

COLEÇÃO  DIREITOS HUMANOS

**ANAIS DO VIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA UFPB:
DITADURAS MILITARES, ESTADO DE EXCEÇÃO E RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA NA
AMÉRICA LATINA**

FABIANA RECHEMBACH
GIUSEPPE TOSI
LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA
Organizadores



João Pessoa
2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Reitora MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Vice-Reitor EDUARDO RAMALHO RABENHORST

Centro de Comunicação, Turismo e Artes

Diretor JOSÉ DAVID CAMPOS FERNANDES
Vice-Diretor ELI-ERI LUIZ DE MOURA

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Diretora MÔNICA NÓBREGA
Vice-Diretor RODRIGO FREIRE

Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

Coordenadora LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA
Vice-Coordenadora MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

Coordenadora ADELAIDE ALVES DIAS
Vice-Coordenador GIUSEPPE TOSI

Conselho Editorial do NCDH-PPGDH

Adelaide Alves Dias (Educação)

Elio Chaves Flores (História)

Fredys Orlando Sorto (Direito)

Giuseppe Tosi (Filosofia)

Lúcia de Fátima Guerra Ferreira (História)

Lúcia Lemos Dias de Moura (Serviço Social)

Maria de Fátima Ferreira Rodrigues (Geografia)

Maria de Nazaré Tavares Zenaide (Educação)

Maria Elizete Guimarães Carvalho (Educação)

Marconi José Pimentel Pequeno (Filosofia)

Rosa Maria Godoy Silveira (História)

Rubens Pinto Lyra (Ciência Política)

Sven Peterke (Direito)

Comitê Científico do VIII SIDH

Sven Peterke (coordenador)

Membros Externos:

Ana Maria Rodino Pierri – UNED – Costa Rica

Alberto Filippi – Univ. de Camerino - Itália

Castor Bartolomé Ruiz - Cátedra UNESCO de DH e Violência –UNISINOS

Guilherme Almeida –Presidente da ANDHEP - USP

Marcelo Torelly – UnB - Brasília

João Ricardo Wanderley Dornelles – Comissão da Verdade do RJ - PUC-RJ

Rodrigo Patto Sá Motta – Presidente da ANPUH - UFMG

Solon Annes Viola – UNISINOS

Membros da UFPB:

Aécio Bandeira

Alder Júlio Calado

Carmélio Reynaldo Ferreira

Enoque Feitosa

Genaro Ieno Neto

Gustavo Barbosa de Mesquita Batista

Gustavo Rabay

Iranice Gonçalves Muniz

João de Lima Gomes

José Antônio Novaes da Silva

José Baptista de Mello Neto

Lorena de Melo Freitas

Luziana Ribeiro Ramalho

Maria Annelina Trigueiro

Michelle Barbosa Agnoleti

Orlandil de Lima Moreira

Paulo Giovanni Antonino Nunes

Paulo Vieira de Moura

Rita de Cássia Cavalcante Porto

Rodrigo Freire

Direitos autorais 2016 – NCDH/UFPB

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

É permitida a reprodução total ou parcial desde que sejam indicados os créditos completos do livro.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade dos autores.

Impresso no Brasil. *Printed in Brazil.*

Editoração Eletrônica Rafael Guerra Ferreira

Arte da Capa José David Campos Fernandes

Fonte Catalográfica: Biblioteca Setorial Enzo Melegari – Direitos Humanos

A532	Anais do VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB. Ditaduras militares, estado de exceção e resistência democrática na América Latina/Fabiana Rechembach, Giuseppe Tosi, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira. (Orgs.). – João Pessoa: CCTA, 2016. 2229p. Coleção Direitos Humanos 1 CD-ROM. 4. ¾ pol. (2.89 MB) Modo de acesso: http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/ ISBN: 978-85-67818-63-4 1. Ditadura Militar – Brasil – América Latina. 2. Regime Militar – Brasil – América Latina. 3. Memória (Direitos Humanos) – Brasil – América Latina. I. Rechembach, Fabiana. II. Tosi, Giuseppe. III. Ferreira, Lúcia de Fátima Guerra. CDU: 321.6(8=6) AACR2
------	---

EDITORA DO CCTA – Cidade Universitária, Campus I – s/n João Pessoa – PB 58.051-970

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	13	tribuição da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba.....	130
PARTE 1 - MOVIMENTOS SOCIAIS E RESISTÊNCIA À DITADURA.....	21	<i>Janicleide Martins de Moraes Alves – Lúcia de Fátima Guerra Ferreira</i>	
MEMÓRIA, VERDADE E DIREITOS HUMANOS NO MEIO RURAL PARAIBANO....	22	RELIGIOSIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO AS LIGAS CAMPONESAS NO NORDESTE BRASILEIRO: algumas dimensões do religioso no movimento.....	171
<i>Iranice Gonçalves Muniz – Yann Gomes dos Santos</i>		<i>José Flôr de Medeiros Júnior</i>	
LIGAS CAMPONESAS DA PARAÍBA: lutas, resistência e memória.....	51	TENSÕES NO CAMPO, A IGREJA E A REFORMA AGRÁRIA: um olhar sobre o campo força societal paraibano na Diocese de Guarabira (década de 1980).....	195
<i>Jonas Rodrigues de Moraes</i>		<i>Francisco Fagundes de Paiva Neto</i>	
LEMBRAR E RESISTIR: ecos da memória camponesa no contexto da Ditadura Militar e da construção do Estado de Direito em Sapé, Paraíba, Brasil.....	90	SUBJETIVIDADE, AUTORITARISMO E RESISTÊNCIA NO CAMPO NA PARAÍBA.....	226
<i>Maria de Fátima Ferreira Rodrigues</i>		<i>Ivo Júnior Celestino Ferreira – Júlio Ivo Celestino Ferreira – Victor Figueiredo de Lucena – Thayná Adrielle de Oliveira Miranda – Kíssia Wendy Silva de Sousa – Maria de Nazaré Tavares Zenaide</i>	
REENCONTRO DA FAMÍLIA TEIXEIRA NO MEMORIAL DAS LIGAS CAMPONESAS: con-			

UNIVERSIDADE, MOVIMENTO ESTUDANTIL E MEMÓRIA NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR.....	264		
<i>Thais Gomes de Vasconcelos – Maisa Cordeiro Tavares – Janaína Gomes da Silva – Paulo Giovani Antonino Nunes</i>			
MOVIMENTO ESTUDANTIL: as consequências históricas de 21 anos de ditadura.....	299		
<i>Júlia Carla Duarte Cavalcante – Eloisa Slongo – Emylli Tavares do Nascimento – Lucas Medeiros Machado Santos</i>			
MEMÓRIA E RESISTÊNCIA À DITADURA: a Ação Popular (AP) no Rio Grande do Sul.....	329		
<i>Thiago Vieira Pires</i>			
O TROTSKISMO E A RESISTÊNCIA AO GOLPE DE 1964: as violações aos direitos humanos na Paraíba, em Pernambuco e em São Paulo.....	362		
<i>Ricardo Bruno Cunha Campos – Martinho Leal Campos</i>			
PARTE 2 - JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO	391		
		DITADURAS NO CONE SUL: reflexão sobre as comissões da verdade e a justiça transicional.....	392
		<i>Maria de Fátima Marreiro de Sousa</i>	
		A LEI DA ANISTIA FRENTE AO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS: uma releitura a partir das obrigações internacionais do estado brasileiro.....	436
		<i>Bianca Souto do Nascimento – Cíntia Caroline Souza do Nascimento – Felipe Tôrres Pereira – Karoline Henrique Mendonça</i>	
		DIREITO À MEMÓRIA: um estudo comparativo da sua evolução no Brasil e na Alemanha.....	476
		<i>Brunela Vieira de Vincenzi</i>	
		O PAPEL DA BURGUESIA BRASILEIRA NA DITADURA MILITAR: o trabalho da comissão nacional da verdade em debate.....	515
		<i>Modesto Cornélio Batista Neto – Sheyla Maria Lima Oliveira</i>	
		COMITÊ PARAIBANO MEMÓRIA VERDADE E JUSTIÇA: “para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”.....	551
		<i>Ana Luisa Lopes Ribeiro de Arruda – Elayze Carolline Barros de Lima – Fátima Rafaella Silva Amaral – Kíssia Wendy Silva De Sousa – Maria de Nazaré Tavares Zenaide</i>	

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO ESTADO DA PARAÍBA: compromisso com a preservação da memória, verdade e justiça.....	581	<i>Conrado Ottoboni Baggio – Vinicius Fernandes Ormelesi</i>	
<i>Maria de Nazaré Tavares Zenaide – Franciny Evans Teotônio Correia de Barros – Robéria Viana Correia de Souza</i>		IMPACTOS DA DITADURA: identidade revista..	747
“QUEM FAZ A VERDADEIRA HISTÓRIA?”		<i>Ñasaindy Barrett de Araújo</i>	
Tortura e violações de direitos humanos na Paraíba à sombra do estado militar.....	607	PARTE 3 - A HERANÇA DA DITADURA NOS MODELOS DE POLÍTICA CRIMINAL..	762
<i>José Nikácio Júnior Lopes Vieira – Marx Igor Ferreira de Figueiredo – Lúcia de Fátima Guerra Ferreira</i>		POLÍCIA MILITAR NO PRÉ-GOLPE E SUA MOBILIZAÇÃO NA PARAÍBA.....	763
DITADURA CIVIL-MILITAR, JUVENTUDE E TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA: atuação do Levante Popular da Juventude na luta pela memória e pela verdade.....	634	<i>Hortêncio Henrique Ferreira de Mello – João Paulo Neto – Vanessa da Silva Costeira –Lúcia de Fátima Guerra Ferreira</i>	
<i>Rafael Dorgival Alves Fonsêca Neto – Cícero Otávio de Lima Paiva – Jailton Macena de Araújo</i>		A SUPERANÇA DA CULTURA DO INIMIGO POLÍTICO NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL: reflexões a partir do princípio da fraternidade.....	793
DIREITO E HISTÓRIA: pelo direito humano à memória, à verdade e à justiça – um estudo sobre vítimas da ditadura civil-militar em Goiás.....	672	<i>Dávila Teresa de Galiza Fernandes Pinheiro</i>	
<i>Maria Marciária Martins Bezerra</i>		GARANTISMO VERSUS DIREITO PENAL DO INIMIGO: a violação de Direitos Humanos fundamentais em face do artigo 235 do Código Penal Militar.....	818
RESTAURAÇÃO DEMOCRÁTICA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: um estudo comparado Brasil-Argentina.....	716	<i>Victor de Saulo Dantas Torres – Jailton Macena de Araújo</i>	
		INCONGRUÊNCIAS DO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM O ESTADO DEMO-	

CRÁTICO DE DIREITO: a herança da ditadura nas instituições brasileiras.....	853	DO OUTRO DO LADO DOS MUROS: o lugar onde as vozes do cárcere não são ouvidas.....	1000
<i>Bárbara Cândido de Carvalho – Natália de Souza Lisboa</i>		<i>Tainá Bernardino Fernandes do Nascimento – Ylana Zálife de Farias Lira – Marlene Helena de Oliveira França</i>	
“OS DIREITOS HUMANOS” NOS CURRÍCULOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO: uma análise comparativa entre o currículo do período da ditadura militar com o da redemocratização.....	882	ESTADO DE EXCEÇÃO, DISCURSOS PROIBICIONISTAS E POLÍTICA DE DROGAS: análise da repressão aos entorpecentes durante a ditadura militar no Brasil e sua herança na transição democrática.....	1037
<i>Sérgio Rodrigues de Paula</i>		<i>Lucas Lopes Oliveira – Luziana Ramalho Ribeiro</i>	
COMO A NOVA LEI CONTRA O CRIME ORGANIZADO PODE LEVAR AO ESTADO DE EXCEÇÃO: o caso Anonymous.....	907	O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA GARANTIA DO DIREITO À DEFESA NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JÚLIA MARANHÃO.....	1068
<i>Estefanio Ramalho Bernardo Nunes</i>		<i>Caline Cristine da C. S. de Azevedo – Luziana Ramalho Ribeiro</i>	
A NOVA LEI CONTRA O CRIME ORGANIZADO E AS TEORIAS DO ESTADO DE EXCEÇÃO: o caso dos Black Blocs.....	932	A CIDADANIA ATIVA NO BRASIL NO COMBATE À CORRUPÇÃO.....	1114
<i>Antônio Henrique de Almeida Couras</i>		<i>Isabella Arruda Pimentel</i>	
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE JOVENS POBRES NA PARAÍBA. As Histórias de Pindobal e do Centro Educacional do Adolescente.....	956	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.....	1144
<i>Tâmara Ramalho de Sousa Amorim – Maria de Fatima Pereira Alberto – Manuella Castelo Branco Pessoa</i>			

*Libória da Silva Ribeiro – Jorge de Oliveira
Gomes – Egídio Luis Furlanetto – Ítalo José
Bastos Guimarães*

**PARTE 4 - A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA:
QUESTÕES TEÓRICAS E HISTÓRICAS DO
TEMPO PRESENTE.....** 1185

É POSSÍVEL DEMOCRACIA E CIDADANIA
SEM HISTÓRIA? A desestorização histórica no
Brasil..... 1186

*Joana Neves – Rosa Maria Godoy Silveira –
Luciana Calissi*

O DISCURSO IDEOLÓGICO COMO EXPRES-
SÃO DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA NAS
MANIFESTAÇÕES POPULARES CONTEM-
PORÂNEAS..... 1277

Wécio Pinheiro Araújo – Hídria Maria B. Ribeiro

DECIFRAR OS SIGNOS DO NOVO TEMPO
DO POLÍTICO: Estado de Direito e estado de
exceção..... 1305

André Ricardo Dias Santos

TEORIA SOCIAL, DEMOCRACIA E DIREITOS
HUMANOS: ciência e utopia no pensamento de
Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio numa pers-
pectiva comparada..... 1326

*Elio Chaves Flores – Joana D’Arc Souza
Cavalcanti*

PARTE 5 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO. 1370

ENTRE RUPTURAS E CONTINUIDADES:
educação e direitos humanos durante a redemo-
cratização no Brasil..... 1371

*Fernanda de Paula Gomides – Maria Elizete
Guimarães Carvalho*

MEMÓRIAS E VALORIZAÇÃO DAS EXPE-
RIÊNCIAS EDUCACIONAIS EM DIREITOS
HUMANOS: do educar para nunca mais ao educar
para lembrar..... 1400

Patrícia Araújo Rocha

“PARA QUE NUNCA SE ESQUEÇA, PARA
QUE NUNCA MAIS ACONTEÇA”: a educação
em direitos humanos na perspectiva intercultural.... 1420

*Sinara Pollom Zardo – Nair Heloisa Bicalho de
Sousa*

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO NO
BRASIL: o direito à memória de fatos educa-
cionais..... 1453

*Luciana Martins Teixeira dos Santos – Maria das
Graças da Cruz Barbosa – Maria Elizete
Guimarães Carvalho*

SUJEITO DE DIREITOS: crise e crescimento à luz da educação em direitos humanos.....	1477	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	1622
<i>Noêmia Soares Barbosa Leal – Maria Elizete Guimarães Carvalho</i>		<i>Petronila Mesquita Videres – Maria Senharinha Soares Ramalho – Rosa Maria Vilar de Queiroz – Ana Carla dos Santos</i>	
POR UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: considerações sobre identidade /diferença, currículo e gestão escolar.....	1497	PRODUÇÕES EM EDUCAÇÃO POPULAR: balanço de dissertações e teses do Estado de Sergipe nas áreas de Serviço Social e Educação (1980-2010).....	1646
<i>Lucas Romário – Ana Dorziat</i>		<i>Ana Carla dos Santos – Aline Maria Batista Machado</i>	
EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA EMANCIPADORA ONTEM E HOJE: da educação popular à educação em direitos humanos.....	1528	PARTE 6 - DITADURA, DEMOCRACIA E DIVERSIDADE HUMANA.....	1672
<i>Débora da Costa Barros – Magno Medeiros</i>		DITADURA E DIVERSIDADE HUMANA: a violência física e cultural contra os povos indígenas durante o regime militar.....	1673
AS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO FORMAL: até que ponto os processos de democratização estão presentes?.....	1559	<i>Carla Daniela Leite Negócio</i>	
<i>Celma Tavares</i>		MOVIMENTO NEGRO, TERRITÓRIO E EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: da ditadura à redemocratização.....	1732
A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO DIREITO HUMANO SOB O OLHAR DA CIÊNCIA, DA POLÍTICA E DA ARTE: uma discussão a partir da obra de Fritjof Capra.....	1597	<i>Iany Elizabeth Costa</i>	
<i>Grinaura Medeiros de Morais</i>			
PROJETO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA EM ESCOLAS PÚBLICAS DE SAPÉ/PB COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO E			

OLHARES SOBRE LEGISLAÇÃO E FRONTEIRA ÉTNICA INDÍGENA E QUILOMBOLA.. <i>Amanda Christinne Nascimento Marques</i>	1758	A PSICOLOGIA SOCIAL E A DIMENSÃO SUBJETIVA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: reflexões a partir da prática.....	1888
GÊNERO E DIREITOS HUMANOS: resistência de mulheres na Paraíba durante a ditadura civil-militar..... <i>José Nikácio Júnior Lopes Vieira – Marlene Helena de Oliveira França</i>	1789	<i>Ananda Neves Dias Arnoud – Cibele Soares da Silva Costa – Cristiane Barbosa dos Santos</i>	
PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA FEMININA À DITADURA CIVIL-MILITAR: (re)construindo a trajetória política da mulher no agreste de Pernambuco..... <i>Cícera Quitéria da Silva – Fernando da Silva Cardoso</i>	1807	HOMOFOBIA, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS: uma análise da violência com motivação homofóbica na cidade de João Pessoa..... <i>Márcio Helder Melo</i>	1919
VIOLÊNCIA DE GÊNERO: uma dimensão política e social..... <i>Joana Azevedo Lima – Maria de Fátima Pereira Alberto – Antonia Picornell Lucas – Manuela Castelo Branco Pessoa</i>	1840	EXCLUSÃO SOCIAL DAS TRAVESTIS: implicações na efetivação de direitos e cidadania..... <i>Fábio Morelli Rosa – Antoniel dos Santos Gomes Filho – Miguel Ângelo Silva Melo – Isaac de Oliveira de Magalhães e Silva</i>	1946
DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: da constituição do fenômeno às políticas de enfrentamento..... <i>Cibele Soares da Silva Costa – Ananda Neves Dias Arnoud – Cristiane Barbosa dos Santos</i>	1866	TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS NO CANDOMBLÉ CEARENSE SOB O PRISMA DOS DIREITOS HUMANOS..... <i>Miguel Ângelo Silva de Melo – Antoniel dos Santos Gomes Filho – Sayron Rilley Carmo Bezerra – Isaac de Oliveira Magalhães e Silva</i>	1973
		PARTE 7 - ARTE E MÍDIA NA RESISTÊNCIA À DITADURA.....	2016

A MÚSICA COMO FORMA DE RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA CONTRA A DITADURA MILITAR NO BRASIL.....	2017
<i>Andrezza Karollyne Albuquerque dos Santos – Denise Alves Lima de Sá – Mariana Ramos Rodrigues</i>	
MÚSICA E RESISTÊNCIA CHILENA: por “El Derecho de Vivir en Paz”	2043
<i>Anny Mikaelly Gomes de Souza</i>	
TRAÇOS DA DITADURA ARGENTINA NAS CANÇÕES DE FITO PÁEZ.....	2086
<i>Samir Perrone de Miranda</i>	
ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO “O DIA QUE DUROU 21 ANOS”: rompendo com o silêncio imposto pela ditadura civil militar.....	2123
<i>Kleber de Araújo</i>	
CENSURA E CINEMA: <i>O país de São Saruê</i> e a denúncia de um sertão de subdesenvolvimento.....	2148
<i>André Fonseca Feitosa</i>	
TELEVISÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMA- NOS: uma análise da programação da TV Brasil e seu papel na promoção do debate sobre a Decla- ração Universal dos Direitos Humanos.....	2190
<i>Waldélio Pinheiro do Nascimento Júnior</i>	

APRESENTAÇÃO

Estão aqui reunidas as comunicações do VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (SIDH/UFPB), realizado de 09 a 12 de dezembro de 2014, no Campus I da UFPB em João Pessoa, Paraíba, com o tema “*Ditaduras Militares, Estado de Exceção e Resistência Democrática na América Latina*”. O evento foi promovido pela UFPB em parceria com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (CA-MJ) e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (CNEDH/SDH-PR) e contou com a colaboração da Associação Nacional de Direitos Humanos: Pesquisa e Pós-graduação (ANDHEP), que reúne vários Programas de Pós-graduação em Direitos Humanos, disciplinares e interdisciplinares, além do apoio financeiro da CAPES.

Faziam parte da organização do seminário a Comissão de Direitos Humanos da UFPB (CDH) vinculado à Reitoria, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH), vinculados ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) e o Centro de Referência em

Direitos Humanos (CRDH) do Departamento de Ciências Jurídicas de Santa Rita vinculados ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

O VIII SIDH-UFPB teve como objetivo dar continuidade ao ciclo de seminários internacionais de direitos humanos da UFPB, iniciado em 2002 com regularidade inicialmente anual e posteriormente bienal.

Na América Latina, em particular, no Brasil, há inegavelmente uma enorme demanda de não só cuidar desse legado para prevenir retrocessos históricos, mas também aprofundar, sob uma perspectiva interdisciplinar, os estudos sobre as novas ameaças para a convivência pacífica e a democracia.

Participaram do seminário cerca de 50 convidados, professores universitários, pesquisadores, militantes e perseguidos políticos da ditadura e familiares de desaparecidos e presos políticos de vários Estados do Brasil e de outros países da América Latina, distribuídos em 12 mesas temáticas, que aconteceram na parte da manhã.

À tarde, aconteceram os 11 Grupos de Trabalho por temas, nos quais foram apresentadas 194 comunicações por parte de cerca de 300 pessoas inscritas, entre professores, estudantes de graduação e pós-

graduação e profissionais de vários Estados do Brasil e de distintas áreas do conhecimento. Este livro reúne uma parte dessas contribuições, que foram selecionadas pelo comitê científico¹.

Durante o seminário, houve o lançamento de alguns livros sobre o tema produzidos pela UFPB e por outros convidados. Entre eles, destacamos, a edição brasileira de quatro livros contendo as atas das três sessões do Tribunal Russell II, realizadas em Roma e Bruxelas na década de setenta, e dedicadas ao julgamento por parte deste “tribunal de opinião” dos crimes de violação dos direitos humanos perpetrados pelas ditaduras na América Latina².

A tradução e reimpressão dos livros foi possível graças ao apoio da Comissão de Anistia que também proporcionou, – num projeto em parceria com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB coordenado pela Profa. Lúcia Guerra, – a digitalização das mais de 60.000 páginas de documentos depositados na Fondazione Lelio e Lisli Basso, em Roma, e que serão colocados à disposição dos pesquisadores no Memorial da Anistia, em fase de implantação, em Belo Horizonte -MG.

¹ As palestras das mesas temáticas foram reunidas num livro coletivo impresso e também disponível em PDF no site: www.cchla.ufpb.br/ncdh (clique em “livros”).

² Trata-se de um material de alta relevância, composto por depoimentos de vítimas dos regimes militares, e por amplas e profundas análises daquela conjuntura, que pode ser encontrado em PDF, no mesmo site do NCDH.

O seminário aconteceu no momento em que se lembravam os 50 anos da instauração da ditadura civil-militar no Brasil, que abriu o ciclo das ditaduras latino-americanas. O evento abordou o tema talvez mais fundamental e, ao mesmo tempo, mais polêmico dos direitos humanos: sua afirmação em tempos de “estado de exceção”, seja formalmente declarado ou não.

O tema escolhido é relevante e atual: após mais 50 anos do golpe militar e 30 anos de processo de democratização, a democracia brasileira está vivendo o mais longo ciclo democrático da sua história. No entanto, aparecem na sociedade, sobretudo a partir da última eleição e durante o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff perigosas tentativas de retrocesso e rupturas institucionais, de revisionismo e negacionismo histórico, sinais preocupantes de uma cultura antidemocrática e autoritária que nunca deixou de se albergar entre nós. O objetivo do seminário foi também de contribuir para a consolidação do ciclo democrático de tal forma que, definitivamente, esta página trágica e obscura da nossa história latino-americana possa ser definitivamente encerrada.

Queremos também ressaltar o caráter internacional dos nossos seminários e, sobretudo, o caráter latino-americano. O processo de integração da América Latina só poderá ter êxito se a integração econômica e política

for acompanhada por um processo de interação e integração cultural entre os povos: assim como na época das ditaduras os aparelhos repressivos se articularam regionalmente, é preciso que hoje as forças progressistas e democráticas se articulem regionalmente contra as novas tentativas de golpes, de rupturas institucionais e de retrocessos autoritários que avançam em todo o subcontinente.

Queremos agradecer a presença de todos os convidados nacionais e estrangeiros que aceitaram participar e colaborar com o evento, a todas as pessoas que enviaram comunicações para os Grupos de Trabalho e a todos os professores, funcionários técnico-administrativos, estudantes, estagiários que, com sua colaboração voluntária, permitiram a realização do evento.

Os artigos que compõem o presente livro foram organizados em sete áreas temáticas, nem sempre correspondendo aos Grupos de Trabalho nos quais haviam sido apresentados.

Os artigos se ocupam do período ditatorial, nos seus diferentes aspectos, da justiça de transição e da herança que a ditadura deixou no processo de democratização latino-americano, e sobretudo brasileiro.

Os ensaios aqui reunidos foram selecionados pelo comitê científico do Seminário, através de uma avaliação “cega” de dois membros, aos quais foram dadas três opções: aprovar, condicionar a aprovação a

mudanças de forma e/ou de conteúdo, ou reprová-los. Os ensaios reprovados passaram ainda por um crivo ulterior, antes da resposta definitiva. Agradecemos a todos os avaliadores que voluntariamente, com muita dedicação e competência permitiram a publicação deste livro; e pedimos desculpas para os autores pelo atraso.

Apesar dos percalços, temos a plena convicção de estar apresentando ao público um trabalho de boa e, às vezes, excelente qualidade e originalidade, nos conteúdos, na metodologia e nas abordagens; o que demonstra o acúmulo de conhecimentos coletivos que estes seminários vêm permitindo desde a sua primeira edição em 2002³.

Estão aqui reunidas inúmeras contribuições valiosas sobre o tema por parte de alunos de graduação e pós-graduação, mestres, doutores, professores universitários e pesquisadores da UFPB e de várias instituições de ensino superior e centros de pesquisa em direitos humanos do Brasil e do exterior.

Os trabalhos se referem a diferentes períodos da história recente do Brasil e, em alguns casos, de outros países da América Latina e da Europa. Os ensaios se dedicam a estudar o período da ditadura, o período de

³ Todos os programas e alguns anais dos seminários anteriores estão disponíveis no site: www.cchla.ufpb.br/ncdh, clicando na aba “seminários” e “livros”.

transição para a democracia e a herança deixada pela ditadura sobre o ainda frágil processo de democratização brasileiro.

Os ensaios também se dedicam ao estudo dos mais variados assuntos relativos, direta ou indiretamente, ao tema central do seminário: desde ensaios mais teóricos, a relato de experiências educativas, pesquisas de campo, depoimentos, utilizando os vários métodos de investigação.

Os temas são abordados de forma multidisciplinar, através dos olhares dos direitos humanos, da filosofia, da história, da ciência política, do direito, da educação, da antropologia, do serviço social e se referem às questões mais diversas: os movimentos sociais e a resistência à ditadura, as continuidades e rupturas no processo de justiça de transição brasileira (comparada com outros países do Cone Sul), a herança da ditadura sobre os sistemas de segurança pública, a educação para o nunca mais, a diversidade, a cultura e mídia, entre outros.

Todos os temas, mesmo os aparentemente mais distantes, estão relacionados com o tema central do seminário, ou seja, a preocupação com a qualidade da democracia brasileira (e latino-americana) neste momento histórico difícil e, por certos aspectos sombrios, que o país e o subcontinente estão vivendo. O Estado de exceção instaurado pela ditadura que durou mais de 20 anos no Brasil, deixou marcas e heranças na

democracia brasileira, deixou “exceções” que ameaçam o Estado Democrático de Direito em vários aspectos: no esquecimento e no saudosismo, numa cultura autoritária e intolerante, na violência endêmica que assola a nossa (in)segurança pública, na intolerância e nos preconceitos que ainda persistem, no uso generalizado da tortura e dos grupos de extermínio, na impunidade dos crimes contra a vida das pessoas mais vulneráveis, as crianças, os jovens pobres, os negros, as mulheres...

Mas também deixou uma herança positiva, de resistência, de luta dos movimentos sociais e dos indivíduos, o fortalecimento das instituições democráticas e de uma cultura democrática cujo acúmulo de força vai permitir que não haja retrocesso e que as “exceções” não se tornem uma volta ao “Estado de Exceção Permanente” como alguns analistas mais pessimistas afirmam...

Ao final, como sempre repete o Prof. Dalmo Dallari, foi na resistência à ditadura que o povo brasileiro se reconheceu como povo e que a linguagem, a teoria e a prática dos direitos humano fez irrupção definitivamente no Brasil.

A leitura desse livro eletrônico tem também este objetivo: não vamos permitir que este avanço civilizatório seja perdido, que de novo voltem os fantasmas que assolaram a história brasileira.

João Pessoa, julho de 2016.
Os organizadores

PARTE 1

MOVIMENTOS SOCIAIS E RESISTÊNCIA À DITADURA

[SUMÁRIO](#)

MEMÓRIA, VERDADE E DIREITOS HUMANOS NO MEIO RURAL PARAIBANO

*Iranice Gonçalves Muniz⁴
Yann Gomes dos Santos⁵*

Introdução

Este trabalho discute a justiça de transição no meio rural paraibano, a partir de dois vieses: a violação de direitos humanos no período entre 1961 e 1979, estabelecido pela Lei de Anistia, e o resgate da memória das Ligas Camponesas no estado da Paraíba. Um dos objetivos do trabalho foi identificar os líderes camponeses – mortos, desaparecidos e os que caíram na clandestinidade. Tendo em vista o fato de o resgate da **história, da verdade e da memória** ser o eixo central da nossa investigação, analisamos inicialmente a origem das Ligas Camponesas, no tocante à história de resistência à opressão, e, ainda que de forma breve, a biografia das lideranças mais atingidas. Os objetivos específicos foram: contextualizar a Justiça de Transição no Brasil;

⁴ Doutora em Direito Público pela Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha. Professora do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ e membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB. iranicemuniz@yahoo.com.br.

⁵ Graduando em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB. yanngsantos@gmail.com.

analisar a atuação do Estado no meio rural paraibano; e analisar o direito à verdade e à memória no contexto constitucional atual.

Metodologicamente, para o estudo do tema **Memória, Verdade e Direitos Humanos no Meio rural Paraibano** partimos da Lei de Anistia e suas contradições; utilizamos os estudos de Le Goff sobre História e Memória; analisamos o artigo 5º da Constituição de 1988, na perspectiva de inclusão do direito à verdade e à memória; analisamos a repercussão das Ligas Camponesas no âmbito regional, nacional e internacional; analisamos também o Relatório Parcial da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba. Todo o texto está baseado nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, na doutrina e na legislação específica.

Notadamente, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, os tratados internacionais têm se voltado para a proteção dos direitos humanos, principalmente no tocante ao princípio universal da dignidade da pessoa humana. Diante das atrocidades históricas, esse princípio passou a ser o direcionador das legislações internas e internacionais. Como marco histórico dessa proteção, em 1945, na Conferência de São Francisco, nos EUA, foi assinada a Carta das Nações Unidas que criou a Organização das Nações Unidas (ONU), seguida da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). A partir de então, vários tratados foram elaborados, bem

como outros organismos internacionais, foram e vêm sendo criados com o intuito da proteção aos direitos humanos, a exemplo da Comissão Interamericana, criada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1959 e a Corte Interamericana instalada em São José / Costa Rica em 1979.

A preocupação com as violações de direitos humanos em período de conflitos armados e governos ditatoriais levou a Organização das Nações Unidas a criar mecanismos de intervenção para que se reestabelecesse a paz. Esse conjunto de mecanismos ficou conhecido com Justiça de Transição e se expressa de diversas formas, como, por exemplo, nos tribunais especiais, – como no caso do Tribunal Militar Internacional de Nuremberg (Alemanha), responsável pela apuração e penalização dos crimes da Segunda Guerra Mundial, sendo um marco histórico e referência para a Justiça de Transição no mundo –, bem como o caso do Tribunal Militar Internacional de Tóquio e, recentemente, o do Tribunal Penal Internacional, criado pelo Estatuto de Roma, em 1998, com sede em Haia (Holanda).

Para a Organização das Nações Unidas (ONU), a justiça de transição é o conjunto de mecanismos usados para tratar o legado histórico da violência dos regimes autoritários, dentre os seus elementos centrais estão a verdade e a memória, através do conhecimento dos fatos e do resgate da história.

A justiça de transição se caracteriza pela apuração e punição das violações de direitos humanos fundamentais, praticadas por agentes dos Estados, durante os períodos de regimes autoritários. Para a efetiva justiça de transição, é necessário que se garanta o direito à verdade e à memória que se traduz na justiça. Nessa construção devemos ser imparciais e, de modo exato, informar o que aconteceu: quando, onde, porque, e em que circunstâncias. Ato contínuo, o Estado é chamado a reparar os danos físicos e morais causados às vítimas, seus familiares e a sociedade como um todo.

No Brasil, pela falta de uma investigação séria e a não punição dos crimes praticados durante o regime militar, a Lei de Anistia da maneira como foi elaborada interferiu no processo de transição, adiando a necessária busca da verdade para a preservação da memória.

Justiça de transição no Brasil: aspectos políticos

O artigo 1º da Lei nº 6.683/1979, prevê a Anistia a todos os que cometeram crimes políticos ou conexos a eles no período compreendido de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, incluindo os militares, ainda no poder, entre os anistiados. Ademais, excluiu as pessoas opositoras ao regime, (condenadas pelas supostas práticas de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal), e incluíram os integrantes da

Marinha, Exército, Aeronáutica e todos os agentes das polícias especializadas – muitos deles, conhecidos e identificados como principais torturadores no período de ditadura.

Durante o Regime Militar, o artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que expressamente estabelece que ninguém será submetido à tortura – foi ignorado. No período da ditadura, a tortura ocupou a condição de instrumento eficaz nos interrogatórios sobre atividades de oposição ao regime. Ela era usada para destruir moralmente a pessoa, por meio de uma ruptura dos limites emocionais que envolviam as relações familiares da vítima. Além da tortura os militares e seus aliados foram responsáveis por assassinatos, desaparecimentos forçados e outros tipos de violação de direitos humanos.

Todavia, no momento do rompimento do Regime autoritário os militares foram hábeis, atuaram aliados a grupos políticos e econômicos articulados que lhes davam sustentação. Sobre a participação desses grupos Quinalha, (2013, p.96 e 97) alerta: “Como na base de sustentação desse tipo de Estado autoritário estão, basicamente, as Forças Armadas e as classes dominantes, são os interesses desses setores que serão alcançados à condição de interesses fundamentais e preponderantes no momento da transição”.

Na época da elaboração da Lei de Anistia de 1979, tinha-se um panorama de conflito entre as forças dominantes, ainda detentoras do poder, e as forças populares que clamavam pela mudança, mas em não

havendo uma proporcionalidade plena de forças, segundo Quinalha (2013) o cânone básico da transição é que os brandos devem pactuar com os duros, preservando seus interesses fundamentais, e utilizar o argumento da ameaça autoritária com os radicais da oposição, mantendo o processo de transição sob controle.

Assim, em última instância, a questão essencial que determinará a dinâmica concreta e a forma de articulação entre as figuras dos jogadores, bem como os limites e brechas das transições, são os interesses fundamentais dos membros do regime autoritário. Ao fim das diversas interações, são estes que prevalecerão sobre os demais interesses e expectativas em jogo, pois a coalizão governante detém uma vantagem significativa: controla, de maneira mais ou menos tranquila, a iniciativa política, a máquina do Estado e os aparatos do poder, em especial no início do processo transicional, pois com o desenrolar deste, as oposições de poder vão-se reconfigurando e negociando suas relações. (QUINALHA,2013, p. 96)

Com a transição política, os oficiais das forças armadas mantiveram o posto ocupado dentro das respectivas forças, muitos deles passaram para a reserva. Os julgamentos foram pontuais, só foram acusados os *praças* ou *oficiais* de baixa patente, pelos crimes previstos no Código Penal, quando era impossível anistiá-los.

Percebe-se que no Brasil a transição foi negociada pelas elites (militares, políticos e classe econômica dominante) que aplicaram a Lei de Anistia, impossibilitando a punição dos militares que praticaram violações de direitos humanos (tortura, desaparecimento forçado, dentre outros) e dificultando o uso de ferramentas

tradicionais da Justiça de Transição, como a criação e o funcionamento de Comissões da Verdade, normalmente utilizadas em outros Estados que passaram por períodos de ditaduras, como por exemplo, Argentina e África de Sul.

Para Quinalha (2013), é no momento em que o Estado sai de um governo autoritário marcado por graves violações de direitos humanos, que a implantação dos mecanismos da Justiça de Transição se faz indispensável. Todavia, é nesse mesmo momento que se faz mais difícil sua instauração, pois “quanto mais indispensável - ela parecia também mais inalcançável, isso significa dizer que a justiça de transição é, sem dúvidas, uma justiça do possível” (QUINALHA, 2013, p.173).

A promulgação da Lei da Anistia de 1979 teve como principais beneficiários, os próprios integrantes do Regime Militar que estavam deixando o governo. Vale ressaltar que, na época, o desgaste do regime militar já era perceptível, em especial, pela fase crítica pela qual passava a economia, o discurso do denominado “milagre econômico” do período ditatorial já não surtia efeitos.

Verdade e memória na justiça de transição

Mesmo após trinta e cinco anos da Lei de Anistia a sociedade brasileira ainda necessita resgatar a história através da verdade e da memória. Para a doutrina, a memória consiste em ferramenta importante de acesso as experiências vividas, visto que é através dela que podemos acessar e pensar a respeito de fatos narrados. Numa linha histórica defendida por Le Goff (1990, p.366): “a memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas”

A relação passado/presente é essencial ao grupo social, pois é através dessa relação que o povo tem com seu passado, que podemos entender seu presente, bem como seu agir e pensar. Le Goff, explica como são dados os marcos temporais:

Pressentem-se todas as operações, conscientes ou inconscientes, que esta definição do corte passado/presente supõe, a nível coletivo. Reencontramos cortes ideológicos deste tipo na maior parte dos povos e das nações. A Itália, por exemplo, conheceu dois pontos de partida do presente que constituem um elemento importante da consciência histórica dos italianos de hoje: o Renascimento e a queda do fascismo (LE GOFF, 1990, p.179).

No Brasil, tendo a ditadura durado mais de 21 anos, esse período compreende, então, um corte divisor, considerando o conflito ideológico que se estabeleceu. É através desse corte que podemos entender e delimitar

o presente. Assim, por isso, se faz importante o resgate da memória, através do relato daqueles que vivenciaram, para apurar o que ocorreu nesse período.

Como estratégia para se livrar da punição, os integrantes do Regime Militar/Governo Militar impuseram ao povo brasileiro, uma anistia de mão dupla, um autobenefício para que, no eminente fim do regime, seus atos e crimes fossem perdoados e esquecidos. E junto a essa estratégia, a proteção de arquivos oficiais, impossibilitando seu acesso, configuram tentativa de perpetuar o esquecimento.

Todavia, o artifício arbitrário do esquecimento gera perturbações na memória que ferem desde o direito individual das vítimas e seus familiares até a memória da coletividade. Desse modo, Le Goff (1990), entendendo como um efeito em cadeia do micro ao macro, explica como se dá esse processo:

Por outro lado, num nível metafórico, mas significativo, a amnésia é não só uma perturbação no indivíduo, que envolve perturbações mais ou menos graves da presença da personalidade, mas também a falta ou a perda, voluntária ou involuntária, da memória coletiva nos povos e nas nações que pode determinar perturbações graves da identidade coletiva. (LE GOFF,1990, p.367)

No entanto, a identidade é fundamental para unir o coletivo. Mas, a sua perda gera o sentimento de cisão no povo de uma nação, ferindo o sentimento pátrio. E assim, nessa tentativa de apagar o passado, podemos notar a manipulação da memória como artifício de dominação, como explica Le Goff:

Finalmente, os psicanalistas e os psicólogos insistiram, quer a propósito da recordação, quer a propósito do esquecimento (nomeadamente no seguimento de Ebbinghaus), nas manipulações conscientes ou inconscientes que o interesse, a afetividade, o desejo, a inibição e a censura exercem sobre a memória individual. Do mesmo modo, a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. (LE GOFF, 1990, p. 368).

Sobre a manipulação da memória e a imposição ao esquecimento, Le Goff (1990) entende que para compreender o tempo "é essencialmente dar provas de reversibilidade". Nas sociedades, a distinção do presente e do passado (e do futuro) implica essa escalada na memória e essa libertação do presente que pressupõem a educação e, para além disso, a instituição de uma memória coletiva, a par da memória individual. (LE GOFF, 1990, p.181).

Para que a justiça de transição seja efetiva e atinja seus objetivos, como a reconciliação da sociedade com o Estado, é crucial assegurar o direito à verdade. Assim, entendemos, então, a relevância do direito à memória como ferramenta para obtenção de verdade, justiça e a possibilidade de uma democracia de fato, a partir da análise do que foi vivido, possibilitando uma nova consciência da história pela sociedade.

Verdade e Memória na Constituição de 1988

A promulgação da Constituição Federal de 1988 marcou legalmente o fim do regime militar. As inovações foram muitas: a inclusão dos princípios fundamentais no Título I e a inclusão dos Direitos e Garantias Fundamentais no Título II, antes mesmo de tratar sobre a estrutura do Estado apontou para um novo Estado Constitucional.

O direito à verdade, por exemplo, é um direito fundamental não previsto expressamente na Constituição de 1988, mas que decorre diretamente do regime e princípios por ela adotados, como plasmado no Título II, Capítulo I, em seu art. 5º, § 2º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, assim como os direitos e deveres individuais e coletivos. Dessa forma, os direitos e garantias expressos nessa Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte; sendo assim, a Constituição estabeleceu no § 2º do artigo 5º, a inclusão do direito à verdade e à memória.

O direito à verdade possui fundamento principiológico no Estado Democrático, do qual derivam os princípios da publicidade e da transparência, bem como na garantia constitucional do *habeas data* (art. 5º, LXXII, CF), encontrando, ainda, previsão reflexa no art. 5º, IV, IX, XIV, XXXIII, XXXIV, "b" e art.

220, *caput*, do texto constitucional. Assim, compreende-se que o direito à verdade e a memória deságuam no conhecimento de fatos históricos, principalmente aqueles atentatórios aos direitos humanos fundamentais.

O direito à verdade assegura o direito à construção da identidade, da história e da memória de um povo/nação. E, no que se refere a repressão do regime militar, suas marcas, seus atores e suas vítimas, essa memória deve ser contada, esclarecida e documentada, pois esse resgate histórico serve a um duplo propósito: assegurar o direito à memória das vítimas, e responsabilizar às gerações futuras para a necessidade de prevenir a ocorrência de práticas atentatórias de direitos humanos fundamentais.

Nessa construção, reconhecer os acordos firmados no período de abertura política brasileira não significa silenciar o passado, já que a consolidação da democracia deve passar, também, pelo reconhecimento do direito à verdade, à memória, à justiça. A efetividade desses direitos, em suas dimensões individual e coletiva, não encontra óbice à sua concretização em outras normas também contempladas no texto constitucional, como a soberania, integridade territorial, a segurança da sociedade e do Estado e o equilíbrio das relações internacionais. Isto, porque uma sociedade soberana, segura e equilibrada nas relações internas e internacionais – principalmente, aquela sociedade que opta pela prevalência dos direitos humanos – é aquela que respeita os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais com indivisíveis.

Eis, aí, a relação essencial entre verdade, memória e direitos humanos. É importante ressaltar que a restauração da verdade se faz necessária para a perpetuação da memória e dos direitos humanos. Quanto a justiça de transição, importa em esclarecer, lembrar, não esquecer e reparar os danos causados a milhares de famílias, perseguidas pela ditadura militar, para que seja possível, no futuro, criar uma cultura do respeito à democracia e aos direitos humanos fundamentais.

É nesse sentido que muitos brasileiros não se renderam às determinações impostas pelos militares à transição política estabelecida por eles mesmos. Muitas famílias dos mortos e desaparecidos (na Guerrilha do Araguaia) recorreram à Comissão Interamericana, e esta, à Corte Interamericana, denunciando o Brasil como responsável por violação de direitos humanos no período da ditadura militar.

Ao recorrer às organizações internacionais, esses brasileiros ensinam aos camponeses e à sociedade em geral, que o direito à verdade é um direito das vítimas, dos seus familiares e de toda a população, de saber o que realmente aconteceu durante os anos de violência e repressão estatal.

O meio rural paraibano

Os conflitos entre uma parte significativa da sociedade brasileira e o regime militar adotado pelo Estado durante mais de 21 anos envolveram os mais diversos atores sociais, em especial, o movimento camponês conhecido como Ligas Camponesas.

As Ligas Camponesas tiveram surgimento em 1945, logo após a saída de Getúlio Vargas do Poder quando houve a redemocratização do país. Através de associações civis, camponeses se organizaram, articulados pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), com o objetivo de lutar por melhores condições de vida e trabalho frente à opressão dos latifundiários. Nesse contexto surgem as ligas em vários estados da federação. No entanto, a Liga Camponesa de Iputinga, em Pernambuco, sob liderança de José dos Prazeres, era a de maior destaque. Em 1947, o PCB tem seu registro cancelado e em 1948 todos os parlamentares desse partido tiveram seus mandatos extintos, colocando, então, o partido na clandestinidade. Conseqüentemente, o movimento camponês teve uma fase de hiato entre 1948 e 1954.

Em Pernambuco, no final de 1954, mais precisamente no engenho Galileia, em Vitória de Santo Antão, as Ligas Camponesas ressurgem através da Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP) que, a princípio, teria o objetivo de arrecadar fundos para assistência funerária dos camponeses que

eram, até então, depositados em vala comum, dar assistência à educação e compra de sementes. Tinha, então, como presidente de honra, Oscar Beltrão, proprietário do dito engenho Galileia. Quando, então, o filho de Beltrão assumiu a direção do engenho, mudou radicalmente a relação entre camponeses e proprietários. Com essa mudança, inicia-se uma série de conflitos, pois os camponeses são impedidos de plantar, e as pastagem e criação do gado ocuparam, assim, o lugar dos seus roçados. No entanto, os camponeses não concordaram e foram em busca de seus direitos com apoio do, então, deputado estadual pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e advogado, Francisco Arruda de Paula, conhecido como Francisco Julião, que se prontificou a defender a causa sem custos. Segundo relata Assis Lemos de Sousa: “A causa na justiça demorou o bastante para Julião concluir que, através da justiça, não haveria solução. Na realidade, tratava-se de um problema político” (SOUZA, 1996, p.16).

Como se tratava de um problema político, a luta foi direcionada para a desapropriação do engenho Galileia. A partir dessa desapropriação, a SAPP de Pernambuco ganhou destaque na imprensa nacional e passou a ser chamada de *Liga Camponesa*.

Em 1958, no Grupo Escolar Gentil Lins, as *ligas camponesas* foram fundadas a partir da Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Sapé / PB, a primeira da Paraíba, ligada à entidade camponesa

nacional, a União Dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB). Os associados eram identificados com uma carteirinha, sendo dos mais variados seguimentos da sociedade dispostos a ajudar os camponeses em suas reivindicações, principalmente, na luta contra o cambão (um ou dois dias de trabalho gratuito por semana), prática utilizada pelos proprietários de terra da região.

João Pedro Teixeira se destaca como liderança das Ligas camponesas na Paraíba, ele era paraibano –, filho de pequeno proprietário, e desde muito cedo conviveu com a luta contra a opressão dos latifundiários. Na idade adulta, atreveu-se casar com Elizabeth Altina Teixeira, filha de proprietário que transitava no *Grupo da Várzea* paraibana. Nas Ligas Camponesas, João Pedro Teixeira se junta a João Alfredo Dias, conhecido como “Nêgo Fuba”, o então presidente do Partido Comunista Brasileiro, que residia na cidade de Sapé, e a Pedro Inácio de Araújo conhecido como “Pedro Fazendeiro”, os três passaram a organizar os camponeses para lutarem contra a opressão no meio rural. Fato que incomodava os latifundiários.

A organização das Ligas Camponesas repercutiu em vários setores da sociedade e se tornou bastante conhecida pelo número de associados e suas reivindicações em prol da reforma agrária no Brasil. Isso chamou atenção de muita gente, inclusive do Presidente Kennedy, nos Estados Unidos, que programou uma visita ao Nordeste brasileiro, segundo Assis Lemos, com medo que se insurgisse um novo Vietnã no Brasil.

O presidente Kennedy achava o Nordeste Brasileiro com problemas sociais tão graves que poderia se transformar em um novo Vietnã. Queria ouvir da voz de um camponês, a verdadeira realidade do que ocorria na região. A opinião pública americana estava recebendo informações de que o Nordeste estava na iminência de uma revolução. Por isso, o presidente Kennedy colocava a região como o projeto prioritário da Aliança para o Progresso. (SOUZA, 1996, p.121)

Os proprietários de terra da região, principalmente o denominado “Grupo da Várzea” se sentiam cada vez mais ameaçados nos seus interesses individuais. Então, o caminho que esse grupo encontrou para tentar barrar o protagonismo das *ligas* no meio rural foi assassinar um dos seus líderes.

No dia 02 de abril de 1962, João Pedro Teixeira foi assassinado, numa emboscada, ao voltar da cidade de João Pessoa/PB para sua casa no sítio Barra de Antas no Município de Sapé/PB, deixando Elizabeth Altina Teixeira viúva e com 11 filhos menores de idade. A morte do líder das Ligas Camponesas teve repercussão nacional e internacional. A época, Elizabeth recebe um convite de Fidel Castro para ir com a família viver na cidade de Havana. Mas ela agradeceu o convite justificando a recusa pelo fato de ter um compromisso com os camponeses do Brasil e de continuar a luta de João Pedro Teixeira pela reforma agrária.

Segundo Bandeira (1997), passado um mês da morte de João Pedro Teixeira, por unanimidade, os camponeses aclamaram para que Elizabeth Altina Teixeira ficasse em seu lugar na presidência das Ligas Camponesas, cargo que ocupou de 1962 a 1964.

Até 1964, Elizabeth Altina Teixeira e outras lideranças camponesas, como Pedro Inácio Araújo e João Alfredo Dias, seguiram a luta pela reforma agrária, tentando mobilizar os camponeses nas propriedades da região, e participando de encontros e congressos que reuniam vários militantes das Ligas Camponesas e do Partido Comunista Brasileiro.

A luta por igualdade de direitos e dignidade da pessoa humana empreendida pelas Ligas Camponesas, desde o início sofreu forte repressão, seja por parte dos latifundiários ou por atores do Estado, verifica-se que muitas vezes se confundiam essas duas forças de repressão através de sua articulação conjunta, tendo intensificação após o Golpe Civil Militar de 1964. Durante o Regime instaurado, o meio rural paraibano foi palco de assassinatos, torturas, desaparecimentos, exílios forçados e tragédias familiares. São vários, os casos de violação aos direitos humanos que chamam a atenção nacional e internacional. Dentre eles destacamos:

1. Elizabeth Altina Teixeira

Em 1964, Elizabeth Teixeira participava das gravações para um filme/documentário do diretor Eduardo Coutinho, *Cabra Marcado para Morrer*, interpretando seu próprio papel no filme que denunciava a morte de seu marido, João Pedro Teixeira. Durante as gravações, foi deflagrado o Golpe Civil Militar. Elizabeth, então,

passou a ser perseguida, tendo que se esconder durante um mês na casa de amigos. Porém, por sentir a necessidade de ter notícia dos filhos, resolveu voltar para casa.

Ela já havia sido convocada em editais nos jornais para comparecer ao Grupamento de Engenharia (Exército) na cidade de João Pessoa/PB. Ao chegar ao local, foi de imediato, presa, passando três meses e 24 dias no cárcere. Os seus filhos foram “repartidos” (leiloados) entre os familiares de Manoel Justino, pai de Elizabeth Teixeira e um dos autores intelectual do assassinato de João Pedro Teixeira.

Ao sair do Grupamento de Engenharia, Elizabeth vai viver clandestinamente em outro estado da federação e adota o nome de Marta da Costa. Na clandestinidade, dos 11 filhos, lhe resta apenas Carlos Teixeira, e, juntos, enfrentaram uma série de provações até o retorno dos exilados políticos no início dos anos 80.

2. Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro)

Pedro Inácio de Araújo era paraibano, filho de camponeses, casou-se com Maria Júlia de Araújo, com quem teve cinco filhos. Recebeu o nome de Pedro fazendeiro, não por possuir terras, mas, sim, por que vendia tecidos, à época, chamados “fazendas”. É nessa atividade, que foi para a fazenda Miriri e se instalou como

posseiro na propriedade de Pedro Ramos Coutinho, irmão de Renato Ribeiro Coutinho, usineiro e participante do Grupo da Várzea. Pedro Inácio de Araújo participava das reuniões na casa de João Pedro Teixeira, e foi um dos fundadores da Liga Camponesa de Sapé, vindo a participar da fundação de várias ligas pela região da várzea paraibana. Em 1964 foi preso e torturado. O Estado o reconheceu como desaparecido político.

3. João Alfredo Dias (Nêgo Fuba)

Natural de Sapé, João Alfredo Dias, era paraibano, camponês e sapateiro ao mesmo tempo, foi militante do PCB, em 1963 foi eleito a vereador no município de Sapé/PB. Era forte liderança do movimento camponês. Com o Golpe de 1964, juntamente com Pedro Inácio Araújo foi preso no 15º RI (Regimento de Infantaria do Exército) em João Pessoa, capital paraibana, sendo ambos expostos a torturas nos interrogatórios. Segundo SOUZA (1996), a investigação girava em torno da morte de Rubens Régis, pois o exército, convencido de que eles tinham informações, queria que os dois confessassem, a todo custo, ou delatassem quem cometeu o crime.

Segundo o Relatório Parcial da Comissão Estadual da Verdade e Reparação da Memória – publicado no dia 31 de março de 2014 –, na noite de 7 de setembro de 1964, “Pedro Fazendeiro” foi solto, deixando o 15º RI. “Nêgo Fuba” havia sido solto no dia 18 de agosto de 1964. Ambos não regressaram a suas casas sendo

dados por desaparecidos. Quando suas famílias foram em busca de respostas no 15º RI, só encontraram a informação de que haviam sido soltos. Em depoimentos prestados Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória da Paraíba, familiares de Pedro Fazendeiro citam o “Major Cordeiro”, como envolvido no desaparecimento, em especial, de “Pedro Fazendeiro”, convocando o Major a prestar esclarecimentos pelo Ofício nº 047/2013, e 16 de outubro de 2013.

Mecanismos de reparação simbólica

No Brasil, a política de Estado vem agregando uma gama de mecanismos de reparação simbólica: implantou o projeto Direito à Memória e à Verdade, com o registro oficial das mortes e desaparecimentos, e as Caravanas da Anistia, com julgamentos públicos da história e pedidos oficiais de desculpas às vítimas; Criou o projeto Memórias Reveladas, com a disponibilização dos arquivos do período de ditadura; propôs os projetos de lei da Comissão da Verdade, da nova lei de acesso à informação; preparar o Memorial da Anistia, para que reparação e memória sigam integradas (PIRES JÚNIOR, 2010).

A lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, Conversão da Medida Provisória nº 65, de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, trata do

regime de anistiado político e da reparação econômica aos mesmos. Disso, observa-se que a reparação pode acontecer em prestação única ou em prestação mensal de forma permanente e continua não sendo cumulativas:

Para a fixação das indenizações, a Constituição utilizou-se de um critério compatível com a prática persecutória mais recorrente: a imposição de perdas de vínculos laborais, impulsionadas quando a luta contra a ditadura se uniu aos movimentos grevistas, gerando a derrocada final do autoritarismo. Ocorre que o nosso programa de reparação não se limita à dimensão econômica. As leis preveem também direitos como a contagem de tempo para fins de aposentadoria, a garantia de retorno a curso em escola pública, à reintegração ao trabalho, à localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos e outros (PIRES JÚNIOR, 2010).

A análise dos casos é feita pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, criada pela Medida Provisória nº 2.151 e instalada pelo Ministério da Justiça, no dia 28 de agosto de 2001.

Ainda, para aqueles que conseguem provar o vínculo laboral, a prestação se dá de forma mensal e contínua, com exceção dos que optaram pela prestação única, conforme descrito pelo art. 4^a da lei 10.559/02. Já, para os que não conseguirem provar o vínculo laboral, ela se dá em prestação única, não ultrapassando o valor de cem mil reais, como indica o art. 5^o da mesma lei.

Através da Portaria nº 547, de 9 de maio de 2003, do Ministro de Estado da Justiça, **Elizabeth Altina Teixeira**, viúva do líder camponês de João Pedro Teixeira, foi declarada anistiada política, sendo-lhe concedida a reparação de prestação única:

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Primeira Câmara da Comissão de Anistia, na sessão realizada no dia 10 de abril de 2003, no Requerimento de Anistia n 2001.01.00218, resolve: Declarar ELIZABETH ALTINA TEIXEIRA anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 480 (quatrocentos e oitenta) salários mínimos, equivalente, nesta data, a R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), respeitado o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos 1º, incisos I, II, e 4º, § 2º da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Anteriormente, através da lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, foram reconhecidas como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, instituindo-se, então, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, instalada no Ministério da Justiça pelo Decreto nº 18, de dezembro de 1995, Seção I, pág. 21426).

Através da Lei nº 9.140/95, no seu artigo 3º, o Estado garantiu às famílias dos desaparecidos a lavratura do assento de óbito dos seus entes, e o artigo 10 dispõe sobre a indenização, que poderá ser requerida pelos interessados de acordo com o estipulado no art.11, desta Lei.

Dita lei traz um anexo com os nomes dos reconhecidos como mortos, entre eles encontram-se os paraibanos **João Alfredo Dias** conhecido como Nêgo Fuba e **Pedro Inácio de Araújo** conhecido como Pedro Fazendeiro.

Como já mencionado, o ambiente institucional e político do Brasil pós-autoritário não favoreceu a instituição de uma Comissão da Verdade. Somente em 18 de novembro de 2011, esta foi criada no âmbito nacional através da Lei nº 12.528/2011. De acordo com o art. 1º:

É criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias [1946/1988], a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

A partir da criação da Comissão Nacional da Verdade – já em vários estados da federação foram e estão sendo criadas Comissões da Verdade –, por exemplo, no Estado da Paraíba foi criada a Comissão Estadual da

Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba através do Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, e instalada no dia 11 de março de 2013, nos termos da Comissão Nacional da Verdade.

A pesquisa da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória da Paraíba tem sido feita por dez Grupos de Trabalho (GTs). Dada a importância das Ligas Camponesas, um dos GTs se dedica ao estudo da repressão no meio rural, intitulado “Repressão do Estado e de milícias privadas aos camponeses” que tem como objetivo identificar as ações de perseguição praticadas pelo Estado e pelas Milícias privadas contra os camponeses através da contextualização e explicitação do projeto de destruição das Ligas Camponesas pelo Estado e da identificação de ações de perseguição ocorridas nos sindicatos de trabalhadores rurais da Paraíba, no período de 1958 a 1988.

A pesquisa realizada em busca da verdade é também um trabalho memorialístico. Ao investigar o passado e trazê-lo para o conhecimento e debate público, o legado da violência, cria-se um espaço democrático para a reconstrução da memória. Com isso, novas narrativas sobre o passado emergem a partir dos testemunhos das vítimas diretas e de seus familiares, nas audiências públicas ou nas oitivas privadas da Comissão da Verdade da Paraíba.

Considerações finais

A Lei de Anistia caracterizou-se por uma auto-anistia dos militares, uma vez que, de competência do Presidente da República, foi promulgada por João Baptista de Oliveira Figueiredo, o último governante militar. Tendo, então, a lei, sido elaborada em benefício dos que ainda estavam no poder.

Vivia-se no Brasil, durante os anos de 1964 e início dos anos de 1980, uma ditadura e é sob esse vestígio que o direito e a justiça eram resumidos a procedimentos tecnicista e antidemocrático. Mesmo assim, no final da década de 1970, no estado da Paraíba, movimentos sociais com apoio de um seguimento da Igreja Católica, alguns Bispos do porte de D. José Maria Pires, Dom Marcelo Pinto Carvalheiras, entre outros, levavam os camponeses a perceberem que as violações de direitos humanos no meio rural paraibano era um processo articulado entre o Estado e os latifundiários da região, e o que estava em jogo era a não realização da reforma agrária, pois por trás do Estado através das leis elaboradas há sempre interesse da classe dominante. Assim, foram criados centros de orientação de direitos humanos com assessoria jurídica para acompanhar as demandas nos tribunais.

Com o fim da ditadura militar a luta camponesa continuou. As experiências vividas no meio rural naquele período têm se transformado em instrumentos úteis à redefinição de valores. Trata-se da tarefa, individual e

coletiva, de resgate da memória, de criação de monumentos históricos para ajudar na conscientização das gerações futuras. Nesse sentido, por exemplo, em 2006, foi criado o **Memorial das Ligas Camponesas** no povoado de Barra de Antas, Município de Sapé/PB, com sede na antiga casa onde, outrora, viveu o líder camponês João Pedro Teixeira e Elizabeth Altina Teixeira.

Os danos causados às milhares de famílias no meio rural paraibano não devem cair no esquecimento – as violações de direitos humanos devem ser apuradas e os seus responsáveis punidos para que se crie uma cultura de democracia e justiça no Brasil. Portanto, esgotando todos os mecanismos internos, não encontrando a possibilidade de justiça, as vítimas da ditadura militar podem buscar os mecanismos de defesa dos direitos humanos nos organismos internacionais. Esse pode ser um caminho para o caso dos familiares dos paraibanos: **João Alfredo Dias** conhecido como Nêgo Fuba e **Pedro Inácio de Araújo** conhecido como Pedro Fazendeiro, líderes das Ligas Camponesas até hoje desaparecidos.

Referências

BANDEIRA, Lourdes Maria; MIELE, Neide; SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Orgs.). **Eu marcharei na tua luta!** A vida de Elizabeth Teixeira. João Pessoa: UFPB, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.html> Acesso em: 12 maio 2014.

_____. **Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140compilada.htm> Acesso em: 12 maio 2014.

_____. **Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110559.htm> Acesso: 12 maio 2014.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da Repressão Política no Campo: Brasil 1962/1985, Camponeses torturados, mortos e desaparecidos**. Brasília: DA, 2011.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, **Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil**. Sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf> Acesso em: 12 maio 2014.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas, SP: UNICAMP, 1990.

PARAÍBA. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade**. João Pessoa, 31 de março de 2014. Disponível em: <<http://www.cev.pb.gov.br/RelatorioCEV.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2014.

PINTO, Marcos José. A Condenação do Brasil no Caso da Guerrilha do Araguaia pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3179, 15 mar. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/21291>>. Acesso em: 10 maio 2014.

PIRES JÚNIOR, Paulo Abrão. Anistia e Reparação. **Jornal O Globo**, 23 de julho de 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={CB1E7>

98E-8346-43FF-8EBE-17088A67F4D8}&ServiceInstUID={59D015FA-30D3-48EE-B124-02A314CB7999}>. Acesso em: 8 jun. 2014.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição**: contornos do conceito. São Paulo: Dobra, 2013.

SESSA, Márcio de. **O Esquecimento e a ADPF 153**: Conceitos, Controvérsias e Dilemas. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=805163a0f0f128e4>>. Acesso em: 13 maio 2014.

SOUZA, Francisco de Assis Lemos. **Nordeste, o Vietnã que não houve**: ligas camponesas e o golpe de 64. Londrina: 1996.

LIGAS CAMPONESAS DA PARAÍBA: lutas, resistência e memória

*Jonas Rodrigues de Moraes*⁶

Introdução

A finalidade deste trabalho é analisar as Ligas Camponesas da Paraíba a partir de sua atuação no cenário paraibano do final da década de 1950 até sua repressão com a ditadura militar. As Ligas Camponesas surgiram em Pernambuco sob a liderança de Francisco Julião, e se espalharam rapidamente para outros estados. Sua difusão representa as contradições impostas pela questão agrária no Brasil, legado de um passado colonial que mantinha suas estruturas arcaicas de dominação bem presentes.

O questionamento e avanço das Ligas Camponesas também ganham corpo com base nas ideologias dos países protagonistas da Guerra Fria. A partir do fim da Segunda Guerra Mundial foi adotada pelo governo brasileiro, sobretudo pelos militares, a Doutrina de Segurança Nacional, com vistas a combater o inimigo

⁶ Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

interno comunista. Sem levar em consideração os problemas de natureza social e econômica, toda e qualquer reivindicação por direitos passou a ser considerada “comunista”. Por conseguinte, os grupos políticos civis-militares na América Latina, inclusive no Brasil, tomaram o poder e sufocaram os anseios de suas populações, abrindo caminho para a dominação imperialista americana.

A pesquisa fundamentou-se em alguns questionamentos: qual a importância das Ligas Camponesas paraibanas para o questionamento do modo de produção no meio rural paraibano? O movimento camponês ocupa um papel de destaque na memória coletiva da Paraíba? Quanto aos objetivos trata-se de uma pesquisa exploratória, que se dá por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental.

No recorte temporal a pesquisa tem como referência o contexto de criação da Liga Camponesa de Sapé-PB em 1958 até a repressão institucional do movimento camponês com o golpe militar de 1964. No recorte espacial a pesquisa destaca a atuação das Ligas Camponesas nos municípios de Sapé-PB e Mari-PB, com ênfase em alguns episódios emblemáticos de violência sofrida pelos trabalhadores rurais, ocorridos nestes dois municípios.

No aspecto da memória a pesquisa descreve os “50 anos da Resistência de Mari”, comemorado no dia 15 de janeiro de 2014 na cidade de Mari-PB, evento realizado pelo Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça, entidade civil que contou com o apoio de vários atores governamentais e não governamentais.

No aspecto da pesquisa documental destaca-se o cordel “Resistência em Mari – cinquenta anos de uma luta”, lançado na comemoração dos 50 anos da “Chacina de Mari-PB”. De autoria do escritor Medeiros Braga, membro da Academia Brasileira de Literatura de Cordel, o cordel comemorativo de maneira simples e direta, narra todo o contexto de exploração dos trabalhadores, sua organização e a tragédia que vitimou os camponeses.

O aporte teórico se baseia no materialismo histórico que permite contextualizar os resquícios de um sistema agrário colonial fundado na monocultura da cana de açúcar, com relações semifeudais de produção, e que utiliza a violência como instrumento de controle ilegítimo das classes trabalhadoras.

O trabalho está estruturado de forma sucinta em três partes: inicialmente analisa o Contexto Histórico e a Origem das Ligas Camponesas, procurando demonstrar a interligação da arcaica estrutura econômica, política e social que favoreceu o surgimento do movimento social em Pernambuco, a partir de cuja experiência, serviu de inspiração para camponeses de outros estados, onde as duras condições de vida eram semelhantes,

configurando um movimento social que se difundiu pelas classes dominantes e observadores internacionais, sobretudo para os EUA, como uma revolução comunista.

A segunda parte da pesquisa discorre sobre as Ligas Camponesas da Paraíba e a Mão Armada do Latifúndio onde se destaca a criação da liga paraibana em Sapé-PB, e os diversos eventos conflituosos que resultaram em mortes. Esses eventos foram protagonizados pelos latifundiários através de suas milícias, com a complacência das autoridades estatais. O último e mais sangrento episódio foi a “Chacina de Mari”, que a partir de então, a repressão institucional foi maior até confluir com o golpe militar.

A terceira parte do trabalho Ligas Camponesas e Memória: 50 Anos da “Chacina de Mari” traz algumas considerações sobre a memória, instrumento imprescindível para uma sociedade que enfrentou uma ditadura militar e tenta se afirmar como democrática. A comemoração dos “50 anos da Resistência de Mari”, será analisada como um exemplo da atividade coletiva de lembrar. Da mesma forma contribui o cordel “Resistência em Mari – cinquenta anos de uma luta”, lançado na comemoração do evento, destaca-se como um importante instrumento de memória, há muito tempo conhecido no Nordeste na transmissão de conhecimentos e informação, que pela sua simplicidade e cunho educativo alcança a grande massa dos camponeses.

A pesquisa ressalta a importância das Ligas Camponesas da Paraíba pelo seu papel de luta e de resistência, bem como, a necessidade de construção e do fortalecimento da memória do movimento social camponês, como um instrumento educativo e de engajamento político de uma classe historicamente invisível para as elites dominantes.

Contexto Histórico e Origem das Ligas Camponesas

Imprescindível para se compreender a história brasileira é interpretar o seu sentido que se relaciona com a colonização lusa na América. Esta colonização é “parte de um todo”, da Expansão Marítima Europeia e envolve a compreensão dos anseios econômicos metropolitanos, das circunstâncias daquele momento histórico e da mudança de sentido da nação portuguesa no século XV, com a definição de suas fronteiras e a centralização do poder.

Todas as políticas conquistadoras dessa época têm em comum o caráter mercantil imediato, sem qualquer preocupação com o povoamento da América. O que existem são simples feitorias para a prática de escambo com indígenas e defesa do território. O processo colonizador virá com a decadência do comércio com as Índias e a necessidade de novas fontes de riqueza.

O sistema colonial é moldado de acordo com os interesses da metrópole e recursos naturais que o território oferece. Diferentemente do que ocorre nas zonas temperadas (colônias propriamente de povoamento), a zona tropical e subtropical da América conserva um acentuado caráter mercantil, a partir da extração e produção de gêneros que gerassem lucros na Europa: açúcar, tabaco, algodão etc.

A sociedade que se origina nos trópicos destaca-se pela sua originalidade, “será a empresa do colono branco, que reúne à natureza pródiga em recursos aproveitáveis para a produção de gêneros de grande valor comercial, o trabalho recrutado entre raças inferiores que domina: indígenas ou negros africanos importados” (PRADO Jr., 1987, p. 31).

Os três séculos de colonialismo marcam profundamente a economia e a sociedade do Brasil. O início do século XIX representa uma etapa decisiva na evolução do Brasil, bem como inicia uma nova fase. Entretanto, a emancipação política e o processo de transformação resultante não teve a profundidade suficiente para mudar seu sentido.

O modelo econômico primário exportador articulava-se com o poder político, concentrado nos senhores de terra. Os diversos movimentos populares contestatórios e revoltosos a ordem estabelecida “[...] foram, com uma ou outra exceção, ignorados ou apresentados de forma distorcida na história oficial e nos livros didáticos”

(BRUM, 1999, p. 122). De fato, nos quatro primeiros séculos a estrutura econômica dependente repousava na produção primária, na monocultura destinada à exportação, com base na mão-de-obra escrava e no latifúndio.

Na primeira metade do século XX há a presença dos resquícios das estruturas coloniais, especialmente nas relações de trabalho, nas relações sociais e de classe, e, sobretudo, na produção extensiva para o mercado exterior e conseqüente subordinação da economia brasileira a outros países. “O sentido da evolução brasileira [...] ainda se afirma por aquele caráter inicial da colonização” (PRADO JR., 1987, p. 32).

Os senhores rurais exerceram sempre seu tradicional poderio hegemônico no mundo rural. “Os subprodutos mais característicos desse sistema foram o coronel fazendeiro e o cabra, gerados socialmente como tipos humanos polarmente opostos” (RIBEIRO, 1995, p. 218). O autor destaca que o primeiro é um cidadão prestante de sua pátria, enquanto o segundo nasce e vive dentro do cercado da fazenda, devotado de sol a sol a serviço do patrão, mantido no analfabetismo e na ignorância, jamais alcança condições mínimas para o exercício da cidadania. O incipiente desenvolvimento urbano e industrial brasileiro do início do século XX perpassava um sentimento de progresso e prosperidade nas elites republicanas. Por outro lado:

Os primeiros anos da construção da República foram concomitantes ao processo de negação dos direitos civis as camadas populares urbanas e rurais. No caso destas últimas, a situação era mais grave, na medida em que lhes era negada a condição de trabalhadores (RODRIGUES, 2008, p. 15).

Contraditoriamente, as áreas interioranas e rurais passaram a ser concebidas como espaços de atraso. Os defensores do desenvolvimento nacional classificavam o caipira e o camponês como preguiçosos, incivilizados, improdutivos e inaptos a uma produção racional voltada para o mercado. A figura do homem do campo essencialmente negativa e como um não cidadão e não trabalhador representava a visão predominante dos grupos dirigentes do país.

O modelo econômico primário exportador passa a ser seriamente questionado a partir da década de 1920, como resultado de seu esgotamento. As transformações geradas a partir da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), as mudanças e crises econômicas, o processo de industrialização, as mudanças sociais e a contestação do sistema político vigente confluíram para a ruptura operada pela Revolução de 1930, apesar de liderada por políticos tradicionais, representava a tentativa de realização de um novo projeto para o país.

A formação da classe operaria no Brasil esteve associado ao processo de transformação baseado na expansão econômica cafeeira. As exportações de café propiciaram modificações no sistema de transportes e serviços portuários, e surgimento de um primeiro núcleo de trabalhadores assalariados no Sudeste. A economia

de exportação também gerou importante núcleo de trabalhadores no setor de serviços e no setor industrial. Os trabalhadores urbanos se organizaram em associações operárias e através de movimentos grevistas passaram a reivindicar direitos.

Durante o Governo de Getúlio Vargas foi constituída uma rede de instituições corporativas visando combater os conflitos trabalhistas existentes: “[...] foi reconhecido o direito dos trabalhadores se organizarem, mas sob a tutela e domínio do Estado” (CANEDO, 1991, p. 45). O padrão corporativo sindical e trabalhista consolidou-se com as diversas leis do Estado, sendo completado em 1943 com a Consolidação das Leis Trabalhistas. Entretanto, os trabalhadores rurais não foram favorecidos com a ação do Estado e as relações no campo permaneceram com os resquícios tradicionais e conservadores.

O desenvolvimento tecnológico ocorrido entre fins do século XIX e início do século XX trouxe a necessidade de modernização da indústria do açúcar no Nordeste, que exigia capitais e tecnologias para a estruturação das usinas. O sistema produtivo da produção açucareira do Nordeste não sofreu investimentos necessários, de forma que nas décadas de 1950 e 1960, não conseguiram produzir de forma eficiente e a indústria de cana de açúcar foi suplantada pelas suas congêneres do Sudeste. “Os produtores nordestinos de açúcar, diante disso, usaram todos os recursos políticos a sua disposição para forçar o governo federal a ajuda-

los” (PAGE, 1972, p. 38). Os camponeses dependentes da monocultura açucareira, com salários baixos eram as vítimas do sistema capitalista explorador. A situação de dependência econômica do camponês acarretava relações de trabalho desfavoráveis, que aumentavam a exclusão social no campo e a continuidade de um sistema produtivo arcaico.

As formas de controle e exploração dos trabalhadores rurais eram diversas, resquícios de uma marginalização histórica. Por meio do cambão o camponês (rendeiro) trabalhava gratuitamente para o proprietário da terra alguns dias da semana. O camponês tinha que adquirir produtos de consumo nos armazéns dos engenhos a preços exorbitantes. O camponês pagava o foro (foreiro) ao proprietário rural pela utilização da terra.

O tipo de trabalhador rural mais ameaçado era o morador “[...] que não tinha quaisquer direitos legais a essa terra e podia ser expulso a qualquer tempo, virtualmente ao capricho do proprietário rural” (PAGE, 1972, p. 39). A baixa produtividade da indústria açucareira e o conseqüente desemprego gerava a expulsão dos camponeses da terra da usina “Até a década de 1960, nenhum desses trabalhadores gozava de qualquer proteção legal efetiva, pois antes desse tempo as poucas leis que existiam em seu benefício nunca eram aplicadas” (PAGE, 1972, p. 40).

Por conseguinte, os camponeses não possuíam garantias legais que lhes assegurassem a plenitude dos direitos sociais, tais como direito a representação sindical, a implantação das leis trabalhistas no campo, o acesso à previdência social, o acesso a terra etc. Para a manutenção deste sistema de exploração, os latifundiários recorriam a utilização da violência por meio de suas milícias privadas, tratando qualquer reivindicação como um “ato de subversão” a ordem estabelecida.

A experiência dos moradores do Engenho Galileia, em Vitoria de Santo Antão-PE, desde 1955, liderados pelo advogado e deputado estadual Francisco Julião, e a criação da primeira Liga Camponesa mostrou-se representativa para os demais trabalhadores rurais de Pernambuco e outros estados. A principal finalidade das Ligas Camponesas no Nordeste era a reforma agrária.

Apesar das leis impostas por Getúlio Vargas, os trabalhadores rurais tentaram superar as amarras sindicais através das lutas. No término da década de 50 e início dos anos 60 os trabalhadores rurais passaram a fundar sindicatos. Em 1954 foi criada a ULTRAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil. Em 1962 foi realizado o 1º Congresso dos Trabalhadores Rurais, em Itabuna, onde foram reconhecidos os primeiros sindicatos pelo Ministério do Trabalho. No mesmo ano nasce a Federação de Trabalhadores Rurais, em Pernambuco (FETAPE). Em 1963 surge a Confederação Nacional dos Trabalhadores na

Agricultura (CONTAG). Por outro lado, os proprietários de terra e as classes políticas, da mesma forma que os observadores estrangeiros, sem levar em conta os problemas econômicos e sociais do Nordeste, reagiram à conspiração comunista.

Quando as Ligas despertaram interesse no mundo inteiro no começo da década de 1960, observadores estrangeiros tenderam a ignorar esses fatores. Eles foram apressados ao presumir que uma “revolução” no Nordeste podia acender levantes no resto do país, em encarar as Ligas nos termos de uma guerra fria e em acentuar a comparação com a revolução cubana (PAGE, 1972, p. 46).

A polarização entre o Capitalismo e o Comunismo no contexto da Guerra Fria, exacerbada pela experiência revolucionária cubana 1956-1959, elevou as contradições entre as classes dominantes e as reivindicações dos camponeses, sob a acusação de implantação de uma revolução comunista no Nordeste. As classes dominantes não entendiam ou aceitavam que os desequilíbrios estruturais eram resultantes da exploração econômica e exclusão social. Por outro lado, desde o fim da Segunda Guerra Mundial seguiam a cartilha da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento:

A Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento foi formulada pela ESG, em colaboração com o IPES e o IBAD, num período de 25 anos. Trata-se de abrangente corpo teórico constituído de elementos ideológicos e

diretrizes para a infiltração, coleta de informações e planejamento político-econômico de programas governamentais (ALVES, 2005, p. 42)

As atividades das Ligas Camponesas e as conseqüentes reações dos latifundiários resultavam um grande número de litígios. A Revolução Cubana foi um exemplo emblemático para as classes dirigentes civil-militar do país, que amedrontadas temiam o avanço comunista:

Em maio de 1959, foi aprovada uma lei de reforma agrária que autorizava a expropriação de grandes terras e de quintas em mãos estrangeiras, e a sua conversão em cooperativas. Grandes empresas, indústrias, bancos e serviços foram nacionalizados. Estes esforços para liberar a economia da sua dependência dos EUA motivaram confrontos com Washington, o que por sua vez encorajou Castro a procurar mercados e parceiros comerciais alternativos (WILLIAMSON, 2012, p. 462).

Desde o início do movimento das Ligas Camponesas o Partido Comunista deu apoio a Julião. Em 1957 Julião juntamente com uma delegação de parlamentares de Pernambuco, visitou a Polônia, Tchecoslováquia e a União Soviética. Em 1960, participou da comitiva de Janio Quadros que visitou Cuba. “Daí por diante foi um ‘fidelista’ ardente, proclamando repetidamente sua solidariedade a Castro e a revolução cubana” (PAGE, 1972, p. 67).

Com os acontecimentos protagonizados pelas Ligas Camponesas e preocupados com a ameaça comunista revolucionária, os Estados Unidos da América passaram a acreditar que Nordeste representava uma ameaça ao resto do Brasil, e a intervenção imediata a partir 1962 foi a Aliança para o Progresso, acordo formulado em Washington, entre Brasil e EUA. Por outro lado, “a Agencia Central de Informações (CIA) estava de olho na efervescência no interior, e secretamente planejava sua própria estratégia para abafar o ardor revolucionário de Julião e de outros iguais a ele” (PAGE, 1972, p. 95).

O Governo brasileiro aprovou em 02/03/1963 a Lei do Trabalhador Rural, primeira legislação a tratar com exclusividade dos trabalhadores rurais, estipulando direitos e benefícios, e as normas aplicáveis aos sindicatos que ofereciam maior segurança para o trabalhador rural. Mas a finalidade imediata não era beneficiar o trabalhador rural, mas o controle da classe camponesa e frear o avanço das Ligas: “Goulart reconhecia que a chave do controle dos trabalhadores rurais estava nas estruturas sindicais que vinham tomando forma no interior” (PAGE, 1972, p. 189). Padres, comunistas e outras lideranças com várias abordagens ideológicas passaram a competir pelo controle dos sindicatos rurais que gerou muita confusão. Ao se aproximar do ano de 1964 os sindicatos rurais apoiados pela Igreja perdiam terreno e eram pressionados.

As Ligas Camponesas decresceram seu crescimento, mas os líderes mais radicais ligados a João Goulart e ao Partido Comunista aumentavam sua penetração no campo.

As Ligas Camponesas na Paraíba e a Mão Armada do Latifúndio

Em 1958 foi criada no município de Sapé-PB a Associação dos Trabalhadores e Lavradores Agrícolas da Paraíba, também conhecida como Liga Camponesa de Sapé, de forma semelhante a Liga do Engenho Galileia em Vitoria de Santo Antão-PE. Entre os motivos pelos quais surgia era a dificuldade legal dos trabalhadores rurais se organizarem em sindicatos. As finalidades imediatas da Liga de Sapé era assistência social e defesa dos interesses de seus membros. Entretanto, teria que confrontar com os interesses do Grupo da Várzea:

Até fins da década de 50, nos campos paraibanos, vigorava o silêncio agrário traduzido como a tranquilidade dos coronéis, protegidos pelo aparelho repressivo do Estado e por seus vigias e jagunços. Não permitiam nem em pensamento que se falasse em organização dos camponeses (BENEVIDES, 1985, p. 79).

A experiência das Ligas Camponesas em Pernambuco despertou o questionamento das relações de produção dos camponeses paraibanos. Outras associações de trabalhadores rurais foram criadas na Paraíba.

“Com a posse do segundo governo de Pedro Gondim, em 1960, a questão política do campesinato paraibano atingiu o ponto máximo de confrontação com o Grupo da Várzea” (BENEVIDES, 1985, p. 89). As reivindicações passaram a incomodar os latifundiários que recorriam ao tradicional instrumento de controle: a violência de suas milícias privadas:

Em três anos, a Liga Camponesa de Sapé já reunia 15 mil camponeses, além de trabalhadores urbanos, estudantes, profissionais liberais e pequenos comerciantes. A organização inspirava o trabalho em outros municípios da região. Era uma ameaça à tradicional dominação dos fazendeiros (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p.77).

Os integrantes do Grupo da Várzea acreditaram em poder sufocar o movimento camponês com violência, como tradicionalmente era utilizada. Um primeiro episódio violência ocorreu no Engenho Miriri em 14 de março de 1961 quando feitores da fazenda entraram em conflito com os trabalhadores rurais, resultando nas mortes de camponeses e capangas dos proprietários. Nesse conflito morreu o líder dos camponeses da Liga Camponesa de Miriri, Alfredo Nascimento. A partir desse evento a luta contra o “cambão” se intensificou na região de Sapé. Outro líder camponês, Pedro Inácio de Araújo, o “Pedro Fazendeiro”, sofreu uma tentativa de homicídio no dia 23 de dezembro de 1961, ocasião em que foi atingido por disparos de arma de fogo em Sapé.

O fundador da Liga Camponesa de Sapé, o líder camponês João Pedro Teixeira foi assassinado a tiros por pistoleiros em 02 de abril de 1962, a mando de latifundiários do Grupo da Várzea:

No dia 2 de abril de 1962, João Pedro foi a João Pessoa para uma reunião que ocorreria com advogados. Era uma emboscada. Seria morto quando, depois de descer do ônibus, estava voltando a pé para casa na estrada entre Café do Vento e Sapé [...] Foi assassinado com balas de fuzil disparadas às 17h40 daquele dia [...] As investigações indicariam, posteriormente, tratar-se de dois soldados da PM e de um vaqueiro (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p.78).

Os latifundiários se organizaram na APRA (Associação dos Proprietários Rurais), no dia 12/04/1962. “[...] A nova entidade assumiu feição paramilitar, quando da reativação de milícias privadas pelos proprietários e contratação de inferiores da Polícia Militar para proscrição dos líderes camponeses” (MELLO, 1994, p. 105).

Com o avanço do movimento camponês foi fundada em 25/11/1962 a Federação das Associações dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas da Paraíba, sendo eleito Francisco de Assis Lemos como seu primeiro presidente. A liderança das Ligas Camponesas paraibanas, geralmente esteve nas mãos de integrantes do Partido Comunista Brasileiro, o que acirrou as disputas com os “julianistas”, especialmente representados por Elisabete Teixeira e Antônio Dantas. Nas eleições de 1962 as esquerdas se dividiram, com Assis Lemos se elegendendo deputado estadual e a derrota de Elisabete Teixeira.

Em 13 de fevereiro de 1963 na Fazenda Jucuri em Sapé ocorreu um conflito entre capangas e camponeses resultando na morte do líder latifundiário conhecido por Rubem Regis. “Os camponeses da Fazenda Jucuri, no município de Sapé, reagiram de maneira enérgica contra a demolição de seus casebres pelos proprietários rurais com o despejo em massa de suas famílias” (BENEVIDES, 1985, p. 116).

No dia 15 de janeiro de 1964 em Mari os camponeses preparavam a terra para o plantio quando foram abordados por um grupo de homens num veículo - policiais militares e capangas - oriundos da Usina São João localizada em Santa Rita-PB, que procuravam uma arma privativa das Forças Armadas tomada pelos camponeses dos capangas de uma fazenda da família Ribeiro Coutinho.

A arma encontrava-se com o presidente do sindicato de Mari, Antônio Galdino que ao devolver a arma foi atingido fatalmente por um tiro efetuado por um policial do grupo. Os camponeses, com seus instrumentos de trabalho, entraram na luta e, ao final, foram onze mortos: quatro camponeses e outras sete pessoas ligadas à polícia e aos latifundiários. O episódio mobilizou a aliança das classes dominantes e do Governo contra os camponeses.

A repercussão do acontecimento foi imediata: o general Justino Alves Bastos comandante do IV Exército sediado em Recife visitou o Governador Pedro Gondim que de imediato deslocou efetivo da PM para a região

de Sapé-PB, sob o comando do coronel Luiz de Barros, antecipando a repressão institucionalizada às Ligas Camponesas.

Com o golpe militar de 1964 a violência ao movimento camponês se torna mais brutal, onde vários líderes e trabalhadores rurais foram mortos, torturados, presos e perseguidos, especialmente pelas milícias privadas. “Em Sapé, proprietários ressentidos dinamitaram o tumulo de João Pedro Teixeira, enquanto as lideranças camponesas da área eram presas ou se foragiam” (MELLO, 1994, p. 121-122).

A memória da repressão aos camponeses ainda é um tema em construção no Brasil, pois foi ocultada, mantida longe da institucionalidade, ausente da história oficial: “uma repressão política que expressa uma violência de dupla face, uma comandada diretamente pelo Estado, pela ação das forças policiais e do exército, e, outra, privada, expressa pela ação de milícias e jagunços a mando de latifundiários” (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p.10).

Pelo exposto, a repressão política no campo revela-se por sua singularidade. A luta dos trabalhadores antecede o golpe militar de 1964, e em seguida, prossegue nos sindicatos, passa por cima da legislação burocrática/corporativa e caminha com a redemocratização. Portanto, demonstra o valor da luta e da resistência

dos camponeses pela terra e por direitos, trazendo consigo também a luta pelas transformações democráticas do campo e no país.

Ligas Camponesas e Memória: 50 Anos da “Chacina De Mari”

As sociedades humanas se constituem fundamentalmente por meio da conservação de sua memória, termo este que surge como fundamentos das ciências humanas, da história e da antropologia etc. Dessa forma:

A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas (LE GOFF, 2003, p. 423).

A memória pode suscitar lembranças negativas, mas pode contribuir para revisar e redefinir valores na construção da história de uma sociedade:

A função principal da memória é reconstruir, na enorme fragmentariedade das experiências pessoais e coletivas vividas, uma continuidade, que torne possível algo permanente e não simplesmente um acúmulo desordenado de identidades diferentes e contrastantes (TOSI, 2012, p. 188).

A história da Ditadura Militar (1964-1985) marcada por violações de direitos humanos, especialmente o período que a antecedeu e a atuação dos movimentos sociais contestatórios, exige a construção e o fortalecimento da memória no atual contexto democrático, sobretudo porque envolve grupos excluídos e marginalizados como os camponeses do Nordeste brasileiro, tradicionalmente invisíveis a “memoria oficial”.

Comentando sobre a violência intrínseca à própria condição humana, historicamente cometidas contra as vítimas, afirma Tosi (2012, p.182) que “não podemos fazer voltar o que o tempo inexoravelmente devorou, não há retorno do que passou, estamos submersos e imersos na correnteza do devir com dizia o velho Heráclito”. Por conseguinte, as vítimas não voltam mais e os sofrimentos e mortes causados continuam sem a paralela reparação.

Rememorar torna-se precisamente um ato ético-político e assume uma função identitária porque tem a capacidade de empoderar grupos invisíveis a historia. “A rememoração das experiências vividas, por quem rememora ou por seus ancestrais, por vezes dolorida, contribui para a elaboração de novos significados no cotidiano das pessoas e dos grupos” (FERREIRA, 2007, p. 139).

A memória compreende uma complexidade de processos que exigem conhecimentos multi e transdisciplinares, é suscetível a erros, a deformações, a manipulações e múltiplas formas de dominação e

também de resistência. “Por isso, a memória é terreno de luta, de conflito de interpretações e está continuamente sujeita a mudança: terreno de luta ideológica e política fundamental para a construção das identidades coletivas” (TOSI, 2012, p. 189).

A não rememoração tende a degradar a memória, por isso a exigência cotidiana da crítica aos conhecimentos historicamente construídos pela ideologia dominante. Rememorar não visa alterar o fato consumado, mas uma tarefa individual e coletiva de resgatar a memória e revelá-la, de forma que os erros cometidos no passado não se repitam:

Ao se enfrentar o desafio atual de mitigação do passado e das presentes violações aos direitos humanos, é preciso passar da abstenção e da tolerância a atuação proativa: a educação em direitos humanos – formal e informal – passa indissociavelmente a exercer papel fundamental nesse processo (BARBOSA, 2007, p. 158).

Trabalhar no presente com a finalidade de evitar a repetição das violações dos direitos humanos do passado exige um profundo papel educativo formal e informal para a construção da memória coletiva.

No exercício de um papel educativo informal encontra-se a Literatura de Cordel, herança que remonta a época colonial do Brasil herdada das influências europeias, exemplo da identidade nordestina. O cordel traz

um grande arcabouço cultural e de informação variada, contribuindo para a formação e disseminação da memória, fortalecendo uma identidade popular.

A popularidade destes folhetos encontra-se, sobretudo na sua simplicidade para confecção, e facilidade para a venda e sua disseminação. Os textos do cordel integram o cotidiano dos sujeitos consumidores, com temas também do seu cotidiano, portanto, deve ser considerado um meio de resgate da memória.

O cordel como registro da memória popular é um bem cultural, assegurando a memória coletiva através de um instrumento escrito, a partir da memória individual do sujeito-cordelista que na posição de testemunha, observa, registra e critica os fatos e acontecimentos político, econômico e social da sua memória, que os reconta na forma de versos populares. A Literatura de Cordel narra temas de ficção, com base na imaginação, ou fatos reais envolvendo a história de indivíduos e temas de caráter universal. Como registro dos fatos ocorridos no passado relata em versos cantados de fatos reais da vida política, econômica e social, a Literatura de Cordel é um objeto privilegiado de pesquisa.

Os “50 anos da Resistência de Mari” foi comemorado no dia 15 de janeiro de 2014. O evento foi realizado pelo Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça, entidade civil que reúne professores, estudantes,

profissionais liberais, representantes sindicais e dos movimentos sociais. Vários atores governamentais e não governamentais apoiaram o evento, conforme se demonstra na figura abaixo:

Realização:
COMITÊ PARAIBANO MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Apoio:
Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Sindicato Rural de Mari; Diocese de Guarabira; Rádio Comunitária Araçá FM105.9; Central Única dos Trabalhadores (CUT); Sindicato dos Bancários; Sindifisco; Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST); Sindicato dos Jornalistas - PB; Associação Cultural José Martí - PB(ACJM); Associação Paraibana dos Amigos da Natureza (APAN); Levante Popular da Juventude; Consulta Popular; Movimento do Espírito Lilás (MEL); Centro de Referência dos Direitos Humanos; Dignitatis; Partido Comunista Revolucionário (PCR); Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos e Comissão de Direitos Humanos da UFPB; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE; Ação Libertadora Nacional - ALN; Marcha Mundial das Mulheres; Fundação Margarida Maria Alves; Museu Santuário Etnológico Oca de Piá Aborigene; Pastoral Carcerária PB, Núcleo de Documentação Cinematográfica da UFPB; Comissão Pastoral da Terra; Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória; Serviço de Educação Popular (Sedup) - Guarabira; Memorial das Ligas Caponesas; Associação Paraibana dos Estudantes Secundaristas (APES); Comissão dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa - PB; Orçamento Democrático; Cinema Pela Verdade.

Mari
15 de janeiro de 2014

COMITÊ PARAIBANO MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA



50 ANOS DA RESISTÊNCIA DE MARI

CONVITE

No dia 15 de janeiro de 2014, presta-se uma justa homenagem aos camponeses de Mari, que, há exatos 50 anos, estando arduamente lavrando e semeando a terra, resistiram heróicamente à agressão armada pelos latifundiários. Na ocasião, tombaram o líder sindical Antonio Galvão da Silva e os camponeses José Barbosa do Nascimento, Pedro Cardoso da Silva e Genival Fortunato Fêta. Entre muitos feridos, lembramos os nomes de Antonio Galvão Pessoa e Manoel Fernandes da Silva. O COMITÊ PARAIBANO MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA, entidade civil que reúne professores, estudantes, profissionais liberais, representantes sindicais e dos movimentos sociais, convida todos, especialmente a população do Município de Mari, para participar dos atos públicos que serão realizados em homenagem aos heróis desta resistência.

José Calistrato Cardoso Filho
Coordenação do CPMVJ

Homenagem aos Camponeses



Alfredo Nascimento
 João Pedro Teixeira
 Antonio Galdino da Silva
 José Barbosa do Nascimento
 Pedro Cardoso da Silva
 Genival Fortunato Félix
 Pedro Inácio de Araújo "Pedro Fazendeiro"
 João Alfredo Dias "Nêgo Fuba"
 José Silvino Valdevino
 Manoel Fernandes da Silva
 Antonio Galdino Pessoa
 Biu Pacatuba
 Vicente Bernardino
 Jonas Cassimiro
 Manoel "Né" Gomes
 Pedro Velho
 João de oliveira

e a todos os que participaram das **Ligas Camponesas**.

Programa

8:00h - Ato Religioso no local do conflito - Participação do Bispo D. Lucena da Diocese de Guarabira, Padre Bosco - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, Padre Jádriel e o Diácono Antônio Severino da Paróquia de Mari.
 Coordenação: Josália Gomes do Vale, Adarlam Tadeu da Silva (MST) e Guiany Campos Coutinho (CEDH)

9:00h - Abertura Oficial - Ginásio de Esporte O Marcão – BR-073, km 21 – Entidades organizadoras e convidados. Coordenação: Rafael Freire Santana, Gleyson Ricardo Melo e Athamir Araújo.

10:00h - Atividade Cultural - Respentistas Bebê de Natercio e Soledade.

10:30h - Palestra: As Ligas Camponesas - Antonio Augusto de Almeida. Coordenação: Gilney Viana (SDH-PR).
 Homenagem aos familiares - Antônio Galdino da Silva, Pedro Cardoso da Silva, Genival Fortunato Felix e José Barbosa do Nascimento. Coordenação: José Victor Figueiredo de Lucena, Maria Marlene Costa de Almeida, Maria de Nazaré Tavares Zenaide, Eduardo Fernandes de Araújo e Igor Leon Benicio Almeida.

12:00h - Almoço.

14:00h - Atividades Culturais - Emboladores Lindalva e Lavandeira; Babau do Mestre Cloves
 Coordenação: José Emilson Ribeiro, Igor Leon Benicio Almeida, Ericleston Lopes de Q. Medeiros e Aleudo Lopes de Alencar

15:00h - Lançamento do Cordel Resistência em Mari - Medeiros Braga. Coordenação: José Emilson Ribeiro e Antonio Augusto de Almeida

16:00h - Caminhada da Resistência ao local do conflito - Coordenação: Marquinho, Felipe, Ítala Carneiro e Victor
 Trupe Circence de Palhaços e Pernas de Pau de Dau-Zapata
 Capoeira - Angola, Palmares do Mestre Cabedelo

16:30h - Ato Político com lideranças sociais locais e nacionais - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari. Coordenação: José Calistrato Cardoso Filho e Gleyson Ricardo Melo (CPMVJ), José Martins (Sindicato Rural de Mari) e Carlos Eugênio Clemente (ALN).

Figura 1: Convite – 50 anos da Resistência de Mari

O evento comemorativo foi realizado num único dia e contou com uma extensa programação, incluindo: ato religioso, atividades culturais, palestras, caminhada ao local do conflito, ato político com lideranças locais

e nacionais. Também no evento foi lançada a Literatura de Cordel “Resistência em Mari – cinquenta anos de uma luta”, de autoria do escritor Medeiros Braga, membro da Academia Brasileira de Literatura de Cordel.

O cordel “Resistência em Mari – cinquenta anos de uma luta” de maneira simples e direta, narra todo o contexto de exploração dos trabalhadores, sua organização e a tragédia que vitimou os camponeses. Inicialmente o Cordel “A Resistencia de Mari” descreve a narrativa dos fatos, e enfoca a necessidade do resgate dos acontecimentos de Mari:

Um massacre passarei
A narrar bem detalhado
É imprescindível que o fato
Seja a fundo resgatado [...]
(BRAGA, 2014, p. 01)

A região de Sapé e Mari é contextualizada no cordel pela sua estrutura agrária, fundada no latifúndio, na monocultura e na violência:

Toda área era formada
De grandes propriedades,
Os chamados latifúndios [...]
Ali só havia

Uma força, e poderosa,
Só uma lei existia
Na prática, tão tenebrosa,
A punição mais notória
Ia desde a palmatoria
A morte sem qualquer prosa.
(BRAGA, 2014, p. 02)

No cordel é exposta a questão da modernização da economia rural, da passagem do engenho para a usina, bem como, as relações com os trabalhadores rurais que ficaram marginalizados:

A economia rural
Também se modernizou
Muitos engenhos de cana
Que já foram de valor
Duma forma repentina
Davam vez para a usina
Como um mega produtor.
(BRAGA, 2014, p. 04)

O autor apresenta os protagonistas de sua narrativa expondo a relação entre o grupo da várzea e surgimento do movimento camponês organizado:

Nas várzeas da Paraíba
Um grupo já se formava
Tinha por meta tornar
Toda sua gente escrava [...]

Mas, em contraposição
Muitos líderes sindicais
Iam aos trabalhadores
No meio dos canaviais
E convenciam de que
Precisavam pra vencer
Da união dos demais.

Primeiro associações
Depois Liga Camponesa
Depois forte sindicato [...]

A reforma agrária era
Sua maior bandeira,
E as Ligas Camponesas
Construindo uma trincheira,
O usineiro afrontava
E o clima se exaltava [...]
(BRAGA, 2014, p. 05)

O autor ressalta o papel da educação popular para a organização do movimento camponês:

Camponeses se educavam
Com a ajuda da CEPLAR [...]

O método de Paulo Freire
Não era ler/escrever,
Era ambos, acrescido
Da cartilha do saber.
Com as coisas do lugar
Punha todos a pensar,
Descobrir e combater.
(BRAGA, 2014, p. 06)

Não querendo ceder aos direitos dos camponeses, os usineiros tratavam a questão camponesa como um perigo comunista:

Não podendo conceber
O peso dessa conquista
Reclamavam os usineiros
Do perigo comunista
Que no final, com razão,
Era o fim da exploração
Daquela classe altruísta.
(BRAGA, 2014, p. 06)

Várias eram as motivações do movimento camponês, especialmente de natureza trabalhista e econômica:

Ao tempo já se lutava
E com determinação
Contra a medida da vara,
O roubo do barracão,
A negação dos direitos
E os gritantes defeitos
Da cobrança do cambão.
(BRAGA, 2014, p. 07)

A partir da página 08 o cordel passa a narrar os acontecimentos que motivaram a Chacina de Mari:

Mas, um fato assustador
Estava por acontecer,
Na Fazenda Santo Antônio
[...] trabalhadores, então,
Divulgando um mutirão
São barrados ao fazer.

Arlindo Nunes da Silva
Seu administrador
E seu capitão de campo
[...] sacou da arma de fogo

E proibindo foi logo
Apoio ao trabalhador.

Porém, os trabalhadores
Sem pensar em violência
Cercaram os dois agressores
E com muita competência
A arma tomaram
E a Olho D'Água voltaram,
Tudo com muita prudência.
(BRAGA, 2014, p. 08)

Narra o cordel que os camponeses posteriormente identificaram a arma como privativa do Exército e a entregaram a Antônio Galdino, presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de Mari:

Uma arma privativa
A serviço do usineiro,
Era até desonra
Ao Exército brasileiro [...]

Levaram os trabalhadores
A arma para Mari,
Entregaram ao presidente
Do sindicato dali,

O senhor Antônio Galdino
Que agindo com bom tino
Daria ao dono a seguir.
(BRAGA, 2014, p. 09)

Em seguida o autor relata as medidas dos latifundiários para a recuperação da arma em curto espaço de horas:

Ao mesmo tempo o gestor
Da usina Santa Helena,
Senhor Fernando Gouveia
Ensaivava a dita cena
Para a restituição [...]

Decidido então passou
Apressado em Santa Rita,
Pegou dois policiais [...]

Em favor do usineiro
Para a arma resgatar
Estavam lá o Gouveia,
Dois amigos do lugar,
Três vigias corpulentos
E aqueles dois sargentos

Da Policia Militar.
(BRAGA, 2014, p. 10-11)

O autor passar a narrar o momento do trágico encontro entre milicianos do latifúndio e camponeses, quando estes faziam um mutirão numa plantação:

Dirigiu-se ao presidente
Do sindicato, o Galdino,
E foi logo perguntando
Com um tom em desatino
Insolente e de alarma
Se estava com a arma
E qual seria seu destino.

[...] Abriu Galdino a mochila
[...] Tirou a arma e entregou
Nas mãos daquele gestor [...]
(BRAGA, 2014, p. 12)

Após a entrega da arma descreve o cordel o conflito fatal que ceifou a vida de trabalhadores rurais e funcionários do latifúndio:

[...] Os algozes dispararam
Suas armas e deixaram
Alguns mortos pelo chão.

Galdino foi o primeiro
A ficar entre os caídos,
Com isso, seus companheiros
Já ficando enfurecidos
E com armas alternáveis
Mataram os responsáveis
Pelos golpes desferidos.

Estirados onze corpos
Nos solos avermelhados,
Derrubados por metralhas,
Por facões bem amolados...
Por golpes de foice, enxada [...]
(BRAGA, 2014, p. 13-14)

O autor conclui relatando que em Mari e Sapé e em outras localidades o movimento continuava avançando:

Mas um golpe militar
Que prendeu, bateu, matou,

Restituiu seu poder
Tirano, avassalador...
Ao contrário do “alarma”
Não apenas deu a arma,
Se pôs todo a seu favor
(BRAGA, 2014, p. 16)

Pelo exposto, a Literatura de Cordel, sobretudo o Cordel Resistencia em Mari: Cinquenta anos de uma luta (BRAGA, 2014) é uma fonte importante para a construção e o fortalecimento da memória das Ligas Camponesas da Paraíba.

Também eventos como o promovido pelo Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça - “50 anos da Resistência de Mari” - são imprescindíveis pelo seu caráter educativo, pela reinterpretação e ressignificação dos fatos e memória dos movimentos sociais de lutas e construção da democracia.

Considerações Finais

O presente trabalho analisou as Ligas Camponesas da Paraíba a partir de sua atuação no cenário paraibano do final da década de 1950 até sua repressão com a ditadura militar. As Ligas Camponesas da Paraíba tiveram

grande atuação na luta pelos direitos dos camponeses, mas que foi acompanhada por uma violenta repressão dos latifundiários.

As Ligas Camponesas desenvolveram-se em reação a uma estrutura econômica, política e social arcaica que inspirando camponeses em outros estados, ultrapassou os limites estabelecidos pelo Estado para o controle dos camponeses.

Os diversos eventos conflituosos na região de Sapé e Mari que resultaram em mortes demonstram quanto o problema agrário estava enraizado nas estruturas produtivas rurais e a resistência conservadora dos latifundiários através de suas milícias. Revelador também é a complacência das autoridades estatais.

O último e mais sangrento episódio - “Chacina de Mari”- foi o estopim para a repressão institucional, até confluir para o golpe militar que definitivamente acabou com o movimento das ligas, oferecendo a estrutura sindical controlada.

Demonstrou-se através do evento dos 50 anos da Chacina de Mari e do Cordel Resistencia em Mari a imperiosa necessidade da memória, como instrumento imprescindível para superar as ideologias dominantes e fundamentar a incipiente democracia. A pesquisa ressalta a importância das Ligas Camponesas da Paraíba

pelo seu papel de luta e resistência, e pela necessidade continua de rememorar o movimento social. É sobretudo um instrumento educativo e político para as novas gerações.

Conclui-se que as Ligas Camponesas da Paraíba se destacam como um referencial de luta para a questão agrária no Brasil, e que a construção e o fortalecimento da memória do movimento social são imprescindíveis pelo seu caráter educativo, pela reinterpretação dos fatos, pela verdade, justiça e reparação às vítimas.

Referências

Livros:

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Bauru-SP: Edusc, 2005.

BENEVIDES, Cezar. **Camponeses em marcha**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

BRUM, Argemiro J. **O desenvolvimento econômico brasileiro**. 20 ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 1999.

CANEDO, Letícia Bicalho. **A classe operaria vai ao sindicato**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1991.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da Repressão Política no Campo – Brasil 1962-1985 – Camponeses torturados, mortos e desaparecidos**. Brasília: MDA, 2010.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 5 ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.

PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil 1955 – 1964**. Rio de Janeiro: Record, 1972.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 20 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 1995.

WILLIAMSON, Edwin. **História da América Latina**. Lisboa, PT: Edições 70, 2012.

Capítulos de livros:

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. Memória, verdade e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et. al. **Educação em direitos humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

FERREIRA, Lucia de Fatima Guerra. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et. al. **Educação em direitos humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

MELLO, José Octávio de Arruda. Do populismo radical ao desenlace na Paraíba. In: MELLO, José Octávio de Arruda et al (Orgs). **O jogo da Verdade – Revolução de 64: 30 anos depois**. Editora A União: João Pessoa, 1994.

RODRIGUES, Davidson de Oliveira. Jeca Tatu e os dilemas da modernização rural no Brasil. In: BORGES, Maria Eliza Linhares (Org.). **Campo e Cidade na Modernidade Brasileira: Literatura, Vilas Operarias, Cultura Alimentar, Futebol, Correspondência Privada e Cultura Visual**. Belo Horizonte: Argumentvm, 2008.

TOSI, Giuseppe. Memória, história e esquecimento – A função educativa de memória histórica. In: RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (Orgs.). **Justiça e Memória**: direito a justiça, memória e reparação. A condição humana nos estados de exceção. Editora IFIBE: Passo Fundo–RS, 2012.

Outras publicações:

BRAGA, Medeiros. **Resistência em Mari**: Cinquenta anos de uma luta. João Pessoa, 2014. (Cordel nº 114).

LEMBRAR E RESISTIR: ecos da memória camponesa no contexto da Ditadura Militar e da construção do Estado de Direito em Sapé, Paraíba, Brasil

Maria de Fátima Ferreira Rodrigues⁷

Introdução – Do chão de outras histórias ao chão das Ligas Camponesas

E quando eu cheguei que João Pedro estava morto que eu peguei na mão de João Pedro e disse: João Pedro todos os dias você me perguntava a mim... que iam tirar a sua vida, se eu dava continuidade à sua luta. Eu nunca dei uma resposta a João Pedro que continuava a luta, mas quando eu cheguei lá que ele estava morto eu peguei na mão dele e disse João Pedro, a partir de hoje eu continuo a tua! Porque acontece que as mulheres do campo se sentiram tão feliz, vieram tudo me abraçar e dizia, as companheiras mulheres, e os homens do campo... me abraçaram as mulheres, e diziam: Elizabeth você vai continuar a luta do seu marido? E eu disse: vou! Aí fui abraçada por todas as mulheres do campo. As companheiras mulheres são personalidades muito boas! Me abraçaram... Estamos com você Elizabeth, estamos com você!

(Depoimento de Elizabeth Teixeira feito em Sessão Especial, na Câmara Municipal de João Pessoa, em 2015).

⁷ Professora Associada IV do Departamento de Geociências e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas/DGEOC/PPGDH/UFPB; Membro do Gestar: Território, Trabalho e Cidadania – Grupo de Pesquisa credenciado ao CNPq. E-mail: fatimarodrigues.ufpb@gmail.com.

Esta pesquisa foi construída a partir de situações, eventos e práticas camponesas relacionadas na escala municipal à cidade de Sapé, localizada na Várzea da Paraíba, tendo como fontes primordiais à pesquisa bibliográfica e documental em arquivos escritos e em áudio, por meio de entrevistas feitas com sujeitos sociais que protagonizaram movimentos sociais, além de situações e eventos em que disputas por terra estiveram em evidência.

Para contar a história e analisar as Ligas Camponesas nos apoiamos em pesquisas acadêmicas, e monografias regionais produzidas por narradores da memória camponesa, além de documentos escritos e áudios, especialmente os documentários produzidos por Eduardo Coutinho e fontes organizadas e publicadas no site oficial da Comissão Nacional da Verdade (CNV)⁸. A memória oral foi trabalhada a partir de Halbwacs (1990), Le Goff (1999), Bosi (1992) e Ferreira (2000) entre outros autores que se dedicaram a investigar o tema memória.

Podemos atribuir a escolha do tema à convivência com as lutas camponesas na Paraíba, pois esses fazem parte do nosso cotidiano desde a década de 1990. Impossível seria, como pesquisadora dos movimentos sociais no campo não me envolver com a história das Ligas Camponesas. Mais difícil ainda seria não me deixar tocar

⁸ - Cf - <http://www.cnv.gov.br/outros-destaques/290-cnv-colhe-depoimentos-sobre-a-luta-dos-camponeses-na-paraiba.html>.

por uma história tão trágica como a da Família Teixeira, narrada com esmero por Eduardo Coutinho no documentário *Cabra Marcado para Morrer*⁹, além dos registros mais recentes feitos quando ele retomou os contatos com essa família e produziu outros vídeos-documentários¹⁰.

Participo do Memorial das Ligas Camponesas¹¹ juntamente com outros colegas, amigos e pesquisadores, e com frequência nos vemos preparando atividades que compõem o Calendário Cultural do Memorial o que nos põe diante da grandeza de Elisabeth Teixeira, seja no seu aniversário ou no evento alusivo à morte de João Pedro Teixeira, além de outras datas significativas da memória camponesa na Paraíba e no Brasil. É essa mistura de eventos, práticas e convivências que compõem esse trabalho, cujas ambiguidades se revelam numa conjunção de aprendizados que decorrem de minha experiência como pesquisadora e militante. Foi a partir da participação nas atividades do Memorial¹² que este ensaio ganhou corpo e expressão no Seminário

⁹ - Este filme foi considerado um marco na história do cinema nacional, um divisor de águas, nas palavras de Jean-Claude Bernadet, sucesso de público e crítica, ganhando prêmios em festivais nacionais e internacionais”. Cf Mager e Lehmkuhl, op. Cit p. 07 <http://www.seer.ufu.br/index.php/horizontecientifico/article/view/4446/7247> Acesso em 15 dez. 2015.

¹⁰ - Cf <https://www.youtube.com/watch?v=TondnexDVUk> Acesso em 15 dez. 2015.

¹¹ - A desapropriação do memorial se deu em 12 de outubro de 2011 e a imissão de posse ocorreu em 02 de janeiro de 2012. A revitalização da casa, sede do Memorial, foi concluída em 30 abr. 2012.

¹² - O Memorial das Ligas Camponesas realiza reuniões ordinárias uma vez por mês, no segundo sábado de cada mês, ocasião em que discutimos o processo organizativo do próprio memorial, incluindo infraestrutura, organização política e parcerias. Cf- <http://www.ligascamponesas.org.br/> Acesso em 15 dez. 2015.

Internacional em Direitos Humanos ocorrido em 2014¹³, o que está perfeitamente sintonizado com os nossos compromissos com a pesquisa¹⁴. Portanto, buscaremos compor a cena deste trabalho com sujeitos sociais que, por estarem nos bastidores da vida pública e da luta, raramente ocupam o palco, e mesmo quando o fazem os holofotes da mídia não os registram pois, suas ações produzem dramas desinteressantes na perspectiva desses meios de comunicação. O que costuma divulgar a grande mídia sobre o campesinato tem um quê de manipulações ou de calúnias; já na academia, embora esses trabalhadores sejam bem acolhidos, o que lhes rende diversos estudos, essa instituição tem poucas estratégias de divulgação fora do próprio circuito universitário, portanto suas ações somente na excepcionalidade extrapolam as fronteiras, ficando com frequência os trabalhos acadêmicos a ocuparem as prateleiras de bibliotecas pouco frequentadas pelo público

¹³- O evento teve como tema: “Ditaduras Militares, Estado de exceção e resistência democrática na América Latina. Nesse evento coordenei o GT Território, Justiça de Transição e Direitos Humanos juntamente com a profa Iranice Gonçalves Muniz, além de ter coordenado a mesa: “Ditadura Militar e repressão no campo” com a participação de Gilney Viana – SDH-PR; Antonio Augusto Almeida – Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça – PB; Iranice Gonçalves Muniz - Memorial das Ligas Camponesas – UNIPE e NCDH-UFPB; Anacleto Julião de Paula Crespo – IATEC – Recife- PE.

¹⁴ - Em 2014 após participar do reencontro da família Teixeira apresentei dois projetos de pesquisa ao Programa de Iniciação Científica/PIBIC/CNPq/UFPB para investigar dois aspectos da memória camponesa na Várzea Paraibana: um está ligado a questão étnico racial e o outro a fatos e sujeitos sociais que portam a memória camponesa e buscam ressignificar sua relação com a natureza praticando a Agroecologia nessa região. Agradeço a Luana Vidal – Graduada em Geografia bolsista do Programa de Iniciação Científica/PIBIC/CNPq/UFPB no segundo semestre de 2014, por sua colaboração em parte dessa pesquisa o que deu origem ao resumo expandido apresentado no VIII SIDH/UFPB em co-autoria comigo, intitulado: “Memórias que se completam, sujeitos que se revelam: narrativas de resistências camponesas no processo de redemocratização e na transição democrática em Sapé, Paraíba, Brasil”.

externo à universidade¹⁵. Isso não tira o mérito da pauta universitária, que se concretiza na extensão, no ensino e na pesquisa em busca de cumprir o papel que demanda de si a sociedade.

O protagonismo dos camponeses é fato inquestionável, pois são herdeiros de uma longa história na Paraíba, ou parafraseando Braudel (2005) é imprescindível reconhecer que são herdeiros de uma *história de longa duração*, embora as elites brasileiras esforcem-se em ocultar esse fato, o que na prática esbarra na impossibilidade e no confronto de interesses de classe, desvendados em episódios sangrentos que mereceram escritos como *Os Sertões* de Euclides da Cunha e *A Guerra do fim do Mundo* de Vargas Llosa, baseados no episódio de Canudos, entre outras obras que retratam suas vidas, dificuldades, sua poesia, seu amor pela terra como *Morte e Vida Severina* de João Cabral de Melo Neto, ou *Terra*, obra fotográfica produzida por Sebastião Salgado¹⁶, prefaciado por Saramago, acrescido das composições *Levantados do Chão e Assentamento* de

¹⁵ - A partir de 2006, a Capes tornou obrigatória através da Portaria nº 013, de 15 de fevereiro de 2006 a publicação em seu Portal das dissertações de mestrado e teses de doutorado. Cf - <http://bancodeteses.capes.gov.br/>.

¹⁶ - O livro *Terra*, foi lançado em 1997, e conta com 109 fotografias a preto e branco tiradas por Salgado entre 1980 e 1996. Além do prefácio de Saramago, o trabalho também teve a participação de Chico Buarque, que compôs duas canções inspiradas nas imagens – o livro vinha acompanhado de um CD com quatro músicas do cantor brasileiro. Os direitos autorais da obra foram doados ao MST (Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra). Cf <http://www.josesaramago.org/nos-70-anos-de-sebastiao-salgado/> Acesso em 13 dez. 2015.

Milton Nascimento e Chico Buarque. Há muito mais de literatura sobre esse tema, o que garante para a posteridade a verdadeira face da história agrária brasileira.

Procedimentos Metodológicos

Catar feijão se limita com escrever:
joga-se os grãos na água do alguidar
e as palavras na folha de papel;
e depois, joga-se fora o que boiar.
Certo, toda palavra boiará no papel,
água congelada, por chumbo seu verbo:
pois para catar esse feijão, soprar nele,
e jogar fora o leve e oco, palha e eco.
(João Cabral de Melo Neto)

O caminho escolhido para trazer ao debate a repressão sofrida pelas Ligas Camponesas após o golpe militar, foi seguido na direção de buscar fatos narrados em livros, portais, canais do *youtube*, mas também no sentido de fazer a revisão bibliográfica dos temas Reforma Agrária e luta pela terra no Brasil, de modo especial o das Ligas Camponesas em documentários produzidos por Eduardo Coutinho, além de depoimentos e

documentos compilados pela CNV. Evocamos a contribuição da *école des annales* na interpretação do documento. Não falamos apenas do documento no sentido oficial, documento cartorial, eclesial, institucional, mas também de outros documentos pois entendemos que

[...] o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa. (LE GOFF, 1994, P. 545)

Buscamos desvelar os documentos perscrutando as suas finalidades, propósitos e consequências. Isso está implícito nesta narrativa: das escolhas teóricas à própria organização do texto.

Parte dos resultados foram obtidos a partir de Trabalhos de Campo realizados nos espaços de convivência dos sujeitos escolhidos para nossa análise, além da pesquisa documental a partir dos nossos registros em diversos eventos em que participamos no Memorial das Ligas Camponesas da organização até a concretização, mas também a partir da consulta do acervo documental dessa ONG. No decorrer da pesquisa utilizamos o método da história Oral, indicado pelas Ciências Humanas e Sociais para pesquisas dessa natureza, pois, segundo Ferreira (1998) é possível ao pesquisador produzir as suas próprias fontes e direcionar as entrevistas para o mais próximo possível do perfil investigativo da pesquisa. Analisamos a memória individual e coletiva

a partir de Bosi (1994) Halbwachs (1990), e Le Goff, (1994) bem como a partir dos registros orais das experiências desses sujeitos, considerando os avanços e os recuos na própria luta que vivenciaram. O processo de resistência camponesa e suas estratégias diante da opressão patronal e capitalista são analisados à luz de conceitos como criação e recriação do campesinato a partir de Martins (1986) e de um diálogo da Geografia com esse autor, a partir de geógrafos como Oliveira (1994), Fernandes (2001) e Rodrigues (2011).

As lutas camponesas no Brasil marcam a nossa história de forma irrefutável, ocupando lugar de destaque no âmbito dos movimentos sociais. Estudos produzidos por Martins (1986), Gohn (2011) Scherer-Warren (1987), Oliveira (1994) Fernandes (2001) e Rodrigues (2007) fundamentam essa assertiva. Quanto à memória das Ligas Camponesas na Várzea Paraibana há estudos relevantes, como os de Pereira (2009), Novaes (2002) e Lemos (2008), dentre outros que servem de aporte à compreensão do tema.

A memória camponesa está recorrentemente presente neste texto, e é interpretada à luz de documentos consultados e confrontados com experiências de pesquisas situadas no campo das Ciências Humanas e Sociais, cujos fundamentos serviram de suporte ao uso dos registros orais e de imagens neste trabalho. Com essas fontes retrocedemos no tempo para buscar compreender a relação tempo-espço e as mudanças sócio-espaciais.

No princípio da nossa formação social as lutas políticas ocorreram impulsionadas por situações de injustiças que puseram em risco a vida, tanto individual quanto coletivamente. Contudo, essas manifestações, confrontos, revoltas não se traduziam em formas organizativas, conforme interpretam pesquisadores à luz da história do tempo presente, abordagem que teve sua âncora principal na fundação na França da revista *Annales*, em 1929, e da *École Pratique des Hautes Études*, em 1948, que resultou num impulso profundo de transformação no campo da história.

Apesar da valorização dessa abordagem pela revista *Annales*, a história ainda permaneceu durante décadas presa às análises das estruturas.

entretanto na última década, registraram-se transformações importantes nos diferentes campos da pesquisa histórica. Revalorizou-se a análise qualitativa e resgatou-se a importância das experiências individuais, ou seja, deslocou-se o interesse das estruturas para as redes, dos sistemas de posições para as situações vividas, das normas coletivas para as situações singulares. Paralelamente, ganhou novo impulso a história cultural, ocorreu um renascimento do estudo do político e incorporou-se o estudo do contemporâneo” (FERREIRA, 2000, p. 08).

No Brasil essa forma de abordagem da história tem se fortalecido dando origem a diversos estudos, inclusive apontando os problemas e as perspectivas da História Oral no campo metodológico. Há diversos núcleos de pesquisa consolidados nas Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras trabalhando esse

referencial teórico, o que tem contribuído para fundamentar pesquisas também no campo dos direitos humanos. Cabe destacar que, se do ponto de vista metodológico aperfeiçoamos a abordagem do tema, o mesmo já não podemos dizer quanto ao usufruto dos direitos, uma vez que *direito e cidadania* são palavras que não compuseram o vernáculo político da sociedade brasileira por longo tempo. Fomos Colônia de Portugal durante aproximadamente quatro séculos e nossa primeira Constituição, a de 1824, foi outorgada; resultou de um ato do Imperador D. Pedro I. Enquanto o Brasil manteve-se na condição de Colônia o Estado português dizimou, através dos seus prepostos, grande parte da população nativa, além de ter devastado enormemente o nosso patrimônio ambiental. Ficaram célebres por sua resistência a Guerra dos Bárbaros e a Guerra dos Palmares. Esses dois enfrentamentos que marcaram a história do Brasil, são exemplos das primeiras manifestações de resistência do povo brasileiro.

A Guerra dos Bárbaros segundo Dias (2001) foi um conflito entre indígenas do grupo linguístico macro-jê, unidos naquela que ficou conhecida como Confederação do Cariri, contra as forças colonizadoras portuguesas na América. Palmares foi protagonizada por negros, que cientes da exploração a que estavam submetidos aquilombaram-se, formando um enorme contingente populacional que também pôs em risco o domínio português. Somente em 1891 tivemos a primeira constituição promulgada, ou seja, 66 anos após a

independência. Durante o império, os enfrentamentos, revoltas e manifestações persistiram sob a égide de figuras religiosas, exceto as lutas provinciais que tiveram como principais bandeiras a busca por independência do Reino de Portugal e na liderança, quase sempre políticos e homens de negócio. Já as lutas camponesas que foram lideradas por religiosos receberam a denominação de movimentos messiânicos, conforme destaca Queiroz (1965) e Martins (1986). São célebres como parte dessa história Canudos, Contestado e Caldeirão dentre outros movimentos similares. Todas essas lutas reforçaram os embriões de vida associativa que tiveram início na Colônia, cresceram durante a Monarquia e consolidaram-se durante a República Velha, ganhando então estatuto de movimentos sociais.

É no rastro da memória desses movimentos que se inscreve a história das Ligas camponesas que na linguagem coloquial dos trabalhadores de Sapé, nomeia-se apenas de “As Ligas”.

O Partido Comunista (PC) teve importante papel na organização desse movimento, especialmente através do deputado Assis Lemos¹⁷, grande apoiador das Ligas Camponesas de Sapé. A questão ideológica que mobilizava o Partido Comunista era buscar “eliminar os restos feudais que impediam o livre desenvolvimento

¹⁷ Assis Lemos foi Presidente da Federação das Ligas Camponesas da Paraíba e Deputado Estadual cassado pela ditadura; <http://www.al.pb.gov.br/890/seminrio-sobre-ligas-camponesas-na-al.html#sthash.EVVJklF.dpuf>

das forças produtivas. [...] Desenvolver o capitalismo era a etapa necessária para o fim do socialismo (NOVAES, 2002, p. 216).

Essa compreensão política do Partido comunista é criticada por diversos autores, inclusive por Martins (1996) que também critica a igreja, a universidade e o movimento sindical. A postura dessas instituições frente ao campesinato o autor denomina de “o camponês no projeto do “outro”.

Com todos os entraves ao avanço das forças democráticas não podemos deixar de negar os passos dados na construção de um Estado de direito, sobretudo numa perspectiva internacional a partir da assinatura de Tratados Internacionais e da incorporação de direitos na Constituição Brasileira.

A resistência e o contexto: antecedentes do golpe que reverberam na sociedade brasileira

Os acontecimentos políticos que marcaram as décadas de 1920 a 1940, com as reformas promovidas pelo Estado, sobretudo no Governo Vargas, e os conflitos daí resultantes foram decisivos para o avanço dos

movimentos sociais¹⁸. No que concerne à legislação trabalhista e à organização sindical destaca-se o artigo 20 da Carta Constitucional de 1934 ao propugnar: "Os sindicatos e as associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a Lei". Já o parágrafo único dessa mesma Lei amplia o direito organizativo dos trabalhadores nos seguintes termos: "A Lei assegurará a pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos". Embora os trabalhadores tenham conquistado à legislação trabalhista por meio do **Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943** que normatizava o direito a sindicalização rural, e seu cumprimento fosse costumeiramente mencionado como meta de diversos governos, todas as tentativas feitas nesse sentido eram barradas pela pressão do bloco agrário que, em todo o Brasil, impedia os trabalhadores rurais em suas tentativas de sindicalização¹⁹.

Na década de 1950 os debates e mobilizações que tinham como principal plataforma política as 'reformas de base', iniciadas no governo de JK, entendidas como reformas bancária, fiscal, urbana, administrativa,

¹⁸ - É importante destacar o enfraquecimento dos ideais anarquistas, com métodos cooperativistas que predominaram até meados da década de 1920, mas que perdeu forças ainda no final dessa década. Até a "revolução de 1930", a prática sindical do PCB buscava o reconhecimento das organizações operárias e dos direitos trabalhistas.

¹⁹ Referindo-se à influência do Partido Comunista no sindicalismo OLIVEIRA, (2011, p. 5) afirma: "Posteriormente tornaram-se centralizadores, burocráticos e autoritários. Queriam profissionalizar os sindicatos, retirando as decisões das bases trabalhadoras, passando-as para as mãos de técnicos especializados que "sabiam sobre a realidade brasileira". Cf OLIVEIRA, Helder. Os sindicatos e os movimentos sociais na "Era Vargas" Horizonte Científico Vol. 5 n. 02 dez de 2011.

agrária e universitária ampliavam-se ainda com pleitos que visavam estender o direito de voto aos analfabetos e às patentes subalternas das forças armadas, como marinheiros e os sargentos, e defendiam-se medidas nacionalistas, prevendo uma intervenção mais ampla do Estado na vida econômica, e um maior controle dos investimentos estrangeiros no país, mediante a regulamentação das remessas de lucros para o exterior”²⁰. No conjunto das reformas de base, a reforma agrária que visava garantir o acesso à propriedade a milhares de trabalhadores rurais, era o tema mais polêmico e contava com apoio e enorme participação popular. Na década de 1960 o confronto das elites agrárias com os trabalhadores do campo culminou com o golpe militar de 1964, possivelmente em resposta a João Goulart que chegou a formalizar o projeto de Reforma Agrária, um dos mais disputados pela sociedade brasileira. Com o golpe Militar os brasileiros que estiveram envolvidos com as bandeiras das reformas sociais, sobretudo da Reforma Agrária tiveram suas vidas postas num redemoinho de perseguições, torturas e opressão.

As lideranças políticas das Ligas foram duramente perseguidas, torturadas e muitas delas foram mortas. Dentre os mortos destacamos João Pedro Teixeira, Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro) e (João Alfredo) Nêgo Fuba. A memória desses lutadores é marcada neste texto pelo depoimento de mulheres como Marina

²⁰ Cf http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base

Dias Virgínio²¹, Elizabeth Teixeira e Neide Araújo, sem omitir as contribuições originadas também de mulheres que se dedicaram a escrever sobre o tema, a exemplo de Maria de Lourdes Bandeira, Neide Miele, Rosa Godoy Silveira que escreveram o livro “Eu Marcharei em tua Luta”, Antonia Van Ham (irmã Toni) et all que escreveram “ Memórias do povo: João Pedro Teixeira e as Ligas Camponesas na Paraíba”, Regina Celia Reyes que escreveu, Três Mulheres de Luta: notas sobre campesinato e Reforma Agrária no Brasil e Janicleide Martins de Moraes Alves que escreveu “. “Memorial das Ligas Camponesas: preservação da memória e promoção dos direitos humanos”. É pela escrita dessas mulheres, seja quando relatam fatos vividos, seja pelos registros e reflexões feitas em suas militâncias, ou no exercício profissional como pesquisadoras e professoras que nos mobilizamos em busca de reparação a injustiças que desdobram-se de fatos relacionado a perdas, torturas e fugas ocorridas na Ditadura Militar e as dores reveladas na busca dos corpos amados, ou via rememoração de fatos relacionados às suas vidas e militâncias.

Não há como mesurar a dor de quem narra a perda de um ente querido pelos métodos da Ditadura Militar.

²¹ A pessoa da família mais próxima de João Alfredo Dias, o Nego Fuba, sua irmã Marina Dias faleceu em janeiro deste ano. Antes de morrer, concedeu entrevista ao repórter Normando Junior, até agora inédito, dando detalhes de sua convivência com o irmão e com o regime militar”.<http://www.radiotube.org.br/audio-3381UiSeE3iJk> Rádiotube acesso em 04 abr. 2016.

Foram muitos os desaparecidos do campo e muito ainda há a se relatar sobre perdas, e a contabilizar sobre vozes silenciadas, amedrontadas, que se mantiveram em silêncio para poupar sua própria vida e a de seus familiares. Foram muitos os desaparecidos, dentre os quais está o Nêgo Fuba, que era tido por seus companheiros como um grande orador por sua enorme capacidade de se fazer ouvir e compreender. Subia num tamborete na Feira de Sapé e discursava sobre os direitos dos trabalhadores, falava também sobre a necessidade de uma associação dos trabalhadores, atraindo a atenção de centenas de pessoas. Marina Dias, irmã de Nêgo Fuba nos fala sobre a dedicação desse líder político às Ligas e as perseguições de que foi vítima e que resultaram em seu assassinato em setembro de 1964. Diz Marina Dias:

Desde criança quando ele começou a fazer amizade, que ele já tinha... começou a fazer essa relação com Francisco Julião e outros e outros, começou esse interesse dele pela... ai veio a Liga Camponesa ai ele foi embora junto com Assis Lemos, Pedro fazendeiro (Pedro Inácio de Araújo), João Pedro Teixeira e João Alfredo. Depois veio os outros. (Depoimento de Marina Dias na Rádiotube)

Ao mencionar os “outros” Marina Dias provavelmente quis ressaltar a grandeza das Ligas que chegou a ter, no estado da Paraíba, 19 núcleos de trabalhadores, embora nem todos tenham sido registrados em cartório.

Quanto as perseguições sofridas pelo irmão, destaca Marina Dias:

(.....) *Ele sofria isso tudo porque ele declarava que era comunista. E ele também sofreu muita perseguição porque ele defendia os homens do campo, os trabalhadores do campo. Por isso que ele sofreu muita perseguição. Foi diversas vezes... duas ou foi três vezes o exército entrou em nossa casa. Acordei de manhã com o exército lá em casa, depois que ele veio de Cuba. Pensando que ele tinha trazido muitas armas de Cuba procuraram na casa toda e não acharam nada. Na primeira vez foram nove soldados do exército, e a segunda vez foram 11. E eles viraram a casa toda, quando eles chegaram disseram que tinha ordem de entrar se eu não abrisse a porta eles quebravam a porta, eles tinham que entrar! Viraram a casa toda, ficaram o dia todinho até meu irmão não pôde entrar. Nem o outro meu irmão podia entrar nem eu podia sair. Ninguém podia nem entrar, nem quem estava dentro de casa podia sair. Reviraram a casa toda e quando foi no final que não encontraram nada, não encontraram nada, aí falaram só se fosse destelhar a casa para encontrar arma, só se fosse destelhar a casa, e isso ainda seria possível ele fazer. (Depoimento de Marina Dias na Rádiotube) Grifos da autora²².*

Essa postura dos militares ao considerarem o comunismo²³ uma ameaça ao Brasil foi marcante nas ações repressivas, e possivelmente influenciou no tratamento que deram a Pedro Fazendeiro e ao Nêgo Fuba, presos e posteriormente assassinados. Os familiares do militante político ficaram durante anos procurando em vão o seu corpo. Os depoimentos desses familiares sobre suas constantes peregrinações à prisão, para saber notícias

²² Cf <http://www.radiotube.org.br/audio-3381UiSeE3iJk> . Acesso em 04/12/2015.

²³ - Essa postura de componentes das Forças Armadas sobre o comunismo se revela em diversos documentos publicados e em áudios produzidos pela Comissão Nacional da Verdade (CNV). Tomamos como exemplo o depoimento à CNV do Cel Alvaro Pinheiro que revelou com todas as letras o que mais o envaidece dos ganhos no campo de combate ao comunismo. Diz o Cel “ (,,,) e uma coisa que é importante é que nós in-du-bi-ta-vel-men-te ganhamos esse combate graças a nossa vitória, e isso é um legado que deixo para os meus filhos, o Brasil não se transformou numa grande Cuba”.

do ente querido compõem parte dos acervos CNV, dentre outros acervos como o que consultamos para esta escrita, onde a irmã do Nêgo Fuba, Marina Dias conta a sua versão dos fatos, sobre o irmão jovem e sobre o seu assassinato.

Após as duas devassas na casa do militante e após o golpe militar, ele foi preso e assassinado. Sobre o tema diz Marina Dias com emoção:

Depois com uns dias quando saiu um jornal, preto e branco, mas uma coisa assim que dava prá gente perceber muito bem... ele tinha um short todo de risquinho de diversas cores com um cordãozinho assim verde, amarelo, de todas as cores tinha naquele short. E quando eu aquele jornal... que eu vi o jornal que tinha duas pessoas morto com uma faixa no rosto que tava muito mutilado e quando eu vi aquele jornal eu... tocou em mim que era meu irmão e Pedro fazendeiro, porque depois também soltaram Pedro fazendeiro. E esse jornal diz que foi, que encontraram esse corpo dia 7 de setembro, que foi morto dia 7 de setembro, os dois. E o Pedro fazendeiro era branco e no jornal aparecia muito uma pessoa branca e uma pessoa preta. O Pedro fazendeiro tinha uma perna curta e no jornal aparecia uma pessoa com a perna curta também e o outro era moreno, mas baixo. Aí aquilo deu tudo para mim entender que aquilo ali era meu irmão e Pedro Fazendeiro (Depoimento de Marina Dias a Radiotube).

Essas informações são complementadas por (Alves, 2012, p.07).

No dia 10 de setembro de 1964, três dias após Pedro Fazendeiro ter sido posto em “liberdade”, o jornal Correio da Paraíba publica uma foto de dois cadáveres, encontrados à margem da rodovia BR-104 (que

liga Campina Grande a Caruaru) no distrito de Alcantil, município de Boqueirão, trazendo uma matéria em que responsabilizava o Esquadrão da Morte pela execução. Nesse período, era comum aos órgãos de repressão do regime militar divulgar as notícias das mortes dos opositores ao sistema denegrindo a imagem do militante, contando versões de tiroteios, fuzilamentos e suicídios que disfarçavam os mais covardes assassinatos.

Não foi difícil para Marina Dias, seus familiares e para os militantes amedrontados com o terror da ditadura tirarem conclusões sobre o episódio. Entretanto, os verdadeiros fatos relacionados a Pedro fazendeiro e Nego Fuba estão até hoje demandando os devidos esclarecimentos, entre outros aspectos da reparação. Clamam as famílias de ambos os desaparecidos pela localização dos restos mortais de seus entes queridos.

A Comissão Nacional da Verdade e a Comissão Estadual da Verdade da Paraíba realizaram dia 15 de julho de 2013 audiência pública em Sapé. Na ocasião afirmou Maria Rita Kehl, coordenadora do grupo de trabalho “graves violações de Direitos Humanos no campo ou contra indígenas”:

É emocionante estar nesse lugar tão simbólico da luta camponesa no Brasil. Dois camponeses da liga de Sapé ainda estão desaparecidos desde 1964: Nego Fuba e Pedro Fazendeiro. *Sabemos que houve cooperação de agentes do Estado nesses crimes. Isto é o que vamos investigar*", afirmou Maria Rita Kehl (Depoimento de Maria Rita Kehl na Audiência Pública de Sapé, grifos da autora).

Para os que viveram o Golpe Militar a emoção vem à tona em prantos, pois não há ação possível de reparar as suas dores, conforme revela o depoimento a seguir:

Essa rua foi palco de muitas tristezas para mim porque nela fica a delegacia aqui de Sapé. Onde eu vi meu pai ser preso várias vezes. As vezes porque um camponês tava trabalhando no campo, então os capangas iam lá arrancavam a lavoura dele, meu pai ia lá ajuntava outros camponeses plantava a lavoura; as vezes ele tava trabalhando mesmo sozinho e chegava a polícia comandada pelo major Luís Barros, Cel Luis de Barros, e trazia meu pai preso. E uma das cenas que eu não esqueço nunca, eu estava chegando da escola, do grupo Gentil Lins, e quando vi passou um caminhão por mim, em cima tava repleto de policiais e no meio daqueles policiais tudinho tava meu pai e eu olhei assim para ele e não entendia aquela cena e não entendo até hoje, não entendia como era que um homem simples do campo estava escoltado daquele jeito (Depoimento de Neide Araújo na Audiência Pública em Sapé (PB)).

O relato de Neide Araújo e Marina Dias conflui com o de Elizabeth Teixeira, e todos eles revelam prisões arbitrárias, violências, intimidações, mas acima de tudo evidenciam a causa que mobilizou as Ligas Camponesas: a luta pela terra de trabalho. A disputa por terra em busca do cumprimento da função social

estava posta desde a década de 1950, direito assegurado na Constituição de 1988²⁴, mas em 1946 o direito à propriedade já estava condicionado ao bem-estar social²⁵. Lutaram para assegurar a função social da terra: Elizabeth Teixeira, João Pedro Teixeira, Nego Fuba, Pedro fazendeiro, Assis Lemos, Ophélia Amorim e tantos outros que integravam as Ligas Camponesas. Foram bravos lutadores dessa causa e em razão disso foram criminalizados pela Ditadura Militar. Elizabeth Teixeira foi presa várias vezes, e acima de tudo foi silenciada durante 17 anos. Essa memória de dor, sobretudo a separação dos seus filhos e a perda trágica de dois deles, um por assassinato e outra por suicídio, é recorrentemente mencionada em seus depoimentos.

Com o golpe Militar foram oito meses de prisão. Pelas prisões que eu recebia dos policiais e os tiros, pois iam me prender em minha casa e davam tiro. Um dia mandaram eu entrar no carro...foram me prender lá, aí disse: “

²⁴ -“Em 1988, o texto constitucional tratou a propriedade como um direito fundamental do indivíduo, garantindo esse direito como algo de natureza inviolável, conforme o disposto no Caput do seu artigo 5º, embora o inciso XXIII, do artigo citado expressa que a propriedade deverá atender a sua função social”. Cf. SILVA, Márcia Nazaré A função social da propriedade e os contornos constitucionais. Âmbito Jurídico.com.br http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PAAtAxDbznSAJ:www.ambito-juridico.com.br/site/index.php%3Fn_link%3Drevista_artigos_leitura%26artigo_id%3D8888+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br Acesso em 12 nov. 2015.

²⁵ “A Constituição federal de 1946 exigiu que o uso da propriedade fosse condicionado ao bem-estar social, conforme seu artigo 141, parágrafo 16, e artigo 147, que dispõe sobre a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos. Na Carta Magna de 1962, editou-se a Lei nº 4.132, que começou a regular a desapropriação com intuito de interesse social, de uma forma precária no que tange aos imóveis rurais para fins agrários”. Cf. SILVA, Márcia Nazaré A função social da propriedade e os contornos constitucionais. Âmbito Jurídico.com.br http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PAAtAxDbznSAJ:www.ambito-juridico.com.br/site/index.php%3Fn_link%3Drevista_artigos_leitura%26artigo_id%3D8888+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br Acesso em 12 nov. 2015.

Entra no carro! e quando eu vou entrando no carro ele bota uma arma aqui ! [aponta para o pescoço] Tiro nas minhas costas, tiro, tiro, tiro, oito tiros. Deram tiro para ver se eu assombrava e parava a luta do campo né?... De lutar pela Reforma Agrária de João Pedro Teixeira, por melhores condições para o homem do campo, que era para que eles vissem seus filhinhos crescer, criar, não morrer de fome (Depoimento de Elizabeth Teixeira à Comissão Nacional da Verdade- CNV).

Contada e recontada em situações diversas: em entrevista concedidas a estudantes, em casas parlamentares, em reuniões com a militância, na praça dos Três poderes... essa memória se repete como ecos de um tempo a se superar. Parece que ao contar para o mundo os episódios vividos na Ditadura Militar Elizabeth Teixeira conta também para si, e se desculpa com os “filhinhos”, como costuma chamá-los, em busca de amenizar suas dores, mas sobretudo em busca de construir novas relações familiares e um novo tempo. Além de emocionar, os relatos memorialistas de Elizabeth Teixeira reúnem um conjunto de fatos políticos que transformaram-se num *capital social* dos camponeses em luta. Sobre essa *fortuna política* João Pedro Teixeira e seus companheiros tinham consciência quando defendiam a Reforma Agrária já na década de 1950. Dizia João Pedro: "Eu sei que o nego vai morrer, que esta luta que vai ser abafada; vai ficar como um fogo de monturo por baixo. Mas quando ele se levantar mais tarde, caboclo... aí não tem água que apague este fogo".

Já o Nêgo Fuba declarou na cadeia ao Professor Antônio Augusto de Almeida: "eles não vão conseguir girar a roda da história para trás". Embalados por essa memória de luta foi que, ainda no contexto da Ditadura,

no processo de redemocratização, mesmo com toda a memória da repressão latente, as lutas camponesas persistiram no anonimato, revelando-se de forma singular e orgânica na década de 1980, com o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), que se autodenomina herdeiro das Ligas.

Ligas Camponesas na Várzea paraibana: notas sobre suas origens e sobre o seu processo organizativo

Eu tava limpando uma cana já grande, na área onde João Pedro Teixeira morou, quando uma pessoa me convidou para entrar na luta pela terra. Naquele momento eu disse comigo mesmo: eu nunca mais vou trabalhar! [...] Conversei com minha família, botei um caldeirão sem tampa, algumas vasilhas e uma enxada dentro do saco e o cabo na mão. E saí pela porta da cozinha Naquele momento eu pensava: virei mendigo agora [...] Por onde eu saí de noite, era na terra que foi de João Pedro Teixeira, passei onde ele morou e saí na pista. (Depoimento de Luiz Damásio de Lima, Presidente do Memorial das Ligas Camponesas)

O movimento das Ligas Camponesas, surgido no Nordeste do Brasil nos anos de 1950 amalgamou em si as marcas históricas da luta pelo acesso à terra. “As Ligas” tinham como finalidade principal assistências jurídicas em defesa dos direitos trabalhistas e assistência médica. Os estados brasileiros em que as Ligas tiveram mais atuação foram a Paraíba e o Pernambuco. Neste trabalho destacamos as mobilizações das Ligas Camponesas da Paraíba e suas ações, sobretudo no município de Sapé onde foi fundada em 1958 a Associação

dos Lavradores Agrícolas de Sapé conhecida como Ligas Camponesas de Sapé, que a princípio contava com 227 camponeses, mas que nos anos de 1960 chegou a congregar aproximadamente 10.000 associados. Dentre as lideranças que se destacaram na luta estava João Pedro Teixeira, Pedro Fazendeiro e Nego Fuba²⁶, companheiros desde a primeira reunião de luta pela terra ocorrida em 1955 na casa da Família Teixeira, os dois últimos foram os primeiros desaparecidos do regime político de 1964 e seus corpos nunca foram encontrados.

As Ligas fortaleceram-se a partir de enfrentamentos a práticas sociais que contrariavam até mesmo o Código Civil em vigor, como expulsão dos trabalhadores da terra por parte do patronato rural, ou devido ao aumento desenfreado da renda da terra sem quaisquer tipos de indenizações pelas benfeitorias realizadas pelos camponeses na terra.

As lideranças desse movimento buscavam apoiar a resistência contra a coerção ao trabalho gratuito imposto pelos fazendeiros aos trabalhadores que cultivavam suas terras e tinham nelas o direito à moradia, além de outras exigências descabíveis como a meia, a terça e outras formas de renda e prestações de serviço

²⁶ - “Nego Fuba, uma das principais lideranças das Ligas Camponesas na Paraíba, foi preso pelo Exército logo depois do golpe de 1964. Chegou a ser solto, mas foi capturado novamente. Consta que foi liberado mais uma vez em um sábado. No entanto, nunca mais foi visto. <http://www.radiotube.org.br/audio-3381UiSeE3iJk> Rádiotube acesso em 04 abr. 2016.

cobradas, que chegaram a serem consideradas por alguns estudiosos da questão agrária, a exemplo de Guimarães (1968), como relações “semifeudais”. As Ligas Camponesas tinham organizado seu primeiro encontro em junho de 1964 que teria como objetivo central, aprovar um novo estatuto e dar maior organicidade a direção do movimento, mas seus preparativos foram desapontados pelo Golpe Militar em 31 de março. Com o advento do regime militar, as Ligas Camponesas continuaram sendo perseguidas de uma forma mais dura pelas elites agrárias representadas pelos militares, o que resultou em mortes, desaparecimentos e no exílio de muitos brasileiros. É essa história que leva Oliveira (2006) a afirmar que as Ligas Camponesas tiveram grande significado no sentido de fortalecer as pautas relacionadas à luta pela terra no campo brasileiro.

Mas eu hoje penso assim, ainda, na luta no campo que eu tive que enfrentar, depois do assassinato dele [João Pedro Teixeira], muitas prisões a minha pessoa, né? Depois, com a Ditadura Militar, depois de 8 meses eu fui liberada, mas tive que fugir da Paraíba. Fugi para o Rio Grande do Norte para uma cidade chamada São Rafael. Um amigo de João Pedro tinha uma casinha lá. Eu fui morar lá com o nome de Marta Maria da Costa, né? Sem os filhos, os filhos abandonados, e lá eu passei quantos anos de Ditadura? Todos os anos de Ditadura lá (Depoimento na Comissão Nacional da Verdade, grifos da autora).

Em se tratando de memória camponesa da Várzea Paraibana não devemos deixar de abordar a luta pela terra dos acampados da Fazenda Antas, situada no município de Sobrado Pb, pois trazer essa memória *significa registrar um passado que se faz presente*, seja na inoperância do Estado Brasileiro no atendimento

aos direitos constitucionais assegurados aos trabalhadores na Carta Magna de 1988, de modo especial no que concerne ao acesso à propriedade da terra, seja na reedição, recorrência e resistência de uma memória que não se deixa calar.

A desapropriação da Fazenda Antas em Sapé

A fazenda Antas é objeto de disputas por parte dos camponeses desde a época das Ligas Camponesas. Ela é contígua à fazenda Melancia que é citada por Elizabeth Teixeira e outros depoentes ao narrarem a opressão aos trabalhadores em Sapé e foi desapropriada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Decreto de 4 de dezembro de 2006, publicado no DOU de 05.12.2006 (fl. 16) 2006. O proprietário da terra, Sebastião Figueiredo Coutinho, conhecido por Bastos Ramos, obteve, em 2007, liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) sob a relatoria da ministra Ellen Gracie, suspendendo os efeitos do decreto de desapropriação expedido pelo do então presidente Lula. Pautou-se a ministra Ellen Gracie em argumentações, presentes em documentos anexados ao processo, do dono da Fazenda Antas ao alegar que “o processo que subsidiou o ato impetrado – INCRA/SR18/nº 54320.001865/2005-12 – violou o art. 2º, § 6º, da Lei 8.629/1993, já que o imóvel em questão foi alvo de sucessivas invasões provocadas pelo Movimento dos Sem Terra – MST, com

fixação de acampamento em área de 30 hectares do imóvel e consecutiva destruição de plantações e ameaças aos funcionários da fazenda. Segundo o proprietário a “invasão” provocou enorme redução da produtividade da fazenda.

O Incra recorreu através de liminar à decisão do STF e o recurso foi julgado em fevereiro de 2014 favorável aos camponeses, contra os votos dos quatro ministros: Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes e Celso de Mello, ou seja a liminar concedida pelo STF foi cassada.

Na relatoria do ministro Joaquim Barbosa, esse deixou claro haver divergências entre as informações da Presidência da República e as do dono do imóvel, e buscou interpretar o conjunto dessas informações confrontando-as, a exemplo da denúncia de invasão das terras em 2005, posterior à edição da medida provisória (MP 2.183-56/2001). Essa denúncia foi inclusive referendada por documento produzido pelo Arcebispo Metropolitano da Paraíba²⁷, dando conta de que a Fazenda Antas foi invadida pelos sem-terra em abril de 2005. No confronto de informações contrapõem-se no laudo agrônômico, anexado ao processo pelo

²⁷ - Há uma disputa política entre duas correntes da igreja católica na Paraíba, uma que tem sua atuação pautada pela Teologia da Libertação e outra que segue uma corrente conservadora. Dom Aldo Pagotto enquanto presta solidariedade a políticos conservadores e corruptos como aconteceu ao visitar Cícero Lucena na prisão, acusado de crime de corrupção, pratica injustiça contra pobres camponeses que lutam por um pedaço de terra para sobreviver. Em contrapartida a sociedade tem reagido às suas arbitrariedades. Cf <http://www.wscom.com.br/noticias/paraiba/entidades+assinam+carta+em+repudio+a+dom+aldo+e+exigindo+retratacao+arcebispo+s-16978>. Acesso em 12 dez. 2015.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a confirmação da presença dos trabalhadores na terra antecedente à Medida Provisória (MP 2.183-56/2001), e ao mesmo tempo a informação conforme o mesmo laudo agrônômico e levantamento cartográfico de recursos naturais, provas de que o impetrante tem devastado a Mata Atlântica presente em sua propriedade, quando deveria preservá-la. Portanto, o imóvel em debate não está cumprindo sua função social, disposta no art. 9º, da Lei 8.629/1993²⁸.

O pomo da discórdia e o que deu amparo aos argumentos dos ministros do STF foi a acusação por meio de documentos anexados ao processo pelo proprietário da Fazenda Antas, de que a área havia sido invadida a edição da medida provisória (MP 2.183-56/2001). Os ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes e Ellen Gracie entenderam que há elementos no processo que comprovam que o Incra realizou a vistoria do imóvel rural após ele ter sido invadido por integrantes do Movimento dos Sem-Terra. Se a vistoria foi feita posteriormente, deve-se a burocracias e morosidade do órgão, já a presença dos trabalhadores no local antecede em longo tempo a essa vistoria. É fato que os documentos que constam no processo não têm força para contestar a realidade posta por meio do relato dos 11 trabalhadores que resistem até o presente, e do testemunho das instituições, movimentos sociais e sociedade civil, pois existem há amplos registros sobre as violências cotidianas vividas

²⁸ - <http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/25342606/mandado-de-seguranca-ms-26336-df-stf/inteiro-teor-159438197>.

por esses trabalhadores durante esse período. Várias foram as tentativas de retirá-los do local via força policial. Foram consideradas novas “invasões” as retomadas da terra, efetuadas pelos trabalhadores após as prisões efetuadas, após as repressões. Assim sendo, pode-se afirmar que se forja uma justiça construída com documentos abomináveis, que não somente nesse caso, mas em muitos outros povoam processos contra os trabalhadores numa incessante judicialização e criminalização de inocentes, a exemplo do que ocorreu com os trabalhadores de Mogeiro, Pb, inocentados em julgamento público em 2015, mas que sofreram perseguições, prisões e assassinato de familiares durante 15 anos.

O acampamento Antas tem aproximadamente 20 anos de existência o imóvel pleiteado tem 503 hectares, foi reivindicado por 57 famílias e hoje apenas 11 delas continuam em na mesma localidade à espera da imissão do termo de posse da terra.

A narrativa abreviada desse caso, dá a dimensão dos desrespeitos aos direitos humanos praticados contra os trabalhadores no campo, pelos latifundiários e seus apoiadores.

Conclusão

No conjunto das questões debatidas ao longo deste ensaio não há uma conclusão a ser posta, pois a justiça também não concluiu seus trabalhos, não fez valer o texto constitucional. Sobre a Reforma Agrária pode-se falar de um processo em curso, de uma Reforma Agrária que se concretiza a ferro e fogo, e que assim continua seguindo com trabalhadores acampados, vivendo em situações precárias, enquanto terras improdutivas alimentam o latifúndio e o agronegócio. Como pesquisadora e militante seguiremos a história, pois consideramos fundamental registrá-la e interpretá-la. O que consideramos relevante pautar é o processo organizativo dos camponeses em Barra de Antas, onde se encontra situada a antiga residência de João Pedro Teixeira e família, transformada no Memorial das Lutas Camponesas. Lá no Memorial, um grupo de profissionais das mais diferentes áreas, e militantes dos movimentos sociais desenvolvem atividades em busca de manter uma programação anual que possibilite manter viva e pulsante a memória camponesa. Registramos também uma memória povoada por episódios sangrentos, famílias separadas, vidas ceifadas, em consequência da Ditadura Militar. Desses escombros é que se refez o processo organizativo que deu lugar ao Acampamento Antas onde estão presentes camponeses que resistiram a opressão patronal na Transição Democrática, e que

lutam por terra de trabalho. Fazem-se presentes no Memorial jovens filhos de assentados, assentados da Reforma Agrária e acampados que acompanham e participam da construção do Memorial das Lutas e das Ligas Camponesas e entre eles há um cuidado permanente com sua história, a exemplo de Alane Silva de Lima que atua como militante na Comissão Pastoral da Terra - CPT e diz inspirar-se na história de João Pedro Teixeira e Elizabeth Teixeira, e conclama os trabalhadores e os movimentos sociais a fazerem o mesmo:

(...)dizer que João Pedro Teixeira e Elizabeth Teixeira foi um marco e que é um exemplo de vida e de luta que a gente tem com... a gente guarda e até hoje a gente faz tudo para guardar, para mostrar e para dizer que não é todo mundo não viu companheira Elizabeth Teixeira? Não é todo mundo não, que tem a coragem de assumir a luta, que tem a coragem... que na hora mais forte... de dizer...“eu continuarei na tua luta”, né? na hora mais triste também! E aí dizer que é um peso muito grande eu, enquanto jovem dizer que eu também vou continuar, nós enquanto movimentos sociais devemos continuar a luta! E dizer que o movimento, que a pastoral da terra, a gente tá sempre fazendo isso e aí eu trago presente o Memorial das Ligas e Lutas Camponesa né? Que tá se reunindo mensalmente trago presente o futuro Assentamento Elizabeth Teixeira que hoje atualmente é o acampamento Antas que tá com 18 anos de luta! e a gente hoje ainda tá nos entraves... com a Justiça Federal... e aí tá só faltando a emissão de posse, mais ainda tá com os entraves total prá a gente não entrar na terra, e aí dizer que hoje os latifundiários, eles estão se organizando cada vez mais prá que não dê certo, mais a gente não desiste, a gente vai continuar na luta! E dizer mais, que nós agricultores devemos ter a responsabilidade de manter essa história viva né? Agricultores, jovens... e ocupando espaços como esse, uns espaços como a câmara, uns espaços como todos setores públicos. E dizer que a gente também tem a capacidade de assumir e junto com Elisabeth, tendo força e se inspirando nela para dar continuidade a essa luta!” (Depoimento de Alane Silva Lima em Sessão Solene da Câmara de Vereadores de João Pessoa-Pb).

Buscando força no exemplo e nos inspirando na memória camponesa é que prosseguimos. Os registros documentais e as vivências relatadas possibilitam ver que há uma terra fértil em Sapé, talvez possamos dizer, “há uma terra em pousio”, onde, quiçá, flores e sementes ensejarão um outro porvir.

Mas há *in-du-bi-ta-vel-men-te* muitas dores que registramos sobre a Ditadura Militar de 1964 que pôs camponeses inocentes no patamar de indivíduos perigosos a serem exterminados, e há até mesmo a decepção com a Lei da Anistia e com a Justiça de Transição no Brasil, pois não asseguraram o desfecho esperado pelas famílias violentadas pela Ditadura Militar, pois o que almejam não resume-se a uma mera indenização, nem tão somente à publicização de suas dores. Referindo-se à Lei de Anistia, Neide Araújo, filha de Pedro Fazendeiro declarou que,

não a reconhecia, [a anistia] porque seu sofrimento não foi só na época da repressão militar, período em que passou fome e durante o qual morou numa casa de palha. Para ela, que viu a mãe perder a visão por ter de costurar no escuro para sustentar os filhos “a ferida não fecha” e a amargura continua, pois com a Anistia, o seu pai não foi encontrado, e, ao falar sobre uma espera que se arrasta por cinquenta anos, desabafa: “a minha vida é uma eterna tortura” (MORAIS, 2014, p. 42).

Como um tecido que se forja de forma intermitente a memória individual se completa com a memória coletiva. Como afirma Bosi (1994, p. 407):

É preciso reconhecer que muitas de nossas lembranças, ou mesmo de nossas idéias, não são originais: foram inspiradas nas conversas com os outros. Com o correr do tempo, elas passam a ter uma *história* dentro da gente, acompanham nossa vida. Elas foram formuladas por outrem, e nós, simplesmente, as incorporamos ao nosso cabedal. Na maioria dos casos creio que este não seja um processo consciente.

As palavras de Neide Araújo encontram ressonância, quanto ao silêncio que perdurou após o Golpe Militar, nas palavras de Reis (2010, p. 173) quando este autor apela para questões centrais que estão no âmago de sustentação à Lei da Anistia, e que ele denomina de três silêncios: “o silêncio sobre a tortura e os torturadores; o silêncio sobre o apoio da sociedade à ditadura; e o silêncio sobre as propostas revolucionárias de esquerda, derrotadas entre 1966 e 1973”.

Embora esses silêncios tenham sido rompidos, em parte, com a instalação da CNV muito há que se caminhar na perspectiva de se fazer justiça. Cabe, portanto, afirmar que a transição não completou o seu ciclo, está inconclusa, a espera de um conjunto de ações, especialmente na Várzea Paraibana, pois os processos desse período que demandaram e demandam justiça são julgados com lentidão e, habitualmente, com os vícios de uma mentalidade autoritária e burocrática. Trabalhos acadêmicos desenvolvidos sobre o tema têm servido de

instrumento de denúncia contra as omissões e os silêncios por parte do Estado brasileiro, de modo especial por parte do Poder Judiciário acerca dos crimes cometidos contra os trabalhadores do campo, fatos que têm sido usualmente denunciados em eventos acadêmicos e nos espaços públicos ocupados pelos movimentos sociais e Organizações Governamentais e Não Governamentais, onde também costumam se fazer presentes representantes e entidades dos direitos humanos.

Concordamos com Luíza Erundina, membro da CNV quando disse na audiência pública de Sapé:

Se os torturadores não forem julgados ou não disserem quem mataram, torturaram e onde ocultaram seus cadáveres em depoimentos públicos, de nada adiantará esta luta, de nada terá adiantado todo esse esforço da comissão da verdade. Vamos para a rua pedir por Justiça! (Depoimento De Luíza Erundina Membro da CNV na audiência em Sapé, Pb).

Entendemos, portanto, que a primeira das injustiças a ser reparada diz respeito à revisão da Lei nº 6.683, promulgada no dia 28 de agosto de 1979 que ficou conhecida como Lei da Anistia e que deixou impune os torturadores, colocando-os no mesmo patamar dos cidadãos por eles torturados, inocentes de diferentes etnias, profissões e gênero. Essa é uma das mais vis injustiças a serem reparadas, visto que desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada em 1948 e assinada inicialmente por 26 países, inclusive pelo Brasil, a tortura e a escravidão são tidas como práticas abomináveis.

Na contramão do silêncio em que se manteve durante anos, quanto aos crimes da Ditadura Militar, deve o Estado brasileiro rever o seu percurso e a omissão praticadas e assumir agora como tarefa prioritária acatar e garantir a efetivação das recomendações feitas pela CNV, no papel que lhe coube, uma vez que a Constituição Brasileira promulgada em 1988 também preceitua a dignidade da pessoa humana entre os seus princípios fundamentais e no que diz respeito a direitos e deveres individuais e coletivos no seu art.5º, III XLIII, XLVII, XLIX entre outros.

Em se tratando de João Pedro Teixeira a CNV registrou a seguinte conclusão:

Conclui-se que João Pedro Teixeira foi morto por pistoleiros contratados por latifundiários da região de Sapé-PB, em ação que contou com a conivência e omissão do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos contra os trabalhadores rurais e as Ligas Camponesas.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

Este parecer nos representa, pois entendemos que a rememoração da dor cumpre uma função pedagógica na convivência social, mas isso fazemos cotidianamente no Memorial das Ligas Camponesas. Quanto à justiça social, ou a reparação às injustiças, cabe às instituições de direito promovê-las, com isso conquistaremos o que propôs Saramago (1997): “um direito que respeite, uma justiça que cumpra”.

Referências

ALVES, Janicleide Martins de Moraes. http://www.anpuhpb.org/anais_xiii_eeph/textos/ST%2002%20-%20Janicleide%20Martins%20de%20Moraes%20Alves%20%20TC.PDF.

_____. Memorial das Ligas Camponesas: preservação da memória e promoção dos direitos humanos. João Pessoa, PPGDH/UFPB, 2014.

AUED, Bernadete Wrublevski. **A vitória dos vencidos: Partido Comunista Brasileiro – PCB e Ligas Camponesas (1955-64)**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1986.

AZEVEDO, Fernando Antônio. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

BANDEIRA, Maria de Lourdes et all (orgs.). **Eu Marcharei na tua luta!** A vida de Elizabeth Teixeira. Campina Grande: EDUEPB, 2012.

BANDEIRA, Maria Lourdes; MIELE Neide; SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (orgs.). **Eu marcharei na tua luta!** A vida de Elizabeth Teixeira. João Pessoa: Editora da UFPB, 1997.

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: lembranças de Velhos**. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. *STF - Agrário. Desapropriação e fundamentos*. Conteudo Juridico, Brasilia-DF: 01 jul. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=6.32562&seo=1%3E>>. Acesso em: 13 de dez. 2015.

BRASIL. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**. Acesso em 25 ago. 2014.

BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais. A longa duração. In: **Escritos sobre a história**. Trad. Jacó Guinsburg e Tereza da Mota. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2005;

BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo**: séculos XV-XVIII - as estruturas do cotidiano. São Paulo: Martins Fontes. v.1. 1996c.

DIAS, Leonardo Guimarães Vaz. A guerra dos bárbaros; manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América Portuguesa. **Rev. Eletr. de Hist. do Brasil**, Juiz de Fora, UFJF, v. 5, n. 1, jan-jun. 2001.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão Agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis, v.94, nº 3, p.111-124, maio/jun, 2000.

FERREIRA, Marieta M.; AMADO, Janaina; (Org.) Apresentação. In: **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos**. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011. <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf> acesso em 12 ago. 2014.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro Séculos de Latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

http://www.cedec.org.br/files_pdf/AsLigasCamponesas.pdf.

http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/7794_1.asp. Acesso em 04 abr. 2007.

<http://www.incra.gov.br/paraiba-decisao-do-stf-pode-por-fim-a-um-dos-conflitos-de-terra-mais-antigos-do-brasil>.

<http://www.radiotube.org.br/audio-3381UiSeE3iJk> Rádiotube acesso em 04 dez. 2015.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-24322013000100012&script=sci_arttext. Acesso em 15 ago. 2014.

<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=26336&classe=MS&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>

<http://www.webartigos.com/artigos/o-artigo-5-da-declaracao-universal-dos-direitos-do-homem/613/#ixzz46vvXKiZv> O Artigo 5º Da Declaração Universal Dos Direitos Do Homem. Acesso em 13 de novembro de 2015.

<https://www.youtube.com/watch?v=H2asPJE0ngA> depoimento de Neide Araújo à Comissão Nacional da Verdade, em conjunto com a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba (CEV-PB).

KOERNER, Andrei; ASSUMPCAO, San Romanelli. A Lei de Anistia e o Estado democrático de direito no Brasil. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 24, n. 69, p. 194-197, Feb. 2009. Acesso em 15 dez. 2015.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas-SP: editora da Unicamp, 1994.

LE MOS, Francisco de Assis. **Nordeste**: o Vietnã que não houve – Ligas camponesas e o golpe de 64. João Pessoa: Linha d'Água, 2008.

MAGER, Juliana e LEHMKUHL Luciene. Sobre narrativa a partir dos documentários de Eduardo Coutinho. Uberlândia-MG, VOL 5, Nº 1 (JUL 2011).

- MARTINS, José de Souza. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. Petrópolis: Vozes. 1981.
- MEIHY, José Carlos Bom. **Manual de História Oral**. 3ª ed, São Paulo: Loyola, 2000.
- Novaes, Regina Celia Reyes. Três Mulheres de Luta: notas sobre campesinato e Reforma Agrária no Brasil. In: **O Campesinato na História**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- OLIVEIRA, Mariana Borba. **O Assentamento Padre Gino- PB e a feira agroecológica do campus I da UFPB**. João Pessoa. Trabalho de conclusão de curso do Departamento de Geografia. 2006.
- PARAIBA. **Decreto nº 2.212, de 15 de junho de 2010**. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que indica e dá outras providências.
- PEREIRA DE QUEIROZ, Maria Isaura. **O messianismo no Brasil e no mundo**. São Paulo: Dominus/Edusp, 1965.
- PEREIRA, Antonio Alberto. **Pedagogia do Movimento Camponês na Paraíba: das Ligas aos Assentamentos Rurais**. João Pessoa: Ideia/Editora Universitária, 2009.
- Prefacio-do-livro-Terra: <http://antigo.mst.org.br/prefacio-do-livro-Terra-Jose-Saramago%20>. Acesso em 13 dez. 2015.
- REIS, Daniel Aarão. Ditadura, anistia e reconciliação. **Estud. hist. (Rio J.)**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 171-186, Jun 2010.
- RIBEIRO, Guilherme. Fernand Braudel e a geo-história das civilizações. **Hist. cienc. saúde-Manguinhos** [online]. 2011, vol.18, n.1, pp.67-83.

RODRIGUES, M. de F. F. Um Olhar Dirigido ao Campo e ao Campus: narrativa e caminhos de uma investigação sobre políticas públicas no Estado da Paraíba, Brasil. In: RODRIGUES, M. de F. F. (Org.). **Do Campus ao Campo**. João Pessoa: UFPB, 2011.

RODRIGUES, Maria de Fátima Ferreira. Trajetórias de Exclusão, Territorialidades em Construção: processo de resistência de negros, índios e camponeses no Estado da Paraíba-Brasil. In: ESPACIALIDADES CONTEMPORÂNEAS: O BRASIL, A AMERICA LATINA E O MUNDO, 7, 2007. **Anais da ANPEGE**: UFF, Niterói, 2007.

SALGADO, Sebastião, **Terra**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SCHERER-WARREN, Ilse, "O caráter dos novos movimentos sociais", in Scherer-Warren, ilse e Krischke, Paulo J. (org.). **Uma Revolução no cotidiano**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

SILVA, Márcia Nazaré **A função social da propriedade e os contornos constitucionais**. Âmbito Jurídico.com.br A função social da propriedade e os contornos constitucionais. Âmbito Jurídico.com.br http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PAAtAxDbznSAJ:www.ambito-juridico.com.br/site/index.php%3Fn_link%3Drevista_artigos_leitura%26artigo_id%3D8888+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br Acesso em 12 nov. 2015.

VAN HAM, Antonia M. et al. (Org.). **Memórias do povo**: João Pedro Teixeira e as ligas camponesas na Paraíba – Deixemos o povo falar. João Pessoa: Ideia, 2006.

REENCONTRO DA FAMÍLIA TEIXEIRA NO MEMORIAL DAS LIGAS CAMPONESAS: contribuição da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba

Janicleide Martins de Moraes Alves²⁹

Lúcia de Fátima Guerra Ferreira³⁰

Introdução

O presente artigo discute o reencontro de Elizabeth Teixeira com seus familiares, ocorrido em julho de 2014, no Memorial das Ligas Camponesas (MLC). Cercado de emoções, este reencontro tem um significado especial, porque o MLC foi a casa em que Elizabeth viveu com o marido João Pedro Teixeira e com os onze filhos (as) Marluce, Marta, Maria José, Maria das Neves, Marinês, Abraão, Paulo, Isaac, José Eudes, Carlos e João Pedro, até serem separados com o Golpe Civil-Militar de 1964.

²⁹ Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, pelo PPGDH/NCDH/UFPB. Técnica do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional – NDIHR/UFPB. E-mail: janicleidemorais@hotmail.com.

³⁰ Profa. Dra. do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - CCHLA/UFPB. Coordenadora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos do CCHLA/UFPB. Integrante da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba.

A importância do reencontro é que pela primeira vez, após 50 anos todos se reuniram, embora com a ausência de cinco filhos falecidos (Marluce, Abraão, Paulo, José Eudes e João Pedro). Esse momento foi possível a partir da atuação da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB).

Este trabalho contém partes da pesquisa realizada para a elaboração da dissertação de mestrado, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, da Universidade Federal da Paraíba, intitulada “Memorial das Ligas Camponesas: preservação da memória e promoção dos direitos humanos”³¹.

Entre as fontes que embasaram nosso olhar sobre o tema, destacamos a utilização de trechos das falas registradas no reencontro no MLC, colhidos através do método da observação participante, proposto por Haguete (2001). Além desses registros, foram utilizadas informações obtidas na Audiência Pública conjunta da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a Estadual (CEVPM-PB), realizada em Sapé, no ano de 2013, bem como as falas dos filhos Carlos, Marinês e Marta Cristina que integram o documentário “A Família de Elizabeth Teixeira” (2014), de Eduardo Coutinho.

³¹ Autoria de Janicleide Martins de Moraes Alves e orientação de Lúcia de Fátima Guerra Ferreira.

Nesse sentido, trabalha-se com a história oral, na perspectiva de Verena Alberti (2005, p. 18), que a entende como um suporte que pode trazer de volta a fala dos sujeitos, silenciados pela história oficial, e a define como um “método de pesquisa (histórica, antropológica, sociológica, etc.) que privilegia a realização de entrevistas com pessoas que participaram de, ou testemunharam, acontecimentos, conjunturas, visões de mundo, como forma de se aproximar do objeto de estudo”.

Dentro dessa mesma linha, Ferreira (2007, p. 138-139) ressalta que a ausência de informações sobre determinados temas “tem levado a grande valorização da memória e, por conseguinte, da sua captação por meio da história oral, que traz à tona o percurso histórico de grupos marginalizados com elementos fundamentais para a construção das identidades”.

Outro componente importante para tratar da família Teixeira é a percepção da memória como elemento constitutivo da elaboração histórica, que para Ricouer (2007, p. 424) “se define, pelo menos numa primeira instância, como luta contra o esquecimento”. Os testemunhos das vítimas, ou dos seus familiares, passaram a ser fundamentais, tendo em vista as dificuldades para encontrar documentos que comprovem as arbitrariedades do regime militar e os impactos na vida dessa família.

A complexidade da temática em estudo, remete para memórias em conflito – o que se quer lembrar ou esquecer. Por outro lado, “os mesmos acontecimentos podem significar glória para uns e humilhação para outros. À celebração, de um lado, corresponde à execração do outro. É assim que se armazenam, nos arquivos da memória coletiva, feridas reais e simbólicas” (RICOUER, 2007, p. 95).

Como enfrentar essas memórias subterrâneas, silenciosas, não ditas (POLLAK, 1989), esperando o momento certo para aparecer? Cada membro da família Teixeira guarda suas lembranças marcadas por feridas ainda abertas, que estão deixando o âmbito privado e emergindo no espaço público.

É válido ressaltar que as memórias individuais dão suporte à construção e ativação da memória coletiva. Para Halbwachs (2003, p. 72) a memória individual,

...não está inteiramente isolada e fechada. Para evocar seu próprio passado, em geral a pessoa precisa recorrer às lembranças de outras, e se transporta a pontos de referência que existem fora de si, determinados pela sociedade. Mais do que isso, o funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou, mas toma emprestado de seu ambiente.

Com base nesses referenciais, discutimos nesse texto o Direito à Memória e à Verdade, a atuação da CEVPM-PB e do Memorial das Ligas Camponesas, Elizabeth Teixeira: paixão e luta e o reencontro da família Teixeira.

Direito à Memória e à Verdade

Como enfrentar um passado traumático de graves violações dos direitos humanos foi um dos desafios enfrentados por várias nações na busca do diálogo entre o presente e o passado. Essa questão insere-se na implementação da chamada “Justiça de Transição”, cujos caminhos passam pelo “reconhecimento moral e político oficial das responsabilidades do Estado pelos crimes praticados por agentes públicos”; pela justiça com a “punição dos agentes públicos que cometeram crimes”; pela memória e verdade, buscando o “resgate amplo dos conhecimentos e informações ocultadas”; e pela “reforma das instituições perpetradoras de abuso, à promoção da reconciliação e ao fortalecimento das instituições democráticas” (TOSI; SILVA, 2014, p. 44-45).

O processo de transição e abertura democrática no Brasil ensejou muitas mobilizações da sociedade civil a exemplo das lutas pela Anistia e da campanha pelas Diretas. O primeiro passo oficial a caminho da distensão do regime militar, ocorreu com a aprovação da Lei de Anistia, em 1979, ao permitir a volta dos exilados e a libertação de muitos presos políticos.

Contudo, essa lei impôs obstáculos a investigações sobre o passado recente e “negou aos familiares de mortos e desaparecidos políticos, a possibilidade de conhecer a verdade sobre esses crimes e de contar sua

história, dificultando a constituição da memória” (TELES, 2013, p. 2). Segundo Dom Paulo Evaristo Arns, não só impediu a reconstrução da memória como eternizou uma dor nos familiares dos desaparecidos políticos, impossível de descrever:

Não há ninguém na Terra que consiga descrever a dor de quem viu um ente querido desaparecer atrás das grades da cadeia, sem mesmo poder adivinhar o que lhe aconteceu. O “desaparecido” transforma-se numa sombra que ao escurecer-se vai encobrando a última luminosidade da existência terrena (ARNS, 1985, p. 12).

Apesar da imposição do silêncio descrito por Teles e da eternização da dor mostrada por Arns, podemos dizer que, nos últimos anos, o Estado brasileiro vem progredindo no sentido de revelar o obscurantismo repressivo dos tempos de ditadura quando se volta para a reconstituição da memória. Vale ressaltar que a pressão da sociedade civil foi a mola propulsora para essa guinada na história do país.

Quando a ditadura já caminhava para o fim, as vítimas e os familiares de mortos e desaparecidos reivindicaram a criação de uma Comissão comprometida com a verdade sobre crimes ocorridos contra opositores políticos do regime militar. Porém, até que essa Comissão fosse criada, um difícil e longo caminho foi percorrido:

Depois de quase sufocado, com a controvertida Anistia de 1979, o tema direito à memória e à verdade voltou a adquirir visibilidade nos anos 90. No Congresso Nacional, em 1991, o deputado Nilmário Miranda, ex-presopolítico, teve êxito na proposta de criar uma Comissão de Representação Externa da Câmara, para acompanhar as buscas do cemitério de Perus e apoiar as famílias dos mortos e desaparecidos (BRASIL, 2007, p. 32).

Em 1995, aconteceu um encontro dos familiares de mortos e desaparecidos com o ministro de Justiça, Nelson Jobim, sob orientação do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Com a persistência desses familiares o Estado reconheceu 136 desaparecidos políticos pela repressão civil-militar com a Lei nº 9.140/95, e criou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), responsável por investigar e encontrar os restos mortais dos desaparecidos e conceder indenização às suas famílias.

Além das Comissões de Familiares de Mortos e Desaparecidos, essa conquista foi fruto do empenho das Comissões de Familiares de Presos Políticos e do grupo Tortura Nunca Mais, que receberam apoio do então chefe de gabinete do Ministério de Justiça, José Gregori (BRASIL, 2007).

Esse processo teve continuidade com a criação da Comissão de Anistia, em 2001, pela Medida Provisória n.º 2.151, com o objetivo de analisar os pedidos de indenização das pessoas que foram impedidas, por motivos políticos, de exercer atividades econômicas no período definido pelo Art. 8º do ADCT, da Constituição Federal

de 1988. Vinculada ao Ministério da Justiça, a partir de 2007 a Comissão de Anistia, passou a realizar Caravanas de Anistia, com sessões de apreciação dos processos nas cidades de origem dos requerentes, oportunidade em que se pede, oficialmente, desculpas em nome do Estado brasileiro pelas violações praticadas entre 1946-1988 (ABRÃO, 2012).

Novos estudos demonstram que o Brasil vem buscando romper o silêncio sobre o que realmente aconteceu com as vítimas que resistiram à opressão militar. No ano de 2007, o livro-relatório *Direito à Verdade e à Memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*, foi publicado com apoio da Presidência da República. Lançado vinte e oito anos após a Lei de Anistia de 1979, o relatório apresenta os onze anos de trabalho da CEMDP. Já o livro *Retrato da Repressão Política no Campo Brasil 1962-1985: Camponeses torturados, mortos e desaparecidos*, publicado em 2011, com apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), é outra iniciativa do Governo Federal. Nele é explorada a violência no meio rural, empregada pelos latifundiários e pelo Estado antes e durante a Ditadura Militar.

Nessa mesma linha, em 2013, é lançado o livro *Camponeses mortos e desaparecidos: excluídos da Justiça de transição*, resultado de uma pesquisa da Secretaria de Direitos Humanos, coordenada por Gilney Viana, revela o expressivo número de 1.196 camponeses mortos e desaparecidos entre 1961 e 1988. As

referidas obras mostram que o Brasil vem tentando, ainda que em passos lentos, resgatar a memória e se reconciliar com um passado que manchou sua história.

No que concerne a elaboração e implementação de uma política pública voltada ao Direito à Memória à Verdade, tem-se a destacar a aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (PNDH-3), de 2009/2010³². Nele, o Brasil estabelece um caminho para a concretização da Democracia, reconhecendo a Memória e a Verdade como um Direito Humano para a construção da cidadania, colocando o Estado como responsável por alcançar esta cidadania. No eixo orientador VI, diretriz 23, objetivo estratégico 1, aquele programa propõe:

Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ADCT da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2010, p. 212).

Também entre as ações programáticas do PNDH-3, estava a formação de um Grupo de Trabalho, representado pelo Ministério da Justiça, pela Casa Civil, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

³² O PNDH-3 foi aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010.

(CEMDP) para criar uma Comissão Nacional da Verdade (CNV), encarregada de apurar as violações aos direitos humanos ocorridas no período definido no art. 8º do ADCT da Constituição (1946-1988).

A Comissão Nacional da Verdade foi criada em 2011 pela Lei 12.528, e instalada em 16 de maio de 2012, tendo concluído o seu relatório final em dezembro de 2014. Cabe destacar que, tanto esta Comissão, quanto o PNDH-3, é resultado da participação da sociedade, que já vinha reivindicando o Direito à Memória e à Verdade quando a ditadura dava sinais de desgaste.

Entre os grupos que se engajaram nesta causa, evidenciaram-se os movimentos sociais, a classe estudantil, as universidades, os órgãos de direitos humanos, a classe média e os empresários que começavam a perceber falhas na administração militar. A mobilização dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, que buscavam informações sobre o paradeiro destes, teve importância significativa para a mudança de rumos daquele período marcado pela censura, cassações, torturas, mortes e desaparecimentos, e para o retorno da Democracia.

Um dos princípios seguidos por estes grupos foi o de recuperar a memória da ditadura civil-militar para que as gerações futuras soubessem que ela não admitia opositores e para que a bestialidade praticada naquele período contra o ser humano, não se repetisse.

À medida que a memória das vítimas da ditadura começa a emergir, entra em conflito com a memória imposta pelo Estado. É o que Ricouer (2007) chama de “memória manipulada” que força o que se quer lembrado ou esquecido. Nesta perspectiva, tem-se uma memória em disputa. Pollak (1989, p. 2-3) fala de uma “memória proibida e, portanto, clandestina” tomando como exemplo a desconstrução do mito em torno de Stálin quando Nikita *Krushev* denunciou seus crimes no XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética. Trazendo este exemplo para o Brasil, quando essa memória “proibida” vem à tona, faz ruir a memória montada pelo regime militar que forjava histórias inimagináveis para encobrir seus crimes.

A Atuação da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB) e do Memorial das Ligas Camponesas (MLC)

O nascimento dessa Comissão se insere no processo de implementação da Justiça de Transição no Brasil, como um dos desdobramentos da implementação da Comissão Nacional Paraíba (CEVPM-PB) foi criada pelo governador Ricardo Coutinho, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com o Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012. Seus objetivos são apurar e esclarecer, através de provas e num período de dois anos, as

violações aos direitos humanos que ocorreram no estado da Paraíba, ou com paraibanos que estavam em outros estados ou países, de 1964 a 1985 (PARAÍBA, 2013).

Através do Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, Ricardo Coutinho designou os seguintes membros para a CEVPM-PB: Paulo Giovani Antonino Nunes (Presidente), Fábio Fernando Barbosa de Freitas, Iranice Gonçalves Muniz, Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira, João Manoel de Carvalho, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e Waldir Porfírio da Silva. Vale salientar que, com exceção deste último, indicado pelo Governo, a escolha dos membros foi realizada após consulta a várias entidades como: Universidade Federal da Paraíba, Comissão Pastoral da Terra, Associação Paraibana de Imprensa, Comissão de Direitos Humanos de Campina Grande, Memorial das Ligas Camponesas, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, entre outras de igual importância (PARAIBA, 2013).

As informações das atividades que a CEVPM-PB vem realizando, desde a sua instalação, podem ser encontradas no sítio eletrônico³³, na sua página do Facebook e no seu Relatório Parcial, lançado no ano de 2014.

³³ Endereço: <<http://www.cev.pb.gov.br/index.php/inicio/cevpb>>.

A CEVPM-PB desenvolve pesquisas documentais e realizam gravações de depoimentos de perseguidos políticos e familiares, com foco em 10 temas que se constituem em Grupos de Trabalhos (GT's), a saber:

- Mortos e desaparecidos políticos do regime militar
- Mapa da Tortura
- Perseguição dos órgãos de segurança ao setor educacional
- Cassação de mandatos eletivos e a magistrados
- Demissão de servidores públicos federais, estaduais e municipais
- Ditadura e Gênero
- Estrutura de repressão na Paraíba
- Intervenção nos sindicatos e em outras entidades da sociedade civil
- Repressão do Estado e de milícias privadas aos camponeses
- A bomba estourada no Cineteatro Apolo 11

Dentre as inúmeras audiências públicas realizadas, destacamos a que ocorreu de forma conjunta com a Comissão Nacional da Verdade, realizada no dia 15 de julho de 2013, na Escola Estadual Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, município de Sapé. Na ocasião, foram ouvidas vítimas da repressão militar por seu envolvimento nas Ligas Camponesas paraibanas. Participaram dessa audiência Assis Lemos (Presidente da Federação Paraibana das Ligas Camponesa); Elizabeth Teixeira (Presidente da Liga Camponesa de Sapé); Ophelia Amorim (Advogada das Ligas Camponesas); Antônio Dantas (Presidente da Liga Camponesa de Santa Rita); e Neide Araújo (filha do líder camponês Pedro Fazendeiro, desaparecido político).

Um dos focos do GT - Repressão do Estado e de milícias privadas aos camponeses foi a aproximação com os familiares de camponeses que sofreram perseguição durante a Ditadura Militar, com a realização de audiências e oitivas, com destaque para os casos dos desaparecidos João Alfredo Dias (Nêgo Fuba) e Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro), do assassinato de João Pedro Teixeira e da perseguição a Elizabeth Altina Teixeira.

Para realizar os registros dos depoimentos dos familiares dessas vítimas fez-se necessário localizar e reunir pessoas que atualmente moram em outros estados e que se afastaram do convívio/contato dos que permaneceram na Paraíba.

Mas do que envidar esforços para operacionalizar esse retorno à Paraíba (despesas com deslocamento, hospedagem, etc) a concretização dessas ações envolveu muita dedicação, articulação e sensibilidade das pessoas que estavam à frente daquele GT - Repressão do Estado e de milícias privadas aos camponeses.

A atuação da CEVPM-PB contou, em momentos específicos, com o apoio da Comissão Nacional da Verdade, Comissão da Verdade do Estado do Rio de Janeiro e do Memorial das Ligas Camponesas, sobre o qual teceremos alguns comentários dada a relevância no tema tratado neste artigo.

Conforme o que dispõe Estatuto do MLC, a sua criação ocorreu no dia 18 de novembro de 2006, por um coletivo formado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT)³⁴, estudantes e professores universitários, militantes de movimentos sociais e dos direitos humanos e pelos próprios agricultores (as) da comunidade de Barra de Antas, zona rural do município de Sapé-PB, onde está localizado. Desde então, vem se firmando como uma instituição de preservação da memória camponesa, mas, sobretudo como um espaço de formação voltada para a realidade dos homens, mulheres e jovens que vivem no campo e de luta pelos direitos humanos dos agricultores (as), especialmente pelo direito a terra e de condições dignas para nela sobreviver.

³⁴Antonia Maria Van Ham (Irmã Tonny), religiosa holandesa da CPT, encorajou o nascimento deste Memorial, resgatando a história de João Pedro Teixeira, através de entrevistas com os que participaram e sobreviveram ao período das Ligas Camponesas ou que conheceram João Pedro e Elizabeth Teixeira.

O MLC nasce como uma ressignificação da luta camponesa, porque não se compromete apenas em resguardar a história das Ligas, mas também das lutas por terra que vieram depois do Golpe de 1964. Permanecendo abraçado à causa camponesa, ele segue reivindicando condições dignas de sobrevivência no campo, no que diz respeito à saúde, ao meio ambiente, à educação e à posse da terra.

Entre as principais ações e conquistas do MLC destacamos a desapropriação da casa na qual Elizabeth viveu com João Pedro e com os filhos (as), além do seu tombamento. Após um longo caminho percorrido e diante da persistência da diretoria do MLC, no dia 03/02/2012, Ricardo Coutinho, governador do Estado, concedeu a Imissão Provisória de Posse. A restauração da casa, que havia sido requerida também ficou pronta.

A participação ativa na desapropriação da Fazenda Antas, próxima à sua sede, foi uma ação significativa do MLC concernente à luta por direitos sociais, que resultou numa conquista histórica. O conflito nessa Fazenda, que já durava sessenta anos, configurando-se numa das mais longas disputas por terra do país, teve início com João Pedro Teixeira e com as Ligas Camponesas. Logo, desapropriar a Fazenda Antas seria fazer justiça à luta de João Pedro Teixeira e dos seus companheiros.

O pedido de desapropriação foi feito ao INCRA sob alegação de que a Fazenda Antas não estava cumprindo sua função social. Então, após um longo processo que corria na justiça desde a década de 1990,

com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 05 de fevereiro de 2014, em favor dos acampados que ali viviam, esse conflito tende a caminhar para o fim.

No que concerne à memória, o levantamento de um acervo sobre as Ligas Camponesas de Sapé, do Nordeste e do Brasil é um meio que o MLC encontra de resgatar a memória e de manter vivo o ideal de luta dos mártires que tombaram.

O acervo que o MLC vem organizando é composto por: livros; fotografias; banners; quadros; uma carteira das Ligas Camponesas; cordéis; boletins informativos; cartazes; reportagens; um microfone usado por João Pedro Teixeira nas reuniões das Ligas, dissertações; monografias; vídeos e as fitas com as entrevistas do livro Memórias do Povo... Parte do acervo que traz matérias do jornal A União sobre as Ligas Camponesas, na década de 1960, foi reproduzido a partir dos originais pertencentes à Fundação Joaquim Nabuco/PE, pelo governo do estado paraibano, que doou banners com fotos de João Pedro e família.

Ainda sobre a memória, anualmente o MLC celebra o aniversário de morte de João Pedro Teixeira, com caminhadas e manifestações que ocorrem no dia 02 de abril. Sempre que pode Elizabeth participa dessas celebrações, como vemos na foto 1 na qual visivelmente cansada, na celebração do dia 2 de abril de 2013, ela

encosta a mão esquerda no pilar do MLC para discursar sobre a luta de João Pedro e a lentidão da Reforma Agrária.

Foto 1 - Elizabeth Teixeira no 51º aniversário de morte de João Pedro



Fonte: Acervo de Janicleide Alves

Elizabeth Teixeira: paixão e luta

Com mais de noventa anos de idade, Elizabeth Teixeira é uma das principais personagens, ainda vivas, ligadas à história das Ligas Camponesas³⁵. O primeiro encontro e as primeiras trocas de olhares com João Pedro Teixeira aconteceram na mercearia de propriedade do pai de Elizabeth, quando ele ia fazer compras para a pedreira na qual trabalhava, próxima dali, nas terras dos Ribeiro Coutinho, no Sítio Antas (BANDEIRA, 1997). João Pedro e Elizabeth não imaginavam que após aquele encontro formariam um casal que entraria para a história: ele, como o “Cabra Marcado para Morrer” (título eternizado no documentário de Eduardo Coutinho), ela, como uma “Mulher Marcada para Viver” (expressão usada por Genaro Ieno).

A mãe de Elizabeth era de família de latifundiários e o seu pai, Manoel Justino, um pequeno proprietário rural, que tinha mercearia em casa, entretanto, o fato de pertencer a uma família de posses não impediu Elizabeth de largar tudo para ser feliz ao lado de um homem humilde.

³⁵As Ligas Camponesas foram organizadas no Nordeste nas décadas de 1950 e 1960 para enfrentar a inexistência dos direitos sociais no campo e contra a violência dos latifundiários que, com o desenvolvimento agroindustrial, o aumento das usinas e o avanço do capital do campo, os expulsavam de suas terras sem direito à indenização.

O casamento e o nascimento de onze filhos faziam de Elizabeth Teixeira uma mulher do lar, enquanto seu esposo trabalhava no campo e atuava na Liga Camponesa de Sapé. Após o assassinato de João Pedro, em 2 de abril de 1962, em uma emboscada a caminho de casa, Elizabeth, em substituição ao esposo, ocupou o papel de uma das lideranças no movimento camponês na Paraíba. Em seguida, assumiu um caminho próprio passando a disputa no campo da política partidária, candidatando-se, nesse mesmo ano, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) à deputada estadual, embora sem êxito. Com participação em comícios e atuação na base camponesa ganhou visibilidade. O seu filho Isaac ganhou uma bolsa para estudar em Cuba, onde posteriormente, formou-se em medicina. Elizabeth também teve oportunidade de ir à Cuba, onde conheceu Che Guevara e Fidel Castro.

Com o golpe militar, sofreu várias prisões e entrou na lista das mais procuradas do novo regime instaurado, por isso, passou oito meses presa no Primeiro Grupamento de Engenharia da capital paraibana. Ao ser liberada e outra vez convocada para se apresentar ao Exército, já sabendo do desaparecimento de Nêgo Fuba e de Pedro Fazendeiro³⁶, e temendo cair nas mãos do coronel da Polícia Militar Luiz de Barros, Elizabeth

³⁶Nêgo Fuba e Pedro Fazendeiro participaram ativamente da Liga Camponesa de Sapé. Ajudaram a difundir as Ligas no estado paraibano até desaparecerem logo após o Golpe Civil-Militar. São considerados os primeiros desaparecidos políticos do regime militar. (ALVES, 2014).

decidiu fugir levando apenas um dos filhos. Esta fuga deu início a um período de dezessete anos de clandestinidade em municípios do Rio Grande do Norte, primeiro em Jucurutu, onde passou alguns meses, depois em São Rafael, no qual usou o nome falso de Marta Maria da Costa.

Neste período, Elizabeth trabalhou na roça, como doméstica e como professora para sobreviver, e, após a Lei de Anistia, foi resgatada deste município pelo cineasta Eduardo Coutinho, em 1981, para dar continuidade ao documentário “Cabra Marcado para Morrer”, que havia iniciado em fevereiro de 1964, antes da eclosão do Golpe. A identidade e o desejo de mudança ficaram contidos durante os anos em que Elizabeth não pode falar, mas a partir do momento em que resgatou sua identidade ela expressou o que ficou preso por dezessete anos. No final do referido documentário é possível ver Elizabeth discursando contra a democracia brasileira que não alimenta quem tem fome.

Com a morte do marido, Elizabeth assumiu dois grandes desafios para uma mulher da época: a presidência da Liga Camponesa de Sapé e o trabalho de atriz naquele documentário. Este trabalho artístico de Elizabeth torna-se secundário em face à sua dedicação à causa camponesa, no entanto, destacamos sua entrega nesse desafio, pois, embora estivesse representando a si mesma, ela estava entrando num ambiente

desconhecido ao enfrentar câmeras em 1964. Mesmo assim ela encarou, porque sempre estava “para o que desse e viesse”, como costuma dizer em suas entrevistas.

O primeiro encontro entre Elizabeth Teixeira e Eduardo Coutinho foi em abril de 1962 quando o luto já fazia parte da família pelo assassinato de João Pedro, como mostra a foto,

Foto 2 - Elizabeth Teixeira e filhos (as), em 1962



Fonte: Página eletrônica do MLC³⁷

³⁷ Disponível em: < <http://www.ligascamponesas.org.br> >. Acesso em: 20 mar. 2013.

Sobre quando foi procurada por Eduardo Coutinho, para filmar “Cabra Marcado para Morrer”, em Rocha (2009, p. 151), Elizabeth lembra que resistiu para aceitar o convite:

O cineasta retornou e quis filmar a nossa casa, as crianças juntas, a família toda reunida. Conversou comigo a respeito do filme e me convidou insistentemente, para representar, na tela, eu mesma. Expliquei que eu não era artista, não tinha jeito para isso. Além do mais, não dispunha de tempo livre. Coutinho não desistiu. Tentando escapar da insistência, disse-lhe que, na Liga Camponesa, nada era decidido sem ser discutido com os companheiros da Diretoria. Coutinho se dispôs a ir, imediatamente, conversar com os companheiros. Tanto insistiu que acabei tendo que acompanhá-lo até a Liga.

Não fosse a insistência de Eduardo Coutinho, este documentário não teria a participação desta mulher, que, apesar de não ser “artista”, cumpriu bem o seu papel eternizando este trabalho, considerado um dos mais importantes e premiados documentários do Brasil. Cabe destacar o profissionalismo e a sensibilidade de Eduardo Coutinho, que estreitou laços com Elizabeth Teixeira³⁸, reencontrando suas filhas e filho que estavam no Rio de Janeiro e com os rendimentos do filme, comprou a casa em que ela vive até hoje, no bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa.

³⁸ Por mais de trinta anos Eduardo Coutinho manteve contato com Elizabeth. Em 2013 ele fez o documentário A Família de Elizabeth Teixeira, com depoimentos dos seus filhos (as). Após mais essa contribuição para a memória nacional, em 2014, aos 80 anos de idade, Eduardo Coutinho foi tragicamente assassinado pelo próprio filho, que tinha problemas psicológicos.

Em 1984, após o término das filmagens de “Cabra Marcado para Morrer”, Eduardo Coutinho promoveu um encontro, no Rio de Janeiro, entre Elizabeth e três dos seus filhos. Esse encontro foi registrado na foto 3, na qual se vê da direita para a esquerda: Eduardo Coutinho, Marta Teixeira, José Eudes, Elizabeth Teixeira e Marinês Teixeira, com uma criança no braço.

Foto 3 - Encontro de Elizabeth com as filhas e filho, e netos



Fonte: A família de Elizabeth Teixeira. Documentário. Rio de Janeiro, 1984

Antes desse encontro, o sofrimento de Elizabeth nos anos de clandestinidade, forçada a viver longe dos filhos (as), que foram divididos e criados por famílias diferentes, deixou sequelas e foi o início de outras tragédias por sua escolha em “marchar na luta” de João Pedro Teixeira, como ela mesma diz. Na foto 04 podemos ver as marcas que o regime militar causou na vida desta mulher. Comparando sua fisionomia aos 37 anos, à esquerda e com 54, à direita, sua expressão transmite mais do que a ação do tempo.

Foto 4 - Elizabeth Teixeira em 1964 e 1981, após a Anistia



Fonte: Página eletrônica do Diário do Nordeste³⁹

³⁹ Disponível em: <http://blogs.diariodonordeste.com.br/blogdecinema/category/mostras-nacionais-de-cinema/>>. Acesso em: 20 set. 2013.

Elizabeth teve parte da sua vida roubada, primeiro pelo Grupo da Várzea, que assassinou o seu marido e motivou o suicídio da sua filha Marluce Teixeira, aos dezesseis anos, por não suportar vê-la sendo presa e por acreditar que ela morreria igual ao pai; depois pelo regime militar que a privou do convívio familiar.

Como mensurar a dor dessa mãe que, ao voltar para casa após ser presa, encontrou a filha nos últimos suspiros por ter ingerido veneno? Todavia, Elizabeth Teixeira, mesmo após todos os infortúnios que viveu não abandonou o ideal de luta de João Pedro. Sua escolha a fazia pagar um alto preço, pois, a força da elite agrária da várzea paraibana, aliada à impunidade do Estado, não ceifou apenas o seu marido e a sua filha Marluce. Seus filhos Paulo Teixeira, José Eudes e João Pedro Teixeira Filho – mais conhecido pelo apelido de Pêta, também foram vítimas desta escolha.

Paulo chegou à idade adulta, casou e teve dois filhos, mas morreu jovem. Segundo Elizabeth sua morte foi em consequência do tiro que levou na cabeça aos dez anos de idade, após o assassinato de João Pedro, porque depois deste tiro ele perdeu a saúde. Já Pêta, criado pelo avô e por um tio, assassinou o irmão José Eudes porque este pensava como a mãe e estava à frente de uma Associação beneficente, que levava o nome do pai, João Pedro Teixeira. A morte de José Eudes foi mais um baque na vida de Elizabeth, que presenciou a tragédia. Como matou o irmão porque o seu tio se sentia prejudicado e temia perder terras com aquela

Associação, Pêta foi assassinado, sem esclarecimentos da motivação do crime, possivelmente como queima de arquivo.

Para Carlos, no início Pêta não era contra José Eudes, que cuidava de uma terra herdada por Elizabeth, mas, como era submisso ao tio e ao avô, cumpriu à risca os conselhos destes para acabar com a Associação, o que resultou na morte de José Eudes. (FAMÍLIA DE ELIZABETH TEIXEIRA, 2014, 42'02”).

Ao relembrar sua experiência nas Ligas Camponesas e na clandestinidade, nos seus testemunhos atuais, Elizabeth dificilmente menciona estas mortes dolorosas, o que nos remete a Bosi (1994) quando esta diz que, por vezes, a memória seleciona o que deve ser lembrado e adormece o que causa dor.

O reencontro

No dia 25 de julho de 2014 a CEVPM-PB realizou uma oitiva com a família de Elizabeth Teixeira, proporcionando um reencontro histórico entre essa matriarca e suas filhas Marta Cristina Teixeira e Marinês Altina Teixeira, que não se viam há trinta anos e foram trazidas do Rio de Janeiro através de uma parceria entre a CEVPM-PB e a Comissão da Verdade daquele Estado. Também estavam presentes os (as) filhos (as): Maria José, Maria das Neves, Carlos e Isaac.

Um dia após darem seus testemunhos, que serão disponibilizados no relatório final da CEVPM-PB, Elizabeth e família visitaram o Memorial das Ligas Camponesas, ou seja, a casa da qual foi arrancada e em que os seus filhos (as) tiveram a infância interrompida pela repressão dos latifundiários e do regime militar. Foi um encontro emocionante e valoroso não só para Elizabeth e seus filhos (as), mas para toda a família Teixeira: sobrinhos (as), netos (as) e bisnetos (as), que puderam se reunir e também se conhecer. Passaram-se cinquenta anos para que esta família voltasse ao lar e sentisse o calor de um abraço novamente.

A imagem que vemos na foto 5 parece atualizar o tempo “tornando-o tempo vivo e pleno de significados no presente” (DELGADO, 2006, p. 38). A impressão que temos é de um encontro de gerações com Elizabeth (sentada, de preto), ao lado de Isaac (boné vermelho). Em pé, por trás desta matriarca, da esquerda para direita, estão: Marta Cristina, Carlos, Maria José, Marinês e Maria das Neves. Entre Carlos e Maria José, está João Pedro, num quadro na parede, como a observar o que sobrou da sua família.

Foto 5 - Visita de Elizabeth e família ao Memorial das Ligas Camponesas em 2014



Fonte: Acervo de Janicleide Alves

Diante da compreensão e simpatia da família Teixeira, permitindo a presença de estranhos, num momento tão íntimo, alegre e também doloroso, tivemos o privilégio de compartilhar dessa visita histórica, sobre a qual registramos poucos momentos, em respeito à privacidade que a ocasião exigia.

Logo ao entrar na casa em que viveram Maria José, Marta e Maria das Neves evocaram suas lembranças, buscando reconhecer os cantinhos que marcaram suas infâncias. Enquanto exploravam a casa mesclando sorrisos e silêncios, foi possível ouvir perguntas como: “Olha Marta, aqui era o quarto de mamãe, você lembra?” (ALVES, 2014, p. 150).

Pensativa e introspectiva, Marta ensaiou alguns sorrisos, porém, o seu semblante não escondia a dor de estar ali após tantos anos. Na maior parte do tempo ela permaneceu em silêncio, embalada por suas lembranças.

Surpreendemos Carlos verificando os livros e objetos da estante do MLC. Já Isaac observou, atencioso, as matérias do Jornal A União sobre as Ligas e sobre o assassinato do seu pai e após algumas voltas pela casa, ficou sentado na sala, sozinho.

Um momento que chamou nossa atenção foi o reconhecimento que Elizabeth fez dos filhos (as) pequenos nas fotos que preenchem as paredes do MLC, comparando-os à fase adulta.

O retorno dos “filhinhos” de Elizabeth, como ela costuma chamá-los, para a casa em que viveram quando crianças e da qual saíram órfãos de pai, de mãe e de irmãos, entrou para a história. A emoção que invadiu aquela casa não pode ser transmitida, porque só estes órfãos sabem a dor que sentiram quando foram

arrancados do lar e, posteriormente, separados. Entretanto, podemos destacar fragmentos de alguns testemunhos da família.

Após serem retirados da casa, Maria José ressaltou a dor de ver os irmãos serem divididos na calçada da casa do avô Manoel Justino. A imagem daquela partilha, realizada num fim de tarde em uma calçada, ainda permeia suas lembranças, sobretudo porque ela não entende como um avô não permitia que os netos entrassem na sua casa. Outro momento lembrado por Maria José refere-se ao dia em que ela se matriculou numa escola, sozinha, aos nove anos de idade, por que a tia que a criou não quis acompanhá-la.

No documentário “A família de Elizabeth Teixeira”, de Eduardo Coutinho (2014), Marinês também lembra que foi impedida de botar os pés nesta mesma calçada aos 10 anos de idade, quando o seu avô que a criava, expulsou-a de casa⁴⁰. Na ocasião, Manoel Justino entregou uma mala para Marinês, levou-a para uma estrada, e pronunciou uma frase que ela jamais esqueceria: “a primeira rural que você ver, você pega. Tá vendo esse mundo todo aí? Ele é todo seu. Não olhe pra traz”. (A FAMÍLIA DE ELIZABETH TEIXEIRA, 2014, 29’09”).

⁴⁰ Marinês foi expulsa porque tomava banho no açude, com os primos, enquanto as fraldas que tinha ido lavar quaravam no sol. Algumas mulheres passaram e falaram para o seu avô que ela estava “fazendo safadeza”.

Sozinha e sem rumo, ironicamente Marinês foi parar na casa de Antonio Vitor⁴¹, onde não podia circular na parte interna por ser filha de João Pedro. Então, morando no quintal da casa ela precisou lavar carros para sobreviver, até que sua irmã Marta mandou buscá-la para o Rio de Janeiro, aos doze anos de idade (A FAMÍLIA..., 28’25”).

Para Marinês, a distância criou uma frieza muito grande entre mãe e filhos (as), por isso ela diz que aceita, mas não entende a postura de Elizabeth em não a procurar depois do reencontro em 1984, promovido por Eduardo Coutinho (A FAMÍLIA..., 20’59”).

Já Isaac, ao lembrar-se do período que viveu em Cuba, destaca que as lágrimas caíam mesmo pela dificuldade de adaptação, com a saudade do pai, da mãe e dos irmãos e diz: “nós tivemos a infelicidade de perder praticamente os dois juntos” (A FAMÍLIA..., 33’40”).

O trecho de um poema de Náugia Araújo, que tinha dez anos quando seu pai, Pedro Fazendeiro, desapareceu, representa o mesmo sofrimento de Isaac e dos seus irmãos e irmãs: “Ai! Quão grande foi essa dor, Que tem por nome orfandade! Que magoa corações, independente da idade”.

⁴¹ Antonio Vitor comprou a casa de Manoel Justino, em que João Pedro morava com Elizabeth quando foi assassinado.

A foto 6 mostra o momento em que Maria José (calça preta e blusa branca), pôde se reunir com os irmãos e irmãs na mesma calçada em que foram separados em 1964.

Foto 6 - Reencontro na calçada do avô Manoel Justino em 2014



Fonte: Acervo de Marta Teixeira.

Além da dor, sentimentos de gratidão e de esperança foram mostrados naquela visita. Para Carlos, o período de clandestinidade que passou com a mãe não foi em vão, porque foi reconhecido pelo Estado, por

meio da Comissão de Anistia. Já sua filha Kilva Teixeira, resumiu aquele encontro após cinquenta anos, como um momento de vitória da família Teixeira, que em apenas dois dias de convívio demonstraram que o elo de amor que os une é mais forte do que a tragédia que os separou.

Para Marinês, reencontrar a família se tornou tão ou mais importante do que o dia do nascimento dos seus filhos. Emocionada, ela agradeceu à Comissão Estadual da Verdade por proporcionar aquela alegria, que jamais imaginou que pudesse acontecer. O agradecimento de Marinês é gentil se pensarmos que como responsável pela tragédia que envolveu sua família, o Estado brasileiro não está fazendo mais do que a sua obrigação reunindo-os novamente e buscando se redimir dos abusos cometidos na Ditadura Civil-Militar.

Foto 7 - Reencontro no alpendre do MLC, antiga casa da família Teixeira. Elizabeth Teixeira sentada ao centro, em meio aos filhos, netos e bisnetos. 2014



Fonte: Acervo de Janicleide Alves

Considerações finais

O reencontro da família Teixeira só foi possível com a conquista do Direito à Memória e à Verdade como um direito humano. O silêncio sufocado pelos anos de ditadura foi rompido. Olhares que não se cruzavam e abraços que não ocorriam, puderam acontecer naquele julho de 2014 no Memorial.

A CEVPM-PB se empenhou para levar a família de Elizabeth à casa da qual foram arrancados, iniciando uma orfandade que marcou a vida dos filhos e filhas. Houve avanços no sentido de reparar as atrocidades cometidas durante o regime civil-militar, mas ficaram sequelas nas vítimas de tais atrocidades. Elizabeth não viu seus filhos (as) crescerem e estes foram privados do carinho materno.

Além da CEVPM-PB, o MLC se engajou e ainda se engaja, em resgatar a memória de Elizabeth, das Ligas e das vítimas de um regime autoritário e cruel.

Se essas instituições ainda lutam, incansavelmente, é porque muito ainda precisa ser feito para o reconhecimento e punição dos algozes dessas vítimas. Os testemunhos que ouvimos, mostram que as feridas nos corações ainda doem, ou melhor, sangram.

No auge dos noventa e um anos, Elizabeth continua a marcha iniciada pelo marido João Pedro, tornando-se, assim, exemplo para todos (as) que anseiam por uma sociedade justa e igual. Uma sociedade na qual os direitos são para todos (as), a terra é para todos (as) e as familiares podem escolher viver juntas.

Com as Comissões da Verdade, o Estado Brasileiro tenta se reconciliar com as vítimas de um passado grotesco imposto pelo regime militar. Os testemunhos das vítimas emergem para desenterrar a “memória subterrânea”, aquela que Pollak alertou que se queria enterrada, mas que vem à tona, na voz de Elizabeth e de tantas outras vítimas.

O papel desempenhado pela CEVPM-PB foi além do seu trabalho de resgate da memória e da busca por reparação. Os membros se engajaram em algo além: a tentativa de reunir, novamente, uma família esfacelada pela ditadura-militar. Uma família privada do convívio. Quantos laços foram desfeitos? Kilva acha que a família é vencedora, que o amor é maior, mas o que passa na cabeça de Marta? Porque o olhar dela se mantém frio, distante? As marcas dos traumas estão presentes. Rememorar as lembranças dolorosas, é sofrer de novo, mas passar do silêncio à fala, ao testemunho, faz parte do processo de superação das experiências traumáticas.

Não podemos negar que as políticas de reconciliação do Governo Federal trouxeram avanços, sobretudo para evitar que a barbárie cometida durante o regime civil-militar seja esquecida. Entretanto, o brotar da

esperança talvez tenha sido o maior dos avanços. Para a família de Elizabeth Teixeira, esperança de um recomeço. Para os familiares dos mortos e desaparecidos, esperança de chorar o luto e, finalmente, descansar.

Referências

A CNV. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/index.php/institucional-acesso-informacao/a-cnv>>. Acesso em: 30 jul. 2013.

ABRÃO, Paulo. A Lei de Anistia no Brasil: as alternativas para a verdade e a justiça. In: RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (Org.). **Justiça e Memória. Direito à justiça, memória e reparação: a condição humana nos estados de exceção.** São Leopoldo: Casa Leiria / Passo Fundo: IFIBE, 2012, p. 197-225.

A FAMÍLIA de Elizabeth Teixeira. Direção: Eduardo Coutinho. Documentário (65 min), 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TondnexDVUk>>. Acesso em: 07 jul. 2014.

ALBERTI, Verena. **Manual de História Oral.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ALVES, Janicleide Martins de Moraes. **Memorial das Ligas Camponesas: preservação da memória e promoção dos direitos humanos.** 189 f. Dissertação [mestrado]. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2014.

ARNS, Paulo Evaristo. Prefácio. In: **Brasil Nunca mais.** Petrópolis: Vozes, 1985.

BANDEIRA, Maria Lourdes; MIELE Neide; SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (orgs.). **Eu marcharei na tua luta!** A vida de Elizabeth Teixeira. João Pessoa: Editora da UFPB, 1997.

BRASIL. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. **Direito à verdade e à Memória.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010.

CABRA MARCADO PARA MORRER. [restaurado]. Direção: Eduardo Coutinho. Documentário, (119 min), 1984. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JE3T_R-eQhM>. Acesso em: 02 jan. 2013.

ESTATUTO ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MEMORIAL DAS LIGAS CAMPONESAS. Barra de Antas, de 18 de novembro de 2006.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos:** fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007, p. 135-155.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia.** Petrópolis: Vozes, 2001.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2003.

MUNIZ, Iranice Gonçalves. **Memorial das Ligas Camponesas:** Um resgate histórico na luta pela reforma agrária e pelos direitos humanos. Disponível em: <<http://www.andhep.org.br/anais/arquivos/VIIencontro/gt11-03.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2013.

NUNES, Paulo Giovanni Antonino. Golpe civil-militar na Paraíba e a repressão no imediato pós-golpe. **Anais...** XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH. Disponível em:

<http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312333357_ARQUIVO_Texto_anpuh-2011.1.pdf>.
Acesso em: 15 jun. 2013.

PARAIBA. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba. **Relatório Parcial**. Disponível em: <<http://www.cev.pb.gov.br/RelatorioCEV.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2014.

_____. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba. **Audiência Pública**. Sapé, 15 de julho de 2013. Disponível em: <<http://www.cev.pb.gov.br/index.php/inicio/cevpb>>
Acesso em: 30 jul. 2013.

_____. Iphaep aprova tombamento da casa de João Pedro Teixeira. Disponível em: <<http://www.paraiba.pb.gov.br/67145/conselho-do-iphaep-aprova-por-aclamacao-tombamento-da-casa-de-joao-pedro-teixeira.html>>. (10.04.2013). Acesso em: 15 abr. 2013.

PEREIRA, Antonio Alberto. **Pedagogia do Movimento Camponês na Paraíba**: das Ligas aos Assentamentos Rurais. João Pessoa: Ideia/Editora da UFPB, 2009.

POLLAK, Michel. **Memória, esquecimento, silêncio**. Disponível em: <http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2014.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução de Alain François [et al]. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2007.

ROCHA, Ayala A. **Elizabeth Teixeira**: Mulher da terra. João Pessoa: Editora da UFPB, 2009.

TELES, Janaína de Almeida. Os testemunhos e as lutas dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL POLÍTICAS DE LA MEMORIA, 3. Disponível em: <http://www.derhuman.jus.gov.ar/conti/2010/10/mesa-12/teles_mesa_12.pdf> Acesso em: 15 jun. 2013.

TOSI, Giuseppe e SILVA, Jair Pessoa de Albuquerque e. A Justiça de Transição no Brasil e o Processo de Democratização. In: TOSI, Giuseppe et al. **Justiça de Transição: Direito à Justiça, à Memória e à Verdade**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

UMA VISITA PARA ELIZABETH TEIXEIRA. Documentário. (13 min). 2011. Disponível em: <<http://modooperante.com.br/site/uma-visita-para-elizabeth-teixeira/>>. Acesso em: 05 fev. 2014.

VIANA, Gilney Amorim. **Camponeses mortos e desaparecidos: excluídos da justiça de transição**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

RELIGIOSIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO. AS LIGAS CAMPONESAS NO NORDESTE BRASILEIRO: algumas dimensões do Religioso no Movimento

José Flôr De Medeiros Júnior⁴²

Introdução

A religiosidade junto aos movimentos sociais camponeses é, e continuará sendo sempre, uma problemática ao estudo dos movimentos sociais. Mas, a forma como é realizada a leitura da não percepção da religiosidade nos movimentos pode fazer com que atores políticos envolvidos na discussão sejam postos à margem, partindo da premissa de ser o movimento pré-político pela existência do componente sacral no interior do movimento.

Deve-se perceber ser a leitura não apenas uma simples junção de palavras, nem somente o seu entendimento, mas a compreensão do escrito com o não escrito. No caso dos movimentos sociais camponeses,

⁴² Especialista em História do Nordeste pela UEPB. Graduado em História pela UEPB e em Direito pela FACISA. Prof. da Faculdade Maurício de Nassau (FMN) CG – PB. Pesquisador do GESPI/CNPQ.

como Canudos e Ligas Camponesas, o entendimento da religiosidade nestes é elemento central à compreensão destes. Necessário se faz o entendimento do discurso e da fala - duas dimensões - e principalmente a leitura do oculto.

Percebe-se a importância que assume a leitura dentro de nosso olhar. É necessário saber quem escreve, para quem escreve e por que escreve e não apenas perceber o ato da escrita. Nos movimentos sociais camponeses, quem fala, para quem fala e por que fala e não apenas a fala. Como entender um movimento social camponês sem saber quem fala, para quem fala e por que fala? Eis o centro da discussão a perpassar as próximas linhas.

Privilegia-se, neste, um movimento, o das Ligas Camponesas, mas sem discuti-lo enquanto problemática social ligada à questão agrária. Procuraremos tratar do religioso no Galileia e tal leitura parecerá estranha a quem o fizer. Pois, sempre que se trata de Ligas Camponesas é discutido o papel da Igreja Católica no movimento dos camponeses do Galileia. Não achamos ser este o espaço para uma discussão necessária e ampla.

Deixa-se de lado, momentaneamente, o papel da instituição Igreja, e do Estado junto ao movimento, elegemos três elementos sacrais. *Linguagem, Tempo e Espaço* foram os eleitos para iniciarmos uma discussão

sobre religiosidade junto aos movimentos sociais camponeses. Sabemos que não esgotaremos a temática, e nem pensamos, o objetivo é iniciar uma conversa com o tema.

Entende-se que a compreensão da função destes componentes sacrais no discurso camponês, quando trata-se do aspecto religioso, é o caminho para a discussão do movimento em toda sua complexidade. Abrindo espaço ao necessário entendimento do papel da Igreja Católica junto às Ligas Camponesas.

Vê-se que neste não será o espaço para leituras sobre o papel desempenhado pelas Ligas Camponesas no momento imediatamente anterior ao Golpe de 1964 ou à discussão sobre a questão agrária no Brasil que tantos volumes já tem a mesma dedicada e sem a percepção de uma solução por parte do Estado. Da mesma forma não iremos trabalhar com os partidos políticos envolvidos no movimento e traçar linhas se estes foram protagonistas ou utilizaram-se das Ligas.

Clarifica-se, assim, a proposta de, a partir do entendimento de existir um conflito entre mundo rural e mundo citadino, protestantismo e catolicismo, camponês e operário, atraso e modernidade como elementos a demarcar a luta das Ligas, e no interior destas, a partir do campesinato e seu mundo demarcado, sacralizado: a terra.

Movimentos Sociais no Campo: o Caso dos Foreiros do Galileia e es Ligas Camponesas

Os Movimentos Sociais no campo sempre foram marcados pela presença do aspecto religioso, seja na forma de um movimento messiânico, como o caso de Antônio Conselheiro e a Guerra de Canudos ao final do Séc. XX, seja o movimento das Ligas Camponesas e a religiosidade de seus protagonistas, nas décadas de 50 e 60. Cabe o demarcar de uma fronteira entre os dois supracitados movimentos. Não houve nas Ligas a presença do messianismo como em Canudos.

Demarca-se esta linha entre os mesmos para que venha a percepção de nas Ligas existir a presença pela organização do campesinato a partir dos que no campo estavam a laborar. No caso de Canudos a figura de Antônio Conselheiro é central a seu entendimento, bem como a religiosidade de origem católica presente naqueles que seguem o Messias Conselheiro.

Não pretendemos, pelo menos neste momento, discutir os movimentos em suas várias dimensões, em seus vários aspectos. Mas, algumas dimensões e alguns aspectos do religioso no movimento. Percebe-se, ainda, ser necessário afastar que a religiosidade, presente no mundo campesino, venha a ser sinônimo de atraso e/ou de ausência de consciência política. Não entendemos ser o elemento sacral enquanto uma redução da percepção da política. É, sim, uma outra forma de visualizar a política. Construto teórico percebido em Rubem Alves ao

expor que “para os fiéis, entretanto, as relações são claras, porque se realizam dentro dos marcos do seu mundo sacral” (ALVES, 1984 p. 120) e no raciocínio de José de Souza Martins ao afirmar que “tradicional e moderno não estão polarizados, mas contraditoriamente combinados” (MARTINS, 1993, p. 54).

Lê-se, assim, que a luta pelo espaço terra é política e, para a época em tela, elemento componente do processo de modernização da economia brasileira. A percepção deve ser de que os movimentos no campo estão dentro de uma outra lógica, e isso é necessário compreender, fora de nosso tempo, de nosso espaço, de nosso mundo. Ao mesmo tempo estão cronologicamente conosco afinados, em um espaço por nós demarcados, em um mundo por nós (des) conhecido. Uma lógica que é mística. Pode, a priori, parecer contraditório, mas, este contraditório que nos (a)parece, não existe na racionalidade campesina.

Consoante Thompson em seu texto *Tempo, Disciplina de Trabalho e Capitalismo Industrial* e sua análise das modificações sociais e culturais ocorridas na Inglaterra à época da Revolução Industrial. O autor expõe que

Até que ponto, e de que maneira, essa mudança no senso de tempo afetou a disciplina de trabalho, e até que ponto influenciou a percepção interna de tempo dos trabalhadores? Se a transição para a sociedade industrial madura acarretou uma reestruturação rigorosa dos hábitos de trabalho – novas disciplinas, novos estímulos, e uma nova

natureza humana em que esses estímulos atuassem efetivamente -, até que ponto tudo isso se relaciona com mudanças na notação interna de tempo? (THOMPSON, 1998, p. 285)

Clarifica-se ser o processo de modificação econômica na Inglaterra a partir da Revolução Industrial um momento de internalização de novos valores, novas práticas, novos costumes, A modificação na concepção de tempo é conflito percebido nas relações estabelecidas entre o operariado nascentes e suas novas relações de trabalho demarcadas por uma nova moral à economia.

No caso das Ligas Camponesas, no momento em que as mesmas estão em efervescência no Brasil, confunde-se com o processo de modernização da economia brasileira e ascensão das cidades em detrimento do campo. O processo migratório campo-cidade ganha espaço na busca de novas oportunidades ao homem que tem na terra seu elemento fundante: o camponês e sua religiosidade.

Percebe-se, no entanto, que nem todo camponês aceita as modificações impostas pelo processo de modernização e resolve permanecer à terra, desde que de forma organizada. Ou seja, era o processo de internalização das novas práticas. No caso, o da organização em associações. Neste sentido afirma Bastos é erguida a “Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco. Registram a sociedade como associação beneficente em janeiro de 1955.” (BASTOS apud SANTOS, 1985 p. 267) Ou seja, nem todo

trabalhador do campo estava disposto a abandonar o seu espaço de vida: a terra. A associação é o olhar político do camponês considerado como pré-político.

Vê-se, portanto, que com o processo de modernização ocorrido no Brasil, principalmente a partir dos anos 50 e 60, o que não se moderniza é chamado de atraso, e este atrasado e arcaico são metamorfoseados em religiosidade, sinônimos passam a ser. Esta leitura equivocada fez parecer ser o movimento das Ligas Camponesas como pré-político. A política, a luta política, residira na cidade, no partido, na Igreja, não no camponês. Esquece-se, assim, do que foi posto por Aristóteles ao dizer que o “homem luta apenas pelo que ele considera um bem” (ARISTÓTELES, 2003, p. 11).

Percebe-se, por outro ângulo, o campesinato assumindo uma postura de maioria, sentido kantiano do termo, e buscando a realização de sua vontade em detrimento da vontade alheia. Consoante com Kant devemos considerar que

Significa a saída do homem de sua menoridade, da qual o culpado é ele próprio. A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo. O homem é o próprio culpado dessa menoridade se a sua causa não estiver na ausência de entendimento, mas na ausência de decisão e coragem de servir-se de si mesmo sem a direção de outrem. Sapere aude! Tem a ousadia de fazer uso de teu próprio entendimento – tal é o lema do Esclarecimento. (aufklärung) (KANT, 2008, 115)

O avanço da modernização busca transformar os elementos pré-existentes em elementos do atraso e impeditivos à sua concretização. Ao tempo em que o homem vai reduzindo-se à minoridade pela venda da força de trabalho, coisificando-se, o camponês, em outra lógica, percebe que pode permanecer no espaço que sempre foi seu, e de seus antepassados, e está preso à terra por sua memória que funda o espaço e busca mantê-lo: a terra de seus ancestrais. Tem, portanto, o camponês vontade própria e recusa a vontade alheia. Vontade própria campesina é seu objetivo à permanência enquanto vontade alheia seria ceder à modernização capitalista no campo e deixar seu nascedouro e sua memória. Emerge a religiosidade como forma de luta.

Vê-se, portanto, a presença do pensamento aristotélico no interior do movimento das Ligas Camponesas ao considerarmos o exposto por Aristóteles ao afirmar “que uma cidade é como uma associação, e que qualquer associação é formada tendo em vista algum bem; pois o homem luta apenas pelo que ele considera bem.” (ARISTÓTELES, 2003, p. 11) A associação fundada e anterior às Ligas Camponesas é de suma importância para retirar o componente apolítico da luta campesina pela presença dos elementos religiosos no homem do campo.

Considere-se que conforme apontou Thompson no texto supracitado da impossibilidade de existir “desenvolvimento econômico que não seja ao mesmo tempo desenvolvimento ou mudança de um cultura.”

(THOMPSON, 1998, p. 304). Ocorre que no caso do movimento dos foreiros do Galileia existe a imposição de uma cultura, a das relações capitalistas de produção, em detrimento de um processo de entendimento de novas práticas culturais que seriam fruto deste desenvolvimento da economia a penetrar no campo rompendo com toda a tradição campesina em seus traços sacrais e da quebra de suas fronteiras delimitadas pelas práticas religiosas advindas de tempos imemoriais.

Considere-se que à ótica da modernização capitalista a atingir o campo e os indivíduos que estão a habitar o mesmo devemos perceber o observado por Foucault ao afirmar que “o indivíduo se tornou uma aposta essencial para o poder. O poder é tanto mais individualizante quanto mais, paradoxalmente, ele for burocrático e estatal” (FOUCAULT, 2004, 55).

Algumas Dimensões do Religioso no Movimento

O indivíduo campesino, o foreiro do Galileia, exerce o seu direito à luta pela permanência na terra. Não está sendo um simples elemento a compor o público a assistir as transformações por ocorrer em solo pátrio. Ele é protagonista da resistência a um conjunto de modificações a atingir, em sua ótica, a sua dignidade. Não

tem o camponês preço a expor à terra que é, em outras palavras, sua vida, sua dignidade como ser, seu sítio político.

Deve-se, neste sentido, considerar a religiosidade como uma forma de resistência, portanto de luta. Não existiu a necessidade do Partido ou do Estado para que o homem do campo viesse a ser protagonista de sua própria luta.

Clarifica-se que o camponês participe das Ligas Camponesas, dentro de sua religiosidade, luta pelo que percebe como sendo um bem. Luta, ainda, por sua dignidade enquanto pessoa. Não é o campesinato uma divindade ou um bruto como nos ensinamentos aristotélicos. Aristóteles, em Política, afirma que “o que não consegue viver em sociedade ou que não necessita de nada porque se basta a si mesmo, não participa do Estado; é um bruto ou uma divindade” (ARISTÓTELES, 2003, p. 15). O homem do campo procura seu espaço dentro do Estado que o (re)nega. Luta como cidadão a ser (re)conhecido pela sociedade à época.

Sendo a nossa urbanização concomitante à modernização, atrelada a um processo de industrialização crescente, o que não é urbano é transformado em símbolo de atraso: é o mundo rural em todos os seus aspectos. E a religiosidade presente no homem a habitar o campo é capitaneada como símbolo deste atraso.

Desconsidera-se, assim, ser o homem citadino impregnado de práticas religiosas e a cidade um espaço sacralizado a quem o habita.

Perceba-se que houve retirar do camponês o espaço como protagonista e para entender tal situação é imperioso entender o momento histórico em que ocorre o conflito no campo brasileiro denominado de Ligas Camponesas. O mundo a assistir o desenrolar da Guerra Fria. Visto por este ângulo entende-se a necessidade das Ligas para o PCB que visava o fortalecimento do mesmo a nível nacional, ao tempo que aumentou a pressão por parte da burguesia industrial aliada ao capital externo, das oligarquias decadentes da região Nordeste de que algo deveria ser feito para conter o prestígio que os camponeses haviam ganho com o tempo e com sua luta.

Nota-se, portanto, a necessidade de retirar da cena a força da religiosidade campesina da luta e trazer a política em seu sentido partidário para comandar a vontade campesina. Transformar a vontade campesina em vontade alheia era o objetivo maior de oligarquias, movimentos políticos partidários e de instituições como a Igreja Católica.

A força existente no movimento trouxe para a cidade de Campina Grande, interior da Paraíba, o II Encontro dos Bispos do Nordeste.

Busca-se a fragmentação social de forma clara e objetiva na tentativa de trazer à tona novos atores políticos, que não os camponeses. Seria seguir Julião, o de primeira hora, aquele deputado estadual que conseguiu projeção nacional em não só apoiar, mas ao conseguir uma base sólida em termos de organização para o movimento. O PCB, com seu discurso em torno de um projeto de reforma agrária, ao mesmo tempo que na composição social do partido fazia do mesmo um elo fraco na corrente do poder, além de que o mesmo incorporava as Ligas como suas quase que desprezando a própria iniciativa camponesa, a vitória seria do partido e a derrota do movimento.

Vê-se que em uma sociedade em crise e fragmentada, espaço maior consegue quem demonstre coerência na retórica, mesmo não demonstrando na prática, a Igreja. Não que a instituição representasse o real projeto do movimento das Ligas, o que realmente não representava, mas a tensão abriu caminho para o domínio por parte da índole cristã, discurso governamental, espaço para o catolicismo.

A cristandade era, mais uma vez, a bandeira em torno da qual muitos se seguravam na busca da salvação. Para o movimento significava alguém em quem acreditar, para os latifundiários a segurança em torno da propriedade privada, para o Governo a garantia da diminuição do quadro de tensão social existente, ajudando

assim o fortalecimento da burguesia industrial do Centro-Sul, podendo esta expandir seus tentáculos capitalistas em direção ao Nordeste.

Clarifica-se que dentro deste mundo "atrasado" e rural surgiram movimentos no campo, num primeiro momento não entendidos, pois a população rural é ordeira e pacífica aos olhos da modernidade. O moderno não mais compreende o atraso. Esta não compreensão ocorre pela presença de uma linguagem que me é estranha, em um tempo que não mais existe, me deparo com um espaço a mim desconhecido.

A linguagem é estranha pela presença de componentes que a modernidade "desconhece", ou parece ignorar sua existência: os componentes sacrais. O tempo não é linear, o espaço é concebido (me)diante à sacralidade. Fugindo, tempo e espaço, enquanto categorias, ao que a modernidade e sua racionalidade fundante de uma nova sociabilidade, construíram como normas, normas estas, concebidas como únicas.

Observa-se a linguagem, o tempo, e o espaço (re) conhecidos para a modernidade, no caso, a modernidade brasileira, associados ao capitalismo e seu desenvolvimento. Nesta ótica, o camponês, do ponto de vista do capitalismo, é o obstáculo a essa transformação, portanto, é ele que deve ser destruído. Por esta ótica, e consoante com Elide Rugai Bastos, percebemos o surgimento de “um discurso que enfoca a agricultura atrasada como entrave ao desenvolvimento” (BASTOS apud SANTOS, 1985, p. 281).

Percebe-se que o avanço das relações capitalista no campo brasileiro à época fez nascer a falsa percepção de existir no elemento religioso presente no homem do campo um pensamento de entrave ao desenvolvimento econômico. Seria a forma para nomear os movimentos camponeses de pré-políticos. Mas, como as dimensões camponesas são outras, e os camponeses que participaram do movimento das Ligas Camponesas no Nordeste brasileiro formam um retrato destas dimensões, o conflito é fortalecido.

Parece-nos que por este raciocínio elabora-se uma visão, como exposto por Bastos, “em última análise, esses objetivos simbolizam as duas consequências da situação: a expulsão e a morte. São o símbolo da privação de seu espaço de liberdade: a terra e a vida” (BASTOS apud SANTOS, 1985, p. 270).

Perceba-se que os grilhões a atrelar o camponês à terra são a tradição religiosa, o elemento familiar e os laços econômicos postos como atrasados, a exemplo do cambão. Esta mesma terra é, ao olhar camponês, o *seu espaço*, nela reside *sua liberdade e vida*. Sua retirada do Engenho Galileia, a terra em questão no momento, significaria a sua *morte*.

Joseph A. Page, em A Revolução Que Nunca Houve: o Nordeste do Brasil – 1955-1964, expõe que “vários destes camponeses, participantes do movimento, pertenciam a seitas protestantes fundamentalistas que

não possuíam clero institucionalizado, tendo assim de desenvolver suas próprias lideranças” (PAGE, p.1972, p. 62).

A força do discurso da ausência da instituição religiosa, no caso a Igreja Católica, faz nascer a percepção de ser um movimento desorganizado e sem um objetivo claro na luta pela terra. Necessário entender que a ausência de um clero pertencente a uma instituição religiosa não impede dos camponeses construírem seus significados simbólicos associados aos aspectos religiosos, e mais ainda, o simbolismo da terra enquanto espaço de vida. A sacralização de sua luta em sua linguagem, tempo e espaço.

Fortalece-se, neste ponto, o (re) conhecimento do espaço sacral na terra enquanto espaço de luta política camponesa e torna claro a não polarização entre tradicional e moderno. A terra é espaço sagrado para opressores e oprimidos, embora em dimensões diferentes. Os camponeses do Galileia sabiam o seu espaço, nele se reconheciam. O aspecto místico reage à racionalidade capitalista, que não entende a racionalidade do pensamento místico. Uma tônica nos movimentos sociais onde os camponeses são seus principais protagonistas.

A linguagem, o tempo e o espaço dos foreiros do Galileia reagem à ótica capitalista diante do seu movimento de expansão em direção ao campo. O confronto político e jurídico ocorre dentro da luta por *um* espaço metamorfoseado em dois: o místico camponês e o racional capitalista.

Clarifica-se aqui o quanto tradicional e moderno fundem-se, dentro de concepções de mundo distintas, lutam pelo mesmo espaço, embora este seja concebido de formas distintas. Consoante Mircea Eliade “instalar-se num território equivale, em última instância, a consagrá-lo” (ELIADE, 1996, p. 36) e ainda de perceber ser “a instalação num território equivale à fundação de um mundo” (ELIADE, 1996, p.46). Para o camponês do Engenho Galileia a luta em determinado momento, é pela sua manutenção dentro do espaço por ele consagrado. Enquanto ao capitalista o consagrar do espaço reside em transformá-lo em *locus* da produção.

Vê-se, neste embate, uma tradição consagrada e uma modernidade secularizada em meio à presença da instituição Igreja Católica como seu elemento construtor de uma fé a residir no homem cidadão. Enquanto a expansão capitalista utiliza de meios políticos e jurídicos para consagrar um espaço, os camponeses do Galileia o fazem à sua forma. De acordo com Bastos lutam os camponeses “com a Bíblia, numa tentativa de demonstração de que os direitos pelos quais se luta são os direitos fundamentais do homem já garantidos por Deus.” É a política e a justiça, em sua forma divinizada, sendo invocada pelos camponeses.

Percebe-se a sociedade política sustentada pelos vínculos legais do Direito positivado em conflito com o Direito Natural e a ideia do poder divino como caminho à realização da Justiça em favor do campesinato.

Segundo Martins nesta forma de luta, onde o apego aos aspectos religiosos nos movimentos camponeses é muito forte, faz com que seja “comum encontrar quem considere o trabalhador rural politicamente atrasado, para quem o marco da ação é pré-político” (MARTINS, 1993 p. 46-47). Por outro ângulo, afirma o mesmo autor, “o operário é considerado o ator privilegiado da História, agente de condutas que se dão necessariamente num marco político” (MARTINS, 1993, p. 47).

Reaparece o tradicional e o moderno, onde o segundo, na figura do operário tem um projeto de luta política, ao contrário do primeiro, que continuaria numa forma apolítica de luta por seu espaço. A racionalidade neste momento, como representação do moderno, ou de uma modernidade, teria concebido a forma política do embate. Enquanto o misticismo representaria o iniciar de uma caminhada na busca desta forma política de luta, até este encontro, seriam os movimentos camponeses pré-políticos.

Olha-se, na realidade, o ocorrido é que, consoante Laburthe-Tolra “um operário não fala como um burguês, ou como um agricultor. O emprego do "tu" ou do "vós" em francês engloba uma multiplicidade de sentidos (LABURTHE-TOLRA, 1997, p. 296). No caso das Ligas o emprego do "tu" é em relação ao estranho,

e do "vós" em relação à(s) divindade(s), termina por configurar uma outra multiplicidade de sentidos, associada aos aspectos sacralizados pelo campesinato, e com os quais este campesinato convive.

Representando-se o deslocamento, através da linguagem, para tempos e espaços que transcendem a racionalidade concebida pela modernidade, ao mesmo tempo é portadora de uma lógica racional ligada ao aspecto místico, e que também o transcende, mas é entendida pelo camponês. E conforme Laburthe-Tolra “o *sagrado* será assim oposto ao *profano*” (LABURTHE-TOLRA, 1997, p. 196) e conforme Caillois assistimos “o domínio do sagrado continua sendo o que escapa à percepção imediata”. (CAILLOS apud LABURTHE-TOLRA, 1997, 196) daí a não compreensão do sentido da luta dos foreiros do Galileia, por um espaço onde sempre foram oprimidos. A política não percebe no componente religioso um elemento político.

Demonstra-se, através do Movimento das Ligas Camponesas, a inexistência de atraso enquanto forma de luta no campo, desafia o oponente a entender como desenrola-se a luta pelo espaço em questão. As Ligas Camponesas representam um dos inúmeros movimentos camponeses ocorridos na América Latina, e que uma leitura do movimento sem a análise dos elementos sacrais não se pode demonstrar a intensidade deste, a articulação em torno de um objetivo que não é claro para quem assiste aos movimentos no campo, embora evidente para quem participa.

Vê-se a não compreensão, em sua totalidade, em relação a alguns movimentos sociais no campo, reside, como já afirmamos, na linearidade da leitura a respeito do movimento, onde não permite, de acordo com Cristián Parker, “o entendimento em torno do significado e da função social da religiosidade tradicional campesina, não destacando sua dialética interna (PARKER, 1995, p. 183).

Nesta ótica devemos destacar que, se para muitos a religiosidade aparece como "bandeira" da qual alguns se apegam em busca da salvação. As Ligas Camponesas demonstram a transcendência em relação a uma passividade por serem camponeses, camponeses religiosos.

Desmonta-se a ligação elaborada entre religiosidade e passividade, apenas a contestação à ordem estabelecida ocorre fora dos "padrões estabelecidos" como forma de contestação.

Lê-se no olhar, na linguagem, no tempo e no espaço, enquanto continuarem incompreensíveis como componentes do discurso camponês, nos remeteram sempre a enxergar, nestes movimentos, ações pré-políticas, atrasadas no tempo e no espaço. Onde, por não entendermos a sua linguagem, não entenderemos sua(s) forma(s) de luta. Pois, não saberiam lutar em busca de seu espaço, no devido tempo, ou melhor, a linguagem com que buscam o seu espaço dentro de um tempo determinado, não nos permite compreender,

caso não saibamos a linguagem, que é este o momento da luta. O camponês nos compreende, nos falta compreendê-los.

Considerações Finais

À guisa de premissas conclusivas apontamos que ao estudioso dos movimentos sociais camponeses ocorridos no Brasil é necessário à compreensão do aspecto da religiosidade presente nos mesmos e não apenas do que aparece, em um a priori, como sendo o lado político da luta.

Vê-se, portanto, que a compreensão de três caminhos: o da linguagem, o do tempo e do espaço junto aos movimentos sociais camponeses é mais que necessário à compreensão destes. Percebemos, ao longo do texto, a necessidade de nos reportarmos, mesmo que de forma rápida, ao processo de modernização econômica que estava ocorrendo no Brasil à época como forma de contextualização histórica e demonstração do momento de produção desta polarização inexistente entre o tradicional e o moderno.

Lê-se que produção delongou o conhecimento de termos novos, e que serão sempre novos a cada movimento estudado, devido à especificidade do camponesinato como um todo, além das formas que a linguagem assume de um local à outro.

A linguagem ganha contornos diversos em áreas diversas. Não se pode considerar um conceito pronto como utilizável em um outro território de análise. É momento de repensarmos os conceitos existentes se são aplicáveis ao movimento em análise por parte do estudioso e dos protagonistas dos movimentos sociais.

Clarifica-se que o mesmo ocorre com o tempo e com o espaço. O tempo messiânico em Antônio Conselheiro não aparece nas Ligas Camponesas. Necessário romper com os grilhões que são algumas formas explicativas sem que se possa ler a especificidade do objeto em análise. Considerar, ainda, que a análise leve o homem como elemento central em sua abordagem.

O protagonismo é do participe e não de quem dele utiliza-se para galgar degraus no espaço político regional e nacional. Muitos atores políticos foram, e continuam, escondidos da história, da sociologia, da ciência política e do Direito por esta forma equivocada de não colocá-los como centro da discussão.

Considere-se, portanto, ser mais importante o homem a participar da luta que a nomenclatura a ele (im)posta por um conjunto teórico normativo acadêmico. Não estamos a afirmar que os conceitos não são importantes. Estamos, sim, a afirmar que os conceitos não respondem a tudo devido a cada caso merecer tratamento diferenciado.

Por este ângulo é perceptível que ao assumir novas formas, dentro da problemática que aqui discutimos, esta linguagem funda novos espaços e tempos. É discussão para um outro momento.

Diante deste cenário, o ressurgimento do movimento das Ligas Camponesas dentro do Nordeste foi mais um dos fatores a questionar a velha ordem, esta que passa a sofrer uma crise intestina, onde achava que nunca seria questionada, em um de seus elementos seculares, o latifúndio. Problema antigo no Nordeste, como no Brasil todo, a concentração fundiária passa a ser vista pelo próprio camponês, que consciente ou não de toda a situação nordestina.

Referências

ALVES, Rubem. **O Suspiro dos Oprimidos**. 3ª Ed. São Paulo, Paulinas, 1984.

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no nordeste. 5ª Ed. São Paulo, Atlas, 1986.

BASTOS, Elide Rugai in SANTOS, José Vicente dos. (Org.). **Revoluções camponesas na América Latina**. São Paulo, Ícone, 1985.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 6ª Ed. São Paulo, Cortez, 1993.

ECO, Umberto. **Cinco escritos morais**. 3ª Ed. Rio de Janeiro, Record, 1998.

ELIADE, Mircea. **O Sagrado e o profano: a essência das religiões**. São Paulo, Martins Fontes, 1996.

FOUCAULT, Michel. **O governo de si e dos outros**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo, Editora WMF Martins Fontes, 2010.

_____. **Ética, sexualidade e política**. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2004.

HOUTART, François. **Sociologia da religião**. São Paulo, Àtica, 1994.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. São Paulo, Martin Claret, 2008.

LEITE, Flamarion Tavares. **10 lições sobre Kant**. 4ª Ed. Petrópolis, Vozes, 2010.

LABURTHE-TOLRA, Philippe & WARNIER, Jean-Pierre. **Etnologia - antropologia**. São Paulo, Vozes, 1997.

MARTINS, José de Souza. **A Chegada do estranho**. São Paulo, Hucitec. 1993.

MARX, Karl. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo, Martin Claret, 2004.

_____. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos**. São Paulo, Martin Claret, 2002.

PAGE, Joseph. A. **A revolução que nunca houve: o nordeste do Brasil 1955-1964**. Rio de Janeiro, Record, 1972.

PARKER, Cristián. **Religião popular e modernização capitalista:** outra lógica na América Latina. Petrópolis, Vozes, 1996.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos.** 4ª Ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2010.

SAID, Edward. **Orientalismo:** o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

SANTOS, Boaventura Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** São Paulo: Boitempo, 2007.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum.** São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

TENSÕES NO CAMPO, A IGREJA E A REFORMA AGRÁRIA: um olhar sobre o campo força societal paraibano na Diocese de Guarabira (década de 1980)

*Francisco Fagundes de Paiva Neto*⁴³

O artigo tem por meta responder à questão de como a Igreja Católica relacionou-se com as tensões no campo no agreste paraibano. Procuramos analisar os enleios estabelecidos entre a instituição católica e os leigos, quanto à questão da reforma agrária, considerando o apoio realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) aos camponeses expulsos de várias áreas. Objetivamos avaliar as tensões entre as classes sociais no campo e a ação política da CPT, procurando visualizar as estratégias adotadas pelos camponeses junto ao contexto de expulsão das áreas de trabalho.

A mesorregião do agreste paraibano, a área em discussão, tem relações com a área partilhada entre o campo estatal e a instituição católica (quanto às dimensões administrativas de ambos), demonstrando nesses termos o aspecto de disputas sociais entre grupos/classes, devido às tensões no campo nas décadas posteriores

⁴³ Francisco Fagundes de Paiva Neto é graduado em História/UFRN, onde também fez o mestrado em Ciências Sociais. Doutorou-se em Ciências Sociais pela UFCG. Professor efetivo da UEPB, desenvolvendo atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, mormente as ligadas à história social.

a de 1960. Nessa condição relacional, os campos pertencentes ao espaço social apresentam-se como arenas em constante disputa representações e práticas sociais, nutridas por caracteres de uma dinâmica histórica específica. Essa condição fez-nos recorrer às algumas reflexões sobre as experiências de lutas sociais, em diversos campos, demonstrando as emergências ou acomodações de diversos grupos/classes nos seus respectivos pontos de alocação. Conforme esta visão teórica:

En un campo, hay luchas; por tanto, hay historia (...) El sistema escolar, el Estado, la Iglesia, los partidos políticos y los sindicatos no son aparatos, sino campos. En un campo, los agentes y las instituciones luchan, con apego a las regularidades y reglas constitutivas de este espacio de juego (y, en ciertas coyunturas, a propósito de estas mismas reglas), con grados diversos de fuerza y, de ahí, con diversas posibilidades de éxito, para apropiarse de las ganancias específicas que están en juego en el juego. Quienes dominan en un determinado campo están en posición de hacerlo funcionar en su beneficio, pero siempre deben tener en cuenta la resistencia, las protestas, las reivindicaciones y las pretensiones, "políticas" o no, de los dominados (BOURDIEU, 1995, p. 68).

O Estado brasileiro, como campo administrativo, através de uma série de relações de força viabilizou a legitimidade da propriedade da terra, garantindo a associação entre grandes áreas, reprodução de classes patronais e atividades agroexportadoras. Esse processo ganhou um aspecto hodierno com a Lei de Terras (1850) e ao longo do século XX ganhou novos mecanismos de concentração agrária, como a própria disputa na fase da Assembleia Constituinte, que aprovou a Constituição de 1988, cuja tônica é um privilégio ao

agronegócio com a impossibilidade de ser realizar reforma agrária em terras consideradas produtivas. No campo de força societal, as classes dominantes agrárias⁴⁴ conseguiram instaurar relações políticas e de auto reprodução por meio de casamentos e alianças, além de terem uma presença ativa no campo político, fazendo refletir as suas demandas no campo jurídico. Essa condição de poder interferir no campo jurídico é fruto da pertença do capital cultural acumulado e das alianças políticas afirmativas de uma legitimidade da grande propriedade para a economia nacional, o agronegócio. Por tais condições, a experiência social de participação política dos trabalhadores de fazendas, geralmente, foi no sentido de reiterar a legitimação dos proprietários, embora modalidades de resistência social tenham ocorrido por meios diversos.

Um ensaio de autonomia política camponesa emergiu com as ligas nos anos de 1960. As Ligas Camponesas paraibanas tornaram-se conhecidas internacionalmente, devido ao seu aparecimento no campo

⁴⁴ Tratamos especificamente das frações dos proprietários de terra assentados historicamente em latifúndios, que remontam ao século XIX com atividades produtivas agroexportadoras. No caso do Nordeste brasileiro, durante o período do PROALCOOL obtiveram incentivos estatais para o cultivo da cana-de-açúcar. Contudo, em plano nacional são os partidários mais aguerridos do agrohídronegócio, pois realizam inversões em setores diversificados relacionados às atividades econômicas das áreas de cultivo. Manifestaram-se como classe no campo político em momentos como os processos eleitorais, na contenção das Ligas Camponesas (década de 1960), do combate às ações da Pastoral da Terra nas décadas de 1980 e 1990, bem como ao Movimento dos Sem Terra (ou dissidências), fazendo uso de artifícios junto ao Judiciário (local e nacional) e da imprensa como forma de reprodução do poder político. Ver: PAIVA NETO, F. F. de. *Reforma agrária e justiça: um estudo sobre a CPT...* Para uma leitura sobre a classe dominante agrária, ver: MENDONÇA, Sonia Regina de. *A classe dominante agrária: natureza e comportamento – 1964 – 1990...*

político brasileiro na década de 1960, considerando as suas tendências e demandas frente à concentração agrária e às relações de trabalho nas áreas rurais. Ademais, as ligas tiveram uma rápida difusão e posicionamento junto aos grupos/classes, que contestavam as práticas políticas e relações exploratórias do trabalho. Entre as classes dominantes agrárias a estratégia de conservação dos privilégios sociais deu-se por meio da acentuação da violência no campo, mormente, sobre os indivíduos considerados “líderes”, trazendo para o contexto a acentuação dos conflitos. Os grupos de camponeses relacionados às ligas desenvolveram práticas políticas de participação frente a um *locus* tradicionalmente monopolizado pelos proprietários de terra, o campo político. Contudo, a atuação das ligas não se deu nos espaços institucionais tradicionais, mas aproveitando as brechas da prática política tradicional, embora tenham sido, provavelmente, vitimadas pelo inchaço e pela delegação de funções a quadros das classes médias. A acentuação das tensões urbanas e rurais, em um contexto de Guerra Fria, facilitou a legitimação do golpe civil militar contendo as possibilidades de reforma social almejadas pelo governo de João Goulart e sufocando igualmente projetos de transformações política mais à esquerda. O golpe civil-militar deflagrado na madrugada de abril/maio de 1964 ganhou um sentido de radicalização autoritária com o Ato Institucional de número 5 (1968) com atos de terrorismo de Estado sobre diversos grupos ou classes sociais antagônicas à política orquestrada pela hierarquia dos quartéis.

A Doutrina da Segurança Nacional, sob a coordenação dos Estados Unidos da América tornou-se comum no controle sobre os grupos opositores, semeando toda sorte de violência.

O golpe civil-militar contou com diversos segmentos como membros do alto clero da Igreja Católica. As relações entre Estado/Igreja, rompidas depois da instauração do regime republicano em 1889, haviam sido restauradas parcialmente pela presença de religiosos no trabalho paroquiano e nos asilos e orfanatos nos governos de Getúlio Vargas. E mesmo numa fase contemporânea ao Concílio do Vaticano, o chamado *aggiornamento* ganhou um aspecto oficial de cunho desenvolvimentista, preservando o capitalismo como campo econômico e político na convivência com a Santa Sé. Desta forma, a aproximação de religiosos as ideias socialistas na América Latina foi, especialmente, um trabalho político dos religiosos do baixo clero, excetuando alguns bispos, que facilitaram e estimularam o desenvolvimento de ações pastorais voltadas para trabalhadores urbanos ou rurais. Nesse aspecto, faz-se necessário considerar uma ampla taxonomia de relações políticas no campo religioso católico, porque, encontramos desde padres militando ou lutando em guerrilhas a processos de participação política, onde as estratégias visavam achar brechas nas sociedades de regime militares ou liberais. Essas últimas vislumbravam o estabelecimento de práticas de autonomia social

legitimadas nos princípios da Teologia da Libertação⁴⁵, através da participação ativa da sociedade civil, através de uma inspiração gramsciana. Há que se perceber, que as balizas das nossas análises de pautam por experiências da TL, cuja temporalidade estabeleceu-se entre a década de 1960 a de 1980, implicando em formas de ação políticas igualmente específicas.

No caso pontual das mobilizações no campo, a Igreja Católica teve alguns dos seus religiosos com um esforço junto às populações indígenas e aos parceiros ou arrendatários, que sofriam as pressões do avanço do capitalismo, por meio do avanço de pastos, do desflorestamento e de práticas agrícolas monocultoras. Esse esforço de uma prática católica voltada às questões sociais contou com influências da Ação Católica e da nascente TL, permitindo aos religiosos vinculados ao Conselho Indigenista Missionário (criado em 1975) e as Pastorais Rurais (posteriormente, balizadas pela Comissão Pastoral da Terra na Confederação Nacional dos Bispos do Brasil) a contestação das posições adotadas pelo regime. Contudo, avaliamos também, que no campo político as classes dominantes agrárias se fizeram herdeiras de posições simbolicamente autoritárias, cuja legitimação se manifestou em representações e práticas sociais, mesmo em setores da hierocracia católica.

A presença da Igreja Católica na década de 1970 em torno à questão agrária ganhou impulso com a

⁴⁵ A partir de agora utilizaremos a sigla TL.

criação da Comissão Pastoral da Terra (1975). Por meio dessa pastoral social, a Igreja voltou alguns dos seus membros às populações brasileiras privadas de terras comunitárias ou de trabalho (índios, quilombolas, parceiros, dentre outras categorias). Nas áreas rurais até então, comumente, os padres submeteram-se aos interesses políticos das classes dominantes agrárias (PAIVA, 1985; JANOTTI, 1982; MENDONÇA, 1998). E, de alguma forma, chegavam a legitimar simbolicamente este poder, pois a mensagem de um alheamento diante das injustiças sociais sofridas parecia ser uma expressão da vontade divina. Frequentemente ocorriam ingerências por parte dos proprietários rurais nos assuntos clericais em muitas áreas interioranas, onde os padres celebravam missas nas igrejas construídas nas terras dos grandes proprietários. Essa condição permitiu um controle político tanto sobre os religiosos, quanto sobre os camponeses sem terra, servindo de justificativa por uma modalidade de clientelismo regalista, que submetia os curas aos interesses políticos de proprietários e dos seus próprios representantes políticos. Essa legitimação simbólica desencadeada pelos religiosos frente às modalidades de resistência social, comumente qualificadas como “comunistas” (sobretudo, pela presença das missões de frei Damião de Bozzano no agreste paraibano, cuja tônica eram as imprecações contra os inimigos da Igreja e os costumes irregulares entre os católicos), tenderam a promover um conformismo entre os camponeses sem terra, sendo parte da memória social das populações do agreste paraibano.

O campo religioso demonstrava um catolicismo já na década de 1970 demonstrava fissuras, sob a influência de bispos como D. Tomás Balduino, D. Pedro Casaldáliga e D. Hélder Câmara⁴⁶, através da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), assumindo uma postura de contestação política a uma ordem social considerada injusta. Esse momento da história do campo religioso brasileiro contribuiu para um enlace entre perspectivas socialistas e a TL. Estavam criadas as condições para um agrupamento cristão (católicos e evangélicos) de forças opostas ao regime militar e a cultura política, então vigente, com seus agentes oligárquicos e associados às classes dominantes agrárias. Ou seja, o estado do campo político possibilitou estímulos para o desenvolvimento de práticas religioso-políticas necessárias às mobilizações sociais junto aos camponeses, aos migrantes que engrossavam as ocupações nas periferias urbanas e aos trabalhadores fabris.

A adesão de religiosos à TL foi construída, a partir de uma abertura no campo religioso, sobretudo, a partir de demandas latino-americanas, onde os teólogos e alguns membros do bispado assumiram uma posição de contestação às estruturas sociais sedimentadas por anos de autoritarismo político, desde os processos de colonização até aos regimes ditatoriais. As democracias na América Latina, quando ocorreram foram de forma

⁴⁶ Sobre a participação de D. Hélder na CNBB, sugerimos: PILETTI, Nelson; PRAXEDES, Walter. *Dom Helder Câmara: o profeta da paz...*

breve ou sem a substância de uma participação política mais efetiva, porque serviram apenas para referendar o governo de grupos políticos representantes das classes dominantes rurais e urbanas. Assim, as democracias latino-americanas, a exemplo do próprio liberalismo, foram corrompidas pelas manobras dos proprietários rurais, dos industriais ou comerciantes urbanos, a partir de relações estabelecidas com as próprias classes médias. As mobilizações entre os membros do clero permitiram uma sinalização por parte do Vaticano II na tolerância para o surgimento de reuniões e documentos referentes à dignidade humana dos cristãos, marginalizados economicamente, dentro de escopos de grupos católicos frente ao sistema administrativo estatal. Porém, no caso latino-americano, a TL foi se relacionando com experiências políticas socialistas de variados matizes, porque em alguns casos sacerdotes ingressaram em guerrilhas rurais ou urbanas, ao passo, que em outras situações, outros curas e bispos buscaram espaços políticos mais institucionalizados, buscando nas brechas algumas possibilidades de reformas sociais.

No caso da Paraíba, o arcebispo da Paraíba D. José Maria Pires (bispo oriundo da Diocese de Araçuaí/MG, que havia dado suporte ao golpe militar em Minas Gerais) a miséria nas áreas rurais era uma realidade predominante. O contato do novo bispo com a realidade social presente no campo paraibano representou uma ressignificação da sua prática política e pastoral, se deslocando do apoio aos militares à

adesão aos grupos associados à TL (DELGADO, 2006, p. 110). Por razões de proximidade geográfica e de afinidades pastorais, constatamos uma verdadeira triangulação entre os bispos D. Hélder Câmara (Arquidiocese de Recife e Olinda, 1964-1985), D. José Maria Pires e D. Marcelo (auxiliar deste último e primeiro bispo da Diocese de Guarabira⁴⁷). A experiência pastoral de D. José Maria Pires transcorreu com a presença de vários conflitos no campo, sendo auxiliado por D. Marcelo Carvalheira em Guarabira/PB, área que, posteriormente, se tornou uma diocese dirigida por este bispo⁴⁸.

Em termos organizativos, percebemos na nossa pesquisa, que na Paraíba entre o final da década de 1960 e ao longo dos anos 70, o primeiro sinal para uma prática de evangelização urbana e rural, sob a orientação da TL, refletiu em expressões religiosas mais comunitárias demarcadas pelo descolamento em relação à estrutura paroquial, havendo a presença de diversos grupos católicos com a Ação Católica Rural (Animação dos Cristãos no Meio Rural), o Movimento de Evangelização Rural (MER), a Pastoral Rural (PR) e as CEBs (Comunidades Eclesiais de Base). Enquanto a paróquia se assemelha a uma agência burocrática marcada por ritos, que

⁴⁷ Bispo auxiliar na Arquidiocese da Paraíba desde 1975, realizando o seu trabalho pastoral em vinte cinco cidades, dentre elas Guarabira. Com a criação da Diocese de Guarabira permaneceu como o seu bispo de 27 de dezembro de 1981 a 13 de janeiro de 1996.

⁴⁸ De acordo com o 1º. Livro de Tombo da Diocese de Guarabira (1981-1997), a Diocese de questão era constituída no momento da sua implantação, em 1981, de 23 municípios: Guarabira, Araçagi, Pilõezinhos, Araruna, Cacimba de Dentro, Tacima, Solânea, Bananeiras, Dona Inês, Serraria, Borborema, Pilões, Arara, Alagoinha, Mulungu, Cuitegi, Pirpirituba, Belém, Mari, Serra da Raiz, Caiçara, Duas Estradas e Lagoa de Dentro.

ocupam o religioso com as questões confessionais, batismos, casamentos, dentre outras; a atividade junto à comunidade permitia um envolvimento nas necessidades espirituais e materiais dos fiéis (CATÃO, 1986; MAINWARING, 1989, PAIVA NETO, 2012). A própria paróquia em uma perspectiva relacionada à TL ganharia uma nova forma, por se tornar uma referência no gerenciamento e organização das diversas comunidades nos seus avanços e dificuldades, tanto a catequese e ao ecumenismo, quanto no âmbito dos conflitos sociais. Esses voltaram as suas análises para os problemas dos “pobres”, independentemente, das opções religiosas, porque entendiam os limites da Igreja em relação aos indígenas, aos descendentes dos escravos, aos migrantes favelados e aos sem terras.

No caso da preparação para organização dos trabalhadores rurais e urbanos na Paraíba, ocorreu a formulação um “tripé” constituído pelas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), pelos sindicatos rurais (mais autônomos diante dos políticos municipais) e pela necessidade de um partido, que deveria auxiliar a mobilização e a articulação dos militantes nas fronteiras de um movimento social e das pastorais. Devemos ficar atentos a essa interação entre as pastorais sociais e os movimentos sociais, porque os setores progressistas apoiavam, formavam militantes e mobilizavam trabalhadores para a formação de chapas de oposição sindical, com o apoio da Central Única dos Trabalhadores (CUT), e de um partido em formação/consolidação do Partido

dos Trabalhadores (PT) na década de 1980. Ademais, podemos supor que se os religiosos, pelo caráter institucional evitaram uma vinculação mais direta com os movimentos sociais, delegando algumas atividades aos leigos em virtude de alguns tabus sociais ou de tentativas de desqualificação por meio de violências simbólicas. A prática de desqualificação, partindo de proprietários e políticos oligárquicos ou, mesmo, de religiosos politicamente associados às classes dominantes agrárias acentuava a violência simbólica, que se torna “eficaz para explicar a adesão dos dominados: dominação imposta pela aceitação das regras, das sanções, a incapacidade de conheceras regras de direito ou morais, as práticas linguísticas e outras” (VASCONCELOS, 2002, p. 81).

As qualificações depreciativas gravitavam em torno aos posicionamentos políticos, apreciados como de “comunistas”, ou com relação à ausência do hábito religioso. No primeiro caso, a de se “comunista” estava associada às representações vulgarizadas pelo macarthismo, afirmando uma associação da palavra a algo relacionado à desordem, ao terror e ao medo. Além disso, o catolicismo desde a década de 1870 assumiu uma posição contrária aos pensamentos contemporâneos, que se antagonizassem com a Igreja, dentre eles o comunismo, o socialismo, as visões maçônicas, bem como o liberalismo (embora este último fosse tolerado por não ser agressivamente anticlerical). Por outro lado, refletindo sobre a questão da exterioridade da veste,

ou seja, se “o hábito não faz o monge” é igualmente preciso considerar o aspecto simbólico da roupa do religioso como algo associado à virtude. Nesses termos, as classes dominantes, rurais ou urbanas, passaram a questionar junto aos fiéis o fato de o desprezo pelos religiosos as suas roupas tradicionais como um desregramento, uma atitude corruptora dos princípios associados à fé. Assim, as vestes religiosas faziam parte quase sempre dos rituais celebrados na Igreja, enquanto nas mobilizações eminentemente políticas as roupas eram calças *jeans*, camisetas (ou camisas) e uma cruz, determinando a filiação religiosa ou a ordem pertencida. Curiosamente, tais imagens dos religiosos, relativamente, emancipados das vestes tradicionais foi abordada magistralmente na peça de Dias Gomes, “O bem-amado”. Rememoramos a situação envolvendo um ataque a um grupo de posseiros da cidadela, a mando do prefeito, o coronel Odorico Paraguaçu, que desejava expulsá-los das suas terras. E durante um debate com a delegada Chica Bandeira, o diálogo pontua hesitações sobre a postura do padre associada as suas vestes mais parecidas com a dos leigos, levando a se duvidar se era um autêntico membro da Igreja (GOMES, 1982, p. 71). Alguns trabalhos da militância ficaram a cargo de leigos, que poderiam se constituir como agentes mais ativos nas mobilizações de maior tensão, embora não vejamos isso como uma regra geral, pois alguns religiosos enfrentaram fortes pressões políticas, ameaças de morte, atentados e diversos processos.

As tensões nas áreas rurais da Diocese de Guarabira foram agravando-se de acordo com as demandas por reforma agrária ou por direitos sociais trabalhistas. Mais e mais forma surgindo pistoleiros, capangas e retaliações por parte de políticos, que interferiam junto a Polícia Militar/PB, requisitando a corporação para defesa de fazendas de aliados. As mobilizações sociais ganharam tons graves com a acentuação das ocupações de terra, das vitórias das “oposições sindicais” nos sindicatos de trabalhadores rurais e nas greves dos canavieiros na década de 1980. Em decorrência, as reações das classes dominantes agrárias e dos seus aliados políticos tornaram-se mais agressivas, por meio de ameaças e de crimes contra camponeses sem terra ou sindicalistas rurais⁴⁹.

Religiosos, como no caso de D. Marcelo Carvalheira e monsenhor Luigi Pescarmona (Diocese de Guarabira/PB), que foram alvo de atentados e ameaças de morte. O bispo de Guarabira durante uma celebração em Araruna sofreu disparos durante uma missa, embora não tenha sido atingido. E o monsenhor Pescarmona

⁴⁹ Alguns leigos vinculados à CPT como Chiquinho do Sítio Mela Bode tiveram a sua cabeça a prêmio. Margarida Maria Alves, relacionada à CPT e ao *Centro* de Educação e Cultura do Trabalhador Rural (CENTRU), além de sindicalista em Alagoa Grande foi executada por pistoleiros na sua residência no mês de agosto de 1982. Prisões arbitrárias ocorreram, com ou sem acusação formal, como no caso de um camponês conhecido popularmente por Tota, em Araruna. Noutros casos, camponeses foram presos durante a madrugada, mesmo sem se considerar o sexo ou a idade dos detidos, a exemplo da Fazenda Gomes, onde numa abordagem policial, mulheres e crianças foram levados para uma unidade do Corpo de Bombeiros.

respondeu a uma série de processos, cujo desdobramento poderia resultar em uma expulsão do Brasil, em uma distorção jurídica em pleno governo de Fernando Henrique. Além disso, o monsenhor Pescarmona foi vítima de algumas emboscadas, que poderiam resultar na sua morte, pois havia um prêmio ao pistoleiro capaz de realizar tal crime.

Em um processo social de conflitos entre grupos/classes, encontramos situações definidas por choques francos ou por escaramuças subterrâneas. O que fará o predomínio de uma ou de outra forma será as condições de organização política obtida em um dado contexto. Refletindo sobre essas modalidades de conflitos políticos James Scott (2000) os qualificou como discursos ocultos ou públicos, sendo os primeiros definidores de ações em que os grupos sociais subalternos atuam por meios como sabotagens, enquanto os segundos definem o conflito aberto com o reconhecimento dos contendores de uma razão motivadora do embate.

Na nossa pesquisa sobre a CPT, investigamos práticas políticas de resistência que associaram expressões ocultas e públicas (SCOTT, 2000). No estudo, visualizamos a dinâmica de uma passagem do discurso oculto para o público como o momento em que os grupos/classe em situação de opressão afirmam a sua resistência política, por meio de recursos e de meios perceptíveis de conflito social, ao invés de ações sub-reptícias. Nas expressões de conflitos sociais, o discurso oculto e o público podem assim se transformar em fases opostas e

complementares da resistência cotidiana, cada qual com a sua importância e as suas possibilidades de eficácia política, porque as expressões de resistência podem ser simultâneas e efetivas, desde uma circularidade movida pela alocação de cada grupo/classe envolvido no processo.

Essa relação incrementa as estratégias de eversão social, porquanto enriquece as concepções, as práticas e os resultados obtidos. Na fase do sindicalismo qualificado como atrelado ao governo Vargas, Dezemone (2009) também lembra a prática de trabalhadores, fazendo avançar demandas sociais, através de apelos à “Justiça do presidente”. Logo, a própria experiência social e o contexto político definem as estratégias utilizadas pelos grupos/classes envolvidos no conflito em condição de subalternidade. Diversas são as estratégias de luta por grupos sociais em condição de subalternidade tanto no campo do institucional como do não institucional. Nas dinâmicas de conflito social, o discurso oculto e o público podem assim se transformar em a cara e coroa da resistência cotidiana, porque as expressões de resistência podem ser simultâneas. Os conflitos sociais permitem a recepção, a produção ou a ressignificação de discursos relacionados a uma cultura marcada pelas disputas entre as classes, inclusive, a partir de uma matriz religiosa, cujo enlace com os costumes e as tradições sociais assentam fortes significados políticos. Para Thompson:

Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo [experiência] – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua *consciência* e sua *cultura* (...) das mais complexas maneiras (...) (1981, p. 182).

Essa participação política dos camponeses (na sua mais plena diversidade) no campo político e religioso tende a convergir pela sua própria formação para métodos organizativos, que implicam em uma associação com a renovação das formas de atuação institucionalizada ou não. As metodologias de ação política de grupos ligados a ACR⁵⁰, ao MER, a PR, ao MMT (Movimento das Mulheres Trabalhadoras), ao SEDUP Social (Serviço de Educação Popular) e a CPT eram vinculadas a uma direção do catolicismo social. Porém, cada uma das agrupações possuía necessidades organizativas e estratégias próprias de condução das suas ações políticas nas áreas rurais. Para Rojas (2010, p.11-12) expressões similares as que nós abordamos, definem uma:

Dinámica compleja de la insubordinación social (...) y que nos remite siempre para su más adecuada explicación al específico ‘estado de ánimo’ de los oprimidos en cada momento y circunstancias históricos, al grado de desarrollo e de su descontento y de su conciencia, al punto de concreción y también de maduración de la lucha de clases y (...) así como a las experiencias y herencias (...) En síntesis, a todo el abanico de factores complejos

⁵⁰ Ver: <http://teologianordeste.net/index.php/publicacoes/artigos/113-pe-jose-servat-e-a-militancia-camponesa-no-nordeste>.

que (...) Thompson resumió en (...) la ‘economía moral de la multitud’. Complejidad de (...) esa economía moral de las clases explotadas y subalternas de la sociedad, que no es para nada lineal ni de un solo sentido, sino por el contrario, es múltiple, diversa, polivalente y multidireccional.

As dinâmicas de conflitos sociais são demarcadas por balizas móveis, cuja necessidade do tempo presente permite uma ampliação ou contenção do território político em disputa. Porém, desde as heranças e das memórias passadas é que se torna possível uma elaboração de estratégia de lutas na atualidade. A herança de lutas passadas é apropriada de formas diversificadas pelos grupos/classes de acordo com a posição em que se alocam no campo específico, permitindo o surgimento de formas igualmente específicas de estratégias e maneiras próprias de atualizar as identidades e os sentidos das dinâmicas das lutas sociais diante das novas demandas do presente. Essas operações exigem e depreendem grandes esforços organizativos, pois representam a constituição de novas identidades, que entram em disputas com outros grupos/classes instituídos ou legitimados simbolicamente, se fazendo parecer necessários e intransponíveis, graças ao mecanismo de naturalização ocorrida no curso do tempo.

Essas ponderações associam-se a reflexão sobre o sentido thompsoniano de classe, ao afirmar que “a experiência serve de elemento mediador entre as relações de produção e a consciência de classe ou entre o ser social e a consciência social” (BATALHA, 2000, p. 196-197). E nesses termos, a classe se constrói a partir de

experiências cotidianas das pessoas em situações reais de conflitos (THOMPSON, 2001).

Diante desse contexto, cabem algumas reflexões, sobre as concepções presentes no campo institucional católico com relação aos grupos do alto clero, que se opuseram às manifestações pela reforma agrária e pelos direitos sociais nas áreas rurais. Há que se perceber o campo religioso como autônomo, mas sofrendo pressões e pressionando campos contíguos do espaço social. Então, podemos visualizar a presença de uma instituição religiosa, cujos membros possuem identidades sociais marcadas por histórias pessoais e mesmo experiências com as classes sociais dominantes ou os grupos ou classes subalternas, que desde a relação individual com a instituição.

Analisando a trajetória da questão social nos documentos da Igreja entre o século XIX até o Concílio do Vaticano II fica clara a presença de muitos debates internos na instituição religiosa, que possibilitaram interpretações mais contidas ou mais avançadas conforme as condições sociais relacionadas a cada um dos campos do espaço social, tanto a nível nacional como internacional. A diferenciação entre as posturas políticas de contestação a determinadas estruturas sociais presentes nas áreas rurais ou nas cidades era fruto da condução dada pelos bispos.

No mínimo, essas críticas ao modelo econômico capitalista nos países do chamado Terceiro Mundo

implicariam na busca por alternativas a um modelo produtor de desigualdades sociais. As discussões do Concílio do Vaticano II, seguidas pelas resoluções de Puebla e Medellín sinalizariam para o desenvolvimento de práticas de confronto as estruturas arcaicas do campo. (MARTINS, 1991). De toda forma, a partir da interpretação, da análise da situação e da aceitação pelos fiéis de uma nova forma de se relacionar com a fé, se torno possível um conjunto de práticas religiosas com uma formulação política associada aos interesses dos grupos sociais marginalizados.

A entrada de demandas sociais apontadas pelos bispos latino-americanos nas diversas paróquias via documentos da Igreja e com a chancela do Vaticano, tiveram a legitimação junto aos fiéis acobertados pelas interpretações dos padres envolvidos nas pastorais sociais sobre as mobilizações pela dignidade humana, pela necessidade de combater as injustiças fomentadas pelo capitalismo e pelas pregações em torno do Cristo como o Libertador, tal qual concebido pela interpretação dos teólogos da Libertação.

Nas diversas paróquias espalhadas pelo Brasil alguns padres passaram a empenhar-se junto a freis e freiras coordenados por bispos a realizar um trabalho pastoral, representando uma fase de disputa junto aos religiosos, até então praticantes de uma política de convivência e tolerância às práticas de injustiça social, graças ao regalismo e a adesão política aos projetos das classes dominantes agrárias. A partir de meados da

década de 1970, a Igreja brasileira tendeu a realizar uma verdadeira guinada em relação aos posicionamentos políticos tradicionais, pois membros da instituição passaram a dar apoio direto aos movimentos sociais ou a grupos sociais marginalizados. A aproximação dos membros das pastorais sociais era orientada por uma lógica organizativa mais horizontalizada se afastando da perspectiva piramidal tão comum aos grupos marxistas-leninistas, havendo uma predominância da interpretação marxiana, a partir das formulações de Antonio Gramsci. Essa questão emergiu com o surgimento dos chamados “novos movimentos sociais”, sendo analisada por Sader (1995) em um contexto urbano, a cidade de São Paulo-SP.

A partir da leitura da documentação oriunda da reunião de Medellín começaram a surgir as primeiras manifestações das CEBs e em poucos anos as Pastorais Rurais (PRs), que convergiram para formação da Comissão Pastoral da Terra (CPT). A Igreja começou a articular com trabalhadores urbanos e rurais, através de uma infinidade de siglas vinculadas as pastorais sociais. Esses micro corpos das pastorais sociais com frequência mantiveram contatos com os sindicatos e com os partidos de esquerda como forma de estabelecer grupos de oposição mais sólidos e dinâmicos. Avaliando essa fase ao ser indagado sobre o apoio dado por segmentos da Igreja a esses movimentos pastorais, assim avaliou o monsenhor Luigi Pescarmona:

Fazia dois anos e meio, que eu estava aqui no Brasil. E eu li depois o texto e não havia um referencial para eu me

confrontar, entendeu? Mas e agora? Depois foi que tivemos as CEBs, mas em 1969 só tínhamos o texto. Mas no Brasil houve uma sorte enorme, pois, vários padres, teólogos que abraçaram a linha de Medellín e, então, a traduziram diretamente para as linhas pastorais da Igreja. Criaram a Teologia da Libertação e aqui vários padres e bispos ajudaram muito, além do conhecido Frei Leonardo Boff⁵¹. Mas também outros, Frei Betto, padre Libânio Cristo e depois os bispos D. José Maria Pires, D. Evaristo Arns, D. Marcelo, o de Crateús, que eu esqueço o nome, o tempo passa ... O de Araguaia, D. Pedro Casaldáliga, depois o de Fortaleza e Dom Hélder Pessoa Câmara, em Pernambuco. (Entrevista ao autor: 15 de agosto de 2008)

O campo católico brasileiro passou por uma reconfiguração, a partir de um campo de possibilidades políticas demandas pela sociedade nacional. Uma frente formada por vários bispos permitiu a constituição de uma base legitimadora simbólica, tendo como fundamento uma expressão de cristianismo relacionada com a luta política pela dignidade humana. A mensagem da TL voltava-se para um cristianismo imbuído do sentido de justiça para os oprimidos do mundo, fossem indígenas, operários, trabalhadores informais, negros, favelados, trabalhadores rurais sem-terra, etc. (LESBAUPIN, 1983).

Muitas demandas de setores sociais marginalizados convergiram para Igreja, quando visualizaram uma mudança de posição no campo religioso, em relação às orientações anteriores. Em diversos estados da federação brasileira, as CEBs e os centros de apoio ou orientação aos direitos humanos sinalizavam para uma

⁵¹ Leonardo Boff foi um integrante da Ordem Franciscana, que se dedicou aos estudos teológicos, mormente, nas discussões sobre a Teologia da Libertação, ao lado de Rubem Alves e de Frei Betto. Abandonou o sacerdócio em 1992, após algumas censuras da alta cúpula da Igreja.

necessidade de mudança política, por meio de uma participação cada vez mais atuante de grupos/classes anteriormente silenciados politicamente. Por sua vez, os religiosos pareciam cada vez mais com os leigos por estar com vestimentas comuns, em um possível esforço de “enculturação”. Curiosamente, esse foi um ponto que os grupos ligados às elites sempre atacaram, pois, os religiosos se afastavam das habituais vestes durante os contatos e as reivindicações junto às populações marginalizadas.

A mudança de um *habitus*⁵² religioso em relação ao convívio com as classes conservadoras implicou na constituição de uma nova identidade entre o clero, demarcando novas dinâmicas políticas no campo católico. A classificação feita pela imprensa, que se concentrava nas mãos de grupos majoritariamente ligados às classes dominantes rurais e urbanas, como “progressistas” (seguindo algumas formulações comuns aos setores de esquerda) foi se tornando comum para realizar outra operação, a de iniciar uma caçada aos supostos “líderes” de batina, que “insuflavam o povo” em torno de “ideias comunistas”.

⁵² Bourdieu (1994, 61) define o *habitus* como: “Sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente ‘regulamentada’ e ‘reguladas’ sem ser o produto de obediência a regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora de um regente”. O *habitus* por ser uma estrutura estruturada estruturante visualiza a pressão que os indivíduos sofrem da estrutura, bem como a pressão que a estrutura sofre dos indivíduos.

Entre os bispos envolvidos em demandas sociais no campo ocorriam sempre menções as agitações promovidas por D. Tomás Balduino, D. Hélder Câmara, D. Pedro Casaldáliga, D. José Maria Pires e D. Marcelo, dentre outros componentes da chamada “ala progressista” na entidade agregadora dos bispos no Brasil, a CNBB. Seguindo o velho padrão de combate aos grupos, que reivindicavam direitos nas décadas de 1960 e 1970, a estratégia dos setores sociais conservadores era a da desqualificação, através de da adjetivação como “agitadores”, “comunistas de batina”, “padres vermelhos”. Esses ecos reverberavam das vozes de um catolicismo comumente influenciado pela “Tradição, Família e Propriedade” (TFP), cujo apoio ao golpe civil-militar de 1964 foi notório.

A metodologia de mobilização política das PRs e da CPT, sob a influência dos teólogos da Libertação, possuía aos olhos dos grupos políticos conservadores um componente teórico inconveniente, a influência do pensamento marxista. Em alguns casos, a exemplo das mobilizações pela reforma agrária, desde o surgimento da CPT (1975), os proprietários associavam imediatamente a difusão do “comunismo”, da “infiltração comunista na Igreja” ou de outros argumentos, sob o objetivo de criar alguma modalidade de temor entre os camponeses participantes das reivindicações por terra ou outros direitos sociais. As práticas conservadoras dos proprietários de terras ganharam uma importante herança discursiva para associar a TL ao comunismo, a

presença de Plínio Corrêa de Oliveira, fundador da TFP, entidade ultraconservadora católica, cujo apoio ao golpe civil-militar de 1964 se deu através de manifestações nas principais capitais brasileiras.

Os escritos de Plínio Corrêa foram um alento para o grupo de proprietários rurais congregados na União Democrática Ruralista (UDR), que tentou impedir a realização da reforma agrária até mesmo por meios violentos. No estado da Paraíba, o chamado “Grupo da Várzea”, embora tivesse uma atuação desde a década de 1960, credenciou-se como um grupo aglutinador de setores das classes dominantes agrárias simpatizantes da UDR. E essas ideias propaladas entre os proprietários também ganharam adesões entre membros do baixo clero, demonstrando como o campo católico possuía fissuras⁵³.

A avaliação implica na necessidade de se perceber que a TL congregou religiosos em torno de um projeto religioso-político, que possuía uma diversidade de matizes. O próprio monsenhor Pescarmona (Diocese de Guarabira/PB) aproximava-se dos grupos da TL, entretanto garantia para si a autonomia do pensamento cristão sobre o socialista, afinal fez questão de destacar o marxismo como apenas um instrumento para análise social, ou seja, um meio para se compreender a sociedade e, assim, coletivamente encontrar possibilidades de realizar

⁵³ No nosso estudo, vários entrevistados se reportaram ao padre Joaquim (da cidade de Araruna/PB) como simpatizante das visões políticas dos grandes proprietários de terra da região.

mudanças. Ao mesmo tempo, as influências eram híbridas, pois associavam os princípios da TL com a desobediência civil (sob a inspiração de Gandhi) e a ideia de Guevara como um mártir de uma causa referente a justiça entre os homens, embora não fosse cristão. Dentro da Igreja assumia a condição de uma militância relacionada com outras matrizes e práticas de pensamento, como o marxismo, associado a luta política pela reforma agrária em diversas áreas da expulsão de trabalhadores rurais na fase do PROALCOOL⁵⁴ e, posteriormente, com a expansão da pecuária ou do retalhamento das propriedades entre herdeiros. A divisão de uma fazenda em vários talhões de terra foi uma estratégia difundida por alguns advogados das classes dominantes agrárias com o intento de inviabilizar a reforma agrária e negar direitos sociais dos camponeses. Em alguns casos, apesar de uma série de irregularidades jurídicas, essas práticas ao se coadunarem com o apoio de aliados políticos permitiu a manutenção de propriedades e o remanejamento de camponeses para outras áreas.

A conexão de religiosos no campo político mais próximo da esquerda foi algo insólito na história da Igreja brasileira, sobretudo, considerando a quantidade de participantes e, até mesmo, os choques com o campo

⁵⁴ Trata-se de um programa adotado pelo governo brasileiro, objetivando uma maior autonomia diante das variações internacionais da produção e do preço do petróleo. Foi criado em 1975 e perdurou até 2003.

de poder, ou seja, do campo estatal. O específico dessas trajetórias institucionais é exatamente a crise de um modelo de reforço simbólico da ordem política, em decorrência dos choques entre as visões de grupos de profissionais religiosos e os profissionais da política, que possuíam fortes laços com as classes dominantes agrárias. Comumente, deparamo-nos com a Igreja colaborando simbolicamente com a manutenção da ordem política (BOURDIEU, 1998, 191). Contudo, a dinâmica histórica traz-nos novos componentes na relação entre os indivíduos e as estruturas sociais com as quais se relacionam.

Essa reflexão emerge do fato da gravidade das tensões entre as duas instituições nas décadas de 1970 e 1980, em decorrência do apoio e da participação de religiosos junto aos movimentos sociais rurais e urbanos, da luta pelos direitos humanos.

No caso paraibano, essas tensões tocaram especialmente a questão da posse da terra. A Diocese de Guarabira colaborou intensamente com quadros políticos, civis e religiosos, que agiram contra estruturas tradicionais no campo religioso e administrativo. Com frequência, leigos e religiosos foram vítimas de violências físicas e simbólicas decorrentes dessa participação de mobilizações pela reforma agrária e outras modalidades de direitos humanos.

Essa dimensão participativa por terras de trabalho refletiu-se no surgimento de cerca de 40 assentamentos

na área da Diocese de Guarabira. Pela dimensão do êxito, percebemos na nossa pesquisa o esmero dos envolvidos nesse processo político com manutenção de tantas famílias nos municípios, considerando a força desagregadora das comunidades rurais que é a migração para os grandes centros urbanos. Sobretudo, que a migração não garantia condições mais efetivas de trabalho, trazendo quase sempre, uma ampliação da marginalização social.

A capacidade de gerenciamento de uma ordem tão vasta de conflitos foi orquestrada por D. Marcelo Carvalheira, que conseguiu socializar um importante caudal de possíveis reformas políticas e religiosas aos seus pares e aos leigos. A posição administrativa na Diocese abriu alguns espaços para uma interlocução com outras autoridades, bem como influiu na legitimação de uma Igreja mais próxima dos grupos/classes subalternas, porém sem criar arestas incisivas com outros segmentos católicos.

Referências

Fontes Utilizadas

BATALHA, Claudio H. M. Thompson diante de Marx. In: BOTTO JR. Armando, et ali. *A obra teórica de Marx*. São Paulo: Xamã, 2000.

BETTO, Frei. *Batismo de sangue*. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

_____. Esboço da teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). *Pierre Bourdieu/ Sociologia*. Trad. Paula Monteiro. 2.ed. São Paulo: Ática, 1994, p.46-81. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Löic. *Respuestas. Por una Antropología Reflexiva*. México (DF): Ed. Grijalbo, 1995.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1998.

CATÃO, Francisco A. C. *O que é Teologia da Libertação*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. Intolerância política no Brasil: catolicismo direitos humanos e direitos sociais: (1964-1985). In: _____. *História oral – memória, tempo, identidades*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, p. 107-116.

DEZEMONE, Marcus. A era Vargas e o mundo rural brasileiro: memória, direitos e cultura política camponesa. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). *Concepções de justiça e resistência nas repúblicas do passado (1930-1960)*. São Paulo: Editora da UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2009, v. 2, Cap. 3, p. 73-98.

MAINWARING, Scott. *A Igreja Católica e a política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MARTINS, José de Souza. *Expropriação e violência*. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 1991

MENDONÇA, Sonia Regina de. *A classe dominante agrária: natureza e comportamento – 1964 – 1990*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

PAIVA, Vanilda (Org.). *Igreja e questão agrária*. São Paulo: Edições Loyola, 1985, p. 110-126.

PILETTI, Nelson; PRAXEDES, Walter. *Dom Helder Câmara: o profeta da paz*. 2ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2008.

ROJAS, Carlos Antonio Aguirre. *Movimientos anitisistémicos: pensar lo antisistémico en los inicios del siglo XXI*. Rosario: Protohistoria Ediciones, 2010.

SCOTT, James. *Los dominados y el arte de la resistencia*. México: Ediciones Era, 2000.

THOMPSON, E. P. *Miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Tradução Waltenir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

_____. Folclore, antropologia e história social. In: NEGRO, L.A.; SILVA, S. (Orgs). *As peculiaridades dos ingleses e outros ensaios*. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2001.

VASCONCELLOS, Maria Drosila. Pierre Bourdieu: a herança sociológica. In: *Educação & Sociedade*, ano XXIII, no 78, Abril/2002, p. 77-87.

Entrevistas

Monsenhor Luigi Pescarmona, coordenador da CPT/Guarabira. Entrevistas concedidas ao autor entre 2008 e 2010.

Tese

PAIVA NETO, Francisco Fagundes de. *A trajetória religiosa-política do padre Luigi Pescarmona (1960-2000): entre o habitus partidão e o assistencial*. Campina Grande, 2012 (Tese de doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande.

Sítios eletrônicos

PAIVA NETO, Francisco Fagundes de. Reforma agrária e justiça. In: *Anais do 35º. Encontro anual da ANPOCS*, 2011. Disponível em:

<http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=181&limit=20&limits tart=0&order=hits&dir=ASC&Itemid=280. > Acesso em 05/02/2014.

Disponível em: < <http://teologianordeste.net/index.php/publicacoes/artigos/113-pe-jose-servat-e-a-militancia-camponesa-no-nordeste> > (Acesso em: 08-11-2014).

SUBJETIVIDADE, AUTORITARISMO E RESISTÊNCIA NO CAMPO: a memória das Ligas Camponesas na Paraíba

*Ivo Júnior Celestino Ferreira*⁵⁵

*Júlio Ivo Celestino Ferreira*⁵⁶

*Victor Figueiredo de Lucena*⁵⁷

*Thayná Adrielle de Oliveira Miranda*⁵⁸

*Kíssia Wendy Silva de Sousa*⁵⁹

*Maria de Nazaré Tavares Zenaide*⁶⁰

O homem é a terra.

Em todos os tempos, ela é para ele a sua encarnação, o seu sonho.

*Cada sulco que abre é uma esperança, cada semente que lhe lança,
um ato de amor, e cada colheita que lhe oferece, um canto de vitória.*

Ainda hoje é assim. E será para sempre.

(Francisco Julião, 2013, p. 76)

⁵⁵ Estudante do Curso de Direito da UFPB bolsista do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, PROEXT (2014).

⁵⁶ Estudante Curso de Psicologia da UFPB bolsista do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, PROEXT (2014).

⁵⁷ Estudante Curso de Direito da UFPB, bolsista do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, PROEXT (2014).

⁵⁸ Estudante Curso de Serviço Social da UFPB, bolsista do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, PROEXT (2014).

⁵⁹ Estudante Curso de Serviço Social da UFPB bolsista do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, PROEXT (2014).

⁶⁰ Professora de Direitos Humanos da UFPB, vice-coordenadora do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, PROEXT (2014).

O presente trabalho tem como objetivo investigar aspectos e processos de subjetivação dos familiares de lideranças camponesas que tiveram participação ativa no movimento das Ligas Camponesas na Paraíba a partir de iniciativas de extensão universitária pelo direito à memória e à verdade, dialogando entre sociedade civil, universidade e familiares. O diálogo entre o Memorial das Ligas Camponesas, o Comitê Paraibano pela Memória, Verdade e Justiça e o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, que coordena o Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, contou com o apoio do MEC, através do edital PROEXT (2014) oportunizando que discentes e docentes universitários promovessem experiências educativas com familiares perseguidos durante o regime militar de 1964.

Subjetividade e Memória em Tempos de Resistência implicam do ponto de vista metodológico numa pesquisa bibliográfica e documental, inicialmente, a partir de relatos coletados e publicados em bibliografia especializada e fitas K7 cedidas pelo Memorial das Ligas Camponesas ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB.

Os 50 anos do golpe militar motivaram na sociedade brasileira um conjunto de ações de mobilização pelo direito à memória e à verdade; não foi diferente em Sapé e Mari, onde ocorreram, também, ações de

vigília, passeata, ato público, audiência da Comissão Nacional da Verdade, palestras, cordel e atos religiosos; mobilizando ex-presos políticos, lideranças e familiares.

A rememoração dos anos autoritários atua diretamente com os processos de subjetivação, por isso, os bolsistas do programa escolheram como exercício de análise para o VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB uma análise dos modos de subjetivação dos camponeses sobre a violência estrutural e institucional, em períodos que antecedem e em tempos de autoritarismo.

Obtivemos as narrativas de lideranças e familiares registradas em fita K7 cedidas ao NCDH-UFPB e em livros com depoimentos de camponeses. Neste caso, a subjetivação envolve emoções, sensações, valores, atitudes e ações relacionadas às lutas sociais em defesa da terra e da vida em períodos autoritários.

Desde os períodos da Colônia, do Império e da República Velha o poder monárquico e oligárquico no solo paraibano repete e reproduz formas de violência estrutural, fundada na desigualdade social, e violência institucional, gestada pelas autoridades no exercício do poder. As guerras de conquistas, como “a guerra dos bárbaros” no sertão paraibano, a expulsão e o aldeamento dos potiguaras e quilombolas são exemplos do quanto é longa e sofrida as lutas em defesa dos povos tradicionais. (SILVEIRA et. al., 1999)

Entretanto, em tempos de autoritarismo (1937-1945 e 1964-1985) durante a República⁶¹, as lutas sociais enfrentaram a força da segurança privada dos proprietários de terra e da segurança pública. Desde os anos cinquenta, na região do Brejo paraibano os camponeses começaram a se organizar para defesa dos direitos coletivos. Os conflitos rurais principalmente na região do Brejo paraibano se acirraram resultando no movimento das ligas camponesas.

Com o acirramento dos conflitos agrários ao longo do período de 1961-1964, na Paraíba começaram a ocorrer assassinatos das principais lideranças camponesas em Miriri (Alfredo Nascimento), Sapé (João Pedro Teixeira, Pedro Inácio de Araújo “Pedro Fazendeiro”, João Alfredo Dias “Nêgo Fuba”) e Mari (Antônio Galdino da Silva, Pedro Cardoso da Silva, Genival Fortunato Félix, José Barbosa do Nascimento) (BENEVIDES, 1985; COELHO, 2004).

A pesquisa utilizou como fonte as gravações em fitas K7 cedidas pelo Memorial das Ligas Camponesas ao NCDH-UFPB e dos depoimentos presentes no livro “Memórias do povo – João Pedro Teixeira e as ligas

⁶¹ Durante os 127 anos de República (1889 – 2016) vivenciamos 40 anos de República Oligárquica (1889-1929), 7 anos de República Populista (1930-1937), 8 anos de Estado Novo (1937-1945), 19 anos de República Democrática (1945-1964), 21 anos de República Militarista (1964-1985) e 28 anos de República Democrática (1988-2016).

camponesas na Paraíba. Deixemos o povo falar...” de autoria de Antônia M. Van Ham, Alder Júlio Calado; Arivaldo J. Sezyshta, Gabriele Giacomelli e Gláucia M. de Luna Ieno. São relatos que resgatam uma história impregnada de medos, fantasmas e silenciamentos.

A obtenção de tais relatos não foi simples e nem fácil. Como afirma Ruiz (2004) o medo da violência institucional perpetua-se e atinge pessoas, grupos, instituições e sociedade. No caso dos familiares das lideranças camponesas da cidade de Mari⁶², município da Paraíba onde em 15 de janeiro de 1964 ocorreu um massacre de camponeses, foi possível romper com o silenciamento individual e coletivo, a partir do trabalho do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça.

Memórias do Povo e subjetividade camponesa

Com base nos depoimentos de familiares de camponeses presentes nos “50 anos do massacre de Mari” e na obra “Memórias do Povo” procuramos identificar aspectos da história de vida dos membros e familiares das Ligas Camponesas de modo a identificar os efeitos do autoritarismo na vida dos trabalhadores do campo,

⁶² É simbólico que esta cidade tenha o nome de uma árvore que tem como significado “a árvore que chora”.

especificamente, de sujeitos coletivos que participaram ativamente das lutas de resistências diante do Estado autoritário. A partir das rodas de conversas com familiares e militantes foi possível perceber e entender os impactos da violência institucional na sociedade, pela dificuldade dos familiares em retomar um assunto que implicou na perda da vida dos pais, líderes camponeses.

A história da sociedade brasileira, segundo Adorno (1995, p. 303) “pode ser contada como uma história social e política de violência”, das lutas populares às lutas de resistências em tempos autoritários. Nas entrevistas de “Memórias do povo”, vemos a fala de Damião Cardoso de Farias (apud Van HAM *et al.*, 2006, p. 166):

Eu e meu pai, se nós não tivéssemos acompanhado a Liga Camponesa, a gente tinha sido massacrada, e então, a gente viu que a solução era acompanhar mesmo para nós sabermos o nosso direito onde estava, e a gente continuou. Compadre Antônio Amâncio era um líder de sindicato, ele não foi massacrado porque não facilitou, mas a família dele, em casa, foi massacrada pela polícia. Seu Elias, de Alhandra, que era o presidente da Liga Camponesa do município, também foi muito perseguido; a gente teve muitas prisões abandonou-se a casa, houve muitas mortes, no tempo da Liga Camponesa.

A violência no campo fortifica-se com a concentração da terra, desde o Brasil Colônia com as capitâneas hereditárias, que não só se apropriavam do território tradicional indígena do litoral ao sertão, como ocupavam o poder oligárquico desde a República Velha (SILVEIRA *et al.*, 1999). Esta violência estrutural e institucional

no campo atravessou a estrutura da terra e do poder local, assim como as relações de trabalho e os modos de governos do período colonial, ao Império e a República.

Foi pelos processos de guerra de conquista e desapropriação que historicamente os camponeses brasileiros perderam o acesso à terra. Foi assim com as Capitânicas Hereditárias, com os posseiros de Teófilo Otoni (MG), com as Ligas Camponesas em Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo e o Nordeste. Em tempos de grandes dificuldades de sobrevivência no campo, segundo Stédile (1997, p. 13) agravaram-se as condições de vida e com essa situação emergem as Ligas Camponesas, a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil – ULTAB, o Movimento dos Agricultores Sem Terra e os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.

Como afirma Stédile (1997), a evolução da propriedade e posse da terra no Brasil passou pelo sistema de capitânicas hereditárias durante os 322 anos de Colônia, tempo em que a terra expropriada de posse da coroa portuguesa foi distribuída em sesmarias aos donatários. Com a extinção do tráfico negreiro veio a Lei de Terras em 1850 restringindo a propriedade da terra, com mecanismos que inviabilizavam o acesso aos ex-escravos libertos. Só no texto da Constituição de 1946, membros do Partido Comunista Brasileiro introduziram a vinculação do direito de propriedade ao uso social da terra.

É comum nos relatos sobre o período da ditadura militar os camponeses tratarem do uso privado de forças de segurança sob a hegemonia das oligarquias contra os movimentos e organizações dos camponeses. O relato de Antônio Francisco de Andrade, o Galego, afirma:

[...] foi tanto do couro minha fia, que tinha cara, cabra que passava três dias dentro da roça. Com medo de apanhar, tirava a calça assim...era pau pra morrer. [...] No dia sete de setembro nessa terra eu vi tanque de guerra, pela rua passeando, eu vi José Jofly com Assis Lemos de lado, Seu Ivan tava encostado, falando no microfone. (HAM et al., 2006, p.136)

Sobre os personagens da repressão, identificam os camponeses:

Botaram um tal de Luiz de Barros, lá metia o pau no povo. Antes dele o povo era aquela brincadeira mesmo. Iam somente criando devagarzinho. Um dia vá tirar sua carteira. Digo: Deus me livre. E eles se ataxando, como se ataxa hoje em dia, chama o povo de comunista, essas coisas. Ah aquela comunista ruim, vamos mete-lhe o pau. Se o cabra procurasse qualquer coisa em qualquer propriedade aí, era só soltar o gado dentro e ficava por isso mesmo. Os vigia podia pegar ele no caminho e chicotá-lo. (HAM et al, 2006, p.137-138)

Esses relatos revelam a relação entre autoritarismo de Estado, o poder oligárquico e a banalidade da violência por parte dos proprietários de terra e das forças de segurança.

Foi em abril, mais ou menos no dia 27, chegou um carro da polícia, inclusive com o capitão Ferreira Vaz, que na época dominava Sapé e quatro policiais chegaram à casa do meu pai: – “Eu vim aqui porque a gente sabe que você tem uma arma, e tal e tal ...e eu sei que levou pai preso à noite. Ele foi minha mãe acompanhou. E, três dias depois, minha mãe chegou em casa, e falou que meu pai estava lá, numa situação muito difícil. Tinha levado muito couro. E aquela foi uma situação muito difícil para mim. Juntou-se o medo – porque eu já era de maior – com essa tragédia, eu chamo isso uma tragédia: pegar [...] meu pai de surpresa, assim, quase na data do meu aniversário. O aniversário foi essa tristeza. Meu pai – Otávio Domingos de Oliveira - foi preso em abril de 1964, passou um bom tempo no presídio de Sapé... Minha mãe ia sempre no presídio. Depois, ele pegou uma pedra lá e baixou na cabeça dele, aí rachou a cabeça ... Assim disseram: uma estória sem lógica! Lá no presídio. No presídio em Sapé. Aí disseram: pronto ele enlouqueceu. Tem que levá-lo para colônia, mesmo. Ele foi e passou dias entre a colônia e o presídio. E, quando ele voltou, nós passamos um ano tratando dele, para chegar um pouquinho do juízo. Um pouquinho”. (Depoimento de Antônio Domingos de Oliveira apud HAM et al, 2006, p. 101).

Nas palavras de Antônio Domingos de Oliveira é possível identificar o uso da força pública contra lideranças e participantes dos movimentos das ligas camponesas; tanto se identificam capangas como Capa de Aço que matou em 1961 Alfredo Nascimento em Miriri, como soldados que assassinaram camponeses em Sapé e Mari, já mencionados.

Abordar e desvelar um passado de violência institucional e social não é um processo sem fantasmas e medos. O camponês Eduardo Costa (*apud* HAM *et al.*, 2006, p.171) menciona:

O pessoal tem muito medo de falar; ainda tem medo. Eu não sei por quê. Não sei se era por conta do tempo do Golpe Militar, que veio acabar com tudo, parou toda a liga, mataram as pessoas que participaram disso. Então, o pessoal tem muito medo de falar abertamente. É tanto que, uma vez, a gente conversando com uma pessoa, ela começou a dizer um monte de coisas, e, quando a gente citou que era uma pesquisa, que ia gravar, e que ia fazer uma pesquisa, a pessoa disse: Eu não disse nada, eu não sei de mais nada[...] Sabem de muita coisa, (mas) o medo predomina.

Por isso, o processo de recomposição do passado recente precisa constituir-se num ato coletivo, que simultaneamente atue para desvelar um passado de violência institucional e social e promova uma reparação moral, para que “nunca mais aconteça e nunca mais se esqueça”.

A Memória da Violência como reconstrução de Subjetividades e Resistências

A “educação para nunca mais” implica na reconstrução da história de violência, por parte das vítimas do autoritarismo para que a sociedade identifique os processos de violência praticados contra os opositores políticos do regime militar. Como afirma Mèlich (2000, p. 52)

A recordação (Eingedenken) é uma categoria básica desta identidade frente ao Holocausto. Sem a recordação só há a morte. Perpetuar a vida do outro e igualmente a minha própria, porque ‘eu sou tu quando eu sou eu’ (Celan). Na recordação, a identidade forma-se, não na forma de uma identidade de semelhança, mas como resposta ao

texto, à narração. O esquecimento é a morte. No esquecimento, o ser humano sucumbe ao poder constituído. Lutar contra o esquecimento é também, opor-se ao poder.

Em tempos de Estado de Exceção, como os vinte um anos de regime militar, a verdade não era uma meta de governo, havia mecanismos para impedir que o passado e o presente autoritários fossem investigados e os responsáveis fossem punidos. A política de esquecimento instaurada pelo regime ficou explícita na atuação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)⁶³, no período da ditadura militar, impedindo que denúncias encaminhadas por familiares ao órgão de defesa, como o caso de Rubens Paiva, fossem averiguadas, chegando a alterar a composição do conselho e a proibição de investigação de violações, sendo os processos de denúncias de violações arquivados (BRASIL, 2004).

Continuando a política de esquecimento, o processo de abertura política (lenta, gradual e segura) resultou na isenção dos torturadores, que praticaram um crime tido pelas leis internacionais como imprescritível por ser de lesa humanidade, como prescreve a Convenção de Genebra (1948). Esta herança do período autoritário, como afirma Ruiz (2014) perpetua-se pelas ações de esquecimento, já que um dos eixos da justiça de transição é ouvir as vítimas da violência do Estado, analisar as formas como esta violência ocorreu e se perpetua em

⁶³ Criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964 antes do golpe de Estado, sendo alterado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, alterando a composição e o nome para Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

outras formas recentes de violência institucional para que o Estado possa assumir as responsabilizações em termos de averiguação, prevenção e repressão dos violadores. A reprodução mimética da violência é abordada por Ruiz (2014, p. 238) quando relata que: “A mimese leva à reprodução das semelhanças, induz a ser semelhante. O que caracteriza a mimese é a reprodução imitativa do comportamento externo”.

Partindo desse pressuposto, vale refletir na relação existente entre a condição natural do homem (que por si só não pode ser tida como boa ou má, mas que passa por um processo de condicionamento) com os processos de violência que culminam na injustiça e a cultura dos direitos humanos (a qual está em um contínuo processo de elaboração), principalmente no viés em que se encontra a prática inconsciente dos sujeitos. Posto que a imitação mimética nem sempre é produto da consciência humana, como afirma Ruiz (2014, p. 239):

A inconsciência imitativa opera como mecanismo naturalizador dos valores e condutas, induz os indivíduos e sociedades a reproduzir como naturais os comportamentos assimilados e a aceitar como normais as práticas interiorizadas. A falta de distanciamento crítico da própria prática mimética produz subjetividades sujeitadas, submissas à ordem estabelecida, dóceis aos dispositivos de governo e controle.

É preciso entender a mimese com toda potencialidade nela contida. Nesse aspecto, seu uso pode estar voltado para as boas práticas (na medida em que dissemina a cultura dos direitos humanos pela inserção de valores humanizados e humanizadores), da mesma forma e na mesma intensidade, que poderá ser utilizada

como um instrumento propagador de violência (por naturalizá-la através da imitação repetida). Este último caso é mais facilmente encontrado, proporcionando inclusive um processo de normalização social bem como de instrumentalização como técnica de governo.

Vale salientar o caráter de continuidade presente na violência, uma vez que esta ultrapassa o término do ato violento. Sua capacidade de permanência atinge tanto o violento como aquele que sofre o ato de violência, se perpetuando ao longo do tempo. Como afirma Ruiz (2014, p. 243): “Ela lateja como potência ativa nos sujeitos e sociedade que contagia. A violência contém uma consistência tal que contamina as estruturas, instituições e pessoas que toca”. Entre o passado de violência e o presente se revela uma lógica de continuidade, uma vez que o nosso presente está conectado com a mal resolvida violência histórica.

A violência, transformada em algo natural, possibilita a sua reprodução e gera um instinto violento tanto nos sujeitos como na sociedade como um todo. Isso faz até mesmo com que ela seja utilizada pelo governo e seus aparatos, como uma estratégia natural. As pessoas são treinadas e induzidas a agir por meio da violência, como se seu uso fosse inevitável e ela fosse a solução dos impasses. Ao que concerne a repetição mimética dos atos de violência, pode-se observar três efeitos: o primeiro diz respeito ao fato de acostumar-se com a violência como sendo algo próprio do ser humano; o segundo trata da reprodução da violência pelas vítimas;

o terceiro efeito aponta para um processo de desumanização do violento, em que ele deixa de reconhecer no outrem seu semelhante. De acordo com Ruiz (2014, p. 248): “O violento apaga os rasgos humanos do outro e reduz seu rosto a um conceito sem significado. Ele é um bandido, um subversivo, um marginal, um terrorista, um... ser sem significado”. É dessa forma que surge o torturador, sem enxergar limites para alcançar o que deseja.

No seio da sociedade existe uma necessidade evidente de neutralizar a violência, sua reprodução e seus efeitos. Duas práticas como a normatização jurídica e o esquecimento mostram-se incapazes de promover mudanças. Esse último, por sua vez, age como cúmplice para perpetuação da violência. Nas palavras de Ruiz (2014, p. 253):

A mimese da violência tem no esquecimento um ponto neurálgico para a sua existência. O esquecimento é o grande aliado do potencial mimético da violência. A amnésia é condição necessária para a perpetuação da violência. Amnésia e violência coexistem como aliados estratégicos.

Opera-se um mecanismo de silenciamento dos atos de violência cometidos pelos agentes públicos, pois ao tentar apagar da memória social a violência institucional tece um desconhecimento no saber e no imaginário social que interfere na capacidade da sociedade em tempos de democracia, a resistir as formas de opressão e

manifestação da capacidade de indignação frente as formas presentes de violações, contribuindo para o processo de naturalização da violência e o pior, de reprodução da impunidade frente às leis e valores democráticas⁶⁴.

Diante do exposto, atenta-se para a memória como força potencializadora de resistências, como parte da educação para nunca mais. A memória corresponde aos registros de um passado recente. Segundo Barbosa (2007, p. 157):

A memória, por ser registro de fato ou acontecimento histórico e mesmo psicológico, individual e coletivo, exerce função primordial na evolução das relações humanas: é a base sobre a qual a sociedade pode afirmar, redefinir e transformar os seus valores e ações.

⁶⁴ Benevides (1997, p. 12) ao tratar dos valores éticos da República e da Democracia, ressalta: "Por *virtudes republicanas* entendem-se: a) O *respeito às leis* acima da vontade dos homens; as leis vistas como "educadoras". O desprestígio das leis já se tornou uma banalidade: ou a lei é instrumentalizada ("para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei") ou a lei só é respeitada porque temida pela severidade da sanção. b) O *respeito ao bem público*, acima do interesse privado. O desrespeito pela coisa pública (**res publica, República**) ou bem comum, é tradicional entre nós, quando o interesse particular é tido como superior ao interesse coletivo. A escravidão e o clã patriarcal moldaram nossos costumes durante séculos. c) *sentido da responsabilidade no exercício do poder, inclusive o poder implícito na ação dos educadores*, sejam professores, sejam gestores do ensino. Em nosso país, temos vários exemplos do "reino da responsabilidade", pela inconsciência dos males coletivos que resultam do descumprimento dos deveres próprios de cada um, nas diferentes esferas de atuação do cidadão".

Nessa perspectiva foi lançada no Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (PNDH-3) a diretriz 23 sobre o reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado, sendo seu objetivo estratégico:

Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ADCT da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. (BRASIL, 2010, p. 10)

É preciso que a sociedade civil una os seus esforços aos do governo para que de fato a violência seja combatida e neutralizada, dando lugar a uma cultura dos direitos humanos, onde seja cultivado o respeito e as vítimas possam receber a devida reparação, de acordo com a violência sofrida.

No PNDH-3, o Eixo 6 – Direito à Memória e à Verdade – a diretriz 24, voltada à Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade, tem com o objetivo de: “Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários”. (BRASIL, 2010, p. 214)

Contudo, faz-se necessário compreender que a memória é multifacetada, e passa por processos de transformação na medida em que vai coexistindo com outras memórias. Ela é pessoal e também coletiva,

envolve, portanto, traços individuais e também sociais. Ademais, grande parte dos acontecimentos não está descrita na história oficial, isso prejudica o seu conhecimento e constitui uma violação de direitos.

A esse respeito cabe-nos mencionar:

Quando os testemunhos dos sobreviventes se tornarem parte dos currículos escolares, quando arquivos forem abertos, mais memoriais debatidos e construídos, quando os tribunais forem abertos aos testemunhos dos que sofreram sob a ditadura, quando a verdade começar a se delinear e os responsáveis forem levados a pagar pelo que fizeram, aí sim teremos nossa cultura da memória. Aí poderemos debater também de modo mais claro os limites da fala testemunhal. Por enquanto, este debate no Brasil é feito a partir de outras culturas da memória, como a do Holocausto e a de nossos países vizinhos. (SELLIGMAN-SILVA, 2010, *apud* FUNARI, 2014, p.25)

É preciso que haja um exercício de memória com o intuito de resgatar uma parcela da história que se perdeu, por longo período, pela sua manutenção em um esconderijo salvaguardado com muita violência.

As Ligas Camponesas no Nordeste

*Eu não inventei as ligas,
Elas são a flor que se abre no lodo.
(Francisco Julião, 2013, p.261)*

Se a árvore evoca os ancestrais, como reflete Francisco Julião, a terra que enraíza a árvore torna-se como o sangue nas veias da vida do homem, daí sua relação profunda com a terra. Já a terra transformada em propriedade privada gera desigualdades, degrada a vida de quem nela trabalha para sobreviver e desumaniza o que o homem dela explora. Nessa linha ela representa o risco da morte. A terra absorve as energias dando sentido de vida, por isso para o camponês a terra é como o sangue, enquanto a liberdade ele a sente com o vento, pois mesmo não apalpando a liberdade sabe que ela existe e o impulsiona para frente.

O aparecimento das Ligas Camponesas no Nordeste e, especialmente, na Paraíba, envolveu diferentes razões. Segundo Lemos (1996), as principais foram a concentração de terra entre proprietários, o desnível e o atraso econômico da região Nordeste, o analfabetismo e a negação do direito à educação, a fome e a desnutrição, a falta de assistência em saúde e previdência social, a mortalidade infantil; a expulsão e destruição

das lavouras e casas pelos capangas, a ausência de proteção do trabalho rural e a exploração pelo cambão⁶⁵, o medo e a violência dos capangas e milícias privadas, a exemplo do cabocó⁶⁶.

O cambão é o começo de tudo. O fim será a morte definitiva, irremediável, total e absoluta, de modo que não reste uma raiz, uma batata, uma rama, um nódulo, uma semente, senão brota de novo, se alastra e restaura o seu reinado; porque assim tem sido. A Liga Camponesa extraiu do cambão a sua chispa, a que lhe acendeu o entusiasmo e lhe deu a vida, precisamente no nordeste brasileiro em que ele, como uma planta carnívora, fincou sua raiz dura, junto com o primeiro reboleto de cana que o colonizador português levou para lá. (JULIÃO, 2013, p. 17)

As Ligas Camponesas exerceram um papel organizador dos/as trabalhadores/as do campo na luta por organização e defesa dos seus direitos e contra a violência e a exploração. A violência e a perseguição contra as Ligas e os camponeses tinham origem no fato deles estarem lutando contra as injustiças dos mandos e desmando das oligarquias rurais.

⁶⁵ Cambão, segundo Lemos (1996, p. 10), “é a forma de contrato entre o camponês fica obrigado a trabalhar vários dias por semana sem receber pagamento pelo trabalho realizado, em troca de poder morar na fazenda e plantar ao redor do casebre, sem pagar aluguel ou foro do terreno ocupado no plantio”.

⁶⁶Para Lemos (1996, p. 25) o cabocó era uma técnica de tortura utilizada contra os camponeses, que consistia em colocar a pessoa “num tanque escuro com água até a altura da boca, A vítima ficava longo tempo naquela situação, misturando urina e fezes na água, até que, na eminência de afogamento, resolviam retirá-lo”.

Em 1962 passei a militar nas Ligas Camponesas...Quando eles faziam alguma coisa errada ou o usineiro achava que tava na época de ir embora para não ter direito a nada quando eles teimavam porque não tinham para onde ir aí passavam o trator em cima, se o camponês resistisse aquilo tudo mandava matar... as filhas do camponês eram estuprada sem compaixão e largada no meio da rua. (DELSUITE DA COSTA SILVA in AZEVEDO, 2008)

O apoio legal do advogado Francisco Julião aos trabalhadores rurais gestou consciência crítica e capacidade de resistência fortalecendo a criação do movimento das Ligas Camponesas, já que os camponeses eram expulsos sem nenhum direito. Com essa relação entre advogado e trabalhadores, estes passaram não só a conhecer os direitos como a usá-los diante das autoridades, chegando a decorar os artigos da Constituição. Para Julião “A expressão na lei ou na marra tornou-se clássica. Na marra não era o fuzil”. O reconhecimento dos direitos dos trabalhadores rurais, do Estatuto do Trabalhador gestou os caminhos da sindicalização rural. Nessa luta havia uma diversidade de forças de apoio à mobilização dos trabalhadores rurais, como segmentos da Igreja católica, o Partido Comunista Brasileiro e líderes como Francisco Julião.

Na Paraíba, se antes de 1964, entrar nas Ligas Camponesas poderia significar a possibilidade de não ser massacrado pelo latifúndio, com a instalação do regime autoritário de 1964, permanecer nas Ligas Camponesas significava viver uma longa estrada de perseguição com risco de vida e prisão, humilhação e violência por parte dos órgãos de repressão e dos capangas. Entretanto, a capacidade de resistência dos camponeses é

extraordinária, como diria Margarida Maria Alves anos mais tarde, “é melhor morrer na luta do que morrer de fome” (ALVES apud FERREIRA, 2006, p. 86).

Elizabeth Teixeira, por sua vez, que perdeu parte da família na luta (João Pedro e dois filhos Paulo e Marluce) afirma diante da morte do marido (SILVEIRA, 1997, p. 76):

João Pedro, a partir de hoje eu marcharei na tua luta. Luta por terra, luta pelo homem do campo, luta pela mulher do campo que sofre como eu já sofri e que estou sofrendo agora. Se eu for morta, morro, os filhos ficam... Mas eu te juro, João Pedro, eu darei continuidade na tua luta!

No final dos anos 50 e início da década de 60, portanto, o campo no Nordeste constituía um cenário de expressões das insatisfações do homem do campo. O movimento das Ligas Camponesas por cidadania, por acesso à terra, saúde, educação e trabalho, entrava em consonância com as propostas de reforma de base do governo de João Goulart, que diziam respeito ao setor educacional, fiscal, político e agrário.

Julião (2013, p. 125-126) contextualiza o aparecimento das Ligas Camponesas:

É que o campo fora preparado pelo colonizador português. Seus descendentes, mesmo depois da abolição da escravatura e da substituição da almanjarra pela cadeira de fogo central, se ergueram do tombo sem demora, ajudados por outro braço, o do servo, sujeito às condições feudais da renda da terra, e o assalariado, condiceiro ou eiteiro, equiparado à besta de carga, com a existência mais precária, quase sempre, que a do próprio escravo.

O cenário fora, portanto, montado para que a Liga, afinal, pudesse desempenhar o seu papel com mais desenvoltura do que as outras ligas que lhe antecederam com os nomes mais variados: o quilombo, a balaiada, a cabanagem, Canudos, o cangaço, movimentos circunstanciais, violentos, confusos, visionários, fanáticos, indefinidos, ou tudo isso junto.

Em 1954, Zezé da Galileia, em Pernambuco à frente de um grupo de camponeses, buscou o apoio do advogado e Deputado Estadual Francisco Julião. Nascia ali a Liga dos Camponeses do Engenho da Galileia do município de Vitória de Santo Antão – PE.

Assim, quando um grupo de camponeses foi à minha casa em Caxangá, subúrbio do Recife, pedir-me assistência jurídica para a Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco, imediatamente após a sua fundação, nem aquele grupo e tampouco eu, bem como os partidos políticos de esquerda e os líderes populares mais destacados, tínhamos a ideia exata do que viria a ser, dentro de poucos anos, a Liga Camponesa. Já, então, eu adquirira algum renome como advogado de camponeses, pois, a partir de 1940, comecei à defende-los, sendo essa a razão por que um grupo deles me procurara. (JULIÃO, 2013, p. 126)

Dentre as reivindicações dos camponeses estavam as necessidades básicas que até então a servidão do campo não deixava acessar.

A Sociedade Agrícola tinha objetivos modestos: formar uma caixa entre os próprios associados para contratar uma professora a fim de alfabetizar as crianças; constituir uma cooperativa de produtores de verdura, para o que era necessário obter crédito destinado à aquisição sementes, adubo e instrumentos agrícolas; e finalmente, pleitear

junto às autoridades ou, mais precisamente, à Secretaria de Agricultura e ao Ministério do mesmo nome, os benefícios que a Constituição do Estado e a da República, ademais das leis ordinárias, ofereciam às cooperativas agrícolas e ao homem do campo. (JULIÃO, 2013, p. 126-127)

Segundo Julião, o “Diário de Pernambuco” em defesa dos usineiros, inicialmente atacava o movimento do campo colocando as Ligas Camponesas nas páginas policiais. No entanto, com o crescimento do movimento, sem poder inserir a Liga na ilegalidade, foi obrigado a passar o assunto da página policial para a página política e a página internacional.

Encontra-se até hoje no engenho Galileia, o símbolo de uma das primeiras conquistas destes trabalhadores do campo, a exemplo do caso de justiça com a desapropriação de Galileia, símbolo da reforma agrária. Com a eleição de Miguel Arraes em 1962, para governador de Pernambuco, as Ligas Camponesas tiveram a conquista da retirada das forças de repressão das casas dos camponeses, contribuindo para prevenção da violência institucional.

Nesse sentido, é que se entende a cassação e a prisão do governador Miguel Arraes e de outros do Nordeste logo após a instalação do golpe de 1964, assim como foram “as Ligas Camponesas a primeira organização de massas a ser posta fora da lei” denuncia o advogado.

As Ligas Camponesas na Paraíba

Segundo Hélio Zenaide, o leito da várzea do Rio Paraíba na microrregião do Brejo foi o espaço de concentração de engenhos e usinas, onde a Companhia das Índias Ocidentais criou o complexo de indústrias de açúcar, no período colonial. Foi nesse contexto que houve também, séculos depois, os conflitos e a organização do movimento das ligas camponesas na Paraíba. Para Zenaide⁶⁷ (2014, p. 120)

As ligas camponesas surgiram na região do brejo de Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Serraria, Sapé e Mari no berço da formação do grande latifúndio da indústria agrocanavieira da Paraíba, por isso, são territórios de memória no tempo presente. Pesquisa cita como lócus da resistência no município de Sapé: as fazendas Marau, Cuité, Santo Antônio, Boa Vista, São Salvador e Miriri. No município de Cruz do Espírito Santo, as fazendas Massangana e o engenho Santana. Em Mari, Gendiroba, fazenda Olho D'água e Santo Antônio.

As primeiras mortes das lideranças camponesas na Paraíba ocorreram em Miriri, Sapé e Mari (BENEVIDES, 1985). Para Zenaide (2014, p. 120) Na Paraíba, várias lideranças camponesas foram assassinadas entre 1961-1964, como Alfredo Nascimento (Liga de Miriri, assassinado em 1961), João Pedro

⁶⁷ Hélio Zenaide, foi afastado da direção do Jornal A União em 1962, sendo substituído por Antônio Brayne devido às exigências do grupo da várzea ao governo do Estado Pedro Moreno Gondim por durante a sua gestão realizar a cobertura jornalística das Ligas Camponesas na Paraíba. (BENEVIDES, 1985; MELLO, 2015)

Teixeira (Estrada Sapé- Café do Vento, atualmente BR João Pedro Teixeira, Liga de Sapé, assassinado em 1962), Antônio Galdino da Silva (Fazenda Olho D'água, Liga de Mari, assassinado em 1964). Para Benevides (1985). Depoimentos confirmam:

Capa de Aço foi atirando na cabeça dele (Alfredo) lá embaixo, tinha uma junta de trabalhadores, trabalhando, aí ele se jogou para lá, o Capa de Aço. Sei que o Capa de Aço não escapou, não. O Capa de Aço foi no caminho onde estavam os trabalhadores, trabalhando aqui embaixo, num lugar chamado 'a grotta de Maria Antônia', ali num lugar que vai para Rio Tinto... Foi um barulho mais feio do mundo... O rádio deu logo, quando se deu esse caso do dia... três. Morreu Alfredo Pereira do Nascimento, um tal de Capa de Aço e um tal de Leonel, que eram pistoleiros desse povo. (Depoimento de Severino Paulo Luiz apud VAM HAM et al., 2006, p. 42).

Segundo Benevides (1985, p. 114) as Ligas Camponesas mesmo antes do golpe militar de 1964 foi tratado como caso de policia. Com base em reportagens do Correio da Paraíba, de 4 de janeiro de 1963 afirma o autor, que o comandante do IV Exército, general Costa e Silva determinou manobras militares com exercícios de armas de artilharia pesada, chegando a medidas e evacuação da população da região do engenho Miriri, “com a finalidade declarada de intimidar o campesinato”, fato comprovado em visita do Comitê Paraibano, Memória, Verdade e Justiça na região onde houveram a destruição de casas dos camponeses tendo o depoimento de um sobrevivente.

João Pedro Teixeira, agricultor, casado com Elizabeth Teixeira, pai de 11 filhos, foi um paraibano que viveu desde cedo nesta conjuntura do campo, mas só veio a despertar para a luta por volta de seus quarenta anos de idade. Suas visitas aos engenhos de Barra das Antas, Melancia, Sapucaia e Maraú, que se localizavam nas proximidades de sua casa, deram-lhe conhecimento das péssimas condições de vida daquele povo. Era chegado o momento de juntar o povo e dar a ele uma voz. Aos poucos os camponeses daqueles engenhos e de outras fazendas começaram a se reunir na casa de João Pedro Teixeira, localizada em Sapé, e ali foi fundada a primeira liga camponesa da Paraíba no ano de 1958. Sua influência levou à fundação de novas ligas em Marí, Alhandra, Itabaiana, Mamanguape e Rio Tinto.

O movimento organizava reuniões, passeatas, comícios, processos de sindicalização, lidando com as violações, os direitos trabalhistas, os processos judiciais e a organização dos trabalhadores.

Muitas famílias são marcadas até hoje pelos impactos daquela época. A família de João Pedro Teixeira é uma delas. João Pedro era tido em todo o Nordeste como um defensor do trabalhador rural. O mentor de seu assassinato acreditava que ao eliminar o líder estaria livre de todos os seus seguidores, pois perderiam força e recuariam. Porém, caiu em um grande equívoco. O seu assassinato ocorrido em 2 de abril de 1962 acendeu

ainda mais a chama revolucionária das Ligas Camponesas. Mais de 5 mil camponeses foram ao enterro do líder em forma de homenagem e protesto. Sua esposa, Elizabeth Teixeira, assumiu o papel de liderança.

Com o golpe, a situação dos camponeses, que já era precária, só veio a piorar. Não tinham liberdade de expressão, e no caso de serem pegos reivindicando seus direitos seriam presos. A prisão de um homem por expressar sua vontade de ter voz e vez já seria uma medida injusta demais, mas está não era a única brutalidade. Vários presos políticos estão desaparecidos até hoje e muitas famílias permanecem sem notícias do paradeiro destes. Em vários casos as evidências apontam para o assassinato, mas sem um corpo não há como ter certeza de que foi esse o ocorrido. E era justamente essa a intenção dos militares. Dois exemplos disto em Sapé são João Alfredo Dias (Nego Fuba) e Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro). Presos e desaparecidos, até hoje seus restos mortais nunca foram encontrados. O conhecimento que se tem é de que foram liberados do cárcere; porém, até a data de hoje seus corpos não foram encontrados, considerados desaparecidos políticos. (PARAIBA, 2014)

Uma medida usada para que não houvesse o reconhecimento dos corpos quando estes fossem descartados, era decepar as pontas dos dedos, assim não teria como fazer comparação das digitais.

Na realidade as forças opressoras da ditadura ainda estão presentes na vida de muitos que como Marina Dias, irmã de Nego Fuba, que faleceu em 2014 ainda sonhando em poder enterrar os restos mortais do seu ente querido. O atentado à memória do povo, infelizmente, é um sobrevivente da ditadura.

Elizabeth Teixeira assumiu, por cerca de dois anos, a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sapé, mas com o golpe foi presa tendo de deixar seus filhos com familiares. Com apoio de partidos de esquerda, após sair da prisão, fugiu para lugar indefinido tendo que mudar de identidade para sobreviver ao autoritarismo. Viveu 17 anos na clandestinidade, no município de São Rafael, do Rio Grande do Norte, só retornando após a Lei de Anistia, em 1979, com o auxílio de Eduardo Coutinho, diretor do filme “Cabra Marcado pra Morrer”⁶⁸. Esta família tão impactada pelas duras penas do golpe é apenas um exemplo entre tantos outros. Elisabeth é um ícone, uma mulher marcada para lutar pela causa agrária.

O terror da ditadura não foi vivenciado apenas pelos adultos, mas também as crianças sofreram. Não só as que viram seus pais serem encarcerados, exilados e mortos, mas muitas também sentiram na própria pele a tortura e a morte. Nem todas tiveram a “sorte”, de viver exiladas, separadas de sua família e de seu país, como

⁶⁸ O filme *Cabra Marcado pra Morrer* antes do golpe estava sendo gravado com os personagens reais. Com o golpe militar, Eduardo Coutinho suspendeu as gravações e só as retoma com o processo de redemocratização.

aconteceu com Isaac Teixeira, um dos 11 filhos de João Pedro Teixeira, que passou os anos da ditadura estudando em Cuba. A propósito, essa realidade é expressa na vida dos próprios irmãos de Isaac: sua irmã Marluce Teixeira, veio a suicidar-se num momento de desespero, quando se viu sem a presença da mãe. A menina, já órfã de pai, acreditando que Elizabeth também seria morta, chegou à conclusão de que não suportaria a dor de viver também sem o laço materno. Decidiu pôr fim à própria vida; tomou veneno de rato. Não sabia que sua mãe estava voltando para casa. Ao chegar, Elizabeth deparou-se com a filha agonizando em seus últimos suspiros. Houve a tentativa de socorrê-la, mas já era tarde, a menina morreu ainda em casa. O irmão João Pedro Teixeira Filho, o Peta, assassinou o irmão João Eudes, em 1988, por este querer continuar na luta do pai criando uma associação comunitária de trabalhadores rurais em Sapé. Foragido, passou a viver em Pernambuco e depois em São Paulo. Quando retornou a Sapé, em 1994, foi assassinado por pistoleiros não identificados.

Subjetividades e lutas – a verdade que não se cala

O Comitê Paraibano pela Memória, Verdade e Justiça conjuntamente com o NCDH-UFPB e demais entidades da sociedade, com apoio do Governo Estadual e Municipal, realizaram durante a programação dos

50 anos do golpe civil e militar um seminário na cidade de Mari em 2014, com o objetivo de dialogar com a população daquela cidade sobre o medo e o silenciamento.

Cinquenta anos após o massacre de Mari, durante a cerimônia realizada em 15 de janeiro de 2014, foram promovidos atos religiosos, um seminário, um programa de rádio, uma passeata e um ato público, todas atividades que permitiram que a cidade de Mari pudesse tratar de um tema até então silenciado. Homenagem aos familiares de Antônio Galdino da Silva, José Barbosa do Nascimento, Pedro Cardoso da Silva e Genival Fortunato Félix foram realizadas na gleba em Olho D'água no município de Mari, às margens da Rodovia PB-08 na entrada da cidade de Mari, lugar em que cinquenta anos antes, foram assassinados com o uso de “arma de propriedade do exército” (COELHO, 2004).

Fazendo um apanhado das falas de camponeses paraibanos e da família de Francisco Julião, identificamos algumas narrativas que consideramos significativas do processo de subjetivação da luta camponesa. A noção de que “a morte rondava a minha casa”.

João Pedro sabia que ia morrer. No domingo, um dia antes de viajar para João Pessoa, um companheiro dele, que tinha um trabalho lá pela usina de Agnaldo Veloso Borges, tomou conhecimento, através de um amigo de lá de dentro, que a vida de João Pedro ia ser tirada de qualquer maneira. (Elizabeth Teixeira apud BANDEIRA, et. al., 1997, p. 77)

Os sentimentos de ódio e medo em relação aos policiais e órgãos de repressão.

A polícia tinha ódio de mim, o mesmo tanto que eu tinha deles. Cada vez que eles iam me prender eu chamava eles de covardes. Eles atiravam no chão, junto dos meus pés, a terra salpicava em volta de mim e cobria meus pés e eu gritava que eles eram uns covardes. (Elizabeth Teixeira apud BANDEIRA, et. al., 1997, p. 118)

Retorno do exílio, casas destruídas, estigmas e isolamento.

Encontramos uma casa abandonada, imunda, em ruína, abandonada, as árvores da nossa infância contaram... nós fomos exilados daquela casa de maneira perpétua... Voltamos a nossa cidade como se fossemos estranhos e continuamos a lutar aqui desempregados e com o estigma de ex-exilados tatuado na testa e apesar da cruz de um sobrenome as costas quase ninguém se dispunha a ajudar. Os antigos amigos com raríssimas exceções fugiam de nós para não serem taxados de comunistas. E os inimigos rindo da nossa desventura. A casa da rua Cruz Macedo, 99, praticamente destruída. E faço de conta que essa é mais uma etapa da longa viagem. (Alexina Crespo apud AZEVEDO, 2008, vídeo)

Fomos para o Rio de Janeiro, outros para Minas Gerais. Quando saímos de Mari não tínhamos trabalho. Fui arrumar serviço no Rio de Janeiro. (Família Cardoso, depoimento ao CPMVJ, 2014)

O estigma vivido pelos filhos dos camponeses, quando identificados dos vínculos familiares geraram sofrimento humano pelos efeitos no modo de convivência social.

A família era prejudicada... muita gente [também era]: a polícia todo o dia, todo o dia ... eu ia trabalhar e a polícia em cima, todo o dia, todo o dia. Polícia de Sobrado, policia de Luiz de Barros com campanha e mais campanha de gente, eu só não. Foi um bocado deles. A maioria fugiu, mas voltou. Eu voltei com muitos anos[depois]. (Antônio Pedro Eugenio apud VAN HAM et al., 2006, p. 156)

A carteira das Ligas Camponesas, uma identidade temida e amada.

A carteirinha não apareceu... Esconderam e eu não sei que fim levou... Por que se o cara fosse pegado com uma carteirinha daquela, o cara tinha que morrer de pau, porque era das Ligas. (Antônio Pedro Eugenio apud VAN HAM et al., 2006, p. 156)

A Liga Camponesa, espaço de luta, organização, de educação política e de vida em risco.

A Liga Camponesa foi quem me ensinou a lutar. Porque na Liga Camponesa, trabalhador não tinha direito nenhum na vida, era tudo escondido. Depois da Liga Camponesa com muita morte de trabalhador, líderes de sindicato e muitas prisões, foi que agente começou a conhecer o pessoal da pastoral Rural, da CPT e agente se uniu e esse pessoal com toda dignidade foi quem orientou a gente para um caminho melhor, para agente conhecer o nosso direito. Hoje nós temos o direito de falar. (Damião Cardoso de Farias apud VAN HAM et al., 2006, p. 166)

Um medo que perpetua e alimenta a violência.

O pessoal tem muito medo de falar abertamente. É tanto, que uma vez, a gente conversando com uma pessoa, ela começou a dizer um monte de coisas, e quando a gente citou que era uma pesquisa, que ia gravar, a pessoa disse:

Eu não disse nada, eu não sei de mais nada”. Sabem de muita coisa mas o medo predomina. (Eduardo da Costa apud VAN HAM et al., 2006, p. 156)

O processo de aproximação e diálogo com as vítimas camponesas do período autoritário tem sido uma experiência de pesquisa e extensão relevante para a comunidade universitária, uma vez que a interrupção do ciclo da violência é um processo que envolve as vítimas e a sociedade. Como afirma Ieno Neto (2006, p. 11) a memória coletiva pode enfraquecer um medo sentido como individual, mas vivido de forma coletiva em uma conjuntura onde o poder arbitrário do Estado silenciou vidas e lutas sociais.

[...] pessoas sem memória se tornam pessoas e grupos humanos desenraizados de si mesmos. Perdem o sentido da vida, porque, ao não conseguirem conectar o que já viveram com o que estão vivendo no presente, não consegue construir um horizonte que referencie a própria existência. Vivem soltos no ar, ao sabor dos ventos, sem saber para onde estão ou serão levados. Acabam perdendo a capacidade de desejarem alguma coisa que dê sentido à vida. (IENO NETO apud VAM HAM et al., 2006, p. 42).

Os modos de subjetivação vivenciados em contextos autoritários refletem e demonstram como a construção do direito à memória e à verdade é atravessada de conflitos e ambiguidades. O direito à memória e à verdade desvela uma violência real vivida de forma intensa, por diferentes sujeitos, mas ao mesmo tempo mobiliza o medo continuo presente nas pessoas vítimas da violência.

Obter e retomar a fala como processo histórico que se encontra incorporada na identidade e no imaginário dos camponeses e familiares tem sido um processo difícil, mas ao mesmo tempo necessário, para cada pessoa, mas também, para a história do país. Buscamos resgatar, na memória coletiva as subjetividades de resistências do campesinato, fruto de intensas lutas sociais, bem como de familiares e testemunhas.

Referências

- AZEVEDO, Maria Thereza. **Memórias clandestinas**. Recife: Sepia Cinema e Vídeo, (2008).
- ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. In: **Sociedade e Estado**. Julho-Dezembro 1995, p. 299-342.
- AZEVEDO, Maria Thereza. **As ligas camponesas** – memórias clandestinas. Recife: Sépia Cinemas e Vídeo, 2008. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=j0wW2DCnN9o
- BANDEIRA, Lourdes; MIELE, Neide e SILVEIRA, Rosa Godoy (Orgs.) **Eu marcharei na tua luta**. A vida de Elizabeth Teixeira. João Pessoa: Editora Universitária e Manufatura, 1997.
- BENEVIDES, César. **Camponeses em marcha**. João Pessoa: Paz e Terra, 1985.
- BRAGA, Medeiros. **Resistencia em Mari**. Cinquenta anos de uma luta. João Pessoa, 2014. (Cordel).

BRASIL. **Exposição: memória camponesa** - a luta pela terra e as guerrilhas camponesas (1946-1957). Brasília: SDH, 2014.

_____. **Resgate da memória da verdade**: um direito histórico, um dever do Brasil. Brasília: SEDH, 2011.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3**. Brasília: SEDH-PR, 2010.

_____. **Direito a memória e à verdade**. A ditadura no Brasil 1964-1985. Brasília: SEDH, 2007.

_____. **Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

_____. **Conselho de defesa dos direitos da pessoa humana 40 anos**. Brasília: SEDH, 2004.

COELHO, Nélon. **A tragédia de Mari**. João Pessoa: Ideia, 2004.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **História oral**: memória, tempo, identidades. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

FERREIRA, Ana Paula Romão de Souza. Margarida, Margaridas – **Memória de Margarida Maria Aves (1933-1983) através de práticas educativas das Margaridas**. João Pessoa: Editora UFPB, 2006.

FUNARI, Sueli. Educação em Direitos Humanos: Os anos de chumbo no Brasil – um diálogo interdisciplinar. In: SÃO PAULO. **Relatos de Experiência do 1º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo**. São Paulo: PMSP, 2014.

HAM, Antônia M. Van; CALADO, Alder Júlio; SEZYSHTA, Arivaldo J.; GIACOMELLI, Gabriele; IENO, Gláucia M. de Luna (Orgs.). **Memórias do povo** – João Pedro Teixeira e as ligas camponesas na Paraíba. Deixemos o povo falar... João Pessoa: Ideia, 2006.

JULIÃO, Francisco. **Cambão** – a face oculta do Brasil. Recife: Bagaço, 2013.

LEMOS, Francisco de Assis. **Nordeste: o Vietnã que não houve** – ligas camponesas e o golpe de 64. Londrina: UEL, 1996.

MELLO, José Octávio de Arruda. Dimensão social, repressão e apatia em jornal da década sessenta. In: IHGP. **Momentos críticos da Paraíba** – Seminário dos 120 anos de A União. João Pessoa: A União, 2015.p.83-108.

MÈLICH, Joan-Carles. A memória de Auschwitz – o sentido antropológico dos direitos humanos. In: CARVALHO, Adalberto Dias de (Org.) **A educação e os limites dos direitos humanos** – ensaios de filosofia da educação. Porto: Porto Editora, 2000, p. 47-61.

MELLO, José Octávio de Arruda. Dimensão social, repressão e apatia em jornal da década de sessenta. In: IHGP. **Momentos críticos dos 120 anos de A União**. João Pessoa: A União, 2015, p.83- 108.

MOREIRA, Emília e TARGINO, Ivan. **Capítulos de geografia agrária da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária, 1997.

NUNES, Paulo Giovanni. Golpe civil-militar na Paraíba: repressão e legitimação de parte da sociedade civil no imediato pós-golpe. In: **Revista Perspectiva Histórica**, Julho-dezembro, 2012, nº 3, p. 37-62.

NUNES, N.S. **Memórias de fogo**. Assis Lemos e as Ligas Camponesas. Logomarca audiovisual, s/d. 47 min, 2011.

PARAÍBA. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade**. João Pessoa: União, 2014.

RAUTER, Cristina. Clínica do esquecimento: estudo de um “caso”. In: RAUTER, Cristina; PASSOS, Eduardo e BENEVIDES, Regina (ORGS.). **Clínica e política** – subjetividade e violação dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Instituto Franco Basaglia, 2002. p. 233-237.

ROCHA, Ayala A. **Mulher da terra**. João Pessoa: Editora Universitária, 2009.

RODRIGUES, Heliana de Barros Conde e MOURÃO, Janne Calhao. A herança da violência. O silêncio e a dor das famílias atingidas – aspectos do tratamento. In: RAUTER, Cristina; PASSOS, Eduardo; BENEVIDES, Regina (Orgs.) **Clínica e Política**: Subjetividade e violação dos direitos humanos. Rio de Janeiro: TE CORÁ/Instituto Franco Basaglia, 2002.

RUIZ, Castor M.M. Bartolomé. O direito à verdade e à memória – por uma justiça anamnética: uma leitura crítica dos estados de exceção do cone sul. In: CCDH. **Relatório azul**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2011. p.101-130.

_____. Mimese, memória e violência – aberturas críticas para uma cultura dos direitos humanos. In: RODINO, Ana Maria et al. (Orgs.) **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Editora UFPB, 2014. p. 235-264.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; MIELE, Neide e BANDEIRA, Lourdes (Orgs.) **Eu marcharei na tua luta**: a vida de Elizabeth Teixeira. João Pessoa: Manufactura, 1997.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; GURJAO, Eliete de Queiroz; ARAUJO, Martha Lucia Ribeiro e CITTADINO, Monique. **Estrutura de poder na Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária, 1999. p. 19-51.

STÉDILE, João Pedro. **Questão agrária no Brasil**. 5ª ed. São Paulo: Atual, 1997.

ZENAIDE, Hélio Nóbrega. **As ligas camponesas**. João Pessoa, (mimeo).

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Políticas de extensão universitária e a disputa pela: a questão dos direitos humanos na UFPB. João Pessoa, Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB, 2010. 414 fls.

_____. Educar para nunca mais: memória e resistência camponesa em Mari, PB, Brasil. In: **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**. Nº 3, Jul/dez de 2014, v.2, p.113-130.

Depoimentos realizados e gravados em K7, do acervo do Memorial das Ligas Camponesas.

UNIVERSIDADE, MOVIMENTO ESTUDANTIL E MEMÓRIA NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR

Thais Gomes de Vasconcelos⁶⁹
Maisa Cordeiro Tavares⁷⁰
Janaína Gomes da Silva⁷¹
Paulo Giovani Antonino Nunes⁷²

Introdução

Art. 2º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação [...]

Art. 3º Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Art. 5º Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (ONU, Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

⁶⁹ Graduada em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

⁷⁰ Graduanda do Curso de História da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

⁷¹ Graduanda do Curso de História da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Bolsista do Programa de Iniciação Científica – PIBIC. Membro da Comissão da Verdade da Paraíba.

⁷² Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Presidente da Comissão da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

Criada em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), foi um dos primeiros atos feitos pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tinha em vista atingir por meio deste documento a garantia dos direitos humanos a povos e nações, para que às atrocidades ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial não voltasse a ocorrer, no entanto ao que tange períodos posteriores observamos que tais direitos voltaram a ser rompidos, em outro contexto, como exemplo, nas ditaduras da América Latina, em países como Argentina, Uruguai, Chile e Brasil, que utilizaram de práticas violentas e restringiram as liberdades dos cidadãos.

Com relação ao Brasil, o golpe civil-militar de 1964, foi apoiado por diversos setores heterogêneos da sociedade que almejava sobretudo combater a ameaça comunista e retirar do poder o então presidente João Goulart, que havia sido eleito por via democrática.⁷³ Por sua vez a situação de Goulart era delicada, tendo em vista que não tinha apoio governamental nem pela direita política que não concordava com sua postura esquerdista e reformista, nem pela esquerda que não o enxergava como um governante que estivesse comprometido em implementar reformas sociais profundas na sociedade.⁷⁴ Diante desse impasse, Jango que *a*

⁷³João Goulart foi eleito para vice-presidente da República em 1960, e assumiu a presidência com a renúncia de Jânio Quadros em 1961.

⁷⁴Jango só passou a ter um apoio efetivo da esquerda mais radical após o Comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964.

priori tentou manter uma política conciliatória entre estes dois polos antagônicos, teve seu mandato interrompido pelo movimento golpista.

Com o fim do período democrático, a primeira onda repressiva teve como referência à Doutrina de Segurança Nacional e em nome desta a “operação limpeza”, que buscava reprimir as manifestações e posicionamentos contra a nova ordem. Também foi eleito pelo congresso nacional para presidente o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que em seu governo promulgou três Atos Institucionais – AI, que são: o Ato Institucional número 2 (AI-2), o Ato Institucional número 3 (AI-3) e o Ato Institucional número 4 (AI-4), visto que o primeiro foi promulgado pelo denominado Alto Comando da Revolução antes da posse de Castelo, dando início as práticas de violação dos direitos humanos, que se tornaram mais repressoras posteriormente.

Nesse contexto sócio-político as universidades foram vistas como um dos principais *locus* de oposição, pois seus estudantes estavam mais organizados politicamente se comparado a ditadura do “Estado Novo”. Tal fato foi um dos motivos para que a comunidade acadêmica passasse a ser reprimida nas discussões de cunho político, publicações de artigos ou livros e qualquer tipo de manifestação contrária ao governo. Por isso a relação entre o Regime Militar e os centros universitários são extremamente complexos, tendo em vista que

beirava desde casos de perseguição aos intelectuais acusados de divulgar ideias esquerdistas até posturas de comodismo e adesão por parte desse setor.

Essa situação tornou-se mais repressiva no período em que se instituiu o AI-5, em dezembro 1968, onde segundo Cittadino “a sociedade foi colocada sob o domínio arbítrio, da repressão e do medo, perdendo às suas garantias de respeito mais elementares aos cidadãos. (CITTADINO, 1993, p.4).

A partir destas constatações traçamos um paralelo historiográfico, colocando em pauta a discussão atribuída às novas perspectivas da história política que se contrapõe à história política factual, individualista e idealista, que abria espaço para uma elite minoritária, esquecendo-se da participação das massas populares no processo histórico, visto que essa massa influenciou de certa forma no processo de resistência ao regime e lutou contra a violação dos Direitos Humanos.⁷⁵

Portanto, a partir destas premissas dividimos nossas reflexões nos seguintes tópicos: “O movimento estudantil”, “Breves apontamentos sobre alguns dos aspectos das universidades brasileiras no regime militar”, e “O Resgate da Memória: Cinquenta anos depois”. Ainda destacamos a respeito do presente artigo que as

⁷⁵Com referência as perspectivas da chamada nova história política. Ver. RÉMOND, René. (Org.). **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996.

ponderações aqui propostas têm o olhar direcionado para a história da educação em instâncias do ensino superior, por este motivo, mesmo tendo consciência da importância dos demais setores da sociedade destacamos a questão do movimento estudantil, da resistência e repressões no âmbito das universidades.

Movimento estudantil

A década de 1950 é marcada por várias reivindicações de cunho social e dentre elas podemos destacar a luta no campo pela reforma agrária, o Movimento de Cultura Popular, no Recife, o Movimento de Educação de Base (MEB), e as demais reivindicações que entravam em conflito com os interesses da elite brasileira que não desejava dividir seus privilégios com as demais parcelas da sociedade.

Paralelamente a estes acontecimentos encontramos a presença atuante do movimento estudantil que tem grande concisão nas décadas de 60 - 70 e que se tornou um dos mais importantes focos de mobilização social, efetivado de forma significativa pela participação dos estudantes na política brasileira, por via de protestos e manifestações reivindicatórias. Dentre as várias organizações que representavam a classe estudantil podemos destacar: a UNE (União Nacional dos Estudantes), os DCEs (Diretórios Centrais Estudantis), e as UEEs (Unões Estaduais dos Estudantes).

De todas as organizações citadas anteriormente a UNE é considerada a entidade máxima do movimento estudantil, criada em 1937, foi se articulando durante os anos, e cada vez mais fortaleceu sua participação e seus posicionamentos frente aos principais assuntos nacionais. Por essa razão a UNE foi atingida após o golpe de 1964 através de perseguições. Segundo (SERRA, 1980), logo quando foi dado o golpe civil-militar a UNE recebeu várias acusações feita pela direita, entre elas a afirmação de que os estudantes que participavam da entidade eram subversivos e tinham sido manobrados pelo governo de João Goulart, pois estes mantinham uma relação amigável.

Para tentar resolver a preocupação em torno dos estudantes o então Ministro da Educação, Suplicy Lacerda, buscando manter a juventude estudantil sob controle põe a UNE na ilegalidade e cria o DNEs – Diretório Nacional de Estudantes – e os DEEs – Diretório Estaduais dos Estudantes, pois acreditava que manteria controle sobre o movimento, no entanto, a perspectiva de Lacerda falha, pois após passada à primeira onda repressiva, com a famosa “operação limpeza”, os estudantes assumem o papel de atores principais no quadro da oposição contra o regime em vigor, sua atuação se manifestava nas ruas, em organização de passeatas visando protestar contra o governo militar, essa mobilização intensa dos estudantes atraiu a atenção das agências de informação e segurança.

Diante desta situação os estudantes que participavam do movimento estudantil, pressionavam o governo em prol de melhorias no sistema educacional, na justiça social e desejavam a liberdade de expressão e de mudança. Com toda onda de movimentação contra o governo, os militares encontraram uma saída para atenuar sua relação com os membros da comunidade acadêmica descontente, esta alternativa foi fomentar o processo de modernização das universidades brasileiras. De acordo com Luís Antônio Cunha (1997, p.169.): “O processo de modernização do ensino superior foi articulado nos quadros de referência da ideologia que clamava pela sua reforma [universitária], na tentativa de sincronizar a educação com as necessidades do desenvolvimento econômico e social”.

O projeto da Reforma universitária com o caráter da democratização emergiu a partir do movimento estudantil e, apenas poucos dias antes do golpe civil-militar é que entrou em pauta para integrar as reivindicações propostas das reformas de base. Segundo Cunha (1997, p. 173.): “A reforma universitária era definida como necessária para neutralizar o poder das ‘cúpulas dirigentes da universidade’”, ou seja, visava romper com o laço da estrutura colonial, entre tantas transformações, houve a extinção do sistema de cátedras, onde tinha-se uma minoria de professores oriundos do berço da elite que gozava de privilégios que eram exclusivos a essa categoria de professores titulares.

Para tentar uma pacificação em relação aos estudantes o governo implantou uma medida de suma importância que foi o Projeto Rondon, em 1967. Visava atrair líderes e jovens estudantes para os valores do regime, com isso, buscava desarticular o radicalismo do movimento estudantil que estava cada vez ousado e desafiador para o governo. Os estudantes era uma classe que atraía a atenção do governo por serem considerados mais suscetíveis a incorporar ideais esquerdistas e adotarem posições radicais. As ações do regime para lidar com esta situação eram variáveis, iam desde a repressão à tentativa de cooptar estes jovens para o seu lado. O Projeto Rondon se tornou uma expressão dessa política de cooptação.

Além disso, a criação das disciplinas EPB (Estudos dos Problemas Brasileiros), EMC (Educação Moral e Cívica), e a OSPB (Organização Social e Política Brasileira), na grade curricular educacional durante o regime militar também apresentavam propósitos semelhantes ao Projeto Rondon, no sentido de almejar inculcar os valores da “Revolução”, reforçar o sentimento patriótico e gerar afeição pelos membros das forças armadas. Em suma, tinha o escopo de formar a “consciência nacional” nos jovens. Segundo o historiador Rodrigo Patto, o perfil do Projeto Rondon era:

Que seja promovida, sistemática e periodicamente, a visita de equipes de universitários brasileiros aos mais distantes pontos do território nacional – aqueles em que a missão pioneira das Forças Armadas é de alto

significado – através de convênios entre as universidades e os ministérios militares e civis. (Correio da Manhã, 8/11/1966, p.8, apud Cunha, 1988)

Na prática, os estudantes universitários vinculados ao Projeto Rondon se deslocavam dos centros urbanos para o interior do país, a fim de prestar serviços assistenciais à população carente, sobretudo nas regiões de fronteira. Esse projeto perdurou até 1989, quando foi extinto. Contudo, fazendo um balanço durante seu período de atividade, observamos que o projeto foi um verdadeiro sucesso naquilo que se propunha. Tendo em vista que apresentou uma face “positiva” do governo militar, que conseguiu atrair milhares de estudantes para sua operação durante seu funcionamento.

Mesmo com as tentativas de controlar os jovens estudantes, verifica-se que o ano de 1968 foi marcado do início ao fim pelas denúncias contra as ações repressivas do Estado. Essa mobilização estudantil se intensificou com o assassinato do jovem secundarista Edson Luís de Lima Souto pela força policial, em março do mesmo ano, no Rio de Janeiro. Os estudantes demonstraram estar organizados e revoltados contra o sistema. Em vários pontos do país neste período observamos várias manifestações da sociedade civil. A morte do estudante marcou o início de um ano turbulento com várias mobilizações contra o regime militar reunindo

estudantes, operários, representantes sindicais e demais representantes da sociedade, e tais circunstâncias resultou no endurecimento do regime com decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5).

A perseguição aos estudantes (principalmente aos seus líderes) era bastante forte, por isso eram poucos os que se arriscavam a assumir o posto de líder estudantil dos centros acadêmicos, isso porque o regime militar atacava principalmente estes, a fim de enfraquecer o movimento estudantil.

A título de exemplo, houve o caso da morte do estudante Alexandre Vanucchi Leme, que era líder estudantil da USP, em 1973. Segundo os órgãos de segurança a morte do estudante teria sido causada por suicídio. No entanto, várias versões foram contadas o que ocasionou um paradoxo nos interrogatórios e isso fez com que a família posteriormente procurasse esclarecimento acerca do caso. Segundo algumas testemunhas o estudante teria sido torturado até a morte e depois arrastado pela rua para provar que sua morte tinha sido causada por atropelamento, onde os relatos dos órgãos de segurança argumentaram que o jovem teria se atirado na frente de um veículo em movimento. Diante desses acontecimentos:

[...] Os estudantes optaram por “novas formas” de demonstrar o descontentamento com a situação política e social em que o país se encontrava. As “passeatas dos cem mil” foram substituídas por grupos de teatro, música e realização de pequenos festivais que visavam informar aos calouros, bem como enfrentar de uma maneira pacífica o regime. Mas apesar desta “passividade” os estudantes eram reprimidos tendo as salas de aula invadidas ou

através da aprovação de decretos e leis que colocavam em xeque a autonomia universitária e a qualidade de ensino. (SANTOS, 2009, p. 3)

Mesmo com essa forma mais tranquila de protesto os estudantes foram atacados de modo efetivo. Foi utilizada a lei de imprensa, nº 5.250 de 9 de fevereiro de 1967 que restringiu a liberdade de manifestação do pensamento e de informação, implantando assim censura sobre as manifestações culturais promovidas pelos estudantes e também na imprensa brasileira. Além disso, tivemos órgãos de espionagem do governo inseridos dentro das universidades que tinha como atividade principal vigiar os alunos.

A politização do ME era um dos objetivos que se almejava para a segunda metade da década de 70, até porque isso traria a possibilidade da reconstrução e reorganização da UNE que fora totalmente dizimada.

Um fato significativo que ocorreu em 1977 foi o III Encontro nacional dos estudantes no dia 22 de setembro. O encontro aconteceu secretamente, no entanto a noite houve uma confraternização dos participantes desse encontro, a polícia descobriu essa confraternização e invadiu o local, e prendeu aproximadamente 900 pessoas segundo a autora Santos (2009). Esse acontecimento marcou a volta dos estudantes aos movimentos populares de rua, reivindicando direitos democráticos. A reconstrução da UNE em 1979 foi mais um passo dado pelos estudantes e setores de apoio que lutavam pelo fim da ditadura.

Não obstante, se faz necessário salientar que a partir do ano de 1977, o foco das mobilizações em todas as áreas da sociedade, voltaram-se para o restabelecimento dos direitos democráticos. Essa luta perdurou por quase toda a década de 80.

Breves apontamentos sobre alguns dos aspectos das universidades brasileiras no regime militar

Como ressaltado anteriormente, as universidades foram um dos principais focos de perseguição do regime militar por serem consideradas como *locus* de subversão, no entanto, suas experiências mostram-se de grande complexidade entre os atos de modernização e repreensão. No tocante as mudanças implantadas pelo Regime político no âmbito das Universidades, podemos destacar os seguintes feitos: Expansão no número de vagas em virtude da demanda que existia, criação de departamentos que visavam substituir o sistema catedrático, exame para ingresso nas universidades como o vestibular, incentivo à pesquisa e à pós-graduação, no qual à época a oferta de mestrado e doutorado era escassa nas academias brasileiras, e então o governo procurou expandir o número desses cursos de especialização.

Além disso, houve a organização da carreira dos professores, que passaram a ter uma carga de trabalho em tempo integral. O governo adotou também medidas que almejaram combater ideias de cunho esquerdista,

para controlar o movimento estudantil e imbuir valores tradicionais, para isso podemos destacar a criação da disciplina de educação moral e cívica, e a iniciativa do Projeto Rondon, ambas já ressaltadas anteriormente.

Com relação ao bojo dessas transformações modernizantes nas universidades, o Regime Militar teve como base o modelo estadunidense. Portanto, observamos neste aspecto uma aproximação entre o governo dos Estados Unidos com o brasileiro, no qual havia o desejo de firmar acordos, exemplo disto foi o MEC-USAID, que por sua vez, gerou uma grande repercussão à época na sociedade, sobretudo entre os estudantes que não enxergaram com bons olhos esse acordo.

No que tange a demanda estudantil por vagas no ensino superior, a partir da pesquisa em jornais paraibanos da época do regime militar, encontramos notícias como a mobilização dos estudantes objetivando ingressar nas universidades, pois mesmo tendo sido aprovados no exame vestibular, isso não assegurava uma vaga no curso superior, e diante de tais circunstâncias constatamos que

O movimento estudantil está em consonância com as aspirações daqueles que se acham nessa situação. Uma outra luta que as lideranças estudantis universitárias encabeçarão junto aos poderes competentes é a do ingresso na Universidade paraibana de todos os excedentes de Direito e Medicina, que são em número de 27 e mais de cem, respectivamente. [...]. Entendemos que a Universidade brasileira funciona como uma estrutura arcaica montada há muitos anos e por isso não está acompanhando a evolução social do atual momento, marginalizando, assim,

milhares e milhares de brasileiros do acesso ao ensino superior universitário oficial. (Jornal O Norte, 08/02/1968. Nota do DCE)

É de ampla discussão nos jornais paraibanos a situação das universidades brasileiras. Críticas ferozes são dirigidas aos centros de ensino superior, sobretudo no tocante a escassez no número de vagas ofertadas e por manterem a universidade em um funcionamento considerado arcaico. Para debater e buscar soluções para os problemas e falhas das instituições universitárias, o então Ministro da Educação, Tarso Dutra, convocou os reitores de todo o país para uma reunião no Rio de Janeiro, em 1968. Esse evento é noticiado durante vários dias no jornal *O Norte*.

É importante ressaltar também a ligação entre o centro político com os ambientes acadêmicos, a partir de uma perspectiva estratégica do governo em fazer uma “limpeza ideológica” e conter os movimentos de sublevação contra o Regime em vigor, no qual tivemos no setor estudantil um forte posicionamento de resistência e enfrentamento contra a ditadura. Dentro desse contexto, foram de fundamental importância a criação de mecanismos como as Assessorias de Segurança e Informação (ASIs) e órgãos de informação (OIs), que por sua vez, faziam a intermediação entre as universidades e o governo, atuando como sistema de

informação, com o intuito de que o regime militar vigiasse e mantivesse o mínimo controle sobre o que acontecia e os textos que circulavam nas academias. (MOTTA, 2014).

No que concerne aos componentes do meio acadêmico, os agentes da repressão torturou e assassinou os considerados “mais perigosos”, contudo, esses feitos eram exceções da regra, na maioria dos casos envolvendo conflito com os docentes, o regime militar adotava medidas como impedi-los de exercerem suas funções e retirá-los desse ambiente universitário, por serem acusados de propalarem ideias subversivas que de alguma forma deslegitimava a “revolução democrática” ou representasse ameaça ao governo em vigor. Segundo Rodrigo Patto, as instituições universitárias:

[...] representam espaço privilegiado para observar os entrecosques das diferentes forças que moveram o experimento autoritário brasileiro. Elas eram importantes lócus de modernização do país, bem como campo de batalha entre os valores conservadores e os ideais de esquerda e de vanguarda; eram instituições que o regime militar, simultaneamente, procurou modernizar e reprimir, reformar e censurar. (MOTTA, 2014, p.16).

No que tange a perseguição política aos docentes universitários, é difícil quantificar o número exato de professores presos ou expurgados de seu ambiente de trabalho. As fontes que se têm nos mostram que houve prisões, e de acordo com testemunhos orais a violência psíquica era de uso frequente e, a física, era aplicada

de forma bastante controlada e reduzida. Não obstante, com a implantação do AI-5, em dezembro de 1968, podemos observar que as práticas de tortura e violência se recrudesceram.

O caso da UnB é bastante emblemático, pois durante o regime militar esta sofreu uma série de invasões. Esta universidade representava um recinto da subversão e tinha um projeto pioneiro para a reforma universitária a ser implantado em todo o país. Segundo Rodrigo Patto (2014) “a intensidade da repressão [nas universidades] dependia das condições locais, das atitudes dos dirigentes universitários e de seu prestígio, assim como a atuação de líderes civis e dos comandos militares”. Tendo em vista que a UnB abarcava um grupo significativo de esquerdistas, é bom lembrar que um de seus fundadores foi Darcy Ribeiro, ex-chefe da Casa Civil no governo Jango, então os laços que esta instituição tinha com o governo deposto era demasiado estreito, por isso houve uma atenção especial dos militares para esta universidade.

Esta instituição em 1965 vivenciou sérias crises político-administrativa. Houve protestos de estudantes e professores devido a intransigência das ações militares, que pode ser exemplificada com a intervenção direta dos agentes repressivos nesta universidade. Em outubro deste mesmo ano, cerca de 80% do corpo docente da instituição pediram demissão, como forma de expressar seu protesto e indignação com o rumo da

administração da UnB. Com a ascensão dos militares, os grupos da direita universitária foram fortalecidos e, conseqüentemente, se mantiveram no comando das reitorias durante sucessivos mandatos.

Sobre as intervenções direta do governo militar nas reitorias, há registros de seis reitores que foram exonerados de seus postos, a saber, nas seguintes instituições: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFGS), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e Universidade Federal de Goiás (UFG). Vale salientar que na época do golpe havia cerca de 25 universidades públicas, contando com as estaduais.

Outro aspecto importante a ressaltar é que, o governo militar evitava utilizar militares como interventores nas universidades, geralmente nomeava-se professores “simpáticos” ao novo governo, alinhado com os ideais da “revolução”. Dentro do contexto das ditaduras na América Latina, o caso brasileiro é peculiar, tendo em vista que nas ditaduras argentina e chilena por exemplo, todos os interventores nas universidades eram oriundos das forças armadas. (MOTTA, 2014)

Exemplo de tal questão é a destituição do reitor da universidade da Paraíba Mário Porto. Segundo GOMES (2002) o então reitor possuía proximidades com movimento estudantil uma vez que incentivava a

participação dos estudantes nas questões universitárias, fato esse que era alvo de discórdia no campo acadêmico, onde conforme a autora:

No reitorado de Mário Porto, foi aberto espaço no Conselho Universitário – CONSUNI para que os estudantes não só participassem das reuniões, como também tivesse voz e voto nos assuntos de seus interesses, conforme reivindicação nacional, encabeçada pela UNE. (GOMES, 2002, p. 62)

Tal situação incomodava os professores que temiam o rompimento da hierarquia dentro da universidade. Contudo, logo após o golpe este incentivo de proximidade por parte da direção da instituição com o movimento estudantil foi utilizado contra Mário Porto. O anseio para retirar o então reitor se uniu ao desejo dos militares de controle das instituições, que por sua vez, no caso da UFPB apontaram como interventor o Guilardo Martins, que atendia o hibridismo desejado, professor e militar.

Não obstante, com a implantação do AI-5, em dezembro de 1968, podemos observar que as práticas de tortura e violência se recrudesceram inclusive na Paraíba. Segundo uma das entrevistas levantadas por Gomes, na fala do professor Francisco de Paula Barreto Filho, que na época da ditadura era aluno da Faculdade de Direito, verificamos a seguinte afirmação: [...] Foi a partir de 68, 69, com a adoção do ato AI-5 que as coisas tomaram um corpo extremamente repressivo, extremamente violento.” (GOMES, 2002, p.96)

Diante destas ressalvas, observamos que o ano de 1968, se mostra como o segundo momento da onda repressiva, mas que a necessidade de modernizar as instituições era o grande foco para tentar controlar e atender algumas das reivindicações dos estudantes. No entanto, não podemos negligenciar o fato de antes das iniciativas reformistas trazidas pela Lei nº 5.540 de 26 de novembro de 1968, vulgo reforma universitária, o modelo modernizador já se encontrava presente na UnB, criada no início dos anos de 1960, com o propósito de servir de paradigma para a modernização das demais universidades brasileiras. Não podemos omitir essa contribuição do governo Goulart, que mesmo sendo de forma modesta, significou o primeiro passo na busca por avanços na área.

No governo seguinte, o do Marechal Humberto Castelo Branco, verificamos que houve intenções em se realizar modificações no meio universitário. Todavia, neste setor, seu mandato ficou marcado pela ineficiência, indefinição e ausência de políticas públicas que resolvesse a deficiência e problemática das instituições superiores de ensino.

Avaliamos também a disparidade nesse período entre o percentual de discentes matriculados na área de humanidades em detrimento aos cursos técnicos. O que é conflitante com a declaração do então Ministro do Planejamento, Roberto Campos, que proclamou na época que segundo sua ótica a principal função das

universidades era formar técnicos, justamente com o intuito de desenvolver a economia, através de medidas como a melhor qualificação da mão-de-obra, produzir tecnologias para a diminuição das importações, entre outras.

Constatamos que no primeiro governo militar as universidades passaram por uma situação complicada e penosa, tendo em vista a preocupação do presidente Castelo Branco em cortar gastos e conter o índice de inflação. Somado a isso, percebemos a incapacidade do MEC em realizar uma transformação na estrutura básica universitária nos anos subsequentes. Portanto, não houve os investimentos necessários neste setor para reverter o quadro que se apresentava.

É importante ressaltar no que se refere à Reforma Universitária, algumas instituições de ensino superior já vinham realizando debates e planejamentos sobre a necessidade de mudanças no sistema. Contudo, para a concretização de tais modificações era imprescindível a viabilização de recursos proveniente do governo federal.

No entanto, tendo em consideração a política do governo em cortar gastos, pouco se financiou o setor educacional. Todavia, é necessário destacarmos os poucos méritos neste ramo empreendido por Castelo Branco no que concerne ao seu mandato presidencial, como: aumento no número de cursos de graduação,

expansão modesta na oferta de bolsas de pesquisa e a criação do FUNTEC (Fundo de Desenvolvimento Técnico e Científico), este por sua vez, tinha como função desenvolver e aumentar a formação de técnicos de nível superior.

No que tange especificamente às universidades, notamos que o Brasil se inspirou no modelo norte-americano, incorporando vários de seus elementos. Ambos os países estabeleceram diversos acordos e convênios. Dentre estes, o MEC-Usaid, que por sua vez, gerou uma enorme celeuma à época, tendo repercussão a nível nacional. Esses acordos entre o Ministério da Educação brasileiro com a Usaid (United States Agency for International Development) fomentaram críticas de parte das Forças Armadas, da Igreja Católica e principalmente dos estudantes, pois feria o nacionalismo do nosso país, sendo evidente a expressão do imperialismo estadunidense e a imposição de seu modelo educacional sobre o nosso. (MOTTA, 2014)

Os referidos acordos foram firmados na década de 1960, almejava-se a partir deles modernizar o sistema de ensino brasileiro, o que implica também o nível superior, isto é, as universidades com forte influência dos Estados Unidos através da sua agência Usaid, que por sua vez, atuava no financiamento de projetos em nações consideradas áreas estratégicas a partir da perspectiva do governo estadunidense.

Na gestão militar seguinte, presidida pelo Marechal Arthur da Costa e Silva, houve mudanças de prioridades no que diz respeito às metas governamentais estabelecidas. Se antes, o propósito era cortar gastos, agora a palavra de ordem era crescimento. Por isso, em meados de 1967 foi promulgado o PED (Programa Estratégico de Desenvolvimento).

De acordo com este programa, a área de ensino superior e pesquisa receberiam mais atenção se comparado com os tempos de outrora. Por meio de investimentos públicos e particulares, com o intuito de desenvolver e fomentar a atividade econômica do país. Para que as universidades atendessem às demandas que o mercado interno exigia, se fazia necessário uma remodelação e configuração do sistema acadêmico, justamente para este acompanhar o ritmo de crescimento que estava em voga no período.

Uma outra problemática que estava em vigor na época, além da precariedade que se encontrava as universidades, era o êxodo de professores e pesquisadores para o exterior, seja por falta de estímulo e condições dos ambientes acadêmicos, seja por motivação política, tendo em vista o quadro de perseguição instaurado a partir da “Operação Limpeza”.

Em busca de reverter esta situação, parte da comunidade científica se mobilizou para trazer ao país alguns emigrados, denunciando que a perda desses “cérebros” era nocivo para o crescimento do país, sendo assim,

pressionaram o governo para que adotasse medidas que atraísse estes emigrados novamente para o Brasil. As iniciativas e estratégias governamentais que alvitrava este fim ficou conhecido por “Operação Retorno”. (MOTTA, 2014).

Vale salientar que, além do retorno dos acadêmicos, outro objetivo desta operação era de caráter propagandístico para o governo. No sentido de buscar melhorar a imagem de Costa e Silva e da “Revolução”. Todavia, apesar dos esforços empreendidos por membros da academia em trazer de volta os emigrados para o país, no final de 1968, seus empenhos foram frustrados. Tendo em vista a promulgação do AI-5 (Ato Institucional nº5). Que dentre os muitos efeitos negativos para a sociedade, corroborou para que àqueles que tinham retornado para o Brasil fizesse o caminho do exílio novamente.

No tocante aos confrontos entre a força estudantil *versus* a força policial tivemos como evento emblemáticos o caso da UnB, em 29/08/1968, no qual resultou em uma das muitas invasões militares nesta universidade, das mais tumultuadas durante o regime. E, outro exemplo de confronto notável foi a “Batalha da Maria Antônia”, em São Paulo, no mesmo ano referido.

O poder dos estudantes na USP, sobretudo no campo da Filosofia, expressava a rebeldia e destemor dos jovens universitários. As formas de protestos adotados pelos discentes eram variáveis: tinha-se o boicote às

aulas dos professores alinhados ao regime; ocupação de espaços da universidade; aulas ao ar livre; manifestações nas ruas, entre outros. Da mesma forma, encontramos no IFCS (Instituto de Filosofia e Ciências Sociais), no Rio de Janeiro, semelhante pressão estudantil frente ao setor conservador da instituição. (MOTTA, 2014).

No segundo semestre de 1968, os debates se intensificaram em algumas universidades a propósito do tema da Reforma Universitária. Na USP, por exemplo, os acadêmicos encontravam-se divididos quanto a Reforma, pois verificamos resistência a mudança por parte da ala conservadora da instituição, oriunda das faculdades tradicionais.

Diante da ineficiência do MEC em enfrentar tal questão, o governo militar (cúpula) se vê obrigado a intervir. As universidades detinham atenção especial do regime por serem ambientes de mobilização e críticas contra o governo, e alguns dos jovens na época eram agentes políticos ativos e não excitavam em se manifestar, sobretudo expressando-se contra a posição do regime militar. A Reforma então, também tinha o propósito de melhorar a relação do governo com os estudantes.

A concretização da Reforma só foi possível graças à pressão consistente exercida pelo movimento estudantil e, em resposta a essa mobilização, o governo promulga a lei que reestrutura os centros universitários.

Vale salientar que, o então Ministro da Educação da época, Tarso Dutra, se mostrou inábil frente aos acontecimentos desencadeados no decorrer do ano de 1968, no que concerne ao atendimento de demandas reivindicatórias dos estudantes. (MOTTA, 2014).

Nesta perspectiva, das aglomerações públicas que houve, os estudantes eram os protagonistas da ação. A radicalização do movimento estudantil em 1968 fez com que a Reforma Universitária se tornasse uma matéria de urgência para o governo militar. Tendo em vista o apaziguamento da sublevação estudantil, e a tentativa em amenizar os protestos contra o Estado. Em resposta a essa pressão, o governo promulgou a lei nº5.540.

Esta lei representou o “pontapé” para a remodelação das universidades públicas brasileiras, na qual prevê: a síntese dos decretos anteriores que envolve a temática, a saber os de nº 53 e 252; extinção das cátedras; garante a representação estudantil nos órgãos colegiados da instituição em 1/5; mudança no processo de ingresso na universidade, que deixou de ser um exame peculiar de cada instituição, para ser um sistema vestibular unificado e classificatório.

Além disso, temos a expansão na oferta de vagas para os discentes; maior autonomia da reitoria e, conseqüentemente, perda de autonomia das faculdades; incorporação do modelo básico departamental;

reestruturação da carreira docente, no qual temos o professor em carga de trabalho de regime integral, entre outras peculiaridades.

A recepção a esta lei nas universidades podemos descrever como confusa, incoerente e ambígua. Todavia, no fim verificamos o êxito do projeto reformista. É importante salientar que, até chegar à eclosão da referida lei, além da pressão estudantil como protagonistas coletivos, também houve adesão pró-reforma de parte dos professores, pesquisadores, técnicos e militares, pois esses vislumbravam nessas mudanças a preparação de um terreno fértil, propício para o crescimento da nação, sobretudo no que tange ao aspecto econômico. Em suma, o ano de 1968 foi decisivo para o ensino superior brasileiro. Depois de tanta celeuma o governo decide implantar uma política que reforma as universidades públicas, rumo à modernização. (MOTTA, 2014).

Resgate da Memória: cinquenta anos depois

Atualmente as universidades gozam de autonomia, os estudantes são livres para pensar e expressar o que desejam. Algumas das reformas implantadas neste sistema ainda estão em vigência como ressaltamos no decorrer deste artigo. Mudanças e permanências, assim se encontram no nosso sistema, mas algo que nos

chama atenção no presente artigo é o resgate da memória no período da ditadura civil-militar brasileira. Muito já foi escrito sobre esta temática na historiografia, mas muitas lacunas ainda circundam esta história e por isto trouxemos a memória as resistências e algumas transformações vigentes na década de 1960 e 1970, e que se dividiram entre duas ondas de repressão, a primeira foi logo após o golpe de 1964, e a segunda em 1968, momentos estes de maior repressão e, conseqüentemente, de violações dos direitos humanos durante o regime.

A busca pela memória no Brasil mostra-se ativa atualmente por via dos estudantes, professores e pesquisadores que se empenham a cada dia resgatar tais momentos, dentre os projetos de maiores amplitudes podemos destacar: a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos – lei 9.140/1995 –, a Comissão de Anistia, – lei nº 10.559/2002–, à criação da Comissão Nacional da Verdade pela lei nº 12.528/2011 e as Comissões Estaduais da Verdade, que no tocante a Paraíba se deu a partir do decreto governamental nº 33.426, de 31 de outubro de 2012.

Partindo do pensamento de que “Foi contra esse estado de coisas, contra a hegemonia do político, herança de um longo passado, que, em nome de uma história total, uma geração se insurgiu, e fez-se uma revolução na distribuição do interesse”, RÉMOND (1996, p.15), a história dos de baixo em consonância com a nova história

política desenvolveu a crítica ao Estado, que era o centro da organização política, que representava os interesses da classe dominante.

Para muitos dos que cometeram atitudes autoritárias, que aos olhos humanos e democráticos são vergonhosos e de horror, não desejam que esta verdade venha à tona, mas também não negligenciamos o fato das pessoas que sofreram neste período e que até hoje tentam esquecer as humilhações e superar os transtornos que passaram durante o regime, nas palavras de Endo:

As marcas do corpo podem desaparecer, cicatrizar, enquanto o psiquismo já absorveu, já as alojou em lugares que só a linguagem podem dar a ver (por sua vez nem mesmo a linguagem) e já se incumbiu de fazê-las aparecer em outro tempo e lugar. As marcas do corpo, quando são acompanhadas de humilhação e crueldade, são inultrapassáveis. Penduram e resistem a ação do tempo. (ENDO, 2010, p.19)

Nesse sentido a questão que envolve o depoente e suas lembranças é de grande complexidade, não obstante:

Na ausência de arquivos oficiais que documentassem as violências, a forma mais óbvia era promover e incentivar o testemunho dos sobreviventes. Assim, o testemunho se transformou, a um só tempo, em peça jurídica e documento histórico para recompor a verdade. Testemunhar implica lembrar. No caso dos torturados, lembrar de situações limites, nas quais a subjetividade atinge a fronteira da sanidade e, em muitos casos, a ultrapassa. Lembrar nesses casos é superar o trauma. (NAPOLITANO, 2014, p. 321)

O testemunho é um meio muito importante para se chegar a algumas verdades estudadas pelos historiadores, advogados, entre outras denominações. No entanto, o acesso aos registros do período da ditadura militar no Brasil está sujeito a muitas restrições, se olharmos por um viés de fontes orais, observamos a seletividade das lembranças, e pelo viés documental também encontramos muitas restrições quanto ao acesso, isso quando ainda se encontra, pois no desenrolar desta pesquisa verificamos que os materiais do DCE-UFPB, ao que se refere aos chamados *anos de chumbo*, poucos resquícios documentais sobreviveram ao tempo, possivelmente devido a repressão na produtividade acadêmica, que quando produzidas foram queimadas para impedir a disseminação das ideias.

Além dessas dificuldades citadas anteriormente com relação aos arquivos, ainda verificamos a restrição que sofre o pesquisador ao trabalhar com os documentos que se localizam em tal espaço, pois estão sujeitos a temporalidades categóricas de sigilo onde a categoria de 1997 determinava “ultra secreto” máximo de trinta anos, secreto de vinte anos, confidencial de dez anos, e ambos renováveis por igual período, no entanto, no ano de 2002 houve um retrocesso a esta normativa, e então o ultra secreto ficou no máximo de cinquenta anos, secreto de trinta anos, confidencial de vinte anos, e ambos renováveis por igual período, com exceção do

primeiro que ficou indefinido. Essa classificação se manteve em vigor por apenas dois anos, pois em 2004 a vigência determinada de 1997 voltou a ser válida.

Diante desta questão, destacamos o papel do historiador “que não é bombeiro nem juiz. Não resgata e não condena. Tenta compreender, criticar, apontar contradições, estabelecer conexões plausíveis a partir de uma argumentação baseada em indícios deixados pelas fontes”. (NAPOLITANO, 2014, p. 17).

Tal questão mostra como o resgate da memória deste período incomoda, mas resistir é necessário. Cinquenta anos depois do dia que durou 21 anos de ditadura militar, nada se tem a comemorar, mas de lembrar-se das atrocidades ocorridas não apenas no meio estudantil, mas no campo com as ligas camponesas, nos movimentos guerrilheiros, e as pessoas que ocupavam cargos públicos e acabaram sendo alvos de perseguição política. Nas palavras de FERREIRA (2010, p.192) “Esse período da história brasileira está sendo desvendado, e dentre os inúmeros desdobramentos e efeitos que se esperam, está o desenvolvimento de uma cultura do ‘nunca mais’ ao retorno dos Estados Autoritários.”.

Portanto, o ambiente universitário foi um dos principais focos de repressão no período da ditadura, no qual houve perseguição a docentes e discentes que eram ligados a movimentos de esquerda ou que se declaravam abertamente contra ao regime, assim como também existiam aqueles que apoiavam e aderiram ao

novo sistema político instaurado em 1964. Estas questões merecem nossa atenção, pois Segundo LE GOFF (1994, p.477) “A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e o futuro. Devemos trabalhar de forma a que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens”.

Considerações Finais

Ao examinarmos as construções historiográficas da ditadura civil-militar, observamos que muitas são as discussões a respeito da temática, no entanto, estas ponderações se renovam a cada dia, pois surgem novos questionamentos na história que contribuem para a construção das novas informações, seja por via das fontes escritas ou orais. Diante desta afirmação este artigo buscou contribuir na construção dessa memória, atendo-se a temática do movimento estudantil e do contexto da universidade.

Como fora discutido no decorrer do artigo, durante o regime militar o Brasil vivenciou momentos ora construtivo no que concerne a modernização do modelo estrutural da universidade, ora de autoritarismo, como a repreensão aos posicionamentos políticos dos docentes e discentes.

Em suma, procuramos lembrar esse triste momento da história, da qual muitas lutas foram travadas a fim de se restabelecer à democracia no Brasil, e que se observarmos com o olhar do presente, constatamos como houve momentos vergonhosos onde foram rompidos os direitos políticos, sociais e educacionais nesse período. Sendo assim, trazer a questão da relevância da memória nos dias de hoje é indispensável para que as novas gerações conheçam e não permitam que essa história se repita novamente.

Referências

BERNSTEIN, Serge. “Cultura Política”. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. **Para Uma História Cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

_____. Os Partidos. In: RÉMOND, René. (Org.) **Por uma História Política**, Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996, p. 57-98.

_____. “Culturas políticas e historiografia”. In: AZEVEDO, Cecília et alii (Orgs) **Cultura política, memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p.29-46.

BORGES, Vavy Pacheco. “História e política: laços permanentes”. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol.12, n°23/24,1991/2, p.7-18.

CITTADINO. Monique. A UFPB e o golpe de 1964. **Cadernos da ADUFPB-JP/SSind**. N° 10. 1993.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino superior e a universidade do Brasil. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes VEIGA, Cynthia Greive. (orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica, 1997.

ENDO. Paulo César. O debate sobre a memória e o corpo torturado como paradigma da impossibilidade de esquecer e do dever de lembrar. IN: SANTANDER. Carlos Ugo (org.) **Memórias e direitos humanos**. Brasília: LGE, 2010.

FICO, Carlos. **Além do Golpe**. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Pedagogia e Memória: um diálogo necessário. In: FERREIRA. L.F.G. ZENAIDE. M. N.T. DIAS. A. A. (Orgs.) **Direitos Humanos na Educação Superior**: subsídios para educação em direitos humanos na pedagogia. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 185-204.

FILHO, Macioniro Celeste. **A Reforma Universitária e a Ditadura militar**. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Individ/Eixo3/106.pdf>. Acesso em 09 out. 2014.

GOMES. Maria José Teixeira Lopes. **A Ditadura na Universidade Federal da Paraíba (1964-1971)** Memória de professores. João Pessoa: CEFET/PB.2002.

História da UNE. Volume 1: Depoimento de Ex dirigentes. São Paulo: Editorial Livramento, 1980.

POERNER, Arthur José. **O Poder Jovem**: História da Participação Política dos Estudantes Brasileiros. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

MARTINS FILHO, João Roberto. **Movimento Estudantil e Ditadura Militar: 1964-1968**. Campinas, SP: Papirus, 1987.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As Universidades e o Regime Militar: cultura política brasileira e modernização autoritária**. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. “Golpe civil-militar na Paraíba: repressão e legitimação de parte da sociedade civil no imediato pós-golpe”. **Revista Perspectiva Histórica**, vol.2 no 2, janeiro-junho de 2012, p. 37-62.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar Brasileiro**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2014.

ROSANVALON, Pierre. Por uma história conceitual do político. In: ROSANVALON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

SANTOS, Jordana de Souza. A repressão ao movimento estudantil na Ditadura Militar. **AURORA** ano III número 5. 2009. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/SANTOS.pdf>. Acesso em 13 ago. 2014.

SANTOS, Jordana de Souza. O Movimento Estudantil nos anos 70: ações e concepções. In: **II Simpósio de Pesquisa de Pós-Graduação em Sociologia**, São Paulo, 2009. Disponível em: http://www.fflch.usp.br/sociologia/pos-graduacao/simposio/m_1_Jordana.pdf; Acesso em 10 jan. 2015.

Fontes Documentais:

DECRETO. Nº 33.426, de 31 de Outubro de 2012. Disponível em: <http://www.cev.pb.gov.br/index.php/2013-05-09-20-44-22?download=3:dec-33-426-cria-a-comiss-verdade-memoria>. Acesso em: 10 de Fev. de 2015.

LEI Nº 4.464, de 9 de novembro de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4464.htm. Acesso em: 10 Fev. 2015.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf. Acesso em: 10 Fev. 2015.

PARAIBA, Estado da. Jornal **O Norte**, João Pessoa, PB, 08 de fevereiro de 1968.

MOVIMENTO ESTUDANTIL: as consequências históricas de 21 anos de ditadura

*Júlia Carla Duarte Cavalcante*⁷⁶

*Eloisa Slongo*⁷⁷

*Emylli Tavares Do Nascimento*⁷⁸

*Lucas Medeiros Machado Santos*⁷⁹

Introdução

O avanço industrial decorrente dos anos 50 trouxe o aperfeiçoamento da política econômica desenvolvimentista. A modernização do país, bem como o progresso nas organizações sociais decorrentes das

⁷⁶Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (autora). Extensionista do Núcleo de Extensão Popular NEP Flor de Mandacaru, Assessoria Jurídica, Educação Popular e Luta pelo Trabalho. Pesquisadora CNPq no projeto “Intersecções entre meio ambiente, gênero e sustentabilidade: a (in)visibilidade da questão de gênero nas políticas públicas sustentáveis no semiárido paraibano.” Email: julia-una@hotmail.com

⁷⁷Graduanda do Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (co-autora). Extensionista do Núcleo de Extensão Popular NEP Flor de Mandacaru, Assessoria Jurídica, Educação Popular e Conflitos Territoriais Urbanos e Rurais. Pesquisadora CNPq no projeto “Do campesinato medieval ao setor produtivo agroecológico: a agricultura familiar como motor da sustentabilidade”. Email: eloisaslongo@gmail.com

⁷⁸Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (co-autora). Extensionista do Núcleo de Extensão Popular NEP Flor de Mandacaru, Assessoria Jurídica, Educação Popular e Conflitos Territoriais Urbanos e Rurais. Pesquisadora CNPq no projeto “Noções de justiça nos casos de homicídio afetivo conjugal: o que dizem os juízes leigos?”. Email: emyllitavares@hotmail.com

⁷⁹Graduando do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (co-autor).

reformas de base propostas por Juscelino Kubitschek, a intensidade de capital externo envolvido, a busca pelo “*american way of life*”, causaram uma profunda modificação na estrutura organizativa do Brasil devido, mais enfaticamente, a estrutura do capitalismo dependente característico de nosso país.

No presente trabalho, propomos perceber que forma o projeto de redemocratização e reestruturação do país, foi reforçado pela luta do movimento estudantil e, de maneira transversal, perceber através do sistema educacional, as consequências históricas da ditadura na universidade brasileira. Por outro lado, através de relatos de experiência, refletimos como este fato histórico, aliado à deficiência de conhecimento e consciência histórica, comprometeu e ainda alcançou a estrutura das organizações estudantis atuais e o âmbito universitário paraibano.

O contexto da primeira metade da década de 60, no qual se instaurou, através de um golpe civil-militar no Brasil de 1964, o que Florestan Fernandes nos coloca com o conceito de autocracia burguesa, está se desdobrando sob a forma de um regime político ditatorial-terrorista e tinha como objetivo claro, modelar um país novo nos âmbitos: econômico, social, político, cultural e ideológico. (NETTO: 2006)

É importante percebemos como o potencial revolucionário e aglutinador das lutas anti-ditatoriais e populares que emergiam nos espaços protagonizadas pelo movimento estudantil foi alvo de forte repressão,

por meio do sistema de segurança e também através do próprio sistema educacional. A Universidade, em sua estrutura e origem esteve associada a ideologia capitalista, de promoção do desenvolvimento econômico e social, esteve para servir a autocracia burguesa que financiou e apoiou o golpe e o regime militar de maneira utilitarista e liberal, não refletindo sobre sua função social e, por sua vez, estando acrítica à ordem.

Nesta perspectiva, analisaremos o período correspondente aos anos de 1960 a 1970, tendo em vista a combatividade do movimento estudantil aos “anos de chumbo” e as reações deste perante a universidade e ao o modelo de ensino elitista, docilizador e mercadológico predominante da época, já que, hodiernamente, não possuímos uma identidade histórica por este nosso passado, nem da consciência das lutas travadas nesse período. (SANTOS: 2009) O processo de transição de regimes foi incompleto, provocando uma ruptura e uma (in) comunicabilidade entre as gerações estudantis daquela época e as de hoje, o que torna imprescindível observar o passado na perspectiva de resgatar o que foi conquistado e avançar politicamente.

A metodologia utilizada para a pesquisa baseou-se na sistematização de informações advindas de diversas fontes, a saber, de relatos de experiência, através da etnografia, debates com organizações estudantis, tais como a Diretoria Central de Estudantes da Universidade Federal da Paraíba e de bibliografia decorrente do projeto "Memórias Reveladas na Paraíba" em sua atuação de recuperação dos prontuários do DOPS/PB, realizada pelo

Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Paraíba. Ademais, todo o artigo foi norteado pelo referencial teórico materialista histórico dialético, compartilhado com o pensamento de Florestan Fernandes e José Paulo Netto.

Golpe civil-militar: contexto histórico e potencial revolucionário do movimento estudantil

Nunca em nossa história, a Pátria brasileira se encontrou em tão graves circunstâncias e por isso mesmo tão necessitada da concretização deste ideal do soldado brasileiro (...) As embaixadas de Cuba, e da União Soviética e satélites (...), estão no comando de uma revolução que acabará por mergulhar em sangue a nossa terra. (...) Cada militar se deve sentir pessoalmente chamado a esta cruzada de salvação nacional. Esta é a honra que honra verdadeiramente a farda de um soldado: lutar pela Pátria. (CLEMENTE. J.E.F: 2005, p. 15)

Tal escrito ilustra a incidente propaganda do “perigo vermelho”, que marcava a época pré-golpe no Brasil, a conjuntura era de um crescente impulso das camadas populares, especialmente após janeiro de 1963, quando João Goulart, através de um plebiscito derruba o sistema parlamentarista que lhe havia sido imposto devido a renúncia de Jânio Quadros.

“Jango” como era chamado, apresentava políticas características do governo desenvolvimentista de Vargas, tal modelo se pauta em duas grandes vertentes: fundamentais o “nacionalismo” e o “trabalhismo”,

aliado a isso, surgiam também como fôlego às classes populares as ligas camponesas e o Comando Geral de Trabalhadores (CGT), importantes organizações que impulsionavam o governo a realização das reformas de base.

Como se percebe, o contexto era de avanço nas pautas sociais, a exemplo das reformas de base, o que conseqüentemente, gerou desconforto da burguesia interna e também internacional, já que o Brasil ocupava posição estratégica na América do Sul e importantes mudanças como essas encorajariam os países vizinhos a adentrarem em tal contexto o que seria um desastre sobre o ponto de vista dos países imperialistas, sobretudo os EUA, que não pouparam esforços ao arquitetar diretamente o plano golpista contra Brasil com a intenção de frear tais avanços populares.

Foi assim que de 31 de março para 1º de abril de 1964, João Goulart refugiou-se no Rio Grande do Sul, fato exposto pelos parlamentares, favoráveis ao golpe, como declaração da vacância da Presidência. Tal ação buscou legitimar o golpe de Estado. Com a tomada do poder, o país passou a ser governado por uma junta de militares e generais, agora presidentes, alternando-se por um longo período de 21 anos de Ditadura e repressão militar em nosso país, período de tirania mais longo já vivido em nossa história e que reflete as conseqüências de sua vivência até hoje.

O que se arquitetou ao se pensar no Golpe Civil-Militar brasileiro foi muito mais além do que a tomada momentânea do poder, o que se queria era de fato acabar com o contexto emergente de reformas de base de cunho popular e instaurar de uma vez por todas um modelo político e ideológico de gestão que fizesse deste, um país que servisse aos interesses do imperialismo burguês. Por isso, tal regime foi pensado para cumprir uma função que era muito maior em longo prazo, para isso se fazia completo em todos os âmbitos e esferas incluindo economia, educação, cultura, dentre outras⁸⁰. Assim, falaremos a partir de então do que se pretendia especificamente para educação e no contexto universitário.

É nesse sentido que, no contexto pré-golpe, por volta dos anos 60, ainda fazia-se necessário um investimento teórico e tecnicista para a constituição de mão-de-obra que acompanhasse aquelas

⁸⁰Sobre este modelo pensado para o Brasil, José Paulo Netto utiliza o conceito de autocracia burguesa de Florestan Fernandes e comenta a respeito dizendo: “(...) fica indubitável que a programática do grande capital, na reprodução ampliada do desenvolvimento dependente e associado, acentuando a subalternidade da integração do país no sistema capitalista mundial e promovendo a concentração e centralização no seu interior – fica indubitável que esta programática implicaria a excepcionalidade política. Nas condições brasileiras de então, a supressão da democracia política haveria de responder, por uma parte, à necessidade de reverter o processo de democratização que estava em curso antes de 1964 (e de neutralizar seus principais protagonistas) e, por outra, as exigências de adequar (e/ou criar) as instâncias estatais e os dispositivos institucionais requeridos pelas novas circunstâncias que emolduravam aquele padrão de desenvolvimento.” (NETTO:2005, p. 32 e 33).

transformações, reduzindo o nível acadêmico e disputando planos pedagógicos universitários. Segundo Rodríguez:

As reformas universitárias de vários países seguiram as propostas de alguns assessores norte-americanos que trabalharam na região, condicionando os modos de organização, as propostas pedagógicas, assim como a oferta de cursos superiores que estavam intimamente relacionadas com o modelo de desenvolvimento econômico regional. (RODRIGUEZ, 2000, p. 1)

O modelo educacional que se instaurava na época foi totalmente estruturado para respaldar o regime autocrático burguês que se instalaria pós 64, sob a forma de um sistema extremamente positivista e acrítico, principalmente no que tange a realidade ao qual estava inserida:

Em 1968-1969, a política educacional da ditadura, para realizar a “filosofia” que a norteava, passa a operar a refuncionalização que lhe era necessária e, para tanto, à sua dimensão “negativa”, acopla-se uma dinâmica construtiva (“positiva”): o regime autocrático burguês, redefinindo-se na vertente do militar-fascismo, começa a instaurar o seu “modelo educacional”, congruente com a concretização do seu “modelo econômico”. Estabelece-se, enfim, a compatibilização funcional-operativa entre a política educacional e o conjunto de política social da ditadura [...]. (NETTO: 2005, p. 58 e 59)

A reforma universitária consistia em adequar a educação superior aos moldes do projeto político do novo regime ditatorial, garantido através do desenvolvimento econômico por meio da entrada de capital internacional no país. Desta forma, para realização do projeto universitário foram adotadas algumas medidas que podem ser sistematizadas em três táticas, como explica Mazzilli *apud* Fávero (2006, p. 5): “O plano de assistência técnica estrangeira, consubstanciado pelos acordos MEC/ USAID; o Plano Atcon (1966) e o Relatório Meira Mattos (1968).” O primeiro plano processado nos anos 60 atuava em linhas como assistência técnica, financeira e militar.

Em contraposição a este modelo de educação no seio das universidades, emergiam jovens estudantes oriundos da pequena burguesia que se organizavam em torno das questões políticas e educacionais da época. Isto é, a aplicação da reforma universitária não se deu pacificamente, embates políticos foram perpetrados pelo movimento estudantil da época que em contrapartida sofreu sérias retaliações, prova disso é logo após a instauração do golpe civil-militar, vários mecanismos de investigação e fiscalização foram criados para detectar aquelas pessoas consideradas “subversivas” ao regime.

Isso se dava principalmente por conta do potencial de mobilização da juventude contra o regime, concentrado no seio das universidades e protagonizado pelo Movimento Estudantil da época. Portanto, era

comum o engajamento da maioria dos estudantes na pauta da redemocratização, como também o forte contato da categoria estudantil com os diversos movimentos sociais e populares que resistiam na época o que mostrava um tempo de intensa relação entre academia e conhecimento crítico da realidade.

Como coloca Santos:

[...] O ME foi responsável por muitas ações de protesto em oposição ao regime e que teve apoio de alguns partidos e organizações políticas. Dentre estes grupos políticos merecem destaque a Ação Popular (AP) e as dissidências comunistas como o Partido Comunista do Brasil (PC do B), a Aliança Nacional Libertadora (ALN), o Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8), Dissidência da Guanabara (DIGB) e Dissidência de São Paulo (DI-SP). O auge desses protestos e manifestações foi o ano de 1968 em que aconteceu a “Passeata dos Cem mil”, a “Batalha da Rua Maria Antônia” e o XXX Congresso da UNE em Ibiúna (SP). (SANTOS, 2009, p. 101)

No tocante à União Nacional dos estudantes instituída em 1937⁸¹ sua atuação se intensifica no período referente ao Estado Novo, no qual e a classe estudantil se organizou para impedir a entrada do Brasil na segunda guerra mundial junto com os países do Eixo, ou seja, era em essência estudantes do Brasil contra o nazi-fascismo que se projetava pelo mundo, como também no engajamento na campanha “O Petróleo é Nosso!” que culminou com a criação da Petrobras em 1953.

⁸¹Informação obtida no espaço eletrônico da entidade. Disponível em: <<http://www.une.org.br/2011/09/historia-da-une/>>. Acesso: 01/03/15.

A UNE permaneceu atuando nas disputas políticas nacionais e no início da década de 1960, contexto da ditadura civil-militar, ensejou críticas e campanhas à reforma universitária, por entender os problemas da educação brasileira à época. Assim explica Sueli Mazzilli, em seu estudo, fazendo referência ao novo paradigma da educação brasileira, a partir da referida década, motivado por um engajamento do movimento estudantil com a pauta das reformas de base e da educação, onde se passa a exercer atividades de extensão em todo o território nacional, marginais ao processo acadêmico das universidades, como exemplos tinham projetos de educação de adultos e de cultura popular, dentre os quais se destacavam: Movimento de Cultura Popular (Pernambuco), Campanha “De Pé no Chão Também se Aprende a Ler” (Rio Grande do Norte), Movimento de Educação de Base (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), Centro Popular de Cultura, entre outros (FÁVERO: 1995).

Tudo isso junto à convergência teórico-políticas com as ideias de Paulo Freire e Álvaro Vieira Pinto favoreceu o surgimento de um novo modelo de universidade, a partir da negação do vigente, onde os problemas com estrutura e organização são deslocados para a questão dos fins. Desta forma, inicia-se um processo de redirecionamento e questionamento como para que e para quem deve servir a universidade. Destarte o debate

da sociedade dividida em classes é introduzido como referência para pensar a universidade, assim colocando a reforma universitária, pretendida, no âmbito das reformas mais gerais da sociedade.

Modelo estudantil da ditadura: educação para repressão

A universidade, como instituição historicamente inscrita num projeto de sociedade, expressa também contradições entre seus métodos e modos de gestão do trabalho acadêmico: as reformas do Estado realizadas com o intuito de adequar o modelo econômico brasileiro às normas e orientações das agências financeiras internacionais vêm operando profundas mudanças também sobre a educação superior no Brasil e, conseqüentemente, sobre o trabalho que ocorre no interior dessas instituições. (MAZZILLI: 2011. p. 216).

Com base nos escritos de Mazzilli, nota-se que as reformas do Estado refletiram de forma objetiva no âmbito educacional, tendo em vista que os primeiros anos da década de 1960 visavam à reforma do ensino universitário, contribuindo nesse sentido, o movimento estudantil (ME). Para solidificar o que se queria com esta reforma no sistema universitário, buscou-se, por parte do ME, convocar o corpo estudantil a construir, com ideias e ponderações renovadas, um novo projeto universitário de ensino.

O movimento estudantil da época expunha em seminários, congressos e de outras maneiras dinâmicas, principalmente utilizando meios culturais (música, arte, literatura), para expor seus questionamentos acerca do

modelo de ensino elitista, acrítico e restrito que era repassado aos (às) estudantes de forma majoritária, bem como o papel social da universidade.

Nesse período de luta pela Reforma Universitária, o corpo estudantil reivindicava a entrada de professores (as) com currículos mais atualizados, o direito à voz ativa nos órgãos colegiados e a necessidade de concursos para professores (as), para renovação e oxigenação dos quadros acadêmicos, além do fim da Lei nº 4464 (Lei Suplicy de Lacerda), tal que tinha intuito de extinguir a UNE e dos acordos MEC-USAID, que moldavam o ensino superior público brasileiro ao modelo norte-americano, trazendo uma perspectiva tecnicista e liberal de educação, tendo em vista projetos de ascensão econômica e social, ignorando o aspecto emancipador e de conscientização humana da educação.

Os militares, sob a égide da contundente repressão e vigilância nos diversos setores da Universidade, propuseram esta “modernização” no ensino para controlar de forma mais próxima o ensino e a propagação das ideias mais progressistas. Instaurou-se, assim, o clima de repressão e executando prisões políticas, perseguições a estudantes, expulsões, deposição de pessoas que ocupavam cargos de direção, invasão de universidades e dos espaços estudantis, buscando desarticular o movimento estudantil, de maneira geral que

se aproximava dos movimentos sociais e causas populares por não ver acatada seus anseios da reforma universitária que foi proposto, unindo-os as outras demandas por mais direitos.

Pressionado por esta forte articulação entre o movimento estudantil e reivindicações sociais, o governo militar reestruturou a política educacional, buscando enfraquecer o ensino superior, justificando pelo corte de verbas, sucateamento de locais de estudo e aglomeração de pessoas, como bibliotecas, laboratórios e centros de pesquisas, surgimento de taxas (quando gratuito) ou aumento dessas em instituições de ensino, um sistema complexo para legitimação do incentivo ao ensino superior privado.

A falta de recursos alegada pelo governo do regime militar moldou uma dilatação limitada de produções de ensino, principalmente aquelas ligadas às vivências em sociedade, racionando o financiamento, evitando gastos “excessivos” e “desnecessários” para a mesma finalidade, desestimulando uma educação diferenciada, fundamentada pelo princípio da flexibilização estrutural (Souza Santos), explicando por isto, a necessidade de impulsionar a criação de mais instituições privadas que correspondia ao molde de educação liberal para complementar a rede pública.

Martins alude ainda que:

A adesão dos proprietários desses novos estabelecimentos aos valores do regime autoritário [...], criou condições vantajosas para a ampliação de seus negócios. Além de introduzir uma mentalidade empresarial no ensino superior, importaram também o controle de comportamento, estabeleceram estreita vigilância ideológica no interior de suas instituições, impedindo a emergência da produção de um conhecimento crítico em seus estabelecimentos. (MARTINS: 2009, p. 22).

O ensino superior gratuito, diante desta conjuntura e da estratégia utilizada pelos militares, se restringiria a um público com capital financeiro considerável, quase que consequentemente, um alto padrão de conhecimento acadêmico, ou, em outras palavras, garantindo o elitismo costumeiro, evitando a massificação e o contato com outras realidades, mantendo a mesma visão sobre o mundo.

A repressão às organizações estudantis e suas consequências na Paraíba

Como forma de reprimir a resistência por parte dos estudantes o governo militar preocupava-se em neutralizar, através de estruturas institucionais, o movimento estudantil que reagia e se posicionava fortemente contra aquele estado de exceção que reprimia toda e qualquer expressão ideológica e organizativa divergente da governamental, por meio de departamentos de segurança, vigilância e fiscalização, tais como a Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESI), o Serviço Nacional de Informação (SNI) e a Divisão de

Segurança e Informação (DSI) do Ministério da Educação (MEC). Portanto, houve contundente e forte repressão militar, principalmente de 1968 até 1970, destacando-se aqui, a resistência da categoria estudantil e seu indispensável papel no efetivo combate às forças militares.

Existia como instrumentos de vigilância: o Serviço Nacional de Informação (SNI), o qual continha o General Golbery do Couto e Silva como principal idealizador e primeiro militar a assumir a chefia e também a chamada Divisão de Segurança e Informação (DSI) que passaram a atuar no interior dos órgãos governamentais, inclusive, dos ministérios civis. Para assessorar as atividades de vigilância junto às DSI's, foram criadas as chamadas Assessorias de Segurança e Informação (ASI) e as Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESI) em toda a estrutura estatal, civil e militar (JOFFILY; FAGUNDES: 2013).

No contexto universitário, esses mecanismos tornaram-se uma das principais armas da ditadura para vigiar e reprimir estudantes que lutavam contra o regime. A preocupação com esse setor da sociedade era cada vez maior, tendo em vista que de 68 até 70 o movimento estudantil ganhou papel de destaque por seu caráter bastante combativo. Essa postura reverberou em reações fortes contra o movimento estudantil e uma enorme preocupação do governo militar para com estes movimentos:

O “olhar vigilante” do aparato repressivo – integrado e em sintonia com os órgãos locais – esteve presente em todos os setores da sociedade. Como dissemos, mesmo antes da criação das AESI/ASI, na prática, o “Sistema de Informação” trabalhava dentro das universidades, através da atuação do DSI/MEC. Para auxiliar essa tarefa e, sobretudo, explicitar a centralidade e a importância de “calar a universidade”, foi editada uma legislação que tinha uma finalidade básica: arrefecer o ímpeto dos estudantes e impor limites à liberdade de pensamento dos intelectuais [...] Dessa forma, evidenciando que a vigilância e monitoramento nas universidades tornou-se uma das prioridades dos órgãos de segurança – além da criação do DSI/MEC – a repressão aos integrantes do ME e aos professores passou a contar com um suporte jurídico específico: refere-se, aqui, ao Decreto nº 447, de 28 de Fevereiro de 1969 (JOFFILY; FAGUNDES: 2013, p. 6).

Portanto, o sistema educacional e a universidade foram alvos diretos da repressão, a resposta às ideias e a função social que tal instituição representava na época, o protagonismo dos estudantes ao lutar contra o regime e ao desenvolverem atividades de pesquisa e extensão que buscavam incitar a consciência da população para conjuntura daquele momento, provocou a atenção redobrada e a necessidade de contenção de tais ações por parte do governo militar, Sueli Mazzilli descreve que:

Dentre as inúmeras ações que passaram a ser levadas a cabo pelo governo militar para conter manifestações de contestação ao modelo que então se implantava, o movimento estudantil foi alvo da repressão e da violência policial, que resultou na prisão e na morte de estudantes. Concomitantemente, através de atos institucionais, perseguições políticas e de violência brutal, coletiva e individual, foram sendo banidas do cenário nacional organizações e personalidades que, de alguma forma, na visão dos que ocupavam o governo do país, representavam ameaça ao projeto por eles pretendido. No campo da educação, foram desativadas as entidades

estudantis e exposto às mais diversas formas de repressão um conjunto de pensadores que vinha contribuindo na formulação de novas concepções para a educação e a universidade brasileira. (MAZZILLI: 2011, p. 213)

No âmbito da Paraíba, o contexto histórico pré-golpe civil-militar se situava durante o Governo de Pedro Gondim, que tentava estabelecer um equilíbrio entre as forças conservadoras da sociedade e as entidades trabalhistas, movimento sindical e as legitimadas Ligas Camponesas. Todavia, esta sua postura de governo não iria perdurar por muito tempo, sendo três acontecimentos marcantes os responsáveis pela total ruptura de Pedro Gondim com as forças populares e de esquerda: O primeiro foi uma manifestação de estudantes secundaristas e universitários contra o desrespeito da lei de meia passagem, em segundo a tragédia de Mari e por fim, a invasão da Faculdade de Direito, segundo a sistematização de Antonino Nunes. As manifestações tiveram como característica a alta repressão, por meio de aparato policial e abertura de inquéritos para identificar culpados.

Mediante relatório parcial publicada pela Comissão Estadual da Verdade da Paraíba é possível compreender como a repressão e perseguição ao movimento estudantil se arquitetou no estado, resultando em prisões, torturas, cassação de matrícula e até mesmo morte aos estudantes universitários e secundaristas. A

estrutura de vigilância disposta nas universidades paraibanas correspondia ao modelo nacional com olheiros e informantes infiltrados.

Cabe salientar, no entanto, a dificuldade que se apresenta para realização do resgate da memória de resistência estudantil no período da ditadura civil-militar corresponde ao desaparecimento de documentos nas universidades e nos órgãos de informação e segurança. O levantamento realizado pela Comissão Estadual paraibana ocorreu por meio do acervo disponível da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) do Conselho Estadual de Direitos Humanos sob a custódia do NCDH-UFPB, e pelos arquivos restantes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), antiga Fundação Universidade Regional do Nordeste (FURNE), que se localizava apenas em Campina Grande.

Desta forma, um dos acontecimentos de grande repercussão na Paraíba e com grandes consequências para o movimento estudantil da capital foi um protesto organizado por motivo da vinda a João Pessoa de Carlos Lacerda, da União Democrática Nacional (UDN) e governador do estado da Guanabara. Sendo assim, secundaristas e universitários de esquerda mobilizaram um ato político que resultou em enfrentamento e ocupação da Faculdade de Direito, localizada no centro da cidade, no dia 3 de março de 1964. Este evento trouxe como consequências o estabelecimento da conduta definitiva do governador da Paraíba em proibir

qualquer manifestação “subversiva” em João Pessoa e nas localidades próximas, bem como gerou a exclusão no ano letivo de 1964 de uma lista contabilizando 11 alunos que foram responsabilizados pelos acontecimentos da faculdade de Direito. Tal medida, inclusiva, foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFPB, através de reunião no dia 8 de março de 1964, segundo resolução de nº 18.

Ademais, quanto a outras medidas temos que se impediam definitivamente a matrícula na universidade conforme constasse nas informações prestadas pelos Órgãos Federais de Segurança, como também do prontuário de nº 1000, datado de 10 de novembro de 1972, que apresenta relação de pessoas fichadas por diversos motivos, entre os quais: “elementos envolvidos em movimentos estudantis”, “elementos presos por distribuição de panfletos subversivos” e etc. No prontuário consta 29 pessoas, até o momento, que foram impedidas de serem matriculadas nos diversos campus da UFPB. Outro dado faz referência a novo grupo de 55 estudantes que tiveram suas matrículas suspensas por prazo determinado de 1 a 2 anos.

A FURNE, atual UEPB também puniu estudantes com suspensões definitivas e temporárias, de acordo com ata de reunião ordinária do Conselho Didático realizado em 28 de fevereiro de 1969, na qual constava a relação de 9 pessoas.

Outra medida implantada pela ditadura civil-militar com objetivo de encerrar o movimento estudantil foi à dissolução dos diretórios acadêmicos com posterior nomeação de interventores, como ocorreu com o Diretório Central dos Estudantes (DCE), Diretório Acadêmico de Medicina e da FACE (João Pessoa e Campina Grande) e do diretório da Escola Politécnica.

Por fim, cabe destaque a relação de estudantes paraibanos que participaram do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Ibiúna, no dia 13 de outubro de 1968 em São Paulo. A repressão às pessoas que se localizavam no evento foi severa, ocasionando torturas e prisões dos principais líderes estudantis de todo o país. O relatório da Comissão Estadual da Verdade registra a participação de 34 estudantes paraibanos. Dentre estes, João Roberto Borges de Souza e Maura Pires Ramos.

João Roberto Borges de Souza foi presidente do Diretório Acadêmico de Medicina da UFPB, militou pela Ação Popular (AP), participou ativamente das lutas estudantis na Paraíba, representando o estado no Congresso de Ibiúna da UNE, foi preso pelo Exército proferindo discurso no Restaurante Universitário da UFPB em 1968, onde atualmente se localiza o Cassino da Lagoa e em 1969 é assassinado pelos aparelhos repressores da ditadura, embora em sua certidão de óbito conste “afogamento no açude Olho D’água” no

município de Catolé do Rocha. Em verdade, o líder estudantil após ser libertado da prisão no DOPS de Recife foi informado que estava marcado de morte e três dias depois seu “afogamento” foi anunciado.

Já a história de Maria Pires Ramos não termina com falecimento, mas sim em superação. Maria foi ex militante do movimento estudantil, por meio do Instituto Central de Letras da URNe, como também da Ação Popular. Ela participou do XXX Congresso da UNE em Ibiúna onde foi presa e direcionada ao DOPS de São Paulo, regressando posteriormente a Paraíba, tem sua matrícula universitária suspensa por dois anos, só podendo voltar a estudar em 1971. No ano de 1974 foi sequestrada, torturada com choques elétricos, espancada e levada para o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) onde permaneceu por 12 dias. Atualmente, a liderança estudantil é formada em letras e pedagogia, atuando como diretora.

É através de histórias de vida como estas, bem como pelo resgate da memória dos episódios históricos citados que conseguimos dimensionar as operações perpetradas pela ditadura civil-militar e consequentemente compreender a importância da luta por memória, verdade e justiça. Rodrigues Barbosa revela que:

A memória, por ser registro de fato ou acontecimento histórico e mesmo psicológico, individual e coletivo, exerce função primordial na evolução das relações humanas: é a base sobre a qual a sociedade pode afirmar, redefinir e transformar os seus valores e ações. Por isso, ao suscitar a memória, é imprescindível analisar a história e as

características psicológicas que conformam o processo de constituição da identidade de um povo, a qual pressupõe, por sua vez, a imagem que se tem de si e da coletividade da qual se faz parte. (BARBOSA: 2007, p. 157)

Neste sentido, o atual processo de busca pela memória dos fatos referentes ao período vivenciado durante os anos da ditadura é imprescindível para construção da identidade do povo brasileiro, enquanto país livre, democrático e realmente justo.

Redemocratização e a busca por memória, verdade e justiça

Passados então tal período obscuro da nossa história, chega-se a década de 80 e o país entra em processo de retomada das liberdades democráticas, as forças militares viam-se que não mais poderiam se sustentar no poder tão repressivo, dão origem então a caracterizada passagem “lenta, gradual e segura” para o regime democrático.

Embora passados mais de 50 anos desde o golpe Civil-Militar, os ranços militarizados da época, a tentativa de afastamento da universidade e dos estudantes dos projetos políticos e mobilizações sociais ou

mesmo do contato e conexão do ensino e da pesquisa com as demandas das classes mais populares se configuram com consequências deixadas por esse período da história que foi a ditadura militar.

Em um episódio ocorrido no dia 16 de outubro de 2014 nas dependências Universidade Federal da Paraíba, exemplificam tal conjuntura. Era período eleitoral para escolha da presidência da república, na oportunidade, alunos, professores, servidores e demais pessoas marcaram de se encontrar em uma das praças da UFPB conhecida como “Praça da Alegria” para então se dirigirem a frente do portão principal da universidade e tirarem uma foto em manifestação e apoio a então candidata a presidência Dilma Rouseff.

Porém, as pessoas que se dirigiram a alegre praça universitária param se encontrarem e irem ao local da foto surpreenderam-se ao se depararem com a presença da polícia militar fortemente armada com o pretexto de que haveria recebido uma denúncia de que naquele local ocorreria uma manifestação político-partidária e que isto foi proibido pela justiça eleitoral, o que ocorria ali era uma enorme precipitação por parte da polícia que em perceptível desproporção de força, se faziam presentes em um ambiente universitário por uma situação que nem havia sido concretizada e nem estava em cogitação, já que o motivo da denúncia não condizia com o real objetivo de quem participou da ocasião da foto.

Insatisfeitos com tal situação os alunos e professores comentavam o quanto aquela situação lhes incomodava, principalmente aqueles que viveram o período ditatorial e tiveram tristes lembranças de um período que, supostamente já fora resolvido e superado. Não demorou para que, no momento em que um aluno se colocou e falou de sua insatisfação perante aquela situação para todos ali presentes, a polícia reagir o prendendo e usando spray de pimenta em todos que estavam por perto em um ato totalmente desproporcional e sem necessidade, em matéria do site jornalístico Mais PB é relatado:

Um vídeo divulgado na rede social Facebook, mostra o momento em que o gás foi disparado contra os manifestantes e quando um deles foi algemado. Enquanto a pessoa era detida pelos PMs os outros gritaram em coro palavras como “ditadura” e “abuso de autoridade”. Em outro momento eles questionavam: “Qual foi o crime dele?”

O que se nota com isso é o quão a militarização ainda está presente até mesmo em espaços como os da Universidade, mais surpreendente é ver como tal fato foi tratado pelos então gestores da UFPB que friamente e sem procurar saber a realidade dos fatos que ocorrerão, lançaram uma breve nota no site oficial da

instituição⁸², o que mostra por um lado o descaso da instituição para com o fato da violência policial ocorrida no campus, e por outro a naturalização como isto foi encarado.

Episódios como este retratam o quanto o processo de transição democrática deixou resquícios ditatoriais nas instituições e quanto à falta de consciência histórica e de mecanismos de resgate das memórias da época ditatorial fazem com que situações como estas se tornem naturalizadas e encaradas com tranquilidade pela maioria dos que se deparam com elas.

No que se refere ao modelo educacional, não é difícil perceber o quanto a universidade se modificou e se afastou da conjuntura de outrora que tanto se aproximava de um modelo universitário participativo e contextualizado com a realidade social como se tinha na época pré-golpe.

⁸²“A Administração Central da UFPB esclarece a toda comunidade acadêmica que, conforme previsto no Art. 73, I, da Lei 9.504/97, é vedada a realização de eventos, manifestações (reuniões) de natureza eleitoral em repartições públicas. Transcrição da Lei 9.504/97, Art. 73. Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária”. Nota disponível em: <<http://www.ufpb.br/node/2928>> acesso em: 31/12/2014.

As inconclusas histórias que se calaram por meio da repressão, os projetos de ensino extensão e pesquisa que se desenvolviam e que foram interrompidos tão drasticamente, até hoje ainda buscam respostas exatas sobre o que de fato aconteceu. A ruptura provocada por 21 anos de Ditadura aliada a um processo de transição cheio de falhas e ranços de militarização que se perpetuam até hoje provocam diversos descompassos e dificuldades impostos aos que pretendem buscar dar continuidade e resgatar os projetos de universidade mais participativa como se via na década de 60.

Considerações Finais

O conhecimento do nosso presente, da nossa história e o contexto ao qual estamos inseridos, só será realmente possível se olharmos para o passado e o que este nos deixou como herança histórica. Em 1964, no Brasil, instaurava-se através de um golpe civil-militar o que Florestan Fernandes nos coloca com o conceito de autocracia burguesa, esta, provocou muito mais do que anos de repressão e controle político autoritário, teve um saldo muito mais amplo, de modo que provocou uma verdadeira restauração do país em todas as suas esferas e instituições.

Não sem motivos, a universidade vem passando por um momento bastante crítico de mercantilização e produtivismo acadêmico, além de um enorme afastamento da sociedade e suas reais demandas, fica latente o quanto a consciência histórica da maioria dos estudantes em relação ao período e consequências do período ditatorial no país é presente.

O processo de transição democrática brasileira foi de fato muito incompleto, e isto sem dúvidas provoca perdas e obstáculos imensos ao tratar-se de pensar em novas formas de organização ou de políticas para educação e universidade.

É fato também que ainda se encontra presente diversas organizações estudantis que atuam no interior destas instituições, mas há ainda enormes dificuldades para sua articulação e atuação de unificar seus projetos potencializando uma conjuntura mais forte e combativa que possa trazer mais resultados, por outro lado há também as que enxergam o movimento estudantil como mera forma de administrar alguns problemas dos estudantes na universidade, sem que se pense no papel de uma educação contextualizada as questões sociais do país, que estão totalmente entrelaçadas aos problemas individuais de cada instituição em específico.

O movimento estudantil, enquanto setor de grande importância revolucionária, tradicionalmente não vem condensando sua história e contribuições sociais. Por ter um caráter transitório, periódico e de renovação

constante, não se preocupa em avaliar suas ações, aprendizados e especificidades, no contexto ditatorial essa realidade foi agravada pela repressão, ressaltando esta como uma limitação que afeta diretamente esta e outras pesquisas.

O que se tira por tudo isso é que o modelo pensado para o Brasil, no regime ditatorial, provocou grandes consequências estruturais em nosso país. Esses 21 anos, ocasionaram uma ruptura que interrompeu diversos projetos que vinham sendo construídos na época, não se podendo, portanto, pensar em estratégias e métodos de organização estudantil ou qualquer outra, sem que se revise essa história desvelando os seus muitos acontecimentos ainda inconclusos, que se perderam ao longo do tempo e ficaram presas pela repressão.

É tarefa primordial, pois, resgatar esta história e a memória do que aconteceu nos porões da ditadura, como estratégia de construção das novas lutas, e caminhos para a solução das demandas educacionais das universidades, a qualidade de uma educação verdadeiramente crítica, e de reconstrução do movimento estudantil e seu papel atuante nos rumos da história do país.

Referências

ASCOM UFPB. Disponível em:<<http://www.ufpb.br/node/2928>> Acesso em: 31 dez. 2015.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. **Educação em Direitos Humanos:** fundamentos teóricos metodológicos. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br>>. Acesso em: 15 set. 2014.

CLEMENTE. J.E.F. **Ciência Política Durante a Ditadura Militar:** O caso da comunidade brasileira de físicos (1964- 1979). 2005. 239f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Física, Salvador. 2005.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil.** Rio de Janeiro, ed. Zahar, 1968.

JOFFILY; FAGUNDES, Mariana Joffily; Pedro Ernesto Fagundes. Arquivos, Memórias e Repressão Política no Cone Sul: novas fontes e abordagens. **XXVII Simpósio Nacional de História,** Natal - RN, 2013.

MAZZILLI, Sueli. Ensino, pesquisa e extensão: reconfiguração da universidade brasileira em tempos de redemocratização do Estado. **RBP**AE – v.27, n.2, p. 205-221, maio/ago. 2011

MARTINS, Carlos Benedito. A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil. **Educ. Soc.**[online]. 2009, vol.30, n.106, pp. 15-35.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social:** uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NUNES, Paulo Antonino Giovani. Golpe civil-militar na Paraíba e a repressão no imediato pós-golpe. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

RODRIGUEZ, M. V. A modernização das universidades na década de 60: o papel da transformação social das instituições universitárias. **Anais Eletrônicos do IV Encontro da ANPHLAC**. Salvador, 2000. Disponível em: <<http://anphlac.fflch.usp.br/sites/anphlac.fflch.usp.br/files/margarita.pdf>> Acesso em: 07 out. 2014.

SANTOS, Maria Rodrigues do. et al. Projeto Memórias Reveladas na Paraíba: A atuação da equipe DOPS/PB. **Anais do XIVENID/ENEX/PROEXT**. Disponível em: <<http://www.prac.ufpb.br/anais>>. Acesso em: 08 out. 14.

SANTOS, Jordana de Souza. A repressão ao movimento estudantil na ditadura militar. **Aurora**, n.5. 2009.

SILVA, Waldir Porfírio (coord.). **Relatório da Comissão Estadual da Verdade**. A União, 2014.

TARGINO, Roberto. **Com spray de pimenta, PM acaba manifestação “Pró Dilma” na UFPB**. Disponível em: <http://www.maispb.com.br/7847/com-spray-de-pimenta-pm-acaba-manifestacao-pro-dilma-na-ufpb.html><> acesso em: 31 dez. 2014.

UNE. **História da UNE**. Disponível em: <<http://www.une.org.br/2011/09/historia-da-une/>> Acesso em: 15 jan. 2015.

MEMÓRIA E RESISTÊNCIA À DITADURA: a Ação Popular (AP) no Rio Grande do Sul⁸³

Thiago Vieira Pires⁸⁴

Introdução

A ditadura civil-militar (1964-1985) se destaca como um dos períodos mais marcantes da história brasileira. Foi no amanhecer de 1º de abril de 1964 que por meio de um golpe militar que contava, sobretudo, com o apoio de setores da elite empresarial civil, que o país adentrou no que viria a ser o período ditatorial mais longo de sua história. Período que ficou marcado pelo arbítrio, pela exceção permanente e pelo autoritarismo total e absoluto. Muitos dos desdobramentos desse período seguem obscurecidos pela aura de silenciamento que foi imposta ao conjunto da sociedade.

⁸³ O presente artigo apresenta em linhas gerais alguns acúmulos da pesquisa de mestrado que vem sendo desenvolvida pelo autor do texto.

⁸⁴ Mestrando em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos e bolsista PROSUP/CAPES. Possui graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) pela mesma instituição. E-mail: thiago.v.pires@gmail.com.

O fim do período ditatorial por meio de uma “distensão lenta, gradual e segura”⁸⁵ garantiu aos setores militares uma “saída de cena” relativamente tranquila e pactuada. “Lenta” ao ponto de se arrastar durante onze anos (1974-1985); “Gradual” para evitar que a organização social latente oferecesse riscos ao processo; “Segura” no sentido de evitar possíveis punições pelos “excessos” cometidos. Nas palavras de Reis (2014, p. 98-99) a “distensão” seria “[...] em termos militares, uma retirada, ou seja, uma das operações mais complicadas e delicadas. Qualquer descuido, como se sabe, e a retirada viraria debandada”.

Mesmo com todo o esforço e articulação dos movimentos sociais que denunciavam os crimes cometidos pela ditadura ao mesmo tempo em que lutavam por uma Anistia “ampla, geral e irrestrita” (VIOLA, 2008), os militares conseguiram garantir vários elementos a seu favor. Amparados pelo que acabou sendo uma Lei de “auto-anistia”⁸⁶ – que serviu aos interesses de “conciliação nacional” e perdão aos crimes de lesa humanidade cometidos pelos agentes da ditadura em nome do Estado – os setores militares foram forjando as bases, tanto na política como na sociedade, para a sua “saída de cena”.

⁸⁵ Conforme foi anunciado pelo General ditador Ernesto Geisel em 1974. (REIS, 2014, p. 99).

⁸⁶ Servimos-nos dessa expressão que foi cunhada por Jair Krischke, Presidente do Movimento Justiça e Direitos Humanos (MJDH), ao se referir sobre o processo de Anistia no Brasil. (KRISCHKE, 2012, p. 179). Reis (2014, p. 10) nos lembra que “[...] embora restrita e condicional, [a Lei de Anistia] foi aprovada no Congresso por escassa margem: 206 X 201 votos”.

No âmbito político, as bases para a “transição democrática”⁸⁷ estavam firmemente ancoradas no controle da formação dos partidos políticos e nas eleições indiretas. Mesmo com a mobilização dos movimentos sociais em torno da campanha pelas “Diretas-Já”⁸⁸, a eleição direta para presidente só foi possível em 1989, já sob os auspícios da recém aprovada “Constituição de 1988”⁸⁹. No âmbito social, as consequências da Anistia⁹⁰ que

⁸⁷ Utilizamos a expressão entre aspas para destacar o teor contraditório do processo que delimita o fim da ditadura. Assumimos a definição apresentada por Reis (2014), onde o autor afirma: “Chamamos de transição democrática o período que se inicia com a revogação das leis de exceção, os Atos Institucionais, em 1979, e termina com a aprovação de uma nova Constituição, em 1988. De transição, porque nele se fez um complicado e acidentado percurso que levou de um estado de direito autoritário, ainda marcado pelas legislações editadas pela ditadura, conhecidas como ‘entulho autoritário’, a um estado de direito democrático, definido por uma Constituição aprovada por representantes eleitos pela sociedade”. (REIS, 2014, p. 125)

⁸⁸ Foi uma iniciativa puxada pelos movimentos sociais e respaldada por amplo apoio da sociedade que pautava as eleições diretas para Presidente. Segundo Reis (2014, p. 144), no ano de 1984 houve comícios que reuniram entre 200 mil (Rio Grande do Sul) e 1,5 milhão (São Paulo) de pessoas manifestando apoio às eleições diretas para a presidência.

⁸⁹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

⁹⁰ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16683.htm>. Acesso em: 05 jan 2015. Destacamos a leitura sobre o processo de Anistia elaborada por Reis (2004). “Duas vertentes cedo se destacaram: de um lado, os que desejavam uma anistia *ampla, geral e irrestrita* e, além disso, uma apuração consequente dos crimes da ditadura, com o desmantelamento dos órgãos da polícia política, a famigerada *comunidade de informações*, responsável pela execução da tortura como política de Estado. De outro, uma tendência desejosa de alcançar uma anistia que reconciliasse a *família brasileira*, uma esponja suficientemente espessa para conseguir que todos esquecessem tudo e nada mais restasse senão a construção da democracia nos horizontes que então se abriam. Prevaleceu na sociedade a segunda formulação, concretizada na *anistia recíproca* (beneficiando torturados e torturadores), afinal efetivada em fins de 1979”. [grifos do autor] (REIS, 2004, p. 46-47)

“perdoou os dois lados”⁹¹ resultou em um processo de conciliação social baseado no esquecimento e, por consequência, na negação da memória.

Ernest Renan, pensador francês de fins do século XIX, dizia, com senso prático e nenhum cinismo, que, para a boa coesão e harmonia sociais, mais vale construir o esquecimento como memória. A rigor, na sociedade brasileira de então, e como ocorre frequentemente, preferiu-se, como memória, o silêncio. Em outras palavras, o silêncio como forma de memória. (REIS, 2014, p. 136)

Passados 50 anos do golpe de Estado de 1964, entendemos que na atual conjuntura o estudo da memória bem como o quadro de disputas sociais por ela suscitado é tema de extrema relevância para o campo de estudos das ciências sociais. O relatório final elaborado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV⁹²), os trabalhos que seguem sendo realizados pelas Comissões Estaduais da Verdade (CEV) em diferentes estados e também as investigações realizadas em Universidades, Órgãos de Classe e Sindicatos em todo o país, tem mantido a

⁹¹ Para Reis (2014, p. 134), a lógica dos “dois lados” ou dos “dois demônios” tinha um único objetivo. Garantir de forma dissimulada a introdução de dispositivos na Lei de Anistia que garantissem, em um único movimento, a anistia de torturados e de torturadores.

⁹² Lei 12.528 de 18 de novembro de 2011.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

temática da ditadura civil-militar no centro do debate nacional, evidenciando as lacunas e as disputas que essa temática carrega consigo.

Entendemos que a memória sobre o período ditatorial é um campo em constante disputa por forças antagônicas dentro da sociedade brasileira que vem assumindo contornos ainda mais determinantes devido à conjuntura posta com os trabalhos atuais de investigação levados a efeito por diversos segmentos da sociedade brasileira, sobretudo no âmbito acadêmico e dos movimentos sociais. Os efeitos da ausência de uma memória social/coletiva que esteja assentada sobre bases históricas, documentais e factuais e que seja assumida e respaldada por políticas de Estado favorecem não só a continuidade de equívocos resultantes das políticas de esquecimento fomentadas pelos agentes da ditadura como a garantia de impunidade aos que cometeram crimes contra a humanidade durante o período ditatorial. O sentimento de impunidade⁹³ frente a toda ordem de violações aos direitos humanos vai cimentando na sociedade o descrédito na justiça e, especialmente nos

⁹³ Silva Filho (2011) nos traz mais elementos sobre a dimensão do esquecimento vinculado a impunidade. Segundo o autor: “Os agentes policiais e os militares que tomaram parte na prática de crimes contra a humanidade também se mantiveram incólumes em suas funções públicas e os que não faleceram continuam até hoje recebendo pensão ou aposentadoria fornecida pelo Estado. O negacionismo quanto aos crimes de tortura e a outras graves e sistemáticas violações de direitos humanos, ou então o discurso de que era justificável o injustificável em nome do combate ao comunismo internacional, ganhou razoável espaço, até o presente, na sociedade brasileira, no âmbito midiático e na cultura institucional dos órgãos de segurança pública brasileiros, em especial as forças armadas”. (SILVA FILHO, 2001, p. 46-47).

agentes dos “órgãos de segurança”, a garantia da continuidade de práticas autoritárias e repressivas típicas de estados de exceção sem resultar em qualquer tipo de punição.

Isso ocorre, por exemplo, no caso dos crimes que continuam sendo cometidos pelas polícias militares. Essas polícias carregam em sua gênese perversa não só o nome “militar”, mas toda uma estrutura de organização interna baseada na hierarquia e em formas de atuação violenta que remetem diretamente ao período sinistro da ditadura e a impunidade daqueles que cometeram crimes e violações aos direitos humanos. Ruiz (2011) nos auxilia na reflexão sobre a importância do trato com a memória daqueles que sofreram a violência também como forma de impedir que a barbárie volte a ocorrer. O autor afirma que:

A memória dos violentos tende a ocultar os efeitos da violência sobre a vida humana. A memória dos vitimários produz atos de legitimidade da violência. [...] O desvelamento da perversão oculta na história desconstrói a pretensa naturalidade da violência mostrando a sua intrínseca inumanidade. [...] O lado sombrio da violência, revelado pela memória das vítimas, traz consigo um novo imperativo histórico: a urgência ética de neutralizar os dispositivos naturalistas da violência. [...] O dispositivo naturalizador da violência, que a reproduz como algo normal, fica desconstruído quando se rememoram as consequências da barbárie. [...] Os atos de memória atualizam as barbáries históricas como meio eficiente para evitar sua repetição. A violência esquecida tende a repetir-se como ato de normalidade. (RUIZ, 2011, p. 125)

Partindo do que foi exposto acima, entendemos que esta pesquisa tem condições de contribuir para o campo das ciências sociais, especialmente àquele que tem se dedicado aos estudos sobre a ditadura civil-militar brasileira no âmbito dos direitos humanos, bem como, para o campo de estudos da memória. Dessa forma, assim como Ansara (2009, p. 43), procuramos “[...] elaborar uma noção de memória, tendo o cuidado de contemplar a dimensão social e política, sem reduzir o indivíduo a um mero agente passivo da vontade coletiva”, buscando, também, posicionar a memória enquanto forma de resistência.

A importância da Ação Popular (AP) enquanto organização de resistência à ditadura não se restringe somente ao Rio Grande do Sul, sua atuação se deu a nível nacional. A AP se destaca entre as organizações que estabeleceram resistência à ditadura pela sua prática de inserção em meio à população trabalhadora, seja nas fábricas ou nos bairros populares. Essa experiência ficou conhecida como “integração na produção” (OLIVEIRA, 2005; DIAS, 2008).

A produção acadêmica e bibliográfica sobre a AP é considerável, especialmente no campo da história. Contudo, percebemos em nossas pesquisas uma quantidade pouco expressiva de trabalhos acadêmicos que abordem a memória dos ex-militantes da AP para além da condição de “vítimas da repressão”. Essa percepção

contribuiu para que optássemos por trabalhar a memória enquanto uma forma de resistência viva e atuante, que disputa significados, e não se restringe apenas ao relato biográfico ou de história oral.

Mais que isso, optamos por pensar e trabalhar a memória de forma positiva, buscando destacar o seu potencial propositivo e atuante no campo de disputas que está posto na temática da ditadura civil-militar. Partimos do pressuposto de que essas memórias representam uma nova forma de resistência e de atuação dos ex-militantes, que agora seguem travando outra forma de luta, ou seja, contra o esquecimento e fazendo a disputa pelos significados e pela história do período em busca da verdade e da justiça. Como nos lembra Dornelles (2012), não é somente a busca por uma verdade que deve mover as ações e políticas de memória, mas a busca incessante por justiça.

A Ação Popular (AP)

O movimento surgido dentro da igreja católica na segunda metade dos anos 1950 com a ascensão do Papa João XXIII e sua encíclica papal que citava a “socialização do mundo” (DIAS, 2003), bem como o aprofundamento da luta de classes no Brasil (GORENDER, 1987), traziam novos ares para o pensamento

cristão, especialmente para a juventude. Em meio à juventude católica que já se organizava desde o início dos anos 1950 no âmbito da Ação Católica Brasileira⁹⁴ (ACB), em instâncias de atuação como a Juventude Estudantil Católica (JEC), Juventude Universitária Católica (JUC), Juventude Agrária Católica (JAC) e Juventude Operária Católica (JOC), esses ares trariam bem mais que a evangelização apolítica das massas (MATTOS, 2013).

A JUC, em específico, vai gradativamente galgando passos dentro do movimento estudantil e ampliando a sua análise da realidade social brasileira. Os ventos caribenhos vindos desde Cuba insuflavam corações e mentes dos jovens jucistas que não tardaram a questionar, também, o descolamento da realidade social que a estrutura clerical e a ortodoxia da igreja lhes impunha. As disputas internas acentuaram-se no decorrer da segunda metade da década de 1950, e em 1959, no Conselho Nacional da JUC realizado em Belo Horizonte, uma das pautas era o debate sobre a necessidade de um ideal histórico (DIAS, 2003), remetendo claramente ao pensamento marxista.

⁹⁴ Segundo Mattos (2013), “[...] a hierarquia da Igreja brasileira atendeu ao chamado do Vaticano, que tentava promover a colaboração do laicato junto à hierarquia católica. Em seu conjunto, os movimentos do apostolado leigo foram reunidos em uma organização formal, denominada Ação Católica, que se estruturou em diversos países. No Brasil, a sua organização foi definida em 1935 com a criação da Ação Católica Brasileira (ACB) [...]” (MATTOS, 2013, p. 250)

A Ação Popular (AP) enquanto organização política se origina então no início da década de 1960 em meio aos grupos de jovens universitários católicos que formavam a Juventude Universitária Católica (JUC) e tinham simpatia pelo marxismo e pelo socialismo praticado em Cuba. Segundo Dias (2003, p. 80), a JUC foi criada em 1950 e contava com um perfil conservador e clerical que visava “cristianizar a futura elite do país”. Posteriormente, mais próximo da década de 1960, a JUC começa a contemplar elementos da realidade social que superam os estritamente religiosos, sobretudo ao se engajar nas lutas do movimento estudantil e nos debates sobre os problemas estruturais da sociedade brasileira (RIDENTI, 1993).

Para entender melhor o caminho percorrido pela JUC em direção a formação da AP é importante levar em conta o projeto que estava em disputa dentro do grupo. A citação a seguir foi utilizada originalmente por Gavião (2007) e traz um fragmento de artigo produzido por Herbert José de Souza (Betinho) que no início de 1960 era destacado militante da JUC e, posteriormente, seria o primeiro coordenador nacional da AP.

Não mentiríamos, se dissessemos que a JUC passa por uma fase decisiva de definição [...] Na JUC esta opção pelo futuro colocou-se principalmente no Conselho Nacional de Belo Horizonte, com o tema do Ideal Histórico. [...] O ideal histórico faz um apelo à encarnação concreta e exige fidelidade à realidade; por isso a JUC do Brasil se vê hoje chamada a falar de um modo localizado, histórico. [...] Para isso é exigido da JUC uma revolução interna, uma conversão profunda à realidade; [...] O jucista hoje sente a necessidade de ser radical, de estar na vanguarda da História, de provar o seu Absoluto pelo seu testemunho histórico, total e conseqüente. [...]

Percebemos rapidamente crescer a classe operária, ser espoliado o que trabalha. Já lemos as condenações formais do capitalismo histórico pelas Encíclicas. Mas já lutamos pela queda da estrutura capitalista? Acredito que não; temos medo de abalar nossa própria base, desculpamos alegando o perigo do comunismo, preferimos lutar contra alguns poucos comunistas a ver a realidade da injustiça social. [...] Temos sido os fariseus burgueses, preocupados com a manutenção da ordem vigente, e por isso somos qualificados com justiça de reacionários pelos radicais [...]. (SOUZA, 1960, 17-19 *apud* GAVIÃO, 2007, p. 66-67)

No início dos anos 1960 a JUC vence as eleições para a direção da União Nacional dos Estudantes (UNE) e esse fato contribui de forma determinante para a guinada política definitiva de onde surgiria a AP. Segundo Dias (2003, p. 87), “[...] a formulação da AP, buscando uma síntese de influências diversas, como o humanismo cristão e o marxismo, tinha como horizonte o socialismo, mas estava calçada pela constituição de uma ideologia própria, atitude que perduraria nessa primeira fase da organização.”.

A primeira fase da organização que é citada por Dias se refere ao período de existência da organização que antecede o golpe militar. Essa “ideologia própria” citada por Dias reflete o caráter de entrecruzamento da lógica humanista cristã própria do catolicismo com a marxista que se difundia dentro das forças políticas de esquerda (sobretudo a partir do Partido Comunista Brasileiro – PCB) das universidades e, especialmente, no movimento estudantil.

Além disso, desde muito cedo, a AP tinha como estratégia a perspectiva de vanguarda e, devido a isso, procurava manter a proximidade e fazer o movimento de inserção em instâncias populares como forma de “organizar e educar politicamente as massas trabalhadoras” (DIAS, 2003). O “documento base”⁹⁵ da AP sinalizava para a necessidade de desencadear um processo de preparação revolucionária, onde ela seria a vanguarda que, junto ao povo, criaria as bases para uma nova sociedade (DIAS, 2003).

Embora os universitários constituíssem o setor mais numeroso e ativo, a AP contou com representantes de variadas categorias intelectuais: professores, profissionais liberais, artistas e jornalistas. Desde o início houve preocupação de ganhar força nos meios operários e camponeses. Líderes camponeses nordestinos [...] já militavam na AP antes de 1964. (GORENDER, 1987, p. 37)

A inserção da AP nos movimentos e espaços populares se deu em diversos segmentos vinculados ao campo trabalhista e estudantil, no entanto, foi no movimento operário que houve maior dificuldade para o estabelecimento dessas bases de atuação visto a proeminência de outros partidos e movimentos nesses espaços.

Como afirma Dias:

⁹⁵ Apesar das articulações que vinham ocorrendo em 1962, a AP se torna organização política oficialmente instituída em fevereiro de 1963, quando na Bahia ocorre o congresso de fundação da organização. O marco de fundação é justamente a aprovação e o lançamento do “documento base”, espécie de *estatuto ideológico* (MATTOS, 2013), que continha as orientações gerais e o caminho teórico adotados pela organização. Esse “documento base” seria o referencial da organização até a conjuntura imediata posterior ao golpe de 1964. (DIAS, 2003, p. 84-85).

A AP encontrou maior dificuldade para se implantar no movimento operário, dada a falta de uma forte vinculação prévia da esquerda católica com esse movimento. Tendo de disputar espaços com duas forças políticas bem sedimentadas – os sindicalistas tradicionais criados pelo sistema corporativo, chamados de pelegos, e o PCB [Partido Comunista Brasileiro] – [...] Em suma, embora a AP tenha aberto algumas frentes de intervenção junto ao movimento operário, a repercussão de sua política foi incomparavelmente maior no movimento dos trabalhadores do campo. (DIAS 2003, p. 91).

É a partir do golpe de Estado de 1964 e da efetivação da ditadura civil-militar, que a AP toma rumos mais claros em direção ao marxismo. Para Ridenti (1993), até 1964 a AP defendia a posição de uma alternativa política que não fosse capitalista nem comunista, uma mescla de humanismo cristão com influências da revolução cubana. Segundo Gorender (1987, p. 112), logo após o golpe “[...] a AP caiu sob influências contrastantes. Ao mesmo tempo em que radicalizava a atuação no movimento de massas, especialmente o estudantil, a direção da AP constata a precariedade do seu embasamento teórico e se sente atraída pela opção da luta armada”.⁹⁶ Percebendo os entraves e limites que a luta armada poderia trazer, a cúpula da AP passa a rever sua relação com o foquismo cubano e se aproxima do maoísmo Chinês (GORENDER, 1987).

⁹⁶ Segundo Gorender (1987, p. 112), em 1965 já havia a decisão da direção da AP em tomar o caminho da luta armada. A decisão afasta militantes não convencidos da eficácia dessa radicalização extrema. A decisão se materializou com a criação em uma frente responsável por estudar e ministrar cursos sobre o uso de armamentos e explosivos. Um dos membros dessa frente decidiu colocar seus conhecimentos à prova (sem consultar a organização) em um atentado a bomba contra o então candidato a presidência, Costa e Silva. O atentado foi frustrado em relação ao objetivo,

Tendo assumido então a estratégia de guerra popular prolongada e abandonado a possibilidade de luta armada ou ações de expropriação, trona-se mais presente no seio da organização as formas de atuação que se relacionem com as condições do trabalhador proletarizado das cidades. A inserção no meio fabril se torna uma necessidade, especialmente pela perspectiva de vanguarda assumida pela AP. A incorporação do maoísmo pela AP a partir de 1967 lhe garantiu o caráter de organização marxista, culminando no processo que se inicia em 1964 de superação (no sentido teórico/conceitual/prático) do humanismo-cristão (GORENDER, 1987).

Para além da pesquisa teórico-documental sobre a história da AP, nos interessa a narrativa dos atores que viveram esse processo, visando um primeiro exercício de aproximação entre fontes teórico-documentais e fontes biográfico-orais. Nesse sentido, destacamos um fragmento de resposta da ex-militante da AP, Nilce Azevedo Cardoso:

[...] a AP tinha decidido que seus militantes deveriam se integrar na produção. Tanto no campo como na cidade. Esta decisão tinha duplo objetivo. De aprendermos com os operários e de participarmos de suas lutas, assim como estar junto com os setores sociais que, pensávamos, dirigiria o processo de lutas contra a ditadura. (CARDOSO, 2011, p. 154).

vitimando apenas pessoas que nada tinham a ver com a questão. O fato ficaria conhecido como “o atentado a bomba do aeroporto de Guararapes”. O fato fez com que a direção da AP terminasse os experimentos armados.

No sentido da necessidade de inserção no meio fabril, Dias também afirma em sua obra que:

Não por acaso, uma das tarefas urgentes do movimento operário era organizar o Movimento Contra a Ditadura. Em nível de atuação interna no movimento operário, com o objetivo de inscrevê-lo na perspectiva da luta antiditadura e revolucionária, a AP decidiu privilegiar a organização de núcleos no interior das fábricas, embora também agisse junto aos sindicatos. (DIAS, 2003, p. 99)

A proximidade com o marxismo trouxe para os dirigentes da AP a noção ainda mais forte de vanguarda revolucionária e com isso a redefinição da pauta do trabalho junto às massas. Essa re-definição aproximou militantes que até então tinham atuação exclusiva no movimento estudantil do trabalho de organização nos bairros, fábricas e no campo. Essa lógica de atuação era denominada pela AP como “integração na produção”, tendo sido disseminada entre 1968 e 1969 (especialmente após a promulgação do AI-5), mas com declínio acentuado a partir de 1970 devido, entre outros motivos, as prisões de muitos militantes. Para Gorender (1987), a motivação para a integração na produção:

[...] veio do igualitarismo da Revolução Cultural, movimento deflagrado em 1966 que convulsionou a China e impressionou o mundo inteiro. O movimento visava a eliminar a distância entre o trabalhado intelectual e o trabalho manual. Os intelectuais eram obrigados a passar temporadas entre os operários e camponeses, vivendo e trabalhando como eles. Cortava-se a tendência à elitização através do nivelamento por baixo. [...] A AP tornasse

sic a diretiva de integração na produção obrigatória para todos os seus membros de origem pequeno-burguesa. (GORENDER, 1987, p. 114)

Com a consolidação do maoísmo como linha teórica, a AP se aproxima do Partido Comunista do Brasil (PC do B), então o único reconhecido como Partido Comunista pela China. Em 1971, parcialmente descaracterizada pelas prisões e pelos rachas em virtude de disputas e divergências internas, a AP passa a se reivindicar partido e assume a sigla AP-ML (Ação Popular – Marxista Leninista), em clara adesão ao ideário teórico/ideológico do PC do B. Entre 1972 e 1973 parte da militância adere ao PC do B e a guerrilha, outra parte se dissolve (GORENDER, 1987).

É neste período que a AP entra em um processo de desarticulação decisivo devido a feroz perseguição a seus militantes por parte das forças da repressão, as diversas prisões e as disputas e divergências internas, cada vez mais críticas e acentuadas, a respeito dos rumos que a organização deveria tomar. A organização acaba se desmantelando completamente no ano de 1973 com o que restou dos militantes que não aderiram ao PC do B se incorporando em outras organizações que combatiam e resistiam à ditadura.

Segundo Ávila Dias (2011, p. 90-91), a formação da AP no Rio Grande do Sul remete ao ano de 1962, quando dois dirigentes da Organização – em viagem a Porto Alegre – fundam o primeiro Núcleo de Ação

Popular no estado. Contudo, ressalta a autora, em 1961 já havia sólida atuação de membros da JUC na Campanha da Legalidade organizada por Leonel de Moura Brizola para garantir a posse do Presidente João Goulart. Esses membros da JUC já tinham proximidade com a AP e comporiam em 1962 o primeiro Núcleo da Organização no Estado.

Assim como em outras partes do Brasil, a atuação da AP no Rio Grande do Sul se deu inicialmente no meio estudantil, onde foram lançadas as bases do trabalho da Organização no estado. No meio universitário as principais atividades se davam nos Centros Acadêmicos de diferentes cursos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e, posteriormente, da Pontifícia Universidade Católica (PUC). No âmbito secundarista diversas escolas do estado contaram com a atuação de militantes da AP, como, por exemplo, o Colégio Estadual Júlio de Castilhos (conhecido como “Julinho”). Entre os anos de 1961 e 1963 foram militantes da AP que presidiram a União Estadual de Estudantes (UEE) ampliando sua atuação no meio estudantil no Rio grande do Sul (ÁVILA DIAS, 2011).

No Rio Grande do Sul a AP também atuou – mesmo que em menor escala – em meio a outros setores sociais, como o movimento operário e movimento camponês. Essa atuação também havia sido iniciada nos grupos de juventude católica como a Juventude Agrária Católica (JAC) e a Juventude Operária Católica (JOC).

O período posterior ao golpe de 1964 e especialmente depois da promulgação do AI-5 configura-se como o de maior inserção da AP no movimento operário no estado.

Como afirmado anteriormente, é nesse período que a organização passa por re-estruturações (especialmente no âmbito ideológico) e assume o Maoísmo, levando a efeito, entre outras determinações, a “integração na produção”. Com o recrudescimento da repressão e por consequência a prisão e desarticulação de frentes de atuação da AP é que militantes de outros estados chegam ao Rio Grande do Sul. Esse foi o caso da ex-militante da AP, Nilce Azevedo Cardoso e de seu companheiro à época, Antonio Ramos Gomes.

A repressão política desarticulava as organizações e a AP precisava ser reconstruída no Rio Grande do Sul. Vários trabalhos tinham que ser reconstruídos, pois muitos companheiros tinham sido presos. Então, pediram para irmos para cá. [...] Quando cheguei, fui de novo para a fábrica. Precisávamos ganhar nossas vidas. Eu era operária, então fui trabalhar, receber salário, me sustentar. Então, além do trabalho profissional, tinha a ação política para ser feita. Precisava fazer panfletagem e pichações. (CARDOSO, 2011, p. 155-156).

Os dois militantes foram deslocados de São Paulo – onde já estavam inseridos em fábricas do ABC paulista – para rearticular a Organização no Rio Grande do Sul. Antonio Ramos Gomes ocupou a direção estadual da AP e Nilce Azevedo Cardoso passou a dirigir o movimento operário e o setor de serviços da organização (ÁVILA DIAS, 2011). Nilce também era responsável por toda comunicação da célula estadual

com a nacional, além de fazer contato com todos os militantes, apoiadores e simpatizantes do setor operário na região metropolitana de Porto Alegre, inclusive fazendo visitas em suas residências.

Entre 1969 – ano que Nilce e Antonio chegaram em Porto Alegre – e 1972 – ano em que a AP foi praticamente desmantelada no Rio Grande do Sul e no país – a AP teve o seu momento de maior inserção no movimento operário no Rio Grande do Sul, bem como uma importante articulação entre o segmento operário e estudantil. Ao longo do ano de 1972 a maioria dos militantes da AP – incluindo as principais lideranças operárias e estudantis – foram presos e barbaramente torturados no DOPS/RS, marcando o fim da atuação formal da AP no estado.

A Memória como Resistência

O estudo da memória das vítimas do terrorismo de Estado por meio da análise dos depoimentos, narrativas e discursos daqueles e daquelas que foram submetidos às sevícias cometidas pela ditadura através de seus agentes pode contribuir para a superação do esquecimento que, segundo Ruiz (2011), é o grande aliado da perpetuação da violência. Ainda segundo Ruiz (2011, p. 124), “a memória dos violentos atua como mais

um artifício ideológico para legitimar a violência. [...] Aqueles que foram vítimas da violência têm uma experiência única de sua barbárie. Seu testemunho revela a perversão inerente ao ato de violência”.

A inserção nessa temática de estudo e pesquisa nos aproximou dos esforços que vem sendo levados a efeito pelos movimentos sociais (através da investigação e da denúncia), por setores da academia (com pesquisas, publicações e eventos) e pelo Estado (por meio de iniciativas pontuais e algumas políticas públicas de reparação, Memória e Verdade)⁹⁷ de forma a convergir em direção ao “reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado” (PNDH 3, 2010, p. 173). Como nos lembra Dornelles (2012), não é somente a busca por uma verdade que deve mover as ações e políticas de memória, mas a busca incessante por justiça.

⁹⁷ Destacamos entre as iniciativas promovidas pelo Estado brasileiro a publicação do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) que estabelece no seu eixo VI (“Direito à Memória e à Verdade”) diretrizes para o reconhecimento e a promoção do direito à memória e à verdade sobre as violações aos direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar brasileira (PNDH 3, 2010). Dentre as políticas públicas destacamos a criação da Comissão de Anistia (Medida Provisória nº. 2.151-1, de 28 de junho de 2001) que tem indenizado pessoas que foram perseguidos políticos durante a ditadura e, também, a criação da Comissão Nacional da Verdade (Lei 12.528 de 18 de novembro de 2011) que tem por finalidade apurar as violações aos direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988. Contudo, destacamos que até o momento nenhuma das iniciativas ou das políticas públicas em nível de Estado conseguiu incorporar o marco legal da justiça, ou seja, a punição aos crimes cometidos durante a ditadura civil-militar bem como a quem os praticou.

O período histórico que compreende a ditadura civil-militar brasileira se constitui em um dos mais sombrios e marcantes da história recente do país, ocupando lugar de destaque no ranking da opressão a que o povo brasileiro já foi submetido. A história oficial sobre o período ditatorial brasileiro ainda segue em aberto, com muitas lacunas a serem preenchidas, revelando-se, assim, um campo conflituoso em constante disputa por forças antagônicas (VIOLA, 2008).

Trabalhar a memória como resistência investigando as formas e as relações que estas estabelecem com a realidade social pode ajudar no processo de construção da memória coletiva (HALBWACHS, 1990), propiciando o aprofundamento do sentido atribuído a cidadania e, especialmente, a democracia (PNDH 3, 2010). Segundo o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH 3):

A investigação do passado é fundamental para a construção da cidadania. Estudar o passado, resgatar sua verdade e trazer à tona seus acontecimentos, caracterizam forma de transmissão de experiência histórica que é essencial para a constituição da memória individual e coletiva. [...] A história que não é transmitida de geração a geração, torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o país adquire uma consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro. (PNDH 3, 2010, p. 170).

Dessa forma, entendemos como fundamental a construção do entendimento coletivo em nível social de que o passado recente que durou 21 longos anos não pode se repetir e assim como afirma Ansara (2009, p. 32-33) “[...] não podemos nos manter passivos aceitando os acontecimentos como uma fatalidade. Resgatar a memória histórica é dizer não ao fatalismo e mudar os rumos da história”. No entanto, diferente do que a autora afirma, entendemos esse processo não apenas como um resgate de memórias, mas sim como uma disputa pela memória coletiva referente aos acontecimentos passados durante a ditadura.

Pensar a memória (histórica, social, política, coletiva, etc.)⁹⁸ enquanto matéria que possibilita o estudo do passado a partir da recordação de vivências que estão atravessadas por relações sociais para além do indivíduo e que podem influir na memória coletiva de fatos ocorridos, por si só, já constitui um problema a ser considerado atentamente. Somam-se a isso as disputas sociais e as relações de poder que buscam legitimar determinadas memórias ao passo que deslegitimam outras, escolhendo arbitrariamente as narrativas “legítimas” que compõe a história oficial⁹⁹.

⁹⁸ LE GOFF (1990); BOSI (2003); ANSARA (2009); HALBWACHS (1990).

⁹⁹ Conforme nos lembra Silva Filho (2011), “A história dos perseguidos políticos da ditadura civil-militar brasileira está sendo contada agora, nos processos de todos eles. A história oficial já se conhece em parte, embora com lacunas atrozés que se devem ao caráter ainda autoritário das forças armadas, que se negam a divulgar os seus arquivos e a informar a localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos. Muitos fatos só estão agora vindo à tona”. (SILVA FILHO, 2011, p. 65)

Essa dimensão é especialmente importante na análise de memória coletiva, principalmente, porque a memória possui um teor ideológico bastante visível, já que o sujeito, ao narrar suas memórias, manifesta seus valores, suas crenças, suas opiniões. Além disso, ele não é uma testemunha neutra, pois ao narrar os fatos, afirma sua posição política, ou seja, quer também julgar marcando bem o lado em que estava naquele momento da história, reafirmando a sua posição ou matizando-a. (ANSARA, 2009, p. 52)

Dessa forma, reafirmamos a hipótese de que as disputas em torno da memória social referente ao período ditatorial brasileiro se constituem em campo conflitivo entre segmentos antagônicos da sociedade e que a memória enquanto forma de resistência está atravessada por elementos de intencionalidade. Pois, assim como afirma Reis (2004):

[...] o tempo dá voltas inesperadas. Os derrotados de ontem, na luta aberta, podem ser os vitoriosos de amanhã, na memória coletiva. Nas batalhas de memória, o jogo nunca está definitivamente disputado, as areias são sempre movediças e os pontos considerados ganhos podem ser subitamente perdidos. (REIS, 2004, p. 30)

Ainda segundo Reis (2004, p. 46-48), não só a memória se constituiria como um elemento em disputa, mas também o próprio conceito de resistência. O autor traz uma crítica a esse respeito ao indicar que a “resistência” teria se tornado um “mote” no momento em que se tornou evidente para os setores que lutavam contra a ditadura (especialmente os da luta armada) que as propostas de “luta revolucionária” não tinham eco

e respaldo suficiente na sociedade. “[...] A luta armada ofensiva contra a ditadura militar, com o objetivo de destruir o capitalismo e instaurar uma ditadura revolucionária [...] transmutou-se em resistência democrática contra a ditadura.” (REIS, 2004, p. 48).

Entendemos que a crítica do autor deve ser considerada como um alerta ao tratar com o tema da memória, considerado “espinhoso” por muitos pesquisadores. Em muitos casos a memória opera a partir de uma perspectiva particular sobre o acontecido e, de certa forma, está disputando com outras narrativas totalizantes que se pretendem “verdadeiras” e “oficiais”, como é o caso das narrativas advindas dos agentes da ditadura e o que segue sendo difundido entre a sociedade brasileira como “história oficial do período”.

Um exemplo é o da Lei de Anistia que teve sua validade questionada no tocante aos crimes de lesa humanidade praticados por agentes da ditadura. Esse questionamento se deu por meio de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) frente ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em síntese, o que a OAB questionava era a “auto-anistia” concedida aos agentes da ditadura que cometeram crimes de lesa humanidade em nome do Estado. A ADPF nº. 153¹⁰⁰ foi julgada improcedente pelo STF por 7 votos a 2 em abril de 2010. (SILVA FILHO, 2011).

¹⁰⁰ Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf153.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2015.

A negativa do STF em rever a Lei de anistia é uma evidente demonstração do nível de disputa social que envolve as questões referentes à ditadura civil-militar. Essa negativa se enquadra como mais uma das sucessivas tentativas que vem se somando ao longo dos anos em garantir a “conciliação nacional” baseando-se no esquecimento de crimes de lesa humanidade cometidos durante àquele período. Sem incorrer em exagero, poderíamos citar também a recente negativa das forças armadas brasileiras aos questionamentos feitos pela CNV a respeito do uso de instalações militares durante a ditadura para prática de “graves atentados aos direitos humanos”¹⁰¹.

A pretensa e mal chamada reciprocidade imputada à lei de anistia não impede a punição dos crimes da ditadura: o que temos que garantir é uma interpretação que desmonte a aberração jurídica e histórica da autoanistia que se quer naturalizar. Não é possível realizar uma transição que seja democrática com esquecimento e impunidade – a abertura incondicional dos arquivos da repressão é condição imprescindível para o desfecho deste processo. Reparação não combina com reconciliação, muito menos com sigilo eterno e mentira organizada. (LISBOA, 2011, p. 404)

¹⁰¹ Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/index.php/outros-destaques/495-cnv-torna-publicos-relatorios-das-sindicancias-instauradas-pelos-comandos-das-forcas-armadas>>. Acesso em: 05 jan.2015. Segundo a avaliação da CNV expedido em resposta aos relatórios das três forças (Aeronáutica, Exército e Marinha), nenhuma delas reconhece a ocorrência de torturas ou outras graves violações aos direitos humanos em suas instalações militares.

Como afirma Bosi (2003, P. 31) a memória se apresenta de diferentes formas, escolhendo os acontecimentos no espaço e no tempo, não necessariamente por imposição arbitrária, mas porque se relaciona com elementos para além dela em si mesma. Dessa forma, a narrativa das memórias daqueles e daquelas que sofreram as sevícias impostas pela ditadura configura-se em um campo de resistência ao “discurso oficial” que tenta instituir uma “memória histórica oficial” baseada no esquecimento. Essa resistência perpassa o tempo e o espaço, pois se como afirmou Reis (2004), durante a ditadura ela se tornou um *mote* para camuflar a ação revolucionária, na atual conjuntura ela se constitui como componente fundamental na disputa pela verdade histórica que está posta.

A importância da verdade histórica como base para a construção de outro futuro que não repita as barbáries passadas também está relacionada à importância de superar o esquecimento imposto ao imaginário social como remédio às feridas abertas no passado pelo autoritarismo ditatorial. A partir do pensamento de Primo Levi, Tosi (2012) nos ajuda a pensar nesse aspecto ao afirmar que “a história está nas nossas mãos e os homens podem voltar a repetir os mesmos erros, as mesmas tragédias. A única tênue esperança que nos resta é apelar para consciência coletiva, alertar que o que aconteceu com outros pode acontecer conosco”. (TOSI, 2012, p. 178).

Considerações finais

Os desdobramentos assumidos pela memória e, especialmente, os da memória em direção ao campo da resistência, se configuram no problema de estudo que essa pesquisa busca responder a partir da experiência vivida e narrada por alguns ex-militantes da Ação Popular (AP) no Rio Grande do Sul, organização que resistiu e combateu a seu modo os arbítrios do Estado de exceção encarnado no âmago da ditadura civil-militar brasileira.

Fazer uso dos acúmulos sócio-históricos e, especialmente, dos relatos e testemunhos daqueles e daquelas que viveram e foram (e, em certa medida, seguem sendo) atores ativos do processo de resistência, se constitui em uma das formas de estabelecer contraponto e marcar posição nas disputas que envolvem o campo da memória sobre a ditadura no Brasil. Como afirma Reis (2004), “sempre quando os povos transitam de uma fase para a outra da história, e quando a seguinte rejeita taxativamente a anterior, há problemas de memória, resolvidos por reconstruções mais ou menos elaboradas, quando não pelo puro e simples esquecimento.” (REIS, 2004, p. 49).

Não permitir o “puro e simples” esquecimento é o dever que se coloca para nós, pesquisadores (as) e defensores (as) dos direitos humanos, especialmente para aqueles e aquelas que se dedicam ao delicado estudo

de temas que envolvem as memórias do período ditatorial. O nosso compromisso acadêmico e a nossa ética de pesquisadores têm de estar ligada a um profundo sentimento de cidadania e justiça, de modo que não percamos de vista o papel social que os resultados de nossas pesquisas e trabalhos representam (ou deveriam representar) para o conjunto da sociedade.

Dito isso, é importante frisar que este texto apresenta apenas algumas considerações sucintas da pesquisa de mestrado que estamos realizando dentro do campo da memória como resistência a partir da experiência vivida por alguns ex-militantes da Ação Popular no Rio grande do Sul. O que o leitor pode ter acesso nas linhas que antecedem esta se constitui em um esforço de síntese parcial dos dados que temos tido acesso. Com isso, buscamos apontar alguns caminhos que estamos percorrendo e que delimitam um campo de estudo e pesquisa, apresentando resultados (mesmo que parciais) que visam contribuir para o debate em torno dos temas propostos no âmbito do VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB, a destacar, os Direitos Humanos, as ditaduras civis-militares e as Resistências Democráticas na América Latina.

Para finalizar essa elaboração, entendemos, assim como destaca Tosi (2012) que, “a memória é terreno de luta, de conflito de interpretações e está continuamente sujeita à mudança: terreno de luta ideológica e

política fundamental para a construção de identidades coletivas.” (TOSI, 2012, p. 189). Enquanto seguirem as injustiças e as opressões, seguiremos resistindo e combatendo-as.

Referências

- ANSARA, Soraia. 2009. **Memória política, repressão e ditadura no Brasil**. Curitiba, PR: Juruá, 379 p.
- ÁVILA DIAS, Cristiane Medianeira. 2011. **A Ação Popular (AP) no Rio Grande do Sul: 1969-1972**. Dissertação (Mestrado em História) -- Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS, 195 p.
- BOSI, Ecléa. 2003. **O tempo vivo da memória: Ensaio de psicologia social**. São Paulo, SP: Ateliê Editorial, 219 p.
- BRASIL. 2010. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da presidência da república. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília, DF: SEDH/PR, 306 p.
- _____. 1979. **Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979**. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16683.htm>. Acesso: 05 jan. 2015.
- _____. 1988. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Estabelece o texto Constitucional da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. 2001. **Medida Provisória nº 2.151-1, de 28 de junho de 2001**. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Transitórias e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2001/medidaprovisoria-2151-1-28-junho-2001-335815-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 18 jan. 2015.

_____. 2011. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. Supremo Tribunal Federal (STF). 2011. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153 Distrito Federal**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf153.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2015.

CARDOSO, Nilce Azevedo. 2011. Nilce Azevedo Cardoso: Relembrar é preciso. In: RIO GRANDE DO SUL. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. **Relatório Azul 2011**. Porto Alegre, RS: Assembléia Legislativa/RS, p. 147-158.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. 2014. **CNV torna públicos relatórios das sindicâncias instauradas pelos comandos das Forças Armadas**. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/index.php/outros-destaques/495-cnv-torna-publicos-relatorios-das-sindicancias-instauradas-pelos-comandos-das-forcas-armadas>>. Acesso em: 05 jan. 2015.

DIAS, Reginaldo Benedito. 2003. **Sob o signo da revolução brasileira: A experiência da Ação Popular no Paraná**. Maringá, PR: Eduem, 199 p.

_____. 2008. Da esquerda católica a esquerda revolucionária: A ação popular na história do catolicismo. **Revista Brasileira de História das Religiões**. Dossiê Identidades religiosas e história. Curitiba, Ano I, n. 1,

p. 166-195, maio. Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/17%20Reginaldo%20Benedito%20Dias.pdf>>. Acesso em: 06 jan. 2015.

DORNELLES, João Ricardo W. 2012. Direitos humanos e a justiça ética da memória: Uma perspectiva das vítimas. In: RUIZ, Castor Bartolomé M. M. (org.). **Justiça e Memória**. Direito à justiça, memória e reparação: A condição humana nos estados de exceção. São Leopoldo, RS: Casa Leiria: Passo Fundo: IFIBE, p. 167-176.

GAVIÃO, Fábio Pires. 2007. **A “esquerda católica” e a Ação Popular (AP) na luta pelas reformas sociais (1960-1965)**. Dissertação (Mestrado em Política, memória e Cidade) -- Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 195 p.

GORENDER, Jacob. 1987. **Combate nas trevas**. A esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. 2. ed. São Paulo, SP: Ática, 287 p.

HALBWACHS, Maurice. 1990. **A memória coletiva**. São Paulo, SP: Vértice, 189 p.

KRISCHKE, Jair. VIOLA, Solon Eduardo Annes. PIRES, Thiago Vieira. Em primeiro de abril de 1964: soltaram os demônios. (Entrevista). **Ciências Sociais Unisinos**. São Leopoldo, v. 48, n.2, p. 171-180, maio/agosto 2012. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2012.48.2.12/1125>. Acesso em: 25 jan. 2015.

LE GOFF, Jacques. 1990. **História e memória**. Campinas, SP: UNICAMP, 476 p.

LISBOA, Suzana. 2011. A luta por memória, verdade e justiça. In: RIO GRANDE DO SUL. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. **Relatório Azul 2011**. Porto Alegre, RS: Assembleia Legislativa/RS, p. 397-404.

MATTOS, André Luiz Rodrigues de Rossi. 2013. **Radicalismo de esquerda e anticomunismo radical: A União Nacional dos Estudantes entre 1945-1964**. Dissertação (Mestrado em História) -- Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista – UNESP, Assis, SP, 404 p.

OLIVEIRA, Mônica de. 2005. **Militantes operários e operários militantes: A experiência da “integração na produção” na história da Ação Popular – ABC Paulista (1965-1970)**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2005.

REIS, Daniel Aarão. 2014. **Ditadura e democracia no Brasil: Do golpe de 1964 à constituição de 1988**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 191 p.

_____. 2004. Ditadura e Sociedade: As reconstruções da memória. In: REIS, Daniel Aarão. RIDENTI, Marcelo. MOTTA, Rodrigo Patto Sá. (Orgs.). **O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)**. Bauru, SP: Edusc, p. 29-52.

RIDENTI, Marcelo. 1993. **O fantasma da revolução brasileira**. São Paulo, SP: UNESP, 284 p.

RUIZ, Castor Bartolomé M. M. 2011. O direito à verdade e à memória – Por uma justiça anamnética: Uma leitura crítica dos Estados de exceção do cone sul. In: RIO GRANDE DO SUL. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. **Relatório Azul 2011**. Porto Alegre, RS: Assembleia Legislativa/RS, p. 101-130.

_____. 2012. Os paradoxos da memória na crítica da violência. In: RUIZ, Castor Bartolomé M. M. (Org.). **Justiça e Memória**. Direito à justiça, memória e reparação: A condição humana nos estados de exceção. São Leopoldo, RS: Casa Leiria: Passo Fundo: IFIBE, p. 21-54.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. 2011. A ambiguidade da anistia no Brasil: Memória e esquecimento na transição inacabada. In: RIO GRANDE DO SUL. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. **Relatório Azul 2011**. Porto Alegre, RS: Assembleia Legislativa/RS, p. 43-75.

TOSI, Giuseppe. 2012. Memória, História e esquecimento: A função educativa de memória histórica. In: RUIZ, Castor Bartolomé M. M. (Org.). **Justiça e Memória**. Direito à justiça, memória e reparação: A condição humana nos estados de exceção. São Leopoldo, RS: Casa Leiria: Passo Fundo: IFIBE, p. 177-196.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. 2008. **Direitos humanos e democracia no Brasil**. São Leopoldo, RS: UNISINOS, 220 p.

O TROTSKISMO E A RESISTÊNCIA AO GOLPE DE 1964: as violações aos direitos humanos na Paraíba, em Pernambuco e em São Paulo

Ricardo Bruno Cunha Campos¹⁰²

Martinho Leal Campos¹⁰³

“Um acontecimento vivido é finito, ou pelo menos encerrado na esfera do vivido, ao passo que o acontecimento lembrado é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois”
(Walter Benjamin)

Introdução

Este é um trabalho que tem como cerne a contribuição memorial de um velho militante revolucionário, vinculado ao trotskismo, que fez parte da resistência ao golpe e à ditadura civil-militar, instalada no Brasil em

¹⁰² Doutor em Ciências Sociais pelo PPGCS/UFRN, atualmente é pesquisador e colaborador do NAVIS (Núcleo de Antropologia Visual) da mesma instituição.

¹⁰³ Economista, presidente do CORECON-PB (Conselho Regional de Economia da Paraíba). Anistiado político, foi e é militante trotskista, participando mais recentemente de reuniões, palestras, documentários e de depoimentos nas Comissões da Verdade da Paraíba e São Paulo. É também artista plástico.

1º de abril de 1964. O que se acredita, diante do relato direto e amplo do narrador é que na defesa continuada e firme dos direitos humanos na sociedade brasileira contemporânea, histórias orais, tanto quanto as que se conformam na história escrita, têm um peso fundamental para a construção da consciência e da identidade nacionais.

Trata-se na verdade de apreender e compreender o significado dessa dinâmica memorial dos crimes contra os direitos humanos perpetrados pela ditadura limitando-nos apenas à sua importância factual ou analítica, sem ir a fundo ao entendimento da complexidade atuante no universo dos processos da memória, baseando-nos em autores como Paul Ricouer (2007). Coloca-se em questão, para melhor esclarecimento, a suposta oposição entre memória coletiva e memória individual. E a pergunta imediata é: essas memórias são mesmo distintas uma da outra? Será que devemos dissociá-las? Afirmamos que não, que ao contrário dessa pretensa oposição, não deve ser considerada válida essa distinção. Estamos mais imbuídos da concepção de que tanto uma memória quanto a outra ganham dialeticamente em significância na medida em que as entendemos dentro de uma inter-relação socioeconômica e política da sociedade.

Com base na “Filosofia da História” discutida por Ricouer a partir de pensadores como Santo Agostinho, Locke, Halbwachs, propõe-se uma refutação da História e do historiador, enquanto possuidores da verdade,

alçando-se por cima da tradição, da sociedade e sua cultura, e buscamos uma postura que dialogue entre subjetividades e objetividades que se formam no processo contínuo da vida. Com efeito, ao resgatar a configuração de um contexto intersubjetivo vivenciado pelo militante em questão, a partir de sua voz e de suas memórias registradas, busca-se neste trabalho “dar voz aos próximos”. Walter Benjamin (1966) possibilita-nos a compreensão da significância da modernidade, tendo como foco a experiência existente na relação entre as pessoas no cotidiano moderno a partir da “experiência de vida”. Segundo Benjamin, estaríamos perdendo a capacidade de ouvir e transmitir histórias. Esta capacidade humana seria a sabedoria e a lucidez que se colocam cada vez mais distante do homem, a partir inclusive do romance, enquanto reflexo da ideologia burguesa dominante. Ao tentar reconstruir a história das resistências citadas, com base na trajetória do militante em três estados brasileiros, abordamos processos sociais no decorrer do tempo, interpretando informações com lastro tanto na história escrita do cotidiano como numa memória coletiva (BOSI, 2004; THOMPSON, 2002).

A memória parece ser um instrumento na construção da realidade, já que integra as esferas temporais do passado e do presente, visando a um futuro possível. Segundo Michael Pollak (1992), a memória é construída social e individualmente. E falando da memória e das lembranças dos velhos, que é o que interessa neste caso, porquanto o relato memorial em foco é de um antigo ou “velho” militante, retomamos Bosi, para dizer que a

autora mostra que a memória dos velhos pode ser mais definida e digamos “pura”, na medida em que estes se acham menos solicitados pelo presente de lutas, contradições e ações habituais. Ecléa Bosi cita ainda diversos outros autores, e conclui que esses questionamentos sobre a memória são de grande complexidade, e que a melhor forma de perceber a forma predominante de memória em um dado indivíduo é levar o mesmo a fazer sua autobiografia, já que segundo ela: “A narração da própria vida é o testemunho mais eloquente dos modos que a pessoa tem de lembrar. É a sua memória” (BOSI, 2004. p.29).

Contexto Histórico

O movimento trotskista mundial sempre se caracterizou por nadar contra a corrente, tendo que lutar e se defender permanentemente de dois tipos de repressão: a reação dos setores conservadores, capitalistas, sobretudo as facções de extrema direita de vezo nazi-fascista, de um lado, e, de outro, a repressão estalinista dos Partidos Comunistas. Sem dúvida, uma saga histórica dramática, que tem seu início formal com a expulsão de Trótski da União Soviética, do Partido Comunista Russo, em 1927, tendo sido reprimidos violentamente todos os que o apoiavam e com ele formavam a “oposição de esquerda”, em luta contra o que seria a degeneração burocrático-partidária dos princípios bolcheviques da Revolução de Outubro, o “termidor

soviético”, comandado pelo despotismo de Stalin, que o mandou assassinar no seu exílio em Coyacoán, México, a 21 de agosto de 1940.

A Quarta Internacional, criada por Trótski, em 1937, após a constatação de que a Terceira já se tornara apenas um simulacro revolucionário, continuou após a morte do velho líder o seu caminho áspero, mas espalhando-se mesmo assim pelos países do mundo. Na América Latina, e no Brasil em particular, grupos de militantes de esquerda, sobretudo no seio do Partido Comunista do Brasil (então, sessão brasileira do COMINTERN – Organização dos PCs mundiais, congregando a Terceira Internacional) se alinharam à oposição de esquerda, a partir de 1928. Dentre esses, destacamos, por exemplo, o jornalista e intelectual pernambucano Mario Pedrosa, que foi representante do Brasil no Congresso de Fundação da Quarta Internacional, em 1938. Vários grupos se formaram, entre 1930 e 1952, visando à estruturação orgânica do trotskismo no país: Grupo Comunista Lenin, Liga Comunista, Partido Operário Leninista, Partido Socialista Revolucionário. De 1952 em diante, com a formação do Partido Operário Revolucionário (POR), o trotskismo no Brasil passa a ter maior expressão organizativa, moldada fundamentalmente nos esquadros do Burô Latino-americano, o BLA, então dirigido centralmente pela sessão argentina (Leal, 2003), tendo como líder o dirigente J. Posadas.

Na década de 1960, ao sabor das mudanças econômicas e políticas ocorridas no Brasil, o POR, destacou-se do leito original do eixo Rio/São Paulo, indo desenvolver atividades no Nordeste, tendo como centro regional o Estado de Pernambuco, com ramificações na Paraíba e no Ceará, e no Sul, com o Rio Grande do Sul polarizando as ações. Com efeito, até 1964, quando sobreveio o Golpe de 1964, o POR conseguiu abrigar uma centena de militantes, dos quais uma parte, de acordo com a visão obreirista do partido, foi trabalhar em fábricas e outra parte dedicou-se a operar na estrutura sindical camponesa, com destaque para as atividades na área rural da Zona da Mata de Pernambuco, na fronteira com a da Paraíba. Ademais, ressalte-se que o POR também logrou a adesão partidária de alguns militares do Exército e da Aeronáutica, especialmente no núcleo dos cabos e sargentos, cuja atuação política de esquerda crescera fortemente nos anos de 1961-1963 LEAL (2003a).

O quadro socioeconômico e político do país naquele momento apresentava, claramente, condições bem objetivas para o avanço das lutas populares. Vale à pena trazer à baila neste ponto, como reforço a esta assertiva, a conclusão analítica de Gorender: “Segundo penso, o período 1960-1964 marca o ponto mais alto das lutas dos trabalhadores brasileiros neste século até agora”, GORENDER (1987). O governo de João Goulart encontrava-se, assim, encurralado e pressionado de todas as formas, de um lado as massas, ávidas de

avanços sociais, querendo as reformas de base e de outro, uma frente conservadora, que recebia os insumos do governo norte-americano, através de organizações como o IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) e o IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais), tendo o respaldo interno de setores importantes, como a Igreja Católica, CAMPOS (2011). Com as ações de rebelião dentro das Forças Armadas, a exemplo da luta dos marinheiros e fuzileiros navais, que expressam nitidamente a efervescência das contradições políticas e socioeconômicas daquele instante nacional, colocava-se em cheque a ordem burguesa brasileira, propiciando uma reação preventiva em defesa do direito de propriedade e da força coercitiva do Estado, que veio a se expressar no golpe civil-militar de 1º de abril de 1964.

Há ainda, por ser oportuno e necessário, em termos históricos, que se desenhe, mesmo que sucintamente, o quadro das esquerdas brasileiras no período em foco, para esclarecer as visões distintas predominantes. De um lado, o Partido Comunista Brasileiro e o Partido Comunista do Brasil que mantinham a concepção das duas etapas, a saber, a revolução nacional democrática, anti-imperialista e antifeudal e, a seguir, a revolução propriamente socialista. De outro, os grupos de esquerda, majoritariamente compostos de jovens, estimulados pelas vitórias das lutas anticoloniais e particularmente da Revolução Cubana, que defendiam a revolução socialista imediata. Com efeito, os trotskistas, adeptos da revolução permanente e que despontavam como

movimento que ganhava novas forças, a partir do relatório de Krushev, de 1956, denunciando os crimes de Stalin, despontavam como adversários do etapismo, adotando o enfoque posadista da transição do nacionalismo ao Estado Operário, o que explica sua aproximação com o brizolismo.

Nesse contexto, é que se inicia a militância do jovem Martinho Leal Campos, cuja narrativa baseia a essência deste trabalho.

O velho militante conta a sua história

“Nasci em João Pessoa-PB, no dia 01 de maio de 1942. Filho de José Carlos Campos, pequeno comerciante e de Eunice Leal Campos, professora da rede pública estadual de ensino da Paraíba. Fui aluno do primário no Grupo Escolar Antonio Pessoa, em João Pessoa, depois do concurso de admissão ao Ginásio, cumpri esse período escolar no Ginásio Lins de Vasconcelos (instituição particular) e, por fim, terminei o curso colegial científico no Liceu Paraibano. Fui aluno do Curso de Jornalismo das Lourdinias, instituição escolar de caráter privado, gerido por uma ordem de freiras com aquela denominação, momento em que, aos vinte anos, conheci o pernambucano Gilvan Rocha, que me recrutou para o seu grupo revolucionário de esquerda.

Devo dizer que desde os dezoito anos já vinha lendo obras socialistas e acompanhando com colegas de colégio o desenrolar dos fatos políticos mundiais e nacionais, embalado pelo sentimento romântico de apoio às lutas revolucionárias em curso, sobretudo os fatos marcantes da Revolução cubana, inspirado nas figuras de Che, Camilo Cienfuegos e Fidel. Com Gilvan e outros jovens pessoenses formamos um grupo que tinha como objetivo lutar pela revolução socialista no país, opondo-se à política de conciliação com a burguesia que o PCB encarnava, dentro da concepção de que a revolução teria que ser feita em etapas. Na Paraíba, similarmente a Pernambuco, fervia naquele momento o movimento camponês, instalado centralmente na cidade de Sapé, com as Ligas Camponesas comandadas por Francisco Julião e o crescimento dos sindicatos rurais. Desnecessário alongar-se sobre o impacto positivo desse movimento no espírito dos jovens de esquerda. Fazíamos constantes pixamentos, participávamos de inúmeros comícios e de debates que se sucediam em vários ambientes estudantis, jornalísticos etc. sobre a situação política do país e do mundo. A efervescência política era muito intensa. Discutia-se em todos os lugares, nas praças públicas era comum todos os dias assistirem-se a polêmicas inflamadas. Num dos congressos estudantis, em 1963, um dos temas debatidos era a divergência sino-soviética... enfim, toda a sociedade estava a refletir o momento político nacional que anunciava perspectivas de fortes mudanças. A Vanguarda Leninista, inicialmente, estava composta por jovens

de esquerda de Pernambuco e da Paraíba. Os principais dirigentes, como Gilvan Rocha, Aybirê Ferreira de Sá, Carlos Montarroyos, Joaquim Ferreira, Claudio Cavalcanti e outros, de Recife, eram oriundos do extinto Movimento Revolucionário Tiradentes – MRT, que pretendia estabelecer um foco guerrilheiro nos moldes cubanos no interior de Goiás e Maranhão, tendo sido evidentemente um rotundo fracasso. Os citados companheiros pernambucanos, juntamente comigo, meu irmão Antonio Carlos Leal de Campos, Teócrito Leal, Severino Dantas, Almério Melquíades de Araújo, Artur Nunes, Maria do Socorro Cunha, Maria do Socorro Carvalho e outros, fundamos, então, a Vanguarda Leninista, que lançou um manifesto em Recife e em João Pessoa, explanando seus objetivos políticos e sociais, com apelo à população, em particular os camponeses, para o necessário apoio ao seu programa, que propugnava a organização dos sindicatos camponeses, de uma Central Única Camponesa, reforma agrária, liberdades democráticas, revogação da Lei de Segurança Nacional, liberdade de imprensa, reforma urbana, nacionalização dos bancos e encampação dos trustes internacionais (SÁ, 2007).

É importante, neste relato, que se reiterem as condições específicas das lutas camponesas naquele período. A agitação social no campo estava no seu auge. Claramente, as massas camponesas aceitavam as intervenções dos militantes e todos os que efetivamente estivessem de acordo em defender suas reivindicações,

expressas na luta pela organização sindical, aumento de salários, defesa do 13º salário e todos os demais benefícios da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e como consigna principal a luta pela Reforma Agrária. Foi o momento de inflexão das condições políticas do homem do campo. Tratava-se naquele instante de um salto dialético daqueles contingentes de seres agrários em busca de construir sua cidadania. Não apenas as análises marxistas dão conta desse processo. Mesmo aqueles que usam o método da sociologia processual, embasados adicionalmente em autores como Scott, Thompson e outros KOURY (2007), mostram que a resistência política deve ser entendida como uma construção social, na medida em que “aquele que resiste expressa uma visão política, ainda que desorganizada” como afirma Raoni Borges Barbosa, em resenha do livro de Mauro Koury, “Práticas instituintes e experiências autoritárias: o sindicalismo rural na Zona da Mata de Pernambuco, 1950-1974”, publicada na Revista Latinoamericana de Estudios sobre Cuerpos, Emociones y Sociedad, nº 10, Año 4.

Nesse momento, o POR já estava instalado em Pernambuco, com a atuação, desde 1962, do uruguaio Pedro Makovsky (Gustavo) e de Paulo Roberto Pinto (Jeremias), este último tendo sido assassinado, no dia 08 de agosto de 1963, em emboscada organizada pelo latifundiário Zé Borba, proprietário do Engenho Oriente, na região de També – PE/Pedras de Fogo – PB. Jeremias era operário gráfico paulista, membro da direção

nacional do POR, tendo pertencido antes à Juventude Comunista, Era um militante férreo, mas terno, enfeixando as virtudes guevarianas, capaz de destemidamente organizar toda uma massa de seres ávidos por conquistar sua cidadania. Aonde Jeremias ia, era seguido por verdadeiro séquito messiânico. Sua morte determinou inevitavelmente as mudanças na minha militância política.

Nós da VL já estávamos verdadeiramente agindo como trotskistas, mas sem filiação, digamos, formal e, com o desaparecimento trágico do camarada não havia mais o que esperar. Engajamo-nos todos no POR. Há que lembrar que Jeremias, antes de ser assassinado, já havia sido preso pela polícia de Arraes, em cuja chefia, como Secretário de Segurança estava Francisco Souto, ligado ao PCB. No ano de 1999, cheguei a conversar com Souto que lamentava o destino de Jeremias e insistia que sua prisão, assim como a dos três camaradas, Aybirê, Montarroyos e Cláudio, logo depois do acontecido. Alegava que tinham sido muito mais para protegê-los da sanha dos latifundiários, do que uma pura repressão. Mas fica evidente que esses fatos expressavam justamente as complexas contradições de poder naquele período no Estado de Pernambuco. Arraes estruturara sua trajetória política como líder de um movimento heterogêneo que reuniu setores antagônicos, como empresários e usineiros, juntamente com comunistas, socialistas, visando a derrotar a antiga oligarquia pessedista, conformando o que se denominou de Frente do Recife, GALLINDO (2013). Não havendo diante

disso nenhuma surpresa quanto ao fato de que as atuações de Jeremias no campo espetavam incomodamente a política do governo de Arraes.

Jeremias foi, portanto, para mim e os demais, o elemento desencadeador de uma aspiração militante superior. Ascendeu claramente a tocha do caminho revolucionário que trilhei a partir de então. Defendo, nesse sentido, a necessidade incontornável neste relato de insistir no resgate de sua história. Seja no tocante à elucidação do caso, através dos competentes canais das Comissões da Verdade, em função no país, seja no que respeita a construção de uma consciência social e política, sobretudo junto aos jovens da contemporaneidade atual, que necessitam conhecer e entender os lances históricos fundamentais da luta de nosso povo, em especial das lutas camponesas.

Entre a morte de Jeremias e o golpe de civil-militar de 1º de abril de 1964, militei intensamente no movimento estudantil paraibano, com intervenções também no movimento camponês, tendo assumido uma posição dirigente nos Comitês Estadual e Regional do POR. Os acontecimentos desse período demonstravam o forte teor azotado da situação política no país. A radicalização dos marinheiros e fuzileiros navais, com apoio de parte significativa dos sargentos e suboficiais das forças armadas demonstravam que não havia mais qualquer possibilidade de que os setores conservadores deixassem de intervir com um golpe preventivo.

Devo dizer que isso estava claro para mim e que mesmo com pouca experiência revolucionária não deixava passar despercebida a condição débil do movimento popular no Brasil em termos organizativos. Sentia que as posições das direções dos partidos de esquerda, a começar do PCB, mas envolvendo todos, inclusive a direção do POR, eram na verdade falaciosas, no sentido de que os golpistas não teriam sucesso. É interessante dizer que, mesmo depois de ter sido esmagada vergonhosamente, a esquerda continuava a achar que a ditadura instalada não duraria muito tempo. Eu fazia parte de um grupo que não acreditava, não confiava um mínimo na capacidade de reação do governo Goulart, como aconteceu, e nem mesmo tinha segurança em uma ação de Brizola correspondente à Campanha da Legalidade de 1961.

No dia do golpe, procurei encontrar-me com alguns dirigentes de outros partidos de esquerda, como o PCB, a Ação \Popular, bem como militantes de grupos nacionalistas, mas a debandada já era geral. Fugi para o Recife. Lá, juntamente com Aybirê Ferreira de Sá e sua companheira Lenise, nos escondemos na praia de Candeias, que na época não se encontrava ainda verdadeiramente urbanizada, até passar os primeiros momentos da ebulição repressora.

Nos meses que se seguiram imediatamente a abril de 1964, ao reduzir-se o ímpeto repressor, viemos a tomar conhecimento das inúmeras violações dos direitos humanos na Região. Não foram poucos os corpos de

camponeses, em geral dirigentes de sindicatos e delegados sindicais, sendo levados pelos rios formadores da rede hidrográfica da Zona da Mata. Os latifundiários, usineiros, que já haviam se preparado para a violência da reação conservadora, com seus grupos de capangas armados, não se revezavam nas atrocidades. Nas cidades, capitais e municípios maiores, imperava o medo, a desconfiança generalizada. Os dedos-duros surgiam em toda a parte, denunciando os “perigosos comunistas”. O dirigente comunista Gregório Bezerra foi torturado barbaramente pelo General Vilocq, arrastado com uma corda no pescoço pelas ruas centrais do Recife, sendo inclusive filmado por uma emissora de televisão. As torturas, vim a saber através de relatos de camaradas e companheiros que haviam sido liberados das prisões e, também, por matérias jornalísticas, como as do Correio da Manhã, de responsabilidade de Márcio Moreira Alves, MOLICA (2005), dando conta, já no dia 7 de abril, de sevícias perpetradas contra presos políticos nos quartéis do Exército e no DOPS. Significa dizer que, diferentemente do que muitos afirmam, desde o primeiro momento do golpe, já estavam em curso às torturas.

Elio Gaspari na sua conhecida trilogia sobre a ditadura civil-militar iniciada em 1964, denomina essa fase de “ditadura envergonhada”. Com efeito, foi esse o momento de acomodações políticas das várias tendências civis e militares na disputa pela hegemonia de poder. Assim, muitas denúncias dos maus tratos

praticados conta os presos políticos surgiram, arrefecendo um pouco o furor repressivo dos adeptos da linha dura, que não obstante não deixaram de promover sevícias e assassinatos desses presos. Na Paraíba, ainda hoje não se sabe onde estão os corpos dos dirigentes camponeses Pedro Fazendeiro e Nego Fuba, que se encontravam presos, recolhidos ao 15º RI, sob custódia direta do então Major Cordeiro, tendo sido “soltos” numa noite e nunca mais foram vistos.

Foi um momento também de muitas informações desconstruídas e falseadas com objetivo claro de manter o clima repressivo. No que diz respeito ao POR, devo dizer que se cometeu o grande erro de acreditar no boato de que o dirigente camponês Chapéu de Couro, de Serinhahém – PE, cuja aproximação conosco se dera ainda no governo de Arraes, havia iniciado naquela região um movimento de guerrilhas. Dois camaradas foram designados para encontrá-lo e estabelecer vínculo direto com esse suposto movimento, o que resultou em grande transtorno para o partido. Por algum erro de segurança, esses dois camaradas foram presos e um deles indicou a casa em que estávamos morando, no bairro de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes, na Grande Recife. Eu, Pedro Macovski e Sylvia Montarroyos, sua companheira. Estávamos reunidos na noite do dia 02 de novembro com um camarada da direção nacional, Tullo Vigevani e Aybirê Ferreira de Sá. Cansado demais por estar quase três dias sem dormir praticamente, havia me deitado em quarto e dormia a

sono solto, quando fui sacudido por Aybirê, alertando-me de que a polícia estava para estourar nosso “aparelho”, para usar o termo da repressão para nossas casas. Tullo conseguiu fugir, mas os demais, eu inclusive, não tivemos tal chance. Tentei escapar juntamente com Aybirê mas, sob uma chuva de balas e engalhado numa cerca de arame farpado, tive que retroceder e enfrentar os tiras, ferido de raspão numa perna. Aybirê e eu entramos em luta com cerca de cinco policiais durante alguns minutos, mas logicamente fomos logo dominados e algemados e conduzidos para unidades policiais. Lembro que me levaram para uma delegacia onde fui barbaramente espancado por um policial chamado Moisés, ficando um dia submetido aos maus tratos desse agente da repressão.

Depois conduziram-me para uma cela do Dops onde já se encontravam outros camaradas e alguns comunistas do PCB, operários da área portuária do Recife. O Secretário de Segurança era o famigerado fascista Álvaro da Costa Lima, conhecido pelo instinto sádico que o dominava na repressão aos chamados subversivos. Foi ele o responsável pelas ignominiosas sevícias que levaram Sylvia, cujo nome de guerra era Tatiana, a enlouquecer na prisão. Escreveu um livro autobiográfico, “Réquiem por Tatiana”, em que narra todas as agruras sofridas por ela nesse período. Um dos interrogadores e torturadores, convocado especialmente para esse fim no nosso caso, foi o famoso Chico Pinote, antigo agente da repressão aos movimentos de esquerda

desde 1935, no governo ditatorial de Getúlio Vargas. Experiente, se destacava mais pela tortura psicológica do que pela violência física.

Das masmorras do Dops, fomos enviados para a 2ª Cia de Guardas, sob a custódia do major Dynalmo Domingos e do capitão Bismarck Amâncio Baracuhy Ramalho, que instauraram o IPM – Inquérito Policial Militar pertinente. Lá, continuaram os maus-tratos, raspam nossas cabeças, fomos colocados muitos dias em solitárias, sofrendo ameaças de todo o tipo. A fina flor da linha dura do IV ° Exército, coronéis Vilocq, Ibiapina e Justo Moss, além de outros de cujos nomes não me recordo, foram várias vezes até nossas celas para nos provocar de modo aterrador. Logo, fui enviado para ser interrogado no 15° RI, em João Pessoa, pelo major Cordeiro. Depois de alguns dias, fui recambiado para Recife e, em seguida, juntamente com os demais camaradas, fui levado para a Ilha de Fernando de Noronha, onde ficamos durante seis meses. Fomos os últimos presos políticos da Ilha. A não ser nos primeiros momentos, quando de nossa chegada, em que até fuzilamento simulado foi orquestrado por alguns oficiais, fomos relativamente bem tratados. Na verdade, eles estavam informados de que éramos terroristas trotskistas, altamente perigosos, mas logo viram que isso não procedia. Depois de algumas negociações fomos liberados dos xadrezes e, em contrapartida, prestamos alguns serviços, trabalhando na construção de galpões e também na administração. Cumprido o prazo de detenção na Ilha,

fomos levados para a Casa de Detenção do Recife, hoje Casa da Cultura, onde se encontravam já há meses dirigentes do PCB, como Gregório Bezerra, Ivo Valença, José Leite, Manoel Messias, e dirigentes das Ligas Camponesas, com destaque para Clodomir Moraes, que secundara Francisco Julião naquele movimento, Luiz Serafim, João Virgínio, entre outros. “Fiquei preso na Casa de Detenção até o início do ano de 1966, quando fui solto à força de um habeas corpus impetrado junto ao STF”.

Evidentemente, não havia como continuar vivendo na Paraíba ou Pernambuco, pois sabia que seria condenado quando do julgamento na Auditoria Militar, em Recife. Por isso, atendendo à decisão do partido, viajei para São Paulo. Com efeito, em agosto daquele ano fui condenado a oito anos de detenção, com perda dos direitos políticos por dez anos. Mesmo assim, não saí do país. Beneficiei-me da deficiência das comunicações daquele momento e, assim, em semiclandestinidade, passei a viver em São Paulo, junto com minha esposa, a camarada Maria do Socorro Cunha Campos, que também havia sido presa, em João Pessoa. Socorro conseguiu transferência da UFPB para a USP, onde passou a ser aluna do Curso de Letras, fazendo parte do núcleo trotskista atuante naquela instituição de ensino. Quanto a mim, afora alguns empregos no setor do comércio, fui logo trabalhar em fábricas como metalúrgico; fiz curso de torneiro mecânico no Senai; fui forneiro de têmpera; operador de máquina na Bom Bril, onde formei um comitê de fábrica e organizei a

primeira greve da empresa. Neste ínterim, continuava a militar no partido, na célula metalúrgica, ao lado de Olavo Hansen, que foi assassinado no Dops de São Paulo, em 1970, por meio de torturas bárbaras, Sidney Fix Marques dos Santos, que veio a ser assassinado também sob torturas, na Argentina, em 1976, e Ruy Pftenzreuter, que foi assassinado pelos agentes do DOI-codi, em 1972. Entre 1968 e 1972, passei a fazer parte do Comitê Estadual e depois do próprio Burô Político do Partido. Devo lembrar que esse foi o momento da “Ditadura Escancarada”, quando a repressão atingiu o auge, especificamente na repressão aos grupos envolvidos com a luta armada.

Neste ponto, faz-se necessário que explique a posição do partido com relação a essa questão do enfrentamento armado da ditadura. Na verdade, o POR não estava contra a luta armada com vistas à tomada do poder, como já se disse erroneamente. Discordávamos, sim, do terrorismo e da luta armada isolada da luta das massas. Ou seja, não aceitávamos a estratégia do foquismo ou a estratégia chinesa da guerra popular. Priorizávamos as lutas da classe operária nas cidades sob a direção de um partido de vanguarda que, no caminho, se tornaria um partido operário de massas, baseado nos sindicatos, o POBS (Partido Operário Baseado nos Sindicatos). Assim, há que diferenciar claramente a nossa posição da posição do PCB, que insistia no caminho pacífico, ou como diz Gorender, tinha ‘se convertido em apêndice da oposição burguesa’.

O POR, não obstante estar afastado da luta armada, sofreu fortes revezes, dentro da onda repressiva daquele período. Em 1970, praticamente toda a direção máxima, o Burô político, foi presa. Quadros centrais, como Tullo Vigevani, Cláudio Vasconcelos Cavalcanti, Primo Brandmüller, Maria do Socorro Carvalho Vigevani, entre outros, foram presos e barbaramente torturados nos DOI-codis de São Paulo e Rio, além de passagens tenebrosas nos Dops dos dois Estados.

Em 1972, precisamente no dia 14 de abril, quando trabalhava na General Motors, em São Caetano do Sul-SP, fui surpreendido pela chegada de grupo de tiras à minha procura. Tentei escapar, mas não pude conseguir fazê-lo, pois na hora em que ia saindo por uma escada lateral da seção em que trabalhava, sem que os agentes notassem minha fuga, uma colega que voltava de férias, na euforia do reencontro, gritou meu nome para chamar minha atenção e me cumprimentar. Os três homens praticamente “voaram” em cima de mim, dominando-me e impedindo qualquer possibilidade de reação. Ali mesmo iniciaram a pancadaria, que continuou na viatura, uma perua “veraneio”, no trajeto para o DOI-codi de São Paulo, que vim a saber anos depois ser localizado na Rua Tutóia. Ao chegar, no pátio dessa delegacia fui recebido pelos gritos dos policiais chamando-me de ‘terrorista’, além de xingamentos com palavras de baixo calão. Fui levado, algemado, para uma sala ampla, onde havia apenas uma cadeira em que me obrigaram a sentar. De repente, entrou nessa sala

um cidadão alto, em trajes civis, que gritava, exigindo que lhe dissesse meu nome de guerra. Como respondi que não sabia de que se tratava, acertou-me várias tapas no rosto, deu-me um par de “telefones”, sendo, em seguida coadjuvado por mais dois sujeitos que, após desferir outros murros e tapas, levaram-me imediatamente para ver os camaradas que já estavam presos, e pude ver que minha esposa Maria do Socorro Cunha Campos, Karen Bakke e outras que pertenciam à célula estudantil lá se encontravam e em seguida levaram-me até o outro lado do muro que dividia o pátio para ver que ali já se encontravam Almério Melquíades, Barnabé Medeiros, Antonio Cláudio Gomes, Heriberto Back e outros. A ação era destinada claramente a que eu ficasse abalado e desmoralizado diante da queda estrondosa do partido e assim facilitar a cessão das informações que consideravam importantes, da minha parte. Levaram-me ato contínuo para outra sala, menor onde quatro outros torturadores me esperavam para dar início à sessão de tortura. Logo vim a saber que o cidadão que primeiro me ‘cumprimentou’ com as agressões referidas era o então major Carlos Alberto Brilhante Ustra, comandante do DOI-codi. As torturas sofridas por mim podem ser assim descritas: Primeiramente, tentaram fazer com que me dispusesse a colaborar, dizendo: “a guerra acabou, você agora só precisa facilitar as coisas”.

Logicamente, não demonstrei nenhuma disposição de atender a isso e, de pronto, passaram a me espancar, até deixarem-me praticamente desfalecido, totalmente despido. Desses torturadores, lembro e tenho

a certeza dos nomes dos mais sádicos: Gaeta, também chamado de Mangabeira; Aderval Monteiro, ou Carioca, Roberto, vulgo Padre, que foi identificado posteriormente como sargento da Aeronáutica e outro, chamado Oberdan, ou 'Zé Bonitinho'. Fui reanimado e colocado numa cadeira grande de tampo de ferro, a conhecida 'Cadeira do Dragão', com os braços e punhos amarrados, e iniciaram a sessão de choques elétricos. 'Quando quiser falar, levante o dedinho', gritavam os torturadores. Eu, na tentativa de tomar fôlego, levantava o dedo, mas não falava nada, e o processo continuava. Em determinado momento, foram buscar a minha companheira Socorro, que já havia passado por sessões de espancamento e choques também, e ameaçavam colocar um dispositivo elétrico em sua vagina e aplicar novos choques. Quando começaram a despi-la, numa reação instintiva e desesperada conseguir desvencilhar-me das amarras e parti para cima dos torturadores. Esse gesto fez com que não continuassem a afligir a Socorro e levaram-na de volta para a cela onde estava com as demais companheiras. Na luta, fui nocauteado novamente e despertei com um senhor, mulato, que vim saber ser médico, o qual, após aferir minha pressão, disse: "o caboclo tá bom, podem continuar com a brincadeira". E assim seguiu-se a ação. Como os choques não estavam funcionando, resolveram me colocar no chamado 'pau-de-arara', aplicando-me choques nos testículos, língua, anus e jogando água sem parar no meu rosto, executando o denominado 'afogamento'. Depois de algum tempo, a equipe de torturadores, cansada, resolveu

dar uma trégua, levando-me para uma cela onde estavam os camaradas, que ajudaram a me recompor um pouco e me informaram de todo o alcance da queda. Tomei conhecimento, então, de que Ruy Pftzenreuter havia sido assassinado, embora ninguém tivesse visto seu corpo. Algumas horas depois, fui novamente levado para a sala de tortura. Desta feita, apenas um torturador estava na sala. Era um sujeito chamado ironicamente de JC, ou Jesus Cristo, por causa de suas feições que lembravam a conhecida figura do Cristo. Anos mais tarde, vim saber o seu nome real: Dirceu, Membro do Esquadrão da Morte, chefiado pelo famigerado delegado Sérgio Fleury. Estava disposto a me matar se não falasse. Trancou a porta da sala e iniciou uma sessão de choques ininterruptos, dando vazão a sua sanha sádica. Não tenho lembrança definida do que foi que aconteceu, pois cheguei a quase falecer. Soube depois pelo carcereiro, um tipo chamado Marechal, que os outros torturadores tiveram que arrombar a porta da sala para impedi-lo de concretizar meu assassinato. Como diziam, não estavam interessados em produzir outro ‘presunto’. Essa situação de torturas, ora físicas, ora psicológicas, durou em torno de uma semana, quando então tiveram de nos deixar de lado, pois outros presos, de outros partidos de esquerda, como o pessoal do PCdo B, dos quais me lembro de Oséas Duarte e de Luiz Turiba, poeta e jornalista, que tinham acabado de chegar e tinham que receber o mesmo tratamento. Era um

verdadeiro inferno. Não se sabe dizer direito o que é pior: estar diretamente sendo torturado ou permanecer todo o tempo ouvindo os gritos dos torturados.

Antes do fim do mês de abril, todos os camaradas foram levados para o Dops, ficando apenas eu e, se não estou enganado, Almério Melquíades, juntamente com alguns companheiros do PCDoB e do Molipo e outras pessoas de menor ou superficial vínculo com esses grupos. Passei meu aniversário de 30 anos, no dia 1º de maio, naquele antro da repressão política. Nos primeiros dias do mês, fui levado para o Dops, onde permaneci cerca de 25 dias, sendo levado depois para o Presídio Tiradentes e, meses depois, enviado para o pavilhão 5 do Carandiru, instituições prisionais hoje não mais existentes.

Respondi a processo na Auditoria Militar de São Paulo, sendo condenado a dois anos e meio de prisão, em agosto de 1973, tendo sido liberado no final deste ano, em liberdade condicional, depois de ter sido revogado pelo STM – Superior Tribunal Militar, os 8 anos de condenação no processo de Pernambuco.

Já então estava se iniciando o governo de Ernesto Geisel, os grupos da luta armada exterminados e a ditadura começava a ser “encurralada”. Arrefeciam-se em termos os tempos do chumbo pesado. Em 1975, eu e Socorro voltamos para João Pessoa. Pude voltar para a Universidade, cursei o curso de tecnólogo em Estatística e finalmente voltei em 1978 ao curso de Economia que iniciara em 1964, quando tive de interrompê-

lo por força do golpe de 1º de abril. Entrei na campanha da anistia. Vivi a frustração das Diretas Já. Tive alento, mesmo assim, com eleição indireta de Tancredo Neves, para frustrar-me mais uma vez, junto com a população brasileira, ao assistir os novos rumos lampedusianos da chamada ‘Nova República’, vindo até os dias atuais no mesmo diapasão, mas sem nunca perder a esperança.”

À guisa de conclusão

Qual a manifestação que podemos produzir diante deste relato e de outros tantos, efetivamente muito mais graves ainda? Várias respostas podem ser oferecidas. Inclusive a de que nada há que dizer, mas simplesmente demonstrar a dor e o sentimento de que algo precisa ser feito para que isso não aconteça mais. Afinal, lembremos Ecléa Bosi, que afirma que os velhos não são mais que os expectadores de um quadro já finalizado e bem delineado no tempo. Precisam lembrar e contar para a sociedade, em particular para os mais jovens, a sua história. Precisam dizer de onde vieram, o que fizeram e aprenderam. Diz ela: “Os velhos são a memória da família, do grupo, da sociedade e deles o que se espera não é senão a **lembrança**”.

Ao contar sua história, nas palavras de Benjamin, “o narrador conta o que extrai da experiência – sua própria ou aquela contada por outros. E, de volta, ele a torna experiência daqueles que ouvem sua história”. Daí, pensamos: em que medida contribuímos para que os direitos humanos sejam realmente considerados e defendidos no mundo e no Brasil. Afinal, continua-se a torturar. Segue-se matando por convicções ideológicas, religiosas e todas as demais formas de vilipêndio do ser humano. Por isso, a necessidade de se evidenciar a memória. Lembremos também de Thompson, que nos ensina que muitos historiadores, pouquíssimo se preocupam em discutir problemas sociais do passado, tendo como elemento espiritual a contestação do sistema social e/ou político, de modo a que os problemas contemporâneos sejam compreendidos e possam, de alguma forma, provocar mudanças futuras. Utilizam a história para justificar as guerras, as dominações de uma classe sobre outra. Esses são os responsáveis, segundo ele, pelos “silêncios da Rússia sobre Trotsky; da Alemanha Ocidental sobre a era nazista; da França sobre a guerra da Argélia”. No Brasil, podemos dizer: que continuam a querer nos impingir os silêncios sobre a ditadura civil-militar. Que as vozes e as lembranças dos velhos, nos ajudem.

Referências

- BENJAMIN, Walter. **Obras Escolhidas, Magia e Técnica, Arte e política**. Ed. Brasiliense, 1996.
- BENJAMIN, Walter. **Passagens**. Tradução de Irene Aron; Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007.
- BOSI, Alfredo. *Pré-modernismo e modernismo*. In: **História concisa da literatura brasileira**. 43^a. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.
- BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos**. São Paulo, T. A. Queiroz. Companhia das Letras, 2004.
- CAMPOS, Antonio de, **O Caráter e o Sentido do Golpe de 1964 no Brasil – Uma discussão aberta**. Recife, Ed. Oito de Março, 2011.
- GALLINDO, José Felipe Rangel. **Jeremias das caminhadas - O trotskismo no campo em Pernambuco**. Recife, Ed. UFPE, 2013.
- GORENDER, JACOB. **Combate nas Trevas**. A esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. São Paulo, Ed. Ática, 1987
- KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. **Práticas instituintes e experiências autoritárias – o sindicalismo rural na zona da mata de Pernambuco, 1950-1974**. Rio de Janeiro, Garamond, 2012.
- LEAL, Murilo. **À Esquerda da esquerda: Trotskistas, comunistas e populistas no Brasil Contemporâneo (1952-1966)**. São Paulo, Paz e Terra, 2003

MOLICA, Fernando (Org.). **Dez reportagens que abalaram a ditadura**. Rio de Janeiro, Recorde, 2005.

POLLAK, Michael. *Memória e Identidade Social*. Monique Aguras (Trad.) **Estudos Históricos**, vol. 5, n.10, pp. 200-212, Rio de Janeiro, 1992.

RICOUER, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução de Alain François [et al.]. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

SÁ, Aybirê Ferreira de. **Das Ligas Camponesas à anistia: memórias de um militante trotskista**. Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2007

THOMPSON, Paul. **A Voz do Passado, História Oral**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 3ª Ed. 2002.

PARTE 2**JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO****E****DEMOCRATIZAÇÃO**

DITADURAS NO CONE SUL: reflexão sobre as comissões da verdade e a justiça transicional

*Maria de Fátima Marreiro de Sousa*¹⁰⁴

Introdução

A luta pela democracia na América Latina não só representa a superação de heranças coloniais mantenedoras do subdesenvolvimento, mas traz em seu bojo algo muito caro para as forças políticas e sociais progressistas e de esquerda: a justiça. A utopia da justiça social no continente é antiga e está presente desde o ideário emancipacionista defendido por Bolívar e Martí, até os grandes movimentos em defesa dos direitos humanos na região nos dias atuais.

No século XX, superados os tormentosos tempos das diversas ditaduras a que foram submetidos vários países latinos, o conceito de justiça assume nova e mais rica conotação: a justiça de transição. Refere-se à

¹⁰⁴ Professora Associada IV do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Doutora em Ciências Sociais (área de concentração: Sociedade, Desenvolvimento e Agricultura) pela UFRRJ – Brasil.

imperiosa necessidade da reparação dos danos causados a todos os vitimados pelo arbítrio dos regimes de exceção e como parte da construção das democracias modernas.

Os movimentos sociais e outras organizações que combateram a ditadura no Cone Sul provocaram o surgimento das chamadas Comissões da Verdade- CNV - buscando dar celeridade à democratização através do resgate da memória histórica da ditadura, dando destaque à violação dos direitos humanos dos vitimados. Particularmente no Brasil, no Chile e na Argentina, essas Comissões tiveram - e ainda têm - um papel importantíssimo, desenvolvendo um trabalho muito difícil de investigação, para levantar e comprovar os crimes perpetrados por todos os que fizeram parte das criminosas práticas dos regimes ditatoriais instalados nesses países. Essas Comissões, quando criadas e ao longo de suas atuações, têm oferecido o suporte fundamental e fazem parte, elas mesmas, do processo de realização de uma justiça de transição plena. Conforme explicam TOSI e SILVA (2014, p. 44)

O conceito de justiça de transição é relativamente novo na linguagem político-jurídica, e se refere a todas aquelas medidas tomadas nos processos de transição de regimes totalitários para regimes democráticos. Entende-se, portanto, que a justiça de transição deve ser “democrática” nos seus meios e objetivos, ou seja, deve prescrever como as democracias devem tratar crimes cometidos durante os regimes “de exceção”, uma vez que esteja restabelecida a “normalidade” democrática.

Assim, a ideia de justiça transicional está vinculada não apenas à necessidade de tentar reparar os danos causados aos que foram vitimados pelos regimes ditatoriais, mas como um dos instrumentos indispensáveis da retomada da democracia, findo os regimes de exceção. Ainda, segundo TOSI e SILVA (op. cit., p. 44), a justiça de transição aponta para quatro caminhos: o primeiro refere-se ao reconhecimento moral e político oficial das responsabilidades do Estado pelos crimes praticados por agentes públicos; o segundo, é o caminho da justiça que implica na punição dos criminosos do regime; o terceiro, a recuperação da memória da época através de várias fontes de informação; o quarto, a reforma das instituições do Estado, responsáveis pelos crimes da ditadura.

Em conformidade com essa compreensão, o presente trabalho priorizará o segundo caminho referido – o da justiça– quer dizer, o do julgamento e punição dos ditadores - para mostrar como três países do Cone Sul, ou seja, Brasil, Chile e Argentina, encaminharam seus processos. Nesse sentido, serão considerados seus limites e possibilidades, tendo por base o trabalho das suas Comissões da Verdade. Por isso, é necessário esclarecer algumas diferenças entre os regimes ditatoriais desses países.

Diferenças entre as ditaduras do Brasil, Chile e Argentina

Um dos aspectos que distinguiu a ditadura brasileira de 1964 das demais do Cone Sul, foi desencadear um processo de repressão dentro de alguns limites legais, diferentemente do que ocorreu, por exemplo, no regime de Augusto Pinochet, no Chile, e de Rafael Videla, na Argentina, onde foi usurpada totalmente a autoridade da Lei: “o Chile representa um caminho que o Brasil optou por não tomar, uma vez que sua estratégia repressiva foi mais radical e menos “judicializada” que a brasileira (PEREIRA, 2010, p. 247).

Antes dos governos ditatoriais instalados nesses três países do Cone Sul, os movimentos sociais e populares vinham avançando do ponto de vista de suas conquistas, em busca de mais democracia e justiça social. No Chile, é possível constatar que esses movimentos alcançaram uma força mobilizadora superior à do Brasil. Já o governo brasileiro de João Goulart, que defendia as chamadas “reformas de base”, cuidava de manter dentro do possível um certo apaziguamento com as forças conservadoras, evitando confrontos mais radicais.

E essa prática foi reiterada quando da atitude pacífica do governo brasileiro diante do Golpe, sem ter acionado as forças que lhe davam sustentação, e que acabou favorecendo uma ação relativamente ponderada dos militares golpistas, se comparada à dos golpes militares do Chile e da Argentina. Isto não quer dizer, de

modo algum, que a ditadura brasileira de 64 não abusou da força, conforme assim reiteram os Atos Institucionais e demais artifícios de repressão criados, com milhares de perseguidos, mas aponta na direção de que a ditadura, no Brasil, foi capaz de criar melhores condições de cooptação de amplas massas apoiadoras do regime (igreja, classe média, empresariado) e se instalar no governo sem maiores obstáculos.

As condições concretas da conjuntura política brasileira de 1964 acabaram por facilitar a ação dos militares para impor o golpe sem uma substancial reação da sociedade. Assim afirma Pereira (p. 153) “A experiência do Golpe chileno, por exemplo, foi uma investida ofensiva, e não preventiva, como se deu no caso do Brasil”. As ditaduras impostas no Cone Sul foram estimuladas, paradoxalmente, pelo avanço dos processos democráticos em curso em cada um desses países.

No Chile, antes do golpe perpetrado em 1973, a luta dos trabalhadores por maiores ganhos sociais seguia célere, com o governo compartilhando desses resultados. Um dos exemplos significativos que podem ser citados refere-se à luta pelos direitos dos trabalhadores que, encontravam obstáculos no conservadorismo do poder judiciário. A tradição do poder militar e do judiciário, no Chile, dentro de um sistema de classes sociais em conflito, inclinava-se ao favorecimento das elites poderosas financeiramente e isso tornou-se pauta das transformações almejadas pelos movimentos populares. Por isso, causou grande repercussão o fato de que o

governo de Salvador Allende ter visto com simpatia a ideia de modificar a estrutura do poder judiciário, por meio de medidas em que o Parlamento seria substituído por uma Assembleia do Povo, como forma de incorporação do povo ao poder estatal.

Diante de tantos avanços, a reação do alto empresariado chileno e dos militares foi a de perpetrar um golpe de Estado, sob a bandeira de defesa do chamado “estado de direito”. Como é comum a todo golpe de Estado, a Constituição Federal chilena foi ignorada ou o seu conteúdo distorcido e adaptado aos novos interesses ditatoriais vigentes. No caso da Argentina, a história se repetiu com seus contornos específicos, nos anos que marcaram a ditadura comandada por Rafael Videla, iniciada em 1976. Os desdobramentos dessa iniciativa passaram a fazer parte da mais dura e cruel ditadura já instalada no Cone Sul, com milhares de assassinatos e prisões, ignorou completamente a Constituição Federal argentina. Uma ditadura que durou sete anos e que foi fortemente influenciada pela ditadura chilena.

No Brasil, o regime militar instalado em 1964, estendeu-se por 21 anos, significando a mais longa ditadura no Cone Sul, com o marechal cearense Humberto de Alencar Castelo Branco à frente do governo até 1967. Depois vieram as sucessões de mais quatro generais, até 1985. As primeiras medidas do novo governo determinaram a realização das eleições indiretas para Presidente da República num prazo de dois dias a partir

de sua publicação. Também fortaleciam os poderes do presidente, que poderia apresentar emendas constitucionais ao Congresso e aprová-las por maioria simples, além de poder também suspender, temporariamente, os direitos políticos de qualquer cidadão por dez anos, utilizando-se do argumento da defesa dos “interesses nacionais”. O presidente tinha ainda a prerrogativa de decretar o estado de sítio sem a autorização do Congresso. “Em dez dias, chefes militares locais agiram com quase total liberdade, investigando e prendendo sumariamente líderes políticos de esquerda, além de jornalistas, estudantes, intelectuais ou simplesmente pessoas consideradas “subversivas”. Efetuaram em torno de 50 mil prisões no período”. (VICENTINO,1997, p. 236; TOSI e FERREIRA, 2014a)¹⁰⁵.

A luta pela redemocratização recrudesciu no país na década de 1970. O assassinato do jornalista Wladimir Herzog, sob tortura, em 1975, no Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna - DOI-CODI de São Paulo, se constituiu numa das representações mais emblemáticas do poder militar. Posteriormente, com as crises econômicas que se sucederam e o desgaste do

¹⁰⁵As atas do Tribunal Russel II sobre América Latina, realizado em 1974 e 1975, foram recentemente traduzidas e reimpressas através de um convênio entre a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça brasileira e a Fondazione Lelio e Lisli Basso-ISSOCO, com sede em Roma, e a colaboração do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB. Neles estão presente depoimentos das vítimas da ditadura e dos seus familiares, assim como análises jurídicas, políticas, antropológicas sociais das ditaduras no Cone Sul. Os livros podem ser encontrados também em formato PDF no site do NCDH: <http://www.echla.ufpb.br/ncdh/>

regime ditatorial, o processo de abertura política foi sendo forjado. O governo Geisel (1974-1979) passou a adotar algumas medidas políticas liberalizantes de importância, como foi o caso da anistia aos exilados políticos, em 1979. Figuras históricas como Luiz Carlos Prestes e Leonel Brizola foram anistiados e permitidos voltar para o Brasil. Outra medida foi a de apresentar um cronograma da abertura propondo um sucessor militar, depois um sucessor civil e, finalmente, a realização das eleições diretas para presidente da República, prevista para 1989. Foi a chamada abertura lenta, gradual e segura.

Argentina: uma referência de luta pela verdade e justiça

A radicalização da ditadura civil-militar argentina de 1976 a 1983, criou um conteúdo próprio de terrorismo de estado, denominado de *Proceso de Reorganización Nacional*, cuja base alimentou-se da ideologia da Doutrina de Segurança Nacional, a mesma que deu lastro às injunções ditatoriais brasileiras e chilenas. Tal iniciativa, partia da necessidade de expansão capitalista na América Latina, que demandava afastar movimentos políticos contrários a esses planos, sobretudo tendo em vista o exemplo da revolução cubana. Cuba, a partir de 1959, tornou-se uma espécie de referência para viabilizar, no continente, uma alternativa diferente de desenvolvimento econômico e social, distanciando-se dos interesses norte-americanos

e europeus. A aproximação de Cuba com a União Soviética desafiava a hegemonia dos Estados Unidos, que passou a intensificar ações “para garantir que os governos da região permanecessem como aliados (...) ou patrocinaram golpes militares de exacerbado conteúdo anticomunista”. (BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 19)

Assim, ao final dos tormentosos sete anos de ditadura civil-militar na Argentina foram contabilizados cerca de 30 mil mortos e desaparecidos políticos. Um aspecto particular e relevante da ditadura argentina é o fato de ter lançado mão da prática de promover desaparecimentos de pessoas e do sequestro de crianças, tendo sido possível contabilizar centenas de menores retirados do seio familiar. Nesse sentido, Quadrat (2014) faz importante observação:

Em uma especificidade argentina, crianças foram apropriadas indevidamente por famílias de militares e agentes dos órgãos de segurança, tendo suas histórias e identidades roubadas. Essa espécie de tráfico de bebês foi uma prática sistemática do terrorismo de Estado implementado com o Processo. (...) Tratava-se de uma estratégia em que se apropriava indevidamente e se subtraía a identidade dos filhos de militantes de organizações guerrilheiras, entregando-os à “adoção” por famílias de repressores civis e militares, que falseavam suas origens (...) Na visão dos militares, estas crianças ainda estariam livres da “má influência” política dos pais. As mais velhas, especialmente em torno de 10 anos, deveriam ser mortas, pois estariam “contaminadas” pela subversão de seus pais. (QUADRAT apud REIS, 2014, p. 148).

A radicalização da ditadura na Argentina provocou formas de reação de significativa parcela da população civil que proporcionaram conotações específicas da luta contra o regime autoritário naquele país. Uma dessas reações de grande destaque ficou conhecida como organização das *Abuelas de la Plaza de Mayo*, originada em 1977. Ao chamar a atenção do mundo, em busca do resgate dos filhos, dos netos e de todas as crianças desaparecidas, a notável ação das “abuelas” denunciava um dos aspectos mais nefastos e marcantes do regime: “as estratégias de implantação do terror trazidas pelas ditaduras de segurança nacional tornaram-se inéditas pela forma de agressão à infância e à adolescência” (REIS, p. 146).

Com o fim do regime ditatorial, em 1983, desta feita sob o governo do presidente Raul Alfonsín, foi criada, pela primeira vez, a Comissão Nacional sobre os Desaparecidos de Pessoas – CONADEP, cujo objetivo central foi resgatar a memória daquele país na fase em que se implantou uma ditadura civil-militar. A Comissão foi o ponto de partida para iniciativas posteriores no sentido de que fosse possível, algum dia, a realização de um processo de judicialização, levando aos tribunais os artífices do regime ditatorial. Tal iniciativa revestia-se da ideia de que seria vital, para a reconstrução da democracia e da justiça, o resgate da memória dos chamados “anos de terror” argentino. Afinal, a ditadura civil-militar argentina de 1976 expressou a mais forte

radicalização dos procedimentos repressivos das ditaduras no Cone Sul, com o assassinato de mais de 30 mil civis através da prática sistemática de sequestro de pessoas como política de Estado.

Porém, historicamente, a dinâmica do desenvolvimento das sociedades sempre mostrou que mudanças políticas são sempre muito complexas e presas a diferentes interesses conflitantes. Assim, no caso argentino, em 1986, sob o governo de Raul Alfonsín, foram editadas duas leis: a “Lei do Ponto Final” (nº 23.492/86) e a sua complementar a “Lei da Obediência Devida (nº 23.521/87), ambas criticadas por analistas dos direitos humanos em vários países do mundo, que as interpretaram como um grande retrocesso na luta pela redemocratização do país. A primeira, determinava a suspensão das ações penais encaminhadas contra os ditadores e a segunda, eximia de culpa os militares por, supostamente, terem agido sob obediência aos superiores hierárquicos, conforme costuma impor a estrutura militar. O álibi encontrado para arrefecer qualquer procedimento condenatório foi capaz de ajudar a anistiar cerca de 1100 militares acusados de graves violações dos direitos humanos. Mais que isso: no governo Carlos Menem, entre 1989 e 1990, houve um avanço na direção do perdão aos ditadores, naquilo que se denominou de Processo de Reorganização Nacional, aprovando decretos que dariam lastro legal à impunidade. A oposição ao regime ditatorial, particularmente as

vítimas do terror, ainda teriam que empreender um esforço redobrado de luta para alterar o quadro tão desfavorável às suas expectativas de justiça.

A partir do Governo de Néstor Kirchner (2003-2007) foi possível anular as chamadas Leis da Impunidade. Em 2003, o Congresso argentino votou pela anulação dessas leis e em 2005, a Corte Suprema de Justiça da Nação – CSJN da Argentina também não as reconheceu como legítimas, considerando-as nulas sob a alegação de ter caráter inconstitucional. Isto permitiu reabrir os casos relacionados com crimes contra a humanidade perpetrados na vigência do regime de 1976. Um dos resultados mais significativos dessa revogação legal foi a condenação dos ex-presidentes argentinos, Rafael Videla, Reynaldo Bignone e Leopoldo Galtieri, sendo os dois primeiros à prisão perpétua.

Estima-se que mais de 2000 pessoas, entre militares, policiais e civis estejam envolvidos em casos sobre terrorismo de Estado na Argentina. Pouco mais de 400 já receberam sua sentença, mais de 300 foram condenados. A ditadura militar argentina é considerada a mais cruel da América do Sul; em menos de oito anos de governo calcula-se que além das 30 mil vítimas entre mortos e torturados, 500 crianças tenham sido raptadas pelos militares. (BATISTA, 2013)

A sucessão presidencial na Argentina, a partir de 2010, conferiu a Cristina Kirchner, viúva de Nestor Kirchner, o poder central e, com ele, as prerrogativas para assinar um decreto que autorizou a abertura de

arquivos que se encontravam sob o controle dos militares. Assim, foi possível aprofundar e ampliar as investigações sobre o regime que culminou, de fato, com um processo de judicialização que levou ao banco dos réus uma grande parte dos seus responsáveis que ainda se encontrava em débito com a justiça.

Chile: o processo de judicialização em curso

Após a vitória da Revolução Cubana, tal como no Brasil, o Chile vivenciou fortes agitações sociais, a partir da década de 1960. O questionamento das causas motivadoras da miséria social estimulou tendências políticas de esquerda a propor projetos de mudança econômica e social como lastro para viabilizar uma transformação que garantisse um país com mais justiça e mais democracia. A Unidade Popular expressou uma aliança política entre socialistas e comunistas que conseguiu eleger Salvador Allende como presidente do Chile. Conforme o seu programa de governo, Allende promoveu determinadas mudanças que acabaram ferindo interesses econômicos de grupos nacionais e internacionais que se movimentaram para apeá-lo do poder.

A nacionalização de empresas estrangeiras foi uma das medidas de forte impacto no meio empresarial da época. Mesmo com medidas econômicas que abriam a possibilidade de o Chile recuperar sua pujança, havia

uma série de outros problemas que impulsionaria uma crise atingindo, inclusive os preços dos alimentos. A exportação de cobre chileno, de vital importância para sua economia, caía na cotação dos preços internacionais e isso, somados a outros fatores, criava dificuldades para o novo governo democrático, abrindo brechas para reações políticas opositoras. Grupos conservadores, sobre forte influência dos Estados Unidos, aproveitaram-se da situação e participaram da organização de um golpe de Estado para assumir o comando da nação e restabelecer a política econômica perdida, outrora submetida às leis do mercado e à concentração de renda.

Com o golpe civil-militar no Chile, em 1973, veio a morte de Allende e a ocupação do poder por uma junta militar formada por Pinochet (Exército), Toribio Merino (Marinha), Gustavo Leigh (Força Aérea) e César Mendoza (força policial - carabineiros). A junta dissolveu o Congresso e os partidos políticos, reprimiu os atos da Suprema Corte, a imprensa, as manifestações sociais e declarou o estado de sítio. Pinochet foi nomeado chefe da junta e depois manteve-se no cargo.

A radicalização do golpe foi intensa, superando a do Brasil. O governo autoritário no Chile não poupou a repressão apenas contra os comunistas e socialistas, mas tudo o que significasse qualquer forma democrática de expressão. O “regime do horror” chileno criou a terrível “Caravana da Morte” com a finalidade de

exterminar pessoas ligadas aos movimentos de esquerda e de qualquer tipo de oposição no país. Também criou a DINA (Direção de Inteligência Nacional) que era a polícia secreta do regime. A Comissão da Verdade chilena, após o fim do regime, pode contabilizar mais de 35 mil pessoas que testemunharam sobre os crimes da ditadura; 94% das que foram encarceradas declararam ter sido vítimas de abusos de toda ordem como torturas com choques elétricos, asfixia, afogamentos, etc. Mulheres detidas foram seviciadas com a prática reiterada de abusos sexuais realizadas pelos torturadores (TOSI e FERREIRA, 2014c).

Tal como ocorrera no Brasil em 1964, a prática política baseada na ilegalidade, transformou a nação chilena num verdadeiro inferno diante de tantas prisões, assassinatos e desaparecimentos de pessoas.

WOLTER (2006) lembra um dos casos de abusos mais impactantes cometidos por agentes da ditadura chilena, praticado pelo tenente Miguel Krassnoff:

Só para citar um exemplo do tipo de repressão praticado durante a ditadura, o tenente Krassnoff, citado acima, recebeu em 5 de outubro de 1974, medalha do Exército em homenagem por sua grande valentia demonstrada diante dos “terroristas” do MIR. Responsável pela repressão aos miristas, uma de suas ações mais conhecidas se deu contra a estudante de jornalismo e militante de esquerda Diana Aron. Segundo o depoimento do também agente da DINA Osvaldo Romo em declarações judiciais, ela estava grávida e foi torturada até a morte por Krassnoff em Villa Grimaldi, na região de Peñalolén. Romo conta que: “quando torturávamos Diana Aron, fui brutalmente afastado de meu trabalho e empurrado violentamente pelo capitão Krassnoff, que completamente fora de si gritava; ‘A mim você não engana, e ainda que tenha que matá-la, me dirás a verdade, sua puta’,

dirigindo-se a Diana. Krassnoff a agrediu com tal brutalidade que produziu uma hemorragia, e todo o chão ficou ensanguentado, inclusive, parte do feto deve ter ali se perdido. (...) Krassnoff saiu da sala de tortura gritando: ‘além de marxista, é judia, tem que morrer’”.

Um detalhe importante a ser ressaltado é que a ditadura chilena, assim como as demais ditaduras instaladas nos países do Cone Sul, foi produto de uma ação conjunta de repressão sobre países como o Brasil, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Argentina. A chamada Operação Condor, criada em meados de 1970, pode ser considerada uma espécie de carro-chefe, na América Latina, da política estabelecida, em tempos de Guerra Fria, para garantir a continuidade da expansão do capital, que demandava ações combativas a qualquer outra via de desenvolvimento econômico diferente daquele proposto pelas nações hegemônicas, baseadas no chamado “livre mercado”.

Em função desses interesses, a chamada “doutrina de segurança nacional” floresceu, estimulando os exércitos latino-americanos, com apoio de civis, a combater qualquer foco de resistência a esse desiderato, qualquer forma de expressão contrária a tais convicções. Um sistema de alianças com troca de informações entre os diferentes países do Cone Sul, com a colaboração de polícias secretas, formou o arranjo esperado para tornar mais eficaz o combate à oposição a qualquer um desses regimes autoritários.

Evidentemente, a clandestinidade tornar-se-ia uma das características básicas na promoção de ações repressivas, orientadas para a vigilância de pessoas, prisões sem apoio legal, torturas para obter informações de encarcerados, assassinatos e desaparecimentos. O Grupo de Trabalho – GT – da Operação Condor da Comissão Nacional da Verdade, no Brasil, revelou o conteúdo de um dos documentos obtidos sobre a repressão no Cone Sul com o seguinte conteúdo:

Documento 1: Departamento de Estado dos EUA, C. M. Cerna, “Summary of Argentine Law and Practice on Terrorism”, março de 1976. Este Relatório da diplomacia norte-americana indica que, já em fins de março de 1974, a Polícia Federal Argentina e os serviços de inteligência daquele país haviam sido autorizados a cooperar com seus equivalentes chilenos na captura de “extremistas chilenos de esquerda” exilados na Argentina. O mesmo documento indica que acordo semelhante havia sido estabelecido entre forças policiais e militares da Argentina e do Brasil, antes de 1974. (CNV, 2013)

A mobilização nacional, produto da luta dos partidários dos direitos humanos e demais forças sociais apoiadoras, foram capazes de pôr fim a dezessete anos de ditadura sangrenta no Chile. Mesmo com as conhecidas reformas neoliberais implementadas por Pinochet que dividiram o país, não foi possível conter a crise que se abateu, mais uma vez, sobre a economia chilena. Em maio de 1983, o país, mesmo debaixo de dura repressão, assistiu a manifestações grevistas organizadas por estudantes e trabalhadores. Em 1988, em meio à intensificação da crise, o governo aceitou uma proposta de realização de um plebiscito para que a

população opinasse sobre a continuidade do governo. Isto poderia prolongar o período da presidência de Pinochet. O resultado foi que 54% dos votantes decidiu pelo “não” ao governo, contra 43% do “sim”. No ano seguinte, foram realizadas eleições e Pinochet teve que entregar a presidência ao vencedor, o democrata cristão Patricio Aylwin, em março de 1990. Deixou o poder central ainda com bastante prestígio, tornando-se senador.

Imediatamente após o fim da ditadura, foi criada, em abril de 1990, a Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação, com a missão de investigar os crimes cometidos pelo regime autoritário, trazendo à público a verdade sobre o período. Em 8 de fevereiro de 1991, foi publicado o Relatório Rettig (organizado pelo senador do Partido Radical Raul Rettig). Seria o esperado documento conclusivo da investigação sobre desaparecimentos políticos descobertos pela Comissão.

Em 2003, foi criada no Chile, sob o governo de Ricardo Lagos, a Comissão da Verdade sobre Prisão Política e Tortura (também chamada Comissão Valech em homenagem ao ex-bispo Sergio Valech). O trabalho de investigação dessa Comissão pode colher depoimentos de 35 mil pessoas, vítimas da ditadura, e mostrou-se bastante eficaz pois antes da sua atuação, o país reconhecia um quantitativo de pouco mais de 2000 vítimas do regime autoritário, entre assassinatos e desaparecimentos de pessoas. Tal informação era oriunda do chamado Relatório Rettig.

Em 2004, Pinochet foi acusado de uma série de práticas de corrupção, como manter contas secretas no exterior, tendo acumulado fortunas, além de crimes de violação dos direitos humanos. No ano seguinte, o Supremo Tribunal do Chile determinou o levantamento da imunidade a Pinochet com o fito de ser julgado por fraude fiscal. Em matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo, de 11/12/2006, há o seguinte conteúdo:

Análise: Caso Pinochet marcou o direito internacional. Os processos contra Augusto Pinochet representaram um marco no direito internacional, pois estabeleceram responsabilidades individuais nos crimes de lesa-humanidade e representaram mais um passo rumo a uma justiça sem fronteiras. O ditador chileno, que governou seu país com mão de ferro entre 1973 e 1990, morreu neste domingo no Hospital Militar de Santiago, oito dias após sofrer um infarto do miocárdio. Pinochet não chegou a ser condenado em vida, mas acumulou 14 perdas de imunidade e vários julgamentos. Todos eles serão suspensos devido à sua morte. (...) Para o juiz chileno Alejandro Solis (...) “ a justiça de alguma maneira o havia julgado quando a Corte Suprema ordenou a perda de sua imunidade e confirmou seu processamento por torturas, homicídio e desaparecimentos”.

Assim, Pinochet não se viu obrigado à mesma prestação de contas com a justiça semelhante ao seu colega argentino Rafael Videla (com pena de prisão perpétua), mas é indiscutível que o seu caso deu impulso a outros tantos processos envolvendo violações dos direitos humanos, encorajando todos os que lutam em favor da justiça ao redor do mundo.

Para José Miguel Vivanco, diretor-executivo para a América Latina da Human Rights Watch, a morte de Pinochet deixa como legado “uma advertência” para os outros violadores dos direitos humanos. “Seu caso mostrou ao mundo que mesmo os violadores de direitos humanos mais poderosos podem ser obrigados a enfrentar a Justiça e que, hoje, ninguém está acima da lei. A Anistia Internacional declarou em comunicado que “as famílias dos sobreviventes precisam de justiça, de um julgamento”, e pediu que o Governo declare nula a lei de anistia que Pinochet impôs em 1978 (Folha, 2006, op. cit.)

A Lei da Anistia chilena, aprovada em 1978, ainda continua sendo motivo de debates em torno de sua anulação. Embora muitos dos que participaram da ditadura tenham prestado contas à justiça, a Lei ainda vigora. As forças contrárias à ditadura no Chile ainda insistem na necessidade de sua eliminação, mesmo quando foi noticiado, em 2014, a prisão do deputado Rosauro Martinez do Partido *Renovación Nacional* (centro direita), acusado de envolvimento no assassinato de opositores da ditadura em 1981. O deputado, que era capitão do exército na fase do regime autoritário, perdeu sua imunidade parlamentar.

Outro exemplo concreto do processo de judicialização chilena foi a condenação do ex-general Roberto Schmied, ex-diretor da Central Nacional de Informações (CNI) que era a polícia secreta do general Pinochet. Entre as grandes condenações (por tempo de encarceramento) está a prisão perpétua para o ex-agente Álvaro Corbalán e a do ex-coronel Edgar Cevallos, imputado à pena de 27 anos. Outras condenações são adicionadas

à relação dos culpados por crimes contra os direitos humanos como foi o caso de cinco ex-oficiais da Força Aérea do Chile (FACH) por assassinatos e sequestro de pessoas (Globo.com, 2014)

Justiça transicional no Brasil: limites e possibilidades

O fim da ditadura civil-militar no Brasil foi marcado pela luta em favor da volta ao regime democrático, e pela promulgação da Lei de Anistia (nº 6.683 de 1979). Essa lei não somente evitava o processo de punibilidade dos crimes políticos no período que correspondia a setembro de 1961 a agosto de 1979, mas trazia nela embutido o esquecimento da história da repressão que arrefeceria o debate sobre a ditadura e a inevitável necessidade de se promover a justiça transicional. Porém, a vida em sociedade é essencialmente dinâmica e, particularmente no Brasil, os crimes perpetrados nos chamados “anos de chumbo” brasileiro dificilmente seriam esquecidos pelos que dele foram vítimas diretas ou indiretas.

O lento processo de construção da democracia brasileira teve como pano de fundo a astúcia e a ponderação dos ditadores, agindo com uma certa cautela no trato com as leis do país e com suas relações com o poder judiciário. A radicalização ocorrida nos regimes autoritários do Chile e da Argentina não foi exercida com a mesma intensidade no país, tendo sido possível, a partir do governo Geisel (1974-1979) as primeiras

ações “liberalizantes” do regime; quer dizer, tratava-se de uma transição com base em negociações para tornar segura a saída dos militares do comando da nação. Vale lembrar que os militares passaram, gradativamente, a abrir mão do poderem função da grave crise econômica que grassou no país, desgastando o chamado período do ‘milagre brasileiro’, da década de 1970, e as consequentes perdas de apoio de setores da sociedade civil.

Na verdade, a duração e o ritmo da distensão, abertura e transição foram mais determinados pelos militares, que mantiveram um elevado grau de controle sobre a sua saída do poder, do que pelas pressões da sociedade civil (...) O sucessor de Geisel, o general Figueiredo, continuou a abertura revogando algumas das medidas de emergência mais repressivas, empreendendo uma reforma dos partidos políticos, normalizando o funcionamento do parlamento e estabelecendo um calendário eleitoral. Como houve eleições livres, o processo de transformação do regime se acelerou, mas mesmo assim, os militares mantiveram um elevado nível de controle sobre o processo. (BRITO, 2013, p. 236)

A Lei da Anistia, de 1979, tornar-se-ia o primeiro grande acontecimento jurídico e político para uma lenta e longa caminhada na edificação da democracia. Com ela, veio a abertura política que possibilitou o regresso ao país de muitas pessoas que foram exiladas e a libertação da maioria dos presos políticos. Assim, a conquista da democracia passaria a ser uma luta contínua, que logo registraria alguns esforços importantes como foi o caso do Projeto Brasil Nunca Mais, consolidado em 1985 – no início do governo do presidente Sarney - sob a coordenação do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns. Através de suas investigações foi possível

tornar público um balanço do terror na ditadura brasileira, confirmando “mais de 1.800 casos de tortura e centenas de mortes, incluindo 125 casos de desaparecimentos”(BRITO, op. cit. p. 238).

Outras iniciativas são consideradas relevantes para avaliar a trajetória percorrida pelos lutadores e lutadoras da democracia brasileira. Diante da fraqueza da ação do Estado, um papel de destaque tiveram os ex-presos políticos e os familiares das vítimas e dos desaparecidos pela ditadura, que criaram a Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos por Razões Políticas (CFMDRP) que publicou, em 1995, o Dossiê das Mortes e Desaparecimentos Políticos a partir de 1964. Esse acontecimento influenciou o presidente Fernando Henrique a sancionar, em dezembro de 1995, a Lei das Vítimas de Assassinato e Desaparecimento Político (Lei 9140/95) que instituía medidas indenizatórias às famílias dos que foram diretamente atingidos pelos ditadores, sendo mortos ou desaparecidos. A Lei também determinou a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos que realizou um trabalho de investigação que culminou com a apresentação, em agosto de 2007, de um relatório denominado “Direito à Memória e à Verdade”.

Outro fato de grande relevância foi a criação, em 2001, da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (medida provisória nº 2151-3); cujo funcionamento foi posteriormente consolidado com a Lei nº 10.559 de 13 de novembro de 2002. TOSI e SILVA (op. cit. p. 47) mostram a magnitude dos trabalhos por ela realizados:

Os resultados obtidos pela Comissão de Anistia são impressionantes. Até outubro de 2012 haviam sido julgados cerca de 60 mil processos, dos 70 mil protocolados, desde a sua criação em 2001. Até março de 2013, a Comissão de Anistia havia realizado 68 caravanas e mais de 700 sessões de julgamentos, possibilitando a participação da sociedade nas discussões, e contribuindo para a divulgação do tema no país. Até 2013 outros 12 mil pedidos aguardavam julgamento, sendo possível, ainda, a apresentação de novas solicitações.

Não tem sido fácil o esforço das forças políticas favoráveis aos devidos esclarecimentos sobre os crimes da ditadura no Brasil. Os militares têm dado mostras de seu enorme poder para evitar os devidos esclarecimentos sobre esse período ditatorial. A reação a qualquer abertura ampla dos arquivos secretos do exército a esse respeito, tem sido muito forte, sobretudo para manter a Lei da Anistia sem modificações, alimentando a dificuldade de que se promova a chamada justiça transicional plena no país. Uma das inúmeras provas disso, foi o fato de que, na primeira gestão do presidente Fernando Henrique, foi emitido um decreto garantindo proteção aos arquivos secretos militares por mais meio século, mantendo-os invioláveis. Como bem asseverou Brito (op. cit., p. 256) “Os militares têm poucos incentivos para cooperar com um acesso total aos arquivos, e todos os governos pós-1985 têm evitado a confrontação com os militares nesse ponto”

Um avanço em favor das vítimas do “regime de 64” deu-se em 2002, quando foi aprovada a Lei nº 10559/02 que ampliava as medidas indenizatórias do governo anterior, favorecendo um pouco mais às famílias dos perseguidos. Com base nessa lei, consolidou-se a proposta de criação de uma Comissão Nacional da

Verdade, criada no último ano do governo Lula e implementada no governo Dilma, com o propósito de “garantir o direito à memória e à verdade histórica” no período que compreende os anos de 1946 a 1988.

A proposta da comissão dividiu o governo e enervou os militares. As chefias militares sentiam que a comissão da verdade era uma tentativa de contornar a Lei da Anistia. Altas personalidades militares e o ministro da defesa, Nelson Jobim, ameaçaram demitir-se. Como resultado, algumas das partes “ofensivas” do texto foram retiradas e, depois de diversas sessões de negociação, em janeiro de 2010, o governo (com a participação do Secretariado de Direitos Humanos) e as chefias militares chegaram a um acordo. (BRITO, op. cit, p. 246)

A sucessão presidencial levou Dilma Vana Rousseff à chefia do governo em 2011. A presidente Dilma tornou-se uma expressão política nacional e internacional em virtude de ter sido não apenas a primeira mulher, no Brasil, a alcançar o mais alto cargo público republicano brasileiro, mas também por ter sido uma das perseguidas políticas do regime de 1964. Conhecedora do regime ditatorial de 64, por experiência pessoal, teve a oportunidade de sancionar, em 18 de novembro de 2011, a lei que deu concretude à Comissão Nacional da Verdade (Lei nº 12.528/11), com o encargo de apurar violações aos direitos humanos ocorridos entre 1946 e 1988, e a Lei de acesso à Informação (nº 12.527/11), que regulamenta o direito de todo cidadão ter acesso à informações públicas.

Porém, o conjunto de regras aprovadas impôs uma série de limites para o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade. Afinal, elas são produto de, basicamente, três forças conflitantes: grupos a favor da apuração completa da verdade sobre a ditadura e da justiça transicional, grupos contra apuração da verdade e a manutenção da Lei da Anistia sem qualquer tipo de alteração, e setores governistas que, embora reconheçam a importância de se fazer justiça para avançar no processo de democratização da sociedade, capitulam diante das pressões exercidas por setores conservadores de grande peso político, para garantir a chamada governabilidade.

A desmotivação de algumas pessoas a respeito dessa lamentável verdade está bem expressa nas palavras de um dos teóricos mais atuantes a respeito das pesquisas sobre a questão da ditadura no Brasil, tendo sido ele mesmo um dos perseguidos do regime. Aarão Reis assim se pronunciou:

O escopo da Comissão da Verdade preocupa igualmente. A lei previu que as investigações devem cobrir o período que vai de 1946 a 1988. Uma concessão clara aos partidários da última ditadura, feita para inviabilizar os trabalhos previstos para um prazo máximo de dois anos (...) A comissão não se preocupará com punições, nem questionará a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que estendeu a anistia aos torturadores. Unindo governo e Comissão, sugerindo prévias combinações, o coro também é afinado na afirmação de que “não haverá revanchismos”, outro mote, repetido para afagar o corporativismo das Forças Armadas e sua visceral ojeriza, evidente até hoje, a contribuir para o esclarecimento dos crimes cometidos por seus oficiais e demais agentes da ditadura. (REIS, 2012)

Desse modo, a luta para aprofundar a democracia no Brasil, considerando a ideia de ampla justiça como essencial para alcançar este desiderato, tem sido marcada por um emaranhado de interesses que tornam o seu processo bastante lento e complexo. Assim, alguns instrumentos legais e políticos têm criado situações limitantes ao trabalho da CNV.

Nascida com base no Plano Nacional de Direitos Humanos– PNDH-3, através do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, a Comissão deveria observar as orientações ali consubstanciadas, entre elas uma de grande importância para seus propósitos. Trata-se da Diretriz 25 do PNDH-3 que exprime a determinação de “suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre direitos humanos”. Depreende-se um questionamento à Lei de Anistia de 1979 para superar os entraves que ela cria ao processo de judicialização.

Porém, o governo Dilma herdou do governo Lula o Decreto nº 7.177 de 12 de maio de 2010 que acabou por alterar a determinação consubstanciada no PNDH-3. Por exemplo, a supressão de termos de conteúdo analítico essencial como “repressão ditatorial”, “resistência popular à repressão”, entre outros. Outra inovação do referido decreto foi a ampliação do tempo a ser investigado pela Comissão, passando de 1964 a 1985 para

1946 a 1988. Assim, as investigações sobre esse novo período já não ficaram circunscritas ao regime de 1964, mas a um tempo mais distante que retira o foco da ditadura civil-militar em questão.

Na visão de Teles e Quinalha (2013), essas mudanças na lei sobre o funcionamento da CNV são parte de acordos do Governo com as forças conservadoras, em virtude das fortes pressões e para garantir a chamada governabilidade. O resultado é que fica de fora a participação da sociedade em questões que desviam o caminho, proposto anteriormente, para apurar as práticas dos tempos do autoritarismo e da repressão. Nesses acordos, são excluídas as forças populares progressistas, reduzindo as esperanças de uma parte das vítimas da ditadura ou de seus parentes:

Não à toa, a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, ao instituir a CNV, consagrou em alta conta a reconciliação nacional enquanto princípio norteador dos trabalhos (Art. 1º). Além disso, diluiu o objeto da apuração ao adotar, como intervalo temporal, o período que vai de 1946 a 1988. Nessa mesma linha, estabeleceu que “as atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório (Art. 4º, parag. 4º). E no Artigo 6º, foi reafirmado o disposto na Lei da Anistia de 1979, assegurando que a justiça penal em relação a esses crimes não ocorreria nesse momento de busca da verdade. (TELES e QUINALHA, 2013).

A CNV, no governo Dilma Rousseff, lançou seu primeiro relatório em 2013, após um ano de funcionamento. Um relatório modesto, com cerca de vinte páginas, que acabou confirmando os limites impostos ao seu funcionamento. Em dezembro de 2014, o Relatório Final da CNV foi entregue em cerimônia

oficial no Palácio do Planalto à presidente Dilma. Constituído em três volumes, levou dois anos e sete meses para ser elaborado.

Dividido em três volumes, o relatório é o resultado de dois anos e sete meses de trabalho da Comissão Nacional da Verdade, criada pela lei 12528/2011. Instalada em maio de 2012, a CNV foi criada para apurar e esclarecer, indicando as circunstâncias e a autoria, as graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988 (o período entre as duas constituições democráticas brasileiras) com o objetivo de efetivar o direito à memória e a verdade histórica e promover a reconciliação nacional. (...). Ao longo de sua existência, os membros da CNV colheram 1121 depoimentos, 132 deles de agentes públicos, realizou 80 audiências e sessões públicas no país percorrendo o Brasil de norte a sul, visitando 20 unidades da Federação, somadas audiências, diligências e depoimentos. (CNV, 2014).

Os limites impostos aos trabalhos da Comissão brasileira têm preocupado àqueles que dela esperam um resultado alvissareiro, diferentemente das experiências passadas que muitos pouco alcançaram algumas reparações aos vitimados do regime. Em entrevista à Zero Hora, por Leo Gerchmann, em 11/08/2012, o advogado chileno Roberto Garretón, considerado um dos principais especialistas latino-americanos em Direitos Humanos, também ele perseguido pela ditadura Pinochet, assim se pronunciou a respeito dos limites da Comissão da Verdade do Brasil:

Temo que a Comissão não chegue a nenhuma parte. São sete pessoas na comissão, e a apreciação de mandatos de antes da ditadura, de 1946, de governos que não eram ditaduras. A comissão chilena apreciou os crimes de Pinochet (1973-1990). A do Brasil aprecia os governos de Getúlio Vargas, João Goulart, Juscelino Kubitschek, como se fossem todos a mesma coisa. Será impossível, ainda mais com poucos recursos. Dá a impressão de que, para as autoridades brasileiras, não há muita diferença entre ditadura e democracia, entre Médici e Kubitschek, entre Goulart e Jânio Quadros, tudo igual. Temo que a comissão brasileira seja um fracasso.

Mas, em que pese o lento processo da busca pelo resgate da verdade e reparação dos enormes danos causados à sociedade brasileira, ao longo dos 21 anos de regime autoritário, a Comissão Nacional da Verdade do Governo Dilma Rousseff pode ser considerada como um novo impulso na continuidade das lutas, comprovando que uma parte significativa da sociedade está atenta e disposta a acompanhar de forma participativa. O resultado do trabalho da Comissão, com a apresentação do seu relatório final, após poucos dias de sua publicação, passou a ser motivo de acalorado debate no país, sobretudo através do uso da internet.

Além do compromisso de resgatar a história da repressão, tortura, desaparecimento de pessoas e assassinatos, a Comissão também elaborou algumas recomendações, entre elas a responsabilização criminal dos envolvidos nesses atos, utilizando-se do aparato do Estado. Também propôs a desmilitarização da polícia e a revisão da Lei da Anistia de 1979.

A CNV também estimulou a criação de inúmeras comissões estaduais em todos os Estados da Federação, cujo objetivo é desencadear um processo de investigação, dividindo tarefas a nível nacional, para ampliar e aprofundar as buscas, além de dar prosseguimento ao que recomendou o relatório da Comissão Nacional da Verdade. O início dessas ações foi marcado pela realização do Encontro Nacional das Comissões Estaduais da Verdade, de 16 a 17 de abril de 2015, na cidade do Rio de Janeiro. (Fórum Paranaense de Resgate da Verdade, Memória e Justiça, 2015)

Muitos Estados da Federação instalaram suas comissões, assim como alguns municípios e universidades. No Estado da Paraíba, por exemplo, existem a Comissão Estadual de Memória e Verdade, a Comissão Municipal da Verdade de João Pessoa, a Comissão da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), A Comissão da Memória e da Verdade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a Comissão de Memória e Verdade da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), além do Comitê de Mortos e Desaparecidos promovido pela sociedade civil.

Pode-se, ainda, tomar mais dois outros exemplos significativos nas regiões fronteiriças do país: a Comissão Estadual da Verdade do Estado do Amazonas e a Comissão Estadual do Rio Grande do Sul. A primeira, instalada em 2011, trouxe à luz comprovações de que a ditadura civil-militar iniciada em 1964, no

Brasil, não apenas perseguiu e assassinou estudantes, jornalistas, políticos, religiosos, funcionários públicos etc, das grandes e médias cidades brasileiras. Ela também alcançou muitas comunidades indígenas de áreas longínquas da região amazônica. Conforme dados do 1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade do Estado do Amazonas (2012) denominado “O genocídio do povo Waimiri-Atroari”, é possível ter uma ideia desses fatos:

As estimativas demográficas do Povo Waimiri-Atroari entre as décadas de 1960 e 1970 indicam que mais de 2.000 pessoas morreram durante a construção da BR-174, a maioria assassinada. Além dos índios sobreviventes, elementos do Comando Militar da Amazônia e da FUNAI sabem os detalhes desta tragédia humana. A crueldade que levou ao desaparecimento destas milhares de pessoas nos vales dos Rios Urubú, Alalaú, Uatumã, Curiuaú, Camanaú e Jauaperí até o Baixo Rio Negro é especialmente grave porque ameaçou a existência de um povo, os Kiña, e há indícios de que levou ao completo aniquilamento de pelo menos um outro, os Piriutiti. (SCHWADE e REIS, 2012, p 75)

A segunda – Comissão do Rio Grande do Sul - também instalada em junho de 2012, conseguiu apresentar um balanço do período que compreende setembro de 2013 a abril de 2014, com cerca de cinquenta reuniões e perto de uma centena de depoimentos. Entregou um relatório de suas atividades ao então Governador do Estado – Tarso Genro – em 04/12/2014. SILVEIRA (2014) assim se referiu sobre o assunto:

No relatório final, constam documentos, atas, cópias dos depoimentos e vídeos das audiências públicas. Ao todo, foram realizadas nove audiências públicas e 30 internas, em que as sessões de depoimentos ocorreram na própria sede da Comissão Estadual da Verdade. Além disso, a CEV ouviu cerca de 70 pessoas, somando 81 depoimentos, já que algumas concederam mais de um relato, um em audiência pública e outro, na própria comissão. Desde setembro, conforme Guazzelli, os dados, como nome dos desaparecidos e tipo de violação, estão sendo transmitidos à Comissão Nacional da Verdade, que apresenta seu relatório no dia 10 de dezembro.

Apesar dos reconhecidos esforços a Comissão Nacional da Verdade e demais Comissões auxiliares, as dificuldades de operacionalização de suas atividades são inúmeras. Uma das mais significativas restrições é aquela sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, a respeito do processo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153 (ADPF - 153) movido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, sobre a revisão da Lei de Anistia de 1979. O STF, ao julgar improcedente a ação, impediu que houvesse qualquer alteração da Lei da Anistia, dificultando os avanços necessários à consolidação dos esforços por justiça transicional plena no Brasil. Assim, manteve-se o texto original que apresenta, até os dias atuais, os seguintes termos:

Lei n. 6.683, de 19 de dezembro de 1979

Art. 1º - É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram, crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder

público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”

(<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf153.pdf>).

A notícia do indeferimento do pedido da OAB, circulou pelo país e exterior com maiores detalhes, conforme o texto da edição do STF Notícias: “STF é contra revisão da Lei da Anistia por sete votos a dois”, publicado em 29 de abril de 2010.

No julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 153) em que a Corte rejeitou o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por uma revisão na Lei da Anistia (Lei nº 6683/79), a Ordem pretendia que a Suprema Corte anulasse o perdão dado aos representantes do Estado (policiais e militares) acusados de praticar atos de tortura durante o regime militar. O caso foi julgado improcedente por 7 votos a 2. O voto vencedor foi do ministro Eros Grau, relator do processo. Ontem, ele fez uma minuciosa reconstituição histórica e política das circunstâncias que levaram à edição da Lei da Anistia e ressaltou que não cabe ao Poder Judiciário rever o acordo político que, na transição do regime militar para a democracia, resultou na anistia de todos aqueles que cometeram crimes políticos e conexos a eles no Brasil entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. Além do ministro Eros Grau, posicionaram-se dessa maneira as ministras Carmen Lúcia Antunes Rocha e Ellen Gracie, e os ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Celso de Mello e Cezar Peluso. Defenderam uma revisão da lei, alegando que a anistia não teve “caráter amplo, geral e irrestrito”, os ministros Ricardo Lewandowski e Ayres Britto. Para eles, certos crimes são, pela sua natureza, absolutamente incompatíveis com qualquer ideia de criminalidade política pura ou por conexão.

Considerações Finais

Após o fim das ditaduras, no Chile, no Brasil e na Argentina, houve intensa mobilização de grupos organizados da sociedade e dos novos governos para questionar os graves delitos pelo estado autoritário, buscando implementar uma justiça transicional, objetivando resgatar a memória histórica da época em que foram instalados os regimes, obter o reconhecimento moral e político oficial das responsabilidades do Estado pelos crimes praticados por agentes públicos e, por fim, fazer justiça com a punição dos criminosos do regime.

Esse longo e difícil processo chegou ao seu termo na Argentina, com Raul Alfonsín, em 1983, onde foi possível criar a Comissão da Verdade que levou a cabo essas intenções. Um dos aspectos relevantes que reduziu o poder militar na região, levando-o ao colapso, foi a chamada Guerra das Malvinas. Este fato, tão particular da Argentina, deu ao governo Alfonsín as condições ideais para conseguir a revogação da anistia concedida aos militares. Sem a proteção da anistia, foi possível encaminhar o julgamento e condenação de uma parte significativa dos mentores da ditadura.

Também no Chile, com Patricio Aylwin, sobretudo a partir dos trabalhos da Comissão da Verdade (Comissão Rettig), o resultado foi realmente promissor em favor dos direitos humanos. O resultado desse trabalho permitiu reformas no estado chileno que rendeu alguns dividendos para o povo e para a democracia.

No caso brasileiro, a primeira tentativa de criação de uma comissão foi no governo civil de José Sarney, com resultado pífio, por não ter sido capaz sequer de instalá-la. Mas a determinação dos ex-presos políticos e de seus familiares, das forças progressistas e de esquerda, o movimento dos direitos humanos e outras forças auxiliares têm lutado, com reconhecida tenacidade, para alcançar uma justiça transicional comparável aos vizinhos do Cone Sul. Prova disso é que, no primeiro mandato (e também no início do segundo) da presidente Dilma Rousseff, os trabalhos das Comissões Estaduais da Verdade e outras tantas comissões auxiliares instaladas em universidades do país, têm avançado nas investigações, sem recuar diante de fatos desalentadores que realmente preocupam a todos aqueles comprometidos com a verdade e a justiça. Um desses fatos recentes foi evidenciado, através da matéria da Revista Carta Capital (21 de outubro de 2015, p. 16,) sob o título “Foi-se o torturador “que tratou da morte do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra:

Aos 83 anos, morreu na madrugada da quinta-feira 15, o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o famigerado “Dr. Tibiriçá” dos porões do DOI-CODI do II Exército nos piores momentos da ditadura militar (1970-1974). Entre os 377 nomes listados pela Comissão da Verdade como responsáveis de mortes sob tortura, o de Ustra ganhou especial destaque porque o oficial – ao contrário de muitos de seus colegas de barbárie – nunca se acanhou de assumir seus duvidosos feitos (...).Ustra chegou a ser condenado, em primeira e segunda instância, em 2008, a indenizar a família de suas vítimas, o jornalista Luiz Merlino, mas a Lei da Anistia votada pelos aliados da tortura para acobertar a ação dos torturadores, aliada à cumplicidade da corporação fardada com os

verdugos, paralisou o processo e protegeu Ustra até o fim. Morava em Brasília e o câncer o consumiu. O ódio que movia Ustra nunca lhe deu descanso.

O falecimento do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, sem ter sido condenado efetivamente por seus crimes, não é um mero fato isolado. Os cinco presidentes militares dos 21 longos anos de ditadura no Brasil, morreram sem prestar contas à sociedade brasileira e muito menos a todos aqueles vitimados pelo arbítrio de seus governos. Humberto de Alencar Castello Branco, nascido em 1897, morreu em 1967; Arthur da Costa e Silva, nascido em 1899, faleceu em 1969; Emílio Garrastazu Médici, nascido em 1905, foi sepultado em 1985; Ernesto Geisel nasceu em 1907 e morreu em 1996; João Baptista de Oliveira Figueiredo, nascido em 1918, faleceu em 1999.

Sobre este assunto, o escritor e premiado jornalista Lucas Figueiredo, autor da obra “Nenhum Lugar: militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura”, publicada em 2015, assim manifesta a sua impressão, numa entrevista concedida à Sergio Lírio na Revista Carta Capital (14/10/ 2015, p. 37): “A luta pelo resgate da verdade sempre vai existir, mas a luta pela justiça agora corre contra o tempo, pois falamos de crimes ocorridos há, 30, 40 ou 50 anos. Daqui a pouco, mesmo que se decida julgar os crimes da ditadura, não haverá ninguém para sentar no banco dos réus”.

No Brasil, diante da fragilidade política dos vários governos constituídos no período pós-ditatorial de 64, que têm evitado confrontação com os militares, a justiça transicional plena ainda é considerada uma utopia. A Lei da Anistia ainda perdura incólume, protegendo os responsáveis pelo regime político brasileiro mais violento de toda a história do país.

Assim, ninguém pode dizer quanto tempo ainda será necessário para que se possa alcançar resultados equivalentes aos encontrados nos exemplos da experiência chilena e argentina. Mas, desde já, é fundamental que os movimentos dos direitos humanos, partidos progressistas e outros setores da sociedade, antenados com os desejos de mais democracia, a partir do exercício de mais justiça, busquem todas as formas possíveis para promover, na sociedade brasileira, um amplo debate público. As lições da história indicam que pouco ou nada se pode alcançar de substancial sem a participação popular nos assuntos sobre liberdade, justiça e democracia.

Há, no país, fartas evidências de que não esmoreceu a esperança daqueles que militam nas causas dos direitos humanos, alimentados pela utopia de que é possível um dia, como no Chile e na Argentina, tornar-se uma referência de justiça para o Cone Sul e, quem sabe, para outras tantas regiões do mundo vitimadas pelo autoritarismo. A mobilização da sociedade, através de um amplo debate a respeito do relevante trabalho das

diversas Comissões da Verdade espalhadas pelo país, e da importância da democracia para a vida dos brasileiros, pode ser a chave para alcançar este sonho.

Referências

AVRITZER, Leonardo. **Comissões da Verdade e punição: por que os resultados são tão diferentes?** Fórum de interesse Público, CARTA CAPITAL. Disponível em www.cartacapital.com.br, 23 maio 2013.

BATISTA, Liz. **Argentina: sem anistia, três presidentes condenados.** Há 10 anos o país iniciava o processo de revogação das Leis da Anistia. Disponível em: acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,argentina. Acesso: 13 jan. 2015

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.** Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/mortos-e-desaparecidos-politicos/pdfs/livro-direito-a-memoria-e-a-verdade>

BRITO, Alexandra Barahona. “Justiça Transicional” em Câmara Lenta: o caso do Brasil. In: PINTO. Antonio Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (Orgs.). **O Passado que não Passa: a sombra das ditaduras na Europa e na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CALVEIRO, Pilar. **Poder e Desaparecimento: os campos de concentração na Argentina**. São Paulo: Boitempo, 2013

CARTA CAPITAL. **Foi-se o torturador**. Beneficiado pela impunidade e pela cumplicidade da caserna, o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra exibiu até o fim o orgulho por sua covardia”. Ano XXI, nº 872, de 21 de outubro de 2015.

Centro de Documentação. **DOSSIÊ - Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil**. 2002 – 2007. Disponível em: http://www.desaparecidospolitic.org.br/quem_somos_comissao.php?m=2

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE – CNV. **Operação Condor e a Ditadura no Brasil: análise de documentos desclassificados**. 19 de dezembro de 2013. Disponível em: www.cnv.gov.br/index. Acesso em 17 jan. 2015.

_____. **Relatório Final da CNV**. Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014. Disponível em: www.cnv.br/index. Acesso em 17 jan. 2015.

CNV. **Conheça e acesse o relatório final da CNV**. 10 de dezembro de 2014. Disponível em <http://www.cnv.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>

COSTA, Andriolli. FACHIN, Patrícia. **Comissão da Verdade não buscava investigar, mas sistematizar**. Disponível em: www.opalheiro.com.br/comissaodaverdade

DAHÁS, Nashla. **De Pinochet a Bachelet**. Passados 41 anos do golpe militar, o Chile reformula e discute sua base política de governo, em meio a conflitos de memória e identidade nacional. Revista de História.com.br. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/de-pinochet-a-bachelet>. Acesso em 11 set. 2014.

DUARTE, Raquel. **Divulgado relatório que dobra número de vítimas da ditadura Pinochet**. Disponível em: <http://sul21.com.br/jornal/2011/08/divulgado-relatorio-que-dobra-numero-de-vitimas-da-ditadura-pinochet/>

FIGUEIREDO, Lucas. **Lugar Nenhum: Militares e Civis na Ocultação dos Documentos da Ditadura**. São Paulo: Cia da Letras, 2015.

Fórum Paranaense de Resgate da Verdade, Memória e Justiça . **Encontro das Comissões Estaduais da Verdade definiu criação de uma rede nacional**. 18/04/2015. Disponível em: <http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2015/04/18/encontro-das-comissoes-estaduais-da-verdade-definiu-criacao-de-uma-rede-nacional/>

GARRETÓN, Roberto. **“Temo que a comissão brasileira seja um fracasso”**, avalia especialista chileno dos direitos humanos. Leo Gerchmann, Zero Hora, 11/08/2012. Disponível em: zh.clicr.com.br/rs/noticia/temo-que-a-comissao-brasileira-seja-um-fracasso.

GRAUS, Eros (Ministro Relator). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153 – ADPF 153**. Distrito Federal: / s. d. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf153.pdf>

GUEMBE, Maria José. Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina. **Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos**. vol.2 nº 3, São Paulo: 2005. Disponível em: www.scielo.br/scielo. Acesso: 16 jan. 2015

Globo.com. **Deputado chileno é preso por assassinatos da época da ditadura.** Disponível em: g1.globo.com/.../deputado-chileno-é-preso-por-assassinatos-da-epoca-da-ditadura. Reuters, 11/09/2014

LIRIO, A Sergio. Medo e Mentiras. Entrevista. O jornalista Lucas Figueiredo avalia o “sumiço” dos arquivos da repressão. **Revista Carta Capital**, 14 de outubro de 2015, p. 36-37.

MORAES, Mario Sergio de. **50 Anos Construindo a Democracia: do golpe de 64 à Comissão Nacional da Verdade.** São Paulo: Instituto Vladimir Herzog, 2014

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito, no Brasil, no Chile e na Argentina.** São Paulo: Paz e Terra, 2010

PINHEIRO, Milton (org.). **Ditadura: o que resta da transição.** São Paulo: Boitempo, 2014

QUINALHA, Renan. **Justiça de Transição: contornos do conceito.** Expressão Popular/Dobra, 2013

REIS, Daniel Aarão, RIDENTI, Marcelo, MOTTA, Rodrigo de Sá. (orgs) **A Ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do Golpe de 1964.** Rio de Janeiro: Zahar, 2014

REIS, Daniel Aarão (et. al.). **À Sombra das Ditaduras: Brasil e América Latina.** Rio de Janeiro: Mauad, 2014
_____. **A Comissão da Verdade vai ser à brinca ou à vera?** Disponível em www.forte.jor.br/2012. Acesso em 20 dez. 2013.

RIO GRANDE DO NORTE. Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça RN - Rio Grande do Norte. **Comitês Estaduais de Memória e Verdade.** 2014. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/estados/index.htm>

SCHWADE Egydio. REIS Wilson c. Braga (Coord.) **1º Relatório do Comitê Estadual da verdade “O genocídio do povo Waimiri-Atroari”**. Comitê da Verdade, Memória e Justiça do Amazonas. Verdade do Amazonas. Manaus: 17 de outubro de 2012. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/r_cv_am_waimiri_atroari.pdf

SILVEIRA, Jaqueline. **Comissão Estadual da Verdade entrega relatório final nesta quinta-feira**. SUL 21, 3/dez/2014. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/comissao-estadual-da-verdade-entrega-relatorio-final-nesta-quinta-feira/>

STF Notícias. **STF é contra revisão da Lei da Anistia por sete votos a dois**. Quinta-feira, 29 de abril de 2010. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/porta1/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=125515>

TELES, Edson; SATAFLE, Vladimir (orgs). **O Que Resta da Ditadura**. São Paulo, Boitempo, 2010.

VICENTINO, Claudio. **História do Brasil**. São Paulo: Scipione, 1997.

Instalada a Comissão Nacional da Verdade. Portal Brasil Publicado em 16/05/2012 disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/05/instalada-a-comissao-nacional-da-verdade>

TELES, Edson, QUINALHA, Renan. **Lógica da Governabilidade como Escolha da Democracia**. O Trabalho de Sísifo da Comissão Nacional da Verdade. Le Monde Diplomatique, 2013. Disponível em: <http://pndh3.com.br/artigos/artigo-o-trabalho-de-sisifo-da-comissao-nacional-da-verdade/>

TOSI, Giuseppe e SILVA, Jair P. Albuquerque e. A Justiça de Transição no Brasil e o Processo de Democratização. In: TOSI, Giuseppe. **Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de F. G. (orgs). **Brasil, Violação dos Direitos Humanos** - Tribunal Russell II sobre América Latina. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014a (Reedição e Tradução do original italiano de 1974 – Roma, Fondazione Lelio Basso).

TOSI, Giuseppe; FERREIRA Lúcia de F. G. (orgs). **As Multinacionais na América Latina** - Tribunal Russell II sobre América Latina. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014b (Reedição e Tradução do original italiano de 1975 – Roma, Fondazione Lelio Basso).

TOSI, Giuseppe; FERREIRA Lúcia de F. G. (orgs). **Chile, Bolívia e Uruguai**. Atas da Primeira Sessão do Tribunal Russell II sobre América Latina. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014c (Reedição e Tradução do original italiano de 1975 – Roma, Fondazione Lelio Basso).

TOSI, Giuseppe; FERREIRA Lúcia de F. G. (orgs). **Contrarrevolução na América Latina**. Subversão Militar e Instrumentalização dos Sindicatos, da Cultura, das Igrejas - Tribunal Russell Russell II sobre América Latina. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014d (Reedição e Tradução do original italiano de 1975 – Roma, Fondazione Lelio Basso).

WOLTER. Matilde. Análise: Caso Pinochet marcou o direito internacional. **Folha de São Paulo**, 11/12/2006. Disponível em: www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult9u1

**A LEI DA ANISTIA FRENTE AO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS:
uma releitura a partir das obrigações internacionais do estado brasileiro**

*Bianca Souto do Nascimento¹⁰⁶
Cíntia Caroline Souza do Nascimento
Felipe Tôrres Pereira
Karoline Henrique Mendonça*

Introdução

O presente artigo objetiva analisar a Lei nº. 6.683, de 28 de agosto de 1979 – Lei da Anistia –, a qual foi um marco para a redemocratização do Brasil pós-ditadura militar, sob os auspícios da justiça de transição. Sua edição não trouxe um caráter pacificador, como alguns pretendiam, visto que ensejou diversos questionamentos.

Com vistas a contestar alguns dos pontos controvertidos da mencionada lei, a Ordem dos Advogados do Brasil intentou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, almejando, em linhas gerais, a reinterpretção do art. 1º, §1º, da referida lei, de acordo com a Constituição Cidadã, de modo a excluir

¹⁰⁶ Graduandos do 9º período do curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba.

a concessão da anistia aos crimes comuns cometidos por agentes das forças repressivas estatais em face dos seus opositores políticos. Todavia, não se logrou êxito.

Apesar do pronunciamento do STF, deve-se lembrar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em sede do caso *Guerrilha do Araguaia vs. Brasil*, condenou o Estado, ensejando a obrigação de suprimir de sua ordem jurídica a lei de anistia, pois esta representaria uma gritante violação do direito às garantias e proteções judiciais (arts. 8 e 25 da Convenção Americana de Direitos Humanos). Tal ponto da condenação, assim como diversos outros, ainda não foi cumprido.

A importância desse fato reside não apenas na condenação do Estado, mas também no debate acerca do controle de convencionalidade, mecanismo que permite a análise da compatibilidade dos atos normativos internos em face de normas internacionais. Dentre outros pontos, o caráter imprescindível dessa compatibilidade consiste em garantir a preservação dos direitos humanos, sendo fundamental o exame, em bloco, da totalidade dos entendimentos acerca de determinada temática, a fim de que não exista qualquer violação à ordem interna ou às obrigações assumidas internacionalmente pelo Estado.

O Judiciário nacional, malgrado algumas decisões isoladas, permanece alheio ao entendimento da Corte Interamericana, conquanto as suas obrigações internacionais exijam a aplicação da denominada teoria do

“duplo controle”, que possibilita a atuação concomitante e distinta de dois mecanismos de controle normativo: o de convencionalidade, a cargo da Corte Interamericana e outros órgãos internacionais de Direitos Humanos; e o controle de constitucionalidade, o qual deve ser realizado pelo STF, tribunais e juízes nacionais.

O presente estudo, valendo-se da pesquisa bibliográfica, através da análise das obras referentes à temática, a exemplo de Valério Mazzuoli, André de Carvalho Ramos, Flávia Piovesan, Deisy Ventura, Roberto Ribeiro Martins, dentre outros; e da pesquisa documental, com base na jurisprudência da Corte Interamericana, visa a analisar a compatibilidade da Lei de Anistia com a ordem jurídica nacional e internacional, na perspectiva da obrigação de se efetuar o “duplo controle”, em observância às determinações e aos entendimentos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Diante do pulsante fenômeno da internacionalização dos Direitos Humanos, compreende-se que não é mais aceitável o relativismo acerca da aplicação das normas internacionais de proteção. Nesse contexto, a aplicação do controle de constitucionalidade em conjunto com o controle de convencionalidade apresenta-se como uma importante ferramenta de releitura e de análise da Lei de Anistia, agora não só frente às garantias constitucionais salvaguardadas na Carta Magna de 1988, como também aos compromissos internacionais firmados pelo estado brasileiro.

Contexto Histórico da Lei de Anistia

O Brasil, após uma frágil democracia instalada em 1946, viveu os chamados “Anos de Chumbo”, de 1964 a 1985, marcados por uma intensa repressão política- militar. Tal fenômeno apresentou-se intrinsecamente ligado à bipolarização global, protagonizada pelos Estados Unidos da América e pela já extinta União Soviética – as duas potências ditas vitoriosas da Segunda Guerra Mundial e que deram ensejo à Guerra Fria.

O país sofreu grande influência norte-americana, principalmente após a Revolução Cubana de 1959, a qual evidenciou o alinhamento de Cuba com o lado socialista, abalando a hegemonia estadunidense na região das Américas. Com este fato, os EUA voltaram a sua política externa para a implementação de regimes de exceção em toda a América Latina, espalhando a famosa Doutrina da Segurança Nacional.

A Doutrina de Segurança Nacional difundiu o combate ao inimigo nacional, que, frente à conjuntura internacional, eram os comunistas. Sob os fundamentos de tal Doutrina, fulminou-se o Estado de Direito, vilipendiaram-se os direitos humanos e constitucionais, tudo em nome da pretensa segurança nacional. Dela – da Doutrina –, originaram-se diversos decretos executivos com conteúdo repressivo e os famosos Atos Institucionais, que serviram de base para o estabelecimento do regime militar.

Em 1964, mais precisamente no dia 09 de abril, com o Ato Institucional nº 1, que representou a vitória do movimento militar, autointitulado de “Revolução”, inaugurou-se o regime militar, que, segundo o ato, legitimava-se por si mesmo, uma vez que investido no exercício do Poder Constituinte. O caos instalou-se e começaram a surgir ondas de violências, prisões e perseguições dos chamados “subversivos.”

O marechal Humberto Castelo Branco foi quem governou o país no início do regime, instituindo quatro Atos Institucionais. Seu sucessor, Arthur Costa e Silva, foi o responsável pelo marco mais nefasto da ditadura militar brasileira: o malfadado Ato Institucional nº 5.

O Ato nº 5 foi decretado em 1968, ano que ficou fincado na história do Brasil como “o ano que não acabou”. Neste período, houve uma série de protestos mais radicais, em especial por parte dos universitários, que se rebelaram contra o regime repressivo. A igreja também saiu às ruas em defesa dos direitos humanos; houve a primeira greve de metalúrgicos em Osasco; em suma, grande parte da população começou a se insurgir com mais veemência contra a máquina estatal.

Foi nesse contexto que a chamada “linha dura” percebeu que precisava ser mais enérgica no combate aos inimigos, aos comunistas, às ideias subversivas, instituindo, então, o AI-5 que, dentre outras coisas, permitia ao Presidente da República: decretar recesso no Congresso Nacional; cassar mandatos de parlamentares;

suspender a garantia do habeas-corpus; suspender, por até dez anos, direitos políticos de cidadãos; intervir nos estados e municípios. Toda essa concentração de arbitrariedades com o pretexto de alcançar “reconstrução econômica, financeira e moral do país”.

Sob a égide deste governo autoritário, muitos cidadãos tiveram seus direitos tolhidos, foram ameaçados, humilhados, presos, torturados, exilados, mortos. A tortura, praticada de diversas e inimagináveis formas, passou a ser o principal método de opressão do governo, passando, inclusive, a fazer parte do currículo dos militares.

No entanto, após longos anos de intensa repressão e com a falência da ordem bipolar mundial, a tão sonhada democracia, ainda que a passos tímidos, passou a ser algo possível, não só no Brasil, como em outros países. Nesse contexto, é de se frisar que todo período de transição precisa de aparatos legais para constituir uma espécie de conciliação entre o passado ditador e um futuro inteiramente democrático. Nesse contexto, as Leis de Anistia começaram a surgir nos países.

Anistia é o “esquecimento jurídico de uma ou mais infrações penais” (JESUS, 2011, p. 735). Através dela, “o Estado renuncia ao seu *ius puniendi*, perdoadando a prática de infrações penais que, normalmente, têm

cunho político. Portanto, via de regra, a anistia dirige-se aos crimes políticos. Contudo, nada impede que a anistia também seja concedida a crimes comuns” (GRECO, 2012, p. 695).

As leis amnistiadoras têm o escopo de, com a extinção da punibilidade, “apagar” crimes da memória nacional, promovendo a reconciliação; sendo, assim, um instrumento de pacificação social, necessário ao período de transição pelo qual passa um Estado após longos anos de conturbação política.

No Brasil, a Lei de Anistia (Lei 6.683/79) teve o seu projeto de lei encaminhado por João Baptista Figueiredo, então presidente do país, em 1970, sob forte pressão popular, mas só veio a ser promulgada em 28 de agosto 1979. Ela representou um importante passo para a redemocratização, trazendo mudanças positivas na política nacional. Por outro lado, representou um salvo-conduto para torturadores, que mancharam de sangue as vidas de milhares de brasileiros.

A Lei de Anistia foi uma conquista para a população reprimida, no sentido de possibilitar o perdão de todos aqueles que cometeram crimes políticos, eleitorais, que participaram de movimentos subversivos, como a luta armada, aos que foram banidos do país, aos que se exilaram voluntariamente; enfim, a todos que direta ou indiretamente se voltaram contra o regime militar.

No entanto, também trouxe vantagens para os agentes estatais repressores que, além de terem sido acobertados pelo AI-5 e pelos ditames do governo ditatorial, receberam o benefício da anistia, frente aos incontáveis atos de tortura e desaparecimentos forçados cometidos, fazendo com que as graves violações de direitos humanos ficassem impunes, imêmore.

O projeto da Lei de Anistia brasileira teve um total de 305 emendas e 09 substitutivos, a maior parte relacionada ao art. 1º, referente aos destinatários da anistia, cujo *caput*, ficou assim redigido:

Art. 1º É concedida anistia a todos quanto, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

Esta lei, em especial o supracitado artigo, foi alvo de contestações, eis que paira a dúvida sobre o que a lei de anistia representa: se um marco da redemocratização, constituindo a base jurídica para uma justiça de transição firme, ou uma ofensa ao direito à verdade, memória e justiça.

No âmbito internacional, clama-se pela investigação, julgamento e punição dos algozes ditatoriais. Há vítimas que até os dias atuais não foram ressarcidas, material, moral ou judicialmente. Em países vizinhos, como na Argentina, por exemplo, os torturadores foram punidos e suas leis amnistiadoras nulificadas.

No Brasil, a lei está sendo questionada pelo Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que ingressou com uma ação, a ADPF 153, no Supremo Tribunal Federal, que será analisada no tópico seguinte.

Breve Análise da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153

O instituto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental encontra-se previsto no artigo 102, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei”. Tal mecanismo de controle normativo permite que chegue ao conhecimento da mais alta Corte do país a ocorrência de violação a normas basilares da ordem jurídica (BULOS, 2011, p. 320).

A proposição de tal mecanismo visa fiscalizar o descumprimento dos princípios basilares que compõem e direcionam a Constituição e a ordem jurídica como um todo. De acordo com a Lei 9.882/99, a chamada “Lei da Arguição”, a ADPF é cabível para evitar ou reparar lesão a preceito fundamental pela prática de ato do

Poder Público, ou, ainda, reconhecer a relevância do fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição (art. 1º, *caput* e inciso I). Nesse contexto, lecionam Silveira e Meyer-Pflug:

O alcance da arguição de descumprimento de preceito fundamental é bastante abrangente, pois faz referência a conceitos amplos e abstratos, tais como o “preceito fundamental decorrente desta Constituição” e “atos do Poder Público.” A arguição tem o firme intuito de proteger o que há de mais relevante no sistema jurídico pátrio. Em virtude de os preceitos fundamentais não constarem expressamente do Texto Constitucional ficará a cargo da doutrina e da jurisprudência defini-los. Os preceitos fundamentais dizem respeito, portanto, às normas constitucionais essenciais e fundamentais da Constituição não importando dessa forma se são normas-regras ou normas-princípios. (2012, pp. 456/457)

Por intermédio de tal ferramenta, em outubro de 2008, o Conselho Federal da OAB dirigiu-se ao STF com o pedido de que o parágrafo único do art. 1º da Lei 6.683/79 fosse interpretado conforme a Constituição, de maneira que não houvesse a extensão da aplicação da anistia aos crimes comuns praticados pelos agentes da repressão contra opositores políticos, durante a ditadura militar.

Os argumentos aventados pela OAB eram de que a Lei de anistia, ao perdoar os crimes cometidos durante o período militar, violou uma série de direitos e garantias fundamentais constantes na Constituição Federal de

1988, sobretudo: a imprescritibilidade do crime de tortura; a proteção da dignidade da pessoa humana e o direito à verdade e à memória histórica.

Questionou-se, ademais, a recepção da mencionada lei pela CF/88, com base em dois fundamentos, quais sejam: a violação do princípio democrático e republicano e a violação da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, declarou-se que os atos de violência perpetrados pelos agentes repressores em ataque à dignidade da pessoa humana não se legitimam por meio de uma mera reparação pecuniária concedida às vítimas e familiares destas (Leis 9.140/95 e 10/559/2002).

Em abril de 2010, por sete votos a dois (vencidos os ministros Ricardo Lewandowski e Ayres Britto, que votaram pela parcial procedência da ação), o plenário do STF indeferiu o pleito, mantendo a interpretação da Lei de modo a impedir o julgamento de torturadores que agiram no regime militar.

Ao julgar a ADPF 153, o STF compreendeu pela recepção da Lei de Anistia pela Carta Magna vigente, considerando o caráter amplo e geral do instituto. Além disso, para a Corte, no próprio ato originário da CF/88, houve a revalidação da Lei 6.683 por manifestação do poder constituinte reformador através da Emenda Constitucional 26, de 1985, responsável pela convocação da nova constituinte. Nesta Emenda, que convocou a Assembleia Nacional Constituinte, constavam os seguintes dispositivos:

Art. 4º É concedida anistia a todos os servidores públicos civis da Administração direta e indireta e militares, punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares.

§ 1º É concedida, igualmente, anistia aos autores de crimes políticos ou conexos, e aos dirigentes e representantes de organizações sindicais e estudantis, bem como aos servidores civis ou empregados que hajam sido demitidos ou dispensados por motivação exclusivamente política, com base em outros diplomas legais.

§ 2º A anistia abrange os que foram punidos ou processados pelos atos imputáveis previstos no "caput" deste artigo, praticados no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

No entendimento da Corte brasileira, a Lei de Anistia teria sido um acordo pré-constituente, sem o qual a transição do regime político e a própria existência da CF de 88 não teriam sido possíveis. É de se questionar, no entanto, a validade de tal “acordo”, tendo em vista a evidente submissão do Congresso Nacional de 1979 e a ausência de uma situação política que propiciasse uma justa discussão a respeito dos termos do mencionado “acordo”. Com efeito, as opções oferecidas aos que deste participaram eram basicamente a anistia ou a manutenção da repressão.

No que se refere, por sua vez, ao argumento de violação da dignidade da pessoa humana para afirmar a invalidade da conexão criminal que a aproveitaria àqueles que praticaram crimes comuns contra opositores políticos, o ministro relator, Eros Grau, considerou que este não prosperava. Dispôs o ministro em seu voto:

Sem de qualquer modo negar o que diz a Arguente ao proclamar que a dignidade não tem preço [o que subscrevo], tenho que a indignidade que o cometimento de qualquer crime expressa não pode ser retribuída com a proclamação de que o instituto da anistia viola a dignidade humana. (STF, 2010, p. 24)

Nesse ponto, foi levantada a alegação de que a anistia só poderia ser compreendida à luz do contexto histórico na qual foi firmada, tendo em vista tratar-se de uma “lei-medida, não uma regra para o futuro, dotada de abstração e generalidade”. Adotando-se tal perspectiva, a Corte firmou o entendimento de que a conexão criminal constante na Lei de Anistia seria *sui generis*, diferindo do sentido atualmente adotado pela doutrina para tal instituto penal. Dessa forma, a expressão crimes conexos a crimes políticos englobaria os crimes comuns (“de qualquer natureza”) relacionados a crimes políticos ou praticados por motivação política.

É de se mencionar, ainda, a única alusão ao Direito Internacional que consta no acórdão da ADPF 153 (STF, 2010, p. 3), dispondo:

A Lei n. 6.683/79 precede a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – adotada pela Assembleia Geral em 10 de dezembro de 1984, vigorando desde 26 de junho de 1987 – e a Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997, que define o crime de tortura; e o preceito veiculado pelo artigo 5º, XLIII da Constituição – que declara insuscetíveis de graça e anistia a prática da tortura, entre outros crimes – não alcança, por impossibilidade lógica, anistias anteriormente à sua vigência consumadas.

Nesse ponto, sábias são as palavras de Deyse Ventura (2010, p. 11) ao classificar a postura adotada pelo Supremo, em seu julgamento, como um verdadeiro “positivismo *à la carte*”. O termo utilizado pela autora refere-se à estratégia legalista tomada pela Corte de aludir a normas específicas para legitimar seu posicionamento, e ignorar uma série de outras normas internacionais relativas aos Direitos Humanos que se encontravam em plena vigência à época da implantação da Lei de Anistia. A autora destaca: a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio; e as Convenções de Genebra.

Todas as normas sobreditas poderiam ter sido levadas em conta pelo STF, quando do julgamento da APDF 153, mas restaram ignoradas. Nota-se que a decisão da Corte brasileira marcadamente relega a proteção dos Direitos Humanos a segundo plano, ao adotar uma interpretação tão restrita da lei e da Constituição; além disso, choca-se com uma tendência do Direito Internacional de promover a revisão de leis de anistias em diversos países que passaram por regimes de exceção.

No entanto, nem tudo se encontra perdido. A decisão da Corte não transitou em julgado, tendo em vista a oposição de embargos de declaração pela OAB. Ao julgar os mencionados embargos, o STF terá a oportunidade de adotar uma interpretação conforme os direitos humanos, “em especial, o sistema

interamericano de proteção, no sentido de privilegiar o direito à verdade e à memória histórica.” (SILVEIRA; MEYER-PFLUG, 2012, p. 461). Com a considerável mudança na composição da Corte, as esperanças de que haja uma positiva modificação na decisão desta mantêm-se acesas.

A Vinculação do Estado os Tratados Internacionais De Direitos Humanos e o Controle de Convencionalidade

Nos mesmos moldes aplicáveis às situações existentes na seara cível, é assente em âmbito internacional que o Estado, quando ratifica ou adere a um tratado, assume a obrigação de cumprir as obrigações assumidas, sob pena de sofrer responsabilidades, em hipótese de adotar posturas em dissonância ao que livremente se pactuou com as outras partes contratantes.

Conforme dispõe Rezek (2014, p. 103), quando um tratado entra em vigor, suas determinações passam a constituir a ordem jurídica interna do Estado. Dessa forma, como constituinte de seu direito interno, os agentes estatais devem mover todas as estruturas que forem necessárias, diligenciando a fim de imprimir efetividade à tratativa.

Nesse sentido, após a expressão de seu consentimento, o qual, em regra, é irretratável, figura-se como ilegítima a alegação de qualquer dispositivo de seu direito interno como óbice ao pleno cumprimento de um tratado. É o que dispõe o art. 27, da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, *in verbis*: “[uma] parte não pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado [...]”.

Com efeito, se um Estado livremente, o que é condição para a validade do consentimento, anuiu a um tratado, com pleno entendimento de seus termos, não subsistem motivos para que alegue a existência de alguma disposição de direito interno que impeça a observância do assumido na esfera internacional. Agir de forma oposta representaria má-fé desses sujeitos do direito internacional público.

Todavia, componente do ordenamento jurídico pátrio, emerge a necessidade de saber qual o *status* ocupado pelos tratados internacionais, em especial os de direitos humanos, os quais são objeto desta análise, com destaque para a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, à qual o Estado brasileiro aderiu em 25 de setembro de 1992.

Inicialmente, impende destacar que, antes da edição da emenda constitucional nº45/2004, a maior parcela da doutrina e da jurisprudência matinha o entendimento de que os tratados internacionais sobre direitos

humanos, assim como os demais tratados internacionais, ocupavam o *status* de lei ordinária federal. Como tais, não prevaleceriam, *a priori*, quando surgisse um conflito com qualquer outro dispositivo normativo.

Esse entendimento foi consagrado por meio do RE nº 80.004/SE, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em dezembro de 1977, no qual a referida Corte adotou a corrente do monismo nacionalista, ao estabelecer a supremacia da lei interna sobre uma obrigação internacional.

A *contrario sensu*, outra parcela defendia, e ainda defende, o *status* constitucional dos tratados internacionais que versassem sobre direitos humanos, em virtude da dicção do parágrafo 2º do art. 5º da Constituição Nacional, o qual estabelece que “os direitos e garantias expressos nesta Constituição *não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte*” (grifo nosso).

Em virtude da referida previsão constitucional, todo tratado sobre direitos humanos, automaticamente, teria *status* de norma constitucional, uma vez que o fato de não estarem expressos na Carta Magna não lhes retirava o *status* de norma superior.

Ademais, ainda havia uma parcela que sustentava a ideia segundo a qual os tratados internacionais sobre direitos humanos possuíam o *status* de norma supralegal, estando em uma posição intermediária na ordem

nacional, encontrando-se abaixo da Constituição e acima da ordem jurídica infraconstitucional. Como consequência, obstariam a eficácia jurídica de toda e qualquer disciplina normativa infraconstitucional com eles conflitante.

Com base nesse entendimento, o Ministro do STF Sepúlveda Pertence, por meio da análise do HC 72.131, sustentou que se deveria

[...] aceitar a outorga de força supra-legal (sic) às convenções de direitos humanos, de modo a dar aplicação direta às suas normas – até, se necessário, contra a lei ordinária – sempre que, sem ferir a Constituição, a complementem, especificando ou ampliando os direitos e garantias dela constantes. (STF, 1995, p.4)

Objetivando solucionar essa controvérsia, editou-se a Emenda Constitucional 45/2004, a qual acrescentou o §3º ao art. 5º da Constituição Federal, estabelecendo que “os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”.

Em primeira análise, inobstante alguns questionamentos, a confusão doutrinária e jurisprudencial estava solucionada, pois, caso o disposto no §3º fosse cumprido, os tratados sobre direitos humanos teriam *status* de

norma constitucional. Porém, a divergência permanecia quanto à posição daqueles que não seguiam o mandamento acima, a exemplo da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Dessa maneira, o STF, em 2008, nos RE 466.343-SP e HC 87.585-TO, firmou o posicionamento de que os tratados de direitos humanos que não possuam o caráter de emenda constitucional, pelo fato de não terem sido aprovados de acordo com o previsto no art. 5º, §3º, da Constituição Federal, possuem o caráter de norma supralegal.

Ante esse entendimento, André de Carvalho Ramos (2013, p. 267) entende que

[...] consagrou-se no STF *a teoria do duplo estatuto* dos tratados internacionais de direitos humanos: *supralegal* para os que não foram aprovados pelo rito especial do art.5, §3º quer sejam anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional n.55/2005, e *constitucional* para os aprovados de acordo com o rito especial.

A partir das aludidas decisões, pacificou-se, em sede jurisprudencial, o *status* supralegal da Convenção Americana, a qual, portanto, faz parte da ordem jurídica nacional, como os demais tratados, sendo hierarquicamente superior a toda e qualquer disciplina normativa infraconstitucional.

Isto posto, é claro perceber que, estando as leis infraconstitucionais abaixo dos tratados de direitos humanos, independente do *status* que estes possuam, o legislador, bem como os responsáveis pela aplicação

do direito, devem observar o exposto nos tratados daquela natureza, a fim de que as leis e suas decisões estejam em harmonia, não só com as obrigações internacionais, mas também com a própria estrutura da ordem jurídica interna.

A partir disso, assim como o controle de constitucionalidade, o qual consiste, em suma, em “um instrumento de garantia da supremacia constitucional” (BULOS, 2010, p. 152), surgiu um novo mecanismo de controle, igualmente importante e de realização também obrigatória, denominado controle de convencionalidade.

Esse controle consiste na necessidade de, diante do caso concreto, todo juiz ou tribunal verificar se a aplicação do dispositivo normativo ao caso concreto está em consonância com os tratados de direitos humanos componentes do sistema jurídico brasileiro. Caso não ocorra a aludida compatibilidade, deve-se afastar a sua aplicação, permanecendo o disposto no pactuado internacionalmente e incorporado à ordem pátria.

Na visão de Mazzuolli e Luiz Flávio Gomes (2013, p. 20) essa obrigação possui um caráter difuso, posto que, “todos os juízes e tribunais internos estão obrigados a controlar a convencionalidade das normas domésticas, tendo como paradigma os direitos e liberdades consagrados na Convenção Americana”.

Destaca-se que, assim como realizado no controle de constitucionalidade, é fundamental que, ao se realizar o controle de convencionalidade, atente-se não apenas para o disposto na literalidade do texto da Convenção Americana, mas também, na interpretação conferida por este Tribunal aos dispositivos deste tratado, posto que, apenas este órgão detém a legitimidade para determinar o significado e o alcance do expresso na Convenção, seja por meio de sua atividade contenciosa ou consultiva.

Na visão da Corte Interamericana (2010, p. 64)

[...] o Poder Judiciário está chamado a exercer um controle de convencionalidade *ex officio* entre as normas internas e a Convenção Americana, evidentemente nos marcos de suas respectivas competências e das regulações processuais correspondentes. Nesta tarefa, o Poder Judiciário deve levar em conta não apenas o tratado, mas a interpretação do mesmo dada pela Corte Interamericana, intérprete última da Convenção Americana.

Caso apenas fosse observado o texto e, com base nela, houvesse o estabelecimento da interpretação a ser adotada, criar-se-ia uma situação que representaria o descumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, além de ser uma distorção do uso do tratado, cuja utilização representaria um artifício retórico para legitimar o discurso, mas que, na prática, estaria fadado à ineficácia, quando se consideram as determinações “internacionais”.

Dessa maneira, pode-se afirmar que vige, na ordem interna, a denominada teoria do “duplo controle”, a qual, segundo André de Carvalho Ramos (2012, p. 520) significa a atuação distinta de dois mecanismos de controle: os de constitucionalidade, a cargo do STF e tribunais juízes nacionais, e do de convencionalidade, o qual deve ser feito com base na Corte de San José e nos demais órgãos internacionais de Direitos Humanos.

Na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, por meio do Habeas Corpus nº 87.585 e dos Recursos Extraordinários (RE) nº 466.343 e 349.703, registra-se a realização do aludido controle. Nestes casos, os ministros do STF, malgrado o disposto no art. 5º, inciso LXVII¹⁰⁷, da Constituição Federal não fosse incompatível *per si* com a Convenção, entenderam que a lei infraconstitucional que operacionalizava a previsão da constitucional (Decreto-Lei nº 911/69 e art. 652 do Código Civil) era contrária ao artigo 7.7 da Convenção Americana¹⁰⁸, e, portanto, não deveria prevalecer – já que a Convenção Americana, ante o *status* supralegal, sobrepõe-se às demais normas infraconstitucionais.

¹⁰⁷LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

¹⁰⁸Ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar.

Todavia, essa mesma postura não foi adotada quando do julgamento da ADPF nº 153, em que houve a discussão da Constitucionalidade da aplicação da Lei de Anistia. Os ministros procederam apenas com a análise da suposta compatibilidade da Lei com a Carta Magna, sem despender atenção ao disposto na Convenção Americana e ao entendimento da Corte quanto às questões referentes à temática.

No referido julgamento, a Corte Constitucional desconsiderou o entendimento dos tratados e órgãos internacionais sobre a matéria em análise, em especial o claro posicionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Descurou do seu dever, derivado do fato de que

[...] ao ser parte em um compromisso internacional (tratado) de proteção dos direitos humanos, os Estados limitam sua soberania em prol dos direitos e liberdades das pessoas reconhecidos no respectivo instrumento. Uma das limitações que devem obrigatoriamente sofrer diz respeito à sua legislação interna, a qual, doravante deverá estar sempre de acordo com aquilo que se encontra expresso no tratado ratificado (...) (MAZZUOLI, 2009, pp. 514-515).

Mas o debate acerca da (in)aplicabilidade da lei de anistia e de sua harmonização com os tratados de direitos humanos não findou com o julgamento da ADPF nº 153. Ainda pendem de apreciação os embargos de declaração da referida ação constitucional, sendo um dos fundamentos a não abordagem pela Corte Suprema brasileira da questão dos tratados de direitos humanos.

Outrossim, o Partido Socialismo e Liberdade interpôs a ADPF nº 320, buscando fazer com que a Lei de Anistia não seja aplicada às situações que constituem graves violações de direitos humanos, com base na condenação do Estado brasileiro em sede do Caso Gomes Lund vs. Brasil, que se refere, entre outros pontos, à obrigação de não aplicar o benefício da anistia aos casos que possuem essa qualificação. Ação que já contou com o parecer favorável do Ministério Público Federal, o qual, dentre os fundamentos alegados, pugnou pela procedência em virtude da realização do duplo controle, posto que na ADPF 153 efetuou-se o de constitucionalidade, ao passo que, na nova ação, deverá ser realizado o de convencionalidade.

Além disso, deverá apreciar as decisões denegatórias de *habeas corpus* impetrados com o escopo de permitir o trancamento de ações penais com base na Lei de Anistia, em decorrência da instauração de processos pelo Ministério Público Federal em face de militares que cometeram violações de direitos durante o período ditatorial.

Desta feita, ao menos nessas ocasiões, os ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal terão a oportunidade de proceder com o controle de convencionalidade, adotando como base o entendimento consolidado no sistema interamericano de direitos humanos acerca da existência e da aplicação das leis de anistia, o qual será abordado no tópico a seguir.

As Leis de Anistia na Visão da Corte Interamericana de Direitos Humanos

A Corte Interamericana de Direitos Humanos teve diversas oportunidades para manifestar-se a respeito da estratégia de concessão de leis de anistia, a fim de superarem-se regimes ditatoriais e conflitos armados internos. Isso após um já formado histórico da Comissão Interamericana no tema, o que claramente influenciou nos conceitos e argumentos utilizados pelo Tribunal.

Apesar de o nosso foco, neste estudo, ser a lei de anistia brasileira, faz-se imprescindível ir além do determinado pela Corte na sentença do caso *Guerrilha do Araguaia vs. Brasil*, realizando-se uma análise evolutiva do posicionamento do Tribunal frente a este tema.

A maioria dos processos de transição à paz e à democracia, ocorridos na América Latina, realizou-se mediante acordos obtidos de forma mais ou menos consensual entre as elites políticas e os rebeldes. Tais experiências demonstraram que, ao realizar as negociações, os anteriormente inimigos comumente esperavam uma contraprestação por deixar as armas ou abandonar as estruturas de poder, de onde exerciam a violência. (GUTIÉRREZ RAMÍREZ, 2014, p. 37). Por isso, vemos comissões da verdade e leis de anistia proliferando-se neste período.

Uma ótima questão a ser levantada, porém, é se a Corte Interamericana seria competente para conhecer as violações ocorridas durante os regimes de exceção, uma vez que foi estabelecida pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969, entrou em funcionamento em 1979 e só foi ratificada pelos países da América Latina por volta dos anos 80 a 90, tempos após a ocorrência de tais violações.

Para tanto, podemos analisar o primeiro caso contencioso julgado pela Corte, qual seja, Velásquez Rodríguez, no qual o Tribunal, ao interpretar o art. 1.1 da Convenção, decidiu que “[...] los Estados deben prevenir, investigar y sancionar toda violación de los derechos reconocidos por la Convención y procurar, además, el restablecimiento, si es posible, del derecho conculcado y, en su caso, la reparación de los daños producidos” (CORTEIDH, 1988, §§ 164-166).

Deste modo, ainda que as torturas e mortes não tenham ocorrido após o reconhecimento da competência da Corte, uma vez que estas restam impunes, permanece a violação dos Estados à Convenção Americana, pois que falharam na investigação e sanção do ocorrido, assim como na reparação dos danos, estando presente, portanto, a competência do Tribunal para julgar tal omissão.

No caso dos desaparecimentos forçados, ainda há um ponto a se destacar: a Corte IDH estabeleceu que “[...] *los actos de carácter continuo o permanente se extienden durante todo el tiempo en el cual el hecho*

continúa, manteniéndose su falta de conformidad con la obligación internacional” (CORTEIDH, 2010, §17). Em outras palavras, o crime de desaparecimento forçado é continuamente praticado até que se descubra o paradeiro e o ocorrido com a pessoa desaparecida ou mesmo com os seus restos mortais. Deste modo, mais do que pela falta de julgamento ou sanção, o desaparecimento forçado pode ser analisado pela Corte IDH graças à sua própria natureza de crime contínuo ou permanente.

Partindo propriamente para a análise da questão da anistia, podemos observar que nos primeiros casos em que se deparou com este instituto (*Barrios Altos vs. Peru, Mowiana Community v. Suriname e Almonacid Arellano vs. Chile*), a Corte o combateu ferozmente, usando basicamente do argumento de que

Las leyes de autoamnistía conducen a la indefensión de las víctimas y a la perpetuación de la impunidad, por lo que son manifiestamente incompatibles con la letra y el espíritu de la Convención Americana. Este tipo de leyes impide la identificación de los individuos responsables de violaciones a derechos humanos, ya que se obstaculiza la investigación y el acceso a la justicia e impide a las víctimas y a sus familiares conocer la verdad y recibir la reparación correspondiente. (CORTEIDH, 2001, § 43)

Em outras palavras, a lei de anistia, por ser um obstáculo à punição de violações a direitos humanos, já representaria *per si* um posicionamento inconveniente do Estado, posto que violador dos artigos 8.1 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, os quais tratam das garantias judiciais e da proteção judicial,

respectivamente. Assim como também representaria a violação aos artigos 1.1 e 2 do mesmo instrumento internacional, os quais se referem ao dever do Estado de respeitar os direitos humanos e de adequar seu direito interno aos preceitos do Direito Internacional.

Uma vez que, conforme expressa o artigo 2 da Convenção, seria dever do Estado adotar as medidas legislativas ou de outra natureza que fossem necessárias para tornar efetivos os direitos e liberdades previstos em tal instrumento (das quais um exemplo que podemos citar seria a garantia do devido processo legal para a apuração e sanção de possíveis violações), a concessão de anistia seria algo inadmissível, servindo para perpetuar a impunidade e retirar a possibilidade de defesa das vítimas (CORTEIDH, 2001, § 83).

Em tais decisões, o Tribunal usou ainda de termos e referências já trazidos pela Comissão, não tendo, porém, o explicado claramente, esmiuçando a relação entre eles e nem mesmo a relevância de cada um na determinação da inconveniência de uma lei (CREMA, 2013, p. 29). Estes seriam: a classificação em autoanistias, a questão da legitimidade do processo de criação da lei anistiadora, a influência da gravidade dos crimes cometidos, os preceitos da *General International Law*, e o direito à verdade.

Esse direito à verdade, entretanto, foi tratado de modo a subsumir-se no direito da vítima ou de seus parentes de ter o esclarecimento, através de uma investigação e do processo judicial, dos eventos que violaram

seus direitos e da respectiva responsabilidade dos órgãos competentes do Estado quanto a tais violações (CORTEIDH, 2001, § 48). Ou seja, tratar-se-ia de um direito à verdade judicial, o que levou a críticas da doutrina, pois há quem afirme que o processo judicial não seria o meio mais adequado e capaz de alcançar a verdade real e completa dos fatos (GUTIÉRREZ RAMÍREZ, 2014, p. 37).

Nos próximos casos, como *La Cantuta vs. Peru* e *Massacre of La Rochela vs. Peru*, percebe-se que o discurso das autoanistias - que nem sequer há unanimidade sobre o que são realmente, embora Luiz Miguel Gutiérrez (2014, p. 39) as defina como “*una figura legislativa de carácter general e impersonal que elimina retroactivamente el carácter delictual de un comportamiento impidiendo así su juzgamiento.*”- e da nulidade *ab initio* são afastados das sentenças, somente aparecendo nos votos particulares.

A gravidade dos crimes anistiados e a interpretação do art. 2º da CADH tornam-se o mais decisivo para a aceitação ou não da lei de anistia (CREMA, 2013, pp. 52-53).

Anos após, a Corte atua em três outros casos, quais sejam, *Guerrilha do Araguaia vs. Brasil* (2010), *Gelman vs. Peru* (2011) e *El Masacre de El Mozote vs. El Salvador* (2012). Estes são os casos mais importantes em nossa análise, pois retratam o posicionamento mais atual a respeito das anistias e trouxeram um aprofundamento maior do Tribunal na questão.

Em *Gelman vs. Peru*, a Corte que antes, como no caso *Barrios Altos*, referiu-se ferozmente às autoanistias, deixa claro que a conformidade de uma lei de anistia com a Convenção não depende dos sujeitos dos quais ela emana, do processo de sua aprovação (se foi democrático ou não) ou mesmo da sua ratificação ou aprovação por parte da população de um país. Como bem destaca a Corte IDH,

The bare existence of a democratic regime does not guarantee, per se, the permanent respect of International Law, including International Law of Human Rights(...) [P]articularly in cases of serious violations of non-revocable norms of International Law, the protection of human rights constitutes a impassable limit to the rule of the majority. (CORTEIDH, 2011, § 239)

Neste ponto de nossa análise “evolutiva”, temos como critérios para a avaliação de uma lei de anistia: a luta contra a impunidade, o acesso à verdade, o fato de que a anistia impede o julgamento de graves violações de direito humanos e sua contrariedade com o Estado de Direito e com a Convenção. Entretanto, novamente o direito à verdade refere-se à verdade obtida por meio do processo judicial.

É o mais recente caso, todavia, que delinea o fato de que, para a Corte, a impunidade às graves violações aos direitos humanos surpreendentemente não é uma característica inerente a toda e qualquer anistia, mas sim uma característica de algumas delas, sendo estas as anistias inconvencionais.

Em *El Massacre de El Mozote*, a Corte não proclamou a invalidade da lei de anistia em questão, mas unicamente contestou a aplicação desta aos graves crimes tratados nos fatos (CORTEIDH, 2012, §§ 296 e 403). Para um melhor entendimento, basta analisarmos o voto do Juiz García-Sayan, o qual foi seguido por outros cinco magistrados da CorteIDH.

Neste, o Juiz ressalta que não existe no direito internacional positivo uma norma através da qual se tenha proibido explicitamente todo tipo de anistia, reconhecendo ainda que a solução negociada de um conflito armado – perspectiva da qual se tratava o caso referido – exige a harmonização entre a busca da justiça penal e a paz negociada, fazendo-se necessário, para tanto, que se ponderem direitos.

Há, entretanto, um limite a esta ponderação: os crimes de guerra e os contra a humanidade. Limite que já havia sido estabelecido pela ONU, por meio do *Informe del Secretario General sobre el estado de derecho y la justicia de transición en las sociedades que sufren o han sufrido conflictos*, nos termos: “*que los acuerdos de paz aprobados por las Naciones Unidas nunca puedan prometer amnistías por crímenes de genocidio, de guerra, o de lesa humanidad o infracciones graves a los derechos humanos*”.

Não que os casos anteriores não tivessem se referido à importância dos direitos violados e à seriedade das ofensas, como no caso *Almonacid Arellano*, em que a Corte se deteve sobre a gravidade e definição dos

chamados crimes contra a humanidade; porém, com Gelman e Guerrilha do Araguaia, todos os outros elementos – a exemplo da legitimidade democrática - foram definitivamente afastados, restando somente a seriedade das violações e a contrariedade à Convenção como realmente importantes no controle de convencionalidade.

A própria Comissão Interamericana, inclusive, já tinha apoiado a concessão de anistias em seus relatórios anuais de 1985-1986 e 1986-1987, todavia, neste último relatório, ao mesmo tempo em que “aplaudia” o acordo entre El Salvador, Guatemala, e Honduras, que garantiu o cessar fogo e o perdão daqueles que participaram das forças rebeldes, a Comissão, na parte em que se referia ao Chile, criticou a impossibilidade de investigar o desaparecimento de dez pessoas e seus sequestradores, graças à aprovação de uma lei de anistia.

Estaria se contradizendo? Não. Estes somente eram dos primeiros indícios de que a resposta para as leis de anistia não é o repúdio absoluto. Nem toda anistia é inconvenicional. Percebe-se que estas podem ser usadas, por exemplo, como componentes para o término de um conflito armado internacional, desde que se respeitem certos limites.

Como Luigi Crema bem destacou (2013, p. 28): *“The function of this reasoning is to make a distinction between, on the one hand, laws that are the expression of the real reconciliation of a society, and, on the other*

hand, the ploys designed by a government to grant impunity to itself for outrageous crimes". Embora ele estivesse referindo-se especificamente à importância da classificação em "autoanistias" e "anistias", tal premissa não deixa de se adequar à necessidade geral de se analisar de forma aprofundada qualquer concessão de anistia, seja por qual critério for.

Na perspectiva brasileira essa compreensão é fundamental, pois que o primeiro artigo da Lei da Anistia (nº 6.683/79), que considera como conexos e igualmente perdoados os crimes "de qualquer natureza" relacionados aos crimes políticos ou praticados por motivação política no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, abriu espaço para a anistia de graves violações de Direitos Humanos, sendo sua interpretação e aplicação claramente violadora da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Apesar de a anistia ter trazido o perdão àqueles que se opuseram ao governo e, conseqüentemente, violaram as normas opressoras, ela acabou estendendo-se também aos crimes comuns de homicídio, desaparecimento forçado, abuso de autoridade, lesões corporais, estupro e atentado violento ao pudor, especialmente praticados pelos agentes públicos, sendo este o motivo da condenação do Brasil no caso Gomes Lund.

A Corte, em sua Sentença, não afirmou ser inconveniente a Lei de Anistia *per se* e todos os perdões dados por este documento legal, mas determinou que o Brasil deveria adotar todas as medidas que fossem necessárias para assegurar que esta lei e as demais leis de sigilo não continuassem a representar um obstáculo para a persecução penal contra graves violações de direitos humanos. O Estado chegou a alegar que o STF, na ADPF n.º 153, tinha considerado legítima integralmente a Lei de Anistia, no entanto, o Tribunal insistiu que se deveria conduzir eficazmente a investigação penal dos fatos do caso.

Considerações Finais

Diante de tudo o que foi exposto, conclui-se que a lei de anistia deve ser apreciada com base no duplo controle constitucional-convencional. A ADPF n. 153 foi impetrada pelo Conselho Federal da OAB, com o objetivo de mudar a interpretação do §1º, do art. 1º da lei, conforme a nossa Constituição e os tratados internacionais, para que seja feita a exclusão do perdão aos agentes estatais, que praticaram crime de lesa-humanidade, como a tortura.

O art. 5º, XLII da Constituição, invocado pela OAB, alude que o crime de tortura é insuscetível de anistia ou graça, fazendo com que a interpretação dada ao dispositivo supracitado seja, portanto, inconstitucional.

Porém, não é esse o entendimento que a Suprema Corte Brasileira vem demonstrando, uma vez que decidiu pela plena validade da lei de anistia, mantendo a sua extensão aos militares que praticaram graves violações de direitos humanos durante o regime de exceção.

No julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, firmou-se o entendimento no sentido da responsabilização do país por todos os crimes violadores dos Direitos Humanos, bem como a necessidade de se investigar, processar e, até mesmo, punir os agentes estatais ditatoriais, declarando-se, portanto, a incompatibilidade da interpretação da lei da anistia com a Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos e demais tratados de direitos humanos que o Brasil ratificou.

Desta análise, conclui-se que o STF deu pouca ou nenhuma importância ao Direito Internacional Público, uma vez que sequer citou a Convenção Americana ou a jurisprudência da supracitada corte, o que só demonstra a presença de autoritarismo e uma espécie de “blindagem” dos ministros, presos ao dogmatismo legalista, no tocante à dimensão internacional que a proteção dos direitos humanos alcança.

No entanto, verifica-se também que as duas decisões, ainda que aparentemente conflitantes, podem coexistir, complementando-se, posto que a lei de anistia pode ser constitucional, conseqüentemente beneficiando também aos algozes ditatoriais. Mas pode, ao mesmo tempo, permitir a identificação dos autores

dos crimes, fazendo com que a busca pela verdade, memória e justiça seja possível; ou seja, a manutenção da anistia não poderá obstar a investigação criminal, mas tão somente a persecução.

Vale salientar que, felizmente, ainda há, pendentes de julgamento, nos autos na ADPF nº 153, os embargos de declaração, os quais questionam justamente o fato de o Pretório Excelso não ter se referido aos tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. Além disso, há a interposição, pelo Partido Socialismo e Liberdade, da ADPF nº 320, que, baseada na condenação do Estado quando do julgamento do caso Gomes Lund vs. Brasil, demanda a exclusão da aplicação da Lei de Anistia aos autores de graves violações de direitos humanos. O MPF foi favorável à ação e destacou que deve ser feito o controle de convencionalidade, ao contrário do que ocorreu com a ADPF nº 153. A esperança de que a corte revise seu entendimento mantém-se, portanto, viva.

Referências

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório da Comissão da verdade. v.1. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571. Acesso em: 15 dez. 2014.

_____. **Emenda Constitucional n.26, de 27 de Novembro de 1985.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc26-85.htm. Acesso em: 15 dez. 2014.

_____. **Lei n. 9.882, de 3 de Dezembro de 1999.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19882.htm> Acesso em: 15 dez. 2014.

_____. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Parecer na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 320.** Relator: Ministro Luiz Fux. Requerente: Partido Socialismo e Liberdade. Interessado: Presidente da República e Congresso Nacional. Disponível em: <https://infogbucket.s3.amazonaws.com/arquivos/29/08/2014/document-1-.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2015.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Habeas Corpus nº 72131. Paciente: Lairton Almagro Vitoriano da Cunha. Impetrante: Marcello Ferreira de Souza Granado. Coautor: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Relator: Ministro: Marco Aurélio, Brasília, 23 de novembro de 1995. **Lex:** Jurisprudência do STF. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

_____. **Habeas Corpus nº 87585.** Paciente: Alberto de Ribamar Ramos Costa. Impetrante: Alberto de Ribamar Ramos Costa. Relator: Ministro: Marco Aurélio, Brasília, 03 de dezembro de 2008a. **Lex:** Jurisprudência do STF. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

_____. **Recurso Extraordinário nº 349.703.** Recorrente: Banco Itaú. Recorrido: Armando Luiz Segabinazzi. Relator: Ministro Carlos Britto, Brasília, 03 de dezembro de 2008. **Lex:** Jurisprudência do STF. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia> >. Acesso em: 08 jan. 2015.

_____. **Recurso Extraordinário nº 466.343.** Recorrente: Banco Bradesco S/A. Recorrido: Luciano Cardoso Santos. Relator: Ministro: Cesar Peluso, Brasília, 03 de dezembro de 2008b. **Lex:** Jurisprudência do STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

_____. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153.** Arguente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Arguido: Presidente da República e outros. Relator: Min. Eros Grau. Brasília, 29 de abril de 2010. **Lex:** Jurisprudência do STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia>>. Acesso em: 09 jan. 2015.

_____. **Recurso Extraordinário nº 80.004.** Recorrente: Belmiro da Silveira Goes. Recorrido: Sebastião Leão Trindade. Relator: Ministro Xavier de Albuquerque. Brasília, 01 de julho de 1977. **Lex:** Jurisprudência do STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia>>. Acesso em: 09 jan. 2015.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Ibsen Cardenas e Ibsen Peña vs. Bolivia.** Sentença de 01 de setembro de 2010. Mérito, Reparações e Custas. Série C. No. 217. Acesso em: 01 de fevereiro de 2015. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_217_esp1.pdf. Acesso em: 15 fev. 2015.

_____. **Case Gelman vs. Uruguay.** Merits, Reparations, and Costs, 24 February 2011, Series C, No. 221

_____. **Caso Gomes Lund y otros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil.** Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 24 de noviembre de 2010. Serie C No. 219

_____. **Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras.** Fondo. Sentencia de 29 de julio de 1988. Serie C No. 4

_____. **Caso Barrios Altos vs. Perú.** Fondo. Sentencia de 14 de marzo de 2001. Serie C No. 75

_____. **Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil.** Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C. No. 219. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em: 06 jan. 2014.

CREMA, L. *Are Amnesties Still An Option? A Non-Policy Based Critique Of The Inter-American Approach.* Working Paper Series. The Center For Civil & Human Rights, University of Notre Dame: April 2013, 74 pg. Disponível em <<http://humanrights.nd.edu/research/cchr-publications/>> Acesso em: 06 abr. de 2014.

D’ ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Glaucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. **OS ANOS de chumbo:** a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. Disponibilizado em: <http://www.cpdoc.fgv.br>. Acesso em: 09 fev. 2015.

GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos:** pacto de San José da Costa Rica. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal:** parte geral. 14.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2012.

GUTIÉRREZ RAMÍREZ, L. M. **La obligación internacional de investigar, juzgar y sancionar graves violaciones a los derechos humanos en contextos de justicia transicional.** Estudios Socio-Jurídicos, 16(2), 23-60. Doi: dx. doi. org/10.12804/esj16.02.2014.01

JESUS, Damásio de. **Direito penal:** parte geral. 32. ed. vol 1. São Paulo : Saraiva, 2011.

MAFEI, Vinicius Setubal. **ADPF 153:** a lei de anistia ante o Supremo Tribunal Federal: uma visão constitucional, penal e internacional. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/adpf-153-lei->

de-anistia-ante-o-supremo-tribunal-federal-uma-vis%C3%A3o-constitucional-penal-e-in. Acesso em: 09 de fev. 2015.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009. ONU. *Informe del Secretario General sobre el estado de derecho y la justicia de transición en las sociedades que sufren o han sufrido conflictos*. U.N. Doc. S/2004/616. 3 de agosto de 2004. Párr. 10.

RAMOS, André de Carvalho. **Pluralidade das ordens jurídicas**: uma nova perspectiva na relação entre o Direito Internacional e o Direito Constitucional. In: Revista de da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Jan/dez 2011/2012. v.106/107. P. 497-524.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

REZEK. Francisco. **Direito Internacional Público**. Curso elementar. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

VENTURA, Deisy. **A interpretação judicial da Lei de Anistia brasileira e o Direito Internacional**. In: A anistia na era da responsabilização : o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011. 571 p. il. ISBN 978-85-85820-07-7. Disponível em: http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/2011livro_OXFORD.pdf. Acesso em: 10 set. 2014.

**DIREITO À MEMÓRIA:
um estudo comparativo da sua evolução no Brasil e na Alemanha**

Brunela Vieira de Vincenzi¹⁰⁹

O debate sobre o Holocausto na segunda metade do século XX na Alemanha

Uma forma diferenciada de debate público sobre o Holocausto, as suas causas e, enfim, seus efeitos sobre a necessidade de impedir que fatos passados ficassem encadernados nos livros de História, devendo, sim,

¹⁰⁹ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (1997), mestra em Direito Processual pela Universidade de São Paulo (2002) e Doutora em Direito Civil, Constitucional e Filosofia do Direito pela Johann Wolfgang Goethe Universität - Frankfurt am Main (2007) com Bolsa de Doutorado Integral durante o mesmo período concedida pela CAPES em cooperação com o DAAD (Deutscher Akademischer Austauschdienst). Estágio de Pós-Doutorado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo e no Institut für Sozialforschung em Frankfurt am Main, na Alemanha (2009-2010). Atuou entre 1998 e 2009 como advogada no Brasil, em São Paulo; e de 2010 a dezembro de 2012 como Advogada Europeia na Alemanha. Parecerista da Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD). Pós-Douramento em andamento no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES sob a supervisão do Professor Marcelo Abelha Rodrigues. Atualmente é Professora Efetiva do Departamento de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

serem expostos como verdadeiros acontecimentos, foi impulsionada pelo debate científico fomentado em 1986 por Jürgen Habermas, na então Alemanha Ocidental, o qual ficou conhecido por *Historikerstreit*¹¹⁰

Tudo começou em junho de 1986, quando o historiador alemão Ernst Nolte publicou, no jornal *Frankfurter Allgemeinen Zeitung* (FAZ), um discurso que faria em um evento em Frankfurt, ao qual acabou não comparecendo. Mas o discurso, já publicado, causou enorme furor na Alemanha pós-II Guerra Mundial. Nesse texto, Ernst Nolte relativiza os atos praticados pelo regime nazista ao ressaltar as façanhas científicas e os avanços tecnológicos possibilitados pela chegada ao poder do Partido Nacional-Socialista. Alegava, também, que o genocídio dos judeus poderia ser comparado com outros fenômenos ocorridos no século XX, como as atrocidades praticadas pelos soviéticos no Campo de Trabalhos Forçados dos Gulags, na ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Segundo Nolte, o extermínio em razão da luta de classes teria sido o precursor do Holocausto, ou seja, o extermínio de um grupo de pessoas em razão da sua raça. Para ele, o genocídio dos judeus supera em muito o assassinato dos não partidários da Revolução Russa, já que cometido com claros requintes de crueldade. Porém, tanto em um caso (Gulag) como no outro (Holocausto), a origem

¹¹⁰ *Die Dokumentation der Kontroverse um die Einzigartigkeit der nationalsozialistischen Judenvernichtung* A documentação da controvérsia e a singularidade do extermínio de judeus pelo nacional-socialismo, Piper, München/Zürich 1987.

histórica seria a mesma, a Revolução Industrial. A guerra, na verdade, era contra os inimigos da Alemanha e o seu desenvolvimento material: os judeus, tendo declarado que ficariam ao lado da Inglaterra, só poderiam ser vistos como inimigos e assim foram tratados por Hitler, afirmava Nolte, em um discurso anterior, já em 1980.

O início desse debate histórico foi, sem dúvida, o discurso publicado no jornal FAZ, em 1986. As palavras de Nolte causaram tamanha indignação, que com ele se iniciou uma análise científica de extrema relevância para o esclarecimento, na sociedade alemã, sobre o papel do Governo e dos cidadãos alemães nos crimes cometidos pelo regime nazista durante a II Grande Guerra. No início do ano de 1986, outro artigo foi causa de debate. A publicação do historiador Michael Stürmer chamava atenção para o argumento de que, em um país sem história, o futuro é promissor, pois quem pretendesse preencher as lacunas do passado acabaria por completá-las, esclarecendo, assim, o passado.

Por fim, um artigo publicado pelo historiador Andreas Hillgruber, que comparava o Holocausto com o fim da Guerra Fria, em especial, com as perseguições e desapropriações ocorridas nos períodos, fez com que Habermas iniciasse o processo de esclarecimento sobre a história da participação dos cidadãos alemães na Segunda Guerra, o que iria mudar o discurso político na Alemanha sobre o Holocausto.

Habermas publicou no jornal *Die Zeit* um artigo em resposta aos três historiadores, sob o título *Eine Art Schadensabwicklung* (Uma forma de apuração de danos). Em seu texto, Habermas criticava a forma como o fato do Holocausto vinha sendo banalizado pelos historiadores, afirmando que os alemães não poderiam nunca deixar de se envergonhar por Auschwitz. Segundo Habermas, o único elo a unir a Alemanha ao Ocidente seria o reconhecimento do Holocausto e o patriotismo constitucional. Para ele, a Lei Fundamental Alemã (*Grundgesetz*), por meio de garantias e limitações ao exercício do poder público, impediria que a barbárie voltasse a acontecer. Na opinião de Habermas, os discursos dos historiadores pareciam indicar uma mudança de discurso, que poderia levar à adoção do pensamento conservador de direita.

O debate, enfim, prolongou-se até o início de 1987, por meio de cartas de leitores nos jornais e vários artigos acadêmicos. Outros historiadores passaram a defender a posição de Habermas, que é a que prevalece, até hoje, na Alemanha, agora já reunificada.

A evolução do conceito de dignidade humana no pós-II Guerra Mundial na Alemanha

Mesmo intuitivamente e desprendido de todo e qualquer contexto, é inegável a necessidade de respeitar e cuidar do florescer da dignidade humana, seja no âmbito da filosofia moral mais atual, seja no âmbito do

direito interno (na esfera constitucional) e internacional (na esfera dos direitos humanos). A dignidade do ser humano, como valor moral explicitado nos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, é um bem universal protegido pelos Estados de Direito e pelos órgãos deliberativos internacionais, como a ONU, a OEA e a Comunidade Europeia. Também associações e organizações internacionais independentes como a *Amnesty International*, *Human Rights Watch*, dentre outras, buscam o respeito e a efetivação da dignidade humana.

Da mesma forma, ainda no âmbito internacional, os órgãos judicantes internacionais, como o Tribunal Interamericano de Direitos Humanos e a Corte Europeia de Direitos Humanos em Estrasburgo, buscam a tutela deste valor moral corporificado nos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos.

Internamente, os Estados Democráticos de Direito, definem políticas de dignidade humana, e estabelecem em suas constituições democráticas o princípio ou o conceito jurídico da dignidade humana.

As políticas de proteção à dignidade humana, tem por objetivo estabelecer que as instituições sociais não violem o já conquistado auto respeito e a autoestima de cada indivíduo, importando dizer que elas devem proteger os cidadãos de toda e qualquer experiência negativa de humilhação.¹¹¹ A humilhação do ser humano

¹¹¹ Fritz Stern, prefácio à edição alemã de *Decent Society*, Avishai Margalit (Politik der Würde, Frankfurt am Main 1999), p. 7.

é a forma mais comum de imputar-lhe dor, sendo o começo de toda desumanidade.¹¹² Segundo o filósofo israelita, Avishai Margalit, uma sociedade só é decente, quando as suas instituições não mais humilhem as pessoas.¹¹³ Para ele, uma sociedade civilizada diferencia-se de uma sociedade decente, na medida em que na civilizada as pessoas não humilham umas as outras, e na sociedade decente, além disto, as suas instituições não humilham mais os cidadãos, respeitando-os como pessoas dignas.

O conceito jurídico de dignidade humana, por sua vez, é o pendor interpretativo de todo o arcabouço democrático dos direitos e garantias constitucionais internalizado pela ordem jurídica estatal. Assim, de conceito moral passa a dignidade humana, no âmbito interno, a valer também como conceito jurídico, que há de ser efetivado pelo Poder Judiciário, em especial, a partir de interpretação e aplicação diretiva dos Tribunais Constitucionais.

Em sociedades não decentes, ao invés de se buscar proteger a dignidade humana, permite-se que suas instituições humilhem as pessoas, desrespeitando o auto respeito e a autoestima já conquistada, ferindo, assim, a sua dignidade. É neste contexto de desrespeito e humilhação, que surgem leis como a Lei de Nüremberg na

¹¹² Idem, p. 8.

¹¹³ Avishai Margalit, Politik der Würde, p. 15.

Alemanha nacional-socialista e a Lei Sul-Africana que instituiu o *Apartheid*. Nestes casos a humilhação institucional é ordenada por Lei.¹¹⁴ Além das humilhações legais, há nas sociedades não decentes, a humilhação prática, que se verifica na atuação diária de determinadas instituições, tais como a polícia que pratica tortura, a perseguição a negros numa sociedade dominada por brancos, dentre outras praticas humilhantes que ganham contornos de normalidade patológica com o passar do tempo. Em resumo, para ser justa, a sociedade precisa ser decente.¹¹⁵

Os extremos praticados no século passado, que evidenciaram grau de barbaridade moderno, parecem estar superados. Todavia, hodiernamente, por toda parte, as diferenças de interesses econômicos e políticos predominam em detrimento do valor da dignidade humana. Diferentemente do passado, há extremos de humilhação e violação à dignidade humana, por meio dos quais, não só os seres humanos, mas também o meio ambiente sofre com a desigualdade da racionalidade egoística que determina a distribuição de riquezas no planeta. O só pensar e agir pautado na realização financeira exclui o preocupar-se com o próximo, as lágrimas

¹¹⁴ Idem, p. 15.

¹¹⁵ Idem, p. 18.

e a dor são ocultadas, os seres humanos passam a ter que se adequar à racionalidade do mercado financeiro mundial.

As sociedades atuais, mesmo nos países mais desenvolvidos financeira ou democraticamente, começam a ter que lidar com o problema da desigualdade social, antes vista com tanta violência somente nos países periféricos. A desigualdade de chances e oportunidades, transforma mesmo uma sociedade altamente democrática em sociedade de senhores sem obrigações e deveres, e de trabalhadores sem direitos. Utilizando-se a metáfora do relacionamento de dependência entre o senhor e do escravo, nota-se a desproporcionalidade na distribuição das riquezas e também no reconhecimento e atribuição de direitos na sociedade contemporânea, de uma forma geral. Na hierarquia da vida real, há uma desigual, e muitas vezes evidente, atribuição de direitos e deveres.¹¹⁶

Por outro lado, as instituições responsáveis pela punição e execução das penas, também em nome do exercício do poder delegado do Estado, encontram-se num processo ainda incompleto de acatamento do conceito jurídico de dignidade humana. Em razão disto, é preciso aprofundar um pouco mais a análise do

¹¹⁶ A necessária simetria entre direito e deveres cai por terra no relacionamento entre o senhor e o escravo, pois a desigualdade de atribuições destrói completamente a fórmula da simetria e reciprocidade entre os sujeitos de direitos. Hegel, Fenomenologia do Espírito, Edição Supergrampo, Volume 3, das Obras Completas, p. 145 e seguintes, especialmente a partir da página 150.

conceito moral de dignidade humana e a sua transposição para o sistema jurídico como princípio norteador da interpretação constitucional.

É usual falar-se numa dignidade humana genética, constitutiva do próprio estado humano desde o nascimento de cada ser. Também se usa falar que a dignidade humana é o resultado de um ato de reconhecimento recíproco entre indivíduos numa ordem jurídica.¹¹⁷ Ao observar-se a discussão sobre a dignidade humana na Alemanha depois da Segunda Guerra Mundial, percebe-se que a proteção à dignidade humana é a proteção da pessoa, enquanto sujeito de direitos, em resposta ao tratamento desigual e preconceituoso, em especial aos atos praticados com a intenção de humilhar, de excluir os indivíduos da relação igualitária de atribuição de direitos e deveres.¹¹⁸

O artigo 1º, alínea (1), da Lei Fundamental Alemã estabelece que a dignidade humana é inviolável e que protegê-la é dever de todos os agentes e instituições do Estado.¹¹⁹ Diante das repetidas e brutais violações aos direitos humanos perpetradas pelo Regime Nacional Socialista era necessário demonstrar ao restante do mundo

¹¹⁷ Kurt Seelman, introdução ao livro por ele organizado: *Menschenwürde als Rechtsbegriff (Dignidade Humana como Conceito Jurídico)*, Stuttgart 2004, p. 8.

¹¹⁸ *Idem*, p. 9.

¹¹⁹ Art. 1, (1): “Die Würde des Menschen ist unantastbar. Sie zu achten und zu schützen ist Verpflichtung aller staatlichen Gewalt.”

ocidental, que a Alemanha aliar-se-ia à democracia ocidental, e isto por meio da sua Lei Fundamental, com a sua nova Constituição¹²⁰ Era preciso deixar bem claro, que as pessoas, os seres humanos, estavam acima de todos os interesses do Estado. Por esta razão, o primeiro artigo da nova Lei Fundamental, logo na primeira alínea traz o conceito de dignidade humana: “A dignidade humana é inviolável. Respeitar e proteger deve ser o dever de toda a autoridade do Estado.”¹²¹

Dessa forma, a dignidade humana passa a ser o valor constitucional máximo, que muito além de um só princípio, acaba sendo o norteador de toda a interpretação constitucional. A impossibilidade de se alterar este dispositivo constitucional mesmo por meio de reforma constitucional, como estabelece o artigo 79, alínea 3, da Lei Fundamental, é a comprovação da sua prioridade e importância para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

O Tribunal Constitucional Federal Alemão já decidiu por reiteradas vezes que, por se encontrar acima de todos os direitos humanos, o valor da dignidade humana é o valor máximo da Constituição,¹²² e que cabe

¹²⁰ Jürgen Habermas, “Eine Art Schadensabwicklung”, in: Historiker Streit, Munique 1987.

¹²¹ Hans Jaras e Bodo Pieroth, Comentários à Lei Fundamental Alemã (Grundgesetz für die Bundesrepublik Deutschland - GG), Art. 1., p. 41, Munique 2007.

¹²² Oberste Verfassungswerte: BVerfGE 109, 279/311; 54, 341/357; 96, 357/398; 102 370/389.

a ele direcionar à sua interpretação, sendo um princípio constitucional norteador.¹²³ É como se a dignidade humana – do artigo 1 - introduzisse todos os artigos que são arrolados em seguida, ou seja, o rol dos direitos constitucionais humanos.

Aqui é importante ressaltar o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho Alemão, que vai além do Tribunal Constitucional e interpreta que este artigo tem eficácia direta nas relações entre pessoas de direito privado, e não só entre cidadãos e o Estado.¹²⁴ Todavia, a interpretação majoritária do Tribunal Constitucional Federal Alemão, a quem em última e derradeira instância cabe a interpretação da Lei Fundamental, é no sentido de que o artigo 1 somente projeta os seus efeitos nas relações de direito privado e não tem eficácia direta nas relações entre particulares. Disto decorre a teoria interpretativa dos direitos fundamentais, conhecida na Alemanha como “*Drittwirkung der Grundrecht*” ou Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais nas relações de direito privado.¹²⁵

¹²³ Tragendes Konstitutionsprinzip: BverfGE 87, 209/228; 109, 133/149.

¹²⁴ BAGE 38, 69/80 e seguintes.

¹²⁵ Para uma completa análise da questão e a diferença de entendimentos entre o Superior Tribunal do Trabalho e o Tribunal Constitucional Federal Alemão, confira-se: Brunela Vieira De Vincenzi, Re-Individualização dos efeitos dos direitos fundamentais (Zur Re-Individualisierung der Grundrechtswirkungen), Berlim 2007 e Geovany Cardoso Jevaux, Direito Constitucional: teoria da constituição, Rio de Janeiro 2008, pp. 293 e ss.

Seja a eficácia direta, seja somente reflexiva, o que importa é que a dignidade humana norteia não só a aplicação dos direitos fundamentais no seu formato original, como instrumento de defesa do cidadão contra o Estado, mas também em todas as relações do cidadão, obrigando o Estado a proteger a sua dignidade humana por meio de todos os seus órgãos e instituições. Importa dizer, portanto, que o Estado tem o dever permanente, em todos os níveis e esferas da Administração Pública, de proteger a dignidade humana de todos, cuidando para que ela não seja violada. Da mesma forma, no exercício de funções estatais delegadas, entes privados ficam também vinculados ao princípio norteador da dignidade humana.

A análise do conteúdo e espectro do conceito jurídico da dignidade humana retoma o seu conteúdo ético-moral. Inicialmente, a dignidade humana traz consigo o valor social e pretensão de respeito, consideração e estima, que lhe é devida em razão da sua condição humana¹²⁶ E mais ainda, mesmo aquele que tenha praticado ato indigno não perde, só por isto, o direito à proteção da sua dignidade.¹²⁷ O Tribunal Constitucional Federal Alemão já decidiu, com intuito de concretizar o princípio da dignidade humana, que cada pessoa deve ser reconhecida de forma igualitária como um ser humano com valores próprios¹²⁸.

¹²⁶ BVerfGE 87, 209/228.

¹²⁷ Idem.

¹²⁸ BVerfGE 45, 187/288.

Constata-se, assim, que não só os elementos estritamente jurídicos são utilizados pelo Tribunal Constitucional em seus julgamentos, mas a partir da remissão ao princípio e valor constitucional máximo da dignidade humana, o Tribunal estabelece a conexão do direito com a moral. É a dignidade humana que permite lutar pelo reconhecimento na esfera do direito, quando o ser humano é tratado como objeto e não como sujeito¹²⁹, quando a sua identidade e a estrutura da sua personalidade é desrespeitada, quando pessoas são tratadas de forma diferenciada, com discriminação, ou ainda, quando é visto como um prejuízo para a sociedade e não como um ser humano¹³⁰.

O Tribunal Constitucional Federal deixa bem claro em suas decisões que a dignidade humana é um conceito que precisa e deve ser complementado e reestruturado constantemente, observando-se a evolução das relações e da sociedade. A sua interpretação não é estanque e deve adequar-se ao caso concreto e aos novos anseios e problemas contemporâneos¹³¹.

¹²⁹ BVerfGE 30, 1/26; 50, 166/175.

¹³⁰ BVerfGE 88, 203/296, aqui o Tribunal em julgamento famoso sobre a constitucionalidade ou não do aborto e seus limites, ressalta que a existência de uma criança não pode ser considerada como um dano ou prejuízo.

¹³¹ BVerfGE 45, 187/229; 96, 375/399 e seguintes.

O movimento de inclusão do conceito de dignidade humana como pórtico da Lei Fundamental Alemã, bem como a sua localização física logo acima do rol dos direitos fundamentais, no intuito de demonstrar a superioridade do ser, tem um efeito muito mais amplo do que a sua aplicação aos processos judiciais deixa transparecer. Este posicionamento significa a aliança e conexão da Alemanha com a tradição ocidental dos direitos humanos. E reitera que a condição humana não é atribuída ao ser pelo Estado, mas é decorrente da sua própria natureza¹³².

A representação de todos os direitos humanos, no contexto da dignidade humana, já na primeira frase da Lei Fundamental significa que os direitos humanos não são somente necessários para todos os seres humanos, como elementos do Direito Internacional Público vinculante, mas é condição moral de manutenção da sociedade justa para os seres humanos.

Reconhecer internamente, por meio da Constituição de um Estado, a dignidade de todos os seres, independentemente da raça, nacionalidade, sexo, religião, cor, é conceder ao ser humano a possibilidade de desenvolvimento de todos os aspectos de sua identidade e personalidade. É reconhecê-lo formalmente, e ao mesmo tempo, oportunizar-lhe os instrumentos para a luta pelo reconhecimento social e jurídico.

¹³² Horst Dreier, *Subjektiv-rechtlich und objektiv-rechtliche Grundrechtsgehalt*, p. 505, JURA 1994.

A conscientização da dignidade é o reconhecimento de si próprio como ser humano. O desenvolvimento e respeito devido pelo Estado e todas as suas instituições transporta o reconhecimento para a esfera pública, possibilitando aí a todos o debate e a luta pelo reconhecer e ser reconhecido. Somente com o amparo do arcabouço jurídico constitucional, o ser consciente da sua completude – identidade, personalidade e direitos, pode expandir-se efetivamente na sociedade em suas relações pessoais, de trabalho e de direitos.

O desenvolvimento da concretização do conceito jurídico pelo Tribunal Constitucional Federal Alemão, que acopla ao jurídico também a moral, traz para o direito a necessidade de reconhecimento do ser digno e humano. A indexação constitucional do conceito jurídico de garantia humana, funciona assim como bloqueio de qualquer potencial de humilhação institucional dos seres humanos, na linguagem de Avishai Margalit.

A evolução dos direitos fundamentais e a ruptura constitucional no Brasil com o Golpe de 1964

Uma análise histórica do desenvolvimento dos direitos fundamentais nos países democráticos demonstra que cada um dos direitos humanos garantidos pelas Constituições democráticas representa uma reação do sistema político a conflitos sociais, abusos, tratamentos desiguais e falta de reconhecimento ou reconhecimentos malsucedidos. Neste sentido, observa-se que o surgimento da garantia da liberdade religiosa

surge na Europa depois das disputas religiosas pelas quais o continente passou¹³³; da mesma forma os direitos civis foram desenvolvidos depois da *Déclaration des Droits de l'Homme e du Citoyen* na França; ou ainda, com relação aos direitos de proteção à intimidade e à esfera privada, a reação é contra a censura e a vigilância dos períodos de ditadura e repressão. Hoje em dia, porém, na maioria das vezes numa tradição liberal, os direitos humanos expressos nas Constituições democráticas são vistos como se sempre tivessem existido, sendo mero instrumento do cidadão de um país contra o Estado opressor¹³⁴.

Nota-se até mesmo uma banalização do termo Constituição, utilizado indistintamente para fenômenos e situações que não correspondem ao ideal do *constitucionalismo democrático*. Como anota Marcelo Neves, é preciso evitar a "tendência de sempre identificar a existência de uma nova Constituição quando surge uma ordem, instituição ou organização jurídica na sociedade contemporânea"¹³⁵. Assim, é preciso firmar o entendimento de que as garantias fundamentais e a Constituição são instrumentos que devem ser postos à

¹³³ E.-W., Böckenförde, Die Entstehung des Staates als Vorgang der Säkularisation, in: Recht, Staat, Freiheit, Frankfurt am Main 1991, p. 92 ss.

¹³⁴ Dieter Grimm, Rückkehr zum liberalen Grundrechtsverständnis?, in: Der Zukunft der Verfassung, Frankfurt am Main 1991, p. 226.

¹³⁵ Marcelo Neves, Transconstitucionalismo, Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para concurso de titularidade, p. XIV.

disposição de todos os indivíduos, sem exceções, e em todas as esferas da sociedade, ampliando a sua eficácia a todas as áreas do direito.

Análises históricas do desenvolvimento da democracia no Brasil revelam que ela vem se estabelecendo de forma gradual, numa luta que além de política, visa extirpar os resquícios da violência indistintamente exercida durante os anos da ditadura no país. Mesmo agora, depois de mais de vinte anos de abertura democrática e de vigência de uma Constituição democrática que protege os direitos humanos, o país ainda sofre com os danos sociais impostos pela violência à sua população. O processo de re-democratização do Brasil ainda merece uma análise mais profunda e sem lugares comuns, pois é preciso lembrar-se sempre da inércia institucional que explica muita das persistentes violações aos direitos civis e a ineficácia do sistema de justiça, cujas raízes históricas não podem ser olvidadas.

Isso porque,

a democratização, que começou no fim dos anos 1970, não modificou o jogo entre o executivo e o legislativo (clientelismo). A abertura do regime foi reduzida aos direitos políticos e ao sistema eleitoral: o voto direto para a eleição do presidente. Mas a democratização não recuperou a cultura urbana de tolerância e as artes da negociação.

Pode-se dizer, então, que o pior efeito de um regime de exceção é que destrói a cultura democrática que se manifesta nas práticas sociais quotidianas de respeito e de civilidade com o outro, deveres do cidadão. 136

No processo de redemocratização no Brasil, no lugar da tolerância e da discussão aberta da necessidade de punição daqueles envolvidos na violência praticada no período militar, “os mecanismos da vingança pessoal e os impulsos agressivos incontroláveis tomaram o seu lugar, visto que nem o perdão nem a pacificação foram discutidos publicamente no término do regime militar”¹³⁷.

Paralelamente, ou seja, ao mesmo tempo em que a sociedade brasileira tenta estabelecer-se democraticamente, as questões econômicas ditam a ordem do dia, impondo a sua racionalidade ao discurso político. A usual divisão sociológica entre os estados periféricos, subdesenvolvidos e os estados do Centro, superdesenvolvidos, parece reproduzir-se internamente neste país de tantas facetas e paradoxos. Alba Zaluar fala em dois paradoxos que permeiam o problema da violência urbana do Brasil no período em que o país procura recuperar a sua democracia:

¹³⁶ Alba Zaluar, “Democratização inacabada: fracasso da segurança pública”, in: Revista de Estudos Avançados 21 (61), 2007, p. 32.

¹³⁷ Idem, p. 31.

O primeiro paradoxo: por que o processo de democratização, que começou em 1978, foi acompanhado por taxas crescentes de criminalidade, mais especialmente de homicídio entre homens jovens. O segundo: o de uma nação que foi construída pelos ideais da cordialidade e da conciliação e que mudou recentemente essas ideias depois da crítica de intelectuais importantes sobre a ausência de cidadania nelas.¹³⁸

Direito fundamental à memória e sua eficácia no Brasil diante do julgamento do Caso Guerrilha do Araguaia pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

A necessidade do não esquecimento e o impedimento do processo político ser usado para a mudança do discurso, sob o argumento de um futuro melhor, autorizam o uso do exemplo alemão no Brasil, de modo a fomentar o debate e a recomposição da memória história sobre a ditadura civil-militar iniciada em 1964.

Ressalta-se, primeiramente, que não há qualquer comparação possível entre o Holocausto e a ditadura civil-militar brasileira. Para a sociedade brasileira, importante se faz o aprendizado do debate democrático sobre um tema do passado. O esclarecimento e a discussão pública, alcançados na Alemanha por meio da *Historikerstreit*, são relevantes para a consolidação da democracia brasileira.

¹³⁸ Idem, pp. 31-49 (31).

Vale notar que nunca houve debate público no Brasil sobre os crimes praticados pelos governantes do país durante o período da ditadura civil-militar. E o pior, a promulgação de uma malfadada Lei de Anistia parece ter apagado da memória coletiva as atrocidades praticadas contra os inimigos do regime. Cidadãos, tratados como criminosos pelo regime ditatorial, sem qualquer direito ou garantia constitucional no regime democrático atual, são o resultado da negação do direito à memória, ao justo processo e à ampla defesa. O esclarecimento e o direito à memória, como bem imaterial coletivo, têm por objetivo impedir que os erros sejam cometidos novamente.

Especificamente sobre a Lei de Anistia brasileira (Lei 6.683/1979), a Corte Interamericana de Direitos Humanos decidiu ser ela violadora dos direitos humanos corporificados nos tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário. Ressalta a referida Corte que são inadmissíveis disposições de anistia, as disposições de prescrição e o estabelecimento de excludentes de responsabilidade que pretendam impedir a investigação e punição dos responsáveis por graves violações de direitos humanos, tais como a tortura, as execuções sumárias, extrajudiciais ou arbitrarias, e os desaparecimentos forçados, todos eles proibidos por violarem direitos

inderrogáveis reconhecidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. (Caso Gomes Lund y Otros (“*Guerrilha do Araguaia*”) vs. Brasil, sentença de 24/11/2010)¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹.

Mesmo o perdão coletivo, que a Lei de Anistia quer representar, só poderia ocorrer depois do esclarecimento público sobre os fatos e sobre as mortes ocultas. A negação dos acontecimentos e da violência praticada contra cidadãos brasileiros que buscavam o fim do regime, comprovadamente autoritário e equivocado, não permite o perdão. Ainda não. É preciso conhecer e esclarecer os fatos antes de perdoar os seus agentes. Perdoar não é esquecer, como demonstra Vladimir Jankélévitch em *Pardoner? (Perdoar?)*, Paris 1971). Até o esquecimento jurídico (a prescrição) parece uma brincadeira de adultos diante de atrocidades praticadas pelo regime a serem esclarecidas.

Considerando que o direito-dever do Estado de punir os crimes praticados durante o período ditatorial no Brasil esteja prescrito, vale dizer que a prescrição jurídica não apaga os danos causados, nem tampouco a

¹³⁹ Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund y Otros (“*Guerrilha do Araguaia*”) vs. Brasil, sentença de 24/11/2010. (http://www.bjdh.org.mx/BJDH/docdoc=casos_sentencias/CasoGomesLundOtrosvsBrasil_ExcepcionesPreliminaresFondoReparacionesCostas.htm).

¹⁴⁰ AMBOS, Kai, MALARINO, Ezequiel e ELSNER, Gisela. *Justicia de Transición: Informes de América Latina, Alemania, Italia y España*. Konrad Adenauer Stiftung, 2009 (http://www.kas.de/wf/doc/kas_18236-544-4-30.pdf).

¹⁴¹ CUEVA, Eduardo Gonzáles. *Perspectivas teóricas sobre la justicia transicional* (http://imas2010.files.wordpress.com/2010/07/gonzalez_cueva.pdf).

responsabilidade por eles. É preciso, portanto, diferenciar a impossibilidade de se colocarem na cadeia aqueles que assassinaram cruelmente dezenas de cidadãos brasileiros da possibilidade de o Estado declarar publicamente a responsabilidade pelos atos praticados pelos seus agentes (nesse sentido, confira-se, Klaus Günther, *Crítica da Pena I e Crítica da Pena II*, São Paulo 2009).

O direito à memória é muito mais do que uma mera apuração de danos ou o recebimento de uma indenização. O direito à memória é o reconhecimento público da responsabilidade do Estado e de seus agentes pelos atos cruéis praticados contra os seus cidadãos.

A descoberta de valas coletivas, com dezenas de corpos despedaçados, extrai, inclusive, a história de vida daquele corpo. A impossibilidade de identificação do desaparecido político, cujo corpo ou foi jogado numa vala comum ou nunca foi localizado, retira-lhe o nome. O nome é o referencial e a forma como o indivíduo seria lembrado pelos seus entes queridos e pelo mundo. O nome é a conexão entre aquele corpo e o ser que lhe vivifica. Esqueletos sem nome não dizem nada, não têm memória, como preceitua Avishai Margalit em *The Ethics of Memory* (Ética da Memória, Cambridge/London 2002). O direito ao nome e à memória daquele corpo esquecido na vala comum, portanto, é o reconhecimento do direito de ser lembrado. De não ser esquecido.

O sofrimento dos familiares, decorrente do silêncio do Estado, que lhes nega o esclarecimento devido sobre a vida e a morte dos seus parentes, é o evento negativo, que na concepção de Axel Honneth, há de levar à luta pelo reconhecimento do indivíduo nas esferas da sociedade, do direito e da própria família (*Luta pelo Reconhecimento*, São Paulo 2003). É justamente essa luta pelo reconhecimento das violações de direitos durante o período da ditadura civil-militar que vem tomando forma, na Comissão Nacional da Verdade criada no Brasil, com a promulgação da Lei 12.528/2011.

O Brasil, ao sair da ditadura – ou para sair dela -, acabou por adotar a política da anistia incondicionada; poderia ter escolhido uma via igual ou próxima à da África do Sul, com sua Comissão da Verdade e da Reconciliação, mas não o fez¹⁴².

¹⁴² Segundo Renan Honório Quinalha, advogado da Comissão da Verdade de São Paulo, em artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, 07-07-2013: “O “The Promotion of National Unity and Reconciliation Act” (1995) instituiu a TRC, com 17 membros e composta por três comitês: Violações aos Direitos Humanos, que identificava as vítimas, a violência e suas circunstâncias; Reparação e Reabilitação, com o objetivo de restaurar a dignidade das vítimas e das comunidades atingidas, reparando simbólica e pecuniariamente; Anistia, que era responsável pela análise dos pedidos, considerando as condições para a concessão desse benefício, especialmente se as informações prestadas eram completas e verdadeiras. Foram fixadas as seguintes condições para a concessão do perdão: a violação tinha de ter ocorrido de 1960 até 1994; o ato tinha de ser politicamente motivado (sob comando ou em nome de organizações políticas); o requerente devia fazer uma descrição minuciosa dos fatos e a proporcionalidade entre objetivo e meios devia ter sido observada. Assim, o perdão era uma moeda de troca para chegar à verdade. As vítimas poderiam questionar a concessão do benefício, provando que as condições não foram cumpridas pelo perpetrador da violência, mas não tinham poder de veto. A anistia acabou concedida apenas a uma reduzida minoria que atendeu a essas condições.” <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/521758-a-verdade-de-cada-um-artigo-de-renan-honorio-quinalha->. Acesso em 18/02/2014.

A dificuldade do Estado em cumprir suas obrigações no processo de justiça de transição é explicitada no reconhecimento, oficial e legal, da necessidade de realização de ações de valorização da memória coletiva no âmbito da administração pública, no texto de apresentação do Eixo Orientador VI - Direito à Memória e à Verdade do 3º Programa Nacional de Direito Humanos – PNDH, instituído pelo Decreto nº 7.037/09:

O Brasil ainda processa com dificuldades o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. A impossibilidade de acesso a informações oficiais impede que familiares de mortos e desaparecidos possam conhecer os fatos relacionados aos crimes praticados e não permite à sociedade elaborar seus próprios conceitos sobre aquele período. A história que não é transmitida de geração a geração, torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o país adquire uma consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro.

O reconhecimento importa num atuar recíproco, por meio do qual o sujeito reconhecido enxerga no outro a si mesmo, e o sujeito reconhecedor concede ao reconhecido um pedaço de si. É um movimento de doação recíproca. É esse reconhecer recíproco que se perde, quando se pretende esquecer e apagar a história da vida

de alguém, apagando-lhe o nome, dissociando-o de um amontoado de ossos, numa vala comum. Sem a ligação entre o passado e o futuro mediante o debate público sobre os crimes cometidos no passado, é impossível o *reconhecer o outro*, como indivíduo que existiu, ao qual foi atribuído um nome, pois ele teria sido apagado. Da mesma forma, suprimindo a existência de alguém e o seu nome, não se pode almejar o reconhecimento pelo direito, pelo Estado, pela família. É preciso, portanto, lutar pelo direito à memória no Brasil, contra o não esquecimento. A instauração de Comissões da Verdade são, apenas, o primeiro passo.

Bibliografia

ADORNO, Sérgio. **O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo**. Brasília 1999.

_____. **Os aprendizes do poder**: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro 1988.

_____. **Sujeito, historia e poder**: a presença de Michel Foucault na pesquisa brasileira em ciências sociais. São Paulo 1991.

_____. **Violência urbana e justiça criminal**: o ponto de vista dos cientistas sociais. *In*: Travessia. Revista do Migrante São Paulo, v. 2, n. 4, p.17-20, mai./ago. 1989.

_____. **Nos limites do direito, nas armadilhas da tradição:** a revolução descolonizadora na América Latina. São Paulo: Inst de Estudos Avançados/USP, 1989.

_____. Sistema penitenciário no Brasil. *In: Revista USP*. São Paulo, n.9, p.65-78, mar./mai. 1991.

_____. **Sujeito, historia e poder:** a presença de Michel Foucault na pesquisa brasileira em ciências sociais. São Paulo 1991.

_____. Socialização incompleta: os jovens delinquentes expulsos da escola. *In: Cadernos de Pesquisa*. Revista da Fundação Carlos Chagas São Paulo, n.79, p.76-80, nov. 1991.

_____. Experiência precoce da punição *In: Martins, J S, Coord. Massacre dos Inocentes: a Criança sem Infância no Brasil* São Paulo 1993.

_____. **Crime, justiça penal e desigualdade jurídica:** as mortes que se contam no tribunal do juri. *In: Revista USP* São Paulo, n.21, p.132-51, mar./mai. 1994.

_____. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. *In: Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, n.43, p.45-63, nov. 1995.

_____. **A Gestão Urbana do medo e da insegurança:** Violência, crime, justiça penal na sociedade brasileira contemporânea, São Paulo 1996.

_____. Insegurança versus direitos humanos : entre a lei e a ordem. *In: Tempo Social: Revista de Sociologia* São Paulo, v. 11, n. 2, p. 129-153, 1999.

_____. Dor e sofrimento, presenças ou ausências na obra de Foucault? *In: Cadernos da FFC Marília*, v. 9, n. 1, p. 11-33; 2000.

_____. **O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo**. Brasília, 1999.

_____. Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. *In*: Miceli Sergio (org.) **O que ler na ciência social brasileira**. São Paulo: ANPOCS/Editoria Sumaré/CAPES, 2002.

_____. Exclusão socioeconômica e violência urbana. *In*: **Sociologias**. Porto Alegre, v. 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002.

_____. e CARDIA, Nancy. Das análises sociais aos direitos humanos. *In*: Brooke, Nigel; Witoshynsky, Mary, (orgs.) **Os 40 anos da Fundação Ford no Brasil: uma parceria para a mudança social** São Paulo: EDUSP, 2002.

_____. e CARDIA, Nancy e outros. Direitos humanos, acesso à informação e inclusão digital. *In*: Rifiotis, Theophilos; Rodrigues, Tiago Hyra (orgs.) **Educação em direitos humanos: discursos críticos e temas contemporâneos** Florianópolis 2008.

_____. e LAMIN, Cristiane. Medo, violência e insegurança. *In*: Lima, Renato Sérgio; Paula, Liana de (orgs.) **Segurança pública e violência: o estado está cumprindo seu papel?** São Paulo 2008.

ADORNO, Theodor W., *Gesammelte Schriften, Band 2: Kierkegaard. Konstruktion des Ästhetischen: Kierkegaards Lehre von der Liebe.*, Frankfurt am Main 1979.

_____. HORKHEIMER, Max. **Dialektik der Aufklärung**: Philosophische Fragmente, Theodor W. Adorno, *Gesammelte Schriften, Suhrkamp-Werkausgabe Bd. 3*, Frankfurt am Main 2003.

_____. *Probleme der Moralphilosophie, Nachgelassene Schriften Abteilung IV: Vorlesungen*, Suhrkamp-Werkausgabe Band 10, Frankfurt am Main 1996.

ALBERS, Marion. **Informationelle Selbstbestimmung**, Baden-Baden 2005.

ALEXY, Robert. **Theorie der Grundrechte**. 2. Aufl., Frankfurt am Main 1994.

ALTHUSSER, Louis. **Freud und Lacan**. Berlin, 1970.

AMBOS, Kai, MALARINO, Ezequiel e ELSNER, Gisela. **Justicia de Transición: Informes de América Latina, Alemania, Italia y España**. Konrad Adenauer Stiftung, 2009 (http://www.kas.de/wf/doc/kas_18236-544-4-30.pdf).

BALIBAR, Étienne, **Dissonanzen in der Laizität**, Mittelweg 36 (2/2004), 13. Jahrgang, S. 11-29.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. São Paulo: 1997.

BAUR, Fritz. O papel ativo do juiz. **Revista de Processo**, n. 27/186.

BECK, Ulrich, **Risikogesellschaft**: Auf dem Weg in eine andere Moderne. Frankfurt am Main 1986.

_____. BONSS, Wolfgang; LAU, Christoph. **Entgrenzung erzwingt Entscheidung**: Was ist neu an der Theorie reflexiver Modernisierung?, In: Dieselben (Hrsg.). **Entgrenzung und Entscheidung**, Frankfurt am Main 2004.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Poderes Instrutórios do Juiz**. São Paulo 1994.

BIELEFELDT, Heiner. **Muslime im säkularen Rechtsstaat**: Integration durch Religionsfreiheit, Bielefeld 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. Maio de 68 e os Direitos Humanos: Como revisar os 60, os 40 e os 20 anos. In: **Revista OAB**, 2008 (8-16), S. 10.

_____. **O direito na pós-modernidade**. São Paulo, 2005, p. 287.

BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang, Das Grundrecht der Gewissensfreiheit, **VVDStRL** 28 (1970), S. 33ff.

_____. Die Entstehung des Staates als Vorgang der Säkularisation, in: ders. (Hrsg.), Recht, Staat, Freiheit, Frankfurt am Main 1991.

_____. Freiheitssicherung gegenüber gesellschaftlicher Macht, in: ders. (Hrsg.) Staat, Verfassung und Demokratie, Frankfurt am Main 1991.

BOLTANSKI, Der neue Geist des Kapitalismus, Konstanz 2003.

_____. CHIAPELLO, Ève, Die Rolle der Kritik in der Dynamik des Kapitalismus und der normative Wandel, Berliner Journal für Soziologie, Heft 4 (2001), S. 459-477.

BRITZ, Gabriele, Diskriminierungsschutz und Privatautonomie, VVDStRL 63 (2004), 355-402.

BRÜGGEMEIER, Gert, Horizontal Effects of Fundamental Rights – A critical view of the German cathedral and beyond, Manuskript i.E.

CALAMANDREI, Piero. Il processo come giuoco. Nápole s.d.

_____. Eles, os juízes, vistos por um advogado. São Paulo, 1998.

CANARIS, Claus-Wilhelm, Drittwirkung der gemeinschaftsrechtlichen Grundfreiheiten, in: Hartmut Bauer/Detlef Czybulka/Wolfgang Kahl/Andreas Voßkuhle (Hrsg.), Umwelt, Wirtschaft und Recht, Tübingen 2002.

CAPPELLETTI, Mauro, Fundamental guarantees of the parties in civil litigation, Mailand 1973.

COING, Helmut, Zur Geschichte des Privatrechtsystems, Frankfurt am Main 1962.

Corte Interamericana de Derechos Humanos. Caso Gomes Lund y Otros (“*Guerrilha do Araguaia*”) vs. Brasil,
sentença de 24/11/2010

(http://www.bjdh.org.mx/BJDH/docdoc=casos_sentencias/CasoGomesLundOtrosvsBrasil_ExcepcionesPreliminaresFondoReparacionesCostas.htm).

CUEVA, Eduardo Gonzáles. Perspectivas teóricas sobre la justicia transicional (http://imas2010.files.wordpress.com/2010/07/gonzalez_cueva.pdf).

DEBORD, Guy, Die Gesellschaft des Spektakels, Berlin 1996.

DEMANT, Peter, O mundo mulçumano (Die islamische Welt), São Paulo 2004.

DERRIDA, Jacques. A força da lei, São Paulo.

Die Dokumentation der Kontroverse um die Einzigartigkeit der nationalsozialistischen Judenvernichtung – A documentação da controvérsia e a singularidade do extermínio de judeus pelo nacional-socialismo, Piper, München/Zürich 1987.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instrumentalidade do Processo. São Paulo 1999.

DINER, Dan, Versiegelte Zeit. Über den Stillstand in der islamischen Welt, Berlin 2005.

DREIER, Horst. Subjektiv-rechtlich und objektiv-rechtliche Grundrechtsgehalt, p. 505, JURA 1994.

DÜRIG, Günter, Grundrechte und Zivilrechtsprechung, in: Gesammelte Schriften 1952 - 1983, in Verbindung mit Hartmut Maurer, herausgegeben von Walter Schmitt Glaeser und Peter Häberle, Berlin 1984, S. 215-246.

EHRENBERG, Alain, Das erschöpfte Selbst. Depression und Gesellschaft in der Gegenwart, Frankfurt am Main 2004.

ENDERS, Christoph, Vorbemerkung vor Art. 1 GG, in: Friauf/Höfling (Hrsg.), Berliner Kommentar zum Grundgesetz (Loseblatt), Berlin (Grundwerk: 2000, 13. Ergänzungslieferung Juli 2005).

ENDO; Paulo César. A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico sobre as violências na cidade de São Paulo, São Paulo : Escuta; Fapesp, 2005.

FINKELSTEIN, David H., Expression and the Inner, Harvard 2003.

FISCHER-LESCANO; Das Ganze des Rechts. Vom historischen zum reflexiven Verständnis deutscher und europäischer Grundrechte, Berlin 2007.

FOCARELLI, Carlo. Equo processo e convenzione europea dei diritti dell'uomo: contributo alla determinazione dell'ambito di applicazione dell'art. 6 della convenzione. Pádua 2001.

FORST, Rainer, Kontexte der Gerechtigkeit. Politische Philosophie jenseits von Liberalismus und Kommunitarismus, Frankfurt am Main 1996.

FOUCAULT, Michel, Hermeneutik des Subjekts – Vorlesung am Collège de France (1981/82), Frankfurt am Main 2004.

FREUD, Sigmund, Massenpsychologie und Ich-Analyse und Die Zukunft einer Illusion, Frankfurt am Main 1993.

FROMM, Erich, Haben oder Sein: Die seelischen Grundlagen einer neuen Gesellschaft, Stuttgart 1976.

_____. A Clinical View of the Problem of Human Rights, American Journal of Orthopsychiatry, Vol. 36 (1966), S. 195-197. Übersetzung ins Deutsche von Gisela Haselbacher, in: <http://www.erich-fromm.de/d/index.htm>.

_____. Die Furcht vor der Freiheit, 11. Auflage, München 2003.

FURUKAWA, Nagashi. O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo. *Novos estud. - CEBRAP* [online]. 2008, n. 80, pp. 21-41.

GAIER, Reinhard / WENDTLAND, Holger, Allgemeines Gleichbehandlungsgesetz – AGG: Eine Einführung in das Zivilrecht, München 2006.

GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo, 1991.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães Sobre o direito à prova no processo penal. São Paulo 1995.

GRIMM, Dieter, Die Zukunft der Verfassung, Frankfurt am Main 1991.

GRINOVER, Ada Pellegrini. A iniciativa instrutória do juiz no processo penal acusatório. In: A marcha do processo. Rio de Janeiro 2000.

GUILLÉN, Victor Fairén. La humanización del proceso: lenguaje, formas, contacto entre los jueces y las partes desde Finlandia hasta Grecia. *Revista de processo* n. 14/15-127.

GÜNTHER, Klaus, Welchen Personenbegriff braucht die Diskurstheorie des Rechts?, in: Hauke Brukhorst/ Peter Niesen (Hrsg.), *Das Recht der Republik*, Frankfurt am Main 1999.

_____. Crítica da Pena I e Crítica da Pena II, São Paulo 2009.

HABERMAS Öffentlicher Raum und politische Öffentlichkeit – Lebensgeschichtliche Wurzeln von zwei Gedankenmotiven, in: ders. (Hrsg.), *Zwischen Naturalismus und Religion*, Suhrkamp, Frankfurt am Main 2005.

_____. Vorpolitische Grundlagen des demokratischen Rechtsstaates?, in: ders. (Hrsg.), Zwischen Naturalismus und Religion, Frankfurt am Main 2005.

_____. Faktizität und Geltung, erweiterte Auflage, Frankfurt am Main 1994.

_____. Eine Art Schadensabwicklung. Historikerstreit. München, 1987.

HAGER, Johannes, Grundrecht im Privatrecht, JZ 49 (1994), S. 373-383.

HAUSKELLER, Christine, Das paradoxe Subjekt – Widerstand und Unterwerfung bei Judith Butler und Michel Foucault, Tübingen 2000.

HECKMANN, Dirk, Eingriff durch Symbole? Zur Reichweite grundrechtlichen Schutzes vor geistiger Auseinandersetzung, JZ 18 (1996), S. 880-889.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Phänomenologie des Geistes. Frankfurt, 1986. Vol. 3/20.

HONNETH, Axel, Kampf um Anerkennung. Zur moralischen Grammatik sozialer Konflikte, Frankfurt am Main 1992 (Luta pelo Reconhecimento, São Paulo 2003).

_____. Kommunitarismus: Eine Debatte über die moralischen Grundlagen moderner Gesellschaften, Frankfurt am Main 1993.

_____. HARTMANN, Martin, Paradoxien des Kapitalismus, Berliner Debatte Initial 15 (2004) 1, S. 4-17.

_____. Die Furcht vor der Freiheit, Schlüsseltexte der Kritischen Theorie, Wiesbaden 2006.

_____. Organisierte Selbstverwirklichung – Paradoxien der Individualisierung, in: ders. (Hrsg.), Befreiung der Mündlichkeit – Paradoxien des gegenwärtigen Kapitalismus, Frankfurt am Main 2002.

_____. Unsichtbarkeit. Über die moralische Epistemologie von Anerkennung, in: ders. (Hrsg.), Unsichtbarkeit, Stationen einer Theorie der Intersubjektivität, Frankfurt am Main 2003.

_____. Verdinglichung, Frankfurt am Main 2005.

_____. ROSSLER, Beate. Von Person zu Person, Frankfurt am Main 2008.

ILLOUZ, Eva, Der Konsum der Liebe, Frankfurt am Main 2004.

ISENSEE, Josef, Wer definiert die Freiheitsrechte? Selbstverständnis der Grundrechtsträger und Grundrechtsauslegung des Staates, Heidelberg – Karlsruhe 1980.

JÄGGI, Rahel, Entfremdung, Frankfurt am Main 2005.

JANKÉLÉVITCH, Vladimir, Pardonner? , Paris 1971.

JANTSCHKEK, Thorsten, Von Personen und Menschen, DZPhil 46 (1998) 3, S. 465-484.

JELLINEK, Georg, System der subjektiven öffentlichen Rechte (1905), 2. unveränderter Nachdruck, Darmstadt 1963.

JESSEN, Frank von Wilamowitz-Moellendorff, Ulrich, „Das Kopftuch“ – Entschleierung eines Symbols? In: Zukunftsforum Politik, Broschürenreihe herausgegeben von der Konrad-Adenauer Stiftung e.V., Nr. 77, Sankt Augustin/Berlin, September 2006.

JEVAUX, Geovany, Direito Constitucional: teoria da constituição, Rio de Janeiro 2008.

KANT, Immanuel, Die Metaphysik der Sitten, Suhrkamp-Werkausgabe Bd. VIII, Frankfurt am Main 1977.

KUPKE, Arne, Die Entwicklung des deutschen „Religionsverfassungsrechts“ nach der Wiedervereinigung, insbesondere in den Neuen Bundesländern, Berlin 2004.

LARMORE, Charles, Person und Anerkennung, DZPhil 46 (1998) 3, S. 459-464.

LEPENIES, Wolf, Rede zur Verleihung des Friedenspreis des Deutschen Buchhandels 2006, Frankfurt am Main, in: Süddeutsche Zeitung von 09.10.2006, S. 17.

LUHMANN, Niklas, Die Gewissensfreiheit und das Gewissen, AöR 90 (1965), S. 257-286.

_____. Communication about Law in Interaction Systems, in: K. Knorr-Cetina / A. V. Cicourel (Eds.), Advances in Social Theory and Methodology – Towards an Integration of Micro- and Macro-sociologies, Boston u.a. 1981.

_____. Verfassung als Evolutionäre Errungenschaft, Rechtshistorisches Journal, 9 (1990), S. 176-220.

_____. Soziale Systeme: Grundriss einer allgemeinen Theorie, 4. Auflage, Frankfurt am Main 1994.

_____. Grundrechte als Institution: Ein Beitrag zur politischen Soziologie. 4. Auflage, Berlin 1999.

_____. Die Form „Person“, in: ders. (Hrsg.), Soziologische Aufklärung 6 – Die Soziologie und der Menschen, 2. Auflage, Wiesbaden 2005.

_____. Das Paradox der Menschenrechte und drei Formen seiner Entfaltung, in: ders. (Hrsg.), Soziologische Aufklärung Bd. 6, 2. Auflage, Wiesbaden 2005.

_____. Die Gesellschaftliche Differenzierung und das Individuum, in: ders. (Hrsg.), Soziologische Aufklärung 6 – Die Soziologie und der Menschen, 2. Auflage, Wiesbaden 2005.

_____. Probleme mit operativer Schließung, in: ders. (Hrsg.), Soziologische Aufklärung 6 – Die Soziologie und der Menschen, 2. Auflage, Wiesbaden 2005.

LUKÁCS, Georg, Geschichte und Klassenbewusstsein, Neuwied und Berlin 1968.

MARGALIT, Avishai, Politik der Würde, Frankfurt am Main 1999.

_____. The Ethics of Memory, Cambridge/London 2002.

MENKE, Christoph, Spiegelung der Gleichheit – Politische Philosophie nach Adorno und Derrida, Frankfurt am Main 2004.

MESQUITA NETO, Paulo de; e ALVES, Renato. Em especial, mas não exclusivamente, o 3º Relatório Nacional de Direitos Humanos, São Paulo: Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência, 2007; e Olhar São Paulo – Violência e Criminalidade, Projeto da Secretaria Municipal de Planejamento de São Paulo, 2006.

MORLOK, Martin, Selbstverständnis als Rechtskriterium, Tübingen 1993.

MOTA DE SOUZA, Carlos Aurélio. Poderes éticos do juiz. Porto Alegre 1987.

MUCKEL, Stefan, Religiöse Freiheit und staatliche Letztentscheidung – Die verfassungsrechtlichen Garantien religiöser Freiheit unter verändert gesellschaftlichen Verhältnissen, Berlin 1997.

NECKEL, Sighard, „Individualisierung“, in: ders. (Hrsg.), Die Macht der Unterscheidung – Essays zur Kultursoziologie der modernen Gesellschaft, Frankfurt am Main 2000.

NEVES, Neves. Transconstitucionalismo, Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para concurso de titularidade 2009.

NICKEL, Rainer, Gleichheit und Differenz in der vielfältigen Republik. Plädoyer für ein erweitertes Diskriminierungsrecht, Baden-Baden 1999.

NIPPERDEY, Hans Carl, Grundrechte und Privatrecht, Krefeld 1961.

Olhar São Paulo – Violência e Criminalidade, Projeto da Secretaria Municipal de Planejamento de São Paulo, 2006.

PARSONS, Talcott, Sozialstruktur und Persönlichkeit. 6. unveränderte Aufl. Frankfurt 1999.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. São Paulo sem medo : um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro 1998.

QUINALHA, Renan Honório, Artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, 07-7-2013.

RHEINFELDER, Hans, Das Wort “Persona”, Halle 1928.

RICOUER, Paul, Wege der Anerkennung, Frankfurt am Main 2006.

RITTER, Joachim; GRÜNDER, Karlfried (Hrsg.), Historisches Wörterbuch der Philosophie, Basel 1976.

RÜTHERS, Bernd, Die unbegrenzte Auslegung, 6. Auflage, Tübingen 2005.

SCHELSKY, Helmut, Systemfunktionaler, anthropologischer und personfunktionaler Ansatz der Rechtssoziologie, in ders. (Hrsg.), Die Soziologen und das Recht, Opladen 1980.

SCHLINK, Bernhard, Freiheit durch Eingriffsabwehr – Rekonstruktion der klassischen Grundrechtsfunktion, EuGRZ 11 (1984), S. 457-468.

SCHMITT, Carl, Verfassungslehre, 9. Auflage, Berlin 2003.

SCHROER, Markus, Das Individuum der Gesellschaft, Frankfurt am Main 2001.

SEELMAN, Kurt, Menschenwürde als Rechtsbegriff. Stuttgart, 2004.

SILVA TELLES, Vera da; e HIRATA, Daniel. *Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito*. São Paulo 2008.

SIMMEL, Georg, Philosophie des Geldes, Gesamtausgabe Band 6, Frankfurt am Main 1989.

SPAEMANN, Robert, Personen : Versuche über den Unterschied zwischen „etwas“ und „jemand“, 2. Aufl., Stuttgart 1998.

SPRANGER, Eduard, Die Individualität des Gewissens und der Staat: Logos 22 (1933), S. 171-202.

STERN, Fritz. Prefácio à edição alemã de Decent Society. In: Margalit, Avishai, Politik der Würde. Frankfurt, 1999.

SUTTERLÜTY, Ferdinand. The Genesis of Violent Careers, in: Ethnography, Vol. 8, No. 3/2007, S. 267–296 (Was ist eine »Gewaltkarriere«?, in: Zeitschrift für Soziologie, Jg. 33, Heft 4/2004, S. 266-284.)

_____. *Gewaltkarrieren – Jugend im Kreislauf von Gewalt und Missachtung*, Campus, 2. Auflage, 2003.

TEUBNER, Gunther. HUTTER, Michael, Der Gesellschaft fette Beute. Homo Juridicus und Homo oeconomicus, in: Peter Fuchs / Andreas Göbel (Hrsg.), Der Mensch – das Medium der Gesellschaft, Frankfurt am Main 1994, S. 110-145.

_____. Ein Fall von struktureller Korruption? Die Familienbürgerschaft in der Kollision unverträglicher Handlungslogiken, in: Kritische Vierteljahresschrift für Gesetzgebung und Rechtswissenschaft 83 (2000), S. 383-404.

_____. Globale Zivilverfassungen: Alternativen zur staatszentrierten Verfassungstheorie, ZaöRV 63 (2003), S. 1-28.

_____. Elektronische Agenten und große Menschenaffen: Zur Ausweitung des Akteurstatus in Recht und Politik, Frankfurt 2005.

_____. Die anonyme Matrix: Zu Menschenrechtsverletzungen durch "private" transnationale Akteure, Vortrag Weltkongress der Rechtsphilosophie und Sozialphilosophie, 24.-29.Mai 2005, Granada – Der Staat 45 (2006), S. 161-187.

VARELA, Francisco J., On the Conceptual of Current Cognitive Science, in: Niklas Luhmann et al. (Hrsg.), Beobachter: Konvergenz der Erkenntnistheorien?, München 1990.

VINCENZI, Brunela Vieira de, Zur Re-Individualisierung der Grundrechtswirkungen – Am Beispiel des Grundrechts auf Religionsfreiheit. Frankfurt am Main, Berlin 2007.

VISMANN, Cornelia, Akten. Medientechnik und Recht, 2. Aufl., Frankfurt am Main 2001.

WALTER, Christian, Religionsverfassungsrecht in vergleichender und internationaler Perspektive, Tübingen 2006.

WIEACKER, Franz, Privatrechtsgeschichte der Neuzeit, Göttingen 1996, 2. Nachdruck der 2. Auflage von 1967.

WIETHÖLTER, Rudolf, Rechtswissenschaft, Frankfurt am Main 1968/1976.

WILLKE, Helmut, Stand und Kritik der neueren Grundrechtstheorie, Berlin, 1975.

ZALUAR, Alba. *Democratização inacabada: fracasso da segurança pública*. Revista de Estudos Avançados 21 (61), 2007.

**O PAPEL DA BURGUESIA BRASILEIRA NA DITADURA MILITAR:
o trabalho da Comissão Nacional da Verdade em debate**

Modesto Cornélio Batista Neto¹⁴³

Sheyla Maria Lima Oliveira¹⁴⁴

Introdução

Está instalado na sociedade ocidental um profundo debate sobre o papel das democracias, seus limites e alcances. O mundo contemporâneo sinaliza uma crise de representação que abarca instituições como partidos políticos, entidades de classe e o próprio Estado. Não bastassem as crises econômicas cíclicas do sistema capitalista, que fazem da vida social uma constante de incertezas, muitas ebulições políticas têm marcado este início da segunda década do século XXI.

¹⁴³ Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - PPGCS-UFRN e diretor do Coletivo Darcy Ribeiro de Formação Política

¹⁴⁴ Graduada em Licenciatura Plena em Letras pela UEPB, pós-graduanda em Especialização em Educação em Direitos Humanos, e pós-graduanda em Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça, ambas pela UFPB. Pesquisadora na Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba

As crises econômicas foram o reagente político, as quais culminaram nas mobilizações de uma juventude, a qual enfrenta os maiores índices de desemprego dos últimos anos na Europa, com destaque para Grécia e Espanha, que passam por períodos mais graves. No Brasil, as manifestações de junho de 2013 lançaram sobre a pista do asfalto uma onda de insatisfação e pautas difusas.

Os limites da democracia liberal e representativa já estão à mostra, e, embora seja uma sentença muito séria sobre o processo político contemporâneo, não seria errado apontar os limites do modelo democrático burguês como uma das principais causas da insatisfação popular com a esfera do público e da crise de representação que atravessa o Brasil e o mundo. As pessoas não se enxergam representados nos parlamentos, nem se sentem parte do Estado. O desencanto com a dimensão pública da vida política é flagrante. Sobre essa perspectiva Renato Janine Ribeiro, nos apresenta uma alegoria deste cenário:

Nós, modernos, somos passageiros da nau do Estado. Pagamos impostos, obedecemos às leis, como bons clientes que quitam o valor cobrado – mas não nos chamem para mexer no cordame, ajeitar a vela! Se nos pedem isso, protestamos. E dizemos que o Estado não cumpre sua tarefa (porque não acreditamos, nem nas democracias, que o Estado somos nós) (RIBEIRO, 2002, p. 14).

A conjuntura da democracia liberal brasileira, ilustrada na citação pela falta de envolvimento da população com a dimensão pública, aponta para uma divisão clara entre o direito cidadão dos indivíduos de

influir nas temáticas do Estado, por pagarem impostos e cumprirem as leis, e o papel de omissão cumprido pelos mesmos. A negação da vida política pelo povo é evidente quando se torna lugar comum o exercício democrático ser entendimento apenas como o ato de votar e *tout court*.

Fazer afirmações sobre o atual momento político é sempre delicado; as leituras interpretativas dos processos em curso devem se preocupar mais na compreensão da realidade e na identificação dos papéis dos sujeitos políticos para compreender com profundidade os acontecimentos. Uma leitura política, que não dá conta dos vários elementos que compõem a conjuntura em um sentido dialético, poderá fatalmente tornar-se um simples decalque do real; noutras palavras, superficialidade.

Neste ano emblemático de 2014, o Brasil chega ao cinquentenário do Golpe Militar de 1964. Meio século separa o início de uma Ditadura que silenciaria opositores e perpetraria o terror de Estado da nossa “moderna” e jovem democracia. Neste ínterim de cinquenta anos, vale destacar que a burguesia cumpre seu papel na atualidade e cumpriu seu papel nos anos nebulosos da história recente brasileira, estrategicamente utilizando-se do regime que lhe serviu taticamente. Neste sentido, corroboramos com AZEVEDO NETO (2011, p. 3) quando diz que “o trabalho básico de um historiador consiste em articular diálogos entre gerações”. Articular

este diálogo entre gerações também deve ser o de expor e debater as contradições dos processos políticos, revelando o real papel dos personagens envolvidos.

Ainda sobre a temática da democracia e da participação popular, somos levados a crer que a atual crise de representação só beneficia a burguesia no sentido de que a colonização da política pela economia é algo incontestado. Marx e Engels não estavam equivocados quando afirmaram que o Estado é o comitê executivo da burguesia. Atualmente no comando do mercado (MARX; ENGELS, 1968), o capitalismo consegue do Estado a atenção para suas demandas, imediatas ou não, o que também ocorreu nos 21 anos de Ditadura.

Neste sentido, este trabalho visa a esclarecer o poder colonizador que a burguesia estabeleceu no Brasil, influenciando decisivamente o curso do país em momentos estratégicos. Sob a luz do materialismo histórico-dialético, nos propomos a fazer um exame crítico de relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV), os quais versam sobre esta temática, colocando em relevo o papel da burguesia na Ditadura e buscando ampliar o debate sobre democracia, estabelecendo, mesmo que limitadamente, conexões do papel da burguesia e sua relação com o Estado durante a Ditadura e outras temporalidades.

O Direito à Verdade e o Panorama Histórico: considerações teóricas e práticas

No ano de 2014, completamos meio século do início do período mais nebuloso da história recente brasileira. O golpe civil-militar de 1964, que completa cinquenta anos, não se restringe a um marco temporal, mas a um paradigma político entre o Brasil e as demais nações do mundo ocidental, as quais passaram pela experiência intempestiva dos regimes fundados sobre a repressão e o autoritarismo.

O que está em jogo no debate sobre a redemocratização em curso, a qual o Brasil atravessa, é que muitas questões buscam um mesmo fim: a ação do Estado. Desde a inconstitucionalidade da Lei de Anistia de 1979 ao julgamento penal dos atores envolvidos com a repressão, existem outras demandas dos direitos humanos que estão em cena, graças à reivindicação dos movimentos sociais pelo direito à verdade, memória a justiça. Essas demandas precisam ecoar na sociedade, de forma a mobilizar ações do Estado brasileiro que se circunscrevam na justiça de transição¹⁴⁵.

145 Nesse sentido, vale destacar o significado da justiça de transição: “O conceito de justiça transicional surgiu no final da década de oitenta e início da década de noventa principalmente em resposta às mudanças políticas ocorridas na América Latina e no Leste Europeu. Da junção de demandas por justiça e por transição democrática, o termo justiça transicional foi cunhado para expressar métodos e formas de responder a sistemáticas e amplas violações aos direitos humanos. Assim, justiça transicional não expressa nenhuma forma especial de justiça, mas diversas iniciativas que têm por intuito reconhecer o direito das vítimas, promover a paz, facilitar a reconciliação e garantir o fortalecimento da democracia” (PINTO, 2010, p. 129).

Conforme afirmado anteriormente acerca do escopo desta pesquisa, alusiva ao papel da burguesia na Ditadura, lastreamo-nos nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Nacional da Verdade, mais especificamente do relatório parcial que a CNV apresentou, intitulado “Balanço de Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade”, no ano de 2013. Analisamos o relatório, buscando entender qual o papel que a burguesia cumpriu no processo político que estabeleceu e manteve a Ditadura brasileira. A perspectiva que adotamos é a marxista. “O marxismo rejeita deliberadamente a subordinação prévia, imóvel e imutável dos elementos dos homens e da sociedade uns aos outros” (LEFEBVRE, 2013, p. 12), o que significa dizer que entendemos a Ditadura como um projeto de dominação de um grupo dominante sob a grande massa dos explorados, um projeto que enfrentou o protesto popular no passado recente e deve ser rejeitado no presente.

Acreditamos que a Comissão – embora não esteja explícito em seus princípios de criação – tenha o dever de servir a história brasileira, ao lançar uma luz sob o período sombrio de nossa trajetória recente enquanto país, esclarecendo os inúmeros casos que ainda vagam sem explicação. Sob esse prisma, vinculamo-nos ao filósofo e sociólogo Walter (BENJAMIN, 1987, p. 3), ao compreender que “somente a humanidade redimida poderá apropriar-se totalmente do seu passado. Isso quer dizer: somente para a humanidade redimida, o

passado é citável, em cada um dos seus momentos”. Entendemos que, considerando essa premissa, colocou a Comissão um grande desafio.

Assim como o historiador marxista constrói sua narrativa com vistas ao passado, mas com os pés firmes sobre o terreno do presente, refletindo os usos de sua produção e suas respectivas consequências no contexto da luta entre oprimidos e opressores, o agente político da ordem se fundamenta nos acertos e erros de seus opositores para construir um arranjo discursivo que lhe coloque em condições de vitória. Todavia, essa semelhança traz um elemento que deve ser observado. Nenhum dos dois personagens é neutro, isento ou imparcial nos seus julgamentos e, por mais que o passado esteja distante temporalmente, “a história é objeto de uma construção cujo lugar não é o tempo homogêneo e vazio, mas um tempo saturado de “agoras” [...] Ela é um salto de tigre em direção ao passado”, define Walter (BENJAMIN, 1987, p. 14).

Historiadores, sociólogos, filósofos, políticos e toda sorte de humanos em exercício nos mais diversos ramos do saber são parciais e, por mais que não se deem conta disso, estão social e ideologicamente situados. Esta “parcialidade” nos coloca frente a uma problemática que deve ser tocada e discutida. Então, o resultado do relatório final da Comissão Nacional da Verdade será um discurso de um setor social e não a verdade, como se pretende? Primeiro, quero advogar em torno da parcialidade. Todos nós somos parciais em nossos

juízos e práticas – o que é normal para o homem de cultura e linguagem –, o que não quer dizer necessariamente que sejamos mentirosos ou que manipulemos as informações sem o mínimo de rigor científico, utilizando-as como massa de modelar para provar nossas hipóteses. Somos críticos ao afirmarmos que é impossível fugir da parcialidade e que encobrir nossas inclinações teóricas e políticas é ato de leviandade.

Levando em consideração o que foi exposto no último parágrafo é que entendemos como acertada a fala da advogada e cientista política Rosa Maria Cardoso da Cunha (membro e ex-coordenadora da CNV) que, no dia 25 de julho de 2013, participou de uma mesa redonda promovida pela ANPUH¹⁴⁶. Na ocasião, a advogada afirmou textualmente que a verdade produzida pela Comissão será a verdade das vítimas e dos sobreviventes. Sendo assim, adiantamos que este trabalho reconhece as fragilidades do emprego da terminologia “verdade” por esta estar impregnada de um amplo debate filosófico. Entretanto, destacamos que, neste momento, nosso foco não é esse. Portanto, consideramos razoável deixar claro que o conceito de verdade que adotamos se circunscreve na perspectiva do direito à verdade reconhecida pela ONU. De acordo com o professor Raphael Neves (NEVES, 2012, p. 166), ao tratar da “Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas

¹⁴⁶ Associação Nacional de História – ANPUH, que promoveu no dia 25 de julho de 2013 na Biblioteca Central Zila Mamede da UFRN, mesa redonda em torno da instauração da Comissão Nacional da Verdade. No evento, também esteve presente o advogado africano Ntsiki Sandy, ex-membro da Comissão de Verdade e Reconciliação na África do Sul.

contra o Desaparecimento Forçado”, que ocorreu em 2006, toda vítima tem o direito de conhecer a verdade sobre as circunstâncias de um desaparecimento forçado e o destino da pessoa desaparecida, bem como o direito à liberdade de buscar, receber e difundir informação com esse fim.

Estabelecido o conceito de verdade do qual tratamos, podemos apontar que “os direitos humanos não podem ser entendidos desvinculados do exercício do poder político”, como defende Raphael Neves (NEVES, 2012, p. 156). Além disso, embora tenhamos motivos para comemorar a instauração da Comissão Nacional da Verdade no Brasil -- que foi instituída pela Lei nº 12.528/2011 de autoria do Poder Executivo e enviada ao Congresso pela primeira mulher presidenta do país, Dilma Rousseff (que, inclusive, sofreu tortura durante o Regime Militar), temos algumas críticas a pôr na mesa.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que, na corrida pelo direito à verdade, memória e justiça, o Brasil é o último da fila na América Latina. Apenas cinquenta anos depois do início do golpe que se perpetraria por 21 anos é que estamos abrindo os arquivos da Ditadura, enquanto que várias outras nações já o fizeram. Reconhecer os direitos humanos violados, conduzir à reparação as vítimas, responsabilizar os agentes civis, militares e institucionais – como a diplomacia estadunidense – pelo atentado à democracia e a soberania nacional, são passos tardios que o Brasil alça no caminho da redemocratização em construção. Este atraso em

passar a história recente brasileira a limpo em relação às experiências de Comissões da Verdade no Cone Sul já havia sido denunciada quando Batista Neto e Gameleira apresentaram os dados que “até o começo de 2011, algo em torno de 40 comissões da verdade, com caráter oficial (criadas pelos Poderes Executivos ou Legislativos), haviam sido criadas em todo mundo. O Brasil foi o último a criar a sua comissão” (BATISTA NETO; GAMELEIRA, 2013, p. 1177).

O atraso do Brasil, quando tratamos da relação entre Direitos Humanos e Ditadura Militar, é reflexo de uma herança que carregamos da nossa experiência traumatizante, a qual cristaliza-se na Anistia de 1979 e no processo de redemocratização “lenta, gradual e segura”, como estabeleceu o presidente Figueiredo. Entender a criação da Comissão Nacional da Verdade como uma concessão da ordem e do poder público, além de um ledor engano, é também uma ideologia que serve para falsear e esconder a realidade, no intuito de não ameaçar determinados interesses e amenizar consequências políticas que poderiam emergir a partir dos trabalhos da CNV. Nesse sentido, entendemos ideologia, como nos ensina Karl Marx, ou seja, como “atividade intelectual que cria a realidade social. (...) Esse modo de pensar falseia embora não de modo não intencional o conhecimento da realidade social, contribuindo, assim, para reproduzi-la segundo os interesses das classes dominantes” (MARX, 2009, p. 10).

Apesar de suas limitações no contexto brasileiro e tendo em vista que as “condenações” que a CNV poderá imputar serão meramente simbólicas ao responsabilizar os responsáveis pelos crimes de tortura, assassinato e desaparecimento (já que não haverá julgamento penal), a instauração da Comissão é uma vitória dos movimentos sociais, entidades ligadas ao direito à memória e grupos de parentes de ex-presos e desaparecidos políticos. É um avanço no campo da redemocratização e imprescritível para combater a amnésia política por uma cultura de não repetição como discorre a Simone Rodrigues Pinto:

Mais de duas dezenas de comissões de verdade têm sido estabelecidas desde 1974, muitas delas com nomes diferentes. Alguns exemplos são: Comissão sobre Desaparecidos na Argentina, Uganda e Sri Lanka; Comissão de Verdade e Justiça no Haiti e Equador; Comissão de Esclarecimento Histórico na Guatemala e Comissão de Verdade e Reconciliação na África do Sul, Chile e Peru. Apesar de diferentes em muitos aspectos, todas têm seguido o mesmo objetivo de não permitir que a amnésia política e social afete o futuro da democratização. Por meio de depoimentos de testemunhas, declarações de perpetradores, investigações e pesquisas em documentos públicos e privados, as comissões de verdade buscam estabelecer um amplo cenário dos acontecimentos ocorridos durante o período de repressão política ou guerra civil, esclarecendo eventos obscuros e permitindo que o amplo debate varra da sociedade o silêncio e a negação das dores do período da história a que diz respeito. [...] Em geral, as comissões de verdade não são órgãos jurisdicionais, mas podem recomendar julgamentos ou anistia, dependendo dos poderes a elas investidos. Quando a recomendação é por um julgamento a fim de que haja uma punição concreta para o acusado, elas remetem a responsabilidade para os tribunais formais (PINTO, 2010, p.130).

Esse panorama histórico, que coloca em relevo as experiências das comissões da verdade no mundo, é importante para entendermos as semelhanças e diferenças entre o processo de redemocratização brasileiro e o de outros países. Esse processo, que no Brasil e no mundo é essencialmente político, tem paralelos de continuidade e rupturas com outras experiências e o que mais estamos habituados a encontrar são aberturas políticas insuficientes aos princípios da democracia; a permanência de estruturas repressivas do Estado, preservando – em alguns casos, inclusive – seu *modus operandi*; o atendimento apenas parcial das demandas dos Direitos Humanos em busca da verdade, memória e justiça; concessões por parte do poder público, que possibilita apenas a responsabilização parcial dos agentes da repressão; e, destoando deste cenário, a luta dos movimentos sociais.

No mundo, a grande maioria dos regimes repressivos foi se desgastando como modelo e cederam antes de sucumbir politicamente. Sendo assim, as liberdades que foram sendo concedidas pelos próprios regimes restringiram-se no movimento de transição para a “democracia”. Segundo (NEVES, 2012, p.160), no Chile, o general Augusto Pinochet teria afirmado que, se alguém tocasse em um dos seus homens, o Estado de direito cairia por terra. De modo similar, na Argentina, o presidente Raúl Afonsín foi forçado a enfrentar insurgências militares quando, em 1983, tentou revogar uma lei de anistia – ilegítima, pois feria os princípios dos direitos

humanos e da democracia – que tinha sido aprovada ainda no contexto da ditadura. No Brasil, como já citamos, a abertura política se deu de forma lenta, gradual e segura, aprovando, em 1979, uma anistia que feria frontalmente o direito à verdade, memória e justiça.

Nesse sentido - embora não seja central do nosso trabalho –, é importante colocar o debate da democracia situado na perspectiva da justiça. Numa análise do contexto histórico da Justiça de Transição, Genro e Abrão assinalam que a sucessão de regimes repressivos e ditatoriais que avassalaram a América Latina entre meados dos anos 1960 e 1980 ainda não foi tratada de forma sistemática por nenhum regime democrático em processo de afirmação do continente¹⁴⁷ (GENRO; ABRÃO, 2010). Atestam que isso se justifica de uma parte porque todas as transições políticas para a democracia foram feitas sob compromisso. De outra, porque a democracia expandiu-se mais como “forma” do que como “substância”. Para esses autores, nenhum dos regimes de fato foi derrotado ou derrubado por movimentos revolucionários de caráter popular; logo, os valores que sustentaram as ditaduras ainda são aceitos como “razoáveis”.

147 Nestes termos, assinalamos que discordamos parcialmente dos autores por entendermos que o processo de redemocratização na Argentina é notavelmente diferenciado, assim como é avançado o funcionamento de suas políticas de justiça de transição, sendo um dos poucos países a levar pós-regimes militares gerais a tribunais, julgando-os.

Na experiência sul-africana, os trabalhos da Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul são amplamente citados pela comunidade internacional como exemplo a ser seguido. No processo de reabertura, a instauração da comissão foi uma concessão por parte da ordem que, em troca, blindou os agentes da repressão contra consequências penais na formulação da lei de anistia da África do Sul. Contudo, como cita Neves que todos os envolvidos com violação dos direitos humanos – de ambos os lados – foram convocados, inclusive o Congresso Nacional Africano, partido de Nelson Mandela, e empresas que deram sustentação ao regime (NEVES, 2012, p. 178-179).

Já no Brasil, a Comissão Nacional da Verdade tem papel importante, mas é instaurada com limitações calculadas a fim de resguardar os cuidados necessários para atingir diversos objetivos, tais como: não contrariar arranjos jurídicos ilegítimos, como a Lei de Anistia; não problematizar a questão da diplomacia brasileira em torno do crime de desrespeito a soberania nacional cometido pelo Estados Unidos; não colocar em xeque os pilares e incentivos financeiros de sustentação do regime de terror e não possibilitar o julgamento penal dos generais e agentes do Estado que violaram, das mais diferentes maneiras, a dignidade humana.

Diante dos silêncios da CNV sobre as questões-problemas que foram elucidadas acima, adotamos como *corpus* do presente trabalho o “Balanço de Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade” (2013).

Acreditamos que é preciso “escovar a história a contrapelo”, como ensina Benjamin, para termos, de fato, um balanço crítico do relatório parcial da CNV, acreditando que as disputas de memória são também disputas de poder (BENJAMIM, 1987, p.7).

Silêncios e Contradições da Comissão: o Papel da Burguesia em Evidência

Conhecer a integridade do passado recente brasileiro referente à Ditadura Militar (1964-1985) assim como seu *modus operandi*, é um desafio que foi posto para a Comissão Nacional da Verdade. Para tal, a CNV contou, no seu corpo técnico, com historiadores, antropólogos, legistas, advogados, dentre outros profissionais, assim como o suporte de outros órgãos, no papel de reconstituir a história. Nesse sentido, foram instituídos treze Grupos de Trabalho com os seguintes eixos temáticos assim definidos: a) Araguaia: Contextualização e fundamentos e razões do Golpe Civil-Militar de 1964; b) Ditadura e gênero; c) Ditadura e sistema de Justiça; d) Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; e) Estrutura de repressão; f) Mortos e desaparecidos políticos; g) Graves violações de Direitos Humanos no campo ou contra indígenas; h) Operação Condor; i) O Estado ditatorial-militar; j) Papel das igrejas durante a ditadura; k) Perseguição a militares; e l) Violações de Direitos Humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil.

No seu segundo grupo de trabalho, a CNV trata do eixo temático “Contextualização, fundamentos e razões do Golpe Civil-Militar de 1964”. Seu relatório parcial, intitulado de “Balanço de atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade” (2013), contém 23 páginas que abordam não apenas catalogação, pesquisa e otimização de informações, mas também se refere a trabalhos já conclusos. Na parte destinada à questão internacional, o balanço apresentado cita a exumação do ex-presidente João Goulart “a fim de realizar perícias, com a participação de especialistas internacionais, que permitam esclarecer as circunstâncias de sua morte na Argentina, em 6 de dezembro de 1976” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2013, p.14) e esclarece a nebulosidade que cerca a morte de Jango, já que são muitos que acusam o governo norte-americano de ter ministrado, através de espiões, substâncias químicas a fim de assassinar, por motivações políticas, o ex-presidente brasileiro.

Um adendo é necessário. Tratamos aqui do relatório parcial da CNV, não do seu relatório final divulgado em dezembro de 2014. O que este relatório parcial não coloca em evidência é a questão internacional de forma ampla e aberta no sentido de apresentar o papel dos EUA no contexto, não apenas da Ditadura Brasileira, mas também no conjunto de regimes repressivos que afloraram na América Latina – regimes esses que foram

motivados, incentivados e articulados pelos estadunidenses, assim como não trata da relação umbilical entre a burguesia brasileira e o regime.

Se Marx, em 1968, já tratava, em definitivo, o Estado como o comitê executivo da burguesia, o recente trabalho do Thomas Piketty (2014), no capítulo que busca tratar da temática sobre renda e produção, que subsequentemente desemboca de forma inevitável nos conflitos entre trabalhadores e patrões sob a pretérita relação capital – trabalho, nos apresenta repetidos exemplos onde a força coercitiva do Estado age para defender os interesses dos empregadores, mas jamais dos empregados.

No dia 1º de maio de 1886, na praça Haymarket, em Chicago e depois, no mesmo 1º de maio, mas no ano de 1891, em Fourmies, na França, policiais atiraram, com intenção de matar, em grevistas que reivindicavam aumento salarial. Mais recentemente, em 16 de agosto de 2012, na mina de platina de Murikana, próximo a Johannesburg, na África do Sul, ocorreu um conflito por melhores salários entre os trabalhadores e os executivos da companhia Lonmin, cuja sede fica em Londres. Os trabalhadores, que recebiam apenas quinhentos euros, reivindicavam um salário mil euros. Quando a polícia sul-africana intercedeu no conflito com munição de verdade o saldo foi de 34 mineradores mortos e a empresa após uma dura negociação acabou

por conceder apenas um reajuste salarial de 75 euros¹⁴⁸. Os exemplos de Piketty (2014) apontam como correta a postulação de Marx sobre o papel do Estado e sua relação com a burguesia.

No Brasil, a relação entre o Estado e a burguesia sempre foi central política e economicamente, sendo mais ou menos intensa em períodos históricos diferentes. Entre as décadas de 1960 a 1980, durante a Ditadura, esta relação entre a burguesia e o Estado foi muito intensa. Dois fatores contribuíram para esta situação: 1 - a polarização ideológica muito delineada entre esquerda e direita e; 2 – os inimigos em comum tanto do Estado de exceção quanto da burguesia, ou seja, o espectro da esquerda projetado nos trabalhadores nos sindicatos, os estudantes no movimento estudantil, artistas e intelectuais que constituíram o *ethos* da cultura de contestação desse tempo. Sob esses personagens, o terror do Estado policial caiu violentamente. Já no relatório parcial da CNV, essa relação pouco aparece.

Como já citamos, a relação entre burguesia e o Estado foi bastante intenso durante o período do regime militar. Isso transparece quando submerge ao conhecimento público que mais de 70 empresas brasileiras e estrangeiras colaboraram com os militares durante a Ditadura; grandes empresas como Vibasa, Petrobras, Ericson, Telesp, Engesa, Confab, Ford, Embrape, Brastemp, Chrysler, Mercedes Benz do Brasil S/A,

148 Disponível em: <http://www.diarioliberalidade.org/>.

Termacânica, Westinghouse LTDA, Rolls-Royce, Scania, Toyota, Toshiba, Volkswagen serviram como centro de informação para os agentes da repressão. Além de informar “atividades suspeitas” as empresas forneciam detalhados relatórios sobre seus trabalhadores (GOMBATA, 2014). Em outros casos, não foi raro o investimento feito por empresários em centros de tortura, operacionalizados por militares.

A burguesia brasileira, que historicamente demonstrou inaptidão para conduzir os processos econômicos do país, seja na industrialização, na inovação tecnológica ou na conquistas de novos mercados, assistiu a inserção, o crescimento e a conquista da hegemonia política e econômica de uma burguesia estrangeira, a qual beneficiou-se das ditaduras latino-americanas. Sobre esse aspecto do rebaixamento dos interesses nacionais em virtude de uma colonização econômica estadunidense, Celso Furtado é esclarecedor:

Convocadas para atuar na América Latina com uma série de privilégios, fora do controle da legislação antitruste dos Estados Unidos, e com a cobertura político-militar desse país, as grandes empresas estadunidenses terão necessariamente que transformar-se em superpoder em qualquer país da região. Cabendo-lhe grande parte das decisões básicas com respeito à orientação dos investimentos, à orientação da tecnologia, ao financiamento da pesquisa e ao grau de integração das econômicas regionais, é perfeitamente claro que os centros de decisão representados pelos atuais estados nacionais passarão a plano cada vez mais secundário. (...) As grandes empresas com sua elevada capitalização, particularmente quando apoiadas por muitos privilégios em países subdesenvolvidos como os da América Latina, têm efeito semelhantes aos de certas grandes árvores exóticas que

são introduzidas em determinadas áreas: drenam toda a água e dessecam o terreno, provocando um desequilíbrio na flora e na fauna, com o surgimento de pragas e coisas parecidas (FURTADO, 1973, p. 41).

Se as empresas estrangeiras foram agraciadas financeiramente por um conjunto de privilégios para se firmarem em países subdesenvolvidos da América Latina, o mesmo não o pode ser dito da situação da grande maioria do povo latino. Pobres, desempregados e famintos, deixam seus países, seja pela repressão ou pela ausência de oportunidades. A tríplice aliança entre os EUA, as burguesias e os militares golpistas na AL resultou em Estados que massacravam seu povo, pela pobreza e pela tortura. O escritor uruguaio Eduardo Galeano (2002), que foi um dentre tantos que tiveram que deixar seus países de origem, relata um pouco do terror das ditaduras latinas, verdadeiras máquinas de moer gente.

Meio milhão de uruguaios fora do país. Um milhão de paraguaios, meio milhão de chilenos. Os barcos zarparam repletos de rapazes que fogem da prisão, do fosso ou da fome. Estar vivo é um perigo; pensar, um pecado; comer, um milagre. (...) A ditadura é um costume de infâmia; uma máquina que te faz surdo e mudo, incapaz de escutar, impotente para dizer e cego para o que está proibido olhar. O primeiro morto da tortura desencadeou, no Brasil, em 1964, um escândalo nacional. O morto número dez na tortura quase nem apareceu nos diários. O número cinquenta foi normal. A máquina ensina a aceitar o horror como se aceita o frio no inverno (GALEANO, 2002, p. 84-85).

Durante os 21 anos de Ditadura no Brasil, não foi apenas o poder coercitivo do Estado que se virou contra trabalhadores em greve e se dispôs a torturá-los para pôr um ponto final a toda contestação contra a ordem, mas as empresas que, por vezes, integravam o sistema de informações, censura e coerção da máquina do Estado, ajudando-a na identificação de “subversivos” e muitas vezes financiando o seu sistema repressivo. Nestes termos afirmamos que a burguesia teve papel central no processo de repressão de dissidentes do sistema, um setor que teve relevante destaque nas articulações e na correlação de forças da conjuntura.

A burguesia brasileira, que sempre se manteve a reboque do capital estrangeiro, especialmente o estadunidense, já fazia antes mesmo da Ditadura a defesa de um “Estado forte”, que garantisse o crescimento econômico, o apoio à propriedade privada, o não intervencionismo na economia e, sobretudo, que evitasse e dissolvesse, quando necessário, todo e qualquer movimento organizado entre os trabalhadores. Se hoje não é usual imaginar trabalhadores tomando fábricas, vale destacar que as tensões da Guerra Fria pairavam no ar, ao tempo que em Cuba um programa de estatizações entraria em curso. Os trabalhadores organizados representavam um risco político, mas, sobretudo econômico para a grande burguesia e sua existência.

O golpe civil-militar de 1964 foi o 18 de Brumário da burguesia brasileira, como parte da luta de classes no terreno internacional. Esta é a tese de Fábio José de Queiroz. Os EUA e o capital adotaram em meados do

século XX, uma estratégia onde os interesses no desenvolvimento de suas forças produtivas e seu infame lucro estavam acima das convenções sobre democracia e ditadura.

Democracia e ditadura se revelaram como dois lados de uma mesma moeda da política externa estadunidense e da estratégia do capital. Essa tese, não escorregou de um caderno ou de um douto opúsculo, mas da brutal brochura da realidade das décadas de 1960 e 1970. Em suma, o capital prefere a democracia até que esta se revele refrataria ao seu desenvolvimento; inversamente, sente repugnância pelos regimes ditatoriais até o momento em que provem a sua inextricável eficácia (QUEIROZ, 2015, p. p. 110).

O governo João Goulart, pressionado pelo governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola e outros setores da sociedade, como a União Nacional dos Estudantes (UNE) e os trabalhadores organizados, colocaram em pé a campanha pelas reformas de base. Isto englobava as reformas trabalhista, tributária e agrária, que se constituíam em um tripé, o qual soava ameaçador ao grande capital, à burguesia brasileira e à agroindústria e aos latifúndios. Toda essa ebulição política também ameaçava a Política de Segurança do Hemisfério Sul dos EUA; isto teria levado o embaixador Lincoln Gordon a reportar ao Gabinete de Estado estadunidense que a política anticomunista na América Latina poderia está comprometida caso o Brasil se aproximasse de Cuba e, por sua importância geopolítica na América Latina, influenciasse outros países do continente. Os EUA, ágeis e rápidos, apoiaram os militares, culminando na deflagração do golpe civil-militar.

A burguesia brasileira, que se manifestava antes do golpe militar, se mostrou mais propensa a um Estado forte, em detrimento de uma democracia mesmo que limitada. No cenário de emergência do golpe, constituiu-se a base aliada dos militares à burguesia brasileira, ao capital estrangeiro e, inevitavelmente, aos EUA. Neste sentido, vale destacar que foi justamente a burguesia brasileira o aliado interno de primeira hora dos militares; esta relação tão umbilical nos faz refletir sobre o caráter ideológico da Ditadura. Sobre essa relação, Wladimir Pomar apresenta uma perspectiva que coloca, revela um caráter burguês sob o regime militar:

É isso que tem levado muitos estudiosos, mesmo de esquerda, a proclamar que o golpe e a ditadura tiveram um caráter cívico-militar. Ou seja, não teria havido uma ditadura militar, mas sim uma ditadura civil-militar. Talvez, para serem mais precisos nessa linha de raciocínio, devessem falar de uma ditadura burguesa-militar, já que a burguesia foi aquela que realmente lucrou com o regime militar, e se manteve fiel a ele até seus estertores. (POMAR, 2014)

Somamo-nos a crítica de Wladimir Pomar e apontamos o caráter burguês-militar da Ditadura brasileira. Não injustamente, foi a burguesia a aliada de primeira hora e que mais lucrou com a Ditadura. Os militares trataram de produzir o “milagre econômico”, que ocorreu entre 1969 e 1973, com taxas de crescimento acima de 9% ao ano e, evidentemente, foi a burguesia que ficou com os maiores dividendos oriundos do crescimento econômico brasileiro. Essa situação conjuntural de correlação de forças delineia um conjunto de interesses

comuns, os quais fomentam ações programadas de diferentes setores, contudo, isso não aparece no relatório parcial.

Como havíamos relatado, a relação entre a burguesia e os militares era umbilical. As grandes empresas serviam como instituições auxiliares da repressão, através do fornecimento de informações, como também financiamento de ações, como também agiam no mesmo diapasão algumas empresas filiadas à Federação da Indústria do Estado de São Paulo (FIESP).

É preciso lembrar por mais uma vez que a burguesia brasileira estava a reboque do capital estrangeiro e que neste processo, os EUA desempenharam um papel catalisador para o advento do regime militar e a *débâcle* do Governo João Goulart. Assim, entender o papel dos EUA no Brasil e na América Latina é entender também o movimento feito pelo capital estrangeiro.

Se, por um lado, no Chile, o uso indiscriminado das armas de fogo e artilharia pesada de guerra foi utilizado pelos estadunidenses, chegando mesmo a assassinar, em 11 de setembro de 1973, no próprio palácio presidencial de La Moneda, o presidente Salvador Allende, que executava um giro à esquerda e um governo

popular promovido no país¹⁴⁹, colocando em risco os interesses econômicos dos EUA, por outro lado, no Brasil, o mesmo esforço norte-americano seria utilizado, mas a saída do presidente João Goulart no intuito de dissipar as possibilidades de um derramamento de sangue numa guerra civil promovida pela sua resistência no poder fez baixar as armas no primeiro momento. O que a saída de Goulart não seria capaz de impedir eram os 21 anos de Ditadura, nos quais foram cometidos, em proporções consideráveis, diversas torturas, vários desaparecimentos e assassinatos.

O relatório parcial da CNV não trata da questão da força diplomática e política exercida pelos EUA sob os destinos do Brasil já que, após a Revolução Cubana de 1959, era estratégico para a Política de Segurança estadunidense que não houvessem novas “insurgências” na América Latina. Esse aspecto pode ser tratado com mais profundidade e a denúncia a esse atentado à soberania nacional pode ser feito no relatório final. Contudo, a Comissão ainda não demonstrou nenhuma intenção e nem parece estar interessada em chegar tão a fundo nessa questão capital. Na contramão do relatório parcial da Comissão Nacional da Verdade, o relatório final

149 Entre 1970 a 1973 o Governo no Chile era marcado pelo crescimento e fortalecimento do setor nacional-estatal da economia, em especial destaque para as minas de cobre, maior fonte de dívidas do país.

da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, intitulado de “Direito à Memória e à Verdade”, tratou com muita clareza da influência estadunidense:

A ditadura militar brasileira não foi um fato isolado na história da América Latina. Na mesma época, regimes semelhantes nasceram de rupturas na ordem constitucional de outros países no subcontinente, tendo as Forças Armadas assumido o poder em consonância com a lógica da Guerra Fria. O mundo estava dividido em dois grandes blocos. Um polo era comandado pelos Estados Unidos e o outro pela União Soviética. Essa divisão de poder mundial teve como cenário de fundo o resultado da Segunda Guerra, com as potências vencedoras dividindo o planeta em duas grandes áreas de influência [...] Num tabuleiro de apenas duas cores, o Brasil permaneceu na órbita da diplomacia estadunidense, assim como o restante dos países latino-americanos. A partir de 1959, a Revolução Cubana marcou profundamente a política exterior dos Estados Unidos, que anunciaram não mais tolerar insurgências desafiando sua hegemonia na região, logo após ter ficado clara a aproximação entre Cuba e União Soviética. Para garantir que os governos da região permanecessem como aliados, os Estados Unidos apoiaram ou patrocinaram golpes militares de exacerbado conteúdo anticomunista (...) Assim é que, no subcontinente, os anos 1960 e 1970 vão contabilizar um nítido fortalecimento, no âmbito do poder político, das forças que haviam resistido aos governos de orientação nacionalista dos anos 1950, como o de Vargas, no Brasil, Perón, na Argentina, Paz Estensoro, na Bolívia, Jacobo Arbenz, na Guatemala, e vários outros. Como regra geral, os governantes buscam estreitar, no plano econômico, a associação com seus antigos aliados do capital externo, sob tutela militar nacional, e incorporam plenamente a estratégia estadunidense de contenção do comunismo, resumida pela Doutrina de Segurança Nacional. Com base nessa doutrina, foram decretadas no Brasil sucessivas Leis de Segurança Nacional sob a forma de Decretos-Leis (DL), uma em 1967 (DL 314) e duas em 1969 (DL 510 e DL 898), de conteúdo draconiano, que funcionaram como pretenso marco legal para dar cobertura jurídica à escalada repressiva (BRASIL, 2007, p.19).

O silêncio da CNV sobre a questão estadunidense é sintomático e bem diferente do posicionamento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, que trata com franqueza histórica os acontecimentos do contexto geopolítico e mostra o papel dos EUA nos rumos brasileiros e latino-americanos.

Ao tratarmos das ditaduras patrocinadas pelo EUA no Cone Sul, podemos citar algumas cifras de mortos, desaparecidos, torturados e presos políticos que não devem ser observadas como ilustração ou estatística, mas como fruto de uma política de Estado dos países latinos sob a marcada influência estadunidense. Na Argentina, entre 1976 a 1983, aproximadamente 30 mil baixas entre mortos e desaparecidos políticos foram contabilizadas nas trincheiras da oposição a repressão. No Uruguai, o número daqueles que tombaram sobre o campo da luta política foi menor: 400 mortos. Em relação ao Chile, existe uma grande discussão sobre o número de mortos e desaparecidos; contudo, estas cifras oscilam entre 3 e 10 mil pessoas (BRASIL, 2007).

No Brasil, os levantamentos apontam que cerca de 50 mil pessoas foram presas apenas no ano de 1964 (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2013, p. 12). Convém enfatizar que o esclarecimento do episódio da Operação Condor não será suficiente para elucidar a influência estadunidense. Contudo, o que a CNV não coloca em evidência é o papel e a mão de ferro dos EUA, que, tanto no Brasil quanto na América Latina, tem uma parcela significativa de responsabilidade. As mãos do imperialismo estadunidense estão manchadas de

sangue e o seu saber foi fundamental para projetar as máquinas de matar gente que foram os sistemas repressivos das ditaduras sul-americanas.

Esse silêncio da Comissão Nacional da Verdade não é o único. Além da questão estadunidense, que não tem uma forte luz lançada sobre suas veredas, ainda existem outros silenciamentos, tais como a repressão à imprensa alternativa e aos setores culturais e artísticos. O financiamento empresarial à estrutura repressiva é tratado pela Comissão; porém, no relatório parcial, apenas poucas e pequenas considerações são feitas.

No Brasil, bombas explodiram bancas de jornal; jornalistas, artistas e intelectuais foram presos e muitos cidadãos foram exilados. O que o Brasil perdeu em termos de cultura? O que o Brasil perdeu com sua classe intelectual sendo submetida ao exílio? Esse aspecto traz à tona a questão da Anistia e coloca o desafio do Grupo de Trabalho “Ditadura e sistema de Justiça”, que tem a hercúlea tarefa de fazer um balanço do processo de anistia e apontar caminhos para que os mortos que tombaram sob as trincheiras da Ditadura descansem em paz, ou, ao menos, suas histórias. Sob os silêncios, só floresceram contradições.

Um Balanço Parcial do Trabalho da CNV

Os desafios colocados frente à Comissão Nacional da Verdade são gigantescos e reivindicam um notável esforço de seus membros. O imediatismo do Governo Federal, ao estabelecer o prazo de dois anos para a entrega do relatório final, faz com que a equipe de técnicos e os membros da Comissão literalmente corram contra o tempo, a fim de atender a esse exíguo prazo, especialmente tendo em vista a quantidade de documentos já nas mãos da CNV.

Apresentar, ao Brasil e ao mundo, uma versão de Estado da história recente brasileira, colocando em relevo o *modus operandi* da máquina de matar gente que foi o aparato de repressão da Ditadura Militar, esclarecendo casos de mortos e desaparecidos políticos e colocando em evidência os graves desrespeitos aos Direitos Humanos, bem como, lançar uma luz sobre o tabuleiro político internacional naquele contexto, são os objetivos e os desafios da Comissão.

Diante deste acinte, a CNV está em constante contato com vários ministérios e órgãos públicos, localizando documentação produzida no contexto de repressão por órgãos com as Delegacias de Ordem Política e Social – DOPS, então responsáveis por diligências, inquéritos, operações de controle e repressão política. A isso, circunscrevem-se prisões e torturas. Com a finalidade de elucidar a extensão da documentação

em mãos da CNV, podemos citar o caso específico de Minas Gerais, onde foram encontrados 2 milhões de páginas de documentos na Coordenação Geral de Segurança da Polícia Civil, que assumiu as funções do DOPS a partir de 1970 (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2013, p. 6).

Sobre a questão indígena, a Comissão conseguiu um documento raro intitulado “Relatório Figueiredo”, considerado desaparecido por décadas e que contém 7 mil páginas:

Esse documento contém informações sobre várias formas de violação de direitos como maus tratos e assassinatos de índios, perda de terras indígenas para fazendeiros e empresários, desvio de verbas, negociatas e negligência com populações em extinção. A descoberta deste relatório contribuirá para a compreensão das violações de direitos de povos indígenas em toda a extensão do território brasileiro, no período de investigação da CNV (1946 – 1988). (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2013, p. 6-7).

Além de pesquisas internacionais, no Ministério das Relações Exteriores da Argentina, em Buenos Aires, vários outros países latino-americanos foram visitados, assim como arquivos considerados ultrassecretos do Itamaraty e do Superior Tribunal Militar – STM. O processo de digitalização desses documentos está em curso e os depoimentos que servem para preencher lacunas e brechas nas informações estão sendo coletadas, sendo que, neste primeiro ano de Comissão, foram contabilizados 268 depoimentos, como podemos ver no quadro abaixo:

FIGURA 1 – Depoimentos coletados pela CNV

DEPOIMENTOS COLETADOS PELA CNV		
CATEGORIAS	TOTAL	PORCENTAGEM
Agentes e colaboradores do regime	37	13,8%
Vítimas Militares	24	9,0%
Vítimas Civas e Testemunhas	207	77,2%
Total de depoimentos	268	100%



Fonte: Comissão Nacional da Verdade, 2013, p. 11

Consideramos de suma-importância os depoimentos coletados pela CNV, assim como as audiências públicas realizadas; contudo, vislumbramos que existe certa preferência por estados do Sul, sendo que, em relação às audiências públicas, apenas um estado do Nordeste sediou tal evento: Pernambuco. Quinze audiências foram realizadas em nove estados da federação, sendo 1 em Goiás, 2 no Distrito Federal, 4 no Rio

de Janeiro, 2 no Paraná, 1 em Pernambuco, 1 em Minas Gerais, 1 no Rio Grande do Sul e 2 em São Paulo, como demonstra o quadro abaixo:

FIGURA 2 – Distribuição das audiências realizadas pela CNV
Fonte: Comissão Nacional da Verdade, 2013, p. 9



Apesar das audiências e da coleta de depoimentos, a CNV tem sido alvo de muitas críticas pelo setor da direita. Por exemplo, a Comissão é acusada de ser parcial e pouco objetiva tanto pelos setores políticos de direita e por algumas organizações de familiares de ex-presos políticos.

Uma carta aberta, assinada por 26 organizações de familiares de ex-presos políticos e apresentada à sociedade no dia 15 de julho de 2013, solicita da CNV unidade nos trabalhos desenvolvidos, ao denunciar e colocar em evidência que as divergências internas se transformaram em ataques pessoais e públicos, numa triste demonstração de descompromisso com a verdade e a história, refletindo na falta de clareza do papel histórico da CNV. Nessa mesma carta, as organizações solicitaram a imediata substituição do membro Gilson Dipp para recompor o quadro de membros e a volta de Claudio Fonteles, que havia se afastado da Comissão. Além disso, pediram o aumento do número de audiências e a unidade no trabalho para que todos os arquivos da Ditadura sejam abertos.

Considerações finais

Ao fim deste balanço, o que podemos tirar de concreto é que todo o material apresentado pela Comissão Nacional da Verdade e o Sistema de Informação que a Comissão pretende estabelecer, disponível a toda a sociedade brasileira, será um legado que está sendo produzido, remetendo-se ao estudo do passado, mas sob uma perspectiva do presente, a fim de assegurar o direito à verdade, à memória e à justiça. Contudo, além do enorme trabalho a ser feito no pequeno espaço de dois anos, as contradições devem ser superadas, visto que a

história da Ditadura é também a história de uma burguesia que traiu os interesses nacionais, para se servir de um poder que não hesitou em fazer desaparecer, torturar e assassinar seus opositores.

Referências

AZEVEDO NETO, Joachin de Melo. **Nos interstícios da memória e do esquecimento**: Paul Ricoeur e a escrita da história. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH: São Paulo, 2011.

BATISTA NETO, M. C. & GAMELEIRA, E. F. A. **Direitos Humanos, Justiça e Democracia**: o papel e os silêncios da Comissão Nacional da Verdade. In: III Colóquio Nacional de História Cultural e Sensibilidades, 2013, Caicó. Anais - III Colóquio Nacional História Cultural e Sensibilidades. Caicó: UFRN - CERES - Departamento de História, 2013. v. 1. p. 1172-1187.

BENJAMIN. Walter. **Teses sobre o conceito da história**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BRASIL. **Lei nº 12.528**, de 18 de novembro de 2011. Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acessado em: 03 de fevereiro de 2013.

BRASIL. **Lei nº 6.683**, de 28 de agosto de 1979. Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm> Acessado em: 1º de Novembro de 2013.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. 2007, p.20-21).

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Balço de atividades:** 1 ano de Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <www.cnv.gov.br> Acessado em 10 de novembro de 2013.

FURTADO, Celso. **A hegemonia dos Estados Unidos e o subdesenvolvimento da América Latina.** Volume 97 – Coleção Perspectivas do Homem. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1973.

GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra.** Tradução de Eric Nepomuceno. Porto Alegre: L&PM, 2002.

GENRO, Tarso; ABRÃO, Paulo. **Memória Histórica, Justiça de Transição e Democracia sem Fim.** In: Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. -- Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010.

GOMBATA, Marsílea. **Ao menos 70 empresas colaboraram com a ditadura.** Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/ao-menos-70-empresas-colaboraram-com-a-ditadura-5660.html>>. Acessado em 10 de outubro de 2014.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo.** Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&PM, 2013.

MARX, Karl. **A ideologia alemã.** Tradução de Álvaro Pina. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Escriba, 1968.

NEVES, Raphael. **Uma Comissão da Verdade no Brasil?** Desafios e perspectivas para integrar direitos humanos e democracia. São Paulo: Lua Nova, n. 86: 155-185, 2012.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no século XXI.** Tradução de Monica Baumgarten de Boll1. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINTO, Simone Rodrigues. **Direito à Memória e à Verdade:** comissões de verdade na América Latina. Porto Alegre: Revista Debates. Vol. 4, nº 1. 2010.

POMAR, Wladimir. **Classes e luta de classes: burguesia e ditadura.** Disponível em: <http://www.correiodadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9578:submanchete060514&catid=72:imagens-rolantes>. Acessado em 10 de setembro de 2014.

QUEIROZ, Fábio José. **1964:** o Dezoito de Brumário da burguesia brasileira. São Paulo: Sundermann, 2015.

RIBEIRO, Renato Janine. **A democracia.** 2ª Ed. São Paulo: Publifolha, 2002.

**COMITÊ PARAIBANO MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA:
“para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”**

Ana Luisa Lopes Ribeiro de Arruda¹⁵⁰

Elayze Caroline Barros de Lima¹⁵¹

Fátima Rafaella Silva Amaral¹⁵²

Kíssia Wendy Silva de Sousa¹⁵³

Maria de Nazaré Tavares Zenaide¹⁵⁴

Introdução

A importância do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça está aliada à vontade e à necessidade de conhecer os diferentes aspectos inerentes à história paraibana e também nacional durante o período da grande repressão: os anos em que o país esteve mergulhado num contexto de ditadura militar. O comitê surgiu,

¹⁵⁰ Estudante Curso de Graduação em Serviço Social da UFPB.

¹⁵¹ Estudante Curso de Graduação em Serviço Social da UFPB.

¹⁵² Estudante Curso de Graduação em Serviço Social da UFPB.

¹⁵³ Estudante Curso de Graduação de Serviço Social da UFPB bolsista do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, do edital PROEXT (2014).

¹⁵⁴ Professora de Direitos Humanos da UFPB, vice-coordenadora do Programa de Extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, do edital PROEXT (2014).

como uma organização da sociedade civil, para contribuir no resgate da memória e da verdade, bem como na luta pela obtenção de justiça para aquelas pessoas que tiveram seus direitos humanos violados de diversas formas. Faz-se necessário, portanto, que estas pessoas sejam sempre lembradas e honradas por suas lutas, na busca de valorizar sua história, cumprir seus direitos e trazer a memória das pessoas que outrora foram esquecidas.

Cabe ressaltar que a criação do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça, ocorreu no dia 22 de novembro de 2010, na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e que contou com a participação de representantes do poder legislativo, da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, da Universidade Federal da Paraíba, dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada. A sua criação atendeu às diretrizes e objetivos previstos no Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (2010), no que tange ao Direito à Memória e à Verdade.

Este artigo surgiu de um trabalho desenvolvido na disciplina “Direitos Humanos e Cidadania”¹⁵⁵, do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Seu objetivo é mostrar as ações e atividades realizadas pelo referido Comitê, apresentando a relevância do papel por ele desempenhado nesse Estado,

¹⁵⁵ Ministrada pela professora Dr^a Maria de Nazaré Tavares Zenaide.

pontuando que se faz necessária a implementação dessas ações, em virtude da realidade em que esteve submetida a população paraibana durante o período em que os militares detinham o poder; período esse marcado pelo desrespeito à liberdade e à dignidade humana, fazendo com que suas marcas permaneçam até hoje.

Vale afirmar a importância de se abordar a temática do direito à memória e à verdade no Estado Democrático de Direito, para que as violações sofridas no período ditatorial sejam reparadas impossibilitando, com isso, a recorrência de tais fatos.

Porque “Memória e Verdade” é uma questão de Direitos Humanos?

A memória é um registro de fatos e acontecimentos históricos outrora ocorridos; nela estão guardados fragmentos e detalhes dos episódios que foram vivenciados, sejam eles acontecimentos coletivos ou particulares. O certo é que a memória se constitui como uma fonte de registros que, ao serem transmitidos através da fala, tornam-se registro orais, e têm a capacidade de transformar a realidade, de dar um novo olhar à história, de trazer novas perspectivas. Assim, a memória ao revelar novos detalhes e enriquecer a história, age como um instrumento que possibilita a evolução das relações humanas. Conforme afirma, Barbosa:

A memória, por ser registro de fato ou acontecimento histórico e mesmo psicológico, individual e coletivo, exerce função primordial na evolução das relações humanas: é a base sobre a qual a sociedade pode afirmar, redefinir e transformar os seus valores e ações (BARBOSA, 2007, p. 157).

Algumas memórias, no entanto, não serão fáceis de serem lembradas, pois consistem em reviver episódios, muitos dos quais são reflexos de momentos traumáticos que causam dor e transtornos na pessoa que está trazendo a sua versão da história; mas tal exercício que, infelizmente causa sofrimento, deve ser realizado, a fim de que tais experiências negativas, ao serem expressas, não voltem mais a acontecer.

No período da ditadura no Brasil (1964-1985) foi grande o número de pessoas perseguidas, torturadas, cassadas, assassinadas, estupradas e que sofreram as mais inomináveis atrocidades. É fato que inúmeras ainda vivem esta experiência nos dias de hoje, pois o dano psicológico causado foi tão profundo que continuam sendo assombradas pelo terror que a ditadura lhes causou. Relembrar tais momentos é uma tarefa que está longe de ser fácil e indolor, mas que precisa ser feita, pois só assim a história pode ser transformada, e o mal outrora causado pode ser impedido de se repetir ou de se perpetuar na sociedade brasileira.

A história nacional oficial não representa toda a história que envolve o período ditatorial; fazem-se necessárias outras perspectivas, por que as histórias contadas pelos vencedores não incluem o olhar e as experiências vividas pelos demais. Para que não vivamos numa sociedade repleta de pessoas invisíveis, que são violentadas constantemente pelo silêncio, que por medo são constrangidas a não compartilharem suas histórias, para que possam ter suas vozes ouvidas se faz imprescindível preservar seus direitos. Afirma Ferreira (2007, p. 136-137):

Toda a história recente do Brasil, marcada por violações dos direitos humanos no período ditatorial, como a de outros períodos mais remotos, com o cerceamento dos direitos de amplos segmentos da sociedade, está a exigir ações efetivas na identificação, preservação e difusão das memórias dos povos indígenas, dos afrodescendentes, das mulheres, dos idosos, dos gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais (GLBTs), entre tantos outros grupos que buscam o empoderamento e se encontram em construção das identidades sociais e coletivas.

Assim, o direito à memória e à verdade se constitui como um problema dos direitos humanos, pois uma pessoa não deve ser impedida de se expressar, e o fato dela ter que conviver com o silêncio torna-se uma violação de seu direito de liberdade de opinião, concomitantemente, o seu direito de cidadania é igualmente violado.

O direito à memória e verdade encontra-se fundamentado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, da Organização das Nações Unidas, no artigo 19 que prescreve o direito à liberdade de opinião. Este documento, que traz uma série de prescrições de direitos inerentes ao ser humano, foi feito em decorrência das atrocidades cometidas na 2ª Guerra Mundial que resultaram em assassinatos em massa e em sérios atentados à vida de milhões de pessoas. Quanto à conquista de tais direitos Barbosa ressalta:

Os direitos contidos na Declaração Universal e nos sistemas normativos, doméstico e internacional, relativos à matéria, são uma conquista da humanidade, que conclama uma luta contínua para estabelecê-los firmemente na consciência dos indivíduos e dos povos (BARBOSA, 2007, p. 161).

No artigo 19, da DUDH, encontra-se prescrito da seguinte forma:

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão (ONU, 1948).

De acordo com esta declaração todos possuem igualmente o direito de se expressar em qualquer território nacional, isto implica dizer que, nem o Estado ou qualquer outro cidadão pode constranger um indivíduo de exercer o seu direito de livre expressão. É exatamente esta violação que acontece quando as pessoas que foram

vítimas da ditadura são compelidas – quer seja pelas autoridades do país, entidades públicas e privadas ou por qualquer outro cidadão – a não divulgarem as experiências desumanas que sofreram.

As pessoas vitimadas pela ditadura militar, ao serem obrigadas a manter consigo as experiências de sofrimento, além de conviver com a violência dos terrores que lhe foram infligidos, passam a ser também reféns do silêncio, tendo mais um direito seu ferido, o de não poder se expressar livremente.

No Brasil, o direito à memória e à verdade ainda se encontra como uma temática muito frágil: apesar de alguns avanços terem acontecidos em decorrência da organização e pressão feita pelos familiares das vítimas e de membros da sociedade, há um caminho maior a ser percorrido. Ainda existe uma relutância muito forte por parte do Estado na abertura dos documentos oficiais sobre o período da ditadura militar, isso faz com que uma parte da história brasileira se mantenha oculta da população e, conseqüentemente, que fatos relevantes daqueles anos sombrios não sejam esclarecidos. O que impede os familiares das vítimas e os demais brasileiros de descobrirem o que realmente aconteceu com as pessoas que desapareceram e todos os outros tipos de horrores ocorridos na ditadura militar.

É necessário que os cidadãos brasileiros conheçam suas raízes históricas para que possam desenvolver valores, identidades, mas, principalmente, para que, conhecendo um período tão trágico de sua história, não

permitam que tal episódio aconteça novamente. Foi nesta perspectiva que foi lançado no Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (PNDH-3), a diretriz 23 sobre o reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado. Tem como objetivo estratégico:

Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ADCT da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2010).

Neste contexto, mediante a lei nº 12.528/2011, foi criada a Comissão da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Esta iniciativa do Estado fortalece a democracia brasileira e segue rumo ao caminho que visa a preservação dos direitos humanos dos cidadãos.

O Silenciamento como uma forma de Violência

Para que a história seja conhecida é preciso que o recurso da fala seja utilizado, de forma que ela chegue ao conhecimento da sociedade como um todo. Contudo, o que se sabe é que no período ditatorial imperava o medo, sobretudo o medo de falar; posto que ninguém estava isento de sofrer as consequências impostas pelos

ditadores a todos aqueles que assumissem uma postura contrária à realidade do regime de ditadura em que se encontrava o país. Regime esse que, já no seu primeiro Ato Institucional (1964), cassava o direito de falar. O AI-1 dava ao governo militar o poder de alterar a Constituição, cassar mandatos legislativos, suspender direitos políticos por dez anos e demitir, colocar em disponibilidade ou aposentar compulsoriamente qualquer pessoa que atentasse contra a segurança do país, o regime e a probidade da administração pública.

Muitas pessoas foram perseguidas e afastadas de seus cargos, outras mais nem tiveram a possibilidade de assumi-los. Havia, pois, um clima de insegurança entre a população, uma vez que, desconfiavam até mesmo de seus familiares em diversos momentos. Não se sabia ao certo em quem se podia confiar, nem tampouco se tinha a quem recorrer. A tortura ultrapassava as pressões físicas, e alcançava o patamar psicológico ou ambos em muitos dos casos. Existia o medo de morrer, de ser sequestrado, o medo da perseguição, da tortura. Até mesmo quando havia o desaparecimento de algum parente, as pessoas também eram forçadas ao silenciamento, pois temiam serem os próximos alvos.

Diante do exposto torna-se perceptível o quanto é importante a participação da sociedade civil que agindo de forma articulada, soma os seus esforços aos do governo. Pois essa é também uma obrigação do governo e está prevista no PNDH-3, inserida no Eixo 6, que trata do Direito à Memória e à Verdade, que além da diretriz

23 supracitada, traz também a diretriz 24 voltada à Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade para: “Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários”.

No entanto, faz-se necessário compreender que a memória é multifacetada, e passa por processos de transformação na medida em que vai coexistindo com outras memórias. Ela é pessoal e também coletiva, envolve, portanto, traços individuais e também sociais. Ademais, grande parte dos acontecimentos não está descrito na história oficial, o que prejudica o seu conhecimento e constitui uma violação de direitos. Até porque, existe uma força imensa na história vivida, a qual precisa ser valorizada. É preciso que haja um exercício de memória com o intuito de registrar e assegurar que a memória ainda presente não se perca. A esse respeito cabe-nos mencionar:

Quando os testemunhos dos sobreviventes se tornarem parte dos currículos escolares, quando arquivos forem abertos, mais memoriais debatidos e construídos, quando os tribunais forem abertos aos testemunhos dos que sofreram sob a ditadura, quando a verdade começar a se delinear e os responsáveis forem levados a pagar pelo que fizeram, aí sim teremos nossa cultura da memória. Aí poderemos debater também de modo mais claro os limites da fala testemunhal. Por enquanto, este debate no Brasil é feito a partir de outras culturas da memória, como a do Holocausto e a de nossos países vizinhos (SELLIGMAN-SILVA, 2010).

O direito a memória e a verdade na forma positiva

O golpe civil-militar de 1964 marcou uma época de grande mudança nacional. Diante das propostas de João Goulart de promover reformas de base, valorização do trabalhador e melhorar as condições de vida destes, as elites e camadas médias da sociedade brasileira e os conservadores partidos de direita estavam amedrontados. Estas propostas eram vistas como uma tentativa de se instaurar um regime comunista que ameaçavam os interesses econômicos, sendo este o principal motivo para que se estabelecesse um controle sobre o país.

Os EUA tinham interesse na interrupção desse processo e para justificar a implementação do regime ditatorial no Brasil, associou-se às políticas do presidente Goulart a tentativa de implementação do comunismo. Por isso, uma grande pressão fora imposta ao presidente, a exemplo da operação Brother Sam, que consistiu num financiamento de armas do Estado americano aos militares brasileiros no caso de haver resistência. Jango optou por não resistir e, mesmo antes de sair do país, a Presidência da República foi declarada "vaga" no dia 1 de abril de 1964.

A partir daí a presidência da República foi assumida sucessivamente pelo presidente da Câmara dos Deputados; no dia 2 de abril, pelo "Comando Supremo da Revolução", formado por representantes da

Aeronáutica, Marinha e Exército; duas semanas, pelo Marechal Castelo Branco, que permaneceu no cargo até 1967.

Nesse período inicial, uma parcela da população pensava segundo os ideais pregados pelos militares, que correspondiam ao restabelecimento da ordem, feita em nome da democracia.

A imprensa, manipulada pelos que estavam no poder, auxiliou na disseminação dos aspectos da política do atual governo, apresentando-os como positivos. Mas, aos poucos, com as implementações dos atos institucionais mostrou-se a face de um regime ditatorial, marcando um momento de grande violação de direitos humanos, principalmente após a promulgação do Ato Institucional nº 5, em 1968, que ceifava todo direito à liberdade do cidadão. Nele se estabelecem as seguintes afirmativas:

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências (BRASIL, 1968).

Este Ato Institucional conferia plenos poderes ao Presidente da República e tornou-se um ponto alto do golpe. A partir daí a ditadura tira a máscara ao promover censura à imprensa, seguida pela "caça" aos opositores políticos, os quais eram torturados ou mesmo eliminados.

O cidadão se via amordaçado e tendo de submeter-se ao militarismo instaurado no Brasil, em caso de "rebelar-se" contra o regime, certamente seria apanhado por uma violência brutal, que teve a duração 21 anos e promoveu diversas violações aos direitos do cidadão, tanto em seus aspectos físicos, morais e também psicológicos, marcando os "anos de chumbo" para o povo brasileiro.

Mesmo com a forte repressão, as formas de resistência ao regime foram das tentativas de luta armada rural e urbana a organizações da Igreja Católica como as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e da sociedade civil como o Movimento Feminino pela Anistia.

O início do período de distensão do regime militar pode ser marcado quando é sancionada a Lei Nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concede a Anistia política como prevista no Art. 1º:

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes, eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de Fundação vinculada ao Poder Público, aos

servidores dos poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (BRASIL, 1979).

Nas décadas seguintes percorre-se um lento caminho nas políticas de Justiça de Transição à democracia, políticas essas que irão garantir aos que foram atingidos diretamente pela ditadura militar recebam algum tipo de reparação, a exemplo das indenizações concedidas aos que sofreram perseguições ou aos familiares dos que vieram a óbito. Ainda sobre esse aspecto, vale mencionar o episódio da retratação moral do Estado que reconheceu seu crime perante as vítimas.

Os anos de 1990 foram demarcados pela luta dos familiares que buscavam respostas acerca de seus entes queridos que desapareceram na época do regime militar. Esta luta intensa fez com que o Ministério da Justiça e o Poder Legislativo Federal aprovassem a Lei nº 9.140/1995, através da qual o Estado brasileiro reconhece a responsabilidade pela morte dos opositores ao regime militar, sendo previsto na referida lei no seu Art.1º:

São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias (BRASIL, 1995).

Em 13 de novembro de 2002, é sancionada a Lei nº 10.559, em que estão previstas: indenizações financeiras e reparação moral aos anistiados políticos que foram atingidos de alguma maneira pelo golpe militar, a serem implementadas após análise da Comissão de Anistia, ligada ao Ministério da Justiça. O Estado traz nessas reparações uma forma de se redimir pelo ocorrido com pessoas diretamente afetadas por aquele regime.

Em 2009, ocorre a aprovação do PNDH-3 no decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, o qual oferece um grande apoio à Justiça de Transição, que por sua vez trata do conjunto de abordagens, mecanismos (judiciais e não judiciais) e estratégias para enfrentar o legado de violência em massa do passado, para atribuir responsabilidades, para exigir a efetividade do direito à memória e à verdade, para fortalecer as instituições com valores democráticos e garantir a não repetição das atrocidades (Conselho de Segurança da ONU, 2004).

Posteriormente, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pela presidenta Dilma Rousseff, que regula o acesso a informação. Em seu artigo 1, esta Lei afirma:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

A LAI autoriza a busca por informações sobre trâmites públicos tendo em vista a maior participação da pessoa física ou jurídica ao acesso a todo aspecto histórico-econômico brasileiro, com exceção para documentos classificados como sigilosos. No mesmo ano também é sancionado pela Presidenta a criação da Comissão Nacional da Verdade, prevista na lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, conforme o Art. 1º:

É criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2011).

Desta maneira, são estabelecidos os parâmetros em busca da reconstrução de nossa identidade durante esse período de forte violação dos direitos humanos. Reconhecendo a importância da memória para redefinir e transformar a sociedade e o direito de saber, bem como para acessar a verdade através de documentos; sendo, porém, difícil consultá-los, dado os extravios desses papéis, o que resulta numa escassez de informações. Com isso, os depoimentos desempenham um papel de grande relevância, por possibilitar o conhecimento da realidade, da vivência e do olhar dos grupos tidos como marginalizados garantindo a estes o direito de compartilhar e contribuir na construção da história do povo brasileiro.

A Comissão Nacional da Verdade teve uma composição, com 7 membros, designados pela Presidenta da República, tendo por objetivo principal esclarecer os fatos das violações consideradas graves aos Direitos Humanos, trazer às claras os casos de torturas, desaparecimento e mortes de pessoas ainda que estivessem fora do país. Iniciou os seus trabalhos no ano de 2012, e serviu de exemplo e estímulo para a criação de comissões nos âmbitos Estaduais e Municipais. É importante frisar que as Comissões da Verdade, em geral, têm um prazo de 2 anos para o recolhimento de dados, depoimentos e documentos; o que torna necessário que haja uma soma de forças na recuperação de informações sobre o período ditatorial, a fim de promover a reconstrução das memórias perdidas, por meio de cartas, memorandos, mandados de prisão, denúncias, e abrange arquivos de variados formatos como vídeos, áudios, fotografias, por exemplo.

Trajetória e história do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça

O golpe militar (1964-1985) que derrubou o presidente eleito João Goulart e instaurou um regime de inspiração fascista no Brasil, teve sua duração por duas décadas e foi um dos períodos mais conturbados da história do Brasil. Foi responsável por deixar resquícios na lembrança de toda a sociedade brasileira e o estado da Paraíba é um dos possuidores dessas marcas.

A Capital paraibana está repleta de referências e homenagens àqueles que comandaram crimes (desaparecimento forçado, tortura, assassinatos) especialmente com nomes de importantes vias, bairros e escolas públicas, como: Ranieri Mazzilli (avenida principal do Cristo), Lyra Tavares (Acesso Oeste), Castelo Branco (bairro, mercado e avenida), Médici (escola e rua), Costa e Silva (bairro e escola), Geisel (bairro). Faltando ditador para homenagear, até a mãe de um deles virou nome de bairro: Valentina de Figueiredo.

Oficialmente, foram mais de 400 mortos, sendo que, até hoje, cerca de 150 famílias ainda convivem com os impactos do desaparecimento dos seus entes queridos. Milhares foram presos, torturados, cassados, demitidos, censurados. “Dezenas de mulheres foram estupradas e nem crianças escaparam da violência desumana e do sequestro” (BRASIL, 2009).

Na década de 60, o campo brasileiro, principalmente no Nordeste, fervilhava com as lutas das Ligas Camponesas, cujo foco na Paraíba era a cidade de Sapé, interior do Estado, mas suas atividades se estendiam por outras cidades, como Mari. As lutas estavam cada vez mais acirradas, polarizando cada vez mais, de um lado, exploradores, e de outro, trabalhadoras(es).

Tendo como objetivo contribuir para que a história da resistência ao regime militar na Paraíba se torne conhecida foi criado o Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça em 22 de novembro de 2010, na

Assembleia Legislativa com participação de representantes do poder legislativo, a ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário e Gilney Viana, da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, contando com a presença de representantes dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada (CPMVJ, 2010). Este Comitê atua na consolidação do respeito aos direitos humanos, conhecendo sua história, servindo como ferramenta para socializar e divulgar materiais, fotos, textos, notícias, filmes, enfim, conhecer a verdadeira história do povo paraibano.

Torna-se importante frisar, que o Comitê faz parte das mobilizações sociais em torno da Comissão Nacional da Verdade, destinada a apurar os graves atentados aos direitos humanos durante o período de 1946 a 1988 (BRASIL, 2011).

Segundo as informações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Comitê é uma das formas de organização em rede da sociedade civil organizada para lutar pelo direito à memória, à verdade e à justiça. Ele contribui com a preservação da memória de entidades e movimentos que atuam na promoção ao direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia no estado e no país.

Contudo, o Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça almeja sensibilizar e esclarecer a população paraibana, a se incorporar na luta pelo direito à memória, verdade e justiça, e a abolir da nossa capital toda e

qualquer homenagem aos violadores dos direitos humanos. Dentre as principais atividades do comitê estão: denúncias, educação, sensibilização, informação, documentação e reparação das violações aos direitos humanos. Ainda, em busca do resgate da memória recente da resistência à ditadura, a partir do olhar e das vozes dos militantes de distintos movimentos sociais. O referido Comitê visa constituir uma forma de universalizar para melhor contribuir com a preservação da memória histórica, evitando que o tempo e as tentativas de esquecimento possam encobrir a verdadeira história social e política.

Os fatos cruéis que outrora aconteceram aos perseguidos durante o período ditatorial no Estado da Paraíba são conteúdos da educação em direitos humanos, com o intuito de não mais permitir que tais ações voltem a acontecer na sociedade. Dessa forma, o Comitê e toda a rede de movimentos e organizações espalhadas no país colaboram de forma exímia na consolidação do direito à memória, verdade e justiça.

O Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça é uma entidade formada por militantes de várias procedências, unidos com o objetivo comum do resgate da memória e verdade e na luta pelo julgamento dos assassinos, torturadores e estupradores da ditadura militar, e é aberto a tantas mais pessoas que queiram se somar, a exemplo dos outros Comitês espalhados por todo o Brasil.

Ainda nos dias atuais, encontra-se uma resistência muito grande em falar, por parte de uma parcela da população que vivenciou o período da ditadura. Acontece que nela ficaram marcas profundas, que nem mesmo o tempo foi capaz de apagar. Por isso que, entre outras coisas, o Comitê Paraibano traz uma proposta de resgate da memória por entender a importância que ela traz; para tal, realiza diversas ações em conjunto com as comissões estaduais e municipais e também as monitora, pressionando-as para que os direitos dos cidadãos sejam atendidos. Existe ainda a proposta de se fazer um documentário, com vistas também a trazer à tona os aspectos da realidade que ficaram obscurecidos em meio a tanta repressão. O objetivo é a confecção de um relatório para ser entregue à Comissão Nacional da Verdade. Cabe dizer, que esse é um processo que envolve a luta de muitos, luta essa, que visa o resgate à memória, à verdade e também à justiça.

Dentre as metas do Comitê, pode-se ressaltar a busca pela reparação econômica, pela abertura dos arquivos que possibilitem o conhecimento da verdade pelo povo, a punição dos torturadores e a questão dos desaparecidos políticos. Sendo assim, o Comitê tem por papel denunciar os crimes da Ditadura, além de realizar estudos, pesquisas e levantar esse legado de busca pela verdade. Trabalho que não é fácil, posto que muitos documentos foram destruídos, inclusive livros, que não podiam sequer ter capas vermelhas.

Por entender a importância da questão camponesa e levando em conta a repressão vivenciada no campo, o Comitê paraibano, - juntamente com representantes dos Movimentos sociais, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos-UFPB, partidos políticos, CUT, familiares, a prefeitura de Mari, a rádio Araçá, a igreja católica e também o sindicato - , realizou uma ação no dia 15 de janeiro de 2014 na cidade de Mari, PB; para homenagear os camponeses da referida cidade pelos cinquenta anos passados da chamada Resistência de Mari. Nesse episódio, houve um confronto entre os latifundiários e os camponeses, onde entre outros, chegou a óbito o líder sindical Antônio Galdino da Silva. As armas utilizadas pelos homens do campo que ali estavam trabalhando eram foices e enxadas, enquanto os capangas e policiais militares faziam uso de metralhadoras, fuzis e outras armas a eles fornecidas de forma ilegal pelo Exército brasileiro. O saldo final deste embate trouxe uma perda de quatro pessoas do campo e sete do lado dos policiais e capangas, o que gerou uma elevação no nível de perseguição contra os camponeses.

Na ação, feita em janeiro de 2014, foram distribuídos cordéis nas escolas, feiras e bairros, contou-se com a presença de atrações artísticas e foi feita uma caminhada pela cidade, foram realizadas visitas na cidade, tanto aos familiares quanto a cemitérios e cartórios, foram localizados os locais do confronto, feitas entrevistas

na rádio local, entre outras atividades. Devendo-se salientar, contudo, que ainda há muito que se fazer nessa busca constante de se calar a voz da violência, dando voz às vítimas.

O Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça contribui para preservação da memória de entidades, organizações e movimentos sociais que atuam na promoção da memória, da verdade e da justiça. Em vistas de minimizar as consequências trazidas pelo não direito a fala, que tolheu muitas vidas no período em que reinava a Ditadura Militar no Brasil e em outros países. Entendendo que esse é um processo lento, que requer perseverança e compreensão para com aqueles que sofreram pela impossibilidade de expressar suas opiniões e de travar suas lutas sem que por isso fossem perseguidos, torturados e até mesmo mortos. Vale salientar, pois, a relevância dos esforços dos familiares dos torturados, uma vez que, eles protagonizaram o início dessa história de lutas.

Dentre as metas do Comitê, pode-se ressaltar a busca pela reparação econômica, pela abertura dos arquivos que possibilitem o conhecimento da verdade pelo povo, a punição dos torturadores e a questão dos desaparecidos políticos. Sendo assim, o Comitê tem por papel denunciar os crimes da Ditadura, além de realizar estudos, pesquisas e levantar esse legado de busca pela verdade. Trabalho que não é fácil, posto que muitos documentos foram destruídos, inclusive livros, que não podiam sequer ter capas vermelhas.

Em 2013 o Comitê começou a fazer visitas à cidade de Mari, no intuito de resgatar a memória e já com a ideia de fazer um ato lembrando os 50 anos do enfrentamento. Após muitas articulações, o Comitê em busca de diálogo maior com a população, adotou a tática de homenagear as memórias dos heróis de Mari e suas famílias.

Por entender a importância da questão camponesa e levando em conta a repressão vivenciada no campo, o Comitê paraibano, juntamente com representantes dos Movimentos sociais, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos-UFPB, partidos políticos, CUT, familiares, a prefeitura de Mari, a rádio Araçá, a igreja católica e o sindicato rural, realizou uma ação no dia 15 de janeiro de 2014 na cidade de Mari, PB; para homenagear os camponeses da referida cidade pelos cinquenta anos passados da chamada Resistência de Mari. Nesse episódio, houve um confronto entre os latifundiários e os camponeses, onde entre outros, chegou a óbito o líder sindical Antônio Galdino da Silva. As armas utilizadas pelos homens do campo que ali estavam trabalhando eram foices e enxadas, enquanto os capangas e policiais militares faziam uso de metralhadoras, fuzis e outras armas a eles fornecidas de forma ilegal pelo Exército brasileiro. O saldo final deste embate trouxe uma perda de quatro pessoas do campo e sete do lado dos policiais e capangas, o que gerou uma elevação no nível de perseguição contra os camponeses.

Na ação realizada em janeiro de 2014 foram distribuídos cordéis nas escolas, feiras e bairros; contou-se com a presença de atrações artísticas e foi feita uma caminhada pela cidade; foram realizadas visitas na cidade, tanto aos familiares quanto a cemitérios e cartórios; foram localizados os locais do confronto; feitas entrevistas na rádio local; entre outras atividades. Devendo-se salientar, contudo, que ainda há muito que se fazer nessa busca constante de se calar a voz da violência, dando voz às vítimas.

A luta por justiça não para, tem muito a se fazer, muito trabalho a desenvolver em Mari e em outras cidades paraibanas, pois, quanto mais resgatamos memórias, mais percebemos que as histórias de luta se enraízam por outras tantas, cruzando-se em relações que revelam a intensidade das lutas travadas pelo povo brasileiro na busca por uma vida digna, por respeito, por justiça.

Além disso, as lutas travadas atualmente no campo brasileiro têm tudo a ver com as lutas travadas na Ditadura Militar, que, por sua vez, têm tudo a ver com as lutas travadas contra um sistema opressor, que nega terra, nega liberdade de expressão, nega pão, nega democracia e tantas outras coisas há mais de 500 anos em nosso país.

Segundo Victor Figueiredo, representante do Levante Popular da Juventude no Comitê Paraibano, Memória, Verdade e Justiça essa luta está articulada com outras pautas:

Portanto, nesse ano de 2014, que promete tantas lutas, a luta pela Verdade, Memória e Justiça tem tudo a ver com a pauta principal de nosso povo nesse período, que é o Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana, pois ambas as lutas, unindo as gerações de ontem e de hoje, se tratam de uma luta por um Estado a serviço da nação. É por essa luta que todas as pessoas comprometidas com uma nova sociedade devem se dedicar; é através dessa luta que acumularemos forças para construir o Projeto Popular para o Brasil.

Conhece-se a importância do Comitê, Memória, Verdade e Justiça para o estado da Paraíba, ao fazer valer o direito que os cidadãos paraibanos possuem de ter acesso à memória, à verdade e à justiça (BRASIL, 2010), sobretudo, àqueles que viveram no período da ditadura.

Ainda nos dias atuais, encontra-se uma resistência muito grande em falar, por parte de uma parcela da população que vivenciou o período da ditadura. Acontece que nela ficaram marcas profundas, que nem mesmo o tempo foi capaz de apagar. Por isso que, entre outras coisas, o Comitê Paraibano traz uma proposta de resgate da memória por entender a importância que ela traz; para tal, realiza diversas ações em conjunto com as comissões estaduais e municipais e também as monitora, pressionando-as para que os direitos dos cidadãos sejam atendidos. Existe ainda a proposta de se fazer um documentário, com vistas também a trazer à tona os aspectos da realidade que ficaram obscurecidos em meio a tanta repressão.

Por fim, o Comitê pretende elaborar um relatório para ser entregue aos gestores públicos e amplamente divulgado na sociedade. Cabe dizer, que esse é um processo que envolve a luta de muitos, luta essa, que visa o resgate à memória, à verdade e também à justiça.

Referências

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. **Memória, Verdade e Educação em Direitos Humanos**. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et. Al (Orgs). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BRASIL. **Ato institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm> Acesso em: 11 out. 2014.

_____. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm> Acesso em: 09 out. 2014.

_____. **Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979**. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm> Acesso em: 08 out. 2014.

_____. **Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995**. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a

15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140_compilada.htm> Acesso em: 11 out. 2014.

_____. **Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.** Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110559.htm> Acesso em: 10 out. 2014.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Disponível em** <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em: 11 out. 2014

_____. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.** Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm> Acesso em: 09 out. 2014.

CCDH. **A Memória como Direito Humano.** Relatório Azul, 2011. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2011.

CCDH. **Nilce Azevedo Cardoso: lembrar é preciso.** Relatório Azul, 2011. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2011.

DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA: COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. **Direito à memória e à verdade.** Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2007. p 17-25.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et. Al., (Orgs). **Educação e m direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. P. 135-155.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. p 3.

PARAÍBA. **Projeto de Lei nº 1.490, de 14 de maio de 2013**. Dispõe sobre a Denominação de prédios, bens, rodovias e equipamentos públicos do estado da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: <http://alpb1.pb.gov.br:8082/sapl/sapl_documentos/materia/40251_texto_integral>. Acesso em: 09 out. 2014.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3) / **Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República**. rev. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010.

RESGATE DA MEMÓRIA E DA VERDADE: UM DIREITO HISTÓRICO, UM DEVER DO BRASIL. Maria do Rosário Nunes, Nadine Borges, Gilney Viana, Bruno Monteiro, Valéria Ribeiro, Thiago Braga organizadores. Brasília. Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos, Movimento Humano Direitos, 2011.

REUNIÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA CRIAÇÃO DO COMITE PELO DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA na PARAÍBA 2010. João Pessoa. **Ata de 12/11/2010**. João Pessoa: Comitê pelo Direito à Memória, Verdade e Justiça na Paraíba, 2010.

SELIGMANN- SILVA, Márcio. O local do testemunho. In: **Tempo e Argumento**. Março, 2010. Disponível em: <<http://www.periodicos.desc.br/index.php/tempo/article/viewArticle/1894/1585>> Acesso em: 26 out. 2014.

ZAGO, Rodolfo Barbosa. **O Direito à Memória e à Verdade.** Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,direito-a-memoria-e-a-verdade37262.html>> Acesso em: 23 set. 2014.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO ESTADO DA PARAÍBA: compromisso com a preservação da memória, verdade e justiça

Franciny Evans Teotônio Correia de Barros¹⁵⁶

Robéria Viana Correia de Souza¹⁵⁷

Maria de Nazaré Tavares Zenaide¹⁵⁸

Direitos humanos no ensino superior: as universidades e a memória histórica

Começamos esse texto fazendo uma dedicatória pública ao professor e educador Fábio Fernandes Barbosa de Freitas, membro da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória, *in memoriam*, um dos pioneiros na Paraíba da educação em direitos humanos na universidade e na educação básica.

A inserção dos direitos humanos no ensino superior no Brasil é um processo recente, já que o país só tem 26 anos de processo de redemocratização. O curso de graduação em Serviço Social da UFPB vem implementando esse conteúdo curricular como conteúdo transversal no Projeto Pedagógico de Curso, em

¹⁵⁶ Estudante Curso de Graduação de Serviço Social da UFPB.

¹⁵⁷ Estudante Curso de Graduação de Serviço Social da UFPB.

¹⁵⁸ Professora da Disciplina Direitos Humanos e Cidadania do Curso de serviço Social da UFPB.

atividades de ensino, estágio e extensão. No módulo 2 da disciplina, referente aos direitos humanos no Brasil, foi inserido o tema do direito à memória e à verdade. Nesse conteúdo curricular a turma de graduação pode participar de atividades, como análise de documentários, audiências públicas da Comissão Estadual da Verdade, Seminário no Tribunal de Justiça Eleitoral, palestra com ex presos políticos, bem como com membros do Comitê Paraibano Memória Verdade e Justiça e da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória e visita ao Memorial das Ligas Camponesas, em Sapé-Pb.

O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 insere no eixo Direito à Memória e à Verdade, como Diretriz 24, a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade. Nesta diretriz o PNDH3 propõe como um dos objetivos a realização de ações educativas que abordem as graves violações aos direitos humanos durante o período autoritário no Brasil. Desde o PNDH 1 e o PNDH 2 até o PNDH 3, o tema dos direitos humanos vem sendo objeto de ensino, pesquisa e extensão na Educação Superior.

A UFPB, nessa missão institucional de contribuir com o fortalecimento de uma cultura democrática, vem desenvolvendo ações de ensino, pesquisa e extensão em nível de graduação e pós-graduação. Após a Anistia em 1979, a UFPB criou uma Comissão de Anistia para dar início a uma política institucional de transição, na busca de documentos que pudessem servir de provas para os processos de anistia considerando as violações

aos direitos humanos praticadas contra a comunidade acadêmica¹⁵⁹. A Comissão de Anistia tinha o papel de investigar a documentação existente que comprovasse as violações aos direitos humanos contra estudantes, docentes e servidores durante o período de 1964-1985. O Processo de Retratação Pública, realizado em julho de 1999 em Sessão Solene no Auditório da reitoria da UFPB, sob a direção do prof. Jader Nunes de Oliveira, foi pioneiro nas Universidades Públicas (UFPB, 1999).

Com a instalação da Comissão Nacional da Verdade, através da Lei nº12.528/2011, os Estados e Municípios puderam instituir comissões de verdade com o objetivo complementar e colaborar com o trabalho da União. Nesse sentido, o governador do Estado, Ricardo Vieira Coutinho, através do Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, instituiu a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória. Escolhemos como atividade de investigação durante a disciplina de Direitos Humanos e Cidadania, analisar as ações da Comissão Estadual, tendo como material da análise de conteúdo, relatórios, depoimentos, palestras e livros produzidos de 2012-2014.

¹⁵⁹ ZENAIDE (2010, p.182-183) revela como violações aos direitos humanos praticadas por agentes públicos na UFPB: patrulhamento ideológico, censura a autonomia docente, censura ideológica, destituição de reitor e diretores de centros, atentado às liberdades de associação, expressão, cancelamento de matrícula e suspensão de ano letivo aos participantes da resistência, demissão de docentes, intervenção na gestão, criação de Comissão Geral de Investigação para realizar inquéritos de caráter sigiloso contra a comunidade universitária, dentre outros.

Justiça de transição

Desde a instalação do golpe militar de 1964 familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil vem investigando, denunciando e anunciando o direito humano à verdade.

Há várias maneiras de narrar a história de um país. Uma visão sempre esquecida, conhecida como a ‘ótica dos vencidos’, é aquela forjada pelas práticas dos movimentos sociais populares, nas suas lutas, no seu cotidiano, nas suas resistências e na sua teimosia em produzir outras maneiras de ser, outras sensibilidades, outras percepções. (PERNAMBUCO, 1995; SÃO PAULO, 1997, p. 25)

São movimentos e organizações iniciados desde os anos setenta e oitenta, estendendo-se até 2011, com a criação da Comissão Nacional da Verdade, Lei nº 12.528 de 16 de maio de 2011; que vêm protagonizando a política de memória e verdade no Brasil, destacando-se o Movimento Feminino pela Anistia e Liberdades Políticas, o Comitê Brasileiro pela Anistia, os Centros de Defesa de Direitos Humanos e Comissões de Justiça e Paz, o Clamor, os Grupos de Tortura Nunca Mais, as associações de anistiados políticos, o Instituto Herzog, os Comitês de Memória e Verdade.

São atores sociais que resistiram e contribuíram para romper com a cultura do silenciamento e da ocultação da história política da nação, para não ter que reconhecer pessoas que enquanto dissidentes do regime ditatorial atuaram de forma organizada pela preservação ou retorno da democracia. São processos complexos e difíceis de serem reconstruídos, pois muitos dos fatos foram desfigurados, muitas provas destruídas, corpos desaparecidos e crimes impunes. Entretanto, a dor dos familiares não pode ser interrompida, as feridas continuam abertas, até hoje doem e continuam sangrando na memória dos sobreviventes.

O tema do direito à memória e à verdade conquistou centralidade no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (BRASIL, 2009) embora desde a construção da primeira agenda pública em direitos humanos nos anos de 1995, os familiares já venham pautando o poder público para as graves violações aos direitos humanos cometidas por agentes públicos no período de 1964-1985. Após a II Conferência Mundial de Direitos Humanos em 1993, realizada em Viena, os familiares dos mortos e desaparecidos políticos vêm dialogando e pressionando os governos democráticos a darem respostas para as violações aos direitos humanos herdadas do regime militar. Foram audiências, dossiês, depoimentos e denúncias realizadas junto à Comissão de Direitos Humanos e Minorias Sociais da Câmara dos Deputados e o Ministério da Justiça, através da Secretaria

Nacional de Direitos Humanos, pautando o poder público para necessidade da implantação da Justiça de Transição.

Em 1981, os familiares de mortos e desaparecidos políticos entraram com uma ação coletiva junto à União, solicitando esclarecimentos sob as circunstâncias das mortes dos guerrilheiros do Araguaia. O primeiro dossiê, elaborado em 1984 e entregue pelos familiares ao Senador Teotônio Vilela, denunciava 339 nomes, sendo 144 desaparecidos políticos. Nos anos noventa, durante o governo de Luiza Erundina à frente da prefeitura de São Paulo foi aberta a Vala de Perus, no Cemitério Dom Bosco em São Paulo, tendo descoberto 1049 ossadas de presos políticos e indigentes mortos pelos esquadrões da morte. A prefeita cria então a Comissão Especial de Investigação das Ossadas de Perus envolvendo familiares, e médicos da UNICAMP. Em seguida, foi criada pela Câmara de Vereadores de São Paulo, uma Comissão Parlamentar de Inquérito sendo criada em seguida pela Câmara Federal a Comissão de Representação Externa de Busca de Desaparecidos Políticos (PERNAMBUCO, 1995; SÃO PAULO, 1997).

Nesse sentido, o tema dos mortos e desaparecidos políticos constitui o tema mais antigo no campo dos direitos humanos no Brasil. Por isso Dallari acentua que o tema dos direitos humanos no Brasil passou à cena

pública com a tortura e a violência institucional, quando forças sociais se organizaram e lutaram contra a política de esquecimento.

O Centro de Estudos para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o *Human Rights Watch* (HRWA) apresentaram uma petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, denunciando em nome dos familiares, o desaprecimento dos mortos na Guerrilha do Araguaia, solicitando declaração de responsabilidade do Estado brasileiro sobre violações de direitos humanos. O Estado brasileiro criou pela Lei nº 9.140/95, de 4 de dezembro de 1995, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), instituída com poderes para deferir pedidos de indenização das famílias de uma lista inicial de 136 pessoas e julgar outros casos apresentados para seu exame e localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados, no período de 1961-1988.

Em 4 de dezembro de 1995, é então criada a Lei nº 9.140 que reconhece como responsabilidade do Estado brasileiro a morte de opositores ao regime de 1964, assim como, prevê a concessão de indenização a parentes de militantes políticos mortos ou desaparecidos de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 (NATALINO et al., 2008).

Cabe ressaltar que a violência institucional continua produzindo vítimas dos agentes públicos de segurança em tempos de democracia, como os filhos das Mães de Junho em São Paulo, da Favela Naval, das Chacinas na Baixada Fluminense, dentre outros. Além de continuar investigando o passado autoritário com o protagonismo dos familiares, atualmente, as vítimas da violência institucional adentram ouvidorias e conselhos de direitos, demonstrando o que acontece quando não se resolve o problema da tortura.

Entendendo a importância da “Educação para Nunca Mais”, durante a Conferência Nacional de Educação em 2015, a Comissão de Anistia promoveu uma Conferência Livre sobre os desafios dos Educadores e da sociedade brasileira na Educação para Nunca Mais no Ensino Médio e Superior. Na XI Conferência Nacional de Direitos Humanos realizada em 2016, o GT de Memória e Verdade dialogou com movimentos sociais, ex-presos políticos e educadores reafirmando e propondo pautas de educação para política de direitos humanos.

Em 2009, com a X Conferência Nacional de Direitos Humanos o tema da memória e da verdade foi inserido como eixo do Programa Nacional de Direitos Humanos 3, inserindo diretrizes e objetivos a serem transformados em metas de ações dos governos. A proposta trata da Comissão Nacional de Verdade, tardiamente criada pela Lei 12.528 de 16 de maio de 2011, com a finalidade de apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Para efetivação de um

conjunto de ações articuladas o PNDH 3 indica, ainda, a criação de memoriais e museus, observatórios de direitos humanos, ações de educação em direitos humanos junto ao sistema de ensino, além da necessidade de ratificação de instrumentos internacionais como a Convenção que trata da Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos (BRASIL, 2010).

Entretanto, apesar de identificarmos passos relevantes na direção da política de memória e verdade, concordamos com Reátegui (2011) quando afirma que o processo da Justiça de Transição no Brasil em relação a outros países como Argentina, Paraguai e Uruguai no continente, tem sido tardio.

Desde o Julgamento de Nuremberg, processos de reparação das vítimas de crimes contra a humanidade passaram a fazer parte da agenda internacional dos direitos humanos. Para a Convenção de Genebra, a tortura constitui um crime contra a humanidade, portanto, imprescritível por parte dos Estados que formam o Sistema das Nações Unidas. Como reflete Van Zyl (2011, p. 48)

O direito internacional, particularmente na aplicação a ele dada em organismos como o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Comitê de Direitos Humanos, evoluiu com o passar dos últimos vinte anos até o ponto em que atualmente existem padrões claros relativos às obrigações dos Estados a respeito da forma de enfrentar as violações dos direitos humanos, bem como proibições, como no caso das anistias gerais quando se trata de crimes internacionais.

É objetivo da Justiça de Transição desvelar os crimes praticados em períodos autoritários, por isso seus elementos-chaves adicionam a Justiça, a busca da verdade, a reparação e a reforma das instituições. Se a justiça prescinde de regras, leis e tribunais capazes de julgar e punir os crimes contra a humanidade, esse processo requer a voz das vítimas e algozes, exige a abertura de arquivos ou a descoberta e responsabilização da destruição dos arquivos públicos. Conforme documento produzido pelo Conselho de Segurança da ONU a justiça de transição é conceituada como

o conjunto de abordagens, mecanismos (judiciais e não judiciais) e estratégias para enfrentar o legado de violência em massa do passado, para atribuir responsabilidades, para exigir a efetividade do direito à memória e à verdade, para fortalecer as instituições com valores democráticos e garantir a não repetição das atrocidades (SOARES, 2016).

Para Carvalho (2016, p. 35-36) os marcos históricos do processo da Justiça de Transição no Brasil foram:

a revogação dos atos institucionais pela Emenda Constitucional no 11/1978; o fim da censura prévia à imprensa, no mesmo ano; a promulgação da Lei de Anistia, em 1979; a volta ao pluripartidarismo, em 1980; a campanha pelas Diretas Já; e a realização das eleições indiretas em 1984, com a vitória de Tancredo Neves. Finalmente, a redemocratização se completou com o desenrolar do processo constituinte de 1987-1988, que contou com ampla participação social e resultou na promulgação da Constituição de 1988 e na criação de uma nova ordem jurídica e política sob a forma de um estado democrático de direito, rompendo com a ordem autoritária anterior.

Outros países da América Latina obtiveram maiores êxitos na efetivação da justiça de transição em todos os seus pilares base que são a Memória a Verdade e a Justiça, já o Brasil vem caminhando a passos lentos, primeiramente com a construção da memória e da verdade.

Carvalho (2016, p. 36) anuncia que a Lei de Anistia, nº 6.683/1979 é considerada um marco histórico do processo de reparação, “na medida em que previu hipóteses de readmissão em serviço público e de restituição de direitos políticos a cidadãos que tinham sofrido sanções políticas a partir de 1964”. Entretanto, contradizendo as normas internacionais de direitos humanos a mesma lei “estendeu a concessão de anistia aos agentes que cometeram graves violações de direitos humanos no período ditatorial, tornando-se um obstáculo às iniciativas de investigação e de persecução penal dos responsáveis pela prática de crimes de Estado”.

Afirma a OEA (p. 104) sobre a situação brasileira:

En Brasil, la archidiócesis de São Paulo estudió cientos de expedientes de la justicia militar y en 1986 publicó el informe “Brasil: Nunca Mais”. En dicho documento se constató la práctica generalizada de la tortura durante la época de la dictadura militar. Por su parte, en el año 2011 se creó el Núcleo de Preservación de Memoria Política a fin de desarrollar actividades de concientización y memoria en organismos públicos y privados. El Colegio de Abogados inició en el año 2010 una campaña por la memoria y verdad a fin de acceder a los archivos militares durante la época de la dictadura. Asimismo, durante el debate y la creación de la Comisión Nacional de la Verdad, muchos Estados, universidades y organizaciones sociales crearon comités locales y regionales, con diferentes

poderes y con fines investigativos. En varios estados, la sociedad civil ha creado comités de memoria y verdad para apoyar a la Comisión Nacional de la Verdad. (OEA, 2014, p. 104)

A OEA (2014, p. 85-88) desenha uma linha do tempo acerca da justiça de transição no continente:

la Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas de Argentina (1983); (ii) la Comisión Nacional de Investigación de Desaparecidos Forzados de Bolivia (1982); (iii) la Comisión Especial sobre Muertos y Desaparecidos Políticos (1995), la Comisión de Amnistía del Ministerio de Justicia (2001) y la Comisión Nacional de la Verdad (2011) de Brasil; (iv) la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (1990) y la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura (2003) de Chile; (v) la Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación(2005) y el Centro de Memoria Histórica²⁷⁸ (2011) de Colombia; (vi) la Comisión Verdad y Justicia (1996) y la Comisión de la Verdad (2007) de Ecuador; (vii) la Comisión de la Verdad (1992) de El Salvador; (viii) la Comisión de la Verdad y la Reconciliación (2001) de Granada; (ix) la Comisión para el Esclarecimiento Histórico de las Violaciones a los Derechos Humanos y los Hechos de Violencia que han Causado Sufrimientos a la Población Guatemalteca (1997) de Guatemala; (x) la Comisión Nacional de la Verdad y la Justicia (1995) de Haití; (xi) la Comisión de la Verdad y la Reconciliación (2009) de Honduras; (xii) la Comisión de la Verdad (2001) de Panamá; (xiii) la Comisión de la Verdad y la Justicia (2003) de Paraguay; (xiv) la Comisión de la Verdad y Reconciliación (2000) de Perú; y (xv) la Comisión Investigadora Parlamentaria sobre la Situación de Personas Desaparecidas y Hechos que la Motivaron (1985) y la Comisión para la Paz (2000) de Uruguay. Asimismo, en el año 2008 Canadá creó una Comisión de la Verdad y Reconciliación con un mandato específico de investigaciones violaciones de derechos en el contexto del tratamiento de niños indígenas en escuelas residenciales.

Como pode ser observado, o Brasil está presente com a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (1995), a Comissão de Anistia (2001) e a Comissão Nacional da Verdade (2011). São mecanismos institucionais em que o Estado reconhece as violações decorridas do Estado de Exceção, investiga os casos de violações, procede o julgamento e a reparação moral e pecuniária.

Comissão Estadual da Verdade e da preservação da memória: desafios e perspectivas

Com a criação da Comissão Nacional da Verdade abriu-se um espaço de diálogo do governo com a sociedade, um espaço permeado de tensões, denúncias e exigências considerando que a política de esquecimento manteve o tema adormecido por longos anos, apesar da sua relevância para a consolidação da democracia.

Considerando o raio territorial do Brasil, um país de extensão continental imensa a CNV previu a possibilidade de cooperação, através de comissões estaduais e municipais com as unidades federadas. Houve uma orientação para que os Estados criassem a suas próprias comissões, com o objetivo de aprofundar a investigação no âmbito local.

A criação das comissões estaduais foi fundamental para esmiuçar e investigar mais, pois, apesar da comissão nacional da verdade terminar no ano de 2014, muitas comissões estaduais continuaram trabalhando e algumas delas ainda poderão prorrogar seu prazo de atuação.

Na Paraíba, foi criada pelo Governador do Estado, Ricardo Vieira Coutinho, a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba, através do Decreto N° 33.426, de 31 de outubro de 2012, com o objetivo de identificar e buscar esclarecer os acontecimentos que envolveram a resistência dos que lutaram contra a implantação do governo militar, através de comprovação documental desses atos arbitrários do Estado e de seus gestores públicos, expondo a violação dos direitos humanos cometidos durante o regime militar contra qualquer indivíduo no Estado da Paraíba e contra paraibanos que se encontrassem em outros Estados ou países.

A escolha dos integrantes da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba deu-se através de um processo de indicações feitas por uma série de instituições, movimentos sociais e órgãos públicos. A partir dessas indicações, o governador selecionou os nomes que mais se repetiam para

eleger os membros da comissão estadual, apenas um membro foi indicado diretamente pelo governador, este foi Waldir Porfírio.¹⁶⁰

Além da busca pela comprovação da violação dos direitos humanos por parte dos militares, outra vertente da comissão tem sido de buscar depoimentos de pessoas que foram vítimas da repressão, e de seus familiares, para que a partir disso seja possível ter maior clareza, expondo à sociedade de forma transparente a verdade por trás do regime militar na Paraíba. Não cabe, porém, à Comissão o papel de fazer justiça, devido à lei da anistia, apenas a promoção da memória e verdade, criando subsídios que poderão embasar processos futuros.

O processo socialmente construído pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil tem mobilizado as vítimas da repressão política, individuais e coletivas, a interromper o longo processo de silenciamento e a proceder a processo de retratação e reparação do Estado. As comissões de verdade têm contribuído para acessar redes, acervos públicos e privados, grupos de militantes, comissões e comitês em todo o país, sedimentando um campo de investigação e atuação em direitos humanos.

¹⁶⁰ São membros da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba: prof. Fábio Fernando Barbosa de Freitas (*in memoriam*); Iranice Gonçalves Muniz, Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira, João Manoel de Carvalho, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, Paulo Giovanni Antonio Nunes e Waldir Porfírio da Silva.

A Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba começou um ano após a CNV, com uma tarefa de investigação imensa a ser feita não cabendo no tempo de dois anos, exigindo ampliação dos prazos de vigência. Tem sido assim também com a Comissão Nacional de Verdade e a Comissão Municipal da Verdade de João Pessoa.

Fazendo-se uma análise dos principais problemas enfrentados pela comissão da verdade paraibana relatados no 1º documento público observa-se que ainda hoje se enfrenta resistências em disponibilização de documentos e arquivos, principalmente por parte de instituições públicas, como as militares.

No caso da Paraíba, a CNV chegou a constatar a existência de uma portaria da Polícia Militar prevendo a destruição de documentos do arquivo da Polícia Militar da Paraíba referente ao período do regime militar. Na UFPB, a destruição de documentos públicos sobre a repressão na instituição foi objeto de trabalho da Comissão de Anistia da UFPB, criada após vinte anos da Lei de Anistia para identificar no acervo da universidade testemunhas documentais de um tempo recente de modo a proceder a retratação institucional junto à comunidade universitária (UFPB, 1999).

O trabalho da Comissão de Anistia da UFPB aborda as punições disciplinares iniciadas em 14 de março de 1969, após a implantação do Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969 que instituiu formas de punição

como “demissão, proibição de contratação, expulsão, impedimento de matrículas e banimento do país”, além das exonerações de cargos de reitores e direções administrativas, a exemplo da substituição do Reitor pelo interventor o professor de medicina Guillard Martins e outras direções de Centros.

Um dos desafios centrais é a relutância dos depoentes em participar das audiências ou oitivas, independentemente da condição econômica e intelectual. Acompanhando através do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça um dos encontros com familiares de camponeses na Câmara de Vereadores de Mari, após um longo processo de idas e vindas as casas, identificamos o quanto o momento do ato da fala e da gravação é um espaço de reparação moral e social. Ao retomar as lembranças dos familiares mortos ou desaparecidos num passado recente choram como a árvore “Mari” expressando as dores emocionais e psicossomáticas, assim como as dores civis. Diante desse momento, pesquisadores e militantes, por sua vez, não só sentem a dor alheia como própria, como ainda, identificam atitudes de respeito, solidariedade e apoio nos processos de reparação por parte da Comissão de Anistia.

O coletivo aprende sobre memória histórica compartilhando a dor sentida pelos familiares, ao mesmo tempo em que constroem novos conhecimentos sobre a verdade política, tentando refletir sobre os processos de opressão e dominação, dos seus efeitos na vida de cada um e do grupo, assim como da sociedade; para então

estudar as possibilidades e iniciativas de encaminhamento dos processos de reparação junto ao Ministério da Justiça. Para Aguirre (1997) a educação em direitos humanos

se inicia do mesmo modo que se dá à luz à vida humana, em um grito. *Um grito escutado e sentido como se fosse na própria carne (...)*. A opção pelos Direitos Humanos não nasce de uma teoria, nem de uma doutrina em particular. Mesmo a Declaração Universal é produto de uma longa e complexa teia de gritos e ‘ais’ de milhões de pessoas ao longo e largo do planeta e da História. É resposta a estes gritos. A Legislação, a codificação, a concretização em pactos e protocolos, é posterior a essa instância primordial do “escutar” e “sentir” o grito de quem se converteu em vítima, de quem foi despojado de sua dignidade ou de seus direitos. (http://www.dhnet.org.br/dados/jornais/edh/br/jornal_edh/j1cong/jornrb.html).

O processo de reconstrução da memória das vítimas da ditadura militar promove “Educar para nunca mais” alerta tão bem apresentada no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, quando chama atenção da necessidade das nações de se educar para o respeito aos direitos humanos após longos períodos autoritários.

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum; Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser

humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão; Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla; Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais e a observância desses direitos e liberdades; Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso; (ONU, 1948, p.2-3).

Cuidar para a não repetição é o que propõe a DUDH. Nesse sentido, Aguirre (1997) ao articular sensibilidade e racionalidade crítica chama atenção do ponto de vista metodológico na educação em direitos humanos. Afirma o educador:

O primeiro movimento passa então pela sensibilidade, pesa nas entranhas, será uma opção e uma vocação entranhável. [...] Estamos afirmando algo que para o educador é fundamental, que **na origem não está a razão, mas a paixão** (Pathos e Eros). E que a razão mesma atua movida, impulsionada por Eros que a habita. O educador não pode ignorar que Pathos não é mera afetividade, não é mera passividade que se sente afetada pela existência própria ou alheia, mas que é principalmente atividade, é um tomar a iniciativa de sentir e identificar-se com essa realidade sentida. E o Eros não supõe um mero sentir, mas um com-sentir. Não é uma mera paixão, mas uma com-paixão. Não é um mero viver, mas um com-viver, simpatizar e entrar em comunhão...” (http://www.dhnet.org.br/dados/jornais/edh/br/jornal_edh/j1cong/jornrb.html)

As comissões de verdade levam a União, Estados e Municípios em assumirem a responsabilidade com as futuras gerações no sentido de desvelar parte encoberta da história política recente do país atuam na perspectiva da educação em direitos humanos. Nesse sentido, tais comissões têm contribuído para uma nova cultura democrática, que envolve olhar de frente as violações reconhecendo os atores responsáveis, as razões subjacentes, os impactos na vida cultural e política.

A Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba vem realizando encontros, audiências públicas e oitivas, além de entrevistas individuais e coletivas. Constituem seus objetivos:

I receber testemunhos, II requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo, III convocar, para entrevista ou testemunho pessoas que possam estar relacionadas as circunstâncias examinadas. IV promover audiências públicas, V promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informação, dados e documentos, VI requisitar auxílio de entidades e órgãos públicos, VII realizar os devidos encaminhamentos dos resultados obtidos. (PARAIBA, 2014)

O trabalho de pesquisa documental é realizado com a participação de estudantes universitários em caráter voluntário. O trabalho de investigação da Comissão demanda estrutura administrativa, equipamentos e de

apoio financeiro para os deslocamentos estaduais e nacionais, o trabalho de pesquisadores, o registro fotográfico e videográfico, a desgravação dos depoimentos, as bolsas de estudo.

As equipes têm feito um trabalho voluntário de profundo compromisso ético-político com a escavação da memória da nação. Dentre os resultados alcançados, destacam-se: a digitalização pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB dos documentos da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) da Paraíba, que estão sob custódia do Conselho Estadual de Direitos Humanos; o estabelecimento de cooperação técnica com a CNV, Memoriais e Arquivos Públicos; a elaboração do mapa da tortura; a estrutura de repressão na Paraíba; a perseguição as Ligas Camponesas, Sindicalistas e organizações de esquerda. Os detalhes de cada eixo de ação serão tornados público após a entrega do relatório final, ainda em fase de conclusão.

O prazo da Comissão é um dos maiores desafios postos aos pesquisadores e sujeitos investigados, uma vez que o processo de aproximação e reconstrução da história recente envolve tempo físico, psicológico e cultural. A nação ainda está começando soletrar o direito à memória, à verdade e à justiça, ainda há muito que identificar e decifrar.

O descuido das instituições com a memória social e institucional tem se agravado em relação ao período analisado, tendo em vista que a política de esquecimento desresponsabilizava os agentes públicos e as instituições.

A comissão espera, portanto, contribuir para a promoção da memória, verdade e justiça, para que o povo brasileiro em geral e em especial os paraibanos, possam conhecer sua história embasados em fatos e possuir uma perspectiva histórica e temporal do referido recorte histórico, ao mesmo tempo em que procura assegurar as famílias de pessoas assassinadas, torturadas, exiladas o direito de saber o que realmente aconteceu com os seus familiares.

As comissões de verdade embora identifiquem mecanismos e territórios de repressão e resistência, mobilizem e oportunizem as vítimas da violência institucional a reconstruírem os fatos históricos, contribuindo para a retratação e a reparação das vítimas, não tem avançado no debate sobre a reforma das instituições de segurança pública.

Referências

AGUIRRE, Luís Pérez. Os convidados. In: Jornal da Rede – Edição Especial I Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos. São Paulo: Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. 1997. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/jornais/edh/br/jornal_edh/j1cong/jornrb.html. Acesso em: 05 dez. 2014.

BRASIL. **Ato Institucional nº 1**. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

_____. **Ato Institucional nº 2**. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

_____. **Ato Institucional nº 3**. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

_____. **Ato Institucional nº 4**. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

_____. **Ato Institucional nº 5**. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 2 **Grupo de trabalho justiça de transição: atividades de persecução penal desenvolvidas pelo Ministério Público Federal: 2011-2013** / coordenação e organização de Raquel Elias Ferreira Dodge, Subprocuradora-Geral da República. – Brasília:

MPF/2ª CCR, 2014. Disponível em <<http://2ccr.pgr.mpf.mp.br/coordenacao/grupos-de-trabalho/justica-de-transicao/relatorios-1/Relatorio%20Justica%20de%20Transicao%20-%20Novo.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

_____. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.** Cria A Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.528-2011?OpenDocument. Acesso em: 07 out. 2014.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos – 3.** Brasília: SEDH/ Presidência da República, 2010.

_____. (Governo Federal) Ministério da Justiça, Comissão de Anistia III; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. **Justiça de transição:** manual para a América Latina. Brasília, 2011.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues, Memória, Verdade e Educação em Direitos Humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Orgs). **Educação em direitos humanos:** fundamentos teóricos-metodológicos. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2014.

CARVALHO, Claudia Paiva. Brasil: Panorama da Justiça de Transição em 2015. IN: CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; GUERRA, Maria Pia. **Justiça de transição na América Latina:** panorama 2015. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016.p. 35-49.

CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; GUERRA, Maria Pia. **Justiça de transição na América Latina:** panorama 2015. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016.

FREITAS, Fábio. **Expert Commentary and Analysis. The Global Dispatches:** GÜZELDERE, Ekrem Eddy; 28 de Agosto de 2014. Disponível em: <http://www.theglobaldispatches.com/articles/opening-old-wounds-in-paraiba-brazil>. Acesso em: 05 out. 2014.

NATALINO, Marco Antônio; ANDRADE, Carla Coelho de; DUARTE, Bruno Carvalho; CASTRO, Paulo. Constituição e política de direitos humanos: antecedentes, trajetórias e desafios. In: IPEA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília: IPEA, 2008.

OEA. **Derecho a la verdade en las Américas**. Costa Rica: CIDH, 13 agosto 2014.

ONU. Conselho de Segurança da ONU – UM. Security Council – **The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies**. Report Secretary-General, S2004/616).

_____. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em : <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 05 out. 2014.

KOFI ANNAN. **Pueden las comisiones de la verdad fortalecer los procesos de paz?** Jun 2014. <https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ-KAF-Informe-comisiones-verdad-procesos-paz-2014.pdf>. Acesso em: 05 out. 2014.

PARAÍBA. **Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012**. Cria a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

_____. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba**. João Pessoa: Governo do estado, 2014. Disponível em: <<http://www.adufpb.org.br/site/wp-content/uploads/2014/04/Relatorio-Parcial-da-Comissao-Verdade-do-Estado-da-Paraiba.pdf>> Acesso em: 05 out. 2014.

REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984** [livro eletrônico] / Maria José de Rezende. Londrina: Eduel, 2013.1 Livro digital. Disponível em: [http://www.uel.br/editora/portal /pages/livros-digitais -gratuitos.php](http://www.uel.br/editora/portal/pages/livros-digitais-gratuitos.php) ISBN 978-85-7216-695-9. Acesso em: 07 out. 2014.

SÃO PAULO. **Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964**. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1996; Pernambuco: Governo do Estado de Pernambuco- Companhia Editora de Pernambuco, 1995.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Justiça de transição. In: **Dicionário de Direitos Humanos**. Disponível em: <http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Justi%C3%A7a+de+transi%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 05 out. 2014.

UFPB. **Anistia. A retratação da UFPB**. Edição elusiva às comemorações dos 20 anos da Lei de Anistia. João Pessoa: UFPB, 1999.

“QUEM FAZ A VERDADEIRA HISTÓRIA?”
Tortura e violações de direitos humanos na Paraíba à sombra do estado militar

José Nikácio Júnior Lopes Vieira¹⁶¹
Marx Igor Ferreira de Figueiredo¹⁶²
Lúcia de Fátima Guerra Ferreira¹⁶³

Introdução

Em 31 de março de 1964, com o apoio de parte dos setores da população civil e da Igreja Católica, os militares deram um golpe de Estado e derrubaram o governo do presidente João Goulart, instalando-se uma ditadura civil-militar no Brasil. Depois de quatro anos, ocorreu uma grande pressão pela redemocratização, uma vez que as promessas do regime militar não estavam sendo cumpridas.

¹⁶¹ Mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, na qualidade de bolsista CAPES, pela Universidade Federal da Paraíba (e-mail: nikacio-junior@hotmail.com).

¹⁶² Mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas pela Universidade Federal da Paraíba (e-mail: marxigor@yahoo.com.br).

¹⁶³ Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo; professora do departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba. Integra a Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba. (e-mail: lucia.guerra@terra.com.br).

No sentido de frear os movimentos pela restituição da democracia, o presidente Costa e Silva radicalizou e editou o Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, atribuindo ao Presidente da República o poder de fechar o Congresso Nacional, cassar o mandato de parlamentares, suspender direitos políticos de qualquer cidadão e de julgar crimes políticos através de tribunais militares. Começa, assim, o período em que a ditadura se mostrou mais cruel contra as dissidências, aperfeiçoando suas técnicas de tortura. Iniciam-se os chamados “anos de chumbo”.

Nos porões da repressão, local onde os direitos humanos nunca tiveram acesso, foram torturadas e mortas inúmeras pessoas que, simplesmente, ousaram discordar do regime imposto, mas também os que tomaram as armas contra o regime militar. Os militares torturadores, também chamados de vitimários¹⁶⁴, como forma de livrar suas responsabilidades sobre os crimes cometidos, muitas vezes “suicidavam” os considerados subversivos, montando cenários totalmente improváveis, divulgando ações de confronto armado que nunca ocorreram ou, alegavam, apenas, que desconheciam o paradeiro.

¹⁶⁴ Entende-se por vitimários os agentes violadores dos direitos humanos; aqueles que através de ações injustas exercem a violência causando danos contra as vítimas.

Assim, o presente estudo tem por objetivo analisar alguns aspectos da tortura institucional praticada no Estado da Paraíba durante a ditadura civil-militar, problematizando as graves violações de direitos humanos empreendidas contra as dissidências. Objetiva, ainda, contribuir para o resgate da verdadeira história das décadas de 1960 e 1970, marcadas pelos atos arbitrários da “linha dura” do regime militar. A metodologia utilizada para a realização desse estudo, no que diz respeito aos procedimentos, foi a da pesquisa documental e bibliográfica. Os dados documentais são provenientes do acervo da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) da Paraíba, sob custódia do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB; do relatório da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba; e dos documentos audiovisuais do projeto de extensão Compartilhando Memórias, que reuniu os testemunhos de alguns perseguidos durante a ditadura civil-militar.

Reavivar a memória e refletir sobre o contrassenso do regime em relação ao Direito Internacional dos Direitos Humanos, às graves violações por meio da tortura, assassinatos e desaparecimentos tornam-se fundamental para que esse passado tenha a mais ampla visibilidade e conhecimento por parte das atuais e futuras gerações, para que nunca mais volte a se tornar realidade. Estas ações ganham especial valor na atual conjuntura, na qual a temática do retorno dos militares ao poder, a tortura no regime militar e seus

desdobramentos voltam a ocupar a agenda da sociedade brasileira. No âmbito dos direitos humanos, problematizar essa temática é socialmente relevante e cientificamente essencial, pois contribui para o fortalecimento da democracia.

Trazer à tona a memória desse período histórico contribui para ampliar a compreensão da conjuntura sobre a qual recai a pergunta “quem faz a verdadeira história?”. A busca da memória, verdade e justiça, no marco da justiça de transição, torna-se fundamental para que conheçamos a realidade dos fatos e os verdadeiros protagonistas dessa história, homens e mulheres que tomaram na luta por um mundo melhor.

Considerações sobre a Tortura Política na Ditadura Militar

A tortura subverte a própria lógica do aparato estatal, que de guardião da lei e assegurador de direitos transforma-se em violador da lei e aniquilador de direitos.

Paulo Sérgio Pinheiro

Desde o processo de colonização do Brasil, a tortura vem sendo empreendida como prática de controle e castigo aos que ousam discordar ou enfrentar a ordem estabelecida. Trata-se de expressão de autoridade, de coerção, de punição e de controle do poder político e econômico das classes dominantes (MACHADO, 2010).

Inicialmente, na História do Brasil, ela foi aplicada aos marginalizados em termos econômicos, sociais e políticos. Há gerações inteiras de afrodescendentes e de pobres que foram torturadas.

Durante os regimes políticos autoritários brasileiros do século XX, a tortura foi utilizada e institucionalizada pelo Estado como forma de repressão e combate aos opositores políticos – "os inimigos internos", a exemplo do Estado Novo e da Ditadura Militar implantada em 1964. Com sua institucionalização, ela ganha *status* de política de Estado, ampliando seu leque de abrangência e se abatendo também sobre os brancos, a classe média e, até mesmo, a classe dominante, os intelectuais, os dissidentes, representando um aumento considerável da "classe dos torturáveis".

As raízes da tortura na história do Brasil são marcantes e seu florescimento ainda continua um problema social na atualidade. Mesmo com a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988, ela permanece presente em plena democracia brasileira como um legado histórico dos períodos de autoritarismo. A tortura é utilizada como instrumento de controle social e de investigação policial que atinge, claramente, os oprimidos da sociedade. O problema da tortura e da violência institucional tem preocupado não só as organizações da sociedade civil de defesa e proteção dos direitos humanos, mas também o Ministério Público, um dos responsáveis pelo controle da atividade policial.

As torturas cometidas pela repressão militar mudaram o rumo da vida de inúmeros jovens. Segundo Santander e Oliveira (2010, p. 63): “[...] milhares de pessoas foram detidas sofrendo toda sorte de violência e degradação, tornando-se vítimas indefesas nas mãos de indivíduos violentos e desprovidos de consciência democrática”. Weis (2006, p. 85) afirma que:

Como princípio ético, a tortura repugna à consciência humanista, uma vez que reduz a pessoa a condição de objeto, retirando-lhe toda a forma de liberdade, essência da noção de dignidade fundamental do ser humano, razão pela qual os principais documentos da fase liberal dos direitos humanos de alguma forma tratam da matéria.

Grande parte dos regimes autoritários implantados no continente latino-americano após 1964 encontravam fundamento ideológico na Doutrina da Segurança Nacional, formulada nas academias militares norte-americanas no final da Segunda Guerra Mundial e no início da Guerra Fria. Os executores da LSN (Lei de Segurança Nacional) implantaram sistemas institucionalizados para repressão e violação dos Direitos Humanos. O DOI-CODI (Departamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna) surgiu na década de 1970, com a finalidade de fazer repressão política. Tanto a DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social) de âmbito estadual, como as delegacias regionais do DPF (Departamento de Polícia Federal) atuaram na repressão por meio da tortura e, às vezes, morte.

Em cumprimento da Lei de Segurança Nacional o país esteve sob a esfera da exceção e do arbítrio. Graves violações de direitos humanos foram empreendidas, mortificando direitos e desrespeitando a condição de ser humano.

Um verdadeiro terrorismo de Estado, sob o qual milhares de pessoas foram presas ilegalmente, extorquidas, assassinadas e "suicidadas", torturadas e submetidas a abusos sexuais, por razões políticas, desde a militância armada como simples "delitos de opinião" (BRASIL, 2010, p.26).

Nesse contexto, a tortura sofisticou-se em seus métodos, contando com a cumplicidade das autoridades então constituídas. De acordo com Arns (1987, p. 43):

[...] a tortura visava imprimir à vítima a destruição moral pela ruptura dos limites emocionais que se assentavam sobre relações efetivas de parentesco. Assim crianças foram sacrificadas diante dos pais, mulheres grávidas tiveram seus filhos abortados, esposas sofreram para incriminar seus maridos.

A tortura produz a degradação incondicional da pessoa humana, tanto do torturado, em suas dimensões físicas, mentais e sentimentais, como também do torturador, na medida em que ele perde a consciência de sua própria dignidade, causando deformações morais (COMPARATO, 2010). Pode-se constatar que:

Para aquellos que han sufrido torturas, y para sus familiares, hallar la manera de seguir adelante y superar esa traumática ruptura será un largo reto durante todas sus vidas [...] Los actos abusivos cometidos deliberadamente contra la integridade física y psicológica de una persona, planeados de forma específica para minar su dignidade, y cuando estos actos se han perpetrado por el responsable de proteger sus derechos, o em su representación, son devastadores y desconcertantes para las víctimas. (THE REDRESS TRUST, 2004, p. 1).

A tortura é crime contra a humanidade, expressamente condenada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil foi um dos signatários na Assembleia da ONU que a aprovou. A Declaração afirma em seu artigo V que: "Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante"¹⁶⁵.

Em 1984, já no final do regime ditatorial no Brasil, a Organização das Nações Unidas elaborou uma Convenção específica para abordar o tema da tortura, trazendo uma definição legal sobre em que consiste essa prática. Esta Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, um tratado multilateral¹⁶⁶ de âmbito universal, foi assinada e ratificada pelo Brasil, respectivamente, em 1985

¹⁶⁵O artigo V da DUDH (1948) foi desenvolvido nos seguintes tratados internacionais de Direitos Humanos: o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (1966), a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984) e o Estatuto do Tribunal Penal Internacional (1998).

¹⁶⁶Segundo Lorenzo (1995, p. 17), os tratados multilaterais são aqueles celebrados entre três ou mais sujeitos de direito internacional: normalmente, vários ou muitos Estados.

e 1989. Constituindo um marco na compreensão e definição dos elementos caracterizadores do crime de tortura, a Convenção traz, em seu art. 1º, que:

O termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castiga-lá por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. (BRASIL, 2006, p. 105).

O conceito legal de tortura no direito brasileiro encontra-se no art. 1º da Lei nº 9.455/1997, que define o que se constitui em crime de tortura. Sem dúvida, os elementos postos nesta lei, não estavam no horizonte das autoridades e agentes do Estado no período da ditadura militar.

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos. (Grifos nossos)

Sob a ótica foucaultiana pode-se dizer que a tortura funcionou como controle biopolítico das populações, tornando-se aquilo que tanto podia matar, quanto produzir subjetividades prontas a justificar estas mortes (FOUCAULT, 1977).

De acordo com Pinheiro (2010), urge que a sociedade brasileira assuma e reconheça as torturas perpetradas contra as dissidências e as oposições ao estado de exceção que prevaleceu no período 1964 a 1985, acertando as contas com a tortura hoje, cultivando uma nova ética pautada na valorização dos direitos humanos.

O Caminho em Busca da Memória e da Construção da Verdade Histórica

Após a Segunda Guerra Mundial, com milhões de vidas destruídas nos campos de concentração, surgiu a necessidade de se construir mecanismos de responsabilização pela violação em massa de Direitos Humanos,

para serem utilizados nos momentos de ruptura democrática, nos quais acontecem os crimes de tortura, desaparecimentos forçados, assassinatos etc. Surge, portanto, o que denominamos “justiça de transição”, que, convém ressaltar, não é algo que está limitada ao direito e apresenta um sentido amplo para justiça. Da mesma forma, transição passou a significar a saída de um período de graves abusos contra os direitos humanos, normalmente, um Estado de exceção para períodos de democracia. Assim, nesse contexto de transição, segundo explicou a professora Glenda Mezarobba (2008), em entrevista concedida ao jornal da UNICAMP, o Estado passa a ter deveres no tocante às vítimas em razão das graves violações cometidas; são eles: a) investigar, processar e punir os violadores; b) revelar a verdade para as vítimas, seus familiares e toda a sociedade; c) oferecer reparação adequada e; d) afastar os criminosos de órgãos relacionados ao exercício da lei e de outras posições de autoridade.

No Brasil, a ditadura, que durou de 1964 até 1985, agia, rigorosamente, dentro de um contexto da Guerra Fria, elencando como inimigos os comunistas, os militantes de esquerda e os líderes sindicais. Nos primeiros momentos da Ditadura Militar, mais de 50 mil pessoas foram detidas; houve um grande número de prisões, centenas de investigações abertas e demissão em massa de diversos funcionários públicos; além disso, direitos políticos foram suspensos, inclusive de pessoas eleitas. Todavia, essa situação agravou-se mais ainda, com a

edição do Ato Institucional n. 5 (AI-5), em dezembro de 1968. A suspensão do direito ao *Habeas Corpus* seria um sinal de que as coisas iriam mudar para pior e que a tortura passaria a ser utilizada como uma rotina, ou seja, como um padrão comportamental dos órgãos de repressão para com os considerados subversivos.

Ao longo desse período, as graves violações dos Direitos Humanos foram abafadas e a propaganda governamental buscava passar uma imagem do país em desenvolvimento e em paz. Merece destacar o esforço internacional para dar visibilidade aos reais acontecimentos escondidos nos porões da ditadura, a exemplo da atuação da Anistia Internacional e do Tribunal Russell II, este promovendo sessões na Europa, nos anos de 1974, 1975 e 1976, abordando os casos de repressão e resistência ocorridos nas ditaduras na América Latina.

Os movimentos da sociedade civil pela anistia no Brasil se fortaleceram em meados da década de 1970, e em 28 de agosto de 1979, foi aprovada a Lei nº 6.683, conhecida como Lei da Anistia. A partir daí, muitos puderam sair das prisões, da clandestinidade e do exílio. Contudo, foi também essa lei que garantiu impunidade aos torturadores, violadores de direitos humanos. Não deixou espaço para a continuidade do processo nos parâmetros da justiça de transição, depois da anistia, o julgamento e a justiça. Portanto, a intenção era silenciar sobre os acontecimentos, promover o esquecimento dos crimes cometidos pelos agentes da repressão.

Vale ressaltar ainda que, muito embora a Lei nº 6.683/1979 não faça qualquer menção à tortura, teve uma interpretação bastante ampla, de forma a abarcar e proteger de qualquer punição os criminosos da repressão, por se tratarem de “crimes conexos”. A Lei de Anistia, portanto, é o primeiro momento em que o Estado enfrenta a realidade e o passado recente de horror que deu causa, todavia, não é só no sentido de reparar ou de propiciar que a justiça seja feita, mas sim, no sentido de provocar o esquecimento, ou seja, de colocar um tapume na frente dessa obra cruel, de um passado obscuro de horror, para que ninguém conheça a verdade dos fatos, ou seja, a realidade histórica.

A Constituição de 1988, que marca o fim da ordem autoritária no Brasil, retoma o reconhecimento e amplia as possibilidades de anistia, nos artigos 8º e 9º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, mas também não avança em outros sentidos que promovessem de forma mais ampla a verdade e a justiça.

Somente em 04 de dezembro de 1995, com a Lei nº 9.140, é que o governo brasileiro realmente dá o primeiro passo no sentido de lidar com questões mais profundas do direito das vítimas, criando a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), dando-lhe a atribuição de proceder ao reconhecimento de pessoas desaparecidas ou cuja morte tenha alguma relação com a participação em atividades políticas durante o período de repressão militar.

A referida lei ainda estabeleceu uma indenização reparatória aos familiares; tal fato, representou uma grande conquista por parte dos familiares e vítimas do regime militar. Não apenas em razão da indenização a ser paga pelo Estado, pois essa nunca curaria a dor da perda, nem pagaria um dia sequer de sofrimento nas sessões de tortura, tampouco possibilitaria o retorno do ente querido “assassinado” pelo regime; mas sobretudo, pelo valor simbólico em reconhecer sua responsabilidade sobre todas essas atrocidades. Ao possibilitar essa reparação pecuniária, o Estado brasileiro assume que as cometeu e que muitas vezes essas foram camufladas numa roupagem de normalidade.

Caso a caso, as farsas montadas pela ditadura foram sendo desnudadas. As versões divulgadas pela imprensa da época, baseadas em notas oficiais dos próprios órgãos da repressão, foram sendo desmentidas pelos legistas e por peritos sérios e respeitados, que analisaram laudos de necropsia, fotos cadavéricas e de perícias de local, entre outros documentos. Em vez de “suicídios” e “mortes por atropelamento”, mortes sob tortura. Em vez de “fugas da prisão”, desaparecimentos forçados. Em vez de “tiroteios”, quase todos simulados, execuções à queima roupa. (ROTTA, 2008, p. 194).

Convém salientar que, logo a partir de sua promulgação, a Lei nº 9.140/1995 já reconheceu como mortas 136 pessoas desaparecidas durante os anos de regime militar, cujos nomes constavam no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos. Entretanto, ao discorrer sobre a impressão de familiares e entidades sobre a

importância da lei, Dantas (2014, p. 293) afirma que “*o projeto apresentado foi considerado tímido pelas famílias dos desaparecidos e outros segmentos e segundo alguns críticos possuía um caráter meramente indenizatório*”. Entretanto, apesar de não ter alcançado todos os interesses e desejos dos familiares e entidades, não se deve minimizar a sua importância, posto que, como já foi mencionado, foi com essa Lei que houve o primeiro passo no que chamamos justiça de transição. Além disso, é com a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos que vai haver uma desconstrução das versões fantasiosas do regime militar no que concerne aos assassinatos transformados pela ditadura em suicídios ou acidentes, como forma de esconder a realidade dos fatos e se eximir de sua culpa.

Com o sentido de uma ação mais ampla, foi criada Comissão de Anistia, vinculada ao Ministério da Justiça, pela Medida Provisória nº 2.151, de 28 de agosto de 2001, e reconhecida por meio da Lei nº 10.559/2002, que também tem intenção reparatória, desta vez para com os perseguidos políticos que foram prejudicados, tanto em suas atividades laborais como no caso dos que tiveram mandatos políticos cassados em razão da atuação da ditadura.

No desempenho das suas finalidades, estas comissões também têm contribuído com o levantamento documental, registros de testemunhos e construção da verdade, mas só com a criação da Comissão Nacional

da Verdade (CNV)¹⁶⁷, o caminho em busca da memória e da construção da verdade histórica fortaleceu-se. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, havia criado um grupo para cuidar da elaboração de um projeto de lei direcionado à criação da CNV, mas só no primeiro governo da presidenta Dilma Rousseff, com o aprofundamento dessa discussão ocorreu a sua criação, através da Lei 12.528/2011, tendo por objetivo “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.”

A CNV identificou, entre mortos e desaparecidos políticos, 434 pessoas, com informações sobre a vida e as circunstâncias da morte de cada uma delas. Em seu relatório final, esta comissão apresenta comprovadamente o nome de 377 responsáveis por crimes contra os opositores do regime. (BRASIL, 2014)

Em 2011, outra lei também teve grande importância por permitir amplo acesso a informações públicas, que antes eram tidas como sigilosas, a Lei 12.527, também chamada de Lei de Acesso a Informação. Esta lei

¹⁶⁷ Em 24 de novembro de 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos analisando o caso “Gomes Lund e outros vs. Estado Brasileiro” proferiu uma Sentença criticando o estado brasileiro pelo não enfrentamento das questões próprias à Justiça de Transição, como o conhecimento da verdade sobre os acontecimentos e a punição dos torturadores envolvendo a Guerrilha do Araguaia.

reduziu os graus e prazos de classificação de sigilo dos documentos e aumentou a transparência do poder público. Entre outros artigos, merece destaque:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Além do acesso aos documentos do período ditatorial, a Comissão Nacional da Verdade realizou inúmeras audiências e sessões públicas com vítimas, diretas ou indiretas, do regime militar e também com membros das Forças Armadas que atuaram no regime. A CNV, no sentido de conseguir abranger todos os Estados da federação, contou com o auxílio de comissões estaduais, a exemplo da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB), criada pelo governador Ricardo Vieira Coutinho, através do Decreto 33.426/2012, cujo trabalho possibilitou o esclarecimento de várias violações de direitos humanos praticadas por agentes da repressão no Estado da Paraíba ou contra paraibanos que se encontravam fora do Estado, possibilitando o resgate da memória e da verdade histórica.

Vale ressaltar que o acesso aos documentos produzidos pelos órgãos de inteligência e informação no Estado da Paraíba, durante o Regime Militar, foi liberado antes mesmo da Lei de Acesso à Informação (2011), com o decreto 31.816/2010, do governador José Maranhão, um anistiado político.

Dentre os documentos, estão 6.583 fichas cadastrais e 679 processos da extinta Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS-PB). A partir da análise da referida documentação, observou-se uma nítida intenção do Regime Militar de esconder a ação dos seus agentes estatais e, conseqüentemente, a verdade dos acontecimentos. As fichas encontradas, em sua grande maioria, trazem informações extremamente superficiais sobre os cidadãos investigados; já com relação aos processos, cerca de 90% são da década de 1980, havendo um nítido silêncio no tocante ao período compreendido entre 1960 e 1970. Além disso, nos processos que sobraram, há uma evidente intenção dos militares de prejudicar a preservação da verdade. Em alguns casos, por exemplo, documentos importantes, dentre eles fotografias e anexos, foram extirpados, prejudicando uma contextualização e, conseqüentemente, que a realidade dos fatos venha à tona.

Aspectos da Tortura no Estado da Paraíba

A partir da análise do relatório da Comissão Estadual da Verdade Preservação da Memória do Estado da Paraíba e dos depoimentos prestados por algumas vítimas do Regime Militar, procuramos por meio da memória trazer à tona parte da História que os livros não relataram. A dor, o sofrimento e a luta de pessoas que, antes esquecidas e emudecidas por aquele regime, recentemente foram tratadas com o protagonismo que merecem durante as audiências da CEVPM-PB.

A História contada e reiterada nos livros didáticos por muitos anos, apresentava uma verdade incontestável, que na realidade não passava de uma “estória” mal contada; uma narrativa dos “vencedores”, que ignorou, ou que esqueceu propositalmente, os movimentos de resistência, seus personagens e suas lutas.

Na Paraíba, semelhantemente ao que aconteceu em outras partes do país no mesmo período, inúmeros cidadãos foram presos, torturados e humilhados. Perseguiu-se, tanto os que ousavam se insurgir contra o governo, quanto àqueles que, simplesmente por reivindicar direitos básicos, atentavam contra os interesses econômicos dos poderosos.

A CEVPM-PB identificou alguns torturados, torturadores e locais de tortura situados no Estado da Paraíba. Os relatos das vítimas foram extremamente importantes nesse processo de resgate da memória, já que

muitos documentos da época, ou não foram apresentados pelos órgãos que os detinham, como foi o caso do 15º Regimento de Infantaria, ou simplesmente desapareceram como os da Superintendência da Polícia Federal.

Apesar de vários militares das Forças Armadas negarem com veemência a ocorrência de sequestros, torturas, assassinatos de “subversores” e ocultação de corpos durante a Ditadura Militar, tais palavras perdem ressonância diante dos inúmeros depoimentos de vítimas do regime militar, colhidos durante as sessões da Comissão Nacional da Verdade e das comissões estaduais. Depoimentos estes que, de forma uníssona apontam os torturadores, descrevem os centros de torturas e as práticas cometidas. Na Paraíba, por exemplo, várias pessoas apontaram como torturadores do regime:

- Francisco de Assis de Oliveira Marinho (Sargento Marinho) – considerado um dos mais severos torturadores, foi o responsável por inúmeras sessões de tortura na cidade de Campina Grande, atuando tanto no quartel, quanto em propriedades privadas¹⁶⁸. Atualmente, está aposentado como Promotor de Justiça no Estado do Ceará.

¹⁶⁸ Em Campina Grande foram identificadas propriedades que serviram de locais de tortura, que foram nominadas de “granjas do terror”.

- Major Câmara – Comandava as torturas e prisões na cidade de Campina Grande, juntamente com o Sargento Marinho.
- Major José Benedito dos Magalhães Cordeiro (Major Cordeiro) – era o responsável pelo 15º Regimento de Infantaria, localizado na Avenida Cruz das Armas, em João Pessoa, no período em que Pedro Fazendeiro e João Alfredo (Nego Fuba) estiveram detidos, sob a acusação de terem assassinado o fazendeiro Rubens Régis. Apesar de ser considerado fundamental para a elucidação do desaparecimento dos referidos camponeses, mesmo intimado, nunca prestou depoimento à Comissão Nacional da Verdade.
- Coronel Luiz de Barros – Tido como um indivíduo que odiava camponeses, comandava a delegacia de Sapé, tornando-a um núcleo de repressão aos camponeses e local de tortura contra presos políticos. Em seu depoimento à Comissão Estadual, Francisco de Assis Lemos apontou o Coronel Luiz de Barros como o responsável pelo desaparecimento de Pedro Fazendeiro e João Alfredo Dias (Nego Fuba).

Da mesma forma, os torturados do regime militar, cujos membros das Forças Armadas insistem em afirmar que nunca existiram, curiosamente, além de citar o nome dos torturadores, também elencaram, com riqueza de detalhes, os centros oficiais de tortura (PARAÍBA, 2012): a) 15º Regimento de Infantaria (Regimento Vidal de Negreiros), situado na Avenida Cruz das Armas, em João Pessoa; b) As Granjas do Terror, localizadas na Zona rural de Campina Grande (Sítio dos Cuités), pertencente aos comerciantes do setor de armas e pesca Manoel Ferreira e Severino Bezerra; c) Primeiro Grupamento de Engenharia, situado na Avenida Epitácio Pessoa, em João Pessoa; d) Divisão de Investigação e Captura (DIC), situada na Praça Barão de Rio Branco; e) Delegacia da Agricultura, situado na BR 101, trecho que liga as cidades de Cabedelo e João Pessoa; f) 16º Regimento de Cavalaria Motorizada (REC MEC), situada na Avenida Marechal Rondon, na cidade de Bayeux-PB; e g) Delegacia Regional de Sapé.

Os referidos locais, que hoje passam despercebidos por quase todos cidadãos, na época do regime militar tiveram papel de destaque, servindo de palco para as formas mais variadas e perversas de materialização da maldade contra seres humanos, ficando guardados na memória daqueles que foram física e moralmente afetados. Sobre centros clandestinos de tortura, explana Aquino (2010, p. 67):

A criação de centros clandestinos de tortura atendeu à necessidade de garantir maior segurança e impunidade aos agentes da repressão. Com raríssimas exceções, presos enviados para estas verdadeiras antessalas da morte dificilmente saiam com vida. Com locais secretos, evitava-se que o preso pudesse ter contato com outro preso e, caso sobrevivesse, fosse denunciada a sua prisão, tortura e assassinato. (...). Nestas [granjas], conhecidas como sucursais do inferno, os agentes da repressão teriam total liberdade de ação sobre o prisioneiro, cujo paradeiro a família, seu advogado e até companheiros desconheciam e nada poderiam fazer para impedir se tornasse um desaparecido político. (Grifo do autor)

Diante da afirmação dos militares, os quais, em sua grande maioria, insistem em dizer que não houve tortura no regime militar, restam pulsantes as seguintes indagações: a) estariam essas supostas vítimas acometidas de algum surto psicótico?; b) seria possível várias pessoas descreverem, com riqueza de detalhes, um mesmo local de tortura sem nunca terem ido lá?; c) como elas poderiam descrever um local, cujo acesso é restrito até nos dias de hoje?

Logo, diante dos inúmeros depoimentos de testemunhas que, nos corredores dos centros e salas de tortura, até hoje possuem as cicatrizes físicas e morais das torturas que sofreram, a versão dos militares perde ressonância.

Considerações Finais

A Ditadura Militar, por muito tempo, manteve enterrada grande parte da verdade histórica, sepultando-a juntamente com documentos que comprovavam as atrocidades cometidas durante o regime, buscando manter sob luvas, as mãos sujas de sangue. Entretanto, as pessoas que foram perseguidas, mas não “caladas” pelos militares, há muito tempo aguardavam a oportunidade de compartilhar suas memórias, ajudando, assim, na exumação de boa parte dos contextos escondidos e das páginas arrancadas.

Convém salientar que a busca pela verdade, ao contrário do que dizem muitos críticos, não se trata de um ato de revanchismo, uma vez que é direito das vítimas e da sociedade saber a verdade; sendo extremamente importante trazer essa verdade para o presente, visando evitar que ocorram atos da mesma natureza no futuro.

Surge então o outro lado da moeda, ou seja, versões da História nunca antes contadas. A memória surge, portanto, como elemento essencial e indispensável, tanto no sentido de se fazer justiça aos que foram torturados e mortos simplesmente por lutar por seus direitos, quanto no que diz respeito a uma necessária atualização do passado não descrito nos livros de História; um passado esquecido forçadamente, mas que também é significativo na construção do que denominamos de “verdadeira História”.

Referências

ALMEIDA, Agassiz. **A Ditadura dos Generais**: Estado militar na América Latina: O Calvário na prisão. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

AQUINO, Rubim Santos Leão. **Um tempo para não esquecer 1964-1985**. Rio de Janeiro: Achiamé. 2010.

ARNS, Dom Paulo Evaristo (Org.). **Brasil**: nunca mais. Petrópolis: Vozes, 1987.

AUED, Bernadete W. **A Vitória dos Vencidos**. Partido Comunista Brasileiro: PCB e Ligas Camponesas (1955-64). Florianópolis: Editora da UFSC, 1986.

BARCELLOS, Caco. “O Globo Repórter sobre a vala de Perus”. In: TELES, Janaína de Almeida (Org.). **Mortos e desaparecidos políticos**: reparação ou impunidade? 2. ed., São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP, 2001. p. 214-226.

BENEVIDES, Cezar. **Camponeses em Marcha**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

BRASIL. **Direitos Humanos**: Documentos Internacionais. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

_____. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014. 3 v. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio>. Acesso em: 22 maio 2014.

_____. Coordenação Geral de Combate à Tortura (Org.). **Tortura**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

_____. **Lei N° 9.455, de 7 de abril de 1997.** Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm>. Acesso em: 22 maio 2014

CITTADINO, Monique. **Populismo e Golpe de Estado na Paraíba.** (1945/1964). João Pessoa: Editora da UFPB/Ideias, 1998.

PARAÍBA. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba. **Relatório.** Paraíba, 2014. Disponível em: <<http://www.cev.pb.gov.br/RelatorioCEV.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2014.

COMPARATO, Fabio Konder. **Rumo à Justiça.** São Paulo: Saraiva, 2010.

DANTAS, Eder, et al. (Orgs.). **Golpe civil-militar e ditadura na Paraíba.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir.** Rio de Janeiro: Vozes, 1977.

INSTITUTO DE ESTUDO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). **Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964.** Recife: Grupo Tortura Nunca Mais/companhia Editora de Pernambuco/Governo do Estado de Pernambuco, 1995. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/dossiers/dh/br/dossie64/br/dossmdp.pdf>. Acesso em: 19 maio 2014.

MACHADO, Maria Salete Kern. Tortura no Brasil, uma herança maldita. In: Coordenação Geral de Combate à Tortura (Org.). **Tortura.** Brasília: Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

MEZAROBBA, Glenda. Entrevista. In: NASCIMENTO, Paulo Cesar. A Justiça de Transição e o “acerto de contas”. **Jornal da Unicamp,** São Paulo, p. 9, 3 a 9 nov. 2008.

MIRANDA, Nilmário & TIBÚRCIO, Carlos. **Dos filhos deste solo - Mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar:** A responsabilidade do Estado. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo/Boitempo Editorial, 1999.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional.** 2ª ed., São Paulo: Método, 2008.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Relatório sobre tortura:** uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura. São Paulo: Pastoral Carcerária Serviço da CNBB, 2010.

ROTTA, Vera. Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. In: **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, nº 2, p. 193-200, jul/dez 2008.

SANTANDER, Carlos Ugo e OLIVEIRA, L. P. de. A fotografia como ferramenta didático-pedagógico no ensino de educação em Direito Humanos. In: SANTANDER, Carlos Ugo (Org.). **Memória e Direitos Humanos.** Brasília: LGE, 2010.

TAVARES, Flávio. **1964:** O Golpe. São Paulo: L & PM, 2014.

THE REDRESS TRUST. **Tomando en serio las quejas por tortura:** Derechos de las Víctimas y Responsabilidades de las Autoridades. Londres: Reino Unido, 2004.

WEIS, Carlos. **Os direitos humanos contemporâneos.** São Paulo: Malheiros, 2006.

DITADURA CIVIL-MILITAR, JUVENTUDE E TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA: atuação do Levante Popular da Juventude na luta pela memória e pela verdade

Rafael Dorgival Alves Fonsêca Neto¹⁶⁹

Cícero Otávio de Lima Paiva¹⁷⁰

Jailton Macena de Araújo¹⁷¹

Introdução

É difícil olhar para a realidade brasileira hodierna e não relembrar os anos que passaram como raiz dos problemas sociais e institucionais que ora se vivencia. As instituições, as organizações sociais, a justiça, os poderes constituídos e a própria democracia têm suas origens no período ditatorial, caracterizado por inúmeras violações aos direitos humanos.

A ditadura civil-militar que se instalou no Brasil, a partir do ano de 1964 perdurando até meados dos anos 1980, deixou profundas marcas em toda a sociedade e sequelas ainda não transpostas pela democracia

¹⁶⁹ Mestrando em Sistemas Agroindustriais pela UFCG. Advogado. E-mail: faelcz@hotmail.com.

¹⁷⁰ Advogado. Bacharel em Direito pela UFCG. E-mail: cicero.otavio@hotmail.com.

¹⁷¹ Doutorando e Mestre em Direito pela UFPB. Professor do curso de Direito da UFPB. E-mail: jailtonma@gmail.com.

moderna. Na realidade, a democracia brasileira busca ainda hoje, em face dos inúmeros escândalos de corrupção e desmando da gestão pública, consolidar-se após a derrocada da ditadura.

Durante o período ditatorial, muitas foram as ações que impediam a realização dos objetivos estatais. Passados quase dez anos do golpe civil-militar, por exemplo, em 1974, o modo de fazer governo dos militares começa a mostrar-se cada vez mais ineficiente. Paralelamente aos problemas de gestão, os atentados contra os direitos humanos tornaram-se cada vez mais visíveis.

O povo intensifica a resistência, clamando por dias melhores, sem perseguições, com igualdade e liberdade de expressão. As garantias capazes de promover o exercício dos direitos civis cerceados pelo estado de exceção, na qual o país se encontrava eram totalmente destituídas de força, em face da Constituição do Brasil promulgada em 1967, através da Emenda Constitucional de 1969 e pelos 5 (cinco) Atos Institucionais.

Nesse sentido, pretende-se compreender a atuação da juventude nas mobilizações que ensejaram a redemocratização do país e a derrocada da ditadura civil-militar, bem como analisar os atuais movimentos juvenis na busca dos direitos à memória e à verdade, relativos ao período de 1964 a 1984, bem como avaliar a repercussão dos seus embates na implementação da dignidade da pessoa humana, como corolário desses direitos.

Para alcançar os objetivos propostos e consolidar as hipóteses aventadas, a pesquisa adota o método dedutivo, partindo da constatação geral de que o surgimento e participação dos movimentos populares na luta pela memória e verdade são capazes de garantir a dignificação inter-geracional, considerada em sua acepção solidária, a partir da justiça transicional. No procedimento, observa-se os métodos histórico e monográfico, a partir da compreensão da realidade histórica como atributo capaz de, na atualidade gerar repercussões nos movimentos de abertura do Brasil, tomando-se em consideração os mecanismos de debate e discussões em prol da implementação do direito à memória e à verdade, como o manejo de documentos legais e históricos que retratam a época e a sua repercussão nas lutas presentes.

Para tanto, debruça-se sobre a atuação do Levante Popular da Juventude que, desde o ano 2012, promove uma série de manifestações no sentido de indicar a responsabilidade dos sujeitos que promoveram as ações de torturas e cometeram violações aos direitos humanos no período ditatorial e que não foram penalizados ou responsabilizados pelos órgãos jurisdicionais, reconhecendo-se que a efetivação da justiça apenas é possível com a efetivação dos direitos fundamentais à verdade e à memória como corolário da dignidade humana.

Juventude e regime ditatorial: repressão e florescimento num caminho a se percorrer

Para compreender de maneira eficaz os delineamentos da atuação da juventude ou das juventudes no período da ditadura civil-militar que assolou o Brasil entre os anos 1964 e 1985 faz-se necessária a apresentação de duas dimensões: as juventudes e os encaminhamentos que culminaram com a derrocada daquela fase e a instauração de uma nova fase democrática.

A juventude enquanto barreira de resistência à intensificação do regime civil-militar colocou-se como o contraponto democrático abafado pelas armas da ditadura. Diante disso, analisando o período ditatorial, Oliveira (2012), metaforicamente, compara a juventude às flores e frutos da primavera. Para ele não existe apenas uma juventude, há muitas juventudes e há muitas maneiras de viver esses primeiros anos da vida: há os que sabem e os que não sabem o que fazer com as flores e os frutos da primavera e do outono da vida. Há quem os desperdice e quem os armazene.

A metáfora do autor coloca como flores e frutos os aspectos da personalidade da pessoa que se formam e consolidam principalmente nesta fase da vida na qual os anseios são a florados. A vontade de mudança, a necessidade de afirmar-se como sujeito dos seus passos e da sua própria existência faz com que o jovem seja o principal portador das mudanças.

A juventude é, por sua própria expressão, a fase das dúvidas quanto a profissão, a sexualidade e a afetividade que são consolidadas, o desejo de movimentar-se, fazer “a hora e não esperar acontecer”. A juventude apresenta-se plural diante dos seus sonhos e o do seu futuro. Essa juventude plural vai além de uma mera fase biológica, é espaço de construção cultural, social e pessoal onde a ebulição dos sentimentos determina o modo de agir, a necessidade de se encontrar com o outro. É na juventude que são formados os grupos e coletividades que tornam os jovens os atores e autores da sua consciência e dos seus desejos.

Nesta senda, é imperioso destacar que em todos os momentos a juventude ou as juventudes presentes na sociedade brasileira foram capazes de se insurgir e empunhar bandeiras, armas, cartazes, faixas, indicando não se conforma com as situações que enfrentavam e, organizando as suas bases foram responsáveis pela promoção de uma luta concreta contra a ditadura bem como os jovens do hoje que se manifestam contra os abusos cometidos contra eles e os seus.

Na ditadura brasileira o jovem é o principal alvo da perseguição do regime. Os jovens eram a parcela da população mais vulnerável as atrocidades do regime e ao mesmo tempo eram os que mais resistiam e questionavam as ações do Estado ditatorial, e, por isso, sofriam severas reprimendas.

Em interessante coletânea que reúne documentos retirados dos arquivos da ditadura a fim de revelar a verdade, Arns (2011) disponibiliza os depoimentos de mães que tiveram os seus filhos menores¹⁷² (tanto crianças como jovens) que foram torturados, investigados, molestados pelos órgãos da repressão. Em muitos casos os seus depoimentos eram colocados como provas contrárias aos seus genitores e embasavam as acusações.

A juventude de hoje tem suas raízes naquela que viveu há pouco e determinou com o seu jeito, as suas expressões, com o seu grito e o seu sangue o combate às investidas militares que os ultrajaram e tornaram massacrados. Por isso, perscrutando o passado é possível olhar o presente e encontrar razões para as novas modalidades de lutas e manifestações. Muitos trazem ainda hoje as marcas dos suplícios e torturas que sofreram¹⁷³.

Resgatar a memória acerca dos atentados contra as juventudes vítimas do governo civil-militar é proporcionar uma reescrita da história pátria de modo que considere as negações dos seus direitos bem como

¹⁷² Terminologia utilizada até pouco tempo indicando pessoas que ainda não atingiram a maioridade civil.

¹⁷³ Como destaca o relatório da Comissão Nacional da Verdade publicado em 2015 depois dos intensos e enriquecedores debates a seu respeito, a verdade acerca das violações aos direitos dos brasileiros, durante o período da ditadura civil-militar, tem vindo, paulatinamente, à tona, apesar das inúmeras forças que pretendem continuar abafando as atrocidades cometidas.

as possibilidades de participação que encontraram. Vale salientar, que através dos documentos oficiais, a reconstrução dessa história é deveras difícil, pois, eles trazem apenas a verdade desejada pelo Estado e não a sentida, experimentada pela sociedade.

Neste rumo, assevera Machado (2011) que há a ausência de um elo que atrele o passado ditatorial com o presente democrático, cuja estrutura não desconsidere o cometimento de barbáries, atentados no regime civil-militar, ou que pelo menos não negue ou esconda aquela enormidade de atrocidades.

Há, portanto, a carência de uma profunda compreensão que leve a sociedade brasileira a observar integralmente os fatos ocorridos naquela recente época, culminando com uma interminável expectativa do momento no qual irá se descortinar e apresentar esta verdade velada, escondida nos “porões da ditadura”. Nos arquivos das Forças Armadas, nos antigos documentos das Bibliotecas oficiais, nos baús das memórias daqueles que perderam os seus, ainda encontram-se inúmeros segredos que precisam ser desvendados e trazidos à luz democrática da verdade.

Contrariando a ideia democrática da verdade, Dimoulis (2007, p. 9) documenta que:

Em alguns países os responsáveis decidiram “esquecer” o passado, colocando “um ponto final”. Foi assim concedida uma ampla anistia, ou seja, um perdão geral aos responsáveis e aos colaboradores dos regimes ditatoriais. Esse foi o caminho seguido em alguns países da Europa e da América Latina, incluindo o Brasil.

Pode-se destacar que, embora em muitos Estados, a opção pós-regime ditatorial tenha sido pelo esquecimento, essa escolha não pode ser considerada a mais adequada à maioria dos regimes democráticos que sucedeu. A opção pela verdade, entendida como a revelação irrestrita acerca dos atos e atrocidades cometidos durante o período ditatorial é a opção mais indicada e a maneira mais viável de promover uma transição da obscuridade para a democracia.

Na dicção de Ferreira (2008) a História recente do Brasil, marcada por violações dos direitos humanos no período ditatorial, como a de outros períodos mais remotos, com o cerceamento dos direitos de amplos segmentos da sociedade, está a exigir ações efetivas na identificação, preservação e difusão das memórias dos povos indígenas, dos afrodescendentes, das mulheres, dos idosos, dos gays, lésbicas, travestis, dos operários, dos trabalhadores rurais, entre tantos outros grupos que buscam o empoderamento e se encontram em construção das identidades sociais e coletivas.

O reconhecimento histórico das atividades ditatoriais é parte desse processo de empoderamento, de afirmação democrática e concretização da harmonia social e que, só será conseguido quando se fizer um

esforço no sentido de transpor as barreiras que impedem um real dimensionamento das práticas, das pessoas desaparecidas e mortas, dos contingentes de crimes praticados, das ingerências, de toda sorte de consequências das atrocidades.

No entanto, o processo de luta pela transição, deflagrado mesmo sem que os próprios militantes tivessem entendimento ou compreendessem essa acepção, podem ser vislumbradas muito antes, durante cada uma das manifestações que foram organizadas por estudantes, mulheres, trabalhadores, igrejas, movimentos sociais de enfrentamento que elevavam a sua voz e empunhavam bandeiras em prol da liberdade.

Na ótica de Brito (2009), o modelo de repressão autoritária tradicional utilizado no Cone Sul da América Latina era definido pela clandestinidade e ilegalidade. Os regimes ditatoriais do Cone Sul baseavam-se na violação sistemática dos direitos acobertada pelo manto protetor da negação oficial e da impunidade e facilitada pela submissão das instituições judiciais e a manipulação da legalidade constitucional por parte dos militares.

O impacto social gerado pelas ditaduras foi duplo: a sua face devastadora apresentou-se mais fortemente, paralisando as sociedades em uma inércia de medo; por outro lado, a devastação perpetrada pelo regime foi

responsável pelo início da dinâmica de oposição onde a luta pelos direitos humanos levou à formação de grupos que tiveram um papel importante para derrubar as ditaduras.

As autoridades militares brasileiras em nome da Segurança Nacional chegavam inclusive a adentrar em outros países para fazer valer essa ideologia. A segurança com o distanciamento e a supressão de elementos que contra ela atentassem, praticando também lá torturas, interrogatórios, promovendo a repressão. Nesse sentido, merecem destaque as palavras de Arns (2011, p. 82), para quem:

É importante registrar que a ação desse intrincado aparelho repressivo não se circunscreveu às fronteiras do Brasil. Pelo menos nos golpes militares ocorridos na Bolívia, em 1972, no Chile, em 1973; e na Argentina, em 1976, depoimentos de exilados brasileiros, presos então nesses países, referem terem sido interrogados e até mesmo torturados por brasileiros, que não ocultavam sua condição de militares ou policiais. Em outros casos, os interrogatórios eram conduzidos por militares daqueles países, mas na presença e sob orientação de agentes brasileiros presentes às câmaras de tortura.

Ao perceber que o aparato repressivo nacional não ficou preso às esferas territoriais pátrias é possível indicar que, somente com muito esforço da parte das autoridades competentes e dos legitimados populares que lutaram contra as ditaduras modernas, que é possível instaura o processo de liberdade plena. Na construção de uma sociedade livre é possível a vivência autoafirmativa, com a superação das sequelas decorrentes das

violações da turbulência antidemocrática, que espezinhava e impedia o exercício da cidadania, principalmente dos mais jovens.

Ao relegar a um plano secundário a participação das juventudes na transição democrática. Os próprios responsáveis pelas atrocidades da ditadura, possibilitaram uma articulação para a democracia que os tornava livres de responder pelos seus atos. Ao dissertar sobre a transição pseudo-democrática intentada pelos atores ditatoriais, Martins (2008, p. 47) afirma:

Em muitos casos, os próprios governos militares, antes de deixar o poder, se encarregaram da etapa histórica de transição, e procuraram neutralizar as possibilidades e ajuizamento posterior de ações contra atos de seus governos e violações de direitos humanos com a adoção de instrumentos de anistia, por exemplo. Dessa forma, camuflavam o direito à justiça, do qual decorre a própria segurança jurídica, estabilidade e paz para a sociedade.

Vários jovens foram vítimas do aparato repressor montado durante o golpe civil-militar, pois, eles eram considerados ameaça à harmonia do regime. Os jovens eram excluídos e impedidos de participar da vida política, não podendo dispor de voz e vez.

Importante grupo dessa militância juvenil que se rebelou e orientou as bases são os estudantes dos cursos superiores das universidades e escolas científicas¹⁷⁴ que envidaram esforços no sentido de congregar seus pares para resistir e vencer as trevas ditatoriais. Sobre os estudantes Arns 2011 (p. 152-153) afirma que foram eles os responsáveis pelo “[...] caldo para a fermentação do sentimento nacionalista frente à dominação colonial”, foram os estudantes que impulsionaram as lutas pela Abolição e pela República, os quais participaram de todas as grandes viradas vividas pelo país.

Organizados os estudantes conseguiram se manter firmes diante das investidas do regime ditatorial. Exemplo de tentativa de desconstrução da atuação organizada dos jovens, foi a morte do estudante Edson Luís Lima Souto por policiais que reprimiram uma manifestação pacífica, a partir daí o movimento ganha novo fôlego e permanece fiel as suas bandeiras até a derrocada da ditadura e até os presentes dias por democracia e liberdade em plenitude.

A partir da morte de Lima, o Movimento Estudantil adquire ainda mais relevância e importância na luta contra a ditadura nas décadas de 1960 e 1970, figurando como importante foco de resistência e mobilização social. Os estudantes estavam organizados em diversas entidades representativas, como os DCEs (Diretórios

¹⁷⁴ Até então o Ensino Médio se chamava Científico.

Centrais Estudantis), as UEEs (Uniões Estaduais dos Estudantes) além da UNE (União Nacional dos Estudantes)¹⁷⁵, suas reivindicações, protestos e manifestações influenciaram os rumos da política.

Os estudantes protestavam por causas específicas como a ampliação de vagas nas universidades públicas, por melhores condições de ensino, contra a privatização e também em defesa das liberdades democráticas e por justiça social (CNTE - CUT, 2014).

A educação sempre foi espaço de cultura, formação e protagonismo, entretanto, durante os governos militares sofreu várias intervenções tais como a disseminação do sentimento patriótico com o culto aos símbolos nacionais, a rigorosa disciplina, a inserção de conteúdos curriculares como Educação Moral e Cívica¹⁷⁶. Por outro lado, nas organizações dos próprios estudantes é onde foram abertos os espaços para a manifestação contrária ao regime ditatorial.

¹⁷⁵ A UNE desde a segunda metade dos anos trinta é responsável por auxiliar na disseminação cultural, outro espaço encontrado pelos jovens para dizer de forma poética, musical, visual aquilo que lhes acometia, a entidade criou um Centro Popular de Cultura que em atividade volante por todo o país apresentou músicas, teatro, poesias e outras modalidades artísticas em defesa do nacionalismo e da justiça social.

¹⁷⁶ A disciplina Moral e cívica foi elaborada nos moldes do que ocorreu nas escolas de países autoritários, os quais obrigavam os seus estudantes a “amarem” os seus territórios nacionais, sob pena de serem considerados simpatizantes de outras vertentes ideológicas e assim classificados como elementos nocivos aos interesses nacionais.

Acabou por se desenhar um nacionalismo paralelo ao patriotismo do regime. Este nacionalismo defendido pelos estudantes não se confunde com o patriotismo exagerado e pretendido pelos militares. O nacionalismo estudantil é identificado com o desejo democrático, e avesso a qualquer interferência estrangeira. Esse sentimento foi alicerçado a partir da aversão às intervenções, em especial americana, no modo de pensar, governar e intervir na autonomia nacional, em razão do período da Guerra Fria, na qual os países deveriam se filiar ao capitalismo ou ao socialismo e alinhar suas ideologias aos Estados Unidos da América ou à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas deles recebendo instruções para orientar as administrações internas.

Por meio de reuniões, congressos, mesmo proibidos e impedidos, os estudantes eram os responsáveis pelo acendimento da chama contrária às medidas militares (e polarizadas). A organização estudantil possibilitou a mobilização contra o regime e o enfrentamento, com a manifestação civil através, principalmente das passeatas. Sobre as passeatas anti-regime ditatorial, Arns (2011, p. 155) pontua:

[...] as passeatas, seguidas de choques com forças militares, que tanto caracterizariam a cena política de 1968, tiveram um grande ensaio geral em setembro de 1966 quando, pela primeira vez desde o advento do Novo Regime, os estudantes ganharam as ruas com manifestações no Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília e outras capitais, culminando com um Dia Nacional de Protesto, realizado a 22 daquele mês. Esse episódio, registrado então como “setembrada”, trazia à tona uma mistura de reivindicações específicas da área do

ensino, como a defesa da UNE, do ensino gratuito, da autonomia universitária, da não vinculação da universidade a órgãos norte-americanos, com denúncias políticas de ordem geral, reunidas no *slogan* “Abaixo a Ditadura”.

É com a evolução do papel da juventude, diante do contexto de repressão do regime civil-militar, que se inicia o processo de corrosão do regime civil-militar. A partir da atuação dos jovens envolvidos nos movimentos estudantis que as forças sociais se somam no sentido de discutir os seus anseios, aspirações e tentar modificar a realidade posta. Nesse contexto, merece destaque a atuação da UNE, que já no governo de João Goulart, desempenhava papel primordial nas lutas nacionalistas e nas campanhas pelas reformas de base.

Declínio da Ditadura Civil-Militar e processo de transição democrática: restabelecimento da verdade e o direito à memória

O Golpe de 1964 foi considerado um regime ditatorial civil-militar, porque foi instaurado pelos militares com o apoio de parcela da população civil. O Golpe Civil-militar inaugurou mais um momento de ditadura no Brasil o qual foi marcado pelas intensas violações aos ideais humanitários e democráticos.

O processo de derrocada da Ditadura durou cerca de onze anos, iniciado no governo do General Ernesto Geisel quando assumiu a presidência em 1974. O processo de declínio do regime civil-militar foi,

constantemente, marcado pela dicotomia no tratamento dado a civis e militares, sob o manto de uma abertura ampla, geral e irrestrita que culminou com a Lei de Anistia, assinada já no governo do General Figueiredo.

Durante o processo de abertura, os militares que estavam no poder não pouparam esforços no sentido de saírem ilesos mesmo com as atrocidades cometidas, com a enorme pressão e organização popular se fazia necessária uma retirada daqueles ao passo que deveriam pelo menos, ficar amparados nos anos posteriores. E assim foi feito. O último dos presidentes militares assinou a Lei da Anistia que se deu de maneira ampla, geral e irrestrita. A Lei de Anistia determinou que ninguém seria responsabilizado pelos crimes que cometeu e não se falaria em responsabilização posterior.

A promulgação da Lei de Anistia em 1979 demonstra o interesse dos agentes do regime em promover um processo de abertura “seguro” para os militares. Através da Lei de Anistia foram perdoados todos os que cometeram crimes políticos e crimes a estes conexos entre os anos de 1961 a 1979. Abriu-se a possibilidade do retorno de exilados e foi proporcionada a libertação do grande número de presos políticos encarcerados nos departamentos e prisões militares.

O endurecimento do modo de atuação dos generais tornou insustentável o regime e não havia mais como manter a ditadura. A sociedade encontrava-se literalmente amordaçada, sem direitos. Tornaram-se comuns as

prisões, os interrogatórios, a tortura de todos aqueles que eram considerados suspeitos de oposição os ditos comunistas ou simples simpatizantes, sobretudo estudantes, jornalistas e professores.

De muitos presos, jamais se soube alguma informação, cabendo aos familiares a persecução para que o organismo estatal lhes prestasse os esclarecimentos necessários sobre sua situação, mas, as respostas ainda são inexistentes. No período logo após a extinção da ditadura, não foi possível se promover a verdade e a reconstrução dos fatos, perseguições e desaparecimentos perpetrados pelo regime ditatorial.

Por não gozar de legitimidade ante os Tribunais competentes, as famílias, organizações sociais e não governamentais, os coletivos e associações de combate à tortura não encontraram mecanismos fortes e eficazes para fazer valer o direito à informação, à verdade e ao conhecimento das situações em que terminaram os seus.

Todavia, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 retornaram ao cerne da questão o tratamento e a proteção necessários ao ser humano, trazendo o seu texto extenso rol de direitos e garantias fundamentais que procuram alicerçar bases democráticas e assegurar o progresso do indivíduo e por meio dele, da sociedade, deixando o passado como exemplo para que não se repitam as violações aos direitos fundamentais.

Reconhecido o relevante papel das manifestações da juventude diante da repressão do regime civil-militar, é preciso indicar como tem sido a sua resistência na atualidade, uma vez que, em face da transição proposta pelos atores do regime ditatorial para a democracia, os atos e atrocidades cometidos durante o período da ditadura foram submetidos ao sigilo e ao perdão irrestrito.

Como ressaltado, no período ditatorial eram comuns às violações aos direitos humanos e à dignidade dos cidadãos. Todo aquele que questionava de algum modo o regime era considerado um potencial sujeito subversivo e comunista que preparava um “golpe” para assumir o controle estatal e instaurar a ditadura proletária.

Durante todo o interstício do golpe civil-militar foram várias as camadas da população que não concordaram com a instauração do regime e procuraram com as próprias forças e organizações resistir e lutar no intuito de se restaurasse a democracia. Contudo, a ditadura se estendeu, tendo sido marcada pelo fechamento e cerceamento da independência dos poderes-constituídos. O Executivo interferia constantemente no Legislativo e no Judiciário. As denúncias na imprensa nacional e internacional eram constantes.

Após o contexto de perseguição institucionalizada, na qual o Estado era o principal responsável pelas violações dos direitos dos cidadãos, inúmeras medidas têm sido adotadas no intuito de promover a manutenção

da democracia como principal herança social do período ditatorial. Nesse sentido, Rabenhorst (2008, p. 17) enuncia:

Foi contra essas deploráveis barbáries que construímos o consenso de que os seres humanos devem ser reconhecidos como detentores de direitos inatos, ainda que filosoficamente tal ideia venha a ensejar grandes controvérsias. Por isso mesmo, podemos dizer que os direitos humanos guardam relação com valores e interesses que julgamos ser fundamentais e que não podem ser barganhados por outros valores ou interesses secundários.

Fica claro, que o caminho a ser é o da preservação da dignidade humana. A centralidade do poder normativo do Estado deve exercer o papel de protetor dos direitos e garantias fundamentais enunciados no texto constitucional. Os direitos humanos fundamentais não podem ser fruto de alienação ou renúncia.

O caminho da democracia, da prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual, o qual relega o cidadão à condição de inferioridade diante das instituições do próprio Estado, não podem ser aceitas. A ideia de meercadorização ou de oposição entre os sujeitos sociais, na qual a polarização entre capitalistas e comunistas que imperou durante o regime civil-militar não pode conferir a tônica das relações sociais hodiernas.

A legitimação social do Estado é o mecanismo primordial para a condução dos rumos da democracia. É através da proteção à pessoa humana que devem ser expurgadas quaisquer ameaças ou lesões aos bens e

direitos fundamentais. A verdade, enquanto direito fundamental, decorrente do Estado Democrático de Direito, determina que os fatos ocorridos durante a ditadura devem ser conhecidos e seus agentes devem ser responsabilizados diante dos abusos, os quais violam a verdade e a memória coletivas.

Neste sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é o grande marco da redemocratização. A Carta Magna de 1988 mostra-se como documento de ressonância das aspirações da sociedade para concretização de um Estado Democrático de Direito. As marcas do regime ditatorial devem ser abertas e expostas, no intuito de preservar a memória da nação e servir de base e fundamento para que novas violações jamais ocorram novamente.

A Carta de Direitos pátria encontra-se entre as constituições mais avançadas no que tange à elaboração e amparo aos direitos fundamentais. Logo no seu preâmbulo é projetada a construção de um Estado Democrático de Direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade e a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. (PIOVESAN, 2013).

Nesta senda, os direitos humanos fundamentais adquirem uma importância primordial, pois, se apresentam como valores éticos, políticos, morais que a sociedade da época adotou e o legislador amparou.

Superando a era das violações o regime democrático proporciona o respeito aos direitos, permitindo uma existência humana com dignidade, liberdade e igualdade para qualquer cidadão.

A força normativa da Constituição viabiliza a eficácia máxima dos direitos e garantias constitucionais, promovendo a preservação dos ideais de solidariedade e humanidade. Os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana expressam-se como as trincheiras constituídas pela sociedade brasileira:

[...] na condição de valor informador de toda a ordem jurídica, desde que nela estejam reconhecidos e assegurados os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. [...] em cada direito fundamental se faz presente um conteúdo ou, pelo menos, alguma projeção da dignidade da pessoa humana (SARLET, 2010, p. 96).

No novo ordenamento surgido após o paradigma constitucional de 1988, pautado na dignidade, se estabelecem direitos que merecem ser respeitados e promovidos. É garantida a liberdade de manifestar-se pacificamente, de associar-se, de organizar-se sem precisar de qualquer autorização dos órgãos estatais. É exatamente nesse esteio que se preservam os valores da verdade e da memória, que devem constituir o norte de realização da democracia. E mais, através de um correto processo de transição democrática que considere o ser humano como sujeito de direitos e promova a sua exata valorização na medida em que se procura superar qualquer retrocesso.

Juventude e resgate da memória: Constituição, liberdade e manifestações democráticas a partir do Levante Popular da Juventude

No novo contexto, inaugurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, medidas de proteção à cidadania foram claramente estabelecidas. Os direitos e garantias fundamentais foram inseridos como marcos constitucionais de efetiva relevância, assentados no valor dignidade e no Estado Democrático de Direito, com o efetivo respeito às instituições democráticas.

O importante papel da juventude foi reconhecido pelo Constituinte. A juventude está presente no contexto sócio-normativo e é sujeito da proteção que lhe foi negada durante a ditadura civil-militar. Além das medidas gerais previstas e destacadas pelo texto dos artigos 5º e 6º da Constituição, foi elaborado o capítulo próprio da “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso”.

Embora a juventude não estivesse originariamente inserida nesse título, o espírito constitucional já reconhecia a importância e o papel dos jovens na vida constitucional. Na juventude está depositada a esperança de que, pela educação e por seu espírito protagonista, novos democráticos sejam tomados.

Com a nova redação do artigo 227, dada pela Emenda Constitucional 65 de 2010, é estabelecido o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,

à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Além do rol de direitos, o artigo 227 determina ainda a proibição de qualquer negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Como referido, a inserção no texto constitucional da expressa proteção à juventude é uma novidade trazida apenas em 2010. É nesse sentido que para Souza (2014), após o declínio da ditadura civil-militar, na década de 1990, a concepção sobre os jovens como sujeitos de direito era pouco visível. A visibilidade às questões da juventude foram florescendo e frutificando a medida que o regime democrático amadurece.

A defesa dos direitos da juventude decorria de ações pontuais e serviam apenas para resolver problemas do momento, como os programas de prevenção à gravidez na adolescência, a qualificação e a formação de jovens fora da escola, entre outras questões. Muito embora ações discretas fossem executadas, elas eram adotadas na perspectiva de que o jovem era o causador de problemas ou era afetado por eles.

Parte dessa visão semicerrada acerca da juventude ainda persiste. É por essa razão que a rebeldia e o descompromisso são ainda identificados como características dos jovens. Não se pode, no entanto, olvidar que foi a luta dos jovens pelo país e pelo povo que promoveu a ruptura do regime ditatorial civil-militar. A

juventude desempenhou um papel primordial proporcionando uma reelaboração dos valores e da própria ideia de democracia.

Aos poucos os jovens ocuparam espaço nos centros de decisão política, muito embora, sem o respaldo institucional que lhes proporcionaria organização e critérios sólidos para sustentar as suas reivindicações. Com o surgimento dos novos movimentos sociais baseados no papel da juventude a visibilidade sobre o período ditatorial foi aos poucos sendo retomada.

A juventude resistente do período ditatorial foi tomada como inspiração para ordenar as ações da nova juventude e fazer valer a liberdade que lhes foi garantida pela Constituição Federal de 1988. A juventude tem tomado o centro do processo de reestruturação da democracia brasileira, empunhando as bandeiras democráticas pela exigência do cumprimento das promessas constitucionais com a realização dos direitos sociais e culturais.

A este respeito, asseveram Abrão e Torelly (2014) que se na primeira fase da luta pela anistia os movimentos sociais demandavam liberdade, e na segunda reparação e memória, estes novos movimentos sociais avançam ainda mais na agenda da transição. Essa nova agenda democrática de lutas da juventude inaugura uma terceira fase da luta pela anistia, ao demandarem verdade e justiça.

Decorre dessas novas lutas a aprovação da Comissão da Verdade e da Lei de Acesso à Informação. A partir desses marcos jurídico-institucionais, surgem novos atores sociais da agenda transicional: os comitês estaduais pela memória, verdade e justiça. Movimentos sociais como o “Movimento Quem?”, o “Levante Popular da Juventude” e o “Aparecidos Políticos” são alguns destes novos atores, cuja manifestação foi capaz de escancarar e constranger as articulações no sentido da “comemoração”, em 2012, pelo “aniversário” do Golpe Civil-Militar de 1964 pelos clubes militares.

A juventude brasileira, apesar dos percalços sociais, tem se constituído em sujeito das resistências e das inovações que tem promovido a expansão das liberdades e o amadurecimento da democracia. Neste sentido, as ações do Levante Popular da Juventude (LPJ) tem sido o principal ator na luta pela verdade e pela memória e pela efetivação da Justiça de Transição¹⁷⁷ que tem ocorrido (embora pontualmente), com a reparação pecuniária e moral dos danos causados pela ditadura.

¹⁷⁷ A Justiça transicional é um complexo de ações desenvolvidas pelo Estado após a superação do regime ditatorial, decorrente do Estado de Exceção e cujo objetivo é a promoção da reconciliação nacional. A justiça transicional tem o objetivo de efetivar medidas que demonstrem que a democracia está a serviço de todos os cidadãos. Os seus elementos componentes são a verdade (para dar vez e voz às vítimas) e a memória (promovendo aos descendentes do regime que sofrem com as lacunas deixadas sobre o que com elas aconteceu). Além do papel de resgate da memória e da verdade, a justiça de transição tem o papel de revelar a razão das perseguições sofridas possibilitando que as gerações presentes e futuras reconheçam que existiram as práticas abusivas aos direitos da pessoa humana. Com a revelação das violações é possível identificar situações que tendam a repetição do estado de violação, possibilitando que sejam feitas denúncia. O restabelecimento da justiça é essencial para que a

O Levante Popular da Juventude¹⁷⁸ é um movimento social brasileiro criado em 2006 no Rio Grande do Sul, com o objetivo de levantar as bandeiras pela juventude, em favor dos excluídos no sentido da realização dos direitos básicos. A frente de luta do LPJ é a promoção da superação das dificuldades experimentadas por sua classe, não se contentando com as regras postas pela transição “segura” estabelecida pelos militares. A LPJ procurara desenhar uma alternativa para a superação das medidas opressoras e promotoras de exclusão.

Após seis anos de atuação local, em 2012, o LPJ promoveu um grande acampamento no qual ficaram estabelecidas as suas próximas linhas de atuação, com a expansão de suas ações em todo o território brasileiro. Suas ações foram ampliadas e suas bases foram determinantes para a realocação da juventude no centro do processo de construção democrática.

cidadania, vencida pelo regime seja restabelecida. Os vencedores, escondidos sob a lei da Anistia, até o presente momento encontram-se, ilesos e sem prestar qualquer satisfação não tendo sido responsabilizados. A justiça transicional pretende a reparação e as reformas institucionais para afastar qualquer semelhança com as instituições repressoras que abusaram dos direitos dos cidadãos. Não se trata assim, de conhecer a história dos vencidos para reescrevê-la novamente sob uma forma linear e progressiva, mas sim de produzir uma historiografia dialética, em que a partir dos relatos dos dominados e excluídos, surja a margem para uma batalha hermenêutica sobre a significação do passado (SILVA FILHO, 2008).

¹⁷⁸ O Levante é um movimento social com especificidades que o diferenciam dos demais, pois, congrega integrantes de outros movimentos como estudantes, as pastorais de igrejas, jovens artistas populares, o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST, o Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA, o MTD - Movimento dos Trabalhadores Desempregados, o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens, Marcha Mundial de Mulheres e outros considerando sempre o aspecto da juventude que neles se encontra inserida e não configura essa questão como dicotômica, mas sim como complementar. Para a construção de força social, o Levante orienta-se pelo tripé organização (acúmulo de forças), formação (práxis transformadora) e lutas (atacar o poder instituído) (LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE, 2012).

O movimento se organiza por meio de células que são pequenos grupos de jovens unidos por uma afinidade territorial, laboral ou por pertencerem ao mesmo curso universitário ou mesmo a uma escola. Essa metodologia permite que ocorram encontros mais rápidos e frequentes devido à semelhança da rotina dos integrantes, além de possibilitar uma maior participação na tomada de decisões e uma potencialização da execução dos encaminhamentos.

As células do LPJ se apresentam como o espaço político onde os jovens realizam estudos acerca da realidade em que estão inseridos. Através delas, são formuladas as suas intervenções. Esta organização permite que o movimento esteja pulverizado ao máximo pelo território e pelas instituições, abrindo-se possibilidades de intervenção quando a população inicia processos de movimentações reivindicatórias.

A representação juvenil através do LPJ permite que os jovens possam incentivar e organizar as massas, utilizando o acúmulo do movimento para contribuir com a construção das manifestações, assim como no processo de politização das pautas, avançando de uma consciência econômica para uma consciência política. Nesse sentido o plano que traça as diretrizes do LPJ (2012) afirma: “Não sabemos aonde o povo vai se manifestar primeiro, mas nós temos de estar lá quando acontecer. Temos de formar as lideranças que vão conduzir o processo”.

Através de ações de escracho o Levante promoveu ações de resgate da verdade e da memória, determinando através da participação coletiva a responsabilização moral dos torturadores, apoiadores e membros da ditadura brasileira. O escracho¹⁷⁹ determina uma expressão de liberdade na reivindicação pela realização da justiça, pondo a descoberto as ações realizadas no período ditatorial. Sobre o escracho, Araújo (2013) disserta:

A palavra *escrache* provém do dialeto lunfardo, e significa “por na luz o que está oculto”, “fazer notório” [...] A Academia Argentina de Letras lhe atribuiu o seguinte teor: “*denuncia popular en contra de personas acusadas de violaciones a los derechos humanos o de corrupción, que se realiza mediante actos tales como sentadas, cánticos, pintadas, frente a su domicilio particular o en lugares públicos*”[...] no Chile utiliza-se o termo *funa* para designar o escracho. Essas ações coletivas foram organizadas inicialmente por pequenos grupos de 20 a 30 pessoas, que se deslocavam anteriormente até os bairros dos torturadores para dialogar com a vizinhança e explicitar o seu passado, convidando-os a participar do ato que aconteceria em breve. No dia marcado, saíam em marcha com megafones em punho, alertando à vizinhança que naquela rua, em determinado endereço, vivia

¹⁷⁹ As ações da LPJ de escracho consistem basicamente em uma reunião popular defronte à casa de algum torturador ou membro das organizações do regime civil-militar como generais, médicos, donos das fazendas onde ocorriam as torturas e assassinatos e lá por meio de cartazes, faixas, bandeiras, gritos de ordem bem como manifestações artísticas como a reprodução das torturas por eles praticadas. O escracho pretende dar conhecimento aos vizinhos e à comunidade local que ali residem pessoas responsáveis por ações da ditadura, no sentido de promover uma forma responsabilização (carregada de simbolismo) pelos atos praticados. Muito mais do que uma sentença judicial, os atos de escracho permitem que os responsáveis pelo regime civil-militar saibam que o povo não se esqueceu da sua participação efetiva ou omissa nas violações perpetradas pelo regime civil-militar.

tranquilamente um torturador. Ao chegar no local, ovos e bexigas cheias de tinta vermelha eram arremessadas contra as paredes, como forma de sinalização, apontando que aquele era o repouso do verdugo. (grifo do autor)

Essas ações são inovadoras no Brasil, inspiradas nos movimentos homônimos realizados em países latino-americanos como Argentina e Chile, os quais experimentaram ditaduras semelhantes à vivenciada no Brasil. Os escrachos do LPJ¹⁸⁰ são ações que procuram responsabilizar e mostrar à sociedade as pessoas que foram responsáveis por ações de violação aos direitos humanos. Essas ações eram realizadas em razão da ideia de obediência à Doutrina de Segurança Nacional ou às ordens dos superiores hierárquicos militares, os quais procuravam deixar o país distante de uma ameaça comunista, e que ainda hoje não receberam quaisquer punições.

O escracho é ligado ao exercício dos direitos constitucionais de resistência, em especial a liberdade de expressão, inculpada no preceito de liberdade de manifestação do pensamento (art. 5º, IV), bem como na a liberdade de reunião (art. 5º, XVI), o qual permite que todos possam se reunir pacificamente e sem armas, em

¹⁸⁰ Até o final do ano de 2012 foram contabilizadas um total de 33 ações, sendo 2 na região Norte, 9 no Nordeste, 15 no Sudeste, 2 no Centro-oeste e 5 na região Sul. Apesar do movimento ter inaugurado esse tipo de intervenção política no país, houve o envolvimento máximo de entidades da sociedade civil e articulações no sentido de que ações de escracho fossem realizadas de forma mais continuada (ARAÚJO, 2013). A partir das ações da LPJ foram criadas a Frente Popular do Escracho, em São Paulo, e a Articulação Estadual pela Memória, Verdade e Justiça, no Rio de Janeiro.

locais abertos ao público, independentemente de autorização e ainda a liberdade de associação para fins lícitos (art. 5º, XVII).

Nesse momento estavam presentes o que Brito e Ferreira (2012) chamaram de terceira geração de memória. Essa terceira geração é composta pelos filhos e netos da primeira e da segunda gerações, as quais foram as vitimadas pelas ações da ditadura. A terceira geração é composta por jovens que não possuem ligação direta com o período ditatorial, sendo muitos destes nascidos no período da redemocratização. A terceira geração, embora não sofrido diretamente as consequências nefastas da ditadura, apoiam as causas das duas gerações anteriores, reivindicando o exercício do direito à memória como um direito coletivo.

Essas ações foram realizadas e traduzem os anseios da juventude para que o passado não volte a acontecer num país democrático, numa nação justa, igual e solidária. As lutas pelo amadurecimento da democracia brasileira dependem da responsabilização dos opressores e do descortinamento da verdade.

As ações deram fôlego para que a Comissão da Verdade passasse a ser acolhida pela sociedade civil e pudesse ser implantada pelo Governo Federal. A partir dos escrachos, que tomaram as ruas com mais força no ano 2012, como reação popular às indicações dos militares de que não se curvariam às ações da Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei nº 12. 528 de 2011. Por isso, um ano após a lei, foi instaurado o

organismo para pesquisar os arquivos oficiais, entrevistar vítimas e acusados e descortinar a verdade, acerca desse período obscuro.

Os movimentos do LPJ reafirmam a posição da juventude de repúdio à ditadura e surgem como forma de pressão sobre o governo para que instaurasse a Comissão da Verdade, independentemente da colaboração dos militares. A LPJ determinou as lutas pelo esclarecimento do paradeiro de mortos e desaparecidos e que os torturadores fossem julgados e punidos pela gravidade das suas condutas.

A comissão tinha por finalidade examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. Para os militares a comissão foi criada para fazer justiça somente para as vítimas, sem considerá-los ou dar-lhes maiores oportunidades de manifestação.

A comissão também tinha como objetivo promover ações de homenagem às vítimas das agressões do regime ditatorial, ou àquelas que perderam as suas vidas durante a repressão. A comissão busca assim a reconstrução da história a partir das experiências dos vulneráveis da época que não foram ouvidos e cujos nomes permaneceram nas listas dos que são elementos indesejáveis e nocivos à ordem social.

Muito embora tenham tido um relevante papel na efetivação do direito à verdade e à memória, os escrachos tem sido alvo de críticas e ações judiciais. Às ações do LPJ são imputadas a ideia de violação aos direitos e garantias fundamentais dos sujeitos do escracho, uma vez que se alega adentrar na esfera moral, ferindo a intimidade e a privacidade (art. 5º, X), além da inviolabilidade do domicílio (art. 5º, XI), bem como as garantias processuais do contraditório e da ampla defesa, da não responsabilização sem que haja sentença transitada em julgado.

Essa compreensão permanece ainda viva, uma vez que a Justiça de Transição brasileira foi orientada por uma Lei de “auto-Anistia”, cujo objetivo maior não foi a responsabilização criminal para torturadores, para os governantes militares e para os civis que se alinharam aos interesses dos órgãos da repressão. Foi nítido o interesse de “conciliar” a nação, deixando impunes os agressores e violadores dos direitos humanos fundamentais, ignorando o sofrimento pelo qual passaram as vítimas do regime ditatorial e os fatos e crimes, que ainda se encontram obscuros¹⁸¹.

¹⁸¹ Parte significativa dos agentes denunciados continua ocupando funções de destaque em órgãos estatais, ou se aposentaram em postos de alta patente, e todos, sem exceção, vivem em bairros de classe média alta.

SUMÁRIO

Considerações Finais

Passados mais de cinquenta anos da instauração do governo civil-militar no fatídico 1º de abril de 1964, muitas são as nuances que permanecem obscuras na história oficial do Brasil. Sabe-se pouco sobre os responsáveis das atrocidades, os que se empenharam na repressão política, os que se utilizaram do aparato estatal para consolidar os ideais de proteção contra uma ameaça que jamais se configurou.

Múltiplos são os interesses que justificam a não adoção de uma completa justiça transicional que se coloque contra os violadores dos direitos humanos fundamentais e que provoque a sua responsabilização. Nesta senda, são recorrentes os estudos relativos à possibilidade de implementação da justiça pós-conflito no Estado brasileiro.

Não se pode negar que é dever do Estado Democrático de Direito consolidar suas instituições e promover a abertura política, favorecendo os grupos que se manifestam e resistem a tentativa de obscurecer a verdade e impedir o exercício do direito à memória. Desse modo, verificou-se que houve intensa mobilização da sociedade civil em contraponto à ditadura. O povo observava que não havia legalidade e legitimidade nas decisões e ações do governo central que não era representante da vontade geral.

Entre os principais resistentes estão os jovens que foram os responsáveis pelo amadurecimento das forças anti-ditatoriais, com a organização de passeatas, manifestos, instruções comunitárias e até com a guerrilha armada. A juventude organizou-se e foi à luta, em comunhão com os diversos setores que não apoiavam a ditadura contra a violação aos direitos da pessoa humana.

Ainda após o regime o papel da juventude tem sido essencial no exercício do direito à verdade e à memória. O LPJ tem desempenhado, neste cenário um importante papel, revelando um novo movimento social que tem como bandeiras a incessante busca pela memória e pela verdade.

Este movimento realizado pelos jovens procura criticar e conscientizar acerca das atrocidades cometidas no período ditatorial. Eles desempenham o papel de agentes sociais, protagonistas na luta pela democracia, servindo de inspiração e proporcionando que outros grupos sejam formados e deem vez, voz e rosto a cada jovem que um dia sofreu nas mãos dos ditadores. É através dessas lutas que se permite dar vez, voz e rosto a cada cidadão e cidadã deste Brasil que sofre as misérias da violência, da exclusão, da falta de uma política pública que proporcione o desenvolvimento de forma digna e ativa.

Referências

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. Mutações do conceito de anistia na justiça de transição brasileira. *In*: TOSI, Giuseppe, *et al.* **Justiça de transição: direito à justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

ÂNGELO, Durval. Direito de todos. Todos os direitos. CICLO DE DEBATES RESISTIR SEMPRE DITADURA NUNCA MAIS: 50 ANOS DO GOLPE DE 64. **Justiça de transição**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2014.

ARAÚJO, Alexandre Garcia; MEDEIROS, R. H. A. Mobilizações Populares e efetivação dos Direitos Humanos: O impacto dos Escrachos aos agentes da Ditadura Militar brasileira. *In*: **65ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**, Recife, 2013.

ARNS, Paulo Evaristo. **Brasil: nunca mais**. 41. ed. São Paulo: Vozes, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. de 5 de outubro de 1988. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 ago. 2014.

_____. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm> Acesso em 31 jan. 2015.

BRITO, Alexandra Barahona de. Justiça Transicional e a Política da Memória: uma Visão Global *in* **Revista Anistia Política e Justiça de Transição / Ministério da Justiça**. –N. 1 (jan. / jun. 2009). Brasília : Ministério da Justiça , 2009.

CNTE - CUT. **O papel do movimento estudantil na resistência a ditadura.** Disponível em: <<http://ditaduranuncamais.cnte.org.br/o-papel-do-movimento-estudantil-na-resistencia-a-ditadura/>> Acesso em 01 mar. 2015.

DIMOULIS, Dimitri **O caso dos denunciante invejoso:** introdução prática às relações entre direito, moral e justiça. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Direitos humanos e memórias. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, et al. **Direitos Humanos:** capacitação de educadores – João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008. Módulo 1, capítulo 8, p. 67-76.

LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE. **Zine Caráter e Organicidade.** 2012. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/85900099/Zine>> Acesso em 02 mar. 2015.

MACHADO, Bruno Ribeiro. A justiça de transição e a reparação de danos no Brasil: a necessidade de consideração dos danos morais na fixação do quantum indenizatório. *in* **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais.** Brasília, nº 5, p. 121 - 150, 2011. Disponível em: <<http://www.fdv.br/sisbib/index.php/direitosegarantias/article/viewFile/22/24>> Acesso em 20 ago. 2014.

MARTINS, Tahinah Albuquerque. O direito à verdade na Corte Interamericana de Direitos Humanos e no Brasil. *In* **Aletheia - Cuadernos Criticos del Derecho.** nº2, p. 45 - 60, 2008.

MATTOS, R.C.O. A Juventude Operária Católica – visão de uma utopia **Saber Digital: Revista Eletrônica do CESVA,** Valença, v. 1, n. 1, p. 103-118, mar./ago. 2008

OLIVEIRA, José Fernandes de. **Juventude:** crises, cruces e luzes. São Paulo: Paulinas, 2012.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos.** 6 ed. - São Paulo: Saraiva, 2013.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. O que são direitos humanos? *In*: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, *et al.* **Direitos Humanos: capacitação de educadores** – João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008. Módulo 1, capítulo 1, p. 13-22.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Eficácia dos direitos fundamentais**. 10. ed. revista e atualizada, Porto Alegre: Livraria do advogado, 2010.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O anjo da História e a memória das vítimas: O caso da Ditadura militar no Brasil, **Veritas v. 53, n.2, abr/jun.** p. 150-178. Porto Alegre: 2008.

SOUZA, Raquel. **A juventude não encontra sentido e significado na escola atual**. Disponível em: <<http://www.educacaoeparticipacao.org.br/todas-entrevistas/115-programa-jovens-urbanos/entrevista-programa-jovens-urbanos/659-entrevista-a-juventude-nao-encontra-sentido-e-significado-na-escola-atual>> Acesso em 02 mar.2015.

DIREITO E HISTÓRIA: pelo direito humano à memória, à verdade e à justiça – um estudo sobre vítimas da ditadura civil-militar em Goiás

Maria Marciária Martins Bezerra¹⁸²

Introdução

Direito e História um Caminho: Pelo Direito Humano à Memória, à Verdade e à Justiça – um estudo sobre vítimas da ditadura civil- militar em Goiás, é o estudo que abordamos nesse artigo. Um (re)encontro do presente com o passado, na busca dos significados de ser e pertencer dos sujeitos históricos que viveram as *tragédias humanas* à época da ditadura civil-militar em Goiás.

É preciso dizer desde logo que este artigo não tem a pretensão de responder às inquietações apresentadas e certamente está muito aquém das questões que foram formuladas acerca dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, da Comissão Estadual da Verdade em Goiás e dos Comitês Goiano da Verdade.

182 Mestre em História Social pela UNB; Mestranda do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás.

Pode ser entendido como uma busca, não mais do que um exercício (ainda embrionário) de reflexão para colocar à prova o sentido crítico e questionador que a linguagem do direito e da história contêm, ou podem conter, desde que as consideremos como uma forma de descrever e nomear a (des)ordem do mundo que põe em cena as aporias das sociedades contemporâneas.

Justiça transicional no Brasil: conhecendo a história para compreender a memória e a verdade

Convite para receber o leitor/a

A interface que propomos entre Direito e História nos faz caminhar no sentido de que como o mundo do Direito é amplo e de largos horizontes, acreditamos que infinitas são as suas vias de acesso. E como este artigo busca analisar o direito à memória, à verdade e à justiça no contexto da *justiça de transição*, tendo como base os testemunhos das vítimas e de familiares dos mortos e desaparecidos políticos da ditadura civil-militar em Goiás, um olhar jurídico se faz pertinente. Já que as lutas dos militantes políticos travadas contra o estado de exceção, implicaram na violação dos seus direitos fundamentais, entendidos como violação aos direitos humanos, direitos de lesa-humanidade.

Roberto Lyra Filho (2005), em seu *O Que é Direito*, faz uma sedutora exposição acerca do Direito, como sendo uma área do conhecimento humano que requer para além das normatizações, um Direito comprometido com as questões sociais e o processo histórico. Ele nos diz:

O processo social, a História, é um processo de libertação constante (se não fosse, estaríamos, até hoje, parados, numa só estrutura, sem progredir); mas, é claro, há avanços e recuos, quebras do caminho, que não importam, pois o rio acaba voltando ao leito, seguindo em frente e rompendo as represas. Dentro do processo histórico, o aspecto jurídico representa a articulação dos princípios básicos da Justiça Social *atualizada*, segundo padrões de reorganização da liberdade que se desenvolvem nas lutas sociais do homem.

Quando falamos em Justiça, entretanto, *não* nos estamos referindo àquela imagem ideológica da Justiça ideal, metafísica, abstrata, vaga, que a classe e grupos dominantes invocam para tentar justificar as normas, os costumes, as leis, os códigos da sua dominação. (FILHO LYRA, p.81-82, 2005)

Percebemos, portanto, que o Direito intertextualizado com a História adquire fôlego social, uma espécie de oxigênio que vai liberando ar, dando vida, sentido ao constructo jurídico. Assim, ao trabalharmos com a *justiça de transição* e o resgate da memória, verdade e justiça como direito humano, acreditamos estar invocando as concepções de Roberto Lyra Filho, acerca do Direito. Pois, o que as vítimas da ditadura militar e a sociedade civil que lutam pela memória, verdade e justiça das atrocidades que ocorreram no estado de

exceção querem, é nada mais do que a reparação das injustiças cometidas, de forma acabar com os resquícios da ditadura que ainda sobrevivem em nossas instituições políticas.

Daí extraíremos a ideia de que os resultados dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade em Goiás, em consonância com os trabalhos e propósitos da Comissão Nacional da Verdade, enquanto políticas públicas de gestão da memória, alcancem os anseios da sociedade civil que luta incessantemente pela verdade e justiça dos fatos ocorridos na ditadura militar, na busca das *direções de superação*.

Justiça de Transição: contexto histórico

A transição para a democracia foi engasgada por articulações políticas como a Lei de Anistia (tal como ela foi formulada e é interpretada) e como a continuidade de políticos no centro político do Brasil, a exemplo de José Sarney e outros. As elites político-econômicas decidiram que “a página da história deve ser virada”. Elas estigmatizaram as tentativas de se estabelecer a verdade e a justiça como sendo meros atos de revanchismo.

A transição ficou nas mãos dos que realizaram a violência e de seus aliados, o que até hoje tem cerceado a busca da verdade e justiça. Assim, o processo de transição no Brasil caracteriza-se, a princípio, por um forte

controle do regime. A abertura, iniciada pelo general Geisel em 1974 levara mais de uma década para desembocar em um regime democrático. A estratégia da transição “*lenta, gradual e segura*” partiu do próprio governo. Ela só poderia ser modificada, em seu ritmo e em sua amplitude, se a oposição tivesse força suficiente para tanto, ou se o desgaste do próprio regime autoritário provocasse seu colapso. O fato é que não aconteceu nem uma coisa nem outra.

Boris Fausto (2002), diz que:

A transição brasileira teve a vantagem de não provocar grandes abalos sociais. Mas teve também a desvantagem de não colocar em questão problemas que iam muito além da garantia de direitos políticos à população. Seria inadequado dizer que esses problemas nasceram com o regime autoritário. A desigualdade de oportunidades, a ausência de instituições do Estado confiáveis e abertas aos cidadãos, a corrupção, o clientelismo são males arraigados no Brasil. Certamente esses males não seriam curados da noite para o dia, mas poderiam começar a ser enfrentados no momento crucial da transição.

O fato de que tenha havido um aparente acordo geral pela democracia, por parte de quase todos os atores políticos, facilitou a continuidade de práticas contrárias a uma verdadeira democracia. Desse modo, o fim do autoritarismo levou o país mais a uma “situação democrática” do que a um regime democrático consolidado. (FAUSTO, 2002, p. 290)

Nesse sentido, o forte controle do regime sobre a democracia insurgente nasce juntamente com o próprio movimento da abertura, simbolicamente aludido com a aprovação da lei de anistia em 1979, e se estende pelo

menos até 1985, quando as forças políticas que sustentaram a ditadura, mesmo sob forte pressão popular, impedem a aprovação da emenda constitucional em favor da realização de eleições diretas para presidente.

Com as eleições indiretas de 1985, o candidato das oposições democráticas, Tancredo Neves (MDB) alia-se a um quadro histórico do antigo partido de sustentação da ditadura como seu vice-presidente, José Sarney (ex-ARENA, deixa o PDS para se filiar ao PMDB), o que resultou em uma chapa vitoriosa na eleição indireta e representou um espaço de conciliação entre oposição institucionalizada com antigos setores de sustentação do regime.

Nesse sentido, entende-se que a “*transição sob controle*”¹⁸³, que ocorreu no Brasil foi fruto de uma situação conciliatória onde os militares apenas aceitaram a “*transição lenta, gradual e segura*” a partir de uma posição de retaguarda no regime, delegando aos políticos que os defendiam a legitimação da transição em aliança com a elite burocrática e política que emergiu do regime e orientou a conciliação com a maior parte da oposição legal. Desde então, buscou-se impor um conceito de perdão por meio do qual os ofensores perdoariam os ofendidos, o que restringiu a adesão subjetiva à reconciliação, tentando-se transformar a anistia em processo de esquecimento.

183 Cf. GENRO, Tarso. *Teoria da Democracia e Justiça de Transição*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

Segundo Paulo Abrão (2012), a ditadura brasileira valeu-se de dois mecanismos-chave para garantir um nível de legitimidade para manter o controle sobre a transição:

- 1 – os dividendos políticos da realização de um projeto de nação desenvolvimentista que, por um longo período (o chamado “milagre econômico”) alçou o país a níveis de desenvolvimento relevantes e, ainda,
- 2 – a construção semântica de um discurso do medo, qualificando como “terroristas” aos membros da resistência armada, e de “colaboradores do terror” e “comunistas” aos opositores em geral. (ABRÃO, 2012)

Com o discurso do medo e do caos, o governo militar implantou a necessidade de uma *transição controlada*, para que a instabilidade política nas instituições do governo não retornasse.

O fato é que ao lado da situação democrática os movimentos sociais por uma anistia “*ampla, geral e irrestrita*” cresceram, ou seja, pela aprovação de uma lei de anistia para todos os presos políticos, inclusive os envolvidos na luta armada e crimes de sangue. Assim, Abrão (2012), escreve: “O movimento pela anistia passa a significar a volta à cena pública das manifestações, passeatas e reivindicações de direitos, funcionando como meio de induzir o despertar de uma sociedade oprimida, que volta lentamente a naturalizar a participação cívica”.

Nesse contexto, entendemos que a transição democrática ocorreu de forma a não provocar grandes rupturas no sistema até então vigente. Foi, portanto, um pacto político de reconciliação recíproca, legitimado

com a criação da Lei de Anistia em 1979. Ressalto que não é propósito desse estudo, discutir a complexidade jurídica da validade ou não da Lei de Anistia.

É sabido que a aprovação da Lei de Anistia no Brasil em 1979, durante o regime militar, é o marco jurídico fundador do processo de redemocratização. A questão é que do conceito de anistia emana toda a concepção da Justiça de Transição no Brasil. Segundo Abrão e Torelly (2012), o conceito de anistia enquanto “*impunidade e esquecimento*” defendido pelo regime militar e seus apoiadores seguiu estaque ao longo dos últimos anos, passando por atualizações jurisprudenciais. Por outro lado, o conceito de anistia defendido pela sociedade civil na década de 1970 – anistia enquanto “*liberdade*” – seguiu desenvolvendo-se durante a democratização, consolidando-se na ideia de “*anistia enquanto reparação*” presente na Constituição de 1988.

Assim, dos movimentos sociais que ao longo dos últimos tempos lutaram pela anistia enquanto “*liberdade*” e “*reparação*”, caminhamos em direção a uma terceira fase de significação social da ideia de anistia, no processo da *Justiça de Transição* no Brasil, conhecida como anistia enquanto “*verdade e justiça*”.

Comissão Nacional da Verdade – compromisso com a História

O estudo proposto busca compreender o papel da Comissão Nacional da Verdade no Brasil que foi estipulada pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, e instalada em maio de 2012, com duração até dezembro de 2014, como um mecanismo para resgatar a memória e a verdade do período da Ditadura Militar (1964-1985), contrapondo-se ao esquecimento das ações inumanas do regime militar em detrimento à memória e à verdade dos fatos ocorridos.

A busca da verdade histórica motivou a criação da Comissão Nacional da Verdade, instituída pela presidente Dilma Rousseff por meio da Lei nº 12.528/2011, e, significou um passo adiante pelo reconhecimento, por tratar do esclarecimento das violações dos direitos humanos ocorridos no período da ditadura civil-militar. Assim, estudar a Comissão Nacional da Verdade significa a possibilidade de compreender o mecanismo da justiça de transição e da política de reconhecimento.

Em relação à luta pelo reconhecimento, segundo Nancy Fraser (2006), ela está se tornando rapidamente a forma paradigmática de conflito político. Demandas por “reconhecimento da diferença” dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, “raça”, gênero e sexualidade.

Nancy Fraser conceitua o reconhecimento como uma política direcionada em buscar soluções institucionais ocasionadas pelos danos institucionalizados.

Dessa forma, Nancy Fraser (2006) referenda que a justiça social encontra-se na dimensão econômica (redistribuição), na dimensão cultural (reconhecimento) e na dimensão política (representação), que é vista pela paridade participativa. Nancy Fraser argumenta que entender a redistribuição e reconhecimento associados é a forma de obter justiça.

Nessa perspectiva, a Comissão Nacional da Verdade é o resultado de longas e árduas lutas de vítimas da ditadura militar, familiares de mortos e desaparecidos políticos e de toda uma sociedade civil em busca de esclarecimentos das violações dos direitos humanos cometidas à época do estado de exceção no Brasil, a fim de efetivar o direito à memória, à verdade e à justiça.

Assim, partindo do pressuposto de que os povos têm o “direito inalienável” de conhecer a verdade a respeito de crimes do passado, o que inclui as circunstâncias e os motivos envolvendo tais atos de violência, independentemente de processos que possam mover na Justiça, uma comissão da verdade pode ser definida como órgão estabelecido para investigar determinada história de violações de Direitos Humanos. Isso significa que seu foco está no passado.

Segundo Mezarobba (2010), entre os objetivos de uma comissão da verdade estão:

descobrir, esclarecer e formalmente reconhecer abusos do passado; restaurar a dignidade e facilitar o direito das vítimas à verdade; contribuir para justiça; acentuar a responsabilidade do Estado e recomendar reformas; promover a reconciliação, reduzir conflitos e estabelecer a legitimidade de um novo regime. (MEZAROBBA, 2010)

Nesse sentido, a Comissão da Verdade abre espaço para que as vítimas da ditadura militar, com seus testemunhos, contribuam para o processo de consolidação da Democracia no Brasil.

Para Lafer (2012), a Comissão Nacional da Verdade representa uma afirmação de um direito de titularidade coletiva da cidadania brasileira à memória da verdade factual de graves violações dos direitos humanos. No dizer de Paulo Brossard ¹⁸⁴, a respeito dos torturadores da ditadura militar no Brasil: “O caráter bilateral da anistia os beneficiou: estão a salvo da lei penal pelos crimes que tenham cometido. O fato da tortura, porém, é irreparável. É uma nódoa histórica que a anistia não apaga”. Lafer comenta: “É da memória desta nódoa e do que com ela conexas que cabe à Comissão da Verdade ocupar-se”.

184 Em discurso proferido em 17 de março de 1981 no Senado Federal, em relação aos torturadores.

As Comissões da Verdade proporcionam espaço público às vítimas, seus testemunhos contribuem para contestar as inverdades e os mitos relacionados às violações dos direitos humanos. É importante não somente dar amplo conhecimento ao fato de que ocorreram violações dos direitos humanos, mas também que o governo, os cidadãos e os perpetradores reconheçam a injustiça desses abusos. O estabelecimento de uma verdade por parte do Estado sobre um passado brutal pode ajudar a sensibilizar as futuras gerações contra o revisionismo e dar poder aos cidadãos para que reconheçam e oponham resistência a um retorno às práticas abusivas.

Assim, o custo humano da ditadura pode ser demonstrado com os resultados da Comissão da Verdade. Ao tornar público os abusos ocultos e documentar a magnitude do sofrimento causado pelo regime, a Comissão da Verdade ao término de seus trabalhos fortalece o apoio público à democracia.

Comissão Estadual da Verdade em Goiás – compromisso goiano com a memória e a verdade

A Comissão Estadual da Memória, Verdade e Justiça Deputado José Porfírio de Sousa foi criada em Goiás no dia 21 de fevereiro de 2014, na qual estabelece a finalidade, atribuições e as entidades da sociedade civil goiana que integram a referida Comissão.

Em solenidade no Auditório Mauro Borges do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, o governador de Goiás em discurso pronunciou que:

A Comissão da Verdade contribuirá para passar esse passado negro e triste da história brasileira, corporificado na ditadura do Estado Novo e na ditadura dos militares, a limpo. Ela vai investigar e trazer à tona fatos que ainda não foram apresentados aos brasileiros. O Estado de Goiás é protagonista de um ato sem precedentes na história de Goiás. (SILVA, 2014)

Para o presidente da ANIGO, Marcantônio Dela Corte, apesar de a Comissão da Verdade em Goiás estar sendo instalada um pouco tardia, não deixa de ser um marco histórico. Ressalta:

E nessa questão, nós da Associação de Anistiados Políticos do Estado de Goiás e o Comitê Goiano da Verdade, vínhamos lutando para a criação dessa Comissão no Estado para auxiliar a Comissão nacional. Porque estas questões de morte e desaparecidos são muito difíceis, cruciais e sofridas para as famílias. Nós temos aqui em Goiás 15 desaparecidos políticos e mortos, dos quais nós podemos destacar, e até sugerir que essa comissão olhasse com cuidado a questão do (Deputado) José Porfírio de Sousa, o desaparecimento de Marco Antônio Dias Batista, a morte de Ismael Silva de Jesus, no Décimo Batalhão de Caçadores, e o desaparecimento, do também goiano, Honestino Guimarães que era presidente da UNE (União Nacional dos Estudantes). (SAPEJUS, 2014)

Anterior à criação da Comissão Estadual da Verdade em Goiás, foi sancionada em 26 de dezembro de 2001 a Lei nº 14.067, que dispõe sobre reparação econômica, de caráter indenizatório, ao anistiado político. Em seu artigo 1º, lemos:

Art. 1º- Será concedida reparação econômica, de caráter indenizatório, ao anistiado político, assim considerado aquele que, no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988, no Estado de Goiás, por motivação exclusivamente política, tiver sido:

I – detido ou atingido por ato de exceção;

II – afastado de suas atividades remuneradas ou não, em virtude de punição ou fundado temor de punição;

III – torturado, seviciado, processado, preso, maltratado ou submetido a constrangimento público socialmente lesivo motivado por divulgação ou notícia nos meios de comunicação;

IV – atingido por quaisquer das ações ou constrangimento previstos no inciso III e de que tenha decorrido comprometimento da saúde física e/ou psicológica;

V – punido, demitido, exonerado ou compelido ao afastamento de seu cargo, emprego ou função, sendo servidor público civil ou militar da administração estadual direta e indireta ou empregado em fundação pública estadual, empresa pública estadual ou sociedade de economia mista sob o controle do Estado, ou que, embora enquadrado na hipótese deste inciso, tenha ingressado e continuado no serviço público, da administração direta e indireta. (LEI 14.067/01, Artigo 1º)

Segundo o presidente da Associação dos Anistiados Políticos em Goiás (ANIGO), Marcantônio Dela Côrte, essa lei foi a mais benéfica de todos os estados brasileiros. Disse ele: “O Sr. Governador Marconi Perillo fez em Goiás a melhor lei de reparação econômica dentre todos os estados brasileiros”¹⁸⁵.

No estado de Goiás ocorreram as revoltas de Trombas e Formoso, a atuação das Ligas Camponesas, a deposição do governador do estado, Mauro Borges, em 26 de novembro de 1964, a cassação do prefeito de Goiânia, Iris Rezende Machado, em 17 de outubro de 1969, assim como a Guerrilha do Araguaia (1972-1975), atividades do Molipo e da VAR-Palmares e atos estudantis de 1968.

O estado de Goiás contabiliza 15 (quinze) pessoas desaparecidas e mortas, vítimas da ditadura civil-militar:

- 1- *Arno Preiss*
- 2- *Boanerges de Souza Massa*
- 3- *Cassimiro Luís de Freitas*
- 4- *Divino Ferreira de Souza*
- 5- *Durvalino de Souza*
- 6- *Honestino Monteiro Guimarães*

185 Reconhecimento público feito no dia 27 de julho de 2014 na Cidade de Goiás, na ocasião da homenagem feita às vítimas da ditadura militar em Goiás e a familiares das vítimas.

- 7- *Ismael Silva de Jesus*
- 8- *Jeová de Assis Gomes*
- 9- *José Porfírio de Souza*
- 10- *Ornalino Cândido da Silva*
- 11- *Márcio Beck Machado*
- 12- *Marcos Antônio Dias Batista*
- 13- *Maria Augusta Thomaz*
- 14- *Paulo de Tarso Celestino da Silva*
- 15- *Rui Vieira Berbert*

Como símbolo e *lugares de memória* ¹⁸⁶ dos mortos e desaparecidos políticos em Goiás, a Prefeitura de Goiânia construiu um monumento, inaugurado no dia 27 de agosto de 2004, localizado à Avenida Assis Chateaubriand, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, em frente ao Bosque dos Buritis. A obra homenageia goianos mortos e desaparecidos políticos dos anos de 1968 e 1969.

Pierre Nora (1993), nos fala que:

Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. [...] São os rituais de uma sociedade sem ritual; sacralizações passageiras numa sociedade que dessacraliza; fidelidades particulares de uma sociedade que aplaina os particularismos; diferenciações efetivas numa sociedade que nivela por princípio; sinais de reconhecimento e de

186 A expressão *lugares de memória* foi criada pelo historiador francês Pierre Nora. Cf. Nora, Pierre (1993).

pertencimento de grupo numa sociedade que só tende a reconhecer indivíduos iguais e idênticos. (NORA, 1993: 12-13).

Nesse sentido, *lugares de memória* representam uma das leituras possíveis da totalidade do processo histórico, que os selecionou e revestiu de um particular significado, para desvendar os códigos dos rituais que os monumentalizam e, por fim, historicizá-los, perceber, as marcas do tempo vivido que, por vezes, de forma muito tênue, transparecem sob a *ilusão de eternidade* que é uma de suas características.

Para Pierre Nora, os *lugares de memória* são, em primeiro lugar, *lugares* em uma tríplice acepção: são *lugares materiais* onde a memória social se ancora e pode ser apreendida pelos sentidos; são *lugares funcionais* porque tem ou adquiriram a função de alicerçar memórias coletivas e são *lugares simbólicos* onde essa memória coletiva se expressa e se revela. São, portanto, lugares carregados de uma vontade de memória.

O monumento construído em homenagem aos goianos mortos e desaparecidos pode ser classificado, na acepção de Pierre Nora como *lugar social da memória*, pois se ancora e pode ser apreendido pelos sentidos.

Ao visitar o local, logo percebemos que algo destoa da proposta. Falta a fonte de água que brota em seu ponto mais alto, representando o princípio da vida, que escorre entre as lâminas até um sereno espelho d'água, onde nele a esfera deveria parecer flutuar, representando a chama ardente das ideias de justiça e liberdade

defendidas e propagadas pelos quinze goianos que desapareceram e/ou perderam suas vidas para defendê-las. Isso seria admirável, se não fosse a realidade que vemos.

A escultura, embora esteja em frente a um bosque e rodeada de uma paisagem verde, mais parece uma imagem árida em posição plana, seca como num deserto, sem expressão, sem vida, onde deveria representar vida. Expressa mais um daqueles monumentos abandonados pelo descaso público.

Entretanto, essa escultura, encantadora ou não, tornou-se uma das marcas da memória acerca das vítimas da ditadura militar em Goiás. Era o começo das políticas públicas em forma de lugares da memória, que viria somar a outras políticas de gestão da memória, a exemplo da Lei de Reparação Econômica aos Anistiados Políticos de 2001 e a atuação da Comissão Estadual da Memória em Goiás de 2014.

A Comissão Estadual da Memória, Verdade e Justiça em seus objetivos procurou, durante sua vigência, examinar e esclarecer, na esfera do Estado de Goiás, as graves violações de direitos humanos praticados no período da ditadura, ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, seguindo disposição constitucional¹⁸⁷.

187 Ver Artigo 8º do ADCT da CF/88 e Lei n. 10.559/02.

As instituições componentes da Comissão Estadual da Verdade foram: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Secretaria de Segurança Pública; Assembleia Legislativa; Ministério Público Estadual; Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás; Associação dos Anistiados pela Cidadania e Direitos Humanos do Estado de Goiás; Associação Goiana de Imprensa; UFG; PUC-Goiás; UEG; Conselho Estadual de Direitos Humanos; Comitê de Prevenção e Combate à Tortura; Sapejus e mais quatro representantes da sociedade civil.

A Comissão Estadual da Verdade em Goiás encerrou seus trabalhos concomitantemente com a Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Presidência da República em maio de 2012, apresentando ao final de 2014, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.

Os trabalhos dos Comitês Goianos da Verdade e Memória também possibilitaram a construção de um novo olhar frente aos propósitos histórico-sociais de passar a limpo o período da ditadura militar em Goiás. Ressaltamos que em sua maioria são formados pelas vítimas do regime de exceção.

Nesse estudo registramos a atuação de dois dos Comitês Goianos que abraçaram significativamente o resgate da memória viva da repressão militar em Goiás. São eles: a Rede Brasil – Memória, Verdade e Justiça -, e a Associação dos Anistiados Pela Cidadania e Direitos Humanos do Estado de Goiás (ANIGO).

A Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça – é composta por Comissões, Comitês, Fóruns Coletivos e outras organizações que lutam pela memória, verdade e justiça. Em Goiás, a Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça – é representada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás. Dentre seus membros encontram-se: *Antônio Pinheiro Salles, Élio Cabral Souza, Elma Dutra, Kelly Gonçalves, Vera Cortês, dentre outros.*

Entre os dias 24 e 25 de maio de 2014, ocorreu em Vila Velha (ES), o I Encontro Regional Centro-Oeste Rede Brasil Memória, Verdade, Justiça – RBMVJ, desse encontro foi aprovada a *CARTA DE VILA VELHA*, uma referência às discussões e ações da Rede frente aos embates e desafios dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade.

Diz a Carta:

“(…).Valorizamos o progresso já alcançado, desde a promulgação da Constituição de 1988, no campo dos Direitos Humanos no Brasil, mas avaliamos como preocupante a persistência de violações dos direitos dos pobres, negros/as, jovens, moradores/as de periferia, mulheres, LGBTT, camponeses, indígenas e outros, como resultado da herança da ditadura militar e da ineficiência dos poderes democráticos instituídos. Conhecendo a tradição de impunidade seletiva brasileira, sabemos que o poder econômico e o Estado patrimonialista perseveram na mentira e na ocultação da verdade. Por isso, pressionamos, construtivamente, os sucessivos governos democráticos com demandas e exigências de uma política ativa e positiva de promoção dos

Direitos Humanos e Segurança Pública. Com revezes e vitórias, viemos somando conquistas e encaramos a leniência dos agentes governamentais, legislativos, judiciários e militares como obstáculos que a nossa sociedade saberá superar.

Após mais de quatro décadas de resistência e luta das vítimas, familiares de vítimas, de militantes de DHs, de cidadãos/ãs e entidades democráticas, obtivemos avanços na busca por direito à verdade, memória e justiça, que ganhou impulso com a mobilização da sociedade e com a consequente criação da Comissão Nacional da Verdade. A RBMVJ é resultado deste processo, busca estimulá-lo e vê com otimismo as perspectivas de progressão na senda da justiça, reparação e não repetição dos crimes praticados pela ditadura militar, e eliminação de todos os entulhos autoritários.

Preocupa-nos, contudo, a tentativa de limitar as investigações e reduzir a abrangência dos casos apurados. Exigimos a apuração de todos os casos de tortura, sequestro, assassinato, estupro (crimes sexuais), genocídio, etnocídio, entre outros, e especialmente os desaparecimentos forçados.

Entendemos nula a auto-anistia e imprescritíveis os crimes praticados por agentes do Estado ou a seu mando. Exigimos o respeito à nossa Constituição, aos tratados internacionais de Direitos Humanos e o cabal cumprimento da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (caso Araguaia).

É indispensável a garantia de segurança para todos/as aqueles/as que se disponham a oferecer informações que há muito vêm sendo omitidas e sonegadas. Desde a morte do delegado Sérgio Fleury, em São Paulo, paira sobre cada torturador uma ameaça permanente de queima de arquivo. A recente morte do torturador Paulo Malhões, no Rio de Janeiro, nos leva a cobrar da CNV e do Ministério da Justiça a proteção para todos/as aqueles/as ouvidos/as nas diferentes comissões e ouvidorias.

A RBMVJ reafirma seu compromisso com a construção da democracia no Brasil. Defende a memória da luta contra a ditadura, a completa apuração da verdade sobre os crimes de lesa-humanidade e os de lesa-pátria, a identificação e punição de todos os agentes do Estado e civis envolvidos.

A Justiça é fundamental não somente para as vítimas e seus familiares, mas para toda a sociedade brasileira, constituindo-se num marco democrático.

Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça!” (Espírito Santo, dia 25 de maio de 2014. Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça).

Pelo teor do texto da *Carta de Vila Velha* percebemos uma clara preocupação da Rede Brasil - Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ), com situações ainda persistentes de práticas autoritárias em nosso país. As mortes do delegado Sérgio Fleury¹⁸⁸ e do torturador Paulo Malhães¹⁸⁹, inspiram desconfianças de que as mesmas sejam queima de arquivos.

A Rede Brasil também questiona a leniência dos agentes governamentais, do legislativo, do judiciário e de militares que insistem em obstaculizar o processo de verdade e justiça dos fatos ocorridos no regime militar. Para a RBMVJ, outra grande preocupação é a tentativa de limitar as investigações e reduzir a abrangência dos

188 Sérgio Paranhos Fleury símbolo da linha-dura do regime militar – titular da Delegacia de Investigações Criminais (DEIC) de São Paulo – morreu no dia 1º de maio de 1979, em Ilhabela, no litoral norte de São Paulo. Oficialmente, o delegado teria se afogado. Mas o livro “Memórias de uma Guerra Suja” (Topbooks, 291 páginas), depoimento do ex-delegado do Dops Cláudio Antônio Guerra aos jornalistas Marcelo Netto e Rogério Medeiros, sustenta outra versão: Fleury teria sido assassinado, como queima de arquivo, por militares. Cf. Jornal Opção. www.jornalopção.com.br (acesso em 14/01/2015)

189 No dia 24 de abril de 2014, o tenente-coronel da reserva Paulo Malhães, ex-oficial do Centro de Inteligência do Exército (CIE), torturador confesso e responsável pelo desaparecimento de presos políticos durante o regime militar (1964 a 1984), foi encontrado morto em sua casa em Nova Iguaçu (RJ). Em 25 de março de 2014, Malhães foi autor de um dos depoimentos mais fortes prestados à CNV. Na sede do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, Malhães contou, entre outras coisas, como o Exército fez para desaparecer com os restos mortais do deputado federal Rubens Paiva durante a ditadura civil-militar e como agentes do CIE mutilavam corpos das vítimas da repressão na Casa das Morte, em Petrópolis (RJ) – faziam isso arrancando suas arcadas dentárias e as pontas dos dedos para impedir a identificação dos corpos, caso fossem encontrados. Ainda não se sabe se a morte de Paulo Malhães foi queima de arquivo. Cf. Carta Capital. www.cartacapital.com.br (acesso em 14/01/2015)

casos apurados. Defende a memória da luta contra a ditadura, a completa apuração da verdade sobre os crimes de lesa-humanidade e os de lesa-pátria, a identificação e punição de todos os agentes do Estado e civis envolvidos.

Com essas perspectivas e propósitos, a RBMVJ vê nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade uma senda para que a sociedade lute, ainda mais, para assegurar os direitos humanos e, num futuro não tão distante, alcançar a justiça esperada.

Em Goiânia, dando continuidade aos trabalhos do I Encontro Regional Rede Brasil- Memória, Verdade e Justiça de Vila Velha, no dia 15 de julho de 2014 foi realizado o I Encontro do Centro Oeste – Rede Brasil – Memória, Verdade e Justiça , no Auditório Antônio Carlos Moura, do Sindicato de Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás. Esse Encontro teve como escopo analisar, discutir, propor ações, encaminhar propostas, acerca das violações dos direitos humanos durante a ditadura militar em Goiás, para contribuir nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade.

Abertura do Encontro se fez com a fala do jornalista *Antônio Pinheiro Salles*¹⁹⁰, que deu as boas-vindas a todos/as e nos lembrou da enorme responsabilidade política que se avizinha com o encerramento dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. Também, informou, brevemente sobre o Encontro Nacional de Vila Velha – ES, onde fora construída uma Carta Pública à Comissão Nacional da Verdade-CNV após três dias de amplos debates. Quando cada região representada responsabilizou-se por realizar encontros em suas localidades.

Pinheiro Salles apresentou na oportunidade, um dos Coordenadores Nacional, *Francisco Celso Calmon*¹⁹¹, eleito na oportunidade do Encontro Nacional de Vila Velha - ENVV. Que relatou amiúde os trabalhos realizados e a discussão do encontro e pós- encontro de Vila Velha e dos trabalhos da RBMVJ.

Francisco Calmon esclareceu que, em cumprimento as deliberações do ENVV, realizou-se uma conversa com a CNV, (posteriormente peticionada por escrito), oportunidade em que ficou acertada a realização de um encontro desta com a RBMVJ. Presentes, no mínimo, três representantes da Comissão e três da Rede Brasil.

190 Antônio Pinheiro Salles é bacharel em Direito, Escritor e Jornalista. É marxista e ateu. Passou nove anos nos cárceres do regime militar. Cf. em SALLES, Antônio Pinheiro. Ninguém Pode Se Calar – depoimento na Comissão Nacional da Verdade, 2014.

191 Francisco Celso Calmon é Coordenador Nacional da RBMVJ e Coordenador do Fórum Memória, Verdade, Justiça do Espírito Santo.

A Coordenadora do Encontro foi a jornalista Laurenice Noleto (Nonô), que na oportunidade sugeriu a escolha do representante da Rede Brasil – Memória, Verdade e Justiça em Goiás. A escolha recaiu na pessoa de Antônio Pinheiro Salles, pelos presentes.

Laurenice Noleto Alves, mais conhecida como Nonô Nolêto, é jornalista aposentada, escritora e artesã licoreira. Casou-se com o jornalista Wilmar Alves, que presidiu o Sindicato dos Jornalistas de Goiás e foi preso cinco vezes durante a ditadura militar. Depois da morte de Wilmar, em 2006, Nonô se aposentou do jornalismo e virou artesã licoreira; ajudou no resgate do Bloco da Imprensa, criado pelo Wilmar enquanto era presidente do Sindicato dos Jornalistas; e tem atuado intensamente na Comissão da Verdade, Memória e Justiça do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Goiás.

A jornalista Laurenice Noleto com sua atuação frente ao Comitê Goiano dos Jornalistas do Estado de Goiás contribui significativamente para a construção histórica da memória, verdade e justiça em Goiás, somando-se aos esforços e trabalhos das Comissões Estadual da Verdade. É autora do livro: *Flores no Quintal: Memórias de Sonhos e de Lutas*. O livro possui uma “linguagem simples, ao mesmo tempo agradável, instigante, desveladora e contendo graves denúncias”¹⁹². É uma história que trás à tona o período militar em

192 Cf. em *Flores no Quintal: memórias de sonhos e de lutas* (2013). Apresentação de Walderês Loureiro.

Goiás. Conta as lutas e resistências das famílias e de uma sociedade, frente ao estado autoritário. Informa a destruição dos sonhos dos jovens estudantes universitários, que viam no comunismo uma forma de alcançar a justiça social.

Pinheiro Salles, na apresentação da obra *Flores no Quintal: Memórias de Sonhos e de Lutas* (Alves, 2013), nos diz: “o livro (...), cumpre um relevante papel. E adquire uma importância maior agora, cerca de 28 anos após o fim oficial da ditadura militar, quando se buscam alternativas que assegurem a nitidez da verdade, o resgate da memória e o pleno exercício da justiça”.

Ao final do Encontro, coordenado por Laurenice Noleto (Nonô) após inúmeras discussões, os encaminhamentos foram:

- 1) Realizar uma nota do Encontro para a imprensa e para o movimento nacional;
- 2) Tirar um/a responsável para formatar a Rede de e-mail da Rede em nível regional;
- 3) Realização de uma Semana da Verdade na Universidade Federal de Goiás;
- 4) Construção de Oficinas com a temática de violações dos direitos humanos das mulheres, na ditadura, e suas consequências e continuidade nos dias atuais;
- 5) Levantamento do nome do primeiro dedo-duro da UFG, Reitor Gerônimo Geraldo de Queiroz;

- 6) Escracho no 10º Batalhão do Exército, na casa de torturadores e retirada de seus nomes dos logradouros públicos, escolas e ruas;
- 7) Fazer a memória das 50 mil esterilizações de mulheres no Estado de Goiás e Tocantins, realizadas na década de 60, pelo Benfam (organizada pelo USA);
- 8) Pensar conjuntamente estratégias para um grande, qualificado e marcante Ato no Distrito Federal;
- 9) Documento de repúdio a militarização das Escolas Públicas em Goiás e à violência policial em Goiás e no Brasil;
- 10) Melhoria da comunicação interna e externa e fortalecimento dos trabalhos locais;
- 11) Organização das finanças e economias para a realização dos trabalhos;
- 12) Resgate da Memória de nomes de militantes torturados e mortos em Goiás, ainda desconhecidos, como Katutoche Nichida e Daniel Ângelo;
- 13) Promoção da peça de teatro “Filhas da Anistia” no Estado;
- 14) Ato Político de doação de livros, de autores locais e nacionais, à bibliotecas públicas da capital e do Estado.

As propostas encaminhadas encontram-se em processo de execução. O objetivo é que mesmo com o final dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, com a entrega do relatório final em 10 de dezembro de 2014 ao Governo Federal, as ações da Rede Brasil continuem, fortalecendo e contribuindo para que a sociedade que empenha a bandeira dos direitos humanos, unida e consciente de suas práticas político-sociais, possa estar presente nessa e em outras histórias de superação.

O clamor das vítimas, dos familiares das vítimas e dos/as cidadãos/ãs que lutam pelos direitos humanos, encontra-se no respeito à Constituição, aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e o cumprimento da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Além, da defesa da memória da luta contra a ditadura, a completa apuração da verdade sobre os crimes contra a humanidade, a identificação e punição de todos os agentes do Estado e Civis envolvidos. Portanto, essa história apenas está começando, muitos serão os caminhos a serem percorridos. E fatalmente as mudanças que tanto se esperam sem dúvida virão. De uma forma ou de outra, pois, o movimento social é intenso.

Dando sequência às participações dos Comitês Goianos para o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, a Associação dos Anistiados Pela Cidadania e Direitos Humanos do Estado de Goiás (ANIGO), representa, também, um importante mecanismo de luta pela memória, verdade e justiça em Goiás.

A ANIGO foi fundada em 20 de abril de 2001. É uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, composta pelas vítimas da ditadura civil-militar em Goiás e por pessoas engajadas na luta pela defesa dos direitos humanos e pela conquista do direito à memória, à verdade e à justiça.

Associação dos Anistiados desenvolveu o projeto Resgate da Memória Viva da Repressão Militar em Goiás. Esse trabalho é parte do projeto Marcas da Memória, uma iniciativa da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça¹⁹³. Segundo o Presidente da ANIGO (gestão 2013), Elio Cabral, em *Memórias Transcritas – Depoimentos* (2013)¹⁹⁴, na apresentação do livro, diz:

por compreender que não se pode contar a história de um todo sem reunir as partes, a ANIGO se une a outras forças empenhadas em respaldar o trabalho da Comissão de Anistia para ver assegurado o direito da Nação brasileira de conhecer sua própria história, aprender com seus erros e evitar, pela consciência dos atos praticados, que erros semelhantes sejam reproduzidos. (ALVES, 2013)

193 A **Comissão de Anistia** foi instalada pelo Ministério da Justiça, no dia 28 de agosto de 2001. Criada pela Medida Provisória n.º 2.151, a Comissão está analisando os pedidos de indenização formulados pelas pessoas que foram impedidas de exercer atividades econômicas por motivação exclusivamente política desde 18 de setembro de 1946 até cinco de outubro de 1988. Cf. www.mj.gov.br (acesso em 16 de janeiro de 2015).

194 **Memórias Transcritas** é uma coletânea de depoimentos de vítimas da ditadura militar em Goiás. Eles foram gravados com o intuito de resgatar e registrar a história de resistência ao regime militar no período de 1964 a 1988 e deram origem a outros produtos, disponibilizados no site www.anigo.org.br, que fazem parte do projeto Resgate da Memória Viva da Repressão Militar em Goiás realizado com recursos do projeto Marcas da Memória, uma iniciativa da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. O conteúdo das transcrições tratadas e publicadas é fidedigno aos relatos de seus depoentes, porém há sempre uma tensão, uma dor, um silêncio, um olhar incapaz de ser retratado no papel. (ALVES, 2013)

A Associação dos Anistiados Pela Cidadania e Direitos Humanos do Estado de Goiás tem como objetivos¹⁹⁵:

- a) A luta pelos direitos dos anistiados punidos por motivação exclusivamente política no período de 1946 a 5 de outubro de 1988;
- b) a defesa e a luta pelo desenvolvimento sócioeconômico e cultural e melhoria da qualidade de vida dos anistiados e seus dependentes;
- c) a luta pelos interesses dos anistiados políticos em assuntos que envolvam o restabelecimento da plena cidadania e o respeito à dignidade e aos direitos humanos;
- d) contribuir para o resgate e preservação da história e da memória dos cidadãos e das cidadãs brasileiras que dedicaram suas vidas à luta pelo restabelecimento da democracia no Brasil e propagar esse período da História a fim de contribuir para que a sociedade brasileira busque, valorize e defenda o constante aprimoramento do Estado democrático. (ANIGO, 2015)

Como verifica-se, a ANIGO é um órgão de natureza civil que valoriza os registros da memória para a (re)escrita da história recente, sobretudo em momentos históricos de violência e repressão, contribuindo em Goiás para o resgate da memória, verdade e justiça.

195 Cf. www.anigo.org.br (acesso em 16 de janeiro de 2015)

A memória como política pública de gestão da história – passada, presente e futura

Representações e Significados

Inicio esse espaço recorrendo a Michael Sandel (2011): “Quem e o que devemos uns aos outros? O que aprender com os totalitarismos?”, e acrescentaria: O que devemos resgatar e tomar como aprendizado sobre a história da Ditadura Militar no Brasil de 1964 a 1985?

O Estado de exceção que se instaurou no Brasil após um tempo de intensa participação popular no governo de João Goulart (1962-1964), gerou ruptura no processo democrático e levou o país a mergulhar em um período em que o medo, as torturas, as perseguições e os assassinatos tornaram-se as marcas desses tempos da história brasileira, *Tempos Ásperos*, como diria Jorge Amado.

Como presidente, João Goulart atuou, com firmeza, com o objetivo de alcançar a democracia política, pela efetivação de uma democracia social no Brasil. Tal orientação governamental, apesar de considerada moderada por alguns segmentos do movimento social nacionalista e reformista, trouxe real desconforto aos conservadores que com ela não concordavam. Destacaram-se entre eles: a União Democrática Nacional (UDN), setores das forças armadas, igreja católica conservadora, proprietários rurais, a maior parte do

empresariado nacional e investidores internacionais. Uniram-se em forte atuação desestabilizadora de seu governo, que culminou com o golpe militar que o destituiu.

A partir de então os governos militares agiram para que suas ações se tornassem legais com a criação dos Atos Institucionais, deixando a descoberto direitos civis e políticos, inaugurando, assim, uma fase de perseguição e terror àqueles/as que insurgissem contra o regime.

As violações aos direitos humanos parecem ser práticas que sempre retornam. Embora pareçam ter sempre a mesma forma, aquelas que surgem, como diria Oliveira Júnior (2012), “do uso da força bruta de uma baioneta contra a carne da sociedade civil, nunca é a mesma coisa: mudam as pessoas e vidas que se perdem ou que desaparecem como se nunca tivessem existido”. Para que as práticas de violações aos direitos humanos não se repitam, com novas roupagens, torna-se importante o resgate da memória daqueles(as) que viveram bárbaras torturas nas mãos dos militares no período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985).

Segundo Ecléa Bosi (2003), não devemos esquecer que a memória parte do presente, de um presente àvido pelo passado, cuja percepção é a apropriação veemente do que nós sabemos que não nos pertence mais. Porém, que devemos resgatá-lo para que o passado concentrado no presente (re)crie a natureza humana.

Apesar de delicada, e, por muitas vezes, dolorosa, a memória das atrocidades cometidas durante a ditadura militar no Brasil, se configura como uma parte das políticas públicas de prevenção à violência no futuro, assim como contribuem para o desmantelamento dos mecanismos que fizeram possíveis os horrores perpetrados em face dos direitos humanos, reconstruindo algumas relações sociais atingidas por tais processos.

Ao relacionar memória às políticas públicas de prevenção à violência no futuro, se faz necessário uma reflexão do termo políticas públicas nesse estudo. Dessa forma, tomo de empréstimo os estudos de Maitê Lemos e Mônia Leal (2012), em que para ambas, políticas públicas constituem ramo da Ciência Política e da Ciência da Administração Pública. Elas ressaltam que:

as políticas públicas nada mais são do que ações e programas, desencadeados pelo Estado, com o intuito de atingir o bem comum. (...) Estas ações visam atender às demandas presentes na sociedade, notadamente as de cunho social, e resultam de um processo de planejamento (...).São, portanto, de forma resumida, ações e programas que visam dar efetividade às previsões constitucionais que necessitem de atuação estatal, é uma forma de colocar o governo em ação. (LEMOS; LEAL; 2012)

Daí a importância da memória ser tratada como política pública de gestão da história passada, presente e futura, contribuindo no processo da cidadania e da identidade (individual e coletiva) dos grupos sociais que viveram as tensões e os horrores do Estado de exceção. Esses grupos sociais buscam nas instituições

democráticas e representativas, no Estado, o direito á memória e á verdade para que a sociedade enquanto um todo possa compreender o passado, e, com tal esclarecimento, formatar opinião pública em favor de práticas sociais civilizatórias e emancipacionistas de todos, inclusive para que os tempos à speros não voltem jamais.

As políticas de memória e verdade empreendidas pelo Estado, vem cumprir uma agenda pré-estabelecida constitucionalmente. Além de seguir os planos do PNDH-3 (Programa Nacional de Direitos Humanos)¹⁹⁶, que dispunha sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade para examinar violações de Direitos Humanos praticadas no período da repressão política de 1964-1985.

Empreendidas as formas de recordação e memória, por meio das políticas públicas, estas possibilitaram certa consciência social e estímulos à vida das pessoas que foram atingidas pelos acontecimentos violentos, conquistando espaços para os fins de constituir a opinião pública no sentido de se romper definitivamente com a violência que marcaram o tratamento da política e da divergência em tempos de exceção.

196 O PNDH-3 é fruto da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em dezembro de 2008, a partir de um processo aberto e plural, contando com a participação da sociedade civil e de instituições, como também dos próprios atores governamentais, no exercício de um diálogo democrático marcado por “tensões, divergências e disputas”, como reconhece o próprio prefácio ao PNDH-3. Cf. PIOVESAN, Flávia. A Constitucionalidade do PNDH-3. Revista Direitos Humanos. Brasília, n. 05, p. 12-16, abril de 2010.

Compreender a memória política da ditadura e repressão é, pois, discutir as relações de poder, as questões que dizem respeito aos direitos humanos e sociais, a conscientização política, a participação de atores sociais efetivos, que necessitam ampliar a sua capacidade de compreensão do mundo para nele poder viver e intervir politicamente. A vivência inconstitucional de uma ditadura e de suas práticas, assim como as violências cometidas por parte do Estado contra toda a sociedade devem ser lembradas, recordadas e jamais esquecidas, pois estas fazem parte da identidade do Estado Democrático de Direito.

No contexto do resgate da memória para uma compreensão do passado, do presente e do futuro, como mecanismo de política pública de gestão da história, Jacques Le Goff (1996), nos diz: “A memória, onde nasce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro. Devemos trabalhar de forma a que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens”.

A memória enquanto libertação, como nos propõe Le Goff, evidencia-se nas lutas dos grupos sociais que reivindicam o direito à *memória, à verdade e à justiça*. A constituição do processo da verdade no Brasil vem ocorrendo por meio de iniciativas que buscam cumprimento do dever à verdade como o “Projeto Brasil Nunca Mais”, a releitura dos arquivos do DOPS, e as Caravanas da Anistia. A Comissão Nacional da Verdade (Lei nº 12.528/2011) surge, também, procurando cumprir o direito à memória e à verdade.

Em Goiás o movimento de luta dos grupos sociais que reivindicam o direito à memória, à verdade e à justiça, ganha força com a criação dos Comitês da Verdade Estadual. *A Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça* – dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás é um exemplo de luta por esses direitos. Defende a memória da luta contra a ditadura, a completa apuração da verdade sobre os crimes de lesa-humanidade e os de lesa-pátria, a identificação e punição de todos os agentes do Estado e civis envolvidos.

Ao verificar, tomando como ponto de partida as lutas sociais ao direito à memória e à verdade, assim como as normatizações que estabelecem políticas de memória e verdade, observa-se que essas políticas percorreram um longo caminho, e ainda avançam em direção à busca pela efetividade de tais direitos. Nesse sentido, a constituição do processo da verdade no Brasil vem ocorrendo por meio de iniciativas que anseiam pelo cumprimento do dever à memória e à verdade.

A Lei de Anistia e o Direito Humano à Memória e à Verdade no Contexto Brasileiro

É significativo ressaltar que, no Brasil, o direito fundamental à memória não se concretizou em todas as suas vertentes e desdobramentos. Por isso, a necessidade dos fundamentos máximos expressos na Constituição

de 1988 informarem os trabalhos da Comissão da Verdade – que deve ser livre, soberana e comprometida, de modo integral, com os direitos humanos.

A Lei nº 6.683 de agosto de 1979, conhecida como Lei de Anistia, garantiu, entre outros direitos, o retorno dos exilados ao país, o restabelecimento de direitos políticos e a volta ao serviço de funcionários da administração pública, civis e militares, excluídos de suas funções durante a ditadura de 1964-1985.

Em 1988 o artigo 8º do ADCT da CF/88 ¹⁹⁷ assegurou anistia a todos aqueles que foram atingidos por atos de exceção. Em 2002, uma nova lei regulamentadora da Constituição Federal de 1988, a de nº 10.559/02, ampliou os direitos dos perseguidos, estendendo sua validade ao período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988.

O programa de reparações no Brasil envolveu medidas morais e econômicas. Porém, o direito de punir os crimes políticos não foi contemplado, ou seja, o de levar a julgamento militares e agentes do Estado que

197 Artigo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, in verbis: “É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

praticaram torturas e assassinatos na ditadura. Isso, contudo, demonstra o quanto nossos institutos político-jurídicos têm que avançar, para cobrir de uma vez por todas as injustiças e violações aos direitos humanos, geradas pelo autoritarismo.

Faz parte da luta por uma *memória dos vencidos*, a busca pelo esclarecimento das mortes e desaparecimentos políticos ocorridos durante o período da ditadura militar no Brasil. A exemplo dessas lutas encontra-se o movimento pela anistia “*Ampla, Geral e Irrestrita*” e a luta pela apuração dos casos de torturas, mortes e desaparecimentos que teve seu início em meados dos anos 1970 e que continua nos dias de hoje, fortalecida ainda mais pela atuação da Comissão Nacional da Verdade.

Apesar da força dos movimentos sociais por uma anistia *ampla, geral e irrestrita*, o que prevaleceu foi o interesse político-militar. Para os militares era necessário garantir uma transição “*segura*”, sem grandes rupturas no processo político. Assim, a Lei de Anistia aprovada em 1979 não foi ampla, nem geral e nem irrestrita como queria o povo brasileiro. O que se verifica é que a mencionada Lei de Anistia não acabou com as atrocidades dos governos militares e, lamentavelmente pode ser considerada como a mais atrasada de todas as anistias da América Latina.

Desde 1979 as Forças Armadas fizeram da Lei de Anistia um assunto temeroso e atuaram com poder de veto sempre que o tema entrou em discussão política. Para tanto, contaram com o apoio velado ou explícito do Poder Executivo, com a morosidade da Justiça, o desinteresse, a inapetência do Legislativo para com os temas dos militares e dos direitos humanos.

Ao sustentar as estratégias militares para a abertura política e a consequente Lei de Anistia de 1979, Maria Celina de D'Araújo (2012), nos mostra que:

As estratégias do governo Ernesto Geisel (1974-1979) para negociar e conceber a anistia são peças-chave para explicar a demorada retirada dos militares do poder. Foi uma transição que colocou como inegociável a imunidade militar, ou seja, a impunidade. Mesmo havendo forte oposição nos quartéis à retirada do poder, a coesão militar na saída colocava-se como imprescindível e o discurso precisaria ser monolítico. A anistia que veio a ser desenhada visava, sobretudo, a impedir qualquer cisão nas Forças Armadas. Apesar das tensões internas à instituição, para efeitos do “público externo”, os militares teriam que sair em bloco, protegidos judicialmente e sem clivagens aparentes frente à sociedade. Para isso foi necessário uma autoanistia, um compromisso corporativo em torno de um duradouro pacto de silêncio envolto em um cinturão de segurança jurídica que, paradoxalmente, protegesse a impunidade. (D'ARAÚJO, 2012, p. 41)

Nesse sentido, percebe-se que a Lei de Anistia de 1979 tal como foi criada não contemplou de forma satisfatória os interesses dos movimentos sociais que se adensavam à época por uma anistia ampla, geral e irrestrita, pois na realidade o que se teve foi uma Lei de Anistia que colocava em uma zona de conforto os

militares que cometeram crimes de lesa-humanidade, a exemplo das torturas, dos sequestros, dos estupros, dos desaparecimentos forçados e da ocultação de cadáveres.

A luta hoje pelo resgate da memória e da verdade do que ocorreu durante a ditadura militar faz parte de uma estratégia política de resistência, deslocando os revolucionários que lutaram contra o regime militar, para uma condição de democratas que buscam por meio da memória, verdade e justiça resignificar o passado sombrio dos anos de chumbo, para uma maior compreensão político-social do presente e o consequente fortalecimento das estruturas democráticas no Brasil.

Considerações finais

O artigo proposto buscou apresentar de forma breve os trabalhos da Comissão da Verdade em Goiás sob o olhar da luta e da escuta das testemunhas, vítimas e familiares de vítimas da ditadura civil-militar em Goiás, estes representados pelo Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça, relacionando-os às proposições e alcance da Comissão Nacional da Verdade.

Percebemos que a luta pelo direito à verdade e à memória está apenas começando. É um exercício difícil e complexo reverter cinco séculos de patrimonialismo, desigualdade, preconceito e violência. Resistir, como

bem sabemos, é também um direito. Assim, a Comissão de Anistia, a Comissão Nacional da Verdade e os Comitês Estaduais constituem mecanismos de defesas desses direitos, em prol do direito à memória e à verdade, à medida que ao término de seus trabalhos devem avaliar a possibilidade de fazer recomendações sobre as melhores formas de proteger os Direitos Humanos.

É significativo ressaltar que, no Brasil, o direito à memória não se concretizou em todas as suas vertentes e desdobramentos. Na esfera histórico-jurídica é inquestionável que os direitos humanos, no caso em questão: *o Direito à Memória, à Verdade e à Justiça*, são imprescindíveis para caminharmos em direção a uma sociedade mais justa no Brasil, após duas décadas de medo e opressão. O vir a ser dos direitos humanos como processo histórico e a inesgotabilidade das reivindicações por reconhecimento de direitos, são elementos constitutivos dos anseios sociais.

Referências

ABRÃO, Paulo. A Lei de Anistia no Brasil – as alternativas para a verdade e a justiça. In: RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (org.). *Justiça e Memória – Direito à Justiça, Memória e Reparação – A condição humana nos estados de exceção*. São Leopoldo: Casa Leiria: Passo Fundo: IFIBE, 2012.

ALVES, Célia Maria (org). *Memórias Transcritas: depoimentos*. Goiânia: ANIGO/NDH-UFG, 2013.

ALVES, Laurenice Noletto. *Flores no quintal: memórias de sonhos e de lutas*. Goiânia: Kelps, 2013.

BELÉM, Euler de França. *Jornal Opção*. Edição: 1.922, de 06 a 12 de maio de 2012. www.jornalopção.com.br (acesso em 14/01/2015).

BOSI, Ecléa. *O Tempo Vivo da Memória – ensaios de psicologia social*. São Palo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. STJ, Brasília: 2014.

D'ARAÚJO, Maria Celina. Limites Políticos para a Transição Democrática no Brasil. In: ARAÚJO, Maria Paula, FICO, Carlos e GRIN, Mônica (orgs). *Violência na História: Memória, Trauma e Reparação*. Rio de Janeiro: Ponteiro, 2012.

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

FILHO, Roberto Lyra. *O que é Direito*. São Paulo: Brasiliense, 2005.

FRASER, Nancy. *Cadernos de campo*, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

GENRO, Tarso. *Teoria da Democracia e Justiça de Transição*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

GOMBATA, Marsília. *Carta Capital – texto publicado em 25 de abril de 2014*. www.cartacapital.com.br (acesso em 14/01/2015).

LAFER, Celso. *Justiça, História, Memória: reflexões sobre a Comissão da Verdade*. In: FICO, Carlo et al. *Violência na História – memória, trauma e reparação*. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.

LEAL, Rogério Gesta. A Memória como Direito Fundamental Civil e Político: Qual o Caminho Brasileiro? In: *Verdade, Memória e Justiça* [recurso eletrônico]: um debate necessário. LEAL, Rogério Gesta (org.). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 4ª ed., Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.

LEI Nº 6.689/79. Lei de Anistia, 1979.

LEI Nº 12.528/11. Lei da Comissão Nacional da Verdade, 2011.

LEI Nº 14.528/01. Lei de Reparação Econômica ao Anistiado Político do estado de Goiás, 2001.

LEMOS, Maitê Damé Teixeira. LEAL, Mônia Clarissa Henning. O Controle Jurisdicional de Políticas Públicas no Âmbito da Verdade, Justiça e Reconciliação: um caminho entre o ativismo e a efetiva proteção dos Direitos Humanos. In: *Verdade, Memória e Justiça* [recurso eletrônico]: um debate necessário. LEAL, Rogério Gesta (org.). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012.

MEZAROBBA, Glenda. Afinal, O que é uma Comissão da Verdade? *Revista Direitos Humanos*. Brasília, n.05, p. 32-34, abril de 2010.

NORA, Pierre. *Entre Memória e História: a problemática dos lugares*. Projeto História, São Paulo, n.10, dez.1993.

OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebíades de. A memória como Direito Fundamental, ou de como evitar diferentes repetições de violência política. In: *Verdade, Memória e Justiça* [recurso eletrônico]: um debate necessário. LEAL, Rogério Gesta (org.). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012.

PIOVESAN, Flávia. A Constitucionalidade do PNDH-3. *Revista Direitos Humanos*. Brasília, n. 05, p. 12-16, abril de 2010.

- SALLES, Antônio Pinheiro. Ninguém Pode Se Calar – depoimento na Comissão Nacional da Verdade, 2014
- SANDEL, Michael J. JUSTIÇA – *O que é fazer a coisa certa?*. Editora: Civilização Brasileira, (2011).
- SAPEJUS – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça. Texto publicado em 27 de março de 2014. Site acessado no dia 08 de dezembro de 2014.
- SEBBA, Jardel. Compromisso com a História. In: SALLES, Antônio Pinheiro (org.) *A ditadura militar em Goiás: depoimentos para a história*. Goiânia: PoligráficaOff-set e Digital, 2008.
- SILVA, Marília Costa. Discurso Publicado em Justiça Estadual no dia 28 de março de 2014. Site acessado em 09 de julho de 2014.
- VIANA, Gilney; CIPRIANO, Perly. *Fome de Liberdade – a luta dos presos políticos pela Anistia*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

RESTAURAÇÃO DEMOCRÁTICA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: um estudo comparado Brasil-Argentina

*Conrado Ottoboni Baggio*¹⁹⁸
*Vinícius Fernandes Ormelesi*¹⁹⁹

Um histórico da justiça de transição

Apesar de justiça de transição ser um termo relativamente novo, o conceito de um mecanismo criado – normalmente após restaurações de regimes democráticos - para reparar violações de direitos humanos causadas pelo regime anterior e, ao mesmo tempo, prevenir um sentimento de revanchismo que extrapole o controle do regime substituto, não é novidade, tendo sua aplicação variado, na forma e no conteúdo, caso a caso e ao longo do tempo em diversos países.²⁰⁰

¹⁹⁸Graduado em Relações Internacionais pela UNESP (2009). Mestrando em Relações Internacionais pela UFPB.

¹⁹⁹Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP. Mestre (2013) e Graduado (2010) em Direito pela UNESP. Especialista em Docência do Ensino Superior (2012) pela Faculdade São Luis de Jaboatão. Professor de Introdução ao Direito e Filosofia do Direito da Faculdade São Luis. Professor substituto da UNESP. Advogado.

²⁰⁰Segundo Cecília MacDowell Santos (2010, p.130), o termo justiça de transição foi cunhado em 1991 pela professora norte-americana Ruti Teitel, para designar o processo de instauração de governos democráticos na América Latina após o período de proliferação de ditaduras na região, durante

Vale ponderar que o tema é permeado de controvérsias, entre elas, a mais inflamada ressoa entre aqueles que consideram a justiça de transição uma forma de justiça dos vencedores sobre os vencidos, similar à crítica que se faz ordinariamente à historiografia dos vencedores. Em outras palavras, não se contam as histórias dos "vilões"; a cultura moderna mastiga e processa o fluxo histórico produzindo uma exaltação de heróis inventados. Principalmente a partir do século XIX, a historiografia de viés positivista se empenhou a demonstrar as façanhas que levaram o Ocidente a vencer; depois, com o aparecimento dos primeiros estudos antropológicos, o caráter etnocêntrico da ciência europeia se torna mais cristalino. Assim, deve-se ter cuidado com a exaltação das formas transitórias da justiça sob pena de se reeditar para os "vencidos" o enfoque preconceituoso com que se tratou na tradição teórica das ciências sociais os "primitivos". Essa crítica, muito embora necessária, deve ser vista com certas ressalvas, sob pena de deslegitimar qualquer ação que vise à reparação e a reestruturação das instituições que sucedem as do regime anterior.

Bachvarova (2013, p. 183) aponta que, se no passado (considerando o “passado” como o período que antecede o início do século XX) entendia-se que a paz era um momento para "perdoar e esquecer" (*oblivio et*

os anos 1960 e 1970 e também nos países que compunham os Estados satélites soviéticos após a derrocada da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) em 1991.

amnestia) - sendo o inimigo ainda considerado um oponente justo, embora derrotado - a "guerra total", característica da Primeira Guerra Mundial e o Tratado de Versalhes puseram um fim a esta concepção, marcando o início de uma nova fase nos conflitos bélicos. Essa nova maneira de lidar com os vencidos trouxe implicações severas para a justiça de transição, uma vez que os colaboradores do antigo regime passam a ser considerados inimigos.

Levando isso em consideração, a professora Ruti Teitel, em seu artigo *Transitional Justice Genealogy* (2003) propõe que, desde meados do século XX, a justiça de transição, em seu estágio moderno, experimentou três fases distintas.

A primeira delas deu-se no imediato pós-Segunda Guerra Mundial com a criação dos Tribunais Militares Internacionais de Nuremberg e do Extremo Oriente para julgar autoridades alemãs e japonesas acusadas de cometerem crimes de guerra e também contra a paz e a humanidade (BAZELAIRE; CRETIN, 2004, p. 21-22). Diferente da Primeira Guerra Mundial, quando os impérios derrotados – principalmente a Alemanha – foram considerados responsáveis pelo conflito, após 1945, o foco é deslocado do Estado para o indivíduo, refletindo um período em que os traumas causados pelo nacionalismo exacerbado cediam lugar aos princípios internacionais de direitos humanos, rivalizando com as legislações internas dos Estados.

Entretanto, a crença em um sistema universal, pautado pelo Direito e supervisionado por órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), logo dissipou-se, à medida em que a crescente rivalidade entre os Estados Unidos e o bloco soviético tornou-se nítida. Logo, o conflito bipolar passou a comprometer a aplicação de uma justiça que, ainda que fosse considerada transnacional, estava condicionada aos desígnios políticos das superpotências, sendo particularmente interpretada pela União Soviética, como um instrumento na consolidação dos ideais liberalizantes pregados pelos norte-americanos. Nas palavras de Antonio Celso Alves Moreira (2007, p.32):

A Organização das Nações Unidas, nos primeiros anos da Guerra Fria, foi muito útil aos interesses dos Estados Unidos. Assumia regularmente uma posição pró-norte-americana e anti-soviética, já que o bloco comunista contava com poucos votos e os Estados Unidos tinham o apoio de uma esmagadora maioria composta por Estados americanos e europeus.

A segunda fase apontada por Teitel abrange aproximadamente as duas últimas décadas do século XX. Motivado pelo fim da União Soviética, o período foi marcado pelo fim abrupto das disputas da Guerra Fria, causando uma onda liberal e democrática em diversas regiões do globo, inclusive na América Latina, na África Austral e no Leste Europeu, ao ponto do professor Francis Fukuyama (1992) prever o “fim da história”.

Ao contrário da primeira fase, essa nova etapa da evolução da justiça de transição pautou-se mais pelo desejo dos países em estabelecerem um processo próprio de superação de seus passados antidemocráticos, utilizando soluções jurídicas regionais ou mesmo internas, e, portanto, variantes em relação aos princípios universais propagados anteriormente. Para Teitel: “Houve um afastamento do foco da universalização do julgamento da Fase I, para um foco na reconstrução da identidade política por meio do domínio da lei, baseada em um entendimento local da legitimidade”.²⁰¹

Outra característica diferenciadora dessa etapa é o processo de justaposição entre a verdade e a justiça, representada pela formação de comissões da verdade. Nesses casos, a apuração dos fatos - como a busca pelo paradeiro de indivíduos desaparecidos - ganha prioridade sobre a identificação e responsabilização dos agentes violadores do regime anterior. Assim, o novo regime, preocupado com sua consolidação, procura preservar a ordem e a estabilidade, muitas vezes deixando de lado a busca pela restauração da justiça.

Finalmente, a terceira fase abrange desde os últimos anos do século XX até os dias atuais, na segunda década do novo milênio. Em um contexto internacional onde muitos dos novos desafios - como terrorismo

²⁰¹ *There was a move away from the Phase I focus on universalizing judgement to a focus on rebuilding political identity through rule of law, premised on local understanding of legitimacy* (TEITEL, 2003, p.80).

internacional e Estados párias - ainda não apresentam soluções claras, Teitel chama a atenção para o surgimento de uma justiça transicional permanente, derivada da adaptação da justiça nacional, mas pressionada a se adaptar aos padrões e preceitos da justiça internacional.

Nota-se nessa fase, um parcial retorno ao protagonismo do direito internacional na solução de violações de direitos humanos por parte dos Estados. Se, durante a segunda metade do século XX, a instauração de cortes penais internacionais era considerada um evento atípico, criado exclusivamente para lidar com casos específicos, a criação do Tribunal Penal Internacional (a partir do Tratado de Roma de 1998) – com competência para julgar indivíduos acusados de crimes de genocídio, guerra e contra a humanidade -demonstra a inauguração de um novo período na aplicação da justiça de transição, com maior possibilidade de fiscalização sobre eventos correntes, possibilitada por sua institucionalização permanente (COUR PÉNALE INTERNATIONALE, 2014).

Nesse contexto, Teitel alerta para o caráter dúbio dessa aplicação permanente das leis humanitárias, clamando que, se por um lado ela ajuda a limitar o emprego de ações bélicas consideradas contrárias aos direitos humanos, por outro, ela acaba servindo como justificativa para campanhas militares organizadas em nome desses mesmos direitos. Sendo assim:

A aparente normalização da justiça transnacional também é evidente na tolerância à maiores descrições políticas, politização no uso da justiça, a ascensão de procedimentos altamente irregulares e afastamentos explícitos da lei prevalecente, tudo justificado sob termos humanitários.²⁰²

É preciso ressaltar que, apesar de Teitel ter organizado a evolução da justiça transicional no século XX em três etapas distintas, separadas temporalmente, isso não significa que elementos das diferentes fases não subsistam e coexistam nos dias atuais. Exemplo disso é o papel que as comissões da verdade desempenharam e continuam a desempenhar no cenário latino-americano, sendo sua instalação - como veremos adiante nesse trabalho - matéria de discussão na atual conjuntura.

A Justiça de Transição na América Latina e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos

Ao lado de outros sistemas regionais de proteção aos direitos humanos, como o sistema europeu, está o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Esse consiste, fundamentalmente, em dois grandes

²⁰² *The apparent normalization of transnational justice is also evident in the toleration of greater political discretion, politicization in the uses of justice, the rise of highly irregular procedures, and explicit departures from the prevailing law, all justified in humanitarian terms.* (TEITEL, 2003, p.92).

baluartes: a Convenção Americana de Direitos Humanos, também chamada de Pacto de San José da Costa Rica - na qual estão inseridas a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Carta da Organização dos Estados Americanos. Interessa para este estudo o primeiro.

A Convenção, assinada em 1969, entrou em vigor em 1978 quando do depósito do décimo primeiro instrumento de ratificação. Apenas Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) podem fazer parte da Convenção, sendo que, até o presente momento, 25 dos 35 Estados membros da Organização ratificaram a Convenção e 21 reconhecem a competência da Corte²⁰³. A Convenção traz nos seus 82 artigos originais um extenso catálogo de direitos, sobretudo civis e políticos embora não faça menção em específico a direitos sociais.

Posteriormente, com a assinatura do Protocolo de San Salvador em 1988, que entrou em vigor em 1999, a Convenção passou a incluir também uma seção para direitos sociais, econômicos e culturais (PIOVESAN, 2006).

²⁰³ Estados que ratificaram a Convenção: Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, São Cristóvão e Nevis, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela. Destes, não aceitam a competência da Corte, Dominica, Granada, Jamaica e Trinidad e Tobago que denunciou a Convenção em 1998. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/d.Convencao_Americana_Ratif.htm> Acesso em: 04 dez. 2014. O Brasil aderiu à Convenção apenas em 1992, aceitando a competência da Corte em 1998.

No que concerne à Corte Interamericana, ela representa o órgão jurisdicional do sistema interamericano, sendo também composta por sete juízes escolhidos entre os nacionais dos Estados membros da OEA pelos Estados signatários da Convenção. Ela possui atuação consultiva e contenciosa. Consultiva quando opina através de parecer sobre a interpretação da Convenção ou de qualquer outro tratado relativo à proteção dos direitos humanos na América, motivada por qualquer membro da OEA. Contenciosa quando julga casos referentes aos países que tenham aceito a competência da Corte. Sua decisão é vinculante e obrigatória²⁰⁴.

Sobre a realidade do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), Bernardes (2011, p.140) comenta que:

Não há dúvidas entre os que militam no SIDH de que ele constitui já hoje uma ferramenta importante para promoção de direitos humanos. Tanto é assim que diversas organizações da sociedade civil vêm incorporando o litígio no SIDH às suas estratégias e outras são criados com a expertise de levar casos às instâncias supranacionais. O input desses atores, por sua vez, afeta o modo como esses órgãos internacionais funcionam e forçam Estados a negociarem com quem antes não queriam ouvir. [...] No entanto, ainda é preciso avançar muito no sentido de dar efetividade às determinações jurídicas dos órgãos do sistema, seja com relação ao cumprimento das determinações de órgãos internacionais como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e, principalmente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), seja através da utilização desses parâmetros diretamente pelo Judiciário nacional. Com efeito, autoridades nacionais não observam plena e

²⁰⁴ Em 2014 e 2013, a Corte proferiu seis decisões de mérito sobre violações de direitos humanos nos Estados Unidos, Bahamas e México. Disponível em: <<http://www.oas.org/en/iachr/decisions/merits.asp>> Acesso em: 04 dez. 2014.

espontaneamente as obrigações internacionais e o descumprimento reiterado de tais determinações pode causar a perda da legitimidade e credibilidade do SIDH diante das vítimas de violações de direitos humanos e das organizações da sociedade civil que as representam.

Para fins deste estudo, a competência da Corte Interamericana que mais importa é a possibilidade de opinar sobre a compatibilidade entre os preceitos contidos na legislação doméstica dos países signatários e os dispositivos internacionais, presentes na Convenção e em outros instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos. Essa análise comparativa, que coloca a legislação internacional num patamar superior ao da legislação estatal, tem sido referenciada na doutrina jurídica como "controle de convencionalidade" em analogia ao controle de constitucionalidade ordinário (PIOVESAN, 2006).

Valério de Oliveira Mazzuoli (2009, p. 335) conceitua o controle de convencionalidade como sendo a teoria:

[...] segundo a qual as normas domésticas também se sujeitam a um controle de convencionalidade (compatibilidade vertical do direito doméstico com os tratados de direitos humanos em vigor no país) e de legalidade (compatibilidade vertical do direito doméstico com os tratados comuns em vigor no país), para além do clássico e já bem conhecido controle de constitucionalidade.

Assim, em linhas gerais, vale ressaltar que muito embora a teoria jurídica esteja bastante avançada acerca das modalidades de adequação das normas internas às normas internacionais e defenda a existência de uma verdadeira ordem supra-constitucional lastreada nos direitos humanos, os tribunais ainda são reticentes em aceitar a aplicação dessas teorias. No Brasil, o STF ainda não aceitou a teoria monista²⁰⁵ de Kelsen²⁰⁶, preferindo optar por um dualismo jurídico mesquinho e disfarçado, já que optou por uma solução intermediária no famoso caso da prisão do depositário infiel. Ao solucionar o problema da incorporação dos tratados internacionais no direito interno e seu status legal mediante a invenção de um *tertium genus* na hierarquia

²⁰⁵ Chama-se de monismo jurídico ou teoria monista do ordenamento jurídico aquela posição que entende o sistema jurídico interno e externo como sendo uno e inter-relacionado, pois ambos são direito positivo e, como tal, possuem apenas uma única fonte, o Estado. Na visão de Kelsen, todo o direito é um sistema lógico-positivo, sendo assim, fundamentar-se-ia em apenas um ponto de partida, o qual ele denomina de "norma hipotética fundamental". Sendo uma hipótese teórica, ela é sempre única, de forma que se poderia afirmar estar todo sistema jurídico sempre baseado nela. Deste modo, se todo direito provém do Estado (de sua vontade expressa internamente como leis e externamente como tratados), o sistema jurídico seria unitário. Nas palavras de Kelsen "[...] somos levados de volta à norma geral que obriga os Estados a se conduzir de acordo com os tratados por eles firmados, uma norma comumente manifestada pela expressão *pacta sunt servanda*. [...] A norma fundamental do Direito internacional, portanto, deve ser uma norma que aprova o costume como fato criador de normas e que poderia ser formulada da seguinte maneira: 'os Estados devem se conduzir como têm se conduzido de costume'." (KELSEN, 2000, p. 525, grifo do autor).

²⁰⁶ "Kelsen foi um estudioso do direito internacional, sobretudo, durante o período em que viveu nos Estados Unidos da América. A defesa de um ordenamento jurídico uno representa, na teoria kelseniana, uma opção teórica muito clara na obra do jurista austríaco, a relação de simbiose entre Direito e Estado." (ORMELESÍ; SILVA, 2015, p. 233).

normativa (a norma supra-legal)²⁰⁷, a Corte tentou construir um meio termo entre a teoria monista kelseniana da unidade do ordenamento jurídico, a qual tende a dispensar formas procedimentais de incorporação de tratados e a teoria dualista, que acredita na dualidade entre o direito interno e o internacional, donde a necessidade de mecanismos de incorporação ²⁰⁸.

Boa parte das decisões da suprema corte brasileira sequer referenciam diplomas internacionais, todavia, espera-se que as mudanças venham da casa legislativa na forma de emenda constitucional, a fim de finalmente

²⁰⁷ "Como se nota, para que o STF decidisse afastar a possibilidade de prisão do depositário infiel foi necessário modificar o entendimento sobre o nível hierárquico dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil, a fim de que as disposições constitucionais e infraconstitucionais pudessem ser interpretadas à luz da CADH. No exame dos votos dos Ministros, podemos identificar duas teorias que fundamentam essa nova interpretação: para a maioria, os tratados de direitos humanos passam a ter status normativo supralegal, permanecendo em nível hierárquico inferior à Constituição, porém, superior às demais leis; para a minoria, deve ser reconhecida a posição hierárquica constitucional desses tratados, passando eles a compor, juntamente com o texto constitucional, o bloco de constitucionalidade." (MAUÉS, 2013, p. 216).

²⁰⁸ A posição do STF foi duramente criticada pela doutrina nacional na medida em que se furtou a reconhecer posição teórica (monista) há muito já difundida entre os constitucionalistas e estudiosos dos direitos humanos (Flávia Piovesan, Valério Mazzuoli, Ada Pellegrine Grinover). Isso é o que confirma Luiz Flávio Gomes, ao comentar o voto do Ministro Gilmar Mendes (que acabou por prevalecer) no julgamento ao tempo de sua realização: "Antiga e consolidada doutrina nacional sempre admitiu que os tratados de direitos humanos contam com status constitucional. Essa doutrina, entretanto, nunca foi consagrada na nossa Corte Suprema que, agora, começa a discutir o assunto. Voto do Min. Gilmar Mendes proferido no RE 466.343-SP, rel. Min. Cezar Peluso, j. 22.11.06, ainda não concluído, concebe tais tratados como Direito supralegal. A EC 45/2004 (Reforma do Judiciário) autoriza que tenham equivalência de emenda constitucional, desde que seguido o procedimento contemplado no § 3º do art. 5º da CF." (GOMES, 2007, p. 1)

extinguir as tacanhas ratificações e os processos imbricados de incorporação de tratados no ordenamento jurídico brasileiro.

Brasil e Argentina

Com a intensificação da polarização ideológica entre comunistas e capitalistas na América durante as décadas de 1960 e 1970, especialmente após o sucesso da Revolução Cubana em 1959, grande parte da classe média empresarial e de setores militares e eclesiásticos, contando com o auxílio, ou no mínimo com a conivência dos Estado Unidos da América (EUA), apoiaram a instalação de ditaduras militares nas repúblicas latino-americanas, motivada pelos temores de uma radicalização das esquerdas nesses países.

Foi exatamente o que ocorreu nos dois maiores países da América do Sul, Brasil e Argentina, onde os governos democraticamente eleitos foram depostos por golpes militares, respectivamente em 1964 e 1976. Nos anos seguintes, as ditaduras nesses países, denominadas por seus defensores de “Revolução” no Brasil e “Processo de Reorganização Nacional” na Argentina, sequestraram, prenderam, torturaram, estupraram e assassinaram vários cidadãos considerados como “subversivos” segundo a lógica pautada pelas doutrinas de

segurança nacional, presente em ambos os países e que formulava preocupações tanto com as tradicionais ameaças externas, mas também com a ideia de um inimigo interno que conspirava para tomar o poder.

Essa situação permaneceu até a década de 1980, quando, motivada pelo desgaste político da imagem dos regimes ditatoriais, a repressão daria sinais de arrefecimento. Entretanto, se os fatores que levaram Argentina e Brasil à instauração de ditaduras militares podem ser considerados, em alguns aspectos, semelhantes, o processo de abertura política com a promulgação de anistias e a organização das chamadas “Comissões da Verdade” nos dois países possui traços muito distintos.

Construção da Ditadura, Redemocratização e Justiça de Transição no Brasil

Ao assumir a presidência do Brasil em setembro de 1961 após a renúncia de Jânio Quadros em agosto do mesmo ano, João Goulart – fortemente identificado como herdeiro político do getulismo, tendo sido ministro do trabalho desse presidente, entre 1953 e 1954 – teve um governo conturbado, marcado por resistências em diversas frentes. Além de forte oposição do principal partido de oposição, a União Democrática Nacional (UDN), que acusava o presidente de ser muito próximo dos setores radicais da esquerda política, Goulart também sofria críticas de sua própria base política dentro do Partido Social Democrático (PSD) e até

de setores mais radicais dentro de seu próprio partido, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) para quem as concessões feitas por Goulart na tentativa de aprovação de projetos como as Reformas de Base, o Plano Trienal e a Reforma Agrária, significavam uma falta de compromisso em relação aos temas sociais propostos (FERREIRA e GOMES, 2014).

Com um governo enfraquecido e desmoralizado, somado à crescente deterioração da situação econômica no país, João Goulart, incapaz de agradar aliados e oposição, logo se tornou vulnerável às lideranças civis e militares que - desde o segundo governo Vargas (1951-1954) - temiam que um governo populista estivesse levando o país para o caminho do comunismo.

Na madrugada do dia 01 de 1964, Goulart viajou para o Rio Grande do Sul, tentando escapar do crescente cerco formado pelos militares que buscavam derrubá-lo do poder. No dia seguinte, após o presidente do Congresso Nacional, o senador Auro de Moura Andrade ter declarado vaga a presidência da República (Goulart ainda se encontrava em território nacional), o presidente da Câmara dos Deputados, Raniero Mazzilli, assumiu o cargo de presidente do Brasil.

As medidas adotadas tinham como objetivo conceder ao golpe uma aparência de normalidade institucional e jurídica, contudo, não demorou muito até os militares afastarem as lideranças civis e assumirem

controle do governo, sendo o general Humberto de Alencar Castello Branco, principal nome entre os conspiradores militares, eleito presidente da república pelo Congresso Nacional, inaugurando um período de vinte e um anos de ditadura militar (SENADO FEDERAL, 1964).

Castello Branco deveria permanecer no cargo somente até o final do mandato de João Goulart, permitindo eleições diretas em outubro 1965 e garantindo a manutenção da democracia no país, de acordo com o previsto na Constituição de 1946. Ao invés disso, Castello chegou a fechar o Congresso, cassou o mandato de diversos parlamentares, decretou a Lei de Imprensa - que controlava informações e o trabalho dos jornalistas no Brasil – e, quando finalmente saiu do cargo, em março de 1967, deixou em seu lugar outro general, Artur da Costa e Silva, também eleito indiretamente por um Congresso Nacional deformado pelas cassações. Estabeleceu também uma nova constituição, que, segundo seu artigo 173, deixava o controle do país sob o jugo do chamado Comando Supremo da Revolução, concentrando o poder nas mãos do Executivo, regulamentando a eleição indireta para presidente da República e prevendo a revisão de vários direitos civis e políticos (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1967).

Para Bonavides e Paes de Andrade (1991, p. 443), a Constituição de 1967 ainda trazia alguns elementos que permitiam ao regime funcionar como aparentemente democrático, pelo menos do ponto de vista formal.

Entretanto, a carta de 1967 logo foi modificada pela Emenda n. 1 de 1969, passando, a partir daí, o regime de militar a se revestir de um autoritarismo também na forma legal. Em suas palavras:

A Constituição de 1967 manteve formalmente os mesmos direitos e garantias individuais, mas a prática contestou o texto adotado, deixando para a lei ordinária (art. 150), estabelecer os termos em que seriam exercidos esses direitos "visando à realização da justiça social e à preservação e ao aperfeiçoamento do regime democrático", segundo expunha o Ministro da Justiça, Carlos Medeiros Silva no ofício que acompanhou o projeto oficial [...] A Emenda n. 1, de 1969, ao substituir a Constituição de 1967, tornou-se de fato a nova Carta, adaptando os vários atos institucionais e complementares.

Em conjunto com a nova constituição, foi aprovado também o Decreto-Lei n. 314, que criava a Lei de Segurança Nacional (LSN). Oriunda da Doutrina de Segurança Nacional, formulada pela Escola Superior de Guerra (ESG), a lei mesclava os conceitos de segurança interna e externa para combater indivíduos considerados subversivos à ordem do país, tornando todo cidadão brasileiro ao mesmo tempo suspeito e responsável pela segurança nacional, enquanto previa julgamento de civis por foros militares para aqueles condenados por quaisquer dos crimes nela previstos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1967)²⁰⁹.

²⁰⁹ "A doutrina era um conjunto não muito criativo de considerações geopolíticas que, tendo em vista certas premissas óbvias (tamanho do país e de sua população e vulnerabilidade à convulsão social), perseguiram o objetivo do 'Brasil potência'. A principal recomendação da doutrina era o combate interno ao comunismo." (FICO, 2004, p.38)

A partir de então, a transição para uma ditadura plena não demorou a se completar. No dia 13 de dezembro de 1968, o presidente Costa e Silva consolida o caráter ditatorial da chamada “Revolução” e baixa o Ato Institucional n. 05.²¹⁰ Entre as suas disposições, o ato autorizava ao presidente da República decretar recesso no Congresso Nacional, suspender os direitos políticos de qualquer cidadão por dez anos e suspender o habeas-corpus (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)²¹¹.

Assim, eliminados os últimos resquícios de democracia, a ditadura inaugura seu período mais sangrento, tendo a Comissão Nacional da Verdade afirmado que 421 indivíduos perderam suas vidas devido a brutalidade do regime militar. (RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014)

²¹⁰ Carecendo de legitimação política ou constitucional, os militares governaram por meio de uma série de decretos conhecidos como atos institucionais (AI). Entre 1964 e 1969 a ditadura lançou um total de 17 atos institucionais, sendo os cinco primeiros os portadores formais do progressiva esfacelamento do regime democrático. O primeiro deles concedeu aos militares a prerrogativa de alterar arbitrariamente a Constituição Federal, sendo decidida a eleição indireta para presidente da República. O segundo Ato-Institucional estabeleceu o bipartidarismo no Brasil, dividido entre o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a Aliança Renovadora Nacional (ARENA). O terceiro decretou eleições indiretas para governador em todos os estados do Brasil e o quarto convocava o Congresso para a formulação de uma nova Constituição.

²¹¹Tanto o art.1º “Tôda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei” quanto o art. 44. “Ficam sujeitos ao fôro militar, tanto os militares como os civis, na forma do art. 122, §§ 1º e 2º, da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, quanto ao processo e julgamento dos crimes definidos neste decreto-lei, assim como os perpetrados contra as instituições militares” são exemplos do controle dos militares sobre a sociedade durante o período. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1967)

Somente em 28 de junho de 1979, com a promulgação, pelo presidente João Figueiredo (1979-1985), da Lei nº 6.683 (Lei de Anistia), a ditadura militar passou a demonstrar sinais visíveis de que o Brasil retornava para o caminho da democracia. Resultado de um processo gradual de abertura política, iniciado ainda no governo de Ernesto Geisel (1974-1979), a anistia concedia perdão àqueles indivíduos acusados de terem cometido crimes políticos “[...] entre 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979” (Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979).

Sendo assim, a anistia alcançava a todos, fossem civis ou militares, fazendo apenas uma ressalva presente no parágrafo segundo do art. 1º "Excetua-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal." Lamentavelmente, a lei não incluiu entre as exceções a tortura nem homicídios ou lesões corporais, garantindo que seu benefício fosse estendido aos militares membros dos órgãos repressores do Estado, adquirindo portanto o caráter de uma auto-anistia. Em junho de 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade da Lei de Anistia brasileira na ADPF n. 153. promovida pela OAB que buscava questionar a validade da anistia concedida aos agentes políticos da ditadura. Entre as razões levantadas para isso, despontam as contidas nos votos dos Ministros, que integram a ementa da decisão, no que reputa a afastar a aplicação da Convenção das Nações

Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes assinada em 1984 e com vigor desde 1987, bem como o art. 5º, XLIII da CF de 1988 que declara insuscetível de graça ou anistia a prática de tortura. E o motivo é de ordem cronológica, vez que a Lei de Anistia é de 1979.

Percebe-se desta leitura, como os argumentos que sustentam a validade da Lei de Anistia no âmbito nacional são rasos e respaldados por uma questão de conveniência política. Doutra feita, mesmo se escorando em argumentos de hermenêutica jurídica sobre o alcance das expressões "crimes políticos" e "anistia ampla e irrestrita", os Ministros Ricardo Lewandowski e Carlos Ayres Brito reconheceram a procedência da ADPF, apontando, por exemplo, a falta de razoabilidade em se querer reconhecer que o crime de tortura pudesse ser político ou possuir motivações políticas. Vale lembrar que a Corte-IDH já condenou o Brasil no Caso *Gomes Lund e outros vs Brasil*, determinando a revogação da Lei da Anistia ²¹².

²¹² "Ocorre que, no que tange ao julgamento da ADPF n. 153, ao declarar a recepção integral da Lei de Anistia pela Constituição Federal de 1988, o Supremo Tribunal Federal desconsiderou por completo suas obrigações internacionalmente assumidas. Nesse sentido, ao impedir que os familiares das vítimas no presente caso fossem ouvidos por um juiz, o Brasil violou o artigo 8.1 da CADH, e também o direito à proteção judicial consagrado no artigo 25 do mesmo instrumento. Pela falta de investigação, persecução, captura, julgamento e punição dos responsáveis pelos fatos, o Brasil descumpriu também o artigo 1.1 da Convenção. [...] Em virtude disso, o Brasil acabou condenado no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que refutou o principal argumento utilizado pelo STF para declarar que a interpretação dada ao parágrafo único do art. 1º da Lei n. 6.683/79 está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, qual seja, a de que se trata de lei tem sua origem em um 'pacto político-social'" (ORMELES; SILVA, 2015, p. 240).

Ainda assim, divulgação recente (dezembro de 2014) do relatório produzido pela Comissão Nacional da Verdade para investigar as violações de direitos humanos e os crimes cometidos contra e pelas instituições do Estado brasileiro de 1946 a 1988 - mas que acaba salientando o período formal da ditadura militar (1964-1985) - representa um importante marco para a justiça de transição no Brasil. Apesar de tardia, quando comparada com processos similares em outros países latino-americanos, inclusive a Argentina, o relatório possui o mérito de ter ido além das expectativas iniciais ao apontar criminosos e recomendar o seu julgamento perante a justiça, dentre outras consequências mais concretas, como a descoberta do paradeiro de aproximadamente 33 corpos de pessoas mortas durante o período.

Construção da Ditadura, Redemocratização e Justiça de Transição na Argentina

No dia 24 de março de 1976, um golpe militar depôs e prendeu a presidente María Estela Martínez de Perón. Tendo assumido a presidência em julho de 1974, em decorrência da morte do presidente eleito, Juan Domingo Perón, com quem ela era casada, Isabelita – como era conhecida, assumiu uma Argentina economicamente em crise - com um aumento progressivo das taxas de inflação - politicamente instável - tendo

o país sofrido um total de cinco golpes militares desde 1930 - e socialmente conturbado pelas greves constantes e a ação de grupos revolucionários e paramilitares (MALLIMACI, 2006, p. 01-06).

Com pouca experiência política e representando um governo constantemente desmoralizado por não conseguir controlar as tensões que se acumulavam no país, Isabelita foi deposta por uma Junta Militar composta pelos três setores das Forças Armadas, liderada pelo General Jorge Videla, o almirante Emílio Massera e o Brigadeiro Orlando Agostini.

Contando com forte apoio de vários setores da sociedade, como a Igreja Católica, setores partidários e da classe industrial do país, o *Proceso de Reorganización Nacional* (PRN), como se autodenominou o novo governo, logo deu início ao seu projeto de restabelecer a ordem no país por meio de instrumentos ditatoriais, com a junta militar assumindo uma posição hierarquicamente superior à da própria constituição nacional, concentrando os poderes nas mãos do Executivo, ocupado pelo general Videla e suprimindo os demais poderes.

Com a consolidação do processo ditatorial, logo teve início uma intensa política de repressão por parte do Estado argentino contra sua própria população, sendo milhares de indivíduos exilados, encarcerados ou assassinados de modo sistemático e clandestino pelo regime militar.

No entanto, o terrorismo praticado pelo Estado não afetava unicamente as pessoas de forma individual. Segundo a publicação do Ministério da Educação da Argentina, *Pensar La dictadura: terrorismo de Estado em Argentina* (2010), a desumanização daqueles vistos pelo regime como subversivos, negando-lhes a condição de cidadãos e substituindo-a pela de inimigo do Estado, acarretava um profundo rompimento não só das relações pessoais, mas também das sociais, com a vida cotidiana pautada pela constante sensação de desconfiança e medo.

[...] el terror se utilizó como instrumento de disciplinamiento social y político de manera constante, no de manera aislada o excepcional. La violencia, ejercida desde el Estado, se convirtió en práctica recurrente, a tal punto que constituyó la «regla» de dominación política y social. Se trató, entonces, de una política de terror sistemático (MINISTERIO DE EDUCACIÓN DE LA NACIÓN ARGENTINA, 2010, p.26).

No entanto, o insucesso das políticas econômicas do regime para reverter o mau desempenho da economia argentina, somado aos anos de terrorismo perpetrado pelo regime, fazia com que o apoio de setores que inicialmente sustentavam o regime militar esmorecesse e a ditadura começou a perder legitimidade perante a população.

Buscando sanar essa situação, o governo do general Leopoldo Galtieri (1981-1982), estabeleceu planos de uma guerra contra a Grã-Bretanha, a fim de retomar o controle do arquipélago das Malvinas, ocupado pelos britânicos desde 1833, e assim unir o país em torno de uma causa nacional.

Confiante de que os Estados Unidos, sob o governo do republicano Ronald Reagan (1981-1989) – forte defensor dos regimes militares anticomunistas na América Latina – apoiariam a causa argentina e que a reação da Grã-Bretanha à invasão seria limitada, o governo argentino deu início às operações militares e ocupou as Malvinas no dia 02 de abril de 1982. No entanto, iniciado o conflito, a contraofensiva britânica, sob a liderança da primeira-ministra Margaret Thatcher (1979-1990) demonstrou ser maior do que o esperado e os Estados Unidos, confrontados com o dilema de apoiar um dos lados no conflito, optou pela Grã-Bretanha, sua aliada na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), deixando a Argentina sem nenhum apoio internacional relevante para enfrentar o poderio da armada britânica (BENÍTEZ;MÓNACO, p.19-23).

A derrota da Argentina na guerra e a consequente desmoralização dos militares, acabou por acelerar o processo de redemocratização do país com a convocação de eleições em 1983. O presidente civil eleito, Raul Afonsín, honrando compromissos assumidos na campanha, promulgou os Decretos 157 e 158 que estabeleciam a apuração dos crimes ocorridos durante o regime de exceção. Também, por meio do Decreto 187, foi criada

a *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), Por fim, o presidente também promulgou a Lei n. 23.040, que declarou inconstitucional a *Ley de Pacificación Nacional*, criada pelos militares antes de sua saída para anistiar os crimes cometidos pelas forças armadas durante o período (BARBOSA; SILVA, 2011).

Percebe-se, portanto, que apesar da doutrina jurídica tradicional na Argentina ter se posicionado contra a edição da lei, a Corte Suprema de Justiça da Argentina, diferentemente do que sucedeu no Brasil (no Brasil, como visto, o STF reconheceu a validade da Lei de Anistia), reconheceu a legalidade e a validade da lei que revogou a anistia. Em contraposição ao argumento baseado na irretroatividade das leis em nome da segurança jurídica sustentado pela doutrina, a Corte se escorou em argumentos acerca da falta de legitimidade do órgão que instituiu a anistia (BARBOSA; SILVA, 2011).

Considerações Finais

Um processo de transição entre regimes é sempre algo tumultuado. A análise das experiências argentina e brasileira ao lidarem com sua história recente, no que tange ao destino das leis de anistia adotadas, evidencia a opção por trilhar rumos distintos. Enquanto que na Argentina, a lei que concedeu anistia aos militares,

isentando-os de responder por violações de direitos humanos durante o regime ditatorial foi invalidada por uma lei posterior com efeitos retroativos mantidos pela Suprema Corte logo após a derrocada do regime; no Brasil, a lei de anistia permaneceu incólume. E, quando sua validade foi questionada perante o STF, o tribunal optou por manter seus efeitos, aduzindo inclusive uma "falta de utilidade" ADPF n. 153, uma vez que as pretensões, tanto penais quanto civis, já se encontravam prescritas, de forma a que não haveria mais interesse jurídico na punição dos agentes políticos da ditadura, o que contrasta sobejamente com o entendimento da CNV e com a orientação teórica da Corte-IDH.

O que se pugna neste estudo é a necessidade de rever esse posicionamento da Corte tido como conservador e ultrapassado pela doutrina majoritária em âmbito brasileiro. Diante do princípio da dignidade da pessoa humana e do sistema internacional de proteção aos direitos humanos, não faz sentido a existência nem a legitimação de uma lei que barre a apuração de violações de direitos. A superveniência de uma ordem democrática que prima por parâmetros de legalidade não pode obstar que a ordem anterior seja considerada ilegítima.

Ademais, dentro de uma perspectiva monista no campo do direito internacional, que entende o sistema jurídico como um todo unitário, os ordenamentos tanto interno e externo se interpenetram, o que faz suscitar

a não convencionalidade da Lei de Anistia brasileira. Ou seja, segundo a teoria exposta anteriormente, ainda que a referida lei possa ter sido declarada constitucional na ordem interna do país, ela não tem, por exemplo, como resistir a um exame de adequação entre os seus dispositivos e aqueles preconizados pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Portanto, seria perfeitamente cabível a sua invalidação pelo STF seguindo-se o que a jurisprudência da Corte Interamericana tem feito.

Bibliografia

ADAMOLI, M. C.; FLACHSLAND, C. **Pensar la dictadura:** Terrorismo de Estado en Argentina. 1ºed. - Buenos Aires: Ministerio de Educación de la Nación, 2010.

BACHVAROVA, Elitza. **O Tribunal de Nuremberg como um ícone da Justiça de Transição:** aspectos históricos da responsabilização política e do quadro ideológico dos direitos humanos. Em tempo de histórias, Brasília, n. 22, p. 180-216, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/viewArticle/9471>> Acesso em: 04 dez. 2014.

BARBOSA, V. R.; SILVA, J. L. A judicialização das violações de Direitos Humanos operadas por agentes das Ditaduras Militares na América Latina: estudo comparado entre Argentina e Brasil. In: ZOTTOLA, Luis Esteban Caro; NETTO, Juliana Presotto Pereira. (Orgs.). **Poder judicial, políticas públicas y derechos**

humanos: análisis de sus relaciones desde una mirada interdisciplinaria en Argentina y Brasil. Franca: Editora UNESP, 2014, p. 13-35.

BAZELAIRE, Jean Paul; CRETIN, Thierry. **A Justiça Penal Internacional**. Trad. De Luciana Pinto Venâncio. São Paulo: Ed. Manole, 2004.

BENÍTEZ, Diego Hernán; MÓNACO, César. **La dictadura militar, 1976-1983**. Disponível em: <<http://www.riehr.com.ar/archivos/Educacion/La%20dictadura%20militar%20Monaco%20Benitez.pdf>> Acesso em: 03 dez. 2014.

BERNARDES, Marcia Nina. Sistema Interamericano de Direitos Humanos como esfera pública transnacional: aspectos jurídicos e políticos da implementação de decisões internacionais. **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, ano, v. 8, p. 135-156, 2011. Disponível em: <http://www.surjournal.org/conteudos/getArtigo15.php?artigo=15,artigo_07.htm> Acesso em: 07 dez. 2014.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Legislação Informatizada - Decreto-Lei nº 314, de 13 de Março de 1967. **Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências**. Publicação Original. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso: 08 de dez. 2014.

_____. Comissão Nacional da Verdade. **Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade**. – Brasília: CNV, 2014. p.1996. vol.III

_____. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao67htm>. Acesso em 02 de dez. 2014.

_____. Lei n. 6.683 de 28 de agosto de 1979. **Concede anistia e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 ago. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm> Acesso em: 04 dez. 2014.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm> Acesso: 08 dez. 2014

_____. SENADO FEDERAL. **Na presidência do Congresso Nacional, declara vaga a Presidência da República (1/4/1964)** Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/81916>> Acesso em: 15 dez. 2014.

BONAVIDES, P.; ANDRADE, P. de. **História constitucional do Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Pacto de San José da Costa Rica.** Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/d.Convencao_Americana_Ratif..htm>. Acesso em : 04 dez. 2014

COUR PÉNALE INTERNATIONALE. Disponível em: http://www.icc-cpi.int/en_menus/icc/about%20the%20court/frequently%20asked%20questions/pages/faq.aspx. Acesso: 29 nov. 2014

FERREIRA, J; GOMES, A. C. **1964: O Golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. 406 p.

FICO, C. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. **Revista Brasileira de História,** São Paulo, v. 24, n. 47, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 dez. 2014.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GOMES, Luiz Flávio. **O STF e a nova hierarquia dos tratados de direitos humanos no Brasil**: do status de lei ordinária ao nível supralegal. Publicação online, 2007. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/16223-16224-1-PB.pdf>> Acesso em: 09 mai. 2016.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do Direito e do Estado**. Tradução de Luis Carlos Borges. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MALLIMACI, Fortunato. **La dictadura argentina**: terrorismo de Estado e imaginário de lamuerte. 2006, p.01-11.

MAZZUOLI, V. de O. Teoria geral do controle de convencionalidade no direito brasileiro. **Revista AJURIS**, Porto Alegre, v. 36, n. 113, p. 333-370, mar. 2009.

MAUÉS, Antonio Moreira. Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e interpretação constitucional. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 215-235, 2013. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r32493.pdf>> Acesso em: 09 mai. 2016.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. **Merits Reports**. Disponível em: <http://www.oas.org/en/iachr/decisions/merits.asp> Acesso em: 04 dez. 2014.

ORMELESÍ, Vinicius Fernandes; SILVA, Júlia Lenzi. A resistência do STF ao exercício do controle de convencionalidade. Rio de Janeiro, **Revista Direito & Práxis**, v. 06, n. 12, 2015, p. 228-250. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/15344>> Acesso em 10 mai. 2016.

PEREIRA, Antonio C. A. A Reforma das Nações Unidas e o Sistema Internacional Contemporâneo. In: MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. **Desafios do Direito Internacional**. Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. São Paulo: Saraiva, 2006.

SANTOS, Cecília M.« Memória na Justiça: A mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil », **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], 88 | 2010, colocado online no dia 22 Maio 2012, criado a 20 Fevereiro 2015. IURL : <http://rccs.revues.org/1719> ; DOI : 10.4000/rccs.1719

TEITEL, Ruti. (2003). Transitional Justice Genealogy. **Harvard Human Rights Journal**, vol. 16, Cambridge, MA, pp. 69-94

IMPACTOS DA DITADURA: IDENTIDADE REVISTA²¹³

Ñasaindy Barrett de Araújo

Contar parte da minha história é contar também a história da América Latina e os impactos da ditadura nos países abalados pelo terrorismo de estado. Todos esses impactos impuseram a mim suas maléficas consequências, o que por resistência, mais adiante, também fez com que desencadeasse alguns movimentos em busca da restauração. O encontro com minhas raízes, a aproximação com as organizações e suas batalhas na recuperação da nossa memória histórica, as lutas para encontrar e denunciar a verdade, a fim de reparar e fazer justiça, e poder construir uma identidade, não me permitiu apenas sobreviver, mas sim existir, para lutar e evitar que históricos como estes não se esqueçam, para que não mais aconteçam.

Sou Ñasaindy Barrett de Araújo e a consciência que neste momento apresento sobre o tema e a possibilidade de me expressar com mais fluidez e desprendimento se deve há anos e anos de buscas,

²¹³ Depoimento na mesa temática “Impactos da Ditadura nos Filhos da Resistência”, no VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB, 2014.

descobertas, encontros e reflexões. Tudo isso é resultado de um processo difícil e longo, de resgate e de reconstrução, de elucidação de fatos, de abrir as possibilidades e de muita aprendizagem.

José Maria Ferreira de Araújo (06/06/1941), meu pai, era brasileiro, nordestino nascido em Fortaleza-CE, mas de família do sertão da Paraíba, de uma cidade chamada Santa Luzia. Filho primogênito de uma família numerosa, cedo demonstrou interesse em se tornar marinheiro. Ao completar 18 anos, em 1959, se integrou à Marinha do Brasil.

Em 25 de março de 1964 o país vivia um cenário político tenso, mas ainda esperançoso. Por ocasião da comemoração do 2º aniversário da Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais, da qual o meu pai era tesoureiro, juntaram-se quase dois mil marinheiros em um grande ato organizado pela Associação dos Metalúrgicos. Nessa noite, um discurso inflamado de José Anselmo dos Santos, marinheiro, presidente da mesma associação, e que alguns anos depois seria conhecido como o Cabo Anselmo, um infiltrado da polícia nos movimentos de esquerda, gerou mais polêmica.

Fuzileiros foram enviados para diluir e terminar com o que passou a ser considerado um levante, mas foram convencidos pelos demais companheiros a abaixarem as armas e se unirem em apoio ao grupo. Tal desacato gerou punições severas e muitos, entre eles o meu pai, foram presos. Porém, poucas horas depois

receberam anistia do presidente João Goulart, e isso, entre outras ações consideradas preocupantes no olhar dos interessados em sua saída do governo, foi considerado a gota d'água, o limite, a justificativa para a Intervenção Militar. Em 31 de março de 1964 estava dado o Golpe.

Meu pai passa por um período de detenção e por três meses fica incomunicável. Em setembro desse mesmo ano é solto, mas desligado da Marinha. Um processo civil é desencadeado e as acusações já o visam como comunista e subversivo. Para não ser preso novamente, entra em um período de clandestinidade no Brasil. Não sei exatamente em que momento se envolve com alguma das organizações que se articulam para se opor ao Golpe Militar, mas em 1967, ou 68, chega a Cuba como integrante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Acredito que nesse mesmo ano ele conhece Soledad Barrett Viedma, que viria a ser minha mãe. Ela ali estava com um grupo de paraguaios denominado “Comuneros”, que era composto basicamente por ela e três de seus irmãos.

Antes de chegar a Cuba, trazia na bagagem todo um histórico de militância. Nascida a 06 de janeiro de 1945, em Yaveviri, Paraguai, Soledad é filha de um casal militante do Partido Comunista. Toda a família dela sofria os impactos da militância do pai e dos irmãos mais velhos. Logo na infância ela conheceu o exílio. Já na adolescência participa de algumas ações, como levar bilhetes, trazer recados. Ao completar 16 anos, devido

à ditadura de Stroessner, a família parte para o exílio no Uruguai. Lá Soledad se envolve com grupos de solidariedade ao Paraguai e se apresenta com danças folclóricas nesses eventos. Também se integra à ala juvenil da Frente Unida de Libertação Nacional (FULNA).

Em julho de 1962, com 17 anos, Soledad é sequestrada por um grupo de quatro rapazes, jovens, que a colocam em um carro e ficam horas com ela. Eles a obrigam a dizer frases nazistas ou contra o comunismo. Ela se nega e estes a cortam com uma navalha, desenhando uma suástica em cada uma de suas coxas. Depois a abandonam em uma rua escura de Montevideú. Esse fato é denunciado por ela e a família. É também amplamente divulgado pelos jornais. Durante o processo de investigação ela passa a ser tratada não mais como vítima, mas como ré. Começa a ser acuada, devido ao histórico familiar, pois além de fazer parte de uma família de exilados é também reconhecida como neta de Rafael Barrett, pensador e escritor espanhol que chegou ao Paraguai nos primeiros anos do século XX e que interferiu muito na política local devido às suas denúncias, escritas e faladas, abertamente, na luta por conscientizar os camponeses paraguaios escravizados pela colheita da erva mate.

Após esses acontecimentos, Soledad ganha visibilidade pelo ato bárbaro que tinha sofrido e participa com mais intensidade em eventos organizados pelos grupos de esquerda. A família preocupada a envia para

Moscou, onde fica e estuda por um ano. Ao retornar passa alguns períodos de militância entre grupos na Argentina, Uruguai e Paraguai até chegar a Cuba, onde conhece meu pai.

Dessa união eu nasci em 04 de abril de 1969. Fui registrada e vivi a infância com nome frio, Ñasaindy Sosa del Sol, por medida de segurança. Um ano e poucos meses depois, em junho ou julho de 1970, meu pai sai de Cuba e retorna ao Brasil com o objetivo de retomar a militância. No dia 23 de setembro desse mesmo ano é entregue, perseguido e preso. É levado ao DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna), órgão de inteligência e repressão, subordinado ao Exército, em São Paulo. Imediatamente começa a ser torturado e, no mesmo dia, diante das barbaridades sofridas, ele morre.

Por muito tempo ele foi considerado desaparecido. Demorou muitos anos para que fosse identificado. Somente em meados de 1990 uma foto foi encontrada por um grupo de familiares de desaparecidos políticos, nos arquivos de um IML (Instituto Médico Legal). Foi reconhecido pelo irmão Paulo Araújo e então soubemos que ele teria sido enterrado com o nome de Edson Cabral Sardinha, apesar de a sua verdadeira identidade ser conhecida pelos militares. Assim, sepultado com outro nome, haviam ocultado seu cadáver. Iniciou-se um processo árduo para que fosse identificado. A certidão de óbito foi lavrada, mas o corpo nunca foi recuperado.

Devido ao tempo, 20 anos aproximadamente, as quadras onde ele poderia ter sido sepultado já haviam sido renovadas e os ossos removidos para lugar desconhecido.

Soledad recebe a notícia da morte dele e decide sair de Cuba, em dezembro de 1970, para continuar as ações do grupo e sua militância. Nesse momento eu estava com um ano e 08 meses e fiquei aos cuidados de uma brasileira militante exilada em Cuba, Damaris Oliveira Lucena. Ela, seus filhos, eu e Soledad já estávamos convivendo por cinco ou seis meses antes de minha mãe partir.

Damaris chegara a Havana em março de 1970 com três filhos, muito machucada pelas torturas, triste pela perda do marido e pela prisão, no Brasil, do filho mais velho. O esposo havia sido assassinado de forma brutal na frente dos filhos menores, após confronto com a polícia. Foram ameaçados de morte também nesse momento, mas, por decisão de um dos policiais foram presos e os filhos separados dela. Damaris chegou a Cuba mediante a troca de presos políticos por um cônsul japonês sequestrado, para esse fim: dar liberdade àqueles que se sabia não sobreviveriam nas mãos da polícia. Ela e as crianças foram exiladas para o México e depois, a convite do governo, para Cuba.

Soledad então parte com destino ao Brasil, mas demora um ano para chegar. Dos seus trajetos anteriores sabemos que ela esteve no Chile e no Uruguai. Em dezembro de 1971 viaja para São Paulo. Alguns dias depois

chega a Recife, Pernambuco. Acredito que ao conhecer o meu pai em Cuba, ela se integrara à VPR e junto com outros companheiros dessa organização se comprometera com o trabalho que fariam no Nordeste brasileiro.

Entre eles está José Anselmo, o marinheiro presidente da Associação. Este mantém uma postura carismática que faz com que entre muitos militantes seja bastante respeitado. Mas já havia desconfiança por parte de outros, que afirmavam que um rastro de prisões e mortes ficava por onde ele passava. Pena terem demorado tanto para confirmar. Soledad, sem nada saber, se envolve afetivamente com ele.

Um ano depois de o grupo ter iniciado esse trabalho em Recife, chega perto a confirmação de que Anselmo era um infiltrado da polícia e este, percebendo que não teria saída, antecipa o fim que já estava programado para acontecer. No dia 09 de janeiro de 1973, uma notícia nos jornais comunica que, na noite anterior, teriam morrido em tiroteio com a polícia, em uma chácara, seis “terroristas” que participavam de um Congresso da VPR, em Paulista, uma cidade próxima a Olinda, na área metropolitana de Recife. Com o tempo, veio aflorando a verdade, mediante testemunhos e documentos.

Cada um dos militantes assassinados, entre eles Soledad, tinha sido preso um dia antes, em locais diferentes. Todos tinham marcas de tortura e perfurações de bala em locais considerados próprios de

execuções. Todo um teatro havia sido armado para justificar essas mortes. Ainda hoje, mediante os trabalhos da Comissão Estadual da Memória e Verdade “Don Hélder Câmara” de Pernambuco, mais pedaços dessa história continuam sendo desvendados.

A violência impregnada nessas mortes, tanto a do meu pai como a da minha mãe, realmente refletiu muito na minha vida. Por muitos anos eu evitei olhar para isso. Acredito que foi uma forma de sobreviver, de me proteger, e quando me arriscava a olhar, eu via tanta fatalidade, que eu entrava em conflito, inclusive ideológico. Eu me perguntava: por que eles teriam sido mortos dessa maneira? O que eles teriam feito de “errado”? Eu particularmente passei por essa dúvida e acredito que enquanto muitos forem ignorantes da história e do seu contexto, é natural pensarem assim ou viverem nas brumas desse conflito.

Se hoje observarmos as notícias, nas mídias e redes sociais, todas as vezes que se escuta a palavra “terrorista”, ela está diretamente associada a grupos, ou alguém, que provocou bárbaros atos de violência, muitas vezes colocados como gratuitos, sem fundo político ou sem aprovação do governo. Os jornais indicam apenas os seus atos e o fato de terem prejudicado a vida de muitas pessoas. Bom, meus pais e todos os opositores do regime imposto no período da ditadura militar, já naquele período, eram chamados de terroristas. Isso também gerou uma contradição interna em mim. Meus pais eram heróis ou eram bandidos? Essa

perspectiva da realidade em que a maior parte da população é mantida, facilita também a visão de que as pessoas que lutavam e reagiam à ditadura, não estavam lutando por um ideal, e sim que tinham interesses vagos, ou queriam implantar uma “ditadura comunista” ou ainda que eram bandidos, assassinos, ladrões e assaltantes de banco. Não é difícil imaginar porque a sociedade civil, amedrontada, muitas vezes delatava e contribuía com a polícia.

Até hoje essa denominação é mantida e preservada como um adjetivo forte, de fácil determinação. Diga a outro que alguém é terrorista que imediatamente ele se convence que tal pessoa deve ser exterminada da face da terra. Essa visão do terrorismo é também utilizada para justificar guerras e intervenções. Romper com esse paradigma foi um trabalho pessoal, um processo forte, mas que é interessante focar principalmente porque percebo que para rompê-lo tive que sair da ignorância. Sair da perspectiva da visão capitalista, manipuladora da ordem e das convenções sociais mantenedoras desse sistema. Sair justamente da falta de informação. Buscar e encontrar a história que me era negada, pela verdade que não foi, e ainda não é, totalmente contada.

Depois tem a questão do desaparecimento, da ocultação, não somente da verdade, mas da prova, do corpo. A situação de “desaparecido” é algo muito difícil e complicado para os familiares porque não está definitivamente “morto”, apenas se supõe que deve estar morto. Qualquer pensamento se pode criar para

manter o familiar vivo. Fica o tempo todo em suspense, esperando o seu retorno ou a prova, que nunca chega. Eu precisei ver fotos de Soledad morta, em janeiro de 1991, quando fui a Recife aproveitando uma abertura política que nos permitiu acessar alguns documentos. A partir daí, creio que comecei a trabalhar internamente a ideia de me convencer de que sim, ela tinha sido morta. Eu tinha 21 anos, e ainda hoje não nego que uma voz interior não rejeita a esperança de estar enganada. Não tenho ainda a sua Certidão de Óbito e o corpo dela não poderá ser encontrado.

No caso do meu pai, lembro que ao chegar ao Brasil, aos 11 anos de idade, tive a oportunidade de conhecer o filho mais velho de Damaris, que tinha ficado preso político por 10 anos. Conversando com ele, descobrimos que o meu pai havia chegado ao DOI-CODI em um dia em que ele também estava. Que toda a brutalidade de sua tortura havia sido sentida pelos outros militantes presos e que alguém o teria reconhecido quando chegara. A notícia de sua morte também se sentiu de imediato.

Todas essas dúvidas permearam a minha vida e a relação afetiva que foi se construindo com Damaris, que se tornou a minha mãe adotiva. Ela nunca escondeu quem eram meus pais e acredito que ela também pensava que a qualquer momento algum deles poderia chegar. Mas, a verdade é que o tempo passou e meus pais não voltaram. Em 1979, com a Lei da Anistia no Brasil, todos os exilados começaram a retornar. Nós

chegamos ao Brasil em abril de 1980 e como medida de precaução, quanto à minha entrada no país, uma certidão de nascimento foi feita pelo governo cubano, como se eu fosse filha legítima de Damaris. Passei então a me chamar Ñasaindy de Oliveira Lucena.

No aeroporto, a polícia federal que investigava todos os exilados que entravam, não carimbou o meu passaporte na entrada. Por causa disso, por questões políticas e diplomáticas, e pelo fato de eu querer um dia poder usar o nome dos meus pais verdadeiros, passei 16 anos vivendo sem documentos no Brasil, numa espécie de clandestinidade, invisibilidade. Estudei até o 8º ano, enquanto foi possível não apresentar documento de identidade. Parei, e com 15/16 anos vivia assim, meio às margens, sem acesso à formação e nem trabalho.

Em um período difícil, como é a adolescência, eu era órfã, estrangeira, rebelde e fantasma, uma sombra de mim mesma. Permaneci assim por muitos anos, à deriva, como em uma bruma da realidade. No meio disso tudo e por algumas coincidências do destino, a família do meu pai chegou até mim e logo me acolheu dentro do possível. Iniciou-se assim um processo de aproximação. Do mesmo modo, e quase no mesmo período, com a família da minha mãe também. Foi então que por intermédio de uma tia, irmã de minha mãe, que soubemos que Soledad havia deixado uma Certidão de Nascimento em Cuba onde constavam os nomes verdadeiros dos meus pais. Por causa disso, após alguns trâmites, aos 27 anos de idade, já com duas filhas, tirei a minha

primeira identidade. Passei a levar o nome que com muito orgulho carregava agora. Não que levar o nome de Damaris não fosse tão honrado quanto, mas sempre foi muito importante para mim que a verdade, em qualquer circunstância, prevaleça. Talvez eu já previsse que esta seria uma de minhas lutas.

Registro Fotográfico

Foto 1 - Soledad Barrett Viedma (1945-1973)



Foto 2 - Soledad, de óculos, com a irmã Nanny, no Chile, em 1971.



Foto 3 - José Maria Ferreira de Araújo (1941-1970)



Foto 4 - José Maria, em Santa Luzia-PB, última visita a família, 1964



Foto 5 - Infância em Cuba - Ñasaindy, com outras exiladas brasileiras, na festa de 15 anos de Denise, a filha mais velha de Damaris.



Foto 6 - Expositoras: Cristina Cardoso e Ñasaindy Barrett de Araújo. Coordenador da mesa: Hugo Belarmino. VIII SIDH-UFPB, 11/12/2014.



Fontes: Reportagem: Luiza Villaméa. **Revista Brasileiros** (29 de julho de 2013). Disponível em: <http://marioferreira90.blogspot.com.br/>; Acervo NCDH/UFPB.

PARTE 3

A HERANÇA DA DITADURA

NOS MODELOS DE POLÍTICA CRIMINAL

POLÍCIA MILITAR NO PRÉ-GOLPE E SUA MOBILIZAÇÃO NA PARAÍBA

*Hortêncio Henrique Ferreira de Mello*²¹⁴

*João Paulo Neto*²¹⁵

*Vanessa da Silva Costeira*²¹⁶

*Lúcia de Fátima Guerra Ferreira*²¹⁷

Introdução

Este estudo se constitui em um dos resultados do programa de pesquisa e extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, desenvolvido no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos com aprovação no Edital do Programa de Apoio à Extensão (PROEXT), da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação

²¹⁴ Aluno do Curso de Graduação em História/CCHLA/UFPB.

²¹⁵ Aluno do Curso de Graduação em História/CCHLA/UFPB.

²¹⁶ Aluna do Curso de Graduação em História/CCHLA/UFPB.

²¹⁷ Professora Dra. do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/CCHLA/UFPB), coordenadora do programa de pesquisa e extensão “Memória, Justiça e Direitos Humanos”, desenvolvido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos.

(SESU/MEC), e do grupo de trabalho “Estrutura da Repressão na Paraíba”, da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória Histórica do Estado da Paraíba (CEVPM-PB).

Neste artigo abordam-se alguns aspectos da operação militar no processo de repressão e desarticulação de grupos e movimentos populares de influências esquerdistas, como também trata da aceitação do Golpe de 1964, por parte dos militares ativos e inativos²¹⁸, como uma “revolução” necessária à manutenção da ordem no país.

Várias questões estão contribuindo para colocar o debate sobre os temas aqui tratados como extremamente pertinente na atualidade, dentre elas destacamos algumas:

- A atuação da Comissão Nacional da Verdade, de 2012 a 2014, revolvendo e reescrevendo a história recente do país no que tange à desconstrução de vários fatos da história oficial do Brasil durante a Ditadura Militar, a partir da pesquisa documental e testemunhal, envolvendo torturados e torturadores;
- Embora já não se fale mais em Guerra Fria, a ascensão ao poder de presidentes mais à esquerda em vários países da América Latina renovou as bases para novos enfrentamentos entre “esquerda e direita”;

²¹⁸ O "policial ativo" é aquele que está no exercício da sua função. O "policial inativo", por sua vez, é aquele que não está mais no exercício de sua função, seja de forma temporária ou definitiva.

- O aumento dos índices de violência nas cidades e o recrudescimento das forças policiais também tem contribuído para reflexões sobre a estrutura e funcionamento da Polícia Militar no Brasil, que continuam seguindo modelos do período da Ditadura Militar sem reformas substanciais;
- O papel da mídia, verificado nos recentes programas jornalísticos, acirrando preconceitos, colocando em evidência mazelas do universo político e social, por vezes passando a impressão que a solução pode estar na radicalização punitiva e na militarização;
- Os últimos acontecimentos ocorridos no Brasil, marcados por amplos protestos e mobilizações de caráter político, econômico e social, nas ruas e nas redes sociais.

Portanto, estas e outras questões colocam a discussão sobre a história recente do Brasil, como fundamental na compreensão do tempo presente e na construção do futuro, especialmente para que erros do passado e as experiências políticas e sociais traumáticas do regime ditatorial não se repitam, nunca mais.

O foco desse trabalho é analisar o papel da Polícia Militar da Paraíba no que tange ao período que antecedeu o golpe militar, mais precisamente de 1960 até abril de 1964, abordando alguns aspectos da atuação militar no processo de repressão frente às agitações sociais da época.

Para tanto, se faz necessário compreender a Polícia Militar no âmbito da Segurança Pública, que ao longo da história do Brasil tem atuado em favor das classes dominantes na opressão às classes dominadas. São inúmeros os exemplos dessa atuação, tendo em vista que a segurança se constitui em uma das forças do aparelho de Estado, cujo controle está nas mãos das elites políticas e econômicas. Foi assim no período colonial e imperial, na repressão aos indígenas, escravos e homens pobres livres. Segundo Dias e Moura:

Essa característica da segurança pública foi fortalecida no percurso da História do Brasil. Destaca-se, por exemplo, o contexto da ditadura de Getúlio Vargas (1930-1945), quando a figura do inimigo político passou a ser visto como ameaça à segurança interna. Veja-se, ainda, o regime militar instaurado em 1964, que utilizou a segurança como um dos principais instrumentos de controle sociopolítico, ao adotar o recrudescimento do uso da força e ao incorporar a ideologia de segurança nacional como seu fundamento. (2014, p. 36)

Para identificar o *modus operandi* da Polícia na Paraíba, buscou-se pesquisar no Arquivo²¹⁹ do Comando Geral Polícia Militar da Paraíba, que só após autorização do Comandante-geral Coronel Euler de Assis Chaves, a equipe da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória Histórica do Estado da Paraíba, em conjunto com a equipe do projeto PROEXT, tiveram acesso a este arquivo.

²¹⁹ Este Arquivo encontra-se em grande parte organizado, sob a coordenação do civil Edson de Almeida Macedo.

Com relação à política de acesso aos documentos históricos, a Constituição Federal do Brasil de 1988 se constitui em um divisor de águas entre o período da Ditadura Militar e do Estado Democrático, assegurando garantias e direitos fundamentais. E, “entre as diversas garantias individuais, a Constituição Federal proclama o direito de todo cidadão receber dos órgãos públicos informações que sejam de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral”. (ISHAQ e FRANCO, 2008, p. 29)

Contudo, a regulamentação do acesso aos documentos, que ocorre com a Lei n. 8.159/1991 e o Decreto n. 2.143/1997 apresentam prazos longos para a desclassificação de documentos ultrassecretos, secretos, confidenciais e reservados. Só com a Lei 12.527/2011 é que o processo de transparência dos atos do Estado se consolidam. No Capítulo IV - Das restrições de acesso à informação, está posto o seguinte:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso. (BRASIL, 2011)

Além disso, a classificação dos documentos em razão do “seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada”

(BRASIL, 2011), com os respectivos prazos 25 (vinte e cinco) anos, 15 (quinze) anos e 5 (cinco) anos, sem renovação, a partir da data de sua produção. Estes prazos se constituem em reais avanços, pois anteriormente os prazos para desclassificar os documentos ultrassecretos estavam em torno de 30 anos (Decreto 2.134/1997), 50 anos (Decreto 4.553/2002) e 30 anos (Decreto 5.301/2004), com possibilidade de renovação por igual período (FERREIRA, 2007).

Como já foi afirmado anteriormente, a equipe teve acesso total ao Arquivo do Comando Geral da Polícia Militar da Paraíba, contudo, constatou-se que grande parte da documentação não estava lá! A história da Polícia Militar da Paraíba começa em 1831, com a criação do Corpo de Guardas Municipais Permanentes, que passou por diversos formatos e denominações, até 1947, quando a denominação Polícia Militar se consolida e é mantida até os dias de hoje (LIMA, 2013). Uma instituição com quase dois séculos de existência deveria ter um acervo significativo, que informasse sobre a sua trajetória.

Apesar das nítidas lacunas nas séries documentais, uma delas encontra-se bem preservada – a dos “Boletins”²²⁰. O Boletim se constitui em documento impresso, mimeografado, de caráter informativo diário,

²²⁰A série mais completa é a dos Boletins, cujos exemplares se encontram encadernados.

com várias seções: comunicados, transcrições de telegramas e radiogramas, prisões, prontidão, licenças, assuntos gerais e administrativos, entre outras.

Os registros nos Boletins são predominantemente sobre questões administrativas e disciplinares do cotidiano militar, mas também apresentam informações que ajudam a entender melhor o que se passava naquele período. Em vista do exposto, optou-se por definir esta série como o *corpus* deste trabalho.

Essa aproximação com o Arquivo da Polícia Militar reforça a importância dos arquivos institucionais no processo de reconstrução da memória e da história da sociedade e não só daquele órgão ou entidade. Ou seja, é preciso ampliar a conscientização sobre a preservação documental das instituições, por se tratar de fontes que o historiador e outros cidadãos podem e devem ter acesso.

Além do mais, dentro desta perspectiva de contato com as fontes, é possível e de fundamental importância realçar a necessidade da manutenção e análise cuidadosa das fontes documentais, fontes históricas, que por sua vez estão ultimamente recebendo uma atenção maior, tendo em vista a crítica do amplo caráter subjetivo da história. Segundo Kalina Silva e Maciel Silva (2005), a historiografia estava muito influenciada pelo relativismo cultural da pós-modernidade, mas, a partir da crítica da subjetividade e dos discursos teóricos e

vazios, ocorreu o retorno da atenção e valorização das fontes escritas e institucionais, ou seja, voltam-se à cena as questões de tratamento da documentação e objetividade historiográfica.

Nesse sentido, este trabalho valoriza e reconhece a relevância do uso e manutenção das fontes documentais como instrumentos de análise eficazes para a produção historiográfica, bem como pelo viés mais amplo que passa pelo direito do cidadão à informação e à transparência dos atos do estado.

Contextualizando o início dos anos 1960

Após a Segunda Guerra Mundial dois blocos se formaram com modelos de sociedade bem diferenciados, o capitalista e o socialismo, liderados pelos Estados Unidos da América (EUA) e pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), respectivamente. As décadas de 1950, 1960 e 1970 se caracterizam pelo chamado período da Guerra Fria, cujas lideranças mundiais, supracitadas, buscavam ampliar a sua área de influência, e a América Latina se constituiu em espaço de disputa.

No Brasil, e em especial na região Nordeste, o enfrentamento desses modelos estava patente, com uma radicalização das forças de direita e de esquerda. O governo de João Goulart transparecia a sua visível e

suspeita proximidade com as aspirações de cunho comunistas, visto as relações diplomáticas que o presidente fez com países socialistas, a exemplo da própria União Soviética, em 1961.

O período aqui tratado se caracterizou pela turbulência política e econômica, e também social devido à ocorrência de mobilizações ora esquerdistas, por parte de estudantes, sindicalistas, artistas e intelectuais, que lutavam e faziam pressão pela implantação de medidas mais populares, entre elas, a reforma agrária; ora lideradas por parte da sociedade mais conservadora, que se esforçava no sentido de coibir as mínimas concessões às camadas populares alegando o perigo de uma possível revolução comunista no Brasil.

Segundo Carlos Fico (2004), a década de 1960 foi marcada por grande agitação política, econômica e social. O governo do presidente João Goulart foi caracterizado pelas tentativas de desenvolver um governo de conciliação entre o apoio das esquerdas e o das classes políticas conservadoras. A divulgação do Plano Trienal²²¹, não conseguiu conter a grave crise financeira existente, inclusive não houve redução do índice inflacionário, como se esperava, o que gerou duras críticas ao governo por amplos os setores da sociedade. As

²²¹Plano Trienal: Programa de governo elaborado por Celso Furtado, então Ministro do Planejamento no governo Goulart, que previa ações em favor ao desenvolvimento econômico do país através, dentre outras medidas, da contenção dos gastos públicos.

próprias esquerdas criticavam e pressionavam Goulart em favor da realização das reformas de base, propostas que eram encabeçadas, principalmente, pelo PCB.

De fato, João Goulart recebeu críticas e sofria pressão para definir sua posição frente às agitações sociais do período, seja ao lado da esquerda ou da direita, posição esta definida posteriormente para o lado das esquerdas e das reformas sociais. Estes e outros fatores foram determinantes para o seu enfraquecimento como presidente e para a germinação da instabilidade política, ampliando a insatisfação dos empresários e dos militares, que se direcionaram para a construção de um movimento conspiratório.

Para se ter uma melhor ideia do cenário brasileiro nesta época, faz-se necessário lembrar da utilização do discurso de uma revolução comunista que estava sendo gestada no país. Pertencente às forças políticas da direita brasileira, o discurso da ameaça comunista no Brasil era constantemente pronunciado no sentido de construir um sentimento de medo à população civil. Neste sentido, foi criado um imaginário que relacionava o comunismo como algo próximo do mal ou até mesmo a representação do próprio mal, ser comunista era, para as classes mais conservadoras, algo pecaminoso, contra a fé e os bons costumes de uma sociedade cristã.

No que se refere ao cenário local paraibano, segundo Nunes (2009) a agitação e instabilidade também se fizeram presentes através da mobilização dos trabalhadores tanto da cidade quanto no campo. Na Paraíba,

assim como no âmbito federativo, o período que antecedeu o Golpe Militar no Brasil foi marcado por diversas mudanças políticas, sociais e econômicas. Em relação a este último setor, tais mudanças foram desencadeadas principalmente por parte da elite, atingindo a classe trabalhadora e mais pobre da sociedade.

O movimento sindical, apesar de incipiente, começava a se articular no intuito de lutar por melhorias para a classe trabalhadora. O movimento estudantil lutava por mudanças na área educacional, mas também estava envolvido nas diversas lutas de base popular. Nesse período, três movimentos merecem destaque: a Campanha de Educação Popular (CEPLAR), as Ligas Camponesas e o Sindicato dos Operários Têxteis de Rio Tinto.

A CEPLAR, surgida na década de 1960, atuava no Estado através de uma metodologia de educação conscientizadora que promovia o letramento e a educação de modo geral tendo como base a discussão e a crítica sobre a realidade dos educandos, conseqüentemente, sobre a realidade da maioria dos homens e mulheres pobres e trabalhadores brasileiros. Atuava nas periferias das cidades de João Pessoa e Campina Grande, além de pequenas cidades e no meio rural.

Todavia, foi no cenário rural, através das Ligas Camponesas, onde ocorreu a maior das contestações à ordem estabelecida. Observa-se que na Paraíba, assim como em outros estados do Nordeste, ocorreu uma

notável quantidade de desapropriações de pequenos produtores rurais, expulsão de camponeses, violação dos direitos trabalhistas no campo, repressão a qualquer forma de contestação ou reivindicações.

Conforme Alves, o crescimento “da organização das classes trabalhadoras e do campesinato assustou as classes mais altas, que nunca antes haviam sido forçadas a mínimas concessões” (2005, p. 25). Os integrantes desses movimentos pagaram um preço muito alto, sofrendo uma repressão que ocorreu por diversos modos. Segundo Targino, Moreira e Menezes (2011, p. 85):

A repressão política ao movimento das ligas camponesas se expressou em assassinatos, perseguições, prisões, mas também se difundiu em sentimentos de medo e imaginário de terror nas populações do campo e da cidade. Isso levou ao silenciamento da memória das ligas camponesas, seja pelos que participaram diretamente, seja por outros que presenciaram a repercussão dos acontecimentos.

Com relação a expressão do Sindicato dos Operários Têxteis de Rio Tinto no contexto político da Paraíba dos anos de 1960, vale destacar que Rio Tinto era uma cidade que vivia em função da Fábrica de Tecidos Rio Tinto, da família Lundgren, instalada na Paraíba, na década de 1920. Praticamente tudo na cidade pertencia aos Lundgren, pois foram eles que construíram o cinema, a igreja, a vila operária, o mercado e a fábrica, obviamente. Desde os anos de 1930 que as tentativas de a criação de um sindicato foram barradas pelos proprietários da fábrica. A fábrica tinha uma grande dimensão para os padrões da economia paraibana, com

muitos operários e, portanto, os passos no sentido da organização sindical foram dados, embora sempre reprimidos. Registram-se greves em todas as décadas de 1930 a 1960. A expansão das organizações e partidos de esquerda no final da década de 1950 e início de 1960, reforçaram os movimentos reivindicatórios (VALE, 2008).

É em meio a este processo de mobilizações e mudanças que o Estado organiza a sua força policial para garantir o domínio dos latifundiários, das elites em geral e a manutenção da ordem vigente.

Ação da Polícia Militar da Paraíba no Pré-Golpe

No início dos anos de 1960, a Polícia Militar na Paraíba contava com três batalhões, sendo o 1º, responsável pelo policiamento das regiões do litoral e do brejo; o 2º, responsável pela grande extensão de Campina Grande à Cajazeiras. Em 1961, foi criado o 3º, com sede em Patos para a região do sertão, mas só foi instalado em 1972. A capital do Estado, ora tem um Batalhão Especial, ora integra o 1º Batalhão da Polícia Militar (LIMA, 2013). Além dos Batalhões existiam Companhias e Destacamentos.

Segundo João Batista de Lima (2013, p. 196), “o advento da Revolução de 1964 ampliou as missões da Polícia Militar, não só no campo da Segurança Interna, mas, sobretudo, no campo da Segurança Pública”. Em

1969 foram criadas as Companhias de Policiamento Ostensivo; em 1970 o Policiamento de Rádio Patrulha, inicialmente com veículos tipo Fusca e Variante e, em seguida, tipo Veraneio, para agilizar a mobilidade policial no grau que se entendia ser urgente e necessário, pois

...era comum o emprego de tropas em controle de manifestações políticas. Nessas operações eram empregadas as técnicas de controle de distúrbios civis até hoje adotadas e que eram prescritas em manuais editados em espanhol, que foram trazidos dos Estados Unidos por Oficiais da Corporação que fizeram cursos naquele país no final da década de 1960. (LIMA, 2013, p. 169)

Apresentamos estes aspectos gerais sobre a Polícia Militar na Paraíba nos anos de 1960, mas o foco deste trabalho está precisamente nos primeiros quatro anos desta década. A partir das fontes pesquisadas – série Boletim, os registros sobre a movimentação da Polícia Militar e repressão aos movimentos sociais só aparecem a partir de 1962.

Um dos Boletins, de 14 de março de 1962, apresenta uma ordem ao Major Clodoaldo Monteiro da Franca para que este apure os acontecimentos ocorridos na propriedade Corredor, na cidade de Pilar, em que se dizem espancados agricultores, mulheres e crianças pelos administradores do imóvel. (PARAÍBA. BOLETIM N° 60, de 14/03/1962). O antigo Engenho Corredor, situado às margens do rio Paraíba, pertenceu ao avô do escritor José Lins do Rego, e no período em estudo pertencia a família Vieira de Melo.

No dia 2 de abril de 1962, o líder camponês João Pedro Teixeira foi assassinado na estrada de Café do Vento, entre Sapé e o povoado de Sobrado, a caminho de casa. Os jornais “A União”, “O Norte” e “Correio da Paraíba” dedicaram muitas notícias sobre esse fato e a comoção causada entre os camponeses e lideranças políticas. Imediatamente os suspeitos foram identificados, conforme demonstrado no ofício abaixo citado:

OFÍCIO N° 334 – Em 10 de abril de 1962 – Sr..Comandante – Apresentando a V.S os soldados dessa Corporação, FRANCISCO PEDRO DA SILVA e ANTONIO ALEXANDRE, torno ciente que, contra os mesmos militares foi decretada prisão preventiva pelo Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sapé, em face de serem eles implicados na morte do camponês João Pedro Teixeira, fato ocorrido na referida cidade em princípio do mês corrente. Aproveito a oportunidade para renovar a V.S^a os meus protestos de consideração. (a) FRANCISCO MARIA FILHO - Chefe da Polícia. (PARAÍBA. BOLETIM N° 84, de 11/04/1962)

No Boletim N° 84, de 11/04/1962, acima citado, consta uma nota intitulada “Expulsão de Soldados”, que trata da ordem de expulsão, de acordo com o art. 34 do Regulamento Disciplinar do Exército, dos soldados da 2^a Companhia, números 646, Antônio Alexandre da Silva Primeiro, e 2295, Francisco Pedro da Silva, que são identificados como pistoleiros ou criminosos profissionais.

Segundo o médico e jornalista, Malaquias Batista, em artigo no jornal “A Liga”, de 03 de março de 1963, (apud MUNIZ, 2010, p. 79), as notícias da imprensa paraibana sobre o assassinato de João Pedro Teixeira

tiveram repercussão até no exterior, sendo de conhecimento geral que os mandantes eram os grandes proprietários²²² rurais da região onde as Ligas estavam atuando:

Pouco há para dizer sobre a morte de João Pedro. Seu assassinato foi notícia e manchete em todo o país e até no estrangeiro. O “New York Times” registrou e gravou o fato dando-lhe mais importância as cotações do dólar na bolsa de Wall Street. Agnaldo Veloso Borges, Pedro Ramos Coutinho e Antônio Victor financiando a emboscada, haviam cometido o crime do ano.

Ainda no mês de abril de 1962, foram encontrados registros de outro crime de camponês, tendo policiais envolvidos, conforme o Boletim N° 91, de 23/04/1962, sob o título “Justiça e Disciplina”:

Pela conclusão das averiguações policiais que mandei proceder pelo Major Rafael Manuel dos Santos, para apurar os fatos relacionados ao crime ocorrido em Areia, do qual resultou a morte do agricultor Valdemar Honório Cordeiro, e em que se acham implicados alguns componentes desta corporação, verifica-se que a natureza do delito apurado não se caracteriza crime da alçada da Justiça Militar nem constitui transgressões disciplinares puníveis na conformidade de todas disposições do Regulamento disciplinar do Exército (R/4), adotado nesta Polícia Militar, configurando-se, em todo o seu aspecto, crime de competência exclusiva da Justiça Civil, pelo que resolvo determinar a remessa do incluso Inquérito Policial Militar (IPM), ao Exmº Doutor Juiz de Direito da Comarca de Areia, para os necessários fins de justiça.

²²² Merece registrar que após este crime, imediatamente foram identificados os culpados e mandantes, contudo, para um dos mandantes se livrar do processo por meio da imunidade parlamentar, ocorreu algo inusitado: Agnaldo Veloso Borges, que era o quinto suplente de deputado federal, conseguiu assumir com as renúncias consecutivas dos seus pares.

Existem outros registros que tratam do envolvimento de policiais em crimes, embora pela imprecisão dos registros não se tem condições de identificar quando se tratam de crimes comuns ou políticos.

No período em estudo, ocorriam muitos deslocamentos de militares e, até mesmo de tropas, para diligências. A partir das informações na seção Assuntos Gerais e Administrativos, a respeito de saque de diárias e ajuda de custo, verifica-se o deslocamento de militares em diligência à cidade de Mamanguape, com ordem de pagamento de diárias em alto valor devido à permanência de semanas nesta cidade, em serviço. Verifica-se também o deslocamento de militares às cidades de Sapé e Itabaiana. (PARAÍBA. BOLETIM N° 95, de 27/04/1962, N° 216, de 26/9/1962 e N° 232, de 17/10 /1962).

A atuação da Polícia Militar a serviço dos interesses dos grandes proprietários rurais ora aparece com serviços individuais e, nestes casos, alguns dos policiais foram indiciados em inquéritos, mas também aparecem como ação oficial, a exemplo de uma comunicação do 2° Tenente Reformado Antônio Gomes, Comissário de Polícia do município de Alhandra, de ter feito seguir à Fazenda Abiaí, em Pitimbu, os soldados da 1ª Companhia, José Marinho de Lima e da 2ª Companhia, Américo Hermínio dos Santos, acompanhados do Subtenente da 1ª Companhia Ivo do Vale Diniz, a fim de evitar uma invasão camponesa. (PARAÍBA. BOLETIM N° 230, de 15/10/1962).

No ano de 1963 não foram encontrados registros similares, mas no ano seguinte muitos foram identificados. No dia 15 de janeiro de 1964 ocorreu um enfrentamento entre camponeses e policiais na cidade de Mari, resultando em várias mortes, de ambos os lados. Com relação a este acontecimento, que foi inclusive noticiado na imprensa como a “chacina de Mari”, não foram encontrados maiores detalhes nos Boletins.

O caso de Mari está diretamente ligado às tensões constantes entre camponeses e os latifundiários. Na manhã do dia 15 de janeiro de 1964, alguns camponeses foram impedidos de passar pelo administrador e outro ajudante da fazenda Santo Antônio. No enfrentamento os camponeses desarmaram o administrador e ficaram com a arma dele, que era um revólver Smith & Wesson, de uso restrito das Forças Armadas. A tentativa de retomar a posse da arma foi o estopim para um novo enfrentamento. De um lado a tropa dos que estavam a serviço do latifúndio, com policiais, e de outro os camponeses que estavam trabalhando em mutirão. Segundo Nelson Coelho, autor do livro “A Tragédia de Mari”, (2004, p. 65-66),

Está provado que a primeira agressão, segundo depoimentos de testemunhas oculares, não arroladas pelo inquérito policial, partiu do sargento [Cleudo] Pinto [Soares] e do administrador Arlindo Nunes da Silva que, aos gritos, instigavam os seus companheiros: *Carioca deve ser enchocalhado!* Aquela manifestação, uma agressiva incontinência verbal, era intolerável. Daí, deliberadamente, houve alguém, do lado dos camponeses, que revidou, agrediu, bateu ou mesmo feriu o militar. Há testemunhas que dizem ter visto o sargento Pinto acionar a

submetralhadora Belga que portava. (...). Uma bala transfixante no coração de Carioca fê-lo tombar sem vida. Um olho de enxada de três libras e meia bateu firme esfacelando a cabeça de Fernando [da Cruz] Gouveia”.

O resultado desse confronto foi a morte de onze pessoas, sendo quatro funcionários das usinas São João e Santa Helena, três policiais e quatro camponeses (COELHO, 2004, p. 68-71). Só após o término do conflito, levando-se os feridos para o hospital e a dispersão de todos, chegou uma tropa vindo de João Pessoa, com 110 homens, sob o comando do coronel Luiz de Barros. Nos Boletins, a única referência encontrada é que seguiu em diligência à cidade de Mari um grande número de militares, assim como também em destino às cidades de Guarabira, Sapé e Pedras de Fogo. (PARAÍBA. BOLETIM N° 13, de 17/1/1964).

Nos meses de fevereiro e março, aumentam os registros que dão conta de um cenário de tensão e expectativa, como demonstra o registro abaixo:

Ordem de rigorosa prontidão a partir das 7:30 horas do domingo, até ulterior deliberação, devendo os Comandantes das diversas subunidades mobilizar todo o seu pessoal, inclusive ordenanças e material necessário, para qualquer eventualidade que se torne necessária. (PARAÍBA. BOLETIM N° 47, 29/2/1964).

Em transcrição de radiograma proveniente de Guarabira-PB, um coronel da reserva se coloca à disposição para o iminente combate:

Urgente Sr. Cel Cmt Geral PM J. Pessoa-PB: – Movimento grave situação atravessa nosso Estado, face constante ameaças por parte de elementos comunistas vg ponho-me disposição Governo paraibano fim de combater juntamente nossos companheiros Polícia vg tão indesejáveis ET infelizes agitadores/PT Mesmo na reserva aguardo chamamento governo a minha colaboração Resp. Sds Cel Caetano Júlio. (PARAÍBA. BOLETIM N° 61, 17/3/1964).

No dia primeiro de abril de 1964, o Boletim N° 72, informa que “face aos graves acontecimentos que se vêm registrando no país, esta Corporação se encontra em rigorosa prontidão desde as 19:00 horas de ontem, continuando nesta situação até ordem em contrário”. E ainda:

Em virtude da gravidade da situação nacional conturbada com os recentes acontecimentos em alguns Estados da Federação, em decorrência de que esta Polícia Militar se encontra em rigorosa prontidão, determino que a partir desta data, todos os militares (Oficiais e Praças) que estejam em gozo da licença especial, férias ou dispensa de serviço, se apresentem às unidades ou serviços a que pertencem, nesta Capital ou em Campina Grande, ficando suspenso o gozo das mesmas até ulterior deliberação. (PARAÍBA. BOLETIM N° 72, 1/4/1964)

Já no Boletim n° 86, de 18/04/1964, fica sem efeito aquela ordem de prontidão devido a “normalização das coisas e o controle da subversão de elementos comunistas”. A satisfação pela “vitória alcançada pelas forças democráticas contra a ação nefasta das ideologias esquerdistas” foi reiterada com registros de “aplausos e elogios, os mais honrosos e desvanecedores, às Polícias Militares, notadamente à nossa Corporação, já

amplamente conhecida pela sua bravura e destemor, nas mais difíceis e embaraçosas contingências que têm sacudido a Nação”. (PARAÍBA. BOLETIM N° 87, 20/4/1964)

Ainda no dia 28 do mês de abril, o 2° Sargento, adido à 1° Companhia, José Januário da Silva, comunicou que se deslocou de Caaporã até Recife, a fim de recapturar o Presidente do Sindicato Rural de Caaporã Severino Tavares. (PARAÍBA. BOLETIM N° 123, 5/6/1964)

Em meio a tantas informações sobre a ação policial, chamou-nos a atenção uma notícia sobre um curso de extensão cultural para oficiais – subtenentes e sargentos, com frequência obrigatória, promovido numa parceria entre o governo do estado e a Universidade Federal da Paraíba. A programação do curso era de 18 a 22 de março de 1964, com cinco palestras, proferidas por professores renomados da UFPB, conforme títulos a seguir (PARAÍBA. BOLETIM N° 62, 18/3/1964):

- Sílvio Pélico Porto: “Importância para a comunidade da presença das autoridades policiais e judiciárias”;
- José Rafael de Meneses: “Correção moral do homem e imparcialidade funcional da conduta, fatores importantes do êxito da autoridade”;
- Agnelo Amorim: “Definição e interdependência das áreas ou setores policial e judiciário”;
- José Pedro Nicodemos: “A autoridade policial diante do crime de ação pública e de ação privada”;

- Mário Moacir Porto: “Liberdade de pensamento, de reunião e de associação, nos limites constitucionais e em face das novas dimensões políticas-sociais”.

Desses nomes merecem destaque os irmãos Sílvio e Mário Porto, que logo após o golpe militar foram cassados de suas funções e cargos, sendo o primeiro além de professor universitário, secretário de Estado do Interior, Justiça e Segurança Pública; e o segundo além de professor universitário era o reitor da UFPB.

Após o golpe, os boletins registram elogios às ações levadas a cabo em alguns municípios no sentido de coibir movimentos de resistência, como demonstra o registro a seguir:

Este Comando Geral, tem imensa satisfação de elogiar o 3º Sgt da 6º Cia. N°1282, José Mota Diniz, conforme solicitação do Cap Inf. do 15º RI, Edmirson Maul de Andrade, por intermédio do Sr. Secretário de Segurança Pública, por ter demonstrado coragem e desprendimento quando sozinho, na qualidade de 1º suplente de Comissário de Polícia de Pombal, proibindo que grupos contrários a revolução de 1º de abril deste ano, realizassem um comício de apoio ao ex-presidente João Goulart, num palanque armado, conseguindo com este gesto fazer aquela cidade voltar a sua calma costumeira. (PARAÍBA. BOLETIM N° 112, 22/5/1964)

No imediato pós-golpe militar, ocorreu uma movimentação na cidade de Rio Tinto, com a mobilização de parte dos operários iniciando uma greve e fechando o acesso à cidade. De 1956²²³ a 1963, a prefeitura

²²³Rio Tinto era distrito do município de Mamanguape, tendo sua emancipação em 1956.

sempre foi controlada pela família Lundgren, contudo, neste último ano foi eleito prefeito pelo Partido Socialista Brasileiro, o presidente do sindicato dos operários têxteis – Antônio Fernandes de Andrade, conhecido como Bolinha. Eltern Campina Vale, em sua dissertação de mestrado “Tecendo Fios, Fazendo História: A Atuação Operária na Cidade-Fábrica Rio Tinto (Paraíba, 1959-1964)”, discorre sobre essa conjuntura de forma esclarecedora:

As práticas de corrupção eleitoral dos Lundgren contra a candidatura de Fernandes foram despudoradas, sendo objeto de denúncia na imprensa da época e corroboradas nos relatos de memória operária. As ações e os projetos da prefeitura, nos meses de dezembro de 1963 a março de 1964, afirmam uma defesa dos interesses dos trabalhadores urbanos e rurais. Mas o acúmulo de cargo de Antônio Fernandes, presidente do sindicato e prefeito ao mesmo tempo, é objeto de crítica dos que se opunham à sua linha política. Este trabalho se encerra num momento singular: a greve decretada em Rio Tinto, no dia 01 de abril de 1964, em defesa de João Goulart. Essa ação dos trabalhadores transforma Rio Tinto num lugar de resistência ao golpe militar naquela conjuntura Paraíba e no Brasil. (VALE, 2008, p. 207-208)

Logo nos dias seguintes a esses acontecimentos, a Câmara Municipal de Rio Tinto cassou os mandatos do prefeito e do vice-prefeito, Antônio Fernandes de Andrade e Durval Francisco de Assis, respectivamente, em vista das manifestações públicas que eles haviam ensejado e os atentados contra a segurança nacional (PARAIBA, 2013).

As arbitrariedades da força policial encontram-se registradas na memória da população, como comprovavam alguns relatos coletados em pesquisas acadêmicas ou nas audiências e testemunhos na Comissão Estadual da Verdade. Vale afirma:

Em Rio Tinto e ademais em regiões de efervescência social, como Sapé, o papel da repressão é exercido pela polícia militar. O coronel Luiz de Barros tem atitudes arbitrarias com desmandos e seu jeito de pôr medo em camponeses e operários: *O negócio dele era chegando e dando pancada né. Era o jeito de assombrar o povo. E ele dava pancada mesmo*, relata Júlio Justino [serralheiro]. (VALE, 2008, p. 189)

Nos primeiros dias de abril, a imprensa divulga e comenta os acontecimentos, como a manchete **CAMPONESES E OPERÁRIOS REAGIRAM EM RIO TINTO** (Jornal Correio da Paraíba, 03/04/1964), abordando a articulação entre os camponeses e os operários, na tentativa de resistência ao golpe:

No sentido de sufocar o movimento, fazendo a calma voltar aquele centro fabril do Estado. Imediatamente o comandante do policiamento [coronel Luiz de Barros] de Sapé e de Mari deslocou-se com forte contingente de soldados para aquela cidade, onde após escaramuças com manifestantes, conseguiu reestabelecer a ordem (Apud VALE, 2008, p. 192)

Em junho um Boletim transcreve um relato sobre os acontecimentos de 1º de abril de 1964 nas cidades de Rio Tinto e Mamanguape, de autoria do Diretor-Presidente da Companhia de Tecidos Rio Tinto, Hélio Albuquerque Filho:

Tive ensejo, assim de presenciar aos acontecimentos ocorridos na madrugada do dia 1º daquele mês e que se prolongaram até cerca de 11 e ou 12 horas da manhã, acontecimentos perigosamente estimulados pelo sindicato local, mais elementos extremistas de esquerda que desejavam convulsionar o município. É meu dever destacar, louvando como o faço, a conduta serena e firme do Comissário de Polícia local, Sub. Ten. do PCS-I adido à 1ª Cia Alcides Barbosa da Silva. Esse Sub. Oficial logo às primeiras horas da manhã, caracterizada a febril excitação do Sindicato sobre o operariado, procurou-me pondo-se às minhas ordens e cumprindo-as com oportunidade. Destaco, aqui que foi graças à mensagem por ele transmitida pelo telégrafo de Mamanguape para João Pessoa, dado que a cidade de Rio Tinto se encontrava bloqueada, mensagem lhe dada por mim e para ser transmitida em meu nome, que, em tempo útil chegou a Rio Tinto elementos da Polícia Militar, sob o Comando do Ten-Cel Luiz de Barros, pondo fim a crescente efervescência do operariado. (PARAIBA. BOLETIM N° 136, 22/6/1964)

A cidade de Rio Tinto também se insere na história dos atos arbitrários na área do judiciário, pois o Juiz de Direito da Comarca, Hermilo Carvalho Ximenes, que lá atuou no período de 1959 a 1964, também foi cassado por supostas “ligações comunistas”. Na verdade, a família Lundgren há muito estava insatisfeita com a atuação do juiz, que em diversas oportunidades havia apoiado os operários, não atendendo as imposições dos donos da fábrica. (PARAIBA, 2013).

Considerações Finais

A expectativa inicial era ter um conjunto documental mais abrangente, que pudesse subsidiar a pesquisa com o maior número de informações possíveis sobre o período e tema estudado. Mas, diante de processos anteriores de descarte, com destruição de documentos por meio de incineração, sem uma avaliação técnica embasada em uma Tabela de Temporalidade de Documentos, esta pesquisa enfrentou dificuldades por conta das lacunas, ou mesmo inexistência, de determinados conjuntos documentais.

Apesar desse quadro, é preciso ressaltar que o trabalho desenvolvido no Arquivo da Polícia Militar, mesmo com uma única série documental – a dos Boletins, foi fundamental para identificar as ações militares na Paraíba no período pré-golpe militar.

Merece destacar, ainda, a importância destes documentos no esclarecimento de um dos períodos mais obscuros da nossa história, cujo acesso foi negado, e mesmo com a Lei de Acesso à Informação em vigor, as instituições e seus gestores têm encontrado mecanismos para dificultar o trabalho de consulta às fontes, inclusive alegando a inexistência das mesmas.

À luz da pesquisa desenvolvida, o papel da Polícia Militar a serviço da “ordem pública” é amplamente destacado. Contudo, é preciso também destacar que essa ordem representa os interesses das elites e do Estado,

a elas associado. Qualquer mobilização ou expressão pública dos movimentos de estudantes, trabalhadores rurais e urbanos eram consideradas perturbadoras dessa ordem.

A década de 1960 foi de grande ebulição social e política, com o fortalecimento do processo de organização dos segmentos acima mencionados, reivindicando reformas e garantias de direitos. A repressão a estas formas de expressão foi implementada, de forma conjunta e articulada, pelas forças policiais do estado e pelas milícias privadas dos latifundiários. O caso de Mari é exemplar nessa conjunção de forças – policiais e “funcionários” das usinas – contra os camponeses.

Com este trabalho esperamos contribuir para que os temas aqui tratados não sejam esquecidos, e a divulgação dessas fontes possa ajudar no processo de reconstrução histórica, fomentando outras pesquisas, que possibilitem trazer à luz novos olhares para ampliar as interpretações sobre o passado e o presente.

Referências

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil** (1964-1984). Petrópolis: Vozes, 1989.

BRASIL. **Lei N° 8.159, de 08 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 10 jul. 2007.

_____. **Decreto Nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997.** Regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 10 jul. 2007

_____. **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

COELHO, Nelson. **A tragédia de Mari.** João Pessoa: Ideia, 2004.

DIAS, Lúcia Lemos e MOURA, Paulo Vieira de (Orgs.). **Educando para uma Segurança Pública Democrática.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

FERREIRA, Jorge. “O governo Goulart e o golpe civil-militar”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.). **O tempo da experiência democrática:** da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (O Brasil Republicano, vol. 3), p. 345-404.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Memória e Educação em Direitos Humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Orgs.) **Educação em Direitos Humanos:** Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007, p. 135-155.

_____. Documentação e acesso aos arquivos da repressão na Paraíba. In: PESSOA, Ângelo Emílio da Silva; LÔBO Isamar Gonçalves; BEZERRA, Josineide da Silva (Orgs.). **História e sociedade:** saberes em diálogos. João Pessoa: Editora da UFCG, 2014, p. 149-165.

FICO, Carlos. **Além do golpe**: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

ISHAQ, Vivien e FRANCO, Pablo E. Os acervos dos órgãos federais de Segurança e Informações do Regime Militar no Arquivo Nacional. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 29-42, jul./dez. 2008.

LIMA, João Batista. **A Briosia**: história da Polícia Militar da Paraíba. João Pessoa: A União, 2013.

MUNIZ, Roberto Silva. **A Fabricação de João Pedro Teixeira**: como o Herói Camponês. Campina Grande, 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. Golpe civil-militar na Paraíba: repressão e legitimação de parte da sociedade civil no imediato pós-golpe. **Revista Perspectiva Histórica**, vol. 2, no 2, janeiro-junho de 2012, p. 37-62.

PARAIBA. Comissão Estadual da Verdade. Relatório Parcial. João Pessoa; A União, 2013.

_____. Polícia Militar. Boletins Números 60, 84, 91, 92, 230/1962; 13, 47, 61, 62, 72, 86, 87, 112, 123, 136/1964.

SILVA, Kalina Vanderley e SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2005.

TARGINO, Ivan; MOREIRA, Emília; MENEZES, Marilda. As Ligas Camponesas na Paraíba: um relato a partir da memória de seus protagonistas. **RURIS** - Revista do Centro de Estudos Rurais – UNICAMP. (Campinas), v.5, 2011, p. 83-117.

VALE, Eltern Campina. **Tecendo Fios, Fazendo História: A Atuação Operária na Cidade-Fábrica Rio Tinto (Paraíba, 1959-1964)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2008.

A SUPERACÃO DA CULTURA DO INIMIGO POLÍTICO NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL: reflexões a partir do princípio da fraternidade

Dávila Teresa de Galiza Fernandes Pinheiro²²⁴

Introdução

Durante o período de repressão político-social caracterizado pelos regimes autoritários, liderados em vários países por militares, a exemplo do que aconteceu no Brasil, nas décadas de 1960 e 1970, o tema dos direitos humanos ganhou espaço e visibilidade nos movimentos políticos, sociais e eclesiais, no meio acadêmico e nos meios de comunicação (mesmo à sombra da censura) em decorrência da irrestrita violação e degradação da dignidade humana em todos os seus aspectos.

Com a derrocada do regime militar, em meados dos anos de 1980, mais precisamente a partir de 1988, ainda sob o ranço atemorizador dos vinte anos de ditadura, teve início, no Brasil, o processo de gradual transição social e política rumo à democratização.

²²⁴ Advogada, Mestranda do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – CCHLA-UFPB.

Nesse ínterim, à égide da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 5 de outubro de 1988, os direitos humanos passaram a incorporar em sua luta novas e exigentes demandas, tais como cidadania, participação, diversidade, identidade, tolerância, minorias.

Diante desse cenário, o processo de formulação e (re)definição dos contornos da democracia brasileira, aliada aos direitos humanos, encontrou respaldo político, jurídico e legal no Estado Democrático de Direito proclamado pela Carta Magna de 1988, inaugurando, em tese, as bases necessárias à construção de uma “cultura de participação capaz de criar um novo momento histórico” (VIOLA, 2007, p. 129).

Ocorre que, ultrapassados pouco mais de cinquenta anos do golpe civil-militar de 1º de abril de 1964, o Brasil ainda se defronta com um modelo de democracia herdado dos tempos de exceção. A transição democrática deveria significar uma transição da concepção do “inimigo” para a de “adversário” político, que deve ser combatido, mas não mais aniquilado politicamente. A democracia é justamente o sistema que deveria conviver e administrar os conflitos sem violência ou com o mínimo de violência legítima necessária.

No entanto, continuam existindo pesadas heranças da concepção do período autoritário tanto no regime político, com suas regras de jogo, como na sociedade em geral, o que se percebe, por exemplo, na busca do

esmagamento do adversário, onde se estabelece a ordem hierarquizada da relação social, a lei do mais forte vinga (DAMATTA, 1997).

Na política, isto se manifesta numa concepção agonística dialética e conflitual, a qual considera o “outro” um inimigo a ser destruído, se não mais fisicamente, ideologicamente, dentro de uma lógica binária de aliado-adversário, ganhador-perdedor, amigo-inimigo que Carl Schmitt definiu como a característica distintiva do “político” (SCHMITT, 1992).

O ódio faz parte ainda da vida política da democracia brasileira com marcas de violência verbal e simbólica que muitas vezes desembocam ou incentivam à violência física.

É fato que a democracia dá passos lentos na tentativa de se consolidar e se manter viva, muitas vezes, reduzindo-se à dinâmica formalista da escolha de representantes pouco preocupados em desenvolver políticas sociais sustentadas na cooperação e no compromisso com as questões públicas (SILVA, et al., 2014). Outras vezes, fomentando a ideia de uma política baseada no inimigo como adversário que deve ser aniquilado.

Numa perspectiva radicalmente diversa, Baggio afirma o princípio de que “Enquanto houver alguém assumindo a posição de inimigo, a política (e, por conseguinte, a democracia) ainda não atingiu o próprio objetivo” (BAGGIO, 2008, p. 101).

Nesse contexto, faz-se premente repensar o modelo político-democrático, com muitas práticas e conceitos herdados do período da ditadura, não somente a partir de considerações teórico-epistemológicos, mas também de novas perspectivas capazes de atender as demandas de uma sociedade desigual e multicultural, em que os direitos humanos sejam efetivamente respeitados, priorizando-se, nessa dimensão, o essencial fim da política na concepção tradicional, que vem desde Aristóteles, qual seja, o bem comum.

Desse modo, convém desenvolver, na dimensão da “ética da responsabilidade” (TOSI, 2012) uma cultura de amizade política, capaz de desconstruir a ideia de que o “outro” na política é o inimigo a ser combatido.

Tal decisão requer a abertura para o diálogo transversal contínuo, em que se vislumbrem espaços para a reflexão acerca da necessidade do reconhecimento compartilhado dos laços sociais (ROPELATO, 2008), na perspectiva de renovação político-social a partir do paradigma da fraternidade universal.

Tomando-se como norte a célebre tríade da Revolução Francesa, o projeto político da Modernidade tentou implementar (e logrou êxito em parte) a formação e o desenvolvimento de Estados democráticos, livres e igualitários. Todavia, a ideia da fraternidade teve um papel secundário na teoria da democracia, isto é, tornou-se, ao longo dos anos, um princípio pouco lembrado ou esquecido (BAGGIO, 2008).

Nesse sentido, o presente trabalho visa, a partir da concepção da fraternidade, como possível categoria política, lançar as bases necessárias à superação de uma política baseada na ideia do combate ao inimigo, buscando conferir novo fundamento ao modelo político-ideológico vigente.

“A democracia requer pessoas guiadas por uma cultura da amizade política” (BAGGIO, 2006, p.103) e a fraternidade universal, constituindo-se no liame natural entre os homens, poderá conferir “dignidade, direitos e deveres que precedem a categoria de cidadão de um Estado” (BAGGIO, 2006, p.105).

Para tanto, numa perspectiva crítica, a metodologia empregada no presente trabalho será a utilização do método de abordagem teórico-descritivo, utilizando-se, essencialmente, da pesquisa bibliográfica.

Trata-se de uma nova visão que poderá contribuir para a configuração de uma democracia que contemple efetivamente o bem de todos. Para tanto, a fraternidade apresenta-se, com perspectivas positivas e viáveis à superação dos conflitos e das dissensões políticas e sociais.

O Processo de Transição Brasileira: da Ditadura à Democracia

O golpe civil-militar deflagrado no ano de 1964 marcou a história política e social do Brasil. Durante o período de forte repressão entre as décadas de 1960 e 1970, os direitos humanos, sobretudo os civis e políticos,

foram aniquilados, em decorrência da irrestrita violação e degradação da dignidade humana em todos os seus aspectos.

Não somente houve violência e massacre à dignidade das pessoas, como também transgressão à norma constitucional vigente à época²²⁵, bem como violações a Tratados, Convenções e Pactos ratificados pelos Brasil, aqui se incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil foi um dos artífices.

Os militares não assumiram publicamente a ditadura que impuseram ao país. Ao revés, o discurso era de que o golpe, chamado por eles de “revolução”, se tornava necessário para salvaguardar a democracia e protegê-la da ameaça comunista.

A grande campanha articulada pela ditadura militar foi, essencialmente, contrária às pessoas consideradas, pelos militares, subversivas ou inimigas, pelo fato de difundirem ideias contrárias ao regime imposto pela ditadura, ou, ainda, pessoas inocentes que foram vítimas do sistema opressor daquela época. Tais pessoas eram, portanto, o “inimigo interno” a ser combatido, perseguido e exterminado, inclusive, fisicamente.

²²⁵ Com a edição dos Atos Institucionais, culminando com a edição do mais severo e desumano de todos eles, o AI-5 que marcou o fim definitivo do Estado de Direito e da democracia brasileiros.

Nesse sentido, também, a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) foi a justificativa para implantar um aparato repressivo na tentativa de manter a “segurança interna”, definida como “política responsável por garantir a conquista ou a manutenção dos objetivos nacionais” (CRESTANI, 2010, p. 2); isto é, a segurança da população contra os revolucionários considerados ameaçadores ao povo em geral.

Além do temor e do combate ao “inimigo interno”, fora instaurada a ideologia da defesa do país contra agressões externas. Com o advento da Guerra Fria, o confronto inevitável entre as duas superpotências (Estados Unidos e a então União Soviética) incorporou a ideologia de segurança nacional na América Latina, assumindo a ideologia de “segurança interna” em face da ameaça de “ação indireta” do comunismo (CRESTANI, 2010). Essa guerra, por não ser declarada, tornou-se suspeita a toda a população, constituída de inimigos internos e externos em potencial.

Toda esta ideologia aparece mais paradoxal se pensamos que era justificada em nome da defesa dos “valores da civilização ocidental e cristã”!

Em meados dos anos 80, ainda sob a sombra tenebrosa da ditadura, teve início, no Brasil, o lento processo de abertura social e política, através de uma transição conservadora, sem haver uma ruptura com a ordem autoritária e de combate ao inimigo ainda bastante presentes.

Porquanto, passado meio século, mister se faz não somente rever certas interpretações, como realizar uma necessária reflexão sobre esse momento de transição da história brasileira, ponderando intervenções e concepções estabelecidas e, muitas vezes, autenticadas como legítimas (SEGATTO, 2014).

Violência, dissensões e antagonismos exacerbados foram e continuam a ser verdadeiras tônicas do cenário político brasileiro, com sérias implicações para o alcance de uma estabilidade política, dada a existência de ideologias e práticas que vão de encontro ao ideal de construção de um processo político mais livre, mais democrático e menos conflitivo.

O Brasil ainda se defronta com um modelo de democracia herdado dos tempos de exceção, herança esta que não se restringe, por exemplo, à atuação opressora e repressora (na maioria das vezes) da polícia militar como instrumento de enfrentamento do “inimigo interno”, à manutenção de velhas estruturas fundiárias, à negação dos direitos de cidadania –, discriminações típicas de uma estrutura essencialmente racista, preconceituosa e excludente.

Na concepção de Tales Ab’ Sáber, ao realizar a indagação sobre o que restou da ditadura, referido autor revela que restou “(...) simplesmente tudo. Tudo, menos a própria ditadura” (SÁBER, 2010, p. 193). E continua: “O Brasil continua sendo um país extremamente excludente e fortemente autoritário, com controles

particulares do espaço público” (SÁBER, 2010, p. 193). Observa-se que ainda não há a valorização de métodos democráticos e mais humanos para a promoção da reforma social e política.

Assim sendo, diante das novas formas de violência, de guerras e de barbáries, a política demanda respostas urgentes e a adoção de novas posições e de responsabilidades (LORENZETO e KOZICKI, 2012).

No processo de transição para a democracia, bem como hodiernamente, em que já se vê instaurado legal, jurídica e formalmente o Estado Democrático de Direitos, é necessário que a política passe a ressignificar seu conteúdo e sua atuação, transformando, inclusive, a concepção lhe atribuída de combate ao inimigo, para conviver e administrar seus conflitos dentro da lógica do respeito ao outro na dimensão da alteridade.

A Necessidade de Repensar a Política Baseada na Cultura do Inimigo

Na tradição política dos clássicos como Maquiavel ou Hobbes, é possível constatar que “a política é vista como consequência de um agir fundamentalmente estratégico, no qual tomadas de decisão e o jogo da práxis política estão intrinsecamente ligados a paixões humanas, revelando, em última análise, interesse e egoísmo” (CAMPELLO, 2014, p. 13).

Por sua vez, segundo Carl Schmitt, o político está diretamente relacionado com a dialética adversa de amizade e inimizade, projetando o antagonismo político como característica absoluta da “categoria do político”.

Desse modo, sua temática principal foi baseada no conflito e na dialética amigo-inimigo e isto apontava exatamente às grandes fronteiras da possibilidade de formação de um consenso racional, pois, de acordo com Schmitt, todo consenso se baseia forçosamente em atos de exclusão (MOUFFE, 1999 in LORENZETO e KOZICKI, 2012).

(...) somente no combate real apresenta-se a consequência extrema do agrupamento político de amigo e inimigo. A partir desta possibilidade extrema é que a vida das pessoas adquire uma tensão especificamente política. Um mundo no qual estivesse completamente afastada e desaparecida a possibilidade de tal confronto, um globo terrestre finalmente pacificado, seria um mundo sem distinção entre amigo e inimigo e, conseqüentemente, um mundo sem política. (SCHMITT, 1992, p. 61).

E ainda continua aduzindo que:

O inimigo político não precisa ser moralmente mau, não precisa ser esteticamente feio; não tem que surgir como concorrente econômico, podendo talvez até mostrar-se proveitoso fazer negócios com ele. Pois ele é justamente o outro, o estrangeiro, bastando à sua essência que, num sentido particularmente intensivo, ele seja

existencialmente algo outro e estrangeiro, de modo que, no caso extremo, há possibilidade de conflito com ele (...) (SCHMITT, 1992, p. 52).

Como se verifica, para Schmitt, a relação amigo-inimigo representa a característica específica que determina a dimensão política num plano de conflitos e antagonismos, que envolvem relações sociais de exclusão/exclusão que “funcionam sob um manto ideológico que disfarça a dominação e a torna, assim, ainda mais eficaz” (LIMA, 2014), através de um verdadeiro combate ao inimigo.

Consequentemente, também a democracia como a ditadura, embora de forma diferente, mantém o mesmo *modus operandi* da inimizade política.

Assim sendo, mesmo após a transição para o regime democrático liberal, pode-se dizer que o regime político chamado democracia reforça as dissensões políticas e sociais, através da violência contida em uma cultura de desqualificação do outro.

As manifestações dessa violência podem ser diversas e de diversa intensidade, as mais perigosas são aquelas que retiram do “outro” suas características humanas, para colocar em evidência os aspectos negativos e, assim, desumanizá-lo (TOSI, 2009).

Os exemplos destas atitudes podem ser encontrados no cotidiano da vida social do Brasil: o racismo, a intolerância religiosa, o preconceito regionalista, a violência contra o que é “diferente”, a disseminação do ódio contra as “classes perigosas”; e podem assumir um caráter político, na medida em que tais sentimentos são aproveitados pela retórica política como fatores de identificação e de agregação de um “nós” e de rejeição de um “outro”, que precisa ser combatido e afastado.

É imprescindível, portanto, diminuir a carga de ódio impregnada ainda hoje na política, para assim, introduzir e articular uma cidadania baseada na alteridade. Segundo o filósofo político contemporâneo Jacques Derrida (1997 in LORENZETO e KOZICKI, 2012), não há democracia sem o respeito por singularidades e alteridades.

A preocupação aqui refletida não significa ausência de conflito, mas transformação e superação de uma cultura que tem como foco a batalha contra o inimigo. Trata-se de uma ressignificação, em que o ou competidor não é mais visto como um inimigo, mas como um mero adversário que possui, igualmente, a possibilidade de contribuir com o bem comum, agindo a partir da dimensão pública, trazendo ideias e contribuições que poderão, inclusive, acrescer ao projeto da coletividade.

Oportuno, portanto, é o pensamento de Antonio Maria Baggio acerca da temática ora refletida:

Só veem o inimigo como necessário aquelas posições ideológicas que, por terem perdido a própria força ou por não serem portadoras de um projeto realmente humano, precisam do conflito (imediato) para se alimentarem e do inimigo para se afirmarem, em oposição à própria identidade. O inimigo, a violência (inclusive aquela apenas verbal ou teórica) e o mal não são necessários. Podem ser inevitáveis, no sentido de que, em certas situações, não podemos impedir os outros de fazerem o mal e de se comportarem como inimigos. Mas os inimigos não são necessários para a construção de uma cultura, de um projeto ou de uma instituição política. (BAGGIO, 2006, p. 35).

Observa-se, assim, que a sociedade democrática requer uma discussão acerca de alternativas que expressem propostas viáveis de renovação da teoria e da práxis política que nutrem o extremismo violento.

Em vista dessa perspectiva, vê-se a possibilidade de superação da cultura do inimigo a partir da valorização de uma nova cultura de pacificação social, inclusão e bem comum que redescobre na fraternidade, uma nova proposta de lidar com os conflitos típicos do sistema democrático pluralista da atualidade.

Mas como discutir no modelo de democracia, plural e essencialmente individualista, noções como a fraternidade? Aqui não se pretende apresentar uma resposta pronta e finalizada. Há, sim, o desafio de abrir novos horizontes, na medida em que a fraternidade compreende um “esforço coletivo para que se supere a tendência inercial do homem contemporâneo a só se interessar por expectativas e interesses particulares” (LIMA, 2014, p.60).

Fala-se em “esforço” justamente pelo fato de que, na virada do século, as concepções políticas tenderam a ser observadas a partir de uma análise empírica e exata, o que se verifica pelo pragmatismo e realismo político (SILVA, 2014).

Em contrapartida, há estudos que, inversamente, têm nutrido nas relações sociais valores que consideram a reciprocidade relacional diante dos conflitos sociais. Axel Honneth, por exemplo, um dos principais pensadores alemães da atualidade, produziu interessantes trabalhos na perspectiva da luta por reconhecimento, fundada na visão da alteridade e da existência de relações éticas bem estabelecidas, que colocam em relevo a luta pela dignidade humana e pelo reconhecimento do valor das diversas culturas e modos de vida (HONNET, 2003).

A partir de então, firma-se a ideia de substituição/superação do inimigo pela do diferente, ou seja, do outro, a ser respeitado, considerado em suas diferenças e, inclusive, valorizado em suas propostas que apontem igualmente para o bem comum.

Para isso, o princípio da fraternidade apresenta-se como um forte contributo no cultivo dos sentimentos públicos, dentro da noção do reconhecimento do outro (alteridade) como um esforço para inverter a lógica

vigente da violência e do ódio impregnados na política, a fim de desenvolver uma nova cultura que repercute nas pessoas e, por conseguinte, nas instituições políticas.

Segundo Tosi (2009, p. 61):

A identidade é construída na relação dialética entre subjetividade e alteridade. Essa relação pode ser meramente negativa: o outro é visto como um não-eu, o diferente de mim. Se a alteridade permanecer nesse nível, o outro se tornará o inimigo, aquele que me é hostil e do qual devo desconfiar. A dialética entre subjetividade e alteridade não pode ser suprimida, porque é parte constitutiva da construção da nossa identidade; mas tal dialética não significa que o outro deva ser visto necessariamente como inimigo, desconhecendo a condição humana comum em que todos estamos.

Como se verifica, não há como suprimir essa dialética existente, pois ela é parte integrante do processo de reconhecimento social em todos os seus âmbitos.

A democracia deve conviver com as adversidades advindas dessa dialética, valorizando o contraditório,“(...) porque é importante que haja discussões para ter crescimento recíproco. Então, não é a minha ideia contra a sua, é a minha ideia mais a sua ideia, para que possamos ir aprendendo a vivenciar a verdadeira política” (PRÉVIDI, 2012 in SILVA, 2014, p.178).

Uma Nova Cultura Política: A Contribuição Do Princípio Da Fraternidade

No contexto das grandes revoluções da Modernidade – Gloriosa (Inglaterra, 1688), a Americana (Estados Unidos, 1776) e a Francesa (França, 1789), a liberdade individual e a ideia de igualdade foram princípios consagrados na seara política, tendo sido facilmente absorvidos como verdadeiras categorias políticas. (SILVA, 2014).

Tendo como ponto de referência histórica a Revolução Francesa de 1789, é possível cotejar da célebre tríade: *Liberté, Égalité, Fraternité* que, pela primeira vez na Idade Moderna, a ideia de fraternidade ganhou uma incipiente dimensão política ao interagir com os outros dois princípios.

De acordo com Baggio (2008), a trilogia de 1789 foi responsável por inserir o princípio da fraternidade no seio do sistema democrático, em uma nova perspectiva política, ou seja, é apresentada como princípio universal de caráter político.

Todavia, a ideia de fraternidade fora relegada a uma esfera fora da política (BAGGIO, 2008). Ademais, em se tratando da construção do estado laico, tal princípio se tornou marginalizado, “ainda que, na história e no imaginário coletivo, tenha figurado no lema francês” (SILVA, 2014, p. 167).

Não há que se olvidar o fato de que a fraternidade está intimamente ligada às raízes do Cristianismo. Importa enaltecer que a tradição cristã propõe um significado de fraternidade baseado em valores ético-religiosos, que vão além dos “estritos laços familiares em virtude da adesão a uma religião, a uma ideologia, a uma visão do mundo que supera as barreiras de sangue (...) e estende o conceito de próximo”, a partir da noção de identificação e vulnerabilidade do outro (TOSI, 2014, p.26).

É justamente na Modernidade que a secularização do Cristianismo compreende uma construção laica dos direitos humanos e, assim, apresenta uma nova ética de responsabilidade para com o outro, uma ética de fraternidade que é, ao mesmo tempo, atual e tendencialmente universal, dedicando imprescindíveis contribuições para respaldar o princípio da dignidade humana e supedanear relações de alteridade que superem o individualismo da “era dos direitos”.

Desse modo, argumentando-se em um contexto histórico-político moderno, a liberdade e a igualdade conduziram a situações de individualismo exacerbado e de exclusões, sendo a percepção da fraternidade completamente negligenciada da tradição do pensamento político (SILVA, 2014).

O fato é que foram precisos dois séculos de vida política na história da humanidade, com constatações de experiências incompletas e não bem exitosas acerca da liberdade e da igualdade, para que o princípio da

fraternidade pudesse ressurgir, sendo (re)interpretado no âmbito da teoria e da empiria da política contemporânea. Desse modo, no contexto da globalização, a fraternidade universal tem se manifestado, inclusive, como um dos princípios expoentes da cidadania e da comunidade globais (SILVA, 2014).

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que, em seu art. 1º traz o seguinte teor: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”, constata-se que a fraternidade se apresenta não como mera enunciação teórica-conceitual, mas como princípio gerador da ação mobilizadora do ser humano (AQUINI, 2008).

Nesse ponto, é possível refletir, criticamente, sobre até que ponto a fraternidade pode contribuir como ação mobilizadora do agir político, transpassando o ranço da violência no meio político?

A resposta a esse questionamento é uma construção ainda em desenvolvimento, porquanto a fraternidade não é algo que se impõe, todavia aponta caminhos para o diálogo aberto, em que todos são considerados a partir de sua dignidade humana. Logo, não há qualquer obrigação de que uma pessoa aja fraternalmente em relação à outra. Mas, ao contrário sensu, esse é um possível caminho em busca da paz social.

Eis um claro exemplo em que a experiência da fraternidade marcou as fases mais agudas das negociações políticas na África do Sul no processo de transição política e de superação de conflitos:

Lembro, ainda, a África do Sul de Nelson Mandela e Frederik Willem de Klerk: a superação do *apartheid* foi preparada por uma longa etapa preliminar, durante a qual se desenvolveram conversas reservadas, estabelecendo laços de confiança e de fraternidade em nível pessoal e assumindo responsabilidades e riscos para, só depois, chegar ao terreno dos entendimentos e das declarações públicas (BAGGIO, 2009, p. 18).

Observa-se nesse contexto que o diálogo político fraterno busca superar as adversidades, a partir da alteridade, quando, assim, a fraternidade poderá responsabilizar “cada indivíduo pelo outro e, conseqüentemente, pelo bem da comunidade, e promover a busca de soluções para a efetivação dos direitos humanos” (AQUINI, 2008, p. 138-139).

Referida efetivação dos direitos humanos encontra respaldo jurídico no atual ordenamento constitucional brasileiro, a partir da garantia da dignidade humana, como fundamento do Estado Democrático de Direito, expresso no art. 1º, III da CF/88.

Hegel concebe no desenvolvimento da sua denominada teoria da “eticidade” a expressão “estar-consigo-mesmo-no-outro”. De acordo com seu pensamento “na determinidade o homem não deve sentir-se

determinado, mas ao considerar o outro enquanto outro, ele somente nisso tem o sentimento próprio de si” (HEGEL, 2005 in CAMPELLO, 2014, p. 19).

Na mesma linha de reflexão, Axel Honneth propõe a possibilidade de destacar o conceito de gramática moral, “entendido como a linguagem compartilhada para articulação de demandas e reconhecimento recíproco” (CAMPELLO, 2014, p. 28).

Percebe-se, portanto, que o elemento da alteridade, pode inspirar e desencadear uma nova cultura política, baseada na responsabilidade ética e social, no compromisso político, na inclusão social e no respeito ao outro, em todas as suas diferenças, diminuindo, por conseguinte a carga de violência e de ódio e propondo, por fim, o transpasse da categoria de inimigo para a de mero adversário, o qual poderá, inclusive, somar ao projeto político do outro.

A contribuição da fraternidade na construção de uma nova cultura política, trazendo como ênfase à alteridade, poderá sinalizar uma ação política que contribua no sentido de modificar a realidade e enxergar que “o outro seja reconhecido não simplesmente como um ‘não eu’, mas como um ‘outro eu’” (TOSI, 2012, p.246).

Assim, ultrapassando o comportamento apático em relação à política, possivelmente se observará o aporte da fraternidade como meio capaz de provocar o pensamento neoliberal vigente, a fim de diminuir as feridas de vingança das relações político-sociais herdadas do período da ditadura.

Considerações Finais

A experiência advinda da transição do período da ditadura militar à democracia implicou, como consequência, uma lógica ditatorial de exclusão, com uma forte carga agressiva características desse período, em que o outro era sempre o inimigo a ser combatido com total veemência.

Durante esse período de abertura democrática, ocorrida a partir dos anos 80, houve uma transição conservadora, em que a herança do autoritarismo ainda pairava. Mesmo com a convocação e instalação da Assembleia Nacional Constituinte, preservavam-se na memória e nas instituições muitas regras herdadas da ditadura.

Vivenciado o período de transição, com a proclamação da Constituição da República de 1988, houve a efetivação de instrumentos de participação, no entanto, não obstante certos avanços, a relação sócio-política

continua a ser excludente. Consequentemente, é necessário que o sistema político democrático avance em reformas pautadas pelo interesse público, o que vai ao encontro do fim essencial da política: o bem comum.

Nessa ótica de raciocínio, mister também se faz a mudança paradigmática da percepção da política como mero campo de batalha, em que o adversário é visto como verdadeiro inimigo.

Nesse ponto, é possível entender que o apelo à fraternidade como princípio ou categoria política relacional é algo necessário ao universo político, que deve ser recuperado no pensamento e na prática políticos.

Uma nova maneira de pensar a política, a partir da fraternidade, como possível categoria política, permitirá a construção de laços de solidariedade efetivos e a ampliação da coesão social necessários ao aprofundamento da democracia. Do mesmo modo, permitirá também redimensionar o papel da política nas sociedades contemporâneas, voltando-se para a consecução e conseqüente promoção do “outro” dentro de uma cultura de convivência social.

Para tanto, a reflexão ora proposta foi a de pensar a fraternidade com perspectivas positivas, na medida em que ela poderá propiciar a formação e o desenvolvimento de uma nova cultura de participação e de inclusão, superando a hegemonia conflitual e minimizando a contingência e, finalmente, centralizando a dignidade humana como princípio norteador da luta pelos direitos humanos.

Trata-se, portanto, de um desafio para a sociedade pós-Moderna neoliberalista: desvincular-se das tradicionais ideologias políticas, através de um gradual processo de transição da indiferença social à alteridade cidadã, haja vista que para a promoção do bem comum, a ação de um contribui para mudar a realidade coletiva, numa perspectiva de inclusão social fraterna.

Referências

AQUINI, M. Fraternidade e Direitos Humanos. In: BAGGIO, A. M. *O Princípio Esquecido/1*. São Paulo, 2008, p. 127-147.

BAGGIO, A.M. Reflexões para a Vida Pública: a cultura da fraternidade e a política. São Paulo: Cidade Nova, 2006.

_____. A redescoberta da Fraternidade na época do “terceiro 1789” In BAGGIO, A. M. (Org.) *O Princípio Esquecido/1* – A fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. São Paulo: Cidade Nova, 2008, p. 7-24.

_____. Fraternidade e reflexão politológica contemporânea. In BAGGIO, A. M. (Org.) *O Princípio Esquecido/2* – exigências, recursos e definições da fraternidade na política. São Paulo: Cidade Nova, 2009, p. 9-20.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 22.set.2014.

CAMPELLO, Filipe. Política e amor: revendo uma relação difícil. In: SILVA, M. A. et al. (Orgs.). *Cidadania, Participação Política e Fraternidade: uma abordagem multidisciplinar*. Tomo I. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 214, p. 13-33.

CRESTANI, Leandro de Araújo. *O Surgimento do Inimigo Interno: ditadura militar no Brasil (1964 a 1985)*. Revista Eletrônica História em Reflexão: Vol. 5 n.9 – UFGD – Doutorados jan/jun 2011. Disponível em: www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/.../689. Acesso em 29 nov. 2014.

DaMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p.180-248.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em 15.set.2014.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003 (Trad. Luiz Repa)

LIMA, Alexandre José Costa. Cidadania não-liberal e fraternidade: as contribuições de Arendt e Schmitt. In: SILVA, M. A. et al. (Orgs.). *Cidadania, Participação Política e Fraternidade: uma abordagem multidisciplinar*. Tomo I. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 214, p. 59-86.

LORENZETTO, Bruno Meneses e KOZICKI, Katya. *A desconstrução e as políticas da amizade*. Revista da Faculdade de Direito UFPR. Curitiba, n.55, p. 39-52, 2012.

ROPELATO, D. Notas sobre participação e fraternidade. In: BAGGIO, Antônio Maria. *O Princípio Esquecido/1*. São Paulo: Cidade Nova, 2008, p. 85-110.

SÁBER, Tales Ab'. Brasil, a ausência significativa política (uma comunicação). In: TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (Orgs.) *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 187 – 202.

SCHMITT, CARL. *O conceito do político*. Petrópolis: Vozes, 1992.

TOSI, G. A fraternidade como princípio (cosmo)político. In LOPES, Paulo Muniz (Org.). *A Fraternidade em debate: percursos de estudo na América Latina*. Vargem Grande Paulista-SP: Editora Cidade Nova, 2012, p. 227-250.

_____. A fraternidade é uma categoria política? In BAGGIO, A. M. *O Princípio Esquecido/2 – exigências, recursos e definições da fraternidade na política*. São Paulo: Cidade Nova, 2009, p. 43-64.

SEGATTO, José Antonio. Crise política e derrota da democracia. In: VALLE, Maria Ribeiro do. (Org.) 1964-2014: Golpe militar, história, memória e direitos humanos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, p. 41 – 62.

SILVA, Marconi Aurélio e. A política poderia ser fraterna? In FARIA, E. M. B.; ZENAIDE, M. N. T. (Orgs.) *Fraternidade em foco: um ponto de vista político*. João Pessoa: Ideia, 214, p. 155-188.

VIOLA, S. E. A. Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina. In: SILVEIRA, R. M. G et al. (Orgs.). *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007, p. 119- 133.

GARANTISMO VERSUS DIREITO PENAL DO INIMIGO: a violação de direitos humanos fundamentais em face do artigo 235 do Código Penal Militar

*Victor de Saulo Dantas Torres*²²⁶

*Jailton Macena de Araújo*²²⁷

Considerações preliminares

O *jus puniendi* das sociedades antigas esteve, primordialmente, calcado no conceito da vingança privada, o que gerava uma intensa desproporção na retribuição do delito, atingindo pessoas e bens além dos que se houvera lesionado.

Com a evolução dos povos e da sociedade, dá-se um abrandamento nas relações punitivas, surge o Código de Talião, que, trazendo um avanço em relação ao antigo modelo, emprega a proporcionalidade da resposta ao fato praticado, impondo limites aos castigos. Finda a era clássica, tem início a Idade Média, cuja concentração

²²⁶ Bacharel em Direito em Direito pela UFCG. Mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela UFPB. E-mail: saulovsdt@hotmail.com.

²²⁷ Doutorando e Mestre em Direito pela UFPB. Professor do Curso de Direito da UFPB. E-mail: jailtonma@gmail.com.

do poder nas mãos do soberano leva a um estágio em que a punição era ditada pelo monarca. Nascia o sistema do castigo-sanção, com penas desumanas e cruéis.

Por volta do Século XVIII, com o início do Iluminismo, a difusão de ideias libertárias e da crítica às penas do Antigo Regime, defendidas por Beccaria, Montesquieu, Rousseau e outros pensadores, trouxe um abrandamento ao sistema punitivo vigente à época, reduzindo o uso da tortura e da pena de morte, passando a utilizar-se em maior escala da privação da liberdade como forma de punir.

O novo paradigma de substituição do delito como pecado por um modelo laicista, separado da moralidade religiosa, elevou o patamar da produção legislativo em vários Estados. As ideias dos contratualistas trouxeram o deslocamento definitivo do poder punitivo para o Estado, juntamente com o dever de prestar a jurisdição. Inicia-se assim a era das codificações e o fim da autotutela penal.

A autotutela penal é assentada no paradigma da norma penal, na qual os delitos, bem como a sua respectiva punição devem estar previstos na norma jurídica. A norma penal é despida do caráter privativo da vingança e assume uma postura de prevenção e retribuição de condutas, orientada pela noção de utilidade, a qual considera útil aquilo que for efetivamente justo, sendo injusto o que for prejudicial.

Nesse sentido pretende-se avaliar a partir de uma abordagem metodológica dedutiva os elementos jurídicos que compõem o tipo penal descrito no artigo 235, do Código Penal Militar que criminaliza as relações sexuais no ambiente militar, na perspectiva de identificar a influência da teoria do direito penal do inimigo na sua construção. A partir da abordagem monográfica reconhece-se que a conduta descrita no tipo penal direciona a punição exclusiva das pessoas homossexuais que, eventualmente, tenham algum tipo de envolvimento afetivo nas corporações militares.

Utilizando-se da abordagem comparativa pode-se verificar que a previsão do COM representa verdadeira afronta às concepções constitucionais garantistas, bem como determina limitação ao exercício dos direitos sexuais, o que fere os direitos humanos e a dignidade humana dos sujeitos. Maneja-se, para tanto, a técnica de pesquisa documental direta, com a utilização de obras e periódicos acerca da temática, bem como da pesquisa documental indireta, com a averiguação do posicionamento da jurisprudência do Superior Tribunal Militar acerca da temática, além de documentos internacionais sobre os direitos humanos.

Reflexões acerca do jus puniendi do Estado: Da ideia de política criminal à noção de bem jurídico

Conforme se mencionou acima, a evolução do pensamento punitivo evoluiu imensamente, desde a concepção privada de vingança, até a ideia de punição pelo Estado, enquanto único e exclusivo detentor do *jus puniendi*.

No contexto da evolução do regramento penal, nitidamente houve uma ampliação da proteção da pessoa humana, enquanto sujeito de direitos e detentora de dignidade. O papel do Estado de mero executor de penas passa a ser o de garantidor da eficácia e de promotor dos direitos humanos.

Os direitos humanos passam a ser entabulados na letra da lei, determinando os aspectos normativos que devem caracterizar o Direito Penal. Dessa forma, os aspectos normativos passam a superar a ideia de retribuição social do injusto. O Estado passa a emular os tipos penais, enquadrando os comportamentos reprováveis na lei, determinando as punições respectivas.

Surgem, nesse contexto, os códigos, os quais abrangem o Estado Penal de Direito, o que nas palavras de Viana (2010, p. 16) pode ser expresso, nos seguintes termos:

O processo de codificação dignificou as relações entre o indivíduo e o Estado, na medida em que paradigmas legais foram estabelecidos, conferindo mais clareza, objetividade e segurança jurídica, esta última sendo uma arma poderosa contra os abusos do poder punitivo. No entanto, é importante destacar que, por mais objetiva e clara que a lei seja, ela sempre é passível de interpretação.

Para guiar a produção normativa penal, as diversas ciências que estudam o fenômeno do crime fornecem significativa parcela de contribuição, trazendo elementos de matriz social e filosófica, dado o caráter cada vez mais complexo das relações humanas dentro do mundo globalizado. Dentre elas destaca-se a política criminal, que orienta o legislador quanto à eleição dos bens juridicamente relevantes e que carecem da proteção do Direito Penal, atuando como importante vetor de prevenção do crime.

Política Criminal e opção do Estado na tutela da sociedade

Aristóteles considera o homem um animal político, e que por isso necessita viver em sociedade: a *polis*. Para promover o controle e organização da vida em conjunto seria necessária a criação de uma estrutura superior, o Estado, do qual emanassem atos de governo, as políticas públicas, direcionadas a coleccionar

recursos e promover serviços destinados às diversas necessidades dos cidadãos, como saúde, educação, lazer e segurança pública.

A política criminal entra em cena como um conjunto sistemático de princípios, regras, medidas e critérios, de caráter jurídico, social, educativo, econômico e de índole similar, estabelecidos pelos poderes públicos para promover a luta de prevenção e repressão das infrações penais.

O objetivo da política criminal seria manter baixos os limites toleráveis de índices de criminalidade em uma determinada sociedade, bem como fornecer os meios e métodos de aplicação durante a execução das penas e medidas de segurança, visando o interesse social e a reinserção do infrator.

A concepção e execução da política criminal de estar voltada à realidade humana e social vigente, daí porque se fala da necessidade de aliá-la a outros ramos das ciências, como a Criminologia, a Sociologia Criminal e a Dogmática Penal. Essa junção da política criminal a outras ciências permite a adequação das posturas ideológicas políticas e filosóficas, no sentido da condução a um modelo eficiente de prevenção e retribuição da infração penal, ajustando-a as exigências da coletividade e ao reconhecimento da condição humana de seus membros.

É prudente fazer menção ao duplo caráter da política criminal. Enquanto ciência constitui ramo do conhecimento, promovendo a reflexão crítica sobre orientações, argumentos e experiências no âmbito da compreensão do fenômeno criminal, cabendo a ela estabelecer a interdisciplinaridade com as demais ciências para transformar os conhecimentos empíricos por meio da valoração em soluções científicas palpáveis.

Como medida política própria de Estado, a política criminal auxilia o legislador na interpretação do sistema penal, na adequação dos valores de justiça, eficácia, e racionalidade aos tipos penais, na salvaguarda das garantias fundamentais e como resposta ao fenômeno criminal. Como fruto dessa atividade consultiva o Direito Penal deverá colecionar essas soluções e respostas por meio do processo de criminalização, demonstrasse assim um caráter modificativo e reformador na atividade legislativa.

É premente que a política criminal siga norteadas pelos ditames do Estado Democrático de Direito, evitando a ingerência do autoritarismo e o desvirtuamento do sistema penal, tendo em vista o caos social provocado pela inadequação normativa e a justiça penal irracional. Deverá esta atuar com racionalidade na escolha dos bens jurídicos a serem tutelados, segundo os ditames constitucionais e com estrita observância aos direitos humanos, uma vez que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos da República, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Bem Jurídico enquanto limite da tutela penal

Além de conceituar a política criminal, a noção do que seja o bem jurídico é deveras oportuna, já que ligada intimamente àquela. Pode este ser definido como aquele bem que seja de valor vital para o indivíduo ou a sociedade, o qual o ser humano necessita para sua convivência digna e progressista, a exemplo da vida, liberdade, saúde, e propriedade, que passam a ser interesses juridicamente reconhecidos e protegidos de forma máxima pelo Direito Penal.

O resguardo e a proteção aos bens jurídicos é essencial, em razão de sua importância para assegurar a paz social e o Estado Democrático de direito. Dessa forma, revela-se como a transcendência política do Direito Penal, a opção político-criminal adotada pelo legislador para orientação deste, identificando o que se busca proteger.

As funções mais importantes da proteção ao bem jurídico são a garantia de que o legislador penal, ao tipificar as condutas criminosas, não lesione ou coloque em risco autênticos bens jurídicos, fazendo do Direito Penal a última *ratio* para qual recorrer. O Direito Penal ainda é articulado consoante as funções teleológica, interpretativa ou exegética e a sistemática.

Na função teleológica, a preocupação é no sentido de que quando da aplicação da lei penal seja observado o bem jurídico. A função interpretativa preocupa-se, por sua vez, com o esclarecimento acerca da natureza do tipo e os critérios de interpretação da norma penal, a fim de alcançar seu sentido e alcance, excluindo do tipo as condutas que não o lesem ou o ponham em perigo, por falta de antijuridicidade material. A função sistemática, por sua vez busca classificar os tipos penais em grupos, estruturando com coerência as diversas condutas típicas criadas pelo legislador.

Nesse contexto, a política criminal orienta a criação normativa penal, porém sem se desviar das condutas amparadas pelo bem jurídico. A criação normativa expõe quais são os bens jurídicos penalmente relevantes, ficando adstrita quando da aplicação da lei penal ao limite da própria norma. O que, segundo Viana (2010, p. 18-19) representa:

[...] a prevenção, para a garantia dos direitos das vítimas, para a regulação do modo de aplicação das leis penais, bem como para assegurar meios proporcionais de sanção e reparação, sempre tendo em mira, a realidade social e atuando nos casos em que são verificadas as reais necessidades de tutela a bem jurídico necessário. Conjuntamente com a ideia de *ultima ratio*, deve ser ordenada sem, contudo, promover a prevenção negativa, cuja premissa é a intimidação do indivíduo inspirada na ânsia de redução de garantias. A busca desenfreada e a qualquer preço de um suposto combate à criminalidade e a reprimenda da reincidência ocasionam os maiores problemas em termos de medidas político-criminais na atualidade. A Política Criminal moderna deve, pois, preocupar-se em promover e proteger os valores humanos, rompendo com a visão simplista da mera retribuição.

A tipificação de uma conduta delitiva desamparada de bem jurídico faz com que Direito Penal perca a legitimidade enquanto norma positiva, resultando num injusto penal material, ético-socialmente intolerável. Diante de situações como esta atua o bem jurídico, em sua função teleológica, na identificação e correção das decisões políticas que ponham em risco a integridade do Direito Penal.

A tutela de um bem jurídico irrelevante para a sociedade representa um perigo capaz de violar os direitos mínimos dos cidadãos, eliminando garantias mínimas de proteção, as quais acabam por tornar qualquer sujeito um potencial inimigo do Estado.

Correntes antagônicas de política criminal: teoria do direito penal do inimigo e garantismo penal de Ferrajoli

Diante da compreensão da opção do Estado por uma política criminal na tutela dos bens jurídicos penais, duas correntes antagônicas se posicionam: a teoria do direito penal do inimigo de Jakobs, fundado na busca subjetiva dos culpados pela realização do crime, e o garantismo penal de Ferrajoli, atento à proteção da dignidade dos autores dos crimes, sobre as quais se passa a tratar em seguida.

Teoria do Direito Penal do Inimigo

A Teoria do Direito Penal do Inimigo, de autoria de Günther Jakobs, é fruto de uma política criminal de emergência, endereçada às populações consideradas de risco, o qual necessitando assim de um Direito Penal do Risco.

Em que pese a teoria do direito penal do inimigo ter sido uma política criminal emergencial, em decorrência das graves situações de abalo do Estado Democrático, em razão de guerras e calamidades, nela, o Estado deve basear sua produção normativa penal na expansão da criminalização, com a mitigação de garantias fundamentais e a violação aos direitos humanos daqueles sujeitos que possam ser incluídos na perspectiva de inimigo.

Trata-se de uma política criminal que faz uso da chamada terceira velocidade do Direito Penal, em que se diminuem as garantias materiais e processuais e eleva-se a punição das condutas delitivas.

Na formulação da ideia de inimigo, Jakobs recorre aos contratualistas dos séculos XVII e XVIII, usando conceitos hobbesianos para explicar quem era o inimigo. Para ele, o inimigo seria aquele indivíduo que nega a vida em sociedade, dotado de uma personalidade delinquente, pervertida e irrecuperável. O inimigo do

Estado é um ser incapaz de viver harmonicamente como os demais cidadãos, o qual estaria num constante estado de guerra.

Ao inimigo não são aplicadas as normas criadas pelo Estado para os cidadãos, já que não está sujeito as regras sociais. O inimigo renunciou às leis da sociedade, praticando atos de terrorismo, que culminam na atuação em igual escala do Estado. A noção de inimigo está associada a uma personalidade criminógena, típica de terroristas, traficantes e criminosos sexuais, na medida em que se desconsidera a dignidade humana destes para tratá-los como meros objetos alvo de destruição pelo seu alto grau de perigo oferecido ao Estado.

Diante dessas ideias, a proposta é a divisão do Direito Penal em Direito Penal do Cidadão e Direito Penal do Inimigo. O primeiro estaria orientado pela regra da prevenção geral positiva, na qual o cidadão que transgrediu a norma não o fez por negar seu caráter como membro integrante do corpo social ou a autoridade do Estado, seria o fato do cidadão, aplicando-se lhe a sanção de forma retributiva, reafirmando a vigência da norma. É o Direito Penal do Fato, em que se pune o autor pela prática de atos pretéritos.

Já o segundo modelo estaria orientado pelo Direito Penal do Autor. A punição se dá pela periculosidade do autor, punindo-se os atos preparatórios da conduta criminosa, numa perspectiva de um futuro delito. É uma

verdadeira medida de força na qual se tolhem direitos e garantias penais e processuais com vistas a prevenir o fato do inimigo, atentatório à própria existência do Estado.

Nas palavras de Santos (2005, p. 20)

Em conclusão, se o princípio de *igualdade perante a lei* é substituído pelo princípio da *desigualdade legal*, ou se as *garantias constitucionais* do processo legal devido são casuísmos dependentes do **tipo de autor** – aplicadas ao *cidadão* e negadas ao *inimigo*, conforme preferências idiossincráticas dos agentes de controle social –, **então** o Estado Democrático de Direito está sendo deslocado pelo estado policial. (grifo do autor)

Vários problemas residem em tal teoria. Em primeiro plano, deve ser considerado que a política criminal não pode ser dissociada das demais ciências que estudam o fenômeno criminológico. Como se nota, o Direito Penal do Inimigo não se presta ao acolhimento dos bens jurídicos relevantes, a ausência de tais fatores faz nascer uma política criminal vazia, sem conteúdo para criar uma norma jurídica legítima.

A Teoria do Direito Penal do Inimigo foi adotada por governos totalitários para a perseguição de indivíduos tidos como indesejados por aqueles que governam, como o caso nazista durante a Segunda Guerra, quando foram considerados inimigos estatais judeus, ciganos, negros, deficientes, todos que de alguma forma pudessem ameaçar os desígnios do Estado Ariano de uma raça pura, reduzindo tais indivíduos a meros alvos de destruição.

A tutela do Direito Penal do Inimigo não recai sobre nenhum bem jurídico, mas sobre a pessoa. São feitas menções a conceitos que definem quem seja o inimigo do Estado, de forma subjetiva, sem uma preocupação social ou de relevância real das ações praticadas.

Garantismo Penal

O Garantismo Penal, proposto por Luigi Ferrajoli, retrata uma visão que engloba desde a criação da lei penal e a escolha dos bens jurídicos relevantes, até a validade das normas e os princípios do direito material e processual penal nos quais deve se fundar o Estado.

No garantismo penal, o Estado tem a função de produzir e aplicar o direito penal, punindo e propondo o respeito pelas regras e garantias inerentes à atividade jurisdicional. A partir do garantismo penal, proposto por Ferrajoli, é fundado um sistema garantista de execução do Direito Penal.

O sistema Garantista é fundado pela observância de axiomas que representam verdadeiras garantias penais e processuais penais, através dos quais se expõe o uso mínimo do direito penal, pautado pelo minimalismo da ação do Estado ao tolher dos indivíduos o direito fundamental à liberdade.

Embora o garantismo penal admita a necessidade das penas privativas, sugere outras espécies de penas alternativas, propondo o direito penal como *ultima ratio*, justificável apenas em face dos bens jurídicos de maior relevância. A opção objetiva por uma punição que tutela bens jurídicos relevantes, acaba por expurgar de sua eleição elementos como a moral ou as aspirações políticas de determinados grupos sociais, que por muito imperaram na perseguição de indivíduos tidos pela sociedade como pessoas desviadas (como bruxas, hereges e judeus).

O direito penal garantista prima por uma escolha legislativa pautada na tolerância, na igualdade substancial e na dignidade da pessoa humana, com vistas a uma atuação do Poder Judiciário não como mero aplicador do direito, mas, antes disso, como revisor final da atividade legiferante, salvaguardando os direitos fundamentais a partir da adoção, em carga máxima, da força normativa da Constituição.

O garantismo penal é regido por princípios, os quais determinam uma teoria sólida e garantidora dos direitos humanos de todas as pessoas, as quais são encaradas como cidadãos, sem qualquer tipo de exceção. São princípios basilares do garantismo penal a retributividade, a legalidade, a necessidade, a lesividade, a materialidade, a culpabilidade, a juridicionalidade, o acusatório, o encargo da prova e o contraditório.

O princípio da retributividade trata da pena imposta como parâmetro correlato ao delito cometido, determinando de modo claro e objetivo a lesividade da ação e a correspondente punição. No princípio da legalidade a punição apenas pode ser aplicada quando houver expressa previsão legal da conduta delitiva, de modo que se possa punir apenas aquela conduta determinada, sem possibilidade de casuísmos.

No princípio da necessidade, o garantismo penal determina que somente se deve recorrer ao Direito Penal como último recurso na persecução das ações contrárias à harmonia social. O princípio da lesividade ou ofensividade ao bem juridicamente protegido expressa que apenas pode ser objeto da tutela penal aqueles bens que sejam também objetos constitucionalmente tutelados.

O princípio da materialidade da conduta determina que não se punem ideias ou desígnios internos, mas apenas ações externas que causem real lesividade à sociedade. O princípio da culpabilidade determina que para que haja a punição e a aplicação da pena é necessária a devida e segura comprovação da culpabilidade da autoria do crime. O princípio da jurisdicionalidade determina que quando da aplicação das penas de natureza criminal, devam ser respeitadas as regras de competência constitucionalmente previstas.

O princípio do acusatório significa que o julgador deve ser pessoa distinta da do acusador, de modo a se garantir a imparcialidade do julgamento. No princípio do encargo da prova, impõe-se o ônus do dever de

provar a culpa à acusação, e não do réu, o qual deverá ser considerado inocente até posterior comprovação da sua culpabilidade. Por último, o princípio do contraditório, o qual determina ao réu o direito fundamental de saber do que está sendo acusado e que lhe seja garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além de princípios próprios, o garantismo penal é assentado em três diferentes acepções, as quais conferem fundamento ao modelo criminal. Mencionadas acepções são definidas pela (1) estrita legalidade, na qual o legislador deve observar a previsão dos bens jurídicos constitucionalmente previstos, sem com isso cometer arbitrariedades na prática legislativa; (2) a diferenciação entre vigência e validade da norma penal como categorias jurídicas diversas, ao que a esta, se desprovida de conteúdo valorativo na proteção dos bens jurídicos, padecerá de ilegitimidade, perdendo o caráter de validade dentro do Estado Democrático de Direito; e pela (3) constituição deste em uma filosofia política que requer uma justificação do direito e do Estado das razões que levaram a produção da norma incriminadora.

O garantismo atua por uma tutela dos direitos fundamentais, ou seja, sua atuação é assentada em valores, bens e interesses que justifiquem e constituam o Estado Democrático, relacionando isso à garantia do mínimo sofrimento necessário decorrente da intervenção punitiva do Estado. Dessa forma, é vedado ao legislador a tipificação penal em forma de normas maniqueístas.

Finalmente o juiz, no bojo da persecução penal, deve atuar pela salvaguarda dos direitos fundamentais, não se limitando a simplesmente dizer o direito e aplicar a lei penal, mas promovendo a proteção em último caso das liberdades dos cidadãos que atingidos forem por normas incriminadoras de conteúdo vazio quanto à legitimidade, preterindo pela declaração da norma como inválida.

Ocorre que mencionadas teorias foram dispostas no leque de opções legislativas que definiram o direito penal brasileiro. Promovendo uma influência maciça sobre a adequação das condutas consideradas crime ao que era socialmente aceitável ou tolerável. Desse modo, os diferentes contextos sociojurídicos brasileiros receberam influências diversas das teorias de política criminal.

Política Criminal no Regime Ditatorial: Estado penal do inimigo e a punição aos homossexuais militares

Sabe-se que o regime militar ditatorial pelo qual passou o país foi inteiramente privado de legitimidade, as perseguições e assassinatos a opositores do regime era recorrente. Nesse contexto, ficou evidenciada a instalação de uma política criminal de emergência, a qual prestigiava a figura do inimigo do regime.

Durante esse período de ausência de democracia políticos, músicos e uma série de outros indivíduos foram torturados, mortos ou processados criminalmente e presos sem o menor respeito às garantias penais e processuais a que faziam jus, bem como à sua dignidade humana.

A partir da decretação do estado de risco, o qual orientava a produção da norma penal, o Ato Institucional nº 5 propiciou uma série de atrocidades legais que acabaram por deslegitimar o Estado Democrático de Direito, trazendo, à luz do Garantismo, uma infinidade de normas penais sem validade.

Direito penal do inimigo e punição a conduta homossexual do artigo 235 do Código Penal Militar

Dentre as inúmeras normas penais criadas pelo regime militar, ainda em vigor, é o Código Penal Militar, o qual permanece conservando características iminentes à uma ordem jurídica pretérita e desprovida de fundamentos compatíveis com o modelo do paradigma neoconstitucional de valorativismo axiológico.

No contexto de punição subjetiva, de ações que não tinham qualquer possibilidade de causar risco real à sociedade, o Regime Militar, através da Lei Penal Militar criminalizou, em seu artigo 235, as relações sexuais em lugares sujeitos à administração militar. Não se pode deixar de mencionar que à época, o imenso

contingente de agentes policiais era estritamente masculino, ou seja, o CPM era uma norma jurídica destinada a punir exclusivamente homens que prestavam o serviço militar.

Desse modo, ao se enquadrar como bem jurídico de um tipo penal o ato de libidinagem ocorrido dentro de áreas militares administrativas, estava-se a direcionar o aparato punitivo do Estado aos atos praticados por homens, entre si, dentro dos quartéis. Evidentemente, a figura do inimigo é subjetivamente estabelecida, de forma subliminar, na pessoa dos policiais militares que praticassem qualquer ato considerado libidinoso.

A tutela do bem jurídico, dignidade sexual, não pode ser enquadrada no tipo penal, sem que se leve em consideração a condição fática e concreta da eventual realização da figura típica descrita no tipo penal do artigo 235, do Código Penal Militar, transcrito:

Pederastia ou outro ato de libidinagem

Art. 235. do CPM: Praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar:

Pena - detenção, de seis meses a um ano.

O próprio *nomen juris* do tipo penal, faz menção clara a relação homossexual, utilizando a expressão “pederastia” como uma forma de determinar a pessoa homossexual como a praticante em potencial do tipo penal, o que também é expressamente previsto no tipo.

A redação do artigo demonstra a ingerência do direito penal do inimigo sobre a edição do referido tipo penal incriminador, na medida em que, à primeira vista, parece ser uma norma que objetiva a proteção do bem jurídico dignidade sexual, porém sob um olhar mais atento é evidenciado o verdadeiro objetivo da norma em estudo.

As relações a que se procurou punir *prima facie* são as de cunho homoafetivo, dado que a majorante quantidade de estabelecimentos militares no regime de internato abrangem indivíduos do mesmo sexo. A opção da política criminalizante da conduta homossexual é expressamente mencionada no tipo e decorre de uma construção estigmatizante e marginalizante acerca da homossexualidade.

A perseguição às pessoas homossexuais era uma constante dentro da estrutura militar. As pessoas homossexuais eram consideradas verdadeiras inimigas, as quais não eram vistas como bons olhos na estrutura militar. Não se pode olvidar que a manutenção do tipo penal em tempos hodiernos revela uma percepção ainda presente nos quadros militares.

A homossexualidade é encarada como um traço de feminilidade, que é associada a fraqueza, e, portanto, os indivíduos homossexuais estariam pondo em risco a própria manutenção do regime. Nesse sentido é a exposição de motivos do CPM, que expressamente afirma:

Exposição de Motivos do CPM: [...] Inclui-se entre os crimes sexuais nova figura: a pederastia ou outro ato de libidinagem, quando a sua prática se der em lugar sujeito à administração militar. É a maneira de tornar mais severa a repressão contra o mal, onde os regulamentos disciplinares se revelarem insuficientes. [...]

A menção ao “mal” revela a índole maniqueísta do tipo penal, o qual opta por um tipo de pessoa, sem que haja verdadeira relevância jurídica do bem tutelado. Sobre o falso manto da igualdade, a doutrina do inimigo foi usada para criar uma norma incriminadora que pune relações sexuais consentidas entre pessoas maiores e capazes. O “mal” que se quer evitar em verdade é a prática homossexual, daí perseguirem-se sobre o manto da legitimidade estatal tais indivíduos, buscando de toda forma expurgá-los da estrutura militar²²⁸.

O que se vislumbra é a forma mais fácil a ser utilizada para se livrar de um “problema” dentro do organismo militar, visto que, em conjunto com as penas do art. 235 do CPM, também se prevê a exclusão por indignidade, no art. 100 do mesmo diploma, um adágio sutil para expurgar o inimigo homossexual sem maiores transtornos.

²²⁸ Frise-se que, à época da criação da norma do artigo 234, do CPM, a Organização Mundial da Saúde ainda considerava o “homossexualismo” um transtorno mental. Então a punição e a perseguição realizada contra os policiais homossexuais revelava também a necessidade de se eliminar dos quadros pessoas mentalmente débeis. No contexto político de repressão da época, o tipo penal em comento servia para manter um regime de “caça às bruxas” nos porões da ditadura.

A possibilidade de eliminação do sujeito dos quadros militares por praticar a conduta do art. 235, revela velada perseguição do Estado a figura do homossexual, na medida em que há a expressão de interesses para além da mera proteção do bem jurídico dignidade sexual. Não se pode olvidar que interesses religiosos, machistas e moralistas da época refletem nas aspirações de um regime de poder inabalável e pronto a conduzir o país à maneira que lhe aprouver. A perseguição aos homossexuais dentro das forças militares apresenta-se ainda como uma forma de expressão do direito penal do inimigo, determinando a punição não a uma conduta lesiva, mas a pessoa homossexual.

Nesse sentido, apesar de muitos defenderem a constitucionalidade do artigo 235, do CPM, sob a alegação de que são punidas também as relações heterossexuais consentidas, não se pode esquecer que o contingente militar é composto basicamente por homens. Além do mais, a tutela penal da dignidade sexual de pessoas capazes não pode servir de argumento para justificar a punição da norma penal.

Há que se considerar ainda que, na generalidade dos crimes contra a dignidade sexual, a realização da prática de qualquer ato sexual sem o consentimento determina a posição de vítima e de agressor. Entretanto, na figura típica do artigo 235, eventualmente se considerando que houve uma agressão sexual, sem o consentimento de um dos envolvidos, o tipo penal denota interpretação contraditória e incoerente. A partir da

literalidade do dispositivo o sujeito que foi vítima de uma agressão sexual, portanto teve ferida a sua dignidade sexual pode ser convertido em coautor ou co-réu dentro do processo, uma vez que a repressão se dá pelo ato de pederastia ou por atos de libidinagem.

Em outra hipótese, considerando-se que tenha ocorrido o consentimento, não se pode olvidar que nesse caso específico, no qual em tese o ato sexual deveria atentar contra a dignidade sexual de outrem, configurar-se-ia a esdruxula hipótese na qual ambos os envolvidos seriam réus em processo em que não houve afronta a bem jurídico tutelável no âmbito da dignidade sexual.

Não se pode legitimar o argumento acerca da proteção à honra e ao pudor militar, tendo como bem jurídico tutelável o local onde ocorreu o envolvimento sexual, uma vez que na epígrafe do tipo, bem como na exposição de motivos da lei, resta claro a tutela do bem jurídico “dignidade sexual”. Entender de outra forma seria ir contra a função sistemática do bem jurídico, negando a sistemática da técnica legislativa.

Direitos sexuais e violação a direitos humanos fundamentais

Os Direitos Sexuais, previstos da Declaração dos Direitos Sexuais, pertencem ao grupo de direitos que integram a personalidade do indivíduo. São eles necessários ao normal desenvolvimento físico e psicológico

do ser humano, estando amparados na legislação internacional por força da proteção à própria personalidade jurídica do indivíduo, bem como de seu caráter interpretativo ampliativo, que não exclui direitos não expressamente mencionados.

Dentre outros direitos protegidos, são considerados direitos sexuais o direito à liberdade sexual, à privacidade sexual, e à liberdade sexual, de forma que é um direito humano do indivíduo manter e expressar sua sexualidade com seu parceiro, independente de sua orientação sexual.

O direito à expressão sexual é, hodiernamente, assegurado amplamente até mesmo aos confinados em instituições prisionais, que possuem visita íntima de seus cônjuges ou parceiros, de forma que não é razoável proibir-se ao interno militar o direito à expressão sexual, de forma consentida, sua liberdade sexual.

A atual Carta Constitucional, entendida como uma forte valorativa para o ordenamento jurídico protege os direitos da personalidade e da vida privada. Desse modo, a criminalização das relações homoafetivas passa a configurar verdadeira criminalização do exercício de direito inerente a personalidade, expressando-se como verdadeira violação de direitos humanos fundamentais.

Nesse sentido, a violação a direitos da personalidade representa verdadeira afronta à dignidade da pessoa humana, que se constitui em valor amplo, o qual alberga o exercício do direito à intimidade e à sexualidade. A esse respeito, Araújo et al. (2009, p. 41) reflete:

Desta mesma maneira, injustificável aponta-se a omissão do legislador, oportunidade em que a feitura legislativa neste sentido torna-se curial, uma vez que preenche o espaço da definição de valores criados pelos seres humanos, além de vincular a magistratura no afã de julgar os casos concretos. Outrossim, cabe ressaltar que é a dignidade da pessoa humana e a sua positivação no direito brasileiro que acabam por compor os valores fundamentais, os quais servem de modelo para as construções jurisprudenciais, especialmente, no que se refere a proteção do direito à sexualidade.

A manutenção de tal dispositivo dentro do ordenamento vigente vai contra os preceitos de não discriminação bem como não tem fundamento em bens juridicamente relevantes. Não é concebível diante do Estado Democrático de Direito a persistência de uma norma penal irracional e socialmente intolerável, pois que não se pode criminalizar direitos constitucionalmente previstos, sob pena da instalação da antinomia jurídica.

O uso do Direito Penal como *ultima ratio*, bem como os fundamentos axiológicos garantistas, que devem orientar a política criminal moderna, rechaçam completamente a identificação de um tipo penal a uma

determinada categoria de sujeitos. Mencionado tipo penal representa claramente uma forma de discriminação e perseguição a indivíduos “demonizados” pelo regime militar.

Papel do Judiciário na promoção dos direitos sexuais: análise da jurisprudência

A jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Militar – STM corrobora com o demonstrado até o presente momento, na medida em que a farta coleção de jurisprudências sobre o art. 235 do CPM retrata uma intensa perseguição quando que trata as relações homoafetivas consentidas.

Ao se buscar no âmbito do Tribunal pode-se verificar algumas decisões que corroboram o entendimento. Nesse sentido, decisão do conselho de justificação militar que se pronunciou nos seguintes termos:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - OFICIAL ACUSADO DE CONDOTA IRREGULAR, QUE AFETA A HONRA PESSOAL, O PUNDONOR MILITAR E O DECORO DA CLASSE. JUSTIFICANTE CONFESSOU SER SEXUALMENTE INVERTIDO E TER PRATICADO ATOS LIBIDINOSOS EM AREA SUJEITA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR. [...] JUSTIFICANTE JULGADO CULPADO DAS ACUSAÇÕES E INCAPAZ DE PERMANECER NA ATIVA E NA INATIVIDADE, FOI DECLARADO INDIGNO PARA O OFICIALATO, COM A PERDA DE SEU POSTO E DE SUA PATENTE, 'EX VI' DO ART 16, INCISO I, DA LEI NUMERO 5.836/72. DECISÃO UNANIME. (STM) - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

93-4 - JULG. 12.04.81 ' - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 101-9 - JULG. 13.09.84 - REL. MIN. SERGIO DE ARY PIRES (grifo nosso)

Para o tribunal os atos libidinosos entre pessoas do mesmo sexo representam uma pratica que atenta contra a dignidade da administração militar, ensejando a expulsão dos sujeitos da corporação. É nítido, nesse julgado a expressão do direito penal do inimigo, determinado o homossexual como “inimigo” que não pode fazer parte do grupo militar.

Ainda no sentido de reconhecer a constitucionalidade do artigo 235, o STM verificou sistematicamente a compatibilidade do delito com a Ao se buscar no âmbito do Tribunal pode-se verificar algumas decisões que corroboram o entendimento. Nesse sentido, decisão do conselho de justificação militar que se pronunciou nos seguintes termos:

APELAÇÃO - PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE. REJEIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO EX OFFICIO. ACOLHIMENTO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. APELAÇÃO EXCLUSIVA DA DEFESA. 1. INEXISTE A ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 235 DO CPM POR OFENSA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POIS A INVIOABILIDADE DA INTIMIDADE NÃO É DIREITO ABSOLUTO A SER UTILIZADO COMO GARANTIA À PERMISSÃO DA PRÁTICA DE CRIMES SEXUAIS. [...] (STM - AP: 1307920107020102 SP 0000130-79.2010.7.02.0102, RELATOR: OLYMPIO

PEREIRA DA SILVA JUNIOR, DATA DE JULGAMENTO: 12/03/2013, DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/06/2013 VOL: VEÍCULO: DJE) (grifo nosso)

Especificamente no julgado sobre a constitucionalidade do artigo 235, do CPM, o STM vislumbra-se uma afronta verdadeira a expressão da sexualidade enquanto direito humano. O julgado da corte faz menção expressa ao termo “sexualmente invertido”. A expressão é preconceituosa e incompatível com o constitucionalismo moderno, sendo utilizada para punir uma relação sexual consentida, a considerando lesiva ao bem jurídico dignidade sexual.

Há clara manutenção de um tipo penal que visa coibir a homossexualidade como fim em si mesmo. Promove-se a persecução penal de um bem jurídico cuja lesividade não representa perigo ou qualquer ameaça de perigo à sociedade. Perpetua-se a violação dos direitos sexuais afrontando-se a dignidade humana e ensejando injustiças.

Declaração sobre os Direitos dos LGBTI da ONU e não discriminação contra as pessoas homossexuais

Considerando-se a perspectiva da proteção dos direitos humanos das pessoas homossexuais, doze agências da Organização das Nações Unidas (ONU), enunciaram em setembro de 2015, a Declaração sobre os Direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI).

Na declaração a ONU conclama os Estados e organismos internacionais a tomarem medidas urgentes para dar fim à violência e à discriminação contra adultos, adolescentes e crianças lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais, definindo que todas as pessoas têm o mesmo direito de não ser objeto de violência, perseguição, discriminação e estigmatização.

Evidentemente que a manutenção do tipo penal do artigo 235, do CPM representa uma violação de direitos humanos, representando uma lei discriminatória. Nesse sentido, a Declaração reconhece que as práticas de criminalização da homossexualidade ou de qualquer expressão LGBTI fomenta a exclusão social e econômica, representando verdadeira pressão sobre as famílias e comunidades, e também um impacto negativo sobre o desenvolvimento, o trabalho e o exercício dos direitos como um todo.

Cabe, pois, aos Estados a obrigação de proteger as pessoas diante de situações de discriminação e violência. Para tanto, os governos, parlamentos, poderes judiciais e as instituições nacionais de direitos humanos devem tomar medidas urgentes em relação a criminalização e a perseguição às pessoas LGBTI.

Nesse sentido, a Declaração (2015) afirma que os Estados devem incorporar a ideia de homofobia e a transfobia como fatores agravantes nas leis contra crimes e discursos de ódio e ainda respeitar as normas internacionais de direitos humanos, inclusive aprovando leis que promovam a revisão, a revogação e o estabelecimento de moratória sobre a aplicação de:

Leis que criminalizem relações consentidas entre adultos do mesmo sexo; Leis que criminalizem pessoas trans (sic.) com base em sua expressão de gênero; Outras leis usadas para prender, punir ou discriminar pessoas com base em sua orientação sexual, identidade de gênero, ou expressão de gênero (grifo nosso).

Nos termos da Declaração essas leis discriminatórias contribuem para a perpetuação do estigma e a discriminação, assim como de crimes de ódio, abuso policial, tortura e maus-tratos, violência familiar e comunitária, e afetam negativamente a saúde pública, impedindo acesso a serviços de saúde e HIV. Na preservação dos direitos humanos das pessoas LGBTI, enquanto forma de preservação da dignidade, deve ser promovido o diálogo, a educação e o treinamento público.

Reconhece-se, à luz da previsão internacional, que as pessoas homossexuais sofrem inúmeras formas de exclusão e discriminação e a manutenção de tipos penais como o do artigo 235 do CPM apenas fortalece o preconceito e a estigma, impedindo a realização da dignidade e, mais especificamente, impedido o exercício da atividade militar por pessoas homossexuais sem que haja qualquer justificativa constitucional plausível.

O exercício dos direitos sexuais por pessoas capazes e maiores, que expressaram o seu consentimento, não pode ser criminalizado, devendo condutas como a do artigo 235 serem eliminadas, de modo a se promover a justiça, em consonância com os preceitos constitucionais de adequação, igualdade e liberdade.

Considerações finais

A política criminal constitui-se em importante elemento legitimador do Estado Democrático de Direito brasileiro, na medida em que fornece elementos para a elaboração de normas penais que buscam em duplo caráter prevenir e retribuir a lesão causada a um bem jurídico constitucionalmente protegido.

Diante dos modelos de política criminal propostos na modernidade o antagonismo entre o Direito Penal do Inimigo e o Garantismo Penal gera uma plausível discussão acerca da herança normativa do Regime Ditatorial pelo qual passou o país.

Evidencia-se a criação de normas penais desprovidas de legitimidade quando do uso de Atos Institucionais para restringir garantias e liberdades, bem como criar a figura dos inimigos do regime, ao qual se inclui a figura do art. 235 do CPM.

Ao que se percebe a aberta discriminação e perseguição ao homossexual dentro das forças armadas não é possível conceber, dentro no paradigma neoconstitucional que tal norma continue em vigência dentro do país.

A criminalização das ditas “sexualidades não convencionais” não encontra guarida na legislação pátria, haja vista que a teoria do direito penal do inimigo a qual se alastra pelo art. 235 do CPM, não tem arrimo nos bens constitucionalmente protegidos, mas, de forma inversa, constitui grave violação de direitos humanos fundamentais.

Na medida em que, a legislação infraconstitucional usa do direito penal para punir o exercício de relações sexuais consentidas, expressão dos direitos da personalidade e direito contemplado pela legislação nacional e internacional, se evidencia uma violação clara à dignidade humana e aos direitos humanos, objeto da Declaração dos Direitos das Pessoas LGBTI, o que fundamenta a não recepção, deste tipo penal, pela Constituição Federal de 1988 dado seu viés garantista.

Referências

ALMEIDA, Débora de Souza de. A teoria do garantismo penal em questão. O olhar anti-inquisitorial da axiologia de Luigi Ferrajoli. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 15, n. 2701, 23 nov. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/17878>>. Acesso em: 01 set. 2014.

ARAÚJO, Jailton Macena de; MEDEIROS, R. A.. O direito à orientação sexual como direito fundamental e sua proteção pelo poder judiciário brasileiro. *Prim@ Facie*, v. 8, p. 37-56, 2009.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro 1969. Código Penal Militar. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 21 out. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De11001.htm>. Acesso em 19 jul. 2013.

DHNET. *Declaração dos Direitos Sexuais*. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/direitossexuais.html>>. Acesso em: 01 set. 2014.

JESUS, Damásio E. de. Direito penal do inimigo. Breves considerações. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 13, n. 1653, 10 jan. 2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10836>>. Acesso em: 01 set. 2014.

NASCIMENTO, Artur Gustavo Azevedo do. Política criminal e eleição de bens jurídicos. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, IX, n. 27, mar 2006. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1026>. Acesso em: 01 set. 2014.

NUNES, Raul Gomes; Mazo, Lucas Appel. A Natureza Jurídica do Garantismo Penal de Ferrajoli. *Direito e Jurisdição*. Disponível em: <<http://direitoejurisdicao.blogspot.com.br/2013/04/a-natureza-juridica-do-garantismo-penal.html>>. Acesso em: 01 set. 2014.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Declaração dos organismos das Nações Unidas contra a violência e a discriminação contra adultos, adolescentes e crianças lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersex (LGBTI)*, set. 2015. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/09/Declara%C3%A7aoconjunta.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2015.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *O direito penal do inimigo: ou o discurso do direito penal desigual*. Disponível em: <<http://www.cirino.com.br/artigos/jcs/Direito%20penal%20do%20inimigo.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2014.

VIANA, Lara Sanábria. *As recentes tendências da política criminal de emergência no direito penal brasileiro e os seus reflexos no campo dos direitos humanos*. João Pessoa, PB. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal da Paraíba - UFPB, 2010.

INCONGRUÊNCIAS DO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: a herança da ditadura nas instituições brasileiras

*Bárbara Cândido de Carvalho*²²⁹

*Natália de Souza Lisboa*²³⁰

A Justiça de Transição no Brasil

A fim de superar o histórico ditatorial brasileiro, datado no período de 1964 a 1985, a Justiça de Transição no país busca se pautar na legitimação da democracia e garantir que os direitos fundamentais sejam protegidos e as vítimas reparadas, o que ocorre em quatro dimensões: “(I) a reparação, (II) o fornecimento da verdade e a construção da memória, (III) a regularização da justiça e o restabelecimento da igualdade perante à lei e (IV) a reforma das instituições perpetradoras de violações contra os direitos humanos”. (ABRÃO; TORELLY, 2011. p. 215)

²²⁹ Graduanda em Direito na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. Bolsista CAPES – Programa Jovens Talentos para a Ciência. Contato: barbara.candidoc@outlook.com.br.

²³⁰ Doutoranda em Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional – PUC/MG. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais – FDV/ES. Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. Contato: natalialisboa@gmail.com.

Embora em algumas dessas dimensões o governo brasileiro tenha evoluído e realizado políticas substanciais, vê-se que em outras há certa defasagem e dificuldade em efetivar medidas necessárias e profundas. Algumas medidas eficazes foram realizadas no governo do Presidente Lula (2003-2010), como

uma gama de mecanismo de reparação simbólica: implantou o projeto Direito à Memória e à Verdade, com o registro oficial das mortes e desaparecimentos, e as Caravanas da Anistia, com julgamentos públicos da história e pedido oficiais de desculpas às vítimas. Criou ainda o projeto Memória Reveladas, com a disponibilização dos arquivos do período e propôs um projeto de lei para criar uma Comissão Nacional da Verdade (PL nº 7.376/2010) e outro para o direito de acesso à informação pública (PLC nº 41/2010). Da nova lei de acesso à informação, além de preparar o Memorial da Anistia, para que reparação e memória sigam integradas (PRONER; ABRÃO, 2013. p. 244).

É certo que essas medidas são essenciais para a concretização da Justiça de Transição e para que a sociedade brasileira, sobretudo as vítimas do período ditatorial, possa desvencilhar-se do sentimento traumático deixado por esse período, já que as feridas e as marcas herdadas na ditadura ainda estão expostas e vívidas, nos que presenciaram ou não, as graves violações dos direitos humanos contra os opositores da ditadura militar que fora imposta.

Vale ressaltar a implantação da Lei nº 6.683/1979, também conhecida por Lei da Anistia, que tinha inicialmente o objetivo de amparar somente àqueles que foram punidos pelos atos institucionais, o que gerou

diversas controvérsias ao longo do tempo, pois a lei abarcou, também, os crimes conexos. Ou seja, mesmo após a Assembleia Constituinte de 1988 (que ampliou a anistia de 1979, estendendo-a, também, a trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que tivessem sido punidos pelo regime militar exclusivamente por motivos políticos), permaneceu a impunidade de torturadores. Consoante aos dizeres de Janaína Teles, ex-presa política e historiadora, em seu livro 'Os herdeiros da memória: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos por verdade e justiça no Brasil', vê-se que a anistia com a isenção de punição não possibilitou o efetivo esquecimento entre as vítimas de crimes como os assassinatos, a tortura e os desaparecimentos. Segundo a autora, "a ausência do luto estabelece uma tensão entre as esferas pública e privada na política brasileira, explicitando os limites da democracia no Brasil e o legado deixado pela ditadura".

Ainda nesse aspecto, a autora chama a atenção sobre um conceito crucial, pois "a palavra anistia contém em si dois sentidos: um deles é o de *anamnesis* (reminiscência), o outro, de amnésia (olvido, perda total ou parcial de memória)." Ou seja, a letra da lei buscava amparar como forma de reminiscência àqueles que foram vítimas do governo ditatorial, porém, o sentido fora desvirtuado e trouxe também a amnésia às atrocidades

cometidas por torturadores e assassinos desse contexto. Além disso, a ausência de luto deixa também um resquício de insatisfação e indignação não reconhecida.

No mesmo sentido é o entendimento relatado no depoimento de Francisco Jesus da Paz, militar que apoiava João Goulart e suas propostas para as reformas de base, para quem “a anistia foi extraordinária em parte. Permitiu, por um lado, que os militares voltassem do exílio. Mas anistiou torturadores, que deveriam ser julgados, condenados e pegar prisão perpétua”, que continua asseverando que a anistia “foi mais do que injusta. Foi um extraordinário equívoco.” (GOMBATA, 2014)

É necessário ressaltar a importante medida tomada pelo Estado brasileiro a partir de 2007, como forma de fortalecer as medidas de justiça transicional, que foi o início das atividades da Comissão de Anistia, que

passou formalmente a “pedir desculpas oficiais” pelos erros cometidos pelo Estado consubstanciado no ato declaratório de anistia política. Corrigiu-se, dentro das balizas legais existentes, o desvirtuamento interpretativo que dava ao texto legal uma leitura economicista, uma vez que a anistia não poderia ser vista como a imposição da amnésia ou como ato de esquecimento, ou de suposto e ilógico perdão do Estado a quem ele mesmo perseguiu e estigmatizou como subversivo ou criminoso. (PRONER; ABRÃO, 2013. p. 245)

Embora válido, o pedido formal de desculpas oficiais ainda não possibilitou com que haja devida confiança de grande parte da população brasileira nas ações do governo. Sendo assim, há uma lacuna na transição e subsequente a ela, a não legitimação efetiva da democracia no Brasil.

Outra medida importante foi a instituição da Comissão Nacional da Verdade, que foi criada pela lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. Nos sete primeiros meses de funcionamento, a Comissão dedicou-se a definir os marcos legais do seu trabalho, a organizar a pesquisa das graves violações de direitos humanos ocorridas no período de 1946-1988, a definir e ampliar sua equipe de trabalho, a estabelecer comunicação constante com a sociedade e parcerias com órgãos governamentais e com a sociedade civil organizada.

No que concerne à reforma de instituições brasileiras, há a constante tarefa de seu aperfeiçoamento, sendo que pode ser observado um conjunto de reformas que já foram estabelecidas, tais como

a criação do Ministério Público com missão constitucional que envolve a proteção do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; a criação da Defensoria Pública da União; a criação de programas de educação em direitos humanos para as corporações de polícia promovidos pelo Ministério da Educação; a extinção dos DOI-CODI e DOPS; a revogação da lei de imprensa criada na ditadura. (PRONER; ABRÃO, 2013. p. 246/247)

Ocorre que muitas contradições ainda são vistas nessa dimensão de reforma institucional, pois há mudanças pendentes devido às novas exigências sociais, acrescidas de reivindicações. Isso porque as reformas são, na verdade, um processo constante de adequação das instituições ao Estado Democrático de Direito. Destarte, o perigo consiste em crer que haverá estabilidade dentro dessas instituições, havendo também preocupação quanto à maneira pela qual essa estabilidade será garantida dentro do aparelho do Estado. A instabilidade sobre a qual se disserta pauta-se na concepção de abertura dessas instituições, possibilitando que constantes alterações sejam realizadas de acordo com as novas exigências sociais atuais e as do porvir.

Ainda são muito fortes as marcas do passado ditatorial enfrentado no Brasil durante os anos de 1964 a 1985, sendo que as medidas tomadas ainda encontram-se pouco eficazes para apagar os vestígios impostos pelo terror, ainda mais se comparados com outros países do cone sul da América Latina:

(...) quando vemos o Brasil como o único país sul-americano onde torturadores nunca foram julgados, onde não houve justiça de transição, onde o Exército não fez um *mea culpa* de seus pendores golpistas; quando ouvimos sistematicamente oficiais na ativa e na reserva fazerem elogios inacreditáveis à ditadura militar; quando lembramos que 25 anos depois do fim da ditadura convivemos com o ocultamento de cadáveres daqueles que morreram nas mãos das Forças Armadas; então começamos a ver, de maneira um pouco mais clara, o que significa exatamente "violência". Pois nenhuma palavra melhor do que "violência" descreve esta maneira que tem o passado ditatorial de permanecer como um fantasma a assombrar e contaminar o presente (TELES; SAFATLE, 2010. p. 10).

Portanto, o Brasil obteve progressos nas questões reparatorias circunscritas na Justiça de Transição, porém é questionável a profundidade (alcance) e eficiência (aplicabilidade e presteza) com a qual as medidas têm sido promovidas, o que é expressamente uma procrastinação e negligência dos deveres estatais.

Com isso, o amparo e reparação pressupostos pelo aparelho estatal brasileiro têm sido falhos, e o preceito fundamental inicialmente mencionado – a dignidade humana, desmazelado, explicitamente impedindo o avanço e legitimação da democracia brasileira, sendo imperioso verificar a atuação da polícia, bem como das Forças Armadas, enquanto instituições perpetradoras de violações aos direitos humanos, dos seus papéis no passado ditatorial e as condições de atuação e reforma na jovem democracia brasileira.

A Polícia Brasileira e as Forças Armadas: Funções e Atuação

A definição sintética que descreve a formação da polícia resulta da conjugação de alguns elementos:

primeiro, o Estado (como detentor único do poder de polícia); segundo, a tranquilidade pública (a condição indispensável para que os agrupamentos humanos progridam); terceiro, as restrições jurídicas à liberdade (necessárias para que a ação abusiva de um não cause embaraços à ação de outro). (POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, 2014)

A esse respeito, José Cretella Júnior define polícia como o "conjunto de poderes coercitivos exercidos pelo Estado sobre as atividades do cidadão mediante restrições legais impostas a essas atividades, quando abusivas, a fim de assegurar-se a ordem pública." (CRETELLA, 2014).

Alguns aspectos devem ser ressaltados nessa definição proposta por José Cretella Júnior. Primeiramente, ao definir a própria polícia como um "conjunto de poderes coercitivos exercidos *pelo* Estado", pressupõe-se que essa instituição esteja de fato submetida aos comandos estatais, ponto crucial no qual há necessidade em se discutir a efetiva submissão ao mando estatal, tanto na polícia quanto nas Forças Armadas (esta será tratada adiante).

No que concerne à instituição policial e à formação de seus agentes, tem-se por superficiais os estudos acerca das disciplinas de direitos humanos, sendo o conteúdo módico e insuficiente à necessidade de aumentar o contato dos policiais com a referente área de conhecimento. Isso se comprova através dos diversos casos relatados de violência contra cidadãos desde o uso indevido de seus instrumentos de menor potencial ofensivo (sprays de pimenta, gás lacrimogênio, cassetetes elétricos e convencionais) usados costumeiramente contra manifestantes, até os de maior potencial ofensivo, como armas de fogo em operações mais contundentes.

Diante desses acontecimentos, vê-se o uso desarrazoado da força policial, descumprindo as normas para o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo, aprovadas pela Câmara no dia 3 de junho de 2014 (Lei 13.060 de 22 de Dezembro de 2014), segundo as quais o uso desses instrumentos deve se ater aos seguintes princípios: legalidade, necessidade e razoabilidade, conforme seu art.2º e incisos seguintes. Além do evidente não cumprimento desses princípios, o fato de essas normas terem sido recentemente aprovadas demonstra o quão inerte o governo se mostra diante das situações de uso impróprio da força policial, pois desde o período ditatorial poucas foram as alterações legais realizadas buscando coibir e reduzir o uso desarrazoado da força na atuação da polícia.

Este tipo de atuação repressora e excessivamente violenta demonstra que o poder coercitivo exercido pela polícia se aproxima mais de um poder autônomo do que em função do interesse público, pois o agir policial se mostra divergente a essas limitações impostas pela lei, representando, portanto, uma atuação aparentemente não submissa ao Estado e desconexa às intenções previamente propostas no conceito supramencionado por José Cretella Júnior.

Quanto às Forças Armadas, existe no texto constitucional delimitação de suas funções, que disserta no seguinte sentido:

Art. 142 - As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL, 1988)

Embora expressa e devidamente citada, há uma contradição no que se refere à função atribuída às Forças Armadas. O impasse do artigo se apresenta na impossibilidade de se submeter e garantir algo, simultaneamente. Ou seja, são os militares que possuem o poder constitucional de garantir o funcionamento dos três poderes, da lei e da ordem. Esse é um ponto digno de causar temor, pois vale lembrar que a ditadura brasileira foi “uma ditadura que se servia da legalidade para transformar seu poder soberano de transformar a lei, de designar terroristas, de assassinar opositores em um arbítrio absolutamente traumático.” (TELES; SAFATLE, 2010. p. 10)

Portanto, se as Forças Armadas estão sob a responsabilidade de todas essas garantias propostas no art. 142, faz-se notar que ela está, na verdade, submetida não ao Estado brasileiro, mas sim a essa última instância de poder incumbida de decidir quando há ou não violação da ordem e da lei. Além disso, essa norma é, na verdade, de caráter subsidiário, o que será devidamente delineado adiante.

Sendo assim, como é possível exigir do cidadão brasileiro a confiança desejada no governo de um país no qual a Constituição Federal deixa a desejar a respeito de uma questão tão fundamental quanto esta? Não existe segurança jurídica em um excerto com interpretação permissiva quanto a uma possível supremacia das Forças Armadas no que se refere à ordem pública.

Ordem não é um conceito neutro e sua definição operacional, em todos os níveis do processo de tomada de decisão política, envolve escolhas que refletem as estruturas política e ideológica dominantes. Portanto, a noção de (des)ordem envolve julgamentos ideológicos e está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos. (BERCOVICI, 2010. p. 49)

Em uma perspectiva ainda mais danosa à dignidade e aos preceitos democráticos e liberais, ocorre que se os militares são garantidores dos pontos supracitados no art.142, tornam-se, também, organizadores da vida política, pois

Em uma democracia, o poder não é deferido a quem tem força, mas, ao contrário, a força é colocada ao serviço do poder. No Brasil, estabeleceu-se uma Constituição e foi entregue, precisamente, aos que são mais tentados a violá-la, a tarefa de manter a sua supremacia. (BERCOVICI, 2010. p. 48)

Essa ingerência das Forças Armadas é extremamente contraditória com o espírito democrático, pois essa (e muitas outras) cláusulas relacionadas a essa mesma instituição, permaneceram praticamente idênticas à

Constituição autoritária de 1967. Embora acrescida de benefícios sociais, descentralização de poderes e tratamentos progressistas, a Constituição de 1988 manteve prerrogativas antidemocráticas, o que leva a concluir que os políticos da época “optaram por não questionar devidamente o legado autoritário do regime militar.” (BERCOVICI, 2010. p. 41)

O fato de forças policiais serem auxiliares do Exército é algo comum durante os regimes autoritários. Nas democracias, repetindo, somente em período de guerra é que as forças policiais tornam-se forças auxiliares do Exército. Em tempo de paz, o Exército é quem se torna reserva da polícia, indo em sua ajuda quando esta não consegue debelar gigantescos distúrbios sociais. As democracias traçam uma linha clara separando as funções de polícia das funções das Forças Armadas. (BERCOVICI, 2010. p. 52)

O excerto acima critica o art.144, § 6º da Constituição Federal de 1988 e também versa em diretriz oposta ao verdadeiro sentimento democrático, pois além de estabelecer um duplo comando (federal e estadual) que traz insegurança jurídica por não definir a qual comando o policial deve obedecer – em caso de conflito, por exemplo, entre o governador de Estado e o presidente da República – explicita, também, a falta de clareza na divisão das funções específicas a cada instituição, o que acarreta problemas internos a elas, e em âmbito nacional.

Isso também se comprova diante das diversas discussões acerca do emprego das Forças Armadas em operações de segurança pública, como por exemplo, após a depredação e ataques aos postos policiais no Rio de Janeiro em Dezembro de 2006, onde a força policial mostrou-se insuficiente para conter os ataques, citou-se como alternativa o emprego das Forças Armadas. Apesar de existir essa possibilidade do uso das Forças Armadas como garantia da lei e ordem, deve-se lembrar que esse emprego deve ocorrer de maneira subsidiária, já que o art. 144 da Constituição lista os órgãos que devem realizar essa garantia de maneira precípua:

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares

Portanto, torna-se evidente que o emprego das Forças Armadas deve ser um último recurso, o que é reiterado pelo artigo 15, § 2º, da Lei Complementar 97/1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas:

A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal (Lei Complementar 97 de 9 de junho 1999).

É evidente que tanto as ingerências quanto a indefinida e controversa separação das funções nessas instituições desencadeiam outras dificuldades e problemas, no que tange à ação policial e das Forças Armadas brasileira nos dias de hoje. Ainda nesse aspecto é preciso lembrar que:

Nossos constituintes não conseguiram se desprender do regime autoritário recém-findo e terminaram por constitucionalizar a atuação de organizações militares em atividades de polícia (Polícia Militar) e defesa civil (Corpo de Bombeiros), ao lado das polícias civis. As polícias continuaram constitucionalmente, mesmo em menor grau, a defender mais o Estado que o cidadão.

Deste modo, os bens do Estado são mais importantes do que a vida e os bens dos cidadãos que sustentam o Estado com seus impostos. (...) As corporações policiais ainda estão sujeitas às suas antigas legislações e expostas a choques e conflitos de competência decorrente tanto da falta de clareza do texto constitucional como das próprias legislações específicas. (BERCOVICI, 2010. p. 55)

Portanto, é inegável o caráter repressor que persiste nas corporações policiais por estarem, ainda, doutrinadas e subjugadas, já que a Constituição de 1988 não modificou substancialmente o texto legal para

que fossem devidamente reconstituídas algumas atribuições existentes, principalmente à Polícia Civil, antes do início do regime militar. Ou seja,

continuou exercendo funções semelhantes às preconizadas pelos governos autoritários. Até antes de 1964, a PC patrulhava as ruas e o trânsito com seus guardas civis fardados, atuava na prevenção e repressão ao crime, além de fazer a segurança de governadores e dignitários. Hoje está consolidada a militarização da área civil de seguranças, pois PM encarrega-se do policiamento ostensivo e do trânsito, o Corpo de Bombeiro cuida do controle de incêndios e acidentes em geral e a Casa Militar estadual responsabiliza-se pela segurança governamental e pelo comando do sistema de defesa civil (enchentes, deslizamento de morros etc.) (BERCOVICI, 2010. p. 57)

Ainda nessa ótica da influência da ditadura na ação policial brasileira até os dias presentes, vê-se os recentes casos de ataque a jornalistas, tal como a manifestantes na onda de protestos de 2013, que demonstram o uso de um poder ilegítimo sob o qual ainda está erigida a força policial. O que se torna questionável é até que ponto esses cidadãos em seu pleno direito de liberdade de manifestar-se e de fazer suas exigências estariam causando desordem. Será que a verdadeira afetação à ordem pública não seria por parte desses policiais que se sobrepõe e infringem as garantias fundamentais previstas na Constituição, tanto no tocante à liberdade e outros preceitos invioláveis do art.5º?

Ao se referir aos ataques da Polícia Militar às jornalistas que faziam cobertura dos protestos em grandes cidades brasileiras, Maria do Rosário, ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, afirma que tais atitudes representam “resquícios da ditadura”.

Quando a violência contra os jornalistas acontece no âmbito das manifestações, o que cada um de nós rememora é a ideia de que as polícias estejam tentando impedir que a população que não vai a estes protestos saiba como esses policiais agem. (...) Continuamos com um modelo de polícia que herdamos da ditadura - e os manuais com os quais os policiais são formados, bem como as práticas de abordagem das pessoas nas manifestações e nas ruas, são resquícios daquele regime. (ROSARIO, Maria . 2013)

Em uma divulgação estatística constatada pela ABRAJI- (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) - (GARCIA, 2014b), contabilizou-se, entre janeiro e setembro do ano de 2013, cinco jornalistas assassinados e 83 ataques generalizados, dos quais 85% foram praticados por PMs. "Matar um jornalista é uma forma extrema de censura", avaliou o representante da Unesco no Brasil, o francês Lucién Muñoz (GARCIA, 2014b), segundo o qual mais de 600 jornalistas foram mortos no mundo nos últimos dez anos.

Mais infrações à Constituição foram constatadas no que se poderia chamar de “Primavera brasileira” – que se assemelharia à Primavera Árabe²³¹ ao questionar as ações repressivas e, concomitantemente, inconstitucionais da Polícia. Conforme publicação no site da Anistia Internacional (ANISTIA INTERNACIONAL, 2014), movimento global que se dedica a defesa dos direitos humanos, a arbitrariedade e violência policial, assim como a tentativa de criminalização dos manifestantes, fez-se evidente no Rio de Janeiro no ano de 2013. Nesse sentido, foram realizadas diversas prisões ilegais ou com base em flagrantes forjados, sendo que muitos manifestantes foram enquadrados acusados de formação de quadrilha e sob a aplicação da Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850 de 02/08/2013). Segundo a Lei considera-se

organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional (Lei 12.850 de 02/08/2013).

Essa lei se aplicaria a casos que incluem crimes relacionados a organizações terroristas internacionais e, assim como a Lei de Segurança Nacional, não deveria ser utilizada nos contextos de protestos e manifestações.

²³¹ Entende-se por Primavera Árabe a onda de protestos e revoluções ocorridas no Oriente Médio e norte do continente africano em que a população foi às ruas para derrubar ditadores ou reivindicar melhores condições sociais de vida.

Todas estas práticas supracitadas das forças de segurança têm violado o inciso LXI, do artigo 5º da Constituição Federal, que determina que “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente”, assim como o artigo 9º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (BRASIL, 1992).

Em vista de todos esses acontecimentos, a ruptura com o passado ditatorial parece tornar-se utopia, pois como é possível pensar em um Estado Democrático de Direito onde permanece tão evidente o uso constante da força policial violando preceitos constitucionais e reafirmando os escombros ditatoriais, através da atuação da instituição cujo pressuposto é de proteção do próprio cidadão violado?

Para que seja possível a redução da violência policial, faz-se precípuo que esta instituição passe por uma reformulação efetiva das estruturas de segurança pública e pelo avance em transparência quanto às suas atividades. Dessa forma, como ressalta o sociólogo da PUCPR, César Bueno (*apud* RIBEIRO, 2014): “É preciso repensar a polícia. Ela é atualmente incompatível com a sociedade democrática”. Segundo ele, a formação do policial, aliada a cultura criada dentro das corporações militares, coloca o suspeito como um inimigo, tal qual em uma guerra. “A polícia precisa estar preparada para prevenção, na resolução sem violência. Aliás, o uso da violência deve ser a última alternativa”, pondera. Ainda nesse aspecto:

A questão corporativa protege os policiais. Falta transparência. É preciso democratizar as polícias”, defende. O sociólogo ressalta que a impunidade gera um ciclo perverso. “Polícia violenta traz insegurança e não segurança”, analisa. Também lembra que a falta de transparência colabora para o desconhecimento das causas dessa violência policial. “Política de segurança pública não pode se confundir com violência estatal. (RIBEIRO, 2014)

Isto posto, não se pode ter expectativa divergente quanto às reações as quais a população brasileira tem apresentado. Sem segurança, sofrendo constantes atos de violência vindos daqueles que supostamente deveriam lhe amparar, não podendo exercer seus direitos fundamentais - por serem censurados e coagidos a não se expressarem e manifestarem, os brasileiros, insatisfeitos com as promessas democráticas não cumpridas, não reconhecem como legítimas as forças policiais, o que se comprova através dos frequentes confrontos e de pesquisas demonstradas adiante no presente trabalho. Como se não bastasse a desconfiança e as cicatrizes do passado repressor, o Estado semi-democrático brasileiro (pois não é possível afirmar democracia plena diante dessa realidade apresentada) e suas instituições, principalmente a policial, renova as deixas repressoras. Conforme matéria divulgada em novembro de 2013, agora se referindo a um quadro comparativo em âmbito internacional, constatou-se que:

As polícias Civil e Militar no Brasil mataram, em média, mais de quatro vezes mais civis que a dos Estados Unidos, em 2012, e mais de duas vezes que as polícias da Venezuela – país que têm o dobro da taxa de homicídios do Brasil, hoje, em 24,3 pessoas a cada grupo de 100 mil habitantes.

No Reino Unido (...), foram registradas 15 mortes em confronto com as polícias - 126 vezes menos que no Brasil. Na Venezuela (...), foram 704 mortos pelas polícias, menos da metade dos mortos pelas polícias brasileiras. (GARCIA, 2014a)

Os dados anteriores integram o 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de São Paulo. A pesquisa traçou um panorama das estruturas de segurança pública no Brasil no ano de 2012 e, no caso das mortes por policiais, considerou apenas aquelas praticadas em serviço.

Outrossim, o índice de violência contra a instituição policial não se apresenta em desconformidade, já que “o índice de policiais civis mortos fora de serviço ficou em 42,9 a cada 100 mil habitantes, mais que o triplo do índice de 13,7 verificado com aqueles que estavam em trabalho”. (GARCIA, 2014a)

Essas reações sociais são mais do que previsíveis, conquanto, não justificáveis. Mas a legitimidade estatal, não somente no que concerne à polícia, está extremamente afetada e sem fundamento algum.

Chega a ser irônica a maneira pela qual o Estado brasileiro apresenta tantas contradições, pois quando se referia à abrangência da Lei da Anistia aos torturadores e repressores, argumentando a reciprocidade do

tratamento e aplicação da referida lei, foi de fácil aceitação até mesmo no STF (Supremo Tribunal Federal), que com a maioria dos votos, foi conivente a essa interpretação incabível da Lei nº 6.683/1979.

Contudo, ao se tratar do cumprimento das leis, mesmo que as fundamentais, o Estado não parece valorizar a reciprocidade, já que pode infringi-la e, não obstante, exigir seu cumprimento por parte da população, podendo até tomar medidas incabíveis para “corrigir”, sem legitimidade e autoridade alguma, as ações supostamente perturbadoras da ordem pública praticadas por esses indivíduos.

Embora a violência seja constatada nos dois lados (Estado e suas instituições x População), não se justifica a permanência das injustiças mantidas nas violentas ações mencionadas, do contrário, o ciclo de violência permanecerá. Como hipossuficientes nesses confrontos, a população sofre graves consequências dessas medidas repressoras estatais, com ênfase nas policiais. Sendo assim, o que se espera é que o Estado brasileiro reformule essas estruturas, para que a força policial não seja usada a bel-prazer, desrespeitando e degradando a dignidade humana do cidadão. Essa cultura herdada da ditadura tem urgência em ser mais do que alterada, mas em ser, na verdade, exterminada.

Restauração do Sentimento Nacional e da Integridade

Ante o que foi descrito e analisado, é impossível afirmar uma democracia em sua concepção plena no Estado brasileiro, o que é corroborado pela visão do processo de democratização, seguinte, que se divide em três fases:

A da liberalização ocorre quando o regime autoritário começa a fraquejar e sinalizar sua intenção de realizar mudanças políticas. A transição ocorre quando novos atores políticos são incorporados aos processos de tomada de decisões, visando preparar a pólis para eleições multipartidárias. A consolidação democrática é um processo de fortalecimento de instituições e aprofundamento das instituições e da cultura democrática. Esta consolidação é alcançada quando a democracia torna-se tão legítima e profunda, sendo muito improvável que venha a ser golpeada. (BERCOVICI, 2010. p. 66)

Levando em conta tais considerações, é impraticável afirmar a consolidação democrática no Brasil. No entanto, o sentimento nacionalista e a legitimidade, tal como integridade, das instituições, ainda pode ser recuperado. Detectar a realidade brasileira defasada e defeituosa é simples, porém é condenável a inércia diante da situação, já que a democracia brasileira requer profundas reformas para que possa, finalmente, efetivar-se.

Segundo dados da FGV – SP (Fundação Getúlio Vargas de São Paulo) (GARCIA, 2014a), o índice de confiança dos brasileiros na Polícia foi de 29,9% no primeiro semestre de 2013. Ou seja, a grande maioria dos

cidadãos ainda não reconhece como legítima e íntegra a instituição policial, o que se comprova nos diversos movimentos e atitudes, inclusive violentas, contra a polícia. É certo que esse reconhecimento não alcançado se deve à verdade insuficiência que essa instituição ainda apresenta. Fato é que

nenhum país conseguiu consolidar sua substância normativa sem acertar contas com os crimes de seu passado. Se há algo que deveríamos apreender de uma vez por todas é: não há esquecimento quando sujeitos sentem-se violados por práticas sistemáticas de violência estatal e de bloqueio da liberdade socialmente reconhecida. (TELES; SAFATLE, 2010. p. 252)

Deste modo, o primeiro passo a ser tomado pelo governo é não negligenciar essas questões, dando-lhes a devida importância, lembrando que essas medidas envolvem vidas, histórias, famílias, pessoas que querem exercer seu direito de viver o luto pelas tragédias vivenciadas, ou que lhes afetaram de alguma maneira. Portanto, a ocultação dos acontecimentos, a negação ao direito à verdade e de acesso à justiça, não podem ser mascaradas pelas reparações econômicas, diferentemente do que o governo pensa, pois elas não restituem a sede por justiça nem calam o pranto daqueles que carregam em si as consequências da Ditadura.

Acrescenta-se a essa proposta, a possibilidade de alterar várias contradições normativas citadas através de Emendas, no que concerne à atuação tanto das Forças Armadas quanto da Polícia, não somente questionando, mas alterando substancialmente o legado autoritário do regime militar. O que não é tão absurdo,

já que no dia 12 de fevereiro deste ano, foi publicado no Diário Oficial da União uma Emenda Constitucional que, ironicamente, ou não, se refere às Forças Armadas, porém nada versa sobre restrições ou desvencilhar-se dos legados autoritários e das cláusulas controversas, mas, estendeu, na verdade, aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI.

Ademais, a reformulação de algumas cláusulas é uma medida essencial de ruptura com a cultura herdada pelo regime militar, pois vale ressaltar que o Direito (em seu sentido amplo - não restrito ao texto legal), busca a naturalização das normas. Ou seja, para que uma nova cultura seja internalizada na instituição policial brasileira, é essencial que sejam tomadas medidas de reestruturação dos pilares da instituição, a exemplo tem-se tanto a alteração das partes contraditórias de seu texto legal, quanto a separação clara das funções e responsabilidades das instituições frente a um Estado Democrático de Direito.

Por fim, vale a pena insistir nessas mudanças substanciais, pois concomitante a elas, o sentimento nacional poderá ser restaurado, também paulatinamente, à medida que os passos antes vacilantes do Estado brasileiro, firmem-se consoante à democracia almejada e possa finalmente consolidá-la.

Pra não dizer que não falei das flores, mais do que uma advertência ao aparelho estatal, as mudanças requeridas são também de responsabilidade da população brasileira, pois como diria Geraldo Vandré: “esperar não é saber, quem sabe faz a hora, não espera acontecer”.

Com uma visão otimista, é possível relembrar o passado e enxergar um saldo positivo de mudanças, mas sempre calcado na realidade, é devido, também, lembrar que há muito a ser feito no Brasil. O que deve ser feito agora consiste em não somente desfazer e tratar as mazelas do passado ditatorial, mas também construir novos caminhos rumo à consolidação do Estado Democrático de Direito Brasileiro.

Considerações Finais

O que pode ser verificado quanto às reformas das instituições, no que tange às Forças Armadas e as polícias, é que elas não foram efetuadas de maneira eficaz, podendo ser verificado que tais instituições estatais ainda continuam atuando como em um regime de exceção, sem demonstrar uma alteração completa quanto à retirada de práticas indesejadas e contrárias aos direitos humanos.

Nesse sentido, o passado ditatorial ainda marca presença, e assim permanecerá enquanto não forem tomadas medidas contrárias que eliminem todos os resquícios antidemocráticos remanescentes, e enquanto

não sejam realizadas as devidas reparações das vítimas, muitas das quais ainda estão com processo em andamento. Ou seja, os brasileiros continuam sob escombros repressores, vitimizados pela violenta desconsideração e negligência estatal em sanar todas as contradições e injustiças recorrentes.

Dessa maneira, busca-se preservar através da presente crítica à atuação policial, o cumprimento e coerência da premissa consagrada no art. 1º, III da Constituição, ampliando seu alcance a todos cidadãos brasileiros, irrestritamente.

Ademais, a incisiva proposta de alteração dos textos legais referentes às delimitações das funções das Forças Armadas se mostra ainda mais necessária quando se busca a efetiva transição a um governo democrático e plena adequação de suas instituições ao tipo de regime governamental instaurado. Coaduna-se a essa ideia o fato de que subsequente a essa alteração e conceituação mencionada, a legitimidade dessas instituições será paulatinamente retomada, cumprindo, portanto, com o objetivo de estabelecerem uma relação de confiança com os cidadãos para além do sentido objetivo (segurança jurídica normativa), mas também no sentido subjetivo, pautado nas expectativas positivas quanto à atuação devida das Forças Armadas.

Referências

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. *As dimensões da Justiça de Transição no Brasil, a eficácia da Lei de Anistia e as alternativas para a verdade e a justiça*. In *A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford University, Latin American Centre, 2011.

ANISTA INTERNACIONAL. *Criminalização dos protestos e violência policial no Brasil ameaçam princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito*. Disponível em: <http://anistia.org.br/direitoshumanos/blog/criminaliza%C3%A7%C3%A3o-dos-protestos-e-viol%C3%Aancia-policial-no-brasil-amea%C3%A7am-princ%C3%ADpios>. Acesso em 16 fev. 2014.

BERCOVICI, Gilberto. “*O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece*”: a persistência da estrutura administrativa de 1967. In TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 16 fev. 2014.

BRASIL. *Lei 12.850*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm. Acesso em 16 fev. 2014.

BRASIL. *Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm. Acesso em 16 fev. 2014.

GARCIA, Janaina. *Polícias brasileiras matam quatro vezes mais que a dos EUA, diz estudo*. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/11/05/policias-brasileiras-mataram-126-vezes-mais-que-a-do-reino-unido-em-2012-diz-estudo.htm>. Acesso em 16 fev. 2014 (a).

GARCIA, Janaina. *Violência da PM em protestos é “resquício da ditadura”, diz ministra de Dilma*. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/10/15/violencia-da-pm-em-protestos-e-resquicio-da-ditadura-diz-ministra-de-dilma.htm>. Acesso em 16 fev. 2014 (b).

GOMBATA, Marsílea. *A resistência militar contra o golpe de 1964. Contrários à ditadura, cerca de 7,5 mil membros das Forças Armadas e bombeiros foram perseguidos, presos e torturados pelo regime*. Disponível em <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-resistencia-militar-contra-o-golpe-de-1964-4212.html>. Acesso em 17 fev. 2014.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. *Polícia – funções, atividades e características*. Disponível em <http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=665>. Acesso em 16 fev. 2014.

PRONER, Carol; ABRÃO, Paulo. *Justiça de Transição – Reparação, Verdade e Justiça: Perspectivas comparadas Brasil-Espanha*. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

RIBEIRO, Diego. *SEGURANÇA PÚBLICA: Uma pessoa é morta pelas mãos da polícia a cada 48 horas no Paraná – Brasil registra cinco mortes em confronto com a polícia por dia. Número é três vezes maior que nos Estados Unidos*. Disponível em <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1424102&tit=Uma-pessoa-e-morta-pelas-maos-da-policia-a-cada-48-horas-no-Parana>. Acesso em 16 fev. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *STF é contra revisão da Lei da Anistia por sete votos a dois*. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=125515>. Acesso em 16 fev. 2014.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, Janaína de Almeida. *Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça no Brasil”*. In TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

VANDRÉ, Geraldo. *Para não dizer que não falei das flores*. Disponível em <http://www.letras.com.br/#!geraldovandre/pra-nao-dizer-que-nao-falei-das-flores>. Acesso em 16 fev. 2014.

**OS DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO:
uma análise comparativa entre o currículo do período da ditadura militar com o da redemocratização**

Sérgio Rodrigues de Paula²³²

Introdução

O presente trabalho visa mostrar uma análise comparativa entre os currículos do curso de formação de oficiais da Academia de Polícia Militar do Paudalho em Pernambuco do período da ditadura militar na década de 70, com o do período da redemocratização na década de 80 e a malha curricular atual do Curso de formação de oficiais da PMPE com relação à presença da abordagem da temática dos Direitos Humanos.

A Academia de Polícia Militar do Paudalho tem sua fundação em 21 de abril de 1974, funciona na cidade de Paudalho e tem no seu curso de formação de oficiais o sentido principal de sua existência. A idéia era ter um espaço onde se pudesse formar líderes para a organização policial militar, que era e ainda o é uma força

²³² Mestrando em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE, diretor adjunto do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, instrutor e conteudista da disciplina de Direitos Humanos nos cursos de formação de sargentos e soldados da Polícia Militar de Pernambuco.

auxiliar e reserva do exército e, por conseguinte um aparelho de coerção do Estado, que segundo Foucault (1997, p.176) “é um aparelho que deve ser coextensivo ao corpo social inteiro, e não só pelos limites extremos que atinge, mas também pela minúcia dos detalhes que se encarrega”.

Para formar seus líderes a academia de Paudalho montou sua estrutura de formação baseada nos moldes do ensino do exército brasileiro, visto que, com o período da posse da tutela do Estado brasileiro pelas forças armadas, alguns decretos foram criados para controlar e reger as diretrizes da instrução, ensino e formação dos oficiais policiais militares e bombeiros militares, como o Decreto-lei nº 337 de 13 de março de 1967, que criou a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM) e o Decreto-lei 61.245 de 28 de agosto de 1968 que a regulamentou.

O R-187²³³, já em seu artigo 2º deixa claro sua competência:

Baixar normas, diretrizes e fiscalizar a instrução militar das Polícias Militares em todo o território nacional, com vistas às condições peculiares de cada Unidade da Federação e a utilização das mesmas em caso de convocação, inclusive mobilização, em decorrência de sua condição de forças auxiliares, reservas do Exército

²³³ O R-187 é como o Regulamento da Inspeção Geral das Polícias Militares e Bombeiros Militares é conhecido no meio militar.

Era tamanha a ingerência ou gerência sobre a formação do oficial de carreira das polícias militares e bombeiros militares que no mesmo artigo, a normativa dizia que cabia a inspetoria, “*opinar sobre a indicação e a exoneração de oficiais das Policias Militares para o cargo de Comandante e Instrutor das referidas corporações*”; grifo nosso. Ou seja, caso algum instrutor não se alinhasse à ideologia ou à forma como conduzir o ensino nas polícias militares seriam sumariamente afastados. Além é claro do afastamento do instrutor e do comandante, por questões ideológicas, ainda havia a pressão econômica que gerava uma relação de dependência das polícias militares e dos cursos de formação, pois para realizar qualquer curso, este mesmo artigo deixava claro que também competia à Inspeção Geral das Policias Militares (IGPM), “promover convênios entre as Polícias Militares tendo em vista o funcionamento de cursos de formação e aperfeiçoamento de oficiais das mesmas” (BRASIL, 1967, p.01).

Em 08 de julho de 1970, é aprovado o Decreto nº 66.862, que aprovou o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares do Brasil, o conhecido (R-200), que veio para revogar o Decreto 61.245 de 28 de agosto de 1967, mas que continuou mantendo sobre a égide do Exército toda matéria relacionada à instrução, ensino ou formação policial militar, bem como a destituição de instrutores que não se alinhasse, como já mencionamos, ideologicamente com o regime.

Todos os Decretos anteriores apesar de serem aprovados pelo Presidente da República ficavam claros através da redação a objetificação do seu conteúdo pelo Exército Brasileiro. A partir da aprovação do Decreto nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, pela Presidência da República, observou-se a partir dele algumas sutis mudanças, entre as quais o órgão por onde foi publicado, a Casa Civil, e o setor a subchefia para assuntos Jurídicos. Para compreensão das sutis mudanças é importante ter acesso e entendimento do capítulo VI, que trata do ensino, instrução e material em seu artigo 26 que menciona,

O ensino nas Polícias Militares orientar-se-á no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública.

É claro o caminhar para a visão tecnicista e funcional do ensino, porém agora voltada à segurança pública e não mais para apenas a manutenção da ordem, como sempre foi preponderante e prioritariamente direcionada a instrução, o ensino e a formação do oficial da polícia militar e bombeiro militar. Esse direcionamento tecnicista tem a ver com a própria influência sofrida pela educação brasileira num contexto macro. Apesar desta relativa mudança, ainda assim, o controle continuava sobre a égide do exército, como vemos no artigo 27, “O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por

intermédio do Estado-Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos” (BRASIL, 1983).

Vê-se que os avanços nesse processo histórico-cultural e educacional do ensino e formação dos oficiais das polícias militares e bombeiros militares sempre foram limitados pelo poder e influência que o exército exercia sobre as polícias e bombeiros militares, bem como por responder pelos processos decisórios na área de segurança nacional.

Como não havia na década de setenta e nem no início da década de oitenta a discussão sobre as questões dos direitos humanos nas academias policiais militares, nem em seus currículos, face os contextos históricos – políticos – sociais, o debate ficava para fora dos muros destas instituições, segundo Sader (2007, p.81)

No plano nacional, comissões de direitos humanos, compostas por juristas, por membros da Igreja Católica, do meio universitário, de movimentos sociais, foram incorporados ao campo de lutas políticas, dos debates, das denúncias, das matérias de jornal, de teses acadêmicas. A temática passou a disputar espaço no discurso hegemônico, no plano nacional.

Com o advento da constituição cidadã, constituição de 1988, a segurança pública desloca-se da alçada do exército brasileiro, para o alcance do Estado, onde o cidadão é copartícipe da mesma, mesmo figurando

ainda as polícias militares e bombeiros militares como força auxiliares do exército, já não mais a ele se subordina, como vemos no parágrafo 6º do artigo 144,

As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Após dez anos da promulgação da constituição de 1988, surge a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), como parte integrante do Ministério da Justiça e órgão central do Governo Federal que passou a orientar e nortear as políticas públicas para a área de segurança pública, entre as quais o ensino e a formação profissional, realizando a liberação de recursos para os Estados que aderissem à Matriz Curricular Nacional (2003). Esse marco foi importante, pois retirou da chancela das forças armadas, exército brasileiro, a política de controle e de normatizações da formação do oficial das policias militares e bombeiros militares do Brasil, começa-se ai uma nova caminhada.

Os Currículos

A Academia de Polícia Militar do Paudalho por seguir os padrões de ensino do Exército Brasileiro, em grande parte de sua história carregou consigo não só a imagem de uma academia rigorosa na sua formação, conhecida no meio acadêmico das academias militares como uma das três mais rigorosas do Brasil que formava oficiais para mais de dez Estados do Brasil. Suas ações e atividades sempre foram acompanhadas pela IGPM, durante o período do regime militar e no início do período de redemocratização, como mencionava os decretos 61.245 e 88.777, e por ser controlada pela inspetoria das polícias militares estava sujeita as regulamentações, normas e diretrizes estabelecidas por órgão do exército. Entre os documentos que norteavam o ensino e a política ideológica da formação dos oficiais estava o currículo formal, e as disciplinas que compunham currículo elaborado pela Academia e submetido a IGPM, para que fosse analisado e aprovado desde que atendessem aos interesses dos órgãos de controle do Exército.

Como diz Goodson (2008, p. 14),

Com efeito, “as disciplinas tradicionais” acabam sendo exemplos da invenção da tradição, como tantas outras coisas em nosso mundo social... a tradição das disciplinas escolares, portanto, está geralmente em harmonia com os grupos de poder externos.

Entre os grupos que detinham o poder externo estava a IGPM, esse órgão de controle tinha o perfil de como deveriam ser estas lideranças formadas pelas academias militares e em especial os oficiais da Polícia Militar de Pernambuco. As disciplinas lecionadas no curso mostram claramente à época a limitação do nível de escolaridade dos futuros líderes militares, visto que grande parte da grade curricular era composta por matérias lecionadas no que chamaríamos de ensino de 2º grau, que corresponderia hoje ao ensino médio, como física, química, geografia, matemática, português, inglês, OSPB, história e biologia, que respondiam por 1.230 horas/aula do curso, quase 30% do total das horas/aulas.

Essa limitação da escolaridade e a existência de um currículo que não favorecesse a criticidade e reflexão facilitaria esse controle sobre a consciência dos futuros oficiais da polícia militar, por parte dos órgãos do exército, por isso os setores de regulação e fiscalização do ensino nas forças armadas (IGPM) buscaram construir na formação do oficial da polícia militar um perfil inicial que deveria atender e obedecer a um biótipo que privilegiasse o corpo, em detrimento do intelecto, pois o currículo da década de 70 era composto por uma grade disciplinar que compreendia um total de 3.714 horas/aula e privilegiava disciplinas como: educação

física, equitação, organização e emprego, ordem unida, cavalaria, patrulhamento e guerra revolucionária. Só a disciplina de educação física respondia por 527 horas/aula do curso de formação de oficiais, se somarmos as disciplinas militares dá um total de aproximadamente 1.937 horas/aula, para a cultuação do corpo.

Essa composição do currículo reflete bem a preocupação da formação do oficial sob a ótica do vigor corporal, da condição física e do desenvolvimento da técnica para o desempenho de sua atividade policial. Sobre isso dizia Foucault (1997, p.117)

O soldado é antes de tudo alguém que se reconhece de longe, que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia; e se é verdade que deve aprender aos poucos o ofício das armas – essencialmente lutando – as manobras como a marcha, as atitudes como o porte da cabeça se originam, em boa parte, de uma retórica corporal da alma.

O currículo dos anos de 1970, 1971 e 1972 possuíam uma carga horária de 400 horas/aula que abordavam as disciplinas relacionadas à área do direito e áreas técnicas ligadas à carreira policial militar, em nenhum momento nas ementas das disciplinas ligadas à área de direito se vê menção aos direitos humanos e também em nenhuma outra disciplina do referido curso. Assim sendo podemos compreender que o currículo norteador da formação dos oficiais da polícia militar no período do regime militar era voltado para uma instrução de um

policial com limitação intelectual crítica e reflexiva, mas que privilegiava o vigor físico e uma formação tecnicista.

A grade curricular do curso de formação de oficiais da Academia de Polícia Militar do Paudalho passou a privilegiar na década de 80, período da redemocratização disciplinas como: operações de defesa interna e externa territorial, educação física, ordem unida, armamento e tiro, guerra revolucionária, técnica policial militar, técnica bombeiro militar e segurança física de instalações e dignitários, perfazendo um total de 1.699 horas/aula de um total de 3.344 horas/aulas do curso completo de formação de oficiais.

Entre as disciplinas é importante destacar a valorização que se dá a cadeira de educação física com 479 horas/aula no curso, e conseqüentemente o valor ao corpo aparece novamente com ênfase, em detrimento de alguma disciplina que trabalhasse as questões ligadas aos direitos humanos seja no modelo de ensino da época, seja numa perspectiva mais atual de transversalidade ou interdisciplinaridade.

Esses currículos também possuíam uma carga horária de 516 horas/aula que abordavam as disciplinas relacionadas à área do direito e suas subdivisões, sem que nas ementas das mesmas constasse qualquer tipo de menção aos direitos humanos. Assim compreendemos que os currículos que guiavam a formação dos oficiais da polícia militar, tanto no período do regime militar como no período da redemocratização se assemelhavam

em algumas disciplinas, e isto, se via claramente nas ementas, pois apesar de mudarem as nomenclaturas das matérias e a quantidade de suas cargas horárias, as ementas deixavam claras que o ensino para a formação do policial era voltado ainda para uma carreira mais tecnicista, menos humanista e mais corpórea.

Durante o período em que a Academia de Polícia Militar do Paudalho esteve sobre a égide da IGPM, período do regime militar e até alguns anos após, durante o período da redemocratização, houve momentos de avanços na discussão dos direitos humanos na sociedade brasileira, mesmo que pontuais, seja em face das transgressões cometidas pelo Regime/Estado, durante o período, seja por iniciativas pessoais ou de entidades civis como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) entre outras, por “ironia” ou não do “destino” houve neste período exatamente um maior avanço nos debates sobre a educação nos direitos humanos, segundo Sader (2007, p.81),

Essa foi a maior conquista da educação nos direitos humanos, que começou na resistência à ditadura, com a repressão diretamente política, mas sobreviveu posteriormente, incorporando-se ao que tudo indica com permanência – ao discurso democrático.

Sendo que não chegou essa discussão ao ensino e formação dos oficiais da Polícia Militar no período do Regime Militar e no início do período de redemocratização, chegando essa discussão ao espaço da academia

militar apenas no fim da década de 80 e início dos anos 90, e a fazer parte das construções curriculares com o advento da promulgação Constituição Brasileira de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O currículo é reflexo e construção de um momento histórico-social, de uma sociedade em transformação e de luta por poder, o currículo foi, é e será sempre utilizado como guia para as escolas, universidades e academias para reproduzir suas ideologias e ideias de formação de homem e mulher para o qual está a serviço. Como já disse Silva (2012, p.66),

O currículo é “uma questão de saber, identidade e poder” (Silva, 2007, p.147). Esses três elementos indicam em que medida o currículo, composto de “conteúdos, informações e atividades humanas necessárias para formar novas memórias” (Lima, 2007, p.35), pode influenciar na produção e aquisição do conhecimento e na postura individual e coletiva diante da realidade.

A matriz curricular atual do curso de oficial da polícia militar contempla 4.230 horas/aula, distribuída nos três anos do curso e 1.620 horas/aulas de disciplinas extracurriculares, sendo estas atividades voltadas à aptidão física. A diferença em relação aos currículos anteriores da década de 70 e do período da redemocratização, década 80, é que no atual há a disponibilidade de 90 horas/aula, para se trabalhar nos três anos temas relacionados aos direitos humanos, bem como há recomendações para que os direitos humanos

sejam trabalhados interdisciplinarmente e transversalmente entre todas as disciplinas do curso, independente da disciplina específica sobre a temática.

Apesar da disciplina dos direitos humanos constar da matriz ou malha curricular atual, há críticas em relação à carga horária disponibilizada para a mesma, vejamos o parecer nº 87/2009, em seu item 4, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE),

Sugerimos que a disciplina de Direitos Humanos deve ter a sua carga horária de 30 horas ampliada para as próximas turmas e propomos que este tema seja transversalizado no currículo, para que sejam formados oficiais com sólida consciência de cidadania (PERNAMBUCO, 2009, p.07)

Mesmo com as críticas existentes na forma como a temática dos direitos humanos são abordadas dentro da malha curricular do curso de formação de oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, observam-se avanços, como diria Goodson (2008, p. 16),

As mudanças na configuração do currículo nos fornecem um valioso teste de tornassol das intensões e propósitos políticos e sociais. Como podemos ver, essas configurações se modificam na medida em que o equilíbrio das forças sociais e o contexto econômico subjacente passam por mudanças cíclicas.

É percebido através do currículo atual e suas ementas que as forças sociais e as mudanças cíclicas que ocorrem hoje na sociedade, têm gerado um novo olhar e direcionamento para a formação do oficial da Polícia Militar de Pernambuco dentro dos preceitos dos direitos humanos, sejam pelo seu conteúdo ou por sua ideologia. Vê-se na adoção de referenciais teóricos para o estudo e ensino da disciplina, bem como da utilização de didáticas e metodologias que valorizem a interdisciplinaridade e transversalidade uma esperança de mudança na prática pedagógica a ser empregada na construção desse novo profissional de segurança pública e futuros oficiais da polícia militar.

Os direitos humanos

Os direitos humanos não possuem uma conceituação ou definição única, mas possuem algumas características que aparecem em todas as definições, como dignidade, natureza humana, liberdade, direitos, construção histórica, conquista, sendo estas qualidades ou condições presentes na maioria das conceituações e quase condição imperativa para a existência dos Direitos Humanos.

A dificuldade de conceituar os Direitos Humanos traz consigo também a dificuldade de se conceituar a Educação em Direitos Humanos e com isso produz alguns questões que torna difícil a sua difusão e trabalho

dentro dos espaços da sala de aula, seja em escolas públicas, universidades e principalmente em academias militares, segundo Aída: “a dificuldade de conceituação da Educação em Direitos Humanos, a insuficiência de formação específica, para profissionais das diversas áreas de conhecimento, e a reduzida produção de materiais bibliográficos e pedagógicos” (2012, p.14) Se tornam obstáculos e empecilhos a mais para se trabalhar a educação em direitos humanos dentro dos espaços militares.

A discussão sobre os direitos humanos por mais paradoxal que pareça ser só começa a emergir nas discussões nacionais pós-golpe de 64, visto que antes as discussões no nível de educação pelas concepções de escolas teóricas a seguir e no nível de sociedade passavam pelas questões do desenvolvimento econômico e crescimento nacional, todas estas variáveis impactavam também sobre as discussões da temática dos direitos humanos, visto que a percepção sobre os direitos no período anterior ao regime militar era insipiente, como diz Emir Sader (2007, p.75),

Esta situação tinha também a ver com o fato de que o projeto nacional e popular, defendido pela esquerda e presente no governo de João Goulart destacava a dimensão econômica, encarregada de arrastar, na sua dinâmica, a promoção dos direitos dos que eram transferidos da situação de informalidade para a de direitos trabalhistas.

Como já apresentado desde o início, a construção de uma educação em direitos humanos é um processo, que caminha, na medida em que os direitos mais básicos e mais necessários ao ser humano vão sendo infringidos pelos governantes ou discutidos com mais intensidade pela sociedade. Talvez, por isso, os direitos humanos só tenham começado a aparecer no currículo do curso de formação de oficiais da Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP) no início da década de noventa e com maior destaque a partir da criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Plano Nacional de Direitos Humanos e da Matriz Curricular Nacional para a formação dos policiais militares.

Metodologia

A Metodologia utilizada para a construção deste artigo baseou-se numa análise comparativa entre um currículo da época da ditadura militar, especificamente início da década de 70, período em que o regime militar se encontrava no poder e que vários conflitos ideológicos ocorriam, onde as polícias militares eram constantemente acionadas como aparato do Estado e força auxiliar e reserva do exército a atuarem na repressão dos conflitos sociais e políticos, um currículo do final da década de 80, período do processo de redemocratização no Brasil, onde incertezas ainda pairavam sobre o futuro político do país e qual o papel que

as forças armadas e as polícias militares teriam nesse novo cenário que se apresentava e por último um currículo da malha curricular atual.

Dessa forma confrontamos os diversos currículos, identificando suas ideologias, seus direcionamentos técnico-profissionais e por último a inserção da disciplina de Direitos Humanos no currículo formal do curso de formação de oficiais da Polícia Militar de Pernambuco. A metodologia utilizada para a pesquisa deste artigo foi à pesquisa bibliográfica e documental, buscou-se analisar os documentos oriundos da época do regime militar que norteavam as políticas de formação, instrução e ensino nas academias de formação de oficiais das polícias militares e bombeiros militares, como o Decreto-lei nº 337 de 13 de março de 1967, que criou a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), e o 61.245 de 28 de agosto de 1968 que a regulamentou, o Decreto nº 66.862, que aprovou o regulamento para as polícias militares e corpo de bombeiros militares do Brasil, mais conhecido no meio militar como o R-200, o Decreto nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, e o Decreto nº 2.315 de 04 de setembro de 1997, que criou a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), bem como a criação da matriz curricular nacional para os órgãos de segurança pública.

Analisamos também o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos da UNESCO, segunda fase, o plano nacional de educação em direitos humanos (PNDH-3), a Constituição Federal e buscamos nesta

confrontação e fundamentação no que diz os teóricos trabalhados no transcórre do artigo, construir os resultados e delinear as expectativas e perspectivas futuras para a formação dos futuros oficiais da Polícia Militar de Pernambuco.

No tocante ao programa mundial foi visualizado o que tratava a resolução nº12/4 do Conselho de Direitos Humanos na sua segunda fase (2010-2014), cujo foco está “na educação em direitos humanos para o ensino superior e em programas de formação em direitos humanos para professores e educadores, servidores públicos, forças de segurança, agentes policiais e militares em todos os níveis” (UNESCO, 2012, p.07).

Resultados

Ao analisar as ementas percebemos como os contextos histórico-sociais e econômicos influenciaram nas formulações e construções dos currículos durante as várias épocas aqui pesquisadas, algumas disciplinas lecionadas no curso à época do regime militar mostrava claramente a limitação do nível de escolaridade dos futuros líderes militares, visto que grande parte da grade curricular era composta por matérias lecionadas no que chamaríamos de ensino de 2º grau, como física, química, biologia, inglês, português, matemática, OSPB, história e geografia, que respondiam por 1.200 horas/aula do curso, quase 30% do total. Na formação do oficial

da polícia militar havia um perfil ideal que deveria privilegiar o corpo, pois o currículo da década de 70, composta por uma grade curricular com um total de 3.714 horas/aula privilegiava disciplinas como: equitação, educação física, organização e emprego, ordem unida, cavalaria, patrulhamento e guerra revolucionária. Só a disciplina de educação física respondia por 527 horas/aula do curso de formação de oficiais, o que correspondia a 14% da carga horária, se somarmos as disciplinas militares dá um total de aproximadamente 1.937 horas/aula, o que corresponde a mais de 52% das atividades que privilegiam o corpo.

Ao fim da Década de 80 ainda se tinha muita prevalência das disciplinas que valorizavam a técnica e o corpo, de um total de 37 (trinta e sete) disciplinas que compunham o currículo, apenas 8 (oito) respondiam por 56,81% da carga horária do curso, que reforçavam este direcionamento, as outras 29 (vinte e nove) disciplinas respondiam por 43,19% das horas/aulas do curso.

A diferença em relação aos currículos anteriores da década de 70 (setenta), do período da redemocratização, década de 80 (oitenta), e o atual é que hoje há a disponibilidade de **90 horas/aula**, para se trabalhar nos três anos temas relacionados aos direitos humanos, bem como há recomendações na Matriz Curricular Nacional para que os direitos humanos sejam trabalhados na formação de policiais militares

interdisciplinar e transversalmente entre todas as disciplinas do curso, independentemente da existência de uma disciplina específica sobre a temática.

Essa é a grande surpresa positiva nessa nova formação da década de 90 (noventa), ou seja, uma disponibilização de carga horária de 90 (noventa) horas/aula mesmo que insipiente e pequena como menciona o parecer nº 87/2009, em seu item 4 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, mas que já busca tratar da temática direitos humanos para que sejam trabalhados, conforme as orientações do PNDH-3 nos cursos de formação de oficiais, podendo esta carga horária ser ampliada.

Surge recentemente aprovada pelo governo do Estado de Pernambuco a Lei Complementar nº 221, de 07 de dezembro de 2012, que institui o pré-requisito para quem desejar se inscrever no concurso para o curso de formação de oficiais da Polícia Militar, a necessidade de ter o curso superior completo de direito, dando com isso início a possibilidade de estabelecer uma carreira jurídica ao curso de formação de oficiais e com isso a possibilidade de um corpo futuro de oficiais mais qualificados e entendedores dos direitos humanos, visto que já trarão consigo uma formação superior numa área, onde os direitos humanos são discutidos.

Há ainda os constantes cursos de qualificação e capacitação dos policiais militares, principalmente oficiais da Polícia Militar de Pernambuco em educação em Direitos Humanos, seja presencialmente, seja a distância pela rede EAD/SENASP.

Cursos realizados pela Cruz Vermelha Internacional, Ministério da Justiça e por entidades civis de defesa dos Direitos Humanos, como Tortura Nunca Mais, entre outras, tem contribuído para a mudança e melhoria das práticas pedagógicas em sala de aula nos cursos de formação de oficiais e praças da corporação policial militar.

Considerações finais

É percebida através da prática pedagógica desenvolvida pelos instrutores e professores nos cursos de formação de oficiais da atualidade que, a reflexão, o senso crítico e a compreensão de mundo e da importância dos direitos humanos é algo intrínseco a carreira policial militar, que cabe aos futuros oficiais, líderes e formadores de outros oficiais e soldados na corporação, o papel de serem protagonistas desta nova – velha cultura de respeito aos direitos humanos e de lutar pela sua construção de uma nova transformação.

Cabe a estes novos oficiais e aos que venham a surgir e se incorporarem a instituição policial militar melhorar o que se está posto hoje, e que se venha a ser posto amanhã, melhorar o currículo atual e suas ementas,

melhorar as práticas pedagógicas de formação, melhorar a atuação na sociedade dos futuros oficiais e graduados da corporação policial, já que as forças sociais e as mudanças cíclicas que ocorrem hoje na sociedade, têm gerado um novo olhar e um novo agir pedagógico das instituições civis sobre a formação do oficial da Polícia Militar de Pernambuco dentro dos preceitos dos Direitos Humanos.

É muito claro como as ideologias e as forças políticas que em determinados momentos históricos se encontram no poder político do País tem influenciado na construção dos currículos e na inserção ou não da temática dos direitos humanos nas academias militares, percebemos as dificuldades ainda hoje enfrentadas para uma maior implementação de uma malha curricular mais abrangente, porém observamos que a perspectiva futura para a formação mais humana e de respeito aos direitos humanos dos oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco e de outras academias no Brasil passa pela educação em direitos humanos, desde o início da formação à sua contínua atualização, formando oficiais em agentes e “lideranças multiplicadoras de uma cultura” como já disse Balestreri (2010), de uma cultura dos direitos humanos e de paz.

Há ainda como vemos na versão preliminar para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos organizada por Rosa Maria, Adelaide Alves e Alexandre Antônio que os agentes de

segurança e de justiça devem ser formados e trabalhados para as novas demandas sociais, como mediadores das demandas diferenciadas segundo as diversidades socioculturais. A formação deve abranger a compreensão dos direitos humanos enquanto conjunto de princípios mais as suas especificidades para os principais grupos sociais demandantes, principalmente os discriminados: mulheres, grupos GLBTTS, negros, idosos, portadores de deficiências, crianças e adolescentes, adolescentes em conflitos com a lei, drogados etc.

O contexto atual político-histórico e socioeconômico nos mostram claramente como os direitos humanos devem ser protegidos, expusemos desde o início o quanto as discussões em torno da questão dos Direitos Humanos está sujeito a interveniência desses fatores, sempre sendo mais ou menos infringido de acordo com as forças retrógradas ou reacionárias que se utilizam da fragilidade da sociedade para transgredir e desrespeitar os direitos dos outros, principalmente dos grupos mais vulneráveis no que existe de mais importante para o ser humano, sua vida, dignidade e liberdade.

É a partir dessas discussões, construções de novos currículos, de malhas curriculares que abordem e contemplem o que há de mais moderno e atual nas questões relativas aos direitos humanos, no trabalho desses temas nos espaços escolares de formação, na entrada de alunos com curso superior na área de direito e com a

experiência do exercício, das práticas curriculares, das práticas docentes e discentes já experienciadas, referentes aos direitos humanos, que melhoraremos a formação dos nossos oficiais.

O estímulo à prática diária do respeito aos direitos humanos, sua proteção e promoção por parte de cada agente de segurança nos leva a crer numa perspectiva de uma melhor formação e atuação dos profissionais formados pela Academia de Polícia Militar do Paudalho, hoje também conhecida como ACIDES.

Acreditamos que se constrói uma nova era, uma nova “era dos direitos humanos” na formação dos oficiais da Polícia Militar de Pernambuco.

Referências

AQUINO, I. **Como escrever artigos científicos**: sem “arrodeio” e sem medo. 5. Ed. João Pessoa: Editora Universitária, 2008, 104 p.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: promulgada em 05 de outubro de 1988; Editora Saraiva et al. 47. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012, 440 p.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalheite. 35. Ed. Petrópolis: Vozes, 2008. 288 p.

GOODSON, I. **As políticas de currículo e de escolarização**: Petrópolis: Vozes, 2008. 166 p.

BRASIL. Decreto-lei nº 61.245 de 28 de agosto de 1967. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 de set. 1967. Seção 1, p. 9155.

BRASIL. Decreto nº 88.777 de 30 de setembro de 1983. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 de out. 1983. Seção 1, p. 16.962.

BRASIL. Decreto nº 66.862 de 08 de julho de 1970. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 de jul. 1970. Seção 1, p. 5.075.

SILVA, A. **A formação cidadã no ensino médio**. São Paulo: Cortez, 2012, v.2.

SILVA, A. **A formação cidadã no ensino fundamental**. 1, ed. São Paulo: Cortez, 2012, 2 vols.

BALESTRERI, R. **Agentes da manutenção ou construtores da transformação?** A educação em direitos humanos e o protagonismo social dos profissionais da segurança pública. In: Silva, M et al. (Orgs.). Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2010, p. 111-128.

SADER, E. **Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil**: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, R. M. G et al. (Orgs.). Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007, p. 75-83.

UNESCO. **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2005.

COMO A NOVA LEI CONTRA O CRIME ORGANIZADO PODE LEVAR AO ESTADO DE EXCEÇÃO: o caso Anonymous

Estefanio Ramalho Bernardo Nunes²³⁴

Introdução

O artigo tem como objetivo analisar até que ponto a perseguição criminal ao grupo cyber-ativista Anonymous, com base na nova “Lei contra o Crime Organizado” (Lei nº 12.850/2013), pode ser caracterizada como aplicação do assim chamado Direito Penal do Inimigo. Segundo Sant’ Anna (2013, p. 4) a nova Lei contra o Crime Organizado estabelece fendas anônimas que deixam proliferar dentro do ordenamento brasileiro o Direito Penal do Inimigo. Pois em junção com a “Lei de Segurança Nacional” (Lei nº 7.170/1983) articulam conceitos suscetíveis de abuso em virtude da sua generalidade. Como será demonstrado a seguir, é, no mínimo, questionável tal enquadramento como organização criminosa ou grupo terrorista e que gera a pergunta se o Estado de exceção está de volta no Brasil.

²³⁴ Graduando em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba. Bolsista do PIBIC 2014/2015. Email: estefanioramalho@hotmail.com.

Persecução Penal

Durante o Ano de 2013, o grupo Anonymous influenciou uma grande quantidade de pessoas a participar de um evento que ocorreu no ano de 2013, sendo conhecido como “Revolta dos 20 centavos”. Neste ano diversas cidades como São Paulo, Goiânia e João Pessoa, tiveram aumentos das taxas de transporte público desproporcionais ao reajuste salarial. Notavelmente, as participações dos ativistas do Anonymous em protestos foram pacíficas, não estando relacionados a nenhum tipo de violência ou depredação do patrimônio público. Seus encontros foram organizados através das redes sociais, formando uma marcha pelas ruas que juntou aproximadamente 1 (um) milhão de pessoas em São Paulo. Como em qualquer manifestação, houve confronto com a polícia sendo que alguns participantes foram presos e autuados de forma exagerada. Temos o exemplo da estudante Luana Bernardo Lopes, 19 anos, em conjunto com o pintor e artista plástico Humberto Caporalli, 24 anos, que durante o apoio a greve dos professores em outubro de 2013, foram detidos e enquadrados segundo a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170/1983), como revelado por Nassif (2013) e a ONG Justiça Global Brasil (2013). O estigma criado pela mídia sensacionalista chegou até os órgãos governamentais responsáveis pela paz social e gerou dúvidas quanto a forma de atuação do grupo Anonymous. Por que um grupo que preza pela paz estaria realizando tantos protestos agressivos?

A mídia de maneira errônea associou protestos em praça pública com puro vandalismo, como se todos os cidadãos que estão interessados em melhorias fossem simples vândalos violentos. O estereótipo criado fez com que muitas pessoas fossem aleatoriamente enquadradas segundo a Lei nº 7.170/83. Tal norma criada nos tempos da ditadura militar traz em seu preambulo o dizer “Segurança Nacional”. Entretanto, o que devemos entender dessa norma é o período de sua criação e os motivos para sua utilização, ao invés de sair utilizando-a de maneira desmedida.

A lei nº 7.170/83 foi criada no período da ditadura militar tendo a função de reprimir os manifestos que ocorreram na época. Todavia, nesta época, os manifestantes eram caçados e tidos como terroristas por discordarem do pensamento político predominante vigente. Aqueles que se opunham ao regime utilizavam todas as formas para financiar suas atividades, serem ouvidos e seguidos pela população que também estava descontente. As atividades por exemplo: assaltos a bancos, guerrilhas, sequestros, entre outros. Ao perceber que a população estava revidando, o governo reagiu e criou uma norma que enquadraria os manifestantes como criminosos além de atentar contra a segurança nacional.

Destaca-se o artigo 23º da Lei 7.170/83 que estipula:

Incitar: I - à subversão da ordem política ou social; II - à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis; III - à luta com violência entre as classes sociais; IV - à prática de qualquer dos crimes previstos nesta Lei. Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

O artigo situa-se na norma que condena praticar atos de Terrorismo, o artigo 20.

Devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Tais conceitos abrangentes demais deixam brechas jurídicas que em mãos tendenciosas podem condenar pessoas inocentes como terroristas, inimigos do Estado, por serem uma ameaça ao território nacional.

Um sujeito que quebrou uma vidraça de uma repartição pública em flagrante pode ser preso por esta lei, ao invés de responder corretamente, segundo o código penal, por depredação de patrimônio público.

Além da lei n° 7.170/83, outros manifestantes também foram enquadrados segundo a lei n° 12.850/13, que define no seu artigo 1° o conceito de organização criminosa de forma genérica:

associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a

prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Tais conceitos abrangentes, como comentado anteriormente, podem causar sérios danos caso sejam usados de maneira tendenciosa ou até errônea, colocando como organização criminosa um grupo de manifestantes, que nem ao menos se conhece, mas que protestam pelo mesmo motivo. Por esta razão é necessário observar a diferença de conceitos entre uma organização criminosa, um movimento social e uma reunião de pessoas aleatórias que buscam os mesmos objetivos sem se conhecerem.

Anonymous: formação, ideologia e organização

O grupo Anonymous que se autodenomina um grupo de “Cyber-ativistas” (Cyber, abreviação da palavra em inglês “Cybernetic” que relaciona tudo aquilo que é tecnologia) luta pelo livre acesso de informação nas redes, utilizando dos lemas “Nós somos Anonymous; nós somos muitos; não esquecemos; não perdoamos; nos aguardem”. Seus integrantes atuam, em essência, como vigilantes contra todos aqueles que considerarem como opressores.

As primeiras atividades do grupo Anonymous começaram por meados de 2006 em um site conhecido como 4chan. O grupo praticava pequenos atos de *Trolling*, gíria utilizada na Internet na realização de pegadinhas online ou trotes a estabelecimentos comerciais por pura diversão (SAVAZONI et al., 2012, p. 6).

Com o passar dos anos, suas atividades mudaram de foco e começaram a se tornar mais organizadas, mudando suas intenções para temáticas políticas. Uma das mobilizações que garantiu visibilidade ao grupo foi a grande onda de protestos, tanto online quanto off-line, realizadas contra a Igreja da Cientologia. Tal movimento foi induzido por um suposto vídeo de distribuição interna entre os membros da igreja, protagonizado por Tom Cruise, que mencionava os supostos benefícios que os integrantes receberiam. O vídeo em questão vazou na Internet, onde foi postado em diferentes sites e blogs, o que gerou uma reação direta da Igreja da Cientologia que ameaçou os veículos de divulgação, processando-os por violação de direitos autorais.

O processo realizado pela igreja fez com que os membros se agregassem e se organizassem para defender o seu ideal de liberdade de expressão e acesso a informação, sendo declarada “guerra-cibernética” contra a Cientologia. Os diversos *trolling's* por toda a Internet se tornaram direcionados, coordenados, deflagrando protestos nas ruas. A partir daí eles começaram a utilizar o que se tornaria seu principal símbolo, a máscara do protagonista do filme “V de Vingança”, produzido e roteirizado pelos irmãos Wachowski – mesmos diretores

do filme Matrix, baseado na *graphic novel* “*V from Vendetta*”, escrita por Allan Moore e desenhada por David Lloyd. Ambos fazem referência ao personagem histórico conhecido como Guy Fawkes, um soldado inglês católico que participou da Conspiração da Pólvora que teve por objetivo destruir o parlamento britânico durante uma de suas sessões no dia 5 de novembro de 1605.

O uso de máscaras torna o anonimato uma poderosa arma utilizada pelos novos grupos de manifestantes, pois permite que estes possam expor as suas opiniões políticas em protestos públicos sem sofrer repressões políticas em seus trabalhos ou em qualquer outro veículo midiático. Este que é um dos maiores problemas das atuais manifestações de descontentamento, porque gera uma má-fama a todos aqueles que simplesmente não concordam com o estado atual do país. Os veículos midiáticos como a televisão e o jornal, focam apenas manifestações onde houve conflitos devido ao seu sensacionalismo, pois podem vender melhor a notícia. Não se pode afirmar que todas as reivindicações ocorreram de modo pacífico, porém paz social e melhorias do país são os principais objetivos dos grupos que estão saindo as ruas, pois nenhum cidadão sairia na rua com o rosto pintado – fazendo jus ao seu direito de livre manifestação, lembrando os tempos dos “caras-pintadas” que retiraram o ex-presidente Collor do poder através de pressão popular – para fazer vandalismo.

Desde os movimentos que lhe garantiram visibilidade, diversas bandeiras já foram levantadas pelos integrantes, desde as ações que protegeriam o meio ambiente até a luta em prol dos direitos humanos.

Conforme Savazoni:

Anonymous é todo e qualquer um, basta que se tenha a disposição de adotar alguns de seus preceitos básicos – entre eles, destacam-se: a defesa intransigente pela liberdade de informação; a ausência de lideranças centrais ou porta-vozes; a recusa em protestar contra qualquer meio de comunicação. Contudo, dado o caráter difuso do movimento tais preceitos são extremamente negociáveis. (SAVAZONI et al., 2012, p. 7)

Atualmente, além de diversas manifestações realizadas nas ruas, suas atitudes online são baseadas em “Ação distribuída de negação de serviço” (DDoS), sendo realizada através da sobrecarga dos servidores do alvo até que os sites em questão parem de funcionar momentaneamente e conseqüentemente fiquem fora do ar. O grupo através das redes sociais e da própria internet, estabelece um horário específico para com que todos os membros possam acessar o site em questão. Tal quantidade de acessos irá sobrecarregar o servidor que mantém o site online na rede, gerando uma queda e tirando o site do ar por algum tempo até que os servidores normalizem. Tal atitude não é ilícita por não está danificando fisicamente os servidores, apenas os deixando “off-line”, o que ocorre diariamente em sites que possuem muitos acessos simultâneos. Os ataques conhecidos como “DDoS” são realizados pelos chamados “Chapéus Brancos” (do inglês, “White Hats”), codinome

utilizado na internet para os cyber-ativistas que se utilizam de maneiras legais de protestar, prezando pela ética. Vários sites já sofreram ataques DDoS, entre eles estão: PayPal, MasterCard, Amazon, e mais recentemente o site do Estado Islâmico. Enquanto algumas dessas condutas tenham qualidade de delito, parece difícil afirmar que se trata de criminalidade séria que merece ser classificada como “crime organizado”. Enfim, a grande maioria das atividades acontece dentro dos limites da legalidade.

Depois de vários anos, o Anonymous se tornou um movimento de pessoas aleatórias que lutam pelas ideias de liberdade, tanto na Internet quanto nas ruas. Recentemente suas ações têm feito a diferença em vários países, ajudando a população a se organizar em prol de uma consciência política, na obtenção de direitos esquecidos e levantando bandeiras de “Abaixo a Tirania”. A palavra Anonymous se tornou uma ideia, um símbolo de defesa a liberdade de expressão e a não opressão do povo.

No Brasil, o Anonymous começou a surgir quando diversos cidadãos se identificaram com as bandeiras levantadas e começaram a fazer a sua parte para contribuir ao movimento como um todo. Um dos seus grandes feitos em nosso país foi a reunião de milhares de jovens e adultos, marchando pelas cidades, protestando pelos seus direitos que estavam sendo negados e contra a corrupção que estava acontecendo.

Delimitações Conceituais

Conforme o sociólogo Silvino Ribeiro:

O conceito de movimento social se refere à ação coletiva de um grupo organizado que objetiva alcançar mudanças sociais por meio do embate político, conforme seus valores e ideologias dentro de uma determinada sociedade e de um contexto específicos, permeados por tensões sociais (RIBEIRO, 2014, S/N).

Já o conceito elaborado por Saul Newman, professor de teoria política da Goldsmiths University, de Londres:

O surgimento de um bloco não é centralizado nem permanente. É o encontro de indivíduos com propósitos similares, mas nunca coibidos pela coletividade. Uma formação temporária, sem identidade, na qual os indivíduos podem nem saber quem é a pessoa ao lado. Por isso é difícil controlá-los (NEWMAN, 2013, S/N).

É importante observar a contradição gerada entre os conceitos ditos pelo sociólogo Paulo Silvino Ribeiro e Saul Newman. Porque, enquanto um movimento social é formado por uma organização coletiva com líderes e representação, um grupo que não possui organização pré-estabelecida, pois membros não se conhecem, não

se encaixa nos conceitos estabelecidos pela Lei nº 12.850/13 para organização criminosa. Visto que não obtém vantagem de qualquer natureza mediante atos ilícitos.

Para que haja uma correta utilização das duas normas previamente comentadas, é necessário saber o período de sua criação. Esta norma foi usada para punir determinadas atividades ilícitas que tem por fim lesar ou expor a perigo, segundo o seu art.1º: I – a integridade territorial e a soberania nacional; II – o regime representativo e democrático, a Federação e o Estado de Direito; III – a pessoa dos Chefes dos Poderes da União.

O dispositivo normativo em questão comenta sobre diversos temas, inclusive em seu art. 20º faz menção a terrorismo, porém em nenhum momento dentro do próprio dispositivo o conceitua. Não existe no Brasil um conceito de terrorismo que seja adotado para enquadrar alguém. Apenas podemos especular através dos diversos contextos presentes na doutrina jurídica.

Analisando o artigo intitulado “Terrorismo e Contraterrorismo na América do Sul”, escrito por Ricardo dos Santos Polleto, podemos compreender uma ideia formada pelo autor através da interpretação de grandes pensadores do assunto. Nas palavras de Polleto:

Uso – ou ameaça de uso – premeditado de violência ou brutalidade espetacular e indiscriminada para a consecução de um objetivo político, por meio da intimidação ou produção do medo dirigido para uma audiência maior que suas vítimas diretas (POLLETO, 2009, p. 28)

Através deste conceito, podemos interpretar diversas características do que viria a ser um terrorista. Incluindo sua forma de agir, que é geralmente calculada e por motivos altruístas. Observando as características a seguir podemos delimitar que membros filiados a grupos terroristas realizam:

1) o ato de violência ou a ameaça; 2) a finalidade de provocar fortes reações emocionais em dois sentidos: emoções negativas no lado do seu presumível adversário (medo, susto, choque etc.) e emoções positivas no lado dos simpatizantes dos terroristas (satisfação maliciosa, aplauso, consentimento etc); e 3) a pretensão, partindo dessas emoções, de provocar determinadas condutas nos dois grupos alvos: por um lado, medidas de proteção e repressão por parte da "classe" ou do "regime" atacado, que acabam revelando a imoralidade do seu adversário e afirmando a legitimidade da própria luta (razão pela qual terroristas não se percebem como criminosos, mas como legítimos combatentes); por outro lado, a mobilização dos simpatizantes para aderirem e transformarem o grupo em um movimento maior com o fim de enfrentar abertamente seu inimigo e, finalmente, derrotá-lo ou expulsá-lo. Portanto, em essência, terrorismo é a provação do poder por violência simbólica, ou seja: terroristas alcançam seu objetivo principal quando o Estado começa a pôr em risco os valores que o constituem, como, por exemplo, pela violação de princípios fundamentais do Estado democrático de direito — em particular, direitos humanos. Ironicamente, essas violações decorrem muitas vezes de leis antiterroristas mal aplicadas ou até feitas para reprimir vozes que, na verdade, fazem legítima resistência (PETERKE, 2014, p. 111).

Ou seja, um terrorista faz atentados com o intuito de atacar o *status quo* da sociedade em busca de atenção para os ideais que ele defenda. Os ideais são os mais variados. Ao trabalharmos com os conceitos, analisando grupos que atuam no Oriente Médio, podemos perceber particularidades: suas ações são premeditadas e organizadas; geralmente possuem ideias políticos e religiosos, não obtendo qualquer tipo de lucro com a atividade; os integrantes querem chamar a atenção para a sua causa mediante o terror que irão implantar através dos atentados, pois assim podem obter a mídia necessária tanto para alcançar o seu objetivo quanto para obter novos simpatizantes. Utilizando do conceito elaborado por Sven Peterke, “terrorismo é uma estratégia de comunicação de grupos que lutam na clandestinidade contra determinado ‘sistema’ ou ‘ordem’ (econômica, política, religiosa etc.). Sendo assim, eles dependem da mídia como ‘cúmplice involuntário’” (PETERKE, 2014, p. 111).

Porém, observando o conceito de organização criminosa da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, em 2000, a denominada Convenção de Palermo, reconhecida pelo Decreto brasileiro n. 5.015, de 2004:

Art. 2º: Considera-se organização criminosa o “grupo estruturado de três ou mais pessoas existentes há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na

presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material.

Se compararmos com a máfia italiana de algumas décadas atrás, podemos perceber que os seus negócios envolviam drogas, prostituição e jogos de azar. Suas atividades ilícitas tinham uma finalidade de obter lucro, favores, informações, entre outros benefícios. O crime organizado contemporâneo funciona baseado na ideia de obtenção de lucro. Através das mais variadas formas como em tráfico de pessoas, armas, cocaína, heroína, recursos naturais, produtos falsificados, cyber-crime e pirataria marítima. É notório que objetivo das organizações criminosas é apenas obter lucro, como uma indústria do crime, ao contrário de grupos terroristas que querem passar uma mensagem e atrair seguidores a sua visão de mundo.

Os conceitos apresentados mostram que o grupo Anonymous não pode ser tido como organização criminosa por não possuir qualquer finalidade de lucro com as suas atividades. Evidentemente, falta-lhes características importantes para a sua denominação como grupo terrorista.

Normas antiquadas, conceitos vagos e a procura de um bode expiatório para levar a culpa só revelam as fissuras presentes no ordenamento jurídico brasileiro, uma herança dos tempos de regime militar. Tais normas usadas de maneira errônea podem despertar um pensamento há muito tempo adormecido. Tratando cidadãos

como verdadeiros “inimigos” do Estado. Será que as utilizações de tais normas provam que no Brasil ainda existe um Direito Penal do Inimigo, como conceituou Jakobs?

Tal conceito penal poderia levar o país de volta aos tempos em que prender alguém por possivelmente realizar um ato ilícito era algo comum. De acordo com o caráter de precaução previsto no conceito de Jakobs (2012), aqueles que são possíveis reincidentes, por cometerem o mesmo crime novamente, deveriam ser presos involuntariamente por não serem mais considerados como cidadãos e sim como “inimigos” do Estado. Tal forma de se enxergar a realidade não pode prevalecer devido ignorar princípios normativos e dispositivos legais.

Agora, aplicando todas as explicações feitas previamente, podemos analisar melhor as normas em destaque. É notório que a lei 7.170/83 traz em suas palavras, uma interpretação de terrorismo, sendo aquele sujeito que tem o objetivo político de mudar a forma de governo atual através do terror e atos ilícitos. Não estariam sendo exagerados o enquadramento dos jovens como agentes praticantes de terrorismo, segundo o seu art. 20º, por estarem sob efeito de um inconformismo político? Todos têm o direito de protestar por aquilo que não concordam e isto está garantido pela Constituição salvo o anonimato. Porém como um cidadão hoje pode protestar pelos seus direitos na rua sem ser preso e enquadrado como criminoso?

As afirmações geram uma contradição. Qualquer pessoa que esteja dentro de um manifesto está praticando o seu inconformismo político por algum motivo. Da mesma forma temos grupos de jovens participantes do Anonymous que foram enquadrados como membros de uma organização criminosa segundo a norma 12.850/13. Se formos considerar estes fatos, podemos chegar a uma conclusão de que os fichamentos realizados pela polícia nos manifestantes foram excessivos.

Para revelar, finalmente, as fissuras presentes no ordenamento brasileiro, devemos entender os conceitos elaborados por Günther Jakobs, em sua teoria conhecida como “O direito Penal do Inimigo”.

O Direito Penal do Inimigo no Brasil?

Direito Penal do Inimigo, originalmente, foi uma teoria proposta por Günther Jakobs que afirma uma nova abordagem para sanar os perigos emergentes com a virada do milênio, sendo eles: Atos terroristas, homicídios, genocídios, crimes hediondos e etc.

Suas afirmações giram em torno da dicotomia Direito Penal do Cidadão x Direito Penal do Inimigo, sendo proposta pela primeira vez no ano de 1985 durante a Jornada de Professores de Direito Penal de Frankfurt.

Segundo suas palavras, o Direito seria o vínculo entre pessoas que são titulares de direitos e deveres (JAKOBS, 2012, p.24). Ao contrário do inimigo que é baseada na coação, uma vez que qualquer cidadão que infringe as normas do Estado que pertence, quebrando o contrato social, torna-se um inimigo, deixando de pertencer à comunidade, devendo ser excluído e tratado como malfeitor. Basicamente, o inimigo deixa de ser considerado um cidadão, perdendo todas as suas relações jurídicas e caindo em um abismo jurídico de completa ausência de direitos.

Ao contrário do Direito Penal do Cidadão, que tem por objetivo mostrar que o ordenamento jurídico continua eficaz mediante a aplicação de pena ao indivíduo que desrespeitou o contrato social, o Direito Penal do Inimigo tem por objetivo uma “quase” prevenção dos crimes. Tem por finalidade combater o perigo gerado por pessoas que desobedecem ao ordenamento e não possuem respeito por ele, pelo fato de estarem o descumprindo de forma reincidente.

Por volta de 1999, Jakobs apresentou 4 critérios que definiriam o Direito Penal do Inimigo: a ampla antecipação da punibilidade; a falta de redução de pena proporcional a esta antecipação; a transposição de legislação própria de Direito Penal para uma legislação combativa; a supressão de garantias processuais penais.

Portanto, através destas características, se pode realizar uma conceituação do que seria o inimigo para a

sua teoria. O inimigo seria o

indivíduo que, não apenas de modo intencional, com o seu comportamento (crimes sexuais; como o antigo delinquente habitual ‘perigoso’ conforme o § 20 do Código Penal alemão), ou com sua ocupação profissional (delinquência econômica, delinquência organizada e também, especialmente, tráfico de drogas), ou principalmente por meio de uma organização (terrorismo, delinquência organizada, novamente o tráfico de drogas ou o já antigo ‘complô para o homicídio), é dizer, em qualquer caso, de uma forma presumidamente duradoura, abandonou o direito e, portanto, não fornece garantias cognitivas mínimas de segurança de seu comportamento pessoal e demonstra este déficit através de seu comportamento (JAKOBS, 2012, p. 138).

Ou seja, o direito penal do inimigo baseia-se na antecipação dos crimes realizados por um autor mediante a sua periculosidade. Realizando uma ampla prevenção para que não se quebre o contrato social e que se aplique penas severas através de uma legislação própria para combater os inimigos do Estado. Todos aqueles considerados “não-pessoas” presentes no abismo da perda dos direitos. Nas palavras do próprio:

[...] quem abandona o contrato cidadão em um ponto em que no contrato se contava com sua prudência, seja de modo voluntário ou por imprevisão, em sentido estrito perde todos os seus direitos como cidadão e como ser humano, e passa a um estado de ausência completa de direitos [...] (JAKOBS, 2012, p. 25).

O que é notório na teoria de Jakobs é que o sistema legislativo utilizado para a efetivação do Direito

Penal do Inimigo teria que ser realizado com a instalação de um Estado de Exceção. Sistema esse que legitimaria a retirada de todos os direitos de um cidadão em prol da segurança da maioria.

Ao exemplo do Brasil, tivemos as décadas sob regime militar, onde a partir de 1964, devido ao Golpe militar, Atos Institucionais foram estabelecidos para manter a população sob controle do exército. O Ato Institucional que ficou mais conhecido foi o 5º, este que diz:

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais; III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política; IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança: a) liberdade vigiada; b) proibição de frequentar determinados lugares; c) domicílio determinado.

Tal poder para suspender direitos políticos se tornou comum nos anos subsequentes, onde todos os manifestantes que fossem considerados como subversivos poderiam perder seus direitos políticos, além de, comumente, serem exilados de seu país.

O período de ditadura militar se foi, porém existem escritores que acreditam que o Direito Penal do Inimigo ainda está presente no Brasil, não efetivado pelo nosso ordenamento jurídico, mas por leis específicas que criam aberturas grandes o suficiente para tratar com desrespeito o cidadão.

Segundo Schmitt (2006, p.7) soberano é quem decide sobre o Estado de Exceção, estado que se caracteriza pela suspensão temporária de direitos e garantias constitucionais, dando a chefe de Estado poderes para tomar rápidas decisões mediante a apropriação do poder para si próprio, não tendo que passar pela costumeira burocracia.

A atual Exceção não se caracteriza pela completa suspensão da norma; em determinadas situações a lei está em vigor, mas não possui força suficiente; em contrapartida, determinadas autoridades conseguem capturar a força-da-lei, aplicando-a ao caso em concreto. (SANT'ANNA, 2013, p. 2).

Desta forma ele se apresenta, segundo Agamben (2006, p.61) como Estado da lei em que, de um lado, a norma está em vigor, mas não se aplica (não tem “força”) e em que, de outro lado, atos que não têm valor de lei adquirem sua força. Ou seja, enquanto que para uns a lei não se aplica, a outros ela se aplica com mais vigor. Tal ideia pode ser entendida como a abertura de fendas, pequenas fissuras anônimas dentro do nosso ordenamento jurídico que permite que O Direito Penal do Inimigo prolifere, onde a força da lei aplica-se ignorando outros dispositivos normativos, de maneira que as pessoas que foram enquadradas segundo as normas 12.850/13 e 7.170/83 estavam exercendo o seu direito de livre expressão e simplesmente foram presas por formação de organização criminosa ou por perturbar a segurança nacional.

Conclusão

Pode-se concluir que uma determinada norma aplicada sob a força da lei pode ignorar preceitos fundamentais, apenas pela presunção de periculosidade dos indivíduos, ignorando o direito à livre manifestação concedido pela constituição. Estes cidadãos perseguidos preferem usar máscara e cobrir os seus rostos nos protestos, porém sua máscara tem significado, é um ideal de liberdade de expressão. Os Anonymous protestam nas ruas pacificamente em prol de melhorias para o país em que vivem, sendo tratados como uma marcha de vândalos. Não são diferenciados daqueles que estão apenas pelo vandalismo. Todos são vistos, rotulados e estigmatizados pela mídia, os transformando em figuras perigosas que precisam ser detidas, numa forma de prevenção, para que tal movimento não saia do controle e possa prejudicar os interesses em comum da sociedade brasileira.

O estigma conecta pessoas aleatórias em uma conexão que o governo tentar impor aos manifestantes, como se todos pertencessem a uma mesma organização criminosa e, portanto, deveriam ser presos e tipificados penalmente. Porém ao invés de responsabilizar individualmente aqueles que cometeram os crimes, todos são enquadrados por formação de “organização criminosa” segundo a lei nº 12.850 que fornece um conceito vago, utilizado de forma exagerada. Somado à visão de perigo para a segurança nacional e tipificados segundo a

norma nº 7.180/83.

Este comportamento revela que existe adormecido um Direito do Inimigo no Brasil, sendo visível apenas por determinadas normas que abrem fendas para que esta teoria possa proliferar e se concretizar. Isto revela que para que haja uma mudança, é necessário que o sistema legislativo esteja em uma constante vigilância, para que o Direito não deixe de ser uma ferramenta que resguarda o cidadão e se transforme em uma arma que o faça sentir medo. Que normas arcaicas sejam revogadas e normas vagas se tornem mais claras para que cidadãos comuns não sejam incriminados por um deslize na tipificação penal presente no código em leis específicas.

Referências:

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Homo Sacer II. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANONYMOUS. **Quem somos** 2014. Disponível em: <http://www.anonymousbrasil.com/sobre-anonymous/> Acesso em: 29 set. 2014.

BRASIL. **Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1960**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm. Acesso em 28 fev. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 5.015, de 12 de março de 2004.** Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm. Acesso em: 28 fev. 2105.

BRASIL. **Lei n.7.170, de 14 de dezembro de 1983.** Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm Acesso em 20 set. 2014.

BRASIL. **Lei n. 12.850, de 02 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios da obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei n.º 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm Acesso em 28 fev. 2015.

CONDE, M. **De Nuevo sobre el Derecho Penal del Enemigo.** 2. ed. Buenos Aires: Hammurabi, 2008.

ESTEFAM, A; GONÇALVES, V.E.R. **Direito penal esquematizado.** Saraiva, 2012.

FERRO, A. L. **Crime Organizado e Organizações Criminosas Mundiais.** São Paulo: Juruá Editora, 2009.

KINJO FILHO W; Assumpção, N. **Direito Penal do Inimigo no Brasil e sua compatibilidade com a Constituição Federal.** 2013. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/24071/direito-penal-do-inimigo-no-brasil-e-sua-compatibilidade-com-a-constituicao-federal> Acesso em: 20 set. 2014.

GAZETA MIRIENSE. **Vandalismo, prisão arbitrária e lei de segurança nacional:** caso Ulianópolis. Disponível em: <https://gazetamiriense.wordpress.com/2013/12/04/vandalismo-prisao-arbitraria-e-lei-de-seguranca-nacional-caso-ulianopolis/> Acesso em 23 fev. 2015.

GOULART, G. **Polícia vai enquadrar vândalos em nova lei de organização criminosa**. 2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/policia-vai-enquadrar-vandalos-em-nova-lei-de-organizacao-criminosa-10303800> Acesso em: 30 set. 2014.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manoel Cancio. Trad. André Luis Callegari e Nereu José Giacomolli. **Direito Penal do inimigo: noções e críticas**. 4. ed. Porto alegre: Livraria do Advogado, 2009.

JAKOBS, Günther. **Sociedade, Norma e Pessoa**. Barueri: Manole, 2003.

JAKOBS, Günther; e MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito Penal do Inimigo: Noções e Críticas**. 6 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

JUSTIÇA GLOBAL. **Processar manifestantes com lei de segurança nacional e lei de organização criminosa é uma violência contra a democracia brasileira**. (Publicado em 2013). Disponível em: <http://global.org.br/programas/processar-manifestantes-com-lei-de-seguranca-nacional-e-lei-de-organizacao-criminosa-e-uma-violencia-contra-a-democracia-brasileira/> Acesso em: 30 set. 2014.

KEHL, J. M. **A inclusão da Teoria do direito penal do inimigo para excluir possíveis terroristas em Terrae Brasilis**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=33774f2e84b754ad> Acesso em: 28 fev. 2015

LOCATELLI, P. WILLIAN, V. O Black Bloc está na rua. **Carta Capital**. 2013. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html> Acesso em: 29 set. 2014

NASSIF, L. **O endurecimento penal contra os manifestantes**. 2013. Disponível em: <http://jornalgggn.com.br/noticia/o-endurecimento-penal-contra-os-manifestantes>. Acesso em: 20 set. 2014.

PETERKE, S. Obrigações internacionais para criminalização do terrorismo e modelos de implementação: principais opções para o legislador brasileiro. **Revista informação legislativa**. n. 204. Brasília. 2014.

POLLETO, Ricardo dos Santos. **Terrorismo e Contra-terrorismo na América do Sul: As políticas de segurança de Argentina, Colômbia e Peru**. 2009. Disponível em: http://bdt.d.bce.unb.br/tesdesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5548 Acesso em: 23 fev. 2015.

RIBEIRO, Flávia. **Confira a História da Máfia e do Crime Organizado**. Disponível em: <http://guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/confira-historia-mafia-crime-organizado-680767.shtml> Acesso em: 28 fev. 2015.

RIBEIRO, Paulo Silvino. **Movimentos Sociais: Breve Definição**. 2014. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/sociologia/movimentos-sociais-breve-definicao.htm> Acesso em: 20 set. 2014.

SANT'ANNA, Marcelo Almeida. **Lei 12.850/2013: a articulação entre norma e exceção**. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/14.pdf>. Acesso em 20 set. 2014.

SAVAZONI, R; MACHADO, M; SILVEIRA, S. **As Múltiplas faces do Anonymous: Hacking político nas redes digitais**. 2012. In: Encontro Anual da Anpocs GT01 - Ciberpolítica, ciberativismo e cibercultura, 36, Águas de Lindóia, São Paulo, 2012, p. 1-17. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=7834&Itemid=217 Acesso em: 30 dez. 2014.

SCHMITT, Carl. Trad. De Elisete Antoniuk e Luiz Moreira. *Teologia Política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *O Inimigo no Direito Penal*. Trad. de Sérgio Limão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

A NOVA LEI CONTRA O CRIME ORGANIZADO E AS TEORIAS DO ESTADO DE EXCEÇÃO: o caso dos Black Blocs

Antônio Henrique de Almeida Couras²³⁵

Introdução

No Brasil, os Black Blocs despertaram pela primeira vez atenção maior no contexto das manifestações de junho de 2013, que ocorreram nas principais cidades do país ocasionados pelo aumento de 20 centavos no preço das passagens do transporte público, considerado abusivo pela população. No entanto, os protestos não eram somente pela redução do preço das passagens nos transportes públicos, mas por uma imensa pauta de políticas públicas, como a redução da violência e a corrupção policial, a má qualidade dos serviços oferecidos pelo Estado, os gastos públicos em grandes eventos esportivos internacionais, já que se aproximava a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 a ser realizada no Brasil. Esses protestos geraram grande repercussão midiática a nível nacional e internacional, e, nesse contexto, surgiram manifestantes que usavam

²³⁵ Graduando em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. Bolsista do PIBIC 2014/2015. Email: antoniohcouras@gmail.com.

de meios violentos em seus protestos que, diferentemente do restante da massa, protestavam depredando, agências bancárias, concessionárias de automóveis e lojas de grandes redes de franquias e lanchonetes.

Como resposta aos protestos o governo brasileiro anunciou e implementou várias medidas para atender às reivindicações, como por exemplo, ter tornado a corrupção um crime hediondo, proibindo o voto secreto em votações para cassar o mandato de legisladores acusados de irregularidades, e finalmente, houve, em muitos casos, a redução dos preços das passagens para o praticado anteriormente ao início das manifestações. Por outro lado, houve a reação do Estado aplicando a “Lei de Segurança Nacional” (Lei nº 7.170/1983) e a nova “Lei contra o Crime Organizado” (Lei nº 12.850/2013) a indivíduos que supostamente integravam os Black Blocs.

O objetivo do presente artigo é analisar até que ponto a perseguição dos integrantes dos “Black Blocs” pelo Estado brasileiro pode ser entendida e criticada sob a perspectiva das teorias do estado de exceção. Parte-se da hipótese que a aplicação Lei nº 7.170/1983 e da nova Lei n.º12.850/2013 estabelecem precedentes perigosos, considerando inicialmente que esse grupo não é suficientemente subversivo para se enquadrar na primeira legislação, nem uma organização criminosa para que se enquadre conforme o conceito criminológico, mal tipificado pela nova lei. Embora os casos analisados careçam de representatividade para chegar a

conclusões gerais sobre o avanço do direito penal do inimigo no Brasil, precisam de acompanhamento crítico para prevenir outros abusos pelas autoridades.

Aqui, por meio das definições dos termos e grupos analisados, desenvolve-se ponto de vista, demonstrando a questionabilidade do enquadramento do grupo conhecido como “Black Blocs” nas chamadas “Lei de segurança Nacional” e a nova “Lei contra o crime organizado”, e, posteriormente, apontando-se a possibilidade de tal prática ser utilizada como uma forma de aplicação de Direito Penal do Inimigo, o que iria de encontro ao Estado de Direito.

A Aplicação da Lei e os Black Blocs

A aplicação das duas supracitadas leis a indivíduos que compõem os Black Blocs é de certa forma paradoxal, já que segundo Saul Newman (2013), professor de teoria política da Goldsmith University, de Londres:

O surgimento de um bloco não é centralizado nem permanente. É o encontro de indivíduos com propósitos similares, mas nunca coibidos pela coletividade. Uma formação temporária, sem identidade, na qual os indivíduos podem nem saber quem é a pessoa ao lado (NEWMAN, 2013).

Com a aplicação da Nova Lei do Crime organizado, pergunta-se se a promulgação de tal norma não exacerba a necessidade de respeito ao ordenamento jurídico como forma de preservação da liberdade do indivíduo moderno. Cogita-se a possibilidade de ferimento à liberdade individual, e tenta-se desmistificar conceitos tidos pelo senso comum e relacionando isto à compreensão de crime organizado aplicado à realidade brasileira. Isso se dará por meio de uma análise crítica da imagética de ambos os grupos a nível global e nacional, esclarecendo os desvios conceituais proporcionados, em parte, pela grande mídia e pela chamada “mídia independente” durante a cobertura dos eventos acima citados.

Numa tentativa para entender o movimento Black bloc, começa-se o estudo do grupo através da análise de conceitos como o de Pablo Ortellado, professor da USP, em entrevista à Carta Capital:

A denominação surgiu na Alemanha nos anos 80, com uma pauta (ecologia radical) e uma função específica: isolar manifestantes e polícia, evitando cassetetes e agitadores infiltrados. Em 1999, manifestaram-se com violência em Seattle (EUA), quando a Organização Mundial do Comércio ali se reuniu. Protestos terminaram com pichações e depredação de empresas como Starbucks. É quando o anarquismo dominou e o Black Bloc ficou associado ao uso da violência como ação direta, passando a ter caráter mais estético, espetacular, de intervenção urbana. Por aqui, ambos os momentos ocorreram. No Brasil, eles cumpriram as duas tarefas (ORTELLADO, 2013).

O ponto mostrado por Ortellado é que a violência praticada pelos manifestantes surgiu com a necessidade de chamar atenção da mídia na década de 1990 nos Estados Unidos, onde os usuais manifestos em padrões “gandhianos” não surtiam efeitos, fazendo com que tais manifestantes pacíficos fossem agredidos e executados pela polícia sem maior atenção da mídia. Isso que provocou uma alteração de postura por parte dos participantes, que a partir daquele momento mudaram de tática:

Assim, a destruição de propriedade foi pensada pelo Black Bloc de Seattle como uma maneira de resgatar a atenção dos meios de comunicação e, por meio da escolha dos alvos – grandes empresas transnacionais –, expressar sua oposição aos acordos de livre-comércio. Há grandes dúvidas se a mensagem do Black Bloc é eficientemente transmitida, mas é certo que conseguiram conquistar a atenção dos meios de comunicação, e é esse sucesso parcial que explica a disseminação da tática por todo o planeta na década seguinte, como nota o sociólogo quebequense Dupuis-Déri (ORTELLADO, 2014)

Ainda, segundo Ortellado (2013), que em artigo publicado no *Le Monde Diplomatique* apontou o exacerbo da violência policial em relação aos participantes das manifestações de 2013: “Há muito pouca violência em manifestações por parte de manifestantes. No entanto, há muita violência e violência sistemática por parte da polícia”, dá-se início à discussão que envolve a temática da repressão estatal representada pelo poder de polícia.

Ele se originou a partir das reações provocadas por tais manifestações e as prisões ocorridas durante as mesmas, muitas vezes executadas de forma arbitrária, nas quais os Black Blocs foram tratados como arruaceiros e bandidos que estavam ali apenas para vandalizarem que policiais prendiam “preventivamente” alguns manifestantes, agrediam outros tantos e, muitas vezes, usavam de medidas de força desproporcionais à ameaça gerada pelos manifestantes, que em sua maioria apenas protestavam pacificamente. Os Black Blocs respeitaram uma espécie de código de conduta que inclui não agredir pessoas nem depredar pequenos negócios, mas praticaram atos de desobediência civil.

Quanto à persecução penal, conjunto das etapas do processo penal que consistem em investigação e processo penal, nota-se, no caso analisado dos Black Blocs, que esta se apresenta de diversas formas, seja como busca por motivos que levem à prisão desses manifestantes, quais quer que sejam, ou seja, pelo enquadramento errôneo destes em legislações que não compreendem suas formas de atuação.

Exemplo divulgado pelo portal G1 no dia 5 de agosto de 2014 foi o caso de dois ativistas apontados como Black Blocs que foram presos acusados de porte de explosivos, associação criminosa e incitação à depredação do patrimônio público, e que tiveram o seu pedido de liberdade provisória negado pelo juiz da 10ª Vara Criminal, Marcelo Matias Pereira, do Fórum da Barra Funda, Zona Oeste da capital paulista. Isso pode

ser visto como tentativa de constranger os manifestantes, sob insultos dirigidos a eles, pois manteve a sua decisão mesmo após os laudos do Instituto de Criminalística e do Grupo de Ações Táticas Especiais que revelarem que os artefatos encontrados pela Polícia Civil com os acusados não eram bombas; o juiz baseou a sua decisão no fato de alguns dos manifestantes terem sido vistos em posição de liderança diante da manifestação e, segundo o juiz, terem sido apreendidos explosivos em poder dos acusados.

O aqui visto mostra, como muito indica, certa tendência de enquadrar tais manifestantes seja sob qualquer acusação, com o único intuito de manter sob custódia, numa tentativa de “dar o exemplo” para a população, esses manifestantes que foram escolhidos, em muitos casos, como que aleatoriamente, nas multidões, e que representam o “inimigo” do Estado Brasileiro. Na ocasião das manifestações, mesma situação notada na matéria divulgada no site do jornal “O Globo” do dia 4 de setembro de 2013, um grupo de jovens que eram os responsáveis por publicações em uma página do Facebook dedicada ao grupo, que foram acusados de formação de quadrilha armada, de acordo com a Delegada Martha Rocha, “porque com eles foram encontrados facas, e um artefato perfurante feito com pregos e cola durepox, que é chamado de “jacaré” ou “ouriço” e é utilizado para jogar polícia ou mesmo furar pneus de automóveis”:

RIO - Uma operação deflagrada pela Delegacia de Repressão à Crimes de Informática (DRCI) para desarticular o grupo conhecido como Black Bloc terminou com três presos e dois menores apreendidos nesta quarta-feira. O grupo é acusado de promover baderna e atos de vandalismo durante as manifestações que vêm sendo realizadas desde junho. Os detidos assumiram na delegacia que administravam a página do grupo no Facebook. De acordo com a chefe de Polícia Civil, delegada Martha Rocha, eles responderão a inquérito por formação de quadrilha armada e incitação à violência. Um dos presos também foi autuado por pedofilia porque em seu computador foram encontradas fotografias de menores praticando atos sexuais. Os crimes são inafiançáveis (O GLOBO, 2013).

Uma agitação ainda maior abalou a imprensa nacional após a morte do cinegrafista da TV Bandeirantes, Santiago Andrade, morto atingido por explosivo em protesto no Rio de Janeiro. Sua morte essa foi considerada a gota d'água dos protestos em que havia a participação dos Black Blocs, que eram considerados os "bandidos infiltrados" nas manifestações pacíficas, que culminou com a decisão do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL) de colocar em votação no plenário um projeto de lei (Projeto de Lei nº 499 de 2013) que definiria o crime de terrorismo para enquadrar os Black Blocs.

Senadores chegaram a defender que se use a norma para enquadrar ações de vandalismo e depredação cometidas pelos integrantes dos movimentos nas diversas manifestações de rua. Atualmente, não há legislação específica para o crime de terrorismo. Sem uma lei, crimes têm sido enquadrados na Lei de Segurança Nacional, da época da ditadura militar (ISTO É, 2014).

Analisando o exposto, pode-se notar uma reação exagerada e tendenciosa, baseada, principalmente, na falta de conhecimento dos termos utilizados, e dos grupos dos quais se fala, o que gera uma revolta popular que busca “punir os vilões”, que na época das manifestações eram aos Black Blocs. Naquela época foi cogitada a hipótese pela imprensa e população em geral, de os tidos “atentados” cometidos pelos manifestantes, os quais usavam paus, pedras, rojões e coquetéis molotov contra prédios públicos, privados e contra os cordões de isolamento da polícia, serem caracterizados até mesmo como terroristas, ameaçando à segurança nacional, podendo ser enquadrados, como já citado, na Lei de Segurança Nacional promulgada em 1983, pelo Presidente João Figueiredo, ainda sob o Regime Ditatorial Brasileiro que perdurou até 1985.

Nota-se na supracitada lei que as práticas dos participantes das manifestações de 2013 não se enquadram nas ameaças tão sérias à União as quais a lei procura punir, pois era nítido que os manifestantes ali presentes não tinham outro intuito além de pedir, pacificamente, por seus direitos, o que claramente não ameaça, como dito no inciso primeiro, a integridade territorial e a soberania nacional; o regime representativo e democrático, a Federação e o Estado de direito. Muito pelo contrário, os que ali estavam presentes não buscavam outra coisa além do que é defendido no inciso segundo deste artigo, e em nenhum momento a pessoa dos chefes dos

Poderes da União foram ameaçados em nenhum dos protestos, mesmo naqueles que se deram perto de suas residências.

Dificuldades conceituais de classificar os Black Blocs como “organização criminosa” ou “grupo terrorista”

O fato de que a classificação dos Black Blocs como grupo terrorista ou organização criminosa é inadequada revela um breve estudo dos dois conceitos.

Conceito do “grupo terrorista”

O Dicionário Aurélio define terrorismo como: “Modo de coagir, combater ou ameaçar pelo uso sistemático do terror”.

A Agência Federal de Investigação do departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, o FBI, define terrorismo em duas categorias: terrorismo internacional como aquele que envolve atos violentos ou que ameacem a vida humana, que violem leis estaduais ou federais, pareçam ser destinados a intimidar ou coagir

uma população civil; para influenciar a política de um governo por intimidação ou coerção; ou afetar a conduta de um governo por destruição em massa, assassinato, ou sequestro e ocorrem primeiramente fora da jurisdição territorial dos E.U.A, ou ultrapassem as fronteiras nacionais para a realização de seus objetivos, ou os locais nos quais as pessoas que eles pretendem intimidar ou coagir, ou os locais nos quais seus perpetradores operam ou pedem asilo. Quanto ao que se trata de “Terrorismo doméstico” o FBI define nos mesmos termos do terrorismo internacional, apenas ressaltando a questão da territorialidade que se restringe ao território nacional estadunidense. Bobbio e Pasquino (2008) definem Terrorismo Político em seu dicionário de política como:

Terrorismo e Terror. – apesar de correntemente o terrorismo ser entendido como a prática política de quem recorre sistematicamente à violência contra as pessoas ou as coisas provocando o terror, a distinção entre esta última e o terrorismo representa o ponto de partida para a análise de um fenômeno que, ao longo dos séculos, viu constantemente aumentar o seu peso político. Como terror entende-se, de fato, um tipo de regime particular, ou melhor, o instrumento de emergência que um Governo recorre para manter-se no poder. (BOBBIO E PASQUINO 2008, P.1242)

Aqui se vê o terrorismo como a nomenclatura dada às práticas que se utilizam do chamado “Terror” para realização de seus objetivos. Quanto ao terror, o que pode-se analisar é que esta prática iniciada na França pós-revolucionário no começo dos anos 1790, que é usada para gerar um pânico na sociedade em que se realiza

com os mais distintos fins, sejam eles políticos ou religiosos e que podem ser praticados pelo próprio Estado ou por organizações que vão ao seu encontro, foi erroneamente enquadrada na situação das manifestações de 2013, já que, em muitos aspectos, diferem as práticas dos manifestantes e dos chamados “terroristas”, que se constituem de grupos organizados e muitas vezes homogêneos, a única comparação que pode ser aqui feita, se trata do fato do intuito das manifestações e de muitas práticas terrorista ter sido em relação à uma crítica feita à forma de governo vigente no país.

Conceito da “organização criminosa”

Complementando a definição de terrorismo e, de certa forma, amalgamando tal definição com a de organização criminosa, e assim iniciando-se a discursão, que como aqui desenvolvida em relação ao terrorismo, busca desvincular o grupo dos “Black Blocs” do conceito de organização criminosa e, assim, mostrar a impossibilidade de enquadramento de tal grupo sob a Lei 12.850/2013, Bobbio e Pasquino (2008) completam:

Esta forma clássica de terrorismo apresenta algumas características fundamentais: 1) A organização: o terrorismo, que não pode consistir em um ou mais atos isolados, é a estratégia escolhida por um grupo ideologicamente homogêneo, que desenvolve sua luta clandestinamente entre o povo para convencê-lo a: 2) ações demonstrativas que têm, em primeiro lugar, o papel de “vingar” as vítimas do terror exercido pela autoridade e, em segundo lugar, de “aterrorizar” esta última, mostrando como a capacidade de atingir o centro do poder é o resultado de uma organização sólida e 3) de uma mais ampla possibilidade de ação: através de um número cada vez maior de atentados (veja-se a sua sucessão nos anos de 1878 a 1881 na Rússia) que simboliza o crescimento qualitativo e também quantitativo do movimento revolucionário (BOBBIO E PASQUINO, 2008)

Analisando as definições do que trata o chamado “crime organizado”, assim como no discorrido a respeito do terrorismo, busca-se mostrar que a aplicação de tal definição ao grupo aqui trabalhado torna-se impossível, já que as características da organização do “bloco” não são, nem de longe, tão desenvolvidas e complexas como as aqui exemplificadas nas mais diversas definições extraídas de fontes diversas, tais como leis e tratados internacionais, bem como as definições utilizadas por organismos internacionais. De acordo com o artigo 2 da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional de 2004 define-se:

- a) “Grupo Criminoso Organizado” - grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concentradamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material;

c)” Grupo estruturado” - grupo formado de maneira não fortuita para a prática imediata de uma ação, ainda que os seus membros não tenham funções formalmente definidas, que não haja continuidade na sua composição e que não disponha de uma estrutura elaborada (BRASIL, 2004)

A partir da afirmação que as práticas de crime organizado buscam atingir benefícios econômicos, e as práticas dos manifestantes que vandalizavam os prédios públicos e estabelecimentos comerciais não buscavam além de chamarem atenção para o protesto do qual participavam, mais além, que o perfil exposto não se enquadra naquele visto nas estruturas encontradas nos grupos de manifestantes presentes nas manifestações de junho de 2013, devido a, também, questões organizacionais. Segundo Marcelo Mendroni, que em seu livro “Crime Organizado, Aspectos Gerais e Mecanismos Legais” aponta definições de diversos organismos internacionais e ressalta a dificuldade em se definir crime organizado, e definir determinados grupos como tal, devido a sua constante adaptabilidade às situações as quais são expostos:

Eventual definição que incorpore a legislação penal vigente fará restringir os dispositivos processuais que lhe possam ser aplicados, caso a sua tipificação se torne difícil. No exemplo de criação de um novo tipo de espécie de organização criminosa - que sempre existirá em decorrência de avanços tecnológico das ciências -, deixará para trás a definição estampada na lei penal e impedirá a aplicação de dispositivos processuais eficientes para o seu combate. (MENDRONI, 2007, P.10).

Direito Penal do Inimigo

No que tange ao direito penal do inimigo, bem como os outros termos aqui tratados cabe uma introdução: A teoria do direito penal do inimigo foi criada pelo alemão Günter Jakobs e defende a existência de dois tipos de direito penal: o direito penal do cidadão e o direito penal do inimigo.

O direito pena do cidadão seria aquele aplicado a pessoas que se desviaram momentaneamente, ou por pouco tempo da conduta que lhes caracteriza como cidadãos, e isso lhes proporcionaria a “confiança” do estado, que lhes garantiria um processo penal justo e que lhes manteria na qualidade de seres humanos, os quais teriam uma esfera particular a ser respeitada e que lhes manteria num status de seres humanos, de cidadãos.

Por outro lado, o direito penal do inimigo seria aplicado aquela pessoa que seria considerada um perigo à sociedade, à paz social e ao próprio estado, uma pessoa que se afastou permanentemente do Direito e, portanto, seria considerada um inimigo da sociedade e, assim, do próprio Estado. Assim sendo, no momento em que essa determinada pessoa se afasta do Direito e passa a ser caracterizada como um inimigo do próprio Estado, uma ameaça, o que o direito penal do inimigo a condena por não cumprir os seus deveres como cidadão, por sair da esfera do perdoável, do aceitável, e perdem os seus direitos de serem tratados como

cidadãos, sendo tratados de maneira diferenciada pela justiça, perdendo algumas de suas características e garantias básicas. Nas palavras de Luís Greco:

O direito penal pode ver no autor um cidadão, isto é, alguém que dispõe de um esfera privada livre do direito penal, na qual o direito só está autorizado a intervir quando o comportamento do autor representar uma perturbação exterior; ou pode o direito penal enxergar no autor um inimigo, isto é, uma fonte de perigo para os bens a serem protegidos, alguém que não dispõe de qualquer esfera privada, mas que pode ser responsabilizado até mesmo por seus mais íntimos pensamentos (GRECO, 2005, p.214).

Em outras palavras, o direito penal do inimigo seria o velho jargão de “direitos humanos para humanos direitos”, onde a característica da personalidade, de encarar os infratores das normas penais como seres humanos, cidadãos, pessoas de direito, só seria possível até o ponto em que os seus delitos fossem considerados “aceitáveis” ou até mesmo “recuperáveis”; a partir do momento que esse limiar fosse cruzado, a característica de humanidade e cidadania seria abandonada e adotadas medidas que desumanizariam tais pessoas por terem se tornados ameaças à sociedade, à paz social, e conseqüentemente a todas pessoas e ao próprio Estado.

Outra visão que se pode ter do direito penal do inimigo, é a partir da ótica do chamado “direito penal do autor”, que se diferencia do “direito penal do fato”, este último defende que o autor seja punido pelo ato

cometido, já o primeiro afirma que deve-se punir o autor pelo que ele é, não pelo que ele fez. Um exemplo clássico disso é que pôde ser observado na Alemanha, à época do regime nazista, onde pessoas eram condenadas apenas pelo fato de serem judeus, e não por haverem cometido alguma irregularidade ou contravenção que fosse de encontro ao ordenamento jurídico vigente na época.

Assim sendo o direito penal do inimigo puniria preventivamente baseado num tipo, num comportamento, chegando até a começar a punir os preparativos, tentativas de um crime, até mesmo a intenção de uma contravenção, o que levaria ao tratamento preventivo de tratar determinado tipo como um inimigo o estado e da sociedade.

A discursão que aqui se inicia, trata sobre a possibilidade de cada vez mais o nosso Estado estar se reaproximando das políticas do estado de exceção que foram presentes no nosso sistema governamental de 1964 a 1985. A teoria que aqui se refere corresponde àquela em que o estado de exceção seria, segundo Arnaldo Godoy afirma baseado no pensamento de Giorgio Agamben: “Por isso, assusta-nos a passagem de Agamben, para quem, “o estado de exceção apresenta-se (...) como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo” (GODOY, 2014) ; portanto, seria o estado exceção uma situação em que devido a algum motivo superior, a força e a violência estatal se estabelecessem como formas de proteção ao estado e à população,

onde, ao contrário do estado de direito, onde todos, governantes e governados, respondem igualmente às mesmas leis; como aos moldes do ditadores romanos que se estabeleciam em períodos de guerra ou grandes catástrofes ou calamidades com o intuito de proteger e salvaguardar toda a sociedade.

O que se teme nos regimes de exceção, onde a democracia sede terreno para o medo de uma calamidade, de uma ameaça, que no caso do que ocorreu no período da chamada ditadura militar brasileira, onde os militares assumiram o poder estatal com o intuito de proteger o Brasil que, segundo eles, estava se aproximando perigosamente do sistema socialista/comunista oriundo da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e que, continuamente começou a suprimir cada vez mais direitos da população civil em geral, gerando uma situação em que cada vez mais pessoas eram enquadradas sob leis arbitrárias e atos institucionais, que cessaram direitos básicos como liberdade de reunião e liberdade de expressão, caracterizando-se, assim, na teoria do direito penal do inimigo, e as pessoas que descumprissem tais normas eram declaradas como inimigos do estado, gerando uma caça às bruxas as todos aqueles que se opusessem ao regime, gerando enchentes de extradições, expatriações e até mesmo torturas e execuções.

E com esse temor de a sociedade brasileira começar a retroagir, em seu arduamente reconquistado estado de direito, diante de manifestantes, sejam eles protestantes em moldes “gandhianos”, sejam em moldes de

manifestantes que praticam a desobediência civil, que destruíam a propriedade como forma de protesto, que foram enquadrados como terroristas e ameaças à nação, que se leva a discursão de o enquadramento dos Black Blocs, que não passam de manifestantes, mesmo em suas faces mais violentas, onde não destroem nada além de propriedade, não provocando lesões corporais às pessoas; serem processados com tamanha rigidez e serem tratados como uma nova ameaça que surge para usurpar o exercício da democracia do povo brasileiro, como vândalos, arruaceiros e até mesmo terroristas.

O ponto que aqui se trata é sobre a incompatibilidade do Estado de Direito com as práticas relacionadas ao direito penal do inimigo. O Estado de Direito seria aquele em que governantes e governados responderiam às mesmas leis, e que caberia ao estado a função de aplicar tais leis, com a ressalva de que a aplicação de tais leis respeitasse determinadas premissas dos cidadãos, tais como garantias fundamentais, e direitos inerentes à natureza humana e a impossibilidade de serem os cidadãos, mesmo aqueles que cometeram crimes, serem tratados como objetos de direitos, sendo a sua situação de infratores motivo de sua desvinculação de sua natureza humana e sua cidadania, que os caracterizaria como sujeitos de direito.

Por fim, o que pode-se afirmar é que o enquadramento dos Black Blocs como grupo organizado, sendo eles enquadrados na nova “Lei do Crime Organizado”, ou na “Lei de segurança nacional”, enquadra-se uma

violência ao estado de direito, não apenas pelo fato de o que provoca tal enquadramento não passar de mera ignorância terminológica e histórica, mas pelo fato de tal exagero penal ameaçar a liberdade dos cidadãos brasileiros, que ao se reunirem e protestarem contra o seu governo serem condenados como criminosos e ameaças à sua nação, pelo simples fato de estarem se opondo ao governo, governo esse, que ao se deparar com manifestações que reuniam centenas de milhares de pessoas nas ruas das cidades de todo o país e que geraram discussões que não se travavam desde a redemocratização desta nação, viu-se ameaçado e começou a tratar os seus próprios cidadãos como inimigos do “regime”, provocando em todos os que presenciaram tal situação um sentimento assustador de “dèja-vu”, em que pôde-se vislumbrar uma perturbadora semelhança com uma situação de terror vivenciada 30 anos atrás, e que se mostrou assustadoramente real na presença de uma “ameaça” a sua estabilidade, onde políticos corruptos, muitos deles ainda os mesmo que legislavam em épocas ditatoriais, vissem seus mandatos infinitos, mandatos esses resguardados por uma máscara de democracia que esconde currais eleitorais, compras de votos e corrupções nas mais variadas esferas do poder nacional, onde esses políticos, assustados, cogitaram a possibilidade de meros manifestantes serem enquadrados como os mais novos inimigos a serem caçados como os inimigos da nação, da democracia e do Estado de Direito.

Conclusão

Assim sendo, conclui-se que baseando-se nas definições e discussões travadas em torno da temática trabalhada, que define crime organizado e organismos análogos a esse como sendo grupos centralizados e, geralmente, homogêneos, os quais praticam ações ilícitas as quais buscam, como objetivo central, a obtenção de vantagens e lucros financeiros, sejam quais forem as motivações e formas de ação de tais grupos, como sendo incompatíveis com as definições dadas aos grupos chamados Black Blocs, que constituem-se de manifestantes os quais se reúnem durante curtos períodos de tempo, nos quais se organizam momentaneamente em prol da realização de protestos, independente de qual natureza sejam, estabelecendo apenas contatos, lideranças e organizações por temporárias e sem a finalidade de proveito econômico, ou lucro de qualquer espécie.

Portanto, diante do exposto, pode-se afirmar que até o momento, a aplicação da nova “Lei contra o Crime organizado”, bem como qualquer outra lei que trate os Black Blocs como um grupo organizado e homogêneo, que ameaça a segurança nacional, entra em uma esfera de assuntos aos quais não compreende, devido à própria natureza descentralizada e oposta à dos grupos tidos como organizações de crime organizado.

Quanto às teorias do Estado de exceção, levando-se em consideração a sua amplitude conceitual que envolve a temática, e as discursões envolvidas, notou-se que o Estado, em busca de garantir aos seus cidadãos os direitos inerentes à sua condição de seres humanos e cidadãos, acaba restringindo e, até mesmo, violando algumas garantias de partes da população, como no caso de algumas medidas aplicadas aos participantes durante a época das manifestações, que chegaram a sugerir a criminalização das manifestações, como uma afronta à segurança nacional.

Desta forma, quanto a análise referente às práticas de enquadramento dos ditos manifestantes, como práticas do chamado direito penal do inimigo, nota-se a possibilidade de tal como sendo real, devido ao exacerbo das medidas tomadas diante das manifestações em oposição ao governo. O que ressalta-se nesse trabalho é a importância de perceber-se a possibilidade de o nosso Estado de Direito ainda preservar, e em algumas situações, fazer uso de práticas relativas aos Estados de Exceção, o que mostra-se ser preocupante mesmo 30 anos após o início da redemocratização do país, mostrando que mesmo depois de três décadas, ainda somos um país desacostumado a lidar com a liberdade do nosso povo.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção: Homo Sacer II*. Tradução de Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Ed. Universidade de Brasília, 2007,2008 – 13. ed.

BRASIL. Lei n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios da obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei n.º 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

CAPELLER, Ivan. A dupla máscara da anarquia: Blac Blocs, Anonymoius e outros fenômenos. The double mask of anarchy. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v.10, n.1 p.124-137, maio 2014.

DUPUS-DERI, Francis. *Black Blocs*. São Paulo: Ed. Veneta, 2014.

GRECO, Luís. Sobre Chamado Direito do Inimigo. Revista da Faculdade de direito de Campos, Ano, VI, Nº7-Dezembro de 2005(http://www.istoe.com.br/reportagens/347580_SENADO+QUER+IGUALAR+BLACK+BLOCS+A+TERRORISTAS)

GODOY, Arnaldo. Para Giorgio Agamben há perigo que estado de exceção torne-se regra. Consultor Jurídico, publicado em 21/09/2014 Disponível em <http://www.conjur.com.br/2014-set-21/embargos-culturais-giorgio-agamben-perigo-estado-excecao-torne-regra> Acesso em 26/10/2015.

JAKOBS, Günther. Direito Penal do Cidadão e Direito Penal do Inimigo. In: JAKOBS, Günther e MELIÁ, Manuel Cancio (ed.). *Direito Penal do Inimigo: Noções e Críticas*. 4. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

ORTELLADO, Pablo. In O Black Bloc está na rua. Carta Capital, publicado em 21/08/2013. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html> Acesso em: 27/09/2014.

_____. In Os Black Blocs e a violência. Le Monde Diplomatique Brasil, publicado em 06/03/2014. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1603> Acesso em: 16/10/2015.

MEDRONI, Marcelo Batlouni. *Aspectos gerais e mecanismos legais*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NEWMAN, Saul. In O Black Bloc está na rua. Carta Capital, publicado em 21/08/2013. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html> Acesso em: 27/09/2014.

SANT'ANNA, Marcelo Almeida. LEI 12.850/2013: A ARTICULAÇÃO ENTRE NORMA E EXCEÇÃO. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/14.pdf>. Acesso em 27/08/2014.

TOMAZ, Kleber. Black Bloc é investigado por suspeita de ser organização criminosa, G1 Globo, de 24 de fevereiro de 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/02/black-bloc-e-investigado-por-suspeita-de-ser-organizacao-criminosa.html> Acesso em 17/04/2014.

PEREIRA, Marcelo Matias. (<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/08/juiz-de-sp-nao-solta-ativistas-e-chama-black-blocs-de-esquerda-caviar.html>).

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *O Inimigo no Direito Penal*. Tradução de Sérgio Limão. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE JOVENS POBRES NA PARAÍBA POR MEIO DAS HISTÓRIAS DE PINDOBAL E DO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE

Tâmara Ramalho de Sousa Amorim²³⁶

Maria de Fatima Pereira Alberto²³⁷

Manuella Castelo Branco Pessoa²³⁸

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo contar a história da instituição Pindobal e do Centro Educacional do Adolescente – CEA como instituições punitivas para jovens pobres, atentando para as mudanças e permanências. A instituição Pindobal foi inaugurada no ano de 1930 na cidade de Mamanguape e, de acordo com o seu decreto de regulamentação, tinha a finalidade de receber “menores abandonados e delinquentes”. Já o CEA foi criado em 1990 em João Pessoa e constitui-se como uma unidade de cumprimento de medida socioeducativa de internação.

²³⁶ Doutoranda em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba

²³⁷ Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba

²³⁸ Doutoranda em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba. Bolsista CAPES

A noção de juventude pode ser caracterizada como uma construção social e histórica, uma noção em permanente construção, que varia no tempo, de uma cultura para outra, e até mesmo no interior de uma mesma sociedade. A juventude consiste em um momento de construção de si enquanto sujeito social, que conjuga ao mesmo tempo as mudanças físicas, de maturação biológica; as mudanças afetivas, de referenciais relacionais, sociais e culturais; e as imposições de comportamento adequado ao futuro adulto (ANDRADE, 2008).

De acordo com Sposito e Carrano (2003), pode-se falar em juventude em seu plural – juventudes – por haver uma diversidade de situações existenciais e condições sociais que afetam os sujeitos. Para cada momento histórico são construídos discursos sobre a juventude; as representações ora investem nos atributos positivos dos jovens, responsáveis pela mudança social, ora acentuam as dimensões negativas dos “problemas sociais” e do desvio. “Manter a paz social ou controlar a juventude? Controlar a ameaça que os segmentos juvenis oferecem ou considerá-los como seres em formação ameaçados pela sociedade e seus problemas?” (SPOSITO E CARRANO, 2003, p. 19; GONZÁLES E GUARESCHI, 2009). Para determinado segmento juvenil a prática foi a de controlar a ameaça que eles oferecem, por meio, por exemplo, da internação em instituições, processo que aqui será chamado de institucionalização.

A institucionalização de crianças e jovens pobres no Brasil

A transição do século XIX para o XX representou para o Brasil um período de intensas mudanças, como introdução do regime republicano, florescimento de ideias de identidade nacional, promulgação do novo código penal (1890), erradicação da escravatura, urbanização, imigração, entre outras. Todo esse cenário resultou numa transformação do quadro social da cidade e no surgimento ou agravamento de crises sociais.

O Brasil era um país que se urbanizava e caminhava na direção da industrialização. As ruas eram apinhadas de escravos, forros, e também muitas crianças e jovens que sobreviviam nas vias públicas por meio de esmolas, trabalho e roubos. Observa-se, assim, o surgimento ou agravamento de crises sociais que antes eram pouco relevantes no cotidiano da cidade. Os chamados “menores” estavam nas fábricas – a nascente classe operária contava com uma alta porcentagem de mulheres e crianças nas indústrias –, mas também perambulando pelas ruas, envolvendo-se muitas vezes em ações ilícitas (SANTOS, 2010).

Esses aspectos motivaram o início de um interesse jurídico pela infância e a proliferação de leis específicas voltadas para a organização da assistência e proteção às crianças e jovens, mas baseadas em práticas de controle e punição, como foram os Códigos de Menores de 1927 e 1979 (SANTOS, 2010; RIZZINI, 2009).

O Código de Menores de 1927 (Decreto 17.943-A/1927), em seu artigo 1º, aponta para que público estão voltadas suas medidas: “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade” (Brasil, 1927, p.1). Para estes, o Código reservava, entre outras, medidas de internação: em “escolas de preservação” para os “abandonados” e em “instituição para condenados menores de idade” para os “delinquentes” (BRASIL, 1927).

Além de serem objeto de intervenções dos juristas, as crianças e jovens tornaram-se foco também de educadores e de médicos. Em uma conjuntura onde se via com temor o crescimento das populações urbanas, ganhavam relevo os conhecimentos médicos sobre higiene. Além da desordem das ruas, havia os focos de doenças: as epidemias começavam em geral nas zonas portuárias ou nas senzalas e se espalhavam pelas áreas periféricas das cidades, atingindo também os centros dos ricos. O contágio era rápido devido à aglomeração das casas (LOBO, 2003; RIZZINI, 2009; MOURA, 2010).

É nesse contexto que a prática higienista e normalizadora das cidades e de seus habitantes irá produzir separações institucionalizadas de classes. Assim, “seria preciso intervir nos amontoados de pobreza (...), naturalizar a relação entre sujeira física e moral e, finalmente, tornar correlatas as noções de pobreza, sujeira

e perigo social” (LOBO, 2003, p. 308). Os olhares preocupados dos médicos higienistas se voltaram para a criança, especialmente a criança pobre.

Assim, nas três primeiras décadas do século XX, enquanto eram criadas as leis, houve em todo o país também a criação de instituições para atender aos chamados “menores abandonados e delinquentes”. Uma delas foi o Instituto de Proteção e Assistência à Infância no Rio de Janeiro, que foi fundado por Moncorvo Filho em 1901 e tratava-se de uma entidade filantrópica, que previa a proteção das crianças “material e moralmente abandonadas”, o combate à mendicância, o fomento à criação de maternidades e creches. Propunha também a inspeção médico-higiênica nas escolas e fábricas e o estudo das condições de vida das crianças pobres (ZANIANI e BOARINI, 2011).

Foram décadas com propostas semelhantes, que enfatizavam a centralização dos serviços, controle do Estado sobre os mesmos e a aliança dos setores públicos e privados na execução do atendimento. Entre as instituições criadas nesse contexto estavam os centros agrícolas e as escolas correcionais. Os centros agrícolas ou patronatos agrícolas começaram a ser criados no Brasil na década 1920 após um decreto da presidência da república autorizando o ministério da agricultura a criá-los. Eles respondiam a uma dupla função: a

regeneradora e a formativa, porém a ênfase maior era dada à regeneração; e estavam direcionados a uma clientela pobre (OLIVEIRA E ROCHA, 2006; NERY, 2006).

O primeiro órgão de centralização do atendimento assistencial à infância e adolescência foi o Juízo de Menores, criado em 1923, o qual herdou um modelo de classificação e intervenção da ação policial, que identificava, encaminhava e desligava os chamados “menores” das instituições (RIZZINI e RIZZINI, 2004). O modelo de atuação do Juízo de Menores se manteve ao longo da história da assistência pública no Brasil até a década de 1980. Desta data até o surgimento do Serviço de Assistência a Menores – SAM, em 1941, prevaleceu uma justiça de cunho assistencialista/paternalista. Cresceu a demanda por internações e começaram a surgir problemas de superlotação (RIZZINI, 2009).

Criado no governo Vargas, o SAM foi um órgão federal responsável pelo controle da assistência, pública e privada, em escala nacional. Herdou o modelo e estrutura do Juízo de Menores, atendendo aos “menores abandonados” e “infratores” por meio do encaminhamento às instituições oficiais e particulares. De acordo com Scheinvar (2002), o fato de este órgão atender às duas clientelas deixa subtendido que, por um lado, a infração punida seja aquela proveniente da pobreza e, por outro, que a pobreza seja enquadrada pelas mesmas condições, praticamente, que o delito da infração. Nos anos de 1950 começam a surgir ideias e debates que

expressavam a necessidade de mudanças. O SAM foi sendo tomado por relações clientelistas, abusos e corrupções, assim, a estrutura do SAM foi sendo abalada.

Neste contexto de críticas ao SAM e em meio à ditadura militar surge, em 1964, a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Sua tônica era de valorização da vida familiar e da “integração do menor na comunidade” e trazia um discurso de que só se deve recorrer à internação em último caso. A FUNABEM serviu como um meio de disseminar a ideologia da Doutrina da Segurança Nacional, conjunto de ideias criadas durante a ditadura que tinham o intuito de combater as influências comunistas e “subversivas” para alcançar o “bem comum da Nação” (COIMBRA, MATOS E TORRALBA, 2002; SCHEINVAR; 2002).

A Doutrina da Segurança Nacional se consolidou, estabelecendo os parâmetros do que devia ou não ser aceito para a segurança do regime. Foi através dela que se desenvolveu a categoria de “inimigo interno”, conceito aplicado àqueles considerados como perigosos ao ideal de vida trazido pelo fortalecimento do capitalismo (COIMBRA, MATOS E TORRALBA, 2002, p. 177).

A despeito de seu discurso, durante a existência da FUNABEM foi bastante difundido o modelo do internato de “menores” e houve intensificação da prática de recolhimento de crianças na rua. Isso porque, no contexto da ditadura, houve um aumento da miséria e, com isso, aumentou-se o número de crianças não

amparadas por famílias, escola, etc. Esses “menores” eram considerados como uma ameaça à segurança da nação, pois poderiam se tornar criminosos.

Assim, a infância e a juventude pobres foram encaradas como questão de segurança nacional e a FUNABEM assumiu o papel de garantir a segurança do país através do controle da situação desses “menores”, vistos como pertencentes à categoria de “inimigo interno” e sendo continuamente mandados para os “internatos”, que se configuravam como espaços de tortura e humilhações autorizado pelo Estado (COIMBRA, MATOS E TORRALBA, 2002; RIZZINI E RIZZINI, 2004). Continuava em vigência nessa época o Código de Menores de 1927.

Alguns anos após sua aprovação, estavam sendo formadas comissões para a revisão do Código de Menores. Em 10 de outubro de 1979 foi aprovada a lei nº 6.697 que estabeleceu o novo Código de Menores, o qual trouxe uma nova denominação para o seu público alvo: menores em situação irregular, que dizia respeito ao menor de 18 anos que, entre outros, estivesse privado de condições essenciais à sua subsistência; fosse vítima de maus tratos; tivesse desvio de conduta; fosse autor de infração penal (BRASIL, 1979).

O Código de 1979 manteve o sistema de controle e repressão junto à população infanto-juvenil pobre e a internação continuou presente como medida aplicável pela autoridade judiciária. Desta forma, a recorrência

à institucionalização presente no Código Penal de 1890 se manteve nas legislações específicas para a infância, mudando as denominações (“estabelecimentos disciplinares”, “escolas de preservação”), mas permanecendo o controle e vigilância dos chamados menores.

Os altos gastos com as internações e a ineficiência dos resultados, em conjunto com o descontentamento da sociedade com o regime militar no final dos anos 1970, proporcionaram o fortalecimento dos movimentos sociais organizados que reivindicavam novos parâmetros de atuação do Estado em relação às crianças, adolescentes e jovens. Em 1990 as demandas daquele setor foram consolidadas na forma de uma nova legislação específica sobre o tema: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), uma lei fruto da ação popular. O Estatuto instaura a Doutrina da Proteção Integral e abrange todas as crianças e adolescentes, não apenas os “menores abandonados e delinquentes” como no Código de Menores.

No artigo 112 o Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que, verificada a prática de ato infracional, os adolescentes ficarão sujeitos à aplicação das medidas socioeducativas, cujo objetivo é a tentativa de reinserção social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional. Entre as medidas socioeducativas está a de internação em estabelecimento educacional. Segundo o ECA, esta medida deve obedecer as princípios de brevidade,

excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, devendo ser utilizada como último recurso dentre as medidas socioeducativas (BRASIL, 1990; CAMPOS E CAVALCANTI, 2014).

Diante do exposto, percebe-se que houve mudanças do Estatuto em relação ao Código de Menores: o fato de se dirigir a todas as crianças e adolescentes, não mais aos “menores em situação irregular”; a inauguração da doutrina da proteção integral; a concepção de crianças e jovens como sujeitos de direito e não mais objeto de medidas. Todavia, a institucionalização ainda aparece como permanência; apesar das ressalvas para sua aplicação, ainda está presente.

A esse respeito, Bazílio (2003, p. 46) questiona: “como é possível pensar em processo educacional em estabelecimentos cujo objetivo é precisamente a tutela, o controle dos tempos e corpos?”. De acordo com Vicentim (2005), as instituições permanecem com a função que lhes foi destinada, inerente à sua história: a de manutenção de delitos em um nível aceitável para a sociedade, sem ameaças à ordem econômico-social vigente. Essas instituições têm como característica a vigilância, o controle e a correção, condizendo com que o Foucault (1979/2007; 1984/2011) denominou de instituições disciplinares.

Institucionalização

A categoria institucionalização pode ser inicialmente estudada em Foucault (1975/2010; 1979/2007; 1984/2011) quando ele aborda a sociedade disciplinar e sobre um determinado tipo de instituição que se formou nessa sociedade: as instituições disciplinares.

A sociedade disciplinar foi constituída em fins do século XVIII e início do XIX e se configura como um modo de organizar o espaço; de controlar os corpos, extraindo deles tempo e trabalho; de vigiar e registrar continuamente o indivíduo e seu comportamento. A sociedade disciplinar deu lugar ao nascimento dos saberes das chamadas ciências humanas e instaurou um poder – o poder disciplinar – que tem como maior função o adestramento, ao invés da apropriação (FOUCAULT, 1979/2007; MUCHAIL, 2004).

No contexto da sociedade disciplinar desenvolvem-se especificamente as chamadas instituições disciplinares, as quais surgiram em um contexto em que a legislação penal se ajusta ao indivíduo e o foco passa a ser sobre o controle do que eles estão sujeitos a fazer, suas virtualidades, mais do que sobre o que fizeram. Para esse controle das virtualidades é que as instituições disciplinares foram criadas, tendo como funções o controle do tempo, o controle dos corpos e a instalação de um poder com caracteres econômicos, políticos, judiciários e epistemológicos (FOUCAULT, 1984/2011).

Esta possibilidade de vigilância total automatiza e desindividualiza o poder, como também o aperfeiçoa, pois pode reduzir o número dos que o exercem e multiplicar o número daqueles sobre os quais é exercido. Dessa forma, garante a economia do poder, sua eficácia pelo caráter preventivo e seu funcionamento contínuo (FOUCAULT, 1975/2010).

Nesse ínterim que tem lugar um momento central na história da repressão: o momento em que se percebeu que, segundo a economia do poder, era mais eficaz e rentável vigiar do que punir. Assim, substituíram-se as coações violentas pela suavidade da vigilância (FOUCAULT, 1975/2010). As instituições instaladas no início do século XIX tinham como característica uma forma compacta e forte, que foi sendo substituída por formas difusas e mais suaves, assim como sua finalidade também sofreu modificações.

Assim, uma das características do poder disciplinar é exigir a especificação de um local heterogêneo aos outros e fechado em si mesmo; o poder disciplinar pode então ficar a cargo de instituições especializadas (penitenciárias ou casas de correção do século XIX) ou de instituições que dele se servem como instrumento essencial para um fim determinado (escolas, hospitais) (FOUCAULT, 1975/2010).

É nesse sentido que as instituições não servem para excluir o sujeito (apesar de os efeitos serem de exclusão), e sim para fixá-lo. O hospital psiquiátrico liga o doente mental ao sistema de cura; a prisão liga o

preso a um sistema de correção e de punição. Trata-se de “incluir pela exclusão”, de garantir que se produzam sujeitos a partir de uma norma. Por esse motivo, e por suas funções de controle, Foucault (1984/2011) as chamou de “instituições de sequestro”.

As instituições disciplinares – pedagógicas, médicas, penais ou industriais – possuem três funções: o controle do tempo, o controle dos corpos e a instalação de um poder polimorfo. Em relação à primeira, o controle do tempo, Foucault (1984/2011) afirma que a sociedade industrial que se forma no início do século XIX cria a necessidade de que os indivíduos coloquem seu tempo à disposição. O tempo do trabalho é transformado em mercadoria, troca-se o tempo por um salário. No decorrer do século não apenas o tempo de trabalho é controlado, mas todo o tempo dos homens, pois este controle passa a ocorrer não somente nas fábricas, mas também em orfanatos, casas de correção e prisões.

A segunda função – o controle dos corpos – consiste em fazer com que o corpo do ser humano se torne força de trabalho. O poder disciplinar presente nas instituições realiza o controle minucioso das operações do corpo, a sujeição de suas forças, produzindo, assim, os chamados “corpos dóceis” (FOUCAULT, 1975/2010; 1984/2011). O corpo não deve mais ser supliciado, e sim formado, corrigido, adquirindo aptidões e

qualificando-se como corpo capaz de trabalhar. Todavia, a disciplina inverte a energia que poderia resultar disso, fazendo dela apenas uma relação de sujeição.

A disciplina individualiza os corpos; é dessa forma que cada pessoa passa a se definir, por exemplo, por um lugar que ocupa na série ou uma posição na fila. Determinando lugares individuais, torna-se possível o controle de cada um e o trabalho simultâneo com todos. O poder disciplinar produz, igualmente, saberes. Através de disciplinas militares e escolares, por exemplo, foi possível constituir um saber sobre o corpo (FOUCAULT, 1979/2007).

A terceira função das instituições de sequestro diz respeito à instalação de um novo tipo de poder, um poder polimorfo, polivalente. Isso se dá devido ao desmembramento do poder em caracteres econômicos, políticos, judiciários e epistemológicos. O caráter econômico do poder pode ser visto no exemplo das fábricas, nas quais é oferecido um salário em troca de um tempo de trabalho; pode aparecer também de forma menos direta, como o tratamento pago em alguns hospitais. O caráter político se localiza no fato de que os dirigentes destas instituições se atribuem o direito de estabelecer regulamentos, dar ordens etc. (FOUCAULT, 1984/2011).

O caráter judiciário está no poder que se encontra nas instituições de sequestro de punir e recompensar, e de fazer comparecer diante de instâncias de julgamento. Apesar de ser visto de forma mais clara nas prisões, esse poder está presente também nas escolas, onde a todo tempo se pune e se recompensa, se avalia e se classifica. (FOUCAULT, 1984/2011; MUCHAIL, 2004). O quarto caractere do poder, o epistemológico, diz respeito à produção de saberes, quer extraindo saber dos indivíduos, quer elaborando saber sobre os indivíduos. A extração de saberes dos indivíduos se dá a partir do seu próprio comportamento.

Produz-se também um saber sobre os indivíduos, a partir da observação deles, do registro e análise de seus comportamentos, de sua classificação, etc. Assim, além do saber técnico, constrói-se nas instituições de sequestro um saber de certa forma clínico. Os indivíduos sobre os quais se exerce o poder, então, se tornam objetos de um saber que possibilitará novas formas de controle (FOUCAULT, 1984/2011).

Neste trabalho, foi possível perceber as características de vigilância e controle às quais Foucault (1979/2007, 1984/2011) se refere, nas histórias das instituições Pindobal e CEA.

Método

Contextualização

Este estudo constitui-se como parte da pesquisa de dissertação da primeira autora e aborda a história de duas instituições na Paraíba: a instituição Pindobal e o Centro Educacional do Adolescente – CEA. A primeira está localizada na zona rural da cidade de Mamanguape, foi inaugurada no ano de 1930 e, segundo seu decreto de regulamentação, tinha a finalidade de receber “menores delinquentes e abandonados” para educá-los e proporcioná-los os meios necessários para voltarem à sociedade “regenerados”, usando as palavras contidas no decreto. O CEA foi criado com esse nome e formato em 1990, para se adequar às novas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de uma unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de privação de liberdade.

A escolha por essas duas instituições se deu no sentido de proporcionar uma visão do processo de institucionalização da juventude pobre no período do Código de Menores e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lócus

A pesquisa da história das instituições Pindobal e CEA foi feita utilizando as seguintes fontes: documentos oficiais, livros, matérias de jornais e relatos orais. Buscaram-se registros de Pindobal desde o período de sua criação, na década de 1930, até o ano de 1989, escolhido por ter sido o último ano de vigência do Código de Menores e do CEA, de 1990 até os dias atuais, representando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

As fontes documentais foram obtidas no Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP), no Arquivo Histórico do Estado da Paraíba, no arquivo do Jornal A União e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os achados foram registrados por meio de cópias e, no caso dos documentos antigos, por meio de fotos.

Segundo Campos (2003), a pesquisa documental permite recriar o ambiente de um determinado período histórico. Os documentos são testemunhos de preocupações, projetos e ideais de indivíduos ou grupos, que podem ter sido importantes, por exemplo, na criação de instituições e práticas sociais. De acordo com Le Goff (2003), o documento não é inócuo. É o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história,

da época, das sociedades que o produziram, mas também durante as quais continuou a viver, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio.

Participantes

Além da pesquisa documental, foram utilizados também relatos de história oral como uma forma de contextualizar, de complementar os documentos, auxiliando a compreender a história de Pindobal e CEA.

Conforme Alberti (2010), a história oral consiste em uma metodologia de pesquisa e de constituição de fontes, surgida em meados do século XX e baseada na voz de atores e testemunhas do passado. No Brasil, o trabalho com a história oral realizado por historiadores destacou-se a partir da década de 1970, se aprimorou apenas na década de 1980, quando o país caminhava para o fim da ditadura militar, pois, até então, devido às constantes e intensas repressões, qualquer discurso poderia levar o sujeito a ser mal-entendido e considerado “subversivo”.

Os participantes, que contribuíram com relatos orais, no caso de Pindobal, foram: 01 historiador, 01 jornalista, 01 gestor de políticas estaduais para crianças e adolescentes e 02 ex-funcionários da instituição. No

caso do CEA, 03 funcionários da instituição. Eles responderam à seguinte pergunta: “O que você pode nos contar sobre a história da instituição Pindobal/CEA?”.

Procedimentos

Foram cumpridos todos os preceitos éticos pertinentes à pesquisa com humanos, conforme (à época da pesquisa) a Resolução 196/96. Os participantes da história oral foram entrevistados em suas casas ou ambientes de trabalho. A natureza e os objetivos da pesquisa foram explicados e os participantes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando sua participação voluntária. Os dados foram gravados, transcritos e submetidos à Análise Crítica do Discurso.

Em relação à Pindobal, a pesquisa documental iniciou-se pela busca de documentos da época do governo de João Pessoa (1928 a 1930), pois a pesquisadora já tinha a informação prévia de que a instituição havia sido fundada em seu governo. O intuito era encontrar inicialmente o decreto de criação da instituição. Encontrou-se, então, o decreto nº 1.683 datado de 07 de agosto de 1930, assinado por Álvaro Pereira de Carvalho (então presidente da província) que muda o nome do Centro Agrícola Pindobal para “Centro Agrícola Presidente João Pessoa”. Neste decreto, citava o de nº 1.606 de 14 de novembro de 1929, que havia criado Pindobal, porém a

edição do jornal A União²³⁹ de novembro de 1929, por exemplo, não constava em nenhum dos arquivos pesquisados.

Diante do fato de a pesquisadora não ter achado o Decreto nos arquivos, buscou-se o auxílio de um historiador no sentido de conseguir sugestões sobre onde se poderiam encontrar documentos sobre Pindobal. Para a surpresa da pesquisadora, as respostas vieram no sentido de indicações de pessoas que poderiam dar informações, e não de documentos oficiais. A partir desse momento passou-se a utilizar, além dos documentos, os relatos de história oral como uma forma de contextualizar, de complementar os documentos, auxiliando a compreender a história de Pindobal.

Em relação ao CEA, primeiramente a pesquisadora procurou a fundação gestora da unidade com o projeto de pesquisa em mãos para obter a autorização para realizar a pesquisa documental e as entrevistas com os profissionais e educandos. Entretanto, a autorização foi negada pela coordenação. Em uma segunda tentativa, a pesquisadora foi novamente à fundação gestora do CEA, dessa vez junto com sua orientadora. Após

²³⁹ Até o ano de 1940 os comunicados oficiais do estado da Paraíba eram publicados no jornal A União. Depois deste ano é que foi criado o Diário Oficial e os comunicados oficiais se separaram do jornal.

conversas e argumentações, a autorização foi novamente negada pela coordenação, com a justificativa de que o CEA estava passando por um período de mudanças e adaptações às exigências do Sinase.

Informadas sobre uma reunião em que a equipe da fundação gestora participaria, a pesquisadora e sua orientadora procuraram participar. Nesta reunião estavam presentes membros da coordenação do CEA, a diretora da fundação gestora, o juiz da infância, representantes de ONGS, representante da ouvidoria da polícia, entre outros. No meio da reunião, a pesquisadora e sua orientadora pediram a palavra, explicaram de que se tratava o estudo e pediram novamente a autorização para realizá-lo na instituição. Nesse momento, a diretoria da fundação gestora do CEA autorizou a realização da pesquisa.

Munida do termo de autorização assinado, a pesquisadora iniciou a pesquisa documental buscando os documentos de criação do CEA. Após percorrer alguns setores da fundação gestora sem sucesso na busca, chegou ao setor de planejamento, onde um dos funcionários mais antigos trabalha. Ele informou que iria procurar os documentos em seu setor e passou seu telefone para que a pesquisadora pudesse ligar alguns dias depois. Quando a pesquisadora ligou, o funcionário pediu o e-mail dela para enviar o documento. O e-mail recebido dizia respeito a um texto de quatro páginas sobre a história do CEA escrito pelo próprio funcionário.

A pesquisadora ligou novamente e explicou que gostaria de ter acesso aos documentos originais de criação da instituição. O funcionário então informou que os documentos se encontram em outra unidade e que ela não iria ter sucesso na busca, pois os documentos não estão organizados em um arquivo, mas sim amontoados dentro de caixas em uma sala desta unidade.

Diante desse contexto, a pesquisadora buscou então outra forma de ter acesso a documentos do CEA: foi procurar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Lá ela encontrou a proposta pedagógica do CEA, datada de julho de 1996, que pretende adequar a instituição à nova realidade proporcionada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Encontrou também uma ficha de recadastramento da instituição no Conselho datada de 07/12/1998, o termo de convênio nº 084/97 entre a União e a fundação gestora do CEA, e um processo de recadastramento datado de 20/10/2010.

Análise de Dados

A análise dos dados da pesquisa documental e dos relatos de história oral foi feita com base na Análise Crítica do Discurso (ACD), identificando os discursos que emergiram nos documentos e relatos, apontando as

regularidades e contradições. A ACD tem como influência teórica o movimento crítico social, que é fundamentado nos estudos de Michel Foucault sobre as relações de poder e saber.

Na ACD os discursos não são vistos apenas como refletindo entidades e relações sociais, mas como as constituindo. É nas suas condições de produção que o discurso se liga à realidade social, cultural ou política. Nesta abordagem o foco principal está na natureza coletiva do discurso, isto quer dizer que se atribui menos importância ao que o indivíduo diz em um contexto particular do que ao modo como o discurso se relaciona com os recursos culturais e sociais utilizados nas atividades humanas (GREGOLIN, 2006; NOGUEIRA, 2001). Os achados da pesquisa serão relatados no próximo tópico.

Resultados e Discussões

Os primórdios da história de Pindobal estão relacionados à existência de um engenho na área onde tempos depois foi construída a instituição. A área se caracterizava por ser uma região de progresso açucareiro. Pindobal já era o nome dado ao engenho. Segundo relatos de história oral, esse nome se originou a partir de uma árvore existente na região com o nome de Pindoba, segundo alguns, ou Pindorama, segundo outros. Era uma árvore que ficava em frente à instituição e demarcava aquela região, servindo como ponto de referência.

A instituição Pindobal foi fundada durante o governo de João Pessoa (presidente da província de 1928 a 1930) por meio do decreto 1.606 de 14 de novembro de 1929 (A UNIÃO, 07 ago 1930), com o nome de Centro Agrícola Pindobal e foi inaugurada em junho de 1930 (A UNIÃO, 09 jul 1930; COSTA, 1986; MARTINS, 1978). O nome de Centro Agrícola era o que estava presente no decreto, porém em livros sobre o município de Mamanguape (COSTA, 1986; RODRIGUES, 2008) encontra-se o nome Escola Correccional de Pindobal.

Uma primeira análise que se pode fazer do discurso presente nesses documentos diz respeito a essa diferença de nomes. Os documentos oficiais a chamam de Centro Agrícola; os livros, de Escola Correccional. Esses dois formatos têm em comum o objetivo de oferecer formação profissional e o público a quem se destina: os “menores abandonados e delinquentes”, além das funções regeneradora e formativa (CUNHA, 2005; NERY, 2006).

Pindobal foi regulamentada pelo decreto nº 1.672 de 10 de junho de 1930. Segundo esse decreto, a finalidade do Centro era “receber menores delinquentes e abandonados para educá-los convenientemente, proporcionando-lhes os meios necessários para voltarem à sociedade regenerados e com uma profissão com que possam viver honestamente” (A UNIÃO, 11 jun 1930, p. 6). Percebe-se então que o elemento comum aos dois formatos apresentado anteriormente condiz com o objetivo posto no regulamento.

Seu público alvo oficialmente era os “menores abandonados e delinquentes”, entretanto relatos de história oral e reportagem de jornal (A UNIÃO, 09 jul 1983) apontam para uma predominância do público de crianças e adolescentes que haviam cometido ato infracional, chegando a instituição a ser chamada de “presídio para marginais perigosos” (Relatos de história oral) com a finalidade de “prender delinquentes” (A UNIÃO 09 jul 1983), o que aponta um discurso de Pindobal como uma instituição de punição.

Pindobal tinha um caráter de patronato agrícola, nos quais havia um regime militar: as crianças se comportavam como verdadeiros soldados, havia hora para tudo, acordavam e iam dormir ao som da corneta. Segundo relatos de história oral, quem ia para Pindobal eram crianças pobres e órfãs e lá eles eram tratados de forma severa e repressiva.

Conforme o decreto de regulamentação (A UNIÃO, 11 jun 1930), as crianças e jovens que fossem para Pindobal teriam obrigatoriamente uma profissão de acordo com sua capacidade, além de instrução primária e militar, educação física e conhecimentos gerais de agricultura. Os jovens eram enviados para lá pelo juiz de órfãos e junto ia uma ficha, onde deveria constar sua procedência, “grau de temibilidade” e motivos pelos quais estava sendo enviado (A UNIÃO, 11 jun 1930).

No regulamento constam também quais deviam ser os deveres do pessoal técnico administrativo. O diretor devia, entre outros, fazer constantes palestras sobre moral para promover a “reforma do caráter” dos chamados menores; os guardas-vigilantes deveriam “fazer a vigilância dos internos”, apresentando relatórios escritos das ocorrências. Já o instrutor deveria “dar instruções militares, conduzir os alunos em forma a todos os lugares onde a corporação tenha que comparecer” (A UNIÃO, 11 jun 1930). Esses “deveres” indicam um formato militarizado na instituição, além de um controle e vigilância constantes, condizendo com o que foi apontado nos relatos orais.

O artigo 32 afirma que para se conseguir o máximo de disciplina serão empregados castigos, entretanto esse “tratamento para se promover a reforma do caráter dos reclusos” ficou reservado ao regimento interno da instituição. O Art. 33 afirma que as turmas devem ser separadas quanto ao grau de perversão (A UNIÃO, 11 jun 1930).

O discurso presente no decreto de regulamentação é um discurso jurídico de controle dos “menores abandonados e delinquentes” que estava presente no Código de Menores de 1927. Um discurso em que educar convenientemente inclui se utilizar de “necessária severidade” para manter a disciplina.

Havia o objetivo de promover a “reforma do caráter” dos chamados menores, o que estava diretamente relacionado à utilização de castigos. Entretanto, esses castigos ficaram reservados ao regimento interno da instituição, contudo os relatos de história oral respondem a essa lacuna quando apresentam um discurso do cotidiano, de quem viveu aquela realidade: era um regime de severas punições, as crianças e jovens apanhavam e sofriam torturas, como a de ficar acorrentados nas cafuas²⁴⁰.

Após a morte de João Pessoa, a escola passou a se chamar Centro Agrícola Presidente João Pessoa, nome mudado através do Decreto 1.683 de 06 de agosto de 1930 (A UNIÃO, 07 ago 1930). Também para esse nome há a denominação correspondente de Escola Correccional Presidente João Pessoa, utilizada nos livros (CAMPÊLO, 1935; COSTA, 1986; RODRIGUES, 2008).

No governo de Argemiro de Figueiredo, que durou de 1934 a 1940, a escola passou a denominar-se Escola Profissional Presidente João Pessoa (COSTA, 1986). Segundo Lima (2008), a escola profissional faz parte de um programa de educação profissional, que tem como objetivo formar mão-de-obra para o mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, disciplinar as camadas populares, apontando novamente um discurso de controle. Ao que parece, mudam os nomes, mas não o objetivo da instituição.

²⁴⁰ Celas com grades de ferro utilizadas como punição.

Durante a década de 1940 Pindobal foi dirigida por padres holandeses da congregação Coração de Jesus, por meio de um contrato de comodato entre o Estado e a Congregação, que teve fim no ano de 1950 (A UNIÃO, 09 jul 1930). Com a extinção do contrato de comodato com a congregação, a escola voltou à administração do Estado da Paraíba.

A existência das punições; o fato de o público alvo ser principalmente de “menores delinquentes”, segundo relatos de história oral; e o “grau de temibilidade” que deveria constar na ficha das crianças e jovens para lá enviadas; todos esses elementos presentes no início da história de Pindobal contribuíram para a formação de um imaginário negativo sobre a instituição, a ponto de servir como “ameaça” utilizada por pais e mães paraibanos quando queriam que seu filho lhes obedecesse.

Esse discurso do imaginário em torno de Pindobal aparece também quando um dos participantes conta que convivia com os jovens e profissionais de lá, como pode ser visto abaixo:

Quando eu fazia o primário (...) tinha aluno de Pindobal que estudava lá. (...) Ele era muito discriminado e tal (...). Porque Pindobal tinha aquela coisa de marginalidade (...) eu lembro que quando eu era pirralho, até minha mãe mermo dizia ‘se você começar a dar trabalho eu boto você em Pindobal’ (...). Dizem lá que extraíam dente lá dentro sem anestesia, só de castigo (...) (ex-profissional, década de 1980).

Na década de 1980, durante o governo de Wilson Braga (1983 a 1986) a instituição mudou novamente de nome, sendo chamada de Centro Educacional do Menor – CEM / Mamanguape, que era ligado à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor Alice de Almeida – FEBEMAA. Segundo relatos de história oral, nessa época a instituição era destinada a “menores com desvio de conduta”, ou seja, os que não tinham uma chamada boa convivência familiar e/ou viviam nas ruas. Um dos participantes enfatizou que Pindobal “não era para infratores; estes iam para o CEA”, segundo suas próprias palavras. O CEA nessa época era chamado Centro Educacional do Menor – João Pessoa. Neste contexto, questiona-se: se tinham público alvo e características diferentes, por que as duas instituições tinham o mesmo nome?

Tanto nos documentos como nos relatos orais se constituiu como regularidade um discurso da existência de uma diferenciação entre Pindobal como uma instituição que tem a finalidade de punir e uma instituição que tem o objetivo de proteger. Segundo os participantes, Pindobal funcionou como internato após sua fundação e depois mudou, se tornando um abrigo. Os participantes definiram internato relacionando-o com o público-alvo da instituição, ou seja, Pindobal era internato quando recebia infratores; depois passou a receber *abandonados*, usando as palavras dos participantes.

Entretanto, nesse discurso apareceram contradições. Um dos participantes, por exemplo, falou que Pindobal recebia infratores na década de 1940. Todavia, em outro momento, falou que em sua época de profissional, que se iniciou na década de 1960, deu aulas para uma turma de infratores – utilizando, inclusive as palavras “educador” e “guarda” como se fossem sinônimas. Esta contradição gerou um efeito de sentido na pesquisadora que a fez se questionar se a época de Pindobal como internato apresentaria, assim, tantas diferenças da época em que funcionou como abrigo.

No ano de 1983 foi publicada no jornal uma matéria intitulada “Uma nova Pindobal. Na colônia agrícola não há mais torturas nem humilhação”, que fazia parte de uma série de reportagens intitulada “O problema da criança abandonada”. Esta reportagem enfatiza a mudança no tratamento dado ao interno de Pindobal, que deixou de ser com torturas e punições – como era na década de 1930, segundo a reportagem – para ser de “recuperação do menor abandonado”, onde as crianças estudam e trabalham (A UNIÃO, 09 jul 1983, p. 13). Isso faz pensar: como pode haver um reconhecimento público por parte do Estado de que havia torturas e punição e não haver consequências para isso?

A matéria traz a imagem negativa construída acerca de Pindobal na Paraíba e a fala do diretor da instituição afirmando que não é mais assim; aborda a rotina na instituição e os cursos profissionalizantes; cita

exemplos de jovens que estão lá e que passaram no vestibular ou conseguiram um estágio; ressalta que nenhum deles é preso em Pindobal e que, diferente das décadas anteriores, não são mais os “menores perigosos” que vão para lá, mas “os abandonados”, segundo os termos da reportagem (A UNIÃO, 09 jul 1983, p. 13).

Observando com atenção o título da matéria, vê-se que, apesar de o nome agora ser Centro Educacional do Menor, a manchete é “Uma nova Pindobal”. O nome oficial vem apenas dentro do texto. Junto a isso foi utilizado também a denominação Colônia Agrícola, o que gera o sentido de que, apesar das mudanças de denominação ao longo da história da instituição, o nome Pindobal com seu formato de colônia agrícola é que ficou no imaginário e possivelmente também nas práticas.

No ano seguinte ao da publicação desta série de reportagens – que demonstravam uma preocupação com a questão da criança abandonada e, na matéria específica sobre Pindobal, tratava das mudanças na instituição – foi publicada uma notícia intitulada “Fuga de Pindobal. Menores tentaram, ainda, incendiar a cozinha”. Esta noticiava a fuga de quatorze jovens do Centro Educacional do Menor em Mamanguape (A UNIÃO, 17 jan 1984).

Segundo a reportagem, os jovens fugiram doze horas após sua chegada na instituição. Inicialmente eles seriam enviados pelo juiz da vara de menores para o Centro Educacional do Menor em João Pessoa, porém

esta não pôde recebê-los por estar passando por reformas. O juiz afirmou na reportagem que Pindobal perdeu o caráter de escola correcional desde 1966, se tornando uma escola profissionalizante e passando a se voltar para os “menores abandonados, carentes e não perigosos”. Assim, ao mandar “menores delinquentes” para lá, corre-se o risco, segundo o juiz, de eles fugirem e de influenciar os “não infratores” (A UNIÃO, 17 jan 1984). Vale ressaltar que a reportagem está localizada no caderno “geral”, mas na mesma página que trata de uma fuga de ladrões do presídio de segurança máxima (A UNIÃO, 17 jan 1984).

Mais uma vez se utiliza na manchete “Fuga de Pindobal” e não “Fuga do Centro Educacional do Menor – Mamanguape”, por exemplo. O juiz afirma, na reportagem, que Pindobal agora é uma escola profissionalizante, voltada para os “*não perigosos*”, usando suas próprias palavras. Contudo, se é assim, por que jovens que seriam enviados para o CEM João Pessoa foram enviados para lá? Por que Pindobal foi escolhido como uma alternativa ao CEM João Pessoa? O conteúdo desta matéria surge como uma contradição à fala do gestor do estado de que Pindobal tinha mudado e não era mais destinada a infratores.

Questiona-se ainda: se Pindobal era uma escola profissionalizantes porque a manchete se intitula fuga de Pindobal? Por que os que lá estavam foram tratados como fugitivos? Observa-se, assim, que há a presença de

dois discursos: um que afirma a mudança de Pindobal, em relação a seu público alvo e seus objetivos. E outro que traz Pindobal da forma como se fixou no imaginário coletivo: um local para “marginais”, “criminosos”.

Emergiram também contradições nos relatos orais. Uma destas foi identificada nas falas de um ex-profissional quando ele está falando sobre as fugas de Pindobal: em alguns momentos o participante diz que Pindobal era um ambiente aberto onde os alunos não eram presos. Porém, ele conta que quando os jovens fugiam, eram pegos na capital e enviados para a delegacia central, onde a equipe de Pindobal já ia buscá-los e levá-los novamente à instituição. Percebe-se aí a contradição: se os alunos não eram presos por que eram considerados fugitivos e obrigados a voltar para a instituição?

Essa contradição no discurso levou a pesquisadora a interpretar que, com a expressão “estar preso”, o participante estaria se referindo apenas à estrutura física da instituição, a não estar em um lugar fechado, com grades. Entretanto, apesar de os jovens de Pindobal não terem vivido literalmente “atrás das grades”, havia práticas de controle e práticas punitivas na instituição que, de certa forma, os prendiam.

Uma das implicações desses discursos é que as crianças e jovens que lá estavam acabavam sendo criminalizados (e não criminosos) apenas por estarem lá. A partir desses discursos pode-se refletir também

que parece haver, por parte dos gestores das políticas e da própria instituição, uma tentativa constante de se combater esse imaginário, de se afirmar que Pindobal não é mais assim.

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a FEBEMAA foi extinta e em seu lugar criou-se a Fundac – Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida. Pindobal, entretanto, deixou de pertencer à gestão estadual e atualmente se chama Centro de Educação Produtiva – Pindobal e é de responsabilidade do poder judiciário de Mamanguape (RELATOS ORAIS; RODRIGUES, 2008).

Quanto ao Centro Educacional do Adolescente – CEA, este foi criado na década de 1960 com a denominação Centro Educacional do Menor – CEM/João Pessoa, no bairro de Mangabeira, e era vinculado ao Departamento do Menor da Secretaria do Trabalho e Serviço Social do estado. Essa instituição foi criada com o objetivo de ser um internato para crianças e jovens, apenas do sexo masculino, considerados em “situação irregular”, de acordo com o Código de Menores vigente na época (SOUZA, 2010).

Na mesma época de sua criação, estava sendo implementada em âmbito nacional a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, e quinze anos mais tarde, em 25 de novembro de 1975, a lei estadual nº 3.815 criou a FEBEMAA nos moldes de outras Febems estaduais, que teve o objetivo de executar

a Política Nacional do Bem Estar do Menor. Entre suas competências, estão a prestação de assistência aos “menores desassistidos, abandonados, infratores e excepcionais” e a adoção de medidas capazes de prevenir ou corrigir as causas da “desassistência, abandono, desajuste e delinquência do menor”. O CEM/João Pessoa então passou a ser uma unidade da FEBEMAA.

A partir dos anos de 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a FEBEMAA obteve uma nova organização e passou denominar-se Fundac – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida, através da lei estadual nº 5.743, de 09 de junho de 1993 (GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, 2012).

Nesse contexto, o CEM/João Pessoa também precisou se adaptar às novas diretrizes presentes no ECA, como a extinção do termo menor no nome da instituição e a visão da criança e do adolescente como sujeitos de direito e na condição de pessoas em desenvolvimento. Assim, o CEM passou a se chamar CEA – Centro Educacional do Adolescente. Não apenas mudou de nome como precisou elaborar uma nova proposta pedagógica, o que, contudo, não garante, necessariamente, outra lógica e novas práticas.

Esta proposta pedagógica, datada de julho de 1996, dispõe que o CEA tem como público-alvo o adolescente do sexo masculino autor de ato infracional, dos 12 aos 18 anos, que seja encaminhado pelo juiz

da infância e da juventude. Seu objetivo geral é assegurar a aplicação de medida sócio-educativa de internação ou semiliberdade, visando a recuperação e a reabilitação, segundo os princípios do ECA (GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, 1996).

O documento com a proposta pedagógica do CEA traz ainda sua estrutura física; o plano de como deve ser o atendimento ao adolescente; uma tabela com a rotina diária de atividades e o quadro de pessoal técnico-administrativo (diretor, assistente social, psicólogo clínico, psicólogo educacional odontólogo, educador social, entre outros).

As atribuições do psicólogo clínico e do psicólogo educacional presentes na proposta apresentam, de forma geral, poucas diferenças entre si e trazem uma prática individualizante. Com base nessa proposta pedagógica, questiona-se: por que a presença de um psicólogo clínico entre os profissionais da instituição nessa época? Seria uma forma de patologizar os jovens? Qual a representação que se tem de um profissional de Psicologia para trabalhar neste tipo de instituição?

De acordo com relatos de história oral (Guliaieva, 63 anos), que muitas vezes trazem o que não está dito nos documentos oficiais, na época do Código de Menores o tratamento com os adolescentes era de repressão

e violência e, mesmo após o Estatuto, por permanecer um resquício do Código de Menores, segundo as palavras da participante, ainda houve problemas de agressão entre agentes e adolescentes.

Em 2010, o CEA apresentou ao CMDCA um documento intitulado “Plano de Ação Estratégica 2009”, como parte do processo de recadastramento da instituição. De acordo com este documento, o perfil dos institucionalizados no CEA se compõe de jovens provenientes de famílias com problemas de desemprego e trabalho precário, pobreza, baixo nível de escolarização, violência familiar, vitimização de crianças e adolescentes, abandono e negligência por parte dos familiares, dependência química, entre outros. Pode-se perceber na elaboração deste perfil, um foco na família, em detrimento das questões sociais (CMDCA, 2010).

Neste Plano de Ação Estratégica constam as competências do profissional de psicologia da instituição, não mais havendo as especialidades clínica e escolar separadamente. Entre suas competências estão: avaliação dos adolescentes a cada seis meses ou sempre que os gestores do juízo solicitarem, fornecendo laudos e pareceres psicológicos, com a finalidade de subsidiar a autoridade judiciária; atendimentos individuais para fins avaliativos; escutas psicológicas; atendimentos grupais e familiares; encaminhamentos para psicoterapias; oficinas psicopedagógicas; entre outros. Apesar de este ser um documento de 2009, ele não apresenta diferenças significativas em relação às atribuições do psicólogo constantes no documento de 1996.

Na época da pesquisa nos dias atuais o CEA estava passando por mudanças em seu contexto para se adequar ao que dispõe a lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sinase, conforme documento escrito pelo funcionário da fundação gestora.

Considerações Finais

Os resultados deste estudo apontaram mais permanências do que mudanças entre as duas instituições. Ambas objetivam regenerar/recuperar os jovens que para lá foram/são enviados pela autoridade competente. Em Pindobal há uma peculiaridade que diz respeito aos diversos nomes que teve ao longo de sua história: centro agrícola, escola correcional, escola profissional e centro educacional. Nem sempre a menção à região de Pindobal esteve no nome oficial da instituição, porém foi esse termo e o formato de colônia agrícola que permaneceram no imaginário negativo que foi construído no estado acerca da instituição.

O discurso presente nos documentos e relatos de história oral das duas instituições é um discurso do controle. No caso de Pindobal, havia um controle dos corpos e do tempo que se dava por meio de um regime militar. Segundo relatos de história oral, havia hora para tudo, as crianças e jovens se comportavam como soldados, acordando e indo dormir ao som da corneta. No caso do CEA, era um controle do comportamento

por meio da aplicação de testes psicológicos e da construção de pareceres e laudos, responsabilidade dos profissionais de Psicologia – uma mudança em relação à Pindobal, que não contava com esse profissional.

Os dados apontaram também uma permanência em relação às práticas punitivas nas duas instituições. Em Pindobal, a existência de castigos é citada no próprio decreto de regulamentação e os relatos de história oral complementam: os internos eram presos em celas com grades de ferro. No caso do CEA, esse tema aparece pela via da história oral, quando se comenta sobre agressões dos agentes de segurança para com os jovens como sendo um resquício do código de menores. Outra permanência é a superlotação: as duas instituições estiveram em vários momentos com um número maior do que sua capacidade.

Este estudo permitiu perceber que no âmbito da justiça juvenil, os modelos de estado autoritário e de controle social presentes na ditadura com práticas repressivas ainda persistem. Faz-se necessário pensar em modelos que primem pelo respeito aos direitos humanos e que considere o jovem como sujeito de sua história, articulando o objetivo e o subjetivo, condições de vida e relações sociais.

Referências

ALBERTI, V. Fontes Oraís: história dentro da história. In. PINSKY, C. B. **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2010.

ANDRADE, C. C. Juventude e Trabalho: Alguns aspectos do cenário brasileiro contemporâneo. **Ipea: Mercado de Trabalho**, 37, 25-32, 2008. Recuperado de http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/boletim_mercado_de_trabalho/mt37/mt37a/09_juventude_e_trabalho.pdf.

BAZÍLIO, L. C.; MÜLLER, T. M. P. Justiça versus Educação: a criança no Governo Vargas. In Núcleo de Estudos e Pesquisas em História e Historiografia da Educação – Universidade Federal de Uberlândia (Org.) **Anais do VI Congresso Luso-brasileiro de História da Educação**. Uberlândia: UFU, 2006.

BRASIL **Decreto n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Obtido em 14 de janeiro, 2013, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm, 1927.

BRASIL. **Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e da Adolescência e dá outras providências, 1990. Obtido em 14 de janeiro de 2013, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

CAMPOS, H. R.; CAVALCANTE, C. P. O adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. In PAIVA, I. L.; SOUZA, C.; RODRIGUES, D. B. **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal: Edufrn, 2014.

CAMPOS, R. H. F. Os documentos na história da ciência. In JACÓ-VILELA, A. M.; CERREZZO, A. C.; RODRIGUES, H. de B. C. (Orgs.) **Clio Psyché Paradigmas: historiografia, psicologia, subjetividades** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

CAMPÊLO, M. Corografia geral do município de Mamanguape. **Revista do IHGP**, 8, 37-38, 1935.

COIMBRA, C. M. B.; MATOS, M.; TORRALBA, R. **Pivetes: a produção de infâncias desiguais**. Rio de Janeiro, RJ: Oficina do autor; Niterói, RJ: Intertexto, 2002.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [CMDCA]. **Comissão de recadastramento do CMDCA – JP**. Parecer Nº 34, 2010.

COSTA, A. C. **Mamanguape a fênix paraibana**. Campina Grande: Grafset, 1986.

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. São Paulo: UNESP, 2005.

Decreto Nº 1.683 de 6 de agosto de 1930. Muda o nome de Centro Agrícola Pindobal para o de Centro Agrícola “Presidente João Pessoa”. (1930, 07 de Agosto). **A União**. Paraíba.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1975/2010.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979/2007.

FOUCAULT, M. **A Verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1984/2011.

Fuga de Pindoal: menores tentaram ainda incendiar cozinha. (1984, 17 de janeiro). **A União**. Paraíba.

GONZÁLES, Z. K.; GUARESCHI, N. M. F. Concepções sobre a categoria juventude: paradoxos e as produções nos modos de ser jovem. In CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. M. F. (Orgs). **Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

Governo do Estado da Paraíba. **Proposta pedagógica de Centro Educacional do Adolescente – CEA**. João Pessoa, 1996.

Governo do Estado da Paraíba. **Breve histórico do CEA – Centro Educacional do Adolescente** – João Pessoa, 2012.

GREGOLIN, M. R. V. **Foucault: e Pêcheux na análise do discurso: diálogo e duelos**. São Calos: Claraluz, 2006.

LE GOFF, J. **Memória e História**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

LOBO, L F. Higienismo e normalização da infância no Brasil. In JACÓ-VILELA, A. M.; CEREMZO, A. C.; RODRIGUES, H. de B. C. (Orgs.) **Clio Psyché Paradigmas: historiografia, psicologia, subjetividades** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

MARTINS, E. **João Pessoa através de suas mensagens presidenciais**. João Pessoa: imprensa oficial, 1978.

Menores abandonados chegarão a 50 milhões. (1983, 06 de julho). **A União**. Paraíba.

MOURA, E. B. B. Infância operária e acidente do trabalho em São Paulo. In: DEL PRIORE, M. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

MUCHAIL, S. T. O lugar das instituições na sociedade disciplinar. In **Foucault simplesmente**. São Paulo: Loyola, 2004.

NERY, M. A. A. M. **A regeneração da infância pobre sergipana no início do século XX: o patronato agrícola de Sergipe e suas práticas educativas**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, SE, 2006.

NOGUEIRA, C. A análise do discurso. In ALMEIDA, L.; FERNANDES, E. (Edts). **Métodos e técnicas de avaliação: Novos contributos para a prática e investigação**. Braga: CEEP, 2001.

OLIVEIRA, G. I. C.; ROCHA, G. O. R. Ensino agrícola na primeira república: O currículo prescrito para o Patronato Agrícola Manuel Barata – Belém/PA. In Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Org.). **Anais do VI EDUCERE - Congresso Nacional de Educação PUCPR**. Curitiba: Champagnat, 2006.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente**. São Paulo: Loyola, 2004.

SCHEINVAR, E. Idade e proteção: fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres). In NASCIMENTO, M. L. (Org.). **Pivetes: a produção de infâncias desiguais**. Rio de Janeiro: Oficina do autor; Niterói: Intertexto, 2002.

SOUZA, A. C. P. Um estudo de caso sobre os adolescentes autores de ato infracional internos no centro educacional do adolescente – CEA, PB. **Anais do II Seminário Sociologia e Política**. Curitiba: UFPR, 2010.

SPOSITO, M. P.; CARRANO, P. C. R. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, (24), 16-39, 2003.

RIZZINI, I. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Orgs.). **A arte de governar crianças**. A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

RODRIGUES, A. A. **Panorama de Mamanguape**. Recife, PE: Comunigraf Editora, 2008.

SANTOS, M. A. C. Criança e criminalidade no início do século XX. In: PRIORE, M. D. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

VICENTIM, M. C. G. **A vida em rebelião: jovens em conflito com a lei**. São Paulo: Hucitec, 2005.

Uma nova Pindobal: na colônia agrícola não há mais torturas nem humilhação. (1983, 09 de Julho). **A União**. Paraíba.

ZANIANI, E. J. M.; BOARINI, M. L. Infância e vulnerabilidade: repensando a proteção social. **Psicologia e Sociedade**, 23(2), 272-281, 2011.

**DO OUTRO DO LADO DOS MUROS:
o lugar onde as vozes do cárcere não são ouvidas**

*Tainá Bernardino Fernandes do Nascimento*²⁴¹

*Ylana Zálife de Farias Lira*²⁴²

*Marlene Helena de Oliveira França*²⁴³

Introdução

Este trabalho é fruto de uma pesquisa realizada no Centro de Ressocialização Feminina Maria Júlia Maranhão, localizada no bairro de Mangabeira VII, em João Pessoa-PB. Teve início com a produção de um documentário acerca do cotidiano das mulheres que vivem em situação de cárcere. Este estudo se insere, portanto, no contexto do sistema penitenciário feminino, através do relato de histórias de vida de mulheres que retratam os diferentes itinerários antes e depois da prisão, mostram também, os mecanismos de sobrevivência

²⁴¹ Bacharelada em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

²⁴² Bacharelada em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

²⁴³ Professora Orientadora e Membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

e as experiências vivenciadas no interior da prisão, além da relação com seus familiares e seus projetos de vida pós-cárcere.

A escolha do *locus* para a realização deste trabalho se deu pela aproximação de alguns integrantes do grupo com a temática, fruto de diversas leituras ou pesquisas que revelaram a necessidade de um estudo sobre a vida (ou seria morte?) na prisão.

A penitenciária feminina Júlia Maranhão, está localizada em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. Diferentemente do que costuma acontecer, ela não se encontra localizada numa região isolada, distante de algum centro urbano e de difícil acesso. Situa-se num bairro bastante populoso e precisamente, numa avenida bem movimentada. Próximo às suas imediações é possível encontrar importantes estabelecimentos comerciais, imóveis residenciais e feiras livres.

É possível ver na parte externa do complexo prisional, grandes muros que o rodeiam, impedindo em grande parte, o contato visual com o prédio. Algumas árvores altas chegam a ultrapassar os muros. Na entrada principal, existe um largo e alto portão de ferro, que, no decorrer do dia, abre-se para receber pessoas que chegam ao local de carros, viaturas, ambulâncias, caminhões e a pé, como é o caso de boa parte das visitas.

Ao entrar na unidade prisional, tivemos a sensação (ou a certeza?) de que não estávamos em um local onde se pode agir de qualquer modo, sobretudo, por estarmos lidando com autoridades que, pelo menos dentro daquele território, ocupavam uma função muito bem definida: exerciam o poder. Por essa razão que nossa entrada no presídio, foi perpassada por sentimentos de desconfiança, de incertezas e de intenções.

O trabalho gravitou em torno de depoimentos gravados no próprio presídio envolvendo o Secretário de Administração Penitenciária, Walber Virgulino, a Diretora do presídio Cíntia, uma técnica de enfermagem e 4 mulheres que cumprem pena em regime fechado, todas condenadas por tráfico de drogas. A indicação das mulheres que foram entrevistadas foi feita por uma das agentes penitenciária. O presente artigo buscar fazer uma breve análise a cerca do surgimento das prisões femininas até o cotidiano vivenciado no Presídio Julia Maranhão. Ademais, traçaremos os perfis das apenadas, fonte de nossa pesquisa, além dos principais crimes praticados pelas apenas do referido presídio, por fim, apresentaremos a metodologia utilizada em nossa pesquisa.

Breve Histórico acerca do Surgimento das Prisões Femininas

Historicamente, tem sido relegada às mulheres, a tarefa de cuidar e zelar pela família. No caso das mulheres presas, esse postulado foi transgredido, e em virtude disso, sua pena, aparentemente, torna-se mais “pesada” do que realmente é. Como a maioria possui filhos (antes ou durante a reclusão), é constante o receio de romper o vínculo total com eles ou até mesmo perder o direito legal de exercer essa maternidade²⁴⁴. Além do mais, há o medo de serem abandonadas por suas famílias e cônjuges (fato que ocorre com muita frequência), visto que o cometimento de um crime por uma mulher é infinitamente mais rejeitado socialmente do que no caso dos homens²⁴⁵. São tomadas ainda pelo sentimento de culpa, uma vez que essa mulher, na maioria dos casos, era a responsável direta pela agregação familiar, mas principalmente, pelas despesas domésticas.

Apesar de, durante séculos, terem sido consideradas como seres de segunda classe, as mulheres alcançaram inúmeras conquistas e promoveram importantes mudanças sociais. Apontadas por muitos estudiosos como sendo menos inteligentes do que os homens, e, portanto, menos perigosas, algumas delas,

²⁴⁴ Quando não tem com quem deixar a criança, normalmente esta é encaminhada para um abrigo, podendo ou não resgatá-la ao sair da prisão. Para ganhar novamente a guarda terá que provar, perante a justiça, que tem como prover o seu sustento e o das crianças.

²⁴⁵ Para um maior aprofundamento do tema ver: ALMEIDA (2001).

embaladas, talvez, pelo sentimento do desprezo, de inferioridade, desejaram ser vistas, ouvidas e reconhecidas, e para tanto, tiveram que romper com normas e valores estabelecidos, adentrando no mundo da criminalidade. Como consequência, assumiram outro papel: o de prisioneiras de um sistema jurídico-penal que “não percebe as singularidades das prisões femininas”, ou simplesmente, negligencia as diferenças de gênero (ANDRADE, 2010).

As prisões femininas foram criadas com a justificativa de que se transformasse em um lugar de redenção e exorcismo. Era nesses espaços que se buscavam restaurar nas mulheres suas características inatas (aptidões domésticas) e extirpar os impulsos negativos (sexuais). Isto é, a finalidade da prisão feminina era de que sua função fosse capaz de conduzir as mulheres “desviadas” de volta para o caminho dos valores, da obediência e passividade (ESPINOZA, 2004).

Dentro deste contexto, as primeiras notícias de criminalidade feminina estão relacionadas diretamente com a bruxaria e com a prostituição²⁴⁶. É importante que se diga que tais condutas eram condenadas pelo fato de irem de encontro aos padrões morais e éticos da sociedade vigente, mas, sobretudo, pelos princípios

²⁴⁶ Na tentativa de esclarecer essa questão, Buglione (2007), lembra-nos que surge a partir de 1400, o estereótipo de que a feitiçaria é inerente a toda muldsher, isto é, faz parte da natureza feminina. E, esta noção acompanha o direito criminal até o final do século XVII.

estabelecidos pela Igreja Católica, a qual defendia a preservação da família, calcada na fidelidade e na castidade. Esta criminalidade feminina tem um espaço específico, qual seja: o ambiente familiar. Neste, intensifica-se a noção cultural e social de que a mulher pertence ao espaço doméstico e não público.

Mulheres e homens são diferentes, logo possuem necessidades também diferentes. Nessa direção, a história das prisões guarda evidentemente, alguns aspectos particulares quando se trata do aprisionamento de mulheres.

A história das prisões femininas mostra tipos variados de tratamento penal destinado às mulheres. Na Espanha, por exemplo, adotava-se um regime denominado Galera²⁴⁷ nos mesmos moldes do tratamento que se dava aos condenados ao remo nas galeras. Também era empregado às mulheres o castigo da mordança para os crimes de blasfêmias, as algemas para as furiosas, os grilhões para impedir que outras se movimentassem e vários aparatos de tortura para aquelas que tentassem fugir (BIERRENBACH, 1998).

No interstício dos séculos XVIII e XIX, tanto na Itália como na Espanha, o internamento de mulheres era motivado pela necessidade de “salvaguardar a honra e a saúde do corpo e da alma”. Em outros termos, os

²⁴⁷Foi uma privação de liberdade utilizada pela Inquisição espanhola. Criada por decreto real para a escassez de mão de obra para esse trabalho, indispensável para a comunicação marítima, especialmente com as colônias espanholas, e segurança do reino. A duração da pena era arbitrária, como tantas outras, dependendo em alguns casos, da gravidade do delito cometido. Emilio Temprano. El mar maldito, (1989).

castigos eram aplicados, sobretudo, como uma tentativa de controlar os crimes que guardavam relação com a questão da sexualidade. As mulheres, independentemente do papel social que representava: viúvas, órfãs (necessitada de refúgio e proteção), prostitutas arrependidas, esposas rebeldes ou ainda vítimas de doenças venéreas, eram internadas para corrigirem seus desvios ou bloquearem a manifestação de potenciais desvios (GRAZIOSI, 1999; ARÚS, 1995).

A mulher criminosa é duplamente discriminada, por ser mulher e por ter rompido com o modelo inferiorizado que a sociedade impôs a ela historicamente. Quando comete um crime a mulher assume um lugar, aparentemente, reservado ao homem: o lugar de violadora da ordem estabelecida, uma agressora.

O binômio mulher e agressão, ao ser submetido à apreciação e ao imaginário social, não forma um par aceitável. Assim, a resposta social às mulheres que cometeram crimes tem se revelado sutilmente desprezível e excludente, sobretudo, por parte do Estado, isto é, por mais que se discuta a necessidade de diferenciação, tudo continua como se essas necessidades não existissem.

Na atualidade, observa-se, na mulher criminosa, um perfil diferente do daquela época, assim como, as razões para a prática de atos delituosos são geradas por outras motivações que não sejam apenas os desvios psicológicos: a mulher atenta contra a vida de seu companheiro por não aceitar a condição de submissa na

relação conjugal; comete crimes de toda espécie e praticamente os mesmos que são cometidos por homens, embora a maioria deles, sem violência e crueldade.

De acordo com Soares; Igenfritz (2002, p. 25), os dados mais antigos que retratam a situação da mulher encarcerada no Brasil, são, em geral, “esparsos, difusos, descontínuos e muitas vezes truncados”. Prova disso é de que as primeiras informações do Relatório do Conselho Penitenciário do Distrito só irão surgir no XIX, precisamente por volta de 1870. Os registros mais precisos que existem sobre a prisão de mulheres, se limitam ao Estado de São Paulo.

Por mais de três séculos as mulheres foram mantidas presas em instituições destinadas a prisioneiros do sexo masculino. A elas, raramente eram destinados espaços específicos²⁴⁸. Salla (1997, p. 295), ao realizar uma análise histórica sobre o encarceramento em São Paulo, destaca que, na Cadeia²⁴⁹,

Misturavam-se em um mesmo recinto condenados e aqueles que aguardavam julgamentos; condenados à pena de prisão simples permaneciam juntos aos que cumpriam pena de prisão com trabalho; galés, dementes, homens, mulheres, crianças conviviam no mesmo espaço.

²⁴⁸ A situação do encarceramento feminino é ressaltada em inúmeros relatórios e estudos. São exemplos, o relatório da casa de correção da capital, de 1905, o projeto de reforma penitenciária apresentado por Lemos de Brito em 1924, bem como o estudo de Cândido Mendes “As Mulheres Criminosas no Centro mais Populoso do Brasil”, de 1928. (ILGENFRITZ; SOARES, 2002, p. 53).

²⁴⁹ Até o surgimento das prisões, os criminosos eram colocados em cadeias públicas.

Dessa feita, as mulheres presas, em sua maioria, prostitutas e escravas, eram trancafiadas juntamente com os homens e, o que é pior: na maior parte das vezes, dividia a mesma cela com eles.

Em 1924, Brito, o principal ideólogo das prisões femininas no Brasil, após visitar todas as prisões do Brasil, criou um projeto de reforma penitenciária em que sugeria ao Governo Federal a construção de um reformatório especial, direcionado ao tratamento específico para a mulher. Ou seja, que não fosse aos moldes das prisões masculinas.

É verdade que, neste período, as mulheres presas já estavam separadas dos homens, mas os relatórios das visitas mostram a preocupação com o fato de elas ainda estarem juntas, desconsiderando o delito que cada uma havia cometido. Abaixo destacamos um trecho de um dos relatórios:

[...] as mulheres condenadas continuam em compartimento separado da Casa de Detenção, mas em promiscuidade com as processadas e as vagabundas e as ébrias habituais enviadas pela polícia. (BRASIL, 1929).

Como se pode perceber, trata-se de um discurso marcado por uma concepção moral que, de certo modo, resguarda as presas comuns, condenadas por infanticídio, aborto, furto etc., distinguindo-as de todas as outras que eram capturadas pela polícia, em razão de terem cometido crimes de vadiagem, embriaguez ou prostituição, qualificadas, portanto, de vadias ou desocupadas.

As pesquisas de documentos mostram que uma das primeiras menções em que se verifica uma explícita preocupação acerca do encarceramento de mulheres está no “Projeto do Código Criminal Brasileiro” de 15 de maio de 1938, redigido pelo Jurista Alcântara Machado expresso nos seguintes artigos:

Art.33 - As mulheres cumprirão as penas privativas da liberdade em estabelecimentos distintos, ou, onde não os houver, em secções distintas dos estabelecimentos destinados aos homens.

§ Único – Só no estabelecimento e suas dependências e em ocupações adequadas ao sexo, às condenadas serão obrigadas ao trabalho.

Art.38 - Não se dará início à execução da pena privativa da liberdade:

II – enquanto perdurar gravidez da condenada ou não decorrerem seis meses sobre a data do parto;

§ 2.º - Na segunda, o prazo ficará reduzido há 40 dias, se o filho morrer ou for confiado à outra pessoa; poderá ter ampliado até um ano, se não houver como confiar a outrem a criança.

A reforma penal de 1940 contribui na elaboração de um Projeto de Lei para a criação da Penitenciária Agro-Industrial, da Penitenciária de Mulheres e do Sanatório Penal. Mais tarde, sob a liderança de Lemos Brito foi aprovado, transformando-se em Lei. Ao fazer a defesa do Projeto, Lemos de Brito (1930, *apud* SOARES; ILGENFRITZ, 2002, p. 45), se mostra bem sintonizado com os padrões moralistas da época. Nele, enfatizava a necessidade de colocar as mulheres longe dos presídios masculinos, evitando com isso a influência

maléfica que elas poderiam ocasionar. “É que a presença das mulheres exacerba o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência”.

Como é possível depreender dos argumentos acima, certamente a construção de presídios femininos, ao invés de dar mais dignidade às mulheres, tinha como objetivo principal promover a paz nas prisões masculinas, garantindo desta feita, a tranquilidade almejada pelos seus administradores.

Com a criação da Penitenciária feminina e seguindo as teses de Lemos de Brito, surgiu a preocupação em definir normas pedagógicas que convertessem as “meretrizes, vagabundas e perniciosas” em mulheres dóceis, submissas às regras prisionais; educadas, caridosas e afeitas às prendas domésticas e aos cuidados com os filhos.

Sendo assim, a institucionalização da prisão feminina no Brasil data do começo da década de 40 do século XX, coincidindo com o momento em que as mulheres (que cometiam crimes) passaram a ser denominadas de “novas figuras delituosas”. Antes desse período, as mulheres já haviam sido condenadas, no entanto, os crimes por elas cometidos estão entre os de menor potencial ofensivo como: prostituição, contágio venéreo e furto. Portanto, bem distante do cenário atual. Hoje, os crimes cometidos pelas mulheres são praticamente os mesmos cometidos pelos homens. A diferença está, apenas, na incidência.

Conforme já ocorria em outros países, também no Brasil esperava-se que a segurança de mulheres deveria ficar sob a responsabilidade de pessoas íntegras, honestas, de vida regrada e costumes exemplares.

Assim, as freiras da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor D'Angers, especializada em instituições pedagógicas, como orfanatos, escolas e internatos, ficaram responsáveis por cuidar “da moral e dos bons costumes, além de exercer um trabalho de domesticação das presas e vigilância constante da sua sexualidade” (LIMA, 1983; *apud* SOARES; ILGENFRITZ, 2002, p. 47).

Nesse sentido, os dois primeiros estabelecimentos prisionais femininos brasileiros – o Presídio de Mulheres construído junto ao complexo do Carandiru, em São Paulo, em 1941; e a Penitenciária de Mulheres, em Bangu, no Rio de Janeiro, em 1942 – foram inicialmente administrados por essas religiosas, que conforme já sinalizado tinham o objetivo de recuperar nas mulheres o seu lado santo, bom e maternal.

De acordo com o regulamento interno da prisão, elaborado e aplicado pelas irmãs, denominado Guia das internas, as internas só tinham dois caminhos para terem seus pecados remidos: tornarem-se aptas para retornar ao convívio social e familiar, ou, no caso de solteiras e idosas ou sem vocação para o casamento, seriam preparadas para a vida religiosa.

No entanto, este projeto de “purificação” de mentes e corpos não atendeu às expectativas que se criou em torno dele. Treze anos depois, a Penitenciária de Mulheres deixa de ser administrada pelas Irmãs do Bom Pastor sob a alegação de que não conseguiram controlar a indisciplina violenta, nem possuíam conhecimentos dos processos penitenciários e administrativos necessários para controlar um contingente populacional maior do que a capacidade do estabelecimento. Essa foi inclusive a realidade da maior parte das penitenciárias femininas criadas em vários Estados do país.

O Cotidiano do presídio Júlia Maranhão

No Brasil, é inegável o aumento nas taxas de criminalidade feminina nos últimos anos, mesmo assim, a proporção em relação aos homens, que chega a 96%, ainda é de 4% do total da massa carcerária (BRASIL, 2003). Dessa maneira, a criminalidade feminina é quase insignificante quando se levam em conta esses dados. O resultado disso é a própria invisibilidade em torno da questão, conseqüentemente, o desinteresse das autoridades em aprofundar o debate sobre o tema bem como realizar investimentos necessários ao tratamento dispensado às mulheres encarceradas.

Sobre a Estrutura Física

De acordo com dados da Secretária de Administração Penitenciária, o Presídio Maria Júlia Maranhão, possui cerca de 392 internas, sendo distribuídas em 16 celas distribuídas em 3 pavilhões. Deste total, em torno de 189 reeducandas estão em regime provisório, 129 cumprem pena em regime fechado, 57 em regime semiaberto e 17 em regime aberto, 3 estão gestantes e 07 possuem filhos recém-nascidos ainda sob os cuidados da mãe. Cerca de 80% das apenadas daquela Unidade cumprem pena por tráfico de drogas, sendo enquadradas por tráfico (art. 33 do Código Penal) e por associação para o tráfico (art. 35 do Código Penal). Vale destacar que esses números são muito flutuantes.

Ainda que pequeno e instalado em prédio inicialmente não planejado como penitenciária feminina, pode-se afirmar que o presídio Júlia Maranhão possui uma estrutura, que respeita as determinações mínimas da legislação sobre arquitetura prisional com celas de observação reservadas às novas presas; sala de artesanato, também utilizada para cultos religiosos ou missas; cozinha, onde trabalham as detentas designadas para esse fim e, que recebem por esse serviço; pequena sala de psicologia e de serviço social, para atendimento às presas e familiares. Há ainda a parte administrativa, onde se localiza a Direção Geral, o setor administrativo e de

disciplina, o posto de atendimento médico e de enfermagem, o alojamento das agentes penitenciárias, a sala de revista dos/as visitantes e sala de entrada, munida de detector de metais.

Há dois tipos de celas, com 4 e 8 camas. Nas celas com 4 camas, estão cerca de 8 a 9 mulheres e nas celas com 8 camas, convivem cerca de 17 a 20 apenadas. A cela 15 é reservada para as mães com crianças em fase de amamentação.

O Presídio atualmente, passa por algumas dificuldades estruturais, limitando com isso, o desenvolvimento das atividades de ressocialização e a qualidade na vivência e convivência entre essas mulheres de forma digna. No depoimento de uma delas, foi sugerido a ampliação desses espaços, visando uma maior comodidade no decorrer do cumprimento da pena. O berçário é pequeno e demasiadamente quente, a sala de aula possui ventilação insuficiente e o espaço destinado ao atendimento médico não é apropriado.

Algumas dessas mulheres tem seus filhos separados apenas por muro prisional, uma vez que muitos destes cumprem pena no Instituto Penal Silvio Porto ou na Penitenciária de Segurança Máxima Geraldo Beltrão, ambas situadas no mesmo terreno onde se localiza o presídio feminino. Um dado nos inquieta: Os presídios femininos são construídos por homens e para homens.

A rotina na prisão é a tática principal para garantir a implantação e manutenção da disciplina. Por essa razão essa disciplina é cobrada com bastante rigidez, tanto pela direção quanto pelos agentes prisionais. Essa rotina começa logo cedo do dia (às 5h), momento em que são acordadas.

As reeducandas responsáveis pela cozinha organizam o café da manhã e servem para as demais. Geralmente, essa primeira refeição do dia é composta por pão, café e, às vezes uma fruta: banana ou maçã. O café é servido em canecas de plástico por medida de segurança, pois se fossem de vidro poderia servir, uma vez quebradas, como arma nas mãos de algumas presas.

Após tomarem o café, cada uma se destina a realizar as atividades para as quais foram designadas. Para exemplificar, citamos limpeza do pátio, limpeza das galerias, dos banheiros, das dependências administrativas, entre elas, a direção, almoço, trabalhos artesanais (quando existe) e trabalhos remunerados.

Sobre a Admissão das Presas: o Momento do “Batismo”

A entrada no presídio passa por alguns “rituais”. Logo após ser recebida e ter seus objetos pessoais (jóias, objetos cortantes, perfumes, documentos e dinheiro)²⁵⁰ apreendidos (e guardados) pela Direção, elas são levadas para a cela de reconhecimento, onde será iniciado seu “itinerário” pela prisão. Esta cela, chamada também de “zero” é temida por todas as presas, pois guarda relação direta com o isolamento. Estamos nos referindo à cela da “solitária”, bastante presente nos filmes e no imaginário popular. Este espaço, habitualmente, usado por todos os presídios, tem uma dupla função: ameaça e castigo. Sendo ocupado por muitas delas, notadamente, quando violam as regras de conduta da instituição.

No momento em que a mulher é “empurrada” para dentro da cela de reconhecimento, o seu olhar, ora de medo, ora de tristeza, ora de sofrimento ou de tudo junto, depara-se com o olhar reprovador do agente, do diretor, do técnico, seja de quem for. É, nesse momento, que se inicia uma sucessão de inúmeras e diferentes formas de violências, que se revelam não apenas nos olhares punitivos de quem as deixa na cela de isolamento, mas também, na incapacidade do Estado em atender o mínimo exigido pela Lei de Execução Penal (LEP),

²⁵⁰ Para a direção alguns desses produtos representa um perigo para a segurança do presídio, já que pode ser utilizado como uma arma em futuros crimes.

como por exemplo a quantidade adequada de presas por cela e condições favoráveis à recuperação das presas; atendimento psicológico, social e jurídico em quantidade e qualidade suficientes; acesso à saúde e às atividades laborais.

Também se insere no bojo dessas violências, o preconceito explícito manifestado na mediação com agentes carcerários e, até mesmo, entre elas. O confisco de seus pertences pessoais e a exclusão social, em função de serem presas, passam a constituir os principais motivos de desconfiança nas relações sociais que elas estabelecem após a entrada no presídio. Terão também que conquistar a confiança dos responsáveis pela segurança, manutenção e “bem-estar” do presídio, para possam desempenhar seus “papéis”.

Durante o período em que permanece na cela de reconhecimento, a presa terá seu comportamento e sua situação, avaliados, bem como para onde será encaminhada (a cela em que ficará enquanto estiver detida). Nesta avaliação, deveriam ser levados em conta alguns elementos: o crime cometido; as circunstâncias em que fora cometido; se ela é reincidente ou não, entre outros. No entanto, não é assim que funciona, pois, junto às decisões institucionais, costuma prevalecer uma avaliação feita junto e com as presas que estão há mais tempo

no presídio²⁵¹. Em outras palavras, diz respeito a um acordo, que define em que *casa* (referindo-se à cela) a nova presa será colocada.

Mesmo que não represente a primeira entrada, ela exerce uma simbologia muito forte: a privação da liberdade, praticada pela instituição²⁵². É uma situação que expõe identidades (vontades, desejos e expectativas não atendidos), decepções. Enfim, uma experiência que revela representações de si e do outro. Para melhor entendimento de como essa experiência se manifesta no cotidiano do presídio, tomemos, por exemplo, a função desempenhada pela pessoa responsável por conduzir a reeducanda até a cela (a agente prisional). Esta profissional geralmente demonstra uma atitude hostil, somada a um discurso limitado e rígido. A reeducanda, que ocupa o outro pólo dessa experiência, não passa por ela sem antes afrontar, reclamar, chorar e deixar claro a existência da violência e da apropriação alheia de seu direito mais precioso: a liberdade²⁵³.

²⁵¹ Funciona como uma espécie de poder paralelo, embora muito respeitado. Normalmente, as presas mais antigas são ouvidas pela direção da casa e costumam opinar sobre em que cela a nova presa deve ser colocada. Claro, depois de saberem sobre toda a vida pregressa da novata.

²⁵² As histórias narradas pelas mulheres encarceradas no CRJM revelam um discurso dominante, reproduzindo assim, a imagem cultural que elas têm de submissas. E, na condição de presas, essa imagem se mostra ainda mais marcante, desqualificando-as como pessoa.

²⁵³ Tentam, sem muito sucesso, não se deixar envolver por quem as leva, procuram através do discurso, da lábia, seduzir os atores institucionais. Mas, ao não obterem êxito em sua empreitada, chamam palavrão, reclamam, gritam, etc.

Perfil das Apenadas do Júlia Maranhão

Segundo dados do DEPEN (2013), nos últimos anos, o índice de mulheres presas vem aumentando assustadoramente. Entre 2007 e 2013 houve um aumento de 42%. Em dezembro de 2007, havia 24.052 mulheres nas prisões brasileiras, cumprindo pena nos regimes fechado e semiaberto ou em medida de segurança nos hospitais de custódia. Seis anos depois, havia 34.159 mulheres no sistema carcerário brasileiro, um acréscimo de 10.107 pessoas, de acordo com o InfoPen.

Em pesquisa divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2014 a população carcerária brasileira chegou a um total de 715.655 de pessoas presas no país. Os dados anteriores ao estudo apontavam que pouco mais de 574 mil pessoas estavam atrás das grades. A diferença – quase 148 mil – é formada por aqueles que cumprem pena de privação de liberdade em prisão domiciliar. Desse contingente, apenas 6,5% é constituído por mulheres. Na Paraíba, a estimativa da população carcerária de maio de 2014 era em torno de 9.270. A quantidade de mulheres presas em torno de 600.

Em levantamento realizado em agosto de 2013 junto as mulheres do Júlia Maranhão, por iniciativa da equipe de alunos e professores do projeto de extensão vinculado ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, coordenado pelo Professor do CCJ/UFPB Gustavo Batista, constatou-se que as mulheres que estão presas

possuem entre 18 e 60 anos de idade, são nordestinas e com períodos distintos de reclusão. A grande maioria declarou residir no Estado da Paraíba (106); São Paulo (10); Pernambuco (06) e as demais estão distribuídas entre os Estados do Rio de Janeiro, Ceará, Rio Grande do Norte e Minas Gerais (totalizando cerca de (20). Em relação ao estado civil antes da prisão, 122 se declararam solteiras (95) e vivendo em união estável (27). De um total de 133, 75 afirmaram receber visitas, 48 disseram que não recebem visitas de ninguém 10 não responderam a essa questão. Entre as pessoas de quem recebem visitas estão a mãe e avó (34); Irmão/Irmã (22); filhos (09); companheiros (07). Os demais se distribuem entre pai, tios, namorados (38). Acerca da orientação sexual, 97 se afirmaram heterossexuais; Homoafetiva e Bissexual, respectivamente (16) e 04 não informaram. Em relação a religião, das 133 entrevistadas, 69 responderam ser de religião católica, 41 protestantes, 17, afirmaram que não seguem nenhuma doutrinação religiosa e 06 assinalaram “outra” religião, mas não disseram qual. Acerca do trabalho na prisão, 92, de um total de 133, responderam que não exercem nenhuma atividade no presídio e 41 responderam que realizam. Dentre essas atividades encontram-se aquelas que não são remuneradas. Sobre o motivo de não trabalharem, 38 afirmaram que não tem oportunidade; 18 responderam que é pelo fato de estar no regime provisório; 06, por causa das poucas vagas e da pouca experiência delas; 04 disseram que é por falta de interesse. As demais respostas foram bem variadas. Sobre o

perfil sócio-educativo, 41 das mulheres possuem o Ensino Fundamental I; 34 declararam possuir o Ensino Fundamental II; 26 delas possuem o Ensino Médio e 22 não sabem ler nem escrever.

Sobre os principais delitos cometidos

Indubitavelmente, o envolvimento com o tráfico de drogas é o crime que mais tem levado as mulheres a cumprirem suas penas no CRJM. É acompanhado em segundo lugar do roubo, depois o homicídio (que pode envolver latrocínio), em seguida o furto, estelionato, extorsão e receptação.

É possível constatar ainda que a entrada na prisão seja motivada também por uma situação muito comum: o envolvimento de pequenos furtos associados ao uso de entorpecentes ou ao tráfico de drogas. Os dados da pesquisa, no entanto, não trazem informações precisas acerca da quantidade de presas condenadas por crimes relacionados às drogas, uma vez que, na tentativa de facilitar a aproximação com as mesmas, achamos por bem, não questionar sobre que crimes tinham sido cometidos por elas.

No período de realização da pesquisa, de acordo com a Secretária de Administração Penitenciária, a maioria dos crimes cometidos pelas mulheres detidas no CRJM estava vinculada a uma relação conjugal, isto

é, o companheiro da presa também tinha participação no crime. Em relação aos delitos, achamos melhor, expor em formato de tabela, conforme consta abaixo.

DELITO COMETIDO	QUANTIDADE
Aliciamento de menor	03
Tráfico e Associação ao tráfico	10
Tráfico de drogas (artigo 33)	70
Furto	06
Roubo (artigo 157)	18
Homicídio	12
Violência doméstica – Maria da Penha	03
Não respondeu	11
TOTAL	133

Segundo os dados fornecidos pela direção do presídio, em relação à cor 45% das mulheres entrevistadas se declararam pardas, embora em alguns casos, trata-se de mulheres negras, de origem étnica negra, mas que

preferem se declarar pardas. De qualquer modo, se somarmos o percentual de mulheres pardas com aquelas que se declaram negras, iremos obter um percentual de 65%, constatando a máxima de que as mulheres que ocupam os presídios femininos podem ser definidas apenas pela letra P, “pobre”, “preta” e “puta”. Mas, também nos chamou atenção o percentual de mulheres que se declararam brancas (29%), mostrando que uma mudança étnica, pode estar se anunciando.

Se forem analisadas as informações sobre o recebimento de auxílio reclusão, os dados que nos foram fornecidos pela administração do presídio, revelam que a maioria dos familiares das presas (83%), não recebe o auxílio reclusão. Vale salientar, que este tipo de auxílio é um benefício previdenciário contributivo que dá direito aos familiares das presas receberem enquanto estas estiverem em regime fechado e semi-aberto. Sendo um auxílio contributivo é de direito apenas daquelas famílias de mulheres que contribuíram com o INSS. Desta feita, é possível tirar uma conclusão acerca dessa questão, isto é, de que o trabalho dessas mulheres ocorria de forma precarizada e com a remuneração de baixos salários justificados pela informalidade dos serviços, não sendo possível, portanto, a contribuição previdenciária.

Outro assunto que nos chama atenção é em relação à média salarial informada pelas próprias presas. Os dados da Secretária de Administração Penitenciária mostraram que 43% recebiam entre meio e um salário

mínimo. Sendo que, a maior parte das atividades de trabalho era desenvolvida no âmbito informal do mercado, conseqüentemente sua renda também seria precarizada. Esta realidade apenas atesta a criminalização da pobreza, visto que apenas 5% das presas recebiam entre dois e três salários mínimos.

Por outro lado, esses dados nos remete a seguinte questão: se a grande maioria dessas mulheres está presa pelo crime de tráfico por que a remuneração declarada por elas é tão baixa, não condizendo com a realidade do lucro obtido com o negócio do tráfico? Talvez, a resposta a essa indagação esteja na função desempenhada por elas, “de buchas ou mulas” do tráfico, ou seja, funções secundárias na estrutura hierárquica do tráfico.

Ao serem questionadas sobre a atividade que gostariam de realizar na prisão, as reeducandas deram as seguintes respostas.

Quadro 01 - Atividade que gostaria de realizar na prisão

Respostas	Quantidade
Confecção de bonecas	25
Cursos profissionalizantes (pizzaiolo, doces e salgados)	04
Costura (na fábrica)	16

Costura (na fábrica) ou bonecas	01
Não informou	47
Em nada mais	08
Limpeza do corredor e do pavilhão	02
Qualquer coisa	06
Limpeza do Pátio	08
Artesanato (confeção de coxinhas e brigadeiro)	03
Palestras para as presas	02
Serviços gerais	03
Cozinha	03
Total	133

Quando falam em expectativas após a saída da prisão, as perguntas são bastante variadas, como podemos atestar na tabela abaixo

Quadro 2 - Expectativas após a saída

Expectativas de vida em liberdade	Quantidade
Trabalhar	97
Cuidar da família	98
Estudar	50
Esquecer o passado	41
Fazer curso profissionalizante	24
Terminar curso	03
Voltar para o mundo crime	02
Ter um futuro melhor	02
Ser uma pessoa melhor	01
Total	318

Sobre a relação entre pobreza e criminalidade

Um elemento que chamo bastante atenção foram as constantes reclamações por parte de algumas presas sobre a relação entre encontrar-se presa e sua condição de pobreza, conforme é possível extrair do depoimento abaixo:

Sei de muita gente metida, bacana mesmo (refere-se a pessoas com situação financeira favorável) que já cometeu muitos crimes e não vai preso, porque só vem pra cá quem é pobre, quem não tem nem onde cair morto. (Julia).

Fica evidente que a noção de pobreza para as apenadas está estreitamente relacionada a uma condição de desvantagem frente às outras classes sociais. Boa parte delas se intitula “pobres” e tendem a justificarem seus delitos, sobretudo, pela carência econômica e o não acesso aos direitos. Outras também atribuem à prisão a baixa escolaridade ou ainda a uma “armadilha do destino”. A prisão iria fazer parte de suas vidas e não teriam como fugir dela.

De qualquer modo, não há como negar que a maioria das mulheres que ocupa os espaços prisionais advém das camadas populares. Esse dado ganha visibilidade, notadamente ao considerarmos o fato de que as

práticas institucionalizadas existentes corroboram para a localização do crime. E o resultado disso, de acordo com Wacquant (2001) é o registro de situações atípicas nesses espaços, estabelecendo uma relação entre determinados territórios urbanos a locais perigosos e de vivências de criminosos²⁵⁴.

Do total de mulheres que estão hoje no Júlia Maranhão, apenas seis são provenientes de classes sociais mais altas. Antes de serem presas, residiam em bairros de classe média e cursavam o ensino superior.

Sobre a Produção da Pesquisa: Histórias (re)Contadas

Assim que entramos no presídio, nos deparamos com uma rotina bastante inquieta e agitada dos agentes penitenciários, do pessoal da administração e até de algumas reeducandas. Diferente da rotina encontrada na parte onde ficam os pavilhões e as celas. Lá, a agitação é infinitamente menor. Os guardas (na maioria formado por mulheres) que ficam nos portões de entrada, são quase sempre muito jovens. Carregando sempre com eles rádios para comunicação e chaves.

²⁵⁴ Estudos mostram que a adoção de algumas práticas sociais em diversos países, entre eles, o Brasil, reforça a noção da existência de um território do crime e um mapeamento da violência e da criminalidade. E mais, os bolsões de miséria, as favelas, os guetos são considerados pela imprensa e pelos segmentos sociais mais abastados, como grupos perigosos. (WACQUANT, 2001, p. 48).

Ao circular pelos pavilhões e algumas celas do presídio feminino, presenciamos algumas cenas atípicas, que jamais imaginamos que pudessem existir. Mulheres abraçando agentes penitenciárias e dizendo: “te amo”; agentes que também são mulheres. Mulheres e seus sorrisos, suas vozes, suas cortininhas de renda escondendo a janela das celas. Mulheres e flores de plástico enfeitando diferentes locais de suas celas. Mulheres e objetos múltiplos que retratam/lembram uma casa. Essa era mais uma tática usada por elas, para tornar mais suportável à convivência no cárcere.

Quase todas as celas são decoradas. Claro, uma decoração simples, um pouco ao estilo de “casa de boneca”. As cortinas improvisadas de barbantes, das mais variadas cores e estampas também podem ser vistas em praticamente todas as celas. O uso delas representa uma tentativa de separação das camas. Nas paredes, ainda são colados ou pendurados alguns enfeites, principalmente na cama ou próximos a ela, tais como: fotos (filhos, mãe, companheiro(a), Jesus, santos de devoção), fotos de ídolos (cantor(a), atriz, ator), letras de músicas, poemas ou mesmo desenhos feitos pelas próprias presas.

Nas cabeceiras das camas, podem ser encontrados armários improvisados com caixas que são, quase sempre, forradas de papéis coloridos. Neles, são guardados os pertences pessoais das mulheres presas, mas

apenas aqueles permitidos pela direção, como xampu, sabonete, creme dental e escova, pente, papel e caneta e algumas fotos.

Ao decorar sua casa (referência à cela) com diferentes adereços, a moradora (interna) busca aproximar o máximo que pode do lugar em que vivia antes da sua entrada no presídio. Isto é, tenta demarcar seu próprio território, mesmo que seja por pouco tempo.

Nas celas, também se encontram rádios e televisores. Estes representam um dos principais recursos de se manter conectado com o mundo fora da prisão, sobretudo, para aquelas que não recebem visitas, mas também funcionam como tristes paliativos contra a violência e a solidão típicos das prisões.

É muito comum, também, a escassez de recursos materiais para aquelas que não recebem apoio da família, assim como é escassa para aquelas que não podem pagar por um bom advogado, informações sobre o andamento de seu processo. É visível o sofrimento das detentas, que não mantêm contato com suas famílias e amigos por quem foram abandonadas ao serem presas ou, simplesmente, porque esses não dispõem de recursos financeiros para visitá-las²⁵⁵. Sendo assim, ao perceberem que somos pessoas que vêm de fora da prisão, ou

²⁵⁵ Alguns desses parentes ou amigos residem em outras cidades, estados ou mesmo bairros mais distantes.

seja, não fazemos parte daquele contexto, essas mulheres depositam em nós uma grande oportunidade de mantermos contatos com pessoas com as quais poderão contar a partir de agora.

Conclusão

Nos primeiros contatos com as entrevistadas, pudemos presenciar muitas situações imprevisíveis, que só ganharam sentido nas histórias de dor e solidão contadas por elas. Em outras situações (anteriores ao documentário) e após ouvir suas histórias pudemos aprender e apreender os múltiplos significados da palavra liberdade, de forma totalmente diferente do sentido atribuído pelas pessoas que estão livres do outro lado do muro da prisão. Tornamo-nos capaz até de identificar outros tipos de prisão, que não apenas aquela por trás das grades, mas a prisão do próprio “eu”, ora consentida, ora negada.

Embora conhecendo os atos praticados por elas, em nós ficou marcado o registro de que eram mulheres como muitas outras, revelavam sentimentos de angústias, frustrações e sonhos. Enfim, mulheres como quaisquer outras que conhecíamos. Afora isso, por força da própria ideologia do sistema penal brasileiro, são pessoas que serão novamente inseridas na sociedade, ainda que não estejam preparadas para esse encontro.

Podemos dizer que a escuta de mulheres encarceradas, a sua forma de pensar, agir e falar sobre a prisão é fundamental para compreendermos o que a vida neste espaço é capaz de produzir nos sujeitos envolvidos em um processo que envolve, ao mesmo tempo, punição e “reinserção” social.

Apesar dessa presença constante e inevitável, sua existência não é parte do cotidiano dos moradores do bairro, nem tampouco parece representar uma problemática mais familiar a estes. A estrutura externa, sem dúvidas, tem a finalidade de esconder que, por trás das paredes, grades e portões do presídio também existe vida.

A preocupação acima relatada se justifica, de certo modo, em razão do cotidiano vivido no interior do presídio, bem como do clima, próprio de um ambiente desse tipo. É possível, inclusive que haja, em determinados momentos, maior ou menor tensão entre os funcionários da penitenciária e as mulheres presas. Essas situações podem variar desde ameaças de motins e rebeliões, tomada de liderança de alguma presa, mudança dos representantes da direção, crimes polêmicos exaustivamente divulgados nos meios de comunicação até a realização de festas.

Desta feita, estando este cenário oculto dentre muros, não era possível antecipar como encontraríamos a unidade não apenas com relação à nossa chegada, mas também quanto ao contato com os sujeitos que lá estão:

direção, funcionários e as internas. E, a depender do nível de estresse de quem nos recebe, os procedimentos de recepção e de identificação poderão ser totalmente alterados, uma vez que sofrerá interferências alheias à nossa vontade.

Após várias tentativas para produzir o trabalho, a direção do presídio, autorizou nossa ida no dia 28 de julho. Fomos recebidas nos dias por muitos agentes, inclusive homens, o que nos chamou a atenção, os quais relataram que, embora o ambiente no presídio feminino, em um primeiro momento, parecesse menos agressivo que o masculino, os episódios de indisciplina entre as presas, costumavam ser constantes, principalmente conflitos advindos do próprio ambiente carcerário, que já é por natureza, tenso.

A necessidade de identificação na portaria é uma norma institucional imutável. Funciona duplamente como regra de segurança e disciplina. Por outro lado, a necessidade de justificar os motivos da nossa presença torna-se quase insignificante quando, de certa forma, torna-se mais um integrante naquele cenário, isto é, quando os responsáveis pela entrada dos visitantes (agentes de segurança) se acostumam com a sua presença. Em alguns casos, os visitantes mais assíduos, ao serem reconhecidos são dispensados de apresentar documentos de identificação.

Após várias visitas ao presídio concluimos nossa pesquisa, após devida autorização da direção, o depoimento de uma técnica em enfermagem e 4 reeducandas.

Observamos que as 4 reeducandas do Júlia Maranhão, que participaram das entrevistas, tiveram certa dificuldade em expressar sobre o que gostariam que mudasse na vida de todas elas, pois costumavam se referir a si próprias, isto é, ao pensar em mudança tomava como referência sua própria condição. Isso pode ser explicado em razão de que a escolha de quem seria ouvida não foi feita pelo grupo, mas pela própria direção. Tivemos, portanto, a impressão de que foram “induzidas” a dizerem que estava tudo bem; que não mudariam nada, que não sabem em relação as demais, mas, para elas, na medida do possível, não tinham do que reclamar.

De todo modo, em situações anteriores é comum ouvir que as principais demandas dessas mulheres giram em torno de uma assistência jurídica mais eficiente; de um contato mais permanente e de maior qualidade com a família e filhos; uma menor burocracia em relação à visita íntima; um tempo de permanência maior com os filhos; uma assistência à saúde mais eficiente; a oferta mais frequente de cursos profissionalizantes e a ampliação de mais vagas e o desejo de logo obter um trabalho para remir a pena.

Referências

ANDRADE, Juliana. **OEA recebe denúncia de violação dos direitos das mulheres presas no Brasil.** Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/03/08/materia.2007-03-08.2433881009/view>> Acesso em 29 mar. 2010.

BATISTA, G.B.M. **Relatório Final PROEXT**, 2013.

BIERRENBACH, Maria Ignês. Sistema Penitenciário. A mulher presa. **Revista do ILANUD**, n. 12. São Paulo: 1998.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Vade mecum**. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/component/acymailing/archive/view/listid-4-boletim-do-magistrado/mailid-5632-boletim-do-magistrado-09062014>>. Acesso em: 10 out 2014.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. São Paulo: Saraiva, 1986.

BRASIL. **Ministério da Justiça**. Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias-INFOPEN, 2003.

BRASIL. **Relatório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal**. Distrito Federal, 1929.

BRASIL. **Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Disponível em: <<http://www.infopen.gov.br/>>. Acesso em 10 out 2014.

BUGLIONE, Samantha. **A mulher enquanto metáfora do Direito penal.** Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=946>>. Acesso em 10 out 2014.

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Dados Consolidados do Sistema Penitenciário Nacional.** Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/depen/>> Acesso em: 10 out 2014.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo.** São Paulo: IBCCrim, 2004.

GOFFMAN, E. Manicômios, Prisões e Conventos. 7 ed. São Paulo Perspectiva, 2004

GRAZIOSI, M. **Infirmitas sexus:** La mujer en el imaginário penal, 1999.

ILGENFRITZ, Iara; SOARES, Bárbara Musumeci. **Prisioneiras:** vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

LEMOS, Britto. **Os Systemas Penitenciários do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924.

LIMA, Elça Mendonça. **Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

MACHADO, Alcântara. **Projeto do código criminal brasileiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938.

SALLA, Fernando. Breves notas para a história do encarceramento em São Paulo – a Penitenciária do Estado. **Revista Brasileira de Ciências Criminais.** vol. 5, fasc.20, out/dez, 1997, pp. 293-302.

SOARES, B. M. e ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras:** Vida e Violência Atrás das Grades. Rio de Janeiro, Ed. Garamond Ltda., 2002.

TEMPRANO, Emilio. **El mar maldito.** Madrid: Mondadori, 1989.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

ESTADO DE EXCEÇÃO, DISCURSOS PROIBICIONISTAS E POLÍTICA DE DROGAS: análise da repressão aos entorpecentes durante a ditadura militar no Brasil e sua herança na transição democrática

*Lucas Lopes Oliveira²⁵⁶
Luziana Ramalho Ribeiro²⁵⁷*

Introdução

A ditadura militar foi um divisor de águas na política criminal brasileira, sendo perceptível o aumento da repressão que se deu de modo bastante visível na política, mas também, em matéria criminal sendo um marco do aumento do avanço do Estado frente aos direitos individuais. Neste contexto, a política de repressão aos entorpecentes que o país possuía, vai ser modificada pelo avanço do modelo bélico de combate, bem como reforçado pela grande produção legislativa sobre o tema, de modo a subsidiar o combate aos entorpecentes.

²⁵⁶Bacharel em Direito pela UFCG; Especialista em Direito Previdenciário pela FIP; Mestrando em Direitos Humanos Cidadania e Políticas Públicas pela UFPB; Advogado.

²⁵⁷ Profª. do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB; Membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos. e.mail: luzianarr@yahoo.com.br

Tal lógica se dá em virtude de vários fatores, entre eles a influência moralista que sofria o grupo político que assumiu o poder, pós 64, bem como da influência da transnacionalização do discurso proibicionista, influenciado pela Ideologia da Segurança Nacional, que ajuda a consolidar o paradigma do modelo jurídico-político de repressão aos entorpecentes no país. Esta lógica transnacional, importada dos países desenvolvidos, ajudará na estruturação de um modelo de combate que ignora as especificidades locais, além de, ao ser introduzido em pleno estado de exceção, gerará uma série de violações aos direitos humanos de forma sistematizada e potencializada pelo poderoso aparato repressivo da ditadura.

Este aumento do poder do Estado e criação de políticas repressivas de exceção para o combate aos entorpecentes e às ideologias, florescidas ou expandidas, durante o período ditatorial, ainda geram influências mesmo muito tempo após a transição democrática.

Considerações acerca do proibicionismo brasileiro no contexto do golpe militar: a influência do discurso médico-jurídico e da Ideologia da Defesa Social (IDS)

A criminalização dos entorpecentes no Brasil não é recente, o Código Penal da República já condenava a venda de substância venenosa, que com a vinda da Consolidação das Leis Penais começou a criminalizar

substâncias entorpecentes. Mas, segundo Salo de Carvalho (2013), embora possa ser encontrado resquícios de criminalização ao longo da história brasileira, é na década de 40 que ocorre o surgimento de uma política proibicionista sistematizada.

Paralelamente à criação deste sistema repressivo no Brasil, ia-se consolidando um sistema de repressão global aos entorpecentes, que já nesta época, em meados da década de 50, formava o seu primeiro discurso coerente, o discurso ético-jurídico, formado sob o argumento de que os entorpecentes deveriam ser proibidos por serem algo moralmente degradante, ligado ao prazer e ao sexo, se observando um discurso de natureza essencialmente moralista.

Se impõe um discurso oficial que se pode denominar ético jurídico pela ênfase que adquire nesta época a promulgação de severas leis penais para sancionar o fenômeno, que por sua vez dá lugar a criação do estereótipo moral se lembrarmos que de acordo com o que impõe o uso de drogas é por um lado questionável como hábito vicioso e degradante e por outro aparece descrito como algo intimamente ligados ao prazer, diversão e sexo. (Livre tradução)²⁵⁸ (OLMO, 2004, p. 123)

²⁵⁸ "Se impone un discurso oficial que se puede denominar ético-jurídico por el énfasis que adquiere en esa época, la promulgación de severas leyes penales para sancionar el fenómeno, que a su vez da lugar a creación del estereotipo moral, si se recuerda que según éste 'el uso de drogas es por parte censurable como hábito vicioso y degradante y por otra aparece descrito como algo estrechamente ligado al placer, al ocio e al sexo'".

Assim, como bem lembrou Foucault (2009), há uma nítida relação entre discursos e práticas de poder, sendo aqueles frequentemente utilizados como fundamento para mascarar os objetivos reais do poder. Neste ponto, a análise do sistema penal realizado em *Vigiar e Punir* serve de paradigma para a análise da repressão aos entorpecentes, estruturado sobre um mesmo pressuposto, pois os discursos que enumeram as funções declaradas se distanciam das funções reais. Com relação aos entorpecentes, o discurso de eliminação das drogas e proteção à saúde esconde a função real de combate aos desvios éticos, com pretensões autoritárias e pré-moderna, de forma a controlar cada vez mais as liberdades civis dos cidadãos. Pode-se dizer que a criação de um sistema transnacional está diretamente ligada ao controle de grupos sociais tidos como perigosos ao sistema de governo. Isto se observa claramente com os discursos ético, médico e jurídico, que foram se fundindo e se transformando conforme a necessidade de controle social, desse modo, consolida-se o ideário do modelo ético como predominantemente médico/jurídico.

Com o surgimento dos movimentos de contracultura na década de sessenta, do século 20, e a utilização maciça dos entorpecentes de forma recreativa, espiritual ou muitas vezes como forma de contestar os valores puritanos da geração precedente, começa o consumo de entorpecentes a ter uma maior visibilidade graças aos hippies e a contracultura.

Associadas às posturas reivindicatórias e libertárias, o uso de drogas ilícitas compõe, juntos com outros elementos da cultura (música, literatura, artes plásticas, cinema, vestuário, alimentação, sexualidade), o quadro das manifestações estéticas das políticas de ruptura (CARVALHO, 2013, p.62).

O discurso que se seguiria neste contexto de rebeldia contracultural é o médico-jurídico, baseado em estereótipos e reducionismos, que é, na verdade, produto do que foi, na década de 60, a união entre o discurso médico-sanitário e do ético-jurídico. Neste contexto de criação de estereótipos, onde segundo o advogado penal Carlos Gonzalez Zorrilla (*apud* OLMO, 1990) servem de coesão e consenso em torno da figura de Caim e Abel (figuras representativas da visão maniqueísta de bem e mal), expressão do controle social informal legitimador do controle social formal. Assim o discurso médico reforçaria o estereótipo da dependência, que considera o usuário como doente e a droga como vírus ou epidemia, enquanto que o discurso político considera todas as drogas, estupefacientes e psicotrópicas, assim como consumidores e traficantes, como perigosos, devendo o Estado controlá-los, originando o estereótipo moral, que legitima a diferença entre as drogas lícitas das ilícitas, bem como entre os usuários de cada uma delas.

Neste contexto, frente a este avanço e popularização do consumo do LSD (Dietilamida do Ácido Lisérgico) e da *cannabis sativa* associada a posturas contestatórias característica do final dos anos sessenta,

começa a surgir uma necessidade de ampliação da rede de controle dos entorpecentes em nível internacional, esta transnacionalização da repressão se dará com o substrato ideológico da Ideologia da Defesa Social (IDS), seguindo a lógica do discurso médico-jurídico.

Esta seria uma ideologia fruto da transposição do positivismo para o campo criminológico tentando abordar a repressão penal de forma mais técnica e científica de modo a tentar criar um mecanismo cada vez mais eficiente de controle penal, pautados em um paradigma de racionalidade técnica.

O objetivo de estruturação burocrática de controle social inaugurado com a Ilustração foi o de estabelecer mecanismos racionais de repressão e/ou erradicação do delito (política criminal de luta contra a criminalidade). Neste quadro a IDS se apresenta como elemento configurador, sendo impossível ler a historiografia das práticas punitivas dissociada desta ideologia informadora (CARVALHO, 2013 p.85).

Portanto, essas práticas têm como princípio teleológico a estruturação de ferramentas comportamentais que auxiliem na prevenção, na construção da igualdade, e na consolidação do interesse social e do direito natural, que apesar de possuir um discurso de caráter humanístico, têm práticas que podem legitimar os excessos das agências de controle penal, nos lugares onde as mesmas vão se introduzindo.

A estrutura principiológica da IDS permite, assim, ininterrupta (auto)legitimação do sistema repressivo, pois sustenta a ideia de poder racionalizado(r), cujo escopo é a tutela de bens jurídicos (universais) compartilhados

por estrutura social homogênea. Ademais, instrumentaliza os aparelhos repressivos determinando atuação letal em oposição frontal ao discurso oficial de proteção dos direitos fundamentais, ou seja, diferentemente de tutelar bens jurídicos e igualizar a repressão, mantém a estrutura hierarquizada e seletiva do sistema de controle social (CARVALHO, 2013 p.89).

Esta ideologia, de caráter positivista e liberal, criou sérios problemas ao serem transpostos para a realidade brasileira e latino-americana, pois é caracterizada por uma concepção abstrata e anti-histórica de onde se destaca o maniqueísmo, com a introdução de conceitos como bem e mal, bem como da culpabilidade, dissociando-se das especificidades da realidade social (OLMO, 1999 p. 90). “Como todo processo de universalização cultural e/ou econômico, os argumentos centrais para a repressão da delinquência passam a ser invocados de forma autônoma e distantes das especificidades locais” (CARVALHO, *ibidem*. p. 63). Este problema não será exclusivo da IDS, como se verá mais adiante, a Ideologia da Segurança Nacional será também um discurso com pretensões universalizantes e que aprofundará esta falta de sensibilidade as especificidades locais característica da política de proibicionismo global, que foi fonte de grandes excessos na política de segurança na América Latina como um todo.

O golpe militar e o endurecimento da política de drogas: ISN e discurso jurídico-político

O ingresso do Brasil neste mecanismo internacional de controle dos entorpecentes se dará essencialmente com a implantação da ditadura militar, quando da aprovação e promulgação da Convenção Única Sobre Estupefacientes, através do Decreto 54.216 de 27 de agosto de 1964. Neste contexto, e inspirado nesta base ideológica, é que o Brasil se insere no sistema repressivo global de combate aos entorpecentes, agravado pelo estado de exceção que se instala politicamente no país com a implantação da ditadura militar.

É também neste contexto que se delineia com mais precisão, no país, a figura de um novo tipo de desviante, o “drogado”. Claro, é importante lembrar que o tema da droga ou do drogado era enfatizado em função de um cenário internacional, impulsionado principalmente pelo governo dos EUA, com o estabelecimento de tratados transnacionais que visavam impedir a liberdade de acesso a todo um grupo de substâncias ao torná-las ilícitas. Estes esforços antidrogas dos EUA se davam no mesmo momento em que era detonado, também em solo norte-americano, o movimento da chamada contracultura, que levava à eclosão de expressões estéticas originais e a novas experiências da percepção e da consciência, muitas destas orientadas justamente pelo uso de drogas. Toda essa conjuntura afetava a situação no Brasil, e especialmente o posicionamento do governo brasileiro, no que tange à questão das drogas. De fato, entre o final da década de 60 até meados da década de 70, do século passado, temos reformulações importantes nas leis brasileiras sobre drogas, que expressam esforços no sentido de definir mais claramente o que, nessa área, deve ser penalizado, principalmente com as leis de 1968, 1971 e de 1976. Ao mesmo tempo, este é um período no qual assistimos à popularização do consumo de todo um conjunto de drogas, classificadas como ilícitas, nas camadas médias brasileiras. Popularização que expressava, acima de tudo, a

emergência de novas atitudes culturais em torno do uso de substâncias psicoativas na sociedade brasileira (GOULART, 2008, p. 263).

Tem-se aqui uma mudança de paradigma com relação à forma como o governo brasileiro lida com a questão das drogas, que antes se pautava por um modelo mais sanitário e com o golpe militar, segundo Nilo Batista, o paradigma mudou para a repressão bélica, paradigma este que se manterá mesmo após a transição democrática.

A substituição de um modelo sanitário por um modelo bélico de política criminal, no Brasil, não representa uma metáfora acadêmica, e sim a intervenção dura e frequentemente inconstitucional de princípios de guerra no funcionamento do sistema penal [...]. Neste sentido, podemos concluir que, em nosso país, temos para as drogas uma política criminal com derramamento de sangue (BATISTA, 1998, p.92).

Antes do golpe, a política para os usuários e dependentes era de não encarceramento, sendo os casos mais graves internados compulsoriamente e após liberados, funcionando as altas quase como alvarás de soltura. Nos anos que se seguiriam o governo militar iria aos poucos criando políticas que intensificariam a repressão, de modo a mostrar seu compromisso com o rígido controle dos hábitos da população.

O estado de exceção militar talvez justifique o pioneirismo do Brasil ao igualar aos entorpecentes as substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica, sendo o segundo país do mundo a

considerar, tão perigoso quanto o uso dos entorpecentes, o uso de anfetaminas e dos alucinógenos (GRECO FILHO, 1995), que se deu com o Decreto-lei n. 159 de 10 de fevereiro de 1967. Também vale destacar entre as primeiras medidas adotadas pelo regime militar para combater as drogas, com a edição da Lei n. 4.451/1966, que incluiu na repressão penal o cultivo/plantio de plantas que pudessem ser utilizadas para a produção de drogas ilícitas.

Com a mesma intensidade que o regime reprimiria os inimigos políticos, também o faria com os criminosos comuns, por isto com a ascensão da linha dura ao poder e com o Ato Institucional nº. 5 (AI-5), promulgado pelo presidente Costa e Silva, tem-se o fechamento do Congresso Nacional, bem como, a suspensão dos direitos e garantias fundamentais.

A repressão iria se radicalizar quando da edição do Decreto-Lei 385 de 26 de dezembro de 1968. O referido decreto acrescenta ao artigo 281 do Código Penal, que tipificava a conduta de tráfico, o seguinte dispositivo: "§ 1º Nas mesmas penas incorre quem ilegalmente: III - traz consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica". Rompendo com a lógica internacional de combate aos entorpecentes, já por si bastante repressora, a ditadura militar brasileira irá romper com a ideologia

da diferenciação²⁵⁹ típica do modelo médico-jurídico, implantando um modelo mais radical de combate às drogas.

Esta proposta iria adentrar no imaginário punitivista tendo influenciado muitos juristas adeptos da repressão penal, conforme se observa a partir do método da análise de discurso, aplicado na sequência deste texto, à fala do Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal de São Paulo. Vemos na construção discursiva do juiz a tentativa de constituir uma justificação que embase uma maior eficácia no combate ao tráfico. Assim, a variável de repressão ao consumo, é apresentada como um meio necessário ao controle sobre o lucro deste mercado clandestino. Desta feita, esta ação, compensaria o fato da igualação jurídica do crime de tráfico ao de porte para o consumo, equiparando as penas dos dois delitos, conforme trecho a seguir:

O Dec.-lei nº 385/68 apresenta outro mérito que é o de alcançar, na proibição legal, a figura do próprio consumidor das substâncias proibidas... E nada mais lógico uma vez que, combatida e restringida a classe dos viciados, evidentemente, por via oblíqua, também se combateria a traficância. Não havendo quem compre, não haverá quem venda. É a velha lei da oferta e da procura [...] (GOMES, 1972, p. 26).

²⁵⁹ "A principal característica deste discurso é traçar a nítida distinção entre consumidor e traficante, ou seja, entre doente e delinqüente, respectivamente. Assim para este cairia o estereótipo do delinqüente corruptor, enquanto sobre o segundo seria tratado como doente" (CARVALHO, 2013 p. 64)

Desta forma a ditadura intensifica a repressão, de modo a criminalizar usuários com as mesmas penas que o traficante, além de incluir as condutas de “preparar” e “produzir” no *caput* do referido artigo. Esta opção política criminal extrema, promulgada 13 dias após o AI5, deixa evidente o compromisso do regime militar com a repressão criminal, ignorando as exigências de respeito aos direitos humanos e demonstrando o aprofundamento da repressão pelo acréscimo no rol dos criminalizados pelo delito de tráfico.

Numa análise sobre o tratamento jurídico dispensado às drogas classificadas como ilícitas no Brasil, Alberto Toron (1986) salienta que desde as primeiras regulamentações e os primeiros decretos de lei sobre o tema, estabelecia-se uma diferenciação entre traficantes e usuários, ora criminalizando-se os primeiros e permitindo a existência dos segundos (como no decreto n° 4.294, de 1921), ora punindo a ambos, mas de modos diversos (o decreto n. 20.930, de 1932). Entretanto, isto muda com a lei de 1968 (decreto n° 385), que passa a atribuir as mesmas penas a traficantes e usuários de drogas, equiparando as duas categorias, e assim constituindo, para o autor, uma ruptura com a tradição jurídica brasileira. Esta é também, aponta Toron, a orientação da lei elaborada em 1971 (5.726), que além de não diferenciar traficantes e usuários, passa a dispensar a necessidade de apresentação de laudo toxicológico como prova da existência material de drogas ou de seu porte, tornando ainda mais arbitrária a definição desse tipo delito. Vale lembrar, aqui, que estas duas leis (de 68 e 71) são elaboradas justamente durante o período de acirramento do regime militar, nos chamados “anos de chumbo”, o que vêm corroborar o nosso argumento de que o recrudescimento político desse período da história brasileira implicava também na construção da figura do “drogado” como desviante. Por fim, como relata Toron, a lei de 1976 (6.368), volta a diferenciar traficantes e usuários, estabelecendo também a necessidade de um laudo toxicológico provisório para determinação da existência material das substâncias ilícitas (GOULART, 2008 p.279/280).

Esta lógica, como citado acima, será mantida com a edição da Lei n. 5.726/1971, que continua a identificar usuário e traficante, seguindo a linha do anteriormente citado Decreto-Lei 385/68, e na contramão do mínimo de racionalidade humanitária reclamados pelo modelo global de repressão às drogas, passa a dispensar a necessidade de apresentação do laudo toxicológico como requisito a comprovação da materialidade delitiva. Mas a mesma já vai recuperando algumas características do discurso médico-jurídico. A referida lei também aumenta a pena máxima para usuários e traficantes para seis anos. Ao analisar o impacto da referida lei Vera Malaguti Batista (2003, p. 87), constata que:

O ano de 1973 já apresenta características completamente diferentes. É que neste ano já se fazem sentir as consequências da Lei nº 5.726 de 25 de outubro de 1971, que segundo Fragoso foi “uma das leis mais repressivas que já tivemos, introduzindo rito processual próprio para esta espécie de crime”. Segundo Acselrad “a lei 5.726, além de manter a equiparação entre comércio ilícito e uso pessoal, permitiu o oferecimento de denúncia sem o necessário laudo toxicológico que positiva a materialidade do delito, abrindo campo para o desrespeito às normas básicas de cidadania”.

Na análise de Batista, talvez o ponto mais importante de modificação da Lei n. 5.726/1971 com relação às legislações anteriores, foi seu aspecto de configuração da subjetividade, conclamando a sociedade a

combater o tráfico, ficando clara assim a transformação do mesmo em inimigo público de destaque no campo político criminal, conforme o preceito do artigo 1º:

Art 1º É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar no combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que não prestarem, quando solicitadas, a colaboração nos planos e programas do Governo Federal de combate ao tráfico e uso de drogas perderão, a juízo do Poder Executivo, auxílios e subvenções que venham recebendo da União, dos Estados, do Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Outra inovação legal, trazida pela Lei 5.726/71, é a possibilidade de utilização de medida de segurança nos termos do Art. 9º, segundo o qual: "Os viciados em substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, que praticarem os crimes previstos no art. 281 e seus §§ do Código Penal, ficarão sujeitos às medidas de recuperação estabelecidas por esta lei". Esta se dará, segundo o artigo 10 da referida lei:

Quando o Juiz absolver o agente, reconhecendo que, em razão do vício, não possui este a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, ordenará sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico pelo tempo necessário à sua recuperação.

Assim, em caso de recuperação completa, haveria a possibilidade de extinção da punibilidade, de modo que o usuário tido como "dependente" não seria tratado, necessariamente, como criminoso.

Estas mudanças se inserem num contexto de fortalecimento do proibicionismo, influenciado pela Ideologia da Segurança Nacional, assumindo assim um discurso mais jurídico e repressivo, que aproveitando muito do anterior, o inova em termos de repressão. Durante a década de setenta irá se instalar um modelo mais forte de combate aos entorpecentes, conhecido como jurídico-político, de caráter transnacional. Reforçando a concepção de droga como um vilão da sociedade democrática, este discurso visa a ampliação da repressão, ocasião em que o presidente americano Nixon, declarou verdadeira “guerra às drogas”, elegendo as drogas como o inimigo número um da sociedade norte-americana.

A escassez do discurso médico-jurídico no que concernia a densificação do processo de repressão permite a elaboração de um sistema predominantemente jurídico, baseado na severa punição que não obstante manter resquícios do antigo sistema, cria condições para o nascimento do discurso jurídico-político (CARVALHO, 2013 p.69).

Ao observar que mesmo com o gradual aumento da repressão no âmbito da política interna o consumo de entorpecentes não mostrava sinais de recuo, estando ao contrário, em crescimento, os EUA irá voltar seus

olhos agora no mercado externo. Este modelo que prevê a divisão entre países consumidores e produtores e a intensificação da repressão nestes últimos, irá se instalar no Brasil, bem como, nos países da América Latina, através da influência internacional norte americana, por considerá-los responsáveis pelo consumo interno nos EUA, bem como nos demais países desenvolvidos.

A institucionalização do discurso jurídico político nos países produtores - ou no Brasil, país rota de passagem do comércio internacional-, redundará em um modelo genocida de segurança pública. Para Rosa Del Olmo a cômoda posição das agências centrais produziu resultados desastrosos porque, sendo exportado e imposto do centro para a periferia, o discurso jurídico-político ignorava a alteridade, ou seja, estava alheio (ou pouco preocupado) à historicidade, às questões sociais, políticas e econômicas, bem como a relação cultural entre drogas e os grupos sócias envolvidos. (CARVALHO, 2013 p.71)

É a época em que se espalha cada vez mais os postulados da Ideologia da Segurança Nacional (INS), ideologia que chega com força nos países latino americanos durante a guerra fria, e após a guerra da Argélia, trazida a América por autores franceses, tinha como principal foco a eliminação da criminalidade política e o combate a movimentos políticos tidos por subversivos ou perigosos a “ordem” e a “segurança nacional”, neste sentido, através da militarização da sociedade é que poderia eliminar o “perigo vermelho” e a ameaça política do comunismo, colocando a segurança nacional como bem maior, que justificaria assim a relativização dos

demais. Embora inicialmente seu objetivo seja a eliminação da criminalidade política ao entrar em contato com os postulados da IDS, acaba remodelando a pauta de controle da criminalidade comum.

Assim, com a ISN, apoiando o modelo jurídico-político de repressão, o regime militar brasileiro irá pautar sua atuação repressiva com a ideia do inimigo, assim o inimigo interno político subversivo iria ser acrescido do inimigo interno criminal: o traficante. Como bem alertou Malaguti Batista, nas fichas do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) em que consta o verbete “tóxicos” é clara a criação de estereótipos, sob a influência da IDS, de modo a associar a toxicomania a uma arma comunista de destruição do mundo ocidental.

Há um bloco de documentos com relatórios e recortes de jornal sobre a organização do crime depois do suposto entrosamento entre presos políticos e presos comuns. Sob o título “Comando Vermelho” tenta-se difundir a ideia de que a esquerda se infiltra no crime, que passa a se organizar mais. É interessante notar que tanto os bandidos quanto os subversivos negam tal versão, mas ela é exposta como se real fosse. [...] É interessante também, neste dossiê, dos policiais e do general, então secretário de segurança pública. Todos pedem mais armamento, a polícia estaria em condições inferiores, observamos enterros de policiais com protestos e slogans "bandido tem que morrer" (BATISTA, 2003 p. 85).

A estrutura de repressão criada pela ISN irá se caracterizar por uma renúncia expressa a legalidade com o objetivo de promover a defesa nacional contra os inimigos subversivos e corruptores. Nesta ótica os direitos

humanos são vistos pelo aparelho repressivo do estado como um empecilho a segurança e a eliminação do inimigo público.

Com a incorporação dos postulados da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) no sistema de seguridade pública a partir do golpe de 1964, o Brasil passa a dispor de método repressivo militarizado centrado na lógica bélica de eliminação/neutralização de inimigos. A estruturação da política de drogas requeria, portanto, reformulação: o inimigo interno político (subversivo) é acrescido do inimigo interno político-criminal (traficante). Categorias como geopolítica, bipolaridade, guerra total, adicionadas a noção de inimigo interno, fomenta o sistema repressivo que se origina durante o regime militar e se mantém no período pós-transição democrática (CARVALHO, 2013 p.73).

Zaffaroni (*s/i*) observa a construção de um estado de terror a partir da ISN, com a aproximação do Direito Penal Militar com o Direito Penal comum, na realidade latino-americana, de forma a transpor a necessidade lógica bélica que estrutura o primeiro ao Direito Penal comum. Assim, a expansão ilimitada do poder punitivo estatal irá priorizar um estado de beligerância constante nos países latino americanos, em especial no Brasil, onde encontrará terreno fértil graças ao estado de exceção²⁶⁰.

²⁶⁰ "La política criminal de seguridad nacional se caracteriza por una transferencia de conceptos propios del derecho penal militar al derecho penal común, derivada de la 'ordinarización' del concepto de 'cuerpo' e del principio general de la 'eficacia', propios del plano jurídico militar. Se tiende a concebir la sociedad como un cuerpo con ese fin de ganar la guerra y por ondee, las conductas que en vida ordinaria se reservan al ámbito ético, cada vez son menos como resultado de un verticalismo social que implica una 'jerarquización'"(ZAFFARONI, s/d. p. 108).

Segundo o referido autor, o sistema penal moldado pela ISN agira sob três formas distintas: o sistema penal formal; o administrativo, através de prisões administrativas; e o subterrâneo, a característica mais abominável desta atuação, através de torturas, homicídios, sequestros e demais violações a direitos humanos, sendo assim:

A consolidação da lógica militarizada nas estruturas formais de segurança pública no Brasil durante a ditadura militar, decorrência do treinamento das polícias (Militares e Civis) de acordo com a cartilha da ISN, sustenta sistema verticalizado, com alta capacidade de capitalização, afeito a constante violação da legalidade (ZAFFARONI *apud* CARVALHO, 2013, p. 97).

Assim a lógica da IDS e da ISN acabam, no final dos anos 70 e começo dos anos 80, fundindo-se no posicionamento estatal a repressivo. A lógica da IDS permanecerá no imaginário legislativo e na aplicação da lei, enquanto a ISN influenciará o sistema de segurança pública (CARVALHO, 2013 p.74). Esta fusão das ideologias que darão base ao proibicionismo serão o norte da repressão aos entorpecentes, representando a criação de mecanismos penais de exceção mesmo após a transição democrática.

Neste contexto, foi promulgada a Lei 6.368/76 efetivando assim o novo aparato ideológico do proibicionismo, reafirmando o tradicional discurso médico-jurídico, ao promover a diferenciação do usuário e do traficante, embora a prisão ainda seja aplicada aos dois, tem-se a clara separação entre as penas, sendo a

pena do usuário bastante inferior (art. 16), enquanto que a pena para o tráfico seria aumentada de forma drástica (art. 12), conforme se observa da leitura dos dispositivos a seguir:

Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Pena - Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I - importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada a preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I - induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II - utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

III - contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

[...]

Art. 16. Adquirir, guardar ou trazer consigo, para o uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:
Pena - Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa.

A referida Lei também incorpora o discurso jurídico-político ao ampliar de forma gritante as penas, chegando ao máximo de 15 anos, em igual medida, em que enrijece os mecanismos de repressão ao tráfico. Desta forma, o traficante, neste novo momento do proibicionismo, agregaria o estereótipo do narcotraficante e ganhando o papel político de inimigo interno a ser combatido no contexto beligerante de guerra às drogas. Desta forma, “Embora a Lei 6.368/76 rompa com a lógica da Lei 5.726/71 e a do Decreto-Lei 385/68, diferenciando o tratamento punitivo entre porte e comércio de drogas ilícitas, as alterações em matéria de penas evidenciam o aprofundamento da repressão” (CARVALHO, 2013 p.77).

O seu artigo terceiro, também prevê a criação de um Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão aos entorpecentes. Nos seguintes termos:

Art. 3º As atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica serão integradas num Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão, constituído pelo conjunto de órgãos que exerçam essas atribuições nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Assim, esta tentativa de sistematização seria repetida ao longo dos momentos seguintes do proibicionismo nacional. O sistema nacional antidrogas seria instituído pelo Decreto N° 85.110/1980, atualmente a matéria está disciplinada pelo Decreto N° 5.912, de 27 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (atual lei de tóxicos), que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, e dá outras providências, sendo este o atual sistema responsável²⁶¹ por articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; e de repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

A referida lei também revogou o artigo 281 do Código Penal e reuniu os preceitos das demais leis sobre drogas em torno de si, relegando a regulação de drogas a legislação especial, esta seria uma outra característica bem comum do período militar que ainda persiste na produção legislativa em matéria de repressão às drogas: a descodificação, que dará margem a uma desproporção no tratamento da matéria de tóxicos.

²⁶¹ A natureza jurídica do SISNAD, como lembra Rodrigues e Queiroz (2010), não é de um órgão, mas sim de um sistema que é composto por vários órgãos.

Legado da política de drogas da ditadura pós transição democrática

Após um longo período de luta pela redemocratização da política brasileira, advém um processo de abertura democrática que culminaria com a eleição da Assembleia Nacional Constituinte, responsável pela elaboração de uma constituição capaz de delimitar o norte jurídico do novo Estado que surgia, incorporando assim todos os anseios democráticos da população brasileira.

Entretanto este cenário de abertura política não conseguiu reproduzir uma ruptura em todas as práticas autoritárias advindas ou ampliadas pelos anos do regime militar, mormente no campo da repressão à criminalidade. Pairava ainda, no imaginário popular dos políticos da Assembleia Nacional Constituinte a crença na integridade penal para a solução dos problemas nacionais. Assim, as velhas práticas autoritárias de exceção permanecerão no imaginário dos constituintes através da reprodução de preceitos constitucionais de natureza penal que visam a ampliação das forças repressivas em determinadas matérias, entre as quais estava o tráfico de drogas.

Assim, se estipula um grande paradoxo constitucional, de um lado a constituição gera um campo de não incidência penal criando importantes direitos fundamentais em matéria penal. De outro lado, resta claro o

projeto de engrandecimento penal ao focalizar a atuação, bem como preceituar áreas de maior incidência do mesmo, criando o que será descrito por Carvalho (2013, p. 104) de Constituição Penal Dirigente.

O processo de elaboração constitucional não apenas fixou limites ao poder repressivo, mas de forma inédita, projetou um sistema criminalizador conformando o que se pode denominar de Constituição Penal Dirigente, dada a produção de normas de natureza penal programática. Desta forma a constituição recepcionou os anseios punitivos sem estabelecer quaisquer obstáculos, ou filtros balizadores, colocando em dúvida seus próprios princípios de contenção da violência punitiva. Tem-se desta forma, na história recente do constitucionalismo nacional, a formação de um núcleo constitucional penal dirigente, plenamente realizado pelo legislador ordinário durante a década de 90 e início dos anos 2000, cujo efeito é edificar o estado penal (repressivo) como alternativa ao inexistente Estado Social (preventivo)

De forma inédita a Constituição Federal inaugurou um sistema penal dúbio, onde fruto dos anseios democráticos havia uma parte de natureza garantista e outra de natureza autoritária, está sob clara influência das práticas penais ditatoriais que a transição democrática não foi capaz de romper.

Com relação ao tráfico de drogas e clara influência dos discursos sobre entorpecentes incorporados durante a ditadura, a exemplo do jurídico-político, que vê o traficante como inimigo da sociedade, numa clara alusão aos postulados da ISN e IDS. Desta forma, se edifica a ideia do tráfico como um dos principais

elementos criminais a serem combatidos por nossa CF. Neste sentido o dispositivo a seguir demonstra tal influência:

Art. XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

Mas, a herança da repressão aos entorpecentes do estado de exceção pode ser sentida não só nos postulados Constitucionais, mas também e principalmente, na atuação das polícias, que incorporando a lógica bélica militar acabam reproduzindo, na prática os modelos repressivos que advinha da ditadura militar.

Acarretando no seio da sociedade (a ideologia não atinge só as organizações policiais) a cristalização de uma concepção centrada na ideia de guerra (quando se tem um inimigo declarado ou potencial a ser destruído com força ou neutralizado com inteligência militar [...]) (SILVA, 1996 p.501)

Ao que parece a grande repressão aos entorpecentes protagonizada durante a ditadura militar não se dissolveu com o termino do estado de exceção, ao contrário, se instaurou no sistema de segurança pública de modo a nortear as agencias repressivas de controle social. Vera Malaguti Batista (2003) ao analisar o recorte populacional da juventude pobre do Rio de Janeiro, criminalizada pela política de drogas durante o estado de

exceção, trabalha com a hipótese de que, ao término deste período, longe de se dissolver a repressão penal, acirrou-se a proibição a partir da herança da ditadura. Portanto, os mecanismos repressivos que eram amplamente utilizados contra os considerados inimigos internos, como por exemplo, os comunistas; será mimetizado como tática de combate para novos atores do desvio social tais como: o terrorista, o traficante, e, mesmo o consumidor. Estes inimigos, não são mais um pequeno grupo de revolucionários guerrilheiros, agora se espalham pelos morros e periferias, vão adquirindo o estereótipo do narcotraficante, que irão fundamentar as políticas repressivas pós transição democrática.

Conclusão

A ditadura militar se caracterizou como um regime extremamente repressivo, com grande violação de direitos humanos já bastante documentada. Entretanto, a repressão não se limitou ao no campo político, em matéria criminal observamos a gradual violação dos direitos humanos com a invasão cada vez maior do Estado na vida dos cidadãos.

Em matéria de entorpecentes este engrandecimento repressivo é nítido, criando estruturas repressivas que violavam sistematicamente os direitos humanos em termos de política criminal de drogas.

A assimilação das ideologias proibicionistas ao modelo repressivo criminal ainda hoje é sentido, com o combate beligerante aos ditos inimigos da sociedade, uma clara herança do estado de exceção que ainda permeia no Brasil mesmo após a queda do regime militar. Após vários anos de gradual aumento da perseguição através da utilização de vários elementos repressivos como aumento de pena, equiparação do usuário ao traficante, ampliação dos verbos incriminadores dos tipos penais, tem-se adentrado no imaginário punitivo, tanto do judiciário como os demais órgãos do sistema penal, fazendo com que os ideais repressivos de combate às drogas permanecessem nas práticas políticas, inclusive durante a Assembleia Constituinte. Daí resulta o fenômeno da Constituição Penal Dirigente, que gera um grande paradoxo, pois se de um lado a Carta Magna estabelece garantias penais importantes de proteção ao indivíduo contra o poder penal do Estado, também projeta um aumento da incidência penal, sendo visível a projeção de tal programa de incidência quando o assunto é repressão ao tráfico.

Outra clara herança da ditadura foi a forma de atuação das agências repressivas que se pautam no paradigma bélico e militarizado de combate, próprio de estados de guerra, onde se nota a construção da lógica do inimigo a ser combatido, numa verdadeira "guerra às drogas". Outra questão importante analisada pelo trabalho de Vera Malaguti Batista é que, longe de confirmar a hipótese de que com o fim do regime militar

houve a diminuição da repressão, a referida autora conclui em seu trabalho que houve uma verdadeira substituição, dos sujeitos reprimidos, de inimigos políticos para os inimigos criminais, que seriam, neste momento democrático, os traficantes, mantendo assim, a lógica repressiva.

Logo, se faz necessário para a consolidação plena da democracia a superação destas estruturas repressivas herdadas do regime militar, criando novas formas de se lidar com os entorpecentes, que valorizem mais os direitos humanos.

Referências

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2003.

BATISTA, Nilo. **Política Criminal com Derramamento de Sangue**. Discursos Sediciosos (05/06). Rio de Janeiro: Freitas Bastos/Instituto Carioca de Criminologia, 1998.

BOITEUX, Luciana. **Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade**. Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

BOITEUX, Luciana. **Drogas e cárcere: a repressão às drogas e o aumento da população penitenciária brasileira**. In: Metaal P., Youngers AC., org. Sistemas sobrecargados: leyes de drogas y cárceles en América Latina. Amsterdam/Washington: TNI/WOLA; 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Vade Mecum. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Vade Mecum. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. **Decreto n. 847**, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Rio de Janeiro: Senado, 1890. Encontrado em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 03.10.2014.

BRASIL. **Decreto-Lei 385/1968**. Encontrado em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-385-26-dezembro-1968-378122-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Lei 5.726/1971**. Encontrado em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=96352&norma=120834>>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Decreto Lei 159/1967**. Encontrado em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-159-10-fevereiro-1967-373406-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Decreto 54.216/64**. Encontrado em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-54216-27-agosto-1964-394342-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Lei 4.451/1964**. Encontrado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4451.htm>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Decreto nº 4.294/1921**. Encontrado em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4294-6-julho-1921-569300-republicacao-92584-pl.html>>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Decreto 85.110/1980**. Encontrado em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-85110-2-setembro-1980-434379-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 13.10.2015.

BRASIL. **Decreto 5.912**. Encontrado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5912.htm>. Acesso em 13.10.2015.

CARVALHO, Salo De. **A política criminal de drogas no Brasil**: estudo criminológico e dogmático da lei 11.343/06. São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, J.C. de. **Uma história política da criminalização das drogas no Brasil**: A construção de uma política nacional. VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade, 2011.

GRECO FILHO, V. **Tóxicos: prevenção e repressão**. São Paulo: Saraiva, 1995.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

GOULART, Sandra Lucia. Estigmas de grupos ayahuasqueiros. In: LABATE, Beatriz Caiuby e outros. **Drogas e cultura**: novas perspectivas. Salvador: EDUFABA, 2005.

GOMES, Geraldo. **Os alucinógenos e o direito: LSD**. São Paulo: Juriscred, 1972.

OLMO, Rosa Del. Las drogas e sus discursos. In: Pierangeli (ed.). **Direito Criminal (05)**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004

OLMO, Rosa Del. **América latina y su criminología**. México: Siglo Veintiuno, 1999.

PEDRINHA, Roberta Duboc. **Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil: elementos para uma reflexão crítica**. XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI – Salvador: 19, 20 e 21 de junho de 2008. Disponível em: http://www.conpedi.org/manuel/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf. Acesso em: julho de 2011.

RODRIGUES, Andrea; QUEIROZ, Paulo e BIZZOTO, Alexandre. **Comentários Críticos à Lei de Drogas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SILVA, Ricardo de Oliveira. A militarização da segurança pública e reforma polícia: um depoimento. In: BUSTAMANTE, Ricardo e SONDRE, Paulo Cezar. **Ensaio Jurídico**: o direito em revista. Rio de Janeiro: IBAJ, 1996.

ZAFFARONI, E. R. s/d. **Política criminal latinoamericana**. Buenos Aires: Hammurabi. 108 p.

O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA GARANTIA DO DIREITO À DEFESA NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JÚLIA MARANHÃO

*Caline Cristine da C. S. de Azevedo*²⁶²

*Luziana Ramalho Ribeiro*²⁶³

Introdução

Do suplício²⁶⁴ ao encarceramento, desde a Idade Média, as formas de punir ainda mantêm uma relação de verdade, poder e de dominação que continuam compondo os mecanismos de punição do sistema carcerário atual, pois se encontram nas práticas atuais da penalidade de forma diversa e com efeitos diferentes.

Dentre as diversas problemáticas recorrentes do sistema, – como superlotação, “[...] torturas, surras, comida estragada, negação de cuidados médicos e falta de acesso à assistência jurídica” (MACAULAY, 2008.)

²⁶² Estudante de Serviço Social, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba; kallyneazevedo@hotmail.com.

²⁶³ Professora Doutora, Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, DSS/CCHLA/UFPB. Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, João Pessoa - PB, 58051-900.

²⁶⁴ Ver Foucault, (1986).

e a não separação por categorias²⁶⁵ como mostram as inspeções²⁶⁶ realizadas em 1.598 estabelecimentos prisionais, em todo o Brasil, no ano de 2013, pelos membros do Ministério Público – , chama a atenção a prisão provisória como medida, que contradiz alguns instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos²⁶⁷ e a Constituição Federal de 1988²⁶⁸ como princípio constitucional a presunção de inocência até que se prove o contrário, de modo que sejam garantidos todos os direitos.

O objetivo desse trabalho é compreender a situação da presa provisória e o papel da Defensoria Pública na garantia do Direito da Defesa. Dessa forma, este trabalho poderá ser útil, pois ao problematizar a prisão quanto ao papel da Defensoria Pública na garantia do Direito da Defesa, poderá contribuir, do ponto de vista teórico para descortinar a realidade de presas provisórias que necessitam da Defensoria Pública; do ponto de vista social, para que sejam levados em consideração os limites da Defensoria; e do ponto de vista prático,

²⁶⁵ A maioria dos estabelecimentos penais não separa presos provisórios de sentenciados (79%), presos primários dos reincidentes (78%) e os conforme a natureza do crime ou por periculosidade (68%).

²⁶⁶ Dados do portal do Ministério Público. A visão do Ministério Público brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2013.

²⁶⁷ Art. 11, 1- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

²⁶⁸ Art. 5º, LVII (CF, 1988).

para que seja efetivado com agilidade o direito da defesa, pois, dessa forma, poderá ajudar a amenizar o inchaço populacional do sistema.

Fundamentação Teórica

Histórico das Punições e Índices Atuais do Sistema Carcerário no Brasil e na Paraíba

Segundo Maia (2009), a existência das prisões é registrada desde a Antiguidade, quando o cárcere significava apenas um local para manter as pessoas que seriam submetidas a castigos corporais supliciantes²⁶⁹ e pena de morte, estendendo-se até fins da Idade Média dessa forma. Sua origem como forma de encarceramento, de privação de liberdade, inicia a partir dos ideais humanistas do século XVIII. A partir de então, foram criados os primeiros mecanismos de controle: as penitenciárias criminológicas, como o modelo por excelência na Europa e nos Estados Unidos. Inicialmente, a pena de prisão consistia no absoluto e total isolamento bem como o trabalho, o silêncio e a instrução religiosa para os presos, era a prisão celular; porém

²⁶⁹ Segundo Foucault (1986), a aplicação da pena recai sobre o corpo do condenado e o corpo supliciado tinha um papel central em toda liturgia da execução da pena e também no aspecto político, pois o crime significava violar a lei e a força do soberano. A punição do regicida somaria todos os suplícios possíveis, sendo uma vingança completa.

por ser muito dispendiosa e por apresentar também, um caráter desumano no trato aos prisioneiros pois quase sempre gerava a loucura.

A reforma desse primeiro modelo transformou o preso em um mero operário, realizando quase sempre trabalhos extenuantes, degradantes e desumanos, em que permanecia a regra do silêncio. Somente no século XIX, passou a se pensar a reabilitação para o retorno a sociedade de forma harmônica. Nessa perspectiva, surgiram os sistemas progressivos de cumprimento da pena. Este sistema progressivo, após modificações, é o que está sendo utilizado em diversos países, inclusive no Brasil.

Aos poucos, o suplício como espetáculo foi se extinguindo, porém, isso não quer dizer que a "arte" do suplício tenha desaparecido e que não restam vestígios até hoje; pelo contrário, essa hierarquia dos castigos permanece no sistema carcerário brasileiro e em todo o mundo de forma diversa e com efeitos diferentes, desde o julgamento da sociedade, tratamento e condições das prisões, que são verdadeiros depósitos de presos, e os estigmas que recaem sobre eles compõem processos que não dão condições de uma reinserção social. Segundo Macaulay (2008), poucos defenderiam que o sistema prisional brasileiro é bem-sucedido em sua meta de reabilitação, mostrando que “um sistema que é inefetivo em atingir seus objetivos não pode ser eficiente.” (MACAULAY, 2008, p. 24).

Segundo os dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2010), o Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, com 494.598 presos, estando atrás apenas dos Estados Unidos, que tem 2.297.400 presos, e da China, com 1.620.000 encarcerados. Nos últimos cinco anos, houve um crescimento de 37% no número de presos do Brasil e do total da população carcerária, 44% ainda são presos provisórios, ou seja, ainda esperam o julgamento de seus processos.

Em março de 2013 foram realizadas inspeções²⁷⁰ em 1.598 estabelecimentos prisionais, em todo o Brasil, pelos membros do Ministério Público. Esses estabelecimentos têm capacidade para 302.422 pessoas, mas abrigam 448.969 presos. Diante desses dados, as inspeções comprovam um déficit de 146.547 vagas, (48%), e mostram que a superlotação é comum em todas as regiões do país nos diversos tipos de estabelecimentos penais.

Os dados das inspeções comprovam que o déficit de vagas é maior para os homens, pois as unidades prisionais masculinas têm capacidade para 278.793 presos, mas abrigavam 420.940 homens presos nesse período. Para as mulheres, são 23.629 vagas para 28.029 internas.

²⁷⁰ Dados do portal do Ministério Público. A visão do Ministério Público brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2013.

A Prisão Provisória e a Lei de Execução Penal

Segundo Capez (2002), o preso provisório é aquele que aguarda julgamento do seu processo recolhido à prisão. Esta provisoriedade se manifesta como prisão cautelar necessária para se atingir o esclarecimento do processo pelo Estado, para proporcionar condições necessárias à harmônica integração social do condenado e do internado. Contudo, o que estabelecem alguns instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos²⁷¹ e a Constituição Federal de 1988²⁷² é o princípio constitucional da presunção de inocência, de modo que sejam garantidos todos os direitos até que se prove o contrário. Esse procedimento, de encarcerar primeiro para depois analisar as condições do acusado e do próprio delito é algo muito corriqueiro e tem como pressupostos, segundo Heidemann (2012), o *fumus commisi delicti*, que é a probabilidade da ocorrência de um delito, e o *periculum libertatis*, que é o risco que o acusado causará se permanecer em liberdade.

Seguindo os parâmetros de igualdade da Carta Magna, o Brasil possui a Lei de Execução Penal (LEP) n° 7.210, de 11 de julho de 1984, a qual prevê, conforme o art. 2º, parágrafo único, que a lei será aplicada

²⁷¹art. XI, 1- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

²⁷²art. 5º, LVII (CF, 1988).

igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

A LEP (*op. cit.*), assegura, em seu art. 102, a cadeia pública como o estabelecimento penal adequado ao recolhimento de presos provisórios, bem como, institui “pelo menos uma cadeia pública para cada comarca a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar” (LEP, 1984. art. 103), porém isso não funciona. É evidente que a não efetividade do Estado em oferecer alternativas que contribuam para amenizar o problema da superlotação e da dificuldade de construção de vagas suficientes, bem como, a falta de cadeia pública, diante da demanda, influencia as decisões²⁷³ que determinam o recolhimento de presos provisórios em penitenciárias, mas que “em tese” não deve ferir o artigo 84 que assegura uma separação em categorias, determinando ao preso que aguarda julgamento sua custódia em cela separada dos presos condenados.

Tal disposição, no contexto atual do sistema penitenciário brasileiro, não recebe o devido acatamento, visto que, as instituições penais não separam²⁷⁴ presos provisórios de sentenciados (79%), presos primários

²⁷³ Inovações introduzidas na LEP (1984), advindas da Lei n. 10.792 de 1º de dezembro de 2003.

²⁷⁴ Dados do portal do Ministério Público. A visão do Ministério Público brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2013.

dos reincidentes (78%) e os conforme a natureza do crime ou por periculosidade (68%), como estabelece a Constituição Federal de 1988²⁷⁵. Talvez, essa não separação seja um dos condicionantes que resulta nas taxas de reincidência, pois, segundo Macaulay (2008), ao entrar no presídio, cada um já deve escolher em qual facção se associar. Isso poderia ser evitado se houvesse essa separação.

Nesse sentido, percebemos que a LEP não funciona ou funciona parcialmente pois a não efetivação do que determina o artigo 84 faz da prisão, não só, uma administração de delinquentes, mas produção de delinquentes.

Do Direito à Assistência Jurídica

Nas Constituições passadas, quase não havia previsão de uma assistência jurídica à sociedade. Esse direito só foi constituído a partir do momento em que a sociedade começou a se articular na busca por direitos coletivos e individuais.

²⁷⁵ Art. 5º, XLVIII (CF, 1988).

A assistência jurídica é feita aos presos pela Defensoria Pública, sendo enfatizada sua importância com o art. 134, caput, da Constituição incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV da Constituição” e artigo 41, VII da Lei de Execução Penal.

De acordo com Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil (2010), a Defensoria Pública, na Paraíba conta com 342 defensores (1 defensor para cada 10.494,57 habitantes - 2006), atendendo 100% das comarcas dos Estados, em um total de 68.107 atendimentos, ou seja, 199,14 atendimentos/defensor. Sua estrutura não contempla a existência de uma Ouvidoria específica. O Ministério Público Estadual é composto por 224 membros, o que corresponde a 1 membro para cada 15.489,25 habitantes, sendo 205 promotores de justiça e 19 procuradores. Dos 223 municípios, 73 constituem sede de comarca e a Defensoria Pública atende 14 dos estabelecimentos penais do Estado.

Metodologia

Este trabalho foi desenvolvido no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão (CRFMJM), tendo o caráter de um estudo exploratório e explicativo, pois segundo Severino (2007), a pesquisa exploratória é uma preparação para a pesquisa explicativa, visto que a primeira, busca levantar informações,

proporcionando através da segunda, registro e análise dos fenômenos estudados, além de identificar suas causas. Desse modo, os métodos de abordagem foram quanti-qualitativos que “se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia.” (MINAYO, 2004). Os dados foram coletados a partir da utilização da entrevista estruturada e semiestruturada²⁷⁶ e foram transcritos e tratados de acordo com Bardin (2002)²⁷⁷.

O universo da pesquisa foi composto por defensores públicos atuantes na área criminal. Como o Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão conta com a atuação de um número reduzido de Defensores Públicos, ampliamos nossa pesquisa aos presídios Desembargador Silvio Porto e Desembargador Flósculo da Nóbrega (Roger), bem como à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada na Rua Parque Solon de Lucena, 300 - Centro, João Pessoa – PB.

A amostra foi composta por 06 Defensores Públicos para se compreender os limites e possibilidades da Defensoria Pública, no cumprimento do dever constitucional do Estado, bem como dos prontuários jurídicos

²⁷⁶ “Aquele que combina perguntas fechadas (ou estruturadas) e abertas, onde o entrevistado tem a possibilidade de discorrer o tema proposto, sem respostas ou condições prefixadas pelo pesquisador.” (Minayo, 2004. p. 108).

²⁷⁷ “[...] utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. (Bardin, 2002).

das reeducandas contidos no cartório do CRFMJM afim de analisar a situação da presa provisória diante da (não)efetivação do direito à defesa.

Resultados e discussão

O conjunto de dados analisados traçam o perfil dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuam na área criminal no município de João Pessoa – PB, a partir da realização de entrevista estruturada.

Os dados consistem em informações de 06 Defensores(as) Públicos(as). Desse total de entrevistados, 04 têm espaço de atendimento dentro dos estabelecimentos penais visitados, conforme estabelece o art. 4º. XVII, pela Lei Complementar nº 132, de 2009. O referido inciso:

atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

Os outros dois entrevistados atuam na Defensoria Pública no centro da cidade, pela Gerência Executiva de Execução Penal e acompanhamento das penas alternativas; e Coordenação do Tribunal do Júri, respectivamente.

A realização dessas entrevistas possibilitou obter informações referentes as seguintes variáveis:

1. Idade;
2. Gênero;
3. Etnia;
4. Tempo de Serviço Público;
5. Entrou na Defensoria por meio de concurso público;
6. Possui especialização;
7. Áreas de atendimento;
8. Quantidade de Comarcas;
9. Demandas mensais;
10. Quantidade de visitas semanais.

Essas variáveis foram apresentadas através de gráficos e avaliadas com relação ao objetivo de traçar o perfil dos Defensores Públicos do Estado e avaliar os impactos na relação Defensor/Presa Provisória.

FIGURA 1. Distribuição dos Defensores por faixa etária, tempo de serviço público e forma de se efetivar na carreira



Fonte Primária: 2014

Analisando a *figura 1*, percebemos que, do total de entrevistados, todos têm mais de 50 anos de idade, mais de 25 anos de serviço público e não se efetivaram na carreira por meio de concurso público. Os discursos eram iguais: “você não vai encontrar Defensor com menos de 50 anos! ”. A combinação das três variáveis indica que essas peculiaridades são comuns à profissão na Paraíba, tendo em vista que todos os Defensores

Públicos do Estado foram efetivados no cargo com a Constituição Federal de 1988, por norma do art. 22²⁷⁸ do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), e desde então a forma de ingresso à carreira só se tornou possível através de concurso público, conforme o Art. 112 da Lei Complementar nº80/94. “O ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos advogados do Brasil.” Contudo, o primeiro concurso do Estado foi realizado no início do ano de 2014.

FIGURA 2. Distribuição dos Defensores pela variável Gênero



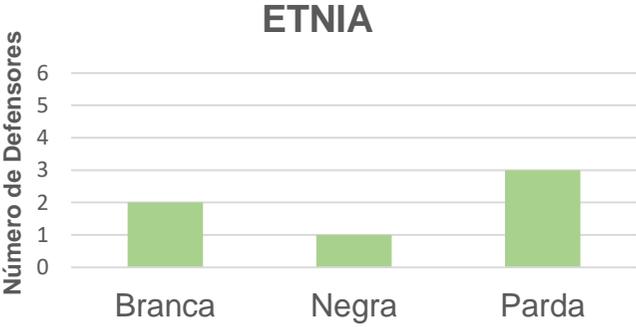
Fonte Primária: 2014

²⁷⁸ É assegurado aos defensores públicos investidos na função até a data de instalação da Assembleia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, parágrafo único, da Constituição. (art. 22 – ADCT, Título X, CF/88).

Segundo Hirata e Kergoat (2007), existem dois princípios organizadores para a divisão social do trabalho sendo o da separação e o hierárquico. O primeiro diz que existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres e o segundo, que trabalho de homem vale muito mais que trabalho de mulher.

Conforme a *figura 2*, notamos que numa amostra de 06 profissionais, 04 são do gênero feminino e 02 são do gênero masculino. Comparado ao perfil demográfico, segundo o Ministério da Justiça (2004), no primeiro estudo Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, o membro da carreira de defensor público no Brasil é, na maioria, do sexo feminino, com média de idade de 43 anos. Esses dados, comparando com a atualidade da Paraíba são consideráveis, pois no decorrer desse tempo não ingressaram na carreira novos profissionais e levando em consideração o tempo, são compatíveis com os dados analisados.

FIGURA 3. Distribuição do Defensores Públicos pela variável Etnia.



Fonte Primária: 2014

A *figura 3* apresenta a distribuição dos entrevistados pela variável etnia. Percebemos que do total de entrevistados apenas 01 se considera de etnia negra, os demais se dividiram: 02 se consideram de etnia branca e 03 de etnia parda. Ainda comparando o perfil demográfico apresentado no primeiro estudo Diagnóstico de 2004, percebemos que este resultado mostra que existe uma variação entre o perfil dos defensores estaduais, haja vista que o estudo afirma que a maioria dos defensores públicos são de cor branca. Contudo,

A classificação de cor na sociedade brasileira, por força da miscigenação, torna-se difícil, mesmo para o etnólogo ou antropólogo. A exata classificação dependeria de exames morfológicos que o leigo não poderia proceder. Até mesmo com relação aos amarelos, é difícil caracterizar o indivíduo como amarelo apenas em função de certos traços morfológicos, os quais permanecem até a 3a e 4a gerações, mesmo quando há cruzamentos. Com relação ao branco, preto e pardo a dificuldade é ainda maior, pois o julgamento do pesquisador está relacionado com a ‘cultura’ regional. Possivelmente o indivíduo considerado como pardo no Rio Grande do Sul, seria considerado branco na Bahia (REGUEIRA, 2004, p. 79).

FIGURA 4. Distribuição dos Defensores Públicos pela variável Especialização.**POSSUI ESPECIALIZAÇÃO**

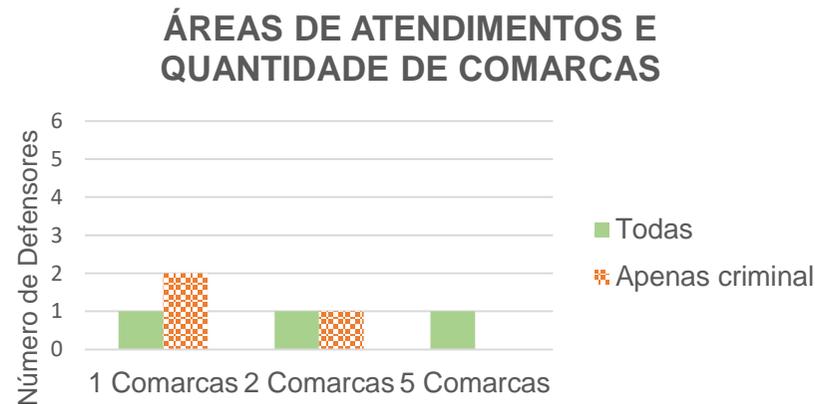
Fonte Primária: 2014

Conforme a *figura 4*, percebemos que do total de entrevistados 50% não possui especialização em nenhuma área do Direito e 50% afirmou ter se especializado.

De acordo com os dados do Ministério da Justiça (2009), dentre os Defensores Públicos da União, 61 (25,42%) estão frequentando algum curso após o bacharelado em Direito e 18,33% estão frequentando especialização ou Pós-graduação “lato-sensu”. Entre os Defensores Públicos dos Estados, 424 (20,54%) estão frequentando algum curso após o bacharelado em Direito e 13,61% estão cursando especialização ou Pós-graduação “lato-sensu”. Com relação aos cursos já concluídos, observa-se dentre os Defensores Públicos da

União, 164 (68,33%) deles já concluíram algum curso após o bacharelado em Direito. Observa-se ainda que 53,75% deles concluíram especialização ou pós-graduação “lato-sensu”. Entre os Defensores Públicos dos Estados, 1178 (57,07%) já concluíram algum curso após o bacharelado. Destes 50,34% concluíram especialização ou pós-graduação “lato-sensu”.

FIGURA 5. Variável Áreas de Atendimento e quantidade de comarcas atendidas.

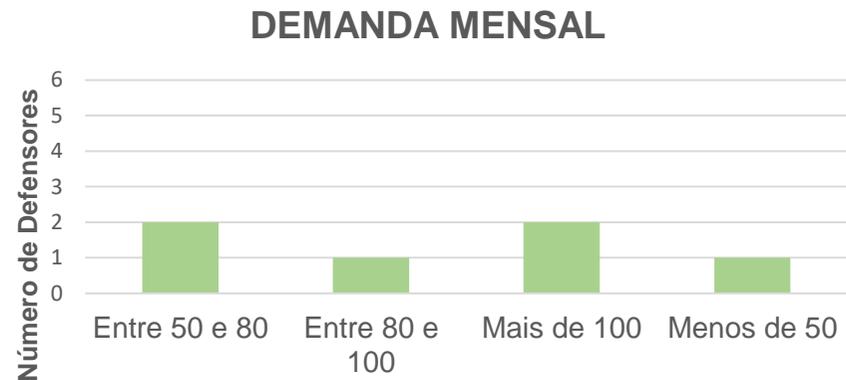


Fonte Primária: 2014

Analisando a *figura 5* podemos observar que 03 dos entrevistados atendem todas as áreas, desses apenas 01 não cumula suas atividades em mais de uma comarca. Dos 03 que atendem apenas área criminal apenas 01

cumula atividades em mais de uma comarca. Nota-se que a quantidade de áreas de atuação, na maioria dos casos, tem relação com a quantidade de comarcas e que 50% dos Defensores entrevistados é sobrecarregada tanto por demandas diversas quanto pela quantidade de comarcas atendidas. Essa sobrecarga, segundo IPEA (2013), além do déficit da estrutura do judiciário são obstáculos que corroboram com uma crise de processos que se acumulam nos tribunais à espera de julgamento e sentença que resultam na morosidade da prestação jurisdicional.

FIGURA 6. Variável Demanda Mensal.



Fonte Primária: 2014

De acordo com a *figura 6*, a demanda mensal varia entre menos de 50 atendidos por 01 defensor; entre 50 e 80 atendidos por 02 defensores; entre 80 e 100 atendidos por 01 defensor e mais de 100 atendidos por 02 defensores.

Conforme o Ministério da Justiça (2009), a maior parte dos Defensores Públicos da União e dos Estados avalia como excessivo o volume da demanda de trabalho sob sua responsabilidade atualmente com percentuais de 65,8% e 72,1%, respectivamente.

FIGURA 7. Distribuição dos Defensores Públicos pela variável Quantidade de visitas aos assistidos



Fonte Primária: 2014

A *figura 7* distribui os defensores em quantidades de visitas semanais, pois as respostas referem-se aos atendimentos feitos no presídio, fora desses estabelecimentos penais, as famílias comparecem ao Fórum. Dos 06 entrevistados, apenas 01 chega a visitar todos os dias da semana, 02 não visitam, 01 visita conforme a necessidade e 02 visitam duas vezes na semana. Levando em consideração que o horário de atendimento desses estabelecimentos penais é das 08h às 12h, mas os pavilhões só abrem às 09h, avaliamos ser um tempo insuficiente para realizar as atribuições dessa categoria conforme os parâmetros da Carta Magna, da Lei de Execução Penal –LEP/1984, da Lei Complementar nº 80/94²⁷⁹ e Lei complementar nº132/09²⁸⁰ que estabelecem que a Defensoria Pública foi criada não só como meio judicial, com o pedido de benefícios, propositura de ações, mas também, com orientação jurídica preventiva, solução de conflitos e fiscalização das condições das prisões, entre outros.

²⁷⁹ Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

²⁸⁰ Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94 e da Lei nº 1.060, de 5 de Fevereiro de 1950, e dá outras providências.

*Do mapeamento das presas provisórias***FIGURA 8.** Mapeamento das reeducandas provisórias do CRFMJM

Fonte Primária: 2014

A *figura 8* distribui as reeducandas provisórias do Centro de Reeducação feminino Maria Júlia Maranhão entre as variáveis: Não tiveram audiência e Tiveram audiência mas não foram julgadas. Um total de 147 mulheres encarceradas provisoriamente, onde 106 ainda esperam audiência e 41 tiveram audiência, mas não foram julgadas.

O gráfico mostra que 02 reeducandas se encontram sem, ao menos, uma audiência há 5 anos; com entrada no ano de 2012, foram encontradas 11 mulheres ainda provisórias, 09 tiveram audiência enquanto 02 ainda estão à espera; de 2013 existem 52 mulheres, onde 21 ainda não tiveram audiência.

Percebemos que no decorrer deste ano, das 82 encarceradas provisórias, apenas uma teve audiência. Isso contradiz o que diz a Carta Magna: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.” (LXXVIII – art. 5º, CF/88).

Dados qualitativos

Seguindo os parâmetros de todos os aparatos constitucionais e garantias legais mencionados, analisamos a situação das presas provisórias, diante da (não) efetivação do direito à defesa através do ponto de vista e das intervenções dos operadores do direito e de reflexões pertinentes. Dessa forma, ao perguntar aos profissionais durante a entrevista, como eles mantêm os assistidos informados acerca do processo:

CATEGORIA: INFORMAÇÃO AOS ASSISTIDOS	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: PEDIDO DO ASSISTIDO	<i>“A gente não tem o hábito de informar, o cliente é que nos procura e a medida que eles vêm procurar [...]a gente vai no cartório na hora, procura e pega o processo dele e dá esclarecimento a ele[...]” (E1)</i>	03
SUBCATEGORIA: ENTREVISTA PESSOAL	<i>“Eu mantenho meus assistidos informados através de entrevista pessoal e verificando o andamento do processo online.” (E3)</i>	02
SUBCATEGORIA: ATRIBUIÇÃO DA DIREÇÃO	<i>“Os agentes separam os prontuários e trazem os apenados... eu atendo por média de 5 a 10 numa manhã. Não somos nós que procura quem tem direitos! A gente olha o prontuário e vê se o apenado tem algum benefício a requerer [...]O Oficial de Justiça entrega o benefício ao agente, ele leva para a direção e o diretor chama o apenado e avisa o benefício que chegou pra ele... aqui a gente só faz requerer.” (E5)</i>	01

Ao perguntar aos profissionais durante a entrevista, como eles mantêm os assistidos informados acerca do processo, percebemos que não existe um acompanhamento dos processos por parte dos profissionais e não há um retorno ao assistido, conforme estabelece a Lei Complementar nº 132/09²⁸¹ bem como a Lei Complementar Estadual nº 104/12²⁸². Esta última, em seu art. 6º²⁸³, I – dispõe sobre o direito à informação:

§ 1º O direito previsto no inciso I deste artigo consubstancia-se na obtenção de informações precisas sobre:
IV – a tramitação de procedimentos administrativos e dos processos judiciais em que figure como interessado.
(art. 6º, I, § 1º IV, Lei 104/12).

Durante a experiência de estágio, observei que a solicitação das reeducandas nem sempre é atendida. As pessoas que tinham acesso a qualquer atendimento eram sempre as mesmas. Os poucos momentos que tive acesso ao pavilhão era quase um coral de pedidos para que o Serviço Social as encaminhassem para qualquer outro atendimento, por que só assim teriam a esperança de serem ouvidas. Os entraves institucionais aparentes

²⁸¹ Art. 4º-A. São direitos dos assistidos da Defensoria Pública, além daqueles previstos na legislação estadual ou em atos normativos internos: (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

²⁸² Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, institui o regime jurídico da carreira de defensor Público do estado, e dá outras providências.

²⁸³ Trata dos direitos dos assistidos da Defensoria Pública.

eram o pouco tempo de atendimento, que sempre retarda o atendimento a quem está na “fila” de espera e a suspensão dos atendimentos por falta de pessoal ou por outros motivos.

No tocante a relação Defensor/Preso, na Lei de execução penal com a nova redação sancionada em 2010, Lei 12.313/10, estabelece através do art. 16 § 2º que em todos os estabelecimentos penais, haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público. Ainda o art. 41, IX enfatiza que é direito do preso o atendimento jurídico (pela Defensoria Pública ou por Advogado constituído) em sala reservada.

CATEGORIA DIFICULDADES PARA ATENDIMENTO	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: ESPAÇO FÍSICO	<i>“[...]hoje, o que eu acho a maior dificuldade é espaço físico, é uma sala pequena pra muitos Defensores.” (E1)</i>	02
SUBCATEGORIA: NÚMERO DE DEFENSORES	<i>“As dificuldades maiores que estão acontecendo, hoje, é o número pequeno de Defensores Públicos, deveria ser um número maior.” (E3)</i>	02
SUBCATEGORIA: FALHA DO SISTEMA	<i>“Ah, são muitas... o sistema é muito falho, a gente recebe muita reclamação deles de maus</i>	

	<i>tratos até com as famílias, falta de medicação, não têm condições dignas e a falha do judiciário também, por que quando chega o dia da audiência, eles não vão, não tem carro, não tem escolta [...]” (E7)</i>	01
SUBCATEGORIA: FALSAS INFORMAÇÕES	<i>“[...] Outra coisa também, é que eles dão o nome errado, eles podem mentir pra todo mundo, mas pra mim não por que sou o advogado, mentem por que têm processo em outros lugares e sabem que quando a gente colocar o nome no sistema, vamos saber [...]” (E7)</i>	01
SUBCATEGORIA: FALTA DE DOCUMENTOS	<i>“[...] falta de documentos, de comprovante de residência, muitos são de fora e não têm nem um telefone pra gente entrar em contato com alguém da família, aí fica muito difícil.” (E7)</i>	01
SUBCATEGORIA: FALTA DE SIGILO	<i>“[...] E aqui não existe sigilo, eu atendo um apenado na frente de dois ou três e quando os colegas vêm a gente atende um na frente do outro... Aqui são 10 defensores, pra vir aqui duas vezes na semana, mas nem sempre eles vêm... eu tô aqui todo dia e quando vêm muitos</i>	01

	<i>num dia só, a gente atende até no corredor, mas dá certo... o importante é atender [...]”</i> (E7)	
SUBCATEGORIA: EMPASSES	<i>“[...]E ainda tem mais, os juízes, promotores não querem nem saber, pelo fato de eles já terem sido vítimas de assaltos, quando chegam assim, eles metem a canetada. E muita gente não entende o nosso trabalho por que nós defendemos bandidos, mas eu faço de tudo por que todo mundo merece uma chance, mas quando voltam sem ter a necessidade eu deixo de lado[...]”</i> (E7)	01
SUBCATEGORIA: EXPLORAÇÃO	<i>“[...]Também tem muitos advogados particulares que só fazem “comer” o dinheiro das famílias e no final abandonam a causa. A sorte é que depois, eles nos procuram.”</i> (E7)	01
SUBCATEGORIA: CRIMINALIZAÇÃO	<i>“[...] muitos ainda são torturados e assinam o depoimento que não condiz com a verdade...”</i> (E7)	01
SUBCATEGORIA: NÃO RESPONDEU	(E4)	01

Em relação às dificuldades para o atendimento das demandas com relação a estrutura, dos presídios visitados o único que não possui um espaço destinado à defensoria pública é o Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, os demais possuem espaço físico próprio para este órgão. Contudo, a LEP estabelece²⁸⁴ além de espaço próprio, a necessidade de prestação de auxílio estrutural, pessoal e material à defensoria pública para minimizar as dificuldades inerentes à realidade como o tempo (a falta “dele”), poucos profissionais para atender uma enorme demanda sem privacidade.

Muito embora não se esgote o leque de empecilhos para o atendimento das demandas, aqui, ao relatarmos as dificuldades para dar andamento aos processos, fica evidente a situação dos presos perante o descaso do judiciário, mostrando que as condições estruturais perpassam as possibilidades da defensoria pública.

Para responder a crise do sistema penal, a nova redação da LEP (Lei 12.313/10) inclui a Defensoria pública aos órgãos da execução penal - (o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o juiz da execução, o ministério público, o conselho penitenciário, departamentos penitenciários, o patronato e o conselho da comunidade), - no intuito de avançar com a legislação para responder com maior eficiência o processo de ressocialização.

²⁸⁴ Art. 16, § 1º. LEP/84 (incluído pela Lei 12.313/10).

CATEGORIA: FORMAS DE OTIMIZAR O PROCESSO	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: MELHOR INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	<i>“Eu acho que esse sistema [...] de processo digital, acho que isso aí atrapalhou um pouco, por que não tá informatizado completamente e a gente não tem acesso fácil, encontra muito bloqueio no próprio sistema [...]” (E1)</i>	01
SUBCATEGORIA: AUMENTAR O NÚMERO DE SERVIDORES DOS CARTÓRIOS	<i>“Botar mais pessoas nos cartórios, mais servidores nos cartórios, quer dizer, não depende da gente não.” (E2)</i>	03
SUBCATEGORIA: AUMENTAR O NÚMERO DE DEFENSORES PÚBLICOS	<i>“Colocar mais defensor para agilizar por que o número é pouco, e até o concurso que teve, esse ano, foi só para 20 vagas e tinha que ter dois anos de exercício da função. Acho que precisava de muito mais.” (E5)</i>	01
SUBCATEGORIA:	<i>“[...] seja efetivado correção por parte do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, [...] tendo em vista que a maior parte</i>	02

CORREÇÃO DO JUDICIÁRIO	<i>delas, (dessas instituições) Juízes, Promotores e Defensores não são titulares, quando não substitutos, ou cumulando suas atividades em mais de uma comarca.” (E4)</i>	
------------------------	---	--

Ao questionar sobre o que deveria ser feito para acelerar o andamento dos processos, nota-se que os discursos reportam a deficiência da estrutura do judiciário, concordando com os dados do IPEA (2013), ao concluir que há um déficit de magistrados em todo território nacional, segundo o Supremo Tribunal Federal, bem como de Defensores Públicos, os dados ainda justificam que a Defensoria é uma instituição recente e sobrecarregada de uma enorme demanda para defender milhões de pessoas carentes em todo país.

CATEGORIA FAMÍLIA DO ASSISTIDO	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: AMPARO EMOCIONAL	<i>“A importância da família é fundamental por que, psicologicamente, a pessoa que está sendo processada sente-se mais fortalecida e amparada.” (E4)</i>	02

SUBCATEGORIA: CONTRIBUIÇÃO NO PROCESSO	<p><i>“[...] a família que ela dá assistência é importantíssimo, por que elas tanto procuram Advogado ou a Defensoria Pública, como elas solicitam a pessoa que está presa e dá assistência a ela, material, na medida do possível, e ela se torna uma ponte entre o Advogado e o prisioneiro, e isso é muito importante.” (E1)</i></p> <p><i>“Para disponibilizar aos Defensores Públicos informações como, nomes de testemunhas, informações que as vezes a Defensoria não tem condições de saber, aí as famílias podem trazer.” (E3)</i></p>	03
SUBCATEGORIA: BUSCA DE INFORMAÇÃO	<p><i>“Procurando, também, junto ao cartório, informações de como está o processo, por que o cartório também pode informar a família. O cartório pode e deve!” (E3)</i></p>	02
SUBCATEGORIA: INCREULIDADE NA CONTRIBUIÇÃO	<p><i>“Os apenados são bem servidos mais pela defensoria do que pela própria família. Eles contam com a família para dar alguma assistência material, mas as famílias deixam de lado.” (E5)</i></p>	03
SUBCATEGORIA: NÃO RESPONDEU	(E4)	01

No tocante à situação das reeducandas foi questionado qual a importância da família no processo e como esta pode contribuir para agilizar o processo. A maioria dos discursos não dão muita credibilidade à família, embora afirmem que a mesma pode contribuir disponibilizando informações.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a prisão deve restringir a liberdade sem suprimir o direito à vida, à integridade física e moral, enfim, à condição de ser humano. De especial relevância também no processo de ressocialização de uma pessoa presa é o direito à convivência familiar²⁸⁵ que é uma forma de manter contato com o mundo exterior²⁸⁶. A esse respeito, Lemgruber (1983) complementa:

A importância do contato com a família é múltipla – ela representa antes de mais nada, o vínculo com o mundo exterior e, quando este vínculo não pode ser mantido, acarreta imenso sofrimento [...] É da família que elas recebem apoio moral, emocional e, frequentemente, material.

Nesse sentido, percebemos o discurso dos defensores que acreditam na importância e contribuição da família. Durante a experiência de estágio percebemos que a participação da família é fundamental não só no processo de reinserção ao convívio social, tendo em vista que a omissão do Estado no dever de prover o

²⁸⁵ Artigo 41, X “visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;” (LEP/84).

²⁸⁶ “Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação...” (art. 41, XV – LEP/84).

tutelado de assistência material obriga a família a cumprir com esse dever. Percebi também que as presas que não tinham visitas porque eram de outra cidade, Estado ou por questões pessoais ou financeira se mantêm da solidariedade das companheiras. A maioria de baixa escolaridade não tem nem o conhecimento que tem direito à assistência jurídica. Quando pelo menos tem o apoio da família, esta pode contribuir buscando as informações, procurando uma forma de acesso à justiça. Vale salientar que a família é tão marginalizada quanto o infrator pelo sistema e pela sociedade. Segundo Lemgruber (1983), trata-se de um mecanismo de transposição do estigma.

“Não há qualquer respeito pela família da presa e a humilhação imposta transforma-se em dolorosa forma de punição adicional.” (LEMGRUBER, 1983, p. 47). Motivo pelo qual, muitas famílias deixam de visitar as internas. Percebemos que os discursos de incredulidade não levam em consideração as relações de poder e acabam naturalizando a questão social onde desqualificam a família pobre. Isso é notório nos discursos que segue a próxima categoria que aborda por que existem tantos presos em prisão cautelar.

CATEGORIA SUPERLOTAÇÃO PROVISÓRIA	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: FALTA DE ESTRUTURA FAMILIAR	<p><i>“[...]quando uma família não é bem estruturada, as consequências dela é bem nefasta, por que os filhos não têm uma boa orientação, conseqüentemente vão crescer sem uma consciência de se ter responsabilidade e compromisso, aí no futuro se torna pessoas que vão viver à margem da lei. Então, eu acho que a maioria dos processos da Justiça, é mais por conta disso mesmo, da falta de estrutura familiar e educação, principalmente, sabe?”</i></p> <p>(E1)</p>	01
SUBCATEGORIA: CULPABILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E FALTA DE OPORTUNIDADE	<p><i>“Eu acho que existe muito preso por causa do nosso sistema político, eu acho que a culpa é do sistema, por que as pessoas, hoje, atualmente, elas são muito estimuladas a não precisar trabalhar e ganhar dinheiro do governo sem precisar trabalhar, eu acho que na realidade é isso, então muita gente... ‘mente ociosa é oficina... sabe?’, então eu acho que uma coisa leva a outra, a falta de escolas, de escolaridade,</i></p>	01

	<i>sabe? Provoca, aumenta o número da criminalidade mesmo, por que as pessoas não tendo meios de vida digno, elas procuram, muitas delas procuram ganhar de forma fácil. Pensa que o crime é fácil, mas na realidade, quando está numa situação dessa, vê que não compensa, né?” (E1)</i>	
SUBCATEGORIA: QUESTÃO SOCIAL	<i>“Questão social, eu acho, eu acho que é questão financeira, social, é a estrutura do país, falta de educação, de emprego...” (E2)</i>	02
SUBCATEGORIA: MOROSIDADE DOS PROCESSOS	<i>“[...]fora que a lentidão dos processos na Justiça faz com que as pessoas que já sejam preparadas pra receber o benefício demore muito a receber por que o processo, ele anda muito lentamente.” (E1) “Juiz... tem processos que ficam parados mais de ano... “esse aqui já ia fazer dois anos em janeiro, só esperando o deferimento do juiz”.” (E7)</i>	02
SUBCATEGORIA: INAPLICABILIDADE DAS MEDIDAS CAUTELARES	<i>“O judiciário não aplica muito as medidas cautelares, preferem aplicar a preventiva e ele não aplicando as medidas cautelares àqueles</i>	01

	<i>presos primários de bons antecedentes, de menor potencial ofensivo vem só superlotar os estabelecimentos penais. Muitas vezes transformando uma pessoa de bem, que errou uma primeira vez em um marginal no futuro.”</i> (E3)	
SUBCATEGORIA: NÃO RESPONDEU	(E4)	01

As respostas referem-se a questão social tanto com uma visão positivista quanto crítica e a deficiência do judiciário. Os discursos que tratam da deficiência do judiciário, retratam o que diz Washington (1995, p. 113): “a morosidade processual estrangula os direitos fundamentais do cidadão.” E como diz Barbosa (1998), a demora na prestação jurisdicional prejudica especialmente os pobres. Em contrapartida, os discursos que tratam da estrutura familiar e culpabilizam os programas sociais baseiam-se em estereótipos e estigmas associados à pobreza, acabam criminalizando a condição de pobreza. São discursos que não avaliam a questão estrutural do capitalismo, a privação de direitos e naturalizam a questão social inerente do nosso sistema.

CATEGORIA DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: ACABAR COM O APRISIONAMENTO ROTINEIRO	“[...]é que tem muitos presos que não precisavam estar aqui... por não pagar a pensão, por violência doméstica, muitos por delitos leves, como furto ou reincidentes por que saíram da prisão e não têm nem o dinheiro de voltar pra casa... são tantas histórias que eu ouço aqui. O pobre sofre, viu?!” (E7)	02
SUBCATEGORIA:CELERIDADE AOS PROCESSOS	“Agilizar os Processos.” (E2)	01
SUBCATEGORIA: DEFERIMENTO DE PENAS ALTERNATIVAS	“Seria o deferimento de pedido de liberdade provisória, revogação da prisão preventiva ou temporária, quando agraciada por lei.” (E4)	02
SUBCATEGORIA:CONTINUIDADE DE DOS MUTIRÕES	“Já existe o mutirão para agilizar e aqui, muitos presos estão saindo, vindo a autorização de Dra. Fátima que é Presidente do Tribunal.” (E5)	01

Quando questionados sobre o que deveria ser feito para diminuir a superlotação carcerária, as respostas foram variáveis, no entanto unas complementam as outras e condizem com o que alguns autores refletem, como por exemplo Macaulay (2008), ao dizer o que causa essa superlotação é a forma rotineira de aprisionar suspeitos ou criminosos. Muitos por pequenos delitos, acabam esquecidos há tanto tempo por conta de suas condições financeiras, que o tempo que estão lá já pagaria sua pena duas ou três vezes mais, provocando um inchaço desnecessário, nesses casos há outras alternativas para o preso quitar sua dívida para com a sociedade. Essa afirmação incide também sobre o deferimento das penas alternativas para os delitos leves, como sugerem 02 entrevistados.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2009), os mutirões carcerários são fundamentais, pois estão libertando em média 30% dos presos provisórios, o que projeta aproximadamente 60.000 prisões ilegais, apenas em relação aos provisórios. O mutirão da PB revelou a maior quantidade de presos com penas vencidas; mais de 90 casos ao todo, o mais grave com quatro anos de excesso, além dos casos de presos com sentença absolutória que só foram liberados no mutirão, quase um ano após a sua absolvição. São retratos de uma condenação antecipada referidos como descaso pela advogada Alexandra Szafir: “O sistema penal cria seus

casos ao definir crimes e apanhar seus infratores. Depois os trata com descaso no pior e mais forte sentido da expressão.” (SZAFIR, 2010, p. 8).

Para responder a crise do sistema penal, a nova redação da LEP (Lei 12.313/10) inclui a Defensoria pública aos órgãos da execução penal - (o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o juiz da execução, o ministério público, o conselho penitenciário, departamentos penitenciários, o patronato e o conselho da comunidade), - no intuito de avançar com a legislação para responder com maior eficiência o processo de ressocialização.

CATEGORIA CONDIÇÕES DE TRABALHO	EXEMPLO DE DISCURSO	NÚMERO DE EVOCADORES
SUBCATEGORIA: RAZOÁVEL	<i>“[...]é...as condições de trabalho hoje, tá melhorada um pouquinho, sabe? A gente hoje tem computador, tem impressora que antes a gente não tinha. Então, hoje, o que eu acho a maior dificuldade é espaço físico, é uma sala pequena pra muitos Defensores [...]Houve época de eu trabalhar fora, numa comarca fora, no sertão, e a Defensoria não tinha condições de ajudar em nada e eu por</i>	01

	<i>conta própria... aí era muito difícil, salário baixo e eu ainda ter que bancar pra ir trabalhar, era complicado.” (E1)</i>	
SUBCATEGORIA: REGULAR	<i>“Regular, né? Por que falta espaço físico.” (E2)</i>	01
SUBCATEGORIA: ÓTIMA	<i>“Eu considero ótima.” (E3)</i>	01
SUBCATEGORIA: SATISFATÓRIA	<i>“Na equipe da Coordenação do Júri é satisfatória.” (E4)</i>	02
SUBCATEGORIA: BOA	<i>“As condições hoje são boas.” (E7)</i>	01

Considerando as condições de trabalho, notamos que as respostas foram bem variáveis, supõe-se que nem todos os espaços oferecem as necessárias condições de trabalho.

Em geral, os índices de qualidade para a avaliação da estrutura material e de recursos humanos inerentes à instituição dos defensores Públicos dos Estados, feitos pelo Ministério da Justiça (2009), foram baixos para praticamente todos os aspectos investigados, como: Servidores de apoio (14,78%), espaço físico (25,53%), espaço para atendimento ao público (22,97%), computadores e impressoras (54,26), estrutura de rede e acesso à internet (43,75%), sistema informatizado (29,41%), mobiliário (39,49%), material de expediente (53,05%),

serviço de limpeza (44,91%). Observa-se que o maior índice de qualidade observado foi de “computadores e impressoras”, entre os Defensores Públicos da União, a avaliação do sistema de limpeza foi de 58,75%, entre os Defensores Públicos dos estados, “o material de expedientes” foi citado com o segundo melhor índice de qualidade.

Conclusão

De modo geral, compreendemos a prisão provisória como uma condenação antecipada, pois ao verificar o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal, percebemos uma omissão em relação à fixação do tempo que a prisão provisória deve possuir, nos inquietando a respeito de quando esta medida passa a ser desproporcional, situação que vai de encontro à previsão constitucional de duração razoável do processo. Assim, concluímos que os entraves constantes desta realidade perpassam os limites e as possibilidades da Defensoria Pública, encontram-se sobretudo no déficit estrutural do sistema judiciário e nos obstáculos que corroboram com o acúmulo de processos nos tribunais à espera de julgamento e sentença.

Verificamos também como a Defensoria Pública seja falha, a nosso ver, no tocante à promoção dos direitos humanos e em conformidade da função atribuída pela CF/88, tendo em vista que os defensores não

contribuem para o desafogamento dos processos na Justiça, pois são profissionais que não conhecem as condições de detenção dos assistidos, não mapeiam a situação das reclusas, e não acompanham os processos, pois se assim o fizessem não haveria mulheres sem audiência há até 5 anos.

Outrossim, observamos que existem não só lacunas ou omissão nas leis, mas o que agrava a realidade é a não aplicação e a violação das leis trazendo prejuízos irreparáveis principalmente aos pobres que se tornam esquecidos e invisíveis perante a justiça e a sociedade.

Acreditamos que deveria haver uma conscientização da importância da aplicabilidade das medidas alternativas à prisão àqueles que cometeram crimes de menor potencial ofensivo, até mesmo por parte do magistrado que não hesita em aplicar as medidas preventivas. Esse também é um entendimento dos Defensores Públicos, mas não há nenhuma mobilização em prol da efetivação de tais medidas. Da mesma forma, acreditamos na importância da efetivação da assistência ao egresso, cuja falta resulta na reincidência, acentua a superlotação e contribui para a desmotivação dos Defensores Públicos.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Senado, 1988, 292 p.

BRASIL. Lei 10.792, de 01 de Dezembro de 2003. Altera a lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 – Lei de execução penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências. –Brasília DF: Câmara dos Deputados, 2003.

BRASIL. Lei 12.313, de 19 de agosto de 2010. Altera a lei 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de execução penal, para prever a assistência Jurídica ao preso e atribuir competências à Defensoria Pública. –Brasília DF: Câmara dos Deputados, 2010.

BRASIL. Lei complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 3 de março de 1994, cria o Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN, e dá outras providências. – Brasília DF: Câmara dos Deputados, 1994.

BRASIL. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1994.

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

BRASIL. Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**: parte geral: volume 1. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2002.

CNMP. **A visão do Ministério Público brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro**. Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília/DF, 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA. Disponível em: <<http://www.defensoria.pb.gov.br/>>. Acesso em: Fev. de 2014.

ESTUDO DIAGNÓSTICO – **A Defensoria Pública no Brasil**, Ministério da Justiça e PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Lígia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1986.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

IPEA. **Mapa da Defensoria Pública no Brasil**. Brasília/DF, 2013. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/sites/mapadefensoria>>. Acesso em maio, 2014.

JESUS, M. G. M. **Prevenção e Controle da Tortura no Brasil**. Núcleo de Estudos da Violência da USP, 2007.

MACAULAY, F. **Prisões e política carcerária**. In: LIMA, R.S e DE PAULA, L. (Org.) **Segurança pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel?** 1. ed., São Paulo: Contexto, 2008.

MACEDO, Natália de. **Sistema Penitenciário**. Instituto de Pesquisa e Cultura Luiz Flávio Gomes, janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/pesquisa/PESQUISA_LFG_SISTEMA_PENITENCIARIO.pdf>. Acesso em: 12 Mar 2014.

MAIA, Clarissa N. [et al]. **História das prisões no Brasil**, volume I, Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

NEVUSP. **IV Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos**. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down248>>.pdf. Acesso em: Out. de 2013.

No Brasil, sete em cada dez ex-presidiários voltam ao crime, diz presidente do STF. Notícia da imprensa (Agência Brasil, 05/09/2011). Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/taxonomy/term/2/all?page=51>>. Acesso em: Nov 2013.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>.

PB Agora - A Paraíba o tempo todo (extraído pelo JusBrasil) - 2 anos atrás - <<http://pb-agora.jusbrasil.com.br/politica/7249988/liberdade-para-tres-mil-presos-na-paraiba>>. Acesso em fev. 2014.

REGUEIRA, A. T. R. **As fontes estatísticas em relações raciais e a natureza da investigação do quesito cor nas pesquisas sobre a população no Brasil**: contribuição para os estudos das desigualdades raciais na educação. 2004. 239 p. Dissertação (Mestrado) -Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, Rio de Janeiro, 2004.

A CIDADANIA ATIVA NO BRASIL NO COMBATE À CORRUPÇÃO

*Isabella Arruda Pimentel*²⁸⁷

*Quem aceita o mal sem protestar,
coopera realmente com ele.*
Martin Luther King

Introdução

O estudo visa analisar a cidadania e seu caminho no cenário brasileiro, para compreendê-la como um dos instrumentos de combate à corrupção, através de seu exercício ativo.

As manifestações cidadãs que percorreram todo o país, desde junho de 2013, possuíam como um de seus anseios combaterem o fenômeno da corrupção, e se enquadram, até os dias atuais, como um movimento social forte e crescente, não só no Brasil, mas em todo o mundo.

²⁸⁷ Advogada. Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela UFPB.

As manifestações que percorreram o país, reivindicando melhorias em diversas áreas, como transporte público, saúde, educação, combate à corrupção, entre outras questões, foram uma demonstração de que os brasileiros não estão apáticos, conformados ou indiferentes à vida política.

A sensação de poder o povo, por meio da voz, exercer algum controle sobre os governantes é um avanço muito importante para a prática democrática no país e o fortalecimento do exercício ativo da cidadania.

De suma importância para amenizar os efeitos da crise de representatividade vivenciada no país, é concentrar energias para mudanças na organização política, principalmente, por meio da mobilização das massas.

De certo que combater a corrupção não é uma tarefa fácil, mas não é impossível, se caracterizando por ser um trabalho árduo, lento, gradual e contínuo de todas e todos, para a construção de um país mais justo e igual.

A Cidadania no Brasil

Costuma-se desdobrar o conceito de cidadania em três dimensões: a civil, a política e a social. Tal divisão leva em conta as conceituações desenvolvidas por Thomas Humphrey Marshall, sociólogo inglês que analisou o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra em sua obra *Cidadania e Classe Social*, de 1950.

Os direitos civis envolvem, dentre outros, o direito fundamental à vida, à liberdade, à igualdade perante a lei, os quais, segundo José Murilo de Carvalho (2005), possuem como pedra de toque a liberdade individual. Já os direitos políticos se referem à participação direta ou indireta no governo da sociedade. Como exemplos mais notáveis têm-se o direito de votar e ser votado, o direito de se organizar em partidos políticos, entre outros. Por fim, os direitos sociais incluem o direito à educação, ao trabalho, à saúde, ao lazer e outros que possuem como ideia central a de justiça social e a equivalência material dos cidadãos.

A cidadania pode ser entendida como o reconhecimento e a garantia por parte do Estado de certos direitos aos indivíduos e seus deveres para com os demais que compõem o corpo social. Neste sentido, Dalmo Dallari nos ensina que “a cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo” (DALLARI, 1998, p. 14).

Historicamente, tais direitos assumiram ao longo dos tempos várias formas e expressões, adquirindo diferentes variações a depender da época e do Estado que o normatiza. A construção da cidadania é um fenômeno histórico e complexo, variando no tempo e espaço, ou seja, ela é fruto da sociedade no interior da qual é desenvolvida. De acordo com José Murilo de Carvalho, “a construção da cidadania tem a ver com a relação das pessoas com o Estado e com a nação” (CARVALHO, 2005, p.12).

A história da cidadania no Brasil percorreu caminhos tortuosos, tendo, por vezes, avançado e, noutras situações, retrocedido. O peso do passado dificultou sobremaneira a construção mais efetiva da cidadania no país, principalmente nos três séculos de colonização (espoliação), entre 1500 a 1822.

Os colonizadores portugueses deixaram na colônia uma população, em sua maioria analfabeta, incapaz de compreender a real dimensão de seus direitos e deveres sociais, bem como legou uma sociedade escravocrata, de economia monocultora e latifundiária, além de uma máquina estatal que não diferia os domínios público do privado, altamente burocratizada e absolutista.

Neste período, os direitos civis no Brasil Colônia beneficiavam a poucos, os direitos políticos a uma parcela ainda menor, e não se falava, ainda, em direitos sociais, pois a assistência social desta época estava

nas mãos da Igreja e de particulares interessados. Assim, a maioria da população era excluída dos direitos civis e políticos e não havia um sentimento de nacionalidade, nem a ideia do que seria uma cidadania plena.

O processo de independência do Brasil, que culminou com a emancipação política da colônia, não acarretou mudanças profundas na sociedade, pois a herança colonial persistia em nossa cultura, impregnando todos os setores e camadas sociais. A independência da coroa portuguesa foi pacífica, quase um acordo, não existindo um foco de resistência forte, como ocorreu nas guerras de libertação da América espanhola.

Esta transição política pacífica, em parte, facilitou a continuidade de hábitos sociais, como o nepotismo, a corrupção generalizada, a troca de favores, o mando dos grandes senhores de engenho, dentre outras práticas.

A Constituição de 1824 outorgou o direito de voto a uma pequena parcela de cidadãos homens, acima de 25 anos, ou que demonstrassem independência financeira, com renda mínima de 100 mil-réis. As mulheres e escravos estavam excluídos desse exercício.

O sentimento de pertencimento a uma pátria comum e soberana era raro. A maioria da população, após a independência, não conhecia o real sentido do que significava um governo representativo, e nem o que seria o ato de escolher alguém como seu representante. Este quadro quase não se alterou com a proclamação da

República em 1889 e com a Constituição de 1891. Mantinha-se, ainda, a barreira para o voto dos analfabetos, mulheres, mendigos, soldados e membros das ordens religiosas.

A primeira República, comumente conhecida como “república dos coronéis”, formava uma grande aliança oligárquica de poder local, nos estados e municípios, em que imperava um poder político à base de práticas eleitoreiras fraudulentas. Na verdade, não houve no processo de transição de colônia à república a experiência política para uma formação cidadã do exercício dos direitos cívicos. Uma educação voltada a estas questões permaneceu adormecida, como consequência, adormeceu também a participação popular nas ações do governo e Estado, ou seja, havia uma evidente alienação política do povo.

A escravidão, por exemplo, foi um grande fator de atraso do desenvolvimento dos direitos civis. Há dados que indicam que, no Brasil, os valores da escravidão eram aceitos por quase toda a sociedade. Até escravos libertos, possuíam escravos, ou seja, toda a sociedade aceitava a difusão da propriedade escrava.

A Igreja Católica no Brasil não combatia a escravidão e, muitas vezes, até a aceitava, haja vista existir a posse de escravos por clérigos e padres. A interpretação tradicional da Igreja Católica, no Brasil, afirmava que a Bíblia admitia a escravidão e que o cristianismo não a condenava, pois, a escravidão que se devia evitar era

a da alma, ocasionada pelo pecado. O fim da escravidão, em 1888, apesar de trazer benefícios para uma parcela da população do país, não promoveu igualdade plena.

Outra herança colonial, juntamente com a escravidão, e que se transformou em obstáculo ao desenvolvimento da cidadania no país, foi a grande propriedade rural. Até hoje é sentido o reflexo do latifúndio e de seus proprietários e coronéis políticos que mantinham um grande controle sobre seus trabalhadores e a população local.

Apesar de todo o alheamento político da população, é oportuno mencionar que existiram focos de resistência, com a ocorrência de manifestações populares a partir do fim do Império e início da República, como a Revolta de Quebra-Quilos, a Revolta da Vacina no Rio de Janeiro e as revoltas messiânicas de Canudos e Contestado.

Tais manifestações demonstram que havia, nesta época, cidadãos que tinham noções sobre os seus direitos de cidadania e os deveres do Estado, apesar de não poderem manifestar seus anseios por meio do exercício político do voto. Portanto, não se deve desconsiderar a importância de tais manifestações, pois elas foram o começo de um despertar para a questão da cidadania.

Outro momento importante da história da cidadania no país ocorreu com o movimento operário do século passado que, apesar de todos os obstáculos, significou um avanço notável, sobretudo na luta dos direitos socioeconômicos, referentes à melhoria das condições de trabalho.

Nesta época eram precários os direitos civis e políticos, e, como consequência, a implementação dos direitos sociais foi uma tarefa difícil e longa. A partir de 1923, com a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensão para ferroviários, que pode ser enquadrada como a primeira lei eficaz de assistência social, e a criação de programas sociais como o Instituto de Previdência para os Funcionários da União, em 1926, houve um estímulo para a elaboração de uma legislação social.

As poucas medidas que foram sendo criadas e adotadas na área social eram implementadas na zona urbana, ficando a assistência social rural ligada à política coronelista. Esta política, além de exercer controle sobre a justiça e a polícia, configurava o único recurso dos trabalhadores rurais para obterem ajuda para comprar remédios, ter assistência médica, serem enterrados, entre outros. Assim, através destas práticas na zona rural, era fortalecido o laço de relação de dominação do poder dos coronéis.

O ano de 1930 foi marcante para a história da cidadania no país. A partir daí surgiu no Brasil mudanças significativas no campo social e político. Este período ficou conhecido como a “Revolução de 30”. Pode-se

concluir, com ressalvas, que até esta data não havia no país um povo politicamente organizado, nem um sentimento de pertencimento à nação.

Neste período, uma das medidas mais avançadas se deu na área social. Apesar do governo autoritário, Getúlio Vargas criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, além de vasta legislação trabalhista e previdenciária, complementada, no ano de 1943, com a promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em vigor até hoje, apesar de ter sofrido algumas alterações.

Este período foi marcado por instabilidades na área política, haja vista o regime de governo se alternar entre a ditadura e a democracia. Só em 1945, com a derrubada de Vargas por meio de uma ação militar, iniciou-se uma nova fase democrática no país. Esta fase foi caracterizada pela ampliação do voto popular, fato este importante para a expansão da cidadania política.

Nesta época, o populismo começava a dominar a cena política nacional. A experiência da chamada “política populista” no país terminou em 1964, ano do golpe militar que durou 21 anos, e que regrediu em diversos pontos as conquistas históricas da construção da cidadania. Por meio da violência, o regime ditatorial restringiu os direitos civis e políticos da população, a exemplo da liberdade de expressão e de organização.

O mundo naquela época estava vivenciando a chamada “Guerra Fria”. Após a Revolução Cubana de 1959, os Estados Unidos da América não iriam deixar que a “onda socialista” se espalhasse por outros países do continente americano. Iniciou-se, assim, uma operação complexa de infiltração nos rumos dos governos sul-americanos.

No Brasil, a operação foi muito bem articulada em Washington, que contou com o apoio de diversas camadas sociais, principalmente a classe média brasileira e os militares. Como resultado, em 1964, o país mergulha no período de ditadura militar, que se manteve no poder por 21 anos. De acordo com Habib, “a partir de 1964 o país ingressa no seu ciclo supremo de corrupção” (HABIB, 1994, p.42).

A chamada “Revolução de 64” possuía como objetivo maior extinguir dois grandes males da nação: a subversão e a corrupção. Quanto à “subversão”, o regime consegue combater com eficiência até excessivamente, mas em relação à corrupção esta se amplia e tem como seus principais articuladores os militares que estavam no poder.

Cavalcanti (1991, p.87) destaca um aspecto muito peculiar de quem pretende combater este mal da sociedade brasileira, ao alegar que:

Quem pretende falar em nome do povo brasileiro, há de – fatalmente – atacar a corrupção dos poderes. Acabar com a corrupção não é somente a promessa de todos os nossos candidatos, mas a divisa de todas as nossas revoluções, a justificativa de todos os nossos golpes.

De acordo com José Murilo de Carvalho (2005), pode-se dividir este período ditatorial em três fases. A primeira fase vai de 1964 a 1968, que compreende o governo do general Castelo Branco até o primeiro ano de Costa e Silva. A segunda fase corresponde ao período de 1968 a 1974, que compreende o governo do general Garrastazu Médici, em que houve uma extrema repressão política e um forte crescimento econômico. Por fim, o último período, de 1974 a 1985, concernente aos governos dos generais Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo, até a eleição indireta de Tancredo Neves.

Verificou-se neste período um crescimento demasiado do funcionalismo público, inchando o Estado, além da criação de obras faraônicas de custo elevadíssimo para os cofres públicos, depauperando a economia do país, após um rápido e forte crescimento econômico.

Além dos danos econômicos, umas das maiores sequelas deste período ditatorial foi o efeito moral e cívico, que foi absurdamente violado pelo Estado. Tais violações se deram por meio de seus agentes que prendiam, torturavam e faziam desaparecer forçadamente todos aqueles contrários ao seu regime.

O regime militar autoritário, que se propunha a ser transitório, permaneceu por um longo período da história republicana do país, superando, em muito, o período Vargas, em sua truculência, arbitrariedade e repressão. Este regime não conseguiu debelar a corrupção que, a partir de então, começou a ganhar novos contornos.

A ditadura militar, em muitos aspectos, beneficiou apenas as elites e as classes que a apoiavam, abandonando o exercício público visando o bem de todos. Sérgio Habib (1994, p.45) nos dá uma ideia de como era o cenário nacional na época da ditadura militar (1964/1985), ao afirmar que:

Um governo autoritário, imperando num regime de exceção, com o Poder Judiciário desfalcado de suas prerrogativas, com a Constituição violentada e repleta de artigos bastardos; a universidade – celeiro de ideias e alma de uma nação – mutilada, invadida pelos coturnos em marcha; os profissionais liberais sob patrulhamento; a imprensa condenada à mera narração de fatos devidamente controlados por uma implacável censura, sem direito à crítica; um Poder Legislativo ameaçado e tolhido na sua autonomia, tudo isso e mais tudo aquilo que se contraponha ao estado democrático, eis o resumo daquela fase de triste lembrança para a nação.

Rui Barbosa, em 25 de fevereiro de 1914, ao escrever n’*O imparcial* do Rio de Janeiro, já alertava profeticamente sobre o perigo de militares assumirem a administração de um governo, ao asseverar que “O elemento militar está na Constituição, mas subordinado à ordem civil. Da inversão destas posições resulta o

militarismo, que é o que eu condeno. A subordinação da ordem civil ao elemento militar” (in HABIB, 1994, p.46).

Nota-se nesta época uma enorme expansão dos movimentos sociais urbanos, principalmente na segunda metade dos anos 70, durante o governo Geisel, ao longo do qual se verifica o início da abertura do país à redemocratização política. A sociedade voltava-se a uma prática cidadã para a solução concreta de problemas da vida cotidiana, principalmente como pontos de resistências ao regime militar.

Certamente, o aumento dos diversos casos de corrupção no período deveu-se à impunidade, gerando no país uma séria crise institucional e moral, que teve seu ponto culminante na década de 80, período em que se tornou inviável a administração estatal por militares, os quais se encontravam no poder há mais de duas décadas. José Carlos de Assis, aliás, em seus livros *Os mandarins da república* (1984) e *A dupla face da corrupção* (1984), apresentam diversos casos de corrupção impunes ocorridos neste período da história brasileira. Tais casos revelam a falta de preparo dos militares para conduzir os assuntos políticos do país.

Em 1983, o então Deputado Federal Dante de Oliveira apresentou a PEC n°5/83, propondo, pela primeira vez, após quase 20 (vinte) anos de ditadura, a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República. Esta PEC ganhou o apoio popular e se transformou no importante movimento das “Diretas Já”.

Como auge de mobilização popular na última fase do governo militar, temos a campanha nas ruas pelas eleições diretas, em 1984. Sem dúvida, uma das maiores mobilizações populares já vista na história do país. Uma verdadeira festa cívica de luta pela volta da democracia no Brasil.

Esta campanha das “Diretas Já” nas ruas não foi em vão, apesar de faltarem 22 votos para a aprovação da Emenda Constitucional que permitiria a eleição direta. A pressão popular fortaleceu a campanha de Tancredo Neves à presidência, acabando assim, o ciclo de presidentes militares. Contudo, Tancredo Neves adoeceu gravemente na véspera de sua posse, vindo a falecer para a tristeza e comoção do país, em 21.04.1985. Assume o seu vice, José Sarney, em 15.03.1985, com a incumbência de ser o primeiro governo civil após o movimento militar de 1964.

A “Diretas Já” se configura como uma importante demonstração do poder de mobilização dos cidadãos. Os brasileiros fizeram brotar, neste período, o sentimento de transformação nacional, de contribuição para a criação de um novo país, sem violência, sem corrupção e principalmente sem desigualdade, que se desdobra e se desenvolve até os dias atuais.

Até aqui, expusemos, de forma sucinta, uma interpretação do desenvolvimento da cidadania na história do Brasil. Adiante, será tratado como se apresenta a cidadania na atualidade, principalmente no que tange ao combate da corrupção.

Aspectos Atuais da Luta pela Cidadania no Brasil

Após o período ditatorial, com a redemocratização do país, a cidadania se apresentou em um cenário novo e cheio de esperanças e incertezas. O primeiro passo deu-se com a Constituição Federal de 1988, comumente chamada de “Constituição Cidadã”. Nela os direitos políticos e civis foram ampliados, porém não foram resolvidos os graves problemas econômicos e sociais, como a desigualdade social, os serviços de saúde, educação, segurança, dentre outros. Os governantes posteriores à democratização frustraram os anseios sociais de mudanças radicais e de solução dos problemas do dia-a-dia que afligem a maior parte da população. Além do que, foram mantidas as velhas práticas políticas, como a corrupção, a troca de favores, o nepotismo, o caixa dois, dentre outras.

Percebe-se, entretanto, que houve, a partir da vigente Constituição, uma melhoria significativa, nos pontos mencionados, no entanto, continua aquela sensação de incompletude. A “Constituição Cidadã”, que

vigora no país há mais de duas décadas, apesar de diversos avanços, não possuía capacidade de promover essas mudanças, visto que se o contexto social e a conjuntura política não são favoráveis.

Com efeito, várias mudanças devem ser realizadas para a consolidação da democracia no país, como o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de representação e, principalmente, uma maior ênfase na organização da sociedade a fim de mobilizar o cidadão não contra o Estado, mas contra o Estado paternalista, clientelista e corporativo. E, como uma das primeiras ações para se realizar tal intento, deve-se desenvolver melhores mecanismos de combate a um dos maiores problemas que assolam a sociedade brasileira, seja no campo privado ou público: a corrupção.

Uma das formas de se combater o fenômeno da corrupção consiste em aperfeiçoar o processo de escolha dos indivíduos que irão exercer as funções públicas e direcionar os rumos do país, visando torná-lo mais justo e igual, ou seja, faz-se necessária uma reforma política no país.

A Constituição Federal de 1988 ampliou os direitos de cidadania no país ao garantir, por exemplo, o direito à população de apresentar projetos de leis, de participar de plebiscitos e referendos, o direito de propor ações judiciais de defesa dos direitos humanos, como a Ação Popular e o Mandado de Segurança, entre outros.

Porém, apesar de importantes, tais medidas não foram suficientes para garantir o exercício efetivo da cidadania plena na sociedade brasileira.

Dalmo Dallari afirma que “os direitos da cidadania são, ao mesmo tempo, deveres” (1998, p. 16). Essa afirmação pode parecer estranha, pois tais direitos podem, aparentemente, se converter em obrigação. Porém, é imprescindível para a configuração da cidadania plena a participação de todos nas atividades sociais.

A expansão da cidadania se difundiu com a ajuda do desenvolvimento tecnológico da informática, principalmente através da *internet*, e da mobilização criada pelas redes sociais, tais como *Facebook®* e *Twitter®*. Estas ferramentas reforçaram a comunicação social para os problemas do país, interligando pensamentos e expandindo mensagens não transmitidas pelos meios comuns de comunicação. Através desta ferramenta social foi se construindo um caminho alternativo para uma mídia livre, e, conseqüentemente, levando a mensagem da necessidade de mudança através da mobilização social nas ruas.

A atividade fundamental da ação (“ser ativo”), no dizer de Hannah Arendt, começou a brotar em vários recantos do país em meados de junho de 2013. Foram realizadas várias manifestações democráticas, inicialmente na cidade de São Paulo, reivindicando o não aumento das passagens de transporte público, para então se expandirem em todo o país com anseios mais amplos. As “Jornadas de Junho” traduzem, ainda, um

resgate do espaço público, plural e autônomo, de deliberação e iniciativa, numa verdadeira atitude cívica de resistência e reconstrução social.

Estas manifestações se enquadram em um verdadeiro exercício de cidadania, com a característica peculiar de querer começar algo novo no espaço público brasileiro. Sob todos os aspectos, estas manifestações decorreram de um anseio de nossa sociedade por uma mudança mais profunda, principalmente na forma como a política é realizada.

Enquadra-se como o estopim para a difusão destas manifestações em âmbito nacional, a repressão policial, principalmente militar, que foi realizada a manifestantes pacíficos em São Paulo. Balas de borrachas, gás de pimenta e cassetetes atingiram manifestantes pacíficos sem nenhum motivo aparente, levando a uma revolta generalizada em defesa dos direitos humanos e da liberdade de expressão.

O Brasil é uma democracia e tal represália policial recordou os tempos de chumbo que o país sofreu nos anos de ditadura (1964-1985), onde eram negados e suspensos direitos de cidadania.

Assim, foi tomando força um mal-estar mais profundo, o qual foi se espalhando pelos quatro cantos do país, chegando os protestos a mais de um milhão de pessoas em aproximadamente cem cidades, proporção essa inédita desde a democratização do país.

Dentre as questões levantadas nas vozes e cartazes nas ruas, se encontraram a exigência por melhor educação, saúde, segurança e o combate à corrupção. Muitos se manifestaram contra os atos de corrupção que, como vimos, compromete o desenvolvimento econômico e sociocultural do país, eis que desperta, assim, o espírito crítico e a consciência cidadã de que não há um maior desenvolvimento do país devido aos desvios de elevadas quantidades de recursos que deveriam financiar áreas que necessitam de melhorias. As manifestações pacíficas e democráticas que percorreram o país forçam os políticos, antes “adormecidos”, a inserirem na agenda política as principais questões expostas nas ruas.

Em resposta às referidas manifestações populares, a presidenta Dilma Rousseff em seu discurso, no dia 21 de junho de 2013, se propôs a medir esforços com os chefes de outros Poderes do Estado a fim de realizar um grande pacto em torno da melhoria dos serviços públicos. Vale à pena transcrever trechos deste discurso presidencial para se ter noção da importância histórica dessas manifestações no país e seu reflexo na política nacional.

“O Brasil lutou muito para se tornar um país democrático. E também está lutando muito para se tornar um país mais justo. Não foi fácil chegar onde chegamos, como também não é fácil chegar onde desejam muitos dos que foram às ruas. Só tornaremos isso realidade se fortalecermos a democracia – o poder cidadão e os poderes da República. (...) Irei conversar, nos próximos dias, com os chefes dos outros poderes para somarmos esforços. Vou

convidar os governadores e os prefeitos das principais cidades do país para um grande pacto em torno da melhoria dos serviços públicos. O foco será: primeiro, a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, que privilegie o transporte coletivo. Segundo, a destinação de cem por cento dos recursos do petróleo para a educação. Terceiro, trazer de imediato milhares de médicos do exterior para ampliar o atendimento do Sistema Único de Saúde, o SUS. (...) Precisamos oxigenar o nosso sistema político. Encontrar mecanismos que tornem nossas instituições mais transparentes, mais resistentes aos malfeitos e, acima de tudo, mais permeáveis à influência da sociedade. É a cidadania, e não o poder econômico, quem deve ser ouvido em primeiro lugar. (...)” (2013, Discurso Presidencial).

Evidentemente, não se pode prever se os reflexos de tais manifestações vão promover uma reforma radical na maneira de se fazer política no país. Porém, deve ser destacado que já se obteve ganhos com a força das reivindicações nas ruas. Como exemplo pode-se citar a derrubada, e conseqüente arquivamento da proposta de emenda constitucional nº 37/2011, popularmente chamada de “PEC da Impunidade”, que visava anular o poder investigativo do Ministério Público e de outras instituições, como o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, etc, e que definia a investigação criminal apenas pelas polícias federais e civis dos Estados e do Distrito Federal. Tal medida afetaria sobremaneira a persecução penal no país, haja vista a maioria das investigações de corrupção e atos associados a sua prática serem iniciados pelas precitadas instituições notadamente o MP.

Outro exemplo que foi alvo dos protestos populares foi o projeto que visava autorizar a “cura gay”. Este projeto, depois das manifestações populares, a pedido de seu próprio autor, o deputado João Campos, foi retirado de tramitação para votação na Câmara dos Deputados. Tal projeto permitiria o tratamento por psicólogos de pacientes para “reverter” a homossexualidade, pensamento inadmissível nesta época histórica.

Após as ditas manifestações, umas das medidas mais louváveis foi a discussão sobre a proposta de realização da reforma política no país, que possui como principais pontos: o financiamento público de campanha eleitoral e a ampliação da participação popular.

É notório que uma das principais causas do grau agudo de corrupção e falta de ética na política nacional decorrem da forma como são realizadas e financiadas as campanhas eleitorais para a escolha dos representantes parlamentares.

A proposta de reforma política está sendo alvo de vários segmentos políticos e midiáticos, pois há temor sobre a possibilidade de mudanças no sistema eleitoral. Fato é, quem deve não teme, mas muitos no Congresso Nacional estão com o “rabo preso” de como será feita esta mudança.

Para tanto, há uma discussão sobre qual a melhor forma de consultar os cidadãos para a definição desta reforma; se por meio do plebiscito ou referendo. Compartilhamos da lógica jurídica de que a melhor forma

para esta consulta popular seria por meio do plebiscito, através de uma campanha nacional de informação sobre as propostas de mudanças e perguntas simples e anulatórias no ato (consulta popular) sobre os principais pontos da reforma, como, por exemplo, sobre qual seria a melhor forma de financiamento de campanhas políticas.

O referendo é uma hipótese de ratificação, já que se caracteriza como um instrumento de confirmação das decisões políticas e governamentais, ou seja, toma-se a decisão para, posteriormente, realizar uma consulta (referendo) popular. A depender do caso, tal consulta pode vir a ser instrumento de autocracia, e não da democracia, pois geralmente nem todas as correntes ideológicas participam do debate e não se concede ampla liberdade para uma efetiva discussão ou eventuais rejeições das propostas.

Nesse sentido, afirma os autores Totemoto e Vasconcelos, ao asseverar que:

(...) o direito não pode ser visto como um sistema auto-eferencial, um fim a si mesmo. O direito deve ser, ao contrário, visto como um instrumento das e nas relações humanas; isto é, meio que demarca (e não inviabiliza) as possibilidades da vida em sociedade dentro de um determinado contexto. Nesta qualidade, o direito só pode ser compreendido como elemento subordinado às relações de forças entre as classes sociais, não o contrário (TOTEMOTO, VASCONCELOS, 2014, p. 45).

Uma das principais propostas do governo da reeleita Presidenta Dilma Rousseff é realizar a reforma política. Proposta apoiada por milhares de brasileiros, mas rejeitada ou vista sob um ponto de vista diferenciado por diversos representantes do povo, eleitos diretamente. O Congresso Nacional, através dos Deputados Federais e Senadores da República, não pode mais protelar esta questão, que já vem sendo discutida e requerida há bastante tempo, ganhando fôlego nas Jornadas de Junho 2013.

A pressão popular através do movimento denominado “Plebiscito Constituinte”, realizado em setembro de 2014 em todo o país, por diversos segmentos sociais, anexou milhares de assinaturas com o pedido de feitura de Plebiscito para a Reforma Política. O ato foi entregue à Presidenta Dilma, ainda, em campanha presidencial.

Tal manifesto visa à concepção de um plebiscito popular que luta por uma Assembleia Constituinte, que será exclusivamente eleita para tal fim e terá poder soberano para mudar o Sistema Político Brasileiro, ou seja, deve enfrentar um tema exclusivo.

O povo pode limitar o Poder Constituinte, porque o poder deste deriva de um poder originário que é do próprio povo. O Constituinte tem uma soberania derivada e, em todo caso, restringida pelo povo. Nesse

sentido, é a CF/88 em seu artigo 1º, parágrafo único, ao declarar que: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

No momento atual não basta mudarmos as pessoas que estão no Congresso. Precisamos mudar as regras do jogo, mudar o Sistema Político Brasileiro, pois um dos principais mecanismos para combater à corrupção é exterminar as estruturas e as forças antipopulares, logo, antidemocráticas que dominam a política nacional.

A crise de representatividade vivenciada atualmente no país demonstra a importância de discussão sobre a democracia, o fortalecimento da democracia direta e participativa e sobre os principais pontos para a necessária reforma política.

A essencial reforma política é um tema recorrente na vida dos brasileiros, e encontra-se presente na agenda dos congressistas há vários anos, porém sempre orientada pelos interesses eleitorais e partidários. Nesse sentir, a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma Política, assevera que:

[...] a reforma política está inserida em um contexto mais amplo que necessariamente diz respeito a mudanças no próprio sistema político, na cultura política e no próprio Estado. Em resumo, entendemos como reforma política a reforma do próprio processo de decisão, portanto, a reforma do poder e da forma de exercê-lo.

Uma das principais armas históricas dos povos para promover o avanço democrático são os processos constituintes. Assim, conforme nos indica Martinez Dalmau: “nenhum processo democrático limitou a liberdade ou terminou em tirania: ao contrário, todos criaram mais direitos, mais democracia, e condições mais favoráveis de vida nas sociedades onde eles ocorreram”. Deve-se levar em consideração que qualquer reforma constitucional deve passar, necessariamente, pela vontade popular.

Percebe-se, hoje em dia, principalmente após as “Jornadas de Junho”, que a cidadania ativa de muitos brasileiros está apta a decidir sobre os principais pontos na forma de direcionamento do Estado. Os protestos nas ruas, que ainda não adormeceram e precisam ser mais propagados, necessita pressionar mais e mais os representantes do povo para a realização da reforma política necessária, que tem sido bloqueada pela velha política favorável ao poder concentrado. A Constituição é a vontade do povo soberano, e só o povo soberano, e não os poderes constituídos, podem modificá-la com legitimidade.

As cidadãs e os cidadãos brasileiros estão capacitados para decidir sobre as questões que os afetam, principalmente no que tange a combater a corrupção e falta de ética de agentes públicos que concretizam ideários políticos e convicções pessoais sob a forma de atos legislativos que vão de encontro aos princípios de

justiça, aos valores da democracia e aos anseios da sociedade. “Democratizar a democracia” é o caminho para alcançar um amanhã melhor.

Considerações Finais

Do que fora analisado ao longo do texto, nós é possível apresentar algumas considerações finais e luz para futuras discussões sobre a temática, que se encontra em desenvolvimento constante.

Foi vislumbrado que a construção da cidadania é um fenômeno histórico e complexo, variando no tempo e espaço, ou seja, ela é fruto da sociedade no interior da qual é desenvolvida. A cidadania pode ser entendida como o reconhecimento e a garantia por parte do Estado de certos direitos aos indivíduos e seus deveres para com os demais que compõem o corpo social.

Demonstrou-se que a história da cidadania no Brasil percorreu caminhos tortuosos, tendo, por vezes, avançado e, noutras situações, retrocedido.

Com a redemocratização do país, a cidadania se apresentou em um cenário novo e cheio de esperanças e incertezas. Observou-se que a “Constituição Cidadã” de 1988, que vigora no país há mais de duas décadas,

apesar de diversos avanços, não promove mudanças substanciais se o contexto social e a conjuntura política não lhe forem favoráveis.

Várias mudanças devem ser realizadas para a consolidação da democracia no país, como o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de representação, e, principalmente, uma maior ênfase na organização da sociedade a fim de mobilizar o cidadão não contra o Estado, mas contra o Estado paternalista, clientelista e corporativo. E, como uma das primeiras ações para se realizar tal intento, deve-se desenvolver melhores mecanismos de combate a um dos maiores problemas que assolam a sociedade brasileira: a corrupção.

Uma das formas de se combater o fenômeno da corrupção consiste em aperfeiçoar o processo de escolha dos homens que irão exercer as funções públicas e direcionar os rumos do país, visando torná-lo mais justo e igual, ou seja, é necessária uma reforma política no país.

Não basta mudarmos as pessoas que estão no Congresso. Precisamos mudar as regras do jogo, mudar o Sistema Político Brasileiro, pois um dos principais mecanismos para combater à corrupção é exterminar as estruturas e as forças antidemocráticas que dominam a política nacional.

O simples ato de votar e de ser votado, já não é suficiente para satisfação dos anseios reais do povo brasileiro. A transformação necessária não ocorrerá de forma espontânea, sendo, pois, de fundamental importância a organização social através de movimentos populares para pressionar a realização de um novo sistema político.

A reforma política é imprescindível para combater o fenômeno social da corrupção no país, pavimentando um caminho que propicie uma maior eficácia no controle e prevenção deste deletério fato social. Apesar de todos os obstáculos enfrentados pelos instrumentos e mecanismos de combate à corrupção atualmente, podemos afirmar que um amanhã melhor estar por vir, e, em parte, já o experimentamos.

Só por meio de um movimento verdadeiramente democrático será possível a ruptura e construção de um novo sistema político, por isso apoiamos a ideia da realização de um plebiscito para discussão dos principais pontos da reforma, e, em seguida, após sua feitura, a ratificação do povo por meio de um referendo. Fortalecendo, assim, a democracia direta e participativa, com fundamento na soberania popular e na cidadania.

Referências

- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**. Moderna, São Paulo, 1998.
- Discurso Presidencial do dia 21/06/2013. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/imprensa/discursos>>
Acessado em: <31.07.2013>.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo. **Corrupção: Ensaios e Críticas**. Editora UFMG, 2008.
- HABIB, Sergio Brasil - Quinhentos anos de corrupção: enfoque sócio-históricojurídico-penal. Porto Alegre: Fabris, 1994.
- MAGALHÃES, Theresa Calvet de. **A Atividade Humana do Trabalho [Labor] em Hannah Arendt**. Disponível em: <http://www.ufjf.br/eticaefilosofia/files/2010/03/9_1_theresa.pdf> Acessado em: <09/07/2013>.
- MARSHALL. T.H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro, Zahar,1967.
- REIS, Daniel Aarão. **Democratizar a democracia**. Revista História Viva, nº 118, Agosto de 2013.
- SCHWARZ Roberto. **A situação da cultura diante dos protestos de rua**. Disponível em: <<http://blogdaboitempo.com.br/2013/07/23/a-situacao-da-cultura-diante-dos-protestos-de-rua/>> Acessado em: <14/07/2013>.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. **A mensagem da juventude brasileira.** Disponível em: <<http://www.esmaelmorais.com.br/2013/07/lula-em-artigo-no-new-york-times-manifestacoes-no-brasil-sao-resultado-de-sucessos/>> Acessado em: <19/07/2013>.

TRANSPARÊNCIA JEREMOABO. **Combate à corrupção e cidadania no Brasil: uma construção ainda inacabada.** Disponível em: <<http://ongtransparenciajeremoabo.blogspot.com.br/2009/08/combate-corrupcao-e-cidadania-no-brasil.html>> Acessado em: <14/ 07/ 2013>.

ZIZEK, Slavoj. **Problemas no paraíso.** Disponível em: <<http://blogdaboitempo.com.br/category/colunas/slavoj-zizek/>> Acessado em: <16/07/2013 >.

Constituinte Exclusiva: Um outro Sistema Político é possível. Disponível em: <http://www.plebiscitoconstituente.org.br/sites/default/files/material/Livro%20Juridico%20Constituente%20Exclusiva%202014.pdf>. Acesso em: 15de novembro de 2014.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB

*Libória da Silva Ribeiro*²⁸⁸
*Jorge de Oliveira Gomes*²⁸⁹
*Egídio Luis Furlanetto*²⁹⁰
*Italo José Bastos Guimarães*²⁹¹

Introdução

O Sistema de Segurança Pública é composto por instituições públicas que atuam desde a prevenção, para que o delito não ocorra, até o cumprimento da pena, quando o delito é praticado, tem o seu processamento legal e sanção definida. Atualmente o sistema que outrora era integrado pelas polícias (Polícia Militar, Polícia

²⁸⁸ Graduada em Administração (UFPB); Tenente da Polícia Militar da Paraíba; Especialista no Acompanhamento de Mulheres Vítimas de Violência; foi Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Inovação, Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade (Dep. Administração / CCSA / UFPB / CNPq)

²⁸⁹ Graduado em Administração (AEUDF/DF) e Psicologia (UEPB); Especialista em Psicoterapia Clínica Infantil, Adolescente, Adulto, Casais e Grupos; Mestre em Informática (UFPB); Fundador e Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Inovação, Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade (Dep. Administração / CCSA / UFPB / CNPq); Professor de Graduação da UFPB atuando no Departamento de Administração do CCSA e Orientador do TCC que deu origem ao artigo.

²⁹⁰ Graduado em Engenharia de Produção (UFCG); Mestre em Desenvolvimento Ambiental (UFCG); Doutor em Meio Ambiente e Sustentabilidade (UFRGS); Professor do Departamento de Administração atuando na Graduação e na Pós-Graduação; Fundador e Pesquisador Líder do Grupo de Pesquisa em Inovação, Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade (Dep. Administração / CCSA / UFPB / CNPq)

²⁹¹ Graduado em Administração (UFPB); Mestre em Ciência da Informação; Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Inovação, Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade (Dep. Administração / CCSA / UFPB / CNPq).

Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Ferroviária Federal) e Corpos de Bombeiros Militar, de acordo com o disposto no artigo 144 da CF, teve uma releitura e abrangência passando a ser conceituado como Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, abrangendo órgãos como Sistema Penitenciário, Ministério Público, Tribunais de Justiça e Defensoria Pública com o objetivo de tratar a temática de forma mais integrada e eficiente.

No ano de 1997 foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através do Decreto nº 2.315, de 04 de setembro, oriunda da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), originada na gestão do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Um exemplo da atuação da Secretaria foi a criação do Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública (INFOSEG) que agrega informações das Unidades da Federação sobre inquéritos policiais, processos criminais, mandados de prisão, armas de fogo e veículos, a nível nacional, como forma de auxiliar os órgãos de Segurança Pública na execução de suas atividades.

A Segurança Pública é financiada pelos impostos estaduais, porém, mesmo sendo o tema alvo do interesse das três esferas de gestão pública e sociedade - pelo aumento da ocorrência de delitos e, conseqüentemente, diminuição da sensação de segurança- não há um percentual específico para investimentos

na área, apesar de haver um incremento em relação a investimentos em equipamentos e capacitação pelo Governo Federal através da SENASP.

Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher: um problema de Política e Gestão Pública

O Estado deve promover uma política e gestão públicas de combate à violência doméstica e familiar em virtude da inegável violência contra a mulher, conforme consta em inúmeros estudos científicos a respeito do assunto. Segundo Priore (2006) a mulher durante sua trajetória histórica comumente foi considerada objeto, personagem que deveria seguir um roteiro social pré-estabelecido pela sociedade. Era sobre a mulher que recaía os deveres de serem mães, educarem qualitativamente seus filhos - sim, porque os desvios apresentados por estes eram resultado da ineficiência da mãe – tinham também que cumprir os afazeres do lar (no caso das mais pobres), manterem-se sóbrias, “respeitosa das leis, costumes, regras e convenções, recatadas e subordinadas aos seus maridos ou às figuras, geralmente masculinas, que mantinham essas mulheres sob sua tutela.

O Poder público, apesar de reconhecer o papel político que a mulher estaria desempenhando, concedendo-lhe o voto, pouco fazia para mudar a realidade público-privada em que vivia a mulher. Então a forma de conquistar mais benefícios seria a luta organizada, conforme defendia a anarquista Matilde Magrassi:

É já tempo que a mulher operária faça também nesta cidade o que vai fazendo em tantas outras cidades civilizadas[...] Uni-vos, formai sociedades de resistência, procurai conquistar mais bem-estar, despertai do longo letargo no qual tendes estado adormecidas até hoje. (PRIORE, 2006 apud MAGRASSI, In: O Amigo do Povo)

A luta organizada de mulheres continuou e continua seja pela conquista dos espaços públicos, da cidadania, por melhores condições de vida, pela igualdade material (tendo em vista que a formal não foi amplamente efetivada), na representação sindical e política, enfim pelos direitos de viverem dignamente podendo fazer suas próprias escolhas. Em 1985 houve a criação das Delegacias de Apoio às Mulheres (DEAM's); em 1995; a Lei nº 9.100 que dispõe sobre a obrigatoriedade de um percentual de mulheres nas candidaturas políticas; em 2006; a criação da Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, em prol do enfrentamento e cessação da violência doméstica e familiar contra a mulher, ocorrência rotineira nas relações familiares e íntimas de afeto, como estima o Banco Mundial afirmando que

...a violência de gênero no mundo acarreta mais danos e mortes às mulheres entre 15 e 44 anos do que câncer, malária, acidentes de trânsito ou até mesmo guerra. Pelo menos uma em cada três mulheres sofre violência física, sexual ou alguma outra forma de abuso, invariavelmente nas mãos de uma pessoas íntima ou membro da família. (ANDRIGHI, 2003)

Em face da criação paulatina de mecanismos legais para a garantia dos direitos das mulheres como cidadãs e seres humanos iguais aos homens, como preceitua o artigo 5º da Carta Magna do nosso país, mecanismos estes advindos de muita luta, como Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as mulheres, sofrimento e até imposição como foi a criação da Lei Maria da Penha, pela Organização dos Estados Americanos (OEA), através da sua Comissão de Direitos Humanos, a qual, conforme Andrighi (2003), condenou o Brasil pela negligência e omissão do país em relação à violência doméstica contra a mulher e não formulação de política pública de contenção a essa violação.

A Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Paraíba

O Poder Público vêm promovendo ações pontuais no que se refere aos direitos das mulheres e busca de sua isonomia material. A Lei Estadual nº 7.878, de 30 de novembro de 2005, institui a obrigatoriedade da exibição de inscrição sobre violência contra a mulher nas propagandas oficiais escritas, versando assim no seu

Art. 1º “Fica instituída a obrigatoriedade da exibição “**Combate** à violência Contra a Mulher é Crime! – Disque Denúncia – Ligue 3218-5316 e/ ou 3218-5317” na propaganda oficial escrita, promovida pelos Poderes Públicos Estaduais (grifo nosso).

A Lei Estadual nº 7.996, de 27 de abril de 2006, descrito no Art. 1º institui o Dia Estadual da Mulher Evangélica, a ser comemorado anualmente no 4º domingo de maio. A Lei Estadual nº 8.170, de 05 de janeiro de 2007, sobre a obrigatoriedade de cadastro na Secretaria de Segurança Pública da Paraíba quando da veiculação sobre oferta de trabalho no exterior, assim dizendo em seu Art. 1º “Fica determinada a obrigatoriedade das empresas nacionais e estrangeiras que veiculem anúncios referentes à oferta de trabalho no exterior para mulheres se cadastrarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no âmbito do Estado da Paraíba”. A Lei Estadual nº 8.874, de 18 de agosto de 2009, sobre a criação de cargos e chefia na DEAM (Delegacia Especializada de Apoio à Mulher) no município de Cabedelo, no seu Art. 1º diz “Ficam criados, em Cabedelo-PB, os Cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Mulher”. A Lei Estadual nº 8.981, de 15 de dezembro de 2009, evidenciando a revogação e alteração de leis, dizendo

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.784,....., passando o artigo 2º e seus §§1º e 2º da Lei nº 5.448, de 06 de setembro de 1991, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM será vinculado à Casa Civil do Governador. [...]

Art. 3º O §2º do artigo 1º da Lei nº 7.392, de 12 de setembro de 2003, passa a vigorar a seguinte redação:

§2º - O mandato dos membros do CEDM será de 02(dois) anos, permitida a sua recondução sucessiva por uma única vez. (Lei Estadual nº 8.981, de 15 de dezembro de 2009, Art.1º ao 3º)

Durante os anos de 2003 a 2009, mesmo diante do advento da Lei Maria da Penha não houve um avanço legal satisfatório nas questões envolvendo a promoção digna da mulher. A própria Lei Estadual nº 7.878, supracitada, traz o seu texto incorreto, afirmando em seu artigo 1º que “**Combate** à violência Contra a Mulher é Crime!”. Nota-se nesse período falta de Políticas Públicas efetivas em favor da mulher.

A Lei Estadual nº 5.432, de 19 de agosto de 1991, sobre a criação de abrigos para acolhimento provisório de mulheres e crianças vítimas de violência, a Lei Estadual nº 5.448, de 06 de setembro de 1991, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), a Lei Estadual nº 7.392, de 12 de setembro de 2003, que discorre sobre mandatos dos membros do CEDM e a recente Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, que cria a Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para as mulheres – SEPM e emanam outras providências, a exemplo da Seção XXIV – SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES da referida lei que explicita sobre a responsabilidade da secretaria em

- b) formular, coordenar e propor políticas públicas para as mulheres;
- c) articular políticas transversais de gênero do Governo no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres e avance na superação das desigualdades;
- d) elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual;
- e) promover e executar programas de cooperação com organismos públicos, privados, nacionais e internacionais, voltados à implementação da política; (Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, Seção XXIV).

Então, nota-se que as ações foram realmente pontuais, não houve uma preocupação pela Gestão Pública Estadual em empreender ações de melhoria contínua nesse aspecto, pois foi apenas em 2010 que um órgão foi criado para tratar especificamente da situação da mulher no Estado. Em recente pesquisa, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada no dia 21 de maio de 2010, foi identificado que no Estado da Paraíba só existem abrigos para mulheres vítimas de violência na capital, João Pessoa, e os demais 222 (duzentos e vinte e dois) municípios encontram-se com sua população feminina e seus respectivos filhos desassistidos. A situação piora quando se trata da estatística referente ao Brasil, pois dos 5.565 municípios, apenas 130 dispõem dos referidos abrigos. Vale ressaltar ainda que a criação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para tratar dos ilícitos domésticos e familiares referentes às mulheres, foi realizado em 2013.

Metodologia

A metodologia permite que o pesquisador se aproxime do seu objeto de estudo e expõe a forma que se quer abordá-lo. Este é o caminho trilhado de procedimentos, além dos meios utilizados na pesquisa.

Caracterização da Pesquisa

O presente trabalho exploratório e descritivo apresenta um quadro da Gestão Pública do município de Guarabira – PB, no tocante à área de Segurança Pública com foco na violência contra a Mulher.

Procedimentos de coleta

Quanto aos procedimentos necessários à coleta dos dados, foram utilizados: pesquisa bibliográfica, através da captação de registros de ocorrências atinentes à Lei Maria da Penha e resultado das referentes demandas frente aos órgãos de Segurança Pública, principalmente Polícia Militar e Polícia Civil referentes à recepção e tratamento das demandas sobre a violência contra a mulher.

Fontes de informação

Pesquisa de Campo junto aos órgãos municipais de Segurança Pública e demais entidades relacionadas à temática (secretarias estadual e municipal de políticas públicas para as mulheres), e ONG's.

Natureza dos dados

A natureza dos dados dirige-se à pesquisa quantitativa, qualitativa e etnometodológica. Garfinkel (2006), afirma que “se refere a um método que as pessoas possuem. É um conhecimento dos assuntos cotidianos que pode ser revelado em forma de explicações práticas.” Depreende-se, portanto, que na visão dos teóricos apresentados, a etnometodologia está relacionada à investigação das formas pelas quais as pessoas constroem e dão sentido as suas ações mediante uma lógica própria, baseando-se no senso comum ou práticas habituais. Foi utilizada tendo em vista que a pesquisadora é da Polícia Militar com experiência na área.

Local da Pesquisa

No trabalho coletaram-se os dados nos seguintes locais: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no município de Guarabira; Secretaria de Saúde do município de Guarabira; Secretaria de Educação do município de Guarabira; Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, na cidade de João Pessoa; 4º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Guarabira.

Universo da Pesquisa

O universo da pesquisa foi composto pelos recursos bibliográficos e pela experiência profissional da pesquisadora atua nos órgãos oficiais diretamente relacionados à temática

Instrumentos de coleta de dados

Quanto às técnicas utilizadas de documentação indireta e direta.

Procedimentos de análise dos dados

Os dados quantitativos foram feitos sua tabulação para análise estatística em dois momentos: descrição dos dados e avaliação do conteúdo extraído.

Caracterização do Município de Guarabira-PB e participação da mulher

O município de Guarabira-PB, ou Morada das Garças, segundo a etimologia da palavra de origem Tupi, teve sua fundação, de acordo com o IBGE (2010) no ano de 1755, quando um português chamado José Gonçalves da Costa Beiriz, adquiriu lotes no território, outrora indígena, e fundou um engenho de cana-de-açúcar, vindo morar com sua família na propriedade adquirida. A localidade foi elevada à condição de Vila, no ano de 1837, através da lei provincial nº 17, de 27 de abril do ano em referência, e passou à condição de cidade pela lei provincial nº 841, de 26 de novembro de 1877.

Segundo o IBGE (2010), o município situa-se na mesorregião do agreste paraibano, numa área 165,744 km², possuindo 55.326 habitantes, dentre os quais aproximadamente 51,03% (cinquenta e um por cento) ou 28.209 (vinte e oito mil, duzentos e nove) são do sexo feminino, as quais tem sua maior representatividade na

faixa etária dos 05 aos 39 anos de idade. Ainda, segundo o Instituto supracitado, no município há 16.264 famílias residentes em domicílios particulares, majoritariamente em casas, famílias estas que contam com mulheres, num patamar de 34%, como responsáveis pelo grupo familiar.

No tocante à responsabilidade pelas famílias guarabirenses, pode-se observar que dos 16.264 domicílios, 66% são de responsabilidade dos homens e 34% de responsabilidade das mulheres o que representa a participação da mulher na população economicamente ativa.

No campo político, segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba referente ao último pleito eleitoral realizado no ano de 2012, o município possui 15 vereadores, porém só 02 do sexo feminino, resultado de uma disputa entre 71 homens e 36 mulheres, mesmo possuindo um eleitorado feminino de 21.078 eleitoras, o que corresponde a 53,8% do eleitorado total do município. De acordo com a Assembleia Legislativa da Paraíba (2014), no ano de 2011 foi editada a Lei Complementar de nº 101, criando a Região Metropolitana de Guarabira, a qual abarca 18 (dezoito) municípios, sendo eles: Alagoinha, Araçagi, Belém, Borborema, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Sertãozinho, Serraria. Perfazendo, assim, um total de 193.656 (cento e noventa e três mil, seiscientos e cinqüenta e seis) habitantes. A dita Região Metropolitana foi criada com o objetivo de

estabelecer políticas e diretrizes de desenvolvimento com os municípios participantes, como também estimular a ação integrada e de interesse comum entre órgãos e agentes públicos envolvidos.

Sistema de Segurança Pública na Cidade de Guarabira

A cidade de Guarabira tem seu sistema de Segurança Pública estruturado pela interação dos seguintes órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Administração Penitenciária, Instituto de Polícia Científica (IPC) e Corpo de Bombeiros Militar. A presente estrutura ocorre com a participação institucional à nível estadual não se fazendo presente a disponibilidade, nesse sistema, de órgãos municipais, a exemplo de Guarda Municipal e Superintendência de Trânsito Municipal.

Polícia Militar

A Polícia Militar da Paraíba é uma instituição com a missão constitucional amparada no artigo 144, § 5º da Constituição Federal, onde a presente Carta Magna atribui à instituição militar os encargos de policiamento

ostensivo e preservação da Ordem Pública. Criada no ano de 1832, de acordo com o sítio eletrônico da instituição, sob o nome de Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Paraíba, por força de decisão do Conselho Provincial, haja vista que na época não existia Assembléia Legislativa. A denominação Polícia Militar só foi conferida ao Órgão no ano de 1947, através de dispositivo constitucional, o que permanece até os dias atuais, sendo, a Corporação, atualmente o Órgão Público mais antigo em atividade no Estado da Paraíba.

No município de Guarabira, a Polícia Militar se faz presente através do 4º Batalhão de Polícia Militar, que tem o município como cidade de sede de suas atividades administrativas e de comando. Criado no ano de 1974, o 4º BPM tem como área de responsabilidade para execução das atividades de policiamento em 24 cidades em seu entorno.

A Organização Policial Militar (OPM) em referência encontra-se dividida em 05 (cinco) Companhias de Polícia Militar, sendo elas: Companhia de Comandos e Serviços (CCSv), localizada dentro da sede do batalhão, na cidade de Guarabira, e é responsável pelo efetivo que trabalha em atividades internas, administrativas, também intituladas atividades meio; 1ª Companhia, situada também na sede da OPM, sendo responsável pelo efetivo que desempenha atividades finalísticas (policiamento), responsáveis pelas atividades

em 24 cidades (as que compõem a Região Metropolitana, somadas a Alagoinha, Araçagi, Cuitegi, Guarabira, Pilõezinhos); 2ª Companhia, sediada na cidade de Solânea; 3ª Companhia, sediada na cidade de Araruna, e a Companhia de Policiamento Especializado (CPE) que é formada pelas equipes da ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas em Motocicletas), Força Tática e Ciclopatrulha.

O efetivo total é de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) policiais militares da ativa, 48 (quarenta e oito) integrantes da Guarda Militar da Reserva. Porém, a referida Unidade atende suas demandas com déficit de efetivo, pois a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, a Lei de Organização Básica da Instituição, e anexo II do Decreto 30.109, de 23 de dezembro de 2008, os quais versam que a referida Organização Policial Militar deveria contar com um efetivo de 1.084 (hum mil e oitenta e quatro) policiais militares, até o ano de 2011, o que não ocorre até os dias atuais, possuindo o batalhão um déficit de 49% (quarenta e nove por cento).

As ocorrências atinentes à violência doméstica e familiar contra a mulher, de acordo com as estatísticas fornecidas pela Unidade, vêm crescendo ao longo dos anos de 2011 ao primeiro semestre de 2014 (não havia estatística estruturada dos anos de 2006 a 2011). Os dados fornecidos pela OPM são estruturados pela Seção de Planejamento, Operações e Estatística e expressam o número de ocorrências do delito estudado e as

violências que resultaram em morte. O trabalho policial militar, nesses casos, inicia-se desde a recepção da denúncia da prática delituosa, pelo Centro de Operações Policial Militar (COPOM) cujo policial militar que recepciona a demanda via telefone, repassa os dados ao operador de rádio que encaminha a solicitação à equipe policial militar da viatura. A equipe designada então vai ao local mencionado na denúncia, verifica a veracidade da solicitação e em caso de flagrância da prática delituosa, a faz cessar, e encaminha as partes à delegacia, onde confeccionam um boletim de ocorrência com três vias, recebido pelos funcionários da delegacia, entregue no COPOM e a última via fica com o comandante da guarnição.

De acordo com os dados fornecidos pela Unidade (quadrimestres- meses de janeiro a abril- dos anos de 2012, 2013 e 2014) tem-se que as solicitações que chegaram ao batalhão, através da COPOM (serviço de emergência - 190) foram de 61 (sessenta e uma) solicitações, conforme a seguinte distribuição:

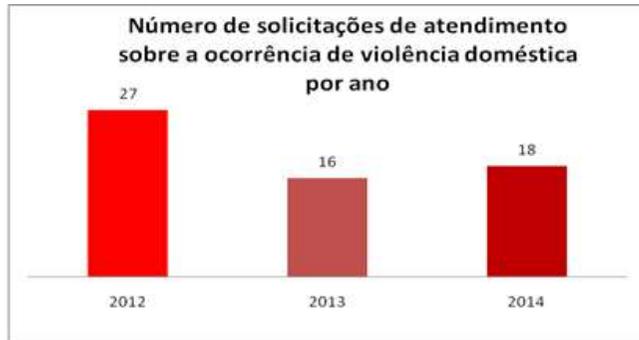


Gráfico 1: Atendimento sobre a ocorrência de violência doméstica por ano

Fonte: Pesquisa atual

No ano de 2014, houve um registro de 18 requisições, representando um acréscimo de 12,5% em relação ao número apresentado no ano de 2013.

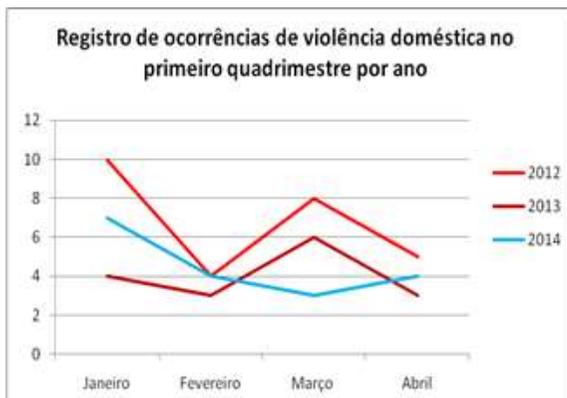


Gráfico 2: Registro de ocorrências de violência doméstica no primeiro quadrimestre por ano

Fonte: Adaptado de Seção de Planejamento, Operações e Estatística (2014)

Através dos dados colhidos, observa-se que no mês de janeiro (nos anos de 2012, 2013 e 2014) há um número maior de ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, seguido de uma redução no mês de fevereiro dos anos em estudo. No mês de março, porém, há um acréscimo no número de ocorrências, nos anos de 2012 e 2013, já no mês de março do ano de 2014 ocorre redução. No mês seguinte, no entanto, há um aumento do número de atendimentos nos três anos.



Gráfico 3: Registro de ocorrência por dia/mês

Fonte: Seção de Planejamento, Operações e Estatística (2014)

No tocante ao registro de solicitações para o atendimento de ocorrências por dia do mês, nos anos investigados (2012, 2013 e 2014), pode-se observar, mediante análise do Gráfico 3, que os números mais elevados se encontram nos dias que compõem a primeira quinzena dos meses em estudo (janeiro, fevereiro, março e abril), particularmente nos dias 02, 04 e 12, os quais apresentam os números mais elevados, que são: 05, 04 e 06 ocorrências respectivamente.

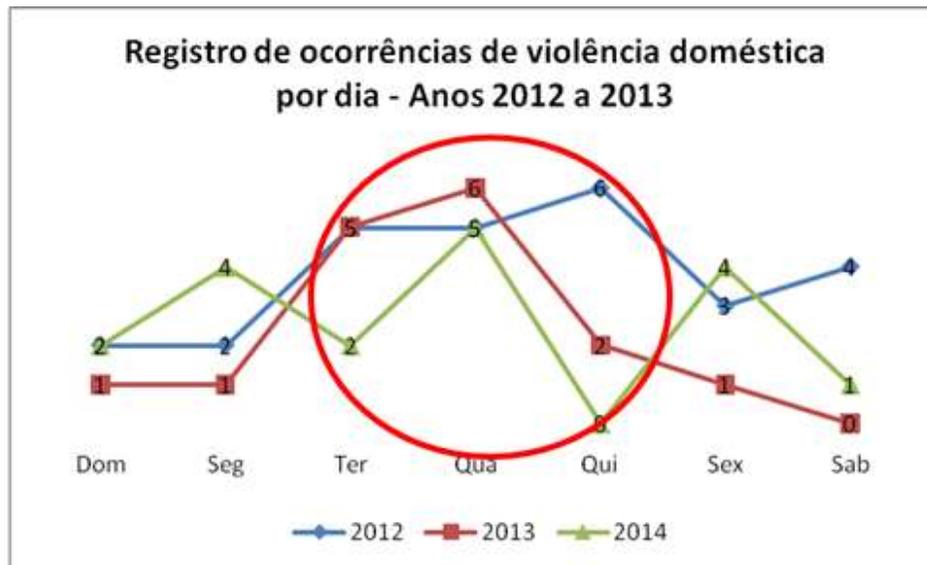


Gráfico 4: Registro de ocorrências de violência doméstica por dia da semana

Fonte: Adaptado de Seção de Planejamento, Operações e Estatística (2014)

Os dias da semana, nos anos investigados, que apresentam uma concentração numérica de registros de casos de violência doméstica situam-se entre a terça e quinta. Esses dias tiveram um registro na ordem de 59% (cinquenta e nove por cento) do total de casos nos três anos.

Os registros de ocorrência de violência doméstica também podem ser observados por turnos. Foram catalogados os fatos ocorridos nos três turnos (manhã, tarde e noite), porém o turno da noite foi dividido em noite e madrugada, portanto totalizando quatro categorias de turno. Os turnos apresentam as seguintes ocorrências: noite – 26 notificações; tarde – 19; manhã – 9 e madrugada – 7 registros.



Gráfico 5: Violência doméstica contra a mulher no município de Guarabira por turno

Fonte: Adaptado de Seção de Planejamento, Operações e Estatística (2014)

TIPO DE DELITO / ANO	2012	2013	2014
ameaça	4	3	1
ameaça e invasão de domicílio	1	0	0
ameaça e lesão corporal	1	1	0
dano	1	0	0
dano e ameaça	0	0	2
dano e desordem	1	0	0
desordem	3	0	0
desordem, dano e ameaça	0	1	0
embriaguez e desordem	1	5	1
embriaguez	1	0	0
estupro	0	1	1
injúria, embriaguez e desordem	1	0	0
invasão de domicílio	1	1	0
lesão corporal	8	2	10
lesão corporal e ameaça	1	0	1
lesão corporal e injúria	0	0	1
maus tratos	0	1	0
maus tratos a criança	1	0	0
perturbação e ameaça	1	0	0
perturbação e desordem	1	0	0
vias de fato	0	1	1
TOTAL	27	16	18

Tabela 1: Violência contra a mulher por tipo de delito

Fonte: Seção de Planejamento e Estatística (2014)

Na Tabela 1 verifica-se uma expressividade maior nos tipos penais de lesão corporal, ameaça e embriaguez e desordem.

Polícia Civil e a Delegacia da Mulher

A cidade de Guarabira sedia a 8ª Superintendência Regional de Polícia Civil, a Delegacia de Polícia civil e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, sendo estas estruturas responsáveis pelas atividades de polícia judiciária na cidade de Guarabira.

Diante dos dados coletados, *in loco*, observa-se que a cidade de Guarabira possui uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) a qual conta com uma delegada titular, que recepciona especificamente as demandas entre os dias de terça a sexta, no regime plantão de 24 horas, 02 (dois) agentes de investigação, 01 (uma) escrivã e 01 (um) motorista, o que não é suficiente para o atendimento da demanda de forma ininterrupta em todos os dias da semana, por insuficiência de efetivo. Entre os dias de sexta-feira a domingo, os casos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher são recepcionados pelo delegado de plantão na Delegacia Distrital de Guarabira, onde a autoridade policial presente toma as primeiras medidas,

a exemplo de feitura de flagrante e exame de Ofensa Física ou Corpo Delito, e a posteriori encaminha o caso à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher para que a delegada titular dê prosseguimento ao Inquérito Policial.

A realidade apresentada contraria as recomendações constantes na Norma Técnica de Padronização das DEAM's, produzida pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e Secretaria Nacional de Segurança Pública, que assim recomenda aos horários de expediente e escala de 24 horas, respectivamente:

A presente delegacia situa-se na área de responsabilidade da 8ª AISP (Área Integrada de Segurança Pública) que atende à demanda de Segurança Pública em 24 municípios, polarizados pelo município de Guarabira, porém as ocorrências atinentes à Violência Doméstica e Familiar são conduzidas pelos delegados titulares das Delegacias dos respectivos municípios que, de acordo com a delegada titular da DEAM de Guarabira, acontece pelas **dificuldades de logística para encaminhamento das partes** (acusado e vítima), como **também pela competência jurisdicional**, haja vista que comunicação do fato e adoção de medidas, em caráter urgente, pelo juiz de direito da comarca onde o fato ocorreu – haja vista que no Estado só os municípios de João Pessoa e Campina Grande são dotados de Juizado Especial.

As instalações físicas da Delegacia não estão de acordo com a norma técnica supramencionada, e na opinião da autoridade policial entrevistada, seria necessário aporte de recursos financeiros para adequá-la, já que a delegacia, em tela, não recebe dotação orçamentária, mesmo constando no Plano Plurianual 2012-2015, verba atinente à manutenção das delegacias do Estado.

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

De acordo com dados colhidos no sítio eletrônico (ESTADO DA PARAÍBA, 2014) do Governo do Estado da Paraíba, no ano de 2009 foi criado Programa Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres da Paraíba, mediante o Decreto nº 30.391. No ano de 2010, foi instituída a Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para Mulheres da Paraíba, através da Medida Provisória nº 149, de março do ano em tela, a qual foi transformada em lei no mês de abril do mesmo ano pelo Decreto nº 9.077.

A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) passou a utilizar a presente nomenclatura em janeiro de 2011, através da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro do ano em referência, e seu objetivo é pautado na orientação, apoio, coordenação, acompanhamento e execução de políticas públicas para mulheres,

população negra, comunidades tradicionais, como também a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – intitulada LGBT.

A presente secretaria possui um orçamento próprio no valor de R\$ 1.500.000,00, a serem utilizados no financiamento de projetos e estruturas que propiciem apoio ao público-alvo, anteriormente explicitado, que se encontre em situação de violência, como também investir em campanhas para sua prevenção. A estrutura encontra-se assim constituída:

- 1) Gerência Executiva de Equidade de Gênero (composta por)
 - a. Gerência Operacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.
- 2) Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBT; e
- 3) Gerência Executiva de Equidade Racial.

Atualmente o Estado da Paraíba possui onze Secretarias Municipais da Mulher; sete Coordenadorias; duas Gerências e uma Comissão de Apoio à Política da Mulher e da Diversidade Humana, na cidade de Queimadas. Os serviços e Rede de Atendimento disponibilizada no Estado são compostos pela seguinte estrutura:

Programa de Atenção Integral as Mulheres Vítimas de Violência Sexual:

Instituto Cândida Vargas – João Pessoa

Maternidade Frei Damião – Estadual

Instituto de Saúde Elpídio De Almeida – Campina Grande

Hospital e Maternidade Peregrino Filho - Patos

GEMOL – Gerência Executiva de Medicina e Odontologia Legal;

Unidades de Saúde da Família;

Hospitais Gerais e Regionais;

02 Casas abrigos: Casa Abrigo Estadual Aryane Thais em João Pessoa e uma municipal em Campina Grande;

Centros de Referência de Atendimento à Mulher:

> Susane Alves da Silva – Cajazeiras;

> Centro de Referência de Atenção à Mulher - Santa Luzia;

> Ednalva Bezerra (João Pessoa, Conde, Cabedelo, Santa Rita e Bayeux);

REAMCAV- Rede Estadual de Atendimento às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de violência.

42 municípios possuem CREAS – Centros de Referência Especializada na Assistência Social, sendo 20 unidades regionais e 22 municipais;

236 CRAS presentes em 215 municípios da Paraíba.

9 delegacias da Mulher – DEAMS (João Pessoa, Patos, Campina Grande, Cajazeiras, Santa Rita, Souza, Bayeux, Guarabira e Cabedelo);
 CIOP - Centro Integrado de Operações Policiais;
 Delegacias Distritais.
 Núcleo de Atendimento a Mulher Vítima de Violência da Defensoria Pública;
 Ministério Público - Promotoria da Mulher;
 Tribunal de Justiça;
 Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres;
 Conselhos Municipais

Figura 1: Composição da Câmara Técnica Estadual / SEMDH
Fonte: Estado da Paraíba, 2013

Secretaria Especial de Políticas Públicas Para Mulheres

A presente secretaria foi instituída, sob a forma de coordenadoria nos primeiros meses do ano de 2010, fruto da cobrança dos movimentos sociais e demais organismos não-governamentais estaduais e municipais. Porém, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as mulheres no município de Guarabira apresentava dificuldades, pois no presente organismo, apesar de sua criação, só havia a figura da coordenadora da pasta, sem funcionários que a auxiliasse no planejamento e execução de ações concretas destinadas à

assistência à mulher guarabirense, como também não havia orçamento para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas.

A Secretaria Especial de Políticas Públicas Para as Mulheres (SEPPM) do município foi efetivamente criada, por recomendação do Governo Federal, como medida indispensável à recepção de verbas federais para subsidiar os projetos municipais na área de violência contra a mulher, através da Lei Municipal nº 887/2010, datada de 27 de abril do ano em referência.

No ano de 2013 houve uma mudança na direção da secretaria, que passou a ser dirigida cumulativamente pela Secretária de Planejamento do município, a professora Márcia Amaral de Oliveira, que já contava com um auxiliar para o desenvolvimento das atividades da pasta, sendo, por solicitação da gestora, designado um servidor para auxiliar nas atividades da Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Mulher. A gestora, então, promoveu a instalação desta secretaria no prédio em que funciona a Secretaria de Planejamento, como também o Conselho Tutelar Municipal, situado na Rua Padre Sampaio, centro da cidade de Guarabira, conforme explicita a Figura 12.



Figura 2: Foto do prédio da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres

Fonte: Pesquisa Atual

A Secretária, por conseguinte, promoveu a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – criado pela Portaria GAPRE nº 273/2013, de 16/09/13, e estruturado pelo Decreto municipal nº 035/2013, cuja convocação foi realizada por meio de edital, o qual é composto por representantes de órgãos governamentais – Secretaria de Educação; Saúde; Família, Bem Estar, Criança e Adolescente; Planejamento; SPPM e Câmara dos vereadores – e não-governamentais, a exemplo da Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência, Associação Abrigo Comunidade Talita, Associação do Movimento das Mulheres Trabalhadoras da Paraíba, Anajô, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarabira e Associação dos Produtores Rurais do Caboclo e Pedra Grande.

Outras medidas também foram implementadas como a 1ª Campanha intitulada “Guarabira no Enfrentamento à Violência de Gênero”, onde foram realizadas 03 (três) oficinas temáticas; a Feira “Geração Mulher”, desenvolvida na Praça Lima e Moura – centro da cidade de Guarabira; promoção de evento de conscientização sobre o Movimento LGBT; como também, a criação do programa “Mulheres Empreendedoras”, onde a SEPPM presta assistência no tocante ao fornecimento de materiais, orientação de inserção do produto no mercado consumidor e atividades de promoção à comercialização (Feira Geração Mulher), à mulheres que desenvolvem a produção de artigos artesanais. Valendo ressaltar, ainda, a elaboração do Plano Municipal da Mulher – 2014 a 2016.

A secretaria atua em parceria com as secretarias de Ação Social, Planejamento, Educação, Saúde e Cultura, além de instituições e órgãos como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Diocese de Guarabira, Associação Abrigo Comunidade Talita e Conselho Tutelar. No que diz respeito ao orçamento destinado à SEPPM, foi informado que o orçamento para o ano de 2014 teve um acréscimo na ordem de 30% (trinta por cento) e que um novo acréscimo, com o mesmo percentual, está orçado para o ano de 2015.

No tocante às ações previstas para o ano de 2015, a secretária apresentou a pauta de ações a serem desenvolvidas, como:

- Criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Criação de Cooperativa das Trabalhadoras Rurais do Sítio Tananduba;
- Criação da Casa de Passagem da Mulher - espaço onde a mulher vítima de violência poderia ser acolhida com seus filhos, com assistência psicossocial e material, até a designação de instalação em Casa Abrigo;
- 2ª edição da campanha “Guarabira no Enfrentamento à Violência de Gênero”;
- Realização de programa de conscientização da temática LGBT e os efeitos maléficos da discriminação racial e sexual;
- Promoção de programa de conscientização sobre a violência em escolas de ensino fundamental em funcionamento no município.

Análise etnometodológica

Os profissionais de segurança pública emergem com a urgência de entender os mecanismos da lei em voga e multiplicar o conhecimento aos envolvidos e participantes de tal realidade. Antes da Lei Maria da Penha

tinha-se a percepção que existia, por parte dos expectadores sociais, um senso comum em que considerava agressões físicas contra pessoas envolvidas em relação de afeto como algo decorrente de desentendimento e posteriores ajustes de uma relação em crise. Porém, para os envolvidos, percebia-se a existência de duas faces, a da vítima – que angustiada, temerosa e culpada – só procurava auxílio quando todos os meios de convencimento (conselhos, conversas, advertências, perdão pós-agressão) já não surtiam efeito e haveria uma possibilidade de sustento; e existia também a face do agressor, crente que estava exercendo um direito legítimo em domesticar e disciplinar seu objeto de desejo e utilidade doméstica.

E, diante dessa realidade, surgia uma pessoa agredida, ferida, culpada e desassistida, que quando procurava os órgãos legais para reivindicar um direito de não ser molestada e conviver pacificamente com seu companheiro, ao retornar para casa estaria atestando, perante a maioria dos atores sociais, seu consentimento com a atitude do agressor e, para o companheiro, sua ingratidão para com o provedor do seu lar.

Então, eis que surge no ano de 2006, esse valioso instrumental, que é a Lei Maria da Penha, que abarcando o contexto sócio-psicológico da violência chama a atenção de todos para a questão. E, diante da mudança protocolar no trato e dinâmica do atendimento dessas querelas, percebe-se a necessidade de adaptação dos órgãos e estruturas da Segurança Pública para a recepção das demandas e seu tratamento.

Verifica-se, no entanto, que essa adaptação (promoção de qualificação e adaptação dos equipamentos públicos existentes) ocorre de forma pontual e a passos lentos. Não se verifica uma instrução normativa sobre a lei propriamente dita, nem a discussão instrutiva de recepção das demandas e seu processamento, percebe-se na rotina laboral que as discussões e dúvidas são tratadas perante os companheiros de profissão ou dirimidas com pessoas que sabem ter um maior conhecimento sobre a temática na ótica legal.

Portanto, necessário se faz promover uma instrução integrada entre os órgãos de segurança e interessados (a exemplo dos órgãos de saúde, educação, planejamento, judiciário) como também nos centros de formação, objetivando um aporte instrutivo que qualifique o profissional a tratar a demanda de forma qualitativa e eficiente para todas as partes envolvidas abarcando o conhecimento das áreas emocionais e físicas resultantes da prática violenta.

Conclusão

Diante dos dados coletados, observa-se que a cidade de Guarabira – PB possui um Índice de Desenvolvimento Humano promissor, haja vista que vem obtendo crescimento expressivo nas duas décadas

anteriores (entre os anos de 1991 a 2010) com uma taxa de 69,95%, o que ficou acima do crescimento do país no período estudado nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento econômico per capita.

No que diz respeito à Segurança Pública, vê-se uma realidade onde o município **não conta com estrutura formal** que atue no apoio à área em questão. Não há Guarda Municipal, sendo a cobertura realizada pelos órgãos estaduais, principalmente Polícia Militar e Civil. Estas estruturas, por sua vez, atuam na 8ª Área Integrada de Segurança Pública, cuja sede se encontra no município em estudo, e são custeadas pelo poder público estadual, tendo como maiores problemas:

- 1) **Deficiência do número de policiais, tendo o 4º BPM por exemplo um déficit de 48% no seu efetivo;**
- 2) Falta de manutenção e renovação das instalações físicas das Unidades envolvidas, a exemplo da Superintendência, DEAM, Destacamentos Policial Militar e Unidades Prisionais existentes na cidade e seu entorno,
- 3) Dificultando a salubridade dos ambientes laborais e atendimento integral das demandas existentes.

Já no que consta a respeito da temática da Lei Maria da Penha, verifica-se que diante dos dados colhidos, pode-se traçar um **perfil do agressor e da vítima** da violência contra a mulher no município de Guarabira, fator de suma importância na orientação de Políticas Públicas que atuem na prevenção à ocorrência de fatos relacionados à violência doméstica e familiar, de acordo as notificações extraídas dos órgãos pesquisados, como também promover ações que visem estabilizar e diminuir os números dessa prática, haja vista que se pôde identificar o caráter instável das condutas fazendo com que se pudesse extrair dos resultados informações sobre a periodicidade de picos de incidência dos delitos relacionados à violência doméstica e, em contrapartida, reduções drásticas em períodos subseqüentes.

Outros fatores importantes:

- 1) Mudança de protocolo quando da celeridade das providências adotadas na recepção e
- 2) Apuração da denúncia como também no
- 3) Trâmite processual, o que exige conhecimento da lei em sua amplitude,
- 4) Necessidade de qualificação dos profissionais envolvidos.

- 5) Efetivo engajamento e congregação das forças de segurança pública e da justiça criminal; desde a recepção da denúncia; emissão da sentença e prisão.
- 6) Garantir a efetividade do cumprimento da Lei.

Para o cumprimento dos objetivos foram solicitados dados junto à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), que até o momento de confecção da análise da pesquisa **não respondeu formalmente à solicitação oficiada**. Assim, realizou-se a coleta de dados no endereço eletrônico da secretaria supracitada. Na esfera municipal, foi recepcionado e recebido o ofício expedido, como também foi realizado atendimento pessoal na sede da Secretaria e disponibilizada toda a legislação atinente à pasta e planos oficialmente articulados e apresentação de material publicitário. No tocante à DEAM foi realizada visita à unidade e contato pessoal com a autoridade policial, que além de receber à solicitação de dados emitiu algumas respostas verbalmente e por meio de planilhas estatísticas.

Foram fornecidas pelos órgãos mencionados as informações atinentes ao seu efetivo. No tocante à Polícia Militar, pôde-se fazer uma comparação para identificação de déficit no efetivo quando da análise das informações cedidas e Lei de Organização Básica da instituição, a Lei Complementar nº 87/08, que versa em seu anexo II sobre o efetivo devido até o ano de 2011, regulado na presente lei. Descrever o protocolo seguido

na execução das atividades dos órgãos de Segurança Pública, particularmente no atendimento de demandas de violência doméstica e familiar contra a mulher, pelos profissionais da Polícia Militar da Paraíba e Delegacia de Apoio à Mulher na cidade de Guarabira-PB, examinar suas práticas e colher dados sobre o número de atendimentos realizados entre os anos de 2006 a 2013.

Referências

ALVES, José Eustáquio Diniz. **Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. 2007.** Disponível em <http://www.prt18.mpt.gov.br/2007/anais/artigos/jose_estaquio.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília, 2013.

_____. **Lei nº 11.340, 07 de agosto de 2006.** Brasília, 2013.

_____. **Lei nº 11.340, 07 de agosto de 2006.** Brasília, 2013.

LEAL, João José. **Consideração sobre a Lei 11.340.** Disponível em: <<http://leimariadapenha.blogspot.com/2006/12/consideraes-sobre-lei-11340-por-joo.html>> Acesso em: 18 mai. 2013.

MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Revista de Estudos Feministas**. Vol. 14. Nº 2. Florianópolis. 2006.

OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. **Da Delegacia de Defesa da Mulher ao Juizado Especial Criminal: significados da violência de gênero no fluxo processual**. Disponível em: <<http://www.pagu.unicamp.br/files/.../colenc.05.a02.pdf>> Acesso em: 27 mai. de 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. ONU, 1948. Disponível em: <<http://www.un.org>> Acesso em: 18 jul. 2013.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher**. OEA, 1979. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm>> Acesso em: 18 jul. 2013.

PALVARINI, Bruno Carvalho. **O que é Gespública**. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/folder_rngp/anexos/saiba_mais_gespublica.pdf> Acesso em: 20 mai. 2013.

PARAIBA. **Decreto nº 30.391**. No ano de 2010, foi instituída a Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para Mulheres da Paraíba, através da Medida Provisória nº 149, de março do ano em tela, a qual foi transformada em lei no mês de abril do mesmo ano pelo Decreto nº 9.077.

PARAÍBA. **Lei nº 8.981, 15 de dezembro de 2009.** João Pessoa, 2013.

_____. **Lei nº 8.981, 15 de dezembro de 2009.** João Pessoa, 2013.

_____. **Lei nº 9.077, 14 de abril de 2010.** João Pessoa, 2013.

_____. **Lei nº 9.077, 14 de abril de 2010.** João Pessoa, 2013.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública:** limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

PEREIRA, Manoel Luiz de Paiva. **A Lei Maria da Penha e a efetividade dos seus mecanismos.** Disponível em: [http://artigos.netsabe.com.br/resumo_artigo_22043/artigo_sobre a_lei_maria_da_penha_e_a_efetividade_dos_seus_mecanismos](http://artigos.netsabe.com.br/resumo_artigo_22043/artigo_sobre_a_lei_maria_da_penha_e_a_efetividade_dos_seus_mecanismos). Acesso em: 05 jun. 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **Histórico de Guarabira – transparência universitária.** Disponível em: <<http://www.transparenciauniversitaria.com/guarabira-pb/c1v8u>>. Acesso em: 4 jun.2014.

PRIORE, Mary Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **Mulheres pobres e violência no Brasil urbano.** 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2006.

REIS, Margareth de Mello Ferreira dos. **Mulher:** produto com data de validade. São Paulo: O Nome da Rosa, 2002.

RICHARDSON, Robert Jarry et al. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Cortez, 1993.

TSE. **Tribunal Superior Eleitoral**. Disponível em: [http:// www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Acesso em: 05 jun. 2013.

PARTE 4**A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA:****QUESTÕES TEÓRICAS E HISTÓRICAS****DO TEMPO PRESENTE**

É POSSÍVEL DEMOCRACIA E CIDADANIA SEM HISTÓRIA? A desestorização histórica no Brasil

*Rosa Maria Godoy Silveira*²⁹²

*Joana Neves*²⁹³

*Luciana Calissi*²⁹⁴

Democracia e Cidadania: a problematização do nosso tempo

Recém-saída a sociedade brasileira de um processo eleitoral, é dever de ofício dos estudiosos das sociedades e, em especial, dos Direitos Humanos, interrogarem:

➤ Democracia e Cidadania saíram mais fortalecidos nesse processo?

²⁹² Doutora em História Econômica pela USP. Pós-Doutorado em História pela USP. Professora aposentada da UFPB. Colaboradora dos Programas de Pós-Graduação em História e em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB. Áreas de atuação: educação básica, ensino de História, historiografia, educação em direitos humanos e História do Brasil.

²⁹³ Mestre em História Econômica pela USP. Professora aposentada da Universidade Federal da Paraíba.

²⁹⁴ Possui graduação em História pela Universidade Estadual Paulista, mestrado em História pela Universidade Federal de Pernambuco e é doutoranda no Programa de Literatura e Interculturalidade – UEPB, tendo como tema de projeto os Direitos Humanos na contemporaneidade. Atualmente é Professora titular da Universidade Estadual da Paraíba atuando nas áreas de Teoria e Metodologia do Ensino de História. Tem publicações sobre o ensino de História, diversidade sociocultural, formação de professores em e para os Direitos Humanos, além de coleção de livros sobre os Direitos Humanos na escola escritos para alunos do Ensino Fundamental.

- Ampliaram-se as perspectivas democratizantes e cidadanizantes de/em nossa sociedade?
- O processo eleitoral possibilitou a construção de sentidos estruturados para consolidar a Democracia e a Cidadania e delas estruturantes?
- Onde fica e ficou a História vivida e a História-conhecimento nesse processo?

Buscando responder a tais questões, organizamos este texto em duas partes:

1ª Parte: os fundamentos teóricos de nossa reflexão;

2ª Parte: o exame de três experiências da recente história contemporânea do Brasil.

1ª parte: os fundamentos teóricos

A História como constituição de sentidos

Parecem óbvias as relações entre a História e a Democracia e Cidadania, ainda mais em um Seminário Internacional de/sobre Direitos Humanos, com alta presença de estudiosos e militantes.

Mas não é bem assim. Estudiosos e militantes, podemos cair nas armadilhas do senso comum.

Tais relações não são, linear e simplistamente, dedutíveis entre si. Explicitá-las é um encargo indispensável ao aprofundamento de nossa compreensão sobre os DH, encargo esse – a nós nos parece – que deve ser compartilhado por especialistas das mais diversas áreas do conhecimento, estudiosos das várias dimensões da vida humana, a par de nossa dimensão precípua como historiadores/as, isto é, a temporalidade.

Já dizia o historiador francês Marc Bloch, há muitas décadas atrás, que a História-conhecimento possibilitava referenciais de ação para os seres humanos em seu presente histórico. Essa percepção dos vínculos entre o conhecimento histórico e a História como existência levou Bloch, coerentemente, ao engajamento na Resistência contra a barbárie nazista e custou-lhe a vida. Porém, longe estava Bloch de pensar a História como mestra da vida, em que o passado controlaria exemplarmente o presente. Trata-se de uma proposição muito diferente: a História-conhecimento das experiências temporais oferece sentidos para o presente histórico, que são apropriados, sob diversos modos, modificados e reconstruídos na construção do futuro. Da concepção da História como mestra da vida, Bloch foi crítico contumaz.

Em tempos mais recentes, o historiador alemão Jörn Rüsen tem se dedicado à reflexão sobre as relações entre essas duas acepções da História – vivência e conhecimento dessa vivência – desdobrando a ideia blochiana:

Nenhum conhecimento histórico é amorfo.[...] O saber histórico desempenha na vida sempre funções na vida cultural do tempo presente [...] Em busca de suas operações cognitivas mais próprias, a história está conectada com a vida prática (RÜSEN, 2010, p. 14-15)

E adverte o autor:

[...] refletir sobre o espírito prático do saber histórico é um requisito básico da ciência da história (E é uma exigência aos especialistas: para que não confundam os fundamentos de sua ciência na vida com uma torre de marfim perdida no espaço (IDEM, p. 15).

Por que e como a História-conhecimento se vincula à vida prática, numa inversão daquela acepção do senso comum segundo a qual o conhecimento histórico não tem utilidade alguma?

Porque “a racionalidade peculiar do conhecimento histórico” se origina na vida comum, a raiz da ciência é a vida comum, “os processos com os quais os homens se esforçam por viver humanamente” (IDEM, p. 16). Embora [e esse é um comentário nosso, não de Rüsen] muitas formas de vida e muitos mecanismos mentais existam para tentarem divorciar conhecimento e vida humana. Como se isto fosse possível!

No caso do conhecimento histórico, a sua “racionalidade peculiar” é constituída mediante o exame crítico das experiências temporais da vida humana (as experiências dos seres humanos no tempo), que resultam em

acervos cognitivos e uma estrutura de pensamento. Esta é a face científica da História denominada de *pesquisa*, desenvolvida segundo um conjunto próprio de procedimentos.

Como foi explicitado pela historiografia do século XIX, a investigação histórica sempre é constituída de uma perspectiva do tempo presente e de suas demandas de sentido de orientação. A outra face do processo histórico do conhecimento, complementar e não antagônica à primeira, é constituída, pois, pela dimensão comunicativa dos saberes históricos produzidos, a sua articulação narrativa, a que Rüsen denomina de formatação historiográfica, ou simplesmente *historiografia*. Conquanto os saberes históricos produzidos já contenham efeitos de sentido, a comunicação de tais sentidos só se completa quando “se conta uma história” a destinatários vivos, quando, então, pode consumir-se a relevância do conhecimento histórico na vida cultural de uma sociedade. Portanto, a dimensão comunicativa tem como lastro os conhecimentos produzidos pela pesquisa histórica e os reinsere na vida humana prática:

Essa “inserção na vida” a que se destina todo o saber histórico – seja mediado como for – é tratada hoje em dia pela categoria do “discurso”. O discurso histórico é o tipo de discurso em que “subsiste” o saber histórico, isto é, em que aparece como parte integrante da orientação existencial, constituindo um elemento essencial da relação social na vida humana prática. No discurso histórico, o saber histórico torna-se um fator da *cultura da interpretação*, um meio de socialização e de individuação. Como discurso, atua sobre o modo como as condições atuais de vida são experimentadas, interpretadas e, à luz das interpretações, gerenciadas praticamente (IDEM, p. 28-29)

Para que esse discurso tenha relevância,

[...] a historiografia tem de apresentar (mediante a pesquisa) o tempo interpretado de maneira que se torne parte da vida, que recebe dela direcionamento temporal efetivo, ao ser transposta para as intenções concretas do agir dos sujeitos, a vivência, essa participação do saber histórico na mobilidade cultural da vida prática humana, aparece na historiografia como existência estética e retórica da apresentação histórica (IDEM, p. 29)

Os componentes estéticos da narrativa comportam as dimensões pré-cognitivas e extra-cognitivas do discurso histórico e a intenção de formatação historiográfica, mediante a interpelação da subjetividade dos destinatários. Mobilizam força sensorial, simbólica e representativa da relação com o mundo, da auto-expressão e da auto-compreensão, com conteúdos cognitivos, de modo a poder suscitar nos destinatários a sua própria capacidade de constituírem sentidos. Produzem efeitos liberadores, mediante uma relação livre e incondicionada dos destinatários com a memória histórica, aberta a representações do passado não pré-determinadas, e que lhes permita: compreenderem a si próprios e a sua historicidade, terem visibilidade das coerções do passado sobre o agir humano presente e, até então, incompreendidas. Há uma dimensão utópica do tempo, conferida pela imaginação. À coerência estética, diz Rüsen, pode chamar-se de “beleza”.

Já os elementos retóricos constituem a maneira e uma forma de interpelar os sujeitos a conceberem “intenções que se desdobram em disposições para o agir”. Conectam a linguagem do saber histórico à linguagem

dos destinatários, comunicando *topos* de discursos historiográficos, modelos históricos de pensamento e de argumentação na interpretação do tempo. À coerência retórica, diz Rüsen, pode chamar-se de “eficácia” (IDEM, p. 35).

Na constituição narrativa de sentidos, segundo os pontos de vista decorrentes da função de orientação do saber histórico, emanam *princípios de orientação histórica* com perspectivas específicas de: elaboração da experiência do tempo por meio da memória histórica, configuração de uma representação da mudança temporal articulando as suas três dimensões (passado-presente-futuro) de forma abrangente, e constituição de identidade, articulando as duas perspectivas anteriores (interpretação da experiência e representação da mudança temporal) com a vida concreta dos sujeitos.

Rüsen destaca **quatro princípios de orientação histórica da vida humana**, segundo suas respectivas perspectivas: 1^a) orientação por *tradição*; 2^a) orientação por *regularidade*; 3^a) orientação por *negação* ou *contraposição*; 4^a) orientação por *transformação*.

De um modo sintético, tais princípios assim se caracterizam:

1^a) orientação por afirmação ou concepção tradicional de sentido:

a) a vida humana é concebida como orientada antes mesmo de qualquer constituição narrativa de sentido;

- b) remete-se às *origens* e estas se impõem ao presente, no sentido de se manterem inalteradas às condições de vida;
- c) a ênfase é na *duração* do mundo e das formas de vida, na *continuidade*, na *permanência* “dos princípios que produzem a *ordem* (IDEM, p. 48 e ss.). Assim, *o tempo é eternizado como sentido* (IDEM, p. 49). Ex,: a concepção de uma “comunidade de valores” que orienta a identidade;
- d) as formas desse discurso, no limite, chegam ao inquestionável, ao indizível, ao óbvio.

2ª) orientação por *regularidade* ou *constituição exemplar de sentido*:

- a) configura-se quando se esgota a capacidade das tradições “elaborarem a experiência da contingência”, mediante a ampliação da relação com a experiência e um nível mais elevado de abstração;
- b) os conteúdos de experiências históricas concretas e os sentidos delas extraídos são sintetizados, abstraídos e unificados em *regras, princípios, pontos de vista* gerais. Ou seja: *Historia magistra vitae*: “A partir dos acontecimentos do passado, transmite regras gerais do agir” (como agir);
- c) tais regras, princípios, pontos de vista, são válidos para toda mudança no tempo e para o agir humano;

- d) a ênfase está nas *regularidades* abstraídas e generalizadas, a mudança é submetida a um agir sob regras (reguladoras). Portanto, enfatiza-se a *continuidade histórica* sob uma *supratemporalidade*. Assim, *o tempo é expressado como sentido* (IDEM, p. 53);
- e) as formas de discurso são engendradas sob uma faculdade de julgar as situações do agir, mas em relação às regras e princípios;
- f) do dogmatismo da tradição, passa-se à arrogância do princípio, que se atribui, segundo Rüsen, a manifestação por excelência da regra geral. Ex.: a universalização de pontos de vista particulares para a Humanidade, tais como os direitos do homem e do cidadão, de franceses e norte-americanos.

3ª) orientação por *negação* ou *contraposição*: a constituição crítica de sentido:

- a) os sujeitos (indivíduos, grupos, sociedades, culturas) são diversos e contrapostos, e compartilham e utilizam as orientações históricas na luta pelo reconhecimento e poder;
- b) a diversidade e a contraposição dos sujeitos são postas nas formas e estratégias de comunicação e as orientações históricas precisam expressar essa diversidade e orientação, essas interpretações conflitantes;

- c) os modelos de interpretação precedentes, para o presente e o futuro, são problematizados e relativizados, as naturalidades aparentes e a saturação experiencial das perspectivas da vida prática e da autocompreensão são questionados por novas representações, nova linguagem do histórico, novas orientações, Ex.: as correntes de pensamento “pós-modernas” ou “pós-estruturalistas, de que são exemplos as contra-histórias de Foucault sobre o progresso da modernização;
- d) a identidade dos sujeitos passa a ser formada com maior domínio desses sujeitos sobre si mesmos, pela força negadora de resistência contra os dominantes culturais, recusando a orientações prévias ou impostas e elaborando as suas próprias orientações. A identidade se forma como *divergência* e *autocontrole*, pela *afirmação do ser diferente*. Rösen aponta o Iluminismo como o momento em que se abriu o espaço da subjetividade burguesa pelo universalismo moral. Outro exemplo dessa constituição de sentido, referido pelo autor, é a história das mulheres;
- e) *o tempo, como sentido, é julgável* (IDEM, p.57).

4ª) orientação por *transformação* ou *constituição* genética de sentido:

- a) a *mudança temporal* constitui-se a perspectiva orientadora da interpretação histórica na vida prática e na formação da identidade, conferindo nova qualidade (positiva) à experiência histórica;
- b) o tempo é visto como possibilidade de superação dos padrões de qualidade de vida já alcançados, abrindo perspectivas para o futuro;
- c) a nova qualidade temporal da experiência histórica reside na *divergência* entre o alcançado e o que se pode alcançar de diferente;
- d) mudam-se categorias e conceitos: transição, mudança, desenvolvimento, progresso, processo, evolução, e, no limite, revolução;
- e) *o tempo, como sentido, é temporalizado* (IDEM, p. 61): o ser consiste nesse constante *tornar-se* e configura-se como o sentido histórico do passado lembrado. Uma historiografia assentada nesse princípio de constituição de sentido vigora desde o século XVIII;
- f) o espectro das *diversidades dos sujeitos* se amplia para além de: seu afastamento (tradição), de sua submissão à argumentação regrada (sentido exemplar) e da sua distinção crítica e contraposta (sentido de negação). Os

sujeitos podem perceber em si e nos outros as qualidades da *alteridade*, os modos de ser do Eu e do Outro, gestando uma identidade de afirmação, vivência e reconhecimento mútuo.

Rüsen ainda aponta uma série de complexas questões relativas à constituição de sentido na narrativa histórica:

- os quatro princípios de orientação acima expostos não aparecem em estado puro;
- tais princípios se implicam mutuamente, em uma relação tensa e variável entre os elementos típicos;
- o movimento entre tais princípios aumenta o conteúdo experiencial da historiografia e a complexidade da interpelação dos sujeitos, possibilitando a transformação dos modelos recebidos;
- a face de cientificidade da História penetra na formatação historiográfica de modo a promover: um aprofundamento sistemático do conteúdo experiencial, uma ampliação sistemática da perspectiva histórica (pontos de vista), um reforço sistemático da formação da identidade humana.

Democracia, Cidadania e os seus sentidos

Tomando por base as formulações de Rüsen, expostas no item anterior, entendemos que Democracia e Cidadania constituíram uma questão central aos modos de agir que, tirante a experiência grega clássica, se construíram como criação da modernidade, ao menos para parte da Humanidade em que se insere a sociedade brasileira – o Ocidente. Desde então, configuram-se como construções históricas resultantes de movimentos e lutas sociais, experiências coletivas e individuais, aprendizagens, corporificadas em um amplo conjunto de significados e sentidos sobre tais vivências, transmitidas intergeracionalmente, de várias maneiras: de modo abrangente, em várias instâncias da sociedade, de modo mais específico, nas instâncias precipuamente educacionais.

Séculos de acumulação vivencial em torno da problemática da Democracia e da Cidadania, e mais, de seus significados e sentidos, codificaram um patrimônio a que podemos denominar de Cultura dos Direitos e, depois, dos Direitos Humanos, consignada em princípios e valores:

- a) Princípios e valores éticos: dignidade de toda pessoa, igualdade, reconhecimento e valorização das diversidades e diferenças socioculturais, tolerância entre diferentes e fraternidade entre desiguais;

- b) Princípios e valores políticos: protagonismo e responsabilização do/a cidadã/o, sua participação na vida política com autonomia, liberdade, protagonismo do Estado, laicidade do Estado, justiça social, direito, dialogicidade;
- c) Valores e princípios educativos: educação como direito público e inalienável, cultura como patrimônio da espécie, historicidade, contextualização, articulação teoria-prática, memória das violações de direitos bem como de conquistas de direitos, troca e diálogo entre diferentes saberes, dialogicidade cultural, reflexão crítica, trabalho, autonomia do sujeito, empoderamento, necessidade de formar educadores na e para a Democracia e a Cidadania.

Significados e sentidos de Democracia e Cidadania como construções históricas, como vetores de estruturação da vida social, nem emergiram prontos e acabados senão que se constituem inacabados e em constante movimento de se tornarem, em constante inacabamento. Assim, podemos distinguir, *grosso modo*, três periodizações básicas relativas a tais significados e sentidos:

1^a) a própria instauração da Democracia e da Cidadania modernas – séculos XVII – XIX.

A etapa inaugural dessa experiência histórica, ao fixar novos significados e sentidos para a vida coletiva e das pessoas, desestabilizou os significados e sentidos da ordem vigente do Antigo Regime, ou seja: hierarquização social relativamente rígida e baseada no privilégio, notadamente de nascimento; um poder concebido como de origem divina; uma visão de história linear e providencialista, que colocava os seres humanos sob o jugo de forças extra-históricas, e os, então, presentes históricos sob o jugo de um passado iterativo, parafrástico, de uma História concebida em torno da tradição, a moldar e engessar os futuros.

A ascensão burguesa foi, então, revolucionária, na medida em que conferiu novos significados ao mundo, à sociedade, aos sujeitos, promovendo desdobramentos dos sentidos estabilizados. Irrompe o novo (a própria modernidade), de que Democracia e Cidadania eram pilares. O presente se configurava, pois, como ruptura do passado que, pela criticidade iluminista, convertia a História em mestra da vida.

Contudo, tomando o poder, a burguesia foi procedendo a um fechamento dos significados e sentidos revolucionários, estabilizando para si certos significados e sentidos, descartando outros, e mesmo reelaborando certos significados e sentidos da ordem tradicional. A igualdade (*égalité*) foi restringida a um sentido jurídicista (todos são iguais perante a lei); mantinha-se uma hierarquização social se não mais baseada exclusivamente no

nascimento, baseada em outro critério hierarquizador, a meritocracia; o poder foi delimitado pela propriedade privada, restringindo o princípio da igualdade, o que se expressou concretamente no voto censitário, excluindo os segmentos sociais de trabalhadores da participação política.

Mantinha-se uma concepção ainda linear, se não mais exclusivamente providencialista, agora fundamentada em uma espécie de providencialismo leigo, mediado pela Razão e pela ideia de um progresso crescente e ininterrupto. Dessa maneira, o Outro burguês se converte em um Mesmo que hierarquiza o tempo pela assepsia de suas contradições e mantém o jugo dos seres humanos se não ao peso do passado, da tradição, jogando-os, então, na inexorabilidade de um presente e de um futuro já dados de antemão. A seta do tempo só tem um sentido.

2ª) o alargamento da Democracia e da Cidadania – séculos XIX e XX.

Se as revoluções liberais abriram caminho para o poder burguês, abriram também, feito uma caixa de Pandora – assim vislumbrado pela ótica burguesa – o caminho para outros movimentos revolucionários de outras conotações: aqueles das classes trabalhadoras, instaurando novos significados e sentidos para Democracia e Cidadania.

Essas experiências (Revoluções de 1848 na França e na Alemanha, Comuna de Paris de 1870, Revolução Russa de 1917) denunciavam as incompletudes da Democracia e da Cidadania do projeto burguês: o sentido restritivo da liberdade (*liberté*), delimitada nos contornos da liberdade para a circulação do capital e das mercadorias, mas não para a participação e a dissensão políticas dos trabalhadores; o sentido restritivo da igualdade (*égalité*), nivelando discursiva- ideologicamente, sob a forma jurídica e uma justiça conotada como imparcial, as concretas desigualdades socioeconômicas de uma sociedade classista; a inocuidade da fraternidade (*fraternité*), exceto sob uma forma assistencialista e religiosa, para enfrentar de modo objetivo as carências de liberdade e de igualdade. Ao avesso, tais incompletudes apontavam o fulcro do sentido burguês de Democracia e Cidadania: o mercado como marco regulatório da sociedade, em articulação com um Estado comprometido com as forças do capital e não com as forças sociais mais abrangentes (SANTOS, 2000).

Essas experiências temporais, enquanto movimentos (socialistas, anarquistas e mesmo liberais radicais) desestabilizaram, pois, os significados e sentidos cunhados pelo liberalismo para a Igualdade, Liberdade e o protagonismo cidadão, mediante a reivindicação de seu próprio protagonismo na vida política, ou seja, a inclusão das classes trabalhadoras. Desestabilizaram, em suma, a concepção unívoca do poder burguês ao explicitarem as contradições sociais e ao sinalizarem outros significados e sentidos que os incluíssem – a esses movimentos.

Contudo, tomando o poder em certos países, em nome do proletariado – sem se constituírem como tomada do poder pelo proletariado – , vertentes socialistas, como uma espécie de outra face da mesma moeda (a modernidade burguesa) também (re)criaram uma hierarquização social, baseada no critério de adesão ideológica; estabilizaram os significados e sentidos da Revolução e promoveram o seu fechamento pela manutenção de unilinearidade de um futuro já dado e também fundamentado na ideia de um progresso isento de contradições. Se a Igualdade ampliou-se para significados e sentidos mais socioeconômicos, a Liberdade para o dissenso foi cerceada.

3ª) **Os alargamentos atuais da Democracia e Cidadania** – séculos XX e XXI

O tempo presente/recente, que podemos configurar se gestando desde o pós- II Guerra Mundial e tomando formatos mais definidos a partir dos últimos anos 70/80, trouxe novos deslocamentos de significados e sentidos de Democracia e de Cidadania.

Muitas experiências históricas do século XX vêm promovendo novas configurações, novas interpretações dos passados e novas perspectivas de futuros. Entre tais experiências: as duas Guerras Mundiais, pela emergência de uma barbárie indesejável (ou insuspeita) no coração da propalada racionalidade progressista burguesa; pela

possibilidade de tomada de poder pelo Outro (proletariado); os movimentos anticolonialistas, pelas falas de Liberdade/Libertação e protagonismo de um Outro, até então, jugulado; os movimentos socioculturais (Gênero, Orientação Sexual, Etnoculturas, Religião, Juventude, Velhice, etc.), pelos múltiplos identitários do Outro em que se constituem; as questões ambientais, pelos movimentos de uma Natureza que o projeto burguês supunha domesticada, apropriada e expropriada; o Terrorismo, pela instauração do medo da força de um estranho/desconhecido supostamente cognoscível e controlado.

A incompletude e o irrealizado da modernidade são denunciados.

Será essa a última etapa de esgotamento de significados e sentidos do projeto moderno?

Será esta uma nova etapa histórica, com a explosão de novos significados e sentidos para o presente histórico, portanto, a construção de futuros possíveis?

Diante destas “circunstâncias da vida”, diante de um mundo que apresenta problemáticas que demandam novas orientações nos modos de agir para que os sujeitos compreendam o que acontece e a si próprios nesse processo, coloca-se a questão da Educação Histórica. Se a burguesia teve percepção de que deveria educar os sujeitos para consolidar o seu projeto de poder, mediante a criação da escola pública e laica, interroga-se: e agora, em tempo tão diferente daquele em que ela lutava contra o arbítrio do absolutismo, como fica esta educação? Ela

continua adequada? Os sentidos constituídos para outra época continuam dando conta para a constituição de modos de agir para *este tempo presente*?

A Educação Histórica e a Educação na e para a Democracia e a Cidadania

Retomamos as reflexões de Rüsen para tentarmos responder a uma questão que consideramos nuclear às “circunstâncias da vida atual”, para usar a expressão do próprio autor:

➤ **Estamos educando a sociedade brasileira para a Democracia e a Cidadania na contemporaneidade?**

Primeiramente, focamos a concepção do historiador alemão sobre *Educação Histórica*.

Considerando que não existe neutralidade valorativa do conhecimento científico, o autor reconhece aos historiadores autoridade no debate político em torno das orientações históricas do tempo presente, mas adverte os seus pares sobre o abuso político do saber histórico.

Partindo das afirmações de que os sujeitos têm de se orientar historicamente e firmar sua identidade para viverem (orientação *para dentro*) e para a práxis (orientação *para fora*), consigna à Didática da História efeitos

da função prática dos conhecimentos históricos nos processos de aprendizagem. Assim, a formação histórica assume duas dimensões: *horizontal*, como processo de socialização e individuação (formação da identidade histórica); e *transversal*, ou síntese de experiência com interpretação.

Rüsen critica o reducionismo da concepção atual da Didática como confinada à sala de aula e externa à História como ciência. Recupera a concepção de Droysen, do século XIX (!) para o qual a Didática era a forma mais elevada da historiografia por seu interesse no *todo*, e por constituir-se a dimensão universal da auto compreensão humana, a forma mais elevada de identidade histórica e o cerne e a intenção fundamental do conhecimento histórico científico (IDEM, p. 88). Em decorrência desse pensamento inscrito na tradição da Didática da História, Rüsen critica os historiadores profissionais pelo banimento de “fatores determinantes do processo cognitivo da História”, a saber: a) o fato dos problemas históricos serem gerados a partir de carência de orientação da vida prática; b) a relação entre a formatação historiográfica e o público; c) as funções de orientação da vida prática do saber histórico (IDEM, p. 89-90). Na expressão do autor, esse “exílio” reduz a Didática a mero “meio de transporte do saber histórico científico para setores “não científicos”, tal como o *marketing* oferece uma mercadoria, uma “didática da cópia” em que os historiadores profissionais vislumbram os conteúdos e as formas produzidos pela ciência como inalterados, adaptados apenas à capacidade de absorção

gradual e reduzida dos destinatários. Criticando, pois, a ótica dos seus pares por se concentrarem no campo da profissionalização específica, sem considerarem a profissionalização pedagógica que deveria ser articulada à primeira, o autor aponta como a Didática é reduzida a mera competência técnica em sala de aula (aplicação e mediação do saber histórico) e configura o que concebe em uma perspectiva articulada:

- *Aprender* é o modo fundamental da cultura, que conforma e realiza a ciência e é por esta influenciada;
- *Aprender História* é a questão central da Didática da História;
- O ensino de História exige competências que não coincidem com a especialização da História como ciência, competências específicas, com peso e lógica próprios;
- O aprendizado histórico não ocorre apenas no ensino de História, mas “nos mais diversos e complexos contextos da vida concreta dos aprendizes”;
- A Ciência da História não pode ignorar os “impulsos advindos do ensino e do aprendizado da História”, ignorar que esta se assenta em um fundamento existencial e não pode limitar suas reflexões sobre as carências de orientação, as formas de apresentação e as funções de orientação para a vida;
- A Teoria da História e a Didática da História são profundamente imbricadas, pois têm o mesmo ponto de partida: os processos existenciais da consciência histórica. Mas percorrem direções cognitivas

diferentes e com interesses cognitivos diversos (IDEM, p. 93). A Teoria da História examina as possibilidades racionais do conhecimento histórico em relação à vida prática (razão prática); a Didática da História examina as possibilidades de aprendizado da consciência histórica. Assim, a Didática da História imerge na Teoria da História sempre que se pergunte o significado da cientificidade do *histórico* para o aprendizado histórico; mas é a Didática da História que torna a racionalidade histórica patente na prática;

- *Aprender História*, portanto, é o processo em que as experiências e as competências passam por reflexões interpretativas, competências necessárias para resolver problemas práticos de orientação com o uso do saber histórico (IDEM, p.94).

Das distinções entre a História como ciência e a Didática da História, Rüsen caracteriza a *formação histórica* enquanto categoria didática:

- *Formação* é o conjunto de competências de interpretação do mundo e de si próprio, articulando “o máximo de orientação do agir ao máximo de autoconhecimento, de modo a resultar no máximo de auto-realização ou de reforço identitário” (IDEM, p. 95).
- Assim, as competências se relacionam ao *agir*, à *práxis* e à *subjetividade*;

- A Formação se opõe à unilateralidade, à especialização restritiva e ao afastamento da prática e do sujeito por parte da ciência (IDEM, p. 95); e se contrapõe a três propriedades do "mundo dos especialistas" (Weber): a ignorância do geral, pela especialidade excessiva; o temor da responsabilidade ir além do funcionamento técnico da aplicação prática do saber (abstinência da prática"); e a debilidade dos sujeitos ("subjetividade enfraquecida"), que se tornam "meros executores funcionais, engrenagens do maquinário" (IDEM, p. 97). Convém lembrar que Rüsen se refere à situação da Alemanha, o que nos faz refletir sobre como seriam/são tais condições no Brasil;
- A Formação organiza os acervos do saber de 03 maneiras: mantém a representação de um *todo* do mundo a ser apreendido, em todas as situações da vida; sustenta que o saber é o elemento essencial do quadro de referências de orientação da vida prática; defende que o saber é o meio em que se dá a orientação do *agir*;
- Tais maneiras acima referidas se combinam de modos diferentes: a *formação compensatória*, que atende às carências de orientação com meios não científicos (fora da ou contra a produção do saber científico, a exemplo da arte, em que fica comprometida a dimensão cognitiva da compreensão do mundo e a auto compreensão dos homens; e a *formação complementar*).

Sobre a *formação complementar*, Rüsen destaca que: a mesma assenta seus próprios pontos de vista nos saberes científicos e em sua produção pela ciência; reflete sobre as regras e os princípios de organização da ciência em relação à experiência, à práxis, à subjetividade, sobre o universal no particular dos saberes, a práxis na teoria e a subjetividade na disciplinação metódica do pensamento; se afasta dos limites dos saberes (produzidos pela especialização excessiva), integrando-os mediante o olhar para as implicações teóricas dos saberes especializados e para os fundamentos existenciais do saber (a apreensão da relação interna da práxis); adquire e testa possibilidades de orientação cognitiva da práxis; fortalece a subjetividade para o autoconhecimento e o entendimento. Enfim, é um processo dinâmico de interpretação do mundo e da autocompreensão, superando uma visão estática (dogmática).

Desse modo, o pensamento histórico está sendo formado quando se relaciona ao *todo*, ao *agir* e ao *eu dos sujeitos*. No entanto, a totalidade do pensamento histórico vem sendo afetada, segundo o historiador alemão, pela fragmentação dos saberes e a relação desses saberes vem sendo afetada pela crescente racionalidade técnica da pesquisa. Mais uma vez, cabe refletirmos sobre as especificidades do contexto brasileiro.

À Didática da História, compete expor os três modos determinantes do saber histórico produzido pela ciência: o *todo*, a *práxis*, a *subjetividade*. A Didática da História, enquanto *organon* da formação histórica, não é uma reflexão sobre tais modos, mas a explicitação dos pontos de vista e das estratégias dessa reflexão, tornando-a possível. Pois a Formação não está plenamente realizada somente na produção do saber histórico e em sua representação pela historiografia.

A Formação é o modo de recepcionar esse saber, lidar com ele, posicionar-se sobre o mesmo, utilizá-lo não apenas no universo dos especialistas, mas de todos os que dele precisam ou que o desejam para efetivar a sua compreensão do mundo e de si, na vida prática, em um determinado nível cognitivo. A Formação não é, pois, dispor dos saberes, mas de formas do saber e dos princípios cognitivos que determinam aplicação dos saberes aos problemas de orientação (saber *como*, *para que*, *para quem*, comentários nossos).

No cumprimento de tais competências, a Formação Histórica depende dos conteúdos do saber histórico, ou seja, as experiências do tempo passado, elaboradas e interpretadas cognitivamente, apropriadas nessa interpretação e utilizadas na argumentação histórica para operar com os problemas da vida prática. A Formação Histórica é, pois, um modo de argumentação que procura fazer valer os potenciais racionais do pensamento

histórico na orientação existencial. Concretiza o que Karl Ernst Jaspers denomina de “engajamento ponderado”, assim explicitado por Rüsen:

“Engajamento” significa vida prática, realização da própria existência na luta social pelo reconhecimento, na adoção e na defesa das próprias convicções, na efetivação das pretensões subjetivas de validade, no exercício do poder ou na inserção nele, na participação nos processos culturais que determinam o próprio eu, a relação aos demais, o lugar da natureza, em tudo, enfim, a que se refere o termo “práxis”. Trata-se do lócus da existência humana, no qual os sujeitos têm de agir e padecer para poder viver e no qual, sobretudo, estão envolvidos até as camadas mais profundas do seu eu nos processos temporais, nas mudanças do seu mundo e de si próprios. “Ponderado” significa um modo de manejo reflexivo dessa imbricação, a atualização dos potenciais racionais (possibilidades de argumentação dirigida ao entendimento mútuo) na efetivação da práxis, nesse engajamento em seu próprio tempo, na própria realidade social temporalmente dimensionada. (IDEM, p. 102)²⁹⁵

Assim, a função da História na sua prática como Formação Histórica é a “competência narrativa da consciência histórica”, a orientação temporal no presente mediante a memória consciente. Essa competência se adquire pelo aprendizado e não pode ser pensado como um componente fixo da orientação temporal. Rüsen coloca: uma mera repetição do que se sabe, não seria um processo de aprendizado, o que significa que essa competência não é uma aquisição acabada, mas constante reelaboração das experiências históricas.

²⁹⁵ Em outra vertente historiográfica, os historiadores ingleses Eric Hobsbawm, Christopher Hill e Edward Carr abordaram esse assunto.

O processo de aprendizado envolve o que o autor denomina de “pontos de referência” e três dimensões ou operações.

Os dois “pontos de referência” são: a *objetividade* e a *subjetividade* da História. *Objetividade*: sedimentações do passado na vida presente dos sujeitos, que são constituídos na História, nela nascem imersos, ela sendo parte de suas condições de vida e como “memória consciente do passado interpretado” (IDEM, p. 107). Esse primeiro movimento conduz dessas condições de vida - o dado documentado das experiências históricas, escavadas dos arquivos da memória e tornado conteúdo da consciência pelo aprendizado -, para o segundo movimento, a subjetividade da História. *Subjetividade*: a apropriação das experiências temporais pelos sujeitos, possibilitando-lhes a construção de suas subjetividades, de suas identidades, mediante a internalização da dimensão temporal das mesmas. A subjetivação da História objetiva se faz pelo cotejo entre as condições históricas do tempo presente dos sujeitos com as experiências temporais passadas e é esse movimento que possibilita compreender a “alteridade de um outro próprio” (o passado), desfamiliarizar a sua presença naturalizada no presente, distinguir os dois tempos em suas especificidades, embora articulados. Rüsen denomina esse processo de “apropriação ponderada do passado”: não se trata dos sujeitos disporem livremente dos dados históricos de suas vidas, “segundo seus interesses, desejos, expectativas, aspirações ou

temores”, pois isso conduz à formação dogmática das identidades. É preciso confrontar as posições dos sujeitos com o “conteúdo experiencial da História objetiva”, que lhes permitirá flexibilizarem seus pontos de vista, relativizarem o seu presente e a História que lhe é subjacente, que deixa de ser o único “universo” de referência. Assim, os sujeitos aprendem que o seu ser se situa entre outros “modos de ser homem”. Constroem a sua compreensão de humanidade, como “o todo das mais diversas formas de existir do gênero humano” (IDEM, p.110). Compreendem “a particularidade da sua identidade histórica, a sua relatividade, com espaço para a alteridade dos demais sujeitos” (IDEM, p. 109), em uma razão aberta ao entendimento e à aceitação do outro.

Ainda sobre a subjetividade, Rüsen considera que a “apropriação ponderada do passado” se estende “ao velado, ao recalado” que estão no tempo presente dos sujeitos, mas que, por causarem dor, são escamoteados e esquecidos. As escavações dos recalques pela consciência histórica são necessárias para que não se repitam nas circunstâncias da vida presente, sejam superadas as coerções produtoras de tais recalques e aquelas circunstâncias se transformem.

A apropriação das experiências históricas e a auto-afirmação histórica dos sujeitos se realiza mediante três *operações*:

a) *Experiência*: a ampliação da experiência do passado humano. Isso não significa mero acúmulo de saberes históricos, pois as experiências não são históricas apenas porque ocorreram no passado (IDEM, p. 111), mas se tornam históricas quando possibilitam a percepção das diferenças entre os tempos (passado e presente) e das mudanças temporais.

Olha-se para o passado em situações de divergências entre as experiências do presente e as expectativas de futuro no agir, e a inserção da alteridade do passado no presente pode abrir o potencial de futuro desse presente. O passado se torna, então, a partir de sua compreensão pelos sujeitos, de elemento passivo em componente ativo de suas vidas, na medida em que ampliam os seus limites experienciais e de saberes históricos. Melhora a consciência histórica, tornando os sujeitos mais capacitados para agirem.

Sobre essa operação, Rüsen faz mais uma advertência importante: a busca das experiências da formação histórica se sucede em situações relativamente livres de pressão (das coerções para agir). Se a experiência da alteridade com o passado for abstrata, se houver descomprometimento com as demandas pragmáticas do presente, a formação histórica é esvaziada de sua relação com o mundo (IDEM, p. 113). Por outro lado, se as experiências históricas da alteridade forem relacionadas

diretamente como agir do tempo presente, corre-se o risco de simplificações da História, como na formação política. A própria percepção da alteridade entre os tempos, entendemos, fica comprometida.

b) *Interpretação*: a ampliação da competência interpretativa dos saberes e conteúdos das experiências já contém significados, critérios de sua importância, perspectivas de visualizá-los. O movimento e diferenciação das interpretações, tais quais vistas no primeiro item deste trabalho – de tradicionais para exemplares, de exemplares para críticas, de críticas para genéticas – possibilita o aumento da capacidade interpretativa e a superação de um dogmatismo “quase-natural” das posições históricas, a exemplo da “minha história” ou da “história do professor” como “a única e verdadeira”(IDEM, p. 115). Os modelos habituais de interpretação são problematizados e modificados, e abrem-se novas perspectivas, ou seja, novas formas e novos conteúdos dos saberes históricos.

c) *Orientação*: ampliação da capacidade de orientação. As interpretações históricas e sua ordenação em modelos interpretativos abrangentes subsidiam a orientação dos sujeitos no tempo, interna e externamente (na formação da identidade e na atuação na práxis, respectivamente), correlacionados ao presente e às vidas dos sujeitos, em sua reflexão e tomada de posição. A historicização da vida possibilita um maior “senso de realidade” de si e do mundo para o agir, superando as coerções prévias

e assegurando maior liberdade de escolha de perspectivas. Em suma, é um processo de desdogmatização das relações subjetivas e da estimativa da própria posição dos sujeitos na sociedade, diluindo as naturalidades. O autor exemplifica essa operação com a ideia de progresso e de catástrofe social.

As três operações do aprendizado histórico são conexas e envoltas na *capacidade argumentativa*, que obsta as “unilateralidades” (ou objetivismo ou subjetivismo) e realiza o que Rüsen denomina de “as duas grandezas do pensamento histórico”: “como dado objetivo nas circunstâncias da vida atual” e “como constructo subjetivo da orientação prática movida por interesses”. Assim, nem a História é um conteúdo pronto e acabado, a ser decorado, nem é apenas reflexão e crítica dos projetos práticos vazia de experiência.

A Cultura Histórica ocupa um lugar próprio:

[...] nada mais é, de início, do que o campo de interpretação do mundo e de si mesmo, pelo ser humano, no qual devem efetivar-se as experiências de constituição de sentido da experiência do tempo, determinantes da consciência histórica humana” (IDEM, p. 121).

Sua função de orientação da vida prática supre carências não apenas cognitivas mas também políticas e estéticas, interrelacionalmente, pois não é somente a ciência que dispõe da razão humana. A razão cognitiva

da consciência histórica é um modo de assegurar a validade desta última, a razão política é uma maneira de assegurar a dominação e poder e garantir a sua legitimidade, a razão estética é um modo de apresentação formal (narrativo). Os conteúdos da memória histórica são refletidos cognitivamente, empregados politicamente e formulados esteticamente, conferindo qualidade aos conteúdos (processos do passado) como *humanização*, isto é, que ensejem: a supressão da necessidade, sofrimento, dor, opressão, exploração; a libertação dos sujeitos para a autonomia; a elaboração de padrões racionais de argumentação; a liberação dos homens entre si e no jogo de carências de sentido.

Nas relações entre as dimensões cognitiva e política da cultura histórica, há duas possibilidades: a subsunção dos argumentos científicos e a subsunção dos argumentos políticos. Na primeira, o poder busca se revestir de verdade para legitimar-se, mas pode-se incorrer no dogmatismo das interpretações históricas, obstando a abertura e a diversidade das experiências históricas e submetendo-as a jogos de interesses e ambições de poder. O próprio poder perde a perspectiva de verdade e se transforma em ideologia. A política absorve a ciência, que se torna relativista, servindo a legitimações almejadas politicamente. Na situação da ciência, em suas pretensões de verdade, penetrar na dimensão política e sua luta para a formatação da memória histórica, atuando como instância crítica das ambições políticas de poder, pode-se abrir o discurso a todos os

participantes dos jogos de poder e dominação, flexibilizando comunicativamente os argumentos históricos legitimadores. **A exemplo dos *direitos do homem e do cidadão* que, enquanto “princípios centrais da moderna legitimação da dominação política” (IDEM, p.127), podem propiciar mudanças políticas, “o reconhecimento da diversidade das culturas no universalismo da sua validade” e sinalizar que seu potencial de humanização da dominação política não está esgotado.** Como, também, o exemplo das identidades nacionais que, lastreadas em uma formação histórica baseada na competência experiencial, interpretativa e de orientação, podem transformar seu potencial destrutivo em construtivo mediante o reconhecimento mútuo das alteridades.

Nas relações entre as dimensões cognitiva e estética da cultura histórica, igualmente há duas possibilidades: a instrumentalização da estética pela ciência (mediar os conteúdos cognitivos) e pela política (legitimar o poder) e legitimar-se para si própria, esvaziada de aspectos político- práticos e científico-cognitivos, “fraturada da experiência histórica”. Em outra direção, pode articular as carências e a constituição de sentidos “para além da facticidade das circunstâncias da vida e do que meramente ocorre”, pela peculiaridade de sua faculdade representativa em operar com as experiências históricas.

À luz da complexa e instigante reflexão de Rüsen, retomamos a problemática posta sobre a Educação Histórica na sociedade brasileira para, em coerência com a própria Educação Histórica, examinar como se processa(ra)m os processos de constituição de sentidos de Democracia e Cidadania em experiências históricas singulares.

2ª parte: experiências históricas

Segundo a reflexão de Rüsen, a Educação Histórica é muito mais abrangente do que o Ensino de História na sala de aula, na medida em que diz respeito aos nossos modos de agir, relacionados à experiência, à práxis e à subjetividade. Mas o Ensino de História é parte importante da Formação Histórica. Pensando no contexto brasileiro, à Educação Básica caberia propiciar um processo formativo *para todos os* cidadãos, pois a Escola é o locus formativo mais sistemático, duradouro e onde não apenas se adquire conhecimentos mas também se aprende como aprender, preparando as pessoas para a leitura do mundo e de si próprias. Joana, dá um pitaco nesse trecho.

Nesse sentido, nesta segunda parte do texto, examinamos duas conjunturas do processo histórico brasileiro sob a ótica do Ensino de História em sala de aula e uma terceira conjuntura sob a ótica de um evento político.

A tese central dessa avaliação crítica é que a sociedade brasileira vem sendo desestorizada na educação abrangente e específica para a Democracia e a Cidadania, nos últimos 50 anos. Essa desestorização começou com a Ditadura Militar e continua, com variantes, no chamado período de “redemocratização”.

A Ditadura militar

Afirmar que a desestorização, tal como se apresenta atualmente na sociedade brasileira, *começou* com a ditadura, é força de expressão. Ao longo dos vários sistemas e processos educacionais desenvolvidos no país, desde o início de sua formação como nação independente, tanto a ciência como a aprendizagem da história não se pautaram pela formação de uma consciência histórica capaz de propiciar a construção de sentidos em direção à democracia e ao pleno exercício da cidadania. Contudo, é válido investigar a institucionalização e a

prática da política educacional engendrada pelos governos militares, uma vez que, sem dúvida, a realidade atual ainda está contornada e conformada pelas linhas gerais então estabelecidas.

A ditadura contaminou a educação brasileira com o vírus do autoritarismo a ponto de comprometer, após o seu término formal, a própria memória dos envolvidos, sobretudo de suas principais vítimas: professores e estudantes; daí porque ser absolutamente necessário resgatar fatos e processos estabelecidos, de modo a possibilitar a construção de rupturas que permitam, hoje, a construção de novos sentidos históricos. Aliás, talvez fosse o caso de se incluir nas tarefas das Comissões da Verdade, pelos menos das que se instalaram nas Universidades, a identificação e o resgate de “desaparecidos” educacionais (desde pressupostos teóricos a instrumentos eficazes de atuação) e respectivos responsáveis, de modo a evitar-se repetições inadequadas e indesejadas da história, tendo em vista a democracia e a cidadania. Em todo caso, metáforas à parte, essa é uma função precípua da produção do conhecimento histórico.

Assim sendo, no caso específico do ensino de história, submetido às diversas formas do poder discricionário dos governos militares, a principal questão que se coloca diz respeito ao duplo efeito de **repressão** e **desqualificação/distorção** promovidos pela ditadura e, em contrapartida, a **resistência**, observada em diferentes formas de atuação de professores, individualmente, e/ou em instituições científicas e

movimentos ligados à educação, bem como no posicionamento de algumas das principais universidades do país.²⁹⁶

Repressão – desqualificação/distorção

O golpe de 1964 abriu caminho para a ditadura, a despeito de algumas “ilusões” quanto ao breve retorno à democracia assim que a *ordem* fosse “restabelecida” pela ação dos militares. E **repressão** foi a palavra de *ordem*!

Mas a repressão não foi empregada, de imediato e por meio dos mesmos procedimentos, em todos os setores da sociedade. No caso da educação, de 1964, após o golpe, até 1968, antes do AI5, era possível observar uma certa “normalidade” que parecia possibilitar a continuidade dos sistemas e processos educacionais vigentes. Excluindo-se, obviamente, algumas experiências de inovação educacional, cujos princípios e objetivos políticos, estruturalmente transformadores, tais como os que eram realizados pela UNE e, sobretudo,

²⁹⁶ A principal referência para a elaboração do presente item é o artigo *O Ensino de História nos 50 anos do Golpe Militar – Estudos Sociais sob a Ditadura*, de autoria de Joana Neves IN SCHIMIDT E ABUD (org.) 2014, p 13 a 40.

os ligados a Paulo Freire, que foram desde logo alcançados pelo “zelo” golpista. A partir do início de 1969, – depois que se impediu o ano de 1968 de acabar – as ilusões foram relegadas às masmorras da ditadura ou aos refúgios da história; e as máscaras caíram, aguardando a vez de ocuparem seu devido lugar no lixo da história. A Lei N. 5692, de 11 de agosto de 1971, deu o arremate à política educacional repressiva da ditadura cujos efeitos não foram ainda devidamente elucidados e, menos ainda, corrigidos.

Para consubstanciar, na educação escolar, formal e institucionalizada, o princípio da repressão – no sentido de eliminar possíveis questionamentos e entraves à *ordem* estabelecida pelo regime político autoritário – a Lei 5692/71 se valeu, porém, até com sutileza, de recursos de **desqualificação** e **distorção**. Não cabe nesse trabalho o exame completo do uso desses recursos no sistema educacional como um todo; para efeitos da temática que estamos tratando – a relação de história com democracia e cidadania – importa examinar como esses recursos foram aplicados ao ensino de história.

A 5692 (como a lei se tornou conhecida) não revogou a LDB n. 4024, de 1961, mas modificou-a, sobretudo, nos aspectos curriculares e organizativos. É importante salientar que a legislação educacional da ditadura, apesar de autoritária e centralizadora, manteve, em termos administrativos, a autonomia dos estados,

dos municípios e do Distrito Federal, resultando uma grande diversificação na aplicação da lei e de seus regulamentos em todo o país.

A principal mudança, de fato implantada, foi a transformação da educação primária e secundária, composta por três níveis de ensino: os cursos primário, ginásial e colegial, em primária e média, com dois níveis: o primeiro grau, com 8 anos, e o segundo grau, com 3 ou 4 anos. Outra mudança que teria alterado, substancialmente, a educação escolar, se tivesse sido implementada e generalizada, foi a substituição da tradicional constituição disciplinar dos currículos pela instalação sucessiva de *atividades*, nas quatro séries iniciais do 1º grau, *áreas de estudo*, nas séries finais do 1º grau e *disciplinas*, no 2º grau.

Na formulação dessas novas normas, os textos legais, principalmente os Pareceres e Regulamentos emanados do Conselho Federal de Educação, consolidaram duas estratégias: de um lado, desestruturavam a organização e o funcionamento da chamada “escola/educação tradicional” e, de outro lado, adotando a terminologia empregada, esvaziavam e desqualificavam conceitos, pressupostos teóricos e filosóficos e, sobretudo, objetivos recorrentes nos diversos sistemas inovadores de escolas experimentais, implantados a partir de 1950, em vários estados, em, praticamente, todas as regiões do país. No “reestabelecimento” da

ordem, no tocante à educação, a ditadura foi duplamente competente: desmantelou a tradição e impediu a renovação.

A concretização dessa competência dar-se-ia por meio da nova organização curricular, para a qual se estabelecia um núcleo comum nacional que deveria ser completado, em cada estado, de acordo com as características e necessidades específicas do alunado local. O núcleo comum nacional era fixado pela Resolução n. 8, de 1º de dezembro de 1971, regulamentando o Parecer n. 853/71 do CFE, escrito por Valnir Chagas, um dos principais mentores do pensamento educacional do regime. A formulação era bem simples:

Art. 1º O núcleo comum a ser incluído, obrigatoriamente, nos currículos plenos de ensino de 1º e 2º graus abrangerá as seguintes matérias:

- a) Comunicação e Expressão;
- b) Estudos Sociais;
- c) Ciências.

§ 1º Para efeito da obrigatoriedade atribuída ao núcleo comum, incluem-se como conteúdos específicos das matérias fixadas:

- a) em Comunicação e Expressão — A Língua Portuguesa;
- b) nos Estudos Sociais — a Geografia, a História e a Organização Social e Política do Brasil;
- c) nas Ciências — a Matemática e as Ciências Físicas e Biológicas.

(...)

Art. 2º- As matérias fixadas diretamente e por seus conteúdos obrigatórios, deverão conjugar-se entre si e com outras que se lhes acrescentem para assegurar a unidade do currículo em todas as fases do seu desenvolvimento.

Art.3º- Além dos conhecimentos, experiências e habilidades inerentes às matérias fixadas, observado o disposto no artigo anterior, o seu ensino visará:

a) em Comunicação e Expressão, ao cultivo de linguagens que ensejem ao aluno o contato coerente com os seus semelhantes e a manifestação harmônica de sua personalidade, nos aspectos físico, psíquico e espiritual, ressaltando-se a Língua Portuguesa como expressão da Cultura Brasileira;

b) nos Estudos Sociais, ao ajustamento crescente do educando ao meio, cada vez mais amplo e complexo, em que deve não apenas viver como conviver, dando-se ênfase ao conhecimento do Brasil na perspectiva atual do seu desenvolvimento;

c) nas Ciências, ao desenvolvimento do pensamento lógico e à vivência do método científico e de suas aplicações.

§ 1º O ensino das matérias fixadas e o das que lhes sejam acrescentadas, sem prejuízo de sua destinação própria, deve sempre convergir para o desenvolvimento, no aluno, das capacidades de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, encaradas como objetivo geral do processo educativo.

O mesmo Parecer 853/71, organiza o tratamento que deveria ser dado aos conteúdos em: *atividades* – nas séries iniciais do 1º grau; *áreas de estudo* – nas séries finais do 1º grau e *disciplinas* – no 2º grau – e explicita:

Na sequência de atividades, áreas de estudo e disciplinas, parte-se do mais para o menos amplo e do menos para o mais específico. Além disso, nas atividades, as aprendizagens desenvolver-se-ão antes sobre experiências colhidas em situações concretas do que pela apresentação sistemática dos conhecimentos; **nas áreas de estudo — formadas pela integração de conteúdos afins, consoante um entendimento que já é tradicional** —, as situações de experiência tenderão a equilibrar-se com os conhecimentos sistemáticos; e nas disciplinas, sem dúvida as mais específicas, as aprendizagens se farão predominantemente sobre conhecimentos sistemáticos.

Observe-se, no destaque, o entendimento dado para áreas de estudo, considerado *já tradicional*. Trata-se, evidentemente, da absorção de definições e práticas que vinham sendo adotadas nas experiências de renovação educacional, atrás referidas.

Assegurava-se, portanto, o espaço do ensino de história de modo que o conhecimento histórico pudesse contribuir para o cumprimento da Lei, a 5692, que, em seu primeiro artigo, determinava:

Art. 1º O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, **qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania**. (grifo nosso).

No entanto, logo adiante, a mesma lei determinava:

Art. 7º **Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica**, Educação Física, Educação Artística e Programa de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, **observado quanto à primeira o disposto no Decreto-lei no 869, de 12 de setembro de 1969** (grifo nosso).

Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus.

O referido Decreto-Lei foi regulamentado pelo Decreto-Lei N. 68.065, de 14 de janeiro de 1971, que estabelecia:

TÍTULO II

Da Educação Moral e Cívica como Disciplina e como Prática Educativa

Art. 2º. É instituída em **todos os sistemas de ensino**, em **caráter obrigatório**, como **disciplina** e, também, **como prática educativa**, a Educação Moral e Cívica, visando a formação do caráter do brasileiro e ao seu preparo para o perfeito exercício da cidadania democrática, com o fortalecimento dos valores morais da nacionalidade.

Art. 3º. A Educação Moral e Cívica apoiando-se nas tradições nacionais tem como finalidade:

- a) defesa do princípio democrático, **através da preservação do espírito religioso**, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, **sob a inspiração de Deus**;
- b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- d) o **culto à Pátria**, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos **grandes vultos** de sua história;
- e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o reconhecimento da organização sociopolítica econômica do País;
- g) o preparo do cidadão para o **exercício das atividades cívicas**, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum;
- h) o culto da obediência à Lei da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade.

No cumprimento dessas finalidades, a Educação Moral e Cívica foi instituída nos currículos dos três níveis de ensino: com a designação de EMC, no 1º grau, como OSPB (Organização Social e Política do Brasil) no 2º grau e como EPB (Estudos de Problemas Brasileiros) no ensino superior, inclusive na pós graduação.

E como se não bastasse, para não restar qualquer restrição ao ideal cívico proposto, a EMC deveria transbordar-se para todo o sistema escolar, conforme o Parágrafo Único do mesmo Art. 3º:

As bases filosóficas, de que trata este artigo, deverão motivar:

- a) a ação nas respectivas disciplinas, **de todos os titulares do magistério nacional, público ou privado** tendo em vista a formação da consciência cívica do aluno;
- b) a prática educativa da moral e do civismo nos estabelecimentos de ensino, **através de todas as atividades escolares**, inclusive quanto ao desenvolvimento de hábitos democráticos, movimentos de juventude, estudos de problemas brasileiros, atos cívicos, promoções extraclasse e **orientação dos pais**.

Ou seja, a EMC assim instituída, representava, preventivamente, uma **vacina** para todos e quaisquer possíveis *vírus* impatrióticos que um *descuidado* ensino de história pudesse inocular no sistema educacional brasileiro. E, se apesar de todos os cuidados, algum *veneno* historiográfico escapasse para a corrente sanguínea intelectual dos jovens estudantes, a abrangência da disciplina moralizante, obrigatória, era tanta que, rapidamente, se encontrariam os *antídotos* necessários.

Mais um agravante era, ainda, o fato de que o ensino específico de história cedia espaço – carga horária – para a composição da área de estudos sociais e para a inclusão das disciplinas de EMC, no 1º grau e para a disciplina de Organização Social e Política do Brasil/OSPB no 2º grau.

Além da redução quantitativa, impunha-se ao ensino de história a acomodação ao caráter profissionalizante que se atribuía ao ensino de 2º grau, como regra geral, e ao 1º grau em circunstâncias particulares, como a idade dos alunos, por exemplo. Nesse caso os conteúdos trabalhados em história deveriam suprir necessidades “instrumentais” da formação técnico profissional dos cursos. Essa acomodação,

frequentemente, se dava, pura e simplesmente, por meio de recortes programáticos que poderiam ser trabalhados pelos mesmos professores encarregados das disciplinas técnicas, dispensando-se, no caso, o professor especialista em história.

Esse amplo círculo de distorções era complementado e instrumentalizado pela **desqualificação** dos professores. Além dos antigos e recorrentes problemas gerais que sempre assolaram o magistério (falta de condições de trabalho, salários aviltantes ...), o sistema criado pela 5692 afetou, desvirtuando-a completamente, a **formação** dos professores, não apenas os de história.

A distorção foi decorrente de como se concebeu a prática do ensino por áreas. O conceito de área de estudos como **integração de conteúdos específicos**, formulado teoricamente nos documentos oficiais, não repercutiu na prática escolar na forma de **trabalho de equipe**, seguindo-se o modelo criado pelas propostas inovadoras das escolas experimentais. Ao contrário, o trabalho na área (e não só a de história) assumia o caráter de **polivalência** atribuindo-se a um único professor a responsabilidade de realizar a *integração de conteúdos*. E para tanto, seria preciso formar o professor com esse **novo perfil**. E como, além disso, era preciso considerar a economia de recursos e a urgência das mudanças, foram criados os *cursos de Licenciatura Curta, de triste e ainda vigente memória*.

A Lei n. 5692, aliás, tratou da formação de professores para todos os níveis criados e perpetrou o seguinte:

Art. 30. Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério:

- a) no ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª séries, habilitação específica de 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, da 1ª à 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1o grau, obtida em curso de curta duração;
- c) em todo o ensino de 1º e 2º graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.

§ 1º Os professores a que se refere a letra "a" poderão lecionar na 5ª e 6ª séries do ensino de 1º grau se a sua habilitação houver sido obtida em quatro séries ou, quando em três, mediante estudos adicionais correspondentes a um ano letivo que incluirão, quando for o caso, formação pedagógica.

§ 2º Os professores a que se refere a letra "b" poderão alcançar, no exercício do magistério, a 2ª série do ensino de 2º grau mediante estudos adicionais correspondentes no mínimo a um ano letivo.

§ 3º Os estudos adicionais referidos aos parágrafos anteriores poderão ser objeto de aproveitamento em cursos ulteriores.

A clareza é tal que se podem dispensar comentários. Os Cursos de Graduação em Estudos Sociais, de curta duração, proliferaram em todo o país, principalmente nos grandes centros urbanos, sobretudo, contando com a vigorosa colaboração da iniciativa privada.

E a 5692 cumpriu seu papel de adequar o sistema educacional brasileiro, bem como os processos educativos, ao novo regime político, consolidado pelo AI5, antes do fim do ano de 1968, para o qual

democracia e cidadania eram palavras de **ordem**, com as quais o que restou de ensino de história deveria concordar ou calar-se.

Art. 88 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

Júlio Barata

Em tempo: Médici era o Presidente da República, Passarinho era o Ministro da Educação e Barata era o Ministro do Trabalho e da Previdência, já que a escola de 1º e 2º graus assumiria o papel de formar trabalhadores.

Oposição e resistência

É justo e necessário reconhecer que entre repressão/distorção e oposição/resistência registraram-se algumas formas de concordância e adesão ao projeto educacional veiculado pela 5692. De modo geral, essas

formas estiveram presentes na elaboração de guias e subsídios didático-pedagógicos e livros didáticos e foram comuns a todas as áreas de estudo e disciplinas. No caso específico da história, houve iniciativas no sentido de conferir aos trabalhos com os Estudos Sociais características que, de fato, viabilizassem a integração de conteúdos, considerando-se a necessária parceria com a geografia, e a participação dos alunos tendo em vista a aproximação entre a história conhecida/aprendida e a história vivida. Foram, porém, ações isoladas, a maior parte das quais não saiu do papel.

A principal questão colocada, como justificativa para a aceitação do projeto educacional da ditadura, era no tocante à política educacional. Admitia-se, até em setores de “esquerda”, que era preciso possibilitar o acesso à escola para a maioria da população; havia um consenso sobre a perspectiva de superação do caráter elitista da escola brasileira tradicional. Nesse sentido, o fim do exame de admissão, eliminando-se o *funil* entre o curso primário e o ginásio, era considerado um marco fundamental para o processo educativo e se constituiu em desafio para todos os campos de conhecimento integrantes dos currículos de 1º e 2º graus. A proposta de formação técnica, visando a profissionalização em nível médio, também era percebida como necessidade para os setores mais populares da sociedade.

A extraordinária diversidade brasileira, certamente, interferia na condução e na aplicação da política educacional da ditadura. No entanto, muitas formas de oposição e resistência se generalizaram sob, pelo menos, dois procedimentos principais: o descumprimento da Lei e a ocupação de “brechas” e contradições descobertas ou criadas no sistema sociopolítico que, afinal, por mais que utilizasse formas de controle e repressão de opositores, não conseguia ser monolítico.

No caso da história: um grande número de Secretarias Estaduais de Educação nem chegou a implantar a área de estudos sociais nos currículos do 1º grau; quando implantada, a maioria dos professores fazia a reforma constar nos planejamentos, nas anotações dos diários de classe e nos relatórios finais (quando eram solicitados pelas autoridades escolares) e, na prática, em sala de aula, trabalhava com os conteúdos de história ou geografia, conforme sua formação ou interesse.

Uma circunstância que facilitou esse tipo de ação foi o fato de que o próprio 1º grau nunca chegou a se efetivar como uma etapa coerente e completa de ensino; os 8 anos de sua duração continuaram divididos entre os 4 anos correspondentes ao extinto ensino primário e os 4 anos correspondentes ao antigo curso ginásial, não se colocando, portanto, questionamentos sobre as relações que deveriam se estabelecer, de acordo com os termos da lei, entre as *atividades* e as *áreas de estudo*. As professoras primárias, que ensinavam no 1º grau

“menor”, continuavam organizando a comemoração das *datas cívicas* enquanto, no 1º grau “maior”, *atos históricos* ou *acidentes geográficos*, expostos pelos respectivos professores, continuavam entediando a maioria dos alunos ou empolgando alguns desavisados.

É bem verdade que as autoridades e especialistas educacionais procuraram dotar professores e técnicos, atuantes nas escolas, de condições para o cumprimento da lei. Mas, em sentido contrário ao preceito que considera que, no atendimento a carências, em vez de dar o peixe, é melhor ensinar a pescar, os governos militares preferiram confiscar os instrumentos de “pesca” dos professores e, em troca, lhes oferecer variados tipos de “peixes”, a maior parte dos quais provenientes de criadouros não muito saudáveis tais como: cursos de “reciclagem”, guias e subsídios curriculares, manuais que traziam as respostas para as perguntas ou as soluções para as atividades propostas, com espaços a serem preenchidos, nos livros didáticos dos alunos – os decantados livros “descartáveis”,²⁹⁷ entre outros.

Entretanto, havia, ou foram criadas, possibilidades de efetiva resistência. Uma das mais exitosas foi a realizada pelas principais e mais tradicionais Universidades Públicas, estaduais e federais, e também pelas

²⁹⁷ No artigo referido na nota 1, Joana Neves apresenta uma espécie de “justificativa” para sua participação, juntamente com Elza Nadai e Suria Abucarma, na elaboração de livros didáticos para Estudos Sociais, bem como nos Guias Curriculares do Estado de São Paulo.

PUCs, contra a implantação dos cursos de licenciatura de curta duração; as Entidades Científicas como a SBPC, a ANPUH e a AGB e setores da Imprensa também contribuíram significativamente nessa luta.

Os profissionais de história, tanto os universitários como os professores que atuavam nas redes escolares de 1º e 2º graus, foram bastante ágeis e criativos na busca de formas de manter na **ordem do dia** um tipo de ensino capaz de questionar e criticar a *ordem* oficial. E como as principais restrições e limitações ao ensino de história provinham da obrigatoriedade da *educação moral e cívica*, haveria de ser nesse campo que as principais formas de “**subversão**” deveriam ocorrer.

E foi o que aconteceu, a ponto de provocar reações dos “intelectuais” do sistema. Uma dessas reações produziu um expressivo e instigante documento por meio do qual é possível ilustrar e elucidar os embates havidos. Trata-se do artigo publicado pelo jornal Folha de São Paulo, no dia 22 de agosto de 1976,

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinaturas dos autores não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Da Moral e Cívica à Umbanda

JARBAS G. PASSARINHO

Já se chamou Moral e Cívica, no passado, e era ministrada pelos professores de Português, mesmo que não fossem padrões incensuráveis de um, a de outra coisa.

Ainda assim, era útil. Lembra-me, no meu longínquo Pará, mestre Silvío Nascimento, um desses "pretos de alma branca" como diz o chavão atual, aproveitando o tempo, entre uma aula de pronomes e outra de verbos incoativos, para contar-nos a história que Victor Hugo imortalizou em "Os Miseráveis", e dela tirar lições de natureza moral. Eram assim os tempos passados, até que a disciplina caiu em desuso, erodida provavelmente pela má qualidade de certos mestres improvisados e, até certo ponto, pela mudança de natureza dos valores, que embasam a formação de cada geração.

Em 1969, convencidos de que a mocidade era falta desses valores morais e espirituais, os governantes recriaram a matéria, que agora se acusa de noíva, sugerindo-se sua troca "pelo ensino da Constituição e a volta do ensino de religião, mas não de umbanda".

Pode apontar-se, sem dúvida, este ou aquele erro na implantação de Moral e Cívismo. O primeiro deles foi não havermos preparado um magistério especializado. Houve que recorrer a certo grau de improvisação. Os colégios ressentiram-se da imposição de uma nova carga horária e, em especial, a rede privada enfrentou despesas adicionais. A Comissão Nacional de Moral e Cívismo, constituída de varões ilibados, mas nem todos com a experiência do magistério, reclamou o direito de preparar o currículo da nova disciplina, o que colidiu com as atribuições legais do Conselho Federal de Educação.

Por fim, graças a um parecer luminoso da lavra de dom Luciano Cabral Duarte, bispo de Aracaju e um dos mais notáveis educadores que me foi dado conhecer e admirar, aprovou-se o contexto curricular de Educação Moral e Cívica, nos três graus do ensino, enquanto disciplina e enquanto prática educativa.

Ora, o primeiro equívoco de quem pretende "substituir" a matéria pelo "ensino da Constituição" resulta do fato de o autor da proposta desconhecer o currículo da disciplina, bem como o de Organização Social e Política

do Brasil. Ambos satisfazem aos reclamos agora dados a público. Trata-se, pois, "chover no molhado", a menos que se queira instituir uma cadeira de Direito Constitucional já ao nível de 1.º grau, o que é, sem sombra de dúvida, um disparate. Outro, é recomendar a "volta ao ensino religioso". Não há que voltar, pela simples razão de que não partiu, não deixou de existir o ensino religioso, que é, naturalmente, facultativo. Pois, ainda assim, o currículo de Educação Moral e Cívica é impregnado de religiosidade. Os valores espirituais, a partir da idéia de Deus, são o centro do texto a leccionar-se. Só que se teve o cuidado de, vinculando a matéria aos postulados filosóficos do idealismo, ao reconhecimento da religião como parte da formação da personalidade do adolescente e da criança, imprimir feição escrupulosamente aconfessional ao ensino.

Quanto à umbanda, de fato, não se pensou nela, porque, talvez, nos faltasse "o saber da experiência feito". A crítica básica, derivam as sugestões essa mereces ser analisada com seriedade. Sem histeria de qualquer natureza.

Desde logo, é de convir que existem comunistas no Brasil. Acho até que existem comunistas nos países comunistas. Poucos. Privilegiados portadores das cartelinhas do partido, mas existem... Tolice, pois, seria supor que não há professores fiéis às concepções marxistas-leninistas. Jules Monnerot, do alto da sua qualificação intelectual, quando falou da "escroqueria intelectual do marxismo e da traição do valor verdade na Universidade francesa", sabia porque fazia denúncia tão grave. E o faz a partir da constatação, mestre ele também, de que os professores marxistas-leninistas, militantes do comunismo francês, usavam a cátedra para cativar os auditórios jovens, despreparados para o exercício crítico dos conceitos que lhes estão sendo transmitidos, como um cientista transmite às cobaias os princípios ativos de certas substâncias. Ora, o insigne professor francês, autor da "Sociologia da Revolução", não fala de infiltração na disciplina de Moral e Cívismo, que lá não existe. Ele acusa, isto sim, os professores comunistas de, aproveitando-se da cátedra, "ensinarem o mito comunista a título da verdade e da

ciência, a título de história, geografia, filosofia, sociologia e mais comumente literatura". É a isso que ele chama de "escroqueria intelectual e moral e de abuso de confiança" cometido contra adolescentes que os pais entregam, candidamente confiados, aos diretores dos estabelecimentos de ensino.

É um fato trivial que os comunistas, como certos membros de religiões minoritárias, têm incoercível vocação de catequistas. Eles não se podem conter. Acreditando naquilo que lhes parece ser a verdade, ainda que o partido não lhes incumbisse da doutrinação ao nível escolar, eles a fariam, porque é sabido que as pessoas empolgadas por uma fé sentem-se intimamente compelidas a propagá-la tão logo se lhes apresente uma oportunidade. A escola é uma oportunidade impar. Nela, há jovens, que são como esponjas ávidas de receber e prontas para doar. E há a presença da massa, que descaracteriza o indivíduo tornando-os a todos mais facilmente manipuláveis.

Se agora se reclama a extinção de uma disciplina útil, que estou convencido de estar sendo ministrada corretamente pela maioria dos professores, porque parte deles estaria a serviço do endoutrinamento comunista, então seria fatal estender a cirurgia à Geografia, à História, à Filosofia, às Ciências Sociais, à Literatura e à OSFEB, só para ficar naquelas matérias que serviram de exemplificação para a tese do respeitado mestre francês. E acabando com todas elas, como substituições e pelo que?

O que se impõe meditar é, de acordo com a velha lição de Emile Baas, a natureza múltipla do marxismo. Ele não é apenas uma teoria do Estado, uma teoria do conhecimento, uma doutrina econômica, ele é verdadeiramente uma metafísica, e contém, como quer Monnerot, uma mitologia e uma escolástica. Não vai ser tapando os ouvidos dos jovens que os defenderemos da "escroqueria" dos professores comunistas, mas desenvolvendo neles, em contrapartida, o espírito crítico que lhes permita discernir entre a verdade e o mito. É preciso que tenhamos a mesma disposição dos comunistas, o mesmo zelo, a mesma vocação catequista. Do contrário, terminaremos todos na umbanda.

Não era de se estranhar que o ex-ministro da Educação, signatário da Lei 5692, viesse em defesa de sua principal contribuição para a montagem do regime autoritário, no momento em que esse regime começava a desfigurar-se. Parece lícito, também, acreditar que os professores de história, em sua maioria, tenham usado os espaços que, afinal, lhes couberam, no sistema educacional, para manter a convicção de que, sem a história, não é possível construir sociedades democráticas e nem assegurar o exercício da cidadania.

Agora, 30 anos após o (re)acender (?) das luzes das liberdades democráticas, é preciso questionar, outra vez e sempre, o sistema educacional quanto ao lugar ocupado pelo ensino de história de modo a assegurar seu contributo para a formação da consciência histórica, imprescindível para a democracia e para a cidadania.

E, para tanto, a sociedade brasileira, nesse alvorecer do século XXI, dispõe de uma grande vantagem: sabe que não tem motivos para temer a Umbanda!

Os anos noventa

O fim da ditadura intensificou a luta por uma sociedade mais igualitária, justa e livre. E como base intrínseca deste processo, a educação tornou-se alvo de diversas discussões. Os ideais de uma nova educação

no Brasil tomaram mais fôlego, e propostas para o ensino e uma nova escola tornaram-se mais visíveis e mais amplas.

No período de transição, ocorreram no setor educacional diversas manifestações contra o projeto educacional do regime ditatorial. No caso da disciplina História, para além dos diversos tipos de resistências no período de exceção acima identificados, outras formas de luta se estabeleceram. Segundo FONSECA e SILVA

É necessário salientar também as lutas do movimento docente no fórum em defesa da escola pública, durante o processo de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e nos demais espaços de lutas sociais e científicas nos anos de 1980 e 1990. Os professores de história do país fizeram-se presentes. (2007, p. 17)

A Associação Nacional de Professores de História (ANPUH), por exemplo, passou a lutar pelo fim das disciplinas Estudos Sociais e OSPB (Organização Social e Política do Brasil), e de Educação Moral e Cívica, além de participar das discussões e propostas para uma nova LDB, e por novos sentidos para o ensino de História.

Mas, se a premissa é a de que, nos últimos cinquenta anos ocorre a desestorização específica e abrangente da sociedade brasileira, na escola e fora dela, qual o papel das discussões e propostas curriculares em história, após o Regime Militar, para a construção da democracia e cidadania no Brasil?

A década de 80 se caracterizou, entre outras coisas, por uma transição “lenta, gradual e segura”, o que significou uma transição pelo alto, controlada pelo próprio Estado. Este processo estava representado em diversos confrontos entre a chamada esquerda, que se reorganizava ou se renovava, representada pelo PC do B ou pelo PT, e os políticos “reformadores” de partidos como PTB ou alas do próprio PMDB. E muitos deles foram vencidos pela direita; o fracasso da luta pelas “Diretas”, a eleição indireta de Tancredo Neves e seu vice, o conservador José Sarney que, até pouco tempo antes apoiava os militares. Estas derrotas foram, em certa medida, encobertas por uma Constituinte que se dizia democrática e que o era, se tomarmos como parâmetro a Ditadura.

Segundo Boris Fausto, “Com todos os seus defeitos, a Constituição de 1988 refletiu o avanço ocorrido no país especialmente na área de extensão de direitos sociais e políticos aos cidadãos em geral e às chamadas minorias”. (1995, p. 525)

A nova Constituição previa o direito à educação, gratuidade de ensino público, programas de educação infantil e ensino fundamental, entre muitos outros direitos propostos no Cap. III deste documento.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (1998, Art. 205).

Além disto, previa também a elaboração de novas diretrizes e bases para a educação nacional, o que se efetivou somente oito anos depois, em 1996.

A década de 90, como consequência e parte de processo de “democratização”, deu continuidade a conflitos de interesses, patentes no governo de Fernando Henrique Cardoso. A discussão e proposição de novas leis para a educação acabou sendo concluída sob a lógica política das duas décadas anteriores. Embora as propostas educacionais tenham sido discutidas entre diversos setores educacionais e sociais interessados e especializados, o que prevaleceu foi uma reforma imposta pela Câmara e Congresso Nacionais.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais por sua vez, também sofreram este tipo de crítica. Segundo Joana Neves, foram formulados, pela própria ANPUH e a AGB (Associação dos Geógrafos do Brasil), vários questionamentos a este documento. Entre eles, “a ausência dos profissionais do ensino do primeiro grau e das

demais categorias de profissionais da educação no processo de elaboração e discussão dos Parâmetros, apesar do recorrente discurso sobre a ‘democratização’ da educação, configurando-os como mais uma complicada obra de gabinetes ...” (2000, p. 79).

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 e os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998 – EF e 2000 - EM) e outros documentos curriculares subsequentes (2004- 2006), representaram, apesar de limites e controvérsias, tentativas de desarticulação de leis e experiências do Regime Militar, propondo-se uma nova legislação e novas experiências a partir do conceito de currículo mais amplo e plural, expressos nestes documentos. Estas reformulações tentavam combater aspectos autoritários da reforma educacional de 1971, porém, muitas críticas lhe foram e são ainda tecidas.

Sobre a LDB de 1996, jornais da época noticiavam críticas e considerações variadas sobre a “nova constituição” da educação brasileira. Entre as críticas, a de que o texto aprovado em 1996 não foi o mesmo intensamente discutido por pessoas e entidades educacionais diversas, envolvida nesta reformulação da educação²⁹⁸, o que simbolizava o controle do Estado sobre o processo de democratização nacional.

²⁹⁸ Após a Constituição de 1988, que já previa uma nova LDB, formou-se um Fórum Nacional que, a partir de análises, diagnósticos e debates com as bases do ensino, elaborou um projeto para ser enviado para a Câmara em 1993, o qual foi substituído, sem consultas mais abrangentes, pelo projeto aprovado, e denominado de Darcy Ribeiro.

Segundo alguns jornais daquela década, os diversos debates e lutas dos setores sociais interessados na educação não foram de fato contemplados nas leis de então:

Há duas críticas principais ao projeto de LDB (Lei de Diretrizes e Bases) aprovado no Senado: ele desrespeita um processo democrático de negociação que levou à formulação de outro texto e é tão genérico que, além de não garantir diversos direitos, acaba dando poder demais aos governos na administração da educação. A primeira crítica é feita por sindicatos e entidade de ensino pelos partidos ditos de esquerda (como PT e PCdo B) e por parlamentares ligados à área como a senadora Emilia Fernandes (PTB – RS). (ROSSETTI, Folha de São Paulo, 06 de out. 1996).

Ainda, segundo CIAVATA e FRIGOTO,

A Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96), finalmente aprovada pelo Congresso, resultou da iniciativa personalista do senador Darcy Ribeiro e representou, para Florestan Fernandes (1991), uma dupla traição: fez uma síntese deturpada do longo processo de negociação do projeto negociado com a sociedade organizada e deu ao governo, que não tinha projeto de LDB, o que este necessitava. (2003, p. 110).

De acordo com estas críticas, no processo de elaboração destas leis, se verifica um problema recorrente: os professores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, não foram ouvidos; quem estava na sala de aula não percebeu suas reivindicações contempladas pela nova LDB. O governo foi, e ainda é, acusado de baixar reformas muitas vezes conflitantes com as necessidades das escolas. De acordo com estes depoimentos, o

maior interesse era adequar o ensino aos interesses do governo e aos parâmetros internacionais e não às necessidades nacionais. As medidas, mais uma vez, foram tomadas pelo alto.

Por outro lado, além das observações e críticas a estas transformações, pode-se verificar nas propostas curriculares e educacionais como um todo, que as novas leis, diretrizes e parâmetros para o ensino de História, realizam uma crítica à estrutura legal e educacional do período militar e buscaram, em certa medida, modificações essenciais tais como a organização de um currículo interdisciplinar, o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando promover capacidade de abstração, criação e crítica nos alunos na atualidade. Além disto, segundo o que consta nos escritos dos textos das diretrizes e metas do ensino, as novas propostas curriculares pretendem valorizar tecnologias, novas abordagens e novas metodologias para a modernização e atualização do ensino nas escolas.

Sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais, já previstos na LDB, muito se falou e ainda se discute. É importante retomarmos alguns aspectos deste documento/proposta de História. Entre muitos pontos a serem considerados, destacam-se dois que podem nos ajudar a compreender o sentido da História ensinada pós-Ditadura Militar. O primeiro é sobre o conceito de Currículo ou Disciplina Escolar. O segundo, que está inserido no primeiro, é a concepção sobre Conhecimento Significativo. A revisão curricular, entre outros

aspectos que passaram a ser repensados por educadores e outras pessoas envolvidas nesta discussão, deveria representar, em tese, uma nova proposta para a educação histórica. Porém, na prática, essa renovação não se efetivou.

A concepção sobre currículo modificou-se e ampliou-se. Em História, os Parâmetros fizeram crítica à História eurocêntrica, linear e conteudista. Propuseram um currículo plural, e que levasse em consideração a diversidade cultural de cada comunidade escolar. Abriram espaço para escolhas de experiências históricas para a sala de aula e para novas temáticas e metodologias.

As propostas curriculares passaram a ser influenciadas, também, pelo debate entre as diversas tendências historiográficas. Os historiadores voltaram-se para novas problemáticas e temáticas de estudo, sensibilizados por questões ligadas à história social, cultural e do cotidiano, sugerindo possibilidades de rever, no ensino fundamental, o formalismo das abordagens históricas sustentadas nos eventos políticos e administrativos dos estados ou exclusivamente nas análises econômicas estruturais. (PCN, 1998, p. 39)

A interdisciplinaridade e eixos temáticos para a construção do conhecimento histórico também estão presentes neste documento.

Essa diversidade de temas e abordagens tem sido alimentada e fundamentada pelo diálogo da História com outras áreas de conhecimento das Ciências Humanas – a Filosofia, a Economia, a Política, a Geografia, a Sociologia, a Psicologia, a Antropologia, a Arqueologia, a Crítica Literária, a Linguística e a Arte. (PCN, 1998, p. 31)

Além disto, o conhecimento acadêmico não foi mais considerado o único conhecimento válido nas escolas, e se constata que seu isolamento também não produz sentidos, nem constrói/reelabora novos conhecimentos.

Parte dessas mudanças é decorrente da ansiedade em diminuir distâncias entre o que é ensinado na escola fundamental e a produção universitária, isto é, entre o saber histórico escolar e as pesquisas e reflexões que acontecem no plano do conhecimento acadêmico. A tentativa de aproximação entre estas duas realidades, nas quais o saber histórico está presente, faz com que a escola se envolva a seu modo no debate historiográfico atual, incorporando parte de suas tensões e contradições. (PCN, 1998, p. 28).

A ideia indicada foi a construção de conhecimento histórico significativo. Para isto, o documento também propunha, como parte do currículo, o cotidiano do aluno, o conhecimento prévio deste, as vivências da comunidade escolar. Considerou aquilo que Rusen nos coloca sobre conhecimento e comunicação do conhecimento. Os conhecimentos históricos produzidos só são significativos quando são relevantes para a sociedade. Para Rusen, assim como para as novas tendências metodológicas em História, o conhecimento só

faz sentido na sua relação com a vida cotidiana, com a prática, quando o conhecimento histórico é compreendido e apropriado pela sociedade, que o reelabora a partir de problematizações do presente.

Assim como Rusen, os Parâmetros também consideram que a Educação Histórica se dá em diversos lugares sociais além da escola.

Não se aprende História apenas no espaço escolar. As crianças e jovens têm acesso a inúmeras informações, imagens e explicações no convívio social e familiar, nos festejos de caráter local, regional, nacional e mundial. São atentos às transformações e aos ciclos da natureza, envolvem-se com os ritmos acelerados da vida urbana, da televisão e dos vídeos, são seduzidos pelos apelos de consumo da sociedade contemporânea e preenchem a imaginação com ícones recriados a partir de fontes e épocas diversas. Nas convivências entre as gerações, nas fotos e lembranças dos antepassados e de outros tempos, crianças e jovens socializam-se, aprendem regras sociais e costumes, agregam valores, projetam o futuro e questionam o tempo. [...] Nos Jogos Olímpicos, no centenário do cinema, nos cinquenta anos da bomba de Hiroshima, [...], nos cem anos de República e da abolição da escravidão[...] (PCN, 1998, p. 37-38).

Por isto, a escola deve levar em consideração os conhecimentos múltiplos e prévios da comunidade escolar para a reelaboração do conhecimento histórico.

Entre os muitos momentos, meios e lugares que sugerem a existência da História, estão, também, os eventos e os conteúdos escolares. Os jovens, as crianças e suas famílias agregam às suas vivências, informações, explicações

e valores oferecidos nas salas de aula. É, muitas vezes, a escola que cria estímulos ou significados para lembrar ou silenciar sobre este ou aquele evento, esta ou aquela imagem, este ou aquele processo. Algumas das informações e questões históricas, adquiridas de modo organizado ou fragmentado, são incorporadas significativamente pelo adolescente, que as associa, relaciona, confronta e generaliza. O que se torna significativo e relevante consolida seu aprendizado. O que ele aprende fundamenta a construção e a reconstrução de seus valores e práticas cotidianas e as suas experiências sociais e culturais. (PCN, 1998, p. 38)

O conhecimento histórico, neste contexto de propostas de criação de novos sentidos históricos no diversos lugares de produção do conhecimento - das associações e sindicatos, às instituições educacionais ou afins -, criou, de fato, novos sentidos? Em detrimento da desestorização iniciada décadas antes, a década de 90 conseguiu realizar a Educação Histórica a partir de novas propostas legais e curriculares? **Os Parâmetros representaram, de fato, a prática de uma Didática para a consciência histórica, construindo Democracia e Cidadania?**

Esta análise parte do pressuposto de uma resposta negativa para as questões geradoras deste texto. Isto significa que, ainda na década de 90 (e até hoje), a sociedade continuou desestorizada, e por isto a democracia e a cidadania ainda representaram perspectivas não alcançadas. Como se educa para a democracia e para a cidadania? Por que a Didática nas escolas não conseguiu transformar a educação histórica? Estas são ainda questões que não possuem respostas efetivas, mas que merecem reflexões como as desse texto.

Embora os Parâmetros Curriculares tenham proposto uma educação histórica significativa, na prática isto não se verifica; o que aconteceu? Como foram as décadas de 1990 e 2000 sob a luz dos PCN? Estas respostas se dão a partir de outra questão: como ocorrem as formações acadêmica e escolar?

A primeira, especialista, não produz sentidos para a sociedade – aliás as comunidades nem sabem de sua existência –, não há engajamento, não estabelece comunicação com a sociedade, com as “pessoas vivas”. A segunda, a escola, também não produz sentidos, o conhecimento é fragmentado, predomina a retórica e não se constrói um conhecimento significativo.

Um estudo de Flavia Eloisa Caimi, nos confirma as percepções aqui colocadas:

[...] basta conversar com adultos egressos de uma escolarização básica completa, isto é, com pessoas que concluíram os estudos secundários, para perceber quão pouco resta dos conhecimentos estudados nas aulas de História. Nada mais do que fragmentos desconexos de fatos, datas, nomes, muitas vezes sobrepostos aleatoriamente, formando um “samba do crioulo doido”, tal como denuncia Sérgio Porto na sua música homônima. [...] (2006, p. 20).

Os professores e alunos, por sua vez, percebem e se incomodam com esta situação. Não se pode dizer que o fracasso do ensino de História esteja invisível nas escolas. Ainda segundo a mesma,

Quando se transita pelas escolas, no acompanhamento de estágios ou na realização de pesquisas, muitos dados vão emergindo. Os professores, de um lado, reclamam de alunos passivos para o conhecimento, sem curiosidade, sem interesse, desatentos, que desafiam sua autoridade, sendo zombeteiros e irreverentes. Denunciam, também, o excesso e a complexidade dos conteúdos a ministrar nas aulas de História, os quais são abstratos e distantes do universo de significação das crianças e dos adolescentes. Os alunos, de outro lado, reivindicam um ensino mais significativo, articulado com sua experiência cotidiana, um professor “legal”, “amigo”, menos autoritário, que lhes exija menos esforço de memorização e que faça da aula um momento agradável. (2006, p. 18-19).

Ou seja, as propostas introdutórias dos Parâmetros e dos demais estudiosos e educadores das novas tendências não se efetivam com facilidade nas escolas; não se ensina e nem se aprende história.

Segundo Rusen, a Didática, que “tratava-se de ensinar e de aprender história, de saber como escrevê-la a fim de que seus destinatários aprendessem alguma coisa para a vida” (p. 86), deve ser considerada, ao contrário da concepção mais vulgar da Didática, interna e não externa à Ciência Histórica. Ou seja, a História só faz sentido em sua prática, se útil ao indivíduo e à sociedade. A história permite alargar horizontes, desconstruir preconceitos, contribuir para a compreensão do presente – relação presente – passado. Porém, sem a Didática, que tece o caminho para a prática do conhecimento, a História se isola e sua função, a de situar os homens em seu tempo, não se cumpre.

O que se percebe, é que nestes últimos anos há uma separação entre a Didática e a História Ciência e, conseqüentemente, essa última perdeu sentido social. Ocorreu assim, a desestorização da sociedade,

principalmente desde o período militar, tanto dentro como fora da escola, resultando em um processo de desmemorização, reafirmando-se uma tradição dogmática, de repetição e julgamento dos fatos. Se as problematizações e as pesquisas históricas – produção de conhecimento-, são geradas a partir da própria sociedade, como explicar o isolamento do saber histórico – a chamada histórica-conhecimento – da vida em sociedade?

Além das considerações acima, o que não é pouco, outra possível explicação para a desestorização da sociedade, sob responsabilidade também da escola, pode estar no fato de que a LDB e os Parâmetros Curriculares, por exemplo, embora tivessem como objetivo a mudança para um ensino melhor, não representaram as comunidades interessadas, e, ao não ouvi-las ou as negarem, com a preocupação mais voltada para políticas internacionais, dificultaram o surgimento ou desenvolvimento de ações educativas propositivas e eficientes nas escolas. Pois, ao sentirem ou receberem as mudanças e a implementação de políticas públicas de forma autoritária, externa ou de cima para baixo, os professores não as incorporaram.

Segundo Evandro Ghedin, “Se há uma conclusão a ser tirada dos esforços de reforma educacional ao longo dos últimos trinta anos, é que as mudanças qualitativas nas práticas de sala de aula somente ocorrerão quando os professores compreenderem e aceitarem como suas essas mudanças. (2004, p. 404).

Por outro lado ainda, os próprios Parâmetros Curriculares são incongruentes entre o que se propõem metodologicamente e o que apresentam como conteúdos de História. A apresentação dos eixos temáticos, por exemplo, é bastante confusa, e acaba prejudicando a compreensão da própria proposta.

A referida proposta, à luz do desenvolvimento da historiografia, a sua estruturação em Eixos Temáticos em torno da problematização da experiência social, organizada em temas, subtemas e recortes de conteúdos, representa um avanço na organização curricular para o ensino de História, em relação a uma organização temporalmente linear dos conteúdos. No entanto, os PCN+ não justificam, historiográfica e pedagogicamente, a opção pela estruturação apresentada, salvo uma brevíssima referência sobre a possibilidade de estudo de conteúdos de forma articulada. Por outro lado, os Eixos Temáticos sugeridos são – eles próprios – problemáticos conceitualmente: (GODOY, 2006, p.92)

Tudo isto, provavelmente, contribuiu para um ensino de história não significativo, sem vida, sem sentido nas universidades e nas escolas; uma história provisoriamente memorizada e sem memória, símbolo da desestorização no ensino formal. A ausência de memória significa a desestorização de uma sociedade sem identidade, sem parâmetros de análise, sem compreensão de seu presente. História não é memória, mas não existe sem ela, e sem ela não existe sociedade consciente e cidadã. Assim, as reformas curriculares também não garantiram mudanças significativas no ensino de história e contribuíram para a nossa desestorização.

Estas, é claro, são apenas algumas possibilidades de respostas para a nossa atual conjuntura do ensino de História. Na verdade, a compreensão desta conjuntura se dá por um conjunto de fatores e circunstâncias que talvez ainda não tenhamos condições de perceber. Não existe apenas um responsável pelos fracassos de ensino, não só de História, mas especialmente desta disciplina. Mas é de extrema importância pensarmos e agirmos sobre estes fatos, pois a desmemorização e o ensino equivocado e dogmático representam prejuízos múltiplos à sociedade.

Assim, a educação histórica não se concretizou, pelo contrário. Permanece o processo de desestorização apontado no Regime Militar, só que sob outra perspectiva, no caso, ainda mais grave, pois não existe um programa governamental para que este processo se efetive. O problema é que ainda carregamos mais permanências do que mudanças em nossa cultura/práticas escolares. Nesse sentido, a desestorização abrangente e escolar culminou na despolitização e reforçou a politização dogmática. Sobre o dogmatismo, Rusek nos alerta ao analisar as formas de construção de conhecimento histórico; da tradição à crítica e transformação, ou quando se refere ao “engajamento ponderado” por ele defendido, pois permitiria a elaboração de um sujeito com a capacidade de autoconhecimento, conhecimento do(s) outro (s), respeitando as diferenças, flexibilizando seus pontos de vista, questionando verdades.

A didática para o aprendizado histórico, como processo de reflexão e interpretação sobre o mundo, levando-se em consideração as dimensões objetivas e subjetivas para uma consciência histórica (conhecimento e práxis), não se efetivou. E isto ficou patente nas últimas eleições presidenciais de 2014.

Atualidade

A terceira conjuntura destes 50 anos desde o regime militar, em que examinamos a problemática da desestorização inscrita e arraigada na sociedade brasileira, é a de nosso tempo presente ou imediato. Dada a abrangência de qualquer temporalidade, recortamos para análise as últimas eleições. Trata-se, pois, de uma conjuntura vista de um ângulo um tanto diferente das duas anteriores, por sua dimensão mais precipuamente política embora as outras também o sejam. Essa escolha tanto decorreu do fato de que, nos últimos sete anos, não houve nenhuma normatização do Estado brasileiro para o ensino de História, a não ser um Projeto de Lei ora em trâmite no Congresso Nacional; decorreu ainda de que o foco selecionado possibilita examinar as relações entre as funções cognitivas dos saberes históricos na orientação da vida atual e as funções de legitimação do poder e da dominação, apontadas nas reflexões de Rüsen.

Uma eleição se configura como perspectiva de futuro, ou futuros possíveis, para uma determinada sociedade que opte por um regime democrático representativo. Pois, se a eleição por si só não constitui a Democracia e a Cidadania, configura-se como um momento ímpar dos processos nessa direção. No processo eleitoral, uma sociedade pode equacionar a sua trajetória, a sua incompletude, as suas carências de sentido, as virtualidades de mudanças, não só possíveis como necessárias para o aprofundamento da sua democracia e cidadania. No processo eleitoral, em tese, abre-se espaço para o confronto de discursos políticos e os efeitos de sentidos que as formulações discursivas produzem entre interlocutores: não apenas entre o(a)s candidato(a)s mas, sobretudo, entre este(a)s e a sociedade. Por outro lado, Canêdo (2003) lembra que as práticas eleitorais ocorrem segundo um modelo codificado de ação:

Impressionados pela maneira como os eleitores "fazem" a eleição, esquecemo-nos de que é a eleição que primeiramente "fez" o eleitor, isto é, criou 'um papel definido por um conjunto de atribuições e normas de conduta'. Elites políticas concorrentes se afrontaram para impor uma definição do papel do eleitor, visando a legitimidade dos meios de dominação e das formas de elas conquistarem o voto dos cidadãos (CANÊDO, 2003, p. 542).

Até que ponto, então, os discursos eleitorais

➤ produziram efeitos democratizantes e cidadanizantes?

- continuaram, parafrásticamente, sob uma aparência de diferentes, a bloquearem os sentidos irrealizados da democracia e cidadania?
- propiciaram deslocamentos de sentidos já estabilizados para novos sentidos de democracia e cidadania, promovendo a polissemia necessária à criação desses novos sentidos?
- serviram como aulas de Educação Histórica para a população brasileira, disponibilizando saberes históricos sobre as “circunstâncias da vida presente” e a auto- expressão e auto- compreensão dos sujeitos, capacitando-os melhor para agirem?

Uma análise acurada de tais questões implicaria em uma pesquisa de fôlego, da documentação escrita, radiofônica, televisa e informacional da e sobre a campanha eleitoral, obviamente impossível dado o curto prazo desde sua ocorrência até este Evento/Seminário. Ademais, implicaria em considerar o eleitorado, os seus modos de agir, os seus interesses, as suas motivações, o que também exige pesquisas que demandam certo tempo. Assim sendo, tecemos neste texto, ainda quando o calor do embate não esfriou, algumas considerações iniciais sobre o tema, de teor mais geral, registrando a sugestão de que seja objeto de outras investigações, dada a sua relevância.

A primeira constatação é que não houve contexto para o debate propriamente dito em que os processos argumentativos dispusessem de liberdade. De um lado, porque os debates de maior alcance de público (televisivos) eram formatados e engessaram os confrontos. Por outro lado, e conexamente, a grande mídia estava comprometida explicitamente com o candidato Aécio Neves, embora, por vezes, abrisse algum espaço para a candidatura Dilma Rousseff, como foi o caso do jornal *Folha de São Paulo*. Essa primeira “coerção das circunstâncias da vida atual”, lembrando Rösen, é inteligível à luz dos jogos de interesses das empresas midiáticas em torno de verbas publicitárias e possíveis outros jogos de que a nossa vã filosofia não dá conta. Ironicamente, as ocultações de quem teria a função de informar.

Portanto, a disputa de poder tolheu a “apropriação ponderada” das experiências históricas. Isso foi perceptível nos discursos do(a)s candidato(a)s. Primeiramente, apesar de inscreverem documentos como programas junto ao Tribunal Superior Eleitoral, por força da lei, nenhum (a) apresentou o seu programa como um todo, à exceção de Luciana Genro, senão propostas pontuais e fragmentadas, o que não possibilitou o entendimento sobre a sua respectiva visão acerca do país e uma configuração de futuro, ainda que de curto alcance (os próximos quatro anos). De forma sumária, os bordões discursivos predominantes de cada candidato(a) foram:

- Dilma Rousseff: ampliar o mesmo, mudar com continuidade, sem explicitação do teor e meios das mudanças; polarização entre ricos (PSDB) e pobres (PT); inclusão social; referências às ações do governo;
- Aécio Neves: mudar, para “varrer o PT do poder feito um tsunami”, sem explicitar o teor e os meios de mudança; crítica à corrupção (mitigada no 2º turno); eficiência na gestão pública;
- Marina Silva: mudar, enquanto crítica à polarização PT x PSDB, considerados partidos idênticos, e enquanto independência do Banco Central, sem maiores explicitações sobre outras mudanças e os meios de realizá-las; tentativa de conciliar contrários, a exemplo do agronegócio e a agricultura sustentável, mas sem apresentar os modos de fazê-lo²⁹⁹;
- Luciana Genro: mudar tudo, crítica ao PT, ao PSDB e ao PSB como partidos do poder; crítica ao capital financeiro; defesa dos direitos das minorias sociais e da legalização do aborto;
- Eduardo Jorge: crítica ao PT, ao PSDB e ao PSB como partidos do poder, defesa de questões ambientais, legalização da maconha;

²⁹⁹ Não se pode perder de vista que a candidatura de Marina Silva decorreu da morte do candidato Eduardo Campos. O fator emocional decorrente deste episódio foi um elemento interferente no processo e no resultado eleitoral.

- Pastor Everaldo: Estado mínimo, ampla liberação ao mercado, com regulação do Estado sobre questões da esfera privada, especialmente as relativas à orientação sexual, com negação de direitos aos grupos homossexuais; redução da idade penal;
- Pastor Fidelix: liberação ao mercado; rearmamento; redução da idade penal; regulação do Estado sobre questões da esfera privada, especialmente as relativas a orientação sexual, com negação de direitos aos grupos homossexuais, em posicionamento homofóbico explícito.

Ficou patente que os dois últimos candidatos, especialmente o Pastor Everaldo, eram linhas auxiliares da candidatura Aécio Neves, o mesmo não ocorrendo no espectro da esquerda.

Os discursos circulantes durante a campanha, seja do(a)s próprio(a)s candidato(a)s seja de algumas figuras de sua respectiva grei política, apresentaram certas características mais constantes:

- Maiores ambiguidades, evasivas e tangenciamentos dos três candidatos com maiores chances eleitorais (Dilma Rousseff, Aécio Neves e Marina Silva) e maiores marcas ideológicas nos discursos dos candidatos Luciana Genro, Pastor Everaldo e Pastor Fidelix, com certa pendulação entre uma coisa e outra do candidato Eduardo Jorge;

- **O discurso fundador:** quem é o pai ou a mãe da criança? perceptível nas falas sobre os programas sociais Bolsa Família e PRONATEC, declarações auto-arrogativas de mudanças, desprovidas de uma análise mais acurada e de criticidade sobre o seu significado, esvaziando uma visão processual dos anos recentes da história brasileira. Esse é o discurso do “fui eu que inventei a pólvora”, embora ela tenha sido inventada há muitos séculos pelos chineses. Este é um exemplo da nossa imitação colonialista de nossos antepassados europeus, com o seu discurso de que foram os inventores da Humanidade ...;
- **Visão maniqueísta:** uma visão de sociedade polarizada entre “bons” (“Nós”) e “maus” (o Outro), “virtuosos” e “pecadores”, utilizadas por vári(a)s candidato(a), numa simplificação do que é a complexidade do todo social;
- **Voluntarismo:** constantemente postos em primeira pessoa do singular, os discursos reforçaram a visão que a sociedade brasileira acumulou de um presidencialismo todo poderoso, em que o governante é capaz por si só de efetuar as mudanças no país. Poucas referências houve às forças políticas em presença. Depois, quando evidentemente os governantes não têm vara de condão, não entendem o porquê das críticas;
- **Baixo embasamento em saberes:** os discursos do(a)s candidato(a)s, de um modo geral, pouco se apresentaram em dados fundamentados, às vezes até apresentaram dados equivocados. Um aspecto que

também pouco foi repassado ao público, ou mal repassado, foi concernente às atribuições dos entes federativos, mantendo a população no desconhecimento a propósito deste assunto, o que fora evidente nas manifestações de julho de 2013;

- **Auto-reivindicação de maior capacidade ética:** este argumento, que se constitui em um desdobramento do “argumento” maniqueísta, ganhou especificidade em torno da questão da corrupção. Mesmo não sendo aprofundada em sua dimensão sistêmica, restrita que foi aos corruptos e ocultando os corruptores, alguns confrontos entre candidato(a)s apontaram as incongruências entre discursos e práticas;
- **Pouco debate sobre questões estruturais e conjunturais vitais ao futuro do país:** por exemplo, quase nada se abordou da economia globalizada e suas condições atuais, como se o Brasil não se situasse no mundo;
- **Retórica de mudança e falas de continuidade:** tirante a retórica de Luciana Genro no sentido quase de revolução, nenhum(a) do(a)s candidato(a)s, especialmente o(a)s opositoristas, colocou em xeque políticas vitais a uma mudança, como reforma tributária, distribuição de renda, saúde, educação, entre outras. Nenhum(a) se contrapôs, por exemplo, ao Bolsa Família, reafirmando a sua continuidade.

Retomando as colocações de Rüsen e confrontando-as com os discursos da campanha, nestes podemos identificar dois tipos de *orientação para o agir*:

- o *agir pela tradição*, presente no discurso do candidato Aécio Neves, buscando atrair votos sob a justificativa de ser neto de quem é, apostando no “mito Tancredo Neves” e na desmemória crônica da sociedade brasileira, que não se lembraria o fato de sua família estar no poder secularmente, da atuação do avô durante cerca de cinquenta anos na política brasileira e seu protagonismo na transição transacionada de saída da ditadura militar, pelo alto, abortando uma redemocratização de bases populares. Aliás, esse recurso à tradição também foi usado por outros candidatos nos estados, como na campanha eleitoral da Paraíba: “Você que votou no meu pai... Você que sabe o que o meu avô e/ou minha família fez por nosso estado...”
- o *agir por princípios e regras*, em que foi evidente nas falas, à exceção da candidata Luciana Genro, a economia de *mercado* como princípio e regra, com seus derivativos (crescimento, progresso, desenvolvimento), explícita ou implicitamente formulados em graus diversos em sua relação com o Estado: peso acentuado do mercado, nas falas do Pastor Everaldo e do Pastor Fidelix; peso do mercado não tão explícito em Aécio Neves, por razões táticas; peso do mercado e do Estado em Dilma Rousseff, também esgrimindo taticamente a questão.

- Em nosso entendimento, o *agir por contradição ou negação* esteve secundariamente nas falas: houve *negação* mútua entre o(s) candidato(a)s, mas sob forma de acusações, o que não deve ser confundido com a *críticidade cognitiva* aludida por Rüsen, uma vez apontado o maniqueísmo dos discursos. Por outro lado, as *diversidades* constaram dos discursos de Dilma Rousseff, Marina Silva, Luciana Genro, Eduardo Jorge, foram negadas nos discursos de Pastor Everaldo e Pastor Fidelix e praticamente silenciadas no discurso de Aécio Neves;
- Finalmente, o *agir por transformação*, entendido como superação, cotejo entre as condições de vida, de mundo e dos sujeitos no tempo presente, e o suprimento de suas carências sinalizado como futuro, praticamente não aparece nos discursos, a não ser como promessas vazias, mais como retórica ou continuidade de alguns poucos programas sociais, a exemplo do Bolsa Família e do Minha Casa, minha vida. Continuidade – e *não transformação* – que os dois adversários principais da candidata governista reiteraram, com algumas críticas de Luciana Genro e o silêncio dos demais candidatos. Por vezes, observou-se que, à exceção da candidata governista, os demais candidatos demonstravam desconhecimento do assunto. Houve, também, poucas referências às *diversidades como direitos*, presentes nos discursos de Luciana Genro e Dilma Rousseff, esta, mais no 2º turno.

No tocante às virtualidades da campanha para a Educação Histórica, triste constatar que a campanha eleitoral pouco contribuiu “para fazer valer os potenciais racionais de pensamento”. É sabido que, nos processos eleitorais, as emoções constituem componente ponderável. Determinados interesses, da mesma forma. Mas não dispomos de pesquisas densas que analisem as razões pelas quais as pessoas votam na sociedade brasileira e a compreensão das mesmas é imprescindível à problemática dos *modos de agir* para a democracia e a cidadania.

Que saberes teriam sido mobilizados na campanha eleitoral que educassem historicamente os sujeitos?

Evidentemente, também não dispomos desse tipo de mapeamento e as nossas constatações foram extraídas dos debates entre o(a)s candidato(a) e da leitura de jornais. Saberes técnicos, explícitos nos discursos da candidata governista. Saberes sociológicos, nos discursos de Luciana Genro. Saberes ecológicos nos discursos de Marina Silva e Eduardo Jorge, mas nem sempre precisos e quase subsumidos na retórica maniqueísta de acusações recíprocas. Preocupante, pois, a retórica não só pouco baseada em saberes, ao contrário, expressa em duas posturas: discursos naturalizadores e desqualificadores, como as referências dos candidatos Everaldo e Fidelix aos homossexuais, e a xenofobia nas redes sociais em relação aos nordestinos, durante e após a campanha, retrucadas também com naturalizações desqualificadoras. Outras identidades

negadas e desqualificadas por alguns adversários da candidata governista (exceto Luciana Genro e Eduardo Jorge) foram de corte nacional, a exemplo de Cuba e Venezuela, em que predominou mais uma vez a acusação em detrimento de um debate fundamentado, revelando um nacionalismo tosco, um pretense nacionalismo, aliás, sempre de costas para a América Latina. Essa recusa em não reconhecer o Outro, os modos de ser humano em sua diversidade, significam algo mais sério, a recusa aos saberes cognitivos e o engessamento de certos candidatos em posições dogmáticas, portanto fechadas aos intercâmbios argumentativos que constituem condição indispensável aos processos de democratização e à formação da cidadania.

A culminância atingiu o ponto de negar a legitimidade do voto dos eleitores do adversário. Postura presente no discurso de pobres (“Nós”) x ricos (o Outro), em Dilma e, com maior ênfase, de Lula; e no discurso dos “mais informados” (“Nós”, o Sudeste) x os “menos informados” (o Outro, o Nordeste) de Fernando Henrique Cardoso e dos xenófobos antinordestinos. Não satisfeito, FHC continuou o discurso após as eleições (matéria na *Folha de São Paulo* de 27/11/2014), alegando a ilegitimidade da eleição de Dilma, e utilizando um argumento novo: nas áreas chamadas dinâmicas, menos dependentes do Estado, ricos e pobres votaram de um jeito; nas áreas mais dependentes dos Estados, ricos e pobres votaram de outro jeito. A diferença estaria, segundo o ex-presidente, no modo da relação entre o Estado e a sociedade. Bem, esses discursos

deslegitimadores, de um lado e de outro, não resistem aos números eleitorais, constituem generalizações grosseiras de cunho retórico, deixando subjacente a polarização regional, jogando para a plateia. A fala de Fernando Henrique sobre o fato de que os eleitores do PT eram pobres “porque menos informados” introduz uma outra escamoteação, tanto mais espantosa quanto vinda de um sociólogo: pobreza decorre de falta de informação. E não mais das condições objetivas e subjetivas de exploração. Se fôssemos tirar uma ilação deste argumento vazio, seria: se fossem mais informados, seriam ricos! Essa questão também levanta uma outra problemática muito séria: com o controle da grande mídia por grandes grupos econômicos de talhe conservador, presos aos interesses do mercado, o que elas veiculam para a sociedade brasileira é informação? Mais do que isso, significaria boa informação?

Em suma, faltou História nesta campanha eleitoral. Assistiu-se a um *engajamento não ponderado*, ao inverso do que propõe Rüsen.

Revelou-se uma sociedade sem memória, sem educação, inclusive histórica, sem consciência histórica e, conseqüentemente, muito distante da democracia e da cidadania. O processo eleitoral comprovou que, sem história, fica muito difícil a construção da democracia e da cidadania na perspectiva dos Direitos Humanos. Ainda não alcançamos sequer os ideais iluministas da sociedade moderna, mas vivemos a fragmentação da

sociedade pós-moderna ou da modernidade tardia, onde a utopia, defendida por Rüsén, como “representação de que a sociedade humana se efetiva mediante o reconhecimento mútuo universal operado pela argumentação racional”, não nos pertence. Ou ainda não nos pertence.

Considerações finais

Ao final de seu complexo e instigante percurso reflexivo sobre a relação da História com a vida presente, a História Viva, o historiador alemão Rüsén se interroga sobre a capacidade de inovação cultural do pensamento histórico no processo de constituição de sentidos:

- A memória histórica está em contradição com outras fontes de sentido a que recorrem os sujeitos em seus modos de agir, ou seja, suas expectativas de sentido de futuro, que implicam na superação das condições e circunstâncias já dadas para o seu agir?
- Qual a relação entre a constituição de sentido da consciência histórica e o futuro, que significa a ultrapassagem do que Rüsén denomina de “o inteiramente outro”?

O historiador alemão nos oferece um leque de perspectivas às questões por ele postas.

Primeiramente, relembra que a formação histórica não fica presa às experiências passadas, mas as reelabora ativa – e não passivamente – mediante a problematização do presente e de suas circunstâncias.

Em segundo lugar, aponta que “a constituição de sentido da consciência humana aplicada ao tempo não se esgota na memória; e sinaliza como os sujeitos dão “saltos utópicos” para “o inteiramente outro” futuro, que se inscreve no presente, no intuito de negá-lo e superá-lo pela expectativa de mudança do mundo. A utopia é o espaço da liberdade ultrapassando a facticidade da experiência por experiências possíveis, é o “sonho da consciência histórica”.

Em seguida, Rüsen retoma e articula os dois primeiros pontos para considerar que a utopia é necessária como “fonte vital das motivações do agir”, na medida em que a esperança é um elemento de futuro sem o qual incorreríamos em desumanização.

A reflexão de Rüsen aponta um quarto aspecto: o “exagero da utopia”, o seu “superávit de expectativas”, que, por ser carente de experiência, necessita ser criticada pelo pensamento histórico.

Mas a História vive e “necessita da utopia [...] a fim de poder produzir o seu equivalente à utopia” (IDEM, p. 146). A História também ultrapassa as circunstâncias presentes da vida, vai ao passado, dissolve o presente e antecipa o futuro, mediante a colocação das condições dadas do agir em um fluxo de tempo (em

perspectiva). A História também contém superávits de expectativas, assim como a utopia, ao explicitar a alteridade do passado e o presente como outro do seu passado (um possível futuro). Diferentemente da utopia, porém, a consciência histórica” não ficcionaliza mas historiciza as condições atuais da vida, plenificando a memória pela experiência. Isto não significa descartar a utopia, que é necessária enquanto uma crítica à História, pois a relação desta com a experiência é considerada restritiva à constituição de sentidos. A utopia, enquanto excesso de expectativas, abre à História novos campos de experiência e novas perspectivas de interpretação.

Para equacionar a tensão entre o excesso de expectativas e experiência, Rüsen propõe que a História tire um pouco os pés do chão e vislumbre outras situações, passíveis de efetivação, e a utopia, ao apontar a presença do outro sem negar as condições efetivas do agir. Desse modo, a ficcionalização do utópico é inserida no conteúdo experiencial das representações temporais.

Concluindo a sua reflexão, Rüsen retoma o conceito grego de *kairos*, o tempo pleno, um tempo em que passado e futuro se articulam de forma paradigmática, gerando efeitos de sentido supratemporais (de duração relevante). O *kairos* é um tempo em que o “aqui e agora” supera as diferenças entre o “não mais” do passado e o “ainda não” do futuro. O historiador aponta vários *kairos* na História: a Reforma, para os

protestantes; a Comuna de Paris e a Revolução de Outubro para os marxistas- leninistas; a presença de Cristo, filho de Deus encarnado, para os cristãos. **E os direitos humanos e do cidadão que, do século XVIII, “tornaram-se uma realidade política irreversível, com efeitos normativos sobre a perspectiva de futuro da práxis atual” (IDEM, p. 150).** Sobre este ultimo *kairos*, consideramos que a afirmação de Rüsén vale para a Europa e os europeus, mas não se aplica generalizadamente a outras sociedades.

Fazendo um balanço crítico do percurso da Democracia e da Cidadania no Brasil, à luz das reflexões de Rüsén, a constatação mais do que óbvia é a de que não tivemos nenhum *kairos* em nossa História, senão que possíveis *kairos* foram interrompidos, como a separação do Brasil de Portugal e o movimento abolicionista, e não vislumbramos nenhum *kairos* no horizonte próximo.

Isso não nos exime, se comprometidos com a superação das condições do nosso tempo presente na sociedade brasileira, de as perscrutarmos em busca de compreendermos as circunstâncias nela postas para o nosso modo de agir.

Em nosso entendimento, estamos vivenciando uma etapa histórica de uma árdua construção do “não mais”, “nunca mais”, que supere não apenas o entulho autoritário da ditadura militar, mas um passado profundo em que esse autoritarismo se enraíza, a par da exploração, da exclusão socioeconômica, da

discriminação étnico-cultural, enfim, da *desumanização*. Esse passado ainda está tentacularmente fincado em nosso presente histórico, apesar dos discursos ditos progressistas da pós-modernidade globalizada, e com uma enorme capacidade de reelaboração/atualização de e para a sua permanência. Os direitos do homem e do cidadão ainda não se tornaram uma força irreversível com efeitos normativos sobre as nossas perspectivas de futuro, assaltados, aviltados, violados que são continuamente pelos donos do poder. A barbárie bate à nossa porta todos os dias.

Mas, ao mesmo tempo, é possível visualizar alguns “saltos utópicos” em segmentos sociais que buscam superar as condições de vida dadas atualmente e transformá-las: negros, índios, mulheres, camponeses, sujeitos de orientações sexuais diversas do padrão heterossexual. Os elementos utópicos estão contidos nas lutas pelo reconhecimento de suas identidades sociais e a conquista de seus direitos de cidadania substantiva e não apenas jurídico-formal, s, assim, abrem brechas de futuro, abrem o *novo* na História.

Nestes quase trinta anos de saída formal da ditadura, a sociedade brasileira tem percorrido uma sinuosa e dolorosa trajetória de construção da Democracia e Cidadania. **Estamos vivendo entre o “não mais” e o “ainda não”.**

Aí se coloca a complexidade da Educação em Direitos Humanos e a atuação a empreender no processo de construção de sentidos democratizantes e cidadanizantes para um futuro como expectativa factível de uma sociedade mais humana.

Passos têm sido dados, nos últimos anos, no sentido de ampliar a nossa consciência histórica sobre as nossas experiências vividas, à luz da abertura do(s) nossos(s) passado(s), das suas reinterpretações e da elaboração de novos modos de agir no tempo presente, a exemplo das Comissões da Memória e Verdade e das formulações de movimentos sociais, por novas compreensões do mundo e auto- compreensões dos sujeitos excluídos.

Precisamos ampliar essas vozes, pois o enfrentamento com as forças que querem manter, ou até alargar, as condições de direitos exclusivos, ou seja, privilégios, poderes autoritários, relações de exploração e discriminação, se vislumbra duríssimo. E isto, em um contexto de desestorização histórica sedimentada nestes últimos 50 anos, cuja evidência foi a última campanha eleitoral.

Nossa atuação como intelectuais, acadêmicos ou não, é indispensável nesse movimento. Nosso “engajamento ponderado”, como nos ensina Rüsén, implica em contribuirmos para orientações existenciais refletidas (não como espelho, mas como reflexão), na práxis política do nosso tempo. Sem, contudo,

esquecermos que não somos donos da constituição de seus sentidos, mas aí mesmo devemos democratizá-la e cidadanizá-la.

Referências

BRASIL. **Constituição Federativa da República do Brasil**, Cap. III Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção Da Educação, 1988.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História** / Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998.

CALISSI, L.; SILVEIRA, R. M. G.. Conhecimentos de História. In: Paraíba. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Coordenadoria de Ensino Médio. (Org.). **Referenciais Curriculares para o Ensino Médio da Paraíba**. Ciências Humanas e suas tecnologias. 1aed. João Pessoa: Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, 2006, v. 3, p. 81-167.

CAIMI, Flávia Eloisa. Por que os alunos (não) aprendem História? Reflexões sobre ensino, aprendizagem e formação de professores de História. **Revista Tempo**. Vol 1, nº 21, junho de 2006, p. 21-32.

ClAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação Básica no Brasil na Década de 1990: Subordinação Ativa e Consentida à Lógica do Mercado. **Educação e Sociedade**. Revista de Ciências da Educação. Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abr. 2003. In: [<http://www.cedes.unicamp.br>]. Acessado em 01 de dez. 2014.

CANÊDO, Letícia Bicalho. Aprendendo a votar. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.) **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto 2003, p. 517- 543.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1995.

FONSECA, Selva Guimarães; SILVA, Marcos A. da. **Ensinar história no século XXI: em busca do tempo entendido**. Campinas, SP: Papirus, 2007 (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

GHEDIN, Evandro. Implicações das Reformas no Ensino para a Formação de Professores. In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite. **Trajetórias e perspectivas da formação de educadores**. São Paulo: UNESP, 2004, p. 397 – 418.

NEVES, Joana. O Ensino de História nos 50 anos do Golpe Militar – Estudos Sociais sob a Ditadura. In: SCHIMIDT, Maria Auxiliadora e ABUD, Kátia (orgs.). **50 Anos da Ditadura Militar: capítulos sobre o ensino de história no Brasil**. Curitiba: W & A Editores, 2014, p 13-40.

_____. Entre o criticado e o legitimado: ANPUH, AGB e os Parâmetros Curriculares Nacionais. In: OLIVEIRA, Margarida Dias (org.). **Contra o Consenso: LDB, DCN, PCN e reformas no ensino**. João Pessoa: ANPUH/PB, ed. Sal e Terra, 2000, p. 73-81.

PASSARINHO, Jarbas. Da Moral e Cívica à Umbanda. **Folha de São Paulo**, 22 ago.1976. p. 3.

ROSSETTI, Fernando. Especialistas criticam falta de discussão. **Folha de São Paulo**. São Paulo, Cotidiano, Educação, 06 de out. 2006, p. 3-5.

RÜSEN, Jörn. **A História Viva**. Teoria da História III: formas e funções do pensamento histórico. Tradução de Estevão de Rezende Martins. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1º reimpressão: 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. SANTOS, B. S. **A crítica da razão indolente – Contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2000.

O DISCURSO IDEOLÓGICO COMO EXPRESSÃO DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA NAS MANIFESTAÇÕES POPULARES CONTEMPORÂNEAS

*Wécio Pinheiro Araújo*³⁰⁰
*Hídria Maria B. Ribeiro*³⁰¹

*“Na escritura das flores/
não há uma só palavra decifrável”*
Ferreira Gullar³⁰²

Introdução: Consciência e Linguagem como Produtos Sociais

“A produção de ideias, de representações, da consciência, está, em princípio, imediatamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, com a

³⁰⁰ Doutorando do Programa Integrado de Doutorado em Filosofia – UFPB/UFPE/UFRN. Professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (DSS/CCHLA/UFPB), e pesquisador do Setor de Estudos sobre Cidadania e Teoria Social (SECTS/UFPB), e do Grupo de Estudos em Política Social e Serviço Social na Contemporaneidade (GEPSS/UFPB).

³⁰¹ Mestranda em Serviço Social (PPGSS/UFPB). Assistente Social graduada pela Universidade Federal da Paraíba, na qual foi orientanda do docente supracitado numa pesquisa inicial sobre a formação do discurso profissional acerca da relação teoria e prática no Serviço Social, aproximação que acabou possibilitando-a contribuir neste ensaio, mas propriamente na sua parte inicial da discussão mais genérica acerca da formação ontológico-social da consciência e da linguagem. Membro do Setor de Estudos sobre Cidadania e Teoria Social (SECTS/UFPB).

³⁰² Cf. GULLAR, Ferreira. Poesia completa, teatro e prosa: volume único – Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2008, p. 78 (Biblioteca luso-brasileira. Série brasileira).

linguagem da vida real. [...] A consciência [*Bewusstsein*] não pode jamais ser outra coisa do que o ser consciente [*bewusste Sein*], e o ser dos homens é o seu processo de vida real.”

Karl Marx e Friedrich Engels³⁰³

O ser humano enquanto ser consciente e essencialmente social é condicionado pelas influências do meio de maneira complexa e inevitavelmente perpassada por relações sociais. As condições objetivas e a forma como um indivíduo subjetivamente internaliza e interage com a objetividade do ambiente no qual se desenvolve, a isto chamamos processo de consciência³⁰⁴; não se trata de separar teoricamente condições objetivas e subjetivas como elementos formadores deste ser — seja individualmente ou em sociedade —, mas, ao contrário, significa entender que o ser social não existe sem esse fluxo conjunto envolvendo objetividade e subjetividade e suas mútuas tensões ao longo da história. Portanto, a consciência é sempre um produto resultante das nossas interações sociais, conforme nos esclarece Marx e Engels:

A consciência é pois um produto social e continuará a sê-lo enquanto houver homens. A consciência é antes de tudo, a consciência do meio sensível imediato e de uma relação limitada com outras pessoas e outras coisas situadas fora indivíduo que toma consciência [...] (MARX; ENGELS, 1998, p.25).

³⁰³ In: MARX; ENGELS, 2007, p. 93-94.

³⁰⁴ O leitor atento perceberá desde já nossa dívida com a obra do Prof. Mauro Luis Iasi, “Ensaio sobre a consciência e emancipação” (IASI, 2011).

Partimos de um pressuposto histórico: o desenvolvimento das capacidades humanas ao longo da história por meio da práxis enquanto atividade objetiva consciente, por meio da qual o ser humano interfere no mundo, modificando-o para satisfazer suas necessidades e, conseqüentemente, modificando também a si mesmo. Nesse processo desenvolve uma séria de relações sociais cada vez mais complexas e, não raro, sobretudo em sociedade, independentes das vontades individuais. À medida que na história avança a relação homem natureza, esta se torna cada vez mais social e sofisticada por meio da evolução do próprio processo de trabalho. Se algum dia o esteve fortemente limitado para se deslocar ou estabelecer comunicação eficaz entre grandes distâncias separadas por terra ou mar, hoje, com o intenso desenvolvimento da sua tecnologia nas mais diversas áreas, pode se comunicar sem mais limites geográficos e em questão de segundos; assim como mover-se rapidamente, seja por terra, água ou no ar quase que sem barreiras ou limites ao longo de todo o planeta, e até fora dele.

De modo mais genérico, podemos dizer que transformações implementadas pelas sociedades humanas ao longo da história, não só significam a superação de limitações físicas ou geográficas, mas também representam mudanças relevantes na consciência deste ser social. Ou seja, ao passo que os seres humanos têm a consciência de buscarem suprir e avançar na satisfação de suas necessidades, e de se comunicarem com

outros, eles modificam diretamente suas relações entre si e com a natureza. Desde seu começo animal e limitado, chegamos ao ponto em que o homem se reconhece cada vez mais e melhor como ser consciente de si e para si por meio de suas próprias capacidades desenvolvidas na e pela práxis. Portanto,

Este começo é tão animal quanto a própria vida social nesta fase; é uma simples consciência gregária e, aqui o homem se distingue do carneiro pelo simples fato de que nele a consciência toma o lugar do instinto ou de que seu instinto é um instinto consciente (MARX; ENGELS, 1998, p.25-26).

Quando o homem, já significativamente envolvido no processo de trabalho, sentiu a necessidade de se comunicar com outros homens, inicia-se no mundo a inflexão de uma expressão concreta e direta da sua consciência, a linguagem. Não se trata ainda, especificamente da linguagem no sentido amplo da diversidade de línguas e dialetos, mas, estritamente da linguagem como exteriorização da própria consciência que se constrói socialmente, isto é, a vida consciente em sociedade. Eis as protoformas das formas de discurso, que mais tarde e ao longo do desenvolvimento histórico irão possibilitar o surgimento das diversas formas de conhecimento, desde a religião, a arte ou a filosofia, até a ciência.

Portanto, “a necessidade de firmar relações com os indivíduos que o cercam constitui o começo da consciência de que o homem definitivamente vive em sociedade” (MARX; ENGELS, 1999, p. 35).

Percebemos a construção da linguagem como resultante da contraditória complexidade das relações sociais, e conseqüentemente inseparável deste ser social. Assim como a própria consciência, a linguagem também se revela como um produto histórico e social. Não por acaso, Gramsci analisa que

[...] não pressupõe uma coisa “única”, nem no tempo nem no espaço. Linguagem significa também cultura e filosofia (ainda que no nível do senso comum) e, portanto, o fato “linguagem” é, na realidade, uma multiplicidade de fatos mais ou menos organicamente coerentes e coordenados: no extremo limite, pode-se dizer que todo ser falante tem uma linguagem pessoal e própria, isto é, um modo pessoal de pensar e de sentir (GRAMSCI, 1995, p. 36).

O processo de formação da consciência, apesar de encontrar sua gênese histórica no trabalho enquanto práxis, espalhará um plexo de refrações sócio-metabólicas³⁰⁵ no soerguimento de todas as formas de consciência nos diversos espaços da sociedade em seu evoluir histórico num jogo de tensões entre realidade e pensamento revolvendo determinações particulares como mediações entre aspectos universais e singulares relativos ao ser social.

³⁰⁵ Sócio-metabólico: termo inaugurado por Istvan Mészáros, a partir da concepção marxiana, no que diz respeito “[...] ao intercâmbio produtivo dos seres humanos com a natureza e entre si [...]” (MESZÁROS, 2002, p. 94-132).

As relações de trabalho já têm na ação prévia das relações familiares e afetivas os elementos de sua aceitabilidade. Antes mesmo que a criança venha a receber qualquer informação sistematizada, já possui um conjunto de valores interiorizados que para ela são verdadeiros e naturais, pois estabelece com eles profundos vínculos afetivos e percebe uma correspondência com as relações concretas em que está inserida (IASI, 2011, p. 22)³⁰⁶.

A dinâmica da consciência se configura numa jornada que começa desde que chegamos à vida, inicialmente ainda consciência apenas latente, embora já nascemos contextualizados pelas nossas gerações familiares presentes e ascendentes³⁰⁷. Em grande medida, uma criança cresce como o reflexo das relações sociais do círculo de vivência da mesma, ou seja, ela passa a reproduzir pensamentos, atos e formas de linguagem internalizadas como verdadeiras neste processo simultaneamente psíquico e social. “A percepção generalizada da vivência particular não apenas se baliza em valores como deforma a realidade pela transposição de juízos presos à particularidade” (IASI, 2011, p. 24).

³⁰⁶ Julgamos muito apropriada a citação de Sartre em sua *Crítica da Razão Dialética*, feita por Iasi: “Os marxistas de hoje só se preocupam com os adultos: ao lê-los, podia-se crer que nascemos na idade em que ganhamos nosso primeiro salário; esquecem-se de sua própria infância” (apud IASI, 2011, p. 22).

³⁰⁷ Veja-se a assertiva de Marx em *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*: “Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos” (MARX, 2011, p.25). Faz-nos pensar como os marxistas ao quais, por exemplo, se refere Sartre acabavam por relegar aspectos imprescindíveis das relações entre indivíduo e sociedade na formação do ser social.

Assim, a linguagem é a representação real da consciência³⁰⁸, e diretamente se constitui também como um produto socialmente e historicamente construído. Surge da necessidade dos homens se relacionarem entre si, e esta relação se dá a partir do desenvolvimento do trabalho, que ao multiplicar os casos de ajuda mútua e de atividade conjunta, a ao mostrar assim as vantagens dessa atividade conjunta para cada indivíduo, os homens em formação chegaram a um ponto em que tiveram a necessidade de dizer algo uns aos outros (ENGELS, 2013, p. 4-5).

A linguagem, portanto, torna-se o elo entre o ser social e a realidade. Contudo, “o que os homens dizem vem da práxis: do trabalho, dos atos e das lutas reais. Mas, tudo o que eles fazem só entra na consciência passando pela linguagem, sendo dito” (LEFEBVRE apud ARAÚJO, 2012, p. 82).

Araújo (2012, p. 124) compreende este estágio da consciência como retrospectivo, pois, “sugere a linguagem como inseparável da realidade e que, consciência e linguagem estabelecem, organicamente (desde o “primeiro ato histórico”), uma conexão dialética com a realidade social, com e no próprio ser social”.

³⁰⁸ Marx situa a linguagem na práxis enquanto expressão real (prática) da consciência. Une-se de maneira dialética e inseparável: consciência e práxis, teoria e prática, realidade e pensamento (ARAÚJO, 2012, p. 127).

SUMÁRIO

A Consciência e Discurso na Ordem Capitalista

*“Alles vereinzelt ist verwerflich”*³⁰⁹

Goethe

Na ordem sócio-metabólica do capital a consciência enquanto parte do ser social sofrerá implicações da alienação social concreta do processo de trabalho. Segundo Mészáros (2006), o mundo capitalista é marcado pela extensão da condição universal de “vendabilidade”, ou seja, a transmutação de tudo em mercadoria por meio da conversão dos seres humanos em “coisas” – leia-se: reificação das relações humanas –, para que todos possam comparecer na sociedade como mercadoria à venda no mercado. Nesse contexto, rapidamente a consciência poderá ser tomada de maneira abstratamente engessada como coisa em sua particularidade isolada.

A alienação [...] deve-se a um determinado modo de produção que “põe todas as relações naturais e racionais de cabeça para baixo. Pode ser chamado, portanto de “condição inconsciente da humanidade” (MÉSZÁROS, 2006, p. 77).

Se antes o trabalho era uma forma de exteriorização e objetivação do ser, agora “o produto da atividade do trabalhador não lhe pertence [...] é expropriado” (NETTO; BRAZ, 2007, p. 45) – eis o trabalho alienado.

³⁰⁹ Goethe não hesitará em protestar – traduzido: “toda particularidade isolada deve ser rejeitada” (apud MÉSZÁROS, 2012, p. 39).

Isso se deve ao fato de que “a essência da sociedade burguesa é a acumulação privada de capital e isso só é possível se os homens viverem em uma sociedade submissa às exigências do processo global de acumulação de capital” (LESSA; TONET, 2008, p. 98).

Ao viver o trabalho alienado, o ser humano aliena-se da sua própria relação com o mundo, pois é através do trabalho que o ser humano se relaciona com a natureza, a humaniza e assim pode compreendê-la (IASI, 2011, p. 21). Esta relação homem-natureza se dá através da transformação da matéria-prima em produtos para suprir as necessidades humanas, este produto representa a extensão do homem, ele se vê naquilo que produz. A transformação da matéria-prima em um meio ou objeto para suprir necessidades, só pode existir como “resultado de uma ação conscientemente orientada, isto é, de uma ação que é orientada por um projeto previamente idealizado como resposta a uma necessidade concreta” (LESSA; TONET, 2008, p. 20). E esta dinâmica uma vez universalizada historicamente, retornará em formas particulares em determinadas e suas respectivas épocas, assim como também em manifestações singulares ao nível dos diversos comportamentos, ações, reações, características culturais ou sociais que se expressam nos indivíduos.

Historicamente, ao ser expropriado da terra e dos meios de produção, o homem é forçado a vender a única coisa que possui: sua força de trabalho. E nisto, está “vendendo” a condição fundante do seu ser,

alienando ao capital sua existência teórico-prática, que passa a possuí-la como coisa de sua propriedade. Na medida em que o trabalhador vende sua força de trabalho ao capitalista em troca de um salário³¹⁰, aquilo que ele produz não lhe pertence, o produto do seu trabalho se coisifica e é transformado em mercadoria³¹¹. Neste processo, a consciência deste indivíduo enquanto ser social não poderá escapar à mistificação – e neste trabalho, tais mediações serão objeto da nossa demonstração daqui em diante.

Marx esclarece como a mercadoria enquanto intermediário “opaco” das relações sociais na sociedade capitalista, “contamina” o espírito que se exterioriza como consciência; determinando pelo fetiche a forma como esse pensamento apreende a sua realidade (ARAÚJO, 2012, p. 125).

No entanto, o ser do trabalhador em sua individualidade, em seu cotidiano, não percebe que está sofrendo exploração, pois, o fetiche da mercadoria acaba por encobrir o real processo de expropriação – não é de se admirar que Mézáros tenha nomeado esse fenômeno como “condição inconsciente da humanidade”. Esse fato nada mais exprime, senão: o objeto [*Gegenstand*] que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um ser estranho, como um poder independente do produtor (MARX, 2008, p. 80).

³¹⁰ O salário expressa o quanto custa, para o sistema capitalista, a reprodução da força de trabalho, mas não expressa as reais necessidades humanas de quem está exercendo a função assalariada (LESSA; TONET, 2008, p. 99).

³¹¹ As relações sociais determinantes, baseadas na propriedade privada capitalista e no assalariamento da força de trabalho, geram as condições para que a atividade humana aliene em vez de humanizar (IASI, 2011, p. 21).

Este processo de estranhamento e alienação vai disparar processos

ao nível da consciência (dessa realidade enquanto objeto representado), ao caminho da coisa abstrata sob os determinantes dessa forma mesma (a mercadoria). Isto é, conduz as representações acerca dessa realidade na consciência (face pensante do ser social) à mistificação, por meio do fetichismo dessa própria realidade que sofre a interposição em suas relações sociais de um intermediário estranho – que a tudo coisifica -, a mercadoria; que aparece exercendo autonomia sobre os seres humanos e suas relações (ARAÚJO, 2012, p. 126).

Contudo, ao passo que o trabalho passa a ser uma “atividade alienante”, e o produto do mesmo torna-se sua própria negação, o homem neste processo aliena-se de si mesmo e perde o vínculo real com os outros indivíduos, assim como com sua universalidade. Ao invés do trabalho tornar-se o elo do indivíduo com a humanidade, a produção social da vida, este se metamorfoseia num meio individual de garantia da própria sobrevivência particular (IASI, 2011, p. 22). O corpo social se apresentará fragmentado em “indivíduos isolados”, que perseguem seus próprios objetivos limitados e egoístas. E, por conseguinte, o trabalho torna-se não somente algo externo, mas, sobretudo alheio ao trabalhador, isto é,

[..] não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, não se sente bem, mais infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua physis e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho (MARX, 2008, p. 82).

Ao realizar práxis, ou seja, atividade consciente objetiva e orientada a um fim material, o homem distingue-se diretamente do animal e se afirma no mundo como espécie única, como ser genérico: “Justamente, [e] só por isso, ele é um ser genérico. [...] ele somente é um ser consciente, isto é, a sua própria vida lhe é objeto, precisamente porque é um ser genérico” (MARX, 2008, p. 84-85). Diferentemente do animal que é imediatamente um só com sua atividade vital, ou seja, não realiza práxis, no ser humano, o “trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem, precisamente porque é um ser consciente, faz da sua atividade vital, da sua essência, apenas um meio para sua existência” nos seus aspectos primários (Idem, ibidem). Aquilo que representa sua característica única enquanto espécie como ser genérico, acaba, por meio da alienação, a reduzi-lo, de certo modo, quase que inteiramente de volta à condição animal. Para a consciência, que nada mais é do que o ser consciente, de maneira alguma, essa dinâmica social passará inofensiva.

Discurso e Ideologia nas Manifestações Brasileiras de Junho de 2013

“É evidente que o homem é um animal mais político do que as abelhas ou qualquer outro ser gregário. A natureza [...] não faz nada em vão, e o homem é o único animal que tem o dom da palavra”
Aristóteles³¹²

³¹² Cf. *Política* (grifo nosso), In: **Aristóteles**. São Paulo – Ed. Nova Cultural, 2004 (Coleção Os Pensadores).

O sociólogo André Singer, analisando a composição social das manifestações populares que eclodiram progressivamente durante o mês de junho de 2013, se espalhando por mais de 350 municípios brasileiros, chamou-as de “acontecimentos de junho”, que mobilizaram milhões de pessoas.

O junho brasileiro [...] produziu um tremor de terra, porém não chegaria à qualifica-lo de terremoto, uma vez que o travejamento fundamental da ordem não foi questionado. As relações de classe e propriedade não estiveram diretamente no centro das manifestações e as regras do jogo político foram visadas de maneira difusa. Prova disso é que as propostas de Constituinte exclusiva e plebiscito para a reforma política caíram no vazio, tendo sido esquecidas quase logo depois que o mês acabou (SINGER, 2013, p. 24).

Singer assim analisa as etapas por meio das quais evolui o fenômeno: desde o primeiro momento disparado na cidade de São Paulo durante a primeira quinzena de junho e com o objetivo específico da redução das passagens no transporte público, e “iniciada por fração pequena, embora valorosa, da classe média” (SINGER, 2013, p.24); passando por uma segunda etapa, na qual “outras frações da sociedade entram espontaneamente em cena, multiplicando por mil a potência dos protestos [...]. De milhares, as contas de gente na rua passam a centenas de milhares” (*ibidem*); e por fim, na terceira e última etapa, “que vai do dia 21 até o final do mês, [na qual] o movimento se fragmenta em mobilizações parciais com objetivos [diversos] (redução

de pedágios, derrubada da PEC 37, protesto contra o Programa Mais Médicos, etc.)” (*idem*, 2013, p.26, grifo nosso).

A partir do trabalho de Singer podemos perceber já uma contradição essencial ao evoluir das manifestações: ao tempo que progressivamente e com efeito de determinadas circunstâncias, os números de participantes aumentam e a multidão cresce se alastrando por todo o território nacional, *pari passu*, temos uma profusão de pautas e dizeres que invadem as ruas. Essas bandeiras foram representativas da forte heterogeneidade do grito ecoou pelas capitais brasileiras.

Surge quase um cartaz por manifestante, o que leva a uma profusão de dizeres e pautas: “Copa do Mundo eu abro mão, quero dinheiro pra saúde e educação”, “Queremos hospitais padrão Fifa”, “O gigante acordou”, “Ia ixcrever augu legal, maix fautô edukssão”, “Não é mole, não. Tem dinheiro pra estádio e cadê a educação”, “Era um país muito engraçado, não tinha escola, só tinha estádio”, “Todos contra a corrupção”, “Fora Dilma! Fora Cabral! PT = Pilantragem e traição”, “Fora Alckmin”, “Zé Dirceu, pode esperar, tua hora vai chegar”, foram algumas das inúmeras frases vistas nas cartolinas (*idem*, 2013, p. 25).

O crescimento do número de pessoas que saíram às ruas não implica de maneira alguma um movimento mais ou menos organizado em torno de um objetivo comum, ou mesmo nem sequer envolvendo objetivos específicos como parte de um projeto mais amplo e geral.

Como entender o discurso ideológico levado às ruas em junho de 2013?

*“O homem toma sempre o seu pequeno mundo
Como se fosse um Todo altíssimo e profundo”
Mefistófeles³¹³*

Como vimos acima, o discurso ideológico levado às ruas vem carregado de uma heterogeneidade dispersa e sem grandes consequências políticas; assusta e faz tremer a nação, mas sem qualquer efeito duradouro que possa significar o abalo das estruturas historicamente postas. Não se trata de uma suposta pluralidade de ideias e/ou propostas em torno de um projeto comum, mas de dispersão de provocações num plexo incapaz de ir além do imediatismo expressado nos seus próprios dizeres. Quanto ao Movimento do Passe Livre (MPL), “foi o artífice e o fio condutor da primeira [etapa supracitada]” (*idem*, 2013, p. 32, grifo nosso). Singer alerta que “a qualquer bom entendedor fica claro que, do ponto de vista do MPL, a briga contra as tarifas de transporte são um modo de lutar contra o capitalismo” (*ibidem*). No entanto, pela própria característica político-organizativa estrutural das manifestações, não há uma liderança exercida por uma classe,

³¹³ In: GOETHE (1974, p. 74).

grupo ou movimento social. Aqui já podemos identificar a forma de consciência mais geral e predominante aos nossos manifestantes – sejam os grupos mais dispersos e desorganizados ou mesmo os movimentos sociais, a exemplo do MPL:

Como indignados eles fazem, mas não o sabem (como diria Marx). No plano contingente, efetuam uma crítica radical do capitalismo como modo de produção da vida social. Mas não podemos considerá-los, a rigor, movimentos sociais anticapitalistas. Na verdade, o que predomina entre os manifestantes é um modo de consciência contingente capaz de expor, com indignação moral, as misérias do sistema sociometabólico do capital, mas sem identificar suas causalidades histórico-estruturais (o que não significa que não haja os mais diversos espectros de ativistas anticapitalistas (ALVEZ³¹⁴, 2012, p. 36).

Giovanni Alves, ao analisar na citação acima o “Occupy Wall Street”³¹⁵, fornece-nos um amparo no sentido de identificar essa consciência contingente por trás do discurso ideológico que já víamos nas ruas desde 2011, com a eclosão contagiosa de movimentos sociais que se espalharam desde a África até a Rússia,

³¹⁴ In: HARVEY...et al. **Occupy Wall Street**. [tradução João Alexandre Peschanski...et al.]. – São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2012. Coletânea com ensaios de vários autores organizada pelo americano David Harvey e publicada em português pela Editora Boitempo em parceria com a Carta Maior.

³¹⁵ Segundo Henrique Soares Carneiro, tratou-se de “Uma onda de mobilizações e protestos sociais [que] tomou a dimensão de um movimento global. Começou no norte da África, derrubando ditaduras na Tunísia, no Egito, na Líbia e no Iêmen; estendeu-se à Europa, com ocupações e greves na Espanha e Grécia e revolta nos subúrbios de Londres; eclodiu no Chile e ocupou Wall Street, nos EUA, alcançando no final do ano até mesmo a Rússia”. In: *idem*, 2012, p. 7.

passando pela ocupação de Wall Street nos Estados Unidos. A principal característica desse discurso ideológico anticapitalista que se fragmenta nos mais diversos dizeres e protestos é que expressa uma consciência mais geral presa à superfície do cotidiano e que não transcende a dimensão do imediato. Segundo Alves, esses movimentos e seu discurso rompem “com a pseudoconcreticidade paralisante da rotina sistêmica, mas permanecendo no esteio da vida cotidiana” (*idibem*). Também suas propostas, segundo Singer, são multifacetadas em suas expectativas:

Socialmente heterogêneos, os acontecimentos de junho foram também tão multifacetados no plano das propostas que não espanta haja todo tipo de imputação ao seu sentido ideológico: desde o ecossocialismo até impulsos fascistas, passando por diversas gradações de reformismo e liberalismo. Acabaram por ser uma espécie de “Jornadas de Juno”, cada um vindo nas nuvens levantadas nas ruas a forma de uma deusa diferente (SINGER, 2013, p. 32).

Do mesmo modo que as sinistras contradições sociais dilaceram por dentro a maior parte da vida social sob a ordem do capital, as modalidades de consciência que despertam, mesmo quando demonstram alguma resistência à essa devastação social, não estarão imunes aos efeitos decorrentes dessa dilaceração e, conseqüentemente, no seu discurso enquanto expressão prática dessa própria consciência, serão incapazes de criticamente de si e para si recolocar o concreto ao nível discurso, como realidade pensada e desmistificada

em suas contradições, compondo uma perspectiva que pudesse ir além do imediatismo e do plano meramente fenomênico dos fatos.

Votando à primorosa contribuição de Singer, tão logo se aprofunda nos diversos dados reunidos em suas pesquisas, ele sugere explicação alternativa³¹⁶ para a composição social dos acontecimentos de junho de 2013 que nos parece pertinente à nossa análise. Singer irá sugerir a seguinte hipótese:

[...] a de que elas [as manifestações] possam ter sido simultaneamente as duas coisas, a saber, tanto a expressão de uma classe média tradicional inconformada com diferentes aspectos da realidade nacional quanto um reflexo daquilo que prefiro denominar de novo proletariado [...]: trata-se dos trabalhadores, em geral jovens, que conseguiram emprego com carteira assinada na década lulista (2003-2013), mas que padecem com baixa remuneração, alta rotatividade e más condições de trabalho (SINGER, 2013, p. 27).

Embora de caráter mais sociológico e empírico, desta certa hipótese – como o autor supracitado demonstrará em seu artigo – podemos extrair não somente um razoável perfil sociológico dos manifestantes, mas sobretudo alguns traços acerca das condições objetivas referentes aos diversos extratos sociais dos quais

³¹⁶ Alternativa com relação aos pontos de vista iniciais que sugeriam dois extremos acerca da composição social dos acontecimentos: “O primeiro identificou neles uma extração predominante de classe média, enquanto o segundo tendeu a enxergar uma forte presença do ‘precariado’: ‘a massa formada por trabalhadores desqualificados e semiquilificados que entram e saem rapidamente do mercado de trabalho’” (SINGER, 2013, p. 27).

vieram nossos manifestantes. Ora, é exatamente essa realidade concreta em tensão com suas formas de consciência que levaram à sublevação social que compareceu nas ruas. Porém, objetividade esta que os próprios manifestantes não conseguem perceber em suas determinações sociais e econômicas histórico-estruturais, embora em alguma medida se revoltam contra ela. Explicando melhor: sua própria realidade lhes faz sofrer, e embora demonstrem nas ruas incômodo moral e indignação social na relação desta com sua consciência, a função ideológica que rege seus processos de consciência – assim como teorizamos nos prolegômenos deste trabalho – não permitirá perceber, como consciência crítica de si – isto é, do seu próprio mundo –, as contradições que envolvem a razão dos próprios fenômenos em questão sob uma perspectiva de totalidade. Acaba assim, que o discurso aparece carregado de refrações desse próprio processo que detém seus determinantes radiculares na totalidade concreta da vida social desses indivíduos.

Conclusões

“A pessoa concreta, que é para si mesmo um fim particular, como totalidade de carências e como mescla de necessidade natural e de vontade arbitrária, constitui o primeiro fundamento da sociedade civil”. Hegel³¹⁷

³¹⁷ Cf. *Princípios da Filosofia do Direito* (1997, p. 169).

“*O inconsciente é a política*”. Lacan

O que mistifica o(s) discurso(s) ideológico(s) dos manifestantes de junho de 2013? Que tipo de sujeito este discurso representa no tocante à relação Estado e sociedade? Vejamos: quando integra o Estado, o povo o faz como *sociedade civil*, e não na inteireza e totalidade de sua condição ontológico-social, não como pleno ser social, mas se detém organizado sob a ordem político-estamental. Eis o mundo político propriamente dito em sentido mais estrito. Como vimos, neste campo, os fenômenos não estarão imunes às determinações disparadas na esfera criadora da política, o mundo da produção e reprodução social mais genéricas, onde se produz e reproduz a vida materialmente (leia-se: a práxis social) – assim como recuperamos nas mediações tratadas até aqui.

Por conseguinte, o Estado moderno brasileiro, desvelado criticamente, engendra o povo como parte formal da sua Constituição, e não como sua causa real e concreta; esse Estado conforma-se numa estranha contradição que o separa e o autonomiza com relação ao povo. Dinâmica que na relação com a sociedade civil acaba por cindir o indivíduo entre um sujeito social e outro político, um espécime fragmentado no seu ser, entre as dimensões da vida política e do cotidiano social – este último, deverá necessariamente aparecer à

consciência deste sujeito como um campo não político, mas apenas da sua sobrevivência individual e egoísta, resultando numa percepção isolada e desconexa do resto. Sua realidade social constitui-se assim, “despolitizada”, quando na verdade conforma mediações inelimináveis com as relações políticas nesta sociedade. Conseqüentemente, para este indivíduo, a sua realidade política (o Estado, a Constituição, os direitos, etc.) não se enxerga, para si, em suas mediações estruturais com a sua realidade social (a produção e reprodução sociais). A sociedade aparece convertida em predicado do Estado, uma fantástica entidade provedora ou repressora das massas. E os conflitos e problemáticas advindos concretamente da esfera socioeconômica em sua essência, são concebidos como problemas de caráter meramente político, que para serem resolvidos, necessitam de um reconhecimento formal no Estado, de um tratamento jurídico-institucional ou mais propriamente, de uma resposta na forma de uma ação de determinado governo – por isso tudo se resume em reivindicações. Isto é, um dispositivo político legal que trate o problema social como se ele fosse “[...] ausência de uma qualidade política, estatal [...]”, como destaca Enderle³¹⁸, ou meramente um direito social reconhecido na constituição, porém não integralmente na prática; os problemas sociais são admitidos enquanto problemas de ordem unilateralmente política — onde a própria política tem uma forma abstrata,

³¹⁸ In: Marx, 2005 – tradução de Rubens Enderle.

vulgar, afastada do prático-sensível — e, deste modo, são pensadas as devidas soluções por meio de estratégias governamentais do Estado. Já na apreensão dos problemas sociais que levaram essas pessoas às ruas fica claro o trabalho de ideologia assim como explicitamos; o “despertar do gigante” assemelha-se a um surto neurótico coletivo que eclode num discurso sintomático e insipiente marcado por uma profusão de dizeres ideológicos dispersos em representações fragmentadas.

O Estado moderno, embora não mais despótico, ainda aparece como estranho ao povo, como algo alheio, os nomeados espaços de *participação* são meramente reivindicativos, o que não é de estranhar numa democracia representativa; nele o povo não tem força material, porque o povo vive na precariedade material das próprias condições de existência e não participa da organização do modo de produção – o que seria a verdadeira e conseqüente ação política radicalmente democrática; define-se como Estado capitalista e não por qualquer instância diretamente popular, mas por determinações das próprias relações sociais. Ademais, seria o responsável, entre tantas coisas, pela regulamentação e pelas medidas em favor da *justiça social*.

[...] assegurar os pré-requisitos gerais e técnicos do processo de produção efetivo (meios de transporte ou de comunicação, serviço postal, etc.); providenciar os pré-requisitos gerais e sociais do mesmo processo de produção (como, por exemplo, sob o capitalismo, lei e ordem estáveis, um mercado nacional e um estado territorial, um sistema monetário); e a reprodução contínua daquelas formas de trabalho intelectual que são indispensáveis à

produção econômica, embora elas mesmas não façam parte do processo de trabalho imediato [...] (MANDEL apud BEHRING, 2007, p. 135).

No caso brasileiro – e não só nele –, temos um Estado transcendente, quase surreal com sua estrutura administrativa preguiçosa e milionária, e que não coincide socialmente com as esferas da família e da maior parte da sociedade civil, isto é, os trabalhadores e como estão inseridos no modo de produção e reprodução social vigente. Contraditoriamente aparece-nos o cidadão, sujeito político formal e detentor apenas de uma cidadania abstrata, vazia; este primeiro, em tensão com o trabalhador — sujeito subalterno em seu fundamento real, social, na realidade da sua existência concreta.

As manifestações e seu discurso ideológico parecem ter muito mais uma função social “terapêutica”, isto é, muito mais de suavizar a própria tensão criada no indivíduo e ideologicamente prestar a esses sujeitos envolvidos a sensação e o sentimento de que detém algum poder e que compõem uma imaginária luta social realmente conseqüentemente, do que efetivamente alguma conseqüência social e histórica capaz de se universalizar na forma de alguma ação que pudesse provocar qualquer tipo de transformação mais profunda. Resulta que o povo não integra o Estado inteiramente como povo, mas como uma multidão amorfa que foi às ruas e que recebe sua forma política (sociedade civil) desse próprio Estado – e essa forma é apenas

reivindicação “pacífica” (leia-se: apática), fora disso torna-se caso de polícia e o uso desmedido da força surge expressando a face coercitiva desse mesmo Estado. Nessa relação mantém-se um ser político alienado, coisificado, exteriorizado no seu discurso ideológico que, embora aparentemente de crítica e resistência, já nasce apanhado pela própria contradição que o define socialmente enquanto ideologia. O indivíduo que trabalha desconhece sua condição política real – socialmente subalterna e concretamente alienada –, visto que esse mesmo indivíduo que sai às ruas para supostamente participar da vida política do seu país está alheio àquelas determinações que o aleijam na sua vida social, e acaba, sem o saber, por ser afirmar alienado, mesmo que seu discurso traga um aparente tom de revolta e crítica; dialeticamente sua alienação afirmar-se-á pela sua própria negação. Põe-se contraditoriamente por meio de uma condição politicamente quimérica no Estado, como que por espasmos neuróticos e aos gritos, este “animal político” acede à política circunstancialmente como no caso das manifestações populares que ocuparam as ruas de nossas principais capitais. As ruas passaram e o que deixaram? Fica a sensação de que tudo não passou de uma imensa onda simultaneamente de surto coletivo e terapia ideológica de massa, que foi arrastando progressivamente mais e mais pobres almas socialmente angustiadas; forma de consciência que se remexe em agonia social, mas perdida em si e para si. A totalidade social nem sequer foi arranhada.

Referências

- ARAÚJO, Wécio Pinheiro. *A dialética da razão moderna: práxis e serviço social*. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa 2012, 219 f. Disponível em <http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2567>. Acesso em: 13 jul. 2013.
- ARISTÓTELES. *Política*. Editora Nova Cultural Ltda., 2004 (Coleção Os Pensadores).
- BEHRING, E. R. *Política Social no capitalismo tardio*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- CARBONI, Florence; MAESTRI, Mario. *A linguagem escravizada: língua, história, poder e luta de classes*. – 3. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- CARCANHOLO, Reinaldo. *Sobre o fetichismo*. In: CARCANHOLO, Reinaldo (Org.). *Capital: essência e aparência*. - 1. ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- EAGLETON, Terry. *Ideologia*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista; Editora Boitempo, 1997.
- ENGELS, Friedrich. *Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem*. Disponível em: <<http://www.psb40.org.br/bib/b15.pdf>>. Acesso em: 19 de nov. 2013.
- GOETHE, J. W. von, *Fausto*. Tradução e prefácio de Silvio Augusto de Bastos Meira. Editora Três: Rio de Janeiro, 1974 (Biblioteca Universal – Alemanha).
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção dialética da história*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 10 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

- GULLAR, Ferreira. *Poesia completa, teatro e prosa*: volume único – Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2008, p. 78 (Biblioteca luso-brasileira. Série brasileira).
- ALVES, Giovanni. *Ocupar Wall Street... e depois?* - In: HARVEY, David...et al. *Occupy Wall Street – Movimentos de protesto que tomaram as ruas*. – São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2012, p. 31-38.
- HEGEL, G. W. F. *Fenomenologia do Espírito* [*Phänomenologie des Geistes*]. Tradução de Paulo Meneses; com a colaboração de Karl-Heinz Effen, e José Nogueira Machado. – 5. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes: Bragança Paulista, Editora Universitária São Francisco, 2008.
- IASI, Mauro Luis. *Ensaio sobre consciência e emancipação*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- KONDER, Leandro. *Alienação e Capitalismo*. In: *Marxismo e alienação: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- LEFEBVRE, Henri. *Sociologia de Marx*. Tradução de Carlos Roberto Alves Dias. Rio de Janeiro, São Paulo, Forense, 1968.
- LESSA, Sérgio. *Para compreender a ontologia de Lukács*. 3 ed. ver. amp. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2007.
- _____; TONET, Ivo. *Introdução à Filosofia de Marx*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- LUKÁCS, György. *Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível*. tradução de Lya Luft e Rodnei Nascimento; supervisão editorial de Ester Vaisman. – São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. [tradução e nota de Nélio Schneider; prólogo Herbert Marcuse]. – São Paulo: Boitempo, 2011 (Coleção Marx-Engels).

_____. *O Capital – Crítica da Economia Política*. Livro 1 – *O Processo de Produção do Capital*. Vol. I – 10^a. Edição, Tradução de Reginaldo Sant’ Anna. Do original em alemão: *DAS KAPITAL – Kritik der politischen Ökonomie* (Buch I: Der Produktionsprozess des Kapitals, Quarta edição, 1890). São Paulo : DIFEL, 1985.

_____. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Título original: *Ökonomie-philosophische Manuskripte*. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. - 2. reimp. - São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

_____; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. – São Paulo, Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. tradução Isa Tavares. – São Paulo: Boitempo, 2006.

_____. *Para além do Capital*. Trad.: Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTAÑO, Carlos. *A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução*. 2^o Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

NÓBREGA, Francisco Pereira. *Compreender Hegel*. 4. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SINGER, André. *Brasil, junho de 2013 – Classes e ideologias cruzadas*. Revista Novos Estudos, n^o. 97. Dossiê: Mobilizações, protestos e revoluções. São Paulo, novembro, 2013.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. *Filosofia da Práxis*. 1 ed.- Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales- CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, 2007.

DECIFRAR OS SIGNOS DO NOVO TEMPO DO POLÍTICO: Estado de Direito e Estado de Exceção

André Ricardo Dias Santos³¹⁹

No ensaio a seguir, pretendemos investigar uma possível chave de leitura, em filosofia política, das manifestações públicas de caráter político que eclodiram na última década, dentro do contexto da recente crise mundial do capital. Tal hipótese recairá sobre o problema da instituição do poder, entendido aqui como estabelecimento da decisão política num possível limiar revolucionário. A perspectiva de análise que segue parte da conhecida hipótese que diz haver uma crise de representação das instituições políticas clássicas. Esta, já apontada por parte considerável do pensamento político atual, compreende o fenômeno como ações políticas calcadas na contestação e revolta. Dentre a expressão crítica corrente é de entendimento comum que as populações, em sua generalidade, não mais se reconhecem nos políticos e instituições que as representam no plano político³²⁰ e jurídico. Para tanto, fenômenos são evocados, desde a patente desconfiança nos

³¹⁹ Mestre em Filosofia – UFPB.

³²⁰<http://noticias.uol.com.br/opiniaocoluna/2014/09/20/populacao-nao-se-sente-representada-por-partidos-e-menospreza-politica.htm>

procedimentos e decisões parlamentares ou atos do executivo, até uma crise de representação judiciária³²¹, patente pelos fenômenos de linchamento e justiça pública ocorridos ao largo e ao tempo destas mesmas manifestações. Vale ainda evocar a onda crescente de mobilizações³²² e greves de diversas categorias da classe trabalhadora no país³²³.

As últimas décadas também produziram alguns equivalentes filosóficos que puderam proporcionar importantes reflexões sobre a grande crise do Estado e as novas formas de organização que lhe fazem frente. Um debate que possui lugar neste pequeno espólio se deu pelo desenvolvimento das investigações acerca do biopoder e, dentre esta tradição, especialmente, elencamos o problema do estado de exceção retomado por Giorgio Agamben em um retrospecto à filosofia de Walter Benjamin. Optando por posições ainda mais concretas em pensamento político, dentre estes, a leitura de Antonio Negri (2001) sobre seu conceito do *comum*, além de Claude Lefort (2011) e sua democracia como *invenção* são mais um recurso lançado à mão para um entendimento do sujeito revolucionário e sua prática política.

³²¹ Pensamos que esta crise do judiciário se expressa, sobretudo, por uma politização movida por grupos de interesse neste espaço.

³²² <http://g1.globo.com/brasil/linha-tempo-manifestacoes-2013/platb/>.

³²³ http://www.brasilpost.com.br/2014/05/27/greves-no-brasil_n_5397943.html.

Tentaremos trazer para estas páginas elementos de uma investigação filosófica norteada pela ideia de uma experimentação filosófica: o uso de conceitos e ideias legitimados pela tradição do pensamento crítico na investigação de uma problemática encontrada no real, aqui, na conjuntura política e social do tempo presente. Ainda, o caráter experimental aponta um projeto em andamento, sem pretensão de estabelecer teses e conclusões acabadas postas ao trabalho finalístico da crítica, mas um produto em aberto.

Sendo assim, interessa-nos investigar a forma política do Estado no mundo contemporâneo, dentro dos referenciais teóricos e filosóficos do pensamento político. Para tanto, o identificamos como estado de exceção através de uma chave crítica que se expressa, sobretudo, na obra de Walter Benjamin e Giorgio Agamben. A compreensão do significado e alcance desta forma política encontra, ainda, na vertente francesa pós-estruturalista do pensamento político contemporâneo, dentre outros, desdobramentos e leituras que, embora possuam nuances particulares e, às vezes, divergentes, encontram na crítica ao estado de exceção uma unidade: a constatação de que o estado de direito e a política contemporâneos expressam e configuram internamente a permanência e um aperfeiçoamento da exceção política. Neste contexto, conceitos como liberdade encontram contingências atuais que os anulam; liberdade, sob o estado de exceção, se torna controle das relações sociais e, em último – e atual – grau, dos corpos e mentes do humano. Pretendemos, portanto, investigar esta forma

política e sua abrangência filosófica no campo do político, ao tempo em que apontamos no real as possibilidades concretas de sua superação, a saber, a possibilidade do aprofundamento da forma democrática. Neste ponto, por último, referimos a Claude Lefort e sua “invenção democrática” – além de Antonio Negri e Michael Hardt, incorporando aproximações e distâncias no trato desta questão – como recursos para uma fundamentação desta possibilidade, em leitura dos movimentos políticos e sociais atuais.

No ensaio *Zur kritik der Gewalt* (BENJAMIN, 1986), traduzido para o português através da incorporação da ambiguidade do termo *Gewalt*³²⁴ como Crítica da violência: Crítica do poder³²⁵, Walter Benjamin esboça sua crítica acerca do direito através do estudo de seu desenvolvimento ao longo do tempo histórico. Neste contexto filosófico, faz-se necessário apresentar o desdobramento da doutrina jus filosófica de Carl Schmitt, especificamente no que concerne ao diálogo que trava com Benjamin sobre o conceito de estado de exceção.

³²⁴ O termo *Gewalt*, que norteia toda discussão sobre poder e violência no ensaio benjaminiano de 1921, perfaz uma ambiguidade que atravessa todo o texto, pois tal termo pode designar, ao mesmo tempo, “violência” e “poder”. A opção pelo termo traz em si um significado diegético, pois, segundo o professor Willi Bolle, tradutor do texto original em alemão para o português, “a intenção de Benjamin é mostrar a origem do direito (e do poder judiciário) a partir do espírito da violência. Portanto, a semântica de *Gewalt*, neste texto, oscila constantemente entre esses dois polos.” (Benjamin, 1986).

³²⁵ “O objetivo do ensaio [Crítica da violência: crítica do poder] é garantir a possibilidade de uma violência (...) absolutamente “fora” e “além” do direito e que, como tal, poderia quebrar a dialética entre violência que funda o direito e violência que o conserva (...). Benjamin chama essa outra figura da violência de “pura”(…), na esfera humana, de “revolucionária”. (Agamben, 2004, p.84).

Desta forma, tomamos a relação posta entre dois conceitos fundantes das teorias da exceção na contemporaneidade, objetivamente, a ideia estado de exceção (*Ausnahmezustand*) e seu antípoda, um outro “Estado” erigido sobre o paradigma de uma determinada concepção de violência. Pressupomos, para tanto, o reconhecimento de conceitos chaves para tal discussão, como o conceito de estado de direito. Neste ponto, interessa-nos o desenvolvimento do conceito de exceção na obra do filósofo contemporâneo Giorgio Agamben (2004, 2008). Este itinerário inicial surge como um conjunto de etapas esclarecedoras das hipóteses a seguir apontadas.

O direito, em seu processo histórico, diz Benjamin, é violência em via dupla, não só ao pretender garantir os fins jurídicos daquilo que ampara, mas por outro lado, ao pretender monopolizar o poder ante os indivíduos para garantir o próprio direito. Desta forma se mostra enquanto controle no sentido mais amplo do termo. Os meios criados para tanto são as espécies de ordenamentos jurídicos que atuam na legitimação do poder de império do Estado. Neste processo histórico, o movimento dialético nas configurações do poder enquanto instituinte e mantenedor da ordem nos mostra desvios pouco tematizados. Quando o direito sente seu poder ameaçado, utiliza-se de instrumentos que possam garantir sua eficácia no tempo. O dispositivo estado de

exceção, neste sentido, cumpre o papel de manter “por fora” do direito aquele poder que, em determinados momentos, o Estado não consegue mais sustentar com sua ordem jurídica interna.

Neste contexto, incidimos a crítica corrente ao mecanismo da exceção como paradigma de governo sobre a problemática do campo da crise da racionalidade ocidental. No campo do político, inferimos que esta se expressa na problemática democrática que encontra na crise da forma política da representação sua expressão mais patente. Pautada sob a égide da indeterminação formal de instituições políticas e refletida nas formas de vida identificadas por uma razão cínica, a racionalidade em crise assumiria a ambiguidade da ordem/desordem como modelo de sociabilidade, na qual a anomia e a indeterminação assumiriam, por sua vez, as formas arquetípicas da produção da barbárie sobre as formas de vida hegemônicas. O entendimento do mecanismo estado de exceção, numa volta à crítica deste modelo paradigmático de análise das determinações e formas de organização da vida, parece encerrar a visada mais apropriada da forma desta indeterminação geral, reflexo de uma crise do projeto de modernidade e de sua razão instrumental.

A leitura da tese benjaminiana³²⁶ nos prefigura a possibilidade da prática de uma razão calcada numa nova hegemonia que fundaria outro Estado, instaurador de uma nova soberania dos povos, esta, erigida sobre outra noção de violência e de poder, algo que se configura como um processo revolucionário. Para tanto, faz-se necessário relacionar três momentos nos quais se desenvolvem as relações entre Estado e direito, no contexto da abordagem benjaminiana, quais sejam, o conceito de violência, soberania e estado de exceção, o que implica discutir traços centrais da ideia clássica de Estado.

O conceito de estado de exceção

O estado de exceção é um dispositivo através do qual se produz uma situação de anomia, um vazio jurídico criado pelos poderes soberanos em nome da manutenção do poder em situações extraordinárias. No direito romano havia uma instituição denominada *iustitium*, pela qual o soberano declarava a interrupção ou a suspensão do direito em determinados momentos de necessidade, como ações de inimigos externos ou dissecções internas. Inicialmente, sua aplicação não visava instaurar uma nova ordem formal, mas suspender a

³²⁶ “A filosofia da história de Benjamin emprega em noção de ‘salvação’ (*Rettung*) em que marxismo e teologia se fundem. A ideia da libertação necessária da classe dominada une-se à doutrina judaica da redenção.” (Gagnebin, 1993, p.64).

aplicação da ordem vigente para a admissão de medidas excepcionais – que feririam aquela ordem primeira se aplicadas em sua vigência.

Giorgio Agamben, em *Estado de Exceção*, define o *iustitium* romano como o arquétipo do moderno *Ausnahmezustand* (estado de exceção) no qual a suspensão do direito faz acarretar uma anomia advinda de um poder de decisão que não pretende estabelecer uma nova ordem jurídica formal – como as formas de ditadura –, mas, ao contrário, estabelecer no estado de normalidade uma força estranhada de “lei”.

Esta força-de-lei que se reveste de imperativo normativo, no estado de exceção, por não basear-se sobre regramento superior, é arbitrada de tal forma que possibilita qualquer decisão e ação; ou seja, a problemática da aplicação deixa de ser prerrogativa de lei, já que esta foi suplantada pela força normativa e factual do estado de exceção, engendrando pura coerção. No direito positivo moderno o conceito de estado de exceção é, portanto, configurado para fundamentar a própria manutenção do estado de exceção de direito, sendo regulamentado pelo Estado moderno, que tem no conceito de soberania o seu fundamento. Sob estes aspectos, o diagnóstico de Benjamin (2005), naquele que fora seu último escrito é peremptório: o dispositivo de exceção vira a regra.

Como se sabe, é através deste prisma que Benjamin desenvolve sua crítica à modernidade. O reconhecimento da imbricação teológico-política enquanto categoria fundadora da estrutura da sociedade e ainda presente, surge como forma de uma tensão distendida. Esta visada não perde de vista as dimensões de atuação de um poder que é fundado por determinada violência. É a partir deste ponto que o filósofo italiano Giorgio Agamben retoma o pensamento benjaminiano sobre o estado de exceção. O liame teórico se dá na medida em que explora as estruturas internas desta violência para observar que, através do dispositivo de exceção, tal violência se perpetua. A via de manutenção é aberta quando o Estado não encontra mais espaço de atuação nos meios legais que cria e satura, isto por não conseguir manter-se *ad aeternum* sob o imperativo da força mediata, que é seu mecanismo central. O instrumento da exceção, quando abandona seu caráter excepcional, revestido aparentemente de forma legal, seria a parte mais cínica da atuação deste tipo de poder.

Na oitava tese do referido autor, *Sobre o conceito de história*³²⁷, Walter Benjamin afirma que é preciso construir um verdadeiro “estado de exceção”, ou estado de emergência, em oposição ao estado de exceção

³²⁷ Tese III: “(...) Sem dúvida, somente a humanidade redimida poderá apropriar-se totalmente de seu passado. Isso quer dizer: somente para a humanidade redimida o passado é citável, em cada um dos seus momentos (...)” (Benjamin, 2005, p.223).

vigente – que, sabemos, passa de “exceção” a regra política e jurídica³²⁸. Sua crítica da exceção estabelece desta maneira a necessária ruptura com a “marcha da história” inscrita na ideologia do progresso linear e previsível do historicismo positivista (crítica esta inscrita sob a concepção do materialismo dialético). Prenuncia desta forma a possibilidade da abertura do espaço - história - com vistas à redenção da humanidade. Contra este atual estado de exceção, Benjamin atesta a necessidade da construção de um novo conceito de história. Expressão deste Estado de exceção que leva adiante a história das catástrofes, o conceito de barbárie é o recurso terminológico de referência à regra da exceção e seus produtos históricos.

A quebra do *continuum* da história da barbárie dá-se pela suspensão desta ordem atual, e com a instauração de uma nova ordem sob o signo de uma violência pura, “uma existência fora do direito”³²⁹. Tal

³²⁸ A princípio, podemos esquematizar da seguinte forma aquilo que Benjamin toma como uma espécie de mutabilidade espaço-temporal do Direito: pensar o final desse processo histórico é pensar a possibilidade de sua superação, pois isto consiste em que todo poder mantenedor do direito, no decorrer do tempo, acaba enfraquecendo indiretamente o poder que lhe instituiu, devido às dinâmicas de resistência às quais o direito se depara ao longo do tempo. Isso dura até que novos poderes, ou os anteriormente oprimidos, vençam o poder então instituído, estabelecendo, por sua vez, um novo direito sujeito a uma nova decadência. Essa destituição do direito, em última instância destituição dos poderes do Estado, fundamenta uma nova era histórica.

³²⁹ “O que está em questão na zona de anomia é, pois, a relação entre violência como código da ação humana. Ao gesto de Schmitt que, a cada vez, tenta reinscrever a violência no contexto jurídico, Benjamin responde procurando, a cada vez, assegurar a ela – como violência pura – uma existência fora do direito.” (Agamben, 2004, p.92).

exercício de violência restituiria ao vivente a capacidade de reorganização da sociedade, redimidos então das experiências de acúmulo e força que culminaram nas catástrofes da modernidade. Para Benjamin, a possibilidade de um avanço no panorama histórico voltado à redenção do homem, então fragmentado frente à experiência da modernidade, só é legítima se tiver em vista sua reconciliação com este passado que lhe constitui em experiência e memória. Neste ponto, o poder soberano, que no presente se torna poder de suspensão da lei, deixa de ser atributo do soberano - conceito próximo às primeiras teorias do Contrato - para ser investido por todo aquele capaz de dizer a regra, que não pode ser exceção.

A partir desta problemática, nos resta pensar o campo do possível (LEFORT, 2011), a potência imanente ao real, pensar a superação da exceção. Ao identificar o estado de direito como espaço da exceção caberia, pois, pensar num resgate ao estado de direito por meio de um expurgo das determinações que reproduzem a exceção? Ou restaria, no percalço da filosofia da redenção benjaminiana, pensar as bases da fundação de outro direito, de outras formas de vida? A princípio entendemos que estas duas vias não se anulam, ainda, podem ser vias de um mesmo caminho, alternativas para a construção de uma nova forma de organização da vida.

Agamben diz que desde o início do último século, há uma transformação no uso do instrumento “estado de exceção”, de aplicação já em si problemática. Pensado em sua origem para ser utilizado diante de situações

extraordinárias, o estado de exceção passa a assumir a função de instrumento político e técnica de governo. Sob o imperativo da força mediata, regulamenta situações desprezando os ordenamentos prévios, na forma de leis de “plenos poderes”, de regulamentos, de decretos do executivo com força de lei, e demais formas jurídicas.

Antes de concluir a leitura da forma da exceção, vale lembrar dois debates fundantes em torno deste tema. Uma das posições, a de Carl Schmitt, avança na legitimação deste dispositivo na forma e uso do soberano; a posição de Walter Benjamin, por outro lado, propõe uma superação do dispositivo pela sua transformação em outro poder, chamado de “puro” ou “revolucionário”. Dado o contexto filosófico da contenda acerca do instrumento político apontado, faz-se necessário a citação do embate conceitual que gerou a conformação do estado de exceção na filosofia política alemã na primeira metade do século XX.

Carl Schmitt em *Teologia Política* define o estado de exceção como um ponto de desequilíbrio entre direito público e fato político (AGAMBEM, 2004). O que Schmitt detecta é que o dispositivo de exceção cria uma zona de indeterminação entre direito e norma, política e justiça, em um espaço no qual o poder soberano ainda pretende governar. A forma de efetivação deste mecanismo é a suspensão do ordenamento através de

uma norma interna a ele mesmo. É neste ponto que se desvela a aporia do estado de exceção: o poder soberano pretende governar um estado no qual as leis que lhe legitimam não existem mais.

O desdobramento schmittiano da teoria do estado de exceção, porém, encaminha-se para a legitimação deste dispositivo. No texto de 1921, intitulado *A Ditadura*, Schmitt pretende opor-se àquela definição de exceção proposta por Walter Benjamin neste mesmo ano. A definição benjaminiana consiste no conceito de estado de exceção como instrumento transitivo do poder de império do Estado para um poder “puro” ou “revolucionário”. Schmitt, por sua vez, transfere para a figura do Soberano a prerrogativa de decidir sobre o Estado de Exceção, abrindo o caminho para a justificativa teórica da ação soberana fora da lei. Subjaz sua teoria, contudo, a fragilidade de um mecanismo fictício, que na ambivalência do poder exercido fora do direito justifica-se em nome do que não mais possui efeito legal.

O contraponto filosófico a esta situação de uma experiência política da exceção é proposto exatamente em *Crítica da violência: crítica do poder*. No referido ensaio encontramos a possibilidade de outra violência que funda outra prática política, por conseguinte, fundadora de um “novo” direito. Do indivíduo parte uma violência que seria produto da natureza, porém, desde já tal violência atua contra si: “pois qualquer que seja o efeito de uma determinada causa, ela só se transforma em violência, no sentido forte do termo, quando interfere

em relações éticas.” (BENJAMIN, 1986). Neste dentro/fora, indivíduo e coletividade, identificamos o espaço desta violência “primeira”, a partir da qual podemos inferir que toda forma de instituição de poder traz consigo uma determinada forma de violência. Ao caráter mítico apontado no direito, segue-se que não há justiça, direito ou poder naturais, estes sempre são frutos de contingências históricas, em última análise, não há direito anterior a qualquer lei.

Esta distinção, que acarreta no reconhecimento da dinâmica do direito nestes dois momentos de sua atuação, como poder sancionado e não sancionado, é a base sobre a qual será desenvolvido o conceito de soberania. Temos por pressuposto a discussão entre a oposição direito legítimo e ilegítimo, o qual, correntemente tem o critério da violência como aporte. Todavia, por contiguidade à análise Benjaminiana, é possível desde já apontar esta como uma falsa posição, tendo em vista que são as condições históricas que legitimam de antemão qualquer forma de direito. É sempre necessário lembrar que antes de qualquer violação a determinada ordem há uma violação primeira que a enseja. Desta forma, diremos que a dicotomia poder legítimo/ilegítimo não se mostra solúvel sem a observância de sua contingência. Além disto, o critério único da violência seria falso se tomado como definição última em situações deste contexto. Tal posicionamento, a

partir de então, é extensivo ao próprio direito em geral. Neste contexto, o núcleo paradigmático do estado de exceção é apresentado através da indeterminação posta pelo *Gewalt*.

O direito, portanto, forja uma atmosfera de consenso, quando na realidade se desenvolve sob o julgo do interesse e da força. Para se manter, necessita garantir sua atuação. A princípio, atua através das “vias legais” que cria e, posteriormente, quando estes recursos não mais surtem efeito, parte para o uso explícito da força, que além de meio passa a fim de sua atuação. Tal a problemática atual do ‘direito’ da polícia, já prefigurado por Benjamin como “o ponto em que o Estado (...) não pode mais garantir, através da ordem jurídica, seus fins empíricos, que deseja atingir a qualquer preço. (BENJAMIN, 1986).

Mas o uso dos instrumentos de coerção do Estado implica que o poder de *imperium* deste não pode escapar sem corrompê-lo, pois emanaria de uma outra ordem. Ou seja, para que o Estado se realize em suas prerrogativas, deve negar a origem do qual é fonte e se impor para além dela, sob a pena de instituir um outro poder que lhe é totalmente estranho, “o que o direito não pode tolerar, pois sente uma ameaça contra a qual é impossível transigir, é a existência de uma violência fora do direito.” Sob estes termos se desenrolam as relações do direito vigente e a possibilidade de sua antítese.

Está aberto, em Benjamin, o paradigma da violência explícita do Estado. A questão posta daí em diante será a seguinte: “existem outros tipos de poder além daqueles focalizados pela teoria do direito?”.

Uma aplicabilidade - ou superação - da ideia da exceção

A referida desconfiança e, em determinado grau, negação do político, pode ser comprovada, além dos fatos já elencados aqui, através dos altos índices de abstenção anunciados nos últimos pleitos eleitorais de caráter representativo em vários países. Esta negação atinge, ainda, as formas tradicionais de organização política, como os partidos, inclusive aqueles de esquerda e endossa a negatividade expressa pelos heterogêneos agrupamentos sociais que compuseram tais atos. Tal complexidade de atores completa o caráter heterodoxo deste fenômeno.

A necessária reflexão sobre estes acontecimentos desenvolve-se a partir de um método histórico capaz de apontar as causas e a periodização de tais acontecimentos, em seu movimento e devir. Desde o fenômeno *Occupy*, em parte da Europa e, sobretudo nos Estados Unidos, antes, marcado por Seattle (1999), passando pelos “piqueteiros” argentinos de 2002, bem como pelo Leste europeu, o movimento popular espanhol dos “indignados” a partir de 2011 e as recentes manifestações de junho de 2013 no Brasil, observa-se uma

sequência de grandes levantes, heterogêneos em seu caráter de classe, circunstanciais em suas pautas e eclosões, porém enredados às sucessivas crises do capital financeiro das últimas duas décadas. Frente a estas perspectivas históricas e sociais, cabe-nos apontar as razões e tendências subjacentes a estes fenômenos. Identificamos, em um plano geral, uma crise do poder, compreendido por nós como o poder de classe da burguesia, dialeticamente, institucionalizada através do Estado ao tempo em que garante seu poder mantenedor.

Intercalada a uma crise ao que se entende por espaço público, esta crise é marcada pela ideia de uma ação direta positiva de ocupação de tais espaços públicos por todos (NEGRI, 2001), em paralelo ao fenômeno patente de negação - crise - das instituições tradicionais. Neste tempo histórico então aberto, caberia pensar as hipóteses possíveis de constituição de outra forma de poder frente ao cenário de contestação da ideia moderna de poder. Ou, qual a representação política adequada às sociedades complexas contemporâneas?

Partimos destas breves constatações históricas, considerações epistêmicas e paradigmas políticos contemporâneos em busca de um equivalente político capaz de cumprir o papel da razão mediadora dos conflitos característico da civilização. Frente a esta problemática, encontramos de imediato os paradigmas clássicos apresentados ao longo do tempo moderno. Do ideário burguês ao conjunto das tradições marxistas e

anarquistas, elencamos as saídas práticas decorrentes daquelas ideias dedicadas a pensar as formas do político, estas, democráticas ou não. Em defesa da democracia, por conseguinte, apontaremos as possibilidades dadas pela tradição crítica de cunho socialista como paradigmas legítimos dentre o conjunto das ideias políticas para pensar a perspectiva política humana a partir das ideias de liberdade e igualdade. Portanto, tomamos a democracia como ideal clássico norteador das ações humanas e formas de vida. A partir de então, caberia pensar, finalmente, qual a forma democrática possível que possa satisfazer a necessidade de mediação entre os indivíduos numa sociedade cindida? Ou, em termos concretos, como pensar as aparentemente incongruentes formas democráticas existentes em proveito do estabelecimento de uma processualidade do bem comum, da vida em comum?

Dos pensadores elencados, podemos sintetizar um produto, um amálgama de ideias contrárias que se correspondem pelos pressupostos. Fazemos isto não sem incorrer em alguma pressa, como um trabalho que consiste no exame da possibilidade prática de uma razão não hegemônica que fundaria um segundo estado, instaurador de uma nova soberania dos povos, calcada em outra noção de violência e de poder que se configura como a revolução. No contexto desta leitura benjaminiana, para tanto, nos é exposto também a relação entre três momentos nos quais se desenvolvem as relações entre Estado e direito, quais sejam, o conceito de

violência, soberania e estado de exceção, o que implica na importante problematização da ideia clássica de Estado.

Neste ínterim, apontamos, ainda, pensadores cujas ideias políticas são fundamentais para a análise da ação política nas sociedades complexas. Optando por posições ainda mais concretas em pensamento político, dentre estes, retomamos a leitura de Antonio Negri e Claude Lefort para um entendimento do sujeito revolucionário e sua prática política. Entre as formas de organização do trabalho e da prática política, encontramos, respectivamente, aparentes concepções divergentes no que se refere a este sujeito de ação – em sua constituição política e forma social. Mas, ao fundo, ocorrem similaridades fundamentais que remetem, em último grau, à procura da precisão reflexiva da classe trabalhadora pós-fordista que se lança a novas formas de trabalho – o que, no campo da crítica, que passa da ideia do trabalho imaterial até a crítica desta. Da multidão aparentemente indeterminada de uma heterogênea classe trabalhadora, aproxima-se a democracia como invenção, não como regime político, mas como forma da sociedade que cria direitos pela e para a liberdade; em uma democracia a realizar-se, não há instituições prévias, portanto, neste contexto, deve inexistir a ideia de um poder transcendente a esta sociedade. Por outro lado, surge a necessária abertura do tempo histórico para o movimento que corresponde em seu devir a uma prática da instituição política.

Identificamos, por fim, o nó górdio do pensamento democrático: como pensar o momento político da instituição, do estabelecimento daqueles mecanismos de mediação das ações e decisões em tempos do paradigma contemporâneo da complexidade social a partir de uma perspectiva revolucionária. Aqui, porém, surge o lugar da indeterminação, de um vazio, de uma face do político desvelada pela dinâmica das contradições reais exposta pela ação de atores em luta. Sobre a viabilidade de unir particulares sobre uma base geral cindida, cabe a uma investigação rigorosa do tempo presente encontrar alguma resposta, seja esta reconciliadora (mítica?) ou realista (violenta?), na forma dos signos do novo (LEFORT, 2011).

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção. Homo Sacer II*. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

_____. *Homo Sacer I. O Poder Soberano e a Vida Nua*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. *O que é o contemporâneo? E outros ensaios*. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009.

BENJAMIN, Walter. *Crítica da Violência - Crítica do Poder*. In: *Documentos de Cultura, Documentos de Barbárie*. Trad. Willi Bolle. São Paulo: Cultrix-Edusp, 1986.

_____. Obras Escolhidas Vol. I - Magia e Técnica, Arte e Política. *Ensaaios sobre Literatura e História da Cultura*. Trad. Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 2005.

_____. Obras Escolhidas Vol.II – *Rua de Mão Única*. Trad. Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. *Textos Escolhidos*: Walter Benjamin, Max Horkheimer, Theodor Adorno, J. Habermas. São Paulo: Abril Cultural. Os Pensadores. 1983.

BIGNOTTO, Newton. “Soberania e exceção no pensamento de Carl Schmitt”. In: *Kriterion*: Revista de Filosofia. Vol.49 N°. 118. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?lng=en>>. Acesso em 21 de março de 2014.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Walter Benjamin – os cacos da história*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

HARVEY, David (et al.). *Cidades rebeldes*. São Paulo: Boitempo, 2013.

LEFORT, Claude. *A invenção democrática – os limites da dominação totalitária*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LÖWY, Michel. *Walter Benjamin: avertissement d’incendie: une lecture des thèses “Sur le concept d’histoire”*. Presses Universitaires de France, 2001.

NEGRI, Antonio (et al). *Império*. São Paulo: Record, 2001.

SCHMITT, Carl. *Teologia Política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

**TEORIA SOCIAL, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS:
ciência e utopia no pensamento de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio numa perspectiva comparada**

*Elio Chaves Flores*³³⁰

*Joana D'Arc Souza Cavalcanti*³³¹

*Sem ter medo de desordenar a História ou de zombar da cronologia.
O jogo vale a pena:
o comparativista experimentador se dá assim a liberdade
e o prazer de desmontar e de remontar lógicas parciais de pensamento.
Marcel Detienne. Comparar o Incomparável.*

*Diferentes disciplinas criativas são caracterizadas, entre outras coisas,
por diferentes conjuntos de valores compartilhados.
Se a filosofia e a engenharia ainda estão muito próximas da ciência,
o que dizer da literatura ou das artes plásticas?
O fato de Milton não ter ambientado O paraíso perdido
num universo copernicano não indica que concordasse com Ptolomeu,
mas que tinha mais que fazer que ciência.
Thomas Kuhn. A Tensão Essencial.*

³³⁰ PPGDH/UFPB.

³³¹ PMJP e IESP.

Introdução

Alberto Guerreiro Ramos (1915-1982) e Norberto Bobbio (1909-2004) participaram ativamente dos debates políticos e intelectuais no decorrer da Guerra Fria e, especialmente, na construção de discursos científicos para a sociologia e o direito (1957/1958) e na reflexão crítica sobre os primeiros efeitos da globalização e a crise da sociedade centrada no mercado (1981/1989). Adota-se nesse trabalho a abordagem comparativa – a partir do método das variações concomitantes – para perseguir o objetivo de compreender dois momentos de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio na observação de pontos aproximativos, contrastivos e similitudes de suas reflexões enquanto pensadores (protagonistas) da democracia com olhares específicos para os direitos humanos.³³²

³³² No ano de 2014, na cidade do Rio de Janeiro, foi realizado o “Seminário Internacional Guerreiro Ramos: o legado de uma dupla cidadania acadêmica” marcando a criação da Cátedra Internacional Guerreiro Ramos USC/FGV (Universidade do Sul da Califórnia/Fundação Getúlio Vargas), duas instituições de pesquisa em que Guerreiro Ramos produziu boa parte de sua obra e ensinou sociologia das organizações. Nesse evento foi lançada o livro com depoimentos de vários colegas e ex-alunos. Ver CAVALCANTI, Bianor; DUZERT, Yann; MARQUES, Eduardo. (Orgs.). *Guerreiro Ramos: coletânea de depoimentos*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2014. Um dos melhores estudos sobre a trajetória intelectual de Guerreiro Ramos é a tese de AZEVÊDO, Ariston. *A Sociologia Antropocêntrica de Alberto Guerreiro Ramos*. Florianópolis: UFSC/Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, 2006 [Tese de Doutorado]. Um dos mais expressivos eventos sobre Norberto Bobbio foi realizado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Nordeste/Brasil), de 09 a 12 de novembro de 2009, *V Seminário Internacional de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba* com o tema “Norberto Bobbio: Democracia, Direitos Humanos e Relações Internacionais”, que teve a presença dos maiores especialistas da vida e obra do pensador italiano. Desse evento vieram à lume dois importantes volumes publicados

O primeiro momento, que pode ser designado como “momento científico”, diz respeito à publicação, no ano de 1958, de *A Redução Sociológica*, obra em que Guerreiro Ramos defende um estatuto de cientificidade para a sociologia praticada no Brasil, visceralmente criticada por ele como uma “sociologia consular, enlatada e colonial” sem padrões científicos para analisar e explicar as estruturas nacionais e regionais do Brasil; e, de *Teoria da Norma Jurídica*, curso em que Norberto Bobbio também defende a passagem, no campo do direito, do tempo da doutrina para a “ciência jurídica”. Ambos postulavam que tanto para a teoria social brasileira quanto para a teoria geral do direito o maior desafio seria ficar na defesa da linguagem científica, a necessidade de “fazer conhecer”. Linguagem científica seria, tanto para Guerreiro Ramos quanto para Norberto Bobbio, aquilo que Thomas Kuhn chama de “tensão essencial” entre a “noção de ciência normal” e a “estrutura da revolução científica”. Então o “momento científico” não significa a ciência feita por apenas um indivíduo, senão que a aquisição de “um conjunto de compromissos cognitivos” que podem resultar, inclusive, na “incomensurabilidade dos pontos de vista”. Admitamos, portanto, que os fazeres científicos do afro-brasileiro

no ano de 2013. Ver TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. 2 vols. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2013 [Coleção Direitos Humanos].

e do italiano aqui comparados não estão isentos das “imperfeições dos processos de tradução e de determinação de referências” (KUHN, 2011, p. 9-23).

O segundo momento, que pode ser nomeado como “momento utópico” do sociólogo e do filósofo, coincide com a perda de legitimidade do Estado contemporâneo e o apagamento das “soberanias políticas” com a avassaladora globalização econômica no apagar das luzes da “guerra ideológica” se assim se puder conceituar a Guerra Fria na década de 1980. No início dessa mesma década, nos Estados Unidos, Canadá e Brasil, é publicado o livro *A Nova Ciência das Organizações: uma reconceituação da riqueza das nações* (1981), no qual Guerreiro Ramos propõe uma “teoria substantiva da vida humana associada” e aprofunda o conceito de “comunidade humana universal”; ao final da mesma década, na Itália, vem à lume a obra *O Terceiro Ausente: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra* (1989), na qual Norberto Bobbio, partindo do “equilíbrio do terror”, analisa a “igualdade e os direitos dos homens” e evoca a era da utopia desarmada, “desarmados de todo o mundo...”.³³³

³³³ Duas publicações coletivas são de fundamental importância para uma visão geral do percurso intelectual de Guerreiro Ramos e, especialmente, sobre a teoria das organizações e “delimitação dos sistemas sociais”: EBAP/FGV. Simpósio Guerreiro Ramos: resgatando uma obra. [18 a 20 de outubro de 1982]. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro. 17 (2), abr/jun, 1983; e, TENÓRIO, Fernando G. e PINHO, José A. G. de. (Orgs.). Edição Especial Guerreiro Ramos. *Organizações & Sociedade*. vol. 17, n.º 52. Salvador, jan/mar, 2010. O livro de Bobbio levou vinte anos para ser publicado no Brasil. BOBBIO, Norberto. *O Terceiro Ausente: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra*. Barueri: Manole, 2009,

No presente ensaio tenta-se compreender, a partir da reflexão da cultura histórica de Alberto Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio, os conceitos de “comunidade humana universal” e “sujeito universal”. Procura-se contribuir para a cultura dos direitos humanos, especialmente quando se trata de pensar a gestão pública como forma de alavancar a democracia substantiva e a governança republicana. Portanto, para uma reflexão sobre essas dimensões do “universal” percebe-se a necessidade de abordar a questão a partir de três conexões comparativas que, no nosso modo de ver, atravessam tanto o pensamento sociológico de Guerreiro Ramos quanto o pensamento filosófico de Norberto Bobbio: a nacionalidade e o humano universal; a gestão do humano e o mundo da política; e, não menos importante, a teoria social e a vida humana associada. Trata-se de testar a ideia do helenista Marcel Detienne – historiador comparatista – que advoga a liberdade metodológica de “desmontar e remontar lógicas parciais de pensamento” (DETIENNE, 2004, p. 16).³³⁴

organização de Pietro Polito [edição italiana de 1989] e com um longo prefácio de Celso Lafer, Prefácio à Edição Brasileira: Bobbio e as Relações Internacionais, p. IX-L. Uma obra anterior em italiano sobre a mesma questão foi publicada em 1979 com o título de *O problema da guerra e as vias da paz* [1979].

³³⁴ O método comparativo não é desconhecido no campo jurídico, pelo contrário tem se mostrado vigoroso em processos e cenários conectados e relacionais. No campo dos direitos humanos também tem sido aplicado, embora não tenhamos publicações exaustivas. Ver GARCIA, Maria; AMORIM, José Roberto Neves. *Estudos de Direito Constitucional Comparado*. Rio de Janeiro: Campus Jurídico, 2007; MENDEL, Toby. *Liberdade de Informação: um estudo de direito comparado*. Brasília: Unesco, 2009; BEMVENUTO, Jayme. Perspectiva comparada da proteção aos direitos humanos pelos Sistemas Europeu e Interamericano via o princípio da indivisibilidade. In: *Revista CEJIL*. N.º 2. Setembro, 2006, p. 31-50.

Émile Durkheim permite que Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio se encontrem

Quando, no ano de 1895, Émile Durkheim publica *As Regras do Método Sociológico* tinha por objetivo consolidar a sociologia como uma ciência, mais especificamente “a ciência das instituições, de sua gênese e de seu funcionamento”. Efetivamente, uma instituição pode ser traduzida como sendo qualquer crença e comportamento oriundos de uma prática coletiva. Não por acaso, Durkheim, no Prefácio à Segunda Edição (1901), ao responder a uma variedade de críticos e críticas, gaba-se de uma atitude racionalista e de inventar mesmo da sociologia que, é bom que se diga, não significa a mesma coisa que “física social”, ao afirmar o seguinte: “Com efeito, esta ciência não podia nascer senão no dia em que se pressentiu que os fenômenos sociais, não sendo materiais, não deixavam por isso de ser coisas reais que comportam estudo”. Das considerações sociológicas que advém da pergunta “que é fato social” e das “regras relativas aos fatos sociais” não há espaço para se tratar aqui, a não ser as que aparecem no Capítulo VI, “Regras Relativas à Administração da Prova”, onde consta, nomeado e explicitado, o método sociológico.³³⁵

³³⁵ Embora a abordagem comparativa tenha se desenvolvido no campo da linguística em meados do século XIX, foi realmente Émile Durkheim o primeiro pesquisador a pensar um “método comparativo”. Ver COLLINS, Randall. *Quatro Tradições Sociológicas*. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 157-204. É dessa “tradição sociológica”, a durkheiminiana, que se pode compreender a “dupla natureza do conceito de comparação” (um ato cognitivo/epistemológico e uma opção metodológica). Esse último aspecto é desenvolvido por REBUGHINI, Paola. A comparação qualitativa de

Durkheim escreve de forma taxativa que o único método que convém à sociologia é o método comparativo. Num primeiro momento, ele passa a designá-lo de “experimentação indireta” para encetar crítica ao “método histórico” da física social de Augusto Comte. Ao postular que a ciência social se permite explicar quando consegue estabelecer “relações de causalidade”, o inventor da sociologia não deixa de fustigar a filosofia para delimitar o seu campo científico em luta para se institucionalizar: “Ora, somente os filósofos têm posto em dúvida a inteligibilidade da relação causal. Para o cientista, ela não constitui problema; constitui implicação do método científico” (DURKHEIM, 1974, p. 110). O autor rechaça premissas metodológicas da concordância e da diferença ou o simples caso do método demonstrativo, aquele das conjecturas sem compromisso com a racionalidade científica. A partir desse argumento, Durkheim nomeia o método comparativo com o expressivo nome de “método das variações concomitantes” que, na sua acepção, assim é apresentado:

Com efeito, para que uma variação seja demonstrativa não é necessário que todas as variações diferentes daquelas que comparamos tenham sido rigorosamente excluídas. O simples paralelismo dos valores pelos quais passam

objetos complexos e os efeitos da reflexividade. In: MELUCCI, Alberto. *Por uma Sociologia Reflexiva: pesquisa qualitativa e cultura*. Petrópolis: Vozes, 2005, p. 237-261.

dois fenômenos, desde que tenha sido estabelecido num número suficiente de casos bastante variados, é a prova de que existe entre eles uma relação. Este método deve sua vantagem ao fato de que atinge a relação causal, não do exterior como os precedentes, mas do interior.

[...]

Mas existe outra razão ainda que torna o método das variações concomitantes o instrumento por excelência das pesquisas sociológicas. Com efeito, mesmo quando as circunstâncias lhes são mais favoráveis, os outros métodos não podem ser empregados utilmente senão quando a quantidade de fatos comparados é muito considerável. Não sendo possível encontrar duas sociedades que não difiram, ou não se assemelhem senão num ponto, pode-se pelo menos constatar que dois fatos, em geral, ou se comparam ou se excluem (DURKHEIM, 1974, p. 113-15).

Desta forma, o “método das variações concomitantes”, formulado por Durkheim, “não nos obriga nem a enumerações incompletas, nem a observações superficiais”. Declara-se desse consenso que os documentos sociais escolhidos pelo cientista, tais como crenças, ideologias, tradições, costumes, direitos, pensamentos de várias ordens “tomaram corpo em monumentos escritos e autênticos”, que não devem ser folclorizados: “Sem dúvida, não se desdenham as informações da etnografia (não existem fatos que possam ser desdenhados pelo cientista), mas serão colocadas em seu verdadeiro lugar”, isto é, iguais às aquelas “tomadas pela história”. Numa época em que quase a humanidade inteira se curva aos “direitos humanos” de todas as espécies animais e que os próprios humanos parecem estar perdendo a primazia para “outros reinos da natureza” – a questão do

método experimental e laboratorial – afigura-se como importante a assertiva de Durkheim sobre a vida social da nossa humanidade em curso:

A vida social, pelo contrário, é uma sequência ininterrupta de transformações, paralelas a outras que se produzem nas condições da existência coletiva; e não temos à nossa disposição somente aquelas que se ligam a uma época recente, pois grande número de outras, pelas quais passaram povos hoje desaparecidos, chegaram até nós. Apesar de suas lacunas, a história da humanidade é muito mais clara e completa do que a das espécies animais. Além do mais, existe uma multidão de fenômenos sociais que se produzem em toda a extensão da sociedade, mas que tomam formas diversas segundo as regiões, as profissões, as confissões, etc. Tais são, por exemplo, o crime, o suicídio, a natalidade, a nupcialidade, a poupança, etc. Da diversidade destes meios especiais, resultam para cada uma de tais ordens de fatos novas séries de variações, além das produzidas pela evolução histórica. Se, pois, o sociólogo não pode empregar com igual eficácia todos os processos da pesquisa experimental, o único método quase de que se pode servir com exclusão dos outros permite, em suas mãos, resultados muito fecundos, pois, para empregá-lo, encontra recursos incomparáveis (DURKHEIM, 1974, p. 117).

Com efeito, a imaginação científica de Durkheim construiu a complexidade do método comparativo – o método das variações concomitantes – na perspectiva de que a “sociologia comparada não é um ramo particular da sociologia; é a própria sociologia, na medida em que deixa de ser puramente descritiva e aspira a explicar os fatos” (DURKHEIM, 1974, p. 121). Nesse “experimento metodológico” e na experiência sociológica (e também historiográfica) de colocar em perspectiva a ciência e a utopia de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio

é que se tornou necessário enveredar pela proposta durkheiminiana que, pelo próprio método, tornou possível o encontro desses dois cientistas e intelectuais a partir da segunda metade do século XX.³³⁶ O próprio Durkheim não descuidou de comparar, em outra importante obra, campos de saberes – a ciência e a pedagogia – que se vinculam ao debate sobre os direitos humanos, na medida em que pensou, como primeira lição, a “moral laica”.³³⁷

Os momentos científicos de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio

A década de 1950 parece ter sido intelectualmente rica para Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio. Os dois já haviam vencido o ostracismo da formação intelectual, abraçavam carreiras como “intelectuais públicos”

³³⁶ Uma perspectiva que inclui Durkheim e Weber consta em SMELSER, Neil J. *Método Comparativo*. In: *Enciclopedia delle scienze sociali* (1992). Disponível em: http://www.treccani.it/enciclopedia/metodo-comparativo_%28Enciclopedia_delle_scienze_sociali%29/. Acesso: 16 jul 2014. Também discussões instigantes aparecem em: SCHNEIDER, Sérgio; SCHMITT, Cláudia Job. O Uso do Método Comparativo nas Ciências Sociais. In: *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre, vol. 9, p. 49-87, 1998; THEML, Neyde e BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha. História Comparada: olhares plurais. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUC-RS (2), p. 7-22, 2003.

³³⁷ Durkheim, ao polemizar sobre a hipótese de que a pedagogia ainda não se constituía numa “ciência da educação”, no ano letivo de 1902-1903, assim se explica: “A ciência deve preocupar-se em pesquisar com a maior prudência possível; ela não é forçada a obter algum resultado em um tempo definido. A pedagogia não tem o direito de se tão paciente; porque ela responde a necessidades vitais que não podem esperar. Quando uma transformação no ambiente reclama de nós uma ação apropriada, essa ação não pode ser adiada”. DURKHEIM, Émile. *A Educação Moral*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 17.

e, não menos importante, definiram posições nos campos da sociologia e do direito com a publicação de obras polêmicas e defensoras dos caminhos científicos. Por isso que se coloca em perspectiva as reflexões de *A Redução Sociológica* (1958) de Guerreiro Ramos e a *Teoria da Norma Jurídica* (1957-1958) de Norberto Bobbio.

O livro de Guerreiro Ramos era a abordagem sistemática de cursos regulares (1957-1958) que o autor havia ministrado junto a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) nos quais foi professor e pesquisador desde a fundação das duas instituições, nos anos de 1952 e 1955, respectivamente. Na Nota Introdutória que aparece desde a primeira edição, o autor promete “um método de análise de concepção e de fatos sociais”. Dizia ele que se incumbia a tarefa de fundar “uma sociologia nacional” e integrá-la nas “correntes mais representativas do pensamento universal contemporâneo”.³³⁸ Guerreiro Ramos pretendia, assim, apresentar “um conjunto de regras metódicas que estimulem a realização de um trabalho sociológico dotado de valor pragmático” (RAMOS, 1996, p. 41). Para ele, o Brasil atravessava uma historicidade de “tarefas fundadoras” e estava em

³³⁸ Análises do conceito de “redução sociológica” em Guerreiro Ramos, ver OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *A Sociologia do Guerreiro*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995, 39-57; BARIANI JUNIOR, Edison. *Guerreiro Ramos e a Redenção Sociológica: capitalismo e sociologia no Brasil*. Araraquara: UNESP/Programa de Pós-Graduação em Sociologia [Tese de Doutorado], 2008, p. 131-147.

vias de se tornar “vigorosa personalidade cultural”. Asseverava para si e para a nacionalidade a dimensão do otimismo sociológico e científico:

O presente estudo é fruto desse otimismo e, por certo, os que sabem ver encontrarão nestas páginas os motivos que o justificam. A redução sociológica é um método destinado a habilitar o estudioso a praticar a transposição de conhecimentos e de experiências de uma perspectiva para outra. O que a inspira é a consciência sistemática de que existe uma perspectiva brasileira. Toda cultura nacional é uma perspectiva particular. Eis porque a redução sociológica é, apenas, modalidade restrita de atitude geral que deve ser assumida por qualquer cultura em processo de fundação. Certamente todos aqueles que estão realizando, em seu campo profissional, uma produção de ideias, de coisas, ou serviços, determinada por necessidades específicas do meio nacional, hão de perceber que a conduta metódica, cuja sistematização se propõe aqui, pode ser adotada, quanto ao essencial, em outros domínios do saber e da atividade humana (RAMOS, 1996, p. 42).

Noutro campo profissional, mas com intensa interface com a sociologia, qual seria a “produção de ideias” e qual o “meio nacional” em que se inscreviam as preocupações de Norberto Bobbio? Bem, no mesmo ano de 1958 o professor italiano terminava de ministrar o curso *Teoria da Norma Jurídica* no qual Bobbio aprofundava o que já vinha delimitando como “ciência do direito”. Numa similaridade de produção de ideias e fazeres pedagógicos, tal como Guerreiro Ramos produziu a sua obra, a abordagem de Bobbio foi produto de um fazer científico do biênio acadêmico 1957-1958 junto à Faculdade de Direito da Universidade da Turim

na qual ensinava desde o ano de 1948.³³⁹ Ainda no primeiro capítulo, na tópica “observações críticas” sobre o “direito como norma de conduta”, Bobbio apresenta o valor científico de sua teoria:

Toda a teoria pode ser considerada do ponto de vista do seu significado ideológico e do ponto de vista do seu valor científico. Como ideologia, uma teoria tende a afirmar certos valores ideais e a promover certas ações. Como doutrina científica, sua meta não é outra senão compreender uma certa realidade e dar-lhe uma explicação. Aqui não estamos discutindo a teoria da instituição como ideologia, e por isso não nos propomos a julgar se é bom ou mau, útil ou nocivo, oportuno ou inoportuno afirmar que o Estado não é o único centro produtor de normas jurídicas, nem quais são as consequências práticas dessa afirmação. A teoria da instituição é por nós examinada como teoria científica, isto é, como teoria que se propõe a oferecer meios distintos e melhores do que os oferecidos pela teoria normativa para a compreensão do fenômeno jurídico. (...) As definições de termos científicos são convencionais (os lógicos falam de *definições estipulativas*), o que significa que ninguém tem o monopólio da palavra “direito”, e que pode ser usada tanto no sentido mais amplo quanto no mais restrito, conforme a ocasião em que o único juiz é o próprio cientista. Quem afirma que direito é apenas o direito estatal usa a palavra “direito” em sentido restrito. Quem sustenta, seguindo os institucionalistas, que direito é também aquele de uma associação de delinquentes usa o termo “direito” em sentido mais amplo (BOBBIO, 2001, p. 34-35).

³³⁹ Sobre o primeiro curso de Bobbio, ver ALVES, Alaôr Caffé. Apresentação. In: BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*. São Paulo: EDIPRO, 2001, p. 9-19. Segue-se nos anos seguintes, ano acadêmico 1959-1960, o curso “Teoria do Ordenamento Jurídico” e um terceiro, no ano acadêmico 1960-1961 sobre “O Positivismo Jurídico”. Importantes observações sobre esse “momento jurídico” de Norberto Bobbio constam em LAFER, Celso. Prefácio; e, FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. O Pensamento Jurídico de Norberto Bobbio. In: BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. São Paulo: Edipro, 2011, p. 9-20, p. 21-32, respectivamente. O terceiro curso também foi publicado em livro no Brasil: BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico: lições de filosofia do direito*. São Paulo: Ícone, 1995. No prefácio à segunda edição italiana, Norberto Bobbio explica que esse terceiro curso teria sido anotado como “comentário histórico e como síntese teórica dos dois cursos precedentes”, p. 11.

Bem se diz que tanto Guerreiro Ramos quanto Norberto Bobbio apelam para as metáforas da história para dizerem que as experiências sociais e jurídicas são constitutivas do mundo histórico. Guerreiro Ramos ponteia a expressão “comunidade brasileira” no sentido de compreender na dimensão do presente a “personalidade histórica”. Assim, na “periferia ocidental, o Brasil não se recortava como um espaço histórico, capacitado para a autoconformação”. Entretanto, segundo a perspectiva do sociólogo, “o espaço brasileiro se tornou teatro de um empreendimento coletivo, mediante o qual uma comunidade humana projeta a conquista de um modo significativo de existência histórica” (RAMOS, 1996, p. 67). Parece sintomático que Guerreiro Ramos se refira à “comunidade humana” na mesma conjuntura histórica da emergência dos direitos humanos. Mais alegórico, Norberto Bobbio pensa a história numa longa duração como um “tumulto” de sociedades humanas e, por causa disso, o caráter normativo da vida social. Pois é preciso se distanciar do homem singular e contemplar “aquela vida complexa, tumultuada e sem interrupção das sociedades humanas, que é a história, o fenômeno da normatividade nos aparecerá de modo não menos impressionante”. Assim, Bobbio impacta-nos pela dimensão normativa da história, pois, para ele, a história deveria ser imaginada nessa metáfora, a de uma torrente fluvial represada: “as barragens são as regras de conduta, religiosas, morais, jurídicas, sociais, que detiveram a corrente de paixões, dos interesses, dos instintos, dentro de certos limites, e que permitiram a

formação daquelas sociedades estáveis, com as suas instituições e com seus ordenamentos, que chamamos de *civilização*” (BOBBIO, 2001, p. 26). Para Guerreiro Ramos, baseado em Marx, as condições da vida material, a “modalidade de apropriação econômica” e as condições políticas e jurídicas, permitem ver a história como uma “totalidade aberta para o futuro” (RAMOS, 1996, p. 131).³⁴⁰

Admite-se, portanto, que os momentos científicos de Guerreiro Ramos e de Norberto Bobbio implicam na historicidade das comunidades humanas que, de uma forma ou de outra, seriam capazes de produzir normatividades a partir de processos históricos criativos e deliberativos. Ao definir o seu método de “redução sociológica” Guerreiro Ramos aponta-o como “atitude metódica que tem por fim descobrir os pressupostos referenciais, de natureza histórica, dos objetos e fatos da realidade social”. Em seguida, ele descreve a mesma atitude na dimensão da comunidade humana: “A redução sociológica, porém, é ditada não somente pelo imperativo de conhecer, mas também pela necessidade social de uma comunidade que, na realização de seu

³⁴⁰ Não é desconhecido para os especialistas na obra de Norberto Bobbio a sua inefável admiração pela história das tradições e instituições desenvolvidas pela Europa ocidental, a tal ponto que sua expressão “civilização” corresponde a esse cenário histórico. A dimensão de Guerreiro Ramos para a história como “totalidade aberta” parece ser menos contaminada pelo discurso etnocêntrico. Fizemos uma tentativa de apresentar a dimensão etnocêntrica do autor italiano no artigo “Nem com Bobbio, nem contra Bobbio: democracia sem etnicidade?” In: TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. Vol. 2, p. 277-301. Tentativa semelhante para a questão da “totalidade aberta” foi proposta no trabalho “O conceito de comunidade humana universal na obra de Guerreiro Ramos”. In: *Seminário Internacional Guerreiro Ramos: o legado de uma dupla cidadania acadêmica*. Fundação Getúlio Vargas/Universidade do Sul da Califórnia. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014.

projeto de existência histórica, tem de servir-se da experiência de outras comunidades” (RAMOS, 1996, p. 71).

Na concepção de Norberto Bobbio, um método científico passa pela definição das funções da linguagem, que seriam a “descritiva, expressiva e prescritiva”. Essas funções seriam derivadas dos tipos de linguagens encontráveis nas expressões humanas, que podem ser definidas como a linguagem científica, a poética e a normativa. O autor alerta que esses tipos não existem em “estado puro” e podem mesmo se misturar nas “vozes” do mundo social. Para o campo científico da “teoria geral do direito” Bobbio sugere que as três funções permitem definir a cientificidade da norma e do ordenamento jurídico. Assim, “a função descritiva, própria da linguagem científica, consiste em dar informações, em comunicar aos outros certas notícias, na transmissão do saber, em suma, em *fazer conhecer*”. No caso da “função expressiva” que, para Bobbio, seria própria da linguagem poética, “consiste em evidenciar certos sentimentos e em tentar evocá-los, de modo a *fazer participar* os outros de uma certa situação sentimental”. Bobbio tem predileção pela “função prescritiva, própria da linguagem normativa”, pois a mesma consiste em “dar comandos, conselhos, recomendações, advertências, influenciar o comportamento alheio e modificá-lo, em suma, no *fazer fazer*” (BOBBIO, 2001, p. 79). Portanto, “fazer conhecer, fazer participar e fazer fazer” implicam no método da própria decomposição

linguística de qualquer normatividade social (norma e ordenamento). Assim posto, Bobbio recupera a ironia de um clássico do humanismo renascentista, Espinosa, no sentido de defender a linguagem científica, pois a mesma “tende a despir-se de toda função prescritiva e expressiva, quando nasce o ideal científico, que, segundo, Espinosa, não chora e não ri, e é indiferente às consequências práticas que possam derivar de suas próprias descobertas” (BOBBIO, 2001, p. 79).³⁴¹

Mas é ao final da tópica sobre as “características das proposições prescritivas” é que Bobbio parece mais se aproximar do momento científico de Guerreiro Ramos ao marcar a diferença entre as proposições: “Pode-se dizer, para marcar essa diferença, que a verdade de uma proposição científica pode ser *demonstrada*, enquanto sobre a justiça de uma norma pode-se somente procurar *persuadir* os outros (daí a diferença, que se

³⁴¹ Esse momento científico bobbiano se estende para a década de 1960 com a intenção de pensar “uma completa Teoria do Direito”. Para isso, Bobbio continuou um novo curso, no ano acadêmico 1959-1960, onde estudou o complexo de normas que “constituem o ordenamento jurídico”. Bobbio considerou “uma nova pesquisa” para demonstrar que “as normas jurídicas não existem isoladamente”. Assim Bobbio defende a sua empreitada científica: “Embora seja óbvia a constatação de que as regras jurídicas constituem sempre uma totalidade, e que a palavra ‘direito’ seja utilizada indiferentemente tanto para indicar uma norma jurídica particular quanto a um determinado complexo de normas jurídicas, ainda assim o estudo aprofundado do ordenamento jurídico é relativamente recente, muito mais recente que o das normas particulares, de resto bem antigo. (...) podemos dizer que os problemas gerais do direito foram tradicionalmente mais estudados do que do ponto de vista da norma jurídica considerada como um todo que se basta a si mesma, que do ponto de vista da norma jurídica, considerada como parte de um todo mais vasto que a compreende. Ao dizer isso, queremos também chamar a atenção para a dificuldade de sistematização de uma matéria que não tem o passado de segura tradição, e ainda para o caráter experimental deste curso”. BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. Tradução: Ari Marcelo Solon. São Paulo: EDIPRO, 2011, p. 35-36.

vem firmando, entre *lógica*, ou teoria da demonstração, e *retórica*, ou teoria da persuasão)”. Parece não haver dúvida de que, para Bobbio, o “domínio da percepção” carrega algo mais objetivo do que o “domínio da emoção ou do sentimento” (BOBBIO, 2001, p. 84). O momento científico de Guerreiro Ramos não seria indiferente ao controle racional demonstrado, pois a “redução sociológica”, sendo uma atitude metódica, seria sempre uma “maneira de ver que obedece a regras e se esforça por depurar os objetos de elementos que dificultem a percepção exaustiva e radical do seu significado” (RAMOS, 1996, p. 72). Talvez essa perspectiva seja exponencial do método das variações concomitantes em Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio, a percepção exaustiva e radical da sociologia e da teoria geral do direito³⁴².

³⁴² No campo da sociologia brasileira a comparação mais recorrente parece ser entre Guerreiro Ramos e Florestan Fernandes. Ver, entre outros: BARIANI JR, Edison. *A Sociologia no Brasil: uma batalha, duas trajetórias* (Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos). Araraquara: Unesp, 2003 [Mestrado em Sociologia]; MARTINS, Tatiana Gomes. *Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos: para além de um debate*. Campinas: Unicamp, 2008 [Doutorado em Sociologia]. Nos descritores sobre Norberto Bobbio na WEB indicações comparativas aparecem com Hans Kelsen, com a facilidade de que Kelsen é afinidade e similitude jurídica com Bobbio. Um artigo importante com viés comparativo entre Bobbio e outros intelectuais de sua época é o de Perry Anderson que, com fina ironia inglesa, classifica Bobbio como “um buquê de híbridos”. Ver ANDERSON, Perry. As Afinidades de Norberto Bobbio. In: *Novos Estudos CEBRAP*. N.º 24. Julho, 1989, p. 14-41 [Originalmente publicado na *New Left Review*, nº 170, jul-ago, 1988]. Importante observar que o próprio Bobbio navegou por águas comparatistas. Ver BOBBIO, Norberto. Das possíveis relações entre filosofia política e ciência política (1971); Da liberdade dos modernos comparada à dos pósteros (1955); A democracia dos modernos comparada à dos antigos (1987), todos em *Teoria Geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos*. Organizado por: Michelangelo Bovero. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 67-78; 269-97; 371-86, respectivamente.

Os momentos utópicos de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio

Nas décadas seguintes, 1960-1980, pela percepção das variações concomitantes, os dois cientistas se tornariam aquilo que podemos chamar de cientistas com opção pelas causas para além da ciência. Trata-se, com efeito, de uma postura ativista contra a sociedade de mercado (Guerreiro Ramos) e contra a ordem internacional (Norberto Bobbio). Tanto Guerreiro Ramos quanto Norberto Bobbio se afiguram como intelectuais públicos e, se preferirmos a concepção gramsciana, “intelectuais orgânicos”, que se proclamam “arrumadores da sociedade”, que não deixam de questionar a sociedade capitalista e as tradições políticas contemporâneas à segunda metade do século XX, especialmente as democracias liberais e os socialismos existentes.³⁴³

³⁴³ Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio militaram em partidos políticos, assessoraram entidades e instituições e participaram da vida parlamentar no Brasil e na Itália. Entretanto, não nos parece possível adequar as tipologias de intelectuais de Antonio Gramsci aos contextos comparativos de formação intelectual de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio. Os “Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais” são inspiradores de que uma pesquisa sobre a história dos intelectuais não deve ser apenas de “caráter sociológico”, mas deve incitar a “história da cultura” e a “história da ciência política”. GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 2 (Os Intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo). Edição: Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henrique. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010, p. 15-192. O mais importante, aqui, é observar que Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio escreveram sobre os grupos intelectuais. Na segunda metade da década de 1950, Guerreiro Ramos publicou artigos sobre intelectuais brasileiros que, organizados em livro, denominou “Três Momentos Ideológicos do Brasil” junto com “Caracteres da Intelligentzia”. Ver RAMOS, Guerreiro. *A Crise do Poder no Brasil: problemas da revolução nacional brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1961, p. 141-190. Duas décadas depois, Guerreiro Ramos publicaria o ensaio A inteligência

Os momentos utópicos podem ser comparados em diversas passagens de duas obras seminais publicadas na década de 1980 de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio: *A Nova Ciência das Organizações*: uma reconceituação da riqueza das nações (1981), que começa a ser pensada ainda no início da década de 1960 e *O Terceiro Ausente*: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra (1989), que reúne escritos do período de 1961 a 1988.³⁴⁴ Começamos com Guerreiro Ramos e a noção clássica de boa sociedade:

Primeiro, uma boa sociedade é aquela em que a *vida da razão* se torna a soberana *força criadora*. De fato, muito embora esse ponto de vista fulgure nas concepções dos filósofos franceses do século XVIII, da mesma forma que

brasileira na década de 1930, à luz da perspectiva de 1980. In: CPDOC/FGV. *Seminário Internacional - A Revolução de 30*. [Rio de Janeiro, 22 a 25 de setembro de 1980]. Brasília; Editora UnB, 1982, p. 527-548. No caso de Norberto Bobbio, a sua participação ativa junto a Sociedade Europeia de Cultura, permitiu-lhe uma vasta produção de artigos e intervenções. Muitos desses escritos foram publicados em livro na Itália no ano de 1993. A edição brasileira é essa: BOBBIO, Norberto. *Os Intelectuais e o Poder*: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: Editora Unesp, 1997. Outros ensaios, escritos no período 1974-1991, constituem a segunda parte, “Figuras e Culturas Políticas”, do seminal livro organizado e prefaciado por Michelangelo Bovero, publicado na Itália em 1997 e no Brasil dez anos depois. Ver BOBBIO, Norberto. *Do Fascismo à Democracia*: os regimes, as ideologias, os personagens e as culturas políticas. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2007, p. 143-262.

³⁴⁴ Sobre *A Nova Ciência das Organizações*, análise importante aparece na referida tese de AZEVÊDO, Ariston. *A Sociologia Antropocêntrica de Alberto Guerreiro Ramos*, op. cit., p. 292-327. Discussões anteriores com vários pontos de vista foram publicadas no Quarto Painel – A Teoria da Delimitação dos Sistemas Sociais (Ubiratan Simões Rezende, Belmiro Valverde Castor, João Eurico Matta, Júlio César Leite, Luciano Zajdsznajder, Milton Santos). EBAP/FGV. Simpósio Guerreiro Ramos: resgatando uma obra. [18 a 20 de outubro de 1982]. In: *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro. 17 (2), abr/jun, 1983, p. 93-126. Em torno das temáticas do livro de Norberto Bobbio em que *O Terceiro Ausente* é debatido, ver os artigos de LAFER, Celso. Paz e Guerra no Terceiro Milênio: os ideais de Bobbio, balanço e perspectivas; ZOLO, Danilo, Luzes e Sombras no “Pacifismo Jurídico” de Norberto Bobbio; e, SORTO, Fredys Orlando. O Uso da Força nas Relações Internacionais: da paz perpétua ao terceiro ausente, todos publicados na parte 5, “Bobbio, a guerra e a paz”, In: TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*, vol. 2, op. cit., p. 305-319, 321-333, 335-361, respectivamente.

em Fichte, Hegel e Marx, aí aparece em termos degradados, isto é, todos esses pensadores concordam em que a qualificação de uma sociedade como racional corresponde a afirmar que ela é boa, mas do ponto de vista em que se colocam, é a história, não a psique humana, a sede da razão. É precisamente essa defeituosa colocação de razão que leva esses pensadores a obliterar o tema da *boa sociedade* (RAMOS, 1989, p. 16).

Aqui se percebe a tônica da obra de Guerreiro Ramos, a crítica sistemática aos clássicos da racionalidade moderna, especialmente a racionalidade econômica e instrumental que seria a negação da “racionalidade substantiva”, possível à “comunidade universal” e não ao ocidente capitalista. Cuidadoso com as “racionalidades ideológicas”, Guerreiro Ramos lembra que o “cientista social, como tal, não deveria emitir julgamentos de valor, uma vez que valores são subjetivos – ou têm alicerces demoníacos” (RAMOS, 1989, p. 26). Logo em seguida ele critica os fundadores britânicos da ciência social: “Proposta como uma ciência social verdadeiramente geral, a economia política concebe a ordem na vida humana associada como um resultado da livre interação de interesses de seus membros. Desse modo, o enclave delimitado que Aristóteles descreve como a ordem dos negócios domésticos torna-se explicitamente equiparado à vida humana associada em seu conjunto, graças aos fundadores britânicos da ciência social” (RAMOS, 1989, p. 33). Assim, a observação de Guerreiro Ramos pondera, já em estado de transe utópico, que nada seria mais contra a humanidade do que o próprio sistema capitalista: “Deixado à sua própria dinâmica, o sistema de mercado trabalha contra a

constituição da vida humana associada, entendida como uma comunidade de homens e mulheres” (RAMOS, 1989, p. 38).

No ensaio “Igualdade e Dignidade dos Homens” (1963) ao qual finaliza com a tópica sobre “o longo caminho da justiça humana” Norberto Bobbio se detém no que considerou um norte para “uma teoria moderna dos direitos naturais”. Acontece que Bobbio, ao contrário de Ramos, percebe que o substrato jurídico do mercado com seus deuses artificiais – os hobbesianos Leviatã e Behemoth – não soaria estranho para a própria racionalidade moderna, antes seria o seu fundamento mais complexo. Norberto Bobbio parte do princípio de que a tradição declaratória do tipo “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” não estaria ultrapassando a “escola britânica” dos “direitos naturais”. Desse amplo cenário de declarações e manifestos, típico da racionalidade moderna, Bobbio inicia suas reflexões pela última, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), numa óbvia tentativa utópica de salvar os britânicos que lhe foram muito caros, especialmente John Locke e Thomas Hobbes, embora cite nominalmente apenas o utopista francês Jean-Jacques Rousseau:

Além de não serem novas, as palavras da *Declaração Universal* acima citadas – *todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos* – parecerão também óbvias a quem as ler distraída e superficialmente. Mas

são afinal realmente tão óbvias? Se considerarmos a expressão do ponto de vista literal, a afirmação aí contida, para início de conversa, não é verdadeira. Não é verdade que os seres humanos nasçam livres e iguais. Os seres humanos não nascem livres, mesmo que assim pensasse Rousseau, mas sim “acorrentados”, mais do que nunca acorrentados, desde seu nascimento. E muito menos são iguais, mesmo que apenas em relação aos dotes naturais, sem mencionar as condições sociais e históricas. Mas aquela expressão não deve ser tomada ao pé da letra, deve ser interpretada. E uma vez interpretada, vemos que já não é tão óbvia assim. Que os seres humanos nasçam livres e iguais significa na realidade que os seres humanos *devem* ser tratados como se fossem livres e iguais. A expressão não é descrição de um fato, mas a prescrição de um dever. Como é possível a conversão de uma descrição em uma prescrição? É possível se nos dermos conta de que afirmar que os seres humanos nascem livres e iguais significa afirmar na realidade que os seres humanos nascem livres e iguais por natureza, isto é, segundo a sua natureza ideal, elevada a critério supremo para distinguir aquilo que se deve fazer daquilo que não se deve fazer (BOBBIO, 2009, p. 84).

Norberto Bobbio também afirma que a liberdade e a igualdade, na racionalidade moderna, não constituem um fato, mas um direito, “mais precisamente aquele direito que deriva do ser humano, antes mesmo que de uma constituição positiva, da constituição mesma de sua personalidade”. Parece um tanto impressionista a sua perspectiva de arremate dessa ideia: “Também por esse caminho somos reconduzidos, como se vê, à doutrina dos direitos naturais” (BOBBIO, 2009, p. 85). Entretanto, grande leitor dos clássicos, condição que também se permitiu Guerreiro Ramos, Norberto Bobbio esmiúça a “história da liberdade” no contexto da racionalidade moderna até chegar à noção contemporânea de liberdade a partir de três jurisdições: da consciência individual (liberdade de crença), da razão e da consciência públicas (liberdade política), da aquisição de bens materiais

(liberdade econômica). Disso resulta, nas observações de Bobbio, naquilo que podemos chamar de momento jurídico utópico rescaldado de economia política:

Em suma, a imagem do homem livre se apresenta como a imagem do homem que não deve tudo ao Estado porque sempre considera a organização estatal como instrumental e não como final; participa direta ou indiretamente da vida do Estado, ou seja, da formação da assim denominada vontade geral; tem poder econômico suficiente para satisfazer algumas exigências fundamentais da vida material e espiritual, sem as quais a primeira liberdade é vazia, e a segunda, estéril (BOBBIO, 2009, p. 90).

Vinte anos depois desse ensaio seminal, em palestra proferida em Roma, no mês de outubro de 1983, intitulada “O equilíbrio do terror”, Norberto Bobbio admite que nenhum pensamento utópico estaria liberto do “medo do terror” acoplado a uma “apologética da dissuasão”. Aqui se trata de refutar certa filosofia da história, a “heterogênese dos fins” expressas nas palavras de Vico como os “fins amplos” para “conservar a humana geração nesta Terra”. Parece que Bobbio trabalha na dimensão dos males necessários: “Os homens desejam o mal, mas a providência, ou astúcia da razão, chamem-na como quiserem, faz com que o bem surja do mal. E dessa vez, para completar, do maior dos males até agora experimentados, nada mais nada menos que da arma omnidestruidora, deriva o máximo bem, o fim da guerra, a paz perpétua” (BOBBIO, 2009, p. 67). Mas a astúcia

da razão teria mesmo essa substancialidade? Nem Vico havia sido tão otimista.³⁴⁵ Numa abordagem aproximativa, Guerreiro Ramos discorre sobre o que Bobbio considera ainda válido, um concerto à moda ocidental, mas estende a sua crítica aos “Ocidentes” derivados, uma vez que as práticas revolucionárias, tal como as definimos, surgiram no mundo político ocidental:

Se uma ruptura histórica tiver que acontecer em nosso tempo, terá que assumir o caráter sem precedente de um puro êxodo em compacto tempo vertical, isto é, através de uma mudança no íntimo das pessoas, em sua orientação relativamente à realidade e nos critérios de percepção e definição de suas necessidades e desejos. A imagem retórica das cortinas, associadas com os experimentos soviético e chinês, pode ser um indício de que, no presente, as pessoas ainda podem ser mobilizadas para tentar um rompimento, embora essas experiências *comunistas* possam ser consideradas malogradas uma vez que não vão além da disposição serialista da ideologia do Ocidente (RAMOS, 1989, p. 42).

Com efeito, ao passo que Norberto Bobbio ainda apostava na “ordem política” derivada da Guerra Fria, Guerreiro Ramos sugeria que a separação da vida política da vida social em curso, confundindo a própria ciência política, poderia levar à “abolição do elemento político da vida humana associada”. O sociólogo

³⁴⁵ Na obra citada de G. B. Vico por Bobbio, no Livro Primeiro da *Ciência Nova*, observa-se essa passagem intrigante: “Os homens primeiramente sentem o necessário. Depois cuidam do útil. A seguir, do conveniente. Mais adiante, deleitam-se no prazer, dissolvendo-se no luxo. E, por fim, endoidecem ao dissiparem as coisas substanciais”. VICO, G. B. *Princípios de uma Ciência Nova: acerca da natureza comum das nações*. [Os Pensadores]. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 155.

brasileiro critica aquilo que chama de “síndrome comportamentalista” da vida moderna que não passaria de uma “episódica configuração” pois o que se deve destacar é o fato, negligenciado pela teoria social, que “a própria natureza humana é um dado histórico”. Nessa crítica que aponta a distopia das configurações modernas, Guerreiro Ramos parece se distanciar de Norberto Bobbio. Entretanto, ele também desconfia que as utopias não passem pelas mediações historicistas. Assim Guerreiro Ramos fecha o importante capítulo “No rumo de uma teoria substantiva da vida humana associada” no qual aprofunda as diferenças entre a racionalidade funcional e a substantiva. Para ele, a “história é simpósio permanente, inteligível, no qual todas as gerações se compreendem umas às outras. Mas não é a própria história que nos permite sermos inteligíveis e inteligentes. Antes, é a razão, em sentido substantivo, que capacita os seres humanos a compreenderem as variedades históricas da condição humana” (RAMOS, 1989, p. 46). Isso não é tudo. No capítulo seguinte em que se detém na análise da “síndrome comportamentalista” Guerreiro Ramos indicia a atualidade como a “interminável sucessão de desejos”. Para Guerreiro Ramos, nas culturas ocidentais e contemporâneas o “indivíduo tornou-se uma criatura que se comporta”. Nessa passagem, que é um misto de ironia e complacência, Guerreiro Ramos assim define nosso tempo e nossos comportamentos: “A nossa é uma era de remendagem psicológica. Nas clínicas psicológicas, o indivíduo que se isolou da realidade é encorajado a

lançar-se à procura da própria individualidade, mas é discutível que essa procura possa jamais ter sucesso, num mundo ordenado de acordo com regras contratuais de agregação social de interesses competitivos. Quando a condição humana é presumida como apenas social, a fluidez da individualidade é inevitável” (RAMOS, 1989, p. 56).

Talvez seja por isso que Guerreiro Ramos tanto fustiga os clássicos. Maquiavel e Hobbes – ambos caros às concepções de Bobbio – são os culpados pelo “perspectivismo, formalismo e operacionalismo” inerentes às sociedades centradas no mercado. Para Guerreiro Ramos o perspectivista Maquiavel acerta quando estuda a “arte de governar” ao mesmo tempo que ensina conveniência ao Príncipe quando lhe sugere “ser virtuoso no fingimento” e no “*sábio* exercício da crueldade”. Entretanto, recai sobre Hobbes a tentativa de reduzir o homem a uma “mecanomórfica entidade”. A grande falha hobbesiana teria sido a sua atitude de construir uma “ciência civil” que, conscientemente, equipara “a liberdade à necessidade”. Na sociedade política em que a razão é cálculo e geometria nem deus, segundo Hobbes, “faz todas as coisas que pode fazer”. Ao interpretar essa passagem hobbesiana Guerreiro Ramos entende que, assim analisado o problema, “nem Deus e os seres humanos agem”, eles apenas se comportam. Assim, a conclusão é fustigar o autor dos deuses artificiais: “Não existe criatividade no universo mecanomórfico de Hobbes” (RAMOS, 1989, p. 67). Norberto Bobbio não

descartaria tão facilmente Thomas Hobbes de Malmesbury pois pensa que seus escritos fizeram-nos acreditar que existem “monstros bons” na política e que estes nascem das necessidades humanas. Entretanto, o próprio Bobbio admite que Hobbes, por sua traumática experiência de guerra civil – o demônio Behemoth –, não foi capaz de encarar “uma visão universalista da política” (BOBBIO, 2009, p. 61-62). Mas voltemos às querelas historicistas.

No artigo “Filosofia da Guerra na Era Atômica” (1965), Bobbio critica as soluções historicistas com a mesma convicção de Guerreiro Ramos. Bobbio parece ver na situação atual, o auge da Guerra Fria, algo paralisante que apenas o capacitava a fazer perguntas. Aqui o utopista é um perguntador, a voz maiêutica solitária ainda não silenciada: “Mas a história é o valor último? O destino da humanidade consiste unicamente em continuar a sua vida histórica a qualquer preço? A humanidade se exaure na sua história? A humanidade, tal como o homem, do qual representa a totalidade vivida, agora vivente e ainda por viver, tem somente uma história? Ou tem também uma meta-história?” Qual importaria mais, a história ou a meta-história, insiste Bobbio. A resposta é mais pergunta: “O indivíduo foi colocado algumas vezes diante da escolha entre perder a vida ou a alma. Por que a mesma escolha não poderia ser colocada diante da humanidade inteira em um mundo ameaçado por uma radical e talvez irremediável desconsagração?” (BOBBIO, 2009, p. 44). No mesmo

ano de 1965, no discurso “Desarmados de todo mundo”, o intelectual italiano anuncia e denuncia “a irrefreável corrida armamentista” prestes a realizar “uma impressionante catástrofe”. Assim, Bobbio opera discursivamente numa chave interpretativa que remonta ao “pessimismo cultural”, que podemos reconhecer em setores da intelectualidade alemã (Nietzsche, Thomas Mann, Ferdinand Tönnies, Max Weber e os membros da Escola de Frankfurt, por exemplo) e que, não por acaso, também sensibilizava Guerreiro Ramos.³⁴⁶ Escreve Bobbio: “A famosa lição da história, posto que a história seja capaz de nos dar lições, não nos pode ensinar nada, porque é uma situação sem precedentes. A única lição que aprendemos da história, uma lição terrível, é que o curso dos acontecimentos humanos é dominado pela vontade de potência muito mais do que pela boa vontade” (BOBBIO, 2009, p. 229). Ao ironizar o que chamou de “o dever dos inermes” e ao elevar o discurso na dimensão de um manifesto oitocentista, Bobbio se despede dos ouvintes levitando no curso do seu momento

³⁴⁶ Norberto Bobbio parece não se enquadrar naquilo que Michael Löwy imaginou como o “pessimismo cultural de esquerda”, embora não seja incomum no “terceiro ausente”, um “olhar desencantado” com a sua amada “Europa grega”. Dois momentos de desencantamento aparecem em Guerreiro Ramos: o primeiro é a dimensão quase “farsesca” da revolução brasileira (1961-1964) e, depois de ser cassado, em 1964, o trauma de um exílio concretizado nos Estados Unidos. A leitura do livro de Michael Löwy em meio à redação final desse artigo sugeriu algumas impressões weberianas e, entre elas, o pessimismo cultural de Norberto Bobbio e Guerreiro Ramos, mais como hipótese aventada do que como hipótese comprovada. Ver LÖWY, Michael. *A Jaula de Ferro: Max Weber e o marxismo weberiano*. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014, p. 41-57.

utópico: “Seremos os mais fortes se conseguirmos obedecer à voz que nasce do fundo de nosso ânimo e que nos sugere esse novo mandamento: *Desarmados de todo o mundo, unamo-nos*” (BOBBIO, 2009, p. 232).

Numa certa dimensão o manifesto de Norberto Bobbio poderia ser interpelado por aquilo que Guerreiro Ramos chamou de a “política cognitiva centrada no mercado”. Não que Bobbio seja absurdamente panglossiano, mas que o seu grito parece não considerar o contexto social e os fetiches mercadológicos dos “desarmados do mundo”.³⁴⁷

Quem seriam esses “desarmados do mundo” senão aqueles que Guerreiro Ramos singularizou como o “alegre detentor de emprego, vítima patológica da sociedade centrada no mercado”? Ao aumentar o foco contrastivo percebe-se que os desarmados do mundo de Bobbio são os “atores despersonalizados” que

³⁴⁷ Os vários contextos da Guerra Fria, nos quais Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio “praticaram” ciência e utopia, devem ser contrastados pelas lentes historiográficas. Nesse caso, a abordagem de Eric Hobsbawm permite perceber que a “filosofia jurídica” de Bobbio se enfraquece diante da “teoria de delimitação dos sistemas sociais” de Guerreiro Ramos. Vejamos Hobsbawm: “Como então vamos explicar os quarenta anos de confronto armado e mobilizado, baseado na sempre implausível suposição – nesse caso claramente infundada – de que a instabilidade do planeta era de tal ordem que uma guerra mundial podia explodir a qualquer momento, possibilidade essa afastada apenas pela incessante dissuasão mútua? Em primeiro lugar, a Guerra Fria baseava-se numa crença ocidental, retrospectivamente absurda mas bastante natural após a Segunda Guerra Mundial, de que a Era da Catástrofe não chegara de modo algum ao fim; de que o futuro do capitalismo mundial e da sociedade liberal não estava de modo algum assegurado”. HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos: o breve século XX, 1914-1991*. São Paulo: Companhia das letras, 1995, p. 227-28. Não seria de estranhar que o historiador inglês abra a parte 2, nomeada de “A Era de Ouro”, justamente com o capítulo 8, “Guerra Fria”, cujo texto está imerso nas imagens e batalhas ideológicas pelas “narrativas fotográficas”, p. 223-252.

conflitam com e dentro de “sistemas sociais projetados” e que são despojados, pelo próprio *humanismo integracionista*, de seus “sistemas de significação” (RAMOS, 1989, p. 99-100). Com efeito, a tradição humanista de Bobbio não descarta a hipótese, inventada por Adam Smith, de que o desenvolvimento da sociedade centrada no mercado teria sido o mais “justo” processo civilizatório nos últimos dois séculos. Guerreiro Ramos não tem certeza disso, ele vai tentar fustigar os clássicos dialéticos do Oitocentos – Hegel e Marx – para, justamente, desconstruí-los em seus próprios terrenos intelectuais dessa “grande transformação”.³⁴⁸

Não por acaso, Guerreiro Ramos aborda essa situação com grande pessimismo em relação à “política cognitiva” que nada mais é do que a “*moeda corrente* psicológica da sociedade centrada no mercado”. Ao longo da modernidade ocidental a sociedade de mercado construiu o humano “como um fator de produção despersonalizado”. Essa situação se agudiza depois de um evento histórico de grandes proporções mundiais, a Segunda Guerra Mundial, e não mais deixa de cessar:

³⁴⁸ No capítulo 4, “Colocação inapropriada de conceitos e teoria da organização”, Guerreiro Ramos empreende uma crítica visceral a Hegel e Marx, na tópica “A alienação mal compreendida”. Guerreiro Ramos admite que as posições de Hegel e Marx eram polêmicas, visto que os dois queriam “mostrar que a proscricção ou a alienação do homem poderia ser superada nos limites do domínio da história secular” (RAMOS, 1989, p. 73). Embora Norberto Bobbio seja inebriado pelo “processo civilizador” da cultura europeia, muitas vezes ele também se afasta da história secular: “Não há nada de mais irracional do que depositar a própria confiança na racionalidade da história” (BOBBIO, 2009, p. 68).

A deformação da pessoa humana, imposta por essa transição, tem sido o preço psicológico pago pela criação logística da abundância de bens primordiais para todos. Essa é a *grande transformação*, a ser creditada ao sistema de mercado. Mais que qualquer outra coisa, um incidente histórico isolado prova que essa grande transformação foi conseguida. Tal incidente começa com a II Guerra Mundial e desdobra-se através dos 30 anos subsequentes. (...)

Subsequentemente, o período de guerra fria, que foi dos últimos anos da década de 40 até o final da de 50, introduziu a era do *overkill* – além do necessário para matar – na qual nossa capacidade destrutiva aumentou um milhão de vezes (RAMOS, 1989, p. 107).

Esse “*overkill* – além do necessário para matar” – muito castigou o momento utópico de Norberto Bobbio que pensa, à revelia do mercado, em termos de “política cognitiva”. Ainda assim, Bobbio deposita no livre arbítrio humano a condição de escolha: “Somos nós que decidimos livremente, não de uma vez por todas, mas caso a caso, se a aniquilação total deve ser considerada como o mal supremo”. No prefácio “Paz ou liberdade” (1961) o autor italiano coloca em evidência a interrogação diante das possibilidades: “Há situações nas quais, de um lado, está em jogo o bem da vida, e, de outro, o bem da liberdade: e antepomos, com o suicídio, o segundo ao primeiro. Por que isto, que vale para o indivíduo, não deveria valer para a humanidade? A aniquilação do homem sobre a Terra não poderia ser escolhida, livremente escolhida, como alternativa à submissão total a um Estado orwelliano?” (BOBBIO, 2009, p. 7). Não seria possível, na filosofia bobbiana,

pensar que o “Estado orwelliano” seria apenas uma das faces de Janus, sendo a outra justamente a sociedade centrada no mercado, capaz de, também, produzir “além do necessário para matar”?

No início da década de 1980, no artigo jornalístico “O terceiro ausente” (1983), Norberto Bobbio analisa o tema “Das guerras tradicionais à ameaça de extermínio atômico” que havia sido objeto de discussão num congresso realizado na Itália. Bobbio informa que haviam debatido o tema um político, um historiador, um físico e um general. Os quatro haviam concordado que a humanidade havia chegado no limiar de uma “catástrofe sem precedentes”. Entretanto, os palestrantes e a plateia presente ao evento em tudo discordavam “sobre os possíveis remédios”. Bobbio então rejeita soluções advindas dos dois polos da Guerra Fria: os Estados Unidos – a sociedade de mercado por excelência de Guerreiro Ramos – que sempre sacrifica a paz mundial; e, a União Soviética – território do socialismo protocolar para Guerreiro Ramos – que sufoca a liberdade e amplia o contexto das guerras civis no Terceiro Mundo. Bobbio propõe a retomada da utopia da “paz perpétua pela formação do Estado universal”.³⁴⁹ Para a construção efetiva desse ideário Bobbio enceta a

³⁴⁹ Talvez fosse desnecessário dizer que as admissões kantianas da “guerra e da paz” são recorrentes em Norberto Bobbio. Não há nada mais kantiano do que essa passagem: “Há duas formas de autoridade: moral e política. Uma das razões do curso perverso da história está no fato de que dificilmente as duas autoridades se encontram na mesma pessoa ou na mesma instituição. Os profetas são homens desarmados, e os homens armados geralmente não são profetas” (BOBBIO, 2009, p. 137). Guerreiro Ramos também não deixa de citar Immanuel Kant, mas é extremamente cauteloso como a perspectiva da “paz perpétua”. Ao questionar a ideia de que uma pessoa possa ser “uma parte funcional de um sistema”, Guerreiro

metáfora do “terceiro ausente” questionando sua existência e, ao mesmo tempo, sugerindo uma institucionalidade: “Existe, no estado atual das relações internacionais das partes em campo, um Terceiro? Não, não existe. Por isso, iludirmo-nos quanto a uma paz possível é tolice. Iludir é uma mentira consciente. Esse Terceiro deveriam ser, como terceiro acima das partes, as Nações Unidas, nascidas com o objetivo principal de dirimir os conflitos internacionais antes que degenerem em guerra” (BOBBIO, 2009, p. 280). Bobbio lembra, ainda, que um terceiro, dotado com forças espirituais e autoridade moral, seria a Europa. A velha Europa de Bobbio, aquela mesma da “utopia desarmada”, um tanto kantiana e outro tanto weberiana.³⁵⁰

Ramos adota a definição de Kant de que uma “pessoa não está sujeita a nenhuma lei senão àquelas que estabelece para si própria”. Entretanto, logo a seguir, Guerreiro Ramos entabula uma ironia no argumento: “Uma pessoa, num sistema planejado, pode bem ser um cavalo de Tróia, isto é, um agente, deliberadamente disfarçado, de destruição de superestruturas, tanto quanto de subestruturas” (RAMOS, 1989, p. 81).

³⁵⁰ Aparece muito perceptível em Norberto Bobbio e Guerreiro Ramos as afinidades pela obra de Max weber. Bobbio, no discurso “Moral e Guerra” (1982), ao admitir que o “contraste entre moral e política” era de difícil resolução para a “teoria geral do direito”, fez um rasgado elogio ao sociólogo alemão: “Acredito que a resposta mais clara a ele [contraste] tenha sido oferecida (e aqui dou um salto de muitos séculos) por aquele que eu considero o maior escritor político do século passado: Max Weber” (BOBBIO, 2009, p. 214). Quanto a Guerreiro Ramos podemos dizer que Max Weber talvez seja o autor mais referenciado, não apenas no seu último livro, mas em boa parte de seus escritos. Ele foi o primeiro sociólogo brasileiro a resenhar *Economia e Sociedade*, depois da publicação em espanhol no México, para a *Revista do Serviço Público* (Junho de 1946). Em *A Nova Ciência das Organizações*, Guerreiro Ramos, já na abertura do primeiro capítulo, avisa que Max Weber foi “um solitário” crítico da “velha noção de razão” contra o empirismo britânico, o naturalismo dos cientistas sociais (por certo os franceses) e o determinismo histórico dos alemães. Guerreiro Ramos detona o papa da “economia política inglesa” pela leitura afinada com Max Weber: “Autores modernos, como, por exemplo, Adam Smith, negligenciaram o caráter precário da lógica de mercado, enquanto Max Weber a interpreta como um requisito funcional de um determinado sistema social episódico. Adam Smith procedeu como um fundamentalista, visto que exaltou a lógica do mercado como um *ethos* da

Pacifista e racional? Não, Bobbio precisa pensar sem os olhos vendados da musa da Justiça: “As várias forças puramente espirituais são, pelo menos até agora, apenas um testemunho ou um prenúncio de um mundo diferente, de cujo advento não consigo ver nenhum sinal” (BOBBIO, 2009, p. 280).

Podemos dizer Guerreiro Ramos pensa num “terceiro ausente” quando apresenta o seu paradigma para uma “teoria da delimitação dos sistemas sociais. Esse paradigma, tal qual o de Bobbio ainda não existe, mas pode ser nomeado como o “paradigma paraeconômico” que se delineia a partir do “modelo multidimensional” e “no qual o mercado é considerado um enclave social legítimo e necessário, mas limitado e regulado” (RAMOS, 1989, p. 140). Nesse contexto, prestigia-se a isonomia, a orientação individual e comunitária, a autonomia e o trabalho automotivado. Para Guerreiro Ramos, em tais cenários seria possível a realização de “fenonomias”, experiências sociais em que “os critérios econômicos são incidentais, em relação à motivação de seus membros”. As fenonomias se distanciam dos protocolos socialistas que, de uma forma ou de outra, constituem situações desestabilizadoras com a grande transformação da Guerra Fria. Guerreiro Ramos afirma de forma categórica: “As fenonomias são cenários sociais protegidos contra a penetração do mercado, e esse

existência humana em geral. Max Weber, porém, descreve essa lógica (da qual a burocracia é uma das manifestações) como um complexo heurístico em afinidade com uma forma peculiar de sociedade – o capitalismo, ou a moderna sociedade de massa” (RAMOS, 1989, p. 4).

aspecto não deve ser desprezado, se se deseja compreender a natureza de uma fenomenia. Na realidade, as fenomenias desafiam, ou batem, o sistema de mercado” (RAMOS, 1989, p. 152). A criatividade do sociólogo brasileiro não resiste em elaborar o “desenho de sistemas sociais”. Para ele, as tendências das sociedades pós-industriais e pós-socialistas estavam superando os “padrões de pensamento” baseados ainda, em larga medida, “nas teorias serialistas do século XIX”. O momento utópico de Guerreiro Ramos se aproxima do filosofar de Norberto Bobbio na medida em que busca superar as realidades polarizadas. Os sistemas sociais mistos atenderiam “às metas de um modelo multidimensional de existência humana, numa sociedade multicêntrica” (RAMOS, 1989, 155). Pode-se afirmar que a paraeconomia e o modelo societário multicêntrico são atos de “imaginação sociológica” de um intelectual que centra-se nas alocações humanas criativas, mutuárias e comunitárias. Assim Guerreiro Ramos, antes de elaborar a visão geral e as perspectivas para a “nova ciência das organizações”, realiza a sua mais acabada definição e daquilo que, para Norberto Bobbio, ainda não havia nenhum sinal: “O mundo industrial em que vivemos também começou como uma possibilidade objetiva. Foi modelado no decorrer de todo um processo acumulativo de inovação institucional, deliberadamente empreendido por muitos indivíduos. Podemos estar agora num similar estágio incipiente de institucionalização, de que pode emergir uma alternativa para a sociedade centrada no mercado – a sociedade

multicêntrica, ou reticular” (RAMOS, 1989, p.191). A metáfora do “terceiro ausente” permite que se definam os momentos utópicos de Guerreiro Ramos e de Norberto Bobbio como institucionalizadores.

Qual pensador vigoroso e clássico admitiria a anomia social e a proscrição da política?

Considerações Finais

Quando tivemos a pretensão de marcar os momentos científicos e utópicos de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio no decorrer do contexto da Guerra Fria buscávamos elencar aproximações e contrastes de suas posições nos campos da sociologia (das organizações) e da filosofia (do direito). Para a eficácia dessa perspectiva a escolha metodológica se fixou em obras paralelas que foram colocadas lado a lado e iluminadas pelas observações que, na proposta de Émile Durkheim, foi nomeada de “administração da prova” e sociologicamente caracterizado como “método das variações concomitantes”.

No método comparativo as incidências contrastivas, analógicas e aproximativas possuem o mesmo valor heurístico e, ao menos parece-nos, que os pensamentos de Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio são carregados de “afinidades eletivas” quando se colocam as possibilidades e as tendências da teoria social, da democracia e dos direitos humanos. Haveria muitas outras que aqui não foram desenvolvidas: as admissibilidades da

sociologia compreensiva de Max Weber, presentes nos argumentos dos dois; a crítica por dentro e sistemática aos argumentos dialéticos (de Hegel, Marx e os comunistas do século XX); certo pessimismo cultural, mais evidente em Bobbio e menos inquietante em Guerreiro Ramos; apreço pelas premissas da racionalidade ocidental e, deliberadamente convictos, da necessidade da racionalidade substantiva; por fim, mas não menos importante, homens de ciência que foram (momento científico), marcaram com suas obras a sociologia e a filosofia do direito, assim como se forjaram intelectuais que pensaram historicamente o seu tempo (momento utópico) e, assim, não deixaram de ser institucionalizadores de novos mundos.

Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio foram profetas porque foram “homens desarmados”. A temporalidade que se inicia com o fim da Segunda Guerra Mundial já tem os seus clássicos. Não basta canonizá-los, resta-nos compreender justamente que, como homens de ciência e ação, colocaram na agenda da segunda metade do século XX, com premissas e conceitos próprios, a complexidade dos direitos humanos e da vida humana associada. Retoma-se aqui a epígrafe de Thomas Kuhn, o físico que se tornou historiador da ciência: embora Guerreiro Ramos e Norberto Bobbio fossem cientistas que atuavam por “diferentes conjuntos de valores compartilhados” e, talvez por isso mesmo, tinham “mais coisas a fazer que ciência”.

Esses fazeres metacientíficos e, portanto, utópicos, para os quais não tinham teoria nem método ainda nos interpelam no cotidiano de nossas vivências: os direitos humanos e a vida humana associada ainda não existem?

Referências

ALVES, Alaôr Caffé. Apresentação. In: BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*. São Paulo: EDIPRO, 2001, p. 9-19.

ANDERSON, Perry. As Afinidades de Norberto Bobbio. In: *Novos Estudos CEBRAP*. N.º 24. Julho, 1989, p. 14-41.

AZEVÊDO, Ariston. *A Sociologia Antropocêntrica de Alberto Guerreiro Ramos*. Florianópolis: UFSC/Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, 2006 [Tese de Doutorado].

BARIANI JUNIOR, Edison. *Guerreiro Ramos e a Redenção Sociológica: capitalismo e sociologia no Brasil*. Araraquara: UNESP/Programa de Pós-Graduação em Sociologia [Tese de Doutorado], 2008.

_____. *A Sociologia no Brasil: uma batalha, duas trajetórias* (Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos). Araraquara: Unesp, 2003 [Mestrado em Sociologia].

BEMVENUTO, Jayme. Perspectiva comparada da proteção aos direitos humanos pelos Sistemas Europeu e Interamericano via o princípio da indivisibilidade. In: *Revista CEJIL*. N.º 2. Setembro, 2006, p. 31-50.

BOBBIO, Norberto. *Do Fascismo à Democracia*: os regimes, as ideologias, os personagens e as culturas políticas. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2007.

_____. *O Positivismo Jurídico*: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 1995.

_____. *Os Intelectuais e o Poder*: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

_____. *O Terceiro Ausente*: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra. [1989]. Barueri: Manole, 2009.

_____. *Teoria da Norma Jurídica*. Bauru-SP: EDIPRO, 2001.

_____. *Teoria Geral da Política*: a filosofia política e a lição dos clássicos. Organizado por: Michelangelo Bovero. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

_____. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. Tradução: Ari Marcelo Solon. São Paulo: EDIPRO, 2011.

CAVALCANTI, Bianor; DUZERT, Yann; MARQUES, Eduardo. (Orgs.). *Guerreiro Ramos*: coletânea de depoimentos. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2014.

COLLINS, Randall. *Quatro Tradições Sociológicas*. Petrópolis: Vozes, 2009.

DETIENNE, Marcel. *Comparar o Incomparável*. Aparecida, SP: 2004.

DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. [1895]. Tradução: Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

_____. *A Educação Moral*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008.

EBAP/FGV. Simpósio Guerreiro Ramos: resgatando uma obra. [18 a 20 de outubro de 1982]. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro. 17 (2), abr/jun, 1983.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Apresentação - O Pensamento Jurídico de Norberto Bobbio. In: BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. São Paulo: EDIPRO, 2011, p. 21-32.

FLORES, Elio Chaves; CAVALCANTI, Joana D'Arc de Souza. Nem com Bobbio, nem contra Bobbio: democracia sem etnicidade?" In: TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. Vol. 2. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2013, p. 277-301.

_____. O conceito de comunidade humana universal na obra de Guerreiro Ramos. In: *Seminário Internacional Guerreiro Ramos: o legado de uma dupla cidadania acadêmica*. Fundação Getúlio Vargas/Universidade do Sul da Califórnia. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014.

GARCIA, Maria; AMORIM, José Roberto Neves. *Estudos de Direito Constitucional Comparado*. Rio de Janeiro: Campus Jurídico, 2007.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 2 (Os Intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo). Edição: Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henrique. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010.

HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Extremos: o breve século XX, 1914-1991*. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

KUHN, Thomas. *A Tensão Essencial*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

LAFER, Celso. Prefácio. In: BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. São Paulo: EDIPRO, 2011, p. 9-20.

_____. Paz e Guerra no Terceiro Milênio: os ideais de Bobbio, balanço e perspectivas. TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. Vol. 2. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2013, p. 305-319.

LÖWY, Michael. *A Jaula de Ferro: Max Weber e o marxismo weberiano*. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

MARTINS, Tatiana Gomes. *Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos: para além de um debate*. Campinas: Unicamp, 2008 [Doutorado em Sociologia].

MELUCCI, Alberto. *Por uma Sociologia Reflexiva: pesquisa qualitativa e cultura*. Petrópolis: Vozes, 2005.

MENDEL, Toby. *Liberdade de Informação: um estudo de direito comparado*. Brasília: Unesco, 2009

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *A Sociologia do Guerreiro*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RAMOS, Alberto Guerreiro. *A Crise do Poder no Brasil: problemas da revolução nacional brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1961.

_____. A inteligência brasileira na década de 1930, à luz da perspectiva de 1980. In: CPDOC/FGV. *Seminário Internacional - A Revolução de 30*. [Rio de Janeiro, 22 a 25 de setembro de 1980]. Brasília; Editora UnB, 1982.

_____. *A Nova Ciência das Organizações: uma reconceituação da riqueza das nações*. [1981]. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1989.

_____. *A Redução Sociológica*. [1958]. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

REBUGHINI, Paola. A comparação qualitativa de objetos complexos e os efeitos da reflexividade. In: MELUCCI, Alberto. *Por uma Sociologia Reflexiva: pesquisa qualitativa e cultura*. Petrópolis: Vozes, 2005, p. 237-261.

SCHNEIDER, Sérgio; SCHMITT, Cláudia Job. O Uso do Método Comparativo nas Ciências Sociais. In: *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre, vol. 9, p. 49-87, 1998.

SMELSER, Neil J. Metodo Comparativo. In: *Enciclopedia delle scienze sociali* (1992). Disponível em: <http://www.treccani.it/enciclopedia/metodo-comparativo_%28Enciclopedia_delle_scienze_sociali%29/>. Acesso: 16 jul 2014.

SORTO, Fredys Orlando. O Uso da Força nas Relações Internacionais: da paz perpétua ao terceiro ausente. In: TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. Vol. 2. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2013, 335-361.

TENÓRIO, Fernando G. e PINHO, José A. G. de. (Orgs.). Edição Especial Guerreiro Ramos. *Organizações & Sociedade*. vol. 17, n.º 52. Salvador, jan/mar, 2010.

THEML, Neyde e BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha. História Comparada: olhares plurais. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUC-RS (2), p. 7-22, 2003.

TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. 2 vols. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2013 [Coleção Direitos Humanos].

VICO, G. B. *Princípios de uma Ciência Nova: acerca da natureza comum das nações*. [Os Pensadores]. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

ZOLO, Danilo, Luzes e Sombras no “Pacifismo Jurídico” de Norberto Bobbio. In: TOSI, Giuseppe. (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. Vol. 2. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2013, p 321-333.

PARTE 5

EDUCAÇÃO À CIDADANIA

E

PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO

ENTRE RUPTURAS E CONTINUIDADES: educação e direitos humanos durante a redemocratização no Brasil

*Fernanda de Paula Gomides*³⁵¹
*Maria Elizete Guimarães Carvalho*³⁵²

Introdução

Pensar a História dos Direitos Humanos na América Latina e no Brasil, em especial, pode ser tão arriscado como caminhar sob neblina que, de tão densa, dificulta o olhar e a compreensão do espaço que nos cerca.
(VIOLA, 2007, p. 119).

Viola (2007) elucida para nós o quanto a questão dos direitos humanos é complexa e necessita, assim como o caminhar na neblina, de esclarecimentos derivados dos horizontes históricos e seus respectivos panoramas culturais, políticos e sociais. Por trás dessa neblina, muitas vezes os direitos humanos foram

³⁵¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação na Linha de Pesquisa História da Educação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

³⁵² Professora da Universidade Federal da Paraíba. Credenciada nos Programas de Pós-Graduação em Educação (CE) e em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas públicas (NCDH-CCHLA).

forjados para justificar ações autoritárias, como foi o caso do golpe civil-militar no Brasil. No entanto, com o sopro da redemocratização, essa névoa perde densidade: “De fonte justificadora de Golpe de Estado passava ao controle do movimento social, ao qual fornecia novos caminhos, entre eles a defesa das liberdades civis, a democracia como misto de representações e participação e a promessa de igualdade e justiça social”. (VIOLA, 2007, p. 127).

O período de redemocratização no país foi marcado por efervescências sociais e educacionais. Todavia, devemos lembrar que durante os 21 anos em que o Brasil foi governado pelos militares, o “Estado militar, muito além do discurso de defesa da democracia, provocou uma desarticulação social que pretendia levar à passividade a maioria da população” (VIOLA, 2007, p. 126). As indagações de Viola (2007), esboçadas nessa breve introdução, colabora para o entendimento que para alcançar a ordem social, o governo militar utilizou ferramentas de passividade como censura, repressão, violação aos direitos humanos, tortura, medo e, não menos importante, a educação brasileira.

Esclarecemos que essa busca por passividade adivinha da necessidade de apaziguar discussões sobre Reforma Agrária, mobilizações das Ligas Camponesas e sindicatos rurais, bem como o desenvolvimento de movimentos sociais e educacionais no período que precedia o golpe. Entre os movimentos mais importantes

vinculados à educação, podemos citar o Movimento de Cultura Popular, o Movimento de Educação de Base, o Sistema Paulo Freire de Alfabetização, a Campanha “De Pé no Chão Também se Aprende a Ler”, Encontros Nacionais sobre o tema e uma conjuntura efervescente rumo às reformas educacionais.

Na Paraíba, por exemplo, podemos citar a militância da professora Salete Van der Poel – natural de Campina Grande-PB – em especial, pela sua proximidade aos movimentos sociais da educação e sua participação no curso dado por Paulo Freire na década de 1960. Segundo sua ficha da DOPS, esta fora fichada “pela Polícia Militar do Estado da Paraíba por exercer em 1964, atividades na Campanha de Educação Popular (CEPLAR)”. Tal campanha, vinculada ao método Paulo Freire, foi intensamente reprimida pelos militares logo após o golpe. “Percebemos o quanto o golpe decepcionou não apenas a ela, mas a todos que de alguma forma militavam por uma educação crítica” (GOMIDES, 2014, p. 89). Em suas palavras, proferidas na oitava

sessão do “Compartilhando Memórias”³⁵³ em 30 de março de 2011, a professora narra sua surpresa após a tomada do poder³⁵⁴:

[...] eu só vim acreditar que realmente que era um golpe militar quando eu estava no meu Instituto dando aula de alfabetização quando o colégio foi cercado pelos caminhões e jipes militares que os militares saíram armados até os dentes de fuzis e metralhadoras para me prender. [...]. O pior, vocês vejam minha situação. O nosso colégio, o meu, de Eneide e mais duas professoras, nós éramos um colégio burguês, ninguém em Campina Grande, a não ser quem era militante, sabia dessa minha militância clandestina. Vocês imaginem o rebuliço de um colégio invadido pelo Exército e do jeito que eu estava dando aula – que eu dava aula com uma batazinha azul que era a cor do colégio – e assim mesmo fui levada para dar o primeiro depoimento. (POEL, apud GOMIDES, 2014, p. 88).

Percebemos que, com a implantação definitiva do regime, essas efervescências educacionais e sociais foram abafadas e reprimidas. Os direitos humanos, por sua vez, desmembrados e violentados com cassação de

³⁵³ Projeto que promoveu mensalmente mesas-redondas com pessoas que tiveram alguma militância no período militar que se disponibilizaram a relatar suas experiências. A escolha dessas pessoas foi definida a partir das fichas da Delegacia de Ordem Política e Social da Paraíba (DOSP-PB), isto é, pessoas fichadas nesse departamento durante da ditadura militar no Brasil. Os debates foram gravados em vídeo pelo Laboratório de Desenvolvimento de Materiais Instrucionais (LDMI/UFPB) para que pudessem ser utilizados posteriormente como fonte de pesquisa aos que se interessassem pelo assunto. A sessão de Maria Salete ocorreu no auditório da Central de Aulas da Universidade Federal da Paraíba. Os dvs's com as gravações se encontram no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB. A transcrição, especificamente da participação de Maria Salete, encontra-se no mesmo local. (GOMIDES, 2013, p. 77).

³⁵⁴ Seu testemunho foi transcrito para a escrita do artigo “Surgimento e Memória de uma Militante: Maria Salete Van der Poel” presente no livro “Pelos Fios da Memória” de 2014.

direitos políticos, prisões ilegais, tortura, assassinatos e limitação da cidadania na prática social. Além disso, nas palavras de Cittadino e Silveira (2003, p. 38), os “direitos civis e políticos foram duramente restringidos”. Em complemento a essa afirmação, Germano (1994) também observa que mais de 50% dos países estavam submetidos a regimes militares na América Latina e que a educação se tornou uma ferramenta para os interesses desse governo. Tais interesses estavam vinculados à formação de uma grande potência econômica e tinham o propósito de expandir o capitalismo no país. Para isso, era necessário mão-de-obra qualificada e uma educação técnica, ou seja, o governo procurou implantar leis, decretos e reformas para inserção de uma Pedagogia Tecnicista no âmbito educacional brasileiro e um ensino despolitizado – diferente do que vinha sendo praticado antes da ditadura com movimentos populares da educação.

Com a abertura, perda de legitimidade do governo e impulso da oposição na esfera política, a mudança na educação entra em pauta, a começar pela I Conferência Brasileira de Educação (CBE) em 1980. Essa conferência colaborou para que outros debates sobre educação fossem feitos no decorrer da década de 1990 e fortalecesse a busca por melhorias. Na Paraíba, por exemplo, foi criada em 1989 a “Comissão dos Direitos Humanos e do Cidadão”, que enriqueceu a discussão sobre direitos humanos na sociedade paraibana e, em especial, na Universidade Federal da Paraíba.

Desse modo, a partir das reflexões propiciadas no mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação e experiências na Tutoria a Distância em Especialização em Educação em Direitos Humanos da UFPB, esse trabalho pretende abordar como esse contexto de abertura política e redemocratização influenciou os direitos humanos no país, bem como de que maneira a educação se apresentava. Pretendemos tratar sobre que rupturas e continuidades ocorreram nessas esferas para fundamentar a importância de uma Educação em e para os Direitos Humanos na busca de compreender a história, a conquista de direitos, o papel da cidadania e da memória para o “Nunca Mais”. Para Silveira (2014) uma Educação em e para os Direitos Humanos se torna uma pedagogia de/para a emancipação humana por se tratar de uma nova regulação social. Ou seja, uma educação que busca formar cidadãos emancipados e críticos do seu papel na sociedade, para que busquem a efetivação de direitos e de deveres, e se mobilizem para a efetivação dos mesmos.

Para tais discussões, propomos um debate sobre o tema com fontes bibliográficas e documentais, como: livro didático de Educação Moral e Cívica (EMC) do período de abertura, na busca de compreender que formação o regime impôs na educação e que conteúdos eram vinculados sobre cidadania e direitos humanos; fichas da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS); bem como processos de pedidos de anistia da

Associação de Anistiados Políticos da Paraíba (AAP-PB) para a análise da repressão no âmbito educacional e aos direitos humanos durante o período.³⁵⁵

Apresentação das fontes em diálogo: Repressão e Educação

Quanto ao livro didático a ser utilizado, este é de autoria de Elian Alabi Lucci, do ano de 1984 e editora Saraiva, tem em sua capa a especificação “1º grau”, sendo ele 2º volume, isso significa que é direcionado para o ensino de 5ª a 8ª série do 1º grau³⁵⁶. O autor é professor de geografia e escritor de diversos livros didáticos até os dias atuais.

A utilização dessa obra para o presente artigo partiu de seu uso como fonte na dissertação de mestrado que busca, além de outros aspectos, compreender as representações de cidadania nos livros de Educação Moral e Cívica durante o regime militar brasileiro. A escolha do livro se deu pelo recorte em nível educacional – ensino fundamental, no qual é responsável pelo início da formação cidadã – e pelo recorte temporal (início,

³⁵⁵ A proximidade com as fontes se deu a partir do projeto de pesquisa “Memória e Resistência na Paraíba” ocorrido no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB e coordenado pela Professora Drª Lúcia Guerra entre 2010 e 2012.

³⁵⁶ Nomeclatura do período.

meio e fim da ditadura, no qual o mesmo é representativo do final do regime). Além disso, temas como direitos, deveres e cidadania começaram a ser trabalhados nessa disciplina, de maneira mais intensa, após o Decreto-Lei nº 869 de 1969 que tornou obrigatória a disciplina de EMC na educação brasileira. Por se tratar do livro que representa o momento de abertura política para a escrita da dissertação, resolvemos utilizar seus conteúdos para entender como os direitos humanos e a educação para cidadania eram tratados nesse período no âmbito escolar e complementar a discussão desse trabalho.

Já quanto as 6.583 fichas da DOPS presentes no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, estas são prontuários de cidadãos fichados por inúmeros motivos ligados à subversão ou práticas em movimentos “perigosos à ordem”. Os prontuários tinham o objetivo de manter sob vigilância indivíduos considerados “subversivos”. Dentre todos, encontramos em sua maioria: professores, artistas, camponeses, metalúrgicos e até mesmo profissões comuns como engenheiros, comerciantes, sapateiros e, mais maciçamente, estudantes. As fichas apresentam um número de identificação, o nome do fichado (às vezes acompanhado de algum apelido ou codinome), a filiação (nome dos pais), a data e local de nascimento, profissão e o histórico (ação pelo qual foi fichado).

No que se refere aos 175 processos de pedidos de Anistia – também presentes no Núcleo – estes foram resultado da Lei de Anistia que permitiram condição de anistiado político e reparação financeira àqueles que de alguma maneira sofreram retaliação do regime militar instalado no Brasil. Em sua maioria, apresentam solicitações para indenizações em dinheiro por diversos motivos como: invasões domiciliares, direitos políticos eliminados, sequelas físicas e mentais de parentes, expulsão em cursos superiores na universidade ou qualquer prejuízo ocasionado pela ditadura nesse período.

Almejamos, afim, colaborar das discussões sobre os direitos humanos, educação e para a conscientização para o “Nunca Mais”³⁵⁷.

Trilhas pela Redemocratização: História, Educação e Direitos Humanos no Brasil

Os direitos humanos e educação no Brasil tiveram seus próprios percursos durante a história brasileira. Dessa maneira, buscamos esclarecer a conjuntura que o país viveu nesse período em diálogo com as duas esferas. Nossas fontes, como citado anteriormente, ajudarão no complemento ao tema e ao contexto.

³⁵⁷“Nunca Mais” em relação às ditaduras, repressões, eliminação dos direitos de cidadania, torturas e censura como foi o caso do regime militar brasileiro.

Inicialmente, a partir de um panorama histórico, afirmamos que após uma crise econômica internacional iniciada em 1971 – com o fim do acordo de Bretton Woods³⁵⁸ – e concretizada em 1973 com um súbito aumento do valor do petróleo, surge no cenário mundial uma nova ordem econômica “baseada em taxas de câmbio flutuantes e maior instabilidade financeira” (PRADO & EARP, 2003, p. 234). O Brasil, como muitos outros países em desenvolvimento, foi afetado e obrigado a escolher entre a estabilização ou crescimento. No âmbito nacional, o crescimento desordenado dos grandes centros urbanos e da miséria trouxe tamanha insatisfação social que o “projeto-sonho” dos militares começou a desfalecer. (LIMA, 2007, p. 96). A partir daí, o endividamento externo e interno, o arrocho salarial e a inflação deixaram o governo desestabilizado economicamente.

O regime começou a perder legitimidade e estabilidade política, em especial quando o partido de oposição, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), ganhou força no campo político na década de 1970 contra a Aliança Renovadora Nacional (ARENA – partido do governo).

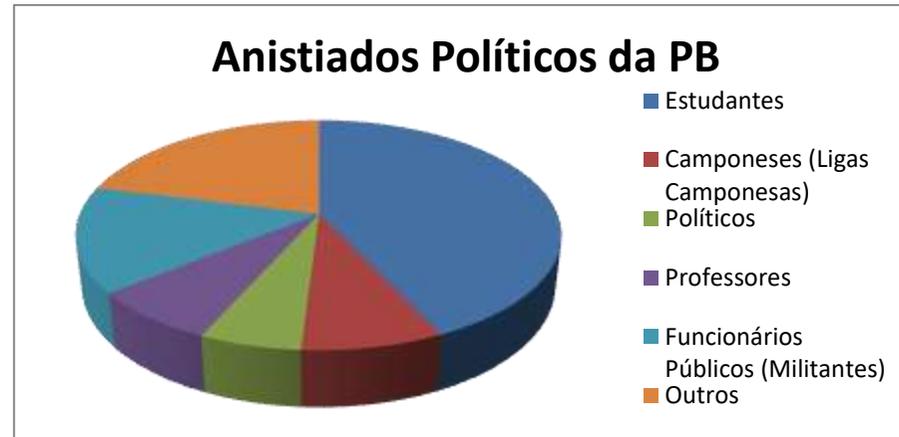
³⁵⁸ Conjunto de regras desenvolvido a partir de 1944 referentes às relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados. O objetivo, basicamente, era propor parâmetros que regeriam a economia mundial.

Para garantir a sua legitimação, os militares no poder abrandam ou abandonam o discurso de *desenvolvimento e segurança* e adotam outro, em planos e programas educacionais, que proclama a democratização política, a participação popular nas instâncias de governo e a redistribuição de renda no país. (GERMANO, 2008, p. 330).

Mesmo proclamando mudanças, o governo continuava a violar os direitos humanos, preceitos democráticos e continuava a agir com uma política de desvalorização da educação pública, investimento na iniciativa privada e repressão no âmbito educacional.

Segundo a análise dos processos de pedidos de Anistia, entre os 175 processos analisados, 75 se referem aos estudantes³⁵⁹ da época (uma média de quase 43% dos processos). Isso mostra o quanto o âmbito escolar e universitário era investigado pelo governo, sobretudo pelo alto índice de oposição às reformas educacionais desenvolvidas pelo regime, entre outros. No gráfico a seguir, fica esclarecida a elevada porcentagem de estudantes perseguidos pelo regime em comparação às outras camadas.

³⁵⁹ Vale ressaltar ainda que são considerados “estudantes” tanto aqueles que eram alunos do ensino médio, quanto universitários – sendo esse último em maior quantidade.



Em um dos processos há o testemunho de um estudante que afirma ter sido preso e deixado sem comer por 48 horas. Ou seja, os direitos humanos e a dignidade humana estavam trancafiados nos porões da ditadura para que os interesses do regime fossem respeitados sem questionamentos.

Quanto aos professores, 13 se referem à profissão, sendo que um deles também era padre e outros dois, além de professores, eram universitários. Com os 43% referentes aos estudantes, o âmbito educacional somava mais de 50% dos requerentes por pedido de Anistia. A educação, assim, era um alvo contrastante da repressão.

Na análise feita, foi concluído também que mais de 25% dos anistiados sofreram algum tipo de tortura. Nos processos há o caso de um camponês vinculado às Ligas Camponesas que após sofrer tortura, perdeu a

memória e nunca mais a recuperou. Outro caso foi de um casal, no qual o esposo era militante de oposição. Segundo o processo, o marido e a esposa foram presos e torturados, mesmo esta última estando grávida. Quando a mesma foi solta teve sérios problemas no parto e para sua saúde. Esse caso da gestante nos chama atenção, pois nos faz questionar até que ponto as razões de Estado predominam sobre o direito à vida?

Dito isso, com as poucas iniciativas redemocratizantes propiciadas pelo regime, a sociedade brasileira – como os segmentos sociais de resistência – aproveitou as brechas da liberalização, entre 1974 e 1985, para se opor ao regime mais intensamente nos anos de 1970:

A sociedade civil cresceu e se diversificou a partir de meados dos anos 70: instituições como a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), ABI (Associação Brasileira de Imprensa), SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), Igreja Católica, sindicatos de trabalhadores, entidades representativas de professores e estudantes se mobilizam contra a ditadura. Surge uma imprensa alternativa [...]. Aumenta a resistência, abrem-se espaços democráticos na sociedade, as greves operárias voltam a ocorrer a partir de 1977. (GERMANO, 1994, p. 95)

Vale ressaltar ainda que em meados de 1975 surgem no panorama nacional as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs):

A Igreja começou a mudar sua atitude a partir da Segunda Conferencia dos Bispos Latino-Americanos, de 1968, em Medellín. Em 1970, o próprio Papa denunciou a tortura no Brasil. A hierarquia católica moveu-se com firmeza na direção da defesa dos direitos humanos e da oposição ao regime militar. (CARVALHO, 2002, p. 183).

Essa mudança de posição da instituição religiosa provocou grandes perseguições aos padres no Brasil, com prisões e até mesmo assassinatos. Em contrapartida, a Igreja era forte demais para ser intimidada – diferente dos sindicatos e partidos políticos – e se tornou uma oposição ferrenha à ditadura e uma colaboradora dos direitos humanos no país, sobretudo em relação à tortura.

A luta em prol da democracia e da cidadania estava a todo vapor. A oposição havia aprendido agir politicamente como, por exemplo, nas campanhas e vitórias eleitorais. A legitimação do governo apenas decaía com a situação econômica do país e o processo de redemocratização estava em desenvolvimento contínuo. Segundo Naves (2008, p. 568), o final da década de 1970 é marcado pelo ganho de força dos movimentos sindicais e organizações estudantis: “As greves dos metalúrgicos paralisaram as indústrias de São Paulo, logo acompanhadas por greves dos bancários. [...] Paralelamente, surgiram grupos ligados a questões específicas: mulheres, povos indígenas, negros e homossexuais.”

Já entre 1978 e 1979, o repressivo Ato Institucional nº 5 (AI-5) foi revogado, “a censura prévia foi extinta, o *habeas corpus* para crimes políticos foi restabelecido, a lei de anistia foi aprovada e o bipartidarismo, abolido,

com a criação dos novos partidos, dentre eles o Partido dos Trabalhadores.” (CITTADINO & SILVEIRA, 2003, p. 41). Com o fim do AI-5, a repressão perde força e os direitos humanos ganham fôlego na sociedade.

A Lei de Anistia de 1979, em especial, foi um grande marco para os direitos de cidadania. No entanto, mesmo representando um passo rumo à redemocratização como, por exemplo, a volta ao Brasil de mais de 130 banidos que tiveram seus direitos políticos e civis recuperados e dos 4.500 exilados, a lei teve ainda um caráter auto-anistiador em relação aos militares. (BRASIL, 2010, p. 64). Além de absolver torturados e torturadores, os opositores ao regime ditatorial foram parcial e restritamente anistiados, enquanto militares e policiais tiveram uma anistia ampla e irrestrita. Exatamente por essas e outras questões, a Lei de Anistia hoje se vê entre grandes discussões e contestações. De qualquer maneira, teve seu papel imprescindível a favor dos preceitos democráticos, fomentando cada vez mais ações e vitórias em prol da cidadania, sobretudo nos direitos políticos e civis.

Em 1980, um marco para a educação: a realização da I Conferência Brasileira de Educação (CBE). Nessa conferência foi colocada em evidência a necessidade de se “ultrapassar a denúncia e se encontrarem alternativas à pedagogia oficial, o que se traduzia na exigência de se formular uma pedagogia crítica que,

entretanto, não fosse reprodutivista” (SAVIANI, 2011, p. 16). A luta pela educação começa a ganhar impulso e novas concepções se formam na sociedade. A educação é repensada para um ensino crítico e para a cidadania.

Quanto à repressão no âmbito educacional, a mesma continuou no período de abertura, mesmo que em menor escala. Nas fichas das DOPS podemos citar, por exemplo, casos de professores e estudantes fichados e considerados “subversivos” ao governo. Entre os estudantes, podemos apontar o caso de uma discente, a qual foi fichada em 1979 de acordo com a relação dos alunos punidos pelo Decreto-Lei 477 de 1969. Tal decreto: “Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências”. Um verdadeiro aparato legal de repressão à esfera educacional brasileira. Outros dois estudantes foram fichados em 1981 apenas por fazerem parte ou liderarem Centros Acadêmicos como o de Arquitetura e o de Enfermagem na UFPB. Quanto aos docentes fichados, exemplificamos o caso de um professor e de uma professora (ambos fichados em 1980), que tiveram seus nomes fichados por participarem de grupos “teóricos”, estudos, encontros e debates com a finalidade de “evidenciar a realidade brasileira”. Até mesmo o debate sobre a conjuntura nacional era investigado e censurado.

Antes desse período, estudantes e professores eram ainda mais focados. Segundo uma ficha de 1970, uma ex-aluna de Direito da Universidade Estadual de Goiás teria sido fichada por ser “acusada de enviar artigos ao exterior sobre torturas no Brasil, e já era condenada por práticas de atividades consideradas subversivas. Era ainda militante do PCBR³⁶⁰”. É válido expor que mesmo se tratando de uma instituição paraibana, a presença de “subversivos” de outros estados e países nas fichas da DOPS-PB é comum, pois os aparatos repressivos interagem entre si.

Já na esfera política, começou a ocorrer o fim do bipartidarismo e o retorno ao pluripartidarismo. Mesmo representando maior liberdade política, tratava-se, como o próprio General Golbery admitiu, de “tentar dividir e fragmentar a oposição e controlar cuidadosamente a organização dos partidos políticos” (ALVES, 2005, p. 322). Essa fragmentação ocorre até os dias de hoje em nosso país, especialmente com os partidos de esquerda.

Durante os anos seguintes, ficou cada vez mais visível que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB – antigo MDB) continuava sendo a maior oposição do governo. Nas eleições de 1982, com o país em efervescência política, era de extrema importância para o governo que essas eleições ocorressem com o máximo de liberdade para que assim conquistasse a tão desejada legitimidade. Entretanto, as

³⁶⁰ Partido Comunista Brasileiro Revolucionário fundado em 1968.

perseguições não estancaram. Atos de terrorismos contra a oposição foram efetivados, assim como bombas e assassinatos. Mesmo com o ganho de fôlego nesse período, a luta pelos direitos humanos precisou se intensificar, especialmente com movimentos sociais e de resistência.

Com as eleições de 1982 o PMDB mostrou um grande avanço para a oposição política, pois mesmo com fraudes e prejuízos, uma vitória essencial ocorreu: a de Leonel Brizola para governador do Rio de Janeiro. Esta foi a mais importante para a oposição naquelas eleições, pois se tratava de um ex-exilado político considerado inimigo ferrenho do regime. A sociedade naquele momento seguia os rumos para a consciência de seus direitos de cidadania e estava empenhada em assegurá-los.

Em 1983 o país se encontrava prejudicado economicamente com a declaração da moratória brasileira e o governo se via inapto a alcançar acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Políticas sociais foram cada vez mais reduzidas e problemas como desemprego, concentração de renda, fome e miséria se agravaram em prol de política econômicas. Até mesmo o direito à vida estava sendo negado com as altas taxas de mortalidade infantil. Segundo o censo demográfico feito em 1997, a mortalidade infantil alcançou o percentual de 128,0% em 1975. Apenas em 1990 que alcançamos o número de 75,3%. Quanto mais alcançávamos a democracia, mais substancial tornava a diminuição dessas taxas.

No panorama social, greves, de pequeno e grande porte, iniciavam em diversas partes do país e junto a elas, a violência do regime. Até os dias convivermos com essa continuidade, sobretudo pela ação policial em manifestações ou até mesmo em situações cotidianas.

Quanto à educação, como durante toda nossa história, esta sofria desvalorização e estava sendo vinculada à formação de cidadãos passivos e não questionadores de sua função e prática social. Contudo, com a conjuntura de abertura política, os conteúdos sobre essa formação cidadã começaram a ganhar novas concepções. Um exemplo disso é o livro didático de Lucci (1984) que mesmo baseando seus conteúdos no nacionalismo exacerbado e no fundamentalismo religioso cristão, inseriu em suas páginas temas como liberdade, voto, cidadão, democracia de maneira mais questionadora em comparação aos livros utilizados no início e metade do regime.

Em um dos subtópicos denominado “O voto – a grande arma da democracia”, o autor mostra as diferentes formas de voto (direta e indireta) e afirma que: “No Brasil, atualmente, os representantes dos municípios e dos Estados são escolhidos pelo voto direto, com exceção apenas dos municípios considerados estratégicos ou de interesse para a segurança nacional” (LUCCI, 1984, p. 59). O autor aponta, de forma sucinta, que no Brasil a ação democrática de votar apenas é possível ao cidadão quando esse direito não ameaça os interesses do

governo. Quando cita “interesses”, interpretamos como a necessidade de manter a ordem e não permitir espaços para oposição. O controle, nesse sentido, era essencial e o direito ao voto não podia ameaçar o controle do regime sobre a sociedade. De fato, a exposição da temática não se constitui nem uma crítica nem uma denúncia. Ele apenas apresenta a evidência da realidade.

Quanto aos direitos humanos o autor não explica o conceito, mas trata das liberdades. No tópico “A liberdade e o cidadão”, Lucci (1984) aponta: liberdade de associação, de expressão e informação, religiosa e de circulação. Segundo o autor, a democracia não sobrevive sem que as pessoas e as associações tenham liberdade completa: “Os direitos e deveres fundamentais dos cidadãos, como os do Estado, estão expressos num importante documento – a Constituição” (LUCCI, 1984, p. 60). Percebemos o tema sobre direitos ganha alguns aspectos críticos, mas sua prática ainda não estava totalmente livre do regime autoritário.

Ao voltarmos para a conjuntura de abertura vivida nesse momento, outro aspecto deve ser mencionado. Questionamentos quanto à Doutrina de Segurança, Lei de Segurança Nacional, impunidade e legitimação do governo começaram a ser discutidos com mais frequência. (SILVA, 2003). A oposição ganhava força e nesse mesmo ano “partidos, a Igreja, os órgãos de classe reúnem-se em uma imensa campanha política por eleições

presidenciais diretas, as ‘Diretas Já’” (SILVA, 1990, p. 301). Campanha essa histórica, que levou milhões de pessoas às ruas manifestando seu direito político na busca pela reconquista da cidadania política.

Essa campanha não ocasionou eleições livres como se esperava para aquele ano, mas representou mais uma conquista influenciando de forma direta uma vitória ainda mais profunda no cenário político brasileiro. Em 1985, com a eleição de Tancredo Neves para o cargo de presidente da República pelo colégio eleitoral, a ditadura civil-militar tem seu fim. No entanto, com a morte naquele mesmo ano do presidente eleito “conduziu Sarney – ‘um dos principais artífices da ditadura no parlamento – ao mais alto posto do país. Isso demonstra o elevado grau de continuidade do regime autoritário no interior da ‘Nova República’” (GERMANO, 1994, p. 96). Essa continuidade autoritária, acompanhada pela dita “ruptura política” entre ditadura e democracia, influenciou não apenas na esfera política, mas os diversos âmbitos da sociedade.

Assim sendo, o Estado Militar instituído por meio de um golpe, sedimentado a partir de políticas de exceção e questionado desde o seu princípio por segmentos contrários a ordem vigente, termina no ano de 1985 e, segue-se a ele um processo de redemocratização. Carvalho (2002, p. 7) explana o sentimento de cidadania que o fim da ditadura propiciou no interior da sociedade brasileira:

O esforço de reconstrução, melhor dito, de construção da democracia no Brasil ganhou ímpeto após o fim da ditadura militar, em 1985. Uma das marcas desse esforço é a voga que assumiu a palavra cidadania. Políticos, jornalistas, intelectuais, líderes sindicais, dirigentes de associações, simples cidadãos, todos a adotaram. A cidadania, literalmente, caiu na boca do povo. Mais ainda, ela substituiu o próprio povo na retórica política. Não se diz mais "o povo quer isto ou aquilo", diz-se "a cidadania quer". Cidadania virou gente. No auge do entusiasmo cívico, chamamos a Constituição de 1988 de Constituição Cidadã.

Nesse contexto, a Constituição de 1988 teve o papel essencial de buscar consolidar o fim da ditadura e caminhar rumo à democracia, além de se caracterizar pelo avanço nas questões sobre direitos humanos, educação, aspectos políticos e sociais nunca antes vistos. Concordamos que houve uma grande ruptura, por exemplo, no que se refere ao discurso do princípio da dignidade da pessoa humana e no estabelecimento da prevalência dos direitos humanos como princípio do Estado brasileiro em suas relações internacionais. Além disso, a conhecida como “Constituição Cidadã” manteve uma representação relacionada à valorização dos movimentos sociais e afirmação de direitos de cidadania. Contudo, como Carvalho (2002) aponta, havia também ingenuidade no entusiasmo. A “Constituição de 88” é inovadora, mas não conseguiu até os dias de hoje resolver problemas relacionados a todos os direitos e garantidas fundamentais tratadas em seu texto e ainda precisa vencer a diferente entre discurso e prática em muitos aspectos.

Já em 1989, a sociedade votaria para presidente de forma direta pela primeira vez em décadas e “em 1993, esta mesma população saiu às ruas para forçar o impedimento deste presidente, que demonstrou ser inadequado para o cargo o qual fora eleito” (CITTADINO & SILVEIRA, 2003, p. 43). Esse episódio foi marcado pelo movimento “Caras Pintadas” que depôs o até então presidente Fernando Collor de Mello.

Na esfera dos direitos humanos, a Paraíba alcançaria, ainda em 1989, um grande avanço social: a criação da “Comissão dos Direitos Humanos e do Cidadão”, posteriormente denominada de “Comissão de Direitos Humanos”. Essa Comissão teve um papel prioritário na articulação e a mobilização da universidade em prol dos direitos humanos e redemocratização no país. “Com a ‘abertura política’, nossa preocupação voltou-se para os direitos econômicos, sociais e culturais, sempre tão negados num país marcado por desigualdade e desequilíbrio de toda sorte” (GENEVOIS, 2007, p. 9). Com esse cenário, ainda segundo a autora, a Educação em Direitos Humanos começou a ser vista como uma saída na formação de “corações e mentes”, bem como na busca pelo respeito à dignidade da pessoa humana. Premissas como essas foram abordadas pelo UFPB em pós-graduação como, a I Especialização em Direitos Humanos em 1995.

Dessa forma, avançamos na organização de movimentos sociais, na criação do direito do consumidor, da criança e do adolescente, como também no direito dos negros, homossexuais, mulheres e meio ambiente. O

país estabeleceu, assim, um regime democrático em termos político-institucionais, mas a busca pela igualdade e por uma sociedade mais justa e democrática ainda se faz presente.

Na educação, sobretudo na década de 1990, ocorreram dois aspectos marcantes que demonstram maior participação social e certa ruptura ao governo militar: a realização da última CBE em 1991 e a criação da nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no ano de 1996. A sexta e última CBE representou o encerramento de uma série de conferências da educação que sinalizavam o início de uma nova fase. Porém, como denomina Saviani (2011, p. 16), a “realidade rebelde” lançava uma ducha de água fria no entusiasmo que acompanhou a formulação e a tentativa de implantação de uma pedagogia crítica. Entre o que fora planejado e o que fora praticado, ocorreu uma distância inquietante, fazendo com que compreendêssemos que não alcançamos uma educação para a cidadania e para o pensamento crítico, e que investimentos se fazem necessários em esferas como capacitação docente e infraestrutura, por exemplo.

Considerações finais

Os aspectos trabalhados nesse texto, demonstram um cenário preocupante para o país, no qual as rupturas foram mais amenas em comparação às continuidades. A própria obrigatoriedade da disciplina de EMC se deu apenas em 1993, quase dez anos após o fim do regime e ainda hoje há propostas de reimplantação.

Quanto a LDB de 1996, esta representou e representa o fecho de um período e o início de um novo tempo para a educação. Desde a LDB de 1961 até 1996, estávamos em um contexto de educacional baseado na concepção produtivista de escola, contexto esse que caracterizou a educação desenvolvida pelo governo militar. Com a “nova” LDB – fruto das discussões provenientes da Constituição de 1988 – a educação ganhou aspectos inovadores como, por exemplo, o princípio do direito universal à educação, vinculação entre escolas, trabalho e práticas sociais, assim como valorização do profissional da educação, garantia de qualidade, entre outros. Entretanto, o discurso ainda não alcançou a prática e tais aspectos inovadores ainda não são totalmente efetivados.

Segundo Saviani (2011), a realização do I Congresso Nacional de Educação (CONED) também faz parte desse marco, pois a própria LDB de 1996 trazia, por trás das inovações, uma pedagogia oficial sem articulação com o movimento dos educadores e com um caráter de continuidade do regime militar. Dessa forma, a CONED

representou a manifestação desses educadores em resistência às “ideias pedagógicas dominantes aliando à crítica dessas ideias a formulação de alternativas de política educacional que deem uma nova substância à prática pedagógica” (SAVIANI, 2011, p. 17).

A partir dessas resistências, lutas, militâncias e movimentos sociais, podemos afirmar que na última década tivemos avanços sociais importantes em relação às cotas raciais nas universidades e concursos públicos, diminuição das desigualdades sociais, maior acesso ao ensino superior, criação de universidades, entre outros. As rupturas, mesmo acompanhadas também de continuidade, foram alcançadas com a redemocratização. No entanto, necessitamos ainda de mais avanços pela conscientização sobre direitos humanos, valorização da educação básica, participação e representação política mais popular. Para isso, concordamos que Educação *em e para* os Direitos Humanos se faz essencial em todos os níveis da educação brasileira, desde o ensino básico até às graduações, pós-graduações e capacitações. E não apenas para o “Nunca Mais”, mas pela conscientização de nossa função social e prática como cidadãos de direitos e deveres.

Referências

ALVES, M. H. M. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 3.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *BRASIL: Nunca Mais*. Petrópolis/RJ: Arquidiocese de São Paulo, 2009.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. *Habeas corpus: que se apresente o corpo*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969*. Pedagogia em Foco, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb07a.htm>>. Acessado em 8 out. 2014.

CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil: O longo caminho*, 2002. Disponível em: <http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/cidadania_brasil.pdf> Acessado em: 19 dez. 2014.

CENSO DEMOGRÁFICO 1940-1991. Rio de Janeiro: IBGE, 1950-1997; *Pesquisa nacional por amostra de domicílios* 1992-1993, 1995. Rio de Janeiro: IBGE, v. 15-17, 1997. Disponível em: <

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/evolucao_perspectivas_mortalidade/evolucao_mortalidade.pdf> Acessado em 6 out. 2014.

CITTADINO, M. G; SILVEIRA, R. M. G. A Cidadania do Brasil: os incluídos e os excluídos. In. ZENAIDE, M. N. T. et al. (Orgs.). *Ética e cidadania nas escolas*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2003, p. 28-44.

GENEVOIS, M. Prefácio. In: SILVEIRA, R. M. G. et al (Orgs.). *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007. p. 9-12.

GERMANO, J. W. *Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)*. São Paulo, Editora Cortez, 1994, p. 17-298.

GERMANO, J. W. *O discurso político sobre a educação no Brasil autoritário*. Cedes. Campinas, Editora Unicamp, vol. 28, n. 76, Set./Dez., 2008.

GOMIDES, F. P. Surgimento e memória de uma militante: Maria Salete Van der Poel. In: FIALHO, L. M. et al (Orgs.). *Pelos fios da memória*. Fortaleza, Editora da UFC, 2014. p. 77-92.

LIMA, D. *O sonho da sociedade-caserna: a política centralizadora dos governos militares (1964-1974)*. Revista Saeculum. Dossiê História e Poder. João Pessoa, nº 17 – Jul/Dez, 2007, p. 79-96.

NAVES, R. Terceiro setor: Novas possibilidades para o exercício da cidadania. In. PINSKY, Jaime et al. (Orgs.). *História da Cidadania*. São Paulo: Editora Contexto, 5.ed, 2008, p. 563-584.

PRADO, L. C. D; EARP, F. S. O “milagre” brasileiro: crescimento acelerado, interação internacional e concentração de renda (1967-1973). In. FERREIRA, J. et al. (Orgs.). *O tempo da ditadura: Regime Militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 – (O Brasil Republicano; v.4), p. 207-242.

SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campina/SP: Autores Associados, 2011.

SILVA, F. C. T. Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985. In. FERREIRA, J. et al. (Orgs.). *O tempo da ditadura: Regime Militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 – (O Brasil Republicano; v.4), p. 243-282.

SILVA, F. C. T. A modernização autoritária: do golpe militar à redemocratização 1964/1984. In: LINHARES, M. Y. da L. et al. (Coord.). *História geral do Brasil: (da colonização à modernização autoritária)*. Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 273-303.

SILVEIRA, R. M. G. Educação em direitos humanos e currículo. In: CHAVES, F. et al (Orgs.). *Educação em direitos humanos & educação para os direitos humanos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014, p. 77-91.

VIOLA, S. E. Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. (Orgs.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007. p. 119-133.

Fontes:

LUCCI, E. A. *Educação Moral e Cívica*. 1º grau – São Paulo. Ed. Saraiva, 1984.

Fontes primárias:

Documentação da Associação de Anistiados Políticos da Paraíba (AAP-PB).

FUNDO DOPS. Pertencente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão: CEDDHC-PB.

MEMÓRIAS E VALORIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS: do educar para nunca mais ao educar para lembrar

*Patrícia Araújo Rocha*³⁶¹

Introdução

Educar em Direitos Humanos, memórias e valorização das experiências educacionais, se propõe a refletir sobre a reconstituição da memória, considerando o educar para lembrar em sintonia com a proposta do educar para nunca mais, pois compreendemos a importância de visitar as memórias do passado, em especial das experiências educacionais desenvolvidas no período de 1960-1964, a exemplo da “Campanha de pé no chão” em Natal/ RN, que vitimizada pelo golpe Civil-Militar de 1964 foi marcada por suas propostas inovadoras que a levou a ser perseguida e desarticulada, fato que gerou significativos retrocessos na educação brasileira. Além de despertar a atenção para a necessidade de se fazer o registro das experiências educacionais em direitos

³⁶¹ Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (UFPB). Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional (UNIPÊ). Licenciada em Ciências Naturais (UFBA). Membro do Grupo Narrativas e Sensibilidades em História da Educação- GNSHE/UFPB. Atua em pesquisas sobre a temática memória e experiências educacionais em Direitos Humanos. Professora de Ciências, titular efetiva, no Município de Santa Rita/PB. Tutora do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola (NIPAM/UFPB). E-mail: paty_bio2005@hotmail.com

humanos que vem sendo desenvolvidas na atualidade.

Compreende-se que as conquistas atuais são frutos da luta daqueles que acreditaram em uma educação pública, humana e acessível a todos, tendo sido o período da ditadura Civil-Militar de 1964 um dos momentos mais dolorosos e intensos nesse processo, o qual lutamos para manter viva a sua memória para que não venha mais a se repetir. Por isso hoje, o desejo do educar para nunca mais e junto com ele nasce o educar para lembrar, pois acredita-se que as experiências educacionais positivas que vem sendo desenvolvidas nas instituições educacionais na perspectiva da promoção dos Direitos Humanos precisam ser identificadas, reconhecidas e divulgadas. Fato que se reafirma nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

Graças a esse reconhecimento e do processo de retirada, mesmo que lentamente do “lençol” que encobre as memórias da educação do primeiro período da década de 1960, assim como destaca Solon Viola quando se refere à neblina que permeia as memórias dos Direitos Humanos. Vislumbram-se a partir dessas o exercício de lembrar as experiências que vem sendo desenvolvidas em diversas instituições brasileiras de ensino, as quais nos fortalecem no processo de reconhecimento e reconstituição dessa memória.

Na perspectiva do educar para lembrar destaca-se a experiência educacional realizada na escola Dr.

Antonio Pereira de Almeida, no período 2005 a 2010, localizado no município de Santa Rita\PB a qual faz parte do projeto de pesquisa vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB. Uma experiência que apresenta elementos que apresentam a EDH, a qual nos serviu como base para reflexão sobre a memória da educação no tempo presente, entre outros.

A pesquisa realizada na E.M.E.F.A.P.A constituiu em um estudo qualitativo, realizado por meio de análise bibliográfica, documental e história oral, a partir desses buscamos compreender não apenas os aspectos teóricos que envolvem a importância da memória para EDH, mas também as práticas dos sujeitos.

A ideia de apresentar uma experiência positiva desenvolvida no passado e sua contribuição para o presente, assim como a história do tempo presente, está associada a necessidade da valorização e reconhecimento da luta daqueles que sonharam e dos que sonham com uma educação voltada para promoção dos valores humanos, principalmente na América latina. Segundo Candau (2007, p. 401-402),

As experiências de educação em Direitos Humanos na América Latina têm-se multiplicado ao longo de todo o continente latino-americano. A partir das informações disponíveis, constatamos que a maior parte delas tem sido realizada em âmbitos de educação não formal, aspecto tradicionalmente privilegiado pela educação popular. No entanto, a preocupação pelos processos escolares, pouco a pouco, tem-se afirmado e algumas instituições de Países como Peru, Chile, México, Uruguai e Brasil, têm-se desenvolvido trabalhos especialmente interessantes nesta perspectiva.

Pretende-se assim, contribuir para discussão sobre a reconstituição da memória e os entrelaces entre o passado e o presente, assim despertando em pesquisadores, educadores e outros que se interessem pela temática da EDH a promoção do diálogo sobre o educar para nunca mais e o educar para lembrar. A memória além de auxiliar na reflexão e no desenvolvimento da consciência é também uma prática de resistência. Segundo Perez (2003, p. 5),

Rememorar é um ato político. Nos fragmentos da memória encontramos atravessamentos históricos e culturais, fios e franjas que compõem o tecido social, o que nos permite re-significar o trabalho com a memória como uma prática de resistência [...].

Nesse momento histórico destaca-se a necessidade de reconstituir a memória, resitindo a repetição das experiências que violaram os direitos humanos, exemplo da Ditadura civil- militar e valorizando e incentivando a repetição e o desenvolvimento dos momentos em que os direitos humanos são vivenciados, pois acredita-se na importância de registrar e fortalecer essas experiências com as memórias do passado e da história do tempo presente garantindo que esse importante processo no caminho da efetivação da EDH possa servir as gerações futuras.

O direito a memória: visitar as memórias do passado para compreender o presente e poder transformar o futuro

Para falar sobre o direito a memória optamos por iniciar o nosso estudo com a descrição feita por Le Goff (2013, p.437),

A memória, na qual cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e ao futuro. Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens.

O autor destaca aspectos importantes. O primeiro deles é que a memória e a história caminham juntas, não há memória sem a existência da história e toda história é marcada por memórias. Segundo, falar sobre este tema não significa vivenciar um saudosismo, não implica simplesmente em trazer relatos ou documentos de acontecimentos vividos, vai muito além, o direito a memória está relacionado a possibilidade de conhecer e analisar criticamente o passado, respeitando o seu momento histórico, sobre tudo buscando compreender, de forma que barbáries como as ocorridas nas guerras mundiais e que ainda neste século se repetem não venham mais a acontecer. Bragato e Paula (2011, p 134) descrevem: [...]sem memória não existe justiça[...]. A final

como compreender as construções e as ruínas da humanidade, sem levar em conta as “pedras” que sustentam ou sem levar em conta as vítimas das barbáries que ficaram no caminho?

O sentido do direito a memória está justamente no fato de proporcionar ao homem através do conhecimento, análise e compreensão do já vivido a possibilidade de se tornar cada vez mais humano, de inculcar na espécie humana a prática de uma vida liberta de preconceitos e da escravidão do homem pelo próprio homem.

A nível de Brasil sabemos que o processo inicial de luta pelos direitos humanos esta diretamente relacionada a dois momentos que foram: a ditadura civil-militar e o processo de redemocratização, ambos marcados pela opressão e resistência as diversas formas de violência. Embora tenham sido momentos de tensão no pais estes também representam o ecoar das vozes dos povos que pagaram um alto preço para que hoje estejamos vivendo em uma democracia. Segundo Germano(1993, p. 17),

[...] Fruto de uma coalizão civil e militar, o golpe configura a ascensão de um novo bloco no poder, que envolve uma articulação entre o conjunto das classes dominantes, ou seja, a burguesia industrial e financeira _ nacional e internacional_, o capital mercantil, latifundiários e militares, bem como uma camada (de caráter civil) de intelectuais e tecnocratas. O espectro de interesse representados por esse conjunto autoriza-nos a qualificá-lo como uma *elite*.

Não se pode mais conceber falar dos acontecimentos históricos apenas numa visão romantica e profunda maquiada pelos vencedores, assim como sempre foi apresentado pelos livros didáticos, mas que nega os verdadeiros objetivos do golpe. Prova disto é o momento atual da politica brasileira, no qual temos que conviver com as vozes daqueles que não tiveram acesso a uma visão critica da história e que trazem uma “memória maquiada” do que foi a ditadura civil-militar. É diante deste cenário que fazemos a pergunta: Temos buscado reconstruir a memória do nosso passado? Por que as pessoas ainda saem as ruas para pedir uma ditadura, mesmo diante das barbaridades já vividas?

A resposta parece obvia: Não conhecemos o passado nos seus diversos angulos. Na escola só estudamos a visão do opressor. Um povo que não conhece criticamente o seu passado está fadado as repetições. O grande problema é que o Brasil mesmo após séculos de exploração, ainda mantem uma educação opressora na sua essencia, a roupagem pode ter mudado, mas a pratica continua a mesma. Germano (1993, p. 278) ao tratar das reformas sociais apresenta a fala de um camponês anônimo, a qual retrata bem o sentimento que se tem quando observamos a situação na qual se encontra a educação brasileira: “ É preciso encontrar saída onde não tem porta”. Fato que passa pela necessidade do esclarecimento, o qual segundo Werlang (2005, p19),

[...] é o processo pelo qual o ser humano vai se emancipando através do conhecimento e da desmistificação. A racionalidade humana permite ao homem conhecer e sair das trevas da ignorância com a luz da razão. O esclarecimento pretende tornar os homens senhores, livres de todo e qualquer medo, de toda tutela.

Ou seja o sentimento de impotencialidade é presente, mas sabe-se que é preciso buscar um meio de construir esta porta e no futuro quem sabe não será possível retirar as paredes, assim poder vislumbrar uma educação esclarecedora, crítica, humana, de qualidade e acessível a todos.

Acredita-se que o no primeiro passo deve ser dado com a educação e não apenas por ela. Neste trabalho de forma específica nos concentramos na educação escolar, pela proximidade com o trabalho de pesquisa que estamos realizando, mas destacamos que a ideia de educação é muito mais ampla, pois sabemos que a escola é apenas uma “célula” em meio a uma sociedade que educa, ou pelo menos deveria educar.

De qualquer forma voltamos ao espaço escolar, pois neste encontramos a todo instante a presença das repetições, a resitencia e a ausência da busca por se trabalhar a memória. Assim, destacamos a importancia de retomar o dialogo e uma profunda reflexão sobre o surgimento do movimento em prol da volta da ditadura civil-militar e facilmente é possível identificar que pessoas que defendem este retrocesso trazem uma memória produzida pelos militares que participaram do golpe, os quais vislumbravam uma época de “ controle da

sociedade” de robotização, da negação do pensamento e da reflexão. Uma memória fantasiosa que só se tornou realidade aos olhos dos próprios ditadores.

Se recorremos as memórias das famílias dos torturados e as pessoas que estavam tendo a oportunidade de ter acesso a uma escola, como aconteceu a tantos brasileiros que participaram dos movimentos de educação como a Campanha de pé no chão e as 40 horas de Angicos e que viram tudo ser destruído em nome da ordem e do progresso, estes certamente irão relatar o preço pago, e que foi muito alto.

A importância da reconstrução da memória através do registro da história do tempo presente e do educar para nunca mais

Após a reflexão sobre o direito a memória da Educação em Direitos Humanos e de visitar as memórias de lembrar as atrocidades vivenciadas no período da ditadura civil-militar do Brasil, destacamos a importância de trazer a memória os aspectos positivos apresentados na educação brasileira na década de 60, de forma mais específica no período que antecede o golpe de 64, suas contribuições e a importância do direito a memória. Não apenas focado no aspecto do educar para nunca mais, mas de forma a valorizar as experiências

educacionais que trazem na sua essência uma prática de EDH, assim como a sua contribuição para desenvolvimento de novas experiências nesta área.

No sentido de conhecer e reconhecer a história dos fatos ocorridos no período de 1960 a 1964, com o advento dos movimentos de educação no Brasil, em especial em Natal, Angicos/RN e Recife/PE, destacam-se os caminhos pelos quais veredou a educação brasileira, antes e após a ditadura civil militar, assim rememora-se o período o qual foi um “período de luzes e de trevas” que permeou a educação nacional.

As luzes representadas pelo espírito de luta na busca pela liberdade e emancipação do homem através da educação e que se fazia presente nas experiências educacionais desenvolvidas naquele período e que tinham como sua principal fonte de inspiração e metodologia, as ideias pedagógicas de Paulo Freire. E por outro lado relembra os dissabores que marcam o mesmo momento histórico, simbolizado pelas trevas, ou seja, o sonho que estava tornando-se realidade é silenciado no dia 01 de abril de 1964.

O desafio é de manter viva a memória deste momento da história no sentido de que as atrocidades que ali ocorreram não venham mais a se repetir, ou seja, na perspectiva do educar para nunca mais, e da importância de lembrar os seus aspectos positivos que permearam as experiências educacionais desse período, assim, nos conduzindo a pensar na proposta do educar para lembrar, na qual destacamos a luta dos educadores e

educandos que participaram dos diversos movimentos de educação no período que antecede ao golpe civil-militar, que vivenciaram esse momento, e inegavelmente conquistaram o seu direito a educação e o exercício da sua cidadania de forma plena garantindo sua participação efetivamente, tendo se tornado uma ameaça para seus opressores viram tudo ser destruído. E indo além, eles comprovaram que a educação é um dos caminhos para liberdade de um povo.

A ideia do relembrar está relacionada à necessidade de destacar a importância desse momento histórico para educação brasileira, Segundo Bobbio (1997, p 30-31),

O relembrar é uma atividade mental que não exercitamos com frequência por que é desgastante ou embaraçosa. Mas é uma atividade salutar. Na rememoração reencontramos a nós mesmos e a nossa identidade, não obstante muitos anos transcorridos, os mil fatos vividos [...]. Se o futuro se abre para a imaginação, mas não nos pertence mais, o mundo passado é aquele no qual, recorrendo a nossas lembranças, podemos buscar refúgio dentro de nós mesmos, debruçar-nos sobre nós mesmos e nele reconstruir nossa identidade.

Assim, destaca-se a necessidade de buscar compreender os motivos que nos fazem esquecer e que não se questiona. O que está por trás desse sentimento embaraçador e desgastante que o autor fala? No decorrer da citação pode-se observar que ele, nas entrelinhas, deixa a resposta, pois se voltar os olhos ao passado e identificar os momentos de luta dos movimentos sociais e das classes menos favorecidas pelo direito a

educação, claramente irá perceber que é possível construir uma identidade humana, na qual homens e mulheres se reconheçam se empoderem e passem a questionar o que está por trás dos vultos que encobrem a memória.

A partir da visão dos autores ³⁶²pode-se compreender a importância de revisitar o passado, de conhecer e principalmente de buscar compreendê-lo numa visão crítica, assim buscando ler o que está nas entre linhas, principalmente considerando quando Ricoeur afirma que o passado nos interroga e nesse processo podem-se perceber alguns aspectos que a própria história buscou esconder. Le Goff apresenta outro aspecto não menos importante que é a memória como um instrumento de libertação e Halbwachs completa de certo modo o pensamento quando apresenta a história como o caminho para restabelecer a continuidade interrompida. Nestes, destacam-se elementos importantes e perigosos para os que lutam para manter o modelo de sociedade construído com a divisão dominantes e dominados. Elementos como questionamento, libertação e retomada

³⁶² Pois, como afirma Ricoeur (1997) [...] o passado nos interroga e questiona antes que o interroguemos e o questionemos. (p.381). Assim, o passado é sempre visto como algo distante é até mesmo proibido. Segundo Le Goff: A memória, na qual cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e ao futuro. Deve-se trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens. (2003, p 471). E Halbwachs afirma que [...]um dos objetivos da história talvez seja justamente lançar uma ponte entre o passado e o presente, e restabelecer essa continuidade interrompida. (2006, p101).

das lutas pela liberdade, certamente, devem ser mantidas no passado e a memória deve permanecer “coberta” e desvalorizada é assim que este sistema se mantém.

É importante se ter a consciência que a violência sofrida neste período e tantos outros, não ficaram presas no passado, mas ela permanece viva, que o passado e o presente não estão isolados, mas eles caminham juntos. Segundo Ruiz (2011, p111),

A violência não desaparece, sem mais, quando se termina de violentar o outro. Ela tem uma vigência, qual eco contaminador, nas sequelas que deixa tanto nas vítimas como nos violadores. Esse caráter inconcluso de toda violência costura uma linha tênue entre a violência do passado e nossa violência presente... A violência foi muito mais do que o mito fundador de nossas sociedades latino-americanas, ela foi a barbárie legitimadora de suas instituições, que começou nas lógicas colonialistas e teve continuidade nos Estados autoritários.

Basta olhar em volta que se irá perceber que a destruição causada não ficou no passado, mas esta permanece e está muito presente nas instituições de ensino, as quais foram transformadas em espaços de manipulação e de reprodução da violência, mas, não nos damos conta disto, logo à necessidade de se buscar a efetivação da educação em direitos humanos.

Vislumbramos a partir do exercício do relembrar experiência que mesmo diante das adversidades as experiências vêm sendo desenvolvidas em diversas instituições de ensino brasileira, as quais nos fortalecem no processo de reconhecimento e reconstituição dessa memória.

Vieira (2005) em seu trabalho intitulado Democracia e Direitos Humanos no Brasil nos apresentam algumas experiências de educação em direitos humanos desenvolvidas na atualidade, a exemplo do Projeto Nova América, o Projeto de EDH desenvolvido pela secretaria de educação de Curitiba (PR), a experiência do Colégio Bandeirantes de São Paulo, na Bahia o Projeto Axé, na USP a Cátedra da UNESCO de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância. Podemos aqui acrescentar um trabalho desenvolvido na formação de professores pelo PROLICEN, coordenado pela Dr^a Prof.^a Maria Elizete G. Carvalho, na Universidade Federal da Paraíba, Os diversos cursos oferecidos pelo Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, a experiência de EDH desenvolvida pela secretaria de educação do Recife, e tantas outras espalhadas pelo Brasil, as quais muitas vezes não são percebidas, mas certamente vem contribuindo bravamente para o processo de efetivação da EDH.

Dentre as experiências apresentadas destacamos o estudo sobre que realizamos sobre a Educação em Direitos Humanos: Memórias de uma experiência desenvolvida na Escola Dr. Antônio Pereira de Almeida

(2005-2010). A qual trata-se do registro de uma história do tempo presente, realizado a partir do estudo de fontes, documentais, bibliográficas e oral.

Neste estudo foi possível identificar elementos que fazem dela um diferencial, entre os quais destacamos o envolvimento com as famílias, a participação ativa e permanente da comunidade, a participação de ONGs e empresas privadas e a relação presente entre os seus atores. Por se tratar de um estudo que contou com a contribuição direta dos seus atores através da história oral foi possível perceber o prazer, o respeito e principalmente a relação de mutua aprendizagem, destacada na fala dos seus participantes.

O referido estudo nos serviu de estímulo e percepção de que a EDH não se trata apenas de um modelo teórico de educação, mas ela é algo vivido e que surge a partir do momento que o educador toma consciência de que antes de qualquer teoria é preciso desvendar, valorizar e acima de tudo perceber que também é um aprendiz, e para que isto se torne possível ele necessita ver o seu educando na sua totalidade, isto envolve o conhecimento da sua vivencia família e comunitária. Para educar em Direitos Humanos é necessário permitir-se aprender a ser humano.

Nesse momento histórico destaca-se a necessidade de reconstituir a memória, na perspectiva da história do tempo presente, ³⁶³pois se acredita na importância de registrar e fortalecer essas experiências com as memórias do passado e garantindo que esse importante processo no caminho da efetivação da EDH possa servir as gerações futuras.

Breves considerações

Experiências como “A Campanha de pé no chão e 40 Horas de Angicos” certamente foram marco da educação do nosso país. A primeira, por exemplo, se destaca principalmente pela participação popular, sendo desenvolvida de forma ativa, em que o povo se fez presente em todos os momentos, tendo o diálogo como base e o respeito à valorização dos saberes do povo, oportunizando a busca pela garantia dos seus direitos, proporcionando a cada homem e cada mulher a garantia da sua participação na condição de cidadão pleno.

³⁶³ Segundo Ferreira (1995, p.19), [...] a História do Tempo Presente pode permitir com mais facilidade a necessária articulação entre, de um lado, a descrição das percepções e das representações dos atores, e, de outro, a identificação das determinações e das interdependências desconhecidas que tecem os laços sociais [...]

Em um dos trechos narrados por Germano ao descrever a Campanha de pé no chão ele destaca o quanto cada indivíduo era valorizado, uma vez que os adultos que tinham vergonha de ir até os acampamentos³⁶⁴ recebiam os educadores na sua casa, ou seja, para àqueles que não conseguiram ir até a Escola - a escola foi ao seu encontro e ninguém foi excluído. A única coisa que bastava era o desejo de aprender.

É notório o olhar cuidadoso presente em todo o processo, bem como, a preocupação com a formação dos profissionais, além de reconhecer a importância da cultura, oferecendo aos seus atores, a oportunidade do acesso à informação.

Trazer à memória de experiências, a exemplo da “Campanha de pé no chão” é uma contribuição imensurável para efetivação da Educação em Direitos Humanos, oportunizando a compreensão do crescimento pessoal como sendo um processo contínuo, é aprender a acreditar na natureza humana e no potencial ilimitado das pessoas, pois tudo parte do diálogo e da busca por sensibilizar os seus atores para a necessidade de envolver-se plenamente nesta proposta que é tão desafiadora e necessária.

³⁶⁴ Acampamentos eram os locais em que ocorriam as aulas e que foram construídos com a ajuda dos pescadores, pois a sua cobertura era feita de palha e o chão era de terra batida.

Da mesma forma que destacamos a necessidade de manter viva a memória das experiências do passado reafirmamos a importância do registro das experiências vivenciadas no tempo presente. A ideia de divulgar e valorizar o que tem sido desenvolvido no campo da Educação em Direitos Humanos pode ser um caminho para uma melhor compreensão de que a EDH é algo possível e necessário.

Experiências como a vivenciada na Escola Dr. Antônio Pereira de Almeida, são exemplos que de a EDH não se trata de um modismo, mas de uma necessidade a qual naturalmente vai surgindo e ao trazer à tona a memória dessas experiências torna-se possível ampliar a compreensão sobre a mesma, assim como analisar a sua prática.

Ao concluir este estudo observa-se a necessidade urgente de reconhecimento e valorização da educação em Direitos Humanos, o que se torna possível através da memória, para tanto pedimos emprestado o sentimento de Adorno (1995, p 58) ao afirmar que: Chamar a educação pelo próprio nome, formação (*Bildung*), mesmo que esse nome seja borrado, mutilado, respingado de sangue pelo sofrimento e pela dor dos excluídos, dos repetentes, dos mal formados, talvez seja um primeiro passo para a redenção do saber e da vida.

Ao buscar reconstitui as memórias da EDH se permite conhecer o trajeto que a mesma percorreu, estando em meio a muitas lutas, mas também de importantes conquistas e assim em meio nas idas e vindas a memória se pode buscar construir uma nova educação e quem sabe finalmente poder consolidar uma educação brasileira.

Referências

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Trad. Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Resolução CNE/CP nº 1/2012. Disponível em:<portal.mec.gov.br>. Acesso em: 28 mar.2013.

BRAGATO, Fernanda Frizzo, PAULA, Luciana Araújo de. **A memória como direito humano**. In.CCDH. Relatório Azul 2011. Porto Alegre. Assembleia Legislativa, 2011.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos**<<http://www.sedh.gov.br/promocaodh/edh/Parecer%20homologado%20-%20Diretrizes%20Nacionais%20EDH.pdf>> Acesso em: 20 de maio 2013.

CANDAUI, Vera Maria. **Educação e direitos humanos, currículo e estratégias metodológicas**.In. ZENAIDE, Maria de Nazaré, Tavares *et al* (Org.) **Direitos humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: UFPB, 2007. (Fundamentos culturais e educacionais da Educação em Direitos Humanos, v.2).

FERREIRA, Adelaide Alves, Lúcia F.G.FEITOSA, Maria L.P.A. M e ZENAIDE, Maria N.T. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico- Metodológicos**. Editora Universitária,2007.

GERMANO, José Wellington. **Lendo e Aprendendo: a Campanha de Pé no Chão**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1989.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro,2006.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão...[et al] 3º.ed. Campinas, SP.UNICAMP,1994.

PÉREZ, Carmem L. V. Sentidos emancipadores das memórias: In: **Revista Presença Pedagógica**. Belo Horizonte: Editora Dimensão, v. 12, n. 67, jan. /fev. 2006.

RICCOEUR, Paul. **Memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François [et. al]. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2007.

RUIZ, Castor M.M. Bartolomé. **O direito à verdade e à memória- por uma justiça anamnética**: Uma leitura crítica dos estados de exceção do cone sul.In. CCDH. Relatório Azul. Porto Alegre. Assembleia Legislativa, 2011.

VIEIRA, José Carlos. **Democracia e Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo, SP, Loyola, 2005.

WERLANG, Júlio César. **Educação, cultura e emancipação**: Estudo em Theodor Adorno. Passo Fundo, RS. EdIFIBE, 2005.

“PARA QUE NUNCA SE ESQUEÇA, PARA QUE NUNCA MAIS ACONTEÇA”³⁶⁵: a educação em direitos humanos na perspectiva intercultural

*Sinara Pollom Zardo³⁶⁶
Nair Heloisa Bicalho de Sousa³⁶⁷*

O alerta de Adorno: para que a barbárie não se repita

O cotidiano de nossas relações como docentes que atuam em processos formativos com estudantes de diversas áreas do conhecimento nas áreas de direitos humanos e de educação em direitos humanos revela a necessidade de promover reflexões que possibilitem a construção de uma nova experiência ética em educação. Tal imperativo, que acena a importância de dar novos sentidos e significados ao processo formativo, advém de práticas e concepções antidemocráticas, autoritárias e preconceituosas que perpassaram a escolarização de diferentes gerações e que contribuíram para a formação de visões de mundo hegemônicas sobre os diferentes

³⁶⁵Lema da Comissão Nacional da Verdade, Lei nº 12 528/2011.

³⁶⁶ Professora Doutora da Universidade Católica de Brasília (UCB). Trabalho elaborado com apoio do PNPd/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/UnB).

³⁶⁷ Professora Doutora da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos da Universidade de Brasília (NEP/UnB). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/UnB).

grupos sociais, sua organização e sua participação política. Estas práticas, que geram a exclusão e a segregação nos ambientes educacionais com base na meritocracia e na diferenciação negativa de raça/etnia, gênero, classe social, geração, deficiência ou outras características, são decorrentes, em grande parte, do sistema educativo autoritário pelo qual passaram estudantes e professores em seus processos de escolarização.

O desafio de refletir acerca da possibilidade de uma nova experiência ética em educação pressupõe assumir a condição da educação como prática humana marcada historicamente por intenções interventivas nos diversos contextos sociais (SEVERINO, 2006). Este exercício remete ao conhecimento da história, da memória social e de sua interpretação, a fim de sinalizar elementos estruturantes para a construção de relações pedagógicas orientadas para a produção de novas formas de cidadania, justiça social e dignidade humana.

O ponto de partida desta reflexão é o alerta dado por Adorno na sua conferência sobre *Educação após Auschwitz* (1995, p. 104) ao propor que “Auschwitz não se repita”. Impactado pela barbárie nazista, pautada na consciência coisificada, preocupa-se com “a inflexão em relação ao sujeito” (*idem*, p. 106) na busca do despertar de uma consciência geral sobre os mecanismos que permitiram “a identificação cega com o coletivo” (*ibidem*, p. 113). No caso do extermínio dos judeus, a ausência de consciência, a incapacidade de reflexão

sobre si mesmo e os outros e de lidar com a igualdade e a diferença, resultou em ato de barbárie que, segundo o autor, deve ser motivo de ação educativa crítica para que não se repita.

Em sua obra, Adorno (1995, p. 119) afirma:

Para a educação, a exigência que Auschwitz não se repita é primordial. [...] Ela foi a barbárie contra a qual se dirige toda a educação. Fala-se da ameaça de uma regressão à barbárie. Mas não se trata de uma ameaça, pois Auschwitz foi a regressão; a barbárie continuará existindo enquanto persistirem no que tem de fundamental as condições que geram esta regressão.

Para o autor, foi o império da indústria cultural que determinou a ideologia social estabelecida a partir do avanço das novas tecnologias da informação e gerou um processo coletivo de alienação que tornou possível o nazismo, o holocausto e os campos de concentração. Esta alienação, na perspectiva adorniana, seria causada por um processo de semiformação que passa a ocupar todos os espaços educativos da sociedade, controlada pela indústria cultural, que banaliza a capacidade de subjetivação, de solidariedade e de respeito com os seres humanos. A fabricação de sujeitos alienados, incapazes de uma relação subjetiva e crítica com sua realidade social, aumenta o potencial de adesão sem consciência aos processos alienantes e gera a indiferença, compreendida nesse contexto como a incapacidade para a identificação da dor do outro e a relativização dos processos de perda da dignidade humana. Para Adorno (1995, p. 123):

Quando falo de educação após Auschwitz, refiro-me a duas questões: primeiro à educação infantil, sobretudo na primeira infância; e, além disto, ao esclarecimento geral, que produz um clima intelectual, cultural e social que não permite tal repetição; portanto, um clima em que os motivos que conduziram ao horror tornem-se de algum modo conscientes.

Adorno critica severamente o processo de semiformação como algo estabelecido e aspira a uma transformação das relações sociais através da educação, indicando a importância de que tal intervenção na transformação das consciências seja realizada desde a primeira infância. O autor compreende a educação como uma arma de resistência contra a força da indústria cultural, na medida em que possibilita o desenvolvimento da consciência crítica e reflexiva, capaz de permitir aos indivíduos desvendarem as contradições da vida social e se capacitarem para o exercício de resistência da cultura verdadeiramente humana (VILELA, 2007). “A ausência de compromisso das pessoas seria responsável pelo que aconteceu” (ADORNO, 1995, p. 124). O pensamento de Adorno (1995) situa a educação como processo fundamental para a emancipação do ser humano e para favorecer o desenvolvimento da humanização, de modo a capacitar o ser humano para a auto-reflexão e para ser capaz de agir sobre as condições de opressão, posicionando-se contra elas e libertando-se delas.

Rosin (2013, p. 14) propõe na sua interpretação sobre o apelo de Adorno a educação como direito de todos pautada no resgate de “um modo de pensar que prime pela dimensão emancipatória no processo ensino-aprendizagem”. Nesta perspectiva, aponta para a educação em e para os direitos humanos como uma proposta capaz de propiciar uma auto-reflexão crítica orientada para a formação de sujeitos e dotada de princípios éticos, econômicos e culturais. A ideia da desconstrução da consciência coisificada ganha corpo no compromisso com a formação do caráter e da dignidade humana tendo como objetivo a construção do sujeito de direitos. Além disso, está em processo a “conscientização para o desenvolvimento autônomo e democrático” (p. 15) centrado na consciência do outro e do poder compartilhado.

Demo (1999) reforça esta ideia de emancipação centrada no sujeito individual e coletivo que se liberta no processo histórico, no qual se autodetermina por meio de uma cidadania coletiva e de uma educação crítica que aufere um saber pensar e lutar por seus direitos. É nesta ótica que Carbonari (2007) trata a questão do sujeito de direitos como ponto central da educação em direitos humanos enquanto uma construção relacional, formada por uma intersubjetividade construída na presença do outro e pautada dentro de um contexto de diversidade e pluralidade. Daí a denominação de “sujeitos pluridimensionais de direitos humanos” inseridos em espaços de aprendizagem onde exercem a reflexão e a ação crítica.

Diante do contexto atual, entendemos como necessário o empenho dos profissionais da educação para a construção de uma concepção educacional crítica, que possa orientar práticas educativas de resistência ao desrespeito e ao autoritarismo. Destacamos que a barbárie ainda é reforçada pelo modelo de educação vigente, onde práticas repressivas e opressivas repetem comportamentos autoritários que aconteceram na nossa história.

A educação no período da ditadura militar: heranças do autoritarismo

No presente trabalho pretendemos refletir acerca da educação no período da ditadura militar (1964-1985), suas marcas no processo formativo dos estudantes e na configuração do sistema de ensino. Segundo Ferreira Júnior e Bittar (2008), o ano de 1964 representa a mudança institucional mais grave da história do Brasil na segunda metade do século XX pelos seus efeitos políticos, econômicos, sociais e culturais.

Para fins de contextualização, é importante destacar que a aliança das elites econômicas, políticas e militares que depuseram o presidente João Goulart (1961-1964) não aceitavam os pressupostos ideológicos da política nacional-populista e a centralidade da problemática social que se estabelecia para os golpistas referia-se ao significado de ameaça que as classes trabalhadoras representavam para o contraditório e complexo processo de desenvolvimento e modernização do capitalismo brasileiro. A necessidade de interromper o

processo de pressão, em especial dos trabalhadores das empresas estatais, tinha relação com o contexto internacional da Guerra Fria (1947-1991), no qual as reivindicações da classe trabalhadora representavam para as elites uma luta que almejava a sociedade socialista.

Com a implantação do regime político-militar no Brasil, houve um processo de aceleração da modernização do capitalismo e a consolidação da sociedade urbano-industrial. Ferreira Júnior e Bittar (2008) apontam algumas características desse período: supressão das liberdades democráticas, instituição de instrumentos jurídicos de caráter autoritário e repressivo, ascensão da racionalidade técnica e dos tecnocratas no mundo do trabalho e nas relações políticas, prevalência do arrocho salarial e ausência da distribuição de renda nacional, e a consequente oposição ao Estado Democrático de Direito. A esse contexto, agregou-se a ideologia liberal que passou a defender a difusão da educação sob a égide da promoção do progresso econômico e social, da garantia das condições de cidadania e da eliminação dos conflitos de classe.

O regime militar autoritário estabeleceu no país os elementos básicos de uma concepção socioeducacional de valor técnico especializado. Com a defesa do desenvolvimento tecnológico como matriz de todo o desenvolvimento econômico, que necessariamente dependia de um clima de total harmonia política

e social, a educação passa a se dedicar eminentemente à formação de mão de obra técnica e qualificada de cidadãos ordeiros e pacíficos (SEVERINO, 2006).

Nesse contexto, a educação passa a ser compreendida como ponto decisivo para o desenvolvimento da economia e a teoria do capital humano, proposta por Theodore Shultz (1973a; 1973b), se configura como um dos elementos que reforçam a tendência tecnicista em educação. Os adeptos da teoria do capital humano, em suas produções teóricas, pretendem explicar o desenvolvimento econômico a partir da concepção neoclássica, evidenciando no nível coletivo a alta de salários dos trabalhadores nos países desenvolvidos, e no nível individual os diferenciais de renda.

Frigotto (1984) analisa criticamente a teoria do capital humano ao afirmar: “A educação, então, é o principal capital humano enquanto concebida como produtora da capacidade de trabalho, potencializadora do fator trabalho” (1984, p. 40). Nesse sentido, o acesso à educação se torna um fator fundamental para explicar as diferenças quanto à capacidade de trabalho, à produtividade e à renda e o processo educativo era reduzido à função de produzir um conjunto de habilidades intelectuais e de atitudes, além de transmitir determinados conhecimentos que venham a gerar capacidade de trabalho e produção. Ainda segundo Frigotto (1984), o conceito de “*homo oeconomicus*” considera o ser humano como produto do sistema social capitalista e como

um conjunto de habilidades a serem trabalhadas para que o sistema econômico possa funcionar como um mecanismo. Tal perspectiva educacional era minuciosamente planejada em função da demanda de mão de obra para atender às necessidades da industrialização que avançava no Brasil e na América Latina. Nas palavras de Severino (2006, p. 301):

O conteúdo do ensino deve ser técnico, sem conotação política de cunho crítico. Visa-se a maior produtividade possível, a baixo custo, mediante o preparo de uma mão de obra numerosa, com qualificação puramente técnica, disciplina e dócil, adequada ao atendimento das necessidades do sistema econômico. A ideologia tecnocrática do período pratica um autoritarismo disciplinar intrínseco ao processo de engenharia social que deve comandar todos os aspectos da vida da sociedade.

Saviani (2008), ao analisar o legado educacional no regime militar, destaca os seguintes pontos: vinculação da educação pública aos interesses e necessidades do mercado; favorecimento à privatização do ensino; estrutura de ensino decorrente da implantação de mecanismos organizacionais autoritários que se encontram em plena vigência; e um modelo de pós-graduação implantado a partir da estrutura organizacional americana e da experiência universitária européia.

Sobre a vinculação da educação pública aos interesses e necessidades do mercado, Saviani (*idem*) destaca como eventos importantes a reforma universitária implementada pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968

e a Lei de Diretrizes e Bases nº 5.692/71, que unificou o antigo primário com o antigo ginásio, criando o curso de 1º grau de 8 anos e instituiu a profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, visando atender à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho. Para a concepção pedagógica vigente neste período, Saviani (2008, p. 297) nomeia como concepção produtivista de educação, assim definida:

Essa concepção adquiriu força impositiva ao ser incorporada à legislação do ensino no período militar, na forma dos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, com os corolários do “máximo resultado com o mínimo dispêndio” e “não duplicação de meios para fins idênticos”.

Com isso, inicia-se o processo de privatização do ensino. A Constituição de 24 de janeiro de 1967, promulgada pelo regime militar, eliminou a vinculação orçamentária presente nas Constituições de 1934 e de 1946, que obrigava a União, os estados e os municípios a destinar um percentual mínimo de recursos para a educação. Em consequência, o governo federal foi reduzindo progressivamente os recursos aplicados na educação e a iniciativa privada foi avançando no sistema de ensino, sobretudo na ampliação da educação superior. Importante destacar que, além do fortalecimento do setor privado no ensino nesse período, o setor público também foi permeado pela concepção privatista, caracterizada pelo esforço em agilizar a burocracia,

aperfeiçoar os processos de administração das escolas, aproximar o processo formativo do processo produtivo e adotar a lógica empresarial para gestão dos sistemas de ensino. (SAVIANI, 2007).

Segundo Saviani (2008, p. 301): “Parece que a organização do ensino no Brasil está fadada a ser regulada por regimes autoritários”. A afirmação do autor refere-se ao processo de fragmentação e departamentalização ocorrido na educação superior e, conseqüentemente, na formação acadêmica no período da ditadura militar. Em sua perspectiva, mudam-se as referências: para o professor, a referência fundamental é o departamento e não o curso ou cursos ao qual o professor formador poderia atuar considerando sua área de conhecimento; para os estudantes, as referências passavam a ser as disciplinas, ou seja, a participação regular na universidade estava vinculada a matrícula nas disciplinas e ao cumprimento de créditos. Essa estrutura do ensino gerou na universidade o parcelamento do trabalho, separando os meios e os objetivos educacionais, os conteúdos curriculares e suas finalidades educativas e distanciando o conhecimento pedagógico do conhecimento científico. Pode-se afirmar que a origem ou a intencionalidade de tais mudanças organizacionais está na preocupação com a racionalização dos custos.

Por fim, o quarto legado da ditadura militar para a educação que Saviani (2008) apresenta refere-se à pós-graduação, institucionalizada e perpetuada no sistema de ensino com a justificativa de modernização da

sociedade brasileira, uma vez que o desenvolvimento científico e tecnológico era considerado área estratégica. O modelo de pós-graduação implantado no Brasil utilizou como referência a estrutura organizacional americana e a experiência universitária europeia. A experiência organizacional dos Estados Unidos contribuiu para a definição da estrutura *stricto sensu*, centrada em dois níveis hierarquizados, o mestrado e o doutorado. Cada um desses níveis compreenderia o estudo de um conjunto de matérias relativas à área de concentração - o campo de conhecimento constitutivo do objeto escolhido pelo candidato - e ao domínio conexo, ou seja, a área ou áreas de conhecimento complementares. A conclusão dos cursos exigia a redação de um trabalho resultante de pesquisa: uma dissertação para o mestrado e uma tese para o doutorado. Enquanto a experiência universitária norte-americana enfatiza os aspectos técnicos e operacionais, a experiência europeia focaliza na pós-graduação o aspecto teórico, contribuindo no cenário brasileiro com o princípio da busca da autonomia pelo estudante para definir seu objeto de pesquisa, escolher seu orientador e elaborar seu trabalho científico avaliado por banca examinadora.

No cenário da educação brasileira na ditadura militar, cabe evidenciar o movimento estudantil e sua atuação de oposição aos mecanismos de controle, exclusão e opressão difundidos. A organização dos estudantes em unidades representativas como os DCEs (Diretórios Centrais Estudantis), as UEEs (Unões

Estaduais dos Estudantes) e a UNE (União Nacional dos Estudantes) influenciaram os rumos da política, protestando pela ampliação de vagas nas universidades públicas e pela melhoria das condições de ensino. A oposição à política de privatização da educação brasileira e a defesa pela democracia e pela justiça social também eram causas de luta do movimento estudantil. Entre 1968 e 1978, sob o Ato Institucional Nº 5 e a Lei de Segurança Nacional de 1969, ocorreram os chamados Anos de Chumbo, caracterizados pelo controle sobre a mídia e a educação, censura sistemática, prisões, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados de opositores do regime. Santos (2009) destaca o importante papel do movimento estudantil na participação dos encontros de abrangência nacional realizados na área da educação e sua contribuição no debate sobre temas relativos à reforma universitária e o caráter tecnicista do ensino.

Educar para que nunca mais se repita: história, memória e educação em direitos humanos

A ditadura civil-militar do Brasil no período 1964-1985 foi um momento de interrupção do processo educativo crítico que se espalhava por todo o país, por meio da metodologia de alfabetização de adultos desenvolvida por Paulo Freire (1975), voltada para a construção de um processo emancipatório dos

oprimidos³⁶⁸. Pautada na percepção de si mesmos e do mundo, os educandos eram colocados diante de temas geradores que permitiam a passagem de uma consciência oprimida para uma consciência crítica de si e do mundo.

A forte repressão que se seguiu ao golpe militar resultou em prisões, torturas, exílios, mortes e desaparecimentos forçados de militantes políticos e lideranças sindicais e políticas. A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos³⁶⁹ da Secretaria de Direitos Humanos/PR relata (2011, p. 15): “Há uma estimativa, a partir dessa memória histórica ainda viva, de que aproximadamente 50 mil pessoas foram detidas nos primeiros meses de 1964. Esses dados somam-se ao número de 4.862 casos de pessoas que tiveram cassados os seus mandatos e direitos políticos”. Outra fonte importante de relatos de ex-prisioneiros políticos e familiares é o livro *Caravanas da Anistia* (2012, p.236), no qual a Comissão de Anistia³⁷⁰ “revela que 1.843 pessoas denunciaram em Auditorias Militares, as torturas sofridas entre 1964 e 1978”.

³⁶⁸ Classes populares rurais e urbanas submetidas à opressão das elites que negavam seu acesso ao conhecimento e à educação.

³⁶⁹ A Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos (CEMDP) foi constituída por meio da Lei no. 9 140 de 1995, tendo como objetivo tratar casos de reparação aos familiares de mortos e desaparecidos políticos no período 1961-1988.

³⁷⁰ Criada pelo Ministério da Justiça pela Medida Provisória nº 2.151 para reparar violações de direitos fundamentais praticadas pelo Estado brasileiro entre 1946 e 1988, é composta por 24 conselheiros e tem como atividade principal analisar pedidos de indenização encaminhados por pessoas que não puderam exercer atividades econômicas neste período por motivos exclusivamente políticos.

Cabe lembrar que a Comissão de Anistia³⁷¹ criada pela Medida Provisória 2151 (Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002) ao longo do tempo de sua existência tem recolhido uma documentação oficial sobre a repressão no Brasil, incluindo depoimentos escritos e orais de vítimas e desde 2008 tem feito caravanas para oficializar o pedido oficial de desculpas do Estado junto a sindicatos urbanos e rurais, universidades e outros locais públicos, por meio de cerimônias com grande participação de representantes de organizações civis e familiares.

Em 12 de novembro de 2011 foi instituída a Comissão Nacional da Verdade (Lei nº 12.528) para esclarecer os fatos e as circunstâncias das graves violações de direitos humanos³⁷² praticadas entre 1946 e 1988, a fim de efetivar o direito à verdade, à memória histórica e promover a reconciliação nacional. Instalada em maio de 2012, foram colhidos 1.121 depoimentos (132 de agentes públicos), realizadas sessões públicas e

³⁷¹ A Comissão de Anistia implementa o projeto Marcas da Memória que compreende atividades culturais e pedagógicas, tais como as Caravanas de Anistia. Estas percorreram quase todos os estados do país e foram instaladas nas sedes dos sindicatos urbanos e rurais, assembleias legislativas, palácios de governo, acampamentos, teatros, universidades, igrejas, praças, etc. Por ocasião da manifestação do resultado do exame do requerimento, a presidência dos trabalhos proclama a declaração de anistiado político e o pedido de desculpas pelos erros praticados pelo Estado. As caravanas reúnem grande participação de representantes de organizações, representantes das vítimas e familiares.

³⁷² As graves violações dos direitos humanos considerado crimes contra a humanidade são: torturas e mortes daí decorrentes, execuções e ocultações de cadáveres, desaparecimentos forçados, violências sexuais e prisões sem base legal.

80 audiências em 20 unidades federativas, além de diligências investigativas, incluindo dezenas de perícias, e visitas a sete unidades militares utilizadas para a prática de torturas e outras graves violações.

Em 10 de dezembro de 2014 a Comissão Nacional da Verdade (CNV) apresentou o relatório final à Presidência da República composto por três volumes: 1. *As atividades da CNV, as graves violações de direitos humanos, conclusões e recomendações*; 2. *Textos temáticos*, contendo atividades realizadas em grupos de trabalho compostos por familiares, vítimas, investigadores e pessoas interessadas nos temas referentes aos impactos da repressão e do governo autoritário junto a trabalhadores organizados, indígenas, camponeses, homossexuais, igrejas cristãs e universidades e o apoio civil dado pela sociedade (empresários); 3. *Mortos e desaparecidos políticos*, onde são descritas as circunstâncias da vida e morte de 434 vítimas de crimes cometidos pelo Estado (“cenários de horror”) e apresentada a conclusão sobre a violação sistemática dos direitos humanos como uma política estatal. A partir da criação desta comissão, inúmeras outras regionais junto com iniciativas similares de universidades e sindicatos, tem ampliado o campo da pesquisa e do resgate da memória histórica da sociedade brasileira.

O registro dos casos de prisões, torturas, sequestros, desaparecimentos forçados e mortes de militantes e lideranças sindicais e políticas no período da ditadura civil-militar exige uma postura educativa diante das

próximas gerações. Para Candau e Sacavino (2010, p. 22), “a educação para o ‘nunca mais’ promove o sentido histórico, a importância da memória em lugar do esquecimento. Supõe quebrar a ‘cultura do silêncio e da invisibilidade’ e da impunidade presente na maioria dos países latino-americanos, aspecto fundamental para a educação, a participação, a transformação e a construção de sociedades democráticas”.

Este processo de resgate da memória tão necessário ao campo educacional implica na ideia de memória coletiva de Halbwachs (1990), constituída de lembranças dispersas na sociedade, capazes de afirmar a identidade de determinados grupos e sua coesão social. Pollack (1989) reforça este conceito como uma multiplicidade de memórias construídas por diferentes grupos nas suas experiências vivenciadas nos diversos espaços sociais, inclusive no campo da política. Para ele, o denominador comum dessas memórias envolve tensões que se traduzem em consenso ou conflito social, uma vez que há uma disputa das memórias.

Nesta arena de contenda, estão em jogo as memórias subterrâneas das culturas dominadas ou minoritárias dos militantes que se contrapõem à memória oficial da ditadura civil-militar que distorce e esconde seu real significado. Sendo a memória um fenômeno em construção, quebrar o silêncio e o esquecimento sobre o passado autoritário constitui uma exigência ética e histórica que cabe à educação em direitos humanos.

As iniciativas governamentais do projeto *Memórias Reveladas* desenvolvido pelo Arquivo Nacional levaram à criação do *Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil* (1964-1985), um polo difusor das informações dos registros documentais e fontes primárias existentes a respeito das lutas políticas brasileiras no período 1960 a 1980. Este centro tem sido um apoio significativo para a pesquisa da história e das ciências sociais, além de constituir um acervo precioso para a educação básica e superior.

O *Centro de Referência Virtual Brasil Nunca Mais* composto por biblioteca, audiovisuais, documentos também tem contribuído para manter viva a memória do período da ditadura civil-militar, em especial com a digitalização de documentos do projeto “Brasil Nunca Mais” e dos movimentos pela anistia de 1979. Este acervo institucional se fortalece com a contribuição da sociedade civil através da rede de banco de dados, vídeos e áudios produzidos pela DHnet a respeito de direitos humanos, educação em direitos humanos e da memória histórica nacional e estadual.

Por outro lado, o resgate da memória coletiva e das memórias subterrâneas remete aos ensinamentos de Paulo Freire (1977) a respeito do ato de ensinar como afetividade, diálogo, reflexão crítica e compromisso configurando um processo de aprendizagem livre e criativo, pautado na cultura da cidadania, onde a pedagogia da vida e da esperança ganha força para vencer as inúmeras manifestações da opressão e da exclusão social.

A pedagogia do afeto (MUJICA, 2002) adotada pela educação em direitos humanos, implica em um processo de aprendizagem comprometido com a experiência individual e coletiva, criando condições para a vivência dos direitos: para ser solidário é preciso viver a solidariedade; para desenvolver a autoestima, é necessário ser querido pelos outros; para ser justo é fundamental vivenciar experiências de justiça.

Desse modo, a prática pedagógica da educação em direitos humanos precisa ser mediada pelo carinho e a sensibilidade, de modo a contribuir para construir identidades com consciência da dignidade pessoal e das capacidades. Os princípios metodológicos que alicerçam esta prática partem das necessidades, interesses e problemas dos educandos, considerando-os como sujeitos ativos na produção de conhecimento; estabelecem um diálogo de modo a reconhecer as igualdades e diferenças entre as pessoas; apoiam a atitude crítica diante dos fatos; permitem a plena expressão dos afetos e sentimentos diante das situações vividas; promovem a participação democrática no processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral das pessoas, de modo a propiciar discursos e práticas sintonizados com a justiça, a democracia e a cidadania.

A educação em direitos humanos na perspectiva intercultural: por um projeto educacional emancipatório

Sader (2007) afirma que foi no período da ditadura militar que o tema dos direitos humanos ganhou espaço de destaque na área jurídica, nas igrejas, nos movimentos sociais, no meio universitário dentre outros, passando a disputar espaço no discurso hegemônico que predominava no cenário nacional. Nesse contexto de resistência à ditadura civil-militar e à repressão política, a educação em direitos humanos começa a se estruturar com a pauta de processos formativos que tenham como eixo central a defesa da dignidade humana. Conforme explicita o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007, p. 26):

A educação em direitos humanos, ao longo de todo o processo de redemocratização e de fortalecimento do regime democrático, tem buscado contribuir para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e de reparação das violações. A consciência sobre os direitos individuais, coletivos e difusos tem sido possível devido ao conjunto de ações de educação desenvolvidas, nessa perspectiva, pelos atores sociais e pelos(as) agentes institucionais que incorporaram a promoção dos direitos humanos como princípio e diretriz.

Sendo assim, a consciência sobre os direitos individuais e coletivos e a identificação e reparação das violações de direitos humanos desenvolvidas historicamente, remetem à importância da história para contribuir efetivamente no processo de afirmação de identidades e de direitos de cidadania dos segmentos sociais

excluídos ou ocultados na história oficial. Conforme explica Ferreira (2007), não se trata de substituir os heróis da classe dominante pelos heróis da classe dominada, mas de construir uma história com olhares e perspectivas multifacetadas, que permitam valorizar a memória em uma perspectiva crítica.

Para Santos (2002a, 2002c), somente a partir de uma concepção crítica social é que poderiam ser denunciadas as injustiças e articuladas as estratégias de defesa da dignidade humana. Na perspectiva do autor, a atualidade está em um período de transição paradigmática em que não há respostas definitivas para as questões que acompanham a existência humana. Essa passagem entre os paradigmas “só pode ser percorrida por um pensamento construído, ele próprio, com economia de pilares e habituado a transformar silêncios, sussurros e ressaltos insignificantes em preciosos sinais de orientação” (SANTOS, 2002a, p. 15).

Ou seja, é preciso criar alternativas que superem a concepção moderna de direcionar o conhecimento científico produzido para satisfazer as necessidades da minoria da população mundial e criar possibilidades para que esses avanços científicos sejam utilizados com prudência, visando à qualidade de vida da sociedade. No entendimento desse autor, há necessidade de realizar uma transição do paradigma do pensamento indolente – chamado paradigma dominante – para um paradigma do conhecimento prudente para uma vida decente – denominado paradigma emergente (SANTOS, 2002a).

Configurar um novo paradigma pela via especulativa que constitua um “paradigma de um conhecimento prudente para uma vida decente” (SANTOS, 2002c, p. 37) requer o resgate de alguns conceitos fundados na modernidade que, relidos em seus fundamentos, são orientadores de uma organização social que prevê a qualidade de vida de todas as pessoas. O conhecimento, no paradigma emergente, valoriza os saberes produzidos no âmago dos grupos sociais e as estratégias de organização locais, provocando o diálogo entre os conhecimentos cotidianos e os conhecimentos científicos. É nesse sentido que a reconfiguração dos direitos humanos emerge, retomada pelas próprias forças progressistas e socialistas, para formular uma política emancipatória (SANTOS, 2009).

A perspectiva de Santos (2002, 2009), de defesa de um conhecimento que considere a cultura de todos os grupos sociais e que esteja orientado para a dignidade humana de toda a população, alia-se à concepção de Adorno (1995) que apresenta referenciais para a construção de um projeto educacional que trabalhe no sentido de os estudantes dominarem o conhecimento acumulado como patrimônio da humanidade, compreendendo a construção de identidades sociais comprometidas com a justiça social e a convivência solidária.

Para Magendzo, teórico chileno que representa um dos marcos referenciais da América Latina e se dedica a estudos, pesquisas e reflexões sobre as temáticas da educação em direitos humanos, da formação de sujeitos

de direito e da transformação das estruturas de injustiça pela via do empoderamento da população, a educação em direitos humanos pode ser assim definida (2006, p. 23):

[...] la práctica educativa que se funda en el reconocimiento, la defensa, respecto y la promoción de los derechos humanos y que tiene por objeto desarrollar en los individuos y los pueblos sus máximas capacidades como sujetos de derechos y brindarles las herramientas y elementos para hacerlos efectivos. Se trata de una formación que reconozca las dimensiones históricas, políticas e sociales de la educación y que se basa en los valores, principios, mecanismos e instituciones relativos a los derechos humanos en su integralidad y en su relación de interdependencia e indivisibilidad con la democracia, el desarrollo y la paz.

Considerando os contextos econômico, histórico, político e social da América Latina e do Brasil, marcados por avanços e retrocessos nos processos de implementação da democracia como regime político, entendemos que a concepção de educação em direitos humanos a ser utilizada como referencial na política educacional deve assumir um enfoque dialético e global, no qual os direitos humanos sejam mediadores na construção de uma sociedade justa e inclusiva. Nesse sentido, citamos a definição de educação em direitos humanos proposta pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2009, p. 17):

A educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e

local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de fazer presente em níveis cognitivo, social, étnico e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

Portanto, defendemos que a organização de processos formativos baseados na perspectiva da educação em direitos humanos e da interculturalidade possibilitarão alternativas para a transformação das consciências e conduzirão os sujeitos de direitos a assumirem posturas políticas, sociais e culturais de resistência ativa, ou seja, posturas que defendam, simultaneamente, a universalidade das garantias e o respeito às diferenças. Acreditamos que os princípios da pedagogia crítica, aliados a uma concepção intercultural de direitos humanos, sejam as ferramentas necessárias para a estruturação de processos educacionais democráticos e inclusivos.

A compreensão dessas premissas, no contexto de elaboração das políticas de direitos humanos, requer a promoção de um diálogo intercultural sobre a dignidade humana, com base na valorização dos elementos locais, interpretados pela via de uma hermenêutica diatópica. A hermenêutica diatópica parte do pressuposto da incompletude dos sentidos culturais desenvolvidos no âmago dos diferentes grupos e das culturas a que

pertencem. A análise em profundidade de uma cultura somente poderá ser realizada em contraste com outra cultura, logo, “o reconhecimento de incompletudes mútuas é condição *sine qua non* de um diálogo intercultural” (SANTOS, 2009, p.16).

O desafio consiste na promoção de possibilidades de diálogo intercultural superando a prática histórica massiva em que os direitos humanos, em uma cultura, eram violados em detrimento dos direitos humanos de outra cultura. Ao problematizar a falsa universalidade atribuída aos direitos humanos, pode-se afirmar que o caráter emancipatório da hermenêutica diatópica não está garantido *a priori* e que, de fato, a interculturalidade pode ser o novo caminho para a configuração de processos efetivamente democráticos.

É nesse sentido que emerge a necessidade de construir alternativas capazes de cessar a fragmentação e a supremacia de um conhecimento ou de uma cultura sobre as demais. A possibilidade de utilizar a hermenêutica diatópica como fundamento da transformação da política de direitos humanos em uma política cosmopolita, ou, ainda, como projeto de uma concepção intercultural de direitos humanos possibilita a articulação de diferentes linguagens de esferas públicas locais, nacionais e transnacionais para a garantia de novas formas de inclusão social mais intensas e eficazes.

Guerra (2013) refere-se à interculturalidade como um espaço de luta e de reinvenção social. Na sua perspectiva o conceito de interculturalidade deve superar as simplificações que buscam o contato e o mero diálogo entre as culturas supostamente homogêneas. Para o autor, a interculturalidade deve revelar as intersecções e tensões existentes entre as diferentes configurações culturais, com objetivo de ampliar os espaços democráticos e de contribuir na configuração de discursos pós-coloniais. Sua proposição é a constituição de uma interculturalidade crítica, como possibilidade de luta pela diversidade, contra o sistema opressivo colonial. Para o autor, a interculturalidade crítica rechaça qualquer essencialismo cultural e investe em processos de descolonização em uma perspectiva oposta ao sistema dominante:

[...] la interculturalidad se configura efetivamente en un proyecto de emancipación que visibiliza y denuncia la situación real de desigualdad, de opresión y aspira a subvertirla en todos sus niveles y formas para crear - al menos como herramienta política de transición – un mínimo de paridad de condiciones entre los hoy subalternos y oprimidos, y los dominantes, con el objeto de abrir la ruta em el caminho hacia um nuevo proyecto societal. Las relaciones coloniales y del capitalismo se hacen inmanentes al dominio, por la necesidad de preservar sus privilegios. Este es um eje central de la interculturalidad crítica. (GUERRA, 2013, p. 06).

Catherine Walsh (2002; 2012) compreende a interculturalidade como um conjunto de relações complexas, negociações e intercâmbios culturais em constante interação. A interculturalidade diz respeito às

inter-relações equitativas que consideram o reconhecimento do conflito inerente às assimetrias sociais, econômicas, políticas e do poder; considera a cultura como campo de batalha ideológico que luta pelo controle social de sentidos, negando uma simples visibilização da alteridade ou processos de essencialização de identidades. Segundo a autora: “[...] el paradigma de la interculturalidad no puede ser pensado sin considerar las estrategias políticas contextualizadas, como tampoco sin asociarse de sus políticas culturales de identidad y subjetividad. Las políticas de las culturas y las políticas de lugar se hallan entretrejidadas” (WALSH, 2002, p. 02). Portanto, a interculturalidade na perspectiva crítica necessariamente implica processos de descolonização que fortalecem a cultura própria como resposta e estratégia para a violência simbólica e cultural, a fim de impulsionar mudanças estruturais e sistêmicas.

Para Guerra (2013) a educação é uma das vias para iniciar o processo de construção da interculturalidade a curto prazo, pois trata-se de ação que permite descolonizar as mentes das novas gerações. O autor referencia esse processo como fundamental, pois uma política democratizadora deve começar desde a educação infantil, período em que se deve estimular a capacidade e disponibilidade da criança se relacionar com os outros grupos sociais através de uma relação horizontal.

Concordamos com Candau (2012) ao afirmar que a educação intercultural é concebida hoje como um elemento fundamental na construção de sistemas educativos e de sociedades comprometidas com a construção da democracia, nas quais a equidade e o reconhecimento dos diferentes grupos socioculturais sejam afirmativos de novas relações de empoderamento daqueles que historicamente foram inferiorizados.

Nessa perspectiva, compreendemos que a educação em direitos humanos na perspectiva intercultural não consiste somente em considerar o outro a quem se destina a educação, com o intuito de formá-lo ou humanizá-lo, mas refere-se também à competência da educação em exercitar a percepção sensível da diferença do outro e das relações de igualdade no processo pedagógico. Ao retomar o lema da Comissão Nacional da Verdade “Para que nunca se esqueça, para que nunca mais aconteça”, defendemos uma educação transformadora e libertadora, na qual os conhecimentos sejam construídos coletivamente e a autonomia e a emancipação sejam os princípios básicos da promoção de uma nova consciência de resistência à opressão, concordando com o alerta crítico de Paulo Freire (1987): “Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é virar opressor”.

Referências

ADORNO, T. *Educação e emancipação*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2009.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Resolução N° 1, de 30 de maio de 2012*. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10889&Itemid

_____. *Decreto n° 7.177, de 12 de maio de 2010*. Altera o Anexo do Decreto n° 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7177.htm

_____. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Caravanas da Anistia: o Brasil pede perdão*. Brasília: MJ, 2012.

CANDAU, V. M. F.; SACAVINO, S. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, L. de F.; ZENAIDE, M. N.; DIAS, A. (orgs.). *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia*. João Pessoa: UFPB, 2010.

_____. Educação em direitos humanos e formação de educadores.

Educação. (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 201.

CANDAU, V. M. F. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. *Educação e Sociedade*. Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012.

_____. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. *Revista Brasileira de Educação*. V. 13, Nº 37, jan./abr. p. 45-56, 2008.

_____. *Educação intercultural e cotidiano escolar*. Rio de Janeiro: 7Letras. 2006.

CARBONARI, P. Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção. In: SILVEIRA, M. G. et all. *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE/Presidência da República.
<http://www.cnv.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>. Acesso em 15 de abril de 2015.

DEMO, Pedro. *Pobreza política, direitos humanos e educação*. 1999. <https://docs.google.com/document/pub?id=1ofnhECj6dBxihIK1mxhY3W6RTz8dDjwdjKJHGS0qh9w>, acesso em 07/12/2014.

FERREIRA JR., A.; BITTAR, M. Educação e ideologia tecnocrática na ditadura militar. *Caderno CEDES*[online]. 2008, vol.28, n.76, pp. 333-355. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a04v2876>

FERREIRA, L. de F. G. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, M. G. et all. *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª. edição, 1975.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FRIGOTTO, G. *A produtividade da escola improdutiva*. São Paulo: Cortez, 1984.

GUERRA, G. C. De la necesidad de la interculturalidad crítica como lucha contrahegemónica: visiones en función del movimiento indígena ecuatoriano. In: *Enfoques Plurales del Mundo Andino*. 2013.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice / Tribunais, 1990.

HERRERA F. J. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. *Seqüência*. UFSC, Florianópolis, V. 23 n. 44, p. 9-29. 2002.

MAGENDZO, A. *Educación em derechos humanos: um desafio para los docentes de hoy*. Santiago: LOM Ediciones, 2006.

MUJICA, Rosa. La metodología de la educación em derechos humanos. Revista IIDH no. 36, Julio-Diciembre 2002. Edición Especial sobre Educación em Derechos Humanos. IIDH: San Jose, Costa Rica.

POLLACK, M. Memória, esquecimento e silêncio. *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 5, 1992.

ROSIN, Nilva. Theodor Adorno. In: MUHL, Eldon H. *Textos referenciais para a educação em direitos humanos*. Passo Fundo: IFIBE, 2013.

SADER, E. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, M. G. et all. *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SANTOS, B. de S. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento, 2002.

_____. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. S. Paulo: Cortez, 2006.

_____. Direitos humanos: o desafio da interculturalidade. *Revista Direitos Humanos*. N. 2. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, p. 10 – 18, 2009.

SANTOS, J. de S. A repressão ao movimento estudantil na ditadura militar. *Revista Aurora*. Ano III, Número 5, Dez/2009. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/SANTOS.pdf>

SAVIANI, D. *Histórias das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.

_____. O legado educacional do regime militar. *Caderno CEDES*, Campinas. [online]. 2008, vol.28, n.76, pp. 291-312. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876.pdf>

SCHULTZ, T.W. *O valor econômico da educação*. Trad.de P. S.

Werneck.2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973a.

_____. *O capital humano: investimento em educação e pesquisa*.

Trad. de Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro:Zahar, 1973b.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. COORDENAÇÃO GERAL DE COMBATE À TORTURA. *Tortura*. Brasília : SDH/PR, 2010.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Resgate da memória da verdade: um direito histórico, um dever do Brasil*. Brasília: SDH/PR, 2011.

SEVERINO, A. J. Fundamentos ético-políticos da educação no Brasil de hoje. In: LIMA, Júlio Cesar França (org.). *Fundamentos da Educação Escolar do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EPSJV, 2006.

SOUZA, W. M. L.; ALMEIDA, M. M. de. Educação e resistência após Auschwitz: como evitar a contínua produção da barbárie. *Revista Saberes*. Natal – RN, v. 2, n. esp, jun. 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/saberes/index>

VILELA, R. A. T. Críticas e possibilidades da educação e da escola na contemporaneidade: lições de Theodor Adorno para o currículo. *Educação em Revista*. Belo Horizonte, v. 45. p. 223-248. jun. 2007 [online]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/n45/a12n45.pdf>

WALSH, Catherine. (De)Construir la interculturalidad. Consideraciones críticas desde la política, la colonialidad y los movimientos indígenas y negros en el Ecuador. In: *Interculturalidad y Política*. Norma Fuller (ed.). Lima, Red de Apoyo de las Ciencias Sociales, 2002. Disponível em: <http://www.uasb.edu.ec/UserFiles/372/File/PonenciaLima1.pdf>

_____. Interculturalidad y (de) colonialidad: perspectivas críticas y políticas. *Visão Global*. Joaçaba, v. 15, n. 1-2, p. 61-74, jan./dez. 2012.

**DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO NO BRASIL:
o direito à memória de fatos educacionais**

*Luciana Martins Teixeira dos Santos*³⁷³

*Maria das Graças da Cruz Barbosa*³⁷⁴

*Maria Elizete Guimarães Carvalho*³⁷⁵

Introdução

“Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens”. Com essa expressão Le Goff (2012, p. 477) destaca a contribuição da memória para esclarecer e/ou (re) interpretar fatos históricos, o que também contribui para a discussão e o desvelamento de fatos ou de experiências educacionais negligenciadas em determinados momentos do contexto histórico brasileiro.

³⁷³Pedagoga. Mestre em Direitos Humanos/PPGDH/UFPB. lucianamartins.teixeira@hotmail.com.

³⁷⁴Pedagoga. Mestre em Educação/PPGE/UFPB e em Direitos Humanos/PPGDH/UFPB. gracacruz25@hotmail.com.

³⁷⁵Doutora em Educação. Professora da UFPB, vinculada aos Programas de Pós-Graduação em Educação/PPGE/UFPB e em Direitos Humanos/PPGDH/UFPB. mecarvalho23@yahoo.com.br

Memórias silenciadas pelas amarras da censura, ou mesmo pela identidade da proposta, mas que podem promover a libertação de vivências recalcadas face à experiência educacional de alfabetização de adultos tecida no regime ditatorial, e que se constituiu no Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Entendemos que a alfabetização funcional do MOBRAL aprisionou a criticidade e autonomia de seus sujeitos aprendentes quando retirou a perspectiva dialógica do processo alfabetizador, contribuindo para a formação de pessoas assujeitadas, sem perspectivas, submissas ao contexto antidemocrático e autoritário.

Diante dessa compreensão, retomar as memórias de fatos educacionais desenvolvidos durante regime militar pressupõe compreender a memória enquanto instrumento social e direito humano, capaz de fortalecer os sujeitos para relembrar o passado de violações de direitos, refletir sobre o presente e inscrever o futuro. Conforme Barbosa (2007, p. 163), “é preciso combater o processo de alienação e desconhecimento do passado”, principalmente do passado ditatorial.

Nesse sentido de combate à alienação e desconhecimento do passado, as memórias de fatos educacionais que envolveram a educação de adultos no período constituem uma memória significativa, de forma que

A memória de um povo se constrói com o relato particular e se estabelece com a identidade do sujeito na palavra do narrador. Todo o registro de um testemunho individual é, pois, no fundo, tomado como amostra da comunidade, apesar de a narrativa ser pessoal (FERREIRA, 2004, p. 364).

Significante no sentido de que a memória, através das lembranças, esquecimentos e/ou silêncios, pode expressar as marcas desse momento, pois “Quando relatamos nossas mais distantes lembranças, nos referimos em geral, a fatos que nos foram evocados muitas vezes por suas testemunhas. Somos de nossas recordações, apenas uma testemunha” (BOSI, 1994, p. 406-407).

Ora, lembrar, esquecer, silenciar constitui atributos da memória que também é seletiva. Assim, guardar na memória ou esquecer no silêncio não é ação espontânea, mas elaboração tecida no decorrer de um determinado tempo e espaço que, discretamente, nos revela o que vale ser lembrado e/ou o que precisa ser esquecido.

Aquele que lembra não é mais o que viveu. No seu relato, há reflexões, julgamento, ressignificações do fato rememorado. Ele incorporou não só o relembrado no plano da memória pessoal, mas também o que foi preservado ao nível de uma memória social partilhada, ressignificada, fruto de uma sanção e de um trabalho coletivo. Ou seja, a memória individual se mescla com a presença de uma memória social, pois aquele que lembra, rememora em um contexto dado, já marcado por um jogo de lembrar e esquecer (PESAVENTO, 2005, p. 94).

Nessa relação, entre lembrar e esquecer, os substratos individuais e coletivos formam os “quadros sociais” (HALBWACHS, 2003), que para se comporem, recorrem às imagens do passado apoiadas pelas

convenções sociais, ou seja, mesmo cada pessoa tendo vivenciado experiências particulares, a retomada dessa memória traz em si o outro.

“Nossas lembranças permanecem coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que se trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos. Isto acontece porque jamais estamos sós” (HALBWACHS, 2003, p. 30). Por isso toda memória individual é também coletiva.

E nessa articulação, entre memória individual e coletiva, o direito à memória envolve as interpretações dos silêncios, dos não ditos, pois de acordo com Orlandi (2007), o silêncio tem significado.

Ele tem significância própria. E quando dizemos fundador estamos afirmando esse seu caráter necessário e próprio. Fundador não significa aqui “originário”, nem o lugar de sentido absoluto. Nem tampouco que haveria, no silêncio, um sentido independente, auto-suficiente, preexistente. Significa que o silêncio é a garantia do movimento de sentidos. Sempre se diz a partir do silêncio (ORLANDI, 2007, p. 23).

O silêncio das memórias sobre o MOBRAL tem um sentido, podem significar sentimentos de constrangimento diante da condição de pessoa analfabeta, do estigma por ser aluno do MOBRAL e com isso ser responsabilizado pelo “atraso social da época”, mas podem também compor os resquícios dos silêncios provocados por um momento em que a liberdade de opinião/expressão inexistia.

Memórias que contempladas no substrato das relações vividas no meio social, cultural, econômico e político implicam um movimento de (re) elaboração, (re) afirmação, negação ou silenciamento dos fatos ocorridos. Dessa forma, quais lembranças sobre o MOBRAL são trazidas à tona? Quais permanecem em silêncio?

Diante desses questionamentos, temos por objetivo refletir acerca do direito à memória de fatos educacionais que marcaram a educação de adultos durante o regime militar, especificamente as memórias sobre o MOBRAL, tendo em vista que seu Programa de Alfabetização Funcional viria atender às “novas necessidades” do momento ditatorial, que seria aprender a ler e escrever para exercer uma função de trabalho.

Dessa forma, os princípios de eficiência e racionalização dos meios de produção presentes no sistema econômico vieram fazer parte do sistema educacional, quando se racionalizaram os meios pedagógicos com recursos didáticos homogêneos e se promoveu a capacitação das pessoas em formações técnicas para atender com agilidade o mercado de trabalho.

Tais ações requeriam da educação de adultos um desenvolvimento rápido e eficaz da alfabetização, daí os princípios de funcionalidade e aceleração constituírem a base metodológica do MOBRAL. Ora, os educandos do MOBRAL faziam parte dessa sociedade em vias de expansão e crescimento, e não poderiam

ficar à margem desse desenvolvimento, mas para isso precisavam dominar com precisão a leitura e a escrita! Com esse discurso, o MOBREAL justificou sua prática de alfabetização por cartilhas, roteiros de exercícios, manuais.

Tal prática alfabetizadora impediu a continuidade da educação politizadora por limitar o desenvolvimento da criticidade do aluno jovem e adulto, pois enquanto “Em Paulo Freire, educação é conscientização, práxis social, para o Mobral educação é adaptação, investimento sócio-econômico” (JANNUZZI, 1979, p. 78).

Trazer à tona as memórias de fatos educacionais promovidos no contexto ditatorial significa travar lutas contra o esquecimento das atrocidades cometidas pelo regime autoritário no Brasil, bem como compreender a memória enquanto direito humano a favor do fortalecimento das sociedades democráticas.

Assim, discutimos o direito à memória dos fatos educacionais, elaborados na e pela ditadura militar, em articulação aos direitos humanos enquanto uma proposta potencializadora da libertação e emancipação do indivíduo. O caráter emancipador dessa educação capaz de libertar os sujeitos envolvidos nesse processo encontra nas ideias de Freire (2005, p. 58) seus fundamentos, pois “Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão”.

Liberdade que não se constitui um ato de doação, mas construção de um olhar crítico, e ao mesmo tempo sensível, para as experiências violadoras da cidadania, (modelos de *educar para o nunca mais*) que marcaram a educação de adultos nos anos ditatoriais.

Ora, o direito à memória implica o desenvolvimento da consciência histórica de uma sociedade que precisa conhecer seu passado para que não corra o risco de repetir situações de violação aos direitos humanos.

Direito à memória à luz dos direitos humanos: a importância do *educar para o nunca mais*

Algumas situações nos marcam a memória e, sobretudo, a vida. Quando essas experiências valorizam e respeitam nossa dignidade sentimos o desejo de lembrá-las, porém quando nos machucam procuramos esquecer.

Esse desejo de esquecer as memórias da educação brasileira vivenciada no período autoritário da ditadura militar a partir da compreensão do direito a memória enquanto um direito humano configura-se no “educar para o nunca mais”.

Segundo Candau (2007), *educar para o nunca mais* constitui:

Um dos componentes fundamentais desse processo democrático se relaciona o “educar para o nunca mais”, para resgatar a memória histórica, romper a cultura do silêncio e da impunidade que ainda está muito presente em nosso país (CANDAUI, 2007, p. 405).

Componente de fortalecimento da democracia por promover a “reparação, justiça e verdade” e possibilitar às gerações futuras o (re) conhecimento do modelo autoritário a que foi submetida à educação desse período.

Na perspectiva de colaborar para que às futuras gerações tenham conhecimento das situações de desrespeito e violação aos direitos fundamentais, como é o caso do direito à educação, que feriram a dignidade do ser humano e construíram uma cultura de desigualdades sociais, discutimos sobre a importância do “*educar para o nunca mais*” à luz dos direitos humanos.

Ora, da mesma forma que as mortes e desaparecimentos forçados, promovidos pela ditadura militar, não devem se repetir; experiências educacionais que violaram a liberdade de pensamento, criticidade e capacidade de mobilização da sociedade brasileira, também não devem ser retomadas, ou seja, devem ser lembradas enquanto experiências de *educar para o nunca mais*.

Por tais motivos, entendemos que o *educar para o nunca mais* está imbricado na educação em direitos humanos, pois educar em direitos humanos é também promover o desenvolvimento de uma consciência histórica de uma sociedade que precisa conhecer seu passado, para a partir desse (re) conhecimento reescrever as rotas que serão percorridas pelas novas gerações.

De acordo com Viola (2010a) “os primeiros debates ocorreram ao longo da década de 1980, momento em que a sociedade civil se reorganizava e aprofundava seus confrontos com a ditadura militar” (VIOLA, 2010a, p. 08).

Sobre o percurso histórico brasileiro da educação em direitos humanos (EDH) entendemos que esta é uma prática recente datada de meados da década de 1980, em pleno contexto de (re) definição da sociedade brasileira, recém-saída do regime de governo ditatorial, pois:

Em anos anteriores, os militantes e as organizações de direitos humanos concentram seus esforços, por motivos óbvios, na denúncia das violações, assim como nos mecanismos de proteção das vítimas e das pessoas ameaçadas de terem seus direitos e sua vida ameaçada. É no contexto das buscas de construção de um novo estado de direito que emerge a preocupação com a construção de uma nova cultura política e uma cidadania ativa, profundamente atravessada pelo reconhecimento e afirmação dos direitos humanos. Nesse horizonte, a educação em direitos humanos aparece com um potencial especialmente relevante e significativo (CANDAUI, 2003, p. 73)

Durante a ditadura militar brasileira ações mais sistematizadas em prol da EDH eram impraticáveis, nesse momento seus militantes buscavam ao menos a preservação da vida e da dignidade das pessoas perseguidas. Por isso, apenas com os anseios democráticos, após ditadura, é que a atuação dos Direitos Humanos adquiriu contornos mais definidos através da criação de pólos de DH em diferentes pontos do país³⁷⁶.

A década de 1990³⁷⁷ foi marcada pela perspectiva de continuidade e ampliação das ações desenvolvidas anteriormente, de forma que

Não é fácil mapear as principais experiências da Educação em Direitos Humanos realizadas ao longo desta década em todo território nacional [...]. Nessa perspectiva é possível identificar dois movimentos que em algumas iniciativas se entrelaçam. O primeiro deles se situa na perspectiva da *continuidade e ampliação* do realizado na década anterior e o segundo se especifica pela incorporação de *novos atores*, particularmente o governo federal,

³⁷⁶ Entre os quais destacamos a Universidade Federal da Paraíba e pelo Gabinete de Assessoria às Organizações Populares (GAJOP), no Rio de Janeiro pelos professores do Departamento de Ciências Jurídicas da PUC-Rio e, em São Paulo, pela Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (CANDAUI, 2003, p. 73-74). Alguns desses núcleos receberam apoio do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH). Outros organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Rede latino-americana de Educação para a Paz também influenciaram o desenvolvimento da EDH em nosso país. Assim, a década de 1980 foi palco de eventos importantes em defesa dos Direitos Humanos a exemplo dos Seminários realizados em Recife e Petrópolis responsáveis por estabelecer prioridades de atuação das ações dos direitos humanos em nossa nação. Neste momento universidades, igrejas, organizações não governamentais e a própria sociedade civil se organizaram em prol da democracia e da defesa dos DH silenciados por longos anos pelo regime militar.

³⁷⁷ Nesse período ocorreu a formação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, em 1995, responsável por ter desenvolvido inúmeras atividades no campo teórico-metodológico da EDH, discutindo a capacitação de professores na perspectiva da educação em direitos humanos, além da realização do 1º Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos (1997).

ao qual se incorporaram em alguns de seus órgãos profissionais oriundos de organizações e grupos acima mencionados, significativas na introdução da Educação em Direitos Humanos no país (CANDAUI, 2003, p. 76).

Dentre as garantias fundamentais pós-ditadura, destacamos a memória enquanto direito humano e mecanismo de minimização de injustiças, pois buscando reparar os danos e violações cometidas pela ditadura, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), através da Lei nº 9.140/95, instituiu a luta pelo direito à memória, à verdade e à justiça sobre seus mortos e desaparecidos.

Nessa luta, por verdade e justiça, familiares e sociedade buscam o *Direito à Memória e à Verdade* sobre o que de fato teria acontecido com seus mortos e desaparecidos. Uma luta que implica lembranças, retomada de lembranças; mas também é envolvida pelo sentimento de reparação e promoção da justiça diante de acontecimentos/fatos que não devem ser repetidos.

Assim, o direito à memória à luz dos direitos humanos constitui ponto de partida e chegada para a preservação da memória histórica, a qual está intimamente relacionada com “os anseios de cidadania” que se firmam e se afirmam nesse contato com o passado.

Daí, a educação em direitos humanos se fazer presente, justamente porque através dessa educação cidadã (re) interpretamos a “dor” das experiências educacionais promovidas *na e pela* ditadura civil-militar de 1964.

Diante dessa perspectiva, as memórias dos fatos educacionais, do momento ditatorial, envolvem o direito de preservação das memórias da educação, no sentido de que estas não se percam no tempo do esquecimento, e incorramos o risco de viver o *presente contínuo* que nos alerta Hobsbawm (1995).

Conforme Bosi (1994), a memória assume uma função social, que é individual e coletiva e “a restauração da memória das violências praticadas na ditadura militar é transcendente no tempo e no espaço” (BARBOSA, 2007, p. 164), sendo que desconhecê-la e/ou esquecê-la pode favorecer a sua repetição em outros momentos e contextos.

Conforme Ferreira (2007), por esses motivos, é preciso impedir a amnésia coletiva diante das gerações e travar lutas contra o esquecimento das atrocidades cometidas pelos regimes autoritários no Brasil, principalmente no que se refere à educação.

Assim, reconstituir a memória educacional da ditadura militar na perspectiva do *educar para o nunca mais* é parte integrante da atual necessidade de preservar a história e a memória de projetos e acontecimentos educacionais forjados no contexto repressor desse regime de governo, seja porque correm o risco de não serem lembrados enquanto projetos educacionais violadores de direitos, ou porque, frutos, desses esquecimentos, podem ser retomados.

Ora, o esquecimento traz o perigo da repetição de tais experiências, por isso o “educar para o nunca mais” precisa ser (re) lembrado mesmo quando a memória queira esquecer.

MOBRAL e Ditadura Militar: propostas que se encontram

Instaurada a ditadura militar, redefiniram-se os planos para a educação, inclusive para a educação de adultos. Dessa forma, visando atender os objetivos deste regime de governo no que concerne ao analfabetismo, em 1971, foi elaborado o Plano Setorial de Educação e Cultura 1972-1974, o qual apresentava os seguintes objetivos:

- 1.1 Secar-lhe a fonte, pela universalização do ensino fundamental obrigatório e gratuito, na faixa dos 7 aos 14 anos de idade;
- 1.2 Eliminar, possivelmente, no decorrer da década de 1970, o analfabetismo de adolescentes e adultos, com esforço concentrado na faixa dos 15 aos 35 anos de idade (BRASIL, MEC, 1971, p. 25)

Conforme podemos observar, nos objetivos do Plano Setorial de Educação e Cultura, a situação do analfabetismo ganha visibilidade, de forma que o objetivo proposto não era mais erradicar, o que passava a ideia de diminuição do analfabetismo, pelo contrário, este agora deveria ser eliminado.

Ora, o regime ditatorial instaurou a política centralizadora e desenvolvimentista da produção econômica com abertura a investimentos estrangeiros/multinacionais, o que repercutiu diretamente no sistema educacional através dos acordos firmados com instituições/agências estrangeiras, a exemplo dos Acordos MEC-USAID e a Aliança Para o Progresso. Dessa forma, a população ativamente produtiva, entre 15 e 35 anos, deveria deixar de ser analfabeta.

Nesse contexto, a escola responsável pela formação/capacitação das pessoas para atender a esse mercado em expansão, tornar-se-ia o agente propulsor do desenvolvimento econômico, daí a educação nacional regida pela Constituição de 1967, garantir:

A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana (BRASIL, 1967, Art. 168)

Estava constitucionalmente configurado o direito *de educação*, o que não significa dizer que esse direito contemplasse os princípios da educação enquanto direito humano, preconizado pela Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, de uma educação orientada por princípios democráticos, de desenvolvimento pleno da pessoa humana, e fortalecedora dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Ora, nesse momento de cerceamento de direitos, a *solidariedade humana* perdeu sua condição humana, pois estava condicionada à solidariedade econômica dos acordos internacionais firmados.

Entre os princípios elencados prevaleceu a *unidade nacional* de um desenvolvimento com segurança que estava a favor dos interesses financeiros, em que os ideais de *liberdade* da pedagogia freireana foram sufocados pela política repressora, que através do Decreto-Lei 477, estendeu a repressão às redes de ensino, pois

O artigo primeiro desse decreto denominou de “infração disciplinar” de professores, alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino público e particular, o “aliciamento e incitamento à greve”; o “atentado contra pessoas, bens ou prédios”; “os atos destinados à organização de movimentos subversivos”; a confecção ou simplesmente a “distribuição ou a retenção de material subversivo”; o seqüestro; o uso do recinto escolar “para fins de subversão” (GHIRALDELLI JR, 2006, p. 122).

Dessa forma, diante da constatação de alguma “infração”, disciplinava-se a punição através de “demissão, proibição de readmissão em serviço da mesma natureza em qualquer outro estabelecimento de ensino por um prazo de cinco anos” (GHIRALDELLI JR, 2006, p. 122). Para Paulo Freire, considerado subversivo, a punição foi o exílio e a extinção, no Brasil, de sua proposta de educação libertadora.

Ora, a preocupação desse momento com a alfabetização das pessoas adultas partia do interesse em atender as prerrogativas de uma educação direcionada para o mercado de trabalho, firmada entre acordos internacionais. Daí uma alfabetização *funcional* “porque pretende que a alfabetização ampare e estimule o Homem a ser alfabetizado em sua função — no trabalho, na sociedade, e na vida, enfim” (LEIA MOBREAL SOLETRE BRASIL, 1973, p. 64).

Mas quais funções poderiam ser atribuídas às pessoas no contexto da ditadura militar em que os rumos da sociedade eram decididos por decretos que cerceavam as liberdades individuais e coletivas nas diversas esferas da vida?

Tanto no campo político, econômico, social quanto no âmbito educacional, a submissão e obediência aos preceitos ditatoriais faziam parte do projeto de sociedade e de educação do regime militar; e aqueles contrários à ordem instaurada eram tratados como subversivos e logo retirados do meio social, fosse através da prisão arbitrária, do cerceamento dos direitos políticos, do desaparecimento ou do exílio, da tortura, ou outras formas de violência.

Diante desse projeto autoritário de sociedade o Programa de Alfabetização de adultos, MOBREAL, tinha por objetivos:

Levar a pessoa humana:

A aquisição de um vocabulário que permita um aumento de conhecimentos. A compreensão de orientações e ordens transmitidas por escrito e oralmente. À expressão clara de ideias e à comunicação escrita ou oral. Ao desenvolvimento do raciocínio: À criação de hábitos de trabalho; Ao desenvolvimento da criatividade visando, entre outros, ao aproveitamento de todos os recursos disponíveis a fim de melhorar as condições de vida: ao conhecimento de seus direitos e deveres; ao empenho na conservação da saúde, na melhoria das condições de higiene pessoal, da família e da comunidade; à descoberta das formas de vida e bem-estar social dos grupos que participam do desenvolvimento, à motivação para ser construtor e beneficiário desse desenvolvimento (BRASILd, 1973, DOCUMENTO BÁSICO DO MOBREAL, p. 32).

Estas são pistas de uma pedagogia alicerçada pela transmissão dos saberes, através do treinamento e repetição de *palavras geradoras ocas de vida*. No entanto, “o MOBREAL quando muito seria um vendedor de ilusões. Ilusão para o adulto que ignora a precariedade do adestramento que recebe e principalmente vendedor de ilusões para anestesiar a consciência da classe letrada do país” (PAIVA, 2003, p. 335).

O MOBREAL vendeu a ilusão de erradicação do analfabetismo, e a partir de sua pedagogia de alfabetização esvaziada de significado, porque alfabetizava através de palavras vazias de realidade e conflitos sociais, “palavras ocas de vida”, iludiu as pessoas menos esclarecidas para a crença de que no MOBREAL estava a solução.

Palavras ocas de vida, no sentido que as “palavras geradoras” do Roteiro de Alfabetização do MOBRAL desconsideravam o saber popular, ou as situações de exclusão daqueles educandos. Constituíam, assim, em palavras esvaziadas de significado social, palavras soltas e descontextualizadas que não representavam as dificuldades de um povo marginalizado. Conforme observamos na lição de abertura, da Cartilha/Roteiro de Alfabetização do MOBRAL.

Figura 01: Lição de abertura da Cartilha Roteiro de Alfabetização do MOBRAL/1978 (páginas 4 e 5)



Fonte: Acervo da pesquisa

Assim, através de palavras descontextualizadas o educando adulto era alfabetizado através do método analítico sintético da silabação, apenas, em que questionamentos para além das palavras inexistiam. De forma que, a partir da palavra saúde ou trabalho, por exemplo, o descaso com a saúde pública ou as relações de exploração e/ou direitos do trabalhador não eram discutidos.

Ora, tais questionamentos não faziam parte da perspectiva de alfabetização funcional do MOBREAL, pois para esta proposta a alfabetização servia para que as pessoas tivessem condições de tornarem-se aptas para ocupar sua função social, que estava direcionada para o mercado de trabalho.

Dessa forma, a concepção de educação/alfabetização, presente no Programa Funcional de Alfabetização do MOBREAL, estava reduzida à aprendizagem da leitura e da escrita aos passos de uma cartilha/roteiro, em que aprender a ler e escrever não consistia mais em um processo de (re) conhecimento e superação das amarras sociais da exclusão e violação de direitos através da educação/alfabetização. Mas, em um ato mecanizado de codificação e decodificação dos signos linguísticos, de uma leitura desarticulada da vida.

Considerações finais

Diante da necessidade de preservar as memórias da educação de fatos educacionais vivenciados/desenvolvidos no momento autoritário, a reconstituição das memórias do MOBREAL encontra-se fundada na verdade e na justiça. São ações em prol da memória social, pois (re) conhecer o passado de violação de direitos é também um ato de empoderamento social e coletivo.

Nesse sentido, o resgate dessas memórias educacionais significa romper com um passado autoritário e combater o esquecimento, um processo mais que mnemônico, uma atitude de libertação, no sentido de que ao “revisitarmos” o passado para nele perceber as atrocidades da ditadura militar enquanto experiências de *educar para o nunca mais*, compreendemos a importância da memória nesse processo e sua capacidade de empoderar gerações presentes e futuras.

Referências

ANDREOPOULOS, George J; CLAUDE, Richard P. (Orgs.). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: EDUSP: Núcleo de Estudos da Violência, 2007.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. Memória, verdade e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BITTAR, Eduardo C. B. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: SILVEIRA, Rosa Maria G, et al (Orgs). **Educação em direitos humanos: fundamentos teóricos-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996a.

_____. MEC. **Plano Setorial de Educação e Cultura**. 1972-1974. Brasília, 1971.

_____. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO. **Documento Básico**. Rio de Janeiro, 1973. Disponível em: <<http://dominiopublico.mec.gov.br>> Acesso em: 01 jul. 2013d.

_____. Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967. **Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos**. Câmara dos Deputados, Brasília, 15 dez. 1967. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5379-15-dezembro-1967-359071-normaatualizada-pl.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2013a.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH-PR/MEC/UNESCO, 2007.

CANDAU, Vera Maria. **Educação e Direitos Humanos, Currículo e Estratégias Pedagógicas**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/04/4_6_vera_candau_edh.pdf. Acesso em 09/07/2014

_____. Vera Maria. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CARBONARI, Paulo César. Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção, p. 169 - 186. In.: In: SILVEIRA, Rosa Maria G, et al. (Orgs.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

COMPARATO, Fábio K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

DIAS, Adelaide Alves; PORTO, Rita de Cassia Cavalcanti. A pedagogia e a educação em direitos humanos. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; et. al. (Orgs.). **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 29-68.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Memória e educação em direitos humanos, p. 135 - 155. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **Filosofia e história da educação brasileira**. São Paulo, Barueri: Manole, 2006.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LIBERATI, Wilson D. **Direito à educação: uma questão de justiça** (Org.). São Paulo: Malheiros, 2004.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão et al. 6.ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

LOPES, José Loureiro. **Educação de Adultos no Brasil Legislação e Ideologia**. Paraíba: Grafset, 1985.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III), da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: [http:// portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm).

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e história cultural**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio no discurso dos sentidos**. 6 ed. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação popular e educação de adultos**: contribuição à história da educação brasileira. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

PORTO, Rita de Cássia Cavalcanti; DIAS, Adelaide Alves. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica e nos cursos superiores**: da releitura crítico-libertadora à formação permanente dos educadores nos desenhos curriculares. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/13130724-DireitosHumanos.pdf>. 2013, p. 36 - 46.

SANFELICE, José Luís. O Estado e a política educacional do regime militar, p. 317 – 342. In: SAVIANI, Dermeval (Org.). **Estado e políticas educacionais na história de educação brasileira**. Vitória: EDUFES, 2010.

UNESCO. Marco de Ação de Belém. **Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos**. VI CONFINTEA, Brasília, abril de 2010. p. 7.

VIOLA, Solon Eduardo A. Políticas de educação em direitos humanos. In: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 15-40.

ZENAIDE, Maria de Nazaré T. Educação em direitos humanos no Brasil. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/13130724-DireitosHumanos.pdf>.

SUJEITO DE DIREITOS: crise e crescimento à luz da educação em direitos humanos

*Noêmia Soares Barbosa Leal*³⁷⁸
*Maria Elizete Guimarães Carvalho*³⁷⁹

Introdução

A conceituação sobre o sujeito de direitos é uma construção aberta e que pode ser abordada sob diversos olhares, cuja amplitude de sentidos pode incorporar a perspectiva da filosofia, analisando o sujeito enquanto ser cognoscente e moral (ORTNER, 2007; PEQUENO, 2010); da antropologia ao discorrer o percurso histórico da constituição do sujeito desde o estado de natureza até a concepção do sujeito moderno (RUIZ, 2010) ou mesmo do olhar para as vítimas (RIFIOTIS, 2007). Ainda, na perspectiva educacional, como sujeito do conhecimento, ser em processo de aprendizagem e desenvolvimento. Seja como for, a emergência do sujeito

³⁷⁸ Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela UFPB – PPGDH.

³⁷⁹ Professora da Universidade Federal da Paraíba. Credenciada aos Programas de Pós-Graduação em Educação – PPGE- e em Direitos Humanos - PPGDH.

de direitos é marco da modernidade e, para o campo dos Direitos Humanos, requer necessariamente a compreensão da ideia de dignidade humana.

Carbonari (2007), ao tecer sobre a problemática do que seria esse tal sujeito, o situa primeiramente como estando em crise, mas não sob os aspectos negativos de decadência ou falta. Antes, refere-se à crise como sendo um momento produtivo, que abre o sujeito para a reflexão e para a transitividade. Ora, a transitividade já constituía interesse do estudo freireano em 1967 e se referia ao momento em que o sujeito despertava de seu incompromisso com a existência e começava a dialogar com seus pares, com o mundo e com os problemas que o cercavam. O sujeito passava então a refletir, a exercitar a criticidade, a interpretar os problemas e assim a rejeitar posições quietistas.

A palavra crise é definida pelo dicionário Aurélio (2010), como sendo uma “mudança brusca”, uma “manifestação violenta, repentina e breve de um sentimento, entusiasmo ou afeto” e ainda como um “momento perigoso ou difícil de uma evolução ou de um processo; período de desordem acompanhado de busca penosa de uma solução”. A Psicologia entende que o ser humano enfrenta crises desde seu nascimento e já a saída abrupta do útero traz consigo o enfrentamento de uma situação desconhecida, com alteração de temperatura, luminosidade e o enfrentamento de um mundo mais vasto e com novas possibilidades de vida. Nessa

perspectiva, a crise carrega em si elementos de separação, mudança e desequilíbrio transitório, com possível ocasião de crescimento (FERIGATO; CAMPOS; BALLARIN, 2007).

Partindo desses pressupostos, pode-se compreender a crise como inerente aos seres vivos e como indicativo da necessidade de adaptação às adversidades e situações novas, sendo assim um processo que exige o reequilíbrio, mas que não representa a manutenção ou retorno aos antigos padrões ou estado anterior, pelo contrário, a crise possibilita a mudança daquilo que costumava ser, exigindo recursos internos e externos para os necessários ajustes e mudanças, e representa em si, a possibilidade de aprimoramento, de reflexão e de crescimento. Erickson (1987) já apontava a crise como um evento para além do trauma emocional, uma vez que representa uma oportunidade para mudanças e ressignificações na vida.

Na concepção de Carbonari (2007), compreender a crise do sujeito à luz dos direitos humanos, exige discutir a vitimização como uma experiência histórica inviabilizadora do sujeito de direitos; a violação dos direitos humanos, bem como os aspectos éticos envolvidos. Já para Pequeno (2007), a ideia de sujeito é uma herança da filosofia que vem desde antes de Descartes, e cuja noção é enriquecida ao considerar o papel da subjetividade nessa constituição. Por fim, Rifiots (2007), ao resgatar a tradição oral dos contos, provoca o

debate sobre o tão comum discurso domesticado de enxergar o sujeito como vítima, e propõe que este seja reconhecido em suas possibilidades de enfrentamento das adversidades, como sujeito – agente.

Este estudo partiu do questionamento sobre o que significa a crise do sujeito de direitos, enfatizando o papel da educação como prática libertadora dos entraves impostos, sejam eles políticos, econômicos, educacionais ou qualquer outro. Nesse sentido, a crise e a tentativa de compreender o que significa ser sujeito de direitos, parte da reflexão sobre a repressão imposta pelo regime militar no Brasil e a força dos sujeitos para romper com a ditadura e possibilitar sua participação na realidade, tendo a educação papel relevante como prática emancipadora. A educação em direitos humanos, orientação educacional surgida no período de transição democrática, na década de 1980, possibilitou a mudança e o fortalecimento dos sujeitos sociais.

Assim, ao nos debruçarmos sobre a história do Brasil e notadamente sobre o período da redemocratização, percebemos a emergência do indivíduo enquanto sujeito ativo que reivindica por direitos e participação social e compreendemos a força que a crise tem de proporcionar, no sujeito, uma posição de constante reinvenção de si mesmo e de sua inserção crítica e criativa no mundo. A metodologia adotada neste estudo fundamentou-se na discussão e reflexão de fontes bibliográficas sobre Educação em Direitos Humanos, constituição dos sujeitos de direitos, vitimização, protagonismo e autonomia do sujeito e Ditadura Militar no

Brasil, considerando-se os estudos de Freire (1967), Carbonari (2007), Pequeno (2007; 2010), Rifiots (2007), Ruiz (2010), dentre outros.

Vitimização do sujeito: o que fizeram dele

Partindo do resgate e valorização da tradição de histórias orais, como o conto de João e Maria, Rifiots (2007) ressalta a aproximação do contexto dessa narrativa com os dias atuais, onde questões como pobreza, impotência, fome, solidão, abandono e vitimização ainda são um desafio para que os Direitos Humanos sejam de todos os humanos e não apenas de alguns poucos grupos ou indivíduos privilegiados. Também é importante voltar o olhar para o discurso contemporâneo que facilmente enxerga as dificuldades de enfrentamento que personagens da vida real, representados por João e Maria, encontram em situações críticas. O autor assevera que há um discurso domesticado, pronto, que enxerga tal sujeito como vítima e espectador de sua condição, cujos direitos humanos mais básicos lhe são inviabilizados.

A vítima seria, portanto, esse sujeito assujeitado, passivo, que sofre violação. Carbonari (2007, p.170) explica que:

Vítimas são aquelas pessoas humanas que sofrem qualquer tipo de apequenamento ou de negação de seu ser humano, de seu ser ético. Em termos ético-filosóficos, vítima é aquele ser que está numa situação na qual é inviabilizada a possibilidade de produção e reprodução de sua vida material, de sua corporeidade, de sua identidade cultural e social, de sua participação política e de sua expressão como pessoa, enfim, da violência de seu ser sujeito de direitos.

A inviabilização do ser humano como sujeito de direitos, pode ser facilmente observada no período das ditaduras militares na América Latina e no Brasil, momento em que eram comuns os arbítrios cometidos pelo Estado a todos aqueles que se opusessem ao regime ditatorial, conforme postulado por Aydos e Figueiredo (2013), que se referem às torturas, prisões e assassinatos como formas de cercear e silenciar as vozes e subjetividades políticas. Compreende-se assim que o sujeito tinha a todo tempo as possibilidades de expressar-se e de ter voz no mundo vedadas. A inviabilidade de participação ativa na sociedade afetou também os sujeitos políticos que eram duramente afastados das decisões, reivindicações e movimentos por melhores condições de vida.

A perda de direitos e da liberdade de expressão foi marca do regime ditatorial, que teve nos governos de Castelo Branco e Costa e Silva (mandatos de 1964 a 1967 e 1967 a 1969, respectivamente) seu apogeu, quando foram promulgados 17 atos institucionais que cerceavam os direitos de liberdade do povo brasileiro, além de acusar, cassar e perseguir aqueles que supostamente ameaçavam a “democracia” e a ordem imposta. Nesse

sentido, o Golpe de 1964 significou, sobretudo, para o movimento estudantil, a destruição dos avanços conquistados, deixando os estudantes de serem identificados como indivíduos participativos para serem considerados subversivos e, portanto, alvos de perseguições, torturas e mortes (GOULART, 2009). O Golpe de 1964 representou, assim, o início de um longo período de cerceamento dos direitos individuais, em que foi inviabilizado o ideal de democracia, de reformas políticas e sociais, de organização de trabalhadores, sindicatos e estudantes e, sobretudo da possibilidade de ser no mundo, de manifestar uma ideologia diversa daquela veiculada pela ditadura civil-militar.

Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos já concebesse desde 1948 a tortura como um crime contra a humanidade e por isso proibida mesmo em casos de guerra declarada, os princípios dos direitos humanos foram desrespeitados durante os 21 anos de ditadura militar no Brasil, sendo então suprimidas as garantias básicas de cidadania, entre elas aquela que melhor expressa o ideal de democracia que é a liberdade de contestação sem que se sofra coerção. Por outro lado, embora a prática da tortura fosse vista como algo ilegítimo pela sociedade, não se falava ainda em vítimas nos primeiros momentos do regime militar (AYDOS; FIGUEIREDO, 2013), o que reforça a importância de se educar o sujeito na criticidade e na reflexão para

entendimento do contexto em que está inserido, de modo que se posicione ativamente na promoção das mudanças almejadas.

Partindo da compreensão de que é necessário pensar a extensão que a figura da vítima adquire na sociedade contemporânea, Sarti (2011, p.54) aponta que a identificação da vítima faz parte dos anseios de democracia e justiça e que:

A noção de vítima configura, assim, uma maneira de dar inteligibilidade ao sofrimento de segmentos sociais específicos, em contextos históricos precisos, que se produzem ou são produzidos como tal, conferindo legitimidade moral às suas reivindicações.

A importância do reconhecimento em se conferir legitimidade e visibilidade às múltiplas vozes das vítimas da ditadura militar no Brasil tem, portanto, ganhado espaço e motivado estudos e produções acadêmicas em torno da temática, assim como tem justificado a existência de instituições que militam em prol da causa, como é o caso da Comissão Nacional da Verdade, da Comissão de Anistia, das Comissões Tortura Nunca Mais, dentre outras.

O conceito de vítimas no contexto da ditadura militar se constrói de duas formas, conforme apontado por Aydos e Figueiredo (2013), sendo a primeira delas uma categoria subjetiva e psicologizada, que faz referência

àqueles que retornam do exílio, os que são liberados das prisões ou que saem da clandestinidade no processo de redemocratização na virada dos anos 1970 e ao longo dos anos 1980 e a partir daí precisam retornar a vida carregando consigo as marcas de uma existência fragmentada e traumatizada. A segunda possibilidade de se reconhecer e conceituar as vítimas surge como sinal de emergência e possibilidade de se falar sobre o que aconteceu. Esse seria um período de poucas resoluções e de muitos questionamentos, como por exemplo, o questionamento do que havia acontecido com os desaparecidos.

Nesse sentido destaca-se a importância dos estudos que enfocam as memórias e o testemunho como forma de resistência e de educar para que não mais se repitam os mesmos erros do passado. Para Barbosa (2007, p. 157), a memória “exerce função primordial na evolução das relações humanas: é a base sobre a qual a sociedade pode se afirmar, redefinir e transformar os seus valores e ações”, assim como possibilita uma reflexão no sentido de que fatos dolorosos não se repitam, podendo inclusive conduzir à (re)formulação de políticas públicas que contribuam para a proteção, promoção e reparação das violações sofridas pelo público que, por meio das palavras, se torna visível.

Retomando a perspectiva da vitimização, Freire (1967) compreende que uma das grandes tragédias do homem moderno é ser manipulado por diversas influências externas, relegando, em consequência, sua

capacidade decisória ao outro, como se não lhe coubesse o dever de interpretar e compreender as informações, os acontecimentos da realidade. Assim, o que Carbonari (2007) e Pequeno (2007) denominam vitimização, Freire considera massificação, domesticação ou coisificação do homem.

Podemos pensar que até certo ponto, é uma posição cômoda para o homem assumir o papel de vítima e não ter que arcar com a responsabilidade daquilo que não deu (ou que não dá) certo, atribuindo toda a culpa ao outro. Segundo Bruckner (1995, apud RIFIOTIS, 2007), o sujeito contemporâneo demonstra enorme dificuldade em se relacionar com o mundo de maneira responsável, pois ele mesmo anseia pela posição de inocente, ora com infantilismo, que é a figura do eterno imaturo, ora com a vitimização, tal qual um sujeito mimado que não deseja ser responsável e quer ser visto como infeliz.

Por outro lado, a conceituação de vítimas faz parte de uma construção social que deve levar em conta o processo histórico e político. No caso da ditadura militar no Brasil, as vítimas podem ser compreendidas como aqueles que tiveram de alguma forma, direitos negados e/ou fortemente combatidos, sendo submetidos inclusive a torturas e assassinatos. Para Sarti (2011, p. 54), “a construção da pessoa como vítima no mundo contemporâneo é pensada como uma forma de conferir reconhecimento social ao sofrimento, circunscrevendo-o e dando-lhe inteligibilidade”.

É preciso desenvolver um trabalho, sobretudo educativo, para que as vítimas de todos os intervalos históricos e sociais aprendam a ressignificar a dor de terem seus direitos negados, e que encontrem formas diversas e criativas de transformar a experiência traumática vivida em argumentos políticos que exijam a reparação dos danos causados e o compromisso de não se repetir mais os mesmos erros, ainda que sob pretextos diferentes.

É preciso compreender que os sujeitos estão inseridos em uma cultura, com diversos e complexos processos de socialização que podem ser facilitadores ou não da afirmação de sua subjetividade e identidade, bem como no reconhecimento destas. A fim de viabilizar essa afirmação e reconhecimento, Carbonari (2007) propõe que seja formulada uma ética universal que leve em consideração as vítimas, reconhecendo-as também como sujeitos éticos que têm o direito de gozar igualmente dos direitos humanos e da participação efetiva nas decisões da sociedade.

A ética tem o papel fundamental de reconhecer a dignidade de toda pessoa e é urgente a necessária superação de posições e posturas que não levam em consideração as vítimas. Portanto, defender a construção de uma nova ética e em consequência da dignidade humana, ocupa a centralidade dos direitos humanos como desafio aberto. As vítimas exigem diferenciação, ou seja, serem reconhecidas como são, diferentes, abertas a

alteridade, ao reconhecimento do outro em sua singularidade, situadas como presença crítica, como ser de relações (CARBONARI, 2007).

Desse modo, a liberdade desse homem assujeitado, feito vítima, pode ser alcançada a partir do momento em que ele consegue identificar e afirmar o que sente, o que quer, o que pensa e quem é. Para tanto, torna-se fundamental uma permanente atitude crítica que é viabilizada pela contínua educação em e para os direitos humanos. Orlandi (2007) pontua que a própria formulação dos direitos humanos surge da necessidade de se significar o valor da pessoa humana e que tal educação é capaz de produzir um espaço em que o sujeito possa se significar, se posicionar criticamente na sociedade em que está inserido, de modo que esse sujeito não seja mera reprodução, mas sim transformação, resistência e ruptura.

Torna-se então necessário construir uma cultura dos direitos humanos com e não apenas para o sujeito, uma vez que entregar-lhe, mais uma vez, algo pronto, desobriga-o de assumir seu lugar na ação, na luta e na conquista por aquilo que deseja usufruir. É preciso construir com o sujeito sua postura de protagonista da própria história.

Já na década de 1990, com a redemocratização, a categoria de vítimas da ditadura passa a ser politizada como instrumento de reivindicação e reconhecimento de direitos, enquanto que no ano de 2000 tal

nomenclatura agrega o adjetivo de herói, fazendo referência às vítimas-herói, pois há um entendimento do empoderamento tanto da trajetória pessoal quanto da ressignificação política no contexto da redemocratização (AYDOS; FIGUEIREDO, 2013). O processo de redemocratização do Brasil surge como ruptura de um legado de colonização, escravidão e outras formas de negação de direitos, sendo, portanto, importante reconhecer que os vinte e um longos anos sob as teias da ditadura no país não teriam cessado sem a inconformação de atores sociais, sem resistência e inserção crítica na realidade.

Sujeito de direitos: protagonismo e autonomia

A proposta de mudar a centralidade dos debates dos direitos do sujeito para os sujeitos de direitos conduz a reflexão sobre o lugar que ocupa os sujeitos nos discursos e práticas dos direitos humanos, sendo importante pensar esses sujeitos de direitos contextualmente, inseridos na dimensão vivencial de suas experiências, seus questionamentos, formas de enfrentamento e a compreensão que tem dos discursos em direitos humanos (RIFIOTIS, 2007).

Nesse sentido, Pequeno (2007, p. 189) situa o sujeito como uma pessoa que existe no tempo e no espaço, imbuído “de pensamentos, percepções, sentimentos, desejos e motivações, cuja existência encontra na

convivência com o outro as suas condições fundamentais de realização”. Dessa relação com o outro, desenvolve-se a consciência política e moral de um sujeito reconhecido como cidadão, por ser portador de direitos e também de deveres, e que apesar de ser definido por sua individualidade, também é um ser inserido num âmbito sociocultural marcado por valores, leis, instituições e relações de poder.

No sentido freireano, o homem realiza-se como sujeito pela alteridade, no contato com o outro e nas trocas cotidianas. Ao se integrar ao seu contexto, o homem não se satisfaz com a simples acomodação ou ajustamento; antes, em cada relação estabelecida, em cada objeto observado, o homem exercita uma postura crítica e curiosa, refletindo e analisando a melhor resposta ao contexto que encontra. É como se ele vivesse em constante luta por libertação das amarras que insistem em oprimi-lo e em inviabilizar seu ser sujeito de direitos.

Assim é que a ideia de sujeito não se refere apenas as suas capacidades individuais, mas também revela sua condição de portador e beneficiário de direitos. Conforme Rifiotis (2007) referir-se aos sujeitos de direitos implica pensar em um sujeito social que se apropria e ressignifica seus direitos de modos específicos sobre o campo de possibilidades a partir das quais ele organiza sua ação.

Destarte, há aqueles que se veem como detentores de direitos a quem o Estado é obrigado a prestar e até mesmo considera as liberdades privadas que desfruta superiores em termos de importância, quando

comparadas àquelas coletivas, como sua participação direta nas eleições políticas, por exemplo. Nesse ponto, a cidadania retoma seu estado de infantilização e puerilização. Para Rifiotis (2007), quando a institucionalização dos direitos humanos assume qualquer forma de tutela, ela assume também o protagonismo do Estado e afasta o sujeito do exercício pleno e consciente de sua cidadania.

Relega-se conseqüentemente o sujeito a mero espectador de sua própria vida em sociedade. Freire (1967) salienta a necessidade de uma permanente atitude crítica, como sendo o caminho possível para que o homem realize sua vocação natural para integrar-se ao mundo, fazendo parte dele, atuando nele, e não simplesmente ajustando-se ou acomodando-se.

O sujeito precisa, portanto, ter um olhar crítico sobre sua realidade e seu papel no mundo, identificando os temas urgentes a serem discutidos e as mudanças necessárias a serem conquistadas. Para tanto, “o que importa, realmente, ao ajudar-se o homem é ajudá-lo a ajudar-se. É fazê-lo agente de sua própria recuperação” (FREIRE, 1967, p.56). Nesse sentido, é que surge a importância desempenhada pela educação em direitos humanos, como caminho para despertar e posicionamento do homem de maneira ativa, crítica, reflexiva e responsável no mundo.

O papel da Educação em Direitos Humanos

A educação, que por si só é direito humano, promove espaços de aprendizagem como exercício de reflexão e ações críticas. Ela se apresenta como um dos caminhos que pode viabilizar a aplicação efetiva dos princípios elencados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e quando esta é feita na troca entre educadores e educandos, quando é significativa para aquele que aprende, tem o poder de despertar a consciência e empoderar os homens, convidando-os a inserção crítica e responsável na sociedade, na luta pelas mudanças necessárias em seu contexto e na construção de uma sociedade comprometida com a defesa e gozo dos direitos humanos.

Apesar de se valer dos saberes acumulados historicamente pela humanidade ao longo dos anos, a proposta da educação em direitos humanos recomenda a configuração de uma nova pedagogia, que, segundo Carbonari (2007), é constituída por três elementos principais. O primeiro deles é a construção da participação, que parte da compreensão de que os processos educativos se dão na presença da alteridade, exigindo, portanto, posturas e posições plurais que sejam capazes de escapar da massificação e dos esquemas privativos e individualistas.

Como segundo elemento, tem-se a compreensão dos conflitos inerentes à convivência humana e a construção de mediações adequadas a sua resolução, por meio da implementação de acordos, alianças e

parcerias, de modo que os conflitos não resultem em violência. O terceiro elemento é a abertura para o mundo como compromisso concreto, ou seja, é a capacidade de leitura da realidade e a consequente inserção responsável de modo a realizar todos os direitos de todas as pessoas, resistindo também a todas as formas e meios que insistem em inviabilizá-los e violá-los (CARBONARI, 2007).

Apreende-se que a proposta da educação em direitos humanos é uma proposta aberta para a pluralidade dos sujeitos, reconhecidos amplamente em seus aspectos subjetivos, em suas possibilidades, em seu ser de relações, bem como no papel que desempenham em sociedade, seja como educador, educando, vítima, defensores dos direitos, dentre tantos outros. Importa sua abertura para a alteridade, para o novo, para o diferente, para o outro. Importa ainda o valor do homem, sua capacidade criativa de colocar-se no mundo de modo responsável, crítico, problematizador. Rifiotis (2007, p. 241) assevera que “é na vivência e capacidade criativa dos sujeitos que residem os Direitos Humanos como uma bandeira emancipatória”.

Dessa feita, Freire (1967) enfatizava que a leitura do mundo requer presença e protagonismo, de modo que não é suficiente viver, antes, é necessário construir e não apenas receber os direitos dos quais temos os deveres de portabilidade. Assim, somente na medida em que assume totalmente sua responsabilidade, é que o sujeito se faz presença consciente no mundo. A Educação deve ser problematizadora, convidando o sujeito a

refletir e assumir sua responsabilidade na defesa e na construção de um mundo melhor. Deve ainda despertar o sujeito para que rompa as amarras do comodismo e da massificação, promovendo o diálogo, a análise crítica e o comportamento responsável por seu processo histórico no mundo.

Considerações Finais

Consideramos então que a educação em direitos humanos tem um propósito emancipatório e um compromisso de criar possibilidades e opções para que o sujeito não aceite a condição de vítima, antes que reconheça e apodere-se das possibilidades de enfrentamento, cuja subjetividade e o ser diferente do outro não sejam razões ou condições para vitimização. É necessário que esse sujeito desenvolva a capacidade de indignação frente às injustiças e desigualdades e, sobretudo de inserção criativa e responsável no mundo.

Nesse sentido, compreendemos também que a crise do sujeito é consequência e resultado do momento de incertezas e inseguranças em que vivemos, em que nos percebemos como sujeitos ou objetos em certos momentos, e em outros, sujeitos e objetos. Nessa ambiguidade da vida cotidiana, concreta e virtual, os sentidos desafiam fazeres e saberes, teoria e prática, vida e arte, sujeitos e direitos, cabendo interrogar: Qual o espaço do sujeito de direitos?

Referências

- AYDOS, V.; FIGUEIREDO, C. A. S. A construção social das vítimas da ditadura militar e a sua ressignificação política. Rio de Janeiro: **Interseções**, v. 15, n. 2, 2013, p. 392-416. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/view/9521>. Acesso em 24 de nov. 2014.
- AURÉLIO, B. H. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Editora Positivo. 5 ed. 2010.
- BARBOSA, M. A. R. Memória, verdade e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 157 – 168.
- CARBONARI, P. C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção. In SILVEIRA, M. R. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 169- 186.
- ERICKSON, E. H. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- FERIGATO, S. H; CAMPOS, R. T. O; BALLARIN, M. L. G. S. O atendimento à crise em saúde mental: ampliando conceitos. **Revista de Psicologia da UNESP**, 6 (1), 2007. Disponível em: <http://www2.assis.unesp.br/revpsico/index.php/revista/article/viewfile/44/84.html>. Acesso em 24 de jul. de 2014.
- FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora Paz e Terra. 1967.

GOULART, W. F. R. **As violações aos direitos fundamentais durante a ditadura militar no Brasil.** Faculdades Integradas do Brasil – Unibrasil. Curitiba, 2009. Disponível em: <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/welington-fabiano-ribas-goulart.pdf>. Acesso em 26 de Nov. de 2014.

ORLANDI, E. P. Educação em direitos humanos: um discurso. In SILVEIRA, M. R. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 295-311.

ORTNER, S. B. Subjetividade e crítica cultural. **Horizontes Antropológicos**, ano 13, n, 28, jul./dez., 2007, p. 375-405. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v13n28/a15v1328.pdf>. Acesso em 24 de Nov. 2014.

PEQUENO, M. Sujeito, autonomia e moral. In SILVEIRA, M. R. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 187-207.

RIFIOTIS, T. Direitos Humanos: Sujeito de direitos e direitos de sujeitos. In SILVEIRA, M. R. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 231-244.

SARTI, C. A vítima como figura contemporânea. **Cadernos CRH**, v. 24, 2011, p. 51-61.

**POR UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:
considerações sobre Identidade/Diferença, Currículo e Gestão Escolar**

*Lucas Romário*³⁸⁰

*Ana Dorziat*³⁸¹

Introdução

Embora saibamos da importância dos direitos humanos e sua ampla difusão na sociedade atual, constatamos no dia a dia que eles nem sempre são considerados e preservados. Ao contrário, muitas pessoas têm seu direito fundamental de ser quem realmente são tolhidos por discursos e práticas sociais excludentes e opressores.

Os direitos humanos, nas palavras de Tobeñas (1976, p. 13), são:

³⁸⁰Mestrando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB). Especialista em Educação em Direitos Humanos (UFPB). E-mail: lukas_ro_mario@hotmail.com.

³⁸¹Doutora em Educação (UFSCar). Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba (CE/DHP/PPGE). E-mail: ana_dorziat@hotmail.com.

Aqueles direitos fundamentais da pessoa humana – considerada tanto em seu aspecto individual como comunitário – que correspondem a esta em razão de sua própria existência e que devem ser reconhecidos e respeitados por todo poder e autoridade, inclusive as normas jurídicas positivas, cedendo, não obstante, em seu exercício, ante as exigências do bem comum.

Desse modo, os direitos humanos envolvem a dignidade humana, como princípio fundamental à existência do ser humano em sociedade. A ausência desse direito faz sucumbir o direito à própria qualidade de vida. Quiçá existe vida, sem a garantia do direito à dignidade humana.

Os direitos humanos vêm tentando, historicamente, se estabelecer de uma vez por todas em nossa cultura. Contou, para isso, com o trabalho árduo e complexo de pesquisadoras e pesquisadores, universidades, organizações mundiais, governos, entre outros.

A disseminação dos princípios dos direitos humanos em nossa sociedade é envolta em limitações, que, ao mesmo tempo, contribuem para a ação em torno de sua implementação. As limitações são ocasionadas pelo crescimento exacerbado do consumo e da competitividade, que geram, a cada dia, a falta de solidariedade, o desrespeito e as violências físicas e/ou simbólicas com o Outro. Frente a essa situação caótica, se faz necessário que uma cultura de direitos humanos seja construída, sendo a educação, a alternativa mais significativa para essa construção.

A educação é, sem dúvidas, o setor social que apresenta grande potencialidade para promover mudanças significativas e eficazes na sociedade, uma vez que é por meio dela que os sujeitos sociais podem aprender e internalizar princípios éticos, morais, políticos etc. Para isso, é necessário que sejam viabilizadas iniciativas para a adoção de uma Educação em/para os Direitos Humanos (EDH).

Pensando assim, consideramos importante desenvolver, no presente texto, reflexões que respaldassem tais iniciativas, como: uma breve contextualização sobre a Educação em Direitos Humanos, a necessidade de se pensar a identidade/diferença como uma questão de direitos humanos e as implicações da Pedagogia da diferença no currículo e na gestão escolar.

Educação em Direitos Humanos: uma Breve Contextualização

A EDH deve ser definida na sua multidimensionalidade, perpassando todas as relações sociais, sendo uma “*socialização cultural regulada pela Ética*, com valores centrados na dignidade de todo ser humano” (SILVEIRA, 2014, p. 81, grifo da autora). Não é demais reiterar isso, pois todos nós precisamos internalizar e subjetivar essa cultura.

A socialização cultural da EDH é a base para a construção de uma sociedade democrática. Por meio dela, podemos vislumbrar o estabelecimento de uma cultura de paz, na qual as práticas que promovem e preservam a dignidade humana regulem todos os seres humanos. Trata-se, segundo Silveira (2014), de uma nova regulação social, que atribui a EDH um leque de possibilidades no que concerne às suas finalidades, sendo uma delas a emancipação humana:

Propondo-se a realizar a emancipação humana, a EDH socializa uma concepção abrangente e de universalidade, daí a sua transversalidade, que não se circunscreve a nenhum campo disciplinar específico, não pertence a nenhuma área do conhecimento exclusiva. Caso assim seja concebida e implementada, a EDH estará confinada e tolhida em suas finalidades de construir um novo modo de pensar e agir dos e para os indivíduos/grupos e sociedades (SILVEIRA, 2014, p. 82).

Nessa perspectiva, a EDH subsidia os processos de promoção do respeito e, além disso, a *valorização das diferenças* culturais nos espaços sociais, em especial na escola. Ao incluir as diferenças nas práticas sociais e no currículo, a EDH contribui para a desconstrução de estereótipos, preconceitos e combate aos diversos tipos de discriminação.

Outra contribuição dessa abordagem educacional é a possibilidade de proporcionar o *empoderamento* individual e coletivo dos sujeitos, que, ao passarem a ter conhecimento dos seus direitos sociais, jurídicos e institucionais, terão também condições de lutar pelos seus interesses e direitos.

A *autonomia e emancipação* dos sujeitos também podem ser engendradas com práticas da EDH, criando e estimulando nas pessoas o senso crítico e a possibilidade de pensarem por si mesmas, de modo a transformarem a sua realidade. A autonomia possibilita à transformação social e até mesmo cultural dos sujeitos, tendo em vista que a cultura sofre constantes processos de mudanças (HALL, 2006).

A dinamicidade da cultura está diretamente vinculada aos processos de formação de subjetividades, que também estão em constante mudança. Essa constatação dá a dimensão da importância de disseminar a cultura em direitos humanos numa sociedade competitiva, em que prevalecem atitudes de violação do direito à dignidade. Uma postura calcada nos princípios dos direitos humanos será capaz de provocar mudanças, mesmo que seja em longo prazo.

Mesmo entendendo que a EDH pode ser também um mecanismo de regulação, é importante ressaltar que seu caráter atinente à subjetivação dos princípios éticos, por meio de processos educativos e simbólicos, é essencial para a vida em sociedade. Sendo assim, é primordial o estabelecimento da cultura em direitos

humanos em todos os processos educacionais, entendendo que esse é o meio mais promissor de emprendermos uma luta dos sujeitos sociais, sobretudo de educadores e educadoras, para assegurar o direito inviolável à dignidade humana.

Uma cultura em direitos humanos que tenha como princípio a autonomia, a emancipação, o empoderamento e o direito de ser diferente, requer atitudes que dê condições de mudanças efetivas. Para Candau (2007, p. 405),

[...] trata-se, portanto, de transformar mentalidades, atitudes, comportamentos, dinâmicas organizacionais e práticas cotidianas dos diferentes atores sociais e das institucionais educativas. É importante, também, assinalar que contextos específicos necessitam também de abordagens específicas.

Dentre os contextos específicos, referidos por Candau (2007), a escola pode ser considerada o principal *lócus* de intervenção e subjetivação da EDH, uma vez que lida com um currículo vivo, dinâmico, ligado às trajetórias de vida dos sujeitos, no qual os princípios éticos dos direitos humanos devem fazer parte de todas as práticas pedagógicas.

Ao ser visto desse modo, o currículo permite que a EDH seja colocada em questão no cotidiano da escola, em todas as relações, discursos e práticas (SILVEIRA, 2014), e na gestão escolar. O currículo, por ser o

mecanismo que regula todas as ações e práticas escolares; e a gestão, visando à garantia do funcionamento dessas práticas e ações em todos os âmbitos escolares.

Identidade e Diferença: uma Questão de Direitos Humanos

A questão das identidades vem sendo debatida mais frequentemente nos últimos anos, devido às mudanças sociais ocorridas na contemporaneidade. Muitas abordagens têm contemplado o tema na direção de desestabilizar visões cristalizadas de identidade e entender a importância de tratá-las na sua dimensão fluida, móvel, descentralizada (HALL, 2006).

Uma dessas abordagens são os Estudos Culturais, que se configuram como “um campo de estudo onde diversas disciplinas se interseccionam no estudo de aspectos culturais da sociedade contemporânea” (ESCOSTEGUY, 2006, p. 137).

Nesse campo de estudos, a questão das identidades vem sendo discutida como algo que é indissociável da produção de diferenças, por isso não é tão simples defini-la. Silva (2000, p. 133) afirma que,

[...] parece ser fácil definir “identidade”. A identidade é simplesmente aquilo que se é: “sou brasileiro”, “sou negro”, “sou heterossexual”, “sou jovem”, “sou homem”. A identidade assim concebida parece ser uma positividade (“aquilo que sou”), uma característica independente, um “fato” autônomo. Nessa perspectiva, a identidade só tem como referência a si própria: ela é autocontida e auto-suficiente.

Quando afirmamos aquilo “que somos”, como mostram os exemplos do autor, omitimos outras possibilidades, aquilo que “não somos”. Ou seja, quando afirmamos a nossa identidade, anulamos a possibilidade de várias outras, compostas pelas diferenças. A indissociabilidade da identidade/diferença mostra que “a identidade é a referência, é o ponto original relativamente ao qual se define a diferença. Isso reflete a tendência a tomar aquilo que somos como sendo a norma pela qual descrevemos ou avaliamos aquilo que não somos” (SILVA, 2000, p. 133).

Nessa perspectiva, a identidade não pode ser concebida como autônoma à diferença. Uma é dependente e condicionante à produção da outra. Além dessa compreensão, podemos notar também que a produção de identidades e diferenças é discursiva e simbólica, para além da visão natural concebida numa perspectiva essencialista.

Essa produção é resultado de discursos que tendem a ser excludentes e preconceituosos, a partir dos quais a diferença é geralmente tida como negativa. Silva (2011) afirma que a diferença não se dá no plano da

naturalidade. Toda diferença, assim como a identidade, é produzida mediante discursos, além disso, “a diferença é sempre uma relação: não se pode ser ‘diferente’ de forma absoluta; é-se diferente relativamente a alguma outra coisa, considerada precisamente como ‘não diferente’” (SILVA, 2011, p. 87). A construção das diferenças se dá no plano social, na relação com o Outro e, geralmente, parte dos padrões, que buscam distinguir modos de ser e viver. Segundo Moreira (2005, p. 128),

Diferença refere-se, portanto, mais à distribuição desigual de pessoas na organização social, decorrente de aspectos que “centralmente” as distinguem, do que à ideia de grupos e indivíduos distintos partilhando aspectos comuns a uma única raça – a humana. Nessa perspectiva, a produção da diferença é um processo social, não algo natural ou inevitável.

A distribuição desigual das pessoas na sociedade, conforme expõe o autor, reconfigura os princípios dos direitos humanos, uma vez que requer uma visão situada do que seja igualdade. Desse modo, os sujeitos, constituídos por diferenças, podem ter à luz de pontos de partida e de chegada iguais, o seu direito social cerceado. Portanto, tratar sobre DH exige uma desconstrução dos princípios de igualdade e a construção de um novo olhar sobre identidade, relacionando-a à diferença.

Embora os discursos sobre a importância da pluralidade de identidades estejam em voga, as diferenças que constituem as identidades têm sido tomadas pela sociedade de forma simplista. Por isso, continuam sofrendo diversas formas de exclusão social, discriminação, preconceito e produção de estereótipos.

Para ser tomada como artefato de enriquecimento humano, é preciso entender as identidades como produto das transformações sociais, as quais acarretam diferenças entre os sujeitos e neles próprios, assim como afirma Stuart Hall (2006, p. 9),

Estas transformações estão também mudando nossas identidades pessoais, abalando a ideia que temos de nós próprios como sujeitos integrados. Esta perda de um “sentido de si” estável é chamada, algumas vezes, de deslocamento ou descentração, tanto de seu lugar no mundo social e cultural quanto de si mesmos – constitui uma “crise de identidade” para o indivíduo.

A partir dessa ideia, a noção de identidade única, fixa, imutável e estática não deveria se sustentar mais nessa sociedade. Acontece que as diferenças, em confronto com as normas sociais assimétricas e desiguais que se mantêm, geram uma crise de identidades, e, com ela, diversas formas de conflitos sociais. Assim, existe a ilusão de que as diferenças das pessoas (como as com deficiência, LGBTT³⁸², negras, indígenas etc., e até

³⁸² Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais.

mesmo de pessoas que apenas pensam diferente) são respeitadas, quando, na verdade, elas são apenas enquadradas nos padrões já existentes, apagando suas identidades.

As marcas dos binarismos, com as concepções fixas de homem/mulher, branco/negro, heterossexual/homossexual, normal/anormal etc., permanecem, não admitindo outras possibilidades de interpretação. Podemos exemplificar essa situação com os processos de exclusão social que as pessoas com deficiência sofrem na escola.

Nesse contexto ideológico, os avanços nas políticas públicas educacionais, para que as pessoas com deficiência sejam incluídas nas escolas, se restringem ao compartilhamento dos mesmos momentos de socialização e aprendizagem das pessoas sem deficiência, silenciando as diferenças. Isso faz com que a realidade da inclusão ainda seja uma meta distante a ser alcançada. Sem intenção de produzirmos generalizações, muitas escolas regulares matriculam as crianças com deficiência, sem oferecer as condições necessárias. A falta de profissionais preparados para trabalhar com essas crianças é apenas um exemplo da precariedade no oferecimento de uma educação adequada a essas pessoas.

No caso, por exemplo, das pessoas Surdas, o discurso da interação/socialização em detrimento da aprendizagem é nítido entre educadores e educadoras da educação básica e nos cursos de formação docente.

Os alunos e alunas Surdos são colocados nas escolas regulares e, mesmo possuindo o auxílio de um profissional intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), não têm suas diferenças culturais respeitadas. A diferença identitária das pessoas Surdas, que se materializa na língua de sinais, mas se constitui para além dela, é desconsiderada, sofrendo a tentativa de normalização e adequação aos padrões socialmente impostos.

No campo das identidades Surdas, a produção de binarismos também é evidente. Elas são cristalizadas em padrões que estão imbricados nas identidades ouvintes, ou seja, na relação ouvinte/Surdo. O primeiro elemento é o modelo, sendo o Surdo visto como o Outro, o diferente, a partir do que seria o normal e adequado. Por isso, a educação das pessoas Surdas, historicamente, “se constrói, implícita ou explicitamente, a partir das oposições normalidade/anormalidade, saúde/patologia, ouvinte/surdo, maioria/minoria, oralidade/gestualidade, etc.” (SKLIAR, 2013, p. 08).

Assim como as pessoas Surdas, as violências contra as identidades de gênero também são marcadas por processos assimétricos nos processos escolares. Nas brincadeiras, ou esportes ditos masculinos, como por exemplo, jogar bola, as artes marciais, brinquedos como carrinhos, peteca, entre outros, as meninas são discriminadas quando expressam o desejo de participar de tais atividades.

As identidades de gênero são colocadas sob julgamento negativo, quando uma determinada pessoa foge ao curso dito normal das coisas. Uma menina jogar futebol é algo que se caracteriza como desviante daquilo que seria o correto, ou seja, meninas devem gostar apenas de brincadeiras que envolvam bonecas, atividades domésticas e o cuidado com o outro. Da mesma forma, quando os meninos tendem a querer brincar com determinadas brincadeiras “típicas” de meninas, esses garotos têm a sua identidade anulada, diante do estereótipo do preconceito social. Sobre as relações de gênero, Scott (1992, p. 15-16) afirma que,

O gênero implica [...] conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter as suas possibilidades metafóricas. Esses conceitos são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas e, tipicamente, tomam a forma de uma oposição binária que afirma, de modo categórico e inequívoco, o sentido de homem e mulher, de masculino e feminino.

No caso das identidades de gênero, a maioria da sociedade não consegue compreender outras possibilidades para além dos padrões de comportamento cristalizados para o homem e a mulher. Um homem, por exemplo, não pode ser sensível, não pode chorar, pois, nos padrões culturais estabelecidos socialmente, a sensibilidade deve ser algo típico da mulher, uma vez que o homem heterossexual deve ser forte, másculo, valente, entre outros estigmas.

Os exemplos citados ilustram a violência ao direito humano de qualquer sujeito possuir uma identidade que não esteja dentro dos padrões sociais. Os padrões sociais, como bem sabemos, são culturais, dado que são impostos por uma sociedade que, em geral, é muito severa com as identidades tidas como desviantes. A pluralidade de identidades é desconsiderada na produção desses padrões, uma vez que se tende a criar os binarismos aqui já citados.

Esses binarismos são produtos de uma cultura que não permite alternativas para além da rigidez de concepções postas pela sociedade, mas que não está de acordo com as diferenças culturais postas na contemporaneidade. Diante de tantas mudanças, a insistência nessa rigidez só contribui para acirrar visões preconceituosas, discriminatórias e excludentes.

Na verdade, os padrões sociais colocam em xeque as múltiplas identidades que a sociedade sempre possuiu, embora fossem escondidas com mais facilidade, tendo em vista a sua própria organização. Hodiernamente, embora trazidas forçosamente à tona, essas identidades permanecem, muitas vezes, subalternizadas, oprimidas, mascaradas e, quando muito, toleradas.

A tolerância não inclui a aceitação do valor do outro; pelo contrário, é novamente, talvez de maneira mais sutil e subterrânea, a forma de reafirmar a inferioridade do outro, e serve de ante-sala à intenção de acabar com a sua

especificidade – junto com o convite ao outro de cooperar na consumação do inevitável. A tão falada humanidade dos sistemas tolerantes não vai além de consentir o adiamento do conflito final (BAUMAN, 1996, apud SKLIAR, 2004, p. 81).

Alguns discursos como o da tolerância e do respeito à diversidade cultural se tornam uma armadilha, pois eles tendem a neutralizar as relações de poder que negam o direito à diferença. Seu discurso mantém o Outro sempre no lugar de Outro, ou seja, sempre subalternizado socialmente. Dorziat (2010, p. 123) afirma que,

Ao propalar a tolerância às diferenças, está se compactuando com a morte anunciada do outro. Esse outro a quem somos impelidos a tolerar não pode se constituir sujeito possuidor de lógicas próprias, de formas diferenciadas e alternativas de elaborar e expressar o mundo, mas de características que, por fugirem quase sempre irremediavelmente do padrão, não dá-nos outra opção, como seres humanos que somos, senão aceitá-lo.

O discurso da tolerância nega o direito do Outro de ser quem ele realmente é. Há um ofuscamento das diferenças nesse processo de tolerância, que se configura no que Silva (2011, p. 86) denomina de multiculturalismo liberal. Para ele, “as diferenças culturais seriam apenas a manifestação superficial de características humanas mais profundas. Os diferentes grupos culturais se tornariam iguais por sua comum humanidade”.

A visão liberal se mantém na superfície, não trazendo ao centro das discussões as diferenças, os preconceitos, os estereótipos, as discriminações. Continua insistindo no discurso da igualdade, o que constitui uma perigosa armadilha. Segundo Silva (2011, p. 86), na perspectiva desse discurso humanista “deve-se tolerar e respeitar a diferença porque sob a aparente diferença há uma mesma humanidade”.

Assim posta, a igualdade não permite que as diferenças culturais sejam evidenciadas e valorizadas. O que deve ser considerado é o fato de que em essência todas as pessoas são iguais, por isso os procedimentos adotados devem considerar esse princípio.

Esse fundamento é desconstruído pela perspectiva *foucaultiana*, para quem os discursos que envolvem as questões de identidade e diferença sob hipótese alguma devem ser vistos como neutros ou independentes de relações de poder, pois “[...] toda relação humana é, em certo grau, uma relação de poder (FOUCAULT, 2001, p. 1193).

Corroborando com Foucault, que em todas as relações e discursos há relações de poder, é indispensável uma política e pedagogia que proponham discursos e práticas efetivas, que respeitem e valorizem o Outro do modo como ele é, como um direito humano inalienável.

Pedagogia da Diferença: Implicações no Currículo e na Gestão Escolar

A política da diferença surge com o objetivo de reiterar o direito humano do Outro ser diferente, ou seja, o sujeito, a partir da política da diferença, tem a possibilidade de que seu direito à singularidade e diferença cultural seja preservado. O Outro negro, o Outro homossexual, o Outro mulher, o Outro pobre, o Outro com deficiência etc., deve ter o direito de ser diferente e ser valorizado na sua forma de ser. Silva (2000, p. 141) coloca que,

Respeitar a diferença não pode significar "deixar que o outro seja como eu sou" ou "deixar que o outro seja diferente de mim tal como eu sou diferente (do outro)", mas deixar que o outro seja como eu não sou, deixar que ele seja esse outro que não pode ser eu, que eu não posso ser, que não pode ser um (outro) eu; significa deixar que o outro seja diferente, deixar ser uma diferença que não seja, em absoluto, diferença entre duas identidades, mas diferença da identidade, deixar ser uma outridade que não é outra "relativamente a mim" ou "relativamente ao mesmo", mas que é absolutamente diferente, sem relação alguma com a identidade ou com a mesmidade.

O Outro pode ser ele mesmo sem a necessidade de ter uma referência, ou melhor, um padrão social. Ele pode ser quem ele de fato é ou está sendo, uma vez que consideramos que as identidades são fluidas, híbridas, transitórias e contraditórias (HALL, 2006).

Desse modo, a pedagogia da diferença é fundamental para o reconhecimento das múltiplas identidades culturais. Além do reconhecimento, a pedagogia da diferença traz ao centro das discussões o poder que está refletido nos conhecimentos escolares, nos processos educacionais, no currículo e nas práticas sociais.

De maneira geral, segundo Moreira e Candau (2008, p. 25), “o processo de construção do conhecimento escolar sofre, inegavelmente, efeitos de relações de poder”. O conhecimento e as práticas sociais presentes na escola estão recheados de poder, que, por sua vez, não se detém a um binômio, não ocorre apenas entre aquelas pessoas que são detentoras do poder e aquelas que são dominadas, mas o poder é exercido em uma rede. Para Foucault (1996, p. 183),

É preciso [...] não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder – desde que não seja considerado de muito longe – não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia [...]. O poder se exerce em rede. [...] o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles.

O currículo escolar sempre possuiu um emaranhado de relações de poder, que circula na realidade da escola a todo tempo. Nessa conjuntura, as diferenças culturais, muitas vezes, são rechaçadas, embora,

atualmente, haja políticas públicas que assegurem o acesso de todas as pessoas à educação. Todavia, o acatamento dessas diferenças não significa que as políticas e as práticas escolares sejam modificadas, ao contrário, elas seguem neutralizando ou silenciando as diferenças existentes.

Há uma tendência de a escola homogeneizar as diferenças culturais, envolvendo os sujeitos no discurso da igualdade. A homogeneização ocorre no sentido de que todas as pessoas estão sendo obrigadas a aprender, se comunicar, se expor, concordar e, além de tudo, serem iguais. Em outras palavras, a diferença é acatada, mas o direito de ser diferente não é respeitado.

A escola sempre teve dificuldades em lidar com a pluralidade e a diferença. Tende a silenciá-las e neutralizá-las. Sente-se mais confortável com a homogeneização e a padronização. No entanto, abrir espaços para a diversidade, a diferença e para o cruzamento de culturas constitui o grande desafio que está chamada a enfrentar (MOREIRA; CANDAU, 2003, p. 161).

A complexidade dos processos educacionais, ao invés de exaltar a pluralidade das diferenças, tem, devido aos padrões escolares estabelecidos, dificultado um trabalho que acolha o Outro, que o reconheça e o valorize. Isso tem sido agravado pelo tipo de formação recebida pelos docentes, que não tem ressaltado a pluralidade cultural. Embora saibamos que essa valorização pode ocorrer em todas as relações sociais, acreditamos que a escola tem um papel fundamental.

Para que isso ocorra, é preciso desestabilizar uma concepção bancária de educação (FREIRE, 2005), prevalente nos ambientes educacionais, a partir da qual o corpo docente vê seus educandos e educandas apenas como um depósito de informações, não permitindo que eles e elas tragam a sua realidade e contexto cultural para as discussões e reflexões sobre os conhecimentos. Assim, no contexto social atual, a escola segue assumindo um padrão de conhecimentos impostos pelos grupos dominantes e exigindo dos seus sujeitos sociais (alunos e alunas) a reprodução desses conhecimentos de forma absoluta, sem possibilidades de alternativas.

Nesse contexto, o papel das professoras e professores é fundamental. Eles precisam exercitar a capacidade de lidar com as diferenças de pensamento, comportamento, práticas, enfim, diferenças culturais, superando o daltonismo cultural existente. Segundo Moreira e Candau (2008, p. 31), “o professor ‘daltônico cultural’ é aquele que não valoriza o ‘arco-íris de culturas’ que encontra nas salas de aulas e com que precisa trabalhar, não tirando, portanto, proveito da riqueza que marca esse panorama”.

A pluralidade de culturas que marca o contexto escolar não é aproveitada, porque o sistema educacional tem, historicamente, tratado os processos educacionais de uma forma muito burocrática, uma vez que a sua preocupação maior é com as sistematizações, disciplinamentos, avaliações, hierarquizações de funções etc. (DORZIAT, 2010).

Nesse ambiente burocrático e de pouca flexibilidade no currículo escolar, não se encontra espaço para trazer à discussão as diferenças culturais e as reflexões sobre o próprio currículo, como um campo de embates e forças de determinados grupos dominantes, que visam apenas seus interesses particulares, tentando impor concepções próprias de cultura (MOREIRA, 2005).

Segundo Moreira e Candau (2008, p. 28), “o currículo é um campo em que se tenta impor tanto a definição particular de cultura de um dado grupo quanto o conteúdo dessa cultura. O currículo é um território em que se travam ferozes competições em torno dos significados”. Esses grupos dominantes que influenciam a elaboração do currículo escolar, geralmente, são constituídos por homens, heterossexuais, brancos, economicamente abastados e, na maioria das vezes, não são educadores.

Desse modo, impõe-se uma lógica capitalista neoliberal, no qual valores como a competição, a defesa dos princípios econômicos em detrimento dos sociais, a formação para o mercado de trabalho e o fortalecimento da educação privada comprometem uma educação voltada para o fortalecimento da cultura dos direitos humanos, a emancipação e autonomia do sujeito social, o incentivo ao desenvolvimento do senso crítico etc.

Corazza (2010) afirma que um currículo, que tenha como foco as diferenças culturais, não aceita conviver com nenhum dos currículos oficiais de cunho neoliberal, uma vez que estes entram em choque com os princípios da pedagogia da diferença. Reconhece os diferentes, para neutralizá-los ou rejeitá-los do currículo.

O objetivo da educação para as diferenças requer, assim, a abertura para os diferentes, para o Outro, não aceitando quaisquer processos excludentes, discriminatórios, preconceituosos e de tolerância. Para Silva (2000, p. 141), “em certo sentido, ‘pedagogia’ significa precisamente ‘diferença’: educar significa introduzir a cunha da diferença em um mundo que sem ela se limitaria a reproduzir o mesmo e o idêntico, um mundo parado, um mundo morto”.

Nesse sentido, o currículo para as diferenças requer dinamicidade, um trabalho contínuo e processual, considerando que a construção de uma cultura para EDH, com valorização e reconhecimento das diferenças, não ocorre de forma imediata.

Nesse sentido, as reflexões devem ser sistêmicas, levando em conta também o papel da gestão escolar para a consolidação de práticas que contribuam para a construção dessa cultura. Para Dorziat (2010, p. 110), “embora existam possibilidades de articular um espaço escolar de respeito às diferenças, não se pode esperar

fórmula mágica, nem método instrucional universal para isso”. Nesse sentido, para a autora, “é imprescindível buscar uma nova abordagem que tente capturar a totalidade do fenômeno educacional [...]”.

Dessa maneira, Canen (2010), ao abordar o tema do currículo multiculturalmente orientado, propõe alguns caminhos para a construção de práticas curriculares multiculturais. Segundo ela, primeiramente é necessário a sensibilização dos sujeitos envolvidos nos processos escolares sobre as identidades. Para isso, é relevante a realização de *dinâmicas de sensibilização de identidades*. Com a atividade, profissionais envolvidos no contexto escolar poderão compreender que as identidades estão em constante construção, não como uma essência acabada, mas como identidades fluidas, híbridas e provisórias.

Em segundo lugar, baseada em Grant e Wieczorek (2000), Canen aborda a estratégia da *ancoragem social de conteúdos* que visa trabalhar o multiculturalismo no currículo em ação. A estratégia é, basicamente, a associação de diferentes discursos de campos teóricos, para a busca de mudanças antidiscriminatórias.

Finalmente, a autora propõe a *avaliação diagnóstica multicultural*. Essa estratégia de avaliação diagnóstica requer um acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas no currículo. Tem por objetivo o conhecimento dos universos culturais dos alunos e alunas, assim como avaliar o diálogo entre estes e os padrões culturais adotados pelos docentes.

A autora deixa claro que sua intenção não é apresentar receitas ou um esgotamento nas possibilidades de trabalho curricular multicultural, mas acredita que essas estratégias sejam pontos de partida para outras discussões sobre o currículo escolar diante da contemporaneidade que comporta uma pluralidade cultural.

Retomando a ideia de Moreira e Candau (2008) sobre o conceito de daltonismo cultural, concordamos que é necessário ter uma diretriz de ação, como coloca Canen, para realizar “a ruptura do daltonismo cultural e da visão monocultural da dinâmica escolar”, uma vez que esse “é um processo pessoal e coletivo que exige desconstruir e desnaturalizar estereótipos e ‘verdades’ que impregnam e configuram a cultura escolar e a cultura da escola” (MOREIRA; CANDAU, 2008, p. 32).

Em todas essas ações e estratégias, a gestão tem papel imprescindível, dado que ela tem como eixo norteador a tomada de decisões na escola. Pensar o currículo escolar, bem como a construção do Projeto Político Curricular (PPC) da escola, implica compreender que a gestão escolar é um elemento importante nessa construção. Afinal, esse caminho necessita da adoção, pela gestão escolar, de uma concepção ideológica que vise a apropriação de conhecimentos relevantes, com conhecimentos críticos e significativos.

Nesse sentido é uma gestão democrático-participativa que proporcionará que todos os segmentos da comunidade escolar se comprometam com a construção do espaço escolar. Isto é, quando se tem uma gestão

que visa à participação de toda a comunidade, ou seja, discentes, familiares, funcionários e docentes, na elaboração e consolidação do seu PPC, necessariamente as diferenças culturais serão colocadas em questão.

A partir do momento em que a gestão escolar considera a opinião, os interesses, os conflitos e a pluralidade cultural existente na sua comunidade, estará dando um grande passo para incluir os diferentes modos de ser e estar de seus alunos e alunas. Para Amorim (2014, p. 296):

No que se refere à gestão democrática da escola, entendemos que é a capacidade que a escola possui de organizar suas ações e solucionar os seus problemas de forma coletiva e participativa, e na qual todos tenham vez e voz, bem como poder de decisão. Isso implica romper com o autoritarismo e a verticalização do poder na escola, e assumir que as decisões e as ações serão definidas e executadas de forma coletiva.

Ações de vertentes não autoritárias se tornam possíveis quando o poder delegado exclusivamente à gestão escolar é descentralizado. A família, por exemplo, tem papel importante na tomada de decisões da escola, dado que suas representações são parte integrante da constituição do conhecimento escolar de seus filhos e filhas.

A gestão democrática está intimamente relacionada com o planejamento e o trabalho coletivo e participativo de todos os que compõem a escola. Isso significa dizer que os que fazem parte da escola precisam estar cientes do que está acontecendo, e precisam se posicionar e participar das decisões, bem como estarem envolvidos no sentido

de realizarem o seu trabalho de forma articulada com as ações dos demais e com vistas à melhoria dos rumos da escola (AMORIM, 2014, p. 296).

A partir da concepção de gestão democrático-participativa, buscando a melhoria dos rumos da escola, os diversos segmentos da escola podem também questionar: o espaço escolar tem corporificado os princípios da educação em direitos humanos? Em especial, no que se refere à valorização das diferenças no currículo?

A gestão escolar tem a função também de fiscalizar as práticas sociais que ocorrem no ambiente escolar, nas interações entre todas as pessoas que participam desse espaço, uma vez que “é necessário estar atento, sobretudo às questões atitudinais decorrentes de uma cultura escolar normalizadora e padronizadora, que se distancia cada vez mais da política da diferença” (DORZIAT, 2010, p. 108).

A proposta do currículo para as diferenças é uma proposta importante para o desenvolvimento de políticas curriculares, entretanto essa proposta não terá sentido se o discurso da igualdade, embutido nos verdadeiros pressupostos da política de inclusão, for privilegiado. A política da diferença requer atitudes governamentais, institucionais, pessoais e coletivas que garantam o direito do Outro exercer a sua identidade em sua plenitude, sem o risco da falsa igualdade.

Esse direito nada mais é que um direito humano, que deve ser requisito indispensável para pensar uma educação democrática, que inclua as múltiplas identidades culturais. Não podemos mais admitir que os processos educacionais, sob o discurso da igualdade, ofusquem a pluralidade de identidades existentes na sociedade e, sobretudo, na escola. Nas palavras de Boaventura de Sousa Santos,

A política de igualdade [...] deixou na sombra outras formas de discriminação étnicas, de orientação sexual ou de diferença sexual, etárias e muitas outras. É a emergência das lutas contra estas formas de discriminação que veio a trazer a política da diferença. E a política da diferença não se resolve progressivamente pela redistribuição: resolve-se por reconhecimento (SANTOS apud GANDIN; HYPÓLITO, 2003, p. 13).

Com as mudanças cada vez mais constantes na sociedade, a escola não pode mais sustentar a defesa de um currículo que oprima, neutralize, cristalice e segregue. A escola é chamada na contemporaneidade para uma reflexão sobre os seus pressupostos filosóficos, políticos, ideológicos e pedagógicos.

Considerações Finais

A partir das presentes reflexões, podemos concluir que é urgente e necessário a educação superar a crença de que a escola é incapaz de valorizar as diferenças culturais, haja vista a sua complexidade, e de desconstruir

o discurso de tolerância ao diferente. Ao olhar o currículo escolar como um mecanismo de poder, podemos efetivar, por meio dele, uma pedagogia da diferença, corroborando com as ideias de Silva (2011, p. 150), para quem:

O currículo é lugar, espaço, território. O currículo é relação de poder. O currículo é trajetória, viagem, percurso. O currículo é autobiografia, nossa vida, *curriculum vitae*: no currículo se forja nossa identidade. O currículo é texto, discurso, documento. O currículo é documento de identidade.

Sendo assim, a pedagogia da diferença possibilita darmos os primeiros passos para construirmos alternativas que busquem resgatar as vozes que foram e são silenciadas. O direito humano, enquanto inalienável, deve ser contemplado nos processos educacionais, dando oportunidades às pessoas se desenvolverem em suas múltiplas identidades.

Referências

AMORIM, A. L. N. O Projeto Político Pedagógico e a Gestão democrática da escola. In: FLORES, E. C.; FERREIRA, L. F. G.; MELO, V. L. B. (Orgs.). *Educação em direitos humanos & educação para os direitos humanos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. p. 289-307.

CANDAU, V. M. F. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, R. M. G. (Org.). *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 399-412.

CANEN, A. Sentidos e dilemas do multiculturalismo: desafios curriculares para o novo milênio. In: LOPES, A. C.; MACEDO, E. *Currículo: debates contemporâneos*. 3. ed. v. 2. São Paulo: Cortez, 2010. p.174-195. (Série cultura, memória e currículo)

CORAZZA, S. M. Diferença pura de um pós-curriculo. In: LOPES, A. C.; MACEDO, E. (Orgs.). *Currículo: debates contemporâneos*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 103-114.

DORZIAT, A. Implicações da globalização na política de inclusão escolar: reflexões para além de inclusão enquanto inserção física. *Revista Temas em Educação*, João Pessoa, v.18/19, n.1/2, p. 88-113, dez/jan. 2009-2010.

_____. Políticas e práticas pedagógicas inclusivas na perspectiva do currículo para as diferenças. In: PEREIRA, M. Z. C. et. al. (Orgs.). *Diferença nas políticas de currículo*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010. p. 126-138.

ESCOSTEGUY, A. C. Estudos culturais: uma introdução. In: SILVA, T. T. da. (Org.). *O que é, afinal, Estudos Culturais?* 3. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 133-166.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

_____. *L'herméneutique du sujet. Cours au Collège de France*. 1981 – 1982. Édition publiée sur la direction de François Ewald e autres. Paris: Gallimard, 2001.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GANDIN, L. A.; HYPOLITO, A. M. Dilemas do nosso tempo: globalização, multiculturalismo e conhecimento (entrevista com Boaventura de Sousa Santos). *Currículo sem Fronteiras*, v. 3, n. 2, p. 5-23, jul/dez 2003.

GRANT, C. A.; WIECZOREK, K. Teacher education and knowledge in the “knowledge society”: the need for social moorings in our multicultural schools. *Teachers College Record*, v. 102, n. 5, p. 913-915, 2000.

HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MOREIRA, A. F. B.; CANDAU, V. M. *Currículo, conhecimento e cultura*. Brasília: MEC, SEB, 2008.

_____. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. *Revista Brasileira de Educação*. n. 23, p. 156-168, 2003.

_____. Currículo e Estudos Culturais: tensões e desafios em torno das identidades. In: SILVEIRA, R. M. H. (Org.). *Cultura, poder e educação: um debate sobre estudos culturais em educação*. Canoas: Ed. ULBRA, 2005. p. 123-138.

SCOTT, J. W. História das mulheres. In: BURKE, P. (Org.) *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP. 1992.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença. In: _____. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3. ed. 2. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

SILVEIRA, R. M. G. Educação em direitos humanos e currículo. In: FLORES, E. C.; FERREIRA, L. F. G.; MELO, V. L. B. (Orgs.). *Educação em direitos humanos & educação para os direitos humanos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. p. 77-91.

SKLIAR, C. A materialidade da morte e o eufemismo da tolerância. Duas faces, dentre as milhões de faces, desse monstro (humano) chamado racismo. In: GALLO, S.; SOUZA, R. M. (Orgs.). *Educação e preconceito: ensaios sobre o poder e resistência*. Campinas: Alínea, 2004. p. 69-90.

_____. Estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade. In: _____. (Org.). *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013. p. 7-32.

TOBEÑAS, J. C. *Los derechos del hombre*. Madri: Réus, 1976.

EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA EMANCIPADORA, ONTEM E HOJE: da educação popular à educação em direitos humanos

*Débora da Costa Barros*³⁸³

*Magno Medeiros*³⁸⁴

Introdução

Este texto, por meio de um estudo sobre o “Movimento de Cultura Popular” (MCP) - Recife/Brasil, deseja reafirmar a importância da Educação Popular para construção de práticas educativas que visem à transformação da sociedade via protagonismo dos sujeitos envolvidos. E ainda, demonstrar a contribuição dessa experiência educacional para o atual contexto da Educação em Direitos Humanos, principalmente na

383 Mestranda em Direitos Humanos/UFG, Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás – UFG (2013) e educadora popular, atuando principalmente com adolescentes e jovens.

384 Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo - USP (1997), mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (1991) e bacharel em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, pela Universidade Federal de Goiás (1985). É professor associado da Universidade Federal de Goiás e atual diretor da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC/UFG). É professor do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, ambos da UFG.

modalidade não formal.

Segundo Moacyr de Góes (1996, p.19), no “Movimento de Cultura Popular” (MCP), percebe-se “uma congruência entre a política e cultura popular” na qual a educação popular se concretiza como instrumento em favor da transformação social. E de acordo com Paulo Freire (1997, p.35), na sociedade brasileira, “intensamente cambiante e dramaticamente contraditória” a educação popular surge como uma opção de alteração do quadro social.

Por conseguinte, será necessário refletir o momento da sociedade brasileira em que a educação popular se constituiu, ou seja, voltar nossas observações para os movimentos culturais organizados pela sociedade civil nos anos que antecedem a imposição do regime ditatorial no Brasil (1964-1985) e olhar também à atuação de um governo cujas ações foram consideradas progressistas (João Goulart) em vários campos, dentre eles educação.

No tocante à educação nos anos da ditadura, Luiz Antônio Cunha (1997), relata o processo de repressão e cassação de professores/as e como isso foi o início de um processo que afetou profundamente a educação brasileira, através a prática do regime militar de investimento no setor privado, e de encerramento da maior parte das experiências dos movimentos de educação e cultura popular por meio da cassação, prisão, exílio de

lideranças dos movimentos. Mas, o autor afirma que com a supressão desses movimentos, outros surgiram, como aqueles procedentes das Comunidades Eclesiais de Base - CEBs.

De acordo com Maria da Glória Gohn (2008), após um período de fragilidade dos movimentos sociais, as décadas de 1970 e 1980 marcaram um período de resistência e construção de bases para um processo de redemocratização no Brasil, do qual a educação esteve fortemente envolvida. E nas décadas seguintes observamos a constituição da Educação em Direitos Humanos, onde a modalidade Não Formal ganha destaque e espaço apoiada nas transformações políticas, econômicas que aconteciam no cenário brasileiro nas décadas de 1980 e 1990 (PRÍNCIPE e DIAMANTE, 2011).

A perspectiva emancipatória da educação

Paulo Freire, ao discutir a importância da leitura, afirma que ela “não se esgota na decodificação pura da palavra, mas que se antecipa e se alonga na inteligência do mundo”. Para autor, a leitura do mundo precede a leitura da palavra numa relação em que a linguagem e a realidade estão dinamicamente entrelaçadas, em que "a compreensão do texto a ser alcançada por sua leitura crítica implica a percepção das relações entre o texto e o contexto”. No artigo “A importância do ato de ler”, Freire relembra passagens da infância, as histórias que

lhes eram contadas, bem como suas impressões acerca das experiências vivenciadas no quintal de sua casa e no bairro em que morava, na cidade do Recife. Diz ainda que, ao fazer essa memória, recria com palavras às experiências vividas. Paulo Freire relata como a intimidade com as situações cotidianas o possibilitou fazer a "leitura" de seu mundo, facilitando posteriormente a “decifração da palavra” (FREIRE, 1989, p. 9 - 11).

Ao fazer esse memorial, o autor afirma estar fazendo a "arqueologia" de sua compressão sobre a importância do ato de ler ao longo de sua existência. Além da infância, ele relembra momentos da adolescência e da "mocidade" para, finalmente, trazer alguns aspectos centrais da proposta que realizou no campo da alfabetização de adultos. Foi a partir dessa compreensão que ele pode afirmar que a educação “é um ato político e um ato de conhecimento, por isso mesmo, como um ato criador”, que, longe de ser um trabalho de memorização mecânica, diz respeito ao ato de ensinar, no qual o alfabetizando se torna sujeito da educação. Então, o autor frisa: "leitura do mundo que precede sempre a leitura da palavra e a leitura desta implica a continuidade da leitura daquele" (FREIRE, 1989).

É nas páginas iniciais do livro “O que é Educação Popular?”, que Carlos Rodrigues Brandão (2006) relata a importância da *palavra*. O autor afirma que existe uma relação entre palavra e poder, na qual a palavra em si e também seu exercício são atos de poder. Ele cita as sociedades brasileiras ditas “tribais”, para afirmar que

aqueles que falam, o fazem em nome do grupo, do coletivo e o fazem porque têm legitimidade para isso; enquanto em sociedades marcadas pela desigualdade e egoísmo, como a sociedade brasileira, faz-se necessário pensar sobre o direito de falar, refletir sobre o papel da educação. O autor relata que nos primórdios das mobilizações por educação no Brasil, principalmente nas décadas de 1920 e 1940, ocorreu aquilo que ficou conhecido como "entusiasmos pela educação", cujo objetivo principal era dirigido ao combate ao analfabetismo e à expansão imediata da rede escolar, para todos os lugares. Esse conceito mesclava as ideias liberais francesas no que se refere à compreensão de que a educação pública como direito, junto com outra perspectiva que acreditava que a educação favoreceria modificações na vida econômica e política da população.

Brandão (2006) considera dois sentidos de educação popular: primeiro como processo geral de reprodução do saber - anterior à divisão social do conhecimento - e segundo, como trabalho político de luta pela democratização do ensino escolar por meio da escola laica e pública. De modo que o cenário brasileiro, principalmente nas décadas de 1950 e 1960, é marcado por uma discussão tanto sobre a escola pública quanto por iniciativas em favor da “erradicação do analfabetismo”, ambas assumidas pela sociedade civil e por ações governamentais.

Nesse contexto, temos as seguintes experiências sobre educação popular enfatizando o processo de alfabetização no Brasil: em Recife, o “Movimento de Cultura Popular” – MCP; em Natal, a campanha “De pé no chão também se aprende a ler”; na igreja católica, o “Movimento de Educação de Base” – MEB, e ainda as ações da União Nacional dos Estudantes - UNE com os “Centros Populares de Cultura” – CPC. Cada um destes movimentos apresentou discussões específicas e contribuições para educação popular, mas para o desenvolvimento deste texto será privilegiada a discussão sobre o “Movimento de Cultura Popular” (MCP) que aconteceu na cidade do Recife/Brasil, entre 1960 e 1964.

O Movimento de Cultura Popular” (MCP)

O MCP estruturou-se como articulação da sociedade civil na administração do prefeito Miguel Arraes (CUNHA E GÓES, 1996, p.19). Este movimento se organizou em três departamentos: Formação da Cultura (DFC), Documentação e Informação (DDI) e o de Difusão da Cultura (DDC). Contava com a contribuição de vários artistas e intelectuais, entre eles: Paulo Freire, Ariano Suassuna, Anita Paes Barreto, Abelardo da Hora, Luiz Mendonça, Arnaldo Marques, Reinaldo Pessoa, organizados em diferentes divisões de trabalho:

pesquisas, artes, saúde e esportes, dentre outras. Um dos principais idealizadores do MCP foi Germano Coelho (CUNHA E GOÉS, 1996).

Segundo Moacyr de Goés (1996), a visão de mundo que o MCP concebeu sobre a produção de bens culturais compreende a participação do povo no processo de elaboração da cultura como elemento fundamental. Diferentemente da postura fechada em si mesma da universidade brasileira da década de 50-60, que o autor apresenta e crítica como isolada do contexto social, sem se perceber e/ou as transformações que se processavam a sua volta. De maneira que o MCP tinha como objetivo não apenas gerar cultura ou uma cultura qualquer, em seu plano de ação é descrito como interesse desse movimento a produção cultural que estivesse voltada para as massas, destinada a elevar os níveis de consciência social, caracterizando assim, um movimento de cultura popular. (MCP, 1963).

Contada pelo Germano Coelho (2002), a história é enriquecida por detalhes, e é possível saber que a cidade do Recife não possuía uma rede de escolarização para crianças e adolescentes e por isso o recém-eleito prefeito da cidade Miguel Arraes convidou um grupo seleta de pessoas para alguns encontros na Prefeitura, a fim de se estabelecer um plano de escolarização para este público. O autor relata ainda, que em 1962 que o MCP iniciou o processo de alfabetização com adulto, sendo que ele próprio assinou convênio com a Prefeitura

do Recife. Inicialmente foram enviadas cartilhas produzidas pelo Ministério da Educação e Cultura. Mas depois de ter passado um dia inteiro reunido com outras duas fundadoras do MCP: Maria José Baltar e Maria Antônia Mac-Dowell estudando o material, Germano Coelho relata a decepção em perceber que o material enviado era “totalmente alienado e inaproveitável e em nada tinha a ver com o Nordeste, com a pobreza de nosso povo” (COELHO, 2002, p. 436).

Por isso decidiram começar a produzir seu próprio material para alfabetização de adultos. Germano Coelho (2002) solicitou que Paulo Freire assumisse o comando desse processo, mas este argumentou não ter nenhuma experiência na área e recusou a missão. Josina Godoy e Norma Coelho escreveram juntas o "Livro de Leitura para Adultos", do Movimento de Cultura Popular. Segundo Germano Coelho, o livro de Leitura para Adultos teve ampla repercussão. Ainda segundo o autor, o Movimento de Cultura Popular representa, assim:

“uma resposta por parte do Prefeito Miguel Arraes, dos vereadores, dos intelectuais, dos estudantes e do povo do Recife ao desafio da miséria. Resposta que se dinamiza sob a forma de um Movimento. Que inicia, no Nordeste, uma experiência nova de Universidade Popular. Este livro de Leitura para Adultos, que hoje o MCP edita, é parte desta resposta. Centrado nos interesses do adulto, exprimindo os anseios populares, ressaltando os valores

regionais, ministrando ao mesmo tempo o ensino da língua e da gramática, ele constituirá, sem dúvida, mais um instrumento da cultura para a emancipação do povo” (COELHO, 2002, p. 439).

A partir dos relatos de Germano Coelho, sabemos ainda que foi na ocasião em que Norma apresentou o método de elaboração do Livro de Leitura para Adultos, no Conselho de Direção do MCP, que Paulo Freire se empolgou com a ideia. Ele afirma que ninguém melhor do que Freire, “ex-professor de português, para entender o mistério, a magia e a força da palavra” (COELHO, 2002, p.440). Segundo relatos do autor, todos que faziam parte do Conselho acreditavam que MCP deveria agir como laboratórios de novos métodos e novas técnicas de ensino, por isso todos incentivaram a ideia que Freire apresentou de um processo de alfabetização de adultos que não utilizasse cartilha (COELHO, 2002).

O método Paulo Freire é uma experiência que nasce no centro de Cultura Dona Olegarinha, cuja metodologia implica inicialmente no levantamento do universo dos vocabulários geradores, que, por sua vez, ajudavam na escolha do repertório das palavras para o criativo trabalho de aprender a ler. Assim, as palavras compunham a menor unidade do método, compreendidas como instrumento de leitura das letras e também de leitura do mundo. Para que essas palavras sirvam a estes dois tipos de leituras, devem seguir os seguintes critérios de escolha, que são três: “1) riqueza fonética da palavra geradora; 2) dificuldade fonética da língua;

e 3) a densidade pragmática do sentido”. Eram escolhidas de 16 a 23 palavras geradoras a partir desses critérios e com elas procurava-se decodificar o modo de vida das pessoas e dos lugares (BRANDÃO, 1981, p.31).

Assim, na continuidade do processo de alfabetização, as palavras geradoras eram instrumentos que conduziam a debates para compreensão do mundo. Nos círculos de cultura, aqueles/as que ficaram responsáveis por mediar o debate organizam fichas-roteiros como subsídios para fomentar a discussão nos grupos. Finalmente, chega-se à fase das leituras de fichas, da decomposição fonética dos vocabulários geradores e da criação de novas palavras (FREIRE, 1983). De acordo com o próprio Paulo Freire, os círculos de cultura não tinham uma programação feita a priori, alguns elementos eram preparados anteriormente, mas a programação construída seguia pelo caminho escolhido pelo grupo. Isso levou Freire aos seguintes questionamentos:

Se é possível fazer isso, alcançar esse nível de discussão com grupos populares, independentemente de eles serem ou não alfabetizados, por que não fazer o mesmo numa experiência de alfabetização? Perguntava-se Paulo Freire. Por que não engajar criticamente os alfabetizandos na montagem de seu sistema de sinais gráficos enquanto sujeitos dessa montagem e não enquanto objetos dela? (COELHO, 2002, p. 440).

Moacyr de Goés (1996) afirma que o sistema de alfabetização de Paulo Freire foi um verdadeiro achado para os propósitos do governo de Jango; de modo que, a partir da experiência inicial de Angicos, entre 1962 e 1963, essa experiência saiu da localidade do Recife para se tornar uma política adotada nacional e oficialmente como proposta do governo federal. Ainda segundo o autor, os anos 1960 no Brasil são marcados por uma crise econômica, social e também política. Ele aponta que, desde o movimento de 30, o Brasil demonstrava uma preocupação em sair do modelo agroexportador da República Velha, e dar respostas à crescente urbanização e à influência dos militares sobre o quadro social (CUNHA E GOÉS, 1996, p.8)

O governo de João Goulart e a reforma educacional

O governo de João Goulart compreende um período histórico do Brasil privilegiado por lutas sociais, onde vários setores reivindicavam reformas sociais e econômicas, assim como a ampliação da democracia política (COSTA, et al, 2007). Para Lucilia de Almeida Neves Delgado (2009), o mandato presidencial de Jango foi marcado por efervescência e instabilidade política relacionada, que se devem:

- ao fato de que ao se tornar o principal depositário da tradição trabalhista de Vargas também herdou seus opositores. Além disso, as forças opositoras não lhe davam nenhuma trégua, pois Jango amalgamou ao trabalhismo varguista real preocupação com um reformismo social amplo e transformador da realidade.
- às condições excepcionais que predominaram durante todo o seu mandato presidencial. Sua posse aconteceu em um contexto de crise, deflagrada pela ação de seus adversários políticos. Sob a égide da crise governou por três anos. A princípio, sob a vigência de um sistema de governo parlamentarista que limitava seus poderes. Em seguida, recuperada sua plena capacidade governamental, em um sistema de governo presidencialista, em um contexto, contudo, marcado por inegável polarização política, nacional e internacional. (DELGADO, 2009)

O governo de João Goulart, desde seu início, é marcado por fortes resistências advindas do grupo mais conservador da política brasileira. Isso se deve também as diferentes orientações dentro do poder executivo, assim como por certo receio às reformas de base que pretendiam ser levadas a frente. De acordo com Marieta de Moraes Ferreira, foi apenas com a chegada do presidente João Goulart (Jango) à presidência da República, em setembro de 1961, que as chamadas "reformas de base" transformaram-se em bandeiras do novo governo e ganharam maior consistência. Sob este título estava reunido um conjunto de iniciativas que contemplavam: reformas bancária, fiscal, urbana, administrativa, agrária e universitária.

Tais propostas de mudanças encontraram resistência por parte dos setores mais conservadores do governo e da sociedade, de modo que somente com restabelecimento do presidencialismo e com ampliação dos poderes de Jango, que a implementação das reformas tornava-se urgente e a discussão sobre reforma agrária retornava

ao centro do debate político. Conforme Ferreira (s.d.), o início do ano de 1964 marcou o esgotamento das negociações entre Jango (lançado pelo Partido Trabalhista Nacional – PTN em coligação com outros, também pequenos) com o Partido Social Democrático (PSD) e as forças mais conservadoras no que se refere à efetivação de sua agenda de governo.

O golpe militar de 64 e as repercussões sobre a reforma educacional

Na sequência, há o golpe militar de 31 de março de 1964, que afastou Jango da presidência da República e impediu a concretização das almejadas reformas.

No tocante à educação, Moacyr de Goés (1996) apresenta as iniciativas do governo de Jango, em 1963, em sua fase presidencialista:

- O Plano Nacional de Educação (PNE), oriundo do conselho Federal de Educação;
- O plano trienal de Celso Furtado que encampou o PNE;
- A Comissão de Cultura Popular, criada junto ao gabinete do ministro com atribuição de implementar o Sistema Paulo Freire, em Brasília;
- O Plano Nacional de Alfabetização – PNA que oficializou, a nível nacional, o sistema Paulo Freire. (GOÉS, 1996, p.15).

Moacyr de Goés (1996) afirma que o golpe significava uma articulação política de profundas raízes internas e externas, vinculadas a interesses econômicos e com respaldos sociais expressivos. A reorganização política desenvolveu duros meios de repressão sobre os intelectuais comprometidos com a reforma. Também havia preocupação em criar novos quadros e reorientar o controle do sistema educacional para os interesses do governo militar. Paulo Freire ressalta que a prática de uma educação “que respeitasse o homem em sua vocação ontológica de ser sujeito” não seria simplesmente aceita por aquelas “forças cujos interesses eram da alienação do homem e da sociedade brasileira” (FREIRE 1997, p.36).

Sobre isso, Moacyr de Góes (1996) aponta os acordos estabelecidos entre Ministério da Educação e Cultura - MEC e uma agência norte-americana de educação (USAID) como os responsáveis diretos pelo desmonte educacional brasileiro. Estes acordos provocaram uma “desnacionalização do campo educacional” e se estendem por todos os campos da educação nacional, desde o ensino primário até o superior; além do treinamento de professores, da produção e veiculação de livros didáticos, de maneira que USAID detinha todo o controle desse processo. Marcam, ainda, a extinção do então aprovado Plano Nacional de Educação – PNE, oriundo do Conselho Federal de Educação do governo de João Goulart (1963) e, finalmente, o encerramento

da maior parte das experiências dos movimentos de educação e cultura popular (entre eles o MCP), por meio da cassação, prisão, exílio de lideranças dos movimentos (CUNHA E GOÉS, 1996).

Além desses acordos, Luiz Antônio Cunha (1996) afirma que várias medidas foram tomadas visando a repressão contra qualquer pessoa que fosse considerada suspeita de práticas ou mesmo ideias subversivas. Assim, reitores foram demitidos, como Anísio Teixeira, que ocupava a reitoria da Universidade de Brasília, e em seu lugar foi nomeado um interventor. Vários integrantes da campanha “de pé no chão também se aprende a ler” foram presos, e a biblioteca do movimento que ficava em Natal foi incinerada. No tocante à educação superior nos anos da ditadura, o autor relata ainda que o processo de repressão e cassação de professores/as afetou profundamente a educação brasileira atingindo inclusive funcionários do MEC, das secretarias estaduais e municipais de educação. Professores/as dessas redes também foram demitidos/as de seus cargos, bem como alunos/as universitários foram expulsos das suas instituições de ensino.

Pensando o todo do sistema educacional brasileiro, a prática do regime militar no tocante foi de investimento no setor privado educacional subsidiado pelo Estado. Pois aqueles que subiram no poder defendiam a desmontagem do ensino público (ou sua desaceleração), por um processo de transferência de verbas públicas para escolas particulares. Isso foi possível porque a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, de 1961,

em seu texto final, permitiu uma conciliação entre os projetos Mariani e Lacerda, prevendo que o ensino no Brasil é um direito, mas que sua execução caberia tanto ao poder público quanto à iniciativa privada. De modo que não foi preciso alterar a lei, mas apenas aplica-la em favor das escolas particulares (CUNHA E GOÉS, 1996).

De acordo com Cunha, “a desobrigação do Estado para com a manutenção do ensino público e gratuito foi à contrapartida perversa do subsídio ao setor privado”. Essa postura do governo ditatorial para com a educação fez do Brasil um dos países que menos aplicavam verbas no setor educacional, sendo que os efeitos mais danosos foram diretamente no ensino superior. O Brasil ainda se encontrava no contexto do regime ditatorial com analfabetismo em grandes proporções. Embora políticas de governo tenham aumentando o tempo de escolaridade da população nas décadas de 1970 e 1980, o censo mostrava que a crianças de 10 anos ou mais tinham em média apenas um ano e meio de estudo (CUNHA E GOÉS, 1997 p. 51).

O Mobral e “alfabetização” de adultos

O MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização foi criado em 1967 pelo governo ditador e apresentado como a possibilidade de livrar o país do analfabetismo e, com isso, acabar com os males do povo.

O “seu objetivo real era fazer uma ‘doce’ alfabetização” que aumentasse o número de eleitores e servisse à sustentação política do regime nos níveis estaduais e municipais. Embora tivesse bastantes recursos, o MOBRAL fracassou na perspectiva dos objetivos do governo, primeiro porque o número de novos alfabetizados era ínfimo em relação aos custos e tempo de execução do projeto (além da evasão e métodos pedagógicos inadequados), e, segundo, porque os alfabetizados se tornavam eleitores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, fortalecendo a oposição ao invés do partido do governo (CUNHA E GOÉS, 1996 p.59).

Carlos Rodrigues Brandão (2006), ao discutir educação popular, a diferencia de outras formas de educação para adultos, afirmando que a experiência da educação popular surgiu com as classes populares por meio de um movimento político. Assim, o que Brandão chama de *educação de adultos* é compreendida como desdobramento de “experiências compensatórias de reciclagem do saber escolar”, enquanto a *educação popular* seria aquela surgida como “projetos de re-significação política, social e pedagógica da educação como um todo” (BRANDÃO, 2006, p.79). A educação popular é definida, nas palavras de Brandão, como:

A possibilidade da prática regida pela diferença, desde que a razão tenha uma mesma direção: o fortalecimento do poder popular, através da construção de um saber de classe [...] três tendências sucessivas podem ser reconhecidas: 1) a educação popular é, em si mesma, um movimento de trabalho pedagógico que se dirige ao

povo como instrumento de conscientização etc.; 2) a educação popular realiza-se como um trabalho pedagógico de convergência entre educadores e movimentos populares, detendo estes últimos a razão da prática, e os primeiros, uma prática do serviço, sem sentido em si mesma; 3) a educação popular é aquela que o próprio povo realiza, quando pensa seu trabalho político e constrói seu conhecimento. (Brandão, 2006, p.92)

Assim, para o autor a educação popular está inserida na realidade, valorizando os sujeitos do processo formativo e a construção de saberes ligados a interesses específicos. Ela está orientada para leitura da realidade social, objetivando tanto a ampliação da consciência de classe, como a construção de diálogos com o contexto no qual o sujeito em formação está inserido. Embora as primeiras experiências de educação popular não tenham sido retomadas após o fim da ditadura militar no Brasil, o processo de redemocratização possibilitou que outras formas de educação popular surgissem a partir do legado das experiências da década de 1960. Maria da Glória Gohn (2008) afirma que, após um período de fragilidade dos movimentos sociais, as décadas de 1970 e 1980 marcaram um período de resistência e construção de bases para um processo de redemocratização no Brasil, do qual a educação esteve fortemente envolvida.

Educação popular e resistência à ditadura: os novos movimentos sociais

Gohn relata que, na década de 1970 houve, além da retomada da organização sindical, o surgimento de movimentos e comunidades de base nos bairros. Ainda: o movimento de anistia, a reorganização partidária e a criação de novos movimentos sociais vieram a ser marcos nos anos 80. A autora relata ainda a participação da educação em todos esses processos, tanto em âmbito formal quanto não formal e na atuação e organização dos docentes de todos os níveis (GOHN, 2006). E nas décadas seguintes observamos a constituição da Educação em Direitos Humanos, onde a modalidade não formal ganha destaque e espaço, apoiada nas transformações políticas, econômicas que aconteciam no cenário brasileiro nas décadas de 1980 e 1990 (PRÍNCIPE e DIAMANTE, 2011).

Sobre essas transformações, Gohn acrescenta o impacto produzido pela globalização nas relações culturais, econômicas, tecnológicas e políticas neste final de século, tanto alterou as relações sociais como acrescentou novos desafios e necessidades à área da educação. A autora destaca que nesse novo cenário social, além das desigualdades socioeconômicas, são acrescentadas as desigualdades socioculturais (dadas pelo sistema educacional, pela raça, etnia, sexo, etc.) à demanda por inclusão dos segmentos socialmente excluídos. Por

isso as políticas sociais passam a ser formuladas visando atender essas especificidades, podendo ser orientadas para índios, negros, mulheres, terceira idade, menino de rua, etc. (GOHN).

A autora salienta, que a educação ganha outro status de importância na era da globalização, porque a demanda por informações e por conhecimento aumentou, fazendo com que haja diferença tanto na qualidade quanto no tipo de educação oferecida. Além disso, a diversidade cultural, nesse novo estágio de relacionamento mundial. E enfatiza a centralidade da educação nos discursos e políticas sociais, porque ela se constitui como um instrumento de democratização, de exercício de escolhas e de formação da conquista de direitos. Assim, ela aborda a educação como promotora de mecanismos de inclusão social e acesso aos direitos de cidadania, sendo que esta é uma perspectiva ampliada da educação para outras formas, além da escola (GOHN).

Sobre esse processo de mudança e de crise estabelecido pela modernidade e globalização, a autora afirma que, além de desilusão e desesperança, o momento produziu também reações, resistências, oportunidades e inovações. Ela destaca o que vem ocorrendo entre o associativismo e a organização popular, sob três frentes básicas de ações coletivas que envolviam novas formas de gestão dos negócios públicos, a partir de parcerias entre entidades da sociedade civil e governos, mas também através de novas formas de fazer política entre movimentos sociais rurais que passaram a utilizar recursos da mídia e espaços urbanos para dar visibilidade

às suas ações. Finalmente, ela aponta para atuação do terceiro setor da economia e as novas articulações entre ONGs, governos e empresários.

A autora aponta como novidade o fato de que essa força para constituição de novos processos e relações sociais não advém da política, mas sim da cultura, em que a esfera da educação não formal se insere e ganha espaço nos espaços de atuação das Organizações Não Governamentais (ONGs). No que se refere à educação, as ONGs atuam em diversas frentes, desde trabalho com meninos de rua até educação ambiental, passando por atividade de civildade no trânsito e prevenção de doenças, incluindo a AIDS (GOHN, s/d, p.6). Para ela, a educação não formal designa um processo com quatro campos ou dimensões de atuação consolidados e dois em construção. Eles correspondem à sua área de abrangência e são descritos assim:

O primeiro envolve a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos, isto é, o processo que gera a conscientização dos indivíduos para a compreensão de seus interesses e do meio social e da natureza que o cerca, por meio da participação em atividades grupais. Participar de um Conselho de Escola poderá desenvolver essa aprendizagem. O segundo, a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades. O terceiro, a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos. [...] O quarto, e não menos importante, é a aprendizagem dos conteúdos da escolarização formal, escolar, em formas e espaços diferenciados. Aqui o ato de ensinar se realiza de forma mais espontânea, e as forças sociais organizadas de uma comunidade têm o poder de interferir na delimitação do conteúdo didático

ministrado bem como estabelecer as finalidades a que se destinam àquelas práticas. O quinto é a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial a eletrônica. Os educadores não têm dado muita atenção a esta modalidade. Finalmente, deve-se registrar ainda o campo da educação para a vida ou para a arte de bem viver. Em tempos de globalização, devemos traduzir isto em: como viver ou conviver com o stress. A difusão dos cursos de autoconhecimento, das filosofias e técnicas orientais de relaxamento, meditação, alongamentos etc. deixaram de ser vistas como esotéricas ou fugas da realidade. Tornaram-se estratégias de resistência, caminhos de sabedoria. É também um grande campo da educação não-formal. (GOHN, s/d, p.15)

Sobre os espaços onde se desenvolve as atividades da educação não formal, Gohn aponta para multiplicidade de locais que vão desde as associações de bairro, as estruturam e coordenam os movimentos sociais, os espaços das igrejas e sindicatos, mas também partidos políticos e Organizações Não Governamentais. A autora organiza para fins didáticos a educação não formal em dois tipos, contemplando também os diferentes objetivos propostos para cada uma. O primeiro se refere à alfabetização ou transmissão de conhecimentos historicamente sistematizados pela humanidade, cuja organização e estrutura são diferentes da organização escolar e que abrange a área conhecida como educação popular, nas décadas de 1970 e 1980, e a educação de jovens e adultos, característica da década de 1990. O segundo tipo é aquele que corresponde “à educação gerada no processo de participação social, em ações coletivas não voltadas para o aprendizado de conteúdos da educação formal” (GOHN p.17).

A autora afirma que o objetivo principal da educação não formal é voltado para a cidadania, em que a mesma é pensada coletivamente. Há possibilidade do desenvolvimento da educação não formal junto aos grupos sociais organizados ou movimentos sociais e, ainda, na escola formal, quando esta interage com a comunidade local no desenvolvimento de projetos sociais. Assim, ela faz uma importante diferenciação entre a educação não formal e outras propostas educacionais apresentadas como educação social. Para a autora, a última é uma modalidade que se dirige ao público excluído apenas para inseri-lo no mercado de trabalho, enquanto a educação não formal volta-se “para o ser humano como um todo, cidadão do mundo, homens e mulheres” (GOHN, 2006, p.32).

Entre as grandes preocupações da educação não formal está a adequação metodológica aos sujeitos atendidos, pois, segundo Gonh, as metodologias utilizadas no processo de aprendizagem da educação não formal são orientadas a partir dos indivíduos e dos grupos destinatários, não sendo, portanto, conteúdos fechados, dados a priori, mas emergem das necessidades do grupo. Desse modo, a intencionalidade é um elemento importante de diferenciação na educação não formal, pois os conhecimentos adquiridos são pensados a partir do sujeito concreto, aqueles que irão participar da formação, podendo ser jovens, mulheres, idosos, deficientes físicos. Como há intencionalidades nos processos e espaços da educação não formal, a autora nos

aponta que há caminhos, percursos, metas, objetivos estratégicos que são propostos para o desenvolvimento das formações, mas que esses instrumentos podem se alterar durante o processo (GONH, 2006).

Educação Popular e Educação em Direitos Humanos

Celma Tavares diz que “a Educação em Direitos Humanos é um campo recente tanto no contexto brasileiro como no latino-americano”, que tem vasta documentação, tratando da necessidade de sua implementação e fundamentação a partir de diretrizes nacionais e internacionais. Assim, a Educação em Direitos humanos é apresentada como parte do direito à Educação (TAVARES, 2007). Sendo que a educação em direitos humanos se desenvolve em diferentes níveis: educação básica, educação superior, educação não formal, dentre outras. Nessa discussão, a ênfase foi dada a educação não formal, ocupando de verificar o alcance e a possibilidade dessa dimensão educativa e sua perspectiva emancipatória.

De acordo com Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), no que se refere às concepções e princípios da educação não formal, ela está orientada para emancipação e para autonomia, cuja implementação resulta de um processo permanente de sensibilização, de formação de consciência crítica a nível individual e também de grupos e movimentos sociais (BRASIL, 2013). Celma Tavares (2007) descreve

o campo normativo, que relaciona direitos humanos e educação, e se estabelece a partir dos seguintes documentos que orientam as diretrizes e ações para formação cidadã que datam desde a “Constituição Federal (1988), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), os Parâmetros Curriculares da Educação (a partir de 1997)”, juntamente com o “Programa Nacional de Direitos Humanos (na sua primeira versão, em 1996 e segunda versão, em 2002) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (versões 2003 e 2006)” (TAVARES, 2007).

O PNEDH já em sua apresentação reflete sobre o processo de amadurecimento democrático do Brasil e afirma que, vencido o período de ditadura militar, ainda há muito que ser feito. O texto ressalta ainda as conquistas e os avanços no campo da construção de uma sociedade mais justa, fazendo entender-se, assim, que a democracia é o alicerce para efetivação dos Direitos Humanos (BRASIL, 2013). Nesta compreensão, a educação em direitos humanos está imbricada no conceito de educação para uma cultura democrática. É baseada em valores de tolerância, solidariedade, justiça social e sustentabilidade, orientada para formação de sujeito de direitos que se articula nas seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2013).

É preciso citar ainda o PNDH 3, que aponta para a importância da educação não formal, no que se refere à formação continuada em direitos humanos como estratégia para consolidar o Estado Democrático. De modo que a educação não formal tem se constituído e se fortalecido dentro da atual discussão da Educação em Direitos Humanos no Brasil, na qual a “educação é tanto um direito humano em si mesmo, como um meio indispensável para realização de outros direitos” (BRASIL, 2003, p.10).

Considerações Finais

O estudo do processo de educação popular, principalmente daqueles movimentos da década de 1960, com destaque para o MCP, possibilitou perceber a capacidade de organização e mobilização da sociedade brasileira para enfrentar e responder os desafios enfrentados por sua população. Além disso, possibilitou

reafirmar a importância da educação popular como processo criativo de construção de novos saberes. Contudo, é imprescindível salientar o impacto negativo do regime ditatorial sobre o cenário brasileiro desde sua implantação até os dias atuais, cujo aparato repressivo e violento fez desaparecer pessoas e grupos questionadores do regime.

É necessário ainda dizer da continuidade da desigualdade social no Brasil, da desarticulação dos movimentos sociais (que foram desmontados e ficaram suspensos durante anos) além do abismo produzido entre a escola pública e a privada nos anos da ditadura. Frente isso ressaltar que, embora muito tenha sido perdido, houve por outro lado o surgimento de novas formas de organização social e novas propostas educacionais formuladas no conceito de emancipação, cuja perspectiva busca compreender o sujeito da formação como alguém capaz de refletir sobre sua realidade, sendo capaz contribuir e intervir no processo educativo como sujeito e não se objeto deste, sendo, portanto capaz de transformar e melhorar o mundo.

Desse modo, o processo educativo se dá através da crítica à realidade como também na construção de outras possibilidades. Por isso, de acordo com Samuel Moyn (2012, p.1), a temática dos direitos humanos se insere na contemporaneidade numa perspectiva que contempla “preceitos morais e ideias políticas mais elevados” conjuntamente “com a imagem de outro mundo melhor com mais respeito e dignidade”. A essa

discussão, some a especificidade da educação em Direitos humanos como fundamental para concretização de uma sociedade realmente democrática e que busque, permanentemente, a emancipação dos sujeitos participantes do processo democrático.

Referências

BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)* / Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República – Programa Nacional de Direitos Humanos. PNDH-3 ed. rev. e atual. Brasília: SDH/PR, 2010.

_____. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH* / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é o método Paulo Freire?* São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. *O que é educação popular?* São Paulo: Brasiliense, 2006.

CUNHA, Luiz Antônio e GOÉS, Moacyr de. *O golpe na educação*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Governo João Goulart e o golpe de 1964: Memória, história e historiografia*. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tem/v14n28/a06v1428.pdf>. Acessado em 19/11/2014.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Disponível em:

http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base
Acessado 19/11/2014.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. *Pedagogia da Autonomia*. Publicado em 1996, digitalizado em 2002. Disponível em:
http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf%5Cpedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf Acessado em
03/05/2013.

_____. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 1989.

Disponível em:

http://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf

Acessado em 21/11/2014.

COELHO, Germano. Paulo Freire e o Movimento de Cultura Popular. in “*Paulo Freire – Educação e Transformação Social*” organizada por Paulo Rosas. Recife: UFPE, 2002. Disponível em:
<http://www.paulofreire.ufpb.br/paulofreire/Files/seminarios/mesa16-c.pdf>. Acessado em: 07/12/2014

GOHN, Maria da Glória. *Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas*. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar., 2006.

_____. *Educação não- Formal, Novo Associativismo e Terceiro Setor no Brasil*. Fac. Educação-UNICAMP/CNPq. s/d.

Disponível em:

http://www.lite.fe.unicamp.br/grupos/gemdec/art_gloria.html. Acessado 21/11/2014

_____. *Lutas E Movimentos Pela Educação No Brasil*. Unicamp/Uninove/CNPq. Disponível em: http://www.uninove.br/PDFs/Mestrados/Educa%C3%A7%C3%A3o/Anais_V_coloquio/Conferencia%20Mariana%20da%20GI%C3%B3ria%20GOHN.pdf Acessado em 08/12/2014.

MOYN, Samuel. *The Last Utopia: Human Rights in History*. Prologo p. 1 a 10.

MOVIMENTO DE CULTURA POPULAR - *Plano de ação do MCP de 1963*.

Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/educar/40horas/1_encontro_nacional_alfabetizacao_cultura_popular.pdf

Acessado em 07/12/2014.

PRÍNCIPE, Lisandra Marisa e DIAMANTE, Juliana. *Desmistificando a Educação Não-Formal*. Revista Acadêmica Eletrônica Sumaré, Faculdade Sumaré, 6ª ed. 2011. Disponível em: http://www.sumare.edu.br/Arquivos/1/raes/06/raesed06_artigo01.pdf. Acessado em 07/12/2014.

SOUZA André de, COSTA Cleber e CARVALHO Lisiane. As reformas de base e o golpe de 64. Em *Debat: Rev. Dig.*, ISSN 1980-3532, Florianópolis, n 3, p. 1-9, 2007.

Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emdebate/article/view/21323>

Acessado em 08/12/2014.

SOUZA, B. N. S. *Cultura popular: um conceito circular na experiência do MCP (1960-1964)*. ANPUH – XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – São Leopoldo, 2007. Disponível em:

<http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S24.0972.pdf>

Acessado em 19/11/2014.

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar *in Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. Rosa Maria Godoy Silveira, et al. – João Pessoa: Editora Universitária, 2007. Pág. 487 a 503. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/29_cap_3_artigo_07.pdf

Acessado em 07/12/2014.

AS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO FORMAL: até que ponto os processos de democratização estão presentes?

*Celma Tavares*³⁸⁵

Introdução

A construção de uma cultura de direitos humanos que possibilite a vivência destes no cotidiano das pessoas é o objetivo maior da educação em direitos humanos (EDH).

Desde o período de redemocratização no Brasil a EDH vem se afirmando nos processos educativos e se integrando cada vez mais à agenda governamental, em especial a partir da segunda metade dos anos 1990. Essa trajetória veio a atender a mobilização social interna, como também a evolução ocorrida nesta área no âmbito internacional.

³⁸⁵ Doutora em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, Espanha. Professora do Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania da mesma universidade.

Compreendendo a EDH como um processo sistemático e multidimensional, que orienta a formação do sujeito de direito (BRASIL, 2006), percebe-se a importância de que esta reforce os processos de democratização no país. Estes, segundo O'Donnell (1997), englobam a transição de um regime autoritário para um governo democrático e deste para a consolidação da democracia.

Neste contexto, Pernambuco tem se destacado pela experiência iniciada em 2007, que alternou ações de inclusão da EDH na rede pública estadual por meio da disciplinaridade e da transversalidade.

O objetivo deste texto é analisar, a partir do trabalho realizado em Pernambuco, se as ações de EDH no ensino formal se articulam e fomentam processos de democratização, apresentando e discutindo as práticas e metodologias adotadas. Os dados aqui apresentados são parte da pesquisa “Educação em Direitos Humanos no Ensino Formal: uma análise da política educacional de Pernambuco”, iniciada em 2012 e que está sendo realizada com o apoio da Fundação de Amparo à Ciência e à Tecnologia do Estado de Pernambuco.

O estudo realizou-se entre 2012 e 2013 na capital e sua região metropolitana e no interior do Estado (incluindo a Zona da Mata, o Agreste e o Sertão), abrangendo oito Gerências Regionais de Ensino (GREs) e 60 municípios. Para fundamentar o processo metodológico do trabalho a opção foi pela abordagem qualitativa (LUDKE; ANDRÉ, 1986; GHEDIN; FRANCO, 2008), utilizando-se a análise de conteúdo (BARDIN, 1977)

para o exame do material coletado - dados quantitativos, entrevistas, dados secundários e observação participante. A opção por esses procedimentos e instrumentos permitiu a complementaridade de visões e formas de acercar-se sobre o objeto de pesquisa.

Foram aplicados questionários em 215 escolas públicas estaduais³⁸⁶, que constituem a principal base de análise deste texto, e que se centra nas práticas e metodologias adotadas no trabalho de EDH e sua articulação com os processos de democratização. Em um conjunto dessas escolas também foi possível desenvolver um trabalho de observação não participante. As entrevistas e dados secundários, por sua vez, contribuem à compreensão do processo de inserção da EDH na rede pública estadual de ensino de forma mais ampla. Em relação às primeiras, participaram gestores(as) e técnicos(as) da SE/PE e das GREs. No âmbito dos segundos, foram analisados relatórios, decretos e instruções normativas, todos relacionados à área.

³⁸⁶ As escolas participantes foram incluídas com base em três aspectos: a) terem ofertado ou não terem ofertado a disciplina optativa de direitos humanos; b) desenvolverem projetos e/ou atividades de EDH; c) estarem distribuídas de forma a ter a representatividade nas oito GREs.

Processos de democratização nos contextos latino-americano e brasileiro

Democracia é uma palavra com diferentes acepções, Bobbio, Dahl, O'Donnell³⁸⁷ são alguns dos autores que a analisaram e que contribuíram com importantes discussões para seu entendimento. A ideia de democracia que se utiliza neste artigo é a do regime político e da organização social que oferecem as melhores condições para o respeito aos direitos humanos e para o exercício da cidadania ativa (BENEVIDES, 1993). Sobre os processos de democratização, O'Donnell (1997) os classifica em duas fases: uma primeira transição, que parte de um regime autoritário a um governo democrático; e uma segunda transição, que avança desse governo democrático até a consolidação da democracia.

Neste sentido, compreende-se que “o primeiro direito cidadão na democracia é o direito a ter um Estado que garanta os direitos de cidadania” (PNUD, 2004, p.20). Esta afirmação, assinalada no Relatório sobre Democracia, Estado e Cidadania do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), corresponde a uma questão fundamental depois de décadas nas que se buscou neutralizar a atuação estatal e

³⁸⁷ Para Bobbio democracia é “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelece *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com que *procedimentos*”. (BOBBIO, 1985, p. 21). Dahl, a chama poliarquia e a caracteriza “por sua contínua aptidão para responder às preferências de seus cidadãos”. (DAHL, 1989, p. 13). O'Donnell a compreende como “democracia política que pode coexistir com diversos graus de democratização nos planos econômico, social e cultural”. (O'DONNELL, 1997, p.221).

dar-lhe conotações negativas, postulando o Estado mínimo como condição para o desenvolvimento econômico.

Diante dessa situação é inevitável a mudança de uma democracia eleitoral para uma democracia de cidadania³⁸⁸, como proposto pelo PNUD, pois a organização de eleições é apenas um dos elementos do exercício democrático do poder. Em especial porque a consolidação da democracia na América Latina tem percorrido um extenso caminho, como esclarece Mariani (2008, p.84):

Contrariamente ao que aconteceu nas democracias da Europa e EEUU, a cidadania democrática não é, na América Latina, o resultado de um processo de instauração inicial da igualdade civil. Na América Latina são, *em geral*, os direitos políticos os que abrem passagem à efetividade aos outros planos de cidadania. E isso é uma singularidade do processo de construção da cidadania, que muito provavelmente esteja associada à histórica fragilidade dos direitos democráticos na região.

³⁸⁸ A distinção entre democracia eleitoral e de cidadania contém quatro argumentos básicos: **1.** A democracia encontra seu fundamento filosófico e normativo em uma concepção do ser humano como sujeito portador de direitos. **2.** A democracia é uma forma de organização da sociedade que garante o exercício e promove a expansão da cidadania; estabelece regras para as relações políticas e para a organização e o exercício do poder que são consistentes com a já mencionada concepção do ser humano. **3.** As eleições livres, competitivas e institucionalizadas, e as regras e os procedimentos para a formação e o exercício do governo (conjunto ao que chamamos democracia eleitoral) são componentes essenciais da democracia e constituem sua esfera básica. Porém nem em seus alcances nem em suas possibilidades de realização a democracia se esgota nesta esfera. **4.** O desenvolvimento da democracia na América Latina constitui uma experiência histórica única, caracterizada pelas especificidades intimamente relacionadas com os processos de construção da Nação e das sociedades latino-americanas, incluindo suas diversas identidades culturais. (PNUD, 2004, pp. 51-52)

Complementando esta análise, O'Donnell (2008) utiliza o conceito de “Estado agosto” (um Estado com atuação reduzida) para se referir aos Estados latino-americanos que, em sua maioria, são frágeis. Estes Estados, segundo o autor, apresentam resistências para “admitir como sujeitos de pleno direito a diversos setores sociais e suas demandas e identidades” e possuem “escassa capacidade para democratizar sociedades afetadas por uma longa e pesada história de desigualdade e heterogeneidade social” (O'DONNELL, 2008, p. 37). Este “Estado angosto”, por sua vez, produz o que O'Donnell qualifica de “cidadania de baixa intensidade”.

É amplamente conhecido que a primeira etapa de construção da democracia na região após um amplo período de ditaduras esteve relacionada à recuperação das liberdades civis. Nas últimas décadas, entretanto, o que se tem demandado são as garantias sociais, que para serem efetivas necessitam uma transformação social mais profunda, com o desmantelamento das estruturas de poder e das culturas de dominação.

Apesar de haver transcorrido mais de uma década da Carta Democrática Interamericana, da Organização dos Estados Americanos (OEA, 2001), a realidade, como explica O'Donnell (2008, p. 39) é que “na América Latina aprendemos que um Estado de baixa eficácia, efetividade e credibilidade pode coexistir com um regime de eleições razoavelmente competitivas e com a vigência de certas liberdades”.

As pistas sobre a situação da democracia em Estados de baixa eficácia podem ser encontradas nos resultados do Latino-barômetro 2013³⁸⁹. Seu relatório revela que “efetivamente apenas um 8% dos habitantes adultos da região afirma que há democracia plena em seus países”; enquanto “a maior parte da população alega que não há democracia (9%) ou então que esta tem grandes problemas (46%)” (CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO, 2013, p. 33)³⁹⁰.

No âmbito do apoio à democracia, de acordo com os dados do mencionado relatório, o seu crescimento em 2013 em comparação com a média encontrada para o período 1995-2013 ocorreu, por ordem decrescente, em onze países: Venezuela, Equador, Chile, Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai, República Dominicana, Colômbia, Guatemala e Peru. Ao mesmo tempo, a diminuição no apoio à democracia foi registrada em sete países, citados também em ordem decrescente: Costa Rica, México, Uruguai, Panamá, Honduras, Nicarágua, El Salvador (CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO, 2013, p. 7 e 18).

³⁸⁹ Estudo realizado anualmente em 18 países latino-americanos.

³⁹⁰ Esta opinião pode estar relacionada ao fato de que “os cidadãos não fazem uma avaliação normativa de acordo com o papel que cada instituição tem na democracia, simplesmente julgam seus benefícios desde o ponto de vista de como eles vivem a experiência de contato ou de impacto das instituições em sua vida” (LATINOBARÓMETRO, 2013, p. 5).

Outra informação relevante e que tem relação direta com a discussão trazida neste texto, se refere ao perfil do democrata encontrado na maioria dos países participantes. De forma geral, este perfil, que se manteve ao longo dos anos, mostrou que “quanto maior o grau de educação, maior o nível de apoio à democracia”. Além disso, se verificou que “a educação é o único determinante sociodemográfico que importa ao definir os maiores níveis de democracia, porque na América Latina o nível educacional está diretamente relacionado ao salário e, conseqüentemente, ao nível socioeconômico da população” (CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO, 2013, p. 23).

Em relação ao contexto brasileiro, o que se verifica é que apesar do aumento do apoio à democracia, o país ainda está em sexto lugar entre os onze listados. Além disso, de acordo com análise do Latino-barômetro, considerando o conjunto de dados para o período 1995-2013 o Brasil “é um dos países que teve o apoio à democracia mais reduzido na região, tendo chegado ao seu ponto mais baixo em 2001, com apenas 30%” de adesão ao regime democrático. A partir de 2006 esse percentual veio aumentando e se manteve em 40%, chegando a 49% em 2013. Por outro lado, o relatório chama a atenção para o alto percentual de apoio a um regime autoritário, que em 2013 chega a 19%, assinalando que “é ainda importante a minoria autoritária no

país” (CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO, 2013, p. 13). Essas informações servem para reforçar a ideia da continuidade do caráter disjuntivo³⁹¹ da democracia brasileira.

Nesta direção, compreende-se que o Brasil continua sendo um país de contrastes, tendo avançado em algumas áreas, mas, ao mesmo tempo, convivendo com uma estrutura social que mantém os traços do colonialismo, da escravidão e do autoritarismo que alimentam uma cultura do privilégio, da discriminação, da exclusão e da violência. A realidade sociocultural vigente permite assim a existência de todos esses elementos que nem a última transição política nem o lento processo de consolidação da democracia tem conseguido minimizar.

Em meio a esta situação a afirmação de uma cultura de respeito aos direitos humanos é um desafio que os governos civis pós-transição, até o momento, não foram capazes de realizar plenamente. As violações a tais direitos são sistematicamente denunciadas por organizações não governamentais nacionais e internacionais e por órgãos do sistema interamericano e das Nações Unidas sem que se produzam mudanças significativas para reverter este grave problema.

³⁹¹ O caráter disjuntivo da democracia brasileira é um conceito criado por Caldeira e Houston para designar “os processos contraditórios de simultânea expansão e desrespeito aos direitos de cidadania”. Em outras palavras, é este caráter que permite a convivência de instituições democráticas e das violações de direitos cada vez mais graves. (CALDEIRA, 2000, p. 343).

A importância da EDH para os processos de democratização

Os processos de democratização presentes na sociedade brasileira desde a última transição política têm convivido, como se apontou anteriormente, com a permanência de relações marcadas pelo autoritarismo; fato este que não pode ser subestimado. Para Pinheiro (1991) existe na sociedade brasileira um autoritarismo que afeta a todas as classes sociais e que se mantém independente do regime político vigente. O'Donnell (1997) o qualifica de “autoritarismo socialmente implantado”, e esclarece que ele permeia tanto as macro quanto as micro dimensões do poder e é utilizado para marcar a distância social real ou teórica entre as pessoas.

Assim, os diversos ritos autoritários³⁹² que formam parte da rede que legitima as desigualdades sociais e as violações aos direitos humanos ocorridas no país, onde o autoritarismo é socialmente implantado, contribuem sumamente a travar o processo de evolução para um regime plenamente democrático.

³⁹² Um desses ritos, amplamente conhecido e frequentemente identificado, encontra-se no uso da frase: Você sabe com quem está falando?, que revela a forma de sobrepor as relações pessoais às relações impessoais regidas pela lei em um sistema fortemente hierarquizado como o brasileiro, onde a regra principal é “cada um no seu lugar”. Para mais informações ver DA MATTA, 1997.

Nesta perspectiva, a educação em direitos humanos se mostra como importante caminho de ampliação dos processos de democratização na sociedade brasileira, partindo do âmbito educacional³⁹³ a fim de ampliar-se para todos os demais. Para compreender as potencialidades da EDH nesta tarefa, é necessário conhecer o contexto de seu surgimento, os elementos que a compõem e a legislação que a sustenta.

Segundo Magendzo (1999, p. 4), a EDH se fez presente na realidade latino-americana nos anos 1980, quando se converteu em um pilar fundamental nos processos de (re)democratização. Nessa época as organizações não governamentais (ONGs) foram os principais atores. Na década de 1990, por sua vez, houve mudanças significativas: maior interesse e protagonismo do Estado nessa área: a EDH foi ganhando terreno na educação formal; houve importante avanço na quantidade e qualidade de materiais educativos; a formação dos(as) docentes foi reforçada; realizaram-se importantes ações de EDH no âmbito universitário, com uma série de atividades no campo da difusão e investigação, e criaram-se institutos especializados.

Em relação a essa conjuntura, Beltrán Gaos (2006, p. 8) opina que

³⁹³ A democratização na educação, segundo Zientarski e Pereira (2009, p.158), “pressupõe a democratização do conhecimento; a democratização do acesso, a garantia de permanência; e a democratização da gestão”.

[...] o trabalho realizado nos anos 80 e 90 deixaram como herança para o novo milênio a necessidade de converter a EDH em uma autêntica política de Estado, assim como de introduzi-la na formação inicial dos professores como parte integral das políticas de melhoria da qualidade da educação.

Isso é indicativo do grande desafio que permeia a EDH. Por um lado, desde a esfera normativa, vários documentos internacionais, interamericanos e nacionais respaldam sua importância e tratam sobre a necessidade de sua implementação. Por outro lado, as limitações ainda existentes – que passam, entre outras questões, pela falta de institucionalização de sua prática, pela insuficiência de formação específica para profissionais na área e pela ausência de materiais bibliográficos – dificultam sua inserção de forma mais ampla na sociedade.

Um exame, ainda que breve, do arcabouço legal que legitima a EDH em sistemas como o da Organização das Nações Unidas (ONU) ou da Organização dos Estados Americanos (OEA), assim como nos documentos brasileiros, permite ter uma visão macro da sua relevância e do sentido que possui.

Em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos da ONU, o Plano de Ação de Viena considerou que “a educação, a capacitação e a informação pública em direitos humanos são indispensáveis para estabelecer e promover relações estáveis e harmoniosas entre as comunidades e para fomentar a compreensão mútua, a tolerância e a paz” (ONU, 1993, § 78).

Entre 1995 e 2004 a ONU estabeleceu o Decênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos. Nesse período realizou-se uma série de atividades no campo da difusão e investigação da EDH, por exemplo, reuniões e congressos nacionais e regionais, cursos e seminários. Criaram-se boletins e revistas especializadas e se organizam redes de educadores nacionais e regionais de direitos humanos.

Em 2004, aprovou-se o Plano Mundial para a Educação em Direitos Humanos, que teve uma primeira etapa, de 2005 a 2009, para a integração da EDH nos ensinos fundamental e médio, e uma segunda etapa iniciada em 2010, que deve ser conclusa em 2014, dirigida à educação superior e a programas de formação em direitos humanos para professores e professoras, funcionárias e funcionários públicos, polícias e Forças Armadas. Em cada uma das etapas, constrói-se um Plano de Ação que prevê um guia metodológico e estabelece responsabilidades específicas para os países (ONU, 2006).

No âmbito da OEA, é possível destacar o Protocolo de São Salvador (1988), a Carta Democrática Interamericana (2001), o Programa Interamericano em Educação em Valores e Práticas Democráticas (2005) e o Pacto Interamericano pela Educação em Direitos Humanos (2010). De acordo com o Protocolo, ratificado

por 19 países latino-americanos,³⁹⁴ “a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos” (OEA, 1988, art. 13, inc. 2).

Além disso, a comunidade internacional considera que o direito à EDH faz parte do direito à educação³⁹⁵ e tem expressado de maneira contínua o consenso de que ela contribui decisivamente à realização dos demais direitos³⁹⁶.

Nesse marco, educar em direitos humanos na América Latina significa educar para o exercício dos direitos, tendo como objetivo principal formar o sujeito de direitos. Magendzo (2006, p. 23) a define como:

³⁹⁴ Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Uruguai e Venezuela.

³⁹⁵ Esse entendimento, segundo estudos do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, respalda-se em documentos como a Declaração Universal e, mais recentemente, o Protocolo Adicional à Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (cf. IIDH, 2002, p. 6).

³⁹⁶No Encontro Interamericano de Ministros de Direitos Humanos, realizado entre 31 de maio e 2 de junho de 2007, no Panamá, essa posição foi defendida. Os Ministros coincidiram “na importância da educação em direitos humanos, entendida como a possibilidade real de todas as pessoas de receber educação sistemática, ampla e de boa qualidade que lhes permita compreender seus direitos e as respectivas responsabilidades” (OEA, 2007). No II Encontro Ministerial Interamericano sobre Educação em Direitos Humanos, realizado em junho de 2013, na Guatemala, dita posição foi reafirmada (OEA, 2013).

[...] a prática educativa que tem seu fundamento no reconhecimento, na defesa, respeito e promoção dos direitos humanos e que tem por objetivo desenvolver nos indivíduos e nos povos suas máximas capacidades como sujeito de direitos e propiciar-lhes as ferramentas e elementos para fazê-los efetivos.

No Brasil, além da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dos Parâmetros Curriculares, da maior parte das Diretrizes relacionadas à educação básica e do atual Plano Nacional de Educação, o campo normativo para a EDH tem como base também outros dois documentos: o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), de 2009 e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), de 2006. Este último foi consequência de todo o movimento existente no contexto internacional, que possibilitou, em 2003, a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, responsável pela elaboração do Plano como documento específico da educação nessa área.

A partir do PNEDH, a educação em direitos humanos no Brasil ficou assim entendida:

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito articulando as dimensões de apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações (BRASIL, 2006, p. 25).

Desse modo, foram definidos os princípios e as diretrizes para as ações governamentais nessa esfera, constituindo-se num instrumento orientador das políticas educacionais dirigidas à promoção do respeito aos direitos humanos. Entre seus principais objetivos, está o de destacar o papel estratégico da EDH para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e da democracia, assim como o de orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos.

Para expandir o alcance desse quadro normativo-institucional foram homologadas, em 2012, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, pelo Conselho Nacional de Educação, em forma de Parecer e de Resolução (BRASIL, 2012a, 2012b). Entre outras questões, o documento, de caráter obrigatório, estabelece a EDH como um dos “eixos fundamentais do direito à educação” e designa a responsabilidade dos sistemas de ensino em sua efetivação, reforçando, assim, uma política educacional na área de direitos humanos. Além disso, sinaliza que a EDH ocorre com a inserção de conhecimentos, valores e práticas convergentes com os direitos humanos no currículo e no PPP (BRASIL, 2012a, p. 12).

Nesta perspectiva, infere-se que a EDH compreendida como um dos eixos fundamentais do direito à educação e como processo formador do sujeito de direito, objetivando a construção de uma cultura de direitos humanos, influencia de forma contínua e positiva os processos de democratização. Em especial ao contribuir

para um maior nível de apoio à democracia, estando presente de maneira preponderante na formação do perfil do democrata latino-americano, segundo análise indicada no Latino-barômetro 2013.

A EDH no ensino formal em Pernambuco como instrumento para fomentar os processos de democratização

A partir da década de 1990, como assinala Magendzo (1999), a EDH foi ganhando força na esfera do ensino formal na América Latina, passando a ser vista como a opção mais adequada para avançar no reconhecimento e na vigência dos direitos humanos e da democracia.

Esse caminho se justifica pela importância em incorporar a prática dos direitos humanos ao âmbito da educação sistemática porque a escola e cada um de seus agentes não podem se eximir do seu papel formador de princípios e valores, que igualmente estão ligados aos direitos humanos, pois no cotidiano de suas ações transmitem mais do que os conteúdos do currículo; imprimem modelos e condutas. Aqui é relevante pontuar que apesar de a escola não ser o único lugar onde os conhecimentos sobre direitos humanos são construídos, “reconhece-se que é nela onde eles são apresentados de modo mais sistemático” (BRASIL, 2012a, p.13).

Nesta mesma direção, o Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), órgão atuante nesta área, tem avaliado que a escola pode “contribuir substancialmente à formação de pessoas capazes de valorizar os direitos humanos, outorgar sentido a seus princípios e atuar em sua defesa” (IIDH, 2006, p. 21). Visão compartilhada por Magenzdo (2006, p. 7), que chama a atenção para o fato de que a EDH não é compatível com um “discurso evasivo e uma prática educativa lenta e carente de decisão política”.

Complementando essa ideia, Candau et al. (1996, p. 14-15) explicam que, ao adotar a perspectiva dos direitos humanos, “a escola deveria exercer um papel de humanização a partir da socialização e da construção de conhecimentos e de valores necessários à conquista do exercício pleno da cidadania”.

Dessa forma, diante de um contexto de “Estado angosto” e de “cidadania de baixa intensidade”, conforme explicitado anteriormente, como também da necessidade de estimular o pleno exercício da cidadania, é que a educação em direitos humanos se revela como um caminho efetivo para alcançar a “democracia de cidadania”.

Nesta perspectiva, como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito, a EDH busca a promoção de processos educativos críticos e ativos, que sejam permanentes e transformem as mentalidades e atitudes (TAVARES, 2007), contribuindo, portanto, na trajetória dos processos de democratização das relações sociais e institucionais.

A EDH vem se afirmando nos processos educativos no Brasil a partir do período de redemocratização e desde a segunda metade dos anos 1990 vem se integrando cada vez mais à agenda governamental, conforme já indicado. Nos estados o debate ganhou terreno, por um lado, com a instituição de Comitês de Educação em Direitos Humanos, e, por outro, com ações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais de Educação³⁹⁷.

Em Pernambuco, a experiência desenvolvida no ensino formal foi a única até o momento que superou o caráter de ação pontual, englobando o conjunto das escolas da rede pública estadual e servindo de referência para os demais estados brasileiros; além de ter sido reconhecida com o Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, em 2008, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Sem desconsiderar o trabalho realizado nas décadas de 1980 e 1990 pela Secretaria de Educação de Pernambuco (SE/PE), foi em 2007 quando se definiu de forma mais sistemática uma política de educação para o sistema estadual de ensino, fundamentada no eixo – Educação como formação para cidadania. Para dar materialidade a essa política, foi organizado um conjunto de ações para a inserção da EDH em sua estrutura interna e nas escolas da rede pública estadual.

³⁹⁷ Muitas dessas ações foram estimuladas pelo Ministério da Educação em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República como, por exemplo, os Planos de Ação de Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica, elaborados em 2010, com o objetivo de possibilitar à rede pública de ensino a inserção de processos de EDH de modo a favorecer a formação para a cidadania.

Essa trajetória pode ser dividida em duas fases: uma que começa em 2007 e vai até 2010 e outra iniciada em 2011 e que continua atualmente. Na primeira etapa, que atingiu toda a rede de ensino, a proposta de inclusão da EDH foi feita por meio da disciplinaridade, com a oferta da disciplina optativa de direitos humanos no currículo escolar, e também da transversalidade, como tema gerador dos projetos político-pedagógicos das escolas, e com ações voltadas a integrar os vários setores da SE/PE. Na segunda etapa, a opção é pela transversalidade nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio da rede regular, e pela disciplinaridade nas escolas integrais de ensino médio, com a oferta da disciplina obrigatória de direitos humanos³⁹⁸. Essa diferenciação de opções assinala o redirecionamento da política dentro do mesmo governo.

Neste percurso realizaram-se um conjunto de iniciativas, destacando-se entre 2007 e 2010 a criação da Gerência de Educação em Direitos Humanos (GEDH); a atualização curricular com implantação da disciplina optativa de direitos humanos³⁹⁹; as ações de transversalização do conteúdo de direitos humanos como tema

³⁹⁸ Atualmente são 1.101 escolas na rede estadual, sendo 300 escolas integrais de ensino médio (com atividades durante todo o dia). Na estrutura da SE/PE a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação é responsável pelas escolas da rede regular e a Secretaria de Educação Profissional pelas escolas integrais.

³⁹⁹ A implantação da matriz curricular unificada para os níveis e modalidades de ensino foi definida por meio da Instrução Normativa 03/2008, de 04 de março de 2008 (PERNAMBUCO. SEDE, 2008), de forma a garantir a equidade na oferta das disciplinas e na carga horária de um mesmo nível de ensino.

gerador do projeto político--pedagógico das escolas; as ações para integrar as atividades dos vários setores da SE/PE e o processo formativo⁴⁰⁰. A partir de 2011 tiveram destaque a continuidade do processo formativo, centrando-se em formações temáticas, a realização de 17 Fóruns de EDH para discutir as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos, um em cada Gerência Regional de Ensino (GRE), e a distribuição de alguns materiais, como o Caderno de Direitos Humanos e o Caderno de Educação Ambiental. Nessa direção, percebe-se uma alteração no perfil das atividades quando comparadas com os anos anteriores, sendo estas atualmente mais específicas e relacionadas com algumas áreas.

Na esfera das oito GREs incluídas no estudo as estratégias de ação foram diferenciadas de acordo com a realidade das escolas atendidas. Assim, uma investiu no combate à homofobia, outra priorizou o campo das relações étnico-raciais, uma terceira direcionou as ações para a área de gênero, duas priorizaram o trabalho de educação para a paz e outras três enfocaram a mediação de conflitos. Ao mesmo tempo, foram identificadas

⁴⁰⁰ O processo formativo na área de direitos humanos iniciou-se em 2007 com uma formação inicial sobre EDH para a equipe técnica da GEDH, e outros tipos de atividades, a exemplo de seminários e palestras. Em 2008, teve início uma formação continuada específica para os(as) 1.200 professores(as) da disciplina de direitos humanos, tendo sido igualmente realizada nos anos de 2009 e 2010. Ao mesmo tempo, ocorreram formações nas várias áreas temáticas que compõem a GEDH, como educação indígena, educação ambiental, educação fiscal, educação étnico-racial, etc. (PERNAMBUCO. GEDH, 2010). Com a opção de trabalhar a EDH apenas pela transversalidade, a partir de 2011, o foco da formação foi modificado. Atualmente o trabalho ocorre por meio da articulação de temáticas, tanto no que diz respeito à formação dos(as) profissionais, como ao que é trabalhado em sala de aula.

atividades mais estruturadas e sistemáticas que outras para estimular o trabalho docente em direitos humanos, como a criação de comissões de direitos humanos, a realização de fóruns e de projetos específicos na área. Aqui se ressalta a riqueza da diversidade dos modos de fazer, mesmo considerando que este estudo representa um recorte em relação ao sistema educacional.

As práticas e metodologias adotadas

As escolas, por sua vez, são o reflexo do movimento dessa realidade, mas também desenvolveram trajetórias próprias, o que demonstra sua capacidade de produzir conhecimentos e alternativas pedagógicas. Dessa maneira, o grau de articulação, estruturação e realização da EDH dependeu de uma série de fatores, entre os quais, o maior ou menor envolvimento da comunidade escolar, a realização de alguns projetos que se destacaram nesse percurso de construção, e a forma de organização do currículo para o conteúdo de direitos humanos: se disciplinar ou transversal.

Em relação a este último aspecto, é importante destacar, por um lado, que as Diretrizes Nacionais indicam que a EDH pode fazer-se presente no currículo “pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos

direitos humanos, e tratados interdisciplinarmente; como conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo; de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade” (BRASIL, 2012a, p.12). Por outro lado, é preciso assinalar a existência de dois modelos diferenciados na mesma rede: a disciplinaridade em algumas escolas e a transversalidade na maior parte delas⁴⁰¹. Apesar disso, as opiniões da maioria dos(as) profissionais das 215 escolas participantes do estudo aponta como mais efetivo para o trabalho de EDH mesclar as duas formas: 51% no Recife e região metropolitana e 54% no interior.

O trabalho de EDH nas escolas estudadas vem sendo construído com base em diferentes estratégias, materiais, conteúdos e enfoques. A abordagem é feita utilizando-se a exposição dialogada, trabalhos em grupo, pesquisa, cine educação, produção de vídeo, oficinas, seminários, rodas de diálogo e atividades extraclasse. Entre os conteúdos destacam-se os seguintes temas: criança e adolescente; violência; gênero, direitos civis e políticos; história dos direitos humanos; movimentos sociais; meios de comunicação; cidadania; ética; questão étnico-racial; bullying; e diversidade sexual. Esses temas são trabalhados com o emprego de textos, leis, livros,

⁴⁰¹ É importante chamar a atenção para as implicações resultantes desses dois modelos. Quando o conteúdo de direitos humanos é colocado no currículo de forma disciplinar, as práticas acabam restritas ao componente curricular, não havendo a expansão dessa discussão para além da sala de aula e da disciplina. Quando o conteúdo é organizado de forma transversal, ou a abordagem se restringe aos componentes da área de humanas, sem transversalizar todas as disciplinas, ou o trabalho é feito por meio de projetos e de atividades pontuais, sem atingir toda a comunidade escolar, como é o propósito da EDH ao transversalizar o currículo.

poesias e documentos oficiais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal.

Alguns exemplos podem ilustrar a variedade de caminhos utilizados pelas escolas visitadas. Uma delas aproveita a disciplina de religião, que é dada em forma de seminário, para abordar temas de direitos humanos nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Discutem temas como preconceito religioso, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, Estatuto da Criança e Adolescente, etc. Outra escola definiu um cronograma para que o(a) professor(a) de cada componente curricular trabalhasse em sala de aula a articulação da disciplina com o conteúdo de direitos humanos. Assim, na disciplina de inglês, por meio da discussão de uma música, foram trabalhadas as diferenças culturais, as violações de direitos e os valores necessários à convivência social. Na disciplina de matemática, utilizou-se a análise de gráficos e tabelas para discutir a questão da saúde. Outros exemplos são de escolas que investem em atividades de protagonismo juvenil ou tem inserido o tema dos direitos humanos em feira de ciências, em gincanas e em várias festividades.

Dessas estratégias decorrem mudanças no ambiente escolar, algumas de efeito mais imediato e outras que serão percebidas a médio e longo prazos. Dois exemplos: o aprendizado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em escola do Recife com o projeto “Viver com o ECA”, que tem possibilitado o conhecimento

sobre os direitos e responsabilidades; e a mudança de comportamento da comunidade escolar em relação à homofobia em escola da região metropolitana, que possibilitou o retorno de estudantes homossexuais que haviam abandonado a escola. Isso foi possível com um trabalho contínuo de formação por meio do projeto Homofobia, Lesbofobia e Transfobia no contexto escolar, que foi premiado em 2010 na categoria escolas públicas do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A contribuição para os processos de democratização

Cabe neste momento passar a refletir sobre se as ações de EDH no ensino formal, a partir da experiência pernambucana, articulam e fomentam processos de democratização, com base nas práticas e metodologias adotadas nas escolas.

Considerando que a escola é o espaço educativo onde se define com intencionalidade o que se ensina e o que se aprende, estando mais fortemente permeada por tensões e conflitos, mas que ao mesmo tempo é também um espaço privilegiado para estimular a transformação da realidade, percebe-se que a adoção de

práticas como as exposições dialogadas, as dinâmicas e atividades em grupo possibilitam a participação, a autonomia e o estabelecimento de relações mais horizontais na construção coletiva do conhecimento.

Os estímulos à participação e ao protagonismo juvenil, por sua vez, estão em consonância com o estabelecimento de processos de democratização no âmbito do ensino-aprendizagem e no campo da convivência social, porque permitem a pluralidade de ideias, a análise crítica e a expressão de uma cidadania ativa, congregando, portanto, a esfera dos conhecimentos, dos valores e atitudes e das capacidades para a ação.

Estes aspectos são visíveis no dia a dia dos trabalhos quando os(as) estudantes debatem seus diferentes pontos de vista e se posicionam em relação a questões como desigualdade de gênero, racismo, homofobia, etc. O resultado é uma formação mais qualificada, que proporciona momentos de produção analítica dos(as) estudantes (em lugar da simples reprodução dos conteúdos), como por exemplo, na elaboração de um cordel por estudantes do ensino médio que em uma de suas estrofes destaca:

Portanto, prezado amigo, vou lhe falar com respeito,
não julgue pela aparência, veja as pessoas direito,
fique fora do racismo, e viva sem preconceito!

Outro exemplo interessante foi a abordagem do tema da ditadura em uma das aulas do componente de História que proporcionou aos(às) estudantes do ensino fundamental pesquisar sobre violações de direitos humanos nesse período, como a supressão de direitos fundamentais, as prisões ilegais e as torturas. Com o trabalho, os grupos participantes da atividade se mostraram sensibilizados e indignados com os vários tipos de tortura praticadas contra os(as) militantes políticos contrários à ditadura.

Mais um exemplo que indica a contribuição da EDH para os processos de democratização se relaciona a uma discussão sobre estereótipos e papéis de gênero durante a disciplina de direitos humanos no ensino médio, e que esteve permeada por uma percepção mais crítica acerca dessa problemática, tendo durante o debate comentários como estes:

Não é porque a pessoa escolhe esta ou aquela profissão que isso interfere na opção sexual.
(Aluno)

Da mesma forma que a mulher pode estar no fogão, o homem também pode. (Aluna)

O potencial destas práticas se amplia quando aliadas ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares sobre direitos humanos. Por meio de tais projetos, é possível oportunizar a articulação do aprender a ser, a fazer, a conviver e a conhecer (DELORS, 2001), pois estes admitem enfatizar questões mais amplas inter-relacionadas com o contexto social; lidar com fatos concretos; trabalhar com situações-problema; promover a criatividade e a criticidade; incluir reformulações interpretativas, etc.

Assim, partindo do princípio de que somente o diálogo é capaz de gerar um pensamento crítico (FREIRE, 2005), porque o saber democrático não pode ocorrer de forma autoritária, é que se percebe a necessidade de assegurar práticas e metodologias que promovam processos de democratização, que estimulem o pensar coletivo e um trabalho de ação-reflexão-ação a fim de contribuir à construção da autonomia das pessoas, em um processo libertário e de vivência dos direitos. E na EDH, essa concepção “desenvolve os processos de formação de uma cidadania ativa, que se materializa no dia a dia, no conhecimento das leis e normas, dos deveres, direitos e na forma de exigí-los e aplicá-los, buscando a garantia do acesso aos bens sociais para todas as pessoas” (SILVA; TAVARES, 2010, p. 102).

Portanto, é possível inferir que as práticas e metodologias adotadas no trabalho de EDH nas escolas públicas estaduais pernambucanas vêm contribuindo para algumas transformações no espaço escolar, de

acordo com os(as) profissionais das escolas participantes, sobretudo com resultados relacionados com a mudança de comportamento, que foi a maioria das opiniões; mas também os que se situam no campo da aprendizagem; e os referentes à conscientização. Essas mudanças tendem a propiciar melhores condições para que o ambiente escolar esteja permeado por processos de democratização, além de possuir o potencial de expansão para outros âmbitos da organização social.

Além disso, a contribuição da experiência analisada para a ampliação dos processos de democratização reside em seu caráter sistemático e contínuo. Sobre este aspecto, Schilling (2008) chama a atenção para o fato de que são muitas as experiências de EDH no país que vem sendo realizadas por distintos atores sociais, em diversos níveis, mas que se apresentam de forma heterogênea e muitas vezes dispersas. Ao mesmo tempo, Candau (2008) destaca que a maior parte das atividades de EDH enfoca apenas a transmissão de conhecimentos sobre direitos, se concentra apenas na esfera da sensibilização, e sua utilização se restringe a determinados momentos e atividades específicas, como as datas comemorativas.

A adoção de uma perspectiva pontual para o trabalho com direitos humanos não corresponde, conseqüentemente, a um processo de EDH, o que restringe seu potencial de ação, em especial no fomento aos processos de democratização. É preciso, portanto, compreender que um processo de EDH pretende: a) formar

sujeitos de direitos; b) impulsionar o processo de empoderamento a fim de favorecer a participação ativa da sociedade; c) desenvolver processos de construção de sociedades democráticas e humanas, entre os quais se encontra o eixo da educação para o “*nunca mais*”⁴⁰² (CANDAUI, 2008, pp. 289-290).

Por outro lado, é necessário reconhecer que o trabalho na rede pública estadual de Pernambuco ainda encontra-se em desenvolvimento, que passou por fases distintas, e que necessita ajustes e o aperfeiçoamento de diversos campos. Em especial nos âmbitos das instâncias relacionadas à gestão democrática, como conselho escolar, grêmios estudantis e atividades que aproximem a comunidade do entorno da escola, que ainda tem incluído de forma tímida a discussão sobre direitos humanos.

Também não se desconsidera as dificuldades em empreender um trabalho na área de EDH geradas pela sua contraposição aos princípios que norteiam as políticas educacionais das últimas décadas, que passaram a priorizar um modelo de organização do sistema escolar baseado na qualidade total e na avaliação pautada por um sistema classificatório, gerador de um *ranking* das “melhores” escolas.

⁴⁰² A educação para o nunca mais, segundo Sacavino (2000, p.44), “promove o sentido histórico e resgata a memória em lugar do esquecimento”. (...) “Supõe quebrar a “cultura do silêncio” e da impunidade presente na maioria de nossos países, formando para a mudança, a participação, a transformação e a construção de sociedades verdadeiramente democráticas, humanas, justas e solidárias”.

E igualmente reconhece-se a existência de limitações na experiência de Pernambuco, relacionadas principalmente à insuficiência de formação e de materiais, à restrição de recursos humanos e financeiros, e à ausência de monitoramento mais sistemático do trabalho desenvolvido nas escolas. Pontos que precisam ser aprofundados com o objetivo de consolidar o processo de EDH em curso.

Considerações finais

Os processos de democratização são fundamentais para o avanço da consolidação da democracia nos países latino-americanos. Compreendendo a democracia como do regime político e da organização social que oferecem as melhores condições para o respeito aos direitos humanos, destaca-se a importância de que a EDH reforce ditos processos e contribua na direção da “democracia de cidadania”.

Ao mesmo tempo, o Brasil continua sendo um país que avançou em algumas áreas após sua redemocratização, mas que mantém o caráter disjuntivo (CALDEIRA, 2000) de sua democracia junto com um autoritarismo socialmente implantado (O’DONNELL), que segue legitimando as graves violações de direitos humanos.

Neste contexto, a EDH se mostra como importante caminho de ampliação dos processos de democratização na sociedade brasileira, tendo se integrado à agenda governamental de forma mais organizada a partir da década de 1990.

Nesta trajetória de afirmação da EDH nos espaços educativos, Pernambuco vem desenvolvendo experiência na rede pública de ensino que superou o caráter pontual, englobando todas as escolas estaduais. Para isto foi criado um arcabouço normativo-institucional na SE/PE que possibilitou a estrutura necessária e as diretrizes sobre os quais as ações se realizam. O trabalho alternou ações de inclusão da EDH na rede pública estadual por meio da disciplinaridade e da transversalidade, com as vantagens e desvantagens de cada modelo.

O trabalho nas escolas veio sendo construído com base em diferentes estratégias, materiais, conteúdos e enfoques. Como todo processo, a inserção da EDH teve tempos, espaços, movimentos, condições e apreensões dos conteúdos com ritmos diferentes. Por isso, em muitos aspectos, o trabalho em Pernambuco segue os parâmetros pedagógicos da EDH (CANDAUI, 2000; MAGENDZO, 2010; SILVA; TAVARES, 2013), conjugando as esferas cognitiva, ético-valórica e atitudinal. Contudo, enquanto processo, ocorreram momentos de maior e menor aproximação desses parâmetros.

Com base na análise dos dados deste estudo e com o olhar dirigido à contribuição da EDH aos processos de democratização, percebe-se que a adoção de práticas como as exposições dialogadas, as dinâmicas e atividades em grupo que têm permeado o trabalho das escolas possibilitam a participação, a autonomia e o estabelecimento de relações mais horizontais na construção coletiva do conhecimento.

Igualmente é possível inferir que as práticas e metodologias adotadas no trabalho de EDH nas escolas públicas estaduais pernambucanas vêm contribuindo para algumas transformações no espaço escolar, que tendem a propiciar melhores condições para que o ambiente escolar esteja permeado por processos de democratização, além de possuir o potencial de expansão para outros âmbitos da organização social.

Por fim, ao mesmo tempo em que é destacada a riqueza e diversidade dos modos de fazer, é preciso ponderar que a institucionalização da EDH está em desenvolvimento, tratando-se de um processo que precisa consolidar-se.

Referências bibliográficas

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BOBBIO, Norberto. **El futuro de la democracia**. Barcelona: Plaza & Janes Editores, 1985.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: versão 2006. Brasília: MEC/SEDH, 2006.

_____. **Parecer CNE/CP n.º 8/2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC/CNE, 2012a.

_____. **Resolução CNE/CP n.º 01/2012**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC/CNE, 2012b.

BELTRÁN GAOS, Mónica. La importancia de la educación en derechos humanos: especial referencia a América Latina. En: DURÁN, Manuel C.; Pérez Royo, Francisco J.; Urías Martínez, Joaquín; Terol Becerra, Manuel J. (Coord.). **Derecho constitucional para el siglo XXI**: actas del VIII Congreso Iberoamericano de Derecho Constitucional. Sevilla: 2006, v. 1, p. 2.011-2.028.

BENEVIDES, Maria Victoria. **A Cidadania Ativa**. São Paulo: Ática, 1991.

CALDEIRA, Teresa. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp, 2000.

CANDAU, Vera; SACAVINO, Suzana Beatriz; MARANDINO, Martha; MACIEL, Andréa G. **Tecendo a cidadania**: oficinas pedagógicas de direitos humanos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

CANDAU, Vera. Educação em Direitos Humanos no Brasil: realidade e perspectivas. In: CANDAU, Vera; SACAVINO, Suzana (org.) **Educar em Direitos Humanos**: construir democracia. Petrópolis: Vozes, 2000, pp. 72-99.

_____. Educação em direitos humanos: questões pedagógicas. In: BITTAR, Eduardo (org.). **Educação e metodologia para os direitos humanos**. São Paulo: Quartier Latin, 2008, pp. 285-298.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Latinobarómetro, 2013**. Santiago de Chile, noviembre de 2013. Disponible en: www.latinobarometro.org Acceso en: 05 de noviembre de 2014.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAHL, Robert. **La poliarquía**. Madrid: Tecnos, 1989.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo:, Cortez; Brasília: MEC-UNESCO, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 49. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

IIDH. **Informe Interamericano de la Educación en Derechos Humanos: un estudio en 19 países. Parte I, desarrollo normativo**. Costa Rica: IIDH, 2002.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAGENDZO, Abraham. (Org.). **La educación en derechos humanos en América Latina: una mirada de fin de siglo**. Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1999

_____. **Educación en derechos humanos: un desafío para los docentes de hoy**. Santiago, Chile: LOM Ediciones, 2006.

_____. (Org.). **Pensamiento e ideas-fuerza de la educación en derechos humanos en Iberoamérica**. Santiago, Chile: OIE/Orealc/Unesco, 2010.

MARIANI, Rodolfo. Democracia, Estado y construcción del sujeto (ciudadanía). En: PNUD. **Democracia, Estado, Ciudadanía**. Hacia un Estado de y para la Democracia en América Latina. Dirección Regional para América Latina y el Caribe del PNUD. Ed. FIMART SAC Lima-Perú, 2008, p.79-98.

O'DONNELL, Guillermo. **Contrapuntos**: ensayos escogidos sobre autoritarismo y transición. Buenos Aires: Paidós, 1997.

_____. Hacia un Estado de y para la Democracia. En: PNUD. En: **Democracia, Estado, Ciudadanía**. Hacia un Estado de y para la Democracia en América Latina. Dirección Regional para América Latina y el Caribe del PNUD. Ed. FIMART SAC Lima-Perú, 2008, p. 25-64.

OEA. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais: **Protocolo de San Salvador**. Assinado na Assembleia Geral da ONU, 18.º Período Ordinário de Sessões. El Salvador, 1988.

_____. **Carta Democrática Interamericana**. Asamblea de la Organización de los Estados Americanos. Lima, Perú, 2001.

_____. **Acta de Panamá** sobre la Educación en Derechos Humanos. Aprobada en el I Encuentro Interamericano de Ministros de Educación sobre Educación en Derechos Humanos. Panamá, 2007.

_____. **Acta de Guatemala** sobre la Educación en Derechos Humanos. Aprobada en el II Encuentro Interamericano de Ministros de Educación sobre Educación en Derechos Humanos. Guatemala, 2013.

ONU. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, 2., 1993, Viena. **Declaração e Programa de Ação de Viena**. Viena, 1993.

_____. **Plan de Acción** para la primera etapa del Programa Mundial para la Educación en Derechos Humanos, 2006.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 30.362** de 17 de abril de 2007. Aprova o Regulamento da Secretaria de Educação e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Recife, Poder Executivo, 18 abr. 2007.

PERNAMBUCO. GEDH. **Relatório de atividades** 2007-2010, dezembro de 2010. Recife, SE/GEDH, 2010.

PERNAMBUCO. SEDE. **Instrução Normativa n.º 03/2008**, de 4 de março de 2008. Dispõe sobre a implantação/operacionalização das Matrizes Curriculares nas Escolas da Rede Estadual de Educação a partir do ano letivo de 2008. Diário Oficial do Estado, Recife, 4 mar. 2008

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e Transição. São Paulo, **Revista da USP** – Dossiê Violencia, nº 9, março/maio, 1991.

PNUD. **La Democracia en América Latina**: hacía una democracia de ciudadanas y ciudadanos. Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguara, 2004.

_____. **Democracia, Estado, Ciudadanía**. Hacia un Estado de y para la Democracia en América Latina. Dirección Regional para América Latina y el Caribe del PNUD. Ed. FIMART SAC Lima-Perú, 2008.

SACAVINO, Suzana. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANDAU, Vera e SACAVINO, Suzana (orgs.). **Educar em direitos humanos**: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000, pp. 36-48.

SCHILLING, Flávia. O direito à educação: um longo caminho. In: BITTAR, Eduardo (coord.) **Educação e Metodologia para os direitos humanos**. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 57 – 91.

SILVA, Aida; TAVARES, Celma. El papel de la educación en derechos humanos en la formación de una ciudadanía activa. **Revista Interamericana de Educación para la Democracia**, v. 3, n. 1, p. 95-107, abr. 2010.

_____. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 50-58, jan./abr. 2013.

TAVARES, Celma. Educar em Direitos Humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: GODOY, Rosa (et.al). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos-metodológicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007.

ZIENTARSKI, Clarice; PEREIRA, Sueli. Os caminhos para a democratização da educação no Brasil: qual o papel dos educadores neste processo? In: **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.34, p.154-166, jun.2009. Disponível em: <http://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/histedbr/article/view/3853/3269> Acesso em: 05 de novembro de 2014.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO DIREITO HUMANO SOB O OLHAR DA CIÊNCIA, DA POLÍTICA E DA ARTE: uma discussão a partir da obra de Fritjof Capra

Grinaura Medeiros de Morais⁴⁰³

Somos herdeiros de um patrimônio cultural e religioso tecidos no seio da família e dos primeiros grupos sociais aos quais pertencemos e dos quais recebemos uma formação; herança essa que nos faz prisioneiros de uma tradição marcada por valores que nos caracterizam perante o mundo, alguns dos quais sem mais nenhuma importância para as gerações sobre as quais exercemos influência, com todas as novidades que se apresentam em uma nova relação temporal.

Romper com o modelo que nos forma significa apartar-se de uma crença, da razão de ser de um mundo. Quem o faz ingressa na órbita dos que fazem a “revolução”, uma vez que terão de seguir ou de criar novas ideias e novas formas de pensamento e de ação que não estavam previstas no modelo original. Quem o faz tem

⁴⁰³ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Realizou estudos pós-doutorais no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Professora Adjunta IV da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Tem pesquisa na área de educação com ênfase em didática, história da educação, ensino de história e educação em direitos humanos.

obrigatoriamente que pagar um preço pelo que faz, pela rebeldia, pela proposta da mudança, como aconteceu com Giordano Bruno ou com “o moleiro” de Ginsburg, em “O queijo e os vermes”, somente para lembrar um pouco a “história vista de baixo”. Basta dar uma olhada em volta, consultar os anais da história, posicionar-se no lugar do profeta, aquele que ao projetar o futuro não se esquece de lançar um olhar para trás. Talvez como o olhar do “Angelus Novus” de Paul Klee, que ao ser impelido para o futuro, volta o rosto fixamente para o passado, onde pode ser encontrada a origem dos acontecimentos, das catástrofes. No transcurso da história muitos homens e mulheres tiveram suas vidas ceifadas por causa das suas ideias, porque compreenderam que mudar era difícil, mas era possível, como dizia Freire (2000, p.55), “um dos saberes fundamentais requeridos para o exercício de um testemunho é o que se expressa na certeza de que mudar é difícil, mas é possível”.

Pois bem! Ser interdisciplinar não é fácil para nossa geração, porque enxergamos o mundo e seus sinais com as lentes que nos foram apresentadas desde o nascimento, passando pelos modelos de formação que conhecemos e através dos postulados das mudanças que fomos operacionalizando ao longo da vida, mobilizando a nossa visão de mundo e o sistema de valores que estão na base da nossa cultura, formulados em linhas gerais nos séculos XVI e XVII, para ser fiel às permanências e imanências da história. Lembremos

Comenius⁴⁰⁴ com a sua brilhante *Didática Magna* e sua propositura de ensinar tudo a todos. Muitos educadores de hoje sequer superaram (politicamente ou não/conscientemente ou não) este modelo que está denunciado na organização das cadeiras nas salas de aula (seu formato de fila indiana), na visão unilateral do saber transmitido na sala de aula como a dar ao estatuto do conhecimento a certeza cartesiana; nas infinitas repetições de lições solicitadas dos alunos. Na própria palavra aludida aos estudantes, ainda presente na literatura e na legislação educacional com a mesma força dos primeiros tempos de sua aplicação, a carga semântica da palavra na sua origem etimológica de “a-luno”⁴⁰⁵.

A respeito do confronto entre conhecimento e novas gerações, Freire (2000, p.54) nos afirma que:

O momento de uma geração faz parte, porque histórico, revela marcos antigos que envolvem compreensão da realidade, interesses de grupos, de classes, preconceitos, gestação de ideologias que se vem perpetuando em contradição com os aspectos mais modernos. Não há hoje, por isso mesmo, que não tenha ‘presenças’ que, de há muito, perdurem no clima cultural que caracteriza a atualidade concreta [...]. Não há atualidade que não seja palco de confrontações entre forças que reagem ao avanço e forças que por ele se batem.

⁴⁰⁴João Amós Comenius (1592-1670) é considerado o Pai da Didática Moderna e um dos maiores educadores do século XVII. Concebeu uma teoria humanista e espiritualista da formação do homem que resultou em propostas pedagógicas ainda hoje consideradas.

⁴⁰⁵Sem luz, o que não tem luz (*a-lumen*).

Nesse sentido, as gerações atuais encontram no cenário que lhes recebeu uma multiplicidade de formas de pensar o conhecimento e a realidade que se apresenta por sua validade e permanência, por sua feição alternativa mais propensa à criação de novos mapas mentais, culturais, ademais que hoje o mundo levanta a bandeira da educação pela paz, pela igualdade de direitos e oportunidades, pelo fim dos preconceitos de todo tipo, preservação e memória do meio ambiente e por uma vida mais saudável onde se tenha a garantia de mais saúde e longevidade.

Por mais claras que nos pareçam, essas questões sequer foram citadas na problemática e na plataforma da ciência clássica, é mais provável que o pensamento cartesiano ainda exerça uma predominância sobre as formas alternativas de concepção da vida e do mundo, o que não significa que estas não estejam no presente, em plena gestação e proliferação, no âmbito da emergência de um novo paradigma, pois as mudanças na ordem do pensamento e em patamares educacionais são lentas, às vezes, quase imperceptíveis.

Assim, essa forma de pensamento e de compreensão do mundo e das coisas que predomina entre as sucessivas gerações de há muito tem dado provas da sua importância para a sustentação das ideias burguesas forjadas no projeto liberal, mas também da sua pretensa invalidade diante das questões atuais oriundas do aprofundamento das relações capitalistas de produção e da sua conseqüente forma de mercado e de consumo.

Corroboramos com o pensamento de Capra (1981, p. 55), ao afirmar que a divisão cartesiana entre as coisas do espírito e as coisas da matéria teve um efeito profundo sobre o pensamento ocidental. Daí nasceu um conhecimento isolado atribuindo ao trabalho mental um valor superior ao trabalho manual. Vejamos o quanto há de vida e espiritualidade no trabalho dos garis e o quanto esta vida e esta espiritualidade são tidas e levadas em conta pelos cidadãos comuns, os proprietários do lixo – o homem – na sua simplória humanidade, a quem o poeta⁴⁰⁶ dedica uma palavra, uma exclamação, assustadoramente!

O pensamento ocidental, especialmente nos campos mais vulneráveis da sua aplicação onde não havia muita correspondência com os princípios de exatidão e de quantificação, levou a fragmentação característica do nosso pensamento em geral evidenciando-se nitidamente nas disciplinas acadêmicas, na organização do currículo escolar, no ilhamento do saber e na visão generalizada de reducionismo na ciência. Entre os séculos 1500 e 1700, houve uma mudança radical na forma como as pessoas viam o mundo e em todo o seu modo de pensar conforme nos lembra (CAPRA, 1981). A essa mudança nos convém chamar de revolução, por se tratar de uma mudança na forma de pensamento que viria a provocar e impulsionar novas dinâmicas na história. Essa revolução ou revoluções configuraram-se em todos os espaços da vida humana: no político, no econômico, no

⁴⁰⁶Ver o poema O Bicho de Manoel Bandeira.

social, no geográfico, no religioso, no educacional. Tratava-se de uma nova mentalidade e uma nova percepção do cosmo propiciando à civilização ocidental, os aspectos que são característicos da era moderna. Tornaram-se a base do paradigma que dominou a nossa cultura nos últimos trezentos anos e está agora prestes a mudar, é o que nos afirma o autor.

O paradigma newtoniano-cartesiano como a ele se refere Capra teve a sua importância no rompimento com a mentalidade eclesiástica do antigo regime, mas, já nos deu muitas provas do seu esgotamento e da incapacidade de solucionar inúmeros problemas básicos e existenciais do ser humano. Ele pressupõe, de uma maneira geral, que o universo que nos engloba é uma grande máquina mecânica - ou age como tal - que é inteligível se nós nos lembrarmos de que ela, tal como um relógio, nada mais é que um composto, formado por pequenas partes elementares, átomos.

Passados os séculos em que se inscreve o modelo de pensamento em abordagem, e, sinalizando a realidade do século XXI, já não estamos mais apegados a uma pura descrição do mundo, tampouco a uma interpretação, mas a uma intervenção cuja ação é precedida dos instrumentos de compreensão e de pensamento que legamos e que criamos a partir das manifestações das capacidades de luta que enfrentamos e dos resultados dessas lutas no caminho que se está a trilhar.

Este artigo trata das discussões acerca da Educação e Interdisciplinaridade envolvendo as questões do meio ambiente, da arte e da política num conjunto de discussão de grande interesse para o cidadão e para a valorização dos direitos humanos e conseqüentemente do direito à vida. Para a sua realização recorreremos a títulos que discorrem sobre a interdisciplinaridade a partir das discussões de Ivani Fazenda e a questão da quebra dos paradigmas discutida na obra *O Ponto de Mutação* de Fritjof Capra (1981). Realçamos também uma discussão científica sobre a vida, o meio ambiente e o cidadão a partir do encontro e dos desencontros (epistemológicos e políticos) das convicções de uma cientista, um político e um poeta e seus pontos de vista acerca de um mesmo tema que diz respeito e interesse a todos e que, dada a sua importância interdisciplinar, constitui-se num ponto de discussão que pertence aos cidadãos e aos lugares sociais mais diversificados da educação formal e informal.

Neste sentido, o tema discutido por Capra a partir da sua área de circunscrição e de formação – a Física Quântica – é ao mesmo tempo um tema da educação, da cinematografia, geografia e meio ambiente, história, arte-literatura e do direito, em especial, dos direitos humanos. Precisamente sobre a educação ambiental como direito humano tão bem problematizado na obra e no filme que se produziu a partir dessas discussões. Em O

ponto de mutação: a ciência, a sociedade e a cultura emergente, interessa-nos especialmente as novas formas de conhecimento alicerçadas numa visão global e integrada do objeto e do problema.

Eminentes personalidades discutem no filme o sentido e os problemas da vida, cada um a partir do seu campo de referência. A história se inicia com o refúgio da cientista em uma ilha na Europa, quando no seu isolamento ela procurava esquecer a decepção vivida na academia viu seu projeto de pesquisa que prenunciava a cura de um tipo de câncer ser utilizado pela política norte-americana no projeto Guerra nas Estrelas, ferindo a sua dignidade de pessoa e o seu trabalho e a dignidade dos milhões de pessoas que se beneficiariam com os resultados das suas descobertas. Trata-se de um filme interessante no tocante ao entendimento do que seja um pensamento ecológico e facetado do mundo.

A cientista, vivida por Liv Ullmann, o candidato à presidência dos Estados Unidos e um dramaturgo em plena crise existencial discutem os problemas presentes no final do século XX e no limiar do século XXI tais como: a guerra nuclear, a destruição do meio ambiente, as desigualdades e a exploração, os preconceitos sociais. Eles se encontram no castelo medieval de Mont Saint Michel, no litoral da França para, ocasionalmente e casualmente, discutirem as questões ambientais e os problemas do planeta, discussão em que recorrem e invocam as teorias de Descartes, de Einstein, as questões da ecologia, da política, da física quântica, da poética

e da tecnologia ao tentarem compreender o futuro das novas gerações e as tramas imbrincadas na criação dos paradigmas do futuro.

Os três personagens discutem acerca de uma nova visão de mundo baseada na integração e no estabelecimento das relações entre tudo que existe na natureza, entre pessoas e coisas, entre o material e o imaterial através dos processos de convivência e de integração no mesmo ambiente forjado pelas forças sociais, políticas e econômicas. Ao sugerir a passagem do velho para o novo, o que justifica a titulação do livro e do filme como ponto de mutação, Capra admite que vivemos hoje uma crise de percepção, que este é o grande dilema da humanidade e o grande desafio a se enfrentar. Nesse desafio estão incluídos os grandes problemas do final do século XX e início do século XXI, tais como a ameaça nuclear, os preconceitos políticos e raciais, os preconceitos de toda ordem e a negação dos direitos humanos, entre outros. Para o autor esses são os sinais mais evidentes ou os aspectos mais diversos de uma única crise fundamental, que é uma crise de percepção, uma percepção distorcida baseada no individualismo, na fragmentação e na separatividade entre pessoas, coisas e acontecimentos. Esta crise é forjada na racionalização de valores como o consumismo, o egoísmo, a avareza, o individualismo e a competitividade, entre outras.

Então interrogamos: O que acontecerá após a crise? Por que percebemos a crise de modo positivo, como um reconstruir e recriar de perspectivas, como algo que pode dar origem a outras formas de pensar, de agir e de viver, como a fênix que se recompõe das cinzas, ou como o novo homem que recusa a barbárie?

O filme propõe que é mais correto se falar em eventos e inter-relações como a descrição da realidade do que dizer que determinadas partes atuam de tal ou tal forma para definir o todo. Esta é exatamente a mesma ideia da Ecologia: somos frutos em interação do ambiente natural, e não independentes dele. Os malefícios que fazemos contra a natureza de modo selvagem, brutal e estúpido, são malefícios que fazemos a nós mesmos, valendo a crença da sabedoria popular do efeito do feitiço que cai sobre o feiticeiro. A mensagem de Capra para os leitores é a de que a sobrevivência humana, que é ameaçada por várias ações igualmente humanas advindas de uma visão de mundo mecanicista e fragmentada, só será possível se formos capazes de mudar radicalmente os métodos e os valores subjacentes à nossa cultura individualista e materialista atual e à nossa tecnologia de exploração do meio ambiente. Esta mudança deverá, logicamente, refletir-se em atitudes orgânicas, holísticas e fraternas entre os seres humanos e entre estes e a natureza, em todos os aspectos.

Em *O Ponto de Mutação* podemos vivenciar a totalidade da essência das coisas, suas conexões e interrelações bem como invocar os conceitos de Fazenda (1979, p. 39), acerca da interdisciplinaridade como

uma relação de reciprocidade, de mutualidade, de diálogo que se faz também de desentendimentos, de estranhamentos, um diálogo em que cabe o encontro e o afastamento revelados no comportamento dos sujeitos quando do embate estabelecido das suas ideias, nos pontos de conflito das discussões, os que envolvem os conhecimentos mais arraigados das suas áreas de formação quando se fazem presentes posições radicais, vaidades, arrogância. Os três personagens conversam sobre um único temário: a vida, o que acode aos mesmos com as ideias de sua preservação, finitude, transcendência, vitalidade.

É no diálogo que se trava entre eles que vão se abandonando paradigmas que já não servem mais para explicar as questões do universo, aí também vão se criando e se incorporando novos conceitos numa abordagem mais avançada, a que é defendida pelo autor como “uma teia dinâmica de eventos inter-relacionados” (CAPRA, 1981, p. 87). No contexto do filme, não haveria uma problematização do temário e até mesmo uma problematização do futuro sobre a educação ambiental e sobre a vida na terra, não fosse o embate dos três personagens na exposição, defesa e combate das ideias. As pessoas não podem sucumbir ao medo de exposição de suas ideias, especialmente quando sabemos em autoconsciência de que elas podem modificar para melhor as suas vidas e as vidas das futuras gerações na terra. Segundo Freire (1994, p. 54), “a educação não transforma o mundo, Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”. Não podemos

prescindir da palavra e da capacidade de expressão desde a infância. É preciso dar as crianças o direito de perguntar, de indagar sobre as suas questões, o direito de escolher no exercício do discernimento, do esclarecimento, das escolhas.

A proposta do filme para todas as gerações é a de um reaprender a olhar, a articular e a construir juntos para a conquista de uma compreensão sistêmica da vida baseada na consciência do estado de inter-relação e interdependência essencial de todos os fenômenos – físicos, biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Educar-se a si mesmo e aos outros na tolerância, no respeito e na compreensão da diferença, dos pontos de vista diversos. Uma educação que tenha a vida cotidiana como referência e a cidadania como prioridade, para que se tenha a garantia da saúde dos organismos vivos nas suas relações com o meio ambiente.

Corroborando o pensamento de Capra (1981, p. 272), “quanto mais estudamos o mundo vivo, mais nos apercebemos que a tendência para a associação, para o estabelecimento de vínculos, para viver uns dentro dos outros e cooperar, é uma característica essencial dos organismos vivos”. Nesta linha o autor ainda cita Lewis Thomas ao afirmar que:

Non temos seres solitários. Cada criatura está de alguma forma, ligada ao resto e dele depende’. As maiores redes de organismos formam ecossistemas, em conjunto com vários componentes inanimados ligados aos animais,

plantas e microorganismos, através de uma intrincada rede de relações que envolvem a troca de matéria e energia em ciclos contínuos. Tal como os organismos individuais, os ecossistemas são sistemas auto-organizadores e auto-reguladores nos quais determinadas populações dentro de um ecossistema, qualquer perturbação séria não estará limitada a um único efeito, mas poderá propagar-se a todo o sistema e até ser ampliada por seus mecanismos internos de realimentação. (THOMAS, apud CAPRA, 1981, p. 272).

É indispensável dizer que um pensamento assentado sob esses princípios educativos levaria a uma sociedade e a uma cidadania livre da miséria do pensamento da destruição do meio ambiente e conseqüentemente das pessoas e que importa a cada um em particular o que acontece de bom ou de ruim com o outro cuja extensão lhe é imanente por natureza. O mesmo diga-se do comportamento em relação às plantas e aos animais, aos rios e águas, as florestas. O respeito a si mesmo e ao outro bem como a todo o conjunto da natureza e do ecossistema é a condição *sine qua non* para a existência humana na terra e para uma concepção sistêmica e holística da vida. A palavra holismo⁴⁰⁷ que na sua acepção quer dizer totalidade e completude tem um parentesco com humano⁴⁰⁸ e neste caso, a palavra húmus – da terra – Gaia – do nome da deusa grega da

⁴⁰⁷Holismo – O vocabulário Holismo (de *holos*, “todo”, “inteiro”, “completo”) foi empregado para designar um modo de considerar certas realidades – e às vezes todas as realidades enquanto tais – primeiramente como totalidades ou todos. No verbete todo – falamos das diversas maneiras como foi concebida a relação entre um todo e suas partes, ou seus membros. (MORA, José Ferrater. **Dicionário de filosofia**. TOMO II (E-J). 2 ed. Edições Loyola: São Paulo, 2001). O termo “holístico” do grego “holos”, “totalidade”, refere-se a uma compreensão da realidade em função de totalidades integradas cujas propriedades não podem ser reduzidas a unidades menores.

⁴⁰⁸ Humano – relativo ao homem ou próprio da sua natureza (fraqueza ou virtude) (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001).

terra. Para o autor, devemos refletir sobre o lugar dos seres humanos no mundo vivo. “Como nós também nascemos e estamos destinados a morrer, isso significa que somos partes integrantes de sistemas maiores que continuamente se renovam” (CAPRA, 1981, p. 277).

A visão sistêmica da vida, ou visão de totalidade transcende as atuais fronteiras disciplinares e conceituais a que estamos habituados no exercício das nossas instituições. O sistema de ensino – do fundamental ao superior – está organizado na ideia da organização fragmentada e departamental, favorecendo a criação de barreiras no diálogo entre o conhecimento das ciências. Um fato interessante e real vivenciado através das experiências de estágio supervisionado dos futuros professores e formandos do curso de Pedagogia nas escolas de Ensino Fundamental é revelador de que a compartimentação das matérias é tida como algo tão legal e natural que existem cadernos para cada uma das matérias de ensino e que ao princípio de cada aula a maior inquietação dos alunos reside em saber se retiram o caderno de português ou de matemática. Essa história inaugura o começo de muitas outras, reveladoras da visão individualista e fragmentada consagradas nas metodologias mais frequentes da escola.

A disciplina ou as disciplinas que configuram os currículos das escolas e das universidades nada mais são do que o modelo proposto pela ciência clássica de uma compartimentação, de uma fragmentação do

conhecimento. Elas são recortes do conhecimento realizados no âmbito acadêmico e escolar para dar conta da transposição didática da produção científica realizada nas academias.

A perspectiva da fragmentação do saber só pode ser entendida como uma estratégia para impossibilitar o acesso ao conhecimento na sua totalidade e na sua complexidade. Atende a perspectiva de uma organização fordista, uma produção em série, sem nexos entre suas partes, no caso escolar as disciplinas do currículo têm uma funcionalidade em que não estabelecem nexos umas com as outras e, sem diálogo, não há interação, nem formação e educação de cidadãos preparados para a mobilização da sociedade para a criação e sustentação do projeto humano de vida.

Recorremos à produção cinematográfica mais uma vez para mostrar Carlitos em *Tempos Modernos* de Charles Chaplin na sua luta pelo trabalho e pela vida em meio aos processos de alienação do trabalhador e para mostrar que o modo de produção capitalista foi o grande beneficiário da fragmentação do processo produtivo. O filme focaliza a vida urbana numa sociedade industrial caracterizada pela produção baseada no sistema de linha de montagem e especialização do trabalho. Em uma das suas cenas mais engraçadas, Carlitos executa mecanicamente repetidas tarefas ao ponto de na sua pressa, ser engolido pela máquina e num sentido mais amplo pelo poder do capital. Carlitos em outra situação sai parafuzeando todos os lugares numa espécie

de loucura causada pela própria natureza de um fazer em que ele se encontra completamente reduzido a um asujeitamento, incapaz de reconhecer o resultado do seu trabalho, incapaz de qualquer ação que venha se contrapor a ordem estabelecida. Carlitos encontra-se enclausurado nas dimensões de um exercício mecânico onde não há espaço para a capacidade de criação.

Então, está posto que a fragmentação do conhecimento tem raízes históricas com interessados diretos. Também está clara a sua inoperância no processo educativo, por muitas razões, dentre as quais a negação ao acesso do saber total. Fritjof Capra admite que não existe no momento presente, uma estrutura bem estabelecida, conceitual ou institucional, que acomode a formulação do novo paradigma, mas as linhas mestras de tal estrutura já estão sendo formuladas por muitos indivíduos, comunidades e organizações que estão desenvolvendo novas formas de pensamento e que se estabelecem de acordo com os novos princípios. Eles ultrapassarão as distinções disciplinares convencionais, em nome da comunicação e da colaboração entre todos na busca por uma concepção sistêmica que veja o mundo em termos de relações e de integração. O autor cita como exemplo que “o que se preserva numa região selvagem não são as árvores ou organismos individuais, mas a teia complexa de relações entre eles”. (CAPRA, 1981, p. 260).

Esta observação nos faz lembrar sobre as aulas de ciências que ficaram na memória de várias gerações. Aquelas cujo conteúdo se firmava no estudo sobre as plantas e os animais a começar respectivamente pelas partes das plantas e pela divisão do corpo humano em cabeça, tronco e membros. Vejam! Objetos de conteúdo complexos que só têm sentido e significado num aprendizado cidadão quando ensinados e aprendidos na sua totalidade, na organicidade de suas composições e na importância dessa totalidade para a vida. O homem visto numa perspectiva biológica, espiritual, emocional, psicológica, enfim numa visão sistêmica da vida, numa cosmologia que o considere na sua integridade. O mesmo diga-se do estudo das plantas recuperando o que diz o autor acima citado acerca da teia de relações entre os elementos que compõem uma região selvagem.

Todos esses sistemas naturais são totalidades cujas estruturas específicas resultam das interações e interdependências de suas partes. As atividades dos sistemas envolvem um processo conhecido como transação – a interação simultânea e mutuamente, interdependente entre componentes múltiplos. As propriedades sistêmicas são destruídas quando um sistema é dissecado, física ou teoricamente, em elementos isolados. Embora possamos discernir partes individuais em qualquer sistema, a natureza do todo é sempre diferente da mera soma de suas partes. (CAPRA, 1981, p.260).

Em uma fábula apresentada pelo escritor Eduardo Galeano no seu livro intitulado “Nós dizemos Não”, há uma retratação que explica nitidamente a questão da fragmentação e do pensamento que advém dessa

ordem⁴⁰⁹. Esta fábula nos dá amostra do que seja uma cegueira causada por uma total ausência de visão pré-formada no pensamento. A incapacidade de pensar em totalidade aquilo que não tem uma definição vista de forma parcelada.

O que significam as partes ou a soma das partes senão no conjunto composto por cada uma isoladamente e pela inseparabilidade que caracteriza as suas relações? Esta compreensão de totalidade é o que se busca entre os seres humanos e é a partir dessa compreensão que passaremos à narrativa de um fato real ocorrido numa cidade interiorana para citar apenas um exemplo de tantos outros procedimentos rotineiros similares. Estamos encerrando a escrita deste artigo na tarde de 31 de março de 2014, precisamente quando vivenciamos os 50 anos do golpe civil-militar de 1964. O comportamento dos políticos que aparecem nessa narrativa não está isento do legado autoritário imposto à sociedade civil como correia de transmissão da arbitrariedade dos governos militares. Desejoso da demolição dos canteiros centrais das ruas da cidade, a autoridade política

⁴⁰⁹“Quando eu era criança minha avó me contou a fábula dos cegos e dos elefantes. Três cegos estavam diante de um elefante. Um deles apalpou a calda do animal e disse. – É uma corda. Outro acariciou a pata do elefante e opinou: - É uma coluna. O terceiro cego apoiou a mão no corpo do elefante e adivinhou. – É uma parede. Assim estamos cegos. Cegos de nós, cegos do mundo. A cultura do dominante, a cultura do desvínculo, quebra a história passada como quebra a realidade presente e proíbe que o quebra-cabeça seja armado. Desde que nascemos, somos treinados para ver nada mais que pedacinhos”.

passa o poder às mãos do seu substituto direto a quem delega poderes à ordem da demolição, fato efetivado com a total ausência de discussão entre os populares ou seus representantes diretos.

O impactante da história está na ação dos tratores acordando a cidade tranquila para quem a violência parece estar alojada nas grandes cidades ou nas reportagens dos telejornais. Alguns populares mais sensíveis à causa tentaram uma resistência vã, mas seus apelos tornaram-se inaudíveis às autoridades. As vozes da resistência estavam ligadas a uma memória do lugar, dos antepassados mais diretamente ligados ao cultivo dos canteiros. Traduzia principalmente a indignação diante da arbitrariedade, a ausência completa dos sinais de democracia, as imposições da vontade única reinando sobre a população numa engenhosa imperiosidade expressada na índole sociocultural de um estado de direito autoritário ainda manifestas em formas de agir e pensar, em saberes e fazeres.

Quais são os encaminhamentos que propomos para uma educação em direitos humanos em considerando que ela depende de uma metodologia de trabalho interdisciplinar? Os direitos humanos são universais e por isto já trazem em sua conceituação uma base geral de compreensão da universalidade, da concepção integrada e humana de vida. Também a educação é um direito universal se mantemos a perspectiva da Revolução Francesa e dos textos jurídicos das constituições de todos os países do mundo. Ela é em primeiro lugar a

condição para o enfrentamento das violações sociais e dos ciclos de desigualdades. É o caminho para as mudanças sociais e por isto requer antes de tudo a sensibilidade dos sujeitos numa inversão ou justaposição com a máxima cartesiana - *cogito ergo sum*. O convite para a geração está focado em pensar, sentir e agir, de forma conjunta, integrada. Sensibilizar as pessoas para indagarem sobre a sua relação com o meio ambiente, para a importância do respeito ao ser humano e do lugar que lhe abriga, a si e aos outros a fim de que se garanta a dignidade como valor absoluto que o ser humano possui por constituir-se em um fim em si mesmo e que se possam modificar as percepções e intervenções sociais radicais, discriminatórias e violentas contra o ser humano e contra seu meio ambiente.

O Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos sinaliza para a criação de uma cultura universal dos Direitos Humanos, para o exercício do respeito, da tolerância, da promoção e valorização da diversidade religiosa, de gênero, de orientação sexual e cultural e a amizade entre as nações, povos indígenas e grupos étnico-raciais. Imbuídos desses princípios de valorização, o ser humano certamente terá avançado nas suas práticas de conhecimento e nas conquistas fundamentais que dão sentido à vida, quando se toma a consciência de que pensamentos e comportamentos perversos por mais ocultos que sejam imprimem a sua

maledicência na consciência ecológica, o mesmo vale para os pensamentos e ações embasados na ideia do bem, do sagrado, da ética humana.

A prova mais concreta e real de que temos conhecimento diz respeito ao fenômeno espantoso da colonização da América Latina, a espoliação da terra dos nativos, o roubo das mulheres e crianças, a separação dos filhos nativos dos seus pais causados pela ação dos missionários no processo de evangelização, a tentativa de junção das tribos jogando umas contra as outras. Os nativos brasileiros assim como os nativos de toda a América tinham uma vida humanamente rica e uma consciência plena de uma gente própria, especial. Uma visão holística de integração da natureza capaz de impressionar os colonizadores ao ponto de, nas cartas encaminhadas aos reis e ao próprio papa, esta humanidade livre e pura ser questionada como sendo o Brasil o lugar de um paraíso perdido. Toda esta cosmovisão dos nativos foi ameaçada com a chegada do colonizador.

Apesar de todas as violações sofridas as nações que sobreviveram lutam com resistência para manterem a cultura integrada e a memória da criação do mundo circunscrita nas narrativas, nas cantigas e na oralidade, o que determina um comportamento ético perante o mundo.

Em Trindade (2011, p. 91), podemos perceber a unilateralidade da relação das metrópoles sobre as colônias, a forma como foi se construindo um estilo de dominação que se perpetuou através dos séculos.

[...] a legislação das metrópoles coloniais conceituava os escravos como objetos de comércio, e isto não foi alterado com a independência americana (ou com a brasileira), o que descartava desde logo que pleiteassem quaisquer direitos. Quanto aos índios, havia muito integrava o senso comum dos colonizadores europeus a noção – muito oportuna – de que não eram propriamente “humanos”, o que facilitava a organização de sucessivas expedições armadas para se apropriar de terras indígenas mediante violência ilimitada. Volta e meia, ainda surgia quem sustentasse que índios e africanos poderiam ser escravizados, mortos ou explorados à vontade, porque não eram dotados de alma – ao menos – não de alma igual à dos europeus.

A perspectiva de uma metodologia interdisciplinar na formação das novas gerações só poderá contribuir para a busca do equilíbrio entre a análise fragmentada e a síntese simplificadora, num retorno a uma cosmovisão recuperadora da totalidade, da forma integrativa de pensar e de agir, atentando para toda essa literatura dos direitos humanos. O espaço da interdisciplinaridade deve estar em primeiro lugar no plano moral e intelectual dos professores transmutando-se em ação e realização, em todas as esferas do conhecimento de modo a perpassar todos os seus níveis e conteúdos com a finalidade de possibilitar o olhar para o mesmo objeto sob perspectivas distintas. Este é, em nosso caso, o grande desafio dos professores, já que terão que contrapor esta concepção com a visão fragmentada do conhecimento, praticada no cotidiano.

Para tanto, um dos caminhos a ser trilhado é a obstinação pelos estudos sobre a interdisciplinaridade numa perspectiva da teoria crítica da educação, uma vez que aí se estuda e se trabalha num contexto sócio-

político, de culturas e valores. A realidade social dos sujeitos envolvidos no ensino-aprendizagem é o ponto de partida dessa problemática bem como de todos os fenômenos educativos. Um dos grandes pensadores da nossa área que pode nos auxiliar grandemente nesta tarefa é Paulo Freire, cuja produção e toda a sua memória é a de um educador que trabalhou em função da condição humana e dos direitos humanos abrindo caminhos para que os brasileiros se reconhecessem como cidadãos livres das amarras do processo colonizador de dominação que os oprimia. Freire figura entre nós como o grande pensador que impulsionou a educação através dos movimentos reflexivos sobre a sua história, na busca de novas palavras em seus contextos, dos múltiplos enfoques para transformá-la em uma educação humanizadora e libertadora.

Através da pedagogia freireana os sujeitos vão sendo dotados dos instrumentos necessários para alterar os comportamentos humanos. A relação dialógica que se estabelece entre os sujeitos lhes proporciona a reflexão de uma identidade própria constituída nos contextos de vida comprometida com o eu e com o outro num processo de subjetivação, de humanização e de socialização para com o conjunto humano e todo o lugar ao qual ele pertence. Este processo de subjetivação, de humanização e de socialização que abstraímos das leituras e da pedagogia de Freire mediatizados pela palavra e pela leitura de mundo constitui-se num fabuloso conceito de educação para embasar as práticas educativas interdisciplinares na perspectiva dos direitos

humanos. Uma educação em que possamos exercer uma respeitosa compreensão do mundo desafiando as pessoas a pensar criticamente.

Nesse processo, o cidadão deve se ver na construção desse mundo e se rever ao longo do tempo. A pedagogia freireana abre espaços para as metodologias adequadas a cada situação, sendo portanto, uma pedagogia da possibilidade que enxerga através de todas as lentes possíveis e em todas as dimensões. Seu caráter multidimensional e multimetodológico se coaduna com a interdisciplinaridade apontando-a como caminho para o estudo da Educação em Direitos Humanos.

Nessa perspectiva, a contribuição de Capra (1981) para uma educação ambiental como direito humano situa-se no alerta a humanidade e na denúncia de possível desintegração do planeta, se conexões e interrelações entre tudo que existe, entre pessoas e coisas, não forem pensadas e estabelecidas. Percebe-se a referência a uma intervenção consciente para a perenidade da vida em sua finitude estando em consonância com a proposta freireana de intervenção na educação, por relações mais justas e fraternas entre os homens.

A proposta de Capra (1981) pode ser reconhecida no âmbito dessa pedagogia da possibilidade aberta a todas as discussões, que se faz e refaz continuamente, não fazendo escolhas, não ditando normas ou regras, mas intervindo no dinamismo das teias interrelacionais, por um mundo melhor, por uma vida mais humana.

Referências

CAPRA, Fritjof. **O Ponto de mutação**. São Paulo: Cultrix, 1981.

DICIONÁRIO HOUAISS DE LÍNGUA PORTUGUESA. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

FAZENDA, Ivani. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro**: efetividade ou ideologia? São Paulo: Loyola, 1979.

FREIRE, Ana Maria. Terceira carta do assassinato de Galdino Jesus dos Santos. **In: Pedagogia da indignação**. Editora da UNESP: São Paulo: 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

GALEANO, Eduardo. **Nós dizemos não**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

MORA, José Ferrater. **Dicionário de Filosofia**. TOMO II (E-J) 2 ed. Edições Loyola: São Paulo, 2001.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História Social dos Direitos Humanos**. 3 ed. São Paulo: Petrópolis, 2011.

PROJETO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA EM ESCOLAS PÚBLICAS DE SAPÉ/PB COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Petronila Mesquita Videres⁴¹⁰

Maria Senharinha Soares Ramalho⁴¹¹

Rosa Maria Vilar de Queiroz⁴¹²

Ana Carla dos Santos⁴¹³

Introdução

⁴¹⁰ Psicóloga da Universidade Federal da Paraíba/Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos. Especialista em Psicologia Infantil pela Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa. E-mail: mesquitapetronila@hotmail.com.

⁴¹¹ Assistente Social da Universidade Federal da Paraíba/Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB e em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa. Membro do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba, membro do Comitê Gestor da Escola de Conselhos na Paraíba. E-mail: mariasenharinha@globo.com.

⁴¹² Pedagoga da Universidade Federal da Paraíba/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Mestre em Ciências da Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal. Especialista em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa. E-mail: rosa-queiroz@ig.com.br.

⁴¹³ Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Foi Estagiária do Projeto "Prevenção e Enfrentamento à Violência na Escola" em Sapé/PB vinculado ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – UFPB. Integrante e foi Bolsista PIBIC/CNPq do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais (GEPEDUPSS). E-mail: karlla_santos2011@hotmail.com.

Quando a Ditadura Civil-Militar Brasileira entra em vigor, a violência serve de mecanismo para manter uma ordem jurídica autoritária e uma política formulada em repressão. Assim, qualquer direcionamento contrário às práticas de violência no período era impossibilitado, já que as próprias ações eram perpetradas pelo Governo. Foram instaurados 17 atos institucionais e dentre eles o mais violento foi o Ato Institucional número 5 (AI-5). O mesmo permitiu claramente a tortura e a violência física contra opositores do sistema vigente.

Durante o Golpe de 1964, a Educação brasileira passou a ser rigidamente vigiada pelas Forças Armadas, sendo instrumento essencial do Estado para reorganizar a Política Educacional no Brasil, determinando o conteúdo trabalhado por instituições de ensino como elemento propício de manipulação histórico-ideológica, basicamente censurando as práticas educativas que divergiam com o sistema instaurado. Tanto é que, o Conselho Federal de Educação (CFE) conferiu a militares o título de reitores de diversas Universidades como forma de controle, bem como inquéritos policiais julgavam professores e alunos considerados “subversivos” sem possibilitar os princípios legais de defesa.

O movimento de alfabetização de adultos do início dos anos de 1960, influenciados pelas concepções freireanas, que incorporava em um mesmo processo alfabetização e o desenvolvimento de uma consciência

crítica foi substituído pelo Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL). Os militares estavam preocupados em tornar cada vez mais aceitáveis suas direções políticas influenciadas pelo contexto internacional e introduzir os seus objetivos em práticas educacionais. Todos os níveis da educação foram afetados, professores e alunos contrários ao regime foram perseguidos, torturados, mortos ou desapareceram.

Com o processo de redemocratização nos de 1980, o debate sobre violência ganhou espaço no meio público, contribuindo para a sensibilização de diversos atores sociais pelo fortalecimento da democracia em instituições, acesso aos direitos conquistados e conseqüentemente o exercício da cidadania. As mais variadas formas de violência estão inseridas no ambiente pedagógico (a escola), a realidade da nossa população infanto-juvenil aponta para a necessidade de intensificação e ampliação de ações efetivas, integradas e permanentes direcionadas à prevenção e ao combate a todas as formas de violências contra crianças e adolescentes. São milhares de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidades, precariedades e carências, expostas a situações de negligências, omissões e violações de direitos que ferem a dignidade humana, comprometendo o seu desenvolvimento biopsicossocial.

Cabe salientar que, as práticas de violência contra crianças e adolescentes eram cometidas e arraigadas mesmo antes do Golpe Militar, porém, como dito anteriormente, o período impossibilitou completamente

qualquer progresso em perspectivas de combate às violações dos direitos sociais e pelo contrário, o próprio Governo se utilizava da violência para atingir seus desígnios. Desse modo, num aspecto atual, nossa legislação, debates e produções acadêmicas que visem a temática conseguiram avançar com a reabertura democrática, beneficiando os estudos e servindo de base para lutar contra práticas violentas em todos os sentidos e que foram aprofundadas com a Ditadura.

Fundamentados nos marcos legais relevantes após o período autoritário brasileiro como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o nosso trabalho pretende reafirmar a importância de estratégias voltadas para a Política Pública de Educação na prevenção e o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, visando à formação continuada de profissionais da educação básica e a implementação de planos de intervenção educacional voltados para a promoção e a defesa, no contexto escolar, dos direitos de crianças e adolescentes. Desta forma, discorreremos acerca de uma experiência através do Projeto/Curso de Extensão “Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes: Estratégias de intervenção na escola” ocorrido na cidade de Sapé a seguir.

Projeto de Extensão como Estratégia

O Projeto de Extensão “Prevenção e Enfrentamento à Violência na Escola” foi idealizado a partir de uma demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Sapé que solicitou apoio do NCDH/UFPB para apoiar na capacitação dos profissionais de educação e da Rede de Proteção Integral objetivando a formação de profissionais para atuarem como agentes facilitadores e multiplicadores do processo de implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como integrante permanente dos componentes curriculares educacionais das Escolas, em consonância com a Lei nº 11.525/2007.

Teve o objetivo de proporcionar a qualificação de profissionais de educação e da Rede de Proteção Integral, para prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes e promoção da defesa de seus direitos, e tem como metas a realização de curso de qualificação, com no mínimo 100 horas, sobre a prevenção e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes na escola, envolvendo 120 profissionais da educação de outras categorias profissionais e a implementação de Planos de Intervenção Educacional nas unidades educacionais. Para isso, foram realizados cursos, seminários, oficinas pedagógicas, com conteúdos teóricos, relatos de experiências, exibição de filmes, debates sobre situações de enfrentamento à violência e orientações sobre encaminhamentos de denúncias.

A justificativa do projeto esteve pautada na realidade da nossa população infanto-juvenil que aponta para a necessidade de intensificação e ampliação de ações efetivas, integradas e permanentes direcionadas a prevenção e ao combate a todas as formas de violências contra crianças e adolescentes. O estado da Paraíba se destaca em violações de direitos infanto-juvenis, de modo especial para a violência sexual e o trabalho precoce. Em relação ao trabalho precoce, de acordo com o Censo 2010, existiam 563.828 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos, destes 69.506 estavam ocupados na semana de referência. Ainda constava que na faixa de idade de 10 a 13 anos estavam trabalhando 18.457; na faixa de idade de 14 e 15 anos, 20.385 e na faixa de idade de 16 e 17 anos tinham 30.750 (IBGE, 2010). Muitos ainda estão nas piores formas de trabalho infantil, como o trabalho infantil doméstico e a exploração sexual. Em Sapé ainda de acordo com o CENSO 2010, o trabalho infantil afetava 808 (oitocentos e oito) crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos, ou seja, 10,2% da população nessa faixa de idade.

São milhares de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidades, precariedades e carências, expostas a situações de negligências, omissões e violações de direitos que ferem a dignidade humana, comprometem o desenvolvimento integral e até às suas vidas. A escola como parte da sociedade, defronta-se com várias formas de manifestações de violências, como o preconceito e a discriminação, as violências

(doméstica, a exploração sexual contra crianças e adolescentes, homofóbica e sexista, a discriminação social e econômica), o desconhecimento dos direitos de cidadania, inclusive a violência produzida com o tráfico de drogas, exigindo dos poderes públicos e da sociedade civil organizada a união de esforços e a preparação de agentes sociais e de direitos, profissionais de educação, policiais e da Rede de Proteção Integral para atuarem de forma integrada e adequada na prevenção e combate a todos esses tipos de violações.

O enfrentamento a essa problemática requer ações integradas, efetivas e permanentes; conexões de saberes e de atores sociais e institucionais, do poder público e da sociedade civil e de recursos públicos. A prática nos mostra que a desconstrução da violência e exploração de crianças e adolescentes é uma construção coletiva dinâmica e processual a curto, médio e longo prazo, de educação, capacitação e compromissos de vários segmentos sociais e serviços públicos que tenham uma inserção no cotidiano das escolas e da comunidade. Desta forma, preocupada com a situação das crianças e adolescentes e sabedora de seu papel, a Prefeitura Municipal de Sapé solicitou apoio do NCDH da UFPB na capacitação dos profissionais de educação e da Rede de Proteção Integral, objetivando também a formação de profissionais para atuarem como agentes facilitadores e multiplicadores do processo de implantação do ECA como integrante permanente dos componentes curriculares educacionais das Escolas no município, em estreita consonância com a Lei nº

11.525/2007, a qual determina a inclusão obrigatória do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no currículo de Ensino Fundamental das escolas no País.

Os debates e estudos acerca da temática de Direitos Humanos se configuraram como aspecto relevante dos encontros do projeto, visto que desenvolve uma cultura de direitos para cada cidadão, ou seja, cada cidadão passa a se reconhecer como tal a partir dos conhecimentos adquiridos na sociedade, assim, toma consciência de que modo seus posicionamentos são relevantes para a sociedade como um todo, compreende a estrutura social e seus movimentos contínuos. Desse modo,

A Educação em Direitos Humanos é uma prática de cidadania, visto que se resgatam os princípios de humanidade, bem como, introduz uma direção política, sendo favorável às relações sociais na qual se exerce sua função social, cidadão capaz de compreender o social, seus direitos, deveres, progredindo assim para uma sociedade mais igualitária, dando possibilidade de cada sujeito de direito cumprir sua parte no controle social, não sendo obscuro para si, o que se entende por afirmação da participação social e que se faz com o desenvolvimento. (SANTOS, 2014, p. 13)

É notório o quanto houve a necessidade de ser discutida a temática em torno, principalmente, da Educação Básica, pois é onde se inicia as bases de conhecimentos do educando, já que o projeto teve a participação de diversos níveis da Educação, compreendendo que há necessidade do “preparo da criança para

uma vida responsável em uma sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre os sexos, amizade entre os povos, e entre as diferenças etnias” (MAIA, 2007, p. 97), e certamente, os debates no que diz respeito aos Direitos Humanos incorpora cada uma dessas direções através de sua abrangência.

Do mesmo modo que sabemos da importância do Projeto Político-Pedagógico (PPP) como uma direção (um norte) das ações da Escola, proporcionando a inserção de debates pertinentes para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim, concordamos com o posicionamento de Veiga (*apud* AMORIM; NADER, 2002, p.13-14) que o compreende como “um processo permanente de reflexão e discussão dos problemas da escola, na busca de alternativa viáveis à efetivação de sua intencionalidade”, intencionalidade comprometida com o aperfeiçoamento processo educacional no que diz respeito às suas práticas, que poderá qualificar o processo ou fazê-lo regredir no sentido de não permitir novas perspectiva. Assim, acaba por intensificar a função social da escola, sendo a construção coletiva através de todos os integrantes direito (gestão escolar, funcionários, alunos e professores) e indiretos (comunidade, sociedade civil) importante para a sua implementação, considerando a realidade vivida por seus alunos, à dignidade humana e a gestão democrática.

Os estudos das Bases Legais contribuíram para consolidar a qualidade desse planejamento, conferindo a escola um papel relevante para formação de cada educando e incentivo de uma capacitação contínua de cada

profissional, de modo que cria novas possibilidades de participar do meio social como defensores dos direitos socialmente conquistados. Dois princípios estabelecidos pelo Art. 14 da LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) asseguraram componentes da elaboração de um PPP verdadeiramente democrático, como se propõe:

1. Participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
2. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares equivalentes.

O projeto assinalou o quanto é imprescindível as práticas pedagógicas dos educadores terem domínio do contexto histórico e social, sobretudo um pensamento crítico em suas ações no sentido perceber as contradições no meio social, bem com há necessidade compreender a relevância dos direitos humanos como prática de cidadania e que sua própria formação seja contínua, acompanhando os movimentos percorridos pela sociedade. Desse modo, possivelmente construirá bases concretas de ensino que fomentem conscientização, participação e os verdadeiros significados de cidadania.

Assim, o projeto prezou pela necessidade desses profissionais se pautar em documento como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, os Parâmetros Curriculares da Educação que emergem a partir de 1997, o Programa Nacional de Direitos Humanos (em suas duas versões,

a de 1996 e a de 2002) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (que também tem duas versões, a de 2003 e a de 2006) e principalmente do Estatuto da Criança e do Adolescente que foi um dos objetivos centrais do curso, assim, há possibilidade de se construir ações voltadas para formação cidadã de maneira mais estruturada. Não ficando apenas em nossas palavras, concordamos com a concepção de Tavares (2007, p.491) que ressalta os saberes específicos necessários a essa formação:

Esse saber, por sua vez, relaciona-se a outros três: o saber curricular, o saber pedagógico e o saber experiencial. O primeiro aponta a necessidade de que o currículo seja flexível para adequar-se aos conteúdos de direitos humanos. O segundo corresponde às estratégias e aos recursos utilizados para articular conteúdos curriculares à transversalidade dos direitos humanos. E o último destaca que a vivência desses direitos e a coerência com sua promoção e defesa são essenciais.

Neste Projeto a escola encontrou reforço para mobilizar, integrar e articular a Rede de Proteção Integral para a construção de uma cultura de defesa e proteção infanto-juvenil, como aliada na construção da cidadania democrática será instrumento eficaz a curto médio e longo prazo de enfrentamento das desigualdades sociais e da violência. As ações do projeto constituem estratégias para a aproximação entre as escolas da rede pública e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos favorecendo a discussão sobre a problemática da violação de

direitos infanto-juvenis, e sobre a importância da escola na construção de uma cultura de paz e cidadania e como espaço garantidor e promotor dos direitos da criança e do adolescente.

Oportuniza também o conhecimento e compartilhamento de experiências no enfrentamento a questão. A desinformação sobre direitos e responsabilidades, bem como a cultura de violência historicamente enraizada na formação cultural do povo brasileiro, gera e sedimenta o preconceito, a discriminação, a intolerância e a violência. O não reconhecimento dos direitos e responsabilidades para consigo, com o outro e com o que é público é um dos desafios do projeto e anseio da sociedade brasileira.

Assim, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), desde sua fundação, tem como embasamento o seu compromisso estatutário de contribuir para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico da Paraíba. Para tanto, esmera-se, no âmbito da sua competência para formar profissionais nos níveis do ensino fundamental, médio, graduação e pós-graduação, direcionando suas atividades acadêmicas ao progresso das ciências, letras e artes, além de procurar efetivamente, através do ensino/pesquisa/extensão contribuir com a melhoria das condições de vida da população, com a formulação de políticas públicas coerentes e adequadas às demandas da população brasileira, de modo especial com as das crianças, adolescentes e jovens visando assegurar o atendimento das suas necessidades básicas de educação, saúde, nutrição, esporte e lazer, moradia adequada,

transporte, segurança e proteção; para o crescimento, desenvolvimento e a formação de crianças, adolescentes e jovens confiantes no futuro, com elevada auto-estima, capazes de viver e interferir efetivamente na realidade social que integram.

Projetos tem sido implementados por diversos Departamentos e Núcleos da UFPB entre esses se destacam os voltados para a garantia dos direitos humanos, realizados pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH). O NCDH foi criado pela resolução Nº 28/2006 do CONSEPE e inaugurado no dia 6 de julho de 2007, é fruto de um longo acúmulo de experiências anteriores. Nasceu com o propósito de reunir professores, alunos e funcionários da UFPB que atuam no ensino, na pesquisa e na extensão universitária em Direitos Humanos, para permitir uma melhor articulação e um melhor desempenho individual e coletivo.

O Núcleo é uma instância eminentemente interdisciplinar, que quer superar a departamentalização do saber típica da Universidade; se orienta pelo princípio da indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão; reúne pessoas que compartilham a mesma visão da importância social e relevância acadêmica do tema dos direitos humanos, mas respeita a pluralidade de opiniões, permitindo e fomentando o debate livre e crítico entre os seus membros.

Sabe-se que crianças e adolescentes são vítimas de maus tratos, físicos, psicológicos, exploração do trabalho, exploração sexual, tráfico de drogas, desencadeados por múltiplos fatores. Muitos são os desafios para reverter essa realidade que historicamente tem envergonhado o mundo, o Brasil e de forma especial o estado da Paraíba, que se destaca entre os estados brasileiros onde a violência se manifesta em suas diferentes formas, dentre elas a exploração sexual. Em prol disso, foi implementado em 1996 na UFPB, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários/Coordenação de Programas de Ação Comunitária (PRAC/COPAC) o Projeto Escola que Protege, considerando que a educação é fator fundamental para garantir um desenvolvimento duradouro e sustentável, capaz de promover a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, e considerando a relevância do papel da escola no contexto de promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

O Projeto constituiu um elemento estruturante para qualificar profissionais de educação por meio de formação para uma atuação adequada, eficaz e responsável, no âmbito escolar, diante das situações de evidências ou constatações de violências sofridas pelos educandos em articulação com a Rede de Proteção Integral de Direitos de Crianças e Adolescentes. Em 2014, a UFPB através do NCDH desenvolveu o Projeto de Extensão “Enfretamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes” em virtude da demanda apresentada

pela Secretaria Municipal de Sapé para capacitar seus profissionais visando implementação da Lei nº 11.525/2007, no currículo de Ensino Fundamental das escolas do município.

O objetivo geral do projeto consistiu em proporcionar a qualificação de profissionais de educação das escolas municipais e estaduais de Sapé e da Rede de Proteção Integral, para prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes e promoção da defesa de seus direitos. Já os objetivos específicos foram: Promover curso de qualificação para educadores, profissionais de rede de proteção integral e organizações sociais e de saúde sobre temáticas relacionadas à prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes; Informar a comunidade escolar sobre os prejuízos causados pelas diversas formas de violência (doméstica, física, psicológica, sexual, negligência, abandono, exploração do trabalho infantil, homofóbica) no desenvolvimento biopsicossocial das crianças, adolescentes e à sociedade como um todo; Orientar os cursistas para denunciarem os casos de violência na escola; Promover a formação de profissionais para atuarem como agentes facilitadores e multiplicadores do processo de implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como integrante permanente dos componentes curriculares educacionais das Escolas no município; e Orientar os cursistas na elaboração e implementação de Projeto de Intervenção Educacional.

O projeto priorizou atividades dinâmicas e interativas, pressupondo a autoria como característica essencial a uma aprendizagem autônoma e significativa, procurando diversificar a construção e reconstrução de conhecimentos, bem como de apresentação da produção dos (as) participantes pautada pela articulação ação-reflexão-ação, através da qual se busca intervenção nas concepções dos participantes das atividades, atores sociais, diretamente envolvidos com a problemática da violência contra crianças e adolescentes nos municípios envolvidos no Projeto, na perspectiva da construção de uma cultura de paz e cidadania, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. As vivências dos (as) participantes serão ponto de partida para articulação com os conhecimentos teóricos bem como para a troca de saberes. Neste sentido, serão realizados cursos, seminários, oficinas pedagógicas, com conteúdos teóricos, relatos de experiências, exibição de filmes, debates sobre situações de enfrentamento, orientações sobre encaminhamentos de denúncias, através de conteúdos e material pedagógico e instrumental diversificado, conforme a temática abordada, pautada.

O curso objetiva a qualificação dos(as) participantes para o enfrentamento às situações de exploração do trabalho infantil, de violência doméstica, física, psicológica, negligência, abandono, abuso sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes, fenômeno Bullying, violência homofóbica e a promoção da defesa de

seus direitos. Totalizou 100 horas de aula distribuídas em aulas presenciais e semipresenciais, incluindo a realização de atividades/apoio e integração do grupo, pesquisa sobre a situação de violência nas escolas.

O curso abordou o seguinte conteúdo:

MÓDULO I - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS SOBRE OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<p>O Estatuto da Criança e do Adolescente A Função Social da escola Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos Concepções sócio históricas sobre a infância e adolescência Trajetória da Política de Atendimento Marcos legais e a Promoção de Direitos O Sistema de Garantia de Direitos Importância do Protagonismo na escola</p>
--

MÓDULO II - CONHECENDO AS MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E

ADOLESCENTES
Violência e suas manifestações Trabalho Infantil Violência Doméstica: Sexual, Física, Negligência, Psicológica Violência Homofóbica Fenômeno Bullying
MÓDULO III - ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO
Oficina I (Como identificar sinais de violência?) Oficina II (A responsabilidade é de todos - Funções e Atribuições dos atores e a rede de proteção) Oficina III (Panorama da rede de atendimento e o fluxograma de encaminhamento) A denúncia e a Notificação de casos de Violência
MÓDULO IV - PLANO DE INTERVENÇÃO EDUCACIONAL
Planejamento Educacional / Plano de Intervenção Educacional Construção do Plano de Intervenção Educacional

O Projeto envolveu técnicos e professores com especialização, mestrado e doutorado dos Diversos Departamentos e alguns setores da UFPB, mais especialmente do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, bem com professores e técnicos com especialização, mestrado das Secretarias de Educação do Estado da Paraíba e do município de Sapé e profissionais de instituições que integram a Rede de Proteção de Direitos da Criança e do Adolescente. Participaram, ainda, estudantes de Serviço Social que fizeram seu estágio supervisionado no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos. O mesmo ainda propôs a elaboração e a apresentação pelos(as) cursistas de 01 (um) Projeto de Intervenção Educacional construído individualmente ou em grupo e a ser implementado na escola, como condição básica para a conclusão do curso. Os projetos de Intervenção Educacional tiveram os seguintes títulos no quadro a seguir:

Quadro Geral dos Planos de Intervenção Educacional
A importância dos pais no cotidiano institucional e o envolvimento das crianças em combate a violência na instituição
Bullying: Conhecendo Fenômeno
Bullying, o crime do desamor
Chega de Bullying
Combatendo a Violência e Garantindo os Direitos

Discutindo com Professores e Comunidade o Enfrentamento à Violência no Cotidiano Escolar e Social
Drogas: Causas e consequências na vida de um adolescente
Educação e Saúde: Construindo Cidadania
Escola e família parceiros na educação
Escola, Família, Comunidade e Segurança Cidadã
Eu, Tu, Nós e a Escola
Família e escola: Uma relação possível no espaço escolar
Formando e Informando o Futuro Cidadão
Menina abusada em ação: Educação sexual veículo de prevenção ao abuso e a exploração sexual
Não ao Bullying
Qualidade de vida das crianças de 1 a cinco anos
Sexualidade e gravidez na Adolescência
Violência Escolar
Violência escolar e familiar
Violência Física e Verbal no Ambiente Escolar
Violência Física e Verbal no Âmbito Escolar
Violência na escola e as problemáticas que ocasionam

O acompanhamento do desenvolvimento das atividades do curso foi realizado juntamente com os

participantes, no decorrer de cada encontro, em reuniões, na realização das atividades, participação na pesquisa, sistematização das informações e produção do Plano de Intervenção Educacional.

O processo avaliativo será contínuo baseado num conjunto de critérios os quais contemplarão dimensões e competências diversificadas, incluindo a frequência e a participação nas atividades.

Nesse processo também se fará uma avaliação da metodologia que está sendo aplicada, dos profissionais que estão ministrando as aulas, o material distribuído, para que se possa melhorar o projeto, aprimorar o conhecimento sobre sua execução e contribuir para seu planejamento futuro.

A certificação de conclusão do Curso terá como exigência frequência mínima de setenta e cinco por cento das aulas presenciais e realização das atividades do curso como: levantamento da situação local de ocorrências de violências contra crianças e adolescentes, e elaboração e execução do Plano de Intervenção Educacional.

O fortalecimento e o aumento da resolutividade da rede local de proteção se darão, em parte, pelo empoderamento dos participantes do curso, para atuarem conjuntamente com a rede, na proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente e estará na dependência do apoio e efetiva atuação das instituições parceiras e responsáveis pelas políticas de atendimento a crianças e adolescentes.

Considerações Finais

A experiência do Curso no município de Sapé apontou a necessidade de continuar, consolidar, ampliar as suas ações e redefinir outras, para adequá-las às demandas identificadas: como ampliar o público das escolas de modo a envolver gestores e demais profissionais da educação e da Rede de Proteção Integral; promover mais atividades dinâmicas; acompanhar a execução dos Planos de Intervenção Educacional; promover a divulgação da Rede de Proteção Integral para as escolas e sociedade em geral, com apoio de serviços e organizações que integram a rede; bem como da necessidade de criação da Comissão Gestora Municipal para acompanhar a implementação dos Planos de Intervenção Educacional.

Dentre os avanços na execução do projeto, podemos citar o apoio recebido durante a realização do projeto por diversas organizações Governamentais e Não Governamentais que disponibilizaram recursos humanos para atuarem como palestrantes, material informativo para ser distribuído com os participantes do Projeto, além da experiência ter sido apresentado no VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, também apresentamos no Encontro Unificado de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEX) da mesma Universidade.

Evidenciamos como resultados: o conhecimento da situação nas escolas de casos de violências contra

crianças e adolescentes; a identificação da rede local de proteção e defesa pelas escolas e entidades participantes do curso; a integração entre a rede local de proteção, com envolvimento escolas e entidades participantes do Curso; o intercâmbio de experiências no enfrentamento e prevenção de violências contra crianças e adolescentes, entre as escolas e entidades participantes, propiciada pelo levantamento das experiências e discussões realizadas durante o curso; articulações com o sistema de ensino e a rede de proteção local; distribuição de material informativo sobre a temática desenvolvida no curso; a elaboração dos Planos de Intervenção realizados pelos cursistas.

Espera-se que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Sapé constitua uma Comissão de Gestão Local para monitorar e viabilizar a execução dos Planos de Intervenção Educacional. Para o ano de 2015, o objetivo do Curso é acompanhar a implementação dos referidos Planos e a realização de Seminário de Socialização da execução desses Planos.

Referências

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90.

_____. **Plano de Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília, SEDH, 2007

_____. **Plano de Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.** Ministério da Justiça, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula e FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que Protege:** Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SPOSITO, Marília Pontes. Iniciativas Públicas de Redução da Violência Escolar no Brasil. Cadernos de Pesquisa, n. 115, p. 101-108, março/2002.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.** SEDH-PR / Violes/SER/UnB. Disponível em: <www.caminhos.ufms.br> Acesso em: Novembro/2014.

MAIA, Luciano Mariz. **Educação em Direitos Humanos e tratados internacionais de direitos humanos.** In SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2007, p. 85-101.

SANTOS, Ana Carla dos et al. **Educação em Direitos Humanos como Prática de Cidadania.** In: VIII Encontro da ANDHEP: São Paulo, 2014.

TAVARES, Celma. **Educar em Direitos Humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar.** In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2007, p. 487-503.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Educação em direitos humanos.** In TOSI, Giuseppe (Org.) *Direitos humanos – história, teoria e prática.* João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

**PRODUÇÕES EM EDUCAÇÃO POPULAR:
balanço de dissertações e teses do estado de Sergipe nas áreas de serviço social e educação (1980-2010)**

*Ana Carla dos Santos⁴¹⁴
Aline Maria Batista Machado⁴¹⁵*

Introdução

Segundo Machado (2012), a Educação Popular tem como princípio a participação popular através de um modelo educativo fundamentado na conscientização e na mobilização das classes populares. Desse modo, mesmo não possuindo um suporte científico, não pode ser comparada ou confundida com senso comum, contribuindo para a valorização do saber popular. Tal ideário apresenta-se de maneira diferenciada, o qual permite um diálogo entre as classes sociais de forma horizontal, considerando o conhecimento popular relevante para a mudança social, através de suas próprias reflexões acerca das condições em se encontram.

⁴¹⁴Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Integrante e foi bolsista PIBIC/CNPq do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais (GEPEDUPSS). E-mail: karlla_santos2011@hotmail.com.

⁴¹⁵Assistente Social; Mestre em Serviço Social; Doutora em Educação; docente vinculado ao Departamento de Serviço Social e ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba; Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais (GEPEDUPSS). E-mail: prof.alinemachado23@yahoo.com.br.

Assim, os mesmos são influenciados a repensar a conjuntura social, econômica e política atual e quais as consequências na vida dessas classes populares. Vale salientar que “as camadas populares elaboram conhecimento e fazem teoria por um caminho diferente das outras camadas sociais” (COSTA, 1987, p. 22).

Na concepção de Paulo Freire (2007, p. 103-105), a Educação Popular

jamais separa do ensino dos conteúdos o desvelamento da realidade. É a que estimula a presença organizada das classes sociais populares na luta em favor da transformação democrática da sociedade, no sentido da superação das injustiças sociais. É a que respeita os educandos, não importa qual seja sua posição e classe e, ao mesmo tempo, leva em consideração, seriamente, o seu saber de experiência feito, a partir do qual trabalha o conhecimento com rigor de aproximação aos objetos. (...) É a que não considera suficiente mudar apenas as relações entre educadora e educandos, amaciando essas relações, mas, ao criticar e tentar ir além das tradições autoritárias (...) critica também a natureza autoritária e exploradora do capitalismo.

Com o Golpe Civil-Militar, a educação representou instrumento oportuno em favor da manutenção desse regime, visto que é um dos mecanismos mais importantes do caráter político, na qual introduz valores e aspectos culturais no meio social de cada educando. Assim, a educação passou a ser um meio de reprodução dos ideais dominantes, sobre vigilância dos grupos contrários a ordem vigente. Cerezer (2009, p. 2) afirma que a “educação brasileira do período do regime militar sofreu profundas reformas que buscavam, como principal

objetivo, reformular e adaptar o sistema educacional aos objetivos políticos e ideológicos implantados pelo golpe de 1964”.

As iniciativas dos movimentos populares de educação sofreram repressão e as possibilidades de transformação das massas foram minizadas. A intenção educativa do regime militar ia de encontro aos movimentos voltados para a educação popular, seus interesses não estavam pautados num ensino atrelado a problematização da realidade e conscientização do povo enquanto atores transformadores de sua situação social. Silva (2003) através das concepções de Moacyr Góes e Luiz Cunha salienta que, uma das principais representações de repressão política e ideológica foi o Ato Institucional nº 5 (AI-5), reprimindo todo e qualquer direito institucional do cidadão, e com o Decreto-Lei nº 477 aprovado em fevereiro de 1969, qualquer forma de manifestação de caráter “subversivo” academicamente foi proibida.

Segundo Carvalho (et al., 2014) a ditadura civil-militar motivou diversas violações aos direitos, na qual entre esses estava a educação de jovens e adultos, o que fez interromper as experiências educacionais que se voltavam para educação e cultura popular que tiveram seu início nos anos de 1960. Uma das perspectivas educacionais desenvolvidas nesse período foi o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) criado pela lei nº 5.379/67. Como afirma as autoras, o discurso trazido pelo MOBRAL tinha como objetivo erradicar

o analfabetismo do país, tendo como “garantia” aos Jovens e Adultos uma “formação continuada e a preparação técnico-profissional” (Ibidem, p. 174), importando somente o aprendizado da leitura e da escrita de acordo com as necessidades humanas básicas sem uma articulação reflexiva com a realidade.

As práticas de educação popular inspiraram e orientaram movimentos de resistência latino-americanos contra regimes autocráticos que implantados em praticamente todos os países nos anos de 1960 e 1970, possibilitando ações mobilizadoras (VASCONCELOS, 2013). Gohn (2013, p. 35) salienta que na América Latina e em particular, no Brasil, “foi um período em que [...] a EP se tornou sinônimo de movimento social popular, pois a principal estratégia educativa utilizada, a conscientização, situava em uma mesma linha de objetivos a prática política e os processos de aprendizagem”.

Com o fim do período autoritário, concomitante às mobilizações fervorosas dos movimentos sociais, emergem organizações locais e regionais que incorporam atuações no âmbito da Educação Popular, a exemplo Conselho de Educação de Adultos da América Latina (CEAAL), com ações mundiais. Estas estavam comprometidas com uma alfabetização e formação de sujeitos críticos referentes às injustiças sociais e conscientes de sua relevante participação para a transformação social. A nova ordem vigente permitiu conduzir ações políticas a níveis superiores, provocando seu sentido crítico, autônomo e criativo existente na

organização popular. Desse modo, surgem iniciativas para os níveis superiores da educação voltadas para práticas em Educação Popular (MACIEL, 2011).

O processo de redemocratização permitiu a retomada dos estudos em Educação Popular, o que pode ser considerado como resistência contra-hegemônica, tendo em vista o desenvolvimento teórico de cunho popular. Partindo dessa concepção e continuando os estudos e pesquisas do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais (GEPEDUPSS) vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), apresentaremos os resultados do balanço das produções em Educação Popular nas pós-graduações sergipanas de Serviço Social e Educação (1980-2010) através do Relatório Final do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/UFPB de Santos (2014), o qual está vinculado a um projeto de pesquisa denominado “O ESTADO DA ARTE SOBRE EDUCAÇÃO POPULAR NA PÓS-GRADUAÇÃO DO NORDESTE: Serviço Social e Educação (1980-2010)”, cujo objetivo central é realizar um estudo acerca da produção acadêmica sobre educação popular nas pós-graduações de Serviço Social e Educação na região Nordeste entre os anos de 1980 e 2010, recorte temporal que também indica o fim do repressivo vivenciado no Brasil.

O plano traz um recorte espacial, visto que realizamos um estudo acerca da produção acadêmica sobre educação popular nas pós-graduações públicas (*stricto sensu*) de Serviço Social e Educação Popular especificamente no estado de Sergipe entre os anos de 1980 e 2010, com intuito de fazer um balanço da “produção do conhecimento” ou “estado da arte” dessa temática no referido estado.

Produções em Educação Popular nas Pós-Graduações Sergipanas de Serviço Social e Educação (1980-2010)

Metodologicamente nosso trabalho é do tipo exploratório e bibliográfico, se configurando como uma abordagem quali-quantitativa. Na fase da análise dos dados tomamos por base a técnica análise de conteúdo porque, de acordo com Bardin (1977, p. 42),

é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (...) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens.

Para a autora, ao utilizar procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição dos conteúdos das mensagens, o interesse da análise de conteúdo reside no que esses conteúdos poderão ensinar após serem

tratados. Mesmo porque, “por detrás do discurso aparente, geralmente simbólico e polissêmico esconde-se um sentido que convém desvendar” (Ibidem, p. 14). Ela explica que as diferentes fases da análise de conteúdo organizam-se em torno de três polos cronológicos: *1) a pré-análise; 2) a exploração do material e 3) o tratamento dos resultados obtidos e interpretação.*

Na caracterização dos sujeitos identificaremos o sexo, a área onde a dissertação ou tese foi defendida bem como o ano de tais defesas. Assim saberemos se têm mais homens ou mulheres pesquisando a educação popular, qual década, campo (educação ou serviço social) e nível (mestrado ou doutorado) houve mais produção. Na caracterização das dissertações e teses identificaremos, a partir de seus resumos, os objetivos, o referencial teórico, a metodologia, as temáticas paralelas e as conclusões dessas pesquisas, pois isso nos permitirá analisar se nesses estudos a educação popular é o objeto de estudo ou temática secundária, se a maioria está seguindo numa ótica teórico-metodológica crítica ou conservadora e que sugestões se apresenta a partir das variadas conclusões.

Já a categorização dos conteúdos das mensagens será realizada por meio da “categorização semântica” (BARDIN, 1977), a qual consiste em agrupar os conteúdos das mensagens por categorias temáticas. Neste sentido, no processo de categorização empregaremos o procedimento por milha, cujo “sistema de categorias

não é fornecido, antes resultando da classificação analógica e progressiva dos elementos. [...]. O título conceitual de cada categoria, somente é definido no final da operação” (Ibidem, p. 119). Em outras palavras, a partir desse procedimento as categorias temáticas não são pré-estabelecidas, emergem dos significados hegemônicos do contexto ou do agrupamento de conteúdos afins.

Quanto à última fase da análise de conteúdo, o tratamento dos resultados obtidos e interpretação, nos fundamentamos, sobretudo, no pensamento de Paulo Freire (1921-1997), por pensar a educação popular crítica, problematizadora, efetivamente comprometida com o processo de conscientização voltado à luta pela emancipação das classes subalternas.

Primeiramente foi feito um levantamento bibliográfico acerca das dissertações de mestrado e teses de doutorado das Pós-Graduações em Educação e Serviço Social de Sergipe que abordam a educação popular, inicialmente utilizamos como fontes principais de coleta de dados o banco de teses do portal da CAPES, mas devido o mesmo passar diversas manutenções durante o período desta pesquisa e ter sofrido alterações, nos utilizamos do sistema online do Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS) de ambas as áreas de conhecimento, e dessa maneira, detectamos que o Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFS foi consolidado em Março de 2011, aprovado durante a 124ª Reunião do Conselho Técnico de

Educação Superior (CTC/ES) da CAPES, não possibilitando obtermos produções no recorte temporal, e consequentemente, na temática objetivada por nossa pesquisa. Assim, todos os resultados obtidos foram na área de Educação.

A partir dos resultados obtidos no Sistema online do Programa de Pós-graduação em Educação da UFS foi possível obter os resultados referentes à produção teórica da educação popular. Através de tabulação, distribuimos os dados gerais nos seguintes aspectos: nome do(a) autor(a), o título do estudo, o tipo (dissertação ou tese), a área (serviço social ou educação), o tema articulado a educação popular, o local e o ano, dentro das condições encontradas na pesquisa. No total temos 10 produções que abordam o tema da educação popular entre 2000 e 2010, devido ao Programa de Pós-graduação em Educação da USF ter surgido em 1994, bem como o sistema online apenas disponibiliza produções a partir dos anos 2000. Não há registro de produções nos anos de 2001 e 2004 em nenhuma linha de pesquisa.

Cabe destacar aqui, que todos os dados coletados nesta pesquisa foram postados entre tabelas, quadros e gráfico, que veremos a seguir.

Tabela 01 - Distribuição das produções pesquisadas conforme nível (mestrado ou doutorado)

TIPO DE PRODUÇÃO	QUANT. (Nº)	PER (%)
Dissertações de mestrado	10	100%
Teses de doutorado	-	-
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

Na tabela nº 01 apresentamos os dados a respeito das produções pesquisadas que trata da temática da Educação Popular conforme nível (mestrado ou doutorado). Os resultados revelaram uma disparidade de produção em mestrado comparada às produções de doutorado. Apresentando assim, 100% das produções em mestrado e nenhuma tese de doutorado. A ausência de teses se deve ao fato do nível de doutorado da pós-graduação em Educação ter sido aprovado e implantado no início da década de 2000.

De acordo com o site da Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, o seu mestrado em educação surgiu no ano de 1994 enquanto que seu doutorado em educação só surgiu 14 (quatorze) anos depois, em 2008. Já o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS surge em 2011, em nível de mestrado e ainda não possui o nível de doutorado.

Tabela 02 - Distribuição das produções pesquisadas no que se refere ao tema da Educação Popular

PRODUÇÃO	QUANT. (Nº)	PER (%)
Educação Popular como objeto central	01	10%
Educação Popular como tema secundário	09	90%
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

Na tabela nº 02 analisamos se a Educação Popular aparece como objeto central ou temática secundária. Assim, foi feita a distribuição das produções pesquisadas no que se refere ao tema da educação popular. Constatamos que a Educação Popular como tema central da pesquisa se apresenta em 10 % das produções, enquanto temática secundária se apresenta em 90%. Evidenciando assim, que a grande maioria das produções que tratam da temática não a toma como foco central.

Tabela 03 - Gênero dos pesquisadores (as) das produções investigadas

SEXO	QUANT. (Nº)	PER (%)
Feminino	08	80%
Masculino	02	20%
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

A tabela nº 03 apresenta os dados das produções quanto ao gênero dos (as) pesquisadores (as) das produções investigadas. A partir dos dados expostos, podemos afirmar que 80% das produções advêm do sexo feminino e 20% do sexo masculino. O que nos leva a inferir que esse resultado pode estar relacionado diretamente ao histórico dos cursos de Pedagogia e Serviço Social, por serem cursos formados, na maioria das vezes, por mais mulheres do que homens.

A preocupação com a desigualdade de sexo e gênero e, especialmente com a desvalorização das representações do feminino, segundo Carvalho e Pereira (2003), implica considerar múltiplos aspectos, por um lado, as condições de desvantagem social, econômica e política, bem como as situações de opressão

específica de gênero que ainda se abatem sobre as mulheres; por outro lado, as repercussões da mudança dos papéis e das identidades femininas nas próprias relações de gênero, expressas igualmente em problemáticas masculinas e de homens. As autoras ressaltam também, que as relações de gênero são relações de poder em que o pólo feminino é subjugado e desvalorizado.

Tabela 04 - Distribuições das produções pesquisadas conforme área das pós-graduações

ÁREAS	QUANT. (Nº)	PER (%)
Educação	10	100%
Serviço Social	00	0%
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

A tabela nº 05 apresenta as distribuições das produções pesquisadas conforme a área das pós-graduações. Os dados revelam que 100% das produções pesquisadas são da área de Educação, devido a Pós-graduação em Serviço Social ter surgido em 2011, não beneficiando nosso recorte temporal. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da UFS, assim como a pós-graduação em educação, não possui nenhuma

linha de pesquisa na área de educação popular. Conforme o site do PPGE/UFS, o Programa só possui uma área de concentração: "História, Política, Sociedade", a qual apresenta as seguintes linhas de pesquisa: "História, Sociedade e Pensamento Educacional" e "Formação de Educadores: Saberes e Competências".

Tabela 05 - Distribuições das produções pesquisadas conforme o ano produzido

ANOS	QUANT. (Nº)	PER (%)
Década de 1980	-	-
Década de 1990	-	-
Década de 2000	10	100%
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

A tabela nº 05 apresenta as distribuições das produções pesquisadas conforme o ano, onde constatamos que: nos anos de 1980 ainda não havia Programa de Pós-graduação em Educação em Sergipe; como dito em outro momento o Programa de Pós-graduação em Educação da USF surge em 1994, mas o seu sistema online apenas disponibiliza produções a partir dos anos 2000; os anos de 2000, de 2005, de 2006 e de 2007 apresentam

10% das produções; nos anos de 2001 a 2004 não houve produções, principalmente, os anos de 2001 e de 2004 que não há registro no sistema online de produções em nenhuma das linhas de pesquisa do PPGE – UFS; e nos anos de 2008 a 2010 se destacam por apresentarem, cada um, 20% das produções investigadas.

Tabela 06 - Temáticas articuladas a educação popular nas produções pesquisadas

TEMÁTICAS	QUANT. (Nº)	PER (%)
1. Formação	02	20%
2. Educação de Jovens e Adultos	01	10%
3. Práticas Educativas	04	40%
4. Educação do Campo	01	10%
5. Democracia	01	10%
6. Participação Popular	01	10%
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

A tabela nº 06 apresenta o quantitativo e percentual das temáticas articuladas à educação popular nas produções pesquisadas. Assim, nas 10 produções pesquisadas encontramos temas transversais ou temáticos secundários. Dentre eles, 40% se referem ao tema de Práticas Educativas e 20% referente ao tema de Formação. Já os temas de Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Democracia e Participação Popular apresentam 10% cada.

Tabela 07 - Cruzamento dos dados: sexo, nível e área

CRUZANDO SEXO, NÍVEL E ÁREA	QUANT. (Nº)				PER (%)			
	Mestrado em Educação	Mestrado em Serviço Social	Doutorado em Educação	Doutorado em Serviço Social	Mestrado em Educação	Mestrado em Serviço Social	Doutorado em Educação	Doutorado em Serviço Social
Feminino	08	-	-	-	80%	-	-	-
Masculino	02	-	-	-	20%	-	-	-
Total Parcial	10	-	-	-	100%	-	-	-
TOTAL	10		00		100%		00%	

Fonte: Primária, 2014

Conforme apresentado na tabela nº 07, aprofundando as análises das produções pesquisadas, cruzamos os dados com as variáveis: sexo, nível e área. A partir disso evidenciamos que 80% são dissertações do sexo feminino e 20% do sexo masculino na área de educação. No que se refere às teses de doutorado, as defesas começaram a partir do ano de 2012, estando fora do recorte temporal aqui analisado.

Desse modo, os dados revelam que tanto na área de educação a maioria são produções de mulheres. No Brasil, conforme site do Governo Federal (2012), as mulheres são mais da metade da população e já estudam mais que os homens, mas ainda têm menos chances de emprego, ganham menos do que o universo masculino trabalhando nas mesmas funções e ocupam os piores postos. Nos últimos anos, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a distribuição de renda melhorou, mas a desigualdade entre homens e mulheres, ainda é muito significativa.

Tabela 08 - Categorização das produções das produções encontradas quanto ao seu referencial teórico-metodológico

REFERENCIAL TEÓRICO	QUANT. (Nº)	PER (%)
Crítico (perspectiva freiriana)	08	80%
Crítico (perspectiva marxista)	02	20%
Conservador	-	-
TOTAL	10	100%

Fonte: Primária, 2014

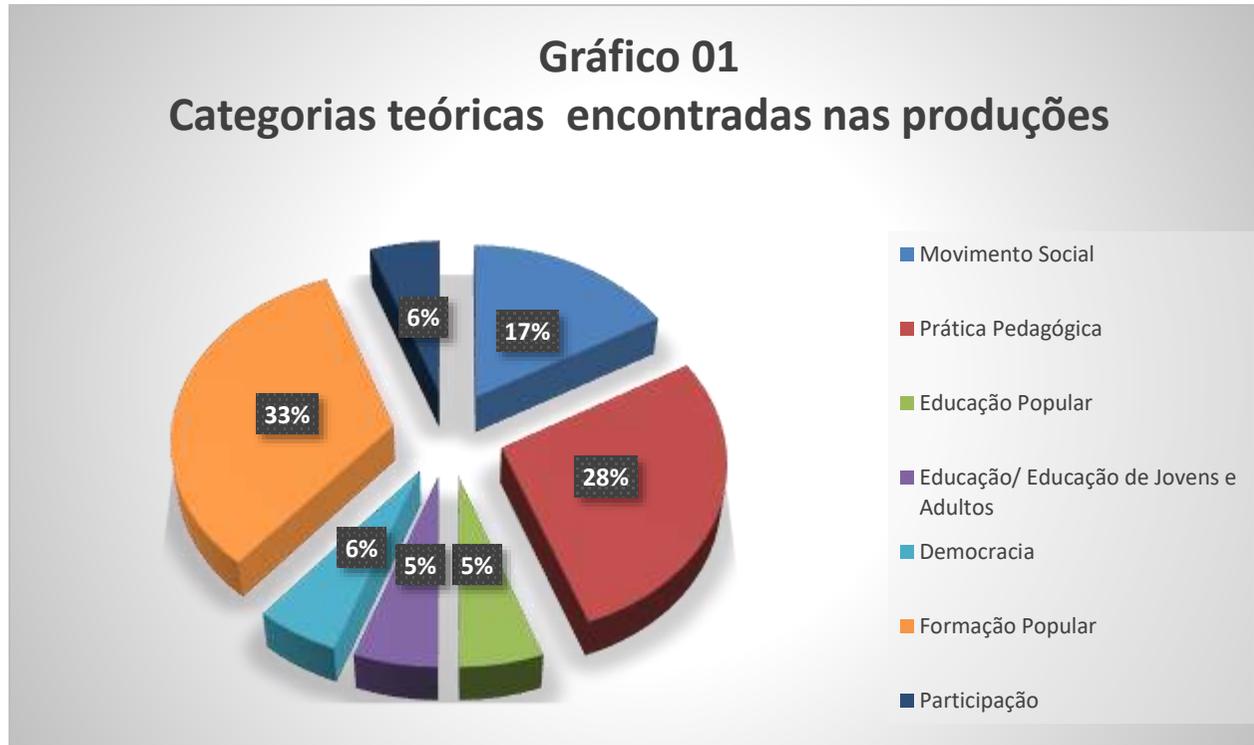
Na tabela nº 08 fizemos uma análise das produções pesquisadas quanto a seu referencial teórico-metodológico, a partir dos resumos das produções pesquisadas, a fim de verificar se as mesmas seguem uma ótica crítica ou conservadora. Os resultados demonstraram que a maioria (100%) das produções seguem uma ótica crítica, nenhuma apresenta uma visão conservadora. Vale salientar, que das 80% produções críticas seguem uma perspectiva freireana e 20% uma perspectiva marxista. O que possibilitou essa identificação foram as categorias teóricas presentes nos resumos.

Quadro 9 – Categorias teóricas encontradas nas produções

Nº	CATEGORIAS	Quant.
1	Movimento Social	03
2	Prática Pedagógica	05
3	Educação Popular	01
4	Educação/ Educação de Jovens e Adultos	01
5	Democracia	01
6	Formação Popular	06
7	Participação	01

Fonte: Primária, 2014

Já no quadro de nº 9, apresentamos os resultados obtidos e interpretados através da categorização dos conteúdos das mensagens. Onde agrupamento as categorias críticas em que foi possível identificar qual produção pertencia ao referencial marxista e qual fazia parte do referencial freireano. Diante disso, para uma melhor visualização expomos tais categorias a partir de uma ordem hierárquica no gráfico 01. São elas: Movimento Social; Educação Popular; Educação/ Educação de Jovens e Adultos, Formação Popular, Democracia, Prática Pedagógica, Participação.



Fonte: Primária, 2014

Enfim, a partir dos dados expostos neste relatório podemos sintetizar os resultados obtidos da seguinte forma:

- I. No que se refere à questão de gênero, a maior produção advém de mulheres;

- II. Em toda a produção (dissertações) levantada todas foram na área de Educação, devido ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social ter surgido em 2011, estando fora do recorte temporal aqui investigado;
- III. Nos anos de 2008 a 2010 as produções das pós-graduações públicas (*stricto sensu*) do estado de Sergipense destacaram por apresentarem 20% cada um na área de educação popular;
- IV. Quanto ao tipo de produção, todas são dissertações, ou seja, nível mestrado, visto que no recorte temporal objetivado, o nível de doutorado ainda não havia emergindo;
- V. E os temas que prevalecem articuladas a educação popular são: Práticas Educativas, Formação, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Democracia e Participação Popular;
- VI. Quanto à ótica teórico-metodológica, os resultados demonstraram que todos seguem um referencial teórico-crítico;
- VII. No que se refere às categorias encontradas nas produções, num modo geral, foram: Movimentos Sociais, Prática Pedagógica, Educação Popular, Educação/ Educação de Jovens e Adultos, Democracia, Formação Popular e Participação.

A educação popular nos moldes da perspectiva freireana é, enquanto prática eminentemente política, a que se aproxima da comunidade e dos movimentos populares com os quais aprende para a eles poder ensinar

também. Conforme Machado (2012), no que diz respeito a sua articulação a área de Serviço Social, podemos dizer que surge aproximadamente no início da década de 1970. Apesar disso, atualmente a educação popular está pouco presente nos debates acadêmicos da área do serviço social. E aparece pouco nos eventos científicos dessa área, como podemos evidenciar nos anais dos principais congressos ou encontros da profissão dos últimos anos. Mas isso não significa que não haja assistentes sociais atuando com a educação popular e/ou debatendo-a em outras áreas, como saúde por exemplo. O fato é que apesar do debate acerca desse tipo de educação ser incipiente na formação profissional do assistente social, as práticas em educação popular continuam presentes em seu campo de atuação, ocupando espaços coletivos em segmentos organizados da sociedade civil.

Considerações Finais

Diante do exposto, vimos que é partir dos anos de 1980 que a organização popular tem sua ascensão, contribuindo para o fim do Golpe Militar e retorno de tendências contra-hegemônicas. A redemocratização permitiu a retomada dos estudos, discussões e práticas em Educação Popular que foram reprimidas pelo período ditatorial. Assim, mesmo com a escassez das produções no estado em questão de nossa pesquisa,

Sergipe, podem ser compreendidas enquanto perspectivas de resistência a um contexto histórico autoritário tão recente da sociedade brasileira, possibilitando meios de mobilização do povo e para o povo.

É importante sublinhar que um estudo do tipo Estado da Arte nunca se esgota, pois sempre há novas produções surgindo ou que, simplesmente, nos escaparam na ocasião da coleta de dados. Embora tenhamos concluído nosso objetivo central, de realizar um “balanço das dissertações e teses Sergipanas nas áreas de Serviço Social e Educação (1980-2010)”, o processo de pesquisa acerca da educação popular nas produções discentes das pós-graduações não se esgota aqui, tendo em visto que o GEPEDUPSS (nosso Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais) já realizou este mesmo balanço no estado da Paraíba (recorte temporal de 1980-2010), Pernambuco (recorte temporal de 1980-2010), Rio Grande do Norte (recorte temporal de 1990-2010), Alagoas (recorte temporal de 1980-2010) e tem o propósito de pesquisar os demais estados da região Nordeste que já estão em andamento, quais sejam: Maranhão, Bahia, Piauí e Ceará. O que implica em uma ampliação deste estudo, que teve início no estado da Paraíba por ser o *locus* do nosso grupo de pesquisa.

Assim sendo, entendemos que os resultados deste trabalho contribuem não somente com os estudos e pesquisas do GEPEDUPSS, o qual abrange os cursos de Graduação em Serviço Social e de Pós-Graduação

em Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, mas, também, com os debates, as pesquisas e estudos sobre a educação popular que vêm sendo desenvolvidos no Brasil como um todo.

No que diz respeito à área de Serviço Social, embora também exista um levantamento nacional sobre sua “produção do conhecimento” na pós-graduação, que vai de 1998 a 2003, deixava brechas na década de 1980, na primeira metade dos anos de 1990 e na década de 2000. Porém, vimos que em toda a produção levantada (dissertações) entre a década de 1980 e 2010, todas as outras são do campo da Educação devido às condições postas pelo Programa de Pós-graduação em Educação e Serviço Social (consolidado em 2011, fora do nosso recorte temporal, como já expomos antes) da Universidade Federal de Sergipe. De modo geral, vimos que os anos de 2000, de 2005, de 2006 e de 2007 apresentam 10% das produções e nos anos de 2008 a 2010 as produções das pós-graduações públicas (*stricto sensu*) do estado de Sergipe se destacaram por apresentarem 20% cada um na área de educação popular, o que revela que a pós-graduação sergipana em educação ainda aposta em uma educação crítica, dialógica e que estimula o saber popular, a participação e mobilização social.

Enfim, concordamos com Haddad (2000, p. 33) ao afirmar que “o Estado da Arte é um instrumento valioso para servir como referencial para aqueles que orientam trabalhos de pesquisa na área. Tanto contribui

para uma avaliação crítica do que já foi produzido, como contribui na identificação dos avanços teóricos das temáticas relacionadas”.

Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

CARVALHO, M. E. P.; PEREIRA, M. Z. C. (Orgs.) **Gênero e Educação: múltiplas faces**. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2003.

CARVALHO, M. E. G. et al. *Memórias da Ditadura Militar: O Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) como Referência (1967-1985)*. In: DANTAS, E. et al. (Orgs.) **Golpe Civil-Militar e Ditadura na Paraíba: História, Memória e Construção da Cidadania**. João Pessoa: Editora Universitária (UFPB), 2014.

CEREZER, O. M. *Educação e Dominação Social: O Ensino de História no Regime Militar Brasileiro*. **Revista Fênix de História e Estudos Culturais**, v. 6, Ano VI, nº 3, Julho/ Agosto/ Setembro de 2009.

COSTA, B. Para analisar uma prática de Educação Popular. In: **Cadernos de Educação I**. 5 ed. Petrópolis: Vozes/Nova, 1987.

FREIRE, P. **Política e educação**. 8 ed. São Paulo: Villa das Letras, 2007.

GOHN, M. G.. Educação Popular e Movimentos Sociais. In: STRECK, D. R.; ESTEBAN, M. T. (Orgs.) **Educação Popular: Lugar de construção social coletiva**. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 33-48.

HADDAD, S. **O estado da arte das pesquisas em educação de jovens e adultos no Brasil: A produção discente da pós-graduação em educação no período 1986 – 1998**. São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/portal/components/com_booklibrary/ebooks/ejaea.pdf> Acesso em: Mar. 2011.

MACHADO, A. M. B. Serviço social e educação popular: diálogos possíveis a partir de uma perspectiva crítica. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 109. São Paulo: Cortez, 2012.

MACIEL, K. F. O pensamento de Paulo Freire na trajetória da educação popular. **Revista Educação em Perspectiva**, Viçosa, v. 2, n. 2, p. 326-344, jul./dez. 2011.

SANTOS, A. C. S. **Balanco das dissertações e teses do Estado de Sergipe nas áreas de Serviço Social e Educação (1980-2010)**. Relatório Final do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/UFPB. Departamento de Serviço Social/Universidade Federal da Paraíba, 2014.

SILVA, I. B. Experiências Vividas e Memórias Compartilhadas: O Ensino de História na Concepção de ex-docentes e ex-discentes do Curso de História da FAFICE/UECE (1967 – 1985). In: **XXII Simpósio Nacional de História** – ANPUH: João Pessoa, 2003.

PARTE 6**DITADURA, DEMOCRACIA****E****DIVERSIDADE HUMANA**

DITADURA E DIVERSIDADE HUMANA: a violência física e cultural contra os povos indígenas durante o regime militar

*Carla Daniela Leite Negócio*⁴¹⁶

Introdução

A Constituição Federal de 1988 marca o início de um novo paradigma na relação entre o Estado, as minorias étnicas e a sociedade nacional. Ela avança em relação ao ordenamento anterior, que privilegiava a construção da comunhão nacional, à qual os grupos divergentes deveriam se incorporar, e reconhece o Estado brasileiro como pluriétnico, não mais pautado em pretensas homogeneidades, guardadas ora por uma perspectiva de assimilação, ora submetendo-os forçadamente à invisibilidade. Essa mudança de paradigma pode ser observada, especialmente, no disposto em seus arts. 215 e 216.

De fato, o texto constitucional impõe ao Estado o dever de garantir a todos “o pleno exercício de seus

⁴¹⁶ Bacharel em Direito e mestrandia no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas na Universidade Federal da Paraíba.

direitos culturais”, que se traduzem em suas “formas de expressão e em seus modos de criar, fazer, viver”. Isso implica em assegurar às minorias étnicas e a seus membros a possibilidade de usufruir das garantias conferidas aos cidadãos de modo geral sem que para isso se vejam obrigados a abrir mão de seu modo peculiar de viver, de manifestar-se e de relacionar-se com os demais grupos formadores da sociedade.

Em nosso sistema constitucional, a diversidade cultural foi elevada à categoria de patrimônio cultural, não sendo apenas garantido o seu respeito, mas impondo-se ao Poder Público garantir sua preservação e difusão para toda a sociedade.

O direito à diversidade cultural é uma garantia concedida pela Constituição de 1988 aos grupos socialmente diferenciados de que suas tradições, crenças, organização social, línguas e costumes possam ser preservados e protegidos frente a movimentos de interculturalidade. Esse direito é reconhecido não apenas como individual, essencial à efetivação da dignidade humana, mas também coletivo e difuso.

Em seu aspecto individual, garante o pleno desenvolvimento da personalidade, a qual detém como elemento essencial a cultural. Assim, tal direito encontra guarida em nosso ordenamento na proteção à dignidade humana (art. 1º, II, da CF/88).

A diversidade cultural é também um direito coletivo, pois é no seio de uma comunidade que surge a

organização social, língua e costumes. Estes são elementos culturais que dependem da convivibilidade pelo grupo para sua convivência. E todo o grupo é titular de tal direito, de forma transindividual e indivisível. O direito coletivo ao multiculturalismo foi expressamente conferido às comunidades indígenas por meio do art. 231 da Constituição Federal. Assim, cada etnia indígena é titular do direito de organização social, costumes, crenças e tradições diversas daquelas comumente praticadas pela sociedade brasileira não indígena. A violação desse direito coletivo pelo Poder Público representa atentado a todo o grupo étnico, de forma indivisível.

Por fim, o reconhecimento das diversas culturas é também direito difuso, já que todos têm o direito de ver os mais diversos modos de vida da sociedade multicultural brasileira, respeitados, de forma indivisível e de titularidade de pessoas indeterminadas.

Durante o período da Ditadura, contudo, tais direitos foram objeto de constante violação. O desrespeito, e mesmo combate aberto à diversidade física e cultural eram política de Estado, que se revelava por meio das diferentes formas de violência cometidas contra esses povos.

A primeira delas é a violência física, sobre a qual não se fala e não há registro, apenas relatos esparsos, mas sobretudo silêncio. São as dezenas de pessoas mortas, espalhadas pela mata, homens, mulheres, velhos, crianças, da etnia Arara, após serem contaminados por gripe nas margens da Transamazônica, ou os mais de

mil indígenas Waimiri-Atroari mortos por tiros de metralhadora, ou bombas do Exército. Essas atrocidades estão gravadas na memória dos que viveram esses eventos. Durante muitos anos não se falou sobre essas histórias, que permaneceram esquecidas nos escaninhos da Ditadura. Hoje é preciso resgatar a verdade.

A segunda era a política de Estado exercida pela Ditadura com relação a esses povos, que pregava a violência étnica como meio de expansão do estado-nação, construída e estimulada nas disputas de terra na Amazônia e em outras regiões do País, num modelo permanece na mesma estrutura de concentração fundiária. Naquela época, o governo organizou mecanismos legais de exceção para atrair empresários, oferecendo incentivos fiscais e terras públicas que eram ocupadas por populações inúteis aos olhos dos militares. Era a política da ocupação das “terras sem homens” pelos homens sem terra. A invisibilização da diversidade, que permitiu sua aniquilação.

Nesse contexto, registra-se também a violência contra sua cultura e suas instituições sociais e, especialmente, contra seus territórios. O enfraquecimento de suas instituições, a remoção forçada de seus territórios, para, entre outros, a construção da Transamazônica e a formação do Parque Indígena do Xingu, que implicaram na desagregação social e cultural desses povos.

Por fim, não se pode deixar de mencionar o regime de tutela Estatal dos povos indígenas, que resultou em diversas formas de violência física e cultural, individual e/ou coletiva.

O resultado dessa política institucional em relação a diversidade e os povos indígenas foi o seu extermínio sistemático e a despossessão para a acumulação de riqueza e controle de territórios e recursos. A impunidade desses crimes permanece, e a regra da anistia se estende àqueles que se beneficiaram economicamente desse processo.

A violência contra os povos indígenas durante a Ditadura merece uma investigação muito mais profunda do que vem sendo conduzida. É preciso trazer à luz essas questões para que, sendo lembradas, não sejam repetidas. Que se possa aprender com o passado, ressignificando o presente para permitir a criação de um novo futuro.

No momento atual, em que se debate o modelo de desenvolvimento de nosso País, a implementação da Convenção n. 169 da OIT e o papel dos povos indígenas em relação aos projetos que impactam suas terras e seus modos de vida, é preciso conhecer essa experiência e trazê-la a luz, para, a partir dela, refletir se pretendemos continuar reproduzindo um modelo de estado violento e genocida, ou se pretendemos implementar os valores e garantias trazidos pela Constituição.

Os Indígenas No Brasil

Histórico

Os habitantes do continente americano descendem de populações advindas da Ásia, sendo que os vestígios mais antigos de sua presença na América, obtidos por meio de estudos arqueológicos, datam de 11 a 12,5 mil anos. Todavia, ainda não se chegou a um consenso acerca do período em que teria havido a primeira leva migratória.

No Brasil, a presença humana está documentada no período situado entre 11 e 12 mil anos atrás. Mas novas evidências têm sido encontradas na Bahia e no Piauí que comprovariam ser ainda mais antiga esta ocupação.

Há cinco séculos, os portugueses chegaram ao litoral brasileiro, dando início a um processo de migração que se estenderia até o início do século XX, e paulatinamente foram estabelecendo-se nas terras que eram ocupadas pelos povos indígenas.

Embora não se saiba exatamente quantas sociedades indígenas existiam no Brasil à época da chegada dos europeus, há estimativas sobre o número de habitantes nativos naquele tempo, que variam de 1 a 10 milhões de indivíduos.

Estima-se que só na bacia amazônica existissem 5.600.000 habitantes. Também em termos estimativos, os linguistas têm aceito que cerca de 1.300 línguas diferentes eram faladas pelas muitas sociedades indígenas então existentes no território que corresponde aos atuais limites do Brasil.

O avanço da colonização e a resistência

Os primeiros contatos entre portugueses e indígenas podem ser considerados amistosos. Aos índios, atribuiu-se o espírito de colaboração quando do extrativismo e de docilidade diante da ação conversora dos jesuítas. Sua belicosidade ficava por conta das guerras que travavam entre si, na defesa de territórios da tribo ou nas primeiras guerras que os portugueses moveram contra invasores estrangeiros.

Para o europeu, o índio tinha significados diferentes: para o jesuíta, era um meio de propagação da fé e de fortalecimento da Igreja Católica; para o colono, ele era a terra e o trabalhador: livre, no extrativismo da Amazônia ou na pecuária, e escravo, nas regiões mais pobres ou nos engenhos.

Já nessa época surgiram os primeiros atos de violência física e cultural contra os indígenas. A ação dos religiosos, em especial nos grandes aldeamentos (missões), era a destribalização. Já a ação do colono era voltada para a expropriação territorial e a escravidão. Assim, ao indígena não restou outra opção senão a resistência desigual.

Nesse contexto, aflorou a proibição da escravidão vermelha. Primeiramente, a partir ato do papa Paulo III, de 1537, que pela primeira vez declarava ilícita a exploração do trabalho indígena. Seguiram-se outros no mesmo sentido, sempre apoiados pelos jesuítas e desrespeitados pelos colonos, com as chamadas guerras justas – uma exceção prevista na legislação - em que se atribuía sempre ao índio a primeira agressão.

No século XVIII, o Marquês de Pombal aboliu oficialmente a escravidão indígena no Brasil. O decreto de 1755 dava liberdade absoluta ao índio, equiparando-o à mesma condição de um colono, e suprimia o poder dos jesuítas sobre as missões. Contudo, ainda no século XIX eram decretadas as "guerras justas", prosseguindo, assim, a ação devastadora do branco, dizimando tribos inteiras e destruindo a cultura indígena.

O impacto da conquista europeia sobre as populações nativas das Américas foi imenso. Dezenas de milhares de pessoas morreram em consequência do contato direto e indireto com os europeus. O processo de colonização levou à extinção muitas sociedades indígenas que viviam no território dominado, seja pela ação

das armas, seja em decorrência do contágio por doenças trazidas dos países distantes, ou, ainda, pela aplicação de políticas visando à "assimilação" dos índios à nova sociedade implantada, com forte influência europeia.

Evolução Histórica da Legislação Indigenista

O tratamento jurídico brasileiro conferido aos povos indígenas por muito tempo esteve atrelado à concepção de que estes constituíam entrave ao desenvolvimento nacional, em razão de não se redirem aos objetivos políticos e econômicos predominantes. Por essa razão, a legislação brasileira, ao invés de promover a defesa dos interesses das sociedades indígenas, fundamenta-se basicamente na estigmatização destas, tratando-as de forma preconceituosa sem se importar efetivamente com o atendimento de suas necessidades e direitos.

No período colonial, as Cartas de Doação e Forais expedidas pelos reis de Portugal em favor dos donatários das Capitanias Hereditárias, que constituíam comandos de condutas que deveriam ser seguidos pelos portugueses na relação com os índios, tinham como emblema a ideia de pacificação e liberdade dos povos indígenas. Na realidade, contudo, tinham como fim o estabelecimento de condições favoráveis à escravização indígena e apropriação das terras brasileiras.

Tal realidade se atesta, também, no Regimento do Governador Geral Tomé de Souza, que dentre suas determinações ordenava que os colonizadores especulassem as rivalidades entre os povos indígenas, devendo, em nome “da ordem indígena” destruir aldeias e povoações.

De modo geral, a legislação indígena esteve pautada em três paradigmas, o do extermínio, o da integração e, só depois do advento da Constituição Federal de 1988, o de reconhecimento de direitos originários e ampliação de garantias. Isso se reflete em seu tratamento constitucional.

A princípio, a Constituição imperial de 1824 e a republicana de 1891 nada dispuseram sobre o tema. Apenas no texto constitucional de 1934 surge uma política de tutela desses direitos, em especial ao respeito a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados (artigo 154). Entretanto, o que se institucionalizou foi uma política de integração dos considerados silvícolas (aquele que vive na selva, estranho à civilização, à comunhão nacional. O modo próprio de organização, crença e costumes das populações tradicionais não constituía parte integrante da identidade nacional do país, devendo os integrantes dessas populações se adequarem a um modelo de sociedade imposto, renegando suas identidades em nome de sua inserção à nação brasileira. Essa constituição manteve o entendimento acolhido pelo indigenato, prevalecendo a proteção sobre as terras indígenas, assegurando-lhes a posse e vedando sua alienação.

A Constituição de 1934 deu, ainda, competência privativa à União para legislar sobre as questões indígenas, tornando-se o ente responsável por gerir a política indigenista brasileira. A competência exclusiva da União para legislar sobre a matéria indígena significou grande avanço ao direito indigenista brasileiro, uma vez que deixar tal função a cargo dos estados ou municípios poderia resultar na preponderância dos interesses econômicos e na conseqüente espoliação dos direitos indígenas.

Em 1937, uma nova constituição foi implementada no país, sob comando de Getúlio Vargas, repetindo a previsão da constituição anterior acerca das terras indígenas. Novamente estava resguardada a posse dos índios nas terras por eles ocupadas permanentemente, ainda que tal proteção ficasse apenas na teoria. Essa Constituição foi, contudo, omissa no que concerne à competência privativa da União em legislar sobre a matéria.

A Constituição de 1946 retomou o pensamento expresso na de 1934, retomando a exclusividade da União no tratamento das questões indígenas e tornando incontestável o direito dos índios sobre as terras que ocupam.

A Constituição de 1967, por sua vez, acrescentou a ideia de terras públicas às áreas ocupadas pelos índios, dispondo que essas terras pertenciam a União, tornando-se, portanto, bens públicos. Embora declarasse que as

terras ocupadas pelos índios integravam o patrimônio da União, o texto constitucional assegurou aos índios a posse permanente das terras e reconheceu o usufruto exclusivo dos recursos nelas existentes.

Por fim, a Emenda Constitucional nº 01/69 inovou no ordenamento ao declarar a nulidade e extinção dos atos jurídicos que tivessem por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras indígenas, enfatizando, inclusive, o não cabimento de indenização. Dessa forma, qualquer negócio que prejudicasse a posse indígena sobre as terras não produziria efeitos jurídicos.

Apesar do gradual avanço constitucional no amparo aos direitos indígenas, cumpre observar que todas as constituições até 1988 mantiveram uma ótica integracionista. À medida que dispunham sobre a competência da União em legislar sobre “incorporação dos silvícolas à comunhão nacional”, ficava evidente que o objetivo era impor aos índios uma cultura não-índia, ignorando seu modo de vida tradicional. Todo o ordenamento jurídico girava em torno de uma única meta: proteger o índio para integrá-lo.

Essa concepção que se perpetuou nas Constituições impregnou textos e dispositivos infraconstitucionais voltados exclusivamente para tutela dos povos nativos, como o Código Civil de 1916 (artigo 6º) e, em especial, o Estatuto do Índio (Lei n. 6.001/73), que veremos mais detalhadamente a seguir.

O Estatuto do Índio

No ano de 1973 foi criado o Estatuto do Índio (Lei n. 6.001), numa tentativa de compilar as normas de direito indigenista existentes até então.

Organizado em sete títulos, o estatuto dispôs desde os direitos civis e políticos dos índios até as normas penais que incidem sobre essas comunidades. Tratou, ainda, dos direitos territoriais, da educação, cultura e saúde dos índios.

Para Ana Valéria Nascimento Araújo Leitão, o objetivo do Estatuto era consertar a imagem do Brasil no exterior:

“Fruto das inquietações do governo brasileiro com as severas críticas que vinha sofrendo por parte da comunidade internacional desde 1967, em razão de denúncias sobre violações maciças de direitos humanos e massacres genocidas dos povos indígenas no Brasil, o objetivo dessa lei era, portanto, mudar a imagem do governo no exterior, mostrando à opinião pública internacional a sua preocupação com os indígenas e a existência de uma política indigenista coerente com os instrumentos internacionais à época existentes. (LEITÃO, 1993, p. 231/232)

Em que pese, contudo, a relevância deste aparato legislativo para o ordenamento jurídico brasileiro, cumpre esclarecer que o Estatuto foi formulado baseando-se numa dinâmica voltada à verdadeira aculturação dos índios, simbolizando um retrocesso na garantia dos direitos indígenas:

“Contida neste conceito está a ideia de que os índios em algum tempo não necessitarão mais sequer serem chamados de índio, porque estarão integrados à sociedade nacional, então as garantias a seus direitos estarão equiparadas às garantias de todos os outros cidadãos, e suas terras deixarão de ser suas, para serem devolvidas ao domínio público como terras da União. O Estatuto do Índio, portanto, é um retrocesso do ponto de vista teórico em relação à tutela, porque recria a ideia da emancipação e a possibilidade de devolução das terras indígenas ao Estado, justamente por seus titulares perderem a qualidade de índios. (SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito. Curitiba: Editora Juruá, 1998, p.103).

De fato, da leitura de seus artigos, observa-se que em momento algum o Estatuto visa incentivar a diversidade cultural. Pelo contrário, seu objetivo era transformar o índio em um ser humano “civilizado”. Partindo dessa premissa, verifica-se que o índio incorporado à sociedade tida como civilizada perde sua

característica de índio e, conseqüentemente, deixa de ter seus direitos garantidos, inclusive sobre as terras que ocupa.

Assim, ao adotar uma política assimilacionista, não há como dizer que a lei n. 6.001/1973 preocupa-se em preservar a cultura indígena. Acerca do tema, expõe Orlando Villas Bôas Filho:

“O objetivo integracionista que norteia o Estatuto do Índio serviu ainda para dar respaldo a manobras que, expressando interesses políticos e econômicos, visavam não apenas suprimir direitos territoriais das comunidades indígenas, mas além disso, eximir o Estado do exercício da tutela que lhe incumbia e, também, desqualificar lideranças indígenas que se mostrassem incômodas.” (VILLAS BÔAS FILHO, 2003, p.285).

A Constituição de 1988

Em 1987 e 1988, formou-se uma coalisão entre o movimento indígena e o movimento de apoio aos índios para conduzir iniciativas referentes aos direitos indígenas na nova Constituição do país. Em 1988, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, os índios e seus aliados fizeram-se presentes no Congresso Nacional encaminhando reivindicações, discutindo propostas, pressionando parlamentares e mobilizando a

opinião pública em favor dos direitos indígenas. O resultado deste processo de mobilização e pressão foi a aprovação de direitos consagrados em constituições anteriores e a ampliação da definição de outras importantes garantias no texto constitucional promulgado em 08 de outubro de 1988.

A Constituição Federal de 1988 significou um avanço inédito do Brasil no âmbito do direito indigenista, uma vez que abandonou a perspectiva assimilacionista que, até então, enxergava os índios como titulares de direitos especiais provisórios, que iriam perdurar até que se tornassem “civilizados”, perdendo assim, sua qualidade de índio. A partir desse novo entendimento constitucional, o índio não era mais visto como uma categoria social transitória, mas sim como índio, podendo permanecer dessa forma indefinidamente, sem necessitar de uma transfiguração étnica que o incorporasse à sociedade. Nesse sentido:

“Com a Constituição Federal de 1988 rompeu-se a perspectiva integracionista estabelecida desde o SPI: as terras indígenas seriam definidas desde então como aquelas que possibilitam a reprodução dos índios, isto é, aquelas “necessárias a sua preservação física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.” (OLIVEIRA e FREIRE, 2006, p. 134).

Foi superada, portanto, a ideia de incorporação dos índios à comunhão nacional, como estabeleciam as constituições anteriores. Pela nova visão constitucional, a cultura dos não-índios deixa de ser a única forma de cultura válida. Ana Valéria Nascimento Araújo Leitão explica:

“À luz da Constituição em vigor, portanto, os povos indígenas deixaram de ser considerados culturas em extinção, fadadas à incorporação na assim denominada comunhão nacional, nos moldes do que sempre fora o espírito a reger a legislação brasileira desde o início do processo de colonização em nosso país. Toda a legislação anterior continha referências expressas à integração ou assimilação inevitável e, por outro lado, desejável dos índios pela sociedade brasileira. A nova mentalidade assegura espaço para uma interação entre esses povos e a sociedade envolvente em condições de igualdade, pois que se funda na garantia do direito à diferença.” (LEITÃO, 1993, p. 228).

Pela primeira vez reconhece-se aos índios no Brasil o direito à diferença.

A nova Constituição trouxe, ainda, outras inovações, como o reconhecimento de que os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam são de natureza originária, ou seja, que são anteriores à formação do próprio Estado, existindo independentemente de qualquer reconhecimento oficial. Assim reza, portanto, o caput do seu artigo 231.

"São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

Destaque-se que o texto em vigor eleva também à categoria constitucional o próprio conceito de terras indígenas, que assim se define, no parágrafo 1o deste mesmo artigo:

"São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições."

Isto quer dizer que o reconhecimento feito pela Constituição de 1988 é no sentido de afirmar que, presentes os elementos necessários para definir uma determinada sorte de terra como indígena (elementos estes também definidos pelo texto constitucional), o direito a ela por parte da sociedade indígena que a ocupa existe e se legitima independentemente de qualquer ato constitutivo. A demarcação de uma terra indígena, fruto do reconhecimento feito pelo Estado, portanto, é ato meramente declaratório, cujo objetivo é simplesmente

precisar a real extensão da posse para assegurar a plena eficácia do dispositivo constitucional, que impõe ao Estado a obrigação de protegê-la.

A Constituição Federal finalmente reconhece que os povos indígenas foram os primeiros senhores de fato e de direito desta terra chamada Brasil, incorporando a seus ideais de justiça a ideia do "indigenato", já defendida pelo brilhante jurista, João Mendes Júnior, no início do século.

A Constituição de 1988 também reconhece aos índios:

- o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas;
- que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos aí os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, só podem ser efetivados com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação nos resultados da lavra;
- a garantia da inalienabilidade e indisponibilidade das terras indígenas e a imprescritibilidade dos direitos sobre elas; - a proibição da remoção dos índios das suas terras;
- a nulidade de todos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas;

- a legitimidade dos índios, suas comunidades e organizações para ingressarem em juízo em defesa de seus direitos e interesses.

A Constituição foi, sem dúvida, um grande avanço. No entanto, há ainda um longo caminho a percorrer no sentido da implementação desses direitos, como poderemos ver nos capítulos que seguem.

Violência contra os povos indígenas

Desde da chegada dos europeus, os povos indígenas passaram a conviver com os mais variados tipos de violência.

Componente intrínseco ao regime imposto pela colonização portuguesa, a prática da violência acontecia, sobretudo, no trato com os escravos. Era também a estratégia mais comum na disputa pela terra e ampliação das fronteiras do território colonial.

Passados quinhentos anos, a violência continua em pauta na política indigenista atual. É uma violência estrutural, estrategicamente incorporada aos processos genocidas que se revelam hoje nas invasões de terra, aliciamento, repressão cultural e religiosa, roubos, fome, alcoolismo, prostituição, esterilização de mulheres, discriminação e etc.

Uma das principais causas da violência contra os índios é a cobiça de suas terras. Pode-se afirmar que 85% das terras indígenas (incluindo-se as demarcadas) são objeto dos mais diversos tipos de invasão, tais como a presença de posseiros, garimpeiros, madeireiros, projetos de colonização, abertura de estradas, hidrelétricas, linhas de transmissão, hidrovias, ferrovias, gasodutos, oleodutos, minerodutos, criação de unidades de conservação ambiental e etc.

Entre as principais formas de violência cometidas contra os povos indígenas podemos citar: a violência física, a subjugação desses povos em virtude de seu modelo de desenvolvimento, a usurpação de seus territórios tradicionais, a violência contra sua cultura e instituições sociais e as diferentes formas de discriminação.

Temos, em primeiro lugar, a violência física. Entre estas, em primeiro lugar, temos as mortes de indígenas ou mesmo de povos inteiros, infligidas por entes públicos ou por particulares.

Os números falam por si mesmos: estimativas informam que os indígenas poderiam chegar a 10 milhões à época da chegada dos portugueses no Brasil. No final da década de 80, próximo à edição da Constituição de 1988, chegaram a ser contados em cerca de 100 mil. Vítimas de assassinatos, genocídios e da negação das necessárias condições para sua sobrevivência.

Os indígenas foram vítimas, ainda, de um extermínio cultural imensurável. A imposição da negação de sua cultura, por meio da denominada “assimilação”, como requisito para o exercício de seus direitos, as constantes ameaças de violência e conflitos com as autoridades e os “poderosos” locais, o sistema de colonização imposto, que constituía na concessão de títulos de propriedade sobre suas terras, com um “salvo conduto” para que fossem ocupadas, mesmo às custas das vidas que lá se encontravam, sua invisibilização, inclusive por meio da concessão de certidões oficiais de inexistência de indígenas, as remoções forçadas e outros instrumentos de que se valeu a sociedade envolvente reduziram os indígenas a poucos grupos ainda desconhecidos ou resistentes.

Essas formas de violência foram utilizadas pela Ditadura Militar, objeto deste estudo, como instrumento para a dizimação física e cultural desses povos, como demonstraremos a seguir.

Violências cometidas contra os Povos Indígenas na Época da Ditadura

Violência Física

De acordo com o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, foi possível estimar ao menos 8.350 indígenas mortos no período de investigação da Comissão, em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou de sua omissão. Essas mortes se deram de diversas formas: assassinatos, chacinas, ações tendentes a comprometer a saúde e a integridade física desses povos, entre outros. Destacamos, entre os casos de mortes, alguns que elencaremos a seguir.

Assassinatos e Massacres – entre as mortes decorrentes de assassinatos e massacres de indígenas, destacamos as seguintes:

Massacre Waimiri-Atroari - Em 1968, o Governo Militar invadiu com a rodovia BR-174, Manaus – Boa-Vista, o território Kiña (Waimiri-Atroari). Em 1975, pelo menos 2000 indígenas já haviam desaparecido. Isso porque se opunham ao processo de invasão de seu território imposto pelos militares.

O massacre ocorreu em etapas. Na primeira delas quem esteve a frente da construção da rodovia foi o Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas (DER/AM). Os relatórios mensais dos trabalhos sempre

se faziam acompanhar com pedidos de armas e munição. Oficialmente a FUNAI era encarregada da política indigenista, mas logo ficou evidente que a área Waimiri-Atroari ficaria sob o controle militar.

A segunda etapa se inicia no ano seguinte. Em junho de 1968, o Pe. João Calleri, nomeado pela FUNAI para a direção dos trabalhos de atração, fez um plano minucioso para os primeiros contatos e posterior fixação dos índios fora do roteiro da BR-174. No entanto, foi obrigado pelo Major Mauro Carijó, Diretor do DER/AM, a mudar o seu plano, o que causou a trágica morte da chamada “Missão Calleri”, em outubro de 1968. Isso possibilitou uma intensa campanha de repúdio aos Waimiri-Atroari, criando uma situação favorável à intervenção militar brutal.

O Governador do Amazonas, Danilo Areosa, pedia providencias para garantir “a construção da estrada através do território indígena, a qualquer custo”, considerando o índio “um inútil, que precisava ser transformado em ser humano útil à Pátria”. E prosseguia: “os silvícolas ocupam as áreas mais ricas de nosso Estado, impedindo a sua exploração, com prejuízos incalculáveis para a receita nacional, impossibilitando a captação de maiores recursos para a prestação de serviços públicos”. (A Critica / Manaus 27 de novembro de 1968). Seu colega, Governador de Roraima, Fernando Ramos Pereira, completou: “Sou de opinião que uma

área rica como essa não pode se dar ao luxo de conservar meia dúzia de tribos indígenas atravancando o seu desenvolvimento”. (Resist. Waimiri-Atroari / Marewa / Itacoatiaria / 1983, pg 6).

No final de 1968 o Comando Militar da Amazônia instalou um quartel no Igarapé Sto. Antonio do Abonari, o 6º BEC – Batalhão de Engenharia e Construção, que passou a controlar a vida e o destino dos índios. A partir daí o abastecimento de armas e munição ficou a cargo do Exército, não demandando mais autorização especial. Trabalhadores, soldados e funcionários da FUNAI invadiam a área indígena empunhando armas e utilizando-as contra os índios. Revólveres, metralhadoras, cercas elétricas, bombas, dinamite e gás letal, foram algumas das armas utilizadas pelo Exército na guerra contra os índios durante a construção da BR-174.

Entre 1972 e 1975 a população Kiña reduziu de 3.000 (estimativa do P. Calleri em 1968, confirmada por levantamento da FUNAI em 1972) para menos de 1.000 pessoas, sem que a FUNAI e os militares apresentassem as causas dessa depopulação. Esses 2.000 Kiña desapareceram sem que fosse feito um só registro de morte.

Desapareceram nove aldeias na margem esquerda do Médio Rio Alalaú; pelo menos seis aldeias no Vale do Igarapé Sto. Antonio do Abonari; uma na margem direita do Baixo Rio Alalaú; três na margem direita do

Médio Alalaú; as aldeias do Rio Branquinho, que não aparecem nos relatórios da FUNAI; e pelo menos cinco aldeias localizadas sobre a Umá, um varadouro que ligava o Baixo Rio Camanau, (proximidades do Rio Negro) ao território dos índios Wai Wai, na fronteira guianense. Pelo menos uma delas foi massacrada por bombardeio de gás letal, com apenas um sobrevivente. A partir do 2º semestre de 1974 as estatísticas da FUNAI começaram a referir números entre 600 e 1000 pessoas e, em 1981, restavam apenas 354.

Em 1987 o Governo Federal passou o comando da política indigenista à responsabilidade da empresa Eletronorte, que apenas mudou de estratégia, continuando o controle das informações e a política de isolamento dos índios como ao tempo dos militares. Até hoje é extremamente difícil chegar até esses indígenas e obter deles qualquer informação sobre esses eventos.

Massacre do Paralelo 11 - O Massacre do Paralelo 11 ocorreu na década de 60, quando morreram cerca de 3.500 Cinta Larga. Conhecido como um dos mais horrendos episódios de que se tem notícia até hoje no Brasil, incluiu do roubo ao estupro, passando por grilagem, assassinato, suborno, tortura e outras agressões.

Seu episódio mais pontuado foi o envenenamento dos indígenas por arsênico. Segundo relatos colhidos à época, fazendeiros, com ajuda de funcionários do SPI, presentearam os índios com alimentos misturados a

arsênico, veneno letal. Em algumas aldeias aviões atiraram brinquedos contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola.

Os pistoleiros, liderados por Chico Luiz, a mando do seringalista Antônio Mascarenhas de Junqueira, invadiram a reserva indígena, armados de metralhadoras e winchester-44 ("papo-amarelo"), arma de alto poder de fogo, além de pistolas 38. "Os índios não tinham como se defender sob a fuzilaria deflagrada pelo disparo de Ataíde, mas o grupo só atravessou o rio quando se deu conta de que todos estavam mortos", acrescenta Capazzoli. Mesmo depois de tantos anos, são ainda incipientes as apurações e reparações ao povo indígena Cinta Larga em virtude desse episódio.

Existência de prisões e “campos de concentração” para indígenas

Durante os anos da ditadura militar, a Fundação Nacional do Índio (Funai) manteve silenciosamente em Minas Gerais dois centros para a detenção de índios considerados “infratores”. Para lá foram levados mais de cem indivíduos de dezenas de etnias, oriundos de ao menos 11 estados das cinco regiões do país. O Reformatório Krenak, em Resplendor (MG), e a Fazenda Guarani, em Carmésia (MG), eram geridos e vigiados por policiais militares. Sobre eles recaem diversas denúncias de violações de direitos humanos.

Os “campos de concentração” étnicos em Minas Gerais representaram uma radicalização de práticas repressivas que já existiam na época do antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Em diversas aldeias, os servidores do SPI, muitos deles de origem militar, implantaram castigos cruéis e cadeias desumanas para prender índios.

Um exemplo é a atuação do Reformatório (“Centro de Reeducação”) Krenak.

O reformatório – por vezes também chamado de Centro de Reeducação Indígena Krenak – começou a funcionar em 1969 em uma área rural dentro do Posto Indígena Guido Marlière. As atividades locais eram comandadas por oficiais da Polícia Militar mineira, que, após o estabelecimento do convênio, assumiram postos-chave na administração local da Funai. Nos anos seguintes, foram enviados para lá mais de cem índios, pertencentes a dezenas de comunidades, de etnias existentes em todas as regiões do País.

Até hoje, muito pouco se divulgou sobre o que de fato acontecia no local. “O reformatório não teve sua criação publicada em jornais ou veiculada em uma portaria”, escreve o pesquisador José Gabriel Silveira Corrêa, autor de um dos poucos estudos sobre a instituição. “Seu funcionamento e a própria ‘recuperação’ lá executada passavam pela manutenção do sigilo”.

Em 1972, o então senador pela Aliança Renovadora Nacional (Arena) – partido de sustentação da ditadura – Osires Teixeira, se pronunciou sobre o tema na tribuna do Senado, em uma poucas manifestações conhecidas de agentes do Estado sobre o reformatório. Afirmou que os índios levados ao Krenak retornavam às suas comunidades com uma nova profissão, mais conhecimentos e saúde e em melhores condições de contribuir com o seu cacique. “O Brasil tem sido vítima de ignóbeis explorações de sua política indigenista por órgão da imprensa no exterior, quando, na verdade, todos sabemos que o Brasil foi o único país do continente que, para a conquista de sua civilização, jamais dizimou tribos indígenas”, afirmou Teixeira.

Relatos atuais de ex-presos e familiares, no entanto, revelam uma realidade muito diferente daquela descrita pelo senador da Arena.

Agressões à integridade física e à saúde

Além dos citados atos de violência e agressões, são também frequentes e conhecidas as ocasiões em que os povos indígenas sofreram agressões à sua integridade física e à saúde por parte de agentes do governo e particulares.

Atos de violência cometidos contra indivíduos e grupos indígenas ocorreram em vários momentos durante o governo militar.

Além desses, registra-se inúmeros casos de indígenas contaminados com doenças típicas dos povos brancos, desconhecidas para os indígenas. Em alguns casos, essa contaminação foi fruto de um contato descuidado. Em outros, foi proposital, como ocorreu com os indígenas Arara, no Estado do Pará, que receberam roupas contaminadas lançadas de helicóptero, causando grave epidemia. Importante ressaltar que, antes de se constituir um fato isolado, representou uma maneira do governo lidar com essa questão, que se repetiu com outros povos, notadamente na região norte e no Parque do Xingu. Inúmeras vítimas foram feitas em vários povos indígenas, sendo que alguns chegaram a ser dizimados, com registros de mortes 80% e até a totalidade de algumas aldeias.

Em outros casos, essas intervenções causaram também graves agressões culturais. Registre-se, nesse sentido, a coleta de sangue de indígenas Yanomami. As amostras de sangue foram retiradas dos indígenas por pesquisadores estrangeiros que tiveram sua atividade autorizada pelo órgão indigenista oficial, e levadas para fora do País, tendo sido alvo de pesquisa e comercialização por parte de universidades e outras instituições estrangeiras. A partir de então, constituiu-se uma grande luta desse povo pela devolução de seu sangue, tanto

pela defesa da integridade física do seu povo contra a exploração criminosa e antiética perpetrada, quanto por razões culturais, que determinavam seu retorno a seu povo e seus locais sagrados, para a celebração de rituais. Buscava-se, ainda, a reparação dos danos morais coletivos sofridos em virtude da violência física e cultural sofrida. Essa luta teve um desfecho apenas há poucas semanas, após mais de 30 anos da coleta do sangue, com a devolução e enterro do sangue no cemitério sagrado desse povo. Os danos causados, contudo, jamais serão efetivamente recompostos.

Foram registradas, ainda, tentativas de esterilização de indígenas, prática genocida que impede a reprodução física e cultural desses povos, inviabilizando a sua continuidade e dando-lhe, por consequência, sua sentença de morte. Registra-se o caso de aldeia da etnia Pataxó, na Bahia, em que todas as indígenas foram esterilizadas, comprometendo integralmente e de forma irreversível a sobrevivência física e cultural desse povo.

Subjugação em virtude do modelo de desenvolvimento

Política Fundiária e Ebulho de Terras Indígenas

De acordo com o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, “são os planos governamentais que sistematicamente desencadeiam esbulho das terras indígenas”.

A usurpação de territórios tradicionais indígenas, constante desde o período da colonização, foi, no período da ditadura, uma política de Estado.

Ressalte-se, nesse sentido, o Projeto Calha Norte, que tinha por objetivo a colonização da Amazônia (com o célebre propósito de “levar os homens sem terra às terras sem homens”) e as atividades de expansão e garantia das fronteiras, que acabaram por gerar a legitimação da violência física e cultural contra os índios e da usurpação de seus territórios.

A concessão de títulos de propriedade sobre as terras da Amazônia, da fronteira e de outras regiões do país onde se localizavam populações indígenas foi um salvo conduto para a violência e usurpação de seus territórios.

Além desse salvo conduto fornecido aos particulares, o próprio Estado muitas vezes foi o agressor dos direitos indígenas, implementando projetos e realizando atividades que impactavam a vida e o território desses povos, como veremos a seguir.

Ocupação da Área de Fronteira – Projeto Calha Norte

Registra-se a implantação de diversos projetos, públicos e particulares, em áreas indígenas, que representaram a aniquilação de seu território e de seu modo de vida. Entre esses projetos, destacamos o Projeto Calha Norte, um programa de desenvolvimento e defesa da Região Norte do Brasil idealizado em 1985 durante o governo Sarney, que previa a ocupação militar de uma faixa do território nacional situada ao Norte da Calha do Rio Solimões e do Rio Amazonas. Atualmente, é subordinado ao Ministério da Defesa do Brasil, sendo implementado pelas Forças Armadas.

O Programa atendeu a 194 municípios em seis estados, sendo que destes, 95 municípios ficam em área de fronteira. O argumento usado para a implementação desse projeto foi o de "fortalecer a presença nacional" ao longo da fronteira amazônica, tida como ponto vulnerável do território nacional.

O projeto atingiu inúmeras comunidades indígenas situadas na faixa de fronteira, tendo sido responsável pela provocação de inúmeros impactos, por dois fatores que destacamos. A presença militar nessas áreas, promovida e incentivada pelas Forças Armadas do Brasil, provocou a ocupação de terras indígenas, violências e estupros contra membros dessas populações. Ademais, o incentivo à ocupação dessas áreas, por meio do fornecimento de títulos de propriedade e posse sobre essas áreas, também desencadeou um processo de

ocupação e violência, além de exploração desenfreada e irracional dos recursos naturais existentes nessas áreas. Tais fatores afetaram irreversivelmente o modo de vida dessas comunidades.

Mineração – Projeto Carajás

Outro projeto que atingiu grandes proporções, causando significativos impactos, foi o Projeto Carajás.

Os 30 anos da exploração minerária na região do Carajás são a clara demonstração de que a mineração em grande escala traz consequências funestas. Absorve a maior parte dos empreendimentos econômicos sem conseguir diversificá-los nem construir uma perspectiva de sustentabilidade na região. Provoca a chegada de milhares de trabalhadores, a criação espontânea de vilas e cidades e o acúmulo de toneladas de rejeitos. Não existem experiências bem sucedidas de políticas preventivas ao fim do minério. Quando a exploração mineira se esgota (muitas vezes antes do previsto), os impactos deixados se tornam irreversíveis e a recuperação social.

A mineração na Amazônia se deu de forma espoliatória e predatória, desterritorializando populações tradicionais, degradando o meio ambiente, com poluição do ar, do solo, das bacias hídricas, desflorestamento, a destruição dos habitats naturais dos animais silvestres e destruição dos sítios arqueológicos. Tudo isso sem que os povos amazônidas tenham a oportunidade de discutir e opinar sobre a viabilidade e necessidade dos

empreendimentos. Muitos desses projetos persistem, e seus efeitos ainda se fazem sentir por esses povos e pelo meio ambiente.

Hidrelétricas

A implantação de usinas hidrelétricas gerou o comprometimento físico e cultural de diversas populações indígenas ao longo do período da ditadura. Entre estas, destacamos a Comunidade Tuxá, atingidos pela Barragem de Itaparica, construída no ano de 1984.

Tidos como uma das comunidades mais prósperas do Nordeste, os Tuxá tiveram seu modo de vida aniquilado pela implantação da barragem. As comportas foram abertas à noite, sem qualquer aviso, matando muitos membros da comunidade e aniquilando seu território, suas fontes de produção e seus locais sagrados. Seus territórios foram alagados, sua economia aniquilada. O grupo, então coeso e próspero, sofreu uma diáspora, tendo se dividido entre diversas cidades, em dois Estados (Bahia e Pernambuco). Por meio de TAC fixado sob a interveniência do Ministério Público Federal, a CHESF (responsável pela implementação do projeto) comprometeu-se a realizar projeto de sustentabilidade para esse grupo. Em termo aditivo posterior, contudo, essa obrigação foi substituída por mera compensação financeira, por meio do depósito de valor

determinado em favor do grupo e dos indivíduos atingidos. O valor, contudo, era insuficiente para promover a reparação dos danos e a devolução do grupo ao estado em que se encontrava antes da barragem. Dessa forma, mesmo após implementado o pagamento, a situação dos indígenas atingidos em nada se alterou, permanecendo o seu estado de desolamento e indignação. Apesar da intensa luta que vem sendo travada pelos remanescentes desse povo, nenhuma medida efetiva foi tomada para reparar essa situação compensar os seus efeitos, e esse povo, após trinta anos, segue dividido e miserável, sem qualquer perspectiva de reparação efetiva dos danos causados ou de implementação de seus direitos.

Registra-se, ainda, a aniquilação dos indígenas Guarany de Ocoy, pela implantação da Hidrelétrica de Itaipu.

A Usina de Itaipu foi planejada e construída durante o período da ditadura, objetivando a concretização da política de potência e desenvolvimento nacional, haja vista a significativa ânsia dos militares em transformar o Brasil em um país empreendedor, com níveis de desenvolvimento dignos de respeito. Neste sentido, a Usina foi considerada um dos grandes projetos do Estado, construída no extremo Oeste do Paraná, planejada para ser a maior do mundo em operação.

Quando a área já estava definida, a Usina de Itaipu deparou-se com um grupo de indígenas que se localizava em terras que seriam alagadas com a formação do reservatório da Usina.

O projeto e as obras foram feitos sem qualquer estudo ou busca de alternativas locacionais ou meios para minimizar os danos causados a essas comunidades. Ao contrário, as primeiras ações empregadas pelo governo objetivaram desqualificar a presença ou mesmo negar a existência de índios na região. Para tanto, a Itaipu e a Funai constituíram um subgrupo de trabalho que elaborou propostas visando atender aos interesses do Estado quanto à presença indígena na região. Como resultado, constatou-se a presença de 11 famílias indígenas que habitavam naquele momento uma área que seria alagada com a formação do reservatório da Usina.

Descontente com a situação que se configurava, ou seja, as negociações da nova área para o assentamento e a constituição da reserva indígena, a Usina de Itaipu novamente exigiu que a Funai elaborasse um laudo antropológico que determinasse com exatidão os verdadeiros índios Guarani, que teriam direito à terra.

Novo laudo antropológico foi organizado pelo antropólogo Célio Horst (1981) e estabeleceu que apenas 5 famílias possuíam a indianidade e seriam verdadeiros Guarani. O restante dos indivíduos não se enquadrava em seus indicadores, e foram identificados como não-índios, portanto sem direito à concessão de terra pela Itaipu.

Calculada nesses novos dados, a empresa decidiu, em 1982, pelo assentamento dos Guarani numa área de 251,15 hectares às margens do reservatório de Itaipu, criando, assim, sob a tutela da Funai, a reserva indígena Santa Rosa do Oco'y, para abrigar as 5 famílias. Essa área, a cada dia que passava, tornava-se insuficiente para a sobrevivência dos assentados, pois inúmeras outras famílias, que tinham ficado fora do relatório, vieram se juntar ao seu povo.

Todo esse processo gerou a emergência da mobilização política dos Guarani para a reocupação e recuperação de seu território tradicional no Oeste do Paraná. As negociações com o Estado sobre a área para o assentamento foram desgastantes ao grupo, resultando em perdas culturais e étnicas imensuráveis.

Transamazônica

A construção da Rodovia Transamazônica representou um grande impacto nas comunidades indígenas existentes na região.

A falta de preocupação quanto à sustentabilidade gerou prejuízos quanto ao uso do solo para atividades agrícolas, poluição atmosférica, acúmulo de lixo, redução da fauna, desmatamento e alteração dos cursos d'água.

No âmbito sociocultural, o período da construção da rodovia gerou um impacto de grandes dimensões, em virtude do forte contato interétnico, causando mortes em decorrência de doenças levadas pelos operários. Além disso, a "pacificação" promovida pela Funai e o recrutamento para o trabalho nas obras causou forte desestruturação nos grupos indígenas existentes na região, que, mesmo acuados por conta das atividades de tratores e aviões no local, deixaram de promover maiores deslocamentos para não abandonar os seus territórios sagrados.

Recentemente, a Procuradoria da República no Amazonas ingressou com ação civil pública requerendo condenação da União a indenizar os indígenas por dano moral coletivo em razão da violação grave aos direitos fundamentais destes povos indígenas por conta da construção e dos danos permanentes que ocorrem até hoje, sobretudo em razão da omissão da União e da Funai, na implantação da rodovia.

Contatos e remoções forçadas

Também nesse quesito a ditadura foi um período atroz para os povos indígenas amazônicos. Atrações e contatos com povos isolados feitos sem as devidas precauções e vacinas levaram a quedas populacionais que chegaram, entre os Panará, no Mato Grosso e Pará, por exemplo a quase dois terços da população.

Registra-se, ainda, inúmeras remoções forçadas, implicando, muitas vezes transferências para junto de inimigos tradicionais como é o caso dos indígenas Avá Canoeiro, obrigados a viver com seus inimigos tradicionais, os Javaé, por quem foram violentamente submetidos, tendo sofrido todas as formas de abuso, com a conivência do Estado, e os Guarani Kayowá, reunidos aos Terena na Reserva Indígena Dourados, no Mato Grosso do Sul. Registra-se, entre estes, grande número de suicídios, correntemente relacionados às violências sofridas, às condições desumanas em que são obrigados a trabalhar nas usinas de cana-de-açúcar locais e, em especial, à espoliação de seu território e de seu modo de vida, com a perda de seus territórios sagrados. Esses altos índices de suicídio vêm chamando a atenção das autoridades nacionais e internacionais, tendo sido alvo de grandes campanhas em favor desses indígenas.

Formação de Reservas e Parques

Registra-se, também, a remoção involuntária para a formação de reserva indígenas e Parques. Entre os inúmeros casos de remoções forçadas com essa finalidade, registramos o caso dos indígenas Panará, nos Estado do Mato Grosso e Pará, que receberam indenização pelos danos morais coletivos sofridos no período da remoção para o Parque do Xingu, e os indígenas Xavante da T.I. Marawatsede, que tiveram decidido pelo

Supremo Tribunal Federal a demarcação de sua terra tradicional, que tiveram que abandonar no período da formação do Parque do Xingu, para onde foram removidos.

Demarcações de terras em áreas inferiores àquelas utilizadas pelos indígenas

As demarcações de terras indígenas realizadas nesse período foram feitas, muitas vezes, em territórios inferiores àquelas reivindicados pelos indígenas, o que vem gerando, até os dias atuais, graves prejuízos para os indígenas.

Tal se deveu, em parte, aos parâmetros utilizados para a política indígena na época, de acordos com os quais as terras indígenas deveriam ser lugares onde essas populações permaneceriam transitoriamente, até se aculturarem ou serem definitivamente exterminadas. Assim, essas terras continham somente a porção imprescindível à manutenção física dessas comunidades.

Ademais, a demarcação levava em consideração os interesses que poderiam ser atingidos por essas demarcações. Terras particulares, áreas de garimpo, projetos de colonização ou de desenvolvimento, vilas e ocupações eram “preservados”, excluídos das áreas demarcadas para os indígenas.

Cite-se, como exemplo a exclusão da vila de Primavera do Leste da T.I. Maraiwatsede, no Estado do Mato Grosso, permitindo, no futuro, sua consolidação e expansão, com grave ameaça à terra indígena, constituindo-se num impedimento quase absoluto à sua ampliação. Outro exemplo são as vilas existentes na T.I. Raposa Serra do Sol (Mataraca, Uiramutã, Surumu e Mutum), transformadas em Município por Leis do Estado de Roraima, também excluídas da proposta de sua demarcação.

Certidões de inexistência de territórios indígenas e declaração de extinção de povos

Por fim, era prática corrente no período a emissão, pelo Órgão Indigenista Oficial (SPI e depois FUNAI) de certidão de inexistência de povos indígenas ou de reivindicações territoriais em determinado local, a fim de legitimar a presença e concessão de títulos de propriedade a invasores dessas terras.

Em situações extremas, os indígenas da região eram declarados inexistentes ou extintos, a despeito das evidências de sua presença no local. Isso aconteceu, por exemplo, no Estado do Ceará, por meio de decreto que declarou a inexistência de indígenas no Estado, e com vários povos individualmente, como os Tabajara, no Estado da Paraíba, declarados inexistentes na década de 1990. Os indígenas Kraho-Canela, do Estado do Tocantins, também sofreram um grande processo de negação de sua identidade pelos órgãos oficiais, que

iniciou-se na década de 80 e apenas veio a ser revertido já no século XXI, por meio da emissão de reconhecimento de sua autoatribuição.

Essas certidões e declarações ocasionaram um amplo processo de desterritorialização dos povos indígenas, muitas vezes em caráter irreversível.

Violência contra sua cultura e suas instituições sociais

Política de aculturação e modelo tutelar

A Ditadura Militar reproduziu e levou ao extremo a política assimilacionista, já em uso corrente desde o período da colonização. Utilizou, ainda, o modelo tutelar, segundo o qual os indígenas eram considerados relativamente incapazes, submetendo-se à tutela do Estado.

Essa política tinha como uma de suas consequências a necessidade de submissão aos modelos vigentes e negativa de direitos de cidadania àqueles que mantivessem sua identidade. Para que os indígenas pudessem usufruir de seus direitos, deveriam abrir mão de sua cultura e de sua própria condição de indígenas, passando a declarar-se, de acordo com a categoria existente no Estatuto do Índio (Lei n. 6.001/73), aculturados.

Um célebre caso ocorrido na Ditadura foi o impedimento ao índio Mário Juruna, então Deputado Federal, de viajar ao exterior para participar de conferência internacional relativa à defesa dos direitos das populações indígenas. A retirada de passaporte, imprescindível para sua ida, foi condicionada à sua “aculturação”, ou seja, ao abandono de sua identidade tradicional para adotar aquela promovida pela sociedade envolvente. Tendo o Cacique se recusado, o caso foi parar no Supremo Tribunal Federal, onde um habeas corpus tramitou em seu favor, permitindo, ao final, a emissão do passaporte e a realização da almejada viagem sem o cumprimento das condições impostas.

O indigenismo oficial

Em 1910 foi criado o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), o qual foi substituído, no ano de 1918, pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), por força do Decreto nº 3.454.

Nesse ponto, cabe ressaltar que o SPI, pautado inicialmente nos ideais de Marechal Rondon, estabeleceu as diretrizes da política indigenista brasileira, simbolizando sua institucionalização. Baseou-se no direito de autoafirmação dos indígenas e na garantia de preservação dos seus respectivos territórios.

Conforme ressalta Darcy Ribeiro:

“Pela primeira vez era estatuído, como princípio de lei, o respeito às tribos indígenas como povos que tinham o direito de ser eles próprios, de professar suas crenças, de viver segundo o único modo que sabiam fazê-lo”. (RIBEIRO, 2000, p.168).

Com o passar do tempo, porém, o SPI enfrentou dificuldades financeiras e, diante dos orçamentos exíguos, viu-se impossibilitado de recrutar profissionais para realizar as funções a ele inerentes. Somado a isso, estava o descaso dos governantes estaduais e locais, na maioria das vezes, ligados economicamente aos interesses dos exploradores dos índios.

A partir de então, a atuação do Serviço era totalmente oposta aos interesses indígenas. Principalmente durante o regime militar, frequentes eram as denúncias acerca de fome, doenças e escravização, além de acusações de corrupção e genocídio. Tais fatos levaram a uma investigação por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), o que resultou na demissão de inúmeros funcionários, como bem aponta João Pacheco de Oliveira:

“O SPI lançou mão de um quadro funcional heterogêneo, envolvendo desde militares positivistas a trabalhadores rurais sem qualquer formação. Os regulamentos e os planos de ação estabeleciam uma pedagogia nacionalista que controlava as demandas indígenas, podendo resultar em situações de fome, doenças e depopulação, contrárias aos objetivos do Serviço. [...] O regime militar instaurado em 1964 empregava o Ato Institucional nº

5 para cassar as liberdades democráticas e o Serviço de Proteção aos Índios mergulhava numa conjuntura de escândalos e corrupção, levando a investigações que puniram inúmeros funcionários”. (OLIVEIRA e FREIRE, 2006, p. 114/149)

Por tais razões, Darcy Ribeiro entende que o SPI passou por “*breves períodos de atividade intensiva, seguidos de longos períodos de inoperosidade e quase estagnação*”. (RIBEIRO, 2000, p.164).

De fato, o SPI teve seu ápice marcado por figuras influentes como Rondon. Todavia, o comprometimento com os povos indígenas foi se tornando secundário, sobretudo na vigência do regime militar. Assim, em meio a tamanha crise, o SPI foi extinto e em 1967 foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que vigora até os dias atuais.

Vinculada ao Ministério da Justiça, a FUNAI visa promover a defesa dos interesses indígenas, assumindo papel importante no processo de demarcação de terras.

Compete à Funai promover a educação básica aos índios, demarcar, assegurar e proteger as terras por eles tradicionalmente ocupadas, estimular o desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre os grupos indígenas. A Fundação tem, ainda, a responsabilidade de defender as comunidades indígenas; de despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas; e de gerir o seu patrimônio e fiscalizar suas terras,

impedindo ações predatórias de garimpeiros, posseiros, madeireiros e quaisquer outras que ocorram dentro de seus limites e que representem um risco à vida e à preservação desses povos.

Embora projetada pelos intelectuais do CNPI para superar os antigos impasses do SPI, a Funai acabou por reproduzi-los. Sua criação foi inserida no plano mais abrangente da ditadura militar, que pretendia reformar a estrutura administrativa do Estado e promover a expansão político-econômica para o interior do País, sobretudo para a região amazônica. As políticas indigenistas foram integralmente subordinadas aos planos de defesa nacional, construção de estradas e hidrelétricas, expansão de fazendas e extração de minérios. Sua atuação foi mantida em plena afinidade com os aparelhos responsáveis por implementar essas políticas: Conselho de Segurança Nacional (CSN), Plano de Integração Nacional (PIN), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

A exemplo de sua antecessora, a ação da Funai durante a ditadura foi fortemente marcada pela perspectiva assimilacionista. O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001) aprovado em 1973, e ainda vigente, reafirmou as premissas de integração que permearam a história do SPI. Por um lado, pretendia-se agregar os índios em torno de pontos de atração, como batalhões de fronteira, aeroportos, colônias, postos indígenas e missões religiosas. Por outro, o foco era isolá-los e afastá-los das áreas de interesse estratégico. Para realizar este

projeto, os militares aprofundaram o monopólio tutelar: centralizaram os projetos de assistência, saúde, educação, alimentação e habitação; cooptaram lideranças e facções indígenas para obter consentimento; e limitaram o acesso de pesquisadores e organizações de apoio às áreas indígenas.

Apesar das irregularidades que levaram à extinção do SPI, seu quadro funcional foi transferido para a Funai. Com recursos escassos e mal contabilizados, a Funai continuou a operar, assim como o SPI, com profissionais pouco qualificados. Não se concretizou a proposta de se realizar planejamentos antropológicamente orientados, conduzidos por profissionais de formação sólida, bem pagos e comprometidos com o futuro dos povos indígenas. Ao contrário, a atuação da Funai foi marcada pela ineficiência, desinteresse e dificuldade de operação, o que levou o órgão a limitar sua intervenção a favor dos índios a situações altamente críticas, conflituosas e emergenciais, consequentes dos planos de colonização e exploração econômica que chegavam aos extremos do país.

No início da década de 1990, houve amplos debates acerca do papel do órgão indigenista oficial a partir do novo marco jurídico. O Ministério do Interior foi extinto e a Funai foi transferida ao Ministério da Justiça. Blocos parlamentares anti-indígenas propunham fechá-la, sem substituí-la por nada novo, o que provocaria um grande vazio administrativo. Mobilizações indígenas e organizações de apoio defendiam que a

reestruturação do órgão fosse feita concomitantemente à aprovação do texto do Estatuto. Em 1991, o governo Collor realizou, por meio de decretos, uma ampla reforma das atribuições da Funai. As responsabilidades sobre saúde, educação, desenvolvimento rural e meio ambiente foram descentralizadas, e passaram a ser exercidas pelos Ministérios da Saúde, Educação, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. As ações extra-Funai decretadas por Collor tomaram rumos distintos e impactaram de modos diferenciados os povos indígenas do Brasil.

Com os decretos de 1991, a Funai, esvaziada em suas atribuições, passou a se concentrar nas políticas de regularização fundiária. Em 1996, o governo FHC modificou as regras para a demarcação de terras indígenas, visando destacar a necessidade da participação indígena e o direito a contestação das partes afetadas (Decreto 1775/96, Portaria 14/96). Em 2013 foi realizada reestruturação da Funai. Aguarda-se, ainda, sem grandes esperanças, a aprovação do Novo Estatuto das Sociedades Indígenas, paralisado no Congresso Nacional, que pode atualizar a regulamentação desses direitos de acordo com os parâmetros da Constituição e trazer mais efetividade à sua implementação.

Situação atual

Como vimos nos capítulos anteriores, com a redemocratização, a Constituição de 1988 ampliou a proteção aos povos indígenas, garantindo, de forma mais ampla, sua integridade física e cultural, seus territórios e seu modo de ser, criar e viver.

Contudo, apesar das normas protetivas, na Constituição e em âmbito internacional e interno, as práticas do Estado e do particulares não acompanharam essa evolução. Dessa forma, muitas das formas de violência identificadas na ditadura se reproduzem no contexto atual, mantendo a violência e opressão contra os povos indígenas até os dias atuais.

O próprio relatório da Comissão Nacional da Verdade, em suas conclusões, destaca que muitas das violações comprovadas durante o período de investigação ainda ocorrem nos dias atuais, apesar da existência de um contexto político diferente. Segundo o texto, a violação de direitos dos povos indígenas não é estranha à realidade brasileira contemporânea e persiste, a despeito dos esforços no sentido do reconhecimento desses direitos.

De fato, os quase 30 anos decorridos desde o fim da ditadura, e mais de 25 da mais nova Constituição, que tanto inovou nesse campo, pouco contribuíram para tirar da obscuridade as violações de direitos sofridas

pelos povos indígenas. Um silêncio que incomoda novas lideranças. É fundamental reparar a dívida com os indígenas vítimas de violências no período.

Mais do que isso, percebemos que além da continuação dos efeitos sofridos pela violência pelos povos indígenas, que vimos nos relatos trazidos no capítulo anterior, vemos que as práticas ocorridas naquela época continuam, muitas vezes, a ocorrer.

Um exemplo disso é a Chacina de Haximu, ocorrida já sob o regime da Nova Constituição. Haximu é o nome de uma comunidade Yanomami na fronteira do Brasil com a Venezuela, nas proximidades do Rio Demini. O nome da aldeia tornou-se mundialmente conhecido após a sangrenta chacina de crianças, mulheres e velhos de Haximu, pegos de surpresa no início da manhã, por um grupo de garimpeiros fortemente armados, em meados de 1993.

O incidente específico que causou a garimpeiros para atacar os Yanomami é incerto e muitos detalhes sobre o evento estão confusas. Um antigo tuxua (chefe) de Haximu, chamado Antonio, alegou que os garimpeiros atacaram seu povo quando eles roubaram uma rede de mineiros. Após a morte traiçoeira de quatro Yanomami, pelos garimpeiros, homens de Haximu iniciaram a vingança ritual que a tradição Yanomami exigia, tomando a vida de dois garimpeiros. Depois da segunda vítima recobrada, garimpeiros que já

trabalhavam dentro do território Yanomami, planejaram a chacina da totalidade dos habitantes de Haximu, o que só não ocorreu porque a maior parte de seus membros estava em festa na aldeia vizinha, e outros estavam na mata, fazendo roça. O massacre mais cruel aconteceu numa dessas roças, nos arredores de Haximu, no Norte estado de Roraima de 1993. Pelo menos 16 Yanomamis foram assassinados por um grupo de garimpeiros, (quase todas elas eram idosos, jovens e crianças) e queimados onde é a aldeia de Haximu. O número total de mortos é difícil de determinar, eis que os Yanomami queimaram os corpos num ritual de luto próprio daquele grupo, impossibilitando a contagem dos corpos.

Podemos citar outros exemplos de violências cometidas em dias atuais contra os povos indígenas que reproduzem antigas práticas dos períodos anteriores.

O modelo desenvolvimentista é um grande exemplo disso. Nosso país intensificou, nos últimos anos, uma política de crescimento econômico já iniciada no período da ditadura, que passa pela exploração dos recursos naturais para a exportação. Este modelo econômico já nos legou marcas de desigualdade social e de injustiça ambiental: os benefícios ficam na mão de poucos, enquanto os impactos e prejuízos, muitos deles irreversíveis, pesam sobre as costas de comunidades indígenas, camponesas, ribeirinhas e quilombolas; repercutem ainda no inchaço de muitas de nossas cidades.

Tal realidade é mais gritante na região amazônica. Dezenas de projetos de médias e grandes hidrelétricas estão barrando o curso dos rios que formam a bacia amazônica. Do Teles Pires ao rio Branco, do Madeira ao Tapajós e o Xingu, passando por outras barragens projetadas sobre rios amazônicos de países vizinhos, como Peru e Bolívia. Os impactos ambientais desses grandes projetos são incalculáveis e irreversíveis, já suficientemente demonstrados por estudos científicos e pela própria experiência de projetos passados. E os impactos sobre os territórios e a vida de tantas comunidades ribeirinhas e indígenas, considerando particularmente os povos indígenas isolados, serão gravíssimos.

Podemos citar, ainda, os grandes projetos hidrelétricos projetados para a região. Esses projetos não são pensados para as comunidades e regiões locais, sequer discutidos com essas comunidades. Respondem a interesses maiores, de grandes empresas nacionais e transnacionais e ao ídolo do crescimento macroeconômico que a miopia política insiste em perseguir.

Podemos dar destaque, entre esses, ao Caso Belo Monte, em que se pretende a construção de uma usina hidrelétrica em território indígena, causando graves impactos para as populações e o meio ambiente na região. O Governo Brasileiro tem insistido nesse projeto mesmo após decisão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos que determina sanções ao Estado Brasileiro em virtude dos danos causados em sua implementação.

Também as hidrelétricas do Rio Xingu e do Rio Madeira podem ser citadas como exemplo. São casos de intervenções múltiplas em bacias hidrográficas (no caso da bacia do Rio Xingu chegam a ser contabilizadas 84 intervenções) que causam danos irreversíveis ao meio ambiente e ao modo de vida das populações da região. Tudo isso sem que seja feita a consulta livre, prévia e informada a esses povos, conforme determinado pela Convenção 169 da OIT, que é ignorada. Quando realizado, esse processo de consulta é feito de maneira totalmente formal e burocrática, sem atender aos parâmetros mínimos necessários para sua validade.

Outro relevante exemplo a ser citado são as condicionantes impostas pelo Supremo Tribunal Federal para a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, que, além de se apegar a conceitos caros ao regime ditatorial, como a defesa da segurança nacional, dos bens e produção de particulares sobre as áreas e a preservação dos bens públicos e áreas urbanas, consolidam atos praticados no regime anterior, ao não admitir a ampliação de terras indígenas demarcadas a menor, de acordo com os padrões fixados nesse período.

A PEC 215, em trâmite no Congresso Nacional, é outro exemplo de violência institucional, que trará grave retrocesso para os direitos indígenas, restringindo-os e dificultando seu exercício quase a ponto de inviabilizá-los.

Outro fator preocupante são as ações de mineração em terras indígenas. O Governo Federal propõe-se a multiplicar por quatro a exploração mineral em nosso país até 2030. No decorrer dos próximos anos, incrementará grandes projetos extrativos, razão pela qual se empenha, junto com o Congresso Nacional, pela aprovação do Novo Código de Mineração. Circula ainda na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1610/99. Este Projeto de Lei visa regulamentar a mineração em terras indígenas, sem garantir salvaguardas sobre lugares sagrados nem medidas para proteger a vida das comunidades. A Amazônia, como se sabe, é região cobiçada pelos interesses minerários que reúnem grandes empresas transnacionais a setores políticos e econômicos de nosso país.

Como percebemos, a realidade brasileira demonstra que resta a difícil tarefa de fazer garantir, na prática, o respeito aos direitos dos povos indígenas diante dos mais diversos interesses econômicos, que, poderosos e quase sempre sem escrúpulos, teimam em ignorar-lhes a própria existência.

Assegurar plena efetividade ao texto constitucional é o desafio que está posto. Cabe aos índios, mas também às suas organizações, entidades de apoio, universidades, Ministério Público e outros mais. Sabe-se que se trata de um processo lento, o qual está inclusive condicionado à tarefa de reeducar a própria sociedade

nacional e seus mais diversos componentes. E o êxito dependerá necessariamente do grau de comprometimento diário nesta direção por parte de todos os que atuam nessa questão.

Conclusão

Como podemos perceber da exposição do texto, as violações aos direitos indígenas cometidas contra os povos indígenas não são esporádicas nem acidentais. Tampouco se limitaram ao período da ditadura, ou mesmo tiveram nele um de seus ápices. Ao contrário, elas são sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões.

Como bem ressaltado por Ela Wiecko, “no Brasil os povos indígenas estão sempre em desvantagem. Seus territórios de sobrevivência material e imaterial são objeto de cobiça e de apropriação. Suas culturas são desqualificadas e propositadamente invisibilizadas. O seu direito a uma identidade étnica é entendido como um congelamento cultural no tempo. As modificações comuns em todas as culturas são vistas, para os povos indígenas, como descaracterização, como perda da identidade. E o sistema judicial, espaço no qual, por princípio, se distribui justiça e que poderia ser o locus da restauração, reproduz e reforça a injustiça. Sua

organização, que não contempla presença indígena, e as regras processuais, que não valorizam especificidades culturais, boicotam de forma silente e eficaz, as possibilidades de fazer valer os direitos políticos, econômicos, sociais e culturais dos povos indígenas”.

Em relação à consolidação jurídica deste novo momento, é notável que o Estatuto do Índio de 1973, de bases integracionistas, ainda esteja vigente. Entre 1991 e 1994, foi apresentada uma proposta de substituição ao texto que jamais foi votada pelo congresso. Em março de 2006, o governo federal criou a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI). Em sua agenda, foi estabelecida a prioridade da atualização do Estatuto, com vistas a apresentar uma regulamentação integrada dos diversos temas da agenda dos povos indígenas: o patrimônio e os conhecimentos tradicionais, a proteção e a gestão territorial e ambiental, as atividades sustentáveis e o uso de recursos renováveis, o aproveitamento de recursos minerais e hídricos, a assistência social, a educação escolar e o atendimento à saúde diferenciados. Em julho de 2009, a proposta - construída com a participação de representantes indígenas – foi apresentada ao Congresso Nacional e aguarda votação.

Alterações legislativas para compatibilizar formalmente as normas aos ditames da Constituição de 1988, da Convenção 169 da OIT e da Declaração Universal dos Povos Indígenas são bem-vindas. Qualquer iniciativa

nesse sentido passará necessariamente pelo respeito aos territórios dos povos indígenas e os recursos naturais nela existentes e pela implementação de políticas consistentes no sentido da defesa de seus direitos.

Entretanto, o que mais precisamos para desconstruir o racismo do Estado brasileiro são alterações no modo de pensar.

A modificação desse quadro só seria possível a partir de uma reflexão e reformulação profunda do modelo de desenvolvimento e das práticas do governo e da sociedade. Trata-se de um exercício diuturno e constante, em todos os níveis e espaços, de seguir o conselho de Saramago: “Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara”.

Referências

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos Fundamentais**. Malheiros Editores. São Paulo, 2008.

BALDI, César Augusto (Org.). **Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita**. Renovar, Rio de Janeiro, 2004.

BECKHAUSEN, Marcelo. **Etnocidadania, Direitos Originários e Inconstitucionalidade do Poder Tutelar**. In: Daniel sarmento, Daniela Ikawa e Flávia Piovesan. *Igualdade, Diferença e Direitos Humanos*. *Op. cit.*, pp. 525-588.

DUPRAT, Deborah. **Terras Indígenas e o Poder Judiciário**. In: Enzo Bello (Org.). *Ensaio Crítico sobre Direitos Humanos e Constitucionalismo*. Caxias do Sul: Edusc, 2012, pp. 193-202.

LEITÃO, Ana Valéria Nascimento Araújo. **Direitos Culturais dos Povos Indígenas: Aspectos do seu Reconhecimento** in Os Direitos Indígenas e a Constituição, coordenada por Juliana Santilli – Núcleo de Direitos Indígenas, Porto Alegre, 1993.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A presença indígena na formação do Brasil. Brasília: SECAD/MEC; UNESCO; LACED/UFRJ, 2006.

PIOVESAN, Flávia; SOUZA, Douglas (org). **Ordem jurídica e igualdade étnico-racial**. SEPIR. Brasília, 2006.

RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. [S. L.]:Companhia das letras, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Conhecimento Prudente para uma vida decente – “Um discurso sobre as Ciências” revisitado**. Cortez Editora. São Paulo, 2004.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Direitos Coletivos e Sociedades Multiculturais”. In: Boaventura de Souza Santos. *Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 80-82.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. **Os Direitos Indígenas no Brasil Contemporâneo**. In: BITTAR, Eduardo C. B. História do direito brasileiro: leituras da ordem jurídica nacional. São Paulo: Atlas, 2003.

MOVIMENTO NEGRO, TERRITÓRIO E EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: da ditadura a redemocratização

*Iany Elizabeth da Costa*⁴¹⁷

Introdução

O presente artigo tem a finalidade de discutir alguns aspectos da luta do Movimento Negro (MN) por direitos fundamentais durante o período ditatorial brasileiro (1964 - 1988), especialmente, no âmbito da Educação, escolhemos esta abordagem por entender que a Educação constituísse como uma ferramenta sistemática de conscientização e mudança social da população negra no Brasil atualmente. Sendo assim, escolhemos inicialmente fazer um levantamento sobre as ações de mobilização e organização do MN brasileiro, em prol, da luta por acesso aos direitos fundamentais que asseguram a cidadania participativa da população negra, historicamente excluída.

⁴¹⁷Licenciada em História pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, Especialista em Educação Integral e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH/UFPB; ianyelizabeth@hotmail.com.

Sendo assim, destacamos ainda no segundo momento deste presente trabalho, uma análise sistemática da experiência educativa da professora Antônia do Socorro Silva Machado (1930-1992), mulher, negra e quilombola, que entre as décadas de 1950-1990 empreendeu sozinha a inserção da escolarização na Comunidade Negra do antigo Quilombo de Paratibe, localizado na zona sul da capital paraibana João Pessoa-PB. Escolhemos a experiência de vida desta educadora por entender que a mulher negra sempre esteve presente no processo de luta por visibilidade social do povo negro, em todos os períodos da história do Brasil, sempre estiveram articulando-se e resistindo, e é nesse sentido, que destacamos as ações desta educadora negra durante o período ditatorial brasileiro por entender que a Educação é uma ferramenta poderosa de resistência simbólica e cultural que conscientiza e empodera o povo negro brasileiro.

Resistir foi a única maneira encontrada pela população negra para subverter o processo escravista a qual foi submetida, desde que os primeiros africanos escravizados desembarcaram no Brasil ainda no século XVI. Essa resistência durante todo o processo escravagista vai apresentar-se de diferentes modos, segundo Reis & Silva (1989, p.32): “Os escravos rompiam com a dominação cotidiana por meio de pequenos atos de desobediência, manipulação pessoal e autonomia cultural”. Sendo assim, os quilombos surgidos durante todo

o período escravista irão representar um enfrentamento sistemático frente à escravidão compulsória, por sempre locais de liberdade e sociabilidade na diáspora negra.

Neste sentido, a Educação sempre foi um dos espaços sociais de mudança que foram historicamente negados ao povo negro brasileiro, se no Período Colonial o acesso à Educação Formal contemplava apenas aos filhos das elites brancas, formadas nos Seminários e aulas particulares na Colônia⁴¹⁸, no Período Imperial essa mesma clientela privilegiada continuaram a ocupar os bancos das escolas dos Colégios Particulares e Lyceus.

Situação diferente da vivência pela maioria da população negra no mesmo período, que esteve subjugada ao impedimento de acesso e permanência nas primeiras escolas no Brasil, tendo em vista que, a condição jurídica da criança negra⁴¹⁹ determinava a sua inserção ou não no processo educativo formal. Pois, as crianças

⁴¹⁸ Segundo Marcilio (2005, p.3): “Quando se deu a expulsão dos jesuítas em 1759, a soma de alunos de todas as instituições jesuíticas não atingia 0,1% da população brasileira, pois, delas estavam excluídas as mulheres (50% da população), os escravos (40%), os negros livres, os pardos, filhos ilegítimos e crianças abandonadas”.

⁴¹⁹ Segundo Santos & Barros (2012, p.4) a proibição de crianças negras escravas na escola estava determinada na: “Constituição de 1824 em seu artigo 179§ 32, a matrícula nas escolas de primeiras letras deveria ser gratuita para todos os cidadãos, o que não abarcava os negros escravizados” Ainda sobre essa questão, destacamos que as crianças negras de condição livre estiveram presentes nas escolas de primeiras letras durante todo o período, mesmo não sendo suficiente para equiparar o nível educacional entre brancos e negros no Brasil Colonial e Imperial, conforme aponta: FONSECA, Marcus Vinicius. A arte de construir o invisível: o negro na historiografia educacional brasileira. Revista Brasileira de História da Educação, São Paulo: Editora: autores associados, nº 13, 2007. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/rbhe/RBHE13.pdf>> Acesso em: 20/12/2014.

escravas estavam impedidas juridicamente de terem acesso a Educação Formal, tendo apenas, uma formação precária aprendida na vivência cotidiana com os mais velhos, nos corpos de ofício (voltada para o mercado de trabalho) e na escolarização/evangelização ocorrida nos momentos das missões católicas.

A condição de negação do direito á Educação do povo negro no Brasil, não irá se alterar mesmo com a promulgação da Abolição (1888), no pós-abolição a cidadania e os direitos sociais continuaram a serem negados ao povo negro. Esquecidos e invisibilizados, muitos agentes sociais negros começaram a perceber que a mudança social e a superação das discriminações históricas deixadas pela escravidão só seriam possíveis através da Educação, passando a reivindicá-la como direito primordial. Conforme salienta Silva (2008/2010, pp. 120-121):

No Brasil, as lutas pelo reconhecimento da importância histórica e por políticas públicas para a população negra é recorrente na trajetória das organizações negras. Há décadas, ativistas homens e mulheres reivindicam ao Estado e às elites brasileiras, a definição de medidas, seja ao nível educacional, seja no mercado de trabalho, de reparação dos prejuízos sofridos ao longo da história nacional pelos descendentes de africanos escravizados.

Essas primeiras mobilizações do povo negro em prol da asseguaração dos direitos fundamentais, iram se intensificar durante todo o século XX, com o surgimento de movimentos sociais negros organizados que

passaram a dar voz às insatisfações do povo negro, passando a reivindicar do Estado ações reparatórias, conforme aponta Silva & Araújo (2010, p.73) estes movimentos:

Obtiveram forte repercussão na década de 20, reivindicando a igualdade de direitos e uma Educação ampla que propiciasse aos negros [...] a participação nos eventos culturais, sociais, políticos e econômicos em curso.

Entre as organizações negras em destaque nessa luta pelos direitos da população negra destacamos alguns nomes como: a Frente Negra Brasileira – FNB (1931), o Teatro Experimental Negro – TEM (1940), a Associação Cultural do Negro – ACN (1954). Esses agentes sociais foram de suma importância no processo de articulação e reivindicação de políticas sociais para o povo negro no Brasil, que mesmo no período ditatorial brasileiro (1964-1988), continuaram a se mobilizar, tendo a década de 1970, como marco para a efervescência da luta negra e da valorização da identidade negra no Brasil.

Nessa conjuntura, destacamos a experiência educativa de D. Antônia do Socorro, professora, mulher, negra e quilombola, que se mobilizou durante a década de 1950 um núcleo escolar em sua própria casa no Sítio Paratibe (atual Bairro de Paratibe⁴²⁰, João Pessoa – PB, área de remanescentes de Quilombo), com o

⁴²⁰ Neste artigo utilizamos a diferenciação entre a nomenclatura Paratibe: entre a Comunidade Quilombola de Paratibe e o Bairro de Paratibe (CAVALCANTE, 2013).

objetivo de combater o analfabetismo na comunidade e de populações vizinhas. Sendo essa primeira escolinha caminho para a efetivação do processo escolar na região com a fundação da EMEF José Peregrino de Carvalho⁴²¹, em terreno doado por ela.

Destacamos assim, a importância de D. Antônia, por termos ciência do reconhecimento que lhe fazem jus os moradores de Paratibe, fatos já registrados em outros trabalhos acadêmicos. Procuraremos destacar essa trajetória de luta por acesso à Educação de qualidade e o combate ao racismo na região do antigo Quilombo de Paratibe. Por isso, resgatar a história de luta dessa educadora é de suma importância para a compreender o processo de luta das mulheres negras por visibilidade e justiça social no Brasil.

Movimento Negro no Brasil: lutas pelo direito à Educação dos anos de Chumbo à Redemocratização

O Golpe Militar de 1964 representou um marco na História recente do país, como um momento onde as liberdades individuais e coletivas foram cessadas, uma derrota para a democracia e para a sociedade civil. Nessa conjuntura, as lutas políticas do Movimento Negro (MN) brasileiro, passaram por um momento de

⁴²¹ Atual Escola Municipal Antônia do Socorro Silva Machado (COSTA, 2014).

estagnação, bem como os demais grupos sociais que nesse contexto reivindicavam direitos sociais do Estado. O movimento golpista de 64 desarticulou o MN que lutava contra o preconceito de cor e seus reflexos negativos para o povo negro, conforme aponta Domingues (2007, p.11): “seus militantes eram estigmatizados e acusados pelos militares de criar um problema que supostamente não existia, o racismo no Brasil”.

Os debates públicos sobre a temática da questão racial foram gradativamente saindo da agenda de discussão do Estado, impulsionados pela repressão que desarticulava o MN no Brasil, para Cunha Jr. (1994, p.65 *apud* DOMINGUES, 2007):

Tínhamos três tipos de problemas, o isolamento político, ditadura militar e o esvaziamento dos movimentos passados. Posso dizer que em 1970 era difícil reunir mais que meia dúzia de militantes do movimento negro.

As décadas de 1960 e 1970 foram profundamente marcadas pelas transformações sociais no Brasil e no Mundo, nesse período houve um processo de políticas, sociais e culturais voltados para a questão social, que na América Latina foram duramente reprimidas com a ascensão das Ditaduras Militares. Esse contexto social de avanços e retrocessos abriram espaço para a visibilidade da luta do povo negro no Brasil e no Mundo, especialmente, na América do Norte, as lutas por justiça social dos negros norte-americanos (Martin Luther

King, Malcolm X, os *Black Power* e os *Panteras Negras*)⁴²², as guerras de independência das Colônias africanas e Asiáticas contra a dominação imperialista, a Guerra do Vietnã e as guerrilhas na América Latina, construíram um cenário reivindicatório que possibilitou o fortalecimento da luta dos movimentos sociais, principalmente, do movimento negro.

No Brasil, a juventude negra entrará em contato com as ideias revolucionárias deste contexto social, passando a reivindicar identidade e a luta por direitos é nesse momento, que as organizações negras passam a usar a cultura, como expressão de luta, afirmando a beleza e a história do povo negro como bases para a construção de uma imagem positiva para negros e negras no Brasil. Nesse período, ocorre o surgimento dos

⁴²² Os Estados Unidos, desde a abolição da escravidão resultante do processo da Guerra de Secessão (1861-65), teremos uma divisão social a Escravidão exercida no Sul do Estado, estava marcada pela negação da identidade do sujeito cativo, mesmo no processo de reconstrução com a unificação e a República, com a extinção da escravidão no Sul em 1865, a visão do negro nos EUA estará voltada para a segregação racial, preconceito e negação dos direitos humanos, principalmente na figura de grupos de extermínio negro o Ku Klux Klan, buscando a “supremacia branca” no extermínio dos negros. Essa segregação ao longo do século XX terá a exclusão social em divisão de espaços para negros e brancos, e até mesmo na Corte Suprema Americana que considerava legal o racismo, ou seja, discriminação era fundamentalmente legal nos EUA da década de 1960, e por isso, movimentos negros de combate ao racismo e luta por direitos sociais encabeçados por Martin Lutter King, e após sua morte em 1968, por outros líderes como Malcolm X, Ângela Davis, e outros grupos sociais de resistência radical: Panteras Negras (Desarticulado pelo FBI).

bailes *Blacks*, especialmente, no Rio de Janeiro e São Paulo⁴²³, esses bailes representaram um momento de construção social, marcados pela autoafirmação étnica.

Assim, o processo de reorganização do MN na luta antirracista no Brasil, se intensificará a partir da década de 1970, mobilizado por meio de organizações negras, como o Grupo Palmares surgindo em Porto Alegre (RS) em 1971, formado por universitários negros (a), que propunham o dia 20 de Novembro, como data para rememorar a morte de Zumbi líder do quilombo dos Palmares, propondo que essa data fosse representada como o Dia do Negro, ao invés, do dia 13 de Maio data que relembra a Lei Áurea, que para esse movimento não deu liberdade efetiva ao povo negro, mas sim, entregou-os a própria sorte. Destacamos também o surgimento dos blocos carnavalescos como o ILÊ AIYÊ, fundado em 1974, cujas principais propostas eram a valorização da autoestima do povo negro, através do regaste cultural e político das nações africanas nos enredos de carnaval, também tendo ações no campo pedagógico que favoreciam o fortalecimento da identidade e consciência negra, como importantes ferramentas de autoafirmação no âmbito educacional.

⁴²³ O movimento Black Power surgido na década de 1960 na militância negra brasileira visa através da cultura resistir às teias de repressão da ditadura, procurando utilizar os exemplos de militância negra dos EUA, para reivindicar a identidade negra e a afro-brasilidade dos negros brasileiros, valorizando a fisionomia negra, sua cor, cultura e buscando negra a partir das musicas, das roupas, das reuniões sociais nos bailes negros negar o mito da Democracia Racial, procurando visibilidade à comunidade negra no Brasil.

Dentre as organizações negras surgidas no Brasil a partir da década de 1960, vale destacar de modo específico, o surgimento do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR), surgida no ano de 1978, em São Paulo, mudando posteriormente seu nome para Movimento Negro Unificado (MNU). Esta organização teve desde o princípio uma formação ideológica marxista-trotskista com tendência socialista, que denunciava as discriminações sociais da população negra, questionando a ideia de Democracia Racial no Brasil, tendo como objetivo fortalecer politicamente o movimento negro. Chegou a possuir em todo o Brasil, vários núcleos que mobilizavam a população negra em várias frentes, principalmente, para enfrentar situações cotidianas de racismo, como as ocorridas em São Paulo⁴²⁴.

Para boa parte de seus militantes a luta antirracista deveria esta associada à luta anticapitalista, pois, na sua visão, o capitalismo fortalecia o racismo, quando aumentava os níveis de desigualdade social, somente superando-o poderia se construir uma sociedade igualitária sendo possível suplantar o racismo. Assim, o MNU atraindo diversos ativistas simpatizantes com suas ideias como exemplo: Flávio Carrança, Hamiltom Cardoso, Neuza Pereira dentre outros.

⁴²⁴ A primeira, o impedimento de dois adolescentes negros, do time de basquete do Clube Tietê da capital de São Paulo, de frequentarem as dependências sociais do clube. E a segunda, o assassinato do comerciante Robson Silveira da Luz pela polícia de Guaianazes – SP em 04/1978.

Esses ativistas formariam a Convergência Socialista que publicou entre 1977-1979 a coluna “Afro-Latino América” no Jornal chamado Versus onde debatiam abertamente as problemáticas do racismo e do capitalismo como agente determinante na condição do negro no Brasil. A maioria da esquerda do MNU acreditava que ao eliminar o capitalismo, conseqüentemente eliminaria a desigualdade social e a desigualdade racial. Dentro, da série de avanços do MNU na luta antirracista podemos destacar que:

No programa de Ação, de 1982, o MNU defendia as seguintes reivindicações “mínimas”: desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização dos sindicatos e dos partidos políticos, luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país. (DOMINGUES, 2007, p. 114).

Também, buscou mudanças significativas como a mudança do dia 13 de Maio, data comemorativa da Abolição da Escravidão na República, para Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo e instituiu o dia 20 de Novembro data análoga à morte de Zumbi, como o Dia Nacional da Consciência Negra e a escolha de Zumbi, como símbolo de resistência negra no Brasil, tem a perspectiva de rememorar a resistência negra do Quilombo de Palmares (1580-1695), na figura de seu maior líder negro Zumbi. Assim, para Cunha Jr. A partir

dessa época “a grande imprensa descobriu existir um movimento negro no Brasil” (1994, p. 66 *apud* DOMINGUES, 2007).

Outro ponto importante que merece relevância na ação do movimento negro brasileiro se dá o aumento da pressão no Estado para admitir a importância do povo negro na construção social do Brasil, fazendo com que o Estado reconheça sua dívida social e histórica com a população negra, e busque mecanismos de reparação social. O MNU foi ganhando visibilidade social na década de 1980, período caracterizado pela “abertura política lenta e gradual” sempre aproveitando das brechas políticas da ditadura para lutar por igualdade de direitos, cidadania e justiça social. Usando o âmbito da Educação como viés para efetivação desses direitos, questionando os currículos euro centrista e cobrando o ensino de História da África e da Cultural Afro-Brasileira.

Não podemos deixar de destacar que no processo de reorganização dos movimentos negros, devemos salientar também a volta da imprensa negra, citando alguns jornais de grande importância no período como: SINBA (1977), Africus (1982), Nizinga (1984) - Rio de Janeiro, RJ; Jornegro (1978), O Saci (1978), Abertura (1978), Vissungo (1979) – São Paulo, SP; Pixaim (1979) – São José dos Campos/SP; Quilombo (1980) –

Piracicaba/SP; Nêgo (1981) – Salvador/BA; Tição (1977) – Rio Grande do Sul, RS, e também a revista Ébamo (1980) de São Paulo, SP.

Nas esferas regionais, merece destaque as ações das organizações negras no Norte e Nordeste entre as décadas de 1980 – 1990, terão novos sujeitos sociais de luta como as mulheres negras (ROLAND, 2000), dos quilombolas (CARRIL, 2006) e suas lutas pela posse da terra de seus ancestrais, também é necessário o destaque da realização dos *Encontros dos Negros do Norte e Nordeste* ocorridos em diversos Estados desse binômio – Manaus, Recife, Maceió, Salvador, Belém, Aracaju, São Luís – cuja agenda principal dos debates estava voltada para a Educação e sua aplicabilidade no ensino, visando à formação, qualificação e acesso da população negra a Educação, debate do qual ainda hoje é atual e demanda resistências e lutas por igualdade de acesso e permanência no âmbito educacional do povo negro.

Ainda na década de 1980, devemos destacar as ações da ONU na Campanha Nacional Contra a Discriminação Racial e de todas as formas de Intolerância, que juntamente com o movimento negro buscou traçar ações que intensificassem o debate sobre o racismo, buscando mecanismos educacionais de combate às desigualdades sociais, superação do racismo na escola e a defesa dos Direitos Humanos.

Todas essas ações do movimento negro vão agir de forma sistemática no processo de redemocratização brasileira e de luta por igualdade social no Centenário da Abolição marcando o ano de 1988, como um ano de volta da democracia brasileira e da visibilidade do MNU, toda essa repercussão política da pressão do movimento negro constará na Nova Constituição do Brasil (1988) no Art. 62: que prevê a prática de racismo como crime inafiançável, imprescritível e sujeito à pena de reclusão. Revogando a Lei 1.390/51 chamada de Lei Afonso Arinos, que punia de forma branda atitudes racistas, No Art. 68 que reconhece às comunidades remanescentes de quilombo, dando-lhes o direito à posse definitiva da terra de seus ancestrais. Além, da promulgação da Lei 7.716/89 conhecida como Lei Caó, proposta pelo deputado negro Carlos Alberto Caó, na qual define os métodos de racismo no Brasil.

Por tudo isso, podemos perceber que os movimentos negros mesmo em situação de ditadura militar, buscaram caminhos de resistência política e cultural, traçando a todo tempo ações sociais que despertassem o sentimento de identidade negra e valorização da cultura ancestral africana na diáspora, sendo assim, as organizações negras irão buscar visibilidade dentro das políticas educacionais, pois, tendo em visto que a Educação é um importante indicador de crescimento social, e que tantas vezes foi negada a população negra,

por isso, o direito ao acesso e a permanência de qualidade no ensino nas suas mais diversas esferas se constitui como uma das bandeiras de luta dos movimentos negros, buscando cobra do Estado sua aplicabilidade.

Caminhos da luta de D. Antônia do Socorro pelo direito a Educação da Comunidade Quilombola de Paratibe: Territórios, Quilombolas, e Direitos Humanos

Para trilhar os caminhos de D. Antônia do Socorro na busca pelo direito a Educação da Comunidade Quilombola de Paratibe – João Pessoa – PB, nos aproximaremos das tendências da Nova História, buscando dá voz aos sujeitos ora silenciados – mulheres, negros e quilombolas – em nossa sociedade com resquícios patriarcais, escravistas, e elitistas, sendo assim buscamos nesse segundo momento fazer uma análise das produções existentes sobre a D. Antônia, com objetivo de entender como essa mulher negra, e quilombola construiu pontes de identidade dentro do território de reminiscência de quilombo, vislumbrando a história “vista de baixo”, “a história vivida, a experiência concreta dos indivíduos, em favor de sujeitos históricos abstratos” (VAINFAS, 2002, p. 149). Como afirmar Sharpe (1992, p.59), justificando a importância de se estudar a história “vista de baixo”:

É mais profunda do que apenas propiciar aos historiadores uma oportunidade para mostrar que eles podem ser imaginativos e inovadores. Ela proporciona também um meio para reintegrar sua história aos grupos sociais que podem ter pensado tê-la perdido, ou que nem tinham conhecimento da existência de sua história.

Ou seja, estaremos nos apropriando da perspectiva da Nova História, visando resgatar as vivências das grandes massas dos sujeitos invisíveis socialmente, em nosso caso, de D. Antônia do Socorro, mulher negra e quilombola, que se mobiliza a partir da década de 1950 no sítio chamado Paratibe, em terra ocupada predominantemente por negros para garantir que os jovens e crianças da comunidade pudessem ter acesso à escolarização mediante a constatação do abandono público daquela comunidade.

Para isso, utilizaremos dos princípios também da História Oral, nesse processo de construção da identidade de D. Antônia (1930-1992) tendo em vista que os estudos a seu respeito foram constituídos principalmente do uso da oralidade, das entrevistas, através da memória, Segundo JANOTTI (1996, p. 57) “A memória é um elemento constitutivo do discurso, mas não o único, na medida que seu conteúdo é fortemente marcado pelo presenteísmo e pela contemporaneidade. Ela se revela dominante nas histórias de vida”. E os relatos daqueles que conviveram com ela, foram importantes fontes nessa reconstrução dos passos de D. Antônia, por ser uma pessoa do povo, da Comunidade Quilombola de Paratibe, seus atos e suas lutas foram e

ainda são exemplos para a militância negra de resistência em Paratibe e também por se tratarem de pesquisas póstumas.

Iniciando nossos passos na busca de entender os caminhos de luta de D. Antônia para assegurar o direito a Educação da Comunidade Quilombola de Paratibe, quando a Professora Antônia começou a ensinar na década de 1950, “tinha terminado a 4º série do fundamental, apenas obteve um curso específico para atuar como professora através do Projeto Logos II⁴²⁵, curso supletivo para o exercício do magistério” (CAVALCANTE & CRISPIM, 2011). Iniciando sua atividade como professora por constatar que a comunidade na década de 1950 não tinha acesso a escola, nem infraestrutura, Segundo Lima (2010, p.60) em entrevistas com pessoas da comunidade que conviveram com D. Antônia:

Em Paratibe faz uns 40 anos ou 44 anos que nasceu e foi criado aqui dentro de Muçumagro e Paratibe, não tinha nada nem uma escolinha. Como era não passava ônibus a gente ia a pé até a cidade. Ou então a gente andava de cavalo ou de bicicleta (era asfaltado?) nessa época não era nem estrada era chamado de caminho” (Lenildo ou Tenente).

⁴²⁵ Projeto Logos II – dava o título de professor do ensino de primeiro grau. Art.s 26, e 30, alínea 28 A e 16 A da lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, parecer 3.702/74 do CFE e resolução 376/84 do CEE.

Essa precariedade vai levar D. Antônia a criar dentro do seu próprio sítio chamado Paratibe, uma escolinha, em sua casa para alfabetizar crianças, jovens e adultos que muitas vezes deixavam de ir à escola devido a distância, a falta de estrutura provocada pelo abandono do poder público: “era um caminho pra ir pra Muçumagro, era um caminho que não passava carro. Quando deu uma chuvada [chuvarada] muito grande, lá em Oitizeiro, tapou e o caminho pro Oitizeiro e, aqui pra ir pra praia não passava mais, porque o cemitério deu muita água” (dep. Sr. Getúlio, LIMA *idem*). Como podemos perceber a região de Paratibe, na década de 1950 era uma comunidade rural, sem nenhuma estrutura, na qual padecia em muitos pontos, e por essa razão, nos tornou pertinente destacar a ação individual de D. Antônia, para tentar mudar um pouco a situação de precariedade que vivia a comunidade.

É importante salientar que, D. Antônia foi uma das pioneiras da região de Paratibe, e que era dona de grande propriedade, segundo Lima (*idem*, p. 54) em entrevista com a professora Elizabeth: “ela era dona de quase toda Paratibe”, conforme falou a ex-diretora da escola, Estela Reis “ela (Dona Antônia do Socorro) doou o terreno onde a escola foi construída”, no princípio, a escolarização do povo da comunidade era realizada na própria casa de D. Antônia, em um único cômodo onde estudavam alunos de várias séries, em acomodações muito precárias:

Fui aluna da escola... (emoção, os olhos encheram-se de lágrimas), era uma sala de aula, uma casinha mesmo, os tamboretos era branco, não era cadeira, nessa época era uma professora, uma excelente professora, eu estudei com ela até a 4ª série, o nome dela era Antônia do Socorro. Quem estudava eram crianças e adultos, só era dividido, era 1ª, 2ª, 3ª, 4ª cada um tinha sua série, todo mundo estudava junto. (Entrevista concedida em 07/01/2010. CAVALCANTI & CRISPIM, *idem*).

O sobrinho de D. Antônia, Lenildo ainda acrescenta:

Começou a ensinar em uma escola, em sua própria casa, era uma escolinha muito bem pequena, que foi, que se localizava, na Portela, ela começou com uma escolinha particular, ela ensinava não tinha ninguém, nada, para ajudá-la. Era frequentada pelo povo da comunidade, que era muito pouca gente, porque a comunidade era pequena, a Portela, ainda existe o terreno que pertence ainda a ela. (LIMA, *idem*, p.55).

A escolarização de crianças e adultos, ainda hoje em muitas regiões no Brasil, é feita no sistema multiseriado, essa realidade é mais presente nas escolas do campo, segundo nossa pesquisa nos parece ter sido essa a experiência vivenciada por D. Antônia e seus alunos, devido à falta de escolas na região, bem como o funcionamento da escola nas terras da professora, nos mostra um compromisso com a educação da comunidade, uma preocupação sensível em assegurar que existisse um núcleo educativo, mesmo sem apoio do Estado, vale a pena salientar, que essa iniciativa partiu de D. Antônia, dos seus recursos próprios e por isso da importância social e histórica dessa mulher para a Comunidade Quilombola de Paratibe. “Era uma mulher

sensível, amantíssima dos sobrinhos, da família, muito respeitada na comunidade. Ela se doava por inteiro não só nessa escola, aos pais dos alunos, do alunado” (dep. Estela, gestora, LIMA, *idem*, p. 54).

No final da década de 1960 o contingente de alunos atendidos na escolinha de D. Antônia cresceu de modo considerável, juntamente, com o crescimento populacional no entorno da referida comunidade quilombola (CAVALCANTE, 2013), levando, a impossibilidade de assistência educacional no pequeno espaço ocupado, surgindo à necessidade de um espaço maior para essa demanda, efetivamente de uma escola, tendo em vista que, a escolinha de D. Antônia funcionava com doações conseguidas por ela na Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, conforme cita Lima (*idem*, p.07) em depoimento tomado com uma ex-aluna desta educadora chamada Edinalva (07/01/2010):

Os materiais eram livros de geografia, matemática, português e aquelas cartilhas de ABC. Muitos eram doações que ela conseguia com o governo. Tinha quadro, giz, a gente escrevia no quadro, respondia o que ela perguntava no quadro.

A partir dessa necessidade de ampliar o espaço da escola, ocorreu mais uma vez a ação efetiva de D. Antônia, não apenas como professora, mas como militante do Movimento Negro, enfrentando a própria conjuntura política e social do período da década de 1970, quando entra em contato direto com a prefeitura,

por vontade e interesse de garantir a manutenção da escolarização do povo de Paratibe, propondo a criação de uma escola na região de Paratibe, que para isso se tornar realidade ela mesma faz a doação do terreno de sua propriedade onde seria a futura escola no ano de 1971, o fechamento da escolinha de D. Antônia ocorre de vez no ano seguinte em 1972, quando é inaugurado no terreno cedido por ela o núcleo escolar José Peregrino de Carvalho, uma estrutura ainda pequena contando com quatro cômodos, dois servindo de sala de aula, uma de secretaria e o outro para a cantina da merenda.

Assim, se institui a primeira escola da região de Paratibe, o que é necessário destacar, é que a referida escola que hoje recebe o nome de sua fundadora Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônia do Socorro Silva Machado, nasce sob o signo de resistência, antes do período ditatorial como escolinha particular, e mesmo nos momentos mais difíceis da ditadura no período do AI-5⁴²⁶ (1968-1978), destaca-se a figura desta mulher justa e determinada, resistindo silenciosamente à negação do direito a Educação da Comunidade Quilombola de Paratibe, figura que merece homenagens e maior estudo de sua vida e obra.

⁴²⁶ O Ato Institucional nº 5, AI-5, baixado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva (1967-1969). Ver: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>>. Acesso em: 30 de Novembro de 2014.

SUMÁRIO

Considerações finais

O presente artigo propôs narrar através das pesquisas bibliográficas a atuação do movimento negro dentro do período ditatorial e no momento da redemocratização, buscando perceber como ele atuou utilizando a cultura como ferramenta de resistência no Brasil durante a Ditadura Militar o que mais foi precioso investigar foi os caminhos nos quais o movimento negro percorreu para continuar existindo mesmo após entrar em vigor o AI -5, desmistificando muitas abordagens que colocam a ditadura militar como o fim das liberdades, podemos perceber que o *resistir* mesmo na opressão foi preciso e foi dessa resistência que se configuraram a efetivação das políticas públicas para a população negra que existem nos dias de hoje.

Da resistência no âmbito regional, surge D. Antônia do Socorro, que diante das inúmeras dificuldades instituiu uma escolinha em sua própria casa ao perceber que a comunidade negra de Paratibe, não tinha acesso a escola, não tinha infraestrutura que pudesse favorecer estudar em outros bairros na década de 1950, tudo isso, levará D. Antônia a iniciar o processo de alfabetização da comunidade, mesmo não tendo ela mesma uma formação educativa de nível superior, foi da luta e da garra desta mulher negra, que foi criada a primeira escola da comunidade de Paratibe em 1972, e que também foram alfabetizados com as primeiras letras varias gerações

pelas mãos delas entre 1950-1991. Figura que merece ser pesquisada e valorizada, como exemplo de resistência negra no Brasil.

Referências

- BRASIL. **Decreto-Lei 5.692/197.** Encontrado em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1971/5692.htm>>. Acesso em: 22.11.2014.
- _____. **Parecer 3.702/74.** Encontrado em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3396540/pg-58-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-20-11-1978>>. Acesso em: 22.11. 2014.
- _____. **Decreto-Lei n.º 376/1984.** Encontrado em: <http://www.psp.pt/Legislacao/DecLei_376-84.pdf>. Acesso em: 22.11.2014.
- _____. **Constituição Federativa do Brasil, 1988.** Encontrado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23.11. 2014.
- _____. **Passo-a-passo para a adesão ao programa escola ativa – MEC – Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação** . Encontrado em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/manuaadesao_escolaativa.pdf>. Acesso: 02/11/2014.
- CARRIL, Lourdes. **Quilombo, favelas e periferia: a longa busca da cidadania.** São Paulo. Annablume; Fapesp, 2006.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos**. 2007, Encontrado em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07.pdf>> acesso em: 13/10/2014.

FONSECA, Marcus Vinicius. Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX. In: _____. Romão, Jeruse (org) **História da Educação do Negro e outras Histórias**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, Mec, 2005. P. 93-116.

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos**. Currículos sem fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012, ISSN 1645-1384. Encontrado em: <www.curriculosemfronteiras.org>. Acesso em: 20.08.2014.

GONÇAVEZ E SILVA E SILVÉRIO. **Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília. INEP, 2003, p.21-242.

LIMA, Sandra Maria Barbosa. **Fontes de informação na construção da memória da Professora Antônia do Socorro Silva Machado: Uma pessoa, uma escola dentro da comunidade**. João Pessoa, UFPB/CCSS, 2010. Monografia de graduação em Biblioteconomia.

M.G. Hanchard, **Orfeu e o Poder: movimento negro no Rio e São Paulo**. Rio de Janeiro, UERJ, 2001.

ONU. **Convenção relativa á Luta contra a Discriminação na esfera do ensino**, 1960. Encontrado em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-a-Educa%C3%A7%C3%A3o/convencao-relativa-a-luta-contra-as-discriminacoes-na-esfera-do-ensino.html>>. Acesso em: 22/10/2014.

PEREIRA, João Baptista Borges. **“Parâmetros ideológicos do projeto político de negros em São Paulo: um ensaio da antropologia política”**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 24, São Paulo, 1982, p. 53-61.

REIS, João José, e SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista.** Companhia das Letras: São Paulo, 1989.

ROCHA, Solange P. **A lei 10.639/03 na primeira década.** José Luciano de Queiroz Aires [et al.] (Org.) – Campina Grande: EDUFPG, 2013. P. 300-341.

ROLAND, Edna. **O movimento de mulheres negras brasileiras: desafios e perspectivas.** In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio A.; HUNTLEY, Lynn (Orgs.). Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 237-256.

SHARPE, Jim. **A história vista de baixo.** In: BURKE, Peter (org). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos sociais: um ensaio de interpretação sociológica.** 2. Ed. Florianópolis, Ed. Da UFSC, 1987.

SILVA, Geraldo da; ARAÚJO, Márcia. **Da interdição escolar às ações educacionais de sucesso: escolas dos movimentos negros e escolas profissionais, técnicas e tecnológicas.** In: _____. (Org) História da Educação do Negro e outras histórias/org. Jeruse Romão. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, MEC, 2005.

OLHARES SOBRE LEGISLAÇÃO E FRONTEIRA ÉTNICA INDÍGENA E QUILOMBOLA

Amanda Christinne Nascimento Marques⁴²⁷

*Territorial a gente tem essas fronteiras,
mas a parte cultural ela se mistura⁴²⁸.*

Introdução

A epígrafe deste artigo traz a discussão da fronteira étnica para os grupos que ocupam o Litoral Sul paraibano. Nela fica evidenciada que territorialmente eles têm um elemento de diferenciação, que é em parte, a ocupação tradicional em espaços específicos no perímetro territorial, e culturalmente, comungam de traços e relações que não se resumem à fronteira física, pois conforme afirma Barth (1998, 188) “as fronteiras

⁴²⁷ Professora da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus III. Integrante dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Gestar: Território, Trabalho e Cidadania e Geografia Cultural: Territórios e Identidade. E-mail: amandamarques.geografia@gmail.com.

⁴²⁸ Frase de José Ricardo Nascimento, Baú, Setembro de 2014.

persistem apesar do fluxo de pessoas que as atravessam”. Chamamos atenção para essa frase, pois ela denota a resistência dos grupos subalternos.

Esses grupos étnicos, ao longo do tempo não podem ser analisados como categorias isoladas, pois a mistura permitiu a interação das fronteiras indígena e quilombola como mecanismos para resistir, a exemplo do coco de roda, o uso comum dos territórios tradicionais e as relações de parentesco entre esses grupos, são elementos que ratificam a interação, ao tempo em que demandam as situações de fronteira quando se trata dos marcos regulatórios.

Partindo deste pressuposto, o artigo tem como propósito analisar as legislações que tratam dos procedimentos demarcatórios das Terras Indígenas e quilombolas considerando o período de transição democrática e a promulgação de Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Metodologicamente, utilizamos como procedimentos a leitura dos documentos oficiais que regulam a questão da terra no país, a exemplo da Lei número 601 de 1850; decreto nº. 8072 de 20 de junho de 1910; decreto nº. 5.371, de 5 de dezembro de 1967; Estatuto do Índio; Constituição Brasileira de 1988; Instrução Normativa nº49 de 29 de setembro de 2008; Decreto 1.775 de 08 de janeiro de 1996 e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Assim como, autores que fazem reflexões acerca do período

democrático transitório como Abrão e Genro (2012), Dallari (2004). Lima (1992) e Rocha (2003); os que discutem e questão agrária no Brasil como Martins (1986), Prado Jr. (1994), Moraes (2000), Rodrigues (2007) e Franco (1969); bem como autores que tratam das dinâmicas territoriais como Haesbaert (2004), Almeida (2010), Anjos (2001), Oliven (2005) e Arruti (2005).

Preâmbulos Regulatórios e Fronteiras Transitórias sobre as terras indígenas e quilombolas

Afirmamos que, no decorrer do espaço-tempo, as políticas de Estado que tratam sobre questão agrária no Brasil são identificadas como sendo desigual e contraditória. Para autores como Martins (1986) e Prado Jr. (1994), a reforma agrária e a demarcação dos territórios de grupos étnicos, são políticas de Estado e ações sociais mais difíceis de serem resolvidas. Ao justificarem, esses autores assinalam que, historicamente, o país esteve ancorado em um modelo agrário exportador. Esse manteve uma estrutura fundiária composta de grandes latifúndios improdutivos e modelos monocultores, no sistema escravocrata de mão de obra, voltados para exportação.

Além dos problemas decorrentes da formação territorial como assinalam Moraes (2000) e Prado Jr. (1994), geradores de uma massificação de camponeses expropriados da terra, o Brasil contemporâneo

incorpora um conjunto de demandas que requer uma melhor distribuição territorial. Nesse contexto, há a luta pela permanência, a reprodução social na terra, a necessidade de assistência técnica a partir das demandas reais dos movimentos sociais.

Do ponto de vista da organização dos expropriados da terra, a luta por território vem assumindo recentemente uma amplitude e diversidade, no que diz respeito aos grupos étnicos e ao conjunto dos movimentos sociais que reivindicam seus direitos. No conjunto desses movimentos, a discussão étnicorracial eclode com a organização e a reivindicação dos territórios indígenas pela demarcação de seus territórios tradicionais e pelas populações afrodescendentes que também reivindicam seus territórios de “liberdade” – os quilombos.

É importante enfatizar que o período anterior ao processo de redemocratização do Brasil, compreendido entre os anos de 1979 a 1985, foram feitas ações do Estado no sentido de legislar sobre a questão indígena no Brasil. Dentre essas ações a transição em 1967 do Serviço de Proteção ao Índio – SPI para Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a criação em 1973 do Estatuto do Índio.

O SPI, por exemplo, foi criado em 20 de junho de 1910, pelo Decreto nº. 8072. Lima (1992) afirma que o SPI foi o primeiro aparelho de poder gerado pelo Estado para atuar junto às comunidades indígenas. O autor

subdivide o órgão a partir de três eixos de articulação, a saber: Os postos indígenas, as Inspetorias Regionais e a Diretoria Nacional.

Esses três eixos de articulação se colocavam de forma complementar, mas tinham escalas de atuação diferenciadas, pois compunham o aparato do controle social de ações para incorporar esses grupos à sociedade. Ou seja, transformá-los, por meio da catequese e das relações de trabalho, em mão de obra. De acordo com o autor:

Ainda que tal tenha se dado, a proteção oficial manteria ao longo de toda existência do serviço à intenção de transformar os índios em pequenos produtores rurais capazes de se auto-sustentarem, apesar de distintas visões do ser indígena terem dado ensejo a diferentes construções discursivas (LIMA, 1992, p.159).

De acordo com Rocha (2003), tendo passado por vários ministérios (Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio – MAIC em 1910, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), a ideologia indigenista do SPI foi construída pelos pilares do evolucionismo, do anticlericalismo, do paternalismo, do autoritarismo e do cientificismo. Várias denúncias de arrendamentos de terras e incorporação indígena como mão de obra barata foram feitas com os militares no poder. Para esse autor:

Certos vícios da administração pública brasileira atingem proporções de uma gravidade excepcional dentro do SPI. Pessoas sem qualquer qualificação são contratadas apenas pelo fato de terem sido indicadas por políticos. O Serviço possui em seus quadros funcionários professores semi-analfabetos, radiotelegrafistas que nunca haviam utilizado um rádio transmissor, pilotos de avião sem aparelho para pilotar, mecânicos de avião sem avião para consertar, enfermeiras e outros profissionais sem qualquer qualificação para o cargo para o qual foram nomeados” (ROCHA, 2003, p. 56).

Ele (2003) ainda revela que em setembro de 1967, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar casos de roubo do patrimônio indígena, homicídios de índios, desvios de verbas, falsificação de documentos, assim:

O inquérito sobre o SPI acumulou uma massa documental impressionante de 21 volumes 5.515 páginas. O procurador Jader Figueiredo, encarregado de conduzir as investigações elencou os seguintes crimes cometidos pelos funcionários do SPI: 1. Crimes contra a pessoa e a propriedade dos índios, incluído assassinato, prostituição forçada e até escravidão; 2. Desvio de verbas públicas; 3. Falsificações de documentos oficiais; 4. Apresentação de recibos falsos; 5. Desvios de verbas orçamentárias; 6. Má utilização do dinheiro público; 7. Omissão deliberada em detrimentos dos interesses dos índios; 8. Contratação irregular de funcionários; 9. Incúria administrativa; 10. Genocídio (ROCHA, 2003, p. 59).

Para o autor, a CPI teve grande repercussão nacional. Entretanto, muitos acusados conseguiram sair ilesos das denúncias em virtude da falta de provas ou de os crimes terem sido prescritos ou arquivados. Alguns

poucos funcionários subalternos foram punidos. Desse modo, o inquérito instaurado no antigo SPI gerou reformulações da política indigenista e novas normas passaram a ser instituídas no âmbito nacional, com a criação da FUNAI.

Desse modo, a fragilidade apontada pelo órgão deu vez à instituição da Fundação Nacional do Índio, por meio do Decreto 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Dentre as funções da FUNAI, conforme Art 1, do Decreto 5.371/67, o órgão cumpria as finalidades de:

- I - estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:
 - a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais;
 - b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de tôdas as utilidades nela existentes;
 - c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contacto com a sociedade nacional;
 - d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;
- II - gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;
- III - promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;
- IV - promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;
- V - promover a educação de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional;

VI - despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interêsse coletivo para a causa indigenista;

VII - exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio.

Parágrafo único. A Fundação exercerá os podêres de representação ou assistência jurídica inerentes ao regime tutelar do índio, na forma estabelecida na legislação civil comum ou em leis especiais (DECRETO 5.371/67.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5371.htm).

Cabe destacar a forma como o decreto se refere aos grupos indígenas que os coloca como patrimônio a ser preservado, cuja cultura tem o significado estanque e não relacional. Cabia a FUNAI a assistência à saúde e à educação, em que na atualidade, essas incumbências ficaram sob a responsabilidade dos Ministérios da Saúde e da Educação, respectivamente.

Fica evidenciado quando se trata da educação indígena a mesma perspectiva instaurada pelo SPI de integrar a população indígena à sociedade nacional. De acordo com a legislação, essa progressão gradativa deveria se dar por meio de uma integração dos povos indígenas, a exemplo dos conteúdos e das línguas ministradas nas escolas indígenas.

Além das escolas, no Artigo 1º, fica evidenciada a condição indígena como povos tutelados, ou seja, relativamente incapazes de gerenciar recursos e ações individuais e coletivas.

O mesmo propósito de integração indígena se dá nos escritos do Estatuto do Índio, criado em 1973, cujo 1º Artigo chama atenção para a assimilação como elemento a ser considerado durante a passagem progressiva à sociedade brasileira:

Art. 1º Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional (ESTATUDO DO INDIO. Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm).

Essa visão de integração do índio toma novos contornos após a promulgação da Constituição de 1988, pois esses povos avançaram em sua organização, principalmente em relação à retomada de seus territórios e de afirmação de sua cultura.

Essa postura dos grupos étnicos somou-se ao conjunto dos movimentos sociais e suscitou acaloradas discussões entre os estudiosos, ocupando lugar na mídia e em diversas instâncias da sociedade. Até o século XX, o que presenciamos foi um silenciamento⁴²⁹ desses grupos, com exceção de alguns movimentos ressurgentes. Recentemente, ocorreu uma emergência étnica, visto que esses grupos passam a se utilizar de diferentes estratégias que buscam a comprovação da identidade étnica por parte do Estado. Nesse sentido tanto

⁴²⁹ Sobre o processo de silenciamento de grupos étnicos e a organização pela retomada dos territórios ancestrais ver Arruti (1997) e Marques (2009).

acionam leis, incorporaram documentos históricos à sua pauta de luta, como apoiaram-se em suas tradições e uso da memória social (MARQUES, 2009).

Do ponto de vista do acionamento das Leis, tanto os povos indígenas, como as comunidades negras, são amparados legalmente pela Constituição Federativa do Brasil de 1988. Ela é denominada por Dallari (2004) como Constituição cidadã por assegurar e reconhecer direitos históricos do povo brasileiro como as garantias sociais (educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados), a liberdade de expressão e a discriminação racial.

Na Ilustração 113, várias são as legislações que regulamentam e asseguram os territórios e identidades étnicas desses grupos:

Legislação Quilombola		Legislação Indígena	
<i>Regulador</i>	<i>Normatização</i>	<i>Regulador</i>	<i>Normatização</i>
Constituição Brasileira de 1988	Art. 68 do Ato de das Disposições Transitórias	Presidência da República Subchefia de	Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973

Constitucionais – ADTC	assuntos jurídicos	Estatuto do Índio
Presidência da República – Casa Civil Decreto 4887 de 20 de novembro de 2003	Constituição Brasileira de 1988	Art. 231, Art. 232, Art. 67
Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA Instrução Normativa nº49 de 29 de setembro de 2008	Presidência da República – Subchefia de assuntos jurídicos	Decreto 1.775 de 08 de janeiro de 1996.
Organização Internacional do Trabalho – OIT Convenção 169	Organização Internacional do Trabalho - OIT	Convenção 169

Quadro 1. Legislação Indígena e Legislação Quilombola. Org. Amanda Marques, Março de 2012.

Considerando essas legislações, uma das características que coadunam com a forma de titulação e de demarcação de terras indígenas e Quilombolas é o reconhecimento do direito coletivo das terras. No caso das comunidades Quilombolas, o título de posse é expedido em nome da comunidade. Já nos territórios indígenas, as terras são demarcadas e seu título é da União, sendo de usufruto exclusivo dos indígenas. Nos dois casos, as terras são inalienáveis, imprescritíveis e impenhoráveis.

Nesse caso, a terra é a base material e, sobretudo, abrigo de suas manifestações culturais, seja no processo produtivo, seja na reatualização de costumes e tradições. Nesse sentido, a discussão sobre a legalidade da terra torna-se imprescindível como forma de garantia de direitos inalienáveis a sua existência material e simbólica, pois as díades Terra – Índio e Terra – Quilombolas compõem relações de proximidade e reciprocidade necessárias entre essas duas formas de vida que foram separadas pela técnica. Considere-se que a relação Terra-Índio e Terra-Quilombola possibilitarão novas formas de interação e construção social, visto que o índio e o Quilombola vêem a terra como mãe e por ela tem uma relação de pertencimento, principalmente quando se trata do território ancestral onde está representada a história de seu povo e a memória do lugar.

Para Rodrigues (1994, p. 33), os grupos sociais que compõem as comunidades tradicionais, a exemplo dos Quilombolas, camponeses e indígenas, “mantêm uma relação afetiva com o lugar a partir de um sentimento que advém especialmente das referências culturais herdadas de seus ancestrais”.

Cabe ainda sinalizar que a terra, para esses grupos, caracteriza-se como território carregado de expressões culturais, como coloca Haesbaert (2004), ao estudar as dimensões simbólicas do território. A percepção do território para esses grupos passa a ser fundamental para a compreensão desses territórios etnicamente diferenciados, como palco de relações sociais, mas também como uma territorialidade, ou seja, substrato que transcende o valor de troca ou “mercadoria”, pois esta impregnada de valores simbólicos e relações de poder que tem a etnia como enfoque principal ou divisor de fronteiras. “Nesse caso, a terra não é só utilizada como recurso, mas também constituída de significados simbólicos que transcendem o universo material” (MARQUES, 2009, p. 108).

Nesse sentido, a dimensão simbólica dos territórios etnicamente diferenciados é levada em consideração pela legislação internacional, pois, de acordo com a Convenção 169, a Organização Internacional do Trabalho – OIT, no seu Artigo 13:

Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.

Tanto nas comunidades Quilombolas, quanto nas indígenas, os territórios demarcados são imprescindíveis para garantir as reproduções física, social, econômica e cultural desses grupos. Daí, o primeiro problema encontrado está entre o que está escrito e o que de fato é cumprido, pois no Brasil há uma imensa quantidade de territórios Quilombolas à espera de certificação da FCP, bem como indígenas sem laudos de identificação.

Em Alagoas, comparativamente, das 66 comunidades certificadas pela FCP como Quilombolas, apenas quatro delas (Tabacaria, Muquém, Guaxinim e Abobreiras) têm laudo antropológico e processo de reconhecimento tramitando. Segundo Genisete Sarmiento⁴³⁰, representante da FCP no Estado, o restante das comunidades está à espera da ação do INCRA para efetivar a constituição de equipes interdisciplinares e elaborar os laudos antropológicos.

⁴³⁰ Entrevista concedida em maio de 2012.

No Estado da Paraíba, são contabilizadas 38 comunidades Quilombolas e 2 grupos indígenas. Dessas comunidades Quilombolas constata-se que a maioria está em processo de demarcação das terras que reivindicam, pois recentemente assumiram como remanescentes de antigos quilombos. O único quilombo que passou por quase todo processo demarcatório no Estado, restando ainda a titulação, foi o do Engenho Bonfim.

No caso das comunidades indígenas, o mesmo ocorre. Até 2001, apenas o povo Potiguara era reconhecido no Estado; após esse período, o grupo Tabajara começou a buscar o seu reconhecimento junto à FUNAI.



Mapa 1. Territorialização Indígena e Quilombola no Estado da Paraíba. Org. Amanda Marques, agosto de 2015.

Alguns obstáculos são presentes no processo de identificação desses territórios, dentre eles, a ausência de profissionais habilitados nos órgãos responsáveis pelos processos. Em alguns casos a FUNAI e o INCRA contratam profissionais por meio de convênios interinstitucionais para realização dessas demandas, como é o caso do convênio expedido por meio da interpretação do Decreto 4.887, em seu Artigo 3º §2, entre a UFCG e o INCRA da Paraíba. Pelo convênio disponibilizou a contratação de quatro antropólogos para a construção dos relatórios de identificação étnica e delimitação territorial (RTID) das comunidades de Pitombeira, Matão, Grilo e Pedra D'água.

Rodrigues (2011), ao relatar uma entrevista com a antropóloga responsável pelo Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA, afirma que as dificuldades de realização do processo demarcatório se dão pela pequena quantidade de profissionais, mas também pelo detalhamento dos laudos exigidos após a promulgação da Instrução Normativa nº 49, de 29 de setembro de 2008. Esse detalhamento previsto em lei tem acarretado numa maior demanda de tempo para a entrega dos laudos ao INCRA.

Os laudos do Ipiranga e do Gurugi foram finalizados pelos antropólogos e aguardam aprovação e publicação no Diário Oficial da União, desde 2011.

No caso das comunidades indígenas, foi instituída uma comissão técnica pela FUNAI, com o objetivo de realizar uma caracterização territorial dos Tabajara no Litoral Sul da Paraíba (MURA *et al*, 2010). O relatório foi entregue em agosto de 2010 à Diretoria de Assuntos Fundiários – DAF. No segundo semestre de 2015, foi iniciado os trabalhos de Identificação e Delimitação da terra pela equipe interdisciplinar por meio da Portaria nº882 de 11 de setembro de 2015.

Os caminhos percorridos para a finalização do processo demarcatório desses territórios étnicos é oneroso. No caso das comunidades Quilombolas, além da certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP, são cinco etapas do processo demarcatório, como podemos observar abaixo no Art. 5, da Instrução Normativa nº 49, de 29 de setembro de 2008:

Art. 5º. Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desinversão, a titulação e o registro imobiliário das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência comum e concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Entre os indígenas, o mesmo ocorre; são seis fases, conforme podemos observar no quadro a seguir:



Quadro 2. Procedimento Demarcatório das Terras Indígenas segundo a FUNAI. Org. Amanda Marques, abril de 2012.

Muitos são os casos de comunidades que já têm a posse de suas terras, mas ainda estão passando pelo processo demarcatório, a exemplo da desintrusão ou extrusão, ou seja, a retirada da população que não tem traços étnicos com o grupo que ocupa o território. O Estado, na maioria das vezes, alega falta de recursos para

indenizar e realocar essas populações. A comunidade Paratibe, situada na porção sul de João Pessoa é um exemplo desse fato, em que esta tendo seu território loteado em virtude da expansão urbana da cidade.

De acordo com os dados fornecidos pelo INCRA, a partir do quadro da política de regularização de territórios Quilombolas, dos 1.167 processos abertos, só 121 chegaram a sua finalização, ou seja, à titulação e ao registro das terras.

No caso da desapropriação das terras indígenas, a terra não adquire efeito indenizatório, salvo as benfeitorias de boa-fé. Já nas terras de quilombo, o INCRA expede desapropriação mediante indenização por interesse social para fins de reforma agrária ou de proteção do patrimônio cultural, conforme descrito no Art. 13 do Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003:

Art. 13. Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.

O Artigo 68 da Constituição Brasileira, pelo Ato das Disposições Transitórias Constitucionais – ADTC⁴³¹ é o documento base para o processo de regularização das comunidades Quilombolas, ele assegura:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Grifos nossos).

O artigo 231 da Constituição de 1988 diz:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. § 4.º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis (Grifos nossos).

Um aspecto importante para discutir é sobre a concepção de território expresso nas leis normatizadas pelo Estado e que tem gerado muitos debates e diferentes interpretações, sobretudo nos termos grifados “que estejam ocupando” e “que tradicionalmente ocupam”.

⁴³¹ Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 68 do ADTC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#adct. Acesso em: 30/03/2012.

Esses termos têm gerado e produzido interpretações durante o processo de identificação dessas terras: uma jurídica e outra antropológica. Segundo Oliven (2005), Antropólogos e Operadores do Direito têm linguagens e éticas distintas. Para esse autor:

Quando está em questão uma demanda de terras por parte de um grupo indígena ou de remanescentes de comunidades de quilombos, o juiz pergunta, na lista de seus quesitos, se o grupo realmente habita o lugar, há quanto tempo etc. Os peritos do fazendeiro que está ocupando a área com frequência argumentam que o grupo indígena não se encontrava lá há 500 anos e que, portanto, não tem direito à terra. Os antropólogos tendem a reagir diante da idéia de definir o direito à terra com base numa ocupação ininterrupta desde 1500. Eles não querem ser obrigados a dar respostas calcadas numa ótica excessivamente positivista, que acaba limitado a visão do que está em jogo. Cabe ao antropólogo mostrar que não se trata de utilizar o critério de ocupação desde a chegada dos portugueses, mas o das formas tradicionais de ocupação (OLIVEN, 2005, p.66).

Há uma leitura jurídica, da qual emana uma ocupação permanente no território. Ou seja, é concedido o direito ao território etnicamente diferenciado, àqueles que já estiverem ou que historicamente estejam ocupando efetivamente a terra.

A primeira discussão feita por pesquisadores do tema, diz respeito ao processo histórico de expropriação desses grupos ao longo do tempo. Como, no período atual, estabelecer um traçado a partir da definição dos marcos territoriais que definem as fronteiras étnicas entre os de “dentro e os de fora”? Essa ocupação se deu a

partir de uma ocupação permanente ou efetiva? Ocupação permanente para essa leitura se dá quando um grupo permanece dentro dos limites estabelecidos como terra indígena durante todo o processo histórico. Assim, como proceder dessa maneira se a formação territorial do Brasil após a invasão europeia foi configurada à custa de expropriação, matança, etnocídios, genocídios e várias outras práticas de violência que atingem as populações indígenas e Quilombolas?

Os marcos legais e demarcatórios de territórios indígenas e Quilombolas se dão para além de uma tramitação burocrática. Mas de uma ativação da história dessas comunidades a partir da memória social do grupo, que é reproduzida de pai para filho e guardados como herança. Trata-se de reconhecer suas ocupações tradicionais, as quais significam legitimar o território a partir de dimensões e extensões necessárias à manutenção sociocultural do grupo. O que importa é o modo como esses grupos se relacionam com o território. A posse permanente é a garantia de um futuro e não a garantia de um passado de ocupação efetiva ou um patrimônio a ser “preservado”⁴³².

⁴³² Sobre a discussão de Patrimônio como dimensão das identidades territoriais, ler texto de Almeida (2010) quando discute a comunidade Quilombola Kalunga, localizada no Estado de Goiás.

Outra argumentação ambígua se apresenta no Decreto 4887 de 20 de novembro de 2003. O Decreto regulamenta os procedimentos de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras Quilombolas, assegurado a partir do Art. 68 do ADTC. O Art. 11 fala sobre as terras sobrepostas:

Art. 11. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando a garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado (Grifo nosso).

O Ministério do Desenvolvimento Agrário expediu a Instrução Normativa nº49 de 29 de setembro de 2008. Essa regulamenta os procedimentos para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas conforme o Art.68 da ADCT e o Decreto 4887, bem como estabelece procedimentos administrativos para abertura do processo e dos caminhos que deverão ser percorridos para a conclusão dos laudos, ou seja, do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID. Ressalta-se que no quesito de possibilidade de áreas sobrepostas, a instrução normatiza não avança, conforme explicita no Art. 16:

Art. 16. Incidindo as terras identificadas e delimitadas pelo RTID sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional, áreas de faixa de fronteira e terras indígenas, a Superintendência Regional do INCRA deverá, em conjunto, respectivamente, com o Instituto Chico Mendes, a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional ou a FUNAI, adotar as medidas cabíveis, visando a garantir a sustentabilidade dessas comunidades, conciliando os interesses do Estado.

§ 1º. A Secretaria do Patrimônio da União e a Fundação Cultural Palmares serão ouvidas, em todos os casos.

§ 2º. As manifestações quanto às medidas cabíveis, referidas no caput, ficarão restritas ao âmbito de cada competência institucional.

§ 3º. Verificada controvérsia quanto às medidas cabíveis, de que trata o caput, o processo administrativo será encaminhado:

I – em se tratando do mérito, à Casa Civil da Presidência da República, para o exercício de sua competência de coordenação e integração das ações do Governo, prevista no art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II – sobre questão jurídica, ao Advogado-Geral da União, para o exercício de sua competência, prevista no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e o art. 8ºC, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

§ 4º. Aplica-se, no que couber, aos órgãos e entidades citados no caput e no § 1º do art. 12 o disposto neste artigo.

§ 5º. Os Órgãos e as Entidades de que trata este artigo definirão o instrumento jurídico apropriado a garantir a permanência e os usos conferidos à terra pela comunidade Quilombola enquanto persistir a sobreposição de interesses (Grifos nossos).

Em casos de sobreposição de territórios Quilombolas em terras indígenas, tanto o decreto 4887, quanto a instrução normativa nº 49, deixa a decisão nas mãos dos órgãos responsáveis pela tutela e pela desapropriação dos territórios. No caso da FUNAI, não existe nenhuma legislação que trate especificamente de sobreposição, mas de processos de extrusão de não índios.

Assim, estando o processo aberto, os órgãos têm a autonomia de construírem suas argumentações de acordo com suas conveniências ou interesses particulares. Sinalizamos que não havendo jurisprudência, essa sobreposição poderá gerar entre os grupos étnicos vários conflitos.

Sobre o tema em pauta, autores como Figueiredo (2006) sinalizam para uma possibilidade de se utilizar o peso do usufruto e co-usufruto. Ou seja, aos índios, é concedido o usufruto exclusivo, por estes historicamente terem ocupado essas terras primeiro, aos Quilombolas é permitido o co-usufruto. No trâmite demarcatório, o último processo de demarcação das terras indígenas não será concretizado: a desintrusão retirada de não índios. Provavelmente a interpretação de Figueiredo (2006) não resolvesse os possíveis conflitos nos casos em que as populações indígenas tenham sido desterritorializadas e as comunidades Quilombolas já estejam ocupando esse território indígena desterritorializado há décadas.

Ainda cabe destacar, que essa é uma discussão inicial que deixa muito mais questões a serem pensadas do que conclusões. Dentre elas, destaco a autonomia do INCRA e da FUNAI para resolverem casos de sobreposição de terras, em consonância com os interesses do Estado. Questionamos então quais são os interesses do Estado? Talvez os de utilizar esses territórios como áreas de expansão econômica, a exemplo de construção de hidrelétricas, expansão do agronegócio e concessão de extração de minérios?

Os embates permanecem na arena política em que projetos de lei, como a PEC 215, se apresentam como tentativa de dificultar ainda mais os processos demarcatórios desses grupos.

Considerações Finais

Considerando as leituras realizadas por meio bibliográfico e documental, destacamos que o direito à diferença passa a ser garantido pelo Brasil, pois houve uma preocupação não só do Estado brasileiro, mas também da comunidade internacional, em discutir os problemas enfrentados pelas populações tradicionais, principalmente depois de 1988 no país.

Essa necessidade de discussão vem se dando também por meio de legislação que garantem o direito coletivo desses grupos. Entretanto, a concretização dessas leis ainda se coloca como obstáculo, pois como foi discutido ao longo do artigo, as dificuldades de interpretação das leis, a inexistência delas, a falta de profissionais e a burocratização dos processos demarcatórios que tramitam no Brasil têm acarretado muitas vezes na sensação de omissão do Estado e no aumento dos conflitos territoriais.

Existe uma morosidade da justiça na resolução dos casos de violência, usurpação de terras e privilégio do interesses econômicos e políticos pautados na lógica de expansão capitalista. Os órgãos responsáveis pela

tutela e desapropriação desses territórios tardam em realizar os estudos preliminares, percorrendo assim, os trâmites demarcatórios normatizados.

Referências

ALMEIDA, M. G. de. Fronteiras, Territórios e Territorialidades. **Revista da ANPEGE**. Ano.2, nº2, Fortaleza, 2005.

ALMEIDA, M. G. de. Identidades Territoriais em Sítios Patrimonializados: Comunidades de Quilombolas, os Kalunga de Goiás. **Anais da 27ª Reunião Brasileira de Antropologia – RBA**, Belém, 2010.

ANJOS, R. S. A. dos. **O espaço geográfico dos remanescentes de antigos quilombos no Brasil**. São Paulo: Terra Livre, n. 17, p. 139-154, 2º semestre, 2001.

ARRUTI J. M. **Emergência dos “remanescentes”**: Nota para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*; Rio de Janeiro, Vol.3. 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em nov. 2005.

BRASIL. Constituição de Republica Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso: 01/04/2012

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/>. Acesso: 30/03/2012

BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/> Acesso: 30/03/2012

DALLARI, Dalmo A. **Direitos humanos e cidadania**. 2ª ed. reform. São Paulo: Moderna, 2004.

DELGADO, G. C. A questão agrária no Brasil, 1950 – 2003. In: **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**/ Luciana Jacooud (org.); Frederico Barbosa da Silva [et. Al.] – Brasília: IPEA, 2005. site: desafios.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/questaosocial/cap_2.pdf

FRANCO, M. S. de C. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros/USP, 1969.

MURA, F. PALITOT, E; MARQUES, A. Relatório de fundamentação antropológica para caracterizar a ocupação territorial dos Tabajara no Litoral Sul da Paraíba. Instrução Técnica Executiva nº 34/DAF/2009, João Pessoa: FUNAI (mimeo), 2010.

FIGUEIREDO, L. M. Remanescentes de Quilombos, Índios, Meio Ambiente e Segurança Nacional: Ponderação de interesses constitucionais. In: CANTANHEDE FILHO, A; CARNEIRO, A. F. T. [Et. Al.] **Incra e os Desafios para Regularização dos Territórios Quilombolas: Algumas experiências**. Brasília: MDA/INCRA, 2006.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: Do Fim dos Territórios à Multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2004.

LE GOFF, J. Documento Monumento. In: **História e Memória**. São Paulo: UNICAMP, 1994.

LEITE, I. B. Os Quilombos no Brasil: Questões Conceituais e Normativas. **Etnográfica**. Vol IV (2), 2000.

- LIMA, A. C. de S. O governo dos índios sobre a gestão do SPI. In: Cunha, M. C. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.
- MAGALHÃES, E. D. **Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas**. 3.ed. Brasília: FUNAI/CGDOC, 2005.
- MARQUES, A. C. N. Territórios de Memória e Territorialidades de Vitória dos Potiguara da Aldeia Três Rios. (Dissertação de Mestrado em Geografia). PPGG/UFPB, João Pessoa, 2009.
- MARTINS, J. de S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1986.
- MORAES, A. C. R. **Bases da formação territorial do Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2000.
- MORIN, E. **A Cabeça bem Feita**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- OLIVEN, R. G. O Reconhecimento das Terras Indígenas e dos Remanescentes de Comunidades de Quilombos diz respeito a todas sociedade brasileira In: LEITE, Ilka Boaventura (Org.) **Laudos Periciais Antropológicos em Debate**. Florianópolis: NUER/ABA, 2005.
- PERES, S. Terras Indígenas e Ação Indigenista no Nordeste (1910-1967). In: OLIVEIRA, J. P. de (Org). **A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. Rio de Janeiro: Editora Contra Capa/LACED, 2004.
- PRADO Jr., C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ed. Ática, 1993. (Série Temas).
- RODRIGUES, M. de F. F. Paisagens, Geossímbolos e Dimensões da Cultura em Comunidades Quilombolas. **Revista Mercator**. Vol.10, nº22, 2011.

RODRIGUES, M. de F. F. Terra Coletiva, Terra Comunitária: realidade ou mistificação. In: **Revista Geosp.** Universidade de São Paulo. Humanitas FFLCH/USP, março, 1998.

SANTOS, B. de S. **Para um novo senso comum:** a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, B. S. de. Por uma concepção multicultural de direitos humanos In: SANTOS, B.S. de . **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

**GÊNERO E DIREITOS HUMANOS:
resistência de mulheres na Paraíba durante a ditadura civil-militar**

*José Nikácio Júnior Lopes Vieira⁴³³
Marlene Helena de Oliveira França⁴³⁴*

Introdução

Passados 50 anos do Golpe que instaurou e consolidou a Ditadura Civil-Militar no Brasil, tem-se uma atuação em âmbito nacional no sentido de trazer à tona a memória, verdade e justiça sobre esse período de trevas, referido como anos de chumbo, no qual predominou a truculência e reinou as exceções. É impossível jogar um manto de esquecimento sobre o período da ditadura, assim como não é possível consolidar a democracia sem reconhecer as atrocidades que se deram em nossa história recente.

⁴³³ Mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (CCHLA-UFPB); bacharelado em Ciências Jurídicas (Direito), pela Universidade Federal da Paraíba; Licenciado em História; e-mail: nikacio-junior@hotmail.com.

⁴³⁴ Profa. Adjunta do Departamento de Habilitação Pedagógica/CE; membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos; integrante da Cátedra/UFPB.

O resgate da memória e da verdade deve-se, antes de tudo, à edição da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que permitiu o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, de sua responsabilidade no assassinato de opositores políticos; à edição da Lei nº 10.559/2002, que criou a Comissão de Anistia, no âmbito do Ministério da Justiça e à criação da Comissão Nacional da Verdade pela Lei nº 12.528/2011, bem como das Comissões Estaduais da Verdade, que tem atuado em busca de esclarecer as violações de direitos humanos praticadas por agentes do Estado durante o regime ditatorial. No caso do Estado da Paraíba, a criação da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória se deu a partir do decreto governamental nº 33.426, em 31 de outubro de 2012, instalando a Comissão no dia 11 de março de 2013.

Do ponto de vista teórico, epistemológico e historiográfico esse trabalho se insere no campo da nova história política, que se contrapõe a história política tradicional, focada nos atores sociais notáveis (RÉMOND, 1996). Portanto, com vistas a concretizar os parâmetros da nova história política, esse trabalho pretende integrar todos os atores – até mesmo os mais modestos – do jogo político, evocando a cultura política. Destaca-se a importância da cultura política para história cultural, pois ela busca “compreender as motivações dos actos dos homens num momento da sua história, por referência ao sistema de valores, de normas, de crenças que partilham...” (BERSTEIN, 1998, p. 363).

O recorte de gênero justifica-se na medida em que esse artigo se propõe a analisar a atuação de mulheres paraibanas durante o período ditatorial. Reforça-se que, a categoria de gênero aqui utilizada, não visa trazer um enfoque essencialista, como se gênero fosse sinônimo de mulher.

Sabe-se que na história, de modo geral, há predominância dos atores masculinos. Como consequência, a mulher aparece como coadjuvante dos acontecimentos políticos e sociais. Nessa perspectiva, esse trabalho tem a pretensão de dá visibilidade a algumas paraibanas que tomaram na luta por um Brasil livre e com justiça social. Leva-se em consideração que uma das políticas dos direitos humanos se concentra na promoção e igualdade de gênero.

Não há como negar a existência da subordinação feminina e sua “naturalização” nos relatos históricos. Essa subordinação decorre da maneira como a mulher é construída socialmente (PISCITELLI, 2004, p. 44). Entretanto, o que é construído pode ser modificado. Nesse sentido, verifica-se a relevância dessa produção acadêmica, na medida em que busca romper com paradigmas tradicionais de análise social e escrita histórica. Acerca das conquistas do movimento feminista, segundo Rabay (2008, p.69):

As influências foram sentidas também no mundo acadêmico, os estudos da mulher questionaram paradigmas, expuseram contradições teóricas e interesses da cátedra que, no mínimo, omitiam as mulheres ou as consideravam

inferiores. Os estudos da mulher propuseram novos temas, modelos, conceitos e impuseram um exame ao fazer científico nas Ciências Sociais e Humanas.

Tendo em vista a variedade de tendências do movimento feminista pós os anos 1960, a que mais dialoga com a proposta desse artigo é a defesa dos direitos das mulheres como uma extensão do movimento pelos direitos humanos e também o feminismo cultural, que luta contra as instituições e os valores da sociedade patriarcal.

A metodologia de pesquisa utilizada consiste na documentação indireta, priorizando uma abordagem qualitativa. A pesquisa bibliográfica intenta investigar as relações entre gênero e ditadura civil-militar, passando pela abordagem das legislações internacionais dos direitos humanos. Ademais, a pesquisa documental busca dá vizibilidade a atuação de algumas paraibanas contra o regime implantado e as consequentes violações aos direitos humanos das dissidentes políticas. Os dados documentais são provenientes das fichas da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), sob custódia do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB; do relatório da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba e, sobretudo, dos documentos audiovisuais do projeto Compartilhando Memórias, que reuniu os testemunhos de algumas mulheres perseguidas durante os anos de chumbo.

A pesquisa proporciona reavivar a memória e refletir sobre o contrassenso do regime em relação as legislações de Direito Internacional dos Direitos Humanos, tendo capital importância tanto para o meio acadêmico, de forma específica, quanto para toda sociedade, de forma ampla.

Gênero e Legislação Internacional dos Direitos Humanos

Para compreensão do que significa gênero, tem-se a seguinte conceituação: Gênero é “um conjunto de elementos criados na e pela cultura, que influenciam diretamente os papéis desempenhados por homens e mulheres, os quais determinam hierarquicamente seus lugares nas sociedades” (GOUVEIA; ISMAEL; CAMINO, 2008, p. 81). Falar em gênero durante o período militar é avivar a memória de experiências ignoradas, desqualificadas e negadas pela história oficial. Esta, relegou por muito tempo o papel feminino a um cenário secundário, silenciando suas experiências.

Durante a segunda metade do século XX, principalmente no final da década de 1960, os movimentos feministas começam a ter maior visibilidade no mundo ocidental. Constata-se, a partir daí, que a participação das mulheres passava a ser valorizada gradativamente. Tal valorização da figura feminina se dava na profissionalização e, sobretudo, no seu engajamento político. Nas décadas de 70 e 80, no Brasil, algumas

mulheres saíram às ruas, sob a bandeira do feminismo, primeiramente pela democracia e posteriormente, para protestar contra a discriminação e violência de gênero, ou seja, lutavam pelo reconhecimento de seus direitos.

Mesmo com uma relativa autonomia da mulher nesse período histórico, não há como negar os limites impostos pelos companheiros de militância. De acordo com Coimbra (2001, p. 41) “[...] as tarefas reservadas às mulheres na militância, com raríssimas exceções, eram as que sempre foram desempenhadas secularmente por elas”. Contudo, segundo a autora uma certa independência começava surgir:

Explorávamos novos caminhos onde se tornava fundamental a satisfação pessoal nos mais diferentes relacionamentos, desde a sexualidade até o trabalho, que deixava de ser mera ocupação, por vezes provisória, para tornar-se via legítima de realização pessoal e afirmação da própria independência. A reprodução tornava-se uma opção nos debates travados em torno do direito ao aborto e ao uso da pílula anticoncepcional. A sexualidade expandia-se para além dos limites do casamento e a monogamia teve sua discussão iniciada. O tabu da virgindade caía por terra.

Destarte, começa-se a pensar as relações entre homens e mulheres de forma um pouco mais igualitária, pois a dinâmica que caracteriza a nova ordem mundial possibilita que as mulheres lutem contra as desigualdades reivindicando a isonomia de direitos. Isso tem resultado em um declínio da supremacia masculina na vida pública e, conseqüentemente, um aumento da autonomia feminina, basta ver o crescente

número de mulheres nas universidades, no mercado de trabalho e nas representações políticas em geral (OLIVEIRA, 2004).

A luta pelo reconhecimento dos direitos da mulher busca enfrentar e combater a discriminação contra as mulheres, que viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana. As discriminações negativas contra a mulher dificultam sua participação, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural do país, constitui um obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade.

No Brasil dos anos 70, o feminismo começa a tomar corpo com a formação dos primeiros grupos de reflexão, de caráter informal e voluntário. Eram formados, em sua maioria, por mulheres da classe média e intelectuais, inicialmente se concentrando no eixo Rio-São Paulo, num cenário marcado pela supressão de direitos e ausência de democracia. O forte desses grupos se concentrava na resistência ao autoritarismo. No contexto da época o termo feminista era muito estigmatizado, tendo uma forte carga pejorativa.

Nessa época, algumas categorias passam a ser criadas e disseminadas no Brasil. Construía-se a figura do terrorista, do subversivo, do drogado, para mencionar injustamente à juventude da época. Além desses adjetivos, outros foram criados como ateu, traidor, criminoso etc. As mulheres que se mostravam contra o

regime eram tidas como prostitutas. Tudo isso trazia fortes implicações morais. Quem protestava contra a ordem instituída, não atuava somente contra o regime político, mas contra a religião, a moral e os bons costumes, tornando-se, assim, um anti-social.

As dissidentes políticas, durante o regime, sofreram toda sorte de discriminação de gênero. No âmbito da legislação internacional que reconhece os direitos das mulheres, tem-se que somente no ano de 1984 o Brasil ratifica, totalmente, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (mais conhecida pela sigla em inglês Cedaw), adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1979 e assinada pelo Estado brasileiro em 1981.

Em 1981 o governo brasileiro da ditadura militar ratificou o documento, mas com reservas, não se comprometendo com os artigos 15 e 16 – que garantem, respectivamente, o direito da mulher de se movimentar livremente e de escolher onde morar, e a igualdade de gênero na relação conjugal. Verifica-se aí a forte discriminação de gênero difundida pelo Estado. Em seu artigo 1º expressa a Convenção:

[...] a expressão ‘discriminação contra a mulher’ significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Violações de direitos humanos ocorreram constantemente, flagelando o corpo e a alma de muitas mulheres. Com a institucionalização da tortura, consolidavam-se fatos reais e horripilantes. Segundo Coimbra (2011, p. 45-46):

[...] a tortura perpetrada à mulher mostrava-se brutalmente machista. Inicialmente, os xingamentos, as palavras ofensivas e de baixo calão ditas agressiva e ferozmente caracterizam-se como forma de anular a pessoa, o ser humanos, a mulher, a companheira e a mãe.

A prática da tortura foi repugnada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948 pela Assembleia Geral da ONU. Esta, por sua vez, foi assinada pelo Brasil no mesmo ano, embora, inicialmente, não ratificada. O artigo 5º da DUDH expressa que: “Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”. Mesmo com tal vedação à prática da tortura, ela foi aplicada massificadamente e sistematicamente contra muitas mulheres no período ditatorial.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos representou o reconhecimento da igualdade de direitos entre homens e mulheres. Em seu preâmbulo está assinalado que “os povos reafirmam, na Carta, sua fé nos

direitos humanos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, e na igualdade de direitos do homem e da mulher”.

Paraibanas Dissidentes e o Regime Opressor

Na Paraíba, as mulheres organizadas, estavam engajadas nas lutas contra o regime ditatorial. Lutavam pela democracia, pela liberdade dos presos políticos e levavam adiante o processo de organização feminista. De acordo com Sousa (2008, p. 151): “O grupo Maria Mulher participou do Comitê de Apoio a Alagamar (luta política de grande dimensão de conflito de terra no município de Itabaiana) e do Comitê de Apoio aos presos políticos de Itamaracá”.

Esse grupo de organização feminista foi criado em 1979, com o nome de Centro da Mulher de João Pessoa. No final de 1980, passa a se chamar Grupo Feminista Maria Mulher, com participação considerável de intelectuais e professoras da Universidade Federal da Paraíba.

No cenário da luta política da década de 1960 no Brasil, em especial na Paraíba, bem como no nordeste de forma geral, uma figura feminina merece destaque – Elizabeth Altino Teixeira, trabalhadora rural, mãe, avó e sobrevivente a um regime cruel e autoritário, ao latifúndio, às perseguições, à clandestinidade e à destruição

e desaparecimento de sua família. Ela participou das Ligas Camponesas, em Sapé, tornando-se líder do movimento após a morte brutal de seu companheiro, João Pedro Teixeira. Assumiu a luta contra o latifúndio com determinação, força e coragem. Para assumir a liderança, teve que colidir com as prerrogativas machistas, que marcavam e continuam marcando a sociedade.

A militante política, Elizabeth, viveu cerca de vinte anos na clandestinidade, fugindo da ditadura militar. Viveu de 1962 a 1981 no município de São Rafael, estado do Rio Grande do Norte, usando o nome falso de Marta Maria Costa, para preservar sua vida, pois havia incorporado a dor dos excluídos. Foram vinte anos longe de sua família, tudo pela segurança dos mesmos. Elizabeth recebeu vários prêmios pelo reconhecimento de sua luta. Para a especialista em gênero, Valquíria Alencar de Sousa (2008, p. 144): “Elizabeth é um símbolo para as mulheres do seu tempo, tempo de hoje, de ontem, de amanhã”.

Outra figura feminina que atuou na militância contra a ditadura civil-militar na Paraíba foi a atriz e educadora Zezita Matos. Sua militância política começou em 1959, a partir do momento em que foi estudar no Lyceu Paraibano, introduzindo-se no grêmio estudantil. Na ocasião teve contato com a juventude comunista e se engajou no grupo, que também participava de um movimento de teatro popular. Zezita também se destacou na alfabetização de adultos, atuando na educação dos camponeses de Sapé.

Em 1960, passou a se preparar para a educação de adultos assistindo as aulas de Paulo Freire, realizadas na antiga Faculdade de Direito. Como tarefa do partido vai fazer parte da CEPLAR (Campanha de Educação Popular da Paraíba), criada em 1962 por um grupo de jovens da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade da Paraíba. A CEPLAR constituía-se em um laboratório do Sistema Paulo Freire, especialmente em Sapé e Mari, áreas de violentos conflitos entre trabalhadores rurais e latifundiários e intensa mobilização das Ligas Camponesas. A reação local e o golpe militar a desmobilizaram de imediato, com a prisão de seus dirigentes.

Por sua participação na juventude comunista, Severina Zezita Sousa de Matos foi alertada pela diretora do Lyceu (Dona Daura) a se afastar, pois segundo a diretora isso não convinha a uma jovem mulher. A aceitação por parte da família era muito difícil, pois fazer teatro na década de 50 era tarefa para prostituta, mas Zezita conseguiu o voto de confiança dos pais, embora sua família fosse muito reacionária.

Em 1964, alguns colegas de Zezita foram presos e as forças da repressão procuravam por ela, fazendo duros xingamentos de safada e prostituta. Zezita passou um ano enclausurada na casa de um tio, vivendo na clandestinidade para fugir da opressão. Indubitavelmente, o golpe de 1964 ceifou uma parte da vida da militante da juventude comunista.

Na cidade de Campina Grande, Maria Salete Van der Poel, participou de movimentos estudantis e colidiu com os interesses do regime ditatorial. Atuou em vários movimentos: Juventude Estudantil Católica (JEC); Juventude Universitária Católica (JUC), se concentrando na parte de esquerda da JUC, que viria a se tornar Ação Popular (AP). Também teve destaque na atuação da CEPLAR de Campina Grande, que surgiu a partir de março de 1963, um ano após a de João Pessoa. A CEPLAR foi o maior movimento de alfabetização de adultos na época. Como tarefa da Ação Popular, fez curso com Paulo Freire e se tornou fundadora, coordenadora e alfabetizadora da CEPLAR.

Em virtude de sua atuação e militância frente aos movimentos populares, lutando pelo fim do regime militar, Salete sofreu violações aos seus direitos humanos, sendo muito discriminada por parte da sociedade campinense. Ela militou nas Ligas Camponesas, foi presa e proibida de fazer ou assumir qualquer concurso público durante muito tempo.

Outra mulher de Campina Grande que atuou na militância estudantil contra o regime foi Ana Rita Castro de Almeida. Iniciou sua militância política contra o regime ao lado de seu companheiro, Simão Almeida. Ana Rita fez parte do Diretório Acadêmico de Serviço Social da UFPB e tinha afinidades com a JUC, sendo mais ligada a ala de esquerda. Foi impedida de concluir seu curso universitário em Serviço Social, sendo tirados

seus direitos estudantis a partir do Ato Institucional nº 5. A luta contra a ditadura militar foi marcada por sua atuação na Educação Popular. Foi processada, chegando a ser presa em Recife, onde viveu um período na clandestinidade. Grávida de 8 meses teve uma filha no hospital do Exército.

O cenário universitário foi muito abalado pela interferência militar. Muitas professoras foram perseguidas por suas posições políticas esquerdistas. Este é o caso da professora universitária do curso de Serviço Social à época, Elisa Mineiros. Elisa reafirmava sua militância contra qualquer tipo de injustiça, sendo totalmente engajada nos movimentos sociais da época. Atuou em vários sindicatos rurais em torno de Campina Grande, mas foi impedida de seguir atuando pelo governo repressor. Foi perseguida e ameaçada, tendo sido fichada no quartel de infantaria da capital.

No cenário universitário também se destacou a educadora Vilma Batista de Almeida, que teve sua vida profissional duramente afetada pelo regime da repressão militar. Em 1964, Vilma ingressou com uma participação efetiva nos movimentos estudantis, momento em que entra para universidade e logo ingressa no diretório acadêmico de Filosofia, no qual se tornaria presidente. Foi chamada diversas vezes para prestar esclarecimentos sobre suas atividades no prédio da reitoria, sendo duramente criticada e discriminada, mas, mesmo assim, continuava a bater de frente com a ditadura.

Por suas atividades consideradas subversivas pelos militares foi detida duas vezes no Grupamento de Engenharia de João Pessoa. Com isso, imediatamente perdeu seu emprego de professora de história no Colégio das Neves. Concluiu seu curso universitário em 1967, mas não pode exercer a profissão, pois era formada em licenciatura em filosofia, disciplina retirada do currículo escolar, juntamente com sociologia, durante a ditadura civil-militar. Atuou na JUC, mais especificamente nas tendências esquerdistas.

Após o Ato Institucional nº 5, foi detida na polícia federal de João Pessoa e sofreu torturas psicológicas durante um interrogatório de 4 horas. Contra ela, se direcionava a acusação, injusta, de que havia escrito uma carta para o reitor o ameaçando de morte.

No ano de 1974, Vilma começa a fazer um curso de especialização na Universidade Federal da Paraíba, mas foi arrastada da sala pelos militares, que a proibiram de estudar lá. Na ocasião se encontrava grávida de seu único filho.

Essa conjuntura, marcou a história de muitas mulheres, que assim como Vilma, Zezita, Elisa, Ana Rita, Salete e Elizabeth, por exemplo, sofreram duras repressões, perseguições e violação aos direitos humanos. Porém, diante de tanta barbárie continuaram a lutar pela restituição da democracia e do Estado de Direito no Brasil.

Considerações Finais

É difícil calcular o número daqueles que se opuseram e lutaram contra a ditadura após o golpe de 1964, no Estado da Paraíba. Mais difícil ainda, é apontar quantas mulheres participaram desse processo. No entanto, sabe-se que elas tiveram uma participação efetiva, principalmente as mulheres ligadas à universidade, aos movimentos sociais e estudantis da época – secundaristas ou universitários.

Sabe-se que violações de direitos humanos foram empreendidas de forma massificada contra as dissidentes políticas. A partir desse estudo, ainda em seu início, se torna possível dá visibilidade ao protagonismo de algumas mulheres que se destacaram na militância política contra a ordem estabelecida.

Percebe-se a inserção e compromisso desse artigo com a política dos direitos humanos que se concentra na promoção e igualdade de gênero. Assim, também proporciona combater a construção social de subordinação da mulher nos relatos históricos, dando enfoque às lutas e conquistas das mulheres no período da ditadura civil-militar. O recorte de gênero, por sua vez, se contrapõe a abordagem da história oficial, que tem negado, ignorado e desqualificado as experiências de mulheres nos cenários políticos.

Críticas e discriminações abatiam as mulheres contrárias ao regime. Muitas militantes foram moralmente agredidas e desqualificadas por uma sociedade conservadora, reacionária e machista. Violações aos direitos

humanos de mulheres na Paraíba e em todo o Brasil ocorreram constantemente, flagelando o corpo e a alma de muitas mulheres.

A título de conclusão, constata-se que as mulheres tiveram um importante engajamento nas lutas políticas e ideológicas durante o regime opressor da ditadura civil-militar, marcando fortes resistências ao autoritarismo, na medida em que batiam de frente com a ordem implantada. Elas sonhavam com um mundo melhor, mais igual e com justiça social. Foi em busca desse sonho e de ideais esquerdistas que lutaram, resistiram e fizeram história na Paraíba durante os anos de chumbo.

Referências

BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (Orgs). **Para uma História Cultural**. Portugal: Editora Estampa, 1998. p. 349-363.

BRASIL. Declaração Universal dos Direitos Humanos. In: **Direitos Humanos: Documentos Internacionais**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

_____. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres. In: **Direitos Humanos: Documentos Internacionais**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

COIMBRA, Cecília. Gênero, Militância, Tortura. In: FERRER, Eliete. **68 a geração que queria mudar o mundo: relatos**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2011.

GOUVEIA, R.C.; ISMAEL, E. C.; CAMINO, L. Equidade de Gêneros e Diversidade Sexual: Propostas para uma Sociedade mais Justa. In: GENTLE, I. M.; ZENAIDE, M. N. T.; GUIMARÃES, V. M. G. **Gênero, Diversidade Sexual e Educação: Conceituação e Práticas de Direito e Políticas Públicas**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.

OLIVEIRA, P.P. **A Construção Social da Masculinidade**. Belo Horizonte: UFMG/ Rio de Janeiro: UPERJ, 2004.

PISCITELLI, Adriana. Reflexões em torno do gênero e do feminismo. In: COSTA, Claudia Lima; SCHMIDT, Simone P. **Poéticas e Políticas Feministas**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2004.

RABAY, Gloria. Produção Teórica Feminista e as Principais Críticas ao Conceito de Gênero. In: GENTLE, I. M.; ZENAIDE, M. N. T.; GUIMARÃES, V. M. G. **Gênero, Diversidade Sexual e Educação: Conceituação e Práticas de Direito e Políticas Públicas**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.

RÉMOND, Réne (Org.). **Por Uma História Política**. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996. p. 13-36.

SOUSA, Valquíria Alencar. A Trajetória do Movimento Feminista na Paraíba. In: GENTLE, I. M.; ZENAIDE, M. N. T.; GUIMARÃES, V. M. G. **Gênero, Diversidade Sexual e Educação: Conceituação e Práticas de Direito e Políticas Públicas**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.

PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA FEMININA À DITADURA CIVIL-MILITAR: (re)construindo a trajetória política da mulher no agreste de Pernambuco

Cicera Quitéria da Silva⁴³⁵
Fernando da Silva Cardoso⁴³⁶

*“Ela é tão livre que um dia será presa.
- Presa por quê?
- Por excesso de liberdade.
- Mas essa liberdade é inocente?
- É. Até mesmo ingênua.
- Então por que a prisão?
- Porque a liberdade ofende”.*
Clarice Lispector - Um sopro de vida

⁴³⁵ Graduanda em Pedagogia - Universidade Federal de Pernambuco. Email: cicaqsilva@hotmail.com.

⁴³⁶ Professor do Centro Universitário do Vale do Ipojuca. Mestre em Direitos Humanos – UFPE. Especialista em Direitos Humanos – UFCG. Bacharel em Direito – UNIFAVIP. Email: cardosodh8@gmail.com.

Introdução

Há na história e no imaginário social do Nordeste a imagem da ‘terra de cabra macho’, de homem bruto, valente e insensível. O tipo nordestino, castigador, corajoso e violento foi – e ainda é – fortemente disseminado, sobretudo, na produção literária, no cinema e na música, que criaram uma imagética nordestina que fortalece – e limita – a figura do homem sertanejo como o vaqueiro, o coronel, o messiânico (beato) e o cangaceiro (SANTOS, 2012). As representações do masculino e, por conseguinte, do feminino, que até hoje reforçam a manutenção do patriarcado na região, fixaram no imaginário coletivo a figura masculina como central na construção da memória do Nordeste, tornando invisível a presença e participação da mulher nordestina nessa construção, demarcando os papéis sociais destinados a ela.

A associação entre a masculinidade e a ideia de identidade nordestina ressignificou a representação da figura feminina no discurso histórico, desvalorizando ou até mesmo anulando a sua participação na construção da história e memória nacional – e, sobretudo, nordestina (RICOLDI, 2011). O enraizamento da imagem da mulher como sujeito submissa e coadjuvante no processo histórico contribuiu para abrandar o protagonismo de sua luta, subalternizando-a, por conseguinte. Nesse contexto de subalternidade, a mulher nordestina que rompia com essa condição foi tida como uma ‘mulher-macho’, como um sujeito masculinizada.

A representação da mulher nordestina que se fixou no imaginário coletivo na época do Regime Civil-Militar (1964-1985) não foge a essa configuração masculinizada. Vivendo em um contexto no qual a submissão da mulher ainda era algo fortemente presente na sociedade da época, a mulher nordestina que se insurgia contra o regime carregava também o status de mulher masculinizada, sendo alvo do estereótipo da “Paraíba masculina, *muié* macho⁴³⁷”.

Acreditamos que a ditadura civil-militar brasileira, iniciada a partir do golpe deflagrado em 31 de março de 1964, constituiu-se como um período marcado por significativas mudanças, mas principalmente, por continuidades em se tratando desse cenário anteriormente descrito. Esse período sombrio da história trouxe consigo a censura, a morte e a repressão, bem como promoveu o silenciamento de sujeitos que foram contra a sua execução, proibindo-os de gritar os seus inconformismos, calando suas vozes e contribuindo para o processo de apagamento da memória de suas lutas. Como também, reproduziu inúmeros marcadores sociais, dentre eles, os de gênero.

⁴³⁷ Perspectiva observada na música “Paraíba” de autoria de Luiz Gonzaga, onde a mulher era tida como ‘mulher-macho’, rude, grosseira e seca, como a região.

Tendo completado 50 anos da instauração do regime militar no Brasil, o conhecimento social acerca dessa importante passagem da história do país ainda se encontra cercado por brechas e omissões, contribuindo para a construção de uma ditadura do silêncio. É nesse contexto que surge a necessidade da realização de pesquisas sobre o período, haja vista que tais estudos partem de um viés dos direitos humanos e buscam apresentar a experiência de vida de sujeitos que viveram o período, mais especificamente atuando nos movimentos de resistência.

Dentre os principais atores políticos que militaram nos movimentos de esquerda pela restauração da democracia, destaca-se a mulher, opositora ao regime e tratada como mera coadjuvante no processo de construção da memória e verdade histórica do período. Embora tenha participado de maneira ativa desse contexto de luta e repressão, a figura feminina foi – e ainda é – subalternizada enquanto agente político de resistência, sofrendo os efeitos tanto da historiografia oficial como os da hegemonia de gênero (CRUZ, 2013). A memória acerca desse evento histórico é essencialmente masculina.

Nesse sentido, a problemática assumida no presente estudo busca responder a seguinte questão: ***Como seu deu o processo de resistência e protagonismo de mulheres no Agreste de Pernambuco durante o regime civil-militar?***

Com base nessa perspectiva, elegemos como *objetivo geral*:

- ✚ Compreender como se deu o processo de resistência e o protagonismo de mulheres no Agreste de Pernambuco durante o regime civil-militar;

Fez-se uso ainda de *objetivos específicos* que auxiliaram no entendimento de tal problemática, quais sejam:

- ✚ Discutir a ideia de identidade feminina durante o período da ditadura civil-militar;
- ✚ Identificar os processos de resistência frente ao regime militar exercidos por mulheres no Agreste de Pernambuco;
- ✚ Compreender as formas de protagonismo feminino no Agreste pernambucano.

Nesse sentido, optamos pelo uso da técnica da História de Vida, uma variante da metodologia de História Oral, por acreditarmos ser esta a mais indicada ferramenta para abordar/analisar a história de vida dos sujeitos entrevistados, pois ao considerar a fala daqueles(as) que fizeram a História, se valoriza a História das pessoas comuns, o que Thompson vai chamar de a “História vista por baixo” (THOMPSON, 1995). Assim sendo, a História de Vida surge como um dos três tipos de abordagens da História Oral que ainda compreende a História Temática e a Entrevista (MEYHI, 2005).

Essa dimensão interessa a presente pesquisa por ser, na análise de Meihy (2005, p. 35), muito mais subjetiva que objetiva, pois nela relatam-se experiências vivenciadas por pessoas comuns, humildes e excluídas. Na História de Vida do sujeito, o pesquisador busca em seu trabalho encontrar um ponto em comum entre a experiência histórica do entrevistado e a História Social.

Assim, o método de História de Vida foca o momento histórico vivido pelo sujeito. Além disso, de acordo com Brioschi e Trigo (*apud* SPINDOLA; SANTOS, 2003, p. 39):

É necessariamente histórico (a temporalidade contida no relato individual remete ao tempo histórico), dinâmico (apreende as estruturas de relações sociais e os processos de mudança) e dialético (teoria e prática são constantemente colocados em confronto durante a investigação).

Portanto, no presente estudo, o método de História de Vida se coloca como ideal para uma pesquisa sobre como se deu a resistência sobre protagonismo e resistência feminina à ditadura civil-militar a partir da narrativa de uma das militantes do processo. Buscamos em sua fala não apenas às ações referentes ao processo de resistência ao regime militar, mas ao revisitar suas memórias, apresentar aspectos acerca das questões de gênero – aqui entendidas como objeto dos direitos humanos – que foram violadas não apenas no âmbito da repressão política, mas, também, na própria condição do “ser mulher” e “militante”, no feminino.

Discussão teórica

Gênero e ditadura: da subalternidade à luta

A década de 60 marca uma ampla abertura à presença feminina nos espaços públicos. O processo de expansão do mercado de trabalho e do sistema educacional, por exemplo, possibilitaram a entrada de mulheres nas universidades e nas fábricas, como também, houve uma maior participação feminina na política nacional (SARTI, 2004). Entendemos esse período e seus acontecimentos como sendo importantes no que diz respeito a “transformações” históricas nos marcadores de gênero.

O enfrentamento feminino ao regime militar ocasionou, ainda que de modo excludente, o surgimento de uma “nova história” das mulheres, mudando, de maneira radical, o mundo e o imaginário privado no qual as mesmas estavam enclausuradas. Embora a elas se reservasse um lugar secundário, de colaboradora, companheira, a sua participação na luta armada, durante os anos em que vigorou o regime civil-militar brasileiro (1964-1985), esteve relacionada não apenas à contestação discursiva do regime totalitário da época, mas representou uma profunda ruptura dos padrões e valores sociais vigentes, sobretudo com relação à representação do feminino (SARTI, 2004).

As mulheres que militaram nas organizações de esquerda quebraram e (re)elaboraram normas, adentrando os espaços público e político, antes exclusivos ao masculino (COLLING, 2004), perfazendo a ideia de protagonismo. Na época ainda vigorava o padrão “mulher como esposa e mãe, divindade do santuário doméstico” (PERROT, 2006, p. 179) e estas eram percebidas como “sujeitos destinados ao silêncio do domínio privado das paredes domésticas” (COLLING, 1997, p. 07).

Embora a sua militância não estivesse relacionada de forma direta aos ideais feministas, que começam a ganhar força a partir da década de 70 (COLLING, 1997; SARTI, 2004) a atuação e o comportamento reivindicatório da mulher militante contribuíram de maneira significativa para quebrar e (re)elaborar códigos, rompendo com a conduta determinada a mulher na época, na medida em que colocou em xeque valores e normas sociais, como a sua relação com o “espaço público”, no exercício de sua cidadania, bem como com outras identificações até então a ela negadas, o que “transformou-se em um instrumento *sui generis* de emancipação” (GARCIA *apud* SARTI, 2004) e de luta social.

As militantes eram taxadas a viver na promiscuidade, o que assinalava um processo de descaracterização feminina, uma tentativa de conceituar a mulher como um sujeito político desviante. No que tange à quebra da feminilidade, as ‘transgressoras’ dos padrões femininos da época eram vistas como homens, traíndo a sua

‘natureza’. “Esses limites da feminilidade foram determinados pelos homens” (COLLING, 1997, p. 02), como também, pelo imaginário de poder e de hierarquização social, exercidos pela repressão do regime.

Nesse sentido, durante o regime militar no Brasil, a ação política da mulher não acontece apenas contra a repressão, mas, também é uma luta contra as desigualdades de gênero (COLLING, 1997). No entanto, a luta feminil era extremamente subalternizada, sobretudo pelos seus opositores e até mesmo pelos seus companheiros de militância.

As diversidades são entendidas como divisionistas da luta principal. Esse discurso anula as diferenças e constrói sujeitos políticos únicos, desconsiderando a presença feminina e enquadrando-a em categorias que a desqualificam, empurrando-a à invisibilidade como sujeito político (COLLING, 1997, p. 94).

Tendo em vista o domínio masculino nas organizações de esquerda, as mulheres militantes passaram a negar-se enquanto sujeito capaz de ocupar espaços no movimento, “assexuando-se numa tentativa de igualarem-se aos companheiros militantes” (COLLING, 1997, p. 68). Do mesmo modo, para os órgãos repressores, a participação feminina na luta armada, significava se insurgir contra as leis e o código social vigente, tendo como propósito o “interesse em manter relações com vários homens ou uma condição sexual “não adequada”, o lesbianismo” (MEDEIROS et al., 2004, p. 03).

Por conseguinte, as questões feminis específicas, como o direito ao aborto e ao planejamento familiar, foram diluídas na luta maior e os assuntos referentes à sexualidade discutidos apenas a nível privado (SARTI, 2004). A mulher que lutou pelo restabelecimento da democracia, não teve, entretanto, suas pautas incorporadas na contestação do regime atuante na época (TELES, 1999).

O período de repressão relegou as questões de gênero à marginalidade, à vadiagem, ao desviante. A mulher – e, de modo mais forte, àquela tida enquanto fora dos padrões, promíscua, prostituta – foi, foucautianamente, vigiada e punida (CARDOSO, 2014, p. 06).

A posição de subalternidade feminina nos processos de luta contra o regime de exceção resulta de um processo que mantém as mulheres como objetos do poder masculino (PERROT, 2006). A invisibilidade ou secundarização no processo histórico de que a mulher foi – e ainda é - vítima decorre principalmente da “lógica de poder masculina, da diferenciação biológica, dos marcadores sociais e históricos do patriarcado, e, principalmente, da violência civil-masculino-militar na ampla e irrestrita, (re)produção da subordinação feminina na sociedade” (CARDOSO, 2014, p. 14).

Em suma, tanto os processos de luta quanto a narrativa oficial contribuem para o processo de exclusão e subalternização da mulher na memória oficial. Descrita pela historia como eterna Penélope, heroína de

romances ou musa idealizada pelos homens (PERROT, 2006), o arquétipo da figura feminina como símbolo da passividade, da fragilidade e do silêncio permeia até hoje o imaginário social acerca da resistência e protagonismo frente ao regime civil-militar brasileiro.

Luta e protagonismo feminino: aquilo que a história não conta

O estudo da memória social – e oficial – brasileira passou, há pouco tempo, a reconstruir o período da ditadura militar (1964 a 1985) a partir do eixo “memória” e direitos humanos (ZENAIDE, 2010). Depoimentos de integrantes do processo de resistência a esse regime de exceção são hoje, caminho ao “nunca mais”. A violência, o totalitarismo e a inexistência de políticas de memória e verdade são fatores que contribuíram para que os sujeitos da história do Brasil não pudessem contar suas histórias e, neste contexto, a mulher militante conta com poucos registros históricos sobre sua atuação política (GIANORDOLI-NASCIMENTO; TRINDADE; SANTOS, 2007).

No final dos anos 60 e início dos anos 70, a juventude revolucionária contava com pessoas entre 14 e 24 anos de idade e seu propósito ia além de derrubar o regime governamental, consistindo em tornar mais igualitárias as relações sociais e revolucionar os costumes (ABREU *apud* GIANORDOLI-NASCIMENTO,

TRINDADE; SANTOS, 2007). É nessa perspectiva que está implicada a história de Elizete Maria da Silva, pernambucana da cidade de Pombos e ex-militante de esquerda na época do regime civil-militar. Elizete residia no meio rural e entrou para militância aos 20 anos de idade, nos chamados “anos de chumbo” da ditadura civil-militar, a partir de grupos formados pela igreja, ingressando pouco tempo depois em um movimento de esquerda de nome desconhecido.

Passaremos, a partir desse ponto da pesquisa, a buscar relacionar as representações feitas por Elizete em contraponto com a discussão teórica sobre o período de repressão brasileiro. Buscaremos, pois, perceber as intersecções de sua “história” em relação aos contornos desse momento histórico.

Os grupos relacionados à Igreja eram espaços de resistência enormemente procurados nesse período, a atuação de Elizete contra a Ditadura Militar é exemplo dessa hipótese: *“Foi através de um grupo de igreja que eu entrei para o movimento. O objetivo do grupo não era só de rezar, mas a gente já tinha uma visão de cobrar políticas públicas dentro do município”*. A Igreja Católica tornou-se um dos pontos de oposição ao regime militar (SART, 2004), direcionando as discussões para os principais problemas concernentes à época, a exemplo da carestia de vida, baixos salários e as condições de trabalho (TELES, 1999, p. 147).

Não se percebendo enquanto sujeito político, real sujeito de direitos, o discurso de Elizete nos revela que a mulher pernambucana era consciente apenas das péssimas condições de vida da classe assalariada em virtude de um regime que oprimia e matava e que foi a partir das discussões com os companheiros na Igreja, contra a ditadura militar, que esse imaginário é vislumbrado. *“Na época era só a discussão da derrocada do sistema, né? Do sistema ditatorial militar, para uma democracia onde todo mundo pudesse estar participando das decisões e do poder.”* Nesse contexto, o protagonismo feminino abarcava apenas as pautas referentes à contestação do sistema, alimentando-se da luta “no masculino” como alternativa a incutir em meio a essas questões um modelo de agir e de ver a democracia a partir do “feminil”.

As ideias trazidas por Elizete nos mostram que a mulher pernambucana não se percebia na sua condição de sujeito político. Do mesmo modo, seu discurso não remonta à ausência de uma discussão em torno do papel da mulher pernambucana no movimento. Relacionamos esse panorama ao fato de que “a esquerda não propiciava o debate sobre as relações feminino/masculino, sobre as questões femininas” (COLLING, 2006, p. 08).

Em complemento a esse pensamento, Elizete relata que, na época do regime, a sua militância era apenas “contra o regime”, prevalecendo as discussões sobre como encontrar estratégias para vencer a repressão, não

existindo espaços para o debate dos direitos femininos, por exemplo. A luta política maior nesse período focava a construção de uma sociedade mais justa e isso, por conseguinte, diluía as relações e as questões de gênero (COLLING, 1997). Nesse contexto, demandas de interesse das mulheres como “o aborto, a sexualidade, o planejamento familiar e outras questões permaneceram no âmbito das discussões privadas, feitas em pequenos ‘grupos de reflexão’, sem ressonância pública” (SARTI, 2004, p. 39, grifo da autora).

Ainda no tocante às relações de gênero e o protagonismo político, Elizete conta que a sua relação com os companheiros de luta era estritamente política, com raras exceções. De acordo com ela, a política estava tão impregnada em seu cotidiano e no cotidiano da organização de que fazia parte, que as relações afetivas eram difíceis e, por vezes, sublimadas. Ela narra que:

“Era uma relação de muito respeito, não tinha essa coisa de clima, só tinha discussão política, clima pessoal era muito difícil, existia, mas era muito difícil, só daqueles que moravam no mesmo bairro, que eram mais próximos, mas a maior parte da discussão era política mesmo, era tanto que eu passei todos esses anos dentro do movimento e nunca arranjei um namorado”.

Vê-se, desse modo, que a militância da mulher era tida enquanto objeto presente no campo meramente discursivo, mas que era negada pelo tempo masculino da ação ou, simplesmente, da força. Nesse sentido,

outras possibilidades inerentes ao universo feminino não integravam o imaginário da mulher que fazia parte da militância⁴³⁸, a exemplo da maternidade, que juntamente com o amor eram apontados como possíveis aspectos de enfraquecimento dos indivíduos envolvidos na luta contra o regime militar. Por isso, a abstinência sexual era tida como ideal e, para tanto, buscou-se negar a sexualidade, principalmente da mulher guerrilheira (TELES, 1999, p. 72).

O fato de não ser vista pelos aparelhos de repressão enquanto sujeito capaz de se incorporar à luta política facilitou a execução da militância feminina nas organizações de combate à ditadura civil-militar. Vistas pelos olhos da repressão como o “sexo frágil”, incapaz de se envolver na luta armada ou de pensar qualquer oposição contra o regime, às mulheres eram designados papéis secundarizados, como, por exemplo, espionar os aparelhos opressores em busca de informações ou o trabalho com panfletagem (COLLING, 1997).

O Estado brasileiro e seus aparelhos de repressão viam as mulheres como tolas, bobas, **incapazes de se incorporar à luta política naquele momento**. Esse preconceito acabou por fazer com que elas pudessem transitar mais facilmente na cena política, atuando na transmissão de informações e absorvendo tarefas que os homens tinham mais dificuldade de realizar. (MERLINO; OJEDA, 2010, p. 16). (grifo nosso).

⁴³⁸Aqui entendida enquanto atividade meramente instrumental ao protagonismo masculino.

Sobre isso, em seu relato, Elizete descreve que não chamava a atenção dos agentes repressivos justamente pelo fato de ser mulher, haja vista que não a enxergavam enquanto sujeito político, capaz de lutar ao lado dos homens. No entanto, ela narra que era vista enquanto objeto de erotização pelos mesmos aparelhos repressivos:

Eu passava despercebida justamente pelo fato de ser mulher, porque eles não nos enxergavam enquanto sujeitos políticos, capazes de lutar ao lado dos homens, tão fortes quanto eles. Os soldados olhavam pra mim, mas no sentido do desejo, sabe? Eles estavam preocupados em olhar mais pra minhas pernas, do que me ver como uma militante.

Há, na fala de Elizete, um forte marcador de subalternização do protagonismo do gênero feminino no que diz respeito ao cenário pernambucano de repressão. Seu relato reforça a constatação de que “as mulheres militantes nos partidos de esquerda eram vistas como objetos pela repressão, jamais como sujeitos. Objeto que se compra, ganha e troca, ou se alicia” (COLLING, 1997, p. 98). Esse comportamento diz respeito à “subcondição de debilidade atribuída às mulheres pelos homens” (ROBLES, 2006, p.15).

O imaginário da repressão construiu coletivamente e dentro dos grupos de resistência a imagem da mulher enquanto elemento mais fraco na luta contra o regime. O pouco reconhecimento na época – e na história – descaracterizam-na como agente político, mostrando apenas suas imagens de “mãe”, “esposa”, “do lar”. Isso

acontece pelo fato de que *“As mulheres daquela época não eram vistas como mulher, como sujeito, eram vistas como mãe, como dona de casa, como esposa, como companheira, como amante, era só pra criar filhos e servir ao homem do jeito que ele quisesse e entendesse”*, narra Elizete. Compreendemos, dessa forma, que o patriarcado se dava como um aparelho de distanciamento feminino da luta contra o regime. Nesse contexto de luta e repressão, a condição feminina foi reduzida à figura daquelas que se portavam e se auto atestavam como cidadãs, desempenhando o seu papel de mãe, esposa e mulher do lar (CARDOSO, 2014).

Em suma, a percepção de Elizete sobre esse contexto nos evidencia que o cenário do Agreste pernambucano não escapava a grande característica vista em se tratando do contexto do Brasil, onde os próprios agentes do regime militar, representando o Estado brasileiro e seus aparelhos de repressão, consideravam as mulheres como sujeitos incapazes de se insurgir contra o governo totalitário da época. Por outro lado, a própria condição de militante exigia algumas escolhas por parte das mulheres, as quais acabavam ganhando o contorno de renúncias dolorosas e altos reflexos sociais, uma vez que *“sua identidade social se construiu por meio do amálgama formado pelo pleno exercício da mulher-mãe”* (CRUZ, 2013, p. 192).

A isso podemos incluir o relato de Elizete quando esta relata que para se proteger da violência que sofria, transformou-se em uma outra pessoa, masculinizando-se, por conseguinte, o que trouxe inúmeras

consequências para a sua vida. Essa ideia de “despersonalização do gênero feminino” (CARDOSO, 2014, p. 15) pode ser vista em outra fala de Elizete quando ela reflete que:

“Eu era homem? Eu era mulher? Quem era eu? O que eu estava me tornando? O que o sistema estava fazendo comigo? Era isso que eu queria para a minha vida? [...] Tive sérios problemas para conseguir sair daquela personalidade de macho que eu havia incorporado, violenta, bruta, ignorante e estúpida, era violentada e também violentava.”

Nessa perspectiva, compreendemos que o protagonismo feminino se deu, também em Pernambuco, a partir de um padrão de homogeneidade masculinizada, no qual a mulher militante teve sua condição humana mediada pela figura do macho, do militante, da força. “‘Despersonalizar’, nesse sentido, passa a significar o controle da palavra, dos argumentos para se exercer controle sobre determinado grupo – nesse caso, as mulheres” (CARDOSO, 2014, p. 16). Podemos entender que, assim como na narrativa de Elizete, em se tratando do cenário pernambucano, o protagonismo feminino frente à ditadura civil-militar era mediado e instrumentalizado a partir de marcadores de gênero.

De submissa à militante, dos marcadores de gênero ao protagonismo feminino

O contexto histórico do Brasil nos anos 1960 e 1970 permitia outras interpretações à presença das mulheres na luta armada. Assim, a militante não apenas se insurgia contra a ordem política vigente, mas transgredia o próprio espaço designado às mulheres (SARTI, 2004). De forma generalizada, o lugar do masculino e do feminino estava determinado na sociedade. “Aos homens o espaço público, político, onde se centraliza o poder; à mulher, o privado e seu coração, o santuário do lar” (COLLING, 2006, p. 01).

No Brasil do regime militar a necessidade era de mudança do sistema político e econômico, não dos costumes (CRUZ, 2013). “Para a esquerda que assumia o saber do marxismo tradicional, onde tudo é reduzido ao antagonismo entre duas classes – operariado e burguesia –, discutir relações de gênero, liberdade sexual, era dividir o movimento” (COLLING, 2006, p. 107).

Nesse sentido, as organizações de esquerda não percebiam relevância na condição da mulher, isso porque ela não era tratada política ou teoricamente (COLLING, 2006). Desse modo, era grande o ônus da culpabilidade de toda mulher disposta a romper com a identidade feminina na época, vinculada ao casamento, à maternidade e a casa (QUINTAS, 2008).

A narrativa de Elizete corrobora com este pensamento quando descreve que: “[...] *a gente nunca serviu para nada a não ser pra lavar, passar, cozinhar e servir o homem na mesa e na cama e não podia falar muito*”.

Ao apresentar esta condição, Elizete mostra claramente o papel social atribuído às mulheres na época, “uma visão colonizada, dominada, que não vê a si própria” (COLLING, 2006, p. 03), característica determinante no (não) protagonismo feminino frente à ditadura.

Elizete afirma, no entanto, que sua personalidade nunca a fez aceitar tudo calada. Narra que sua mãe reclamava por ela ser a única dos seus sete filhos com este temperamento e como represália, desejava “*que eu ainda ia encontrar um homem que me botasse um cabresto para eu aprender a obedecer*”. Compreendemos, desse modo, que, a família, ao lado do regime de opressão, era mais um aparelho de coerção à atuação política da mulher nos espaços de poder. Vê-se, portanto, que a mulher no cenário pernambucano não escapava a esse modelo de dominação e poder vigentes na época.

“Prenderam Cajá e pra ele dizer o nome dos outros companheiros que estavam na militância, pegaram o pai e a mãe dele e torturaram muito eles, aí minha mãe ouvia isso pelo rádio e disse que se eles fizessem isso com o meu pai a culpa seria minha”. (grifo nosso).

A família não aceitava a opção de suas filhas envolvidas na militância política de esquerda, acreditando que esta era uma condição não propícia ao casamento, tido como único passaporte para a felicidade e realização

da mulher na época (COLLING, 2006). A militância feminil era, ainda, fortemente marcada pelo imaginário machista e patriarcal. Não se tratava apenas da violência exercida pelo regime, mas também pelos estereótipos da história e da cultura, inculcados de modo amplo na sociedade da época (CARDOSO, 2014), utilizados com a finalidade de criar obstáculos – reais e imaginários – ao protagonismo feminil.

A mentalidade vigente relacionava a honra da mulher com o hímen (QUINTAS, 2008), mesmo com a chamada Revolução Sexual ocorrida no final dos anos de 1960 a partir do advento da pílula anticoncepcional. Sobre isso, Elizete narra que:

*[...] as moças não podiam perder, era um tabu desgraçado que quando você perdia, botavam você de casa pra fora, né? E ela (mãe) e meu pai ainda me deixavam em casa porque eu ‘jurava de pés juntos’ que eu era virgem, e eu era mesmo! **E isso me permitia ir e voltar para a minha casa, para a casa dos meus pais.** Ela (mãe) dizia: ‘no dia em que você se perder, fique por lá mesmo’. (grifo nosso)*

Manter a condição de pureza e feminilidade era também, como vemos, uma estratégia de engajamento político. “O controle e a vigília dos pais ou irmãos sobre as moças estava ligado à preservação de sua “honra” ou virgindade, já que eram consideradas como frágeis e influenciáveis” (BIASOLI-ALVES, 2013, p. 135).

Partindo-se desse panorama, a cidadania e, conseqüentemente, o protagonismo feminil só poderiam ser “exercidos” por aquela que guardasse sua imagem de mulher pura. Nesse sentido, a clandestinidade era também um espaço criado por marcadores de gênero e de poder, notadamente masculinos.

Na condição de mulher, militante e negra, Elizete relata o quanto foi relegada pelas pessoas de sua cidade:

A sociedade inteira da minha cidade me chamava de perdida [...] que as filhas não podiam conversar comigo. Eu fiquei de um jeito que as filhas das famílias não falavam comigo. Mamãe pagou uma professora para me ensinar porque as escolas não queriam me aceitar, porque eu era uma perdida, saía de casa e só voltava com dois, três dias com uma trouxa na cabeça, naquela época de 74/75 eu não era moça. Eu trazia uma influência negativa para as moças das famílias, fui muito excluída, muito discriminada, muito violentada. [...] Eu era uma perdida e que ia perder as filhas das outras famílias e não queriam aquela ‘negrinha’ junto com as filhas deles, na igreja que eu entrasse eles não entravam, na escola que eu estudasse as filhas não estudavam.

A rejeição da sociedade pelas mulheres militantes dos partidos de esquerda, durante o regime militar, tomava forma ao considerá-las uma ameaça à família, discurso condizente os aparelhos ideológicos de dominação e da ideia de higienização social pelo poder, disseminada pelo regime da época. Nesse contexto, o “diferente” era alvo do poder da época; o desviante era pré-determinado a partir desse elemento e/ou marcador social. “Não se trata de uma mulher. Esta, a militante política, é um desvio de mulher” (COLLING, 1997, p.

101) isso porque rompe com os padrões tradicionais de poder e de gênero exercidos pelo totalitarismo da época.

Sobre isso, Elizete expõe: *“Eu rompi com todos os comportamentos esperados para uma mulher naquela época. Era chamada de prostituta nas ruas. Por onde eu passava, as pessoas gritavam: ‘lá vai a ‘arrombada’, isso é uma perdida, passa noites fora de casa atrás dos machos”*. Na concepção da sociedade, o engajamento feminino na militância não acontece por conta da política, mas sim, pelo seu desejo sexual em relação aos homens.

Ademais, a sociedade não recebe cordialmente a mulher que quebra valores seculares (COLLING, 1997) e, como consequência, “o não cumprimento do que era esperado socialmente de uma mulher, causava repúdio e exclusão” (CRUZ, 2013, p. 26). Em meio ao processo de exclusão, as militantes passaram a negar a sua condição de mulher, na expectativa de eliminar as diferenças entre os gêneros e se igualarem aos demais companheiros (COLLING, 1997). O protagonismo feminino era, por natureza, negado.

Isso é exemplificado na narrativa da Elizete quando ela ressalta que:

[...] eu tive que incorporar uma postura de homem. Eu comecei a andar armada, a agir diferente, as pessoas que me diziam coisas que eu não gostava eu chamava para resolver na bala, na faca, comecei a ter uma postura de homem [...] A sociedade de Pombos me fez viver mais de (dez) anos como um homem.

Nesse sentido, a violência contra a mulher se dava como forma de descredenciá-la enquanto sujeito mais fraco na luta, quase domável. Cotidianamente a mulher militante era vista como um “quase homem”. Todavia, as violências desprendidas contra ela a reconheciam na sua natureza de mulher, frágil e sem força. A militante política acaba sendo considerada uma espécie de categoria sem sexo, pois as mulheres na resistência passam a camuflar sua sexualidade e assumem a dominação masculina e, na condição de gênero, o feminino está subsumido no discurso de unificação dos sujeitos quando se trata de luta política (COLLING, 1997).

Nessa perspectiva, compreendemos que o protagonismo feminino era exercido a partir de uma matriz patriarcal, masculina. Atuar na luta contra o regime era, necessariamente, assumir a noção de “força”, de “poder”, de “hierarquização” do social, tipicamente masculinas. Nesse contexto, Elizete relembra que usava calça e blusa masculinas e que não se via como mulher:

“Eu passei mais de oito anos me vestindo igual a eles e tendo a mesma atitude deles, dando gritos e mandando, dando ordens, dizendo que eu fazia e acontecia, que eu tinha força e autoridade, isso foi, de certa maneira, uma forma de dizer a eles que o que eles sabiam fazer eu também fazia.”

A partir de sua fala, podemos perceber “a extrema importância da indumentária, demarcação social e sexual, [...] a razão pela qual, quando as mulheres querem sair de sua condição feminina, algumas se vestem de homem” (PERROT, 2006, p. 219). Nesse sentido, inúmeros apetrechos abriam espaço à participação feminina na luta contra a ditadura.

Embora o feminismo no Brasil tenha começado a ganhar corpo junto com o movimento de resistência ao governo militar (SARTI, 2004; COLLING, 1997; FERREIRA, 1996 In GIANORDOLI-NASCIMENTO, TRINDADE, SANTOS, 2007), as reivindicações pertencentes ao movimento não era de conhecimento da maioria das mulheres, a ponto de algumas delas assumirem comportamentos tidos como masculinos para produzir uma aparência de igualdade. Como Narra Elizete, “*A discussão era mais geral, só contra o regime, não tinha essa discussão dos direitos femininos. A discussão era só contra o regime, de encontrar estratégias para derrubar o regime militar*”.

A partir do relato de Elizete percebemos que a resistência exercida pela mulher pernambucana à ditadura civil-militar também se deu a partir da reprodução de uma matriz hegemônico-patriarcal, bem como sob a ideia de “público” e do “privado”, até mesmo nos espaços de luta social. Compreendemos isso em sua fala quando relata que seu maior desejo era o de ser respeitada enquanto mulher, dentro de um ambiente em que prevalecia

o machismo e a violência patriarcal e que, para alcançar tal objetivo, procurou se firmar na militância como sujeito masculino. *“Só não consegui fazer a questão biológica, mas a maneira de ser, de estar, de vestir e de falar foi totalmente masculinizada. Isso por mais de 8 anos.”*

Os estigmas operavam, a nível do imaginário, como barreiras à participação feminil nos espaços de luta. *“Éramos mulheres decoradoras, a gente nunca serviu para nada a não ser pra lavar, passar, cozinhar e servir ao homem na mesa e na cama. E não podia falar muito”*, relata Elizete.

Não obstante, ainda que o espaço privado fosse, de fato, um forte elemento de invisibilidade à participação da mulher pernambucana na luta contra o regime, isso não significava, necessariamente, o abandono à luta. A partir da narrativa de Elizete podemos perceber elementos que remontam ao papel significativo assumido pela mulher pernambucana na militância contra a ditadura militar:

“A gente se reunia em lugares estratégicos e era uma agonia muito grande, porque tínhamos muito medo [...]. Fazíamos nossas reuniões à noite, pois não podíamos ser vistos em grupos porque isso chamava a atenção das pessoas e autoridades.”

A mulher pernambucana também conviveu com o medo e com a fuga como saída a garantir sua integridade. No contexto de perseguição militar da época, a clandestinidade significou uma possibilidade à sua

atuação política, embora tenha também constituído uma forte ruptura entre a mulher militante e sua família (COLLING, 1997). A atuação feminil pernambucana no regime militar, ainda que de forma discreta, feminizou o contexto social da época, fazendo isso a partir da sua condição de mulher cidadã e humana de resistência (CARDOSO, 2014, p. 15).

No entanto, atuar na militância junto com os partidos de esquerda significava, também para as mulheres pernambucanas, o rompimento com padrões sociais e de gênero impostos na época. “Ser militante era sinônimo de ser transgressora, manchando assim a identidade da mulher: mãe-esposa” (CRUZ, 2013, p. 30). Nesse sentido, o diferente era alvo de severas críticas; o desviante era pré-destinado a partir desse elemento e/ou marcador social. Assim, na tentativa de conceituar a mulher como sujeito político desviante, acusavam-na de viver na promiscuidade, o que constituiu um processo de descaracterização feminina (COLLING, 1997).

“Sempre tive minha sexualidade discutida na boca do povo. Quando eu estava solteira, era chamada de prostituta, quando me casei e depois separei, passei a ser chamada de ‘sapatão’. Me chamavam assim porque diziam que o motivo de eu ter me separado era esse, porque eu não gostava de homem e pelo fato de que quando eu era militante, andava com vestimentas masculinas, de bota, chapéu, cabelo preso.”

Nesse sentido, além de caracterizar a mulher militante como prostituta, a repressão tentou ainda construir uma imagem de ‘mulher-macho’ (COLLING, 1997). A militância da mulher pernambucana à resistência ao regime civil-militar foi também questionada e criticada, inclusive, por outras mulheres que não aderiram a este tipo de luta (CRUZ, 2013). Sobre isso, Elizete destaca em sua narrativa: *“As outras mulheres me chamavam de amostrada, diziam que eu queria aparecer, que eu era muito exibida, muito oferecida. [...] Eu ia além do que elas tinham coragem de enfrentar”*.

Estes discursos contribuíram para diluir as diferenças e construíram, por conseguinte, sujeitos políticos assexuados, desqualificando e tornando invisível a presença e o protagonismo da mulher frente ao regime da época (COLLING, 2006). Nesse sentido, “para *ser* mulher, muitas precisavam demonstrar que satisfaziam ao modelo patriarcal de “gênero” estandardizado pelo regime e, também, valorizado socialmente. A saber, o de mãe e esposa” (CARDOSO, 2014, p. 05). Nesse contexto, Elizete relata: *“Foi só depois do segundo casamento que eu consegui calar a boca das pessoas da minha cidade.”*

Assim, Elizete, que havia mudado para São Paulo, acabou voltando para Pombos, no Agreste Pernambucano entre 1981 e 1982. *“Voltei muito tímida, com muito medo, fiquei quietinha, arrumei um namorado, casei e tive meu primeiro filho”*. Porém, sua luta não terminou, pois, como salienta: *“Eu era só*

militante do movimento social, era contra esse sistema que estava aí e que a gente derrubou e ao mesmo tempo não, porque se formos olhar, a ditadura está aí por tudo quanto é lugar” (grifo nosso). Dessa forma, compreendemos que o relato de Elizete mostra que o protagonismo feminino frente ao regime civil-militar, mesmo que subjetivamente, guarda relações com as questões de gênero, seja nos processos de resistência ou, principalmente, em relação aos processos de subalternização.

Considerações finais

No presente estudo, objetivamos compreender como se deu o processo de resistência e o protagonismo feminino no Agreste de Pernambuco durante os anos em que vigorou o regime civil-militar, buscando, através da narrativa da Elizete Maria da Silva, ex-militante de esquerda, no período, contribuir para a recuperação da história da luta feminina acerca dessa violenta passagem de nossa história.

Nesse sentido, ao analisarmos a experiência da mulher pernambucana nos movimentos de oposição ao governo militar da época encontramos elementos que possibilitam a reivindicação da justiça histórica sobre esse período, fazendo (re)surgir uma “história do feminino”, uma “história da mulher”, uma “história de gênero”.

A partir do relato de Elizete, podemos afirmar que muitas mulheres pernambucanas, que se lançaram na ação política, a partir de um projeto coletivo que tinha por objetivo a derrubada do governo militar, romperam com marcadores de gênero vigentes. Ao adentrarem o espaço público, masculino, por excelência, e enfrentarem uma série de obstáculos como a rejeição e a crítica da família, da sociedade, até mesmo de alguns membros das organizações de esquerda, bem como da força opressora dos órgãos de repressão, o protagonismo feminino frente ao regime militar assinala importantes rupturas.

Acreditamos que a análise quanto à história de vida de Elizete, encaminha-nos, por um lado, a imagem da mulher militante enquanto símbolo do “diferente” - a prostituta, a vadia, a transgressora - como algo ou alguém que descredencia o sentido – masculinizado – do “feminino”. Por outro lado, reforça a ideia de que o próprio espaço de resistência e militância era composto pela noção de protagonismo fincado na força, no homem, ou sob o inverso desse quadro, considerando a mulher militante como alguém em busca de homens para satisfação de prazeres sexuais, ou, ainda, enquanto homossexual.

Nesse contexto, ao integrar o movimento de resistência ao regime, a mulher teve sua identidade feminina despersonalizada socialmente. Tanto perante o regime como em relação à sociedade, vigorava o estereótipo de mulher como mãe, esposa e do lar. Tratava-se de um modelo de dominação imposto às mulheres na época,

no qual o sujeito feminino era visto através de estereótipos que a descaracterizavam enquanto ser político, incapaz de agir politicamente e que a credenciavam enquanto elemento mais fraco na luta contra o regime e em relação ao patriarcado da época.

Desse modo, podemos perceber, através do discurso de Elizete, que o protagonismo feminino se deu também no Agreste de Pernambuco, a partir de um padrão de homogeneidade masculinizada, no qual a mulher militante teve sua condição humana mediada pela figura do macho, do militante, da força.

Nesse sentido, podemos inferir que os processos de resistência frente ao regime militar, exercidos por mulheres, no Agreste de Pernambuco, também se deram com base num matriciamento de gênero(s). Acreditamos que a luta contra o regime, nesse contexto, não apenas expõe a subalternidade da mulher em se tratando das violências ou de seu apagamento nos processos de luta, mas denota a reprodução histórico-cultural de estigmas, também apropriados pelo regime e por seus mecanismos de dominação, amplamente masculinos.

Referências

BIASOLI - ALVES, Zélia Maria Mendes. **Continuidades e Rupturas no papel da mulher brasileira no século XX**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, nº 16, vol. 3, 2000, p. 233-239.

CARDOSO, Fernando da Silva. **“Pra não dizer que não falei das flores”**. A categoria “gênero” nos discursos de mulheres pernambucas torturadas durante a ditadura militar no Brasil. In: Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero, VII Edição, Recife: Secretaria da Mulher do Governo de Pernambuco, 2014.

COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

_____. **As mulheres e a ditadura militar no Brasil**. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, 2004.

CRUZ, Jaíza Poliana Dias da. **“Ou isto ou aquilo”**: implicações entre maternidade e militância para mulheres que militaram em oposição à ditadura militar no Brasil (1964-1985). Dissertação (Mestrado em Psicologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

GIANORDOLI-NASCIMENTO, Ingrid Faria; TRINDADE, Zeidi Araújo; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. **Mulheres brasileiras e militância política durante a ditadura militar**: a complexa dinâmica dos processos identitários. Porto Alegre, v. 41, n. 3, dez. 2007.

MEDEIROS, et al. **Mulher**: militância, ditadura e repressão. Porto Alegre: Universidade Luterana do Brasil, 2005.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (Orgs). **Direito à memória e à verdade - Luta, substantivo feminino**. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de História Oral**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

QUINTAS, Fátima. **Sexo à moda patriarcal:** o feminino e o masculino na obra de Gilberto Freyre. São Paulo: Global, 2008.

RICOLDI, Arlene Martinez. **Paraíba mulher macho:** gênero, cultura e política na educação jurídica popular em João Pessoa – PB/ Arlene Martinez Ricoldi. São Paulo. Tese de doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2011.

ROBLES, Martha. **Mulheres, mitos e deusas:** o feminino através dos tempos. Trad. William Lagos e Débora Dutra Vieira. São Paulo: Aleph, 2006.

SANTOS, Dalila Carla. **Na trilha do cangaço:** as representações das relações de gênero nos filmes Corisco e Dadá e Baile Perfumado. Salvador, BA. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar sobre Mulher, Gênero e Feminismo). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2012.

SARTI, Cynthia Andersen. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970:** revisitando uma trajetória. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 12, n. 2, Aug. 2004

SPINDOLA, Thelma; SANTOS, Rosângela da Silva. **Trabalhando com a história de vida:** percalços de uma pesquisa(dora?). Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 37, n. 2, jun., 2003.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1999.

THOMPSON, Paul. A voz do passado: História Oral. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Políticas de extensão universitária e a disputa pela hegemonia:** a questão dos direitos humanos na UFPB. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal da Paraíba, 2010.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: uma dimensão política e social

*Joana Azevedo Lima*⁴³⁹

*Maria de Fátima Pereira Alberto*⁴⁴⁰

*Antonia Picornell Lucas*⁴⁴¹

*Manuela Castelo Branco Pessoa*⁴⁴²

Este estudo tem como objetivo analisar a violência de gênero num âmbito político e social. A violência faz parte da realidade social de maneira tão evidente capaz de provocar a naturalização de seus efeitos. A naturalização aparece expressa na alienação do sujeito diante de um problema, ou seja, quando a consciência de si é negada enquanto processo, o que o coloca numa situação acríica de reprodução de padrões sociais (LANE, 1997) como de violência. Sobre alienação, Saffioti (2004) compreende a violência por si só já se

⁴³⁹ Doutora em Psicologia Social (UFPB). Professora da Faculdade Ruy Barbosa/Devry/Brasil e Unijorge/Rede Ilumino. Membro do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre o desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA/UFPB).

⁴⁴⁰ Pós-doutoranda em Psicologia (UFRN). Professora do Departamento de Psicologia da UFPB. Líder do do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre o desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA/UFPB)

⁴⁴¹ Doutora em Educação. Professora da Universidade de Salamanca (Espanha) Diretora do Grupo de Pesquisa “Políticas Sociales y Derechos de la Infancia”. Presidente da Red Iberoamericana para la Docencia e Investigación en Derechos de la Infancia.

⁴⁴² Doutoranda em Psicologia Social (UFPB). Membro do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre o desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA/UFPB).

caracteriza pela alienação aliada à subalternidade da vontade alheia, o que concorre para uma dimensão política que envolve a violação de direitos. Para a autora, violência é entendida como a “...ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral...” (p.17). Nesse sentido, deve-se compreender a categoria violência no âmbito dos direitos humanos, por caracterizar-se como a violação dos mesmos, no que resulta na alienação e subalternidade de sujeitos, revelando a dimensão política implicitamente presente no cenário de violação dos direitos humanos.

O processo de vitimação está relacionado a díade exclusão social e violência. Trata-se de um fenômeno que não se afilia a padrões econômicos característicos de seus vitimados, apresentando-se como um processo de ação transversal sobre a sociedade (SAFFIOTI, 1987). A violência enquanto violação de direito da mulher deve ser compreendida na dimensão política e social na medida em que o Estado não cumpre o seu papel (BOBBIO, 2004).

A violência pode incidir de diversas expressões e, segundo Saffioti (2004) pode configurar-se de maneira diferente como: contra a mulher, de gênero, doméstica, intrafamiliar, entre outras. A violência contra a mulher, é conceituada como a violação dos direitos da categoria mulher, podendo ser praticado tanto pela sociedade, como pelo Estado etc. No entanto, a violência de gênero, de acordo com a forma popular de divulgação, é

compreendida como a violência praticada pelo homem contra a mulher. Já a violência doméstica, é aquela que acontece dentro do domicílio, o que não determina acontecer não necessariamente entre familiares, no entanto, pode atingir pessoas para além da família, as quais vivem parcial ou integralmente naquele grupo. Quando entendida como intrafamiliar, a autora destaca uma extrapolação do domicílio, ou seja, algo que não se limita a este *locus*, mas afirma que o que move este tipo de violência é a relação familiar.

Diversos eventos aconteceram no país em prol do fortalecimento dos direitos ora reconhecidos das mulheres. Trata-se de uma luta contra uma sociedade de constituição sócio-histórica pautada na localização de subalternidade das mulheres diante dos homens, o que passa a ganhar contornos de violência de gênero. Trata-se de uma constituição social com resquícios da ideologia do patriarcado, o que assegura no espaço privado a mediação das relações a partir do abuso do poder assegurado. Assim como gênero é constitutivo das relações sociais, da mesma forma a violência é constitutiva das relações entre homens e mulheres, e se localiza historicamente na ordem patriarcal de gênero (SAFFIOTI, 2004). Nesse estudo a violência de gênero recebera maior destaque justamente para oportunizar a problematização e o entendimento da categoria junto as esferas social e política, englobando a responsabilidade do Estado enquanto dispositivo de legitimação e defesa dos direitos humanos. Para esse entendimento deve-se fazer, portanto, uma análise do cenário político-econômico

brasileiro, constatando que este é um terreno de grande instabilidade social no mundo globalizado. E ao recorrer ao processo sócio-histórico da violência de gênero, recai-se no regime de ordem patriarcal. Este patriarcado é entendido como uma expressão ideológica marcada pela violação de direito, ou seja, uma expressão assimétrica de poder, em que situa o sujeito de direito feminino no lugar de explorado, dominado, finalmente, violado (SAFFIOTI, 1987).

No entanto, partindo-se para uma análise política, social e histórica, o que se problematiza é a naturalização da violência, ou seja, a banalização que remonta uma sociedade tolerante ou até mesmo incentivadora, em alguns casos, dessa desigualdade de direito. Trata-se de uma organização social que se configura em torno de um masculino constituídos para exercer sua virilidade baseada na força/dominação que recebe suporte da própria organização social de gênero (SAFFIOTI, 2004).

A categoria *gênero* é compreendida nesse estudo com base relacional, analítico e político. Refere uma questão da diferença sexual que vem sendo utilizado desde a década de 70. É uma categoria que prioriza o caráter relacional entre as mulheres e os homens, sendo, portanto utilizado para determinar uma organização social da relação entre ambos os sexos, o que impossibilita que sejam tratados separadamente para a

compreensão. Sendo assim, para tratar de gênero faz-se necessário uma análise que contemple simultaneamente aspectos femininos e masculinos (SCOTT, 1994).

Neste sentido, com base em Saffioti (2004) por gênero compreende-se uma categoria que finalmente, ultrapassa o conceito de patriarcado, tornando-se mais vasta. Isso porque enquanto o patriarcado trata de relações desiguais o gênero engloba relações igualitárias, o que torna o patriarcado um caso específico de gênero, algo mais afeito a relações de poder, ao mencionar como sendo a relação dominação-exploração das mulheres pelos homens. Segundo Nascimento (2002, 0. 01): *“A subordinação da mulher ao homem mostra que as relações entre homens se produzem e se reproduzem dentro do processo social como um todo, e a maneira como estas relações se produzem e reproduzem, em detrimento das mulheres”*.

A configuração da sociedade patriarcal vigente oportuniza uma forte banalização da violência de forma que há uma tolerância e (até um certo incentivo) da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade baseada na força/dominação com suporte na organização social de gênero. Dessa forma, é “...normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, assim como que pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência...” (SAFFIOTI, 2004, p.74).

O caráter endêmico da violência de gênero

A violência contra a mulher é um fenômeno mundial que atinge todas as classes sociais, o que faz com que diversos países apliquem medidas de prevenção e controle em busca de frear essas ações. Diante da dimensão desta violência que atinge configurações de problema de saúde pública, a estratégia é ser tratada por meio de políticas públicas (SAFFIOTI, 2004).

A ideologia da ordem patriarcal foi forjada para dar cobertura a uma estrutura de poder pela qual as mulheres se convencem de que a submissão é natural. Essa naturalização ganha proporções sociais a medida em que surge a ocorrência do termo “feminicídio”, que consiste na feminização da palavra homicídio e trata-se um fenômeno bastante recorrente, principalmente nos tempos atuais (NARVAZ, 2004; SAFFIOTI, 1987, 2004).

Segundo dados obtidos por Ribeiro e Gotlieb (2010), ao pesquisar a incidência de homicídios entre os anos de 1999 e 2001, na região Norte esta foi a principal causa de morte em mulheres com idades entre 20 e 24 anos. A capital acreana, foi quem recebeu destaque quanto ao coeficiente de mortalidade (32,6 a cada 100 mil habitantes) no ano de 2006.

Em pesquisa realizada por Nascimento (2002) acerca da violência praticada contra as mulheres, 70% dos agressores são maridos das vítimas, 82% das marcas físicas estão localizadas de maneira que outros possam notar, o que se pode aludir a possibilidade de intenção de macular a imagem da mulher, assim como marcá-la como propriedade, e em 57% dos casos há a utilização de meios cruéis de violência. Em 14% os homens alegam o motivo ter sido o ciúme da parceira, e em 53% atribuem ao alcoolismo. Os dados obtidos por Saffioti (2004) revelaram que 90% dos vitimados de violência doméstica são mulheres. Acerca da violência sexual, quando elas se constituem agressoras sexuais compreendem entre 1% a 3% sob forma de amputação de pênis, enquanto que 90% são homens cometem esse tipo de violência, sob forma de abuso sexual.

Entre 2003 e 2007, aproximadamente 20 mil mulheres morreram vítimas de agressão no Brasil, sendo os Estados do Espírito Santo, Pernambuco, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Roraima e Amapá destacaram-se com maiores incidências. Já entre 2000 e 2005, quase 4.000 mulheres morreram assassinadas no Brasil. Os agressores que aparecem em destaque são conhecidos da mulher vitimada como maridos, companheiros e parentes próximos (GARCIA, 2007).

Desde 2010 a Pesquisa denominada Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO & SESC, 2010) já demonstrava o problema grave em que a cada 15 segundos uma mulher

é agredida no Brasil e mais de 2 milhões de mulheres são espancadas a cada ano por seus maridos ou namorados, atuais e antigos. Isso refere o dado alarmante de que 5 mulheres são espancadas a cada 2 minutos no país e nesse cenário, o parceiro é o responsável por mais 80% das agressões. Interessante destacar que dentre os homens que assumiram já ter batido em uma parceira, 14% acreditam que agiram bem e 15% afirmam que o fariam de novo. E dentre as 20 modalidades de violência citadas no momento da entrevista, duas em cada cinco mulheres (40%) já teriam sofrido alguma, ao menos uma vez na vida, sobretudo algum tipo de controle ou cerceamento (24%), alguma violência psíquica ou verbal (23%), ou alguma ameaça ou violência física propriamente dita (24%). Quando analisadas isoladamente, entre as modalidades mais frequentes, 16% das mulheres já levaram tapas, empurrões ou foram sacudidas, 16% sofreram xingamentos e ofensas recorrentes referidas a sua conduta sexual e 15% foram controladas a respeito de aonde iriam e com quem sairiam.

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, citado em GARCIA, FREITAS, SILVA & HÖFELMANN, 2013) o femicídio ou feminicídio é aquele crime perpetrado pelos parceiros ou ex-parceiro, quando em contexto de abuso no domicílio, ameaças ou intimidação, violência

sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem. No Brasil de 2001 a 2011 estima-se que ocorreram cerca de 50 mil vitimações com morte.

Em termos de enfrentamento: ações sócio-históricas

Fazer menção à violência de gênero é fazer uma análise do cenário político-econômico brasileiro, constatando que este é um terreno de grande instabilidade social no mundo globalizado. Assim é sob a ordem patriarcal de gênero que devem ser feitas as análises sobre a violência contra as mulheres (SAFFIOTI, 2004).

Em uma análise histórica acerca do enfrentamento político e social destaca-se o movimento feminista, nos anos 1970, o qual fez com que tornasse visível a violência contra a mulher enquanto problema público e não somente de âmbito privado. Fez emergir a estrutura social desigual assentada no processo de socialização com raízes históricas em que o masculino sobrepunha o feminino em todos os âmbitos (STREY, 1998).

O que o feminismo pretendia era alcançar uma explicação para a origem da opressão feminina, ao mesmo tempo que fundamentava uma identidade universal de ser mulher. Ansiava por uma compreensão enquanto categoria ou conceito que pudesse modificar os paradigmas vigentes na história. Sendo assim, a finalidade tomou foco de mudança social que engloba pensamentos, práticas e comportamentos transformados. Buscava

a ressignificação de concepções e reivindicava mudanças efetivas acerca dos espaços da mulher no contexto existente (STREY, 1998).

O movimento feminista teve três fases com características que as marcaram de forma distintas. A primeira geração do movimento feminista nasce com a Revolução Francesa e estende-se até o fim da Primeira Guerra Mundial, no século XVIII. Foi marcada pelo surgimento do feminismo principalmente na França, Espanha, Inglaterra e Estados Unidos, em que as mulheres lutavam pela igualdade de direitos civis, políticos e educativos, direitos que eram reservados apenas aos homens. Em busca do reconhecimento de seus direitos o movimento denunciou a opressão feita às mulheres por obra do patriarcado. Já a segunda onda do movimento feminista (décadas de 1960 e 1970) foi estruturada principalmente nos Estados Unidos, em que as americanas enfocavam a denúncia à opressão masculina e objetivavam a igualdade, e na França, onde as francesas apontavam a obrigação de que fossem reconhecidas as diferenças entre homens e mulheres, enfocando, principalmente, à especificidade da experiência feminina, o que comumente não ocorria. A terceira fase ocorre em 1980 quando as feministas francesas influenciadas por cientistas da época, como Foucault, objetivam uma análise das diferenças, da alteridade, da diversidade e da produção discursiva da subjetividade, quando

reconfigura-se os estudos acerca de homens e mulheres antes orientados a partir dos sexos para um estudo baseado nas relações de gêneros (SCOTT, 1986).

Importante destacar o aspecto cronológico das ações. Enquanto o movimento feminista que marcava essa necessidade de igualdade de oportunidades, data da década de 70, um dos principais dispositivos legais que aborda a igualdade de direitos na vivência de uma vida plena e digna, data de décadas anteriores: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). O não reconhecimento dos direitos das mulheres nesse rol de humanos que foram agraciados com os direitos descritos nesse documento faz refletir acerca do lugar ocupado por essa porção da sociedade que fez ser imprescindível mais uma luta social e com tal dimensão.

Em se tratando da Declaração Universal dos Direitos Humanos, deve-se entender a emergência dos direitos fundamentais da pessoa humana, os quais foram construídos historicamente em meio a lutas contra velhos poderes. Somente após a Segunda Grande Guerra Mundial que tais direitos conseguiram abranger quase que a totalidade dos povos a partir da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948 que aconteceu na Assembleia das Nações Unidas. Essa aprovação oportunizou um status de universalidade e indivisibilidade de tais direitos em que além de garantidos, também seriam protegidos inclusive contra o próprio Estado, caso este se constituísse o violador (BOBBIO, 2004).

Nessa linha cronológica dos acontecimentos históricos de reconhecimento de direitos das mulheres, a Declaração citada inspira a elaboração de outro documento que dispõe não só sobre direitos, mas também deveres ofertando formas de cidadania, ou seja, moldando o cidadão brasileiro: as constituições brasileiras. Atualmente a constituição que está em vigor é a de 1988.

A Constituição da República de 1988 garante em seu artigo 5º “...a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...” em que tanto os homens como as mulheres são iguais em direitos e obrigações. Conseqüentemente em diversos outros artigos o reconhecimento dos direitos, especialmente em dois artigos os quais garantiram a condição de equidade de gênero, assim como a proteção dos direitos humanos das mulheres pela primeira vez na República Brasileira: artigo 7º ao abordar o trabalho, assegura o direito das mulheres no mercado de trabalho; artigo 226, Parágrafo 5º ao mencionar os direitos e deveres no que concerne à sociedade conjugal, assegurando que tanto homens como mulheres podem exercê-lo. Nesse artigo, mais precisamente no parágrafo 8º, afirma que a família enquanto base da sociedade tem especial proteção do Estado (BRASIL, 1988).

Outro marco no reconhecimento, defesa dos direitos e políticas para as mulheres é a Lei Maria da Penha, de 2006 (BRASIL, 2006). Após esta lei, o cenário de proteção transforma-se e se fortalece a partir da Lei

9.099/95 (BRASIL, 1995), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que dá conta de crimes de menor potencial ofensivo e se consolidam com a Lei 11.340/06 (BRASIL, 2006). Há a criação dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o que tornou central a necessidade de assistência à mulher sob forma de acolhimento e orientação sobre os equipamentos sociais disponíveis. A elaboração de uma lei específica para a violência de gênero foi resultado do trabalho e da mobilização dos movimentos de mulheres, potencializado pela criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Diante dessa incidência o Brasil institui a lei Maria da Penha que propõe coibir este tipo de vitimação. No entanto, ao analisar este impacto, o decréscimo nas incidências foi sutil, correspondendo a cerca de 5%.

As ações previstas na Lei Maria da Penha podem ser distribuídas em eixos como de intervenção com medidas criminais, medidas de proteção da integridade e medidas preventivas e educativas. No âmbito criminal destaca-se a punição da violência, o que engloba o inquérito policial, prisão em flagrante a restrição da representação criminal para determinados crimes e o veto para a aplicação da Lei 9099/95. No âmbito de proteção da integridade estão assentadas a medidas de proteção da integridade e direitos das mulheres. Já no terceiro eixo encontram-se as medidas de prevenção e educação cujo intuito é impedir que haja a violência. O grande avanço que oportuniza esta Lei é de medidas mais rigorosas contra os vitimadores, e fazendo admitir

que se trata de um crime grave que faz cair a Lei 9099/5, que afirmava como punição a doação de cestas básicas ou serviços comunitários (PASINATO & SANTOS, 2008).

Uma análise acerca do impacto da Lei Maria da Penha nos índices de mortalidade feminina realizada Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – (Ipea) revelou que tal índice passou de 5,28 no período 2001-2006, período antes da Lei, para 5,22 entre os anos de 2007-2011, ou seja, depois da Lei. Nota-se um pequeno decréscimo nas taxas, mais precisamente no ano de 2007, ou seja, no ano seguinte em que a Lei entrou em vigor (GARCIA, et al, 2013).

Dados registrados a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde entre os anos de 2009-2011, foram registrados cerca de 13.071 feminicídios, ou seja, índice de 4,48 mortes a cada 100 mil mulheres no território brasileiro. Houve uma correção dos dados que elevou o número de óbitos para cerca de 16.993 mortes, o que corresponde a 5,82 mortes anuais por 100.000 mulheres. Dentre o que os autores denominaram principais resultados estão a estimativa de que em média houve, 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, ou uma a cada hora e meia. Os dados por região do país revelaram que as regiões Nordeste (6,90), Centro-Oeste (6,86) e Norte (6,42) se constituíram de maior taxa de mortalidade de mulheres, para cada 100.000 mulheres, cujos estados de maior

índice foram Espírito Santo (11,24), Bahia (9,08), Alagoas (8,84), Roraima (8,51) e Pernambuco (7,81). Em contrapartida, es estados de menor taxa foram Piauí (2,71), Santa Catarina (3,28) e São Paulo (3,74). Entre as principais vítimas estão as jovens que aparecem em 31% dos resultados e na faixa etária entre 20 a 29 anos; e 23% de 30 a 39 anos, no entanto mais da metade dos óbitos (54%) foram de mulheres de 20 a 39 anos. Em se tratando de etnia e raça, 61% dos óbitos foram de mulheres negras, ocupando o lugar de principais vítimas em todas as regiões, principalmente Nordeste (87%), Norte (83%) e Centro-Oeste (68%) (GARCIA, et al, 2013).

Ainda segundo a pesquisa citada em 50% dos homicídios de mulheres houve o uso de armas de fogo e em 34%, envolveram o uso de instrumento perfurante, cortante ou contundente. Em 29% aconteceram em domicílio, 31% em via pública e 25% em hospital ou outro estabelecimento de saúde. Quanto ao período, 36% ocorreram aos finais de semana, sendo que aos domingos houve maior incidência, cerca de 19% dos feminicídios (GARCIA, et al, 2013).

O que se pode destacar é que os dados revelam que há de se levar em conta as diferenças regionais, as quais podem determinar padrões diferentes no que tange a homicídios de mulheres. Refere dizer que o aspecto social e histórico da região é fator determinante, ou seja, a forma com que foi concebido a questão do gênero naquela sociedade vai localizar cada sujeito em territórios de direitos distintos.

A pesquisa realizada por Garcia et al (2013) enfoca o número de mortes e não contabiliza as outras formas de violência que existem as quais também são de extrema gravidade. As autoras tratam o feminicídios como “a ponta do iceberg”, o que conduz a refletir o que há submerso que constitui a realidade para além desta “ponta”. Destaca-se aqui as subnotificações que certamente elevariam todos os índices ora quantificados.

À guisa de considerações: onde está o Estado?

Quando se aborda a violência contra a mulher que é entendida neste estudo como violação de direitos, inevitavelmente de enfoca também a garantia dos direitos. Há de se convir que embora haja 500 anos de existência, o Brasil avançou no reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos de direitos. Impressionantemente o país conta com dispositivos legais aprimorados que parecem acompanhar a magnitude do reconhecimento, no entanto, a prática diária parece se perder.

Embora seja de difícil concepção o fato de haver o reconhecimento de direito a vida digna a todos que são humanos desde 1948 (Declaração universal dos Direitos Humanos) ou no Brasil em 1988 (com a Constituição Federativa) declarando os direitos e deveres daquele que recebe o status de cidadão brasileiro,

ainda assim fez-se necessário a instituição de uma lei específica que fosse capaz de assegurar o status tanto de sujeito de direito, humano e cidadão em 2006: a Lei Maria da Penha.

De certo que a Lei Maria da Penha é um marco que deve ser reconhecido em sua magnitude, pois ao menos foi concretizada fruto da conquista feminina que lutou para equalizar a justiça entre os gêneros, perversamente criados. Trata-se de uma Lei que exerce influência socialmente relevante e deve ser analisada enfocando a sua efetividade. No entanto, trata-se de uma Lei que busca coibir a violência contra a mulher, cujo principal perpetrador é o homem, e não propõe ações educativas sociais. Enquanto não se reconhece a existência da violência não se torna possível denunciá-la. Refere dizer que a população precisa educar-se para além dos moldes sociais de outrora que se materializa em cada relação dialética.

Trata-se de uma sociedade constituída no delineamento de papéis rígidos baseados na relação de poder em que o homem ocupa o lugar de dominador e a mulher de dominada. Enquanto dominador, o homem se constitui alguém com direitos sobre a *sua* mulher, a qual é assujeitada e reduzida a objeto ao dispor do masculino (SAFFIOTI, 1987, 2004). Esse padrão social fatalmente será transmitido entre gerações, ou seja, irá produzir gerações de meninos que creem ter direito de ocupar o lugar hierarquicamente maior que das

meninas, e estas por sua vez, se acomodam ou até se comprazem em ocupar o lugar de dominada (LIMA, 2012).

Nesse contexto de violência de gênero, o lugar de dominada ocupado pelas mulheres é de excluído do rol de sujeitos de direitos. Muitas delas não conseguem se constituir fora desse lugar de vitimada, haja visto a sua história social. Refere dizer que há mulheres que foram constituídas junto a outras mulheres de diferentes gerações que se colocavam nesse lugar assujeitado, já reproduzindo padrões de violência de gerações anteriores, que não são capazes de perceber-se ocupando outro lugar. Muitas vezes buscam parceiros abusivos exatamente reprodutores dos padrões em que foi criada (LIMA, 2012).

Trata-se da necessidade de tomada de consciência de si, em que durante o processo de alienação ela fica negada. Essa naturalização da violência é algo extremamente prejudicial para a constituição do sujeito, pois furta-lhe as oportunidades e a capacidade de compreender-se enquanto sujeito de direito. É nesse cenário que o Estado deve intervir utilizando-se das ações educativas enquanto meio de fazer a sociedade perceber pois embora entenda-se que os sujeitos são constituídos de suas experiências, ressalta-se que não se trata necessariamente das experiências vivenciadas no passado, mas sim de todas as quais possivelmente o sujeito terá em sua vida. Isso refere dizer que a importância de informação e de conhecimento acerca não somente de

seus direitos, mas também das possibilidades de conhecimento e informação os constitui sujeitos mais autônomos e ativos socialmente (LIMA, 2012). É saber o que vem a ser direito e o que vem a ser dever; quais os limites sociais de legitimação do outro; como se constituir uma relação saudável pautada nos princípios da dignidade e valorização do ser humano. Estas ações educativas devem ser efetivadas pela entidade maior, o Estado. Isso porque, a Lei sozinha não é capaz de diminuir a violência, faz-se necessário a participação da sociedade civil e Estado.

Uma das maneiras imprescindíveis para que a Lei seja efetivada e gere resultados é que os serviços trabalhem de forma integrada configurando a rede de enfrentamento à violência. Trata-se de uma ação e responsabilidade intersetorial, além de atuação em equipes multidisciplinares que sejam compostas por profissionais de áreas distintas como psicossocial, jurídica e de saúde, em prol da orientação e do cuidado das pessoas vitimadas, ressaltando-se que a vitimação se estende para toda a família e não só para a mulher que foi vítima direta da violência. Importante é que não existam hierarquias entre setores e jurisdições, mas sim, a concentração de forças na universalização do acesso aos direitos humanos, como forma de contribuir na ampliação dos espaços de direito a ter direitos (MENEGHEL, MUELLER, COLLAZIOL, & QUADROS, 2013).

No entanto, para que se efetive o trabalho intersetorial urge que se invista em formação de profissionais que constituem a rede de proteção. Segundo pesquisa realizada por Meneghel, et al (2013) um dos fatores dificultadores da ação de enfrentamento à violência de gênero é o fato de que os serviços de atendimento são constituídos de profissionais apenas voluntários, e não servidores do estado, o que entenderam, a partir da análise dos resultados, como revelador de pouca atenção e prioridade por parte do Estado à essa política de enfrentamento da violência de gênero.

Assim, a construção da intersetorialidade e da interjurisdicionalidade se constitui como o maior desafio. Num balanço dos anos de 2006 e 2007 pressagiu-se a entrada na rede de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os quais constituem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, anteviu-se a inserção dos Centros de Educação e Reabilitação do Agressor (BRASIL, 2006). No caso dos CRAS e CREAS, a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) – que compõe-se da Secretaria Nacional de Assistência Social, que cuida da gestão nacional da política de assistência social – estabeleceram um acordo de cooperação técnica em prol da expansão da rede de atenção à mulher (POUGY, 2010).

Segundo Pougy (2010), existem cerca de 5.042 CRAS e 1.054 CREAS e 138 Centros de Referência para as Mulheres (SPM) no Brasil. Refere a importância de se de se oportunizar os serviços da rede para a implantação de políticas públicas cada vez mais abrangentes. Nesses serviços a família é o principal alvo, a qual se constitui uma instituição violenta para as mulheres, pois é nesse contexto que elas mais sofrem violência e que menos são percebidas, já que a instituição familiar carrega a marca histórica e social de lugar de proteção. Assim, é nesse cenário que de fato de-se atuar para minimizar danos, proteger e prevenir a violência. “...*O Pacto Nacional de Política para as Mulheres, concertação intersetorial e interjurisdicional, prevê a capacitação de três mil CRAS e CREAS e 200 mil profissionais das áreas da educação, assistência social, segurança, saúde e justiça...*” (p. 83).

Infelizmente, ainda hoje as mulheres que ousam abandonar seus parceiros agressores têm 75% mais chances de ser assassinadas. Diante disso, uma das estratégias é a criação de casas-abrigo, no intuito de proteger essas mulheres e evitar outras agressões, ou até mesmo o feminicídio. No Brasil, o número de casas-abrigos não chega a 200, o que contribui para a situação de risco das mulheres. Outrossim, faz-se urgente também que os agressores sejam punidos de fato, pois as mulheres são retiradas de casa/ saem de suas casas

em busca de proteção e os agressores permanecem em suas casas se valendo de todos os bens daquela mulher que se torna revitimizada pela violência estrutural (IDE, 2000).

Assim, a violência contra a mulher ganha contornos de violação de Direitos Humanos, e para seu enfrentamento faz-se necessário que sua dimensão de violência familiar, ou seja, que vitima outros membros da família, seja compreendida. Que se conceba a importância de atendimento especializado para a mulher vitimada e seus filhos, assim como para o agressor, com intuito de fazer não mais existir ali um ímpeto de vitimador. Trata-se de uma ação não somente curativa, mas também preventiva pautada na educação e informação ao público de maneira geral, incluindo sociedade civil, profissionais de saúde, da educação, da assistência social, da justiça etc.

Segundo Saffioti (2004), somente uma política de enfrentamento à violência (especialmente a doméstica) que se articule e opere em rede, de forma a englobar diferentes áreas (poder público, sociedade civil, sistema de saúde etc) trabalhando de forma integrada podem constituir uma rede eficaz. Além disso, saindo do âmbito das políticas públicas, aponta-se para a importância no questionamento dos paradigmas científicos e de naturalização das formas de relações sociais que instituem o feminino e o masculino em uma escala de valores

hierarquizada buscando desnaturalizar as construções cristalizadas no imaginário e nas representações sociais sobre as desigualdades existentes nas relações entre homens e mulheres.

Assim, o que, enfim, pode-se entender é que esse binômio de dominação-subordinação é algo de dimensão social, econômica e política, o que vem assegurado e ideologicamente fincando as raízes históricas e sociais. Nestes casos, faz-se importante que os profissionais sejam capacitados de forma a compreender a complexidade da situação da violência de gênero, e mais ainda, da possibilidade reprodução dos padrões sociais de gênero pautados na assimetria. Isso porque estarão diante não somente de mulheres, mas também de uma família vitimada que necessita de uma escuta especializada e de ações que lhes proporcionem a saída desse estado de vitimação.

Referências

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL Lei n.11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>.

BRASIL, Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO & SESC. *Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado*. Pesquisa de Opinião Pública. 2010. Disponível em http://www.apublica.org/wp-content/uploads/2013/03/www.fpa_.org_.br_sites_default_files_pesquisaintegra.pdf.

GARCIA, M. V. *Aspectos epidemiológicos e clínicos da violência contra a mulher no município de Uberlândia, MG* [dissertação]. Uberlândia (MG): Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde; 2007.

GARCIA, L. P., FREITAS, L. R. S. de., SILVA, G. D. M. da., HÖFELMANN, D. A. *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2013. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarcia.pdf.

IDE, I. T. Mulheres: 500 anos de muitas perdas e alguns ganhos. *Impulso* (27) 157-188, 2000. Disponível em <http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp27art08.pdf>.

LANE, Silvia. Consciência/alienação: a ideologia no nível individual. In: LANE, S. e CODO, W. (org.). *Psicologia Social: o homem em movimento*. São Paulo: Cortez, 1997.

- LIMA, J. A. A repetição do abuso sexual infanto-juvenil entre gerações. [Tese de Doutorado publicada]. João Pessoa (PB): Universidade Federal da Paraíba. Programa de Pós-graduação de Psicologia Social; 2012. Disponível em <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/pdf/teses/2012/Joana%20Azevedo%20Lima%202012.pdf>.
- MENEGHEL, S. N., MUELLER, B., COLLAZIOL, M. E., & QUADROS, M. M. de. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(3):691-700, 2013.
- NARVAZ, M. G. *Submissão e resistência: explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina*. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2004.
- NASCIMENTO, M^a. L. Violência doméstica e sexual contra as mulheres. *Psiquweb*. 2000. Disponível em <http://www.elacso.org>.
- PASINATO, W., & SANTOS, C. M. Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil. *Pagu-Unicamp*, Ceplaes, IDRC; 2008. Disponível em: <http://www.ceplaes.org.br/AccessoJusticia/materiales.html>.
- POUGY, L. G. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha,. *Rev. katálysis* [online]. 2010, 13, (1), 76-85. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/09.pdf>.
- PRESTES, C.; & OLIVEIRA, T. MULHER, VIOLÊNCIA E GÊNERO Uma Questão Histórica-Cultural de Opressão Feminina e Masculina. II Jornada Interdisciplinar de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão, 2005.
- RIBEIRO, K. T., GOTLIEB, S. L. D. Mortalidade feminina na idade reprodutiva, Brasil, 1980/2000. In: *Anais do 17º Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, 2010 Set 20-24; Minas Gerais, Brasil. Caxambu (MG): Associação Brasileira de Estudos Populacionais; 2010. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1319.pdf.

SAFFIOTI, H. I. B. *O poder do macho*. 5. ed. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, J. W. Preface a gender and politics of history. *Cadernos Pagu*, (3): 11-27, 1994. Disponível em <http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/pagu03.02.pdf>.

STREY, M. N. (Ed). (1998). *Psicologia Social Contemporânea*. Petrópolis, RJ: Vozes.

**DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES:
da constituição do fenômeno às políticas de enfrentamento**

*Cibele Soares da Silva Costa⁴⁴³
Ananda Neves Dias Arnoud⁴⁴⁴
Cristiane Barbosa dos Santos⁴⁴⁵*

A violência contra a mulher constitui uma forma de violação dos direitos humanos, repercutindo em várias faces da vida das mulheres, e afetando assim seus direitos. Constitui-se como expressão das relações hierárquicas, construídas socialmente. Saffioti (1987) discute que tais relações hierárquicas resultam da organização da sociedade em três sistemas de dominação-exploração, o patriarcado – racismo - capitalismo, que operam simultaneamente, se retroalimentando e se fortalecendo.

⁴⁴³ Estudante do curso de Especialização em Direitos Humanos – Universidade Federal de Campina Grande. Psicóloga formada pela Universidade Federal da Paraíba.

⁴⁴⁴ Estudante do curso de Especialização em Direitos Humanos – Universidade Federal de Campina Grande. Psicóloga formada pela Universidade Federal da Paraíba.

⁴⁴⁵ Psicóloga formada pela Universidade Federal da Paraíba.

Na configuração das relações de poder, homens e mulheres não ocupam as mesmas posições na sociedade. À mulher são atribuídas as características de fragilidade, resignação, insegurança, emotividade, que juntas formam o papel social responsável pelo cuidado da casa e pela criação e educação dos filhos. Já aos homens são atribuídos os adjetivos de força, de poder, de superioridade, autoridade, inteligência e resistência. Esses aspectos que são construídos socialmente, e transmitidos pela educação, sofrem o processo de naturalização pela sociedade, o que engessa qualquer possibilidade de mudança. Como resultado, se é natural que a mulher esteja ligada ao espaço doméstico, as tentativas de alterar essa lógica de funcionamento são repreendidas.

As consequências da naturalização dessa divisão acarretam no fortalecimento da ideia de superioridade masculina e da discriminação contra a mulher, na violência perpetrada às mulheres, na falta de oportunidades, nos campos de trabalho, acesso à educação, etc. (SAFFIOTI, 1987).

No campo do trabalho, a referência ao ambiente doméstico como próprio das mulheres, intensificou a relação destas com o trabalho informal e com a falta de seguridade, e por sua vez com os níveis de exploração. As relações de poder fazem com que a mulher sofra discriminação, também neste campo com as tentativas de estupro e o assédio sexual por parte dos empregadores. São as mulheres também que mais sofrem com a

desqualificação do trabalho, quando saem de seus postos para assumir o cuidado dos filhos. Mesmo em face da garantia da licença-maternidade, se traduz na exclusiva responsabilidade da mãe no cuidado destes (SAFFIOTI, 1987).

Saffioti (1987) alerta que as mulheres não são as únicas atingidas pelo sistema de exploração – dominação. Como o patriarcado caminha junto a outras formas de exploração, como o capitalismo e o racismo, os homens também sofrem com as consequências de tal dominação. Neste sentido, a construção social do papel do homem enquanto provedor do lar, competitivo, agressivo que não deve fracassar mesmo em face da não oferta de emprego, que deve sufocar seus sentimentos, imprime um formato de subjetividade que castra o homem ao ter que inibir sua afetividade e pela responsabilidade de sustento da família. As desigualdades entre homens e mulheres, ricos e pobres, e entre brancos e negros, se torna mais forte no imbricado de relações entre o patriarcado, o racismo e o capitalismo:

No seio das camadas trabalhadoras, cuja luta pela sobrevivência é brutal, é ainda muito incipiente, está ainda muito no início o processo de construção da solidariedade. (...) Através da ideologia machista, que legitima a dominação da mulher pelo homem, as camadas patronais impedem, ou pelo menos dificultam, a união entre os trabalhadores e trabalhadoras (SAFFIOTI, 1987, p. 22).

Na educação das mulheres, a vitimização e a resignação são enfatizadas e aprovadas pela sociedade, que sujeita as mulheres a permanecerem subordinadas, e a encarnarem a ideia de que o sofrimento integra seus destinos. As mulheres que não correspondem a este papel são ainda mais discriminadas pela sociedade. Destaca-se então, duas figuras femininas – a da dona de casa e mãe, e a da mulher objeto de prazer do homem. Nestes dois papéis há a subordinação da mulher ao homem, que sempre tem o poder de escolha. No caso das mulheres negras, a vinculação é da mulher como objeto sexual é ainda maior (SAFFIOTI, 1987).

As condutas são impostas a homens e mulheres, transmitidas pelas gerações, principalmente no âmbito familiar, que confere diferenças na criação e comportamento de meninos e meninas, e reforçados pela mídia e pela ciência. Nos meios de comunicação, esses papéis são vinculados a determinados produtos – a dona de casa é associada a produtos de limpeza, enquanto que a mulher objeto é associada a perfumes, roupas e acessórios. No campo da ciência, dominado hegemonicamente por homens, perpetuou-se a ideia da inferioridade feminina, que se expressa através de uma inteligência inferior a do homem, de fraqueza e de uma suposta inveja do homem (SAFFIOTI, 1987).

O sistema de exploração – dominação derivado do patriarcado - racismo - capitalismo fortalece os estereótipos e preconceitos transmitidos pelas gerações, a discriminação resultante desses processos colabora

com a manutenção da sujeição por parte de quem é dominado. A dimensão subjetiva deste fenômeno refere-se ao que se identifica como profecia auto-realizadora, que de tanto imprimir nos sujeitos a vivência da inferioridade, estes acabam por acreditar que são inferiores. Os estereótipos construídos socialmente elegem a figura da normalidade, que tenta enquadrar a todos, independente das singularidades, marginalizando aqueles que não se encaixam a este ou aquele padrão (SAFFIOTI, 1987).

É próprio da espécie humana elaborar socialmente fenômenos naturais. Por esta razão é tão difícil, senão impossível, separar a natureza daquilo em que ela foi transformada pelos processos culturais. Tudo que cerca as populações humanas, como resultado da ação do homem, traz o carimbo sociocultural. É preciso atentar para o processo inverso, que consiste em naturalizar processos socioculturais. Quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história. Ao se afirmar que sempre e em todos os lugares as mulheres se ocuparam do espaço doméstico, eliminam-se as diferenciações históricas e ressaltam-se as características naturais destas funções (SAFFIOTI, 1987, p. 11).

No sistema de exploração – dominação onde operam o patriarcado, o racismo e o capitalismo, não há como separar cada um destes elementos, que operem de forma simultânea. A crença de que são independentes e que um exerce mais influência que o outro, coloca os demais em posição secundária e de menor importância, atrasando a superação deste modelo. Neste sentido, isolar o patriarcado dos outros modos de exploração

confere a este um caráter autônomo da condição feminina do contexto social em que ele está inscrito, o que reforça a noção de que o sexismo é da ordem do natural (SAFFIOTI, 1987).

A violência contra a mulher atinge todas as classes sociais, tendo sua maior incidência no âmbito familiar, sendo cometida, na maioria dos casos, pelos membros masculinos da família – pais, irmãos, companheiros e ex-companheiros, padrastos. As relações de violência repercutem vivências subjetivas de rejeição, desvalorização pessoal, sentimentos de desproteção, vulnerabilidade, terror e dor. No âmbito familiar é fruto de relações hierárquicas e assimétricas, quase sempre não identificadas tamanha naturalização da desigualdade e subordinação vivenciada entre os membros das famílias, e por serem camufladas no seio familiar (RIBEIRO & BAREICHA, 2008).

As relações familiares são então marcadas por relações de poder, conflitos e tensões e reconciliações, e pela transmissão de padrões interacionais entre suas gerações. Esses padrões referem-se aos mitos, segredos e expectativas, regras transmitidas ao longo do tempo e que se configuram diferentes em cada família. Se referem a determinadas formas de leitura da realidade que cada família constrói e transmite, misturando elementos reais e imaginários. Estão presentes nas comunicações, por meio de palavras, silêncios, gestos, compartilhados de modo implícito ou explícito pelos membros da família. Por carregarem conflitos, os mitos e as regras,

configuram palco para o uso de violência nas relações familiares, já que quase sempre sua comunicação não é feita por meio do diálogo, mas se caracteriza pela desqualificação e negação do outro. A violência se mantém também como uma herança transmitida de geração a outra (RIBEIRO & BAREICHA, 2008).

A família corresponde a uma referência simbólica fundamental que tem a função de ordenar o lugar dos sujeitos no mundo, nos quais os sujeitos atribuem sentido às relações com os demais indivíduos. Como campo privilegiado de aquisição da linguagem, a comunicação veiculada na família age como elemento primeiro da significação e ordenação do mundo, fortalecendo-se como lugar de elaboração das experiências vividas (SARTI, 2004; SIRGADO, 2000).

As dinâmicas e relações familiares são identificadas pelos laços estabelecidos, sejam estes biológicos, territoriais, firmados por alianças ou pelo compartilhamento de determinadas atividades. E por ser identificada com os aspectos ligados ao corpo biológico, como o nascimento, o envelhecimento e a morte, as relações constituídas são naturalizadas e cristalizadas, dificultando mudanças no modo como operam principalmente no lugar destinado a cada um dos indivíduos (SARTI, 2004; FONSECA, 2005).

Nas relações conjugais, segundo Saffioti, a ruptura da situação de violência torna-se um processo ainda mais difícil, necessitando muitas vezes de uma intervenção externa, pois configura-se como uma relação de

subordinação na qual a mulher não consegue se perceber enquanto sujeito, e que cede na medida em que a violência circunscreve a relação de tal modo que se tornam co-dependentes. Acrescenta-se a isso outras múltiplas dependências, tais como falta de autonomia, dependência financeira, pressão da família, dos amigos e de outras instituições, ameaças de morte ou novas agressões e ao fato de a violência contra a mulher, devido a sua naturalização, ser acompanhada de justificativas (RIBEIRO & BAREICHA, 2008).

A repercussão destes elementos produz subjetividades assujeitadas, os indivíduos não se reconhecem enquanto sujeitos de direitos e naturalizam a violência que experienciam, muitas vezes se culpabilizando por tal vivência. Ao afirmarmos que a constituição dos sujeitos se dá pela internalização das relações sociais em funções dos indivíduos, e que esse processo de conversão ocorre pela troca nas relações sociais e pela demarcação de posições, entendemos que as relações de violência configuram modos de ser dos sujeitos que passam a ocupar determinados lugares, como os de vítima, de subordinação, de sujeição. Entendemos também que é na presença do outro que estes lugares podem ser modificados, resultantes do processo dinâmico das ressignificações realizadas pelos sujeitos, quando em novas relações (SIRGADO, 2000).

Se de um lado, a mulher em situação de violência corresponde uma forma de subjetivação, de outro lado, a figura do agressor é também subjetivada, sendo incorporado a este uma conduta naturalizada, centrando no

indivíduo a sua atitude como algo resultante de uma natureza patológica e desviante, e eliminando assim a compreensão da violência como fenômeno social e histórico, conseqüente de uma estrutura social violenta e exploradora (GONÇALVES & BOCK, 2009).

A superação deste sistema de exploração – dominação passa pela compreensão da dimensão sociocultural que constitui esse fenômeno, processo que passa pela conscientização de homens e mulheres.

Nesse processo, como consequência da reivindicação das mulheres, dos direitos negados historicamente, e do reconhecimento da desigualdade de gênero enquanto fenômeno social, a intervenção externa passa a ser exigida por meio da criação e implementação de políticas públicas direcionadas à superação dessas desigualdades. Nesse sentido são criadas em 1985 as primeiras Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher, a Lei Maria da Penha, em 2006, principal ordenamento jurídico criado para inibir a violência contra a mulher, e, posteriormente os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, a partir de 2007. Tais dispositivos figuram em concordância com as metas e princípios expostos nos Planos Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres, visando promover a igualdade, o respeito à diversidade, equidade de acesso, a autonomia das mulheres, a universalidade das políticas e a participação e o controle

social, nos campos econômico, da saúde, da educação, da cultura, no enfrentamento a todos os tipos de violência e de preconceito (BRASIL, 2008).

Os Planos Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres são o resultados das conferências realizadas nos municípios com a participação de setores dos governos municipal e estadual, sociedade civil e movimentos sociais que se encontram para discutir e eleger as metas a serem cumpridas a partir das demandas e prioridades apresentadas. As metas discutidas em cada município e estado são escolhidas durante a realização de uma conferência nacional, e posteriormente organizadas em eixos que irão compor o plano, e que deverão ser cumpridas nos municípios. Os eixos são contidos no plano são: trabalho, educação, enfrentamento à violência contra a mulher, saúde, etc. (BRASIL, 2008).

No eixo relacionado ao campo do trabalho as metas se referem a ampliação do acesso das mulheres ao mercado de trabalho, na tentativa de promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência e a igualdade nas relações de trabalho, por meio de investimentos nos programas de crédito e profissionalização e assistência (Brasil, 2008).

No eixo da educação as metas giram em torno da redução dos índices de analfabetismo e ampliação do acesso aos ensinos profissional, tecnológico e superior, atravessadas pelos conteúdos de equidade de gênero,

relações étnico-raciais e de orientação sexual, e com a formação e qualificação dos profissionais da educação, ampliação do número de salas de aula para as mulheres de comunidades indígena e quilombola. As metas do eixo da saúde da mulher englobam a ampliação, qualificação e humanização da atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, considerando os aspectos do climatério, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, abortamento seguro e ampliar a oferta de métodos anticoncepcionais (BRASIL, 2008).

No eixo referente ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, as prioridades estão na consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha, implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com ações destinadas ao combate ao tráfico de mulheres, jovens e meninas, ampliar o acesso à justiça e a assistência gratuita às mulheres em situação de violência, promover e garantir o atendimento humanizado e especializado às mulheres em situação de violência, por meio da qualificação dos profissionais, promover a integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência com foco no fortalecimento da rede de atendimento, promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra a mulher, construir, reformar e reaparelhar os serviços especializados no atendimento às mulheres em

situação de violência e qualificar os CRAS e CREAS nos municípios onde não há centro especializados e implementar a notificação compulsória em 100% dos municípios prioritários do Pacto Nacional (BRASIL, 2008).

Na prática, muitas das metas estabelecidas no II Plano estão ainda, longe de serem efetivadas. O caráter fragmentado das políticas figura como um obstáculo ao cumprimento das metas. No campo da violência, as maiores dificuldades estão na articulação com as políticas de educação, do campo de trabalho e da assistência, representando barreiras no rompimento da situação de violência e evidenciando a necessidade de articulação entre as políticas.

Dentre as metas estabelecidas nos Planos Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres está a construção e a ampliação de serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2008).

Os serviços oferecidos pelos Centros de Referência da Mulher são, de acordo com a norma técnica são: o atendimento psicológico que tem o objetivo de fortalecer a autonomia e o resgate da autoestima das mulheres atendidas, sendo que para isso oferta escutas individuais e o atendimento psicoterápico sistemático; o atendimento social, que durante o acolhimento das mulheres que procuram o serviço, faz a identificação da

situação de vulnerabilidade em que se encontra a mulher e também seus filhos, encaminhando-as para os serviços da rede socioassistencial e executando o monitoramento deste; o atendimento jurídico, que oferece orientações sobre os direitos das mulheres e sobre a Lei Maria da Penha, assim como faz o acompanhamento junto a Justiça e aos serviços de Segurança Pública; a arte-educação, trabalhando com o resgate da autonomia e das potencialidades criativas por meio de atividades individuais e/ou em grupos; o Serviço 0800, que tem a função de orientação e de atendimento imediato através do serviço telefônico gratuito. Conta ainda com espaço reservado às crianças que chegam com as mães durante o atendimento. Os serviços devem realizar ainda a *busca ativa*, monitoramento através de ligações telefônicas às mulheres que, por algum motivo, deixam de ir ao serviço, procurando com elas outra estratégia para seu atendimento.

Os serviços devem atuar no sentido de receber e acolher as mulheres em situação de violência, com o objetivo de fortalecer a autonomia e empoderamento das mulheres, procurando auxiliá-las no rompimento com a situação de violência, e garantir seus direitos, através das ações intersetoriais entre a equipe e os demais serviços. Dentre estes, estão a Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres.

A equipe é composta por psicólogas, assistentes sociais, advogadas, arte educadoras, coordenadora geral e coordenadora administrativa, recepcionistas, seguranças e equipe de apoio. O fluxo do atendimento é

geralmente caracterizado pelo acolhimento inicial da mulher que chega ao serviço, realizado por uma psicóloga, uma assistente social e uma advogada. O primeiro atendimento é realizado em conjunto por esta equipe com o objetivo de evitar a revitimização da mulher em relação a repetição de seu relato, assim como de elaborar junto com esta, a estratégia de atendimento que corresponda às suas necessidades, seja por meio de orientações ou encaminhamentos ao atendimento psicológico ou outros serviços e programas da rede de atendimento.

Segundo a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência (BRASIL, 2006), são atribuições do psicólogo, realizar o atendimento, individual e em grupo, com o objetivo de promover o resgate da autoestima da mulher, minimizar sintomas de ansiedade e depressão que acompanham a vivência da violência, mediar a ressignificação do lugar que a mulher ocupa na relação de violência, com vistas a desnaturalizar a violência como fazendo parte da relação; facilitar a aquisição de técnicas e estratégias de proteção e segurança pessoal, segundo o plano de segurança, elaboração de diagnósticos e encaminhamentos. Se o fenômeno da violência é forjado no entremeio das relações, é neste campo que a psicologia social, assume a possibilidade de intervenção. Através da escuta abre-se a possibilidade

de aproximação com as vivências do outro e com isso a possibilidade de ressignificação das experiências, colocando novos sentidos sobre o que se é vivido.

A escuta corresponde a uma das grandes ferramentas utilizadas pelos profissionais de psicologia, seja no âmbito da clínica, como nos espaços de políticas públicas, que segundo Gonçalves (2010), contribuem para que os indivíduos se percebam como sujeitos de direitos.

O trabalho das assistentes sociais, visam articular a rede socioassistencial, garantindo o acesso aos serviços da rede de atendimento e aos programas que auxiliem às mulheres a superar as dificuldades da situação e contribuindo para o desenvolvimento da autonomia. De acordo com a norma técnica, o atendimento social:

Consiste no atendimento realizado por profissional da assistência social, com o objetivo de fornecer orientações e promover a inserção da mulher atendida e de seus dependentes em programas de transferência de recursos, aos quais ela tenha direito, tais como: cestas básicas, fotos para documentos, fraldas geriátricas, vale-transporte, dentre outros; e nos demais serviços que se fizerem necessários (BRASIL, 2006, pp. 36).

Os Centros de Referência da Mulher atuam também nas capacitações dos demais serviços de atendimento a população, através de palestras e oficinas com objetivo de promover o reconhecimento e atendimento da violência, tanto com os profissionais que atuam na rede de serviços, escolas e com a população atendida por

estes. Realizam visitas institucionais com a função de articular os demais serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência, de acordo com as ações estabelecidas na Norma Técnica (BRASIL, 2006).

São responsáveis por realizar ainda o levantamento dos dados sobre a situação de violência, referentes aos atendimentos ocorridos no serviço, que são encaminhados à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, para avaliação e planejamento das ações de enfrentamento à violência.

Dentre as instituições que mais realizam encaminhamentos para os Centros de Referência da Mulher estão a Delegacia de Atendimento Especializado a Mulher, os Conselhos Tutelares, e os hospitais de média e alta complexidade, sendo que a rede básica de saúde realiza poucos encaminhamentos. Essa característica pode ser atribuída as dificuldades que os profissionais têm de identificar a ocorrência da violência ou mesmo da representação da violência doméstica como fenômeno do âmbito privado.

Já os serviços de contrarreferência aos centros de referência da mulher são: as delegacias especializadas, hospitais, CRAS, CREAS, casas-abrigo, secretarias de desenvolvimento social, escolas, entre outros.

Em todos esses serviços faz-se necessário compreender a dinâmica da violência contra a mulher e os elementos que perpassam essas histórias. Dentre eles o histórico de violência atravessando a vida das mulheres atendidas, a predominância da violência psicológica em todos os casos atendidos pelo serviço, as condições

socioeconômicas como um dos impedimentos para o rompimento com a situação de violência, os entraves jurídicos que não viabilizam a garantia da proteção necessária.

A Norma Técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência, institui ainda um plano de segurança pessoal. Corresponde as estratégias elaboradas de acordo com cada situação vivenciada, na busca de traçar um plano eficaz de proteção. Uma das estratégias bastante utilizadas o atendimento inicial é a busca por familiares que possam apoiar a mulher que se encontra em situação de violência e a busca por lugares seguros nas situações em que a mulher corre risco de morte. São trabalhadas também outras estratégias como: guardar em local seguro a documentação pessoal, chaves e outros pertences de valor; rotas de fuga, entre outras medidas de segurança (BRASIL, 2006).

Os Centros de Referência de atendimento a mulheres vítimas de violência representam um serviço e uma política de extrema importância em auxiliar tais mulheres em romper com a situação de violência e opressão em que se encontram. Para tanto, as equipes devem:

(...) manter a interlocução permanente com os demais equipamentos da rede ampliada de atendimento à mulher, com fins de acompanhar ao atendimento integral da mulher em situação de violência, com envio de relatórios periódicos, reuniões para avaliação da evolução dos casos atendidos e propositura de novas medidas ou procedimentos, se necessário. Essas reuniões poderão ocorrer em grupos intersetoriais e/ou somente com

determinada organização. O desligamento do serviço de atendimento especializado somente se dará quando for verificada a superação da situação de violência, o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis a autodeterminação da mulher (BRASIL, 2006, pp 39).

Outro serviço imprescindível na rede de proteção às mulheres vítimas de violência são as casas abrigo. Nos termos da Lei, a Casa Abrigo é um serviço de caráter temporário, com o objetivo de oferecer moradia protegida, funcionando em local sigiloso e ofertando o atendimento integral a mulheres em risco iminente de morte em razão da violência doméstica.

O encaminhamento para a Casa Abrigo deve ser a última medida, pois As mulheres abrigadas não podem receber visitas, não podem possuir telefone e na maioria das vezes são retiradas da cidade onde vivem prejudicando seus laços afetivos e vínculos sociais. Apesar de tais medidas serem necessárias para garantir o direito à vida, impedem as mulheres de exercerem a plena cidadania, o direito de ir e vir, enquanto os agressores continuam livres.

Embora a Casa-Abrigo constitua uma das primeiras e mais importantes políticas de assistência às mulheres sob grave ameaça e risco de morte, é necessário ampliar as estratégias de atendimento (incluindo

novas alternativas de abrigo para mulheres que não estejam sob risco de morte) e redefinir o perfil de usuárias a serem atendidas pelos serviços de abrigo (p.e., as mulheres vítimas do tráfico de pessoas).

Em toda e qualquer possibilidade de abrigo deve-se traçar o acompanhamento da mulher por um serviço especializado da rede de atendimento e a articulação com a segurança pública, por se tratar de situações nas quais a mulher necessita de proteção especial e de casos em que a possibilidade de apoio da rede primária encontra-se comprometida em função da situação de violência. Na maioria das vezes, a necessidade de abrigo ocorre num contexto no qual os recursos disponíveis na rede de atendimento já se encontram reduzidos e/ou esgotados. Por tal, é preciso que toda a rede de serviços esteja bem conectada para o atendimento da mulher, no momento em que esta busca a ajuda, quando é encaminhada para um serviço e quando é feito o desligamento de alguns serviços, a exemplo da casa-abrigo (BRASIL, 2011).

Conclusões

Este trabalho teve como objetivo discutir a violência contra a mulher, destacando os vários aspectos que permeiam este fenômeno, entendendo-o como complexo e afetado por diversas variáveis que atravessam a sociedade.

Percebe-se, no contexto atual, que a violência contra a mulher ainda representa uma grave demanda as autoridades competentes e que a igualdade adotada pela Constituição Federal ainda não se constitui como uma possibilidade real. Nesse sentido, a emergência de políticas públicas e a implementação de ações específicas destinadas às mulheres vítimas de violência torna-se uma demanda.

O que falta para uma diminuição da desigualdade de gênero e da violência contra a mulher é uma maior efetividade para tais previsões legais, ou seja, que sejam cumpridas a despeito da cultura patriarcal ainda dominante em nosso país, instituindo em seu lugar uma cultura de respeito aos direitos humanos.

Como referência aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, pode se fazer referência ao movimento feminista, grande responsável pelo início da luta contra o machismo e formas de opressão e violência contra a mulher. A Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher em 1979, a elaboração da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher em 1993 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher em 1994, assim como a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 foram marcos fundamentais na consolidação de um aparato normativo de proteção às mulheres diante de inúmeros casos de violência doméstica, familiar e urbana. Como decorrência ainda do processo de luta, vem se constituindo no Brasil, políticas públicas para as mulheres,

através da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, assim com a construção de espaços voltados ao atendimento das mulheres em situação de violência, a exemplo das Delegacias da Mulher e dos Centros de Referência da Mulher.

Tais exemplos podem demonstrar o processo de empoderamento desses grupos quanto à noção de sujeitos de direitos, tendo em vista que, na história dos direitos humanos, em um primeiro momento, a sociedade civil lutava contra a opressão do Estado e posteriormente passou a reivindicar por parte do estado, ações de proteção e promoção dos direitos. É preciso ressaltar, que muito ainda precisa ser feito, muitas lutas ainda precisam ser travadas na conquista dos direitos humanos e na consolidação de uma cultura que priorize a dignidade humana como valor universal, respeitando a diversidade humana. Tal processo somente será possível nos meandros da história que será construída.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, (2006). *Norma técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência.*

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília, 2008, 39 p.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência. Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República (SPM/PR), 2011.

FONSECA, C. (2005). Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde e Sociedade*. São Paulo, 14 (2), p. 50-59.

GONÇALVES, M. da G. M. & Bock, A. M. B. (2009). A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais. In: A. M. B. Bock & M. da G. M. Gonçalves (org.). *A dimensão subjetiva da realidade: uma leitura sócio-histórica*. São Paulo: Cortez.

GONÇALVES, M. da G. M. (2010). Psicologia e políticas públicas. In: M. da G. M. Gonçalves. *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, p. 77 - 129.

RIBEIRO, M. A. & BAREICHA, I. C. de A. . Investigando a transgeracionalidade da violência. In: M. A. Penso & Costa, L. F. (Orgs.). *A transmissão geracional em diferentes contextos - da pesquisa à intervenção*. 1ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 2008, p. 251-281.

SAFFIOTI, H. I. B. . *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SIRGADO, A. P. O social e o cultural na obra de Vigostki. *Educação e Sociedade*, 2000, p.71.

A PSICOLOGIA SOCIAL E A DIMENSÃO SUBJETIVA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: reflexões a partir da prática

*Ananda Neves Dias Arnoud⁴⁴⁶
Cibele Soares da Silva Costa⁴⁴⁷
Cristiane Barbosa dos Santos⁴⁴⁸*

Sistema Patriarcal e Violência Doméstica Contra a Mulher

Ao realizar uma reflexão sobre a violência contra a mulher, se torna necessário compreender inicialmente como o sistema patriarcal estabeleceu historicamente determinados lugares e papéis as mulheres, dentre eles, o lugar de submissão ao homem, e como esta submissão está relacionada a uma naturalização desta violência.

⁴⁴⁶ Estudante do curso de Especialização em Direitos Humanos – Universidade Federal de Campina Grande. Psicóloga formada pela Universidade Federal da Paraíba.

⁴⁴⁷ Estudante do curso de Especialização em Direitos Humanos – Universidade Federal de Campina Grande. Psicóloga formada pela Universidade Federal da Paraíba.

⁴⁴⁸ Psicóloga formada pela Universidade Federal da Paraíba.

O homem e a mulher ocupam posições diferenciadas na sociedade brasileira. A ambos são atribuídos papéis determinados, que devem orientar suas formas de agir, de sentir e pensar, como se estas lhes fossem características cristalizadas e universais, pré-determinadas pelo seu sexo (SAFFIOTI, 1987).

À mulher, cabe o papel de cuidadora do lar. Independente da sua classe social, cabe-lhe o dever de educar os filhos e cuidar dos afazeres domésticos. A sua condição econômica interfere na forma como esse cuidado se dá: pode ser supervisionando outra mulher contratada para o desempenho de tal função, ou ser realizado diretamente pela própria ‘dona-de-casa’, em sua única ou dupla jornada trabalhista. Essa responsabilidade sobre o lar é percebida como uma função natural da mulher, comparada a sua capacidade de conceber um filho.

Por sua vez, o homem – chefe da família – não deve intervir nas atividades do lar, a ele cabe o papel do sustento familiar. Todavia, por mais que o homem se afaste da educação dos filhos, a sua voz de autoridade é a palavra final na hora de tomar as decisões, ou avaliar o comportamento das crianças e quando necessário, definir as cabíveis punições. Ele o faz porque está ancorado na relação de poder que detém sobre a mulher e os filhos. Quando o homem decide participar das atividades do lar, esta participação é percebida como uma

ajuda, significando que, como ajuda, esta tarefa não é reconhecida como sua, ele estará apenas auxiliando a mulher a cumprir o seu dever natural (SAFFIOTI, 1987).

Os seres humanos nascem machos ou fêmeas, e através da educação tornam-se homens e mulheres. Assim, a definição de papéis aos diferentes sexos não é algo que advém de sua natureza, de um dom ou forma de ser, anterior ao próprio sujeito. As atribuições femininas e masculinas são fenômenos históricos, construções socioculturais de determinadas sociedades. Os indivíduos são constituídos na relação dialética subjetividade-objetividade, que também constitui os fenômenos sociais. A subjetividade humana é essencialmente social e este caráter social é assumido e vivido pelos sujeitos em suas existências singulares. Assim, se a maioria das mulheres em nossa sociedade são tidas como dóceis, passivas e mais emotivas do que racionais, enquanto os homens são ativos, agressivos e competitivos, não o são porque nasceram assim, porque lhes é natural ser assim, mas porque foram socialmente constituídos dessa forma. Saffioti (1987) nos alerta que esta pretensa naturalização do papel doméstico feminino, e, de forma geral, da discriminação contra a mulher e outros grupos sociais (negros, homossexuais), tem a função ideológica de mascarar a realidade social e legitimar a superioridade masculina.

Ao longo da história, a mulher tem sofrido diversas violências em face da manutenção da ideologia dominante da pretensa superioridade masculina. Dita como inferior e menos inteligente, sob o argumento de sua pouca força física e suposta irracionalidade característica, as mulheres são intensamente discriminadas no mercado de trabalho. Quando assumem funções semelhantes as dos homens, por vezes, recebem um salário inferior. Além disso, costumam ser submetidas a testes vexatórios, com o objetivo de, por exemplo, indicar uma gravidez que traria prejuízo aos seus patrões, ou ainda de terem que se submeter a prestar serviços de caráter sexual ao seu chefe, sob a ameaça de uma possível demissão (SAFFIOTI, 1987).

Neste sentido, a mulher é objetificada, coisificada pelo homem. O macho é supremo e detentor do poder sobre a mulher, seu objeto de dominação e exploração. Ter poder sobre a fêmea significa ter posse sobre o seu corpo, seus desejos e sobre sua vida. A mulher, objeto de exploração sexual do homem, quando casada, tem o dever conjugal de servir ao seu macho, mesmo que não seja do seu desejo. É em face disso que uma das piores formas de violência contra a mulher, o estupro, é geralmente cometida por seus próprios companheiros. Esse estupro, até mesmo quando não praticado por pessoas com quem a mulher tem vínculo afetivo, costuma ser socialmente justificado, alegando-se que a mulher provocou seu estuprador ao, por exemplo, andar com roupas curtas e grandes decotes na rua. Assim, o corpo da mulher é apenas um objeto sexualizado de desejo do homem.

Quando se trata da mulher negra, a situação se agrava. Duplamente discriminada: por ser mulher e por ser negra, dois papéis lhe cabem na sociedade: o de empregada doméstica e de objeto sexual supremo do macho branco. Como herança histórica do processo de escravização das negras, o homem branco construiu o mito da negra como modelo de sensualidade, fogueira e pedestal ao prazer intenso masculino (SAFFIOTI, 1987).

Contudo, o patriarcado, sistema social de dominação-exploração dos homens pelas mulheres, não é o único princípio estruturador da sociedade. A divisão desta em classes sociais e a valorização de determinada etnia em face das outras, também se constituem como sistemas de exploração reguladores da sociedade.

A ideia da supremacia masculina atravessa todas as classes sociais e etnias, contudo é importante compreender que a subordinação da mulher também acarreta diversos ônus para os homens, em especial para aqueles que não fazem parte do grupo de machos ricos e brancos. De forma geral, os homens quase sempre possuem vínculo com alguma mulher, seja ela esposa, filha, irmã, que, ao serem discriminadas nas relações de trabalho, poderão receber um salário inferior, o que refletirá em prejuízo aos outros componentes da família, visto que terão uma renda familiar menor. A discriminação contra as mulheres, consolidada também na sua ínfima presença no campo político e sindical, dificulta o avanço das lutas das classes trabalhadoras, já que as

mulheres são pouco aceitas nas atividades sindicais, e não possuem suas bandeiras de lutas encampadas pelos sindicatos, havendo assim uma desunião entre trabalhadores e trabalhadoras.

Além disso, o homem, como chefe da família, terá o encargo de sustentar a todos. Mesmo que a sua companheira trabalhe, a ele cumpre o papel de sustento, caso ela receba um salário maior do que o do homem, isto se constituirá para ele numa vergonha terrível. O homem que não sustenta a família, que não tem êxito econômico, fracassa em sua obrigação de macho. Assim, quão pesado é o fardo de ser o provedor do lar? Vivemos numa sociedade capitalista, na qual a produção de um grande número de excedentes é inevitável, pois mantém o regime das desigualdades sociais. Assim, muitos são os homens que vivem na pobreza profunda e não conseguem arrumar emprego, nem ser o provedor do lar. O homem é culpabilizado pelo seu fracasso, pela sua falha não permitida socialmente, resultando num sofrimento demasiado. Contudo, ao macho também não é permitido sentir, ou extravasar seus sofrimentos. Quando criança, a sua educação sexista lhe ensina que chorar não é coisa de homem, e que este deve sufocar os seus sentimentos, a sua sensibilidade (Saffioti, 1987).

Se o patriarcado se constitui em um sistema que representa prejuízos também para os homens, então, a quem ele serve? A discriminação contra as mulheres que resulta em, dentre outras coisas, menor renda familiar e numa desarticulação da classe trabalhadora, serve aos donos capital, detentores do poder econômico e

político que ampliam suas riquezas ao empregar pessoas de categorias sociais discriminadas, que se sujeitam aos baixos salários e péssimas condições de trabalho. Assim, a dominação do homem pela mulher representa uma vitória da classe patronal sobre a classe trabalhadora.

Segundo Saffioti (1987), com a emergência do sistema capitalista houve uma fusão deste aos mais antigos sistemas de exploração-dominação: o patriarcado e o racismo. Esses sistemas tornaram-se inseparáveis, transformando-se em um único, denominado pela referida autora de: patriarcado-racismo-capitalismo. Ao se aliciar a interesses comuns, a fusão desses sistemas foi tão profunda que não é possível dizer que um precede prioritariamente a outro. Assim, a autora exemplifica que se o patriarcado fosse independente as leis capitalistas, o homem proveria o sustento familiar e não haveria mulheres trabalhando fora de suas casas, visto que, ao separar a moradia do local de trabalho, o capitalismo possibilitou que as mulheres saíssem de casa para trabalhar. Contudo, a fusão entre esses sistemas é contraditória, pois, ao passo que o patriarcado e racismo permitem o aumento do lucro capitalista, também restringe as possibilidades de consumo dos grupos sociais discriminados.

Assim, o patriarcado e racismo servem e sustentam, de formas contraditórias, a ideologia liberal. A discriminação contra mulheres, negros e homossexuais fortifica um sistema que tem como um dos seus

pressupostos fundamentais a proclamada igualdade de todos perante a lei. Contudo, essa igualdade é meramente formalizada na lei, não existe na realidade social. Afirmar que todos os indivíduos são iguais é pressupor que todos têm as mesmas oportunidades de obter êxito ou fracasso em suas atividades, sendo isso resultado do esforço de cada indivíduo em particular (SAFFIOTI, 1987).

É sob o argumento da existência de uma igualdade entre todos, que muitos indivíduos fazem críticas a construção de políticas específicas voltadas para as mulheres. Afirmam que, ao priorizar um grupo social em face de outro, a igualdade existente perante a lei será infligida. Entretanto, sabendo-se que na prática homens e mulheres não são iguais, que há uma pretensa supremacia do macho pela fêmea, que coisifica e castra a liberdade feminina, faz-se necessário a criação de uma legislação e políticas públicas que protejam a mulher e possibilitem a sua emancipação, visando o fim das desigualdades sociais entre os sexos. A exemplo disso, podemos citar a questão da violência contra a mulher. O macho, detentor do poder sobre o corpo-objeto de sua fêmea, acredita que possui o direito de violentá-la. Essa violência, que atinge um número assustador de incidências no Brasil, é um fenômeno que costuma ser escondido, silenciado. A sociedade se cala diante da violência, ancorada no dito popular que afirma que “*em briga de marido e mulher não se mete a colher*”. Apenas com a criação de leis específicas, como a lei Maria da Penha (lei nº 11.340/06), além das Delegacias

especializadas no atendimento as mulheres, e posteriormente, dos Centros de Referência da Mulher, pode-se ter mais conhecimento sobre a dimensão da violência na sociedade brasileira, elaborando-se equipamentos que dão condições a mulher de romper a situação de violência, efetivando-se ações na prevenção e enfrentamento dessa situação (Saffioti, 1987).

Políticas Públicas de Enfretamento à Violência Contra a Mulher

A violência doméstica constitui-se como um fenômeno complexo, que abrange aspectos históricos, sociais, culturais e subjetivos. Atinge um grande número de mulheres, independentemente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social. É definida pela Lei Maria da Penha, em seu artigo 5º como:

(...) qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2006).

O Estado brasileiro firmou o seu compromisso perante a comunidade internacional na garantia da proteção aos direitos das mulheres, no enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher e fim das desigualdades de gênero, ao ratificar os documentos da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1984, e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1995. Essas convenções definiram a violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento psíquico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (BRASIL, 2006, p. 9). Na CEDAW foram definidas três áreas de abrangência da violência contra a mulher: a que ocorre no âmbito familiar, aquela que se dá na comunidade e a que ocorre pela prática ou negligência por parte do Estado ou de seus agentes. Essas convenções representaram um grande avanço na luta pelo fim das desigualdades de gênero e no enfrentamento a violência contra a mulher, rompendo a dicotomia entre as esferas públicas e privadas, determinando o âmbito doméstico como local de intervenção do Estado, na luta contra a violação dos Direitos Humanos (BRASIL, 2006).

Assim, no intuito de construir políticas que previnam, punam e erradiquem a violência de gênero, o Estado brasileiro em parceria com os movimentos feministas e outros movimentos sociais, elaborou em 2004 e 2008, respectivamente, o I e o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). O II PNPM tinha por princípios orientadores a igualdade e respeito à diversidade, a equidade no acesso aos direitos universais, autonomia das mulheres, a garantia da laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e a garantia da participação das mulheres e o controle social. O PNPM contém 11 eixos temáticos que constituem as áreas prioritárias de intervenção, que abrange a preocupação com a autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, a preocupação com a educação inclusiva e não-sexista, a saúde das mulheres, o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, a participação das mulheres nos espaços políticos, o desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, o direito à terra, moradia digna, a mídia e a cultura de igualdade, o enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia, enfrentamento das desigualdades geracionais e a gestão e monitoramento do PNPM. Dentre os eixos citados, adentrarei na questão do enfrentamento a violência contra mulher, nosso foco de estudo e intervenção (BRASIL, 2008).

O plano tem como um dos objetivos, reduzir os índices de violência contra as mulheres, através do atendimento humanizado e integral às mulheres vítimas de violência, da garantia da proteção dos seus direitos e do acesso a justiça, a integração e articulação da rede de atendimento, a desconstrução de uma perspectiva que naturaliza a ideia de uma supremacia do homem sobre a mulher e a violência nas relações. Tem-se assim, a meta de ampliar e capacitar a rede e seus atores, além de promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado. Propõe-se qualificar todos os CRAS e CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência e construir/reformar/reaparelhar os serviços especializados no atendimento a essas mulheres, tais como os Centros de Referência da Mulher (CRM).

O CRM é um espaço de política pública de prevenção e enfrentamento à violência doméstica. É o serviço de referência que funciona como porta de entrada na rede de equipamentos que atendem as mulheres que vivenciam essa situação de violência. Realiza o acolhimento e atendimento psicológico, social e jurídico, por meio de uma equipe multidisciplinar, e tem por objetivo a ruptura das situações de violência, a construção da cidadania, fortalecimento e emancipação das mulheres. O atendimento deve ter como base o questionamento às relações de gênero subsidiadas na dominação-exploração dos homens sobre as mulheres, que perpetuam e legitimam as desigualdades e a violência contra a mulher. (BRASIL, 2006).

O referido serviço tem como princípios básicos norteadores:

- A compreensão das mulheres como sujeitos de direitos, que devem ter seus desejos respeitados. As intervenções da equipe devem ser elaboradas junto com ela e com a rede de atendimento, a partir daquilo que a mulher deseja;
- Deve-se trabalhar a partir da fala da mulher, que não tem que comprovar a situação de violência vivida e nem deve responder a inquisições que visem averiguar a veracidade de sua fala;
- Não existe justificativa para a violência e os atores da agressão devem ser responsabilizados por tal;
- Não se deve ter uma fórmula pronta para as ações do serviço, é preciso compreender que as mulheres, as histórias vividas e suas necessidades são diferentes, e qualquer plano de ação deve ser construído a partir da particularidade de cada situação;
- É importante diagnosticar o risco da violência sofrida pela mulher e evitar ações que possam lhe causar maior risco;
- As mulheres que já vivenciaram situações de violência devem ser envolvidas nas estratégias adotadas e na avaliação do serviço.

O atendimento às mulheres que buscam o serviço, de forma espontânea ou encaminhada por algum equipamento da Rede, se dará em quatro fases: acolhimento e informações iniciais; orientação à mulher, diagnóstico inicial e encaminhamento; diagnóstico aprofundado e atendimento; monitoramento e encerramento do atendimento.

Quando a mulher chega ao CRM deve ser inicialmente atendida pela equipe administrativa, que lhe fornecerá informações gerais sobre o serviço, e avisará que ela será atendida por uma equipe psicossocial, que assegurará o sigilo das informações fornecidas. Essa equipe, formada por uma psicóloga e uma assistente social fará o atendimento inicial da mulher, ouvindo-a de forma qualificada, respeitosa e não julgadora, de modo que a mulher se sinta acolhida e segura naquele espaço. A equipe deverá informar como funciona o serviço, e, a partir da sua demanda, informar aquilo que poderá ser feito diante da sua fala, apresentando e discutindo as opções de atendimento e encaminhamento. É importante que nesse momento esteja claro que as ações serão realizadas a partir do que a mulher deseja. Deverá ser elaborado também um plano de segurança para a mulher, a partir do diagnóstico do risco vivido. O momento do primeiro atendimento é fundamental para a vinculação da mulher ao serviço. Se esse atendimento não respeita a fala da mulher, se ela não se sente

verdadeiramente ouvida, ou se as técnicas julgam ou, de certa forma, impõem decisões a mulher, é provável que ela não deseje mais retornar ao serviço (BRASIL, 2006).

A partir das demandas apresentadas e do seu desejo, ela poderá ser vinculada aos serviços internos do CRM: atendimento social, atendimento psicológico, atendimento jurídico e arte-terapia. O atendimento social é realizado pela assistente social, que deverá identificar suas demandas sociais, inserindo-a, por exemplo, nos programas de assistências, tais como programas de habitação, bolsa-família, programas de emprego e renda. Quando necessário, a técnica deverá encaminhá-la para os demais equipamentos da rede de atendimentos, como os CAPS, CREAS, CRAS, Casa Abrigo. Porém, é importante compreender que encaminhar a mulher para a rede de serviços não significa que o trabalho está finalizado. A técnica deverá articular rede, fazer reuniões, estudos de caso, e busca ativa, monitorando a mulher e mantendo-a vinculada ao serviço, caso ela deseje.

O atendimento psicológico visa a promoção da autonomia da mulher, seu fortalecimento e a elevação de sua autoestima. É preciso intervenções para que a mulher se perceba como sujeito de direitos, facilitando a sua emancipação. A psicóloga deverá desconstruir a naturalização das situações de violência e das relações de poder e desigualdades de gênero que atravessam as relações afetivas. A técnica deverá compreender, junto

com a mulher, o lugar que a violência ocupa em sua construção subjetiva. Além disso, a profissional poderá utilizar técnicas de relaxamento, controle do estresse e de resolução de conflitos e elaborar de técnicas e estratégias de proteção pessoal com a mulher (BRASIL, 2006).

O atendimento jurídico objetiva acompanhamento e assessoramento jurídico nos processos judiciais e outras demandas de ordem jurídica que surgirem. A técnica deverá fazer um atendimento individualizado, no qual esclarecerá todas as dúvidas da mulher, devendo prepara-la para os procedimentos jurídicos que ocorrerão.

A arte-terapia é realizada por uma arte-terapeuta, que pode ser psicóloga, educadora ou uma artista, que realizam sessões de atendimento individual e em grupo resgatando do potencial criativo, estimulando a autonomia e transformação através das atividades artísticas. A arte-terapeuta também será responsável pelo acompanhamento das crianças e adolescentes que chegam com as mulheres no serviço. Esse acompanhamento se dará durante o momento em que a mulher é atendida no CRM, e poderá ocorrer no espaço da brinquedoteca (BRASIL, 2006).

Como já mencionado, independentemente da mulher ser atendida pelos serviços internos do CRM, ao ser encaminhada para outros setores da rede, deverá ser acompanhada pelo diversos setores, através do

monitoramento realizado por meio das ligações telefônica para as buscas ativas e pela interlocução com demais equipamentos da rede ampliada de atendimento à mulher. O desligamento do serviço só deverá ocorrer quando a situação de violência vivenciada for superada, quando a mulher estiver fortalecida, sua autonomia resgatada, e seus direitos básicos assegurados. (BRASIL, 2006).

Reflexões a Partir da Prática

Após apresentamos a base teórica e histórica da formação do Centro de Referência da Mulher, relataremos os meandros da nossa atuação enquanto estagiárias do referido serviço de política pública.

O estágio aqui relatado teve como objetivos a formação de psicólogas sociais que atuem na área de Políticas Públicas para Mulheres, a partir de uma formação e atuação crítica, que tem por base uma perspectiva teórico-metodológica que compreende o sujeito e a realidade social a partir dos atravessamentos históricos, econômicos e políticos, considerados como elementos construtores dos processos de subjetivação que perpassam as questões da violência de gênero. A nossa prática teve como referenciais teórico-metodológicos a psicologia sócio histórica, a psicologia social, os direitos humanos e os marcos legais e normativos das Políticas Públicas para Mulheres.

As principais atividades realizadas durante o período de estágio foram: os atendimentos iniciais às mulheres vítimas de violência, o acompanhamento realizado com as crianças e adolescentes, as atividades institucionais e as reuniões de supervisão e as reuniões com a equipe técnica do CRM. Neste trabalho, nos aprofundaremos no relato da nossa principal atividade de estágio: o acolhimento inicial às mulheres.

- *Atendimentos Iniciais às Mulheres*

O atendimento inicial às mulheres vítimas de violência no CRM é realizado por uma equipe psicossocial formada por profissionais da área de psicologia, assistência social e direito. É o primeiro momento de atendimento à mulher que chega ao serviço, por isso sendo chamado também de ‘acolhimento’. É um espaço muito importante de escuta, no qual a mulher deve se sentir acolhida, segura e à vontade para falar. As demandas postas pela mulher serão avaliadas pela equipe, que irá elaborar, junto com ela, os encaminhamentos para o caso. Serão apresentadas as possibilidades de ação diante das demandas postas, os encaminhamentos só serão realizados a partir do desejo da mulher, que será imprescindivelmente respeitado. Após a escuta inicial, é preenchida a ficha de atendimento que contém os dados bio-sócio-demográficos da mulher, a

caracterização da violência (identificando o autor, o vínculo, questões de renda, tipos de violência), os encaminhamentos realizados e o histórico do caso.

No período em que estagiamos no serviço participamos de 20 atendimentos iniciais. O atendimento era realizado com a presença de no máximo 3 pessoas entre técnicas e estagiária, e a minha participação se dava apenas com a concessão da mulher.

As mulheres, em sua maioria (total de 8, das 20 mulheres), tomaram conhecimento do serviço através de amigas que já eram usuárias do CRM ou pelas divulgações na mídia em geral. Contudo, algumas mulheres foram encaminhadas por órgãos e serviços, tais como CRAS (2), Conselho Tutelar (2), dentre outros (hospitais, escolas, Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – DEAM, Centro de Atendimento às Vítimas de Crimes - CEAV, e as Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, e Secretaria de Planejamento – SEPLAN, do município de João Pessoa – a SEPPM).

A violência doméstica é cometida por uma pessoa com quem a mulher possui vínculo afetivo, no caso das mulheres atendidas, a maioria dos atores das violências eram companheiros/maridos (9) ou ex-companheiros/ex-maridos (6). Em alguns casos, a violência relatada fora cometida por um padrasto (1), irmão (1), namorado (1), conhecido (1) e desconhecido (1). Todos os agressores eram homens. Em suas falas, grande

parte das mulheres afirmavam que a violência ocorria devido a questões de ciúmes e a uma não aceitação dos homens ao fim dos relacionamentos. Alguns companheiros impediam as mulheres de fazer diversas atividades, tais como estudar, trabalhar, pois afirmavam que as saídas das mulheres eram no intuito de encontrar com outros homens. Assim, nos atendimentos era comum as mulheres relatarem ouvir dos seus companheiros frases como: “*Você é mulher de vários homens!*”; “*Você quer sair de casa para se encontrar com os seus machos!*”; “*Você é uma rapariga!*”; “*Você não vai ficar com mais ninguém!*”. Algumas mulheres relataram também que, por vezes, seus companheiros afirmavam que os seus filhos, na verdade, não eram deles, eram frutos das “*traições e vadiagens*” de suas mulheres. Neste sentido, é importante refletir por que os homens *coisificam* as mulheres, tornando-as objetos de sua posse, acreditando que tem um poder supremo sobre o seu corpo e a sua vida?

Como já discutido anteriormente, a violência doméstica é um fenômeno complexo, multifacetado, de ordem cultural, social, subjetiva. A *coisificação* das mulheres pelos homens está amplamente enraizada no sistema econômico-político-social em que estamos inseridos. As relações entre homens e mulheres estão atravessadas pelo poder concedido ao *macho* em nossa sociedade, que naturalizam o lugar de submissão da *fêmea*, delimitando-lhe papéis, dentre eles, o de servir ao homem, que detém o poder sobre o seu corpo, sobre

o seu desejo, e sobre a relação. A mulher, como objeto, não tem desejos. A violência está tão enraizada em nossa cultura, em nossa história, em nossa subjetividade, que algumas mulheres nem se percebem como violentadas. Em alguns atendimentos, as mulheres nos diziam que sofriam apenas violência psicológica, contudo, no decorrer da escuta, outros tipos de violência foram elucidados, tais como o estupro, que, por ser cometido pelo companheiro, muitas vezes não é percebido como tal, visto como uma questão de direito, já que eram casados. O estupro, percebido como direito do marido, durante muito tempo foi legitimado pela própria lei, sob o codinome de *dever conjugal*, circunscrito no nosso Código Civil. A ideia não é justificar, por meio da história e da cultura, a violência do homem, mas, compreender que essa questão está para além de uma ordem individual.

A violência psicológica esteve presente em todos os casos relatados, contudo, em sua maioria, outros tipos de violência também perpassavam as relações. Dentre os 20 casos que acompanhei, as violências físicas ocorreram em 11, as violências sexuais em 6 casos, e a violência patrimonial esteve presente em 5. Algumas mulheres (2) relataram que sofreram os quatro tipos de violência referidos acima. Nos atendimentos, ouvimos histórias extremamente difíceis, de violências que atravessaram e paralisaram a vida de diversas mulheres. Apesar de toda a violência sofrida, muitas mulheres ainda continuavam com os agressores por motivos

diversos. Aquilo que as mulheres mais afirmavam que as mantinham na relação era o medo do agressor. As mulheres eram ameaçadas das mais diversas formas, como podemos perceber nas falas das usuárias: *“Ele me mantém presa em casa. Não me deixa sair nem para ver meu filho. Ele me bate todo dia. Diz que se eu sair vai me matar”*; *“Ele diz que não vai ser preso. Que nada vai acontecer porque ele é formado(...) Eu tenho medo que ele faça alguma coisa com meu filho”*.

As ameaças paralisavam as mulheres em seu desejo de se afastar do agressor. As usuárias, informadas sobre a Lei Maria da Penha, sobre a possibilidade de denúncia e o pedido de medidas protetivas de urgência, não acreditavam que teriam segurança de fato, costumavam afirmar que até as medidas previstas em Lei serem acionadas, os seus companheiros poderiam matá-las, se assim desejassem. Como as ameaças se estendiam a outras pessoas com as quais a mulher possuía vínculo, sendo geralmente os seus familiares, o temor aumentava, visto que não se sentiam seguras em utilizar outras estratégias, tais como sair da cidade, ir para a casa de outros familiares. Percebemos assim, como as medidas protetivas são falhas em sua função de assegurar proteção a mulher, a seus familiares e amigos.

Outras questões que mantinham as mulheres nos relacionamentos violentos era a falta de uma rede social de apoio e de renda financeira. Algumas usuárias relatavam estar em seus relacionamentos a um longo tempo,

e, devido a dinâmica da relação, perderam contato com familiares e amigos. Relataram que os homens não as deixavam sair, estudar, trabalhar. A vida da mulher passou a ser aquele casamento, os vínculos sociais foram perdidos e as possibilidades de geração de renda também. Sem renda e sem apoio social, essas mulheres, por mais que desejassem, não conseguiam ver possibilidades de romper o relacionamento, estavam presas a eles. Às vezes, mesmo quando a mulher fazia um movimento definitivo para romper a relação, o homem utilizava outras estratégias para que ela voltasse, como podemos perceber no relato a seguir: *“Ele tanto fez que fui demitida. Como não tive mais condições de pagar o aluguel e me manter, voltei para a casa dele”*.

Todavia, algumas mulheres relatavam não ter o desejo de romper o relacionamento, como fica claro na fala a seguir: *“Ele sempre me traiu, mas eu amo ele demais. (...) Não quero me separar dele”*. Assim, as mulheres afirmavam que, mesmo vivendo numa relação extremamente violenta, amavam o seu companheiro e o desejo não era romper a relação, mas romper toda aquela violência. Contudo, é importante compreender também o lugar que a violência ocupa na vida da mulher. Algumas mulheres acabam por tornar-se, num certo modo, *dependentes* da violência. Esta afirmação não se dá no sentido de que a mulher gosta da violência, não é que ela queira ser violentada, mas, por vezes, o que se percebe é que a violência perpassou toda a sua vida, todos os relacionamentos se constituíram dessa forma, seja os relacionamentos familiares ou amorosos. Assim,

sendo esse um modelo único de relação vivenciado, as mulheres se constituem por meio da violência, sendo fundamental compreender o lugar que a violência ocupa em sua construção subjetiva.

A partir dos relatos das mulheres, e dos seus desejos, foram dados os seguintes encaminhamentos aos casos: 10 mulheres desejaram marcar atendimento individual com as psicólogas, enquanto 3 tinham o desejo de ter uma assistência jurídica. Sete mulheres tinham demandas relacionadas a questão de habitação, sendo encaminhadas para programas de auxílio-moradia e/ou inseridas em programas como o 'Minha casa, minha vida'. Outros encaminhamentos se deram para escritórios de prática jurídica de universidades particulares (3), Defensoria Pública (1), DEAM (1), CEAV (1), Ministério Público através do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA (1), Unidade Básica de Saúde - UBS (1), Instituto Médico Legal - IML (1), Centro de Atendimento Integral a Saúde - CAIS (1) e o Sistema Nacional de Empregos - SINE (1). Contudo, percebemos que muitas mulheres (12 no total) não se vincularam ao serviço, e após o primeiro atendimento não retornaram. Das que retornaram, o vínculo, em sua maioria (7), foi ao setor psicológico.

Esses dados nos levaram a questionar o porquê de a maioria das mulheres nunca terem retornado ao serviço. Os motivos podem ter sido os mais diversos: por não se sentirem prontas, naquele momento, para continuar falando a respeito da situação que vivenciam, por não terem condições financeiras, ou tempo de estar

retornando ao serviço, pela própria dificuldade de sair de casa e “driblar” o companheiro que não permite suas saídas, ou diversos outros motivos. A busca ativa dessas mulheres é uma importante ferramenta para compreender o não retorno das usuárias. Através da busca ativa fazemos o resgate dessa mulher ao serviço.

Embora possam existir diversos motivos que fazem com que a mulher não retorne, queremos refletir como essa ausência pode se dar em consequência de um primeiro atendimento em que a mulher não se sinta verdadeiramente acolhida, ouvida e respeitada.

Falar da questão da violência é algo muito difícil e penoso para a maioria das mulheres. Algumas usuárias relatavam que aquela era a primeira vez que falavam um pouco daquilo que vivenciavam, pois sentiam muita vergonha da situação. O silêncio é comum nas situações de violência doméstica. Neste sentido, àquela mulher que chega ao CRM, deve ser garantido um clima acolhedor, seguro e de respeito para facilitar sua fala. Compreender o tempo necessário da mulher, sua fragilidade diante da situação, e sua dificuldade de estar ali, é fundamental.

Todavia, em certos atendimentos, percebemos algumas posturas julgadoras, impositoras e desrespeitosas que, às vezes, desconsiderava a fala e a demanda da usuária, até mesmo questionando a veracidade daquilo que ela colocava, o que acabava por se constituir numa outra forma de violência para essa mulher. Às vezes,

o desejo da mulher não era respeitado. Em certos atendimentos, a mulher demonstrava e afirmava que não sabia se desejava fazer uma denúncia junto a DEAM, contudo, isso não era respeitado. O atendimento era condicionado a um posicionamento firme e a decisão fixa de querer denunciar, essa, aparentemente, seria única forma pela qual a mulher poderia ser ajudada. Contudo, esse condicionamento está em desacordo com aquilo que indica as Normas Técnicas dos Centros de Referência da Mulher (2006). Este documento indica que a escuta deve ser realizada de forma qualificada, respeitosa e não julgadora, sendo assegurado o direito de optar ou não pela denúncia, e da mulher construir com a técnica, a partir do que deseja, um plano personalizado de atendimento.

Em outras situações, avaliava-se que a demanda da mulher não era demanda do serviço, e a sua fala era castrada, interrompida. Contudo, é importante compreender que, nem sempre num primeiro momento, a mulher consegue se sentir a vontade para estar colocando a situação de violência que vivencia. Além disso, mesmo que a demanda não esteja dentro daquilo que cabe ao CRM, a mulher deve se sentir à vontade para falar e a sua escuta deve ser feita de forma qualificada, as suas demandas avaliadas, e os encaminhamentos cabíveis devem ser realizados. Outras mulheres, cujas demandas estavam muito mais no âmbito de uma questão social, relativos a ausência de direitos, como moradia, por exemplo, e não possuíam o desejo de fazer

um atendimento psicológico, tinham suas demandas desqualificadas, diminuídas, e o seu vínculo com o serviço era questionado. Assim, algumas vezes, parecia que o vínculo da mulher ao serviço só existia de fato quando essas mulheres se comprometiam ao atendimento sistemático da psicologia ou se inseriam no grupo.

O espaço dos atendimentos iniciais se constituiu na atividade mais importante durante o período de estágio. Inicialmente a nossa participação se dava de forma mais contida, apenas fazíamos algumas perguntas às mulheres para compreender melhor o que elas traziam. Contudo, ao longo do período do estágio fomos nos apropriando mais daquele espaço, percebendo a importância daquele momento no enfrentamento à violência, fazendo maiores intervenções, e, discutindo, junto com a mulher e as técnicas, as possibilidades de encaminhamento para aquele atendimento. Contudo, uma grande dificuldade era tentar não nos afetar tanto com as histórias que ouvíamos, não somatizar as tristezas. Era difícil acompanhar histórias tão duras, atravessadas pelos mais diversos tipos de violência, seja ela doméstica, estrutural, institucional. Foi um grande exercício também de, ao mesmo tempo que não tornar aquelas histórias normais, de permitir que elas sempre nos indignem, nos incomodem, mas sem nos deixarmos absorver por completo nos sofrimentos daquelas mulheres, foi preciso aprender a “endurecer sem perder a ternura”. Assim, os atendimentos se constituíram num espaço de grande aprendizagem, principalmente no exercício de uma escuta qualificada, na reflexão sobre

as possibilidades de intervenção da Psicologia nas situações de violência, e na compreensão da importância do trabalho em rede, tendo em vista que a maioria das mulheres apresentavam demandas que estavam para além da questão da violência, sendo necessário o conhecimento e articulação dos demais equipamentos da rede, por parte de todas as profissionais.

Considerações Finais

No período de estágio, buscávamos realizar constantemente o exercício de uma prática reflexiva quando escrevíamos nossas vivências no diário de campo, quando compartilhávamos, discutíamos, entre nós, estagiárias, as diversas questões, e principalmente nas reuniões de supervisão. Era a partir dessas reflexões que outros diversos questionamentos surgiam e eram retornados ao serviço. O compartilhamento das dificuldades, das angústias, a reflexão e construção conjunta de novas possibilidades, a parceria e vínculo construído entre a equipe de estágio se constituiu como um campo de fortalecimento ao enfrentamento das adversidades, potencializando a nossa aprendizagem e o desafio de tornar possível a construção de uma prática diferenciada, crítica e comprometida em Psicologia Social.

O enfrentamento a violência contra a mulher constitui-se ainda como um grande desafio para a construção de políticas públicas efetivas. A compreensão da violência sob uma ótica que perpassa elementos subjetivos, históricos e culturais se faz essencial, a medida que um olhar individualista sobre a questão, pouco ou nada influencia na modificação dessa realidade de discriminação e violação dos direitos das mulheres (RIBEIRO E BAREICHA, 2008).

Por vezes, uma mera culpabilização dos sujeitos da agressão, individualizando a violência, atribuindo a esses sujeitos características, traços de personalidades fixos que fazem deles ‘perversos’, ‘monstros’, ‘doentes’, serve muito mais a uma manutenção sutil do sistema que engendra a violência, do que a sua transformação. Não se pretende aqui negar a responsabilização dos atores das violências, mas, colocar em questão que políticas que não afetam uma dimensão subjetiva da realidade, que não chegam a questionar a construção de determinadas ordens culturais, não serão transformadoras da realidade social, apenas paliativos que atingem a alguns poucos, como exemplo de funcionalidade (GONÇALVES, 2010).

A Psicologia universalista legitima e torna científica uma perspectiva naturalizante sobre os fenômenos sociais. Não é por acaso que a prática da psicologia junto a mulheres violentadas costuma estar muito mais atrelada a uma ‘cura da dependência do outro’ e aumento da autoestima abalada da mulher. É preciso

compreender que a questão está para além de uma ordem estritamente individual. A psicologia deve intervir junto a discursos do outro que se cristalizam e se fazem verdade na vida dessas mulheres. Esses discursos são proferidos não apenas por indivíduos, mas estão postos na sociedade, por meio da história, da cultura, do modo de organização e da mídia. Uma psicologia que não intervém na questão social, na construção das subjetividades assujeitadas, nos modos de subjetivação, na realidade social em si, será apenas mais uma ciência paliativa, que anuncia a ‘cura’ de alguns poucos, mas que na verdade está implícita ou explicitamente atrelada a manutenção de um sistema, de uma ordem social (BOCK, GONÇALVES E FURTADO, 2007; SIRGADO, 2009).

Neste sentido, é importante afirmar que a Psicologia tem muito a contribuir, dentro de uma perspectiva histórica e transformadora, na construção e efetivação das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, por meio de uma atuação ética, voltada para promoção da autonomia, para a formação uma consciência crítica dos sujeitos, comprometida com a transformação da realidade social, em respeito à dignidade humana.

Referências Bibliográficas

- BOCK, A. M. B., FERREIRA, M. R., GONÇALVES M. da G. M. & FURTADO, O. (2007). Sílvia Lane e o projeto do “Compromisso Social da Psicologia”. *Psicologia & Sociedade*. Porto Alegre, 19(2), p. 46-56.
- BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência a doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, 08 de agosto de 2006.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, (2006). *Norma técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência*.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2008). *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília, 39 p.
- GONÇALVES, M. da G. M. (2010). Psicologia e políticas públicas. In: M. da G. M. Gonçalves. *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, p. 77 - 129.
- RIBEIRO, M. A. & BAREICHA, I. C. de A. (2008). Investigando a transgeracionalidade da violência. In: M. A. Penso & Costa, L. F. (Orgs.). *A transmissão geracional em diferentes contextos - da pesquisa à intervenção*. 1ª ed. São Paulo: Summus Editorial, p. 251-281.
- SAFFIOTI, H. I. B. (1987). *O poder do macho*. São Paulo: Moderna.
- SIRGADO, A. P. (2000). O social e o cultural na obra de Vigostki. *Educação e Sociedade*, 71.

**HOMOFOBIA, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS:
uma análise da violência com motivação homofóbica na cidade de João Pessoa**

Márcio Helder Melo⁴⁴⁹

Introdução

A palavra homofobia em dicionário é muito recente, antigamente o que existia era um sentimento de repulsa pelo próximo e o que antes não tinha denominação específica, hoje identifica-se apenas com uma palavra. Segundo Borilho (2010), somente em 1998 esse termo apareceu pela primeira vez em um dicionário de língua francesa e a invenção da palavra pertence a K.T. Smith, que em um artigo publicado em 1971, tentou analisar a personalidade homofóbica, e depois de um ano G. Winberg definiu a palavra como o receio de estar com um homossexual em um espaço fechado e, relativamente aos próprios homossexuais, o ódio por si mesmo. Ainda, segundo Borilho (2010, p.22), outros termos foram sugeridos: “homoerotofobia” (CHURCHILL,1967),

⁴⁴⁹ Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba. Graduado em Direito pela Unipê – Centro Universitário de João Pessoa PB. Atua como Escrivão de Polícia Civil na Delegacia Contra Crimes Homofóbicos desde o ano de 2004. Educando do curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos.

“homossexofobia” (LEVIT; KLASSEN,1974), “homossexismo” (LEHNE,1976) e “Heterossexismo” (MORIN;GARFINKLE,1978).Por fim, Borilho, (2010,p.22) conclui dizendo:

O termo homofobia designa, assim, dois aspectos diferentes a mesma realidade: a dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta pela rejeição dos homossexuais e a dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social.

Muitas vezes, um homofóbico não definiu completamente sua identidade sexual, gerando dúvidas e revolta, que são transferidas para aqueles que já definiram suas preferências sexuais e muitas vezes vem acompanhado da violência, mostrando índices assustadores pelo mundo, alcançando o Brasil e se demonstrando cada vez mais abrangente em diversos locais do nosso país em destaque nesse artigo, a cidade de João Pessoa PB, que através de uma pesquisa feita através da Delegacia Especializada contra Crimes Homofóbicos, foi demonstrado índices que preocupam, principalmente se levarmos em consideração a população desta cidade, sem falar dos casos que nem chegam ao conhecimento das Autoridades. Tudo isso andando em contramão aos preceitos dos Direitos Humanos que preconiza a igualdade em seu artigo VII na Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de outros artigos que defendem de alguma forma a

liberdade individual, adotados na Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 e ratificada pelo Brasil, em sua constituição de 1988.

Este estudo tem como escopo principal a análise dos índices de violência na cidade de João Pessoa, resultado da experiência profissional exercida na Delegacia contra Crimes Homofóbicos, dos últimos cinco anos, de 2009 a 2013. Dados esses, quando comparado com o número populacional de outras cidades do nosso país, torna-se pequeno diante de casos diários ocorridos nesses locais, nos serve como alerta e nos dá um norte do que acontece em outras cidades de proporções maiores e mais vulneráveis a esse tipo de crime.

A Homossexualidade como Crime?

O que hoje se luta para ter direito, antes se lutava para deixar de ser crime. E o que conta a história é que nos séculos XIII e XV, a perseguição dos homossexuais fora acentuado até o final do século XVIII. Segundo Borillho (2010), todas as disposições penais, sem exceção, fazem referência ao mito de Sodoma para justificar a punição de gays e lésbicas e a morte pelo fogo aparece como uma forma específica, não só para o indivíduo, queimando-lhe a carne para salvar a alma, mas também a comunidade, extirpando assim o mal que corroe o seu âmago. A tradição teológica organiza, ideologicamente, essa forma radical de perseguição contra os

homossexuais, pois segundo seus preceitos, eles corrompem a ordem da criação: a lei natural, expressão da vontade divina.

Spencer (1997) relata que foi na Inglaterra do século XVIII, – uma época ferida por duas revoluções, as quais influenciaram a tomada da consciência nacional, disseminando idéias de liberdade individual e responsabilidade, uma ética humana livre de divindades patriarcais –, uma época em que a ética puritana alcançou o apogeu, porque os poderosos a usavam como uma arma para oprimir e explorar; foi em meio a esse cenário em que surgiram leis proibindo a sodomia, termo usado na época, que incluía as práticas homossexuais. O mundo impunha a negação através de leis e punições, como o que ocorreu em 1806, no tribunal de Lancaster, na Inglaterra, onde cinco homens foram condenados por sodomia. Em 1810, a idéia de que o ato da sodomia constituía quase um pacto com diabo era ainda mais forte nos EUA. A pena de morte por sodomia foi tacitamente abandonada depois de 1836 e finalmente abolida na Inglaterra e País de Gales em 1861, substituída por penas que variavam de 10 anos à prisão perpétuas. Era o Decreto de Crimes contra a Pessoa, que substituída a legislação de Henrique VIII. Mas esse decreto raramente foi invocado e poucos processos tiveram sucesso. Finalmente, para registramos o fim desse século, não se pode deixar de ressaltar a prisão de Oscar Wilde, autor de livros famosos, consagrados até hoje.

Ainda segundo Sepencer (1997), em plena revolução francesa, pôs-se termo à condenação da sodomia inspirado na Filosofia das Luzes. O código penal de 1791, assim como o de 1810, cessaram de incriminar os costumes contra a natureza. O que pareceu ter sido um avanço, principalmente por se passar no Século XIX, em pleno Século XX, mais precisamente em 06 de agosto de 1942, o regime do marechal Pétain modifica o Código Penal ao introduzir o delito da homossexualidade. Em 1960, uma emenda incluiu a homossexualidade ao lado do alcoolismo, proxenetismo⁴⁵⁰ e do tráfico de mulheres. Apenas em 1982, há apenas trinta e dois anos atrás, a França pôs fim à discriminação penal dos atos homossexuais. No Brasil não foi diferente e a homossexualidade como crime teve sua trajetória, e a religião contribuiu para atenuar essa perseguição.

Criminalização da Homossexualidade No Brasil

Mott (2011) destaca a perseguição dos cristãos aos homossexuais através do Tribunal do Santo Ofício (1536-1821) época em que a Igreja Católica capitaneou a perseguição aos “sodomitas”, prendendo, sequestrando os bens, açoitando, degredando e queimando na fogueira os mais escandalosos e “incorrigíveis”.

⁴⁵⁰ *Proxenetismo* 1 Profissão ou qualidade de proxeneta. 2 Modalidade de lenocínio, que consiste em viver alguém à custa do ganho de prostitutas, ou manter casa ou lugar destinado a fins libidinosos. Disponível em < <http://www.seadict.com/pt/pt/proxenetismo>> acesso: 12/10/2013.

Esse período foi marcado por perseguições e mortes, quais sejam: Em 1547 foi registrado o primeiro “sodomita” degredado pelo Tribunal da Santa Inquisição portuguesa para o Brasil, (Pernambuco), Estevão Redondo, jovem criado de Lisboa; Em 1580, Isabel Antônia, natural do Porto, é a primeira lésbica a ser degredada pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição para o Brasil (Bahia), processada igualmente pelo Bispo de Salvador; Padre Frutuoso Álvares, 70 anos, vigário no Recôncavo da Bahia, “sodomita incorrigível”, é primeiro sacerdote homossexual a ser inquirido na 1ª Visitação do Santo Ofício em 1570. Em 1613, o Índio Tibira Tupinambá do Maranhão, é executado como bucha de canhão por ordem dos frades capuchinhos franceses em São Luís, “para desinfestar esta terra do pecado nefando”; é primeiro homossexual condenado à morte no Brasil. Apenas em 1821 tivemos a extinção do Tribunal do Santo Ofício Português e fim da pena de morte contra os sodomitas. Mas ainda assim as punições internas continuavam, Em 1930, D. Macário Schimidt, do mosteiro de São Bento de São Paulo, é internado por 8 anos no Asilo de Alienados do Juqueri devido “a práticas homossexuais com meninos pobres”.

Se há certa repulsa aos fatos do passado o que ocorre no presente ainda não está tão distante, pois ainda há muitos países que punem a homossexualidade ou sodomia com penas restritivas de liberdade até a pena de morte.

Segundo a Organização do Centro de Informação das Nações Unidas – Rio de Janeiro, Unic Rio, aponta que mais de 70 países ainda consideram a homossexualidade um crime, dentro o qual se pode destacar: Marrocos – pena de 06 meses a um ano de detenção. na África Ocidental, identificou a Gâmbia – pena de até 14 anos de detenção; Nigéria - há uma particularidade, os locais que estão sob a Sharia⁴⁵¹ a pena de morte para os homens é de até 50 chicotadas, e seis meses de detenção para mulheres. As áreas que não estão sob a sharia, a homossexualidade feminina é legal e para o homem a pena é de ate 14 anos de prisão; Na África Central - identificamos Camarões, com o código penal aprovado entre 1965 e 1967 e alterado em 1972, prevê no artigo 72: “Quem tem relações sexuais com uma pessoa do mesmo sexo é punido com pena de prisão de seis meses a 5 anos e /ou multa de 20.000 a 200.000 francos”; Na América do Norte - em todos os países são considerados legais, como Canadá – desde 1969 (se considera recente), Bermuda 1994, os EUA, em todo o país desde 2004, com a assinatura na declaração da ONU; Na Europa - não há criminalização para os atos homossexuais, mas destacamos que nesse cenário há exemplos como Luxemburgo que deixou de ser crime

⁴⁵¹ **Sharia** é um termo árabe que significa "caminho", mas, que historicamente, dentro da religião islâmica, tem sido continuamente empregado para se referir ao conjunto de leis da fé, compreendida pelo Alcorão, a Suna (obra que narra a vida do profeta Maomé), além de sistemas de direito árabe mais antigos, tradições paralelas, e trabalho de estudiosos muçulmanos ao longo dos primeiros séculos do Islã. Em outras palavras, a Sharia é um sistema detalhado de leis religiosas desenvolvido por estudiosos muçulmanos e ainda em vigor entre os fundamentalistas hoje (Disponível em: <<http://www.infoescola.com/islamismo/sharia>>. Acesso: 20/10/2013)

desde 1783 em contraposição temos Portugal, que apenas em 1983 a homossexualidade deixou de se crime. E finalmente na América do Sul - destacamos o Brasil que decretou a legalidade em 1831.

É importante frisar que a lista de países acima que ainda criminalizam a homossexualidade é exemplificativa, não esgotando a linha de pesquisa sobre esse assunto e serve como referência de disparidades quando comparamos com a realidade mundial.

O que se vê hoje, ainda é reflexo de todo esse caminho histórico de perseguição, e por sabermos dessa trajetória que temos como resultado essa luta constante contra os que ainda insistem em manter esse pensamento, pois apesar de ter deixado de ser crime aos olhos da lei, as punições não deixaram de existir aos olhos de uma parcela da população, que ainda conseguem enxergar com algo abominável e exterioriza o seu julgamento através de atos violentos, seja de ordem moral ou física, comprovados através de números estatísticos.

Dados da Violência com Motivação Homofóbica na Cidade de João Pessoa

O autor do livro Assassinato de Homossexuais e Travestis – retratos da violência homo(trans)fóbica, Enézido de Deus Silva Junior (2012), coaduna em seu texto uma pesquisa atual sobre a temática, violência,

garantindo mais visibilidade e análise de uma realidade enfrentada por uma parcela da população. Não esquecendo que esse aspecto da violência direta, física e mais agressiva é apenas um dos problemas enfrentado pela comunidade LGBTTT, pois os conflitos não se baseiam apenas nesse viés, pois a violência verbal, o olhar desconfiado, o tratamento, o comportamento afastado, até mesmo o tratamento diferenciado em ambientes comerciais e órgãos públicos e os meios de preconceito, que não se esgotam e que perseguem todas as vítimas.

No que tange à violência, em específico a forma mais grave, o homicídio, o bem jurídico mais importante é a vida humana e está assegurada pela Constituição Federal de 1988, no caput. do art.5º, a partir da determinação de que: [...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do **direito à vida**, à liberdade, à **igualdade**, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1998, grifo nosso).

Os crimes com motivações homofóbicas são marcados por uma violência mais latente, onde se percebe o ódio em torno de quem se pretende atingir. No estado da Paraíba, em um levantamento feito nos últimos três anos, na Delegacia Contra Crimes Homofóbicos, fora constatado alguns casos que são descritos como homofóbicos de fato, pois as condições em que foram encontradas as vítimas, impressionam pela extensão da

barbárie. Dentre os casos pesquisados, alguns que tiveram repercussão na mídia e que não acarreterá problema em divulgar suas identidades, serão destacados, já que foram amplamente noticiados pelos jornais locais, tendo como fonte de dados a Delegacia Contra Crimes Homfóbicos da cidade de João Pessoa PB, (2013).

- FABRICIO SANTOS DA SILVA – 22 anos de idade, fato ocorrido no dia 26/02/2012, em João Pessoa. Histórico: vítima de disparo de arma de fogo, por ter recusado um programa.
- REMILSON MARTINS DA SILVA – 37 anos de idade – data: 02/12/2012, fato ocorrido em Santa Rita PB. Histórico: encontrado com pênis cortado e colocado na boca, sem indícios de autoria.
- JOSINALDO RODRIGUES DE MACENA – 29 anos de idade, fato ocorrido no dia 21/07/2013, fato ocorrido em João Pessoa PB. Histórico: Vítima encontrada com o rosto desfigurado, pescoço cortado e pedaços de vidro no rosto e pescoço. Autor não identificado.
- MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – 64 anos de idade, fato ocorrido no dia 24/05/2013, em Serra Redonda-PB, Histórico: encontrado com 35 facadas no ânus e o resto pelo corpo, totalizando 106 facadas, segundo os acusados a vítima não tinha dinheiro para pagar o programa, pois só tinha R\$ 50 e queriam R\$ 200,00. Autorias identificadas.

- JOSE ISMAR EUGENIO POMPEU “PALHAÇO PIRULITO”, 42 anos de idade, fato ocorrido no dia 27/01/2013, em João Pessoa. Histórico: Encontrado morto por golpes de arma branca, sendo 02 ferimentos extensos na região do pescoço e 1 na perna e um risco na região dorsal em forma de “A”. Autor identificado e preso.

O que chama a atenção nos casos enumerados acima é o grau de brutalidade em que ocorreram os fatos, pois o crime de ódio se caracteriza dessa forma. Nesse último, em que vitimou Jose Ismar, apesar de identificar certa imprudência da vítima em ter levado um desconhecido a sua casa para um encontro sexual, o autor do crime teve a destreza de escrever uma letra A nas costas dela e o mesmo, em depoimento ao Delegado, disse que fez isso para despistar as investigações e complementou dizendo que não se arrependia, pois a vítima não lhe dera o que ele queria. Outro fato que chamou atenção é que não era a primeira vez que ele frequentava sua casa, o que leva a acreditar que a vítima tinha certa confiança naquele que, mais tarde, seria o seu algoz.

Enézio de Deus (2012) pontua esse caso quando associa o grau de criminalidade do país a sua gritante concentração de renda, gerando assim a exclusão e a marginalidade social, provocando nos assassinos a sensação de que aquele homossexual (que se dispõe a lhe pagar em troca de sexo) pode e deve lhe oferecer bem mais. Nesse caso têm-se dois pontos: a premeditação de subtrair os bens da vítima, de modo gradual,

atrelado ao preconceito, une-se aos outros sentimentos, que acabam deflagrando um possível homicídio. Mott, apud, Enézio (2011, p.45), situa o crime homofóbico como:

[...] homicídios praticados por autores não homossexuais, ou eventualmente por homossexuais egodistônicos⁴⁵², contra vítimas com orientação sexual exclusiva ou, predominantemente homoerótica, tendo como inspiração a ideologia machista predominante em nossa sociedade heterossexista que se vê e trata os gays lésbicos e transgêneros como minorias sexuais desprezíveis e desprezados, que por viverem suas práticas eróticas em sua maior parte na clandestinidade e por ostentarem comportamento andrógono ou efeminado, são vistos pelos agressores como alvo mais fácil de chantagem, extorsão e latrocínio.

É fácil supor que haja homofobia em todos os assassinatos em que homossexuais são vítimas, afirmar, no entanto, é arriscado, do ponto de vista de sustentação científica do discurso, pois essa constatação de que o sentimento homofóbico foi o principal móvel subjetivo da ação delituosa, seriam necessários estudos, por exemplo, de natureza psicológica dos supostos agentes (ENEZIO, 2011).

Enézio de Deus (2011) ainda afirma que a constatação da motivação homofóbica, em caso de homicídio, já o qualifica, geralmente por motivo torpe ou fútil, a depender das circunstâncias. Para o Delegado I.A. J. de P citado pelo mesmo autor (2011), esses casos de envolvimento com o acusado que resolve matar sua vítima

⁴⁵² Homossexualidade egodistônica - Quando o indivíduo está desconfortável com sua orientação sexual (por pessoas do mesmo sexo). Neste caso é considerada um transtorno da sexualidade. Disponível em www.rea.pt/forum/index.php?topic=6432.0. Acesso em 10 out.2013. Sem autoria.

por ter lhe negado valores monetários, não pode ser considerado como homofóbico, pois em sua opinião, homofobia se traduz àquele que tem completa aversão ao homossexual, não permitindo assim o simples contato, que dirá, o contato sexual.

A maioria dos homicídios cujas vítimas são homossexuais e transgênero(as) apresenta alguma qualificadora, o que agravaria, em tese, a situação do agente, além disso é considerado crime hediondo, nos termos do art. 1º, I, com a redação determinada pela Lei n. 8.930/04, pois como se vê nos exemplos acima descritos, na maioria dos casos de assassinatos de homossexuais e transgêneros(as) de que se tem notícia através da mídia, somando ao preconceito ao sentimento de homo, lesbo, trans fobia de muitos autores, revela uma crueldade singular na própria forma como os corpos das vítimas são atingidos ou sofrem as agressões mortais. Portanto das qualificações previstas no parágrafo 2º, do artigo referente a lei acima citada, a ação criminosa está inserida no texto da lei que diz:

[...]mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; por motivo fútil; com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. (BRASIL, 2012)

No caso da motivação homofóbica, apenas, seria enquadrado por motivo fútil, já nos casos em que a vítima é morta de maneira brutal, como citado no terceiro caso acima enquadraria na qualificadora – meio cruel empregado.

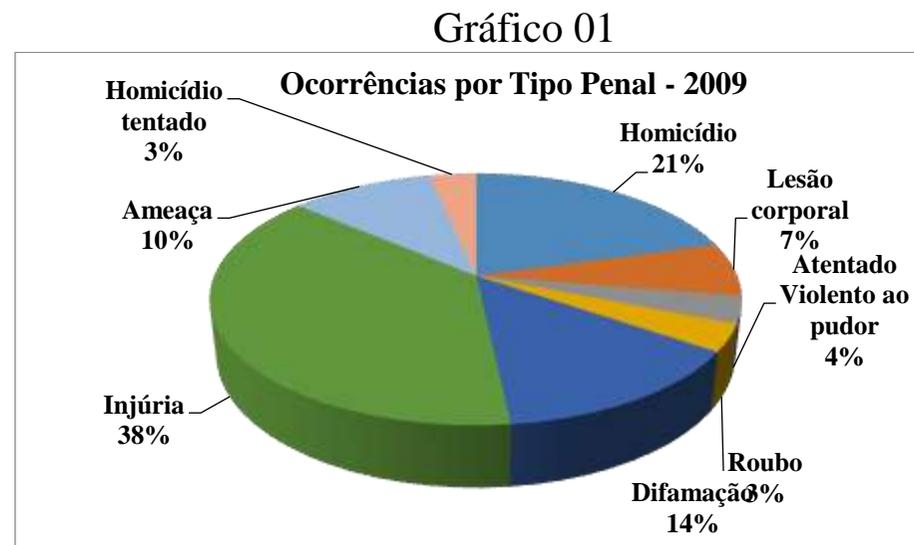
E por fim, em análise as possíveis motivações desse crime, Enézio de Deus (2012), enquadra nessas possibilidades as ações de grupos de extermínio, como no caso da vítima Edson Neris, adestrador de cães de São Paulo, assassinado por um grupo conhecido com ‘Skinheads` em plena Praça da República, em 06 de fevereiro de 2000.

Essa análise da violência extremista estudada é a mais grave, porém, como se pode constatar já está amparada por uma legislação geral que enquadra muito bem esses casos. O que se verá a seguir serão casos que realmente necessitam de uma legislação mais enérgica, pois a falta delas deixa o profissional de Segurança Pública de mãos atadas com determinados casos.

A Delegacia foi criada em 2009 com intuito de atender uma demanda bastante crescente, que antes era amparada pela Delegacia da Mulher, mas que por questões de falta de preparo dos profissionais da época, o atendimento não era condizente com o que se esperava na questão do tratamento e do grau de confiabilidade

que as vítimas gostariam de ter, pois como se sabe viemos de um histórico de opressão e nunca houve uma preparação desses profissionais nesse atendimento a comunidade LGBT.

Os gráficos abaixo mostra pesquisas em cima das incidências penais mais comuns tratadas na Delegacia, desde a sua criação:



Fonte: Delegacia Especializada Contra Crimes Homofóbicos de João Pessoa PB - DECH PB

O gráfico das ocorrências de 2009 retrata o início do funcionamento da Delegacia que por funcionar no mesmo prédio da Delegacia da Mulher, se tornava um constrangimento, pois a comunidade LGBT clamava

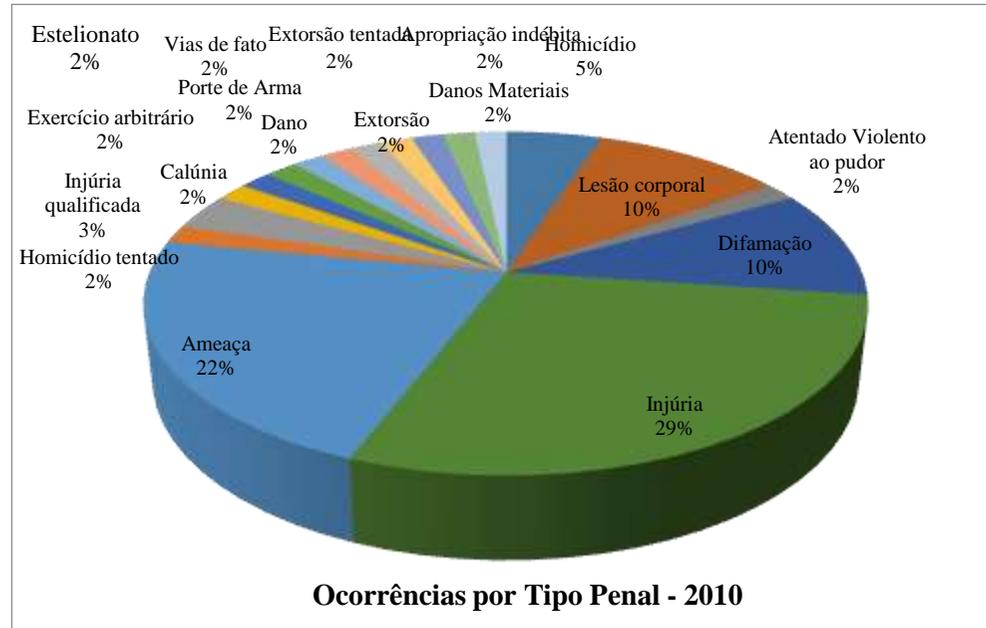
por um local próprio, pois os crimes e as contravenções estavam sendo calados devido à falta de preparo dos servidores públicos em atendê-los e o que é pior a falta de atenção aos crimes dessa envergadura.

A homofobia, vindo das ruas, é humilhante, mas quando esse preconceito é sentido de quem, em tese, tem como função ajudar, o processo passa a ser preocupante, surgindo a sensação de descaso e total desamparo.

O pleito fora atendido e se iniciava a partir de então o processo de ganhar a confiança desse público, que aos poucos foram denunciando e foram dando credibilidade ao trabalho daqueles novos profissionais. O que parecia improvável de acontecer começou a se tornar realidade com a captação desse público através de panfletos, mídia e meios de divulgação que tornasse claro a intenção do governo na época em reparar esse erro. E aos poucos uma parceria entre a Delegacia e os movimentos sociais foi surgindo e se solidificando até os dias atuais.

Os casos de homicídios, nesse ano, foram quase que a totalidade das ocorrências, fato que chama atenção, pois naquela época esses casos eram o foco desse serviço. No ano seguinte o órgão teve um número maior de ocorrências e bastante diversificado, vejamos:

Gráfico 02



Fonte: DECH PB

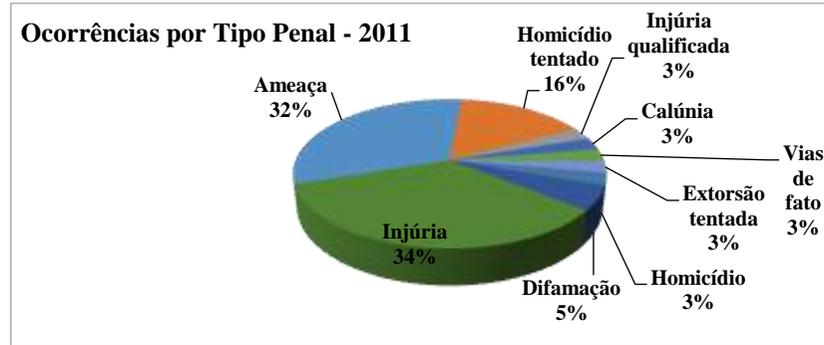
O Segundo gráfico mostra uma diversidade de crimes maior do que o primeiro ano, pelo fato de ter tido uma divulgação muito forte em torno da Delegacia.

A mudança de sede também serviu de grande impulso no ano de 2010, e decidiu-se pela junção com a Delegacia do Idoso, que apesar de funcionarem no mesmo prédio são totalmente independentes.

Apesar de uma maior variedade de tipificações penais. Os crimes como injúria, calúnia, difamação como vimos anteriormente, está diretamente ligado à homofobia, além da lesão corporal e atentado violento ao pudor. Portanto se pode afirmar que a Delegacia é mais do que um órgão que protege a comunidade LGBT de arbitrariedades contra sua dignidade pessoal no que se refere a sua identidade de gênero e sua sexualidade, é um local em que abraça a todos que se sentem inclusos nessa proposta, independente se o problema está ligado ou não a constrangimento por homofobia, pois o que conta naquele momento é o atendimento e atenção a cada caso como se fosse único. E como o fluxo de atendimento ainda era pouco, esta interação ia se tornando cada vez mais sólida.

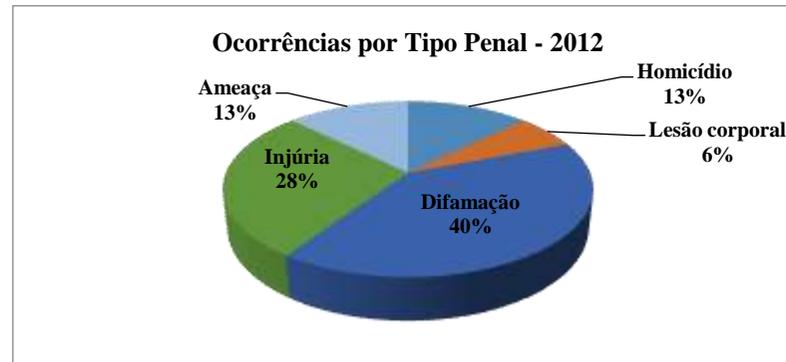
Dos crimes associados a homofobia acima, identificamos um número menor de homicídios e sempre a crescente incidência de ameaças, injúrias e difamação. E assim vai ser constatado nos gráficos de 2011 e 2012 a seguir:

Gráfico 03



Fonte: DECH

Gráfico 04



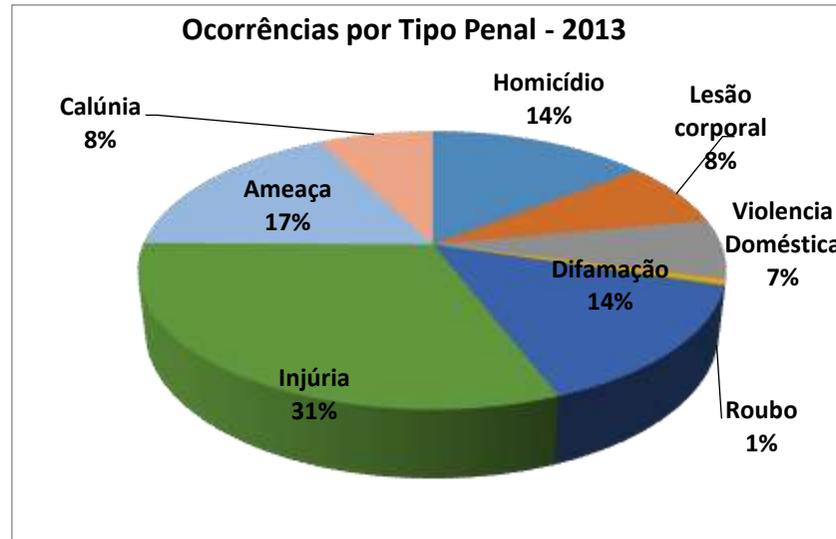
Fonte DECH-PB

Nos anos de 2011 e 2012 a Delegacia não mais investigava os casos de homicídios, por uma determinação superior, foram direcionados a Delegacia Contra Pessoa, o que dificultou a estatística sobre esses casos.

Numa tentativa de resgatar esses dados, a Delegacia em parceria com a Secretaria da Mulher e Diversidade Sexual, desde o ano de 2011 catalogam os homicídios com motivação, a princípio, supostamente homofóbico, através da mídia. Essa relação é repassada e a partir daí, é feito um levantamento diante das Delegacias responsáveis pelo caso, pois esses dados dizem respeito a toda a Paraíba, e a pesquisa em dados numéricos mostra que nos últimos três anos tivemos os seguintes dados:

- 2011 – 21 mortes sendo 12 homossexuais masculinos, 05 travestis, 02 homossexuais femininos e um hétero.
- 2012 – 19 mortes, sendo 10 homossexuais masculinos, 06 travestis e 03 homossexuais femininos.
- 2013 – 21 mortes, sendo 13 homossexuais masculinos e 07 travestis.

O que se analisa com os dados acima é que mantivemos uma média de 20 mortes por ano, o que implica mais de uma morte por mês, o que torna preocupante, quando nos referimos a uma determinada classe. Por fim, vejamos as ocorrências do ano de 2013:



Fonte: DECH

Verificamos uma modalidade de crime que tem crescido o numero de denuncias, que são os casos de violência doméstica, que além de se aplicar as mulheres lésbicas que se sentem ameaçadas por seus conjuges ou membros da familia, também se aplica aos que se definem com a identidade de gênero feminina e que se sentem perseguidas por esses membros e ate mesmo por seus companheiros.

Existe uma dificuldade na investigação desses casos, em identificar a motivação, apesar de termos indícios, é sempre difícil afirmar com exatidão a sua causa, na maioria dos casos. Outra observação que se faz é que existe uma pressão perante os órgãos de proteção a comunidade LGBT, de reforçar esses números.

A principal dificuldade do profissional de Segurança Pública é enquadrar os casos de homofobia na legislação vigente. Os crimes de Calúnia, Injúria e Difamação que são os mais comuns na DECH-PB, não são suficientes para freiar os inúmeros casos que chegam diariamente neste órgão. As vítimas saem com sensação de impunidade ao saberem que a discriminação latente apresentada não vai passar de um crime de injúria, não importando, nesse caso, o abalo psicológico. Lembrando que estamos no âmbito do Direito Penal, pois as consequências na área Cível, existem, através das ações de Danos Morais.

Direitos Humanos como Fonte de Apoio

Ao se fazer um desenho do cenário sobre as principais ocorrências, depara-se constantemente com situações que se permite uma aplicabilidade de uma legislação mais severa. A violência física é grave, mas está abarcada pela legislação vigente, o problema está justamente a violência moral. Ser excluído pela sua orientação sexual, ser xingado de forma repulsiva, não doer no corpo e sim na alma.

A repulsa e o desrespeito a diferentes formas de expressão sexual e amorosa representam uma ofensa à diversidade humana e às liberdades básicas garantidas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal, luta essa que vem desde a Revolução Francesa em 1789, quando fora aprovada a Declaração do Homem e do Cidadão, que garante os direitos referentes à liberdade, propriedade, segurança e resistência à opressão.

O surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, logo após a segunda guerra mundial, veio como uma forma de evitar outro fato dessa natureza viesse a acontecer, com sua implementação, houve a tendência a "positivação" dos direitos humanos, de forma a inseri-los nas Constituições.

O professor Professores Vitor Frederico Kümpel e Luiz Antônio de Souza assevera que atualmente, porém, há uma tendência à "positivação" dos direitos humanos, de forma a inseri-los nas Constituições Estatais, através da criação de novos mecanismos para garanti-los, além da difusão de sua regulação por meio de mecanismos internacionais, como os Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos. Os Direitos humanos não são absolutos e sim dinâmicos, pois se adequam e mudam ao longo dos tempos.

Atualmente, na cidade de João Pessoa, vários órgãos foram criados com o intuito de assegurar os seus direitos, criando um mecanismo de defesa a todos que recorrerem com pedido de ajuda, quais sejam: A

Comissão de Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo – OAB PB, Coordenação de Atendimento Especializado no Combate a Homofobia e Racismo que tem a frente o Defensor Público Carlos Calixto , Secretaria da Mulher e Diversidade Sexual do Estado da Paraíba , o Espaço LGBT que conta com advogado, psicólogo, assistente social e outros profissionais e por fim, a Prefeitura de João Pessoa lançou a Coordenadoria Municipal de promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial, oi criada pela Lei Municipal nº 12.400, de 05 de julho de 2012, com o objetivo de contribuir para o fomento de políticas públicas voltadas para os seguimentos especificados.

Considerações Finais

A luta por direitos, nada mais é do que uma reparação dos danos causados ao longo de anos de opressão, assim como ocorre nas outras classes, consideradas vulneráveis, como mulher, negro, crianças e adolescentes e idosos, a comunidade LGBT precisa desse aparato legal para que possa construir e se aproximar do que se preconiza através dos princípios básicos dos Direitos Humanos e Constituição, que é a igualdade.

Mas não é apenas através de leis e segurança jurídica que se espera essa reparação, a educação também é um caminho para diminuirmos a proliferação de ideias distorcidas sobre o tema. Os índices de violência, não apenas a física, mas a violência moral, aumentam a cada ano, numa direção contrária aos direitos já conquistados, os dados mostrados na cidade de João Pessoa, é um reflexo do que está acontecendo nas outras localidades e até mesmo com maior intensidade.

Infelizmente é preciso impor a obrigatoriedade para conseguirmos inserir na população o respeito a comunidade LGBT, construindo nas novas gerações que virão uma maior abertura e grau de entendimento elevado. O processo não é fácil, mas o importante já foi feito e já foi dada partida, nos restando apenas esperar pela chegada dessa corrida e o seu resultado que será o pódio do primeiro lugar contra o preconceito e discriminação para não só a classe hoje considerada como grupo vulnerável, mas qualquer ser humano que se sinta prejudicado por um desses males que assolam o mundo que é a não aceitação do outro.

O tema, em questão, por se encontrar sempre em mutação ou evolução o seu resultado, não pode ser tratado de forma completa, introduzindo assim a um caminho de conhecimento a respeito da matéria, que instigará ao leitor a dar continuidade ao prosseguimento da mesma, por não ser um assunto de cunho exaustivo, pois as lutas e as nuances sobre o que gira em torno da homofobia estão apenas começando.

Referências

BORILHO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito; tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. Brasil.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**, parte geral. 13.ed. Vol 1. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

CERQUEIRA, Marcelo. **Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil**. Disponível em: <<http://homofobiamata.files.wordpress.com/2013/02/relatorio-20126.pdf>>. Acesso em: 10/12/2013.

EGODISTÔNICA. Associação de Jovens LGBTs rede ex aequo. Disponível em: <<https://www.rea.pt/forum/index.php?topic=6432.0>>. Acesso em: 10/10/2013.

MOTT, Luís. **Igreja e homossexualidade no Brasil**: cronologia temática 1547-2006. Disponível em: <<http://www.foradoarmario.net/2011/09/igreja-e-homossexualidade-no-brasil.html>>. Acesso em 02/09/2013.

QUEM a homofobia matou hoje. Disponível em: <<http://homofobiamata.wordpress.com/>>. Acesso em: 10/10/2013.

SIGNIFICADO de homofobia. Disponível em :<<http://www.significados.com.br/homofobia>>. Acesso em: 05/09/ 2013.

SILVA Júnior, Enézio de Deus. **Assassinatos de homossexuais e travestis**: retratos da violência homo(trans)fóbica. Curitiba: Instituto Memória, 2012.

SPENCER, Colin. **Homossexualidade**: uma história. Tradução de Rubem Mauro Machado. Rio de Janeiro: Record, 1996.

UNIC – CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. A descriminalização da homossexualidade é uma prioridade em direitos humanos, segundo Ban Ki-moon. Disponível em: <<http://www.unicrio.org.br/a-descriminalizacao-da-homossexualidade-e-uma-prioridade-em-direitos-humanos-segundo-ban-ki-moon>>. Acesso em: 01/10/2013.

VADEMECUM. **Constituição Federal et All.** 10. ed.atual. São Paulo: Rideel, 2011

ZAFFARONI, Raul et all, **Direito Penal Brasileiro.** 2. ed. Vol I. Rido de Janeiro: Renavan, 2003.

EXCLUSÃO SOCIAL DAS TRAVESTIS: implicações na efetivação de direitos e cidadania

*Fábio Morelli Rosa*⁴⁵³

*Antoniél dos Santos Gomes Filho*⁴⁵⁴

*Miguel Ângelo Silva Melo*⁴⁵⁵

*Isaac de Oliveira de Magalhães e Silva*⁴⁵⁶

Introdução

Embora a constituição brasileira de 1988 garanta o direito civil de igualdade a todos e todas, por vezes, acreditar que convivemos com essa realidade no cotidiano pode caracterizar-se em uma crença utópica e, no

⁴⁵³ Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Marília) e mestrando em Psicologia e Sociedade pela mesma universidade (UNESP/Assis). Pesquisador do Grupo de Pesquisas Sobre as Sexualidades (GEPS) e do Grupo de Pesquisa em Epistemologia e Psicologia: processos e contextos de desenvolvimento humano. E-mail: fabio.morelli@hotmail.com.

⁴⁵⁴ Tecnólogo em Gestão Comercial/ FALS. Especialista em Gestão de Recursos Humanos/ FJN. Professor da Faculdade Vale do Salgado/ FVS. Discente de Psicologia/fvs. Pesquisador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos da Violência (LIEV). Discente do Curso de Psicologia na Faculdade Vale do Salgado. E-mail: antonielsantos@fvs.edu.br.

⁴⁵⁵ Doutorando em Sociologia na UFPE. Mestre em Criminologia Internacional e em Sociologia da Violência pela Universidade de Hamburgo/Alemanha. Mestre em Educação e Antropologia Social pela Universidade de Hamburgo/Alemanha. Graduado em Direito/ UNIFOR. Professor da Faculdade Leão Sampaio. Coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos da Violência (LIEV). Discente do Curso de Ciências Sociais da Universidade Regional do Cariri. E-mail: miguelangelo@leaosampaio.edu.br.

⁴⁵⁶ Discente do Curso de Direito da Faculdade Leão Sampaio. E-mail: isacmoliver@hotmail.com.

mínimo, irreal. É notório que nem todas as populações em suas diversidades estão sob a égide de um Estado que faça cumprir sua responsabilidade que se apresenta através da promoção, manutenção e defesa de uma equidade social. Outro fator que move tal reflexão permeia a atual conjuntura econômica, que não promove a inclusão social, mas sim, uma exclusão frente ao capitalismo e seus ideais que age de modo seletivo em relação aos sujeitos e sujeitas. Sendo assim os indivíduos ou coletividades que não se adequam aos ideais normativos no que se refere ao gênero, à raça, à orientação sexual, à classe, à faixa etária e à estética normativa *fitness* estão vulneráveis a serem estigmatizados no seio social. Em outras palavras, estamos falando de uma situação social em que vidas não são encaradas de um mesmo patamar, estamos falando de vidas que são qualificadas, estratificadas e hierarquizadas entre as que valem mais e as que valem menos; entre as vidas que devem ser cuidadas e as que podem ser negligenciadas; entre quem deve viver mais e quem pode viver menos.

Para isso, no presente estudo partiremos de uma discussão da formação, produção e reificação das normatividades, principalmente, as que se referem aos gêneros e às sexualidades. Em seguida, uma discussão sobre os processos de estigmatização, exclusão e marginalização das travestis. E, por último, mas não menos importante, uma problematização sobre as possíveis mudanças no campo social que visem a promoção, garantias e respeito aos direitos civis, sociais, políticos e humanos da coletividade em questão.

Produção, Manutenção e Subjetivação das Normas Corporais Regulatórias

A cor azul, os carrinhos, a bola, os bonés, as bermudas, a não demonstração de afeto entre os mesmos: meninos. A cor rosa, as bonecas, a expressiva afetividade, as saias, as bijuterias: meninas. Um pai ao flagrar o seu filho se maquiando, embrulhado num belo vestido vermelho de sua esposa, com a felicidade e a diversão de criança estampados na face lapidada por um sincero sorriso, reage instantaneamente de uma maneira repressora, o ensinando que essa prática não lhe pertence nem quando criança e muito menos quando atingir a fase adulta. No senso comum, isto é aceito de maneira incontestável, pois é concebida como natural, como normal e como ideal. Considerando todos os anos que a sociedade ocidental possui e na existência das mais diversas culturas, veremos que esta concepção binária colocada em opostos extremos – o que é de menino não é de menina e vice-versa – é inerente ao mundo ocidental moderno.

Analisando os mais diversos campos da sociedade ocidental até os dias atuais, veremos que a sua existência só foi possível a partir de muitos processos históricos, sociais e culturais. O capitalismo, por exemplo, só foi possível depois de um quadro político, cultural e econômico que se fortaleceu no século XVIII diferente do quadro social do século XVI devido aos movimentos de revolução burguesa – como a Revolução

Francesa e a Revolução Industrial – que causaram mudanças efetivas nos modos sociais da época e que embasaram os processos de subjetivação capitalística da sociedade atual. Em sua fala, presente no livro “Micropolíticas: cartografias do desejo”, Felix Guattari (1996, p. 25) diz que a subjetividade possui uma “natureza industrial, maquinaica, ou seja, essencialmente fabricada, modelada, recebida, consumida”.

Tudo o que é produzido pela subjetivação capitalística – tudo o que nos chega pela linguagem, pela família e pelos equipamentos que nos rodeiam – não é apenas uma questão de ideia, não é apenas uma transmissão de significações por meio de enunciados significantes. Tampouco se reduz a modelos de identidade, ou a identificações com polos maternos, paternos, etc. Trata-se de sistemas de conexão direta entre as grandes máquinas produtivas, as grandes máquinas de controle social e as instâncias psíquicas que definem a maneira de perceber o mundo. (GUATTARI E ROLNIK, 1996, p. 27).

Quando se trata de sexualidade não é diferente. De acordo com Michel Foucault (2009) a sexualidade se constituiu como apropriação dos mais diversos discursos proclamados através de uma teia de relações de poder-saber presentes tanto nas instituições que regeram/regem a nossa sociedade cotidianamente, mas também entre as relações estabelecidas entre os indivíduos. O importante é pensar que não se pode encontrar o poder em um ponto fixo, em um só local, de maneira cristalizada e objetiva, é preciso entender que ele se porta de maneira onipresente, onisciente e onipotente com a ajuda dos lugares ocidentais mais obscuros e claros, mais periféricos e centrais, mais longínquos e próximos; se construindo e se reconstruindo, se

constituindo e se reconstituindo como uma engrenagem dotada de energia inesgotável, cuja matéria-prima é a subjetividade (GUATTARI; ROLNIK, 1996).

Em seu livro “História da Sexualidade 1: a vontade de saber”, Michel Foucault (2009), problematiza os processos pelos quais a sociedade europeia construiu esse dispositivo discursivo que ele chamará de “dispositivo da sexualidade”.

Um dispositivo é um conjunto heterogêneo de discursos e práticas sociais, uma verdadeira rede que se estabelece entre elementos tão diversos como a literatura, enunciados científicos, instituições e proposições morais. (MISKOLCI, 2009, p. 154-55)

Um dos primeiros locais identificado por Foucault detentor desta legitimidade em dizer sobre o sexo foi o confessionário. Desde a Idade Média, há o predomínio do cristianismo e dos moldes pelos quais ele rege o seu poder tendo o confessionário como um espaço onde os fieis adquirem o perdão pelos seus pecados. O que é pecado? O pecado é ruim, é errado, é mal. Quem pode dizer o certo e o errado? Durante muito tempo foi a Igreja – embora possa dizer que ela ainda realiza esse papel, só que não sozinha. Ela ditou o certo e o errado, o ruim e o bom, o mal e o bem. Em relação ao sexo, o bom era estabelecer relações sexuais somente para fins reprodutivos, ou seja, o permitido era desejar alguém do sexo oposto já que para haver reprodução é

biologicamente evidente haver um homem e uma mulher – lógico que quando não se leva em consideração as intervenções tecnológicas como a inseminação artificial, etc. Além disso, esta relação entre um homem e uma mulher deveria ser abençoada por um padre e com promessas de amor fiel e eterno. Em outras palavras, o cristianismo estabelece como norma um casal heterossexual que se conserva na fidelidade e num sexo reprodutivo – preferência sem prazer –, considerando assim, que não há lugar para os que não correspondem com este modelo.

A população inserida nesse contexto era educada e se sentia obrigada a se relacionar desta maneira. Quando ocorria o contrário, não que necessariamente de fato, mas qualquer sinal que já fosse indício de desejo do contrário, o confessionário era o local ao qual as pessoas se dirigiam para se redimir do “mal” que lhes assombrava. Deste modo, o confessionário se mostra como um ambiente produtor de verdades em relação ao sexo, onde ele dita o correto e proporciona a correção do errado socialmente reconhecido e legitimado como autoridade para isso.

Revoluções políticas, econômicas, sociais e culturais articuladas ao capitalismo aconteceram com o passar dos anos causando profundas mudanças na sociedade ocidental que, mesmo interferindo no poder do cristianismo, não o tira de cena em sua plenitude. Pelo contrário, aprende com ele, se apropriando do *modus*

operandi existente no confessionalário, pois a confissão funciona como um dos “rituais mais importantes de que se espera a produção de verdade” fazendo de nós uma “sociedade confessada” (FOUCAULT, 2009: 66).

Assim, Foucault menciona o surgimento dos discursos científicos – que denomina de *scientia sexualis* – que passa a ser um marco na apropriação desse discurso – o discurso que exige a confissão – usando cinco moldes do confessionalário quando se trata de questões sexuais: 1. Através de uma codificação clínica do fazer falar, no qual o paciente se submete a um interrogatório do que fez, do que usou, de quais sintomas sentiu, etc.; 2. O cientista se sente no direito de interrogar sobre tudo, pois crê que o sexo se apresenta de maneira inesgotável, ou seja, todas as perguntas ainda são insuficientes para se conhecer o que perturba o paciente; 3. A concepção de que além de se apresentar de maneira inesgotável, o sexual tende a se esconder, a se obscurecer, a se negar; 4. A verdade científica em relação ao sexo não se encontra no sujeito, mas sim, na interpretação do cientista em relação ao que o indivíduo expressa, isto é, nas mãos daqueles que se dão ouvidos, daqueles que podem falar incontestavelmente por possuírem a legitimidade de dizer e; 5. A interpretação de que o detentor de poder é autorizado a tratar do “problema” do paciente da maneira que melhor julgar adequada. Todas estas cinco práticas provêm dos moldes dos confessionalários. A partir disso, Foucault identifica a sexualidade como o resultado de um discurso científico do sexo que foi intensamente ouvido,

assimilado, experimentado, ou seja, produzido. A reprodução de que o sexo é patológico e passível de terapia (uma herança do cristianismo em parceria com a *scientia sexualis*). Em outras palavras, a sexualidade é também o resultado de um discurso científico.

Na sociedade moderna há duas “mães” das instituições, dos discursos, das regras que nos circulam: a ciência e a religião. São mães que entram em antigos conflitos, mas que dividem um modo de levar seus “fiéis”: os confessando. O direito, a educação, a família, a mídia, entre outras, são herdeiros desses moldes e, por isso, usam deste poder-saber em relação ao sexo através de alguns meios que Foucault (2009) destaca: 1. Através de regras que sempre se reduzem à dicotomia do lícito e do ilícito; 2. Se referindo ao sexo como interdição: não toque, não mexa, não se aproxime; 3. Censurando o sexo: não existe, não é permitido e nem se pode dizer sobre e; 4. Haverá sempre uma relação entre um subordinador e um subordinado, na qual o segundo será sempre visto como o sujeito que possui as patologias sexuais e que deverá ouvir e obedecer ao subordinador, pois é ele que tem que escutar e aprender para não desviar dos “caminhos corretos”. É possível notar, então, que desde tempos remotos estamos inseridos num jogo de poder-saber polimorfo que encontra cada vez mais lugares para se inserir como modo agir, solucionar e lidar com as questões que envolvem a sexualidade, inclusive por meio do próprio discurso da sexualidade. Como diz Guacira Lopes Louro:

Ao final do século XIX, serão homens, médicos e também filósofos, moralistas e pensadores (das grandes nações da Europa) que vão fazer as mais importantes *descobertas* e definições sobre os corpos de homens e mulheres. Será o seu olhar *autorizado* que irá estabelecer as diferenças relevantes entre sujeitos e práticas sexuais, classificando uns e outros a partir do ponto de vista da saúde, da moral e da higiene. (...) Buscava-se tenazmente conhecer, explicar, identificar e também classificar, dividir, reger e disciplinar a sexualidade. Tais discursos, carregados da autoridade da ciência, gozavam do estatuto de verdade e se confrontavam ou se combinavam com os discursos da igreja, da moral e da lei. (LOURO, 2009: 88).

O dispositivo de sexualidade se tornou viável por utilizar um instrumento que classifica, naturaliza e essencializa os sujeitos: a linguagem. Os nomes que hoje utilizamos para definir o que é ser alguém ou alguma coisa estão codificados a partir desta perspectiva que por si só é restritiva, prescritiva que resultam em corpos inscritos e codificados. Em outras palavras, a construção da nossa identidade ou identificação está, certamente, ligada aos nomes que nos são dados ou que nos damos. Parece que não há escapatória a não ser se relacionar socialmente em códigos aceitáveis, isto é, precisamos ter nomes, ter identidades para nos tornamos seres inteligíveis⁴⁵⁷ quanto à definição de gênero, sexo, raça, classe, cor, religião, etc.

⁴⁵⁷ “Gênero ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexos, gênero, prática sexual e desejo.” (BUTLER, 2010, p. 38). Portanto, seres inteligíveis são aqueles que correspondem com as normas heterossexuais de se relacionar afetiva e sexualmente.

No que se refere aos gêneros, construímos códigos, gestos e comportamentos que nos identificam como homens ou mulheres, dotando o sistema de classificação dos gêneros de maneira binária. Surge assim, uma espécie de roteiro a ser seguido denominado por Judith Butler (2010) de sexo/gênero/desejo. Ao descobrir-se a genitália do embrião já se inicia uma ordem regulatória quanto ao gênero. Se tiver o pênis, se desenvolverá discursivamente quanto sujeito nos constructos sociais ligados ao sexo masculino. Caso tenha a vulva desenvolverá os constructos sociais ligados ao gênero feminino. E em ambos os casos, o desejo deverá ser heterossexual.

A declaração ‘É uma menina!’ ou ‘É um menino!’ também começa uma espécie de ‘viagem’, ou melhor, instala um processo que, supostamente, deve seguir um determinado rumo ou direção. A afirmativa, mais do que uma descrição, pode ser compreendida como uma definição ou decisão sobre um corpo. Judith Butler (1993) argumenta que essa asserção desencadeia todo um processo de ‘fazer’ desse um corpo feminino ou masculino. Um processo que é baseado em características físicas que são vistas como diferenças e às quais se atribui significados culturais. Afirma-se e reitera-se uma sequência de muitos modos já consagrada, a sequência sexo-gênero-sexualidade. O ato de nomear o corpo acontece no interior da lógica que supõe o sexo como um ‘dado’ anterior à cultura e lhe atribui um caráter imutável, a-histórico e binário. Tal lógica implica que esse ‘dado’ sexo vai determinar o gênero e induzir a uma única forma de desejo. Supostamente, não há outra possibilidade senão seguir a ordem prevista. A afirmação ‘é um menino’ ou ‘é uma menina’ inaugura um processo de masculinização ou de feminização com o qual o sujeito legítimo, como um ‘corpo que importa’, no dizer de Butler, o sujeito se verá obrigado a obedecer às normas que regulam sua cultura. (BUTLER, 1999 apud LOURO, 2004, p. 15-16).

Para Butler (2010) não há como haver um debate sobre a identidade sem debater-se o que constitui os gêneros, pois as pessoas são, antes de tudo, aceitas ou recusadas a partir das concepções normativas de gêneros. Basicamente, quem não corresponde às normas culturais de sexo, gêneros e sexualidades pode não ser considerada pessoa, cidadão ou cidadã.

A noção de que pode haver uma ‘verdade’ do sexo, como Foucault a denomina ironicamente, é produzida precisamente pelas práticas reguladoras que geram identidades coerentes por via de uma matriz de normas de gênero coerentes. A heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre ‘feminino’ e ‘masculino’, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de ‘macho’ e de ‘fêmea’. A matriz cultural por intermédio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de ‘identidade’ não possam ‘existir’ – isto é, aquelas em que o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não ‘decorrem’ nem do ‘sexo’ nem do ‘gênero’. Nesse contexto, ‘decorrer’ seria uma relação política de direito instituído pelas leis culturais que estabelecem e regulam a forma e o significado da sexualidade. (BUTLER, 2010, p. 39).

Esse esquema de sexo/gênero/desejo não só é uma relação causal, como também há a concepção de que sua sexualidade define o seu gênero, o seu gênero a sua sexualidade e também o seu desejo – não exatamente nesta ordem, mas com certeza numa interdependência. Se você sabe o órgão que possui no meio das pernas,

logo já pode definir o desejo e qual o gênero. É um roteiro de concepção e relação mútuas. Assim, segundo Judith Butler, o gênero adquire um caráter performativo.

Nesse sentido, o gênero não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é *performativamente* produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. Consequentemente, o gênero mostra ser *performativo* no interior do discurso herdado da metafísica da substância – isto é, constituinte da identidade que supostamente é. (...) não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; essa identidade é *performativamente* constituída, pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados. (BUTLER, 2010, p. 48).

Dizer que o gênero é performativo é afirmar que a identificação de gênero se dá por meio dos gestos, atos e comportamentos ligados ao que é ser masculino e ao que é ser feminino. Assim, o corpo é uma escritura formada a partir de discursos atrelados a relações de poder e prazer que o dotam de identidade. De uma identidade de gênero que adquire caráter estável e rígido. Ainda aqui, as palavras de Judith Butler expressam de maneira mais clara o que seria essa noção de performatividade.

Em outras palavras, os atos e gestos, os desejos articulados e postos em ato criam a ilusão de um núcleo interno e organizador do gênero, ilusão mantida discursivamente com o propósito de regular a sexualidade nos termos da estrutura obrigatória da heterossexualidade reprodutora. Se a ‘causa’ do desejo, do gesto e do ato pode ser

localizada no interior do ‘eu’ do ator, então as regulações políticas e as práticas disciplinares que produzem esse gênero aparentemente coerentemente são de fato deslocadas, subtraídas à visão. (BUTLER, 2010, p. 195).

Portanto, os gêneros e as sexualidades aqui possuem a compreensão de que são formados e constitutivos dos sujeitos a partir de lógicas regulatórias e normativas de como fazer, de como ser, de como se comportar e de como se identificar. Consequentemente, alcança-se a ideia de que o nosso corpo é delineado, mutilado e demarcado por lógicas binárias de organização social quanto ao gênero e à sexualidade, nos limitando de experimentar e de nos constituirmos sexualmente e afetivamente de outras maneiras. E caso rompamos essas lógicas, corremos o risco de ficarmos fadados a um espaço insalubre, pois seremos, muito provavelmente, encarados como seres ininteligíveis.

Essa lógica é chamada de heteronormatividade, pois é concebida como um esquema de determinação não só do desejo dos seres humanos – que deve sempre ser heterossexual – como também determinação de um sujeito aceitável ou inaceitável, um sujeito ao lado da norma ou fadado à marginalidade, determina quem pode ser cidadão, quem pode ter acesso a determinados privilégios e benefícios, quem pode ter direitos e quem pode ser reconhecido.

É justamente esse jogo de produção de verdade por meio de locais – os mais inóspitos possíveis – que detêm o poder-saber acerca da sexualidade que surge a homossexualidade, a travestilidade, a transexualidade, entre outras, como algo anormal, bizarro e alheio a qualquer normalidade conhecida; digna de punição, reclusão e regeneração. Mesmo que relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo existam/existiam em outras sociedades e em outros contextos históricos, é na sociedade ocidental moderna que se institui o binarismo: heterossexualidade/homossexualidade. Aliás, a heterossexualidade só passa a existir depois que se classifica a homossexualidade, pois a primeira só se afirma quando se nega, patologiza e estigmatiza a segunda.

As sexualidades e os gêneros, portanto, são o resultado de discursos que se consideram numa posição de autoridade para proclamar a realidade acerca do que tange as questões sexuais, ou seja, de produzir verdades absolutas. Nesse sentido, surge a dicotomia antagônica entre a norma e o anormal destinando os transgressores da norma sexual à segregação e à obscuridade social; o constituindo como um ser repugnante; um ser condenado à marginalidade. À vista disso, é notório que o aparato social existente que usa da proteção como justificativa das suas ações, decisões e resoluções, ou seja, a função do Estado, muitas vezes são os produtores daquilo que estamos buscando defesa, ou seja, de um lado, o poder funciona de forma repressora e, de outro,

mobilizadora e produtora; não só no caso das sexualidades, mas também de algumas raças e etnias que culmina em discriminações como a xenofobia.

Exclusão/Estigmatização/Abjeção Social

A construção da emancipação feminina dentro das lutas e movimentos feministas está conectada às questões de gênero, que buscam um reconhecimento do sexo e a sexualidade dos indivíduos apenas em seus aspectos biológicos.

Desse modo observamos que o conceito de gênero é uma construção social e cultural e não biológica, que se desenvolve a partir das vivências históricas e sociais dos sujeitos (BUTLER, 2003). Assim o corpo biologicamente feminino ou masculino, não necessariamente será do gênero masculino ou feminino, visto que sua formação indenícia não é meramente fixa, assim como as práticas sexuais, que são ordens diferentes e que não podem ser interpretadas de modo dependente. Logo, os seres humanos podem ser heterossexuais, bissexuais, homossexuais, travestis, transexuais entre outras formas indenícias. Desse modo vale ressaltar que independentemente de gênero, as identidades sempre são construídas, dinâmicas e estarão em constante modificação.

Nenhuma identidade sexual – mesmo a mais normativa – é automaticamente autêntica e facilmente assumida; nenhuma identidade sexual existe sem negociação ou construção. Não existe, de um lado, uma identidade heterossexual lá fora, pronta, acabada, esperando para ser assumida e, de outro, uma identidade homossexual instável, que deve se virar sozinha. Em vez disso, toda identidade sexual é um constructo invisível, e volátil, uma relação social contraditória e não finalizada. (BRITZMAN, 1996 apud LOURO, 2013).

Louro (2013) também aborda a identidade sexual como uma construção e desconstrução do dinamismo social, passível de transformações de acordo com a edificação individual de cada sujeito, com sua raiz ideológica embasada na construção socialmente ligada às relações sociais binárias heterossexuais, que encontram guarida nos movimentos feministas e gays e proporcionaram uma quebra desses tabus e paradigmas até então fortemente enraizados em nossa sociedade, com ampliação da diversidade sexual, transexuais, heterossexuais, homossexuais, travestis etc. Assim, ao passo que tal matriz binária é legitimada como base para as performances sociais dos corpos sexuais, há uma exclusão dos sujeitos que não se adequam, tornando-os abjetos, assim:

O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas “inóspitas” e “inabitáveis” da vida social, que são, não obstante, densamente povoadas por aqueles que não gozam do status de sujeito, mas cujo habitar sob o signo do “inabitável” é necessário para que o domínio do sujeito seja circunscrito. (BUTLER, 2000, p. 155).

Os sujeitos que possuem corpos abjetos ao recusarem a anatomia carregada de regras que atribuem significado a elas (elementos determinantes na base das normas discursivas que moldam os sujeitos), rejeitam a própria polaridade binária pela qual se manifesta a norma: masculino/feminino, heterossexual/homossexual, ativo/passivo, macho/fêmea. Em outras palavras, os seres ditos “abjetos” são assim chamados por borrarem, esfumaçarem e diluírem os limites entre as dicotomias linguísticas produzidas pelas linguagens de origens anglo-saxãs e latinas.

As travestis situam-se (e são situadas) naquelas “zonas ‘inóspitas’ e ‘inabitáveis’”. Na enunciação performática da norma de gênero que constitui os sujeitos e que atribui significado aos espaços que serão (e os que não serão) ocupados por esses sujeitos. As travestis podem ser apresentadas como exemplos (críticos) do “exterior abjeto que está, afinal, ‘dentro’ do sujeito, como seu próprio e fundante repúdio” (Butler, 2000, p.156). Aparecem, portanto, como “memórias” vivas ameaçadoras das relações que perpetuam os ideais do corpo sexuado e são, por isso, repudiadas, escondidas e negadas.

A ótica social possui como norteadora a matriz heterossexual, na qual estabelece e legitima performances e identidades ditas masculinas e femininas para corpo biologicamente sexuado. Desse modo “A heterossexualidade é o modelo de normalidade. Fora desse modelo temos patologias: um corpo mal tatuado pela natureza ou um ser que deseja mudar a tatuagem natural.” (MÉLLO, 2012, p. 199).

Andrade (2012, p. 88) indaga que a palavra identidade nos remete a identificação, que não está apenas inscrita graficamente, mas também corporificada, como uma “[...] tatuagem que marca o corpo e a alma da pessoa”. Desse modo não há um humano universal, uma identidade única, sendo esta mutável de acordo com o tempo, o espaço, as ideias e os discursos que ajudam as pessoas a criar novas subjetividades, tendo assim uma identidade própria. Porém a autora ressalta que ocorreu ao longo dos anos uma plastificação das identidades de pessoas que nascem, crescem e morrem numa identidade masculina ou feminina, nos seus referentes biológicos, tendo também uma visão de identidades a partir de referenciais sociológicos: cuja identidade é constituída ao longo da vida e culturalmente. Esses dois referenciais, biológico e sociológico, para a identidade durante anos e ainda legitimam “[...] o conceito de homem e de mulher [onde] as duas negam as múltiplas formas de ser homem e de ser mulher, as duas negam a possibilidade de uma fusão, de uma reconstrução, de uma invenção, de uma trans-formação”.

Assim, o desejo de mudar o que é biologicamente natural propicia ao sujeito transgressor abjeção social, sendo o mesmo alocado num estado de subalternidade espacial e territorial, individual e coletivo (BUTLER, 2000). A abjeção proporciona um status de “não-sujeito” para aqueles que não possuem o corpo dentro dos padrões heterossexuais, que adquirem um status de sujeitos, sendo então a referência a ser seguida.

É na perspectiva de corpo patológico e abjeto que o corpo travesti é, e está na sociedade. Vale ressaltar que nesse estudo busca-se um deslocamento das perspectivas patológicas contidas no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) (2014) e da Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID-10 (1993), que envolvem as travestis categorizando essa população como detentora de uma patologia⁴⁵⁸.

Assim, as travestis são biologicamente masculinas, e ao longo de suas vidas inserem em seu corpo marcações simbólicas e físicas dos constructos sociais femininos, sem a necessidade de extirpação do pênis. Couto (1999, p. 23) reforça essa linha de pensamento ao afirmar que: “Normalmente a travesti aceita seu pênis e se identifica com ele [...] ela encontra em seus genitais a sua fonte de prazer e não de desgosto”. A roupagem

⁴⁵⁸ Há que também ser dito que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) possui a Res. 001/99 na qual orienta psicólogas e psicólogos a não promoverem práticas e nem eventos que coadunem com a patologização das identidades sexuais e de gêneros.

cruzada apresentada pelas travestis pode dar-se por fetichismo: quando o sujeito apresenta algum desejo ou excitação (sexual ou não) ao travestir-se de acordo com o sexo oposto, ou por exibicionismo: cuja satisfação permeia em ostentar uma promoção de si mesmo, incluindo os caracteres sexuais. Assim:

As travestis são pessoas que se entendem como homens que gostam de se relacionar sexual e afetivamente com outros homens. Para tanto, procuram inserir em seus corpos símbolos do que é socialmente tido como próprio do feminino. Porém, não desejam extirpar sua genitália, com a qual, geralmente, convivem sem grandes conflitos (PELÚCIO, 2006, p. 192).

Sob essa perspectiva Benedetti (2005, p. 17) também atribui tais características as travestis, porém é válido salientar que “O universo *trans* é um domínio social no que tange à questão das (auto)identificações.”. Desse modo, diversas são as categorias que podem ser atribuídas as travestis no que concerne o estilo de vida e comportamento nativos de cada população.

Pelúcio (2005) afirma que ser travesti é um processo demorado, que busca a perfeição, um processo continuado e sem fim que perpassa por quatro etapas: (1) quando se assume a orientação sexual; (2) a fase de montar-se, ou seja, vestir-se de acordo com o sexo oposto; (3) a transformação, que pode ser ambígua, pois a mesma pode constituir-se da depilação corporal e vestir-se com maior frequência, ou então iniciar a ingestão de hormônios, mesmo que estes não aparentem mudanças perceptíveis, e por fim, a fase (4) quando se é

travesti. Além do uso de hormônios femininos muitas travestis para aparentarem mais com uma mulher, recorrem ao uso de silicone e cirurgias plásticas para intervir no corpo. Porém, muitas dessas intervenções não ocorrem sobre a égide da medicina, e sim através da introdução de silicone industrial pelas bombadeiras, que em geral são travestis mais velhas ou que aplicam o silicone nas travestis que estão iniciando sua vida no mundo “*trans*”.

Os processos que envolvem a utilização de hormônios e a inserção de silicone industrial (Bombar) merecem especial atenção, pois são procedimentos realizados sem o acompanhamento de um profissional da saúde, ou seja, colocam em risco a integridade física e psicológica das travestis. O problema aqui reside no caso de tais procedimentos não serem bem-sucedidos, pois em caso de óbito, as bombadeiras podem ser encaradas pela justiça como assassinas, o que não aconteceria caso fosse um médico que estivesse realizando tal procedimento por ser reconhecido social e judicialmente como um agente que pode fazer modificações cirúrgicas. E em caso de problemas de saúde que não levem a óbito, mas produzam dor intensa há a preocupação das travestis se enfrentarão ou não a travestifobia em hospitais ou posto de atendimento à saúde, conforme informa Willian Siqueira Peres:

[...] Ainda são muitas as queixas e os relatos de discriminação e exclusão das travestis nos espaços de atendimento à saúde, levando muitas vezes a preferirem se contorcer de dor em suas casas do que ter de suportar as discriminações dos operadores da saúde. (PERES, 2010, p. 314).

O processo de desnaturalização do corpo sexuado gera um conflito com a ordem vigente. De acordo com o antropólogo Don Kulick (1998) no Brasil existe uma identidade travesti que se difere dos outros países. O mesmo afirma que em geral são indivíduos pertencentes às classes populares e que, portanto, comungam de valores morais, éticos e estéticos sobre gênero e sexualidade característicos de uma sociedade pós-escravista, em que o binarismo e a dominação masculina são tão arraigados quanto persistentes. No preceito de gênero que as travestis desenvolvem um “construtivismo essencialista”, subvertem a própria ideia de ser o sexo biológico o definidor do gênero. Por essa razão, as travestis são inseridas em espaços sociais que as relegam como sujeitos de direitos básicos, as colocando em uma situação de vulnerabilidade social embasada na discriminação, violência e exclusão que dominam a vizinhança, as escolas, os hospitais, segurança, incluindo todos os indivíduos que nelas estão inseridos. Tal estigmatização enfraquece suas potências de vida.

Um Pouco de Possível, de não meu Corpo Sufoca?

A partir do que até aqui foi exposto, podemos afirmar que os estigmas vivenciados por travestis não são naturalmente dados e nem existem no cotidiano social como algo inerente ao humano, como se existissem de forma rígida e inabalável. Pelo contrário os estigmas são processos produzidos e, se assim encarados, podem ser problematizados a fim de saber seus efeitos reguladores e disciplinadores sobre os corpos das travestis. Afinal, não dá mais para não encarar que as produções das normatividades sexuais e de gênero não geram exclusões, preconceitos e discriminações que fazem com que muitos indivíduos deixem de acreditar em si mesmos.

Para as pessoas que foram intensamente construídas pelos processos de subjetivação normatizadores, e que se tornaram “viciados e dependentes de identidade”, logo, “viciados e defensores das normas”, ao se depararem com as travestis propondo identidades estranhas a seus universos de referências têm nos seus corpos os disparos de fantasias, desejos, medos e ansiedades que as tornam perturbadas, aproximando-as de um estado de *nonsense*, no qual os códigos de inteligibilidade se embaralham e suas referências até então tidas como certas e absolutas já não servem mais como referências analíticas. (PERES, 2010, p. 316).

Enquanto não começarmos a construir outras referências analíticas ou, no mínimo, reconhecermos que as nossas referências não são as únicas possibilidades de explicação das existências múltiplas, nunca

deixaremos de contribuir com valores, práticas e verdades absolutas que são os pilares de sustentação da estigmatização. Essa urgência de tratamento com os seres humanos é demanda de todas e todos e não só como profissionais, mas também como seres humanos. Em seu livro “Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social”, Boaventura de Sousa Santos menciona a urgência de uma nova ecologia dos saberes que defende os que sempre estiveram à margem, pois o conhecimento científico ocidental colonizador que permitiu a emergência de um processo que silencia e exclui os que não estão no centro e, ainda, que possibilitou uma ideia de direitos que se baseia na igualdade e não no reconhecimento do diferente, ou seja, da equidade.

[...] necessitamos construir a emancipação a partir de uma nova relação entre o *respeito da igualdade e o princípio do reconhecimento da diferença*. Na modernidade ocidental, seja nas teorias funcionalistas conservadoras seja nas teorias críticas, até agora não tratamos isso de maneira adequada, porque – sobretudo na teoria crítica – toda a energia emancipatória teórica foi orientada pelo princípio da igualdade, não pelo princípio do reconhecimento das diferenças. (SANTOS, 2007, p. 62).

Willian Siqueira Peres em contraponto com essa produção de subjetividades normatizadoras, propõe, com bases nos estudos feministas de Rosi Braidotti, a produção e a emergência da produção de subjetividades nômades. Esse nômade não se pautaria em um sujeito que muda frequentemente de lugar, o nômade se caracterizaria por aqueles que permitissem um “estilo criativo de transformação, como metáforas

performativas que permitem novos encontros e conexões que ampliam os universos de referência sobre o humano, suas experimentações e a aquisição de novos conhecimentos e práticas existenciais” (PERES, 2012, p. 543).

O princípio básico para que isso se torne possível é, portanto, o reconhecimento não das diferenças basicamente, mas de suas potências, de suas múltiplas possibilidades de vida que, muitas vezes, não irão ao encontro de nossas perspectivas analíticas e inteligíveis. E é justamente quando nos deparamos com as dissidências é que estamos, de fato, frente a uma nova possibilidade de pensar a vida e nos recolocar no mundo. Pensar em uma sociedade em que as violências produzidas pelas relações de discriminação e preconceito deixem de predominar, nunca será possível se não questionarmos os regimes de verdade que não só nos vestem como nos fazem enxergar e sentir o mundo. Num primeiro momento parece ser uma atitude pouco palpável, mas sem ela, não há como falar em eficácia de tal utopia.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, L. N. *Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa*. Fortaleza/CE. Tese de doutorado. Universidade Federal do Ceará – UFCE, 2012.

BENEDETTI, M. R. *Toda feita: o corpo e o gênero das travestis*. Rio de Janeiro/RJ: Garamond, 2005.

BUTLER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In: LOURO, G. L. (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Belo Horizonte/MG: Autêntica Editora, 2000.

_____. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro/RJ: Civilização Brasileira, 2010.

_____. *Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID-10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas*. Organização Mundial da Saúde (Coord.). Porto Alegre: Artmed, 1993.

COUTO, E. S. *Transexualidade: o corpo em mutação*. Salvador/BA: Editora Grupo Gay da Bahia, 1999.

DA SILVA, A. S.; BARBOZA, R. *Diversidade sexual, gênero e exclusão social na produção da consciência política de travestis*. Athenea digital, n. 8, p. 27-49, 2005. Disponível em: <http://www.raco.cat/index.php/Athenea/article/viewArticle/39153/0>; Acesso em: 15 Jun. 2014.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2009.

GUATTARI, F. e ROLNIK, S. *Micropolítica: cartografias do desejo*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1996.

LOURO, G. L. Heteronormatividade e Homofobia. In: JUNQUEIRA, R. D. (org.). *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre homofobia nas escolas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. (pág. 85-94).

Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5. American Psychiatric Association. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MÉLLO, R. P. Corpos, Heteronormatividade e Performances Híbridas. *Psicologia & Sociedade*, v. 24, n. 1, p. 197-207, 2012.

MISKOLCI, R. A Teoria *Queer* e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 11, nº 21, jan./jun. 2009, p. 150-182.

PELÚCIO, L. O gênero na carne: sexualidade, corporalidade e pessoa – uma etnografia entre travestis paulistas. In: GROSSI, M. P.; SCHWABE, Elisete. (Org.). *Política e cotidiano: estudos antropológicos sobre o gênero, família e sexualidade*. Blumenau: Nova Letra, 2006.

_____. "Toda Quebrada na Plástica": Corporalidade e construção de gênero entre travestis paulistas. *CAMPOS - Revista de Antropologia Social*, v. 6, 2005. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/campos/article/viewArticle/4509>. Acesso em: 17 Jun. 2014.

PERES, W. S. Travestis, Cuidado de si e serviços de saúde: algumas reflexões. In: COSTA, H.; BENTO, B.; GARCIA, W.; INÁCIO, E.; PERES, W. S. (orgs.) *Retratos do Brasil homossexual: fronteiras, subjetividades e desejos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial, 2010 (pág. 303-319).

_____. Travestilidades nômades: a explosão dos binarismos e a emergência *queering*. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 20(2): 539-547, maio-agosto/2012.

SANTOS, B. S. *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo, 2007.

TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS NO CANDOMBLÉ CEARENSE SOB O PRISMA DOS DIREITOS HUMANOS

*Miguel Ângelo Silva De Melo*⁴⁵⁹
*Antoniél Dos Santos Gomes Filho*⁴⁶⁰
*Sayron Rilley Carmo Bezerra*⁴⁶¹
*Isaac De Oliveira Magalhães e Silva*⁴⁶²

¹ Doutorando em Sociologia na UFPE. Mestre em Criminologia Internacional e em Sociologia da Violência pela Universidade de Hamburgo/Alemanha. Mestre em Educação e Antropologia Social pela Universidade de Hamburgo/Alemanha. Graduado em Direito/ UNIFOR. Professor da Faculdade Leão Sampaio/FLS. Coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos da Violência (LIEV)/FLS. Discente do Curso de Ciências Sociais da Universidade Regional do Cariri. E-mail: miguelangelo@leaosampaio.edu.br

⁴⁶⁰ Tecnólogo em Gestão Comercial/FALS. Especialista em Gestão de Recursos Humanos/FJN. Professor da Faculdade Vale do Salgado/ FVS. Discente de Psicologia/FVS. Pesquisador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos da Violência (LIEV)/FLS. Discente do Curso de Psicologia na Faculdade Vale do Salgado. E-mail: antonielsantos@fvs.edu.br.

⁴⁶¹ Discente do Curso de Direito da Faculdade Leão Sampaio. E-mail: sayron_carmo@hotmail.com. Aluno-Pesquisador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos da Violência (LIEV)/FLS.

⁴⁶² Discente do Curso de Direito da Faculdade Leão Sampaio - FLS. E-mail: isaacmoliver@hotmail.com. Aluno-Pesquisador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos da Violência (LIEV)/FLS. Monitor da disciplina Antropologia Jurídica da FLS.

Considerações Iniciais

O presente trabalho é resultado de pesquisa que envolveu diferentes metodologias de investigação social, a saber: revisão bibliográfica, entrevistas episódicas e entrevistas online de pesquisa qualitativa com utilização da internet em redes sociais (Flick, 2009) sobre o tema de *Travestis e mulheres transexuais no Candomblé sob o prisma dos Direitos Humanos* uma das religiões de matriz africana do vasto panteão religioso brasileiro.

A partir da revisão de literatura percebeu-se que este tema, como o foco que se foi dado “religiões de matriz africana” e discriminação por “comportamento sexual e orientação sexual”, é um tema pouco explorado e de certa forma abandonado na sociedade brasileira como um todo, seja na seara das ciências sociais, seja na seara científica que se especializaram no estudo de proteção da dignidade da pessoa humana, como o direito constitucional e o direito internacional humanitário: a discriminação de travestis e transexuais no candomblé sob o prisma da liberdade de crença e de religião, conforme prega a constituição brasileira.

O cenário da pesquisa se deu a partir da conclusão de outro trabalho sobre o tema *O Culto aos Òrìsàs na Cidade Sagrada do Padre Cícero – Uma etnografia em um Terreiro do Asé Òsúmaré*, quando se realizava uma etnografia sobre a vida cotidiana (normas, regras, significação, hierarquias e representações sociais) dentro da espacialidade sagrada do “terreiro santo”, onde se buscava entender os embates e conflitos existentes

em uma cidade que existe e sobrevive do turismo religioso, demarcada pela supremacia do catolicismo popular em suas práticas de romarias, e pelos respectivos, fenômenos milagrosos em torno da figura do Padre Cícero Romão Batista.

Decerto que foi a partir das narrativas dos informantes, os quais descreveram o processo de evolução da religião na região - enquanto expressão cultural e religiosa - percebeu-se que este processo representa um contexto de resistência à opressão de domínio pela matriz judaico-cristão popular. As falas dos informantes também demonstraram o distanciamento ou o receio em tratar da temática do travesti e pessoas transexuais no contexto territorial e espacial dos terreiros. Sendo assim, este foi o insight que nos levou a realização do presente trabalho.

Melo (2001) ao estudar os crimes de ódio e as violações de direitos humanos enfatizando as práticas homofóbicas no Brasil, ressalta que a recepção e entendimento sobre a sexualidade vêm sofrendo constantes transformações, modificando, a partir de diferentes abordagens teóricas, os conceitos sobre as diferentes formas e práticas de sexualidade por diferentes ciências. Neste sentido, o autor apresenta a visão dominante e ao mesmo tempo excludente, que decorre da construção de uma verdade absoluta, única e universal, ligada à dicotomia que atrela a sexualidade ao coito sexual entre o homem (sujeito ativo) e a mulher (sujeito passivo).

Essa perspectiva revela a estigmatização e a standardização de comportamentos sociais direcionados para a identificação de papéis sexuais voltados apenas para o sexo biológico e para a reprodução da espécie, que têm na heterossexualidade o modelo padrão e natural de expressão da sexualidade.

Os travestis e transexuais são alvos de preconceito, e muitos têm esperança que através da fé a sua aceitação no meio social vai ser amenizado (Couto, 1999). Neste sentido observa-se que as religiões têm de uma forma geral dificuldade em lidar com a religiosidade de seus fiéis, que fogem aos modelos e/ou padrões de tolerância aceitáveis⁴⁶³, enquanto que travestis e transexuais são alvos de preconceito e discriminação. Exatamente por ser uma religião marginalizada pelo discurso religioso dominante, as religiões de matrizes africanas, entre elas o candomblé, que se torna “a parada final” para muitos excluídos, em virtude de suas orientações e práticas sexuais, por estarem em desacordo com a moral dominante judaico-cristã.

Buscou-se promover uma análise sobre a relação existente entre a moral, não ocidental e não universalizante, ioruba com a inclusão de travestis e transexuais em seus terreiros ou “templos religiosos”. Neste contexto, se tornou necessário a leitura transversal e interdisciplinar de trabalhos que tratassem da questão do gênero e da religiosidade de travestis e transexuais. Para isso, recorreu-se a revisão de literatura,

⁴⁶³ As entrevistas realizadas trazem claramente a tolerância à bissexualidade e a homossexualidade.

teses de doutorado, dissertações de mestrado, livros e artigos sobre o tema. A leitura de autores da sociologia e da antropologia da religião, além, dos específicos trabalhos de “clássicos” dos estudos de gênero – tais como Butler e Foucault -, permitiram, depois de demarcadas “*as fronteiras e as linhas de batalha*”, construir novas argumentações e hipóteses que poderiam (des)legitimar e (des)mistificar os juízos e argumentações da moral ioruba sobre a harmonia dicotômica, predominante e existente, entre homossexualidade e heterossexualidade dentro dos terreiros, ignorando assim, a diversidade e outras representações sexuais, como pessoas travestis e transexuais, excluídos deste processo de aceitabilidade da diversidade sexual.

De modo que este é o objetivo do presente estudo, o qual se propõe a analisar os discursos sobre travestis e mulheres transexuais na religião de matriz africana do candomblé no Estado do Ceará, mais especificamente em terreiros de Juazeiro do Norte e de Fortaleza. Soma-se a isto, o olhar da interdisciplinaridade sobre a relação entre a religião com as sexualidades humanas, que tornará possível para este estudo, compreender a questão e a importância da religião do candomblé para os travestis e transexuais, onde estes já são objetos e alvos de chacotas, humilhações, hostilidades e práticas de exclusão pelas confissões religiosas cristãs (católica apostólica romana ou evangélica protestante).

Sujeição Sexual – Operalizando Conceitos e Definições

Gomes Filho e Melo (2013) ressaltam que na atualidade existe grande confusão na produção de definições e conceitos sobre a sexualidade humana, e mais especificamente, na conceptualização da sexualidade, desejos e atitudes sexuais, referentes aos travestis ou aos transexuais. Neste diapasão teórico é importante ressaltar a contribuição dos estudos de gênero e/ou dos estudos *queer* na edificação de um novo discurso ou de novos discursos acadêmicos e militantes, os quais se dedicaram não apenas a desconstrução cultural e histórica do conjunto de categorias e arranjos simbolizados pela dualidade biológica e natural do homem macho e da mulher fêmea, mas também, verifica-se que tais falas (ou complexo teórico) permitiram que novos delineamentos - em torno das relações estabelecidas entre homens e mulheres, entre homens e homens, e respectivamente, entre mulheres e mulheres ou entre mulheres e homens – pudessem ser redefinidos.

Existem grandes disparidades e dissemelhanças entre os conceitos e definições de gênero que identificam o travesti, tanto a nível nacional como internacional, e virtude do binarismo sexual construído sobre o próprio discurso de gênero, onde o indivíduo travesti no contexto europeu e norte americano indicaria o homem ou a mulher heterossexual, que têm orientação sexual pelo sexo oposto, se comportando com práticas sexuais direcionadas para o sexo oposto, este indivíduo assume em alguns momentos papéis sexuais antagônicos ao

seu sexo biológico. Todavia, mesmo mantendo o fetiche em usar peças e vestimentas do sexo oposto, mantém o desejo sexual pelo sexo oposto. Ornat (2012, p. 55) ressalta que embora o travesti se aproprie “*de alguns elementos do gênero oposto, encaminhando tanto a partir de fetiches ou irreverência social, este significado não se refere a travesti brasileira*”. Em contraposição a este modelo, do travesti heterossexual, existem outras formas de expressão do comportamento travesti, a partir da busca pelo aprimoramento e construção da feminilidade, não apenas pelo uso de vestimentas, maquiagem e adereços, como o travesti heterossexual, mais estes travestis a brasileira, vão muito mais além, quando, investem na transformação do corpo biológico, com utilização de hormônios femininos, próteses e silicones industrializados, sem que chegue a conclusão do processo de transformação total, com a cirurgia de transgenitalização, práticas desenvolvidas por transexuais (Ibidem, 2012).

Vieira (2002) ao versar juridicamente sobre a categoria do transexual aponta esta como a “convicção inalterável de pertencer ao sexo oposto ao constante em seu Registro de Nascimento, reprovando veemente seus órgãos sexuais externos, dos quais deseja se livrar por meio de cirurgia”. A partir dessa perspectiva constata-se que tanto a construção do masculino, quanto a edificação do feminino é um processo social, onde travestis e transexuais sujam como transgressores ao modelo de sexualidade padrão, que se funda na imposição

de papéis sexuais, fundados nos modelos dicotômicos de sexualidade natural e biológica, entre os sexos, masculino e o feminino.

Segundo a crítica de Beauvoir (1980, p. 9) “*ninguém nasce mulher: torna-se mulher (...) é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino*”. Somente a partir das pioneiras contribuições do feminismo acerca da implementação de argumentações da sexualidade humana, foi que as dominantes concepções acerca da biologia sexual, cedeu lugar a lógica do gênero, na qual acrescenta que o gênero biológico, nem sempre corresponde ao social, e que o transexual não é uma orientação de desejo homossexual, mas uma não identificação com a biologia de nascimento, ou seja, o sexo biológico difere do que corresponde à identidade sexual que impede a orientação do desejo.

Neste sentido, Coelho (2012, p. 12) fazendo uso da ideia de performatividade de gênero de Butler, ressalta que esta autora se inspira na genealogia da moral foucaultianas ao atestar que “*o gênero é feito de práticas sociais que materializam os sujeitos como ‘engendered’, ou seja, o gênero (...) é o próprio sexo performativo*”. Seguindo esta mesma linha de raciocínio, constata-se que o complexo teórico dos estudos de gênero explicita pressupostos fundados em relações de dualidade sexual que tende a abjeção de personagens, ou seja, aqueles personagens que se tornam impróprios para a demonstração performativa fundada nos liames

da moralidade e normalidade, são excluídos do processo de sociabilização, em virtude de suas diferenciações de comportamentos ou de não identificação aos papéis sexuais desejados.

A propósito, Butler (2008, p. 24) descreve que a solidariedade da identidade sexual é construída por parâmetros objetivos e subjetivos advindos da unicidade de sujeitos, que tenta deshomogeneizar os corpos sexuados para a estabilidade do sexo binário à heterossexualidade e ao caráter imutável do sexo, quando considera que “*o gênero não está para a cultura, como o sexo para a natureza*” (Ibidem, p. 25). Sob esta perspectiva se torna possível perceber que a propagação de heteronormatividades, que estariam imbuídas de representações de poder, de força e de dominação nas diferentes estruturas sociais e políticas (Butler, 1993, p. 17), tendem a negar a demonstração de desejos afetivos e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, como forma de promover identidades e unicidades de sujeitos que fogem a estrutura binária do sexo através de subjetividades abjetas (Butler, 2008, p. 25).

As ciências sociais – a partir de estudos advindos da antropologia e a sociologia tais como as pesquisas de Butler (2008), Elias (1990), Bourdieu (1989), Foucault (1985), Misse (1979), Velho (1974), Goffman (1963) e entre outros -, vêm realizando estudos dentro da área da violência e com diferentes grupos sociais vulneráveis, e como esses grupos, uma vez estigmatizados e/ou rotulados se relacionam entre si, e com a

própria sociedade majoritária e excludente, como reagem as suas próprias demandas e necessidades dentro da sociedade? Tais estudos permitem entender o contexto social em que as práticas performativas, normalizadoras, civilizadoras, normatizadoras e compulsórias estão sendo edificadas.

Quando nos referimos à sociedade, entendemos esta como uma construção social entre seres humanos em contato com outros humanos, em um determinado espaço de tempo, percebendo este, enquanto representação de territorialidades, espacialidades e subjetividades próprias, advindas das necessidades humanas, as quais se relacionam entre si, criando e reinterpretando seus próprios paradigmas. Por certo, surgem rótulos, estigmas e atributos, os quais são submetidos a sujeição tanto da sexualidade, como do gênero.

A sujeição da sexualidade pelo discurso da heterossexualidade compulsória legitima atitudes e desejos sexuais como “comuns ou naturais”, e deslegitima e menospreza outros, vistos e propagados como “imorais ou não naturais”. Igualmente se é oportuno salientar que a sujeição sexual, aqui foi analogicamente referendada ao termo e ao conceito proposto por Misse (2014, p. 204) sobre “sujeição criminal”, quando o autor se refere a todo um “processo social pelo qual se dissemina uma expectativa negativa sobre indivíduos e grupos,

fazendo-os crer que essa expectativa não só é verdadeira como constitui parte integrante de sua subjetividade⁴⁶⁴”.

Sobre a Normatização de Condutas Discriminatórias por Gênero e Orientação Sexual

Embora esteja expresso no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inciso IV do art. 3º, ao ressaltar como um dos objetivos do Estado brasileiro a vedação a toda e qualquer forma de discriminação, como também a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quais outras formas de *discriminação*. O art. 5º, XLI, segundo qual aponta a proibição a qualquer forma de *discriminação* no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência, combinado com o art. 227, caput, ao frisar mais uma vez que a proibição à *discriminação*, quando ratifica que é dever da família, da sociedade e do Estado colocar o adolescente e o jovem a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; e conseqüentemente.

⁴⁶⁴ Segundo Misse (2014) as hostilidades que propagam a discriminação e o preconceito contra alguém ou um grupo social se propaga não apenas na diferença do sujeito em relação aos demais sujeitos sociais por estereótipos arbitrários ou preconceitos que lhe sejam anteriores, mas pela própria construção da diferença que é subjetivamente e coletivamente internalizada.

De modo que o art. 227, § 1º, II, quando corrobora com a mesma preocupação ao ressaltar mais uma vez que é dever do Estado a promoção de programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas de específicas e observando a integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de *discriminação*⁴⁶⁵. Além, do art. 5º, XLII, que aponta a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. Ainda no que diz respeito à positivação de normas constitucionais e extra constitucionais, constata-se que a partir de 1995 – data de criação da ALGBT “Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros em Curitiba, Paraná – temas como a homossexualidade, a diversidade sexual, a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos dos grupos vulneráveis vem se apresentando cada vez mais presentes na seara das políticas públicas de saúde de promoção dos direitos humanos no direito interno estatal.

Por influência do direito internacional humanitário e por adesão as premissas de proteção ao ser humano contra todas as formas de discriminação ou de poder arbitrário o direito interno estatal - “orientado à proteção

⁴⁶⁵ Todas as vezes que a expressa vedação à discriminação aparece no texto constitucional elencado, resolvemos deixar em *itálico*.

das vítimas, reais (diretas e indiretas) e potenciais, regulando as relações entre desiguais, para fins de proteção” (CANÇADO TRINDADE, 2006, p. 407) -, vem seguindo as orientações das convenções (declarações, pactos, acordos etc.) internacionais de direitos humanos ou de proteção à pessoa humana, as quais o Brasil a partir da ratificação dos mesmos se comprometeu a combater a discriminação dentro do Estado brasileiro⁴⁶⁶.

Neste sentido, vale ressaltar que desde a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, vem se observando um progressivo aumento de tratados internacionais de proteção à pessoa humana, os quais ressaltam como fundamento universal da sociedade internacional a preservação e promoção de direitos essenciais à vida com dignidade, entre estes o direito de livre manifestação de sexualidade e de identidade sexual (Oliva/ Grossi, 2013).

Em nível de legislação interna é importante enumerar dois dispositivos legais, que intentam inibir a prática discriminatória no Brasil, a partir do momento que sancionam criminalmente condutas discriminatórias baseadas ou fundadas na raça, sexo ou outras formas de discriminação, a saber: Lei nº. 7.437/85 (contravenções

⁴⁶⁶ Por exemplo, a Convenção de 27 de março de 1968, promulgada pelo Decreto n. 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que dispõe em seu art. 1º. Sobre a discriminação racial que é o gênero de outras espécies de discriminação, expressamente elencadas pelo mesmo documento, ao relatar como objeto de combate além da discriminação racial, a distinção, a exclusão, a restrição ou a preferência baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por efeito anular ou restringir o reconhecimento do gozo ou exercício dos direitos fundamentais, na esfera de domínio político, econômico, social, cultural ou qualquer outro domínio da vida pública.

penais e práticas resultantes de preconceito de raça, sexo ou estado civil); Lei 7.716/89 (criminaliza a discriminação oriunda de preconceitos raciais, cor, etnia, religião ou procedência nacional).

Daniliauskas (2010) ressalta que a partir de 1996 iniciaram-se políticas públicas oficiais de proteção a pessoas LGBT's - lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - no Brasil, principalmente “no que diz respeito ao reconhecimento de demandas e à promoção da garantia de seus direitos humanos”⁴⁶⁷.

A Produção da Moral Ocidental pela Sociologia Moderna

A discussão entre religião e sexualidades aparentemente tenham vínculos distintos, apresentam entre si conjunturas sócio-político e jurídico bastante conflitante. Indagou-se para o presente estudo se o preconceito e a criação de estereótipos sobre a diversidade sexual e a prática religiosa que excluem travestis e transexuais da assistência religiosa é uma peculiaridade apenas das religiões fundadas nos princípios morais da matriz

⁴⁶⁷ São eles: a) Programa Nacional de Direitos Humanos (1996, 2002,2010); b) Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual (2004); c) Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009); e d) Parâmetros Curriculares Nacionais (1997, 1998, 2000, 2002b).

judaico-cristã, quando se alicerçam em dogmas universais, naturais e normalizados pelo *ethos* civilizador Elias (1990).

Quando nos deparamos com discursos religiosos sobre sexualidade, sabemos que a religião tem um contrassenso para não só com travestis e transexuais, mas com gays e lésbicas. Cria-se um estereótipo dentro da sexualidade, onde heterossexualidade seria o natural divino, e a igreja o campo divino mais coerente, tomamos como base para podermos abordar aqui o tema proposto. Caso a pessoa não esteja adequada à performance social que dele se espera, eclodem estereótipos formulados por pessoas ‘normalizadas e padronizadas’ pela moral ocidental cristão, que foi “quem primeiro afirmou” que esse comportamento era o correto e único, devido a necessidade de procriação e continuidade da espécie. Misse (1979) acrescenta que perpetuam-se estigmas tanto nas narrativas cotidianas, como no imaginário social, que absorvem as relações de poder, entre o estigma do passivo sexual, que desempenha o papel da mulher (fêmea - submissa e dependente), diante do ativo sexual, representado pelo falo do homem (macho - forte e destemido).

Neste diapasão excludente de uma sujeição sexual presenciamos em igrejas católicas e/ou delas igrejas derivadas, que os travestis e transexuais sofrem preconceitos e quando são excluídos deste processo, daí surgindo a migração para outras confissões religiosas mais tolerantes que recebam de “braços abertos estas

ovelhas desgarradas”, no caso dessa pesquisa, o candomblé. Soma-se a isto, o fato de que a própria religião receptora destes indivíduos excluídos, também é uma religião discriminada pela própria sociedade, quando esta está majoritariamente orientada para o cristianismo e sua moralidade heteronormatizada para a heterossexualidade compulsória e universal.

Estudar religião e sexualidades dentro de um contexto histórico de subjetividades é uma atividade inspiradora. Pois, é impossível explicá-las de forma separada da política, da sociologia, da antropologia e do direito. Neste sentido Marx aponta que questões como alienação e dominação são elementos participantes de um sistema religioso. A partir do momento em que a religião torna-se um elemento da classe dominante, utilizada para legitimar o poder e impedir uma revolta da classe dominada (apud Hervieu-Léger/ Willaime, 2009, p. 17).

Metodologia

É importante salientar que o presente projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética da Faculdade Leão Sampaio, por envolver pesquisa com seres humanos. De modo que os pesquisadores levaram em consideração, as percepções que os entrevistados têm da sexualidade, do gênero e das práticas sexuais dentro

da espacialidade sagrada no terreiro de candomblé. Conseqüentemente, buscou-se entender como as relações de poder e gênero podem ser pesquisadas, utilizando-se das máximas difundidas pela pesquisa qualitativa de cunho sociológico e/ou antropológico, as quais objetivam entender o “outro”. A metodologia utilizada nesta investigação foi de cunho exploratório-participativo, de caráter descritivo-narrativo, a partir da utilização de algumas entrevistas episódicas com os participantes *in loco*, complementadas com outras, advindas do uso da internet.

No percurso desta tentativa nos esbarramos em tabus e limites “inexplicáveis” ou “incognoscíveis” para os próprios entrevistados, os quais não conseguiam fundamentar dentro da moralidade *nagô-yorubá*⁴⁶⁸, a não aceitação do discurso de gênero, invés do discurso da sexualidade. Assim, nos deparamos com *doxias* e dogmas heteronormatizados à heterossexualidade, existentes na religiosidade de matriz africana, ou melhor, de matriz afro-brasileira, muito próximos e influenciados pelos discursos hegemônicos da moralidade judaico-cristã, que ficaram expressos durante e depois da coleta e análise de dados, realizados.

O tipo de pesquisa se deu com investidas em campo, em terreiros de candomblé localizados em Juazeiro do Norte e em Fortaleza (Ceará), como também, se foi feito uso de entrevistas *online* (*Facebook*, *Messenger*

⁴⁶⁸ Etnias religiosas de povos advindos do antigo Daomé, hoje, Benin; e dos povos iorubas advindos da atual Nigéria.

e *WhatsUp*), realizadas nas redes sociais via internet. Para a coleta de dados foram aplicados questionários compostos de perguntas encadeadas, semiestruturadas, de aplicação presencial e gravadas, onde os entrevistados a partir das entrevistas episódicas puderam apresentar suas perspectivas sobre o processo de exclusão, rotulação e estigmas que sofrem dentro dos terreiros de candomblé em virtude de sua orientação sexual e práticas de gênero. Bibliográfica de cunho exploratório, procurando explicar o problema através da análise e do confronto de informações com as literaturas especializadas, já publicadas em livros, revistas e artigos científicos. Segundo a utilização dos resultados: Pura: tendo por finalidade aumentar o conhecimento. Segundo a abordagem: Qualitativa⁴⁶⁹ – usada em uma população pequena. O critério não é numérico. Há uma preocupação em aprofundar e abranger as ações e relações humanas. Observando os fenômenos sociais de maneira intensiva, a partir da leitura das narrativas.

Neste sentido Flick (2009) sobre entrevista episódica ressalta que

A entrevista se baseia em diversos pressupostos teóricos que podem ser buscados em diferentes campos. Uma de suas raízes é a discussão sobre o uso de narrativas de pessoas para coletar informações dentro das ciências sociais. (...). Leva-se em consideração que a experiência e a vida não possuem uma estrutura narrativa per se. Ao contrário,

⁴⁶⁹ Utilizaremos os seguintes princípios de investigação social de abordagem qualitativa, conforme esquema proposto por Lamnek (Bd. 1, 1995): Princípio da Claridade; b) Princípio da pesquisa enquanto comunicação; c) Princípio do processo caracterizador do estágio atual do corpo investigado; d) Princípio da reflexividade e flexibilização do objeto de análise; e) Princípio da Explicação.

elas são construídas na forma de uma narrativa. (...) a entrevista episódica foi criada para colocar esta concepção em termos concretos. (FLICK, 2009, p. 115).

Já sobre a pesquisa qualitativa online com uso da internet, Flick é incisiva ao descrever que os avanços ocorridos, através da globalização da sociedade contemporânea, tornaram possíveis transformações e adaptações na forma de se realizar a investigação social, e conseqüentemente, a metodologia qualitativa teve que acompanhar as exigências desta revolução digital e tecnológica própria do século XXI. Neste sentido a autora aponta que

Computadores são usados para analisar dados qualitativos. Gravadores de áudio, de minidiscos e de MP 3 são utilizados para registrar entrevistas e grupos focais. Pode-se utilizar a internet para encontrar literatura e publicar resultados. Mas além, da pesquisa, a internet tornou-se também parte da vida cotidiana das pessoas. (...). A entrevista online pode ser organizada em forma síncrona, que significa que o pesquisador entra em contato com se participante em uma sala de bate-papo (chat), na qual pode trocar diretamente perguntas e respostas enquanto ambos estão online ao mesmo tempo. (FLICK, 2009, p. 239- 241).

O método descritivo nos ajudou a descrever fenômenos (vivências, sentimentos e comportamentos). Para registrar o advento da presente investigação social sobre as narrativas, utilizaremos as técnicas metodológicas advindas da pesquisa qualitativa. Foram instrumentos normatizados para coleta de dados sobre as experiências narradas pelos próprios colaboradores, para que assim, se tornasse possível nos apropriarmos, a partir dos

resultados, de uma realidade próxima aos fenômenos sociais da exclusão e da rotulação dos travestis e mulheres transexuais nos terreiros estudados. Para a coleta das informações sobre as experiências vividas na instituição, foram atribuídos valores e significados em diferentes dimensões (Shütze, 1991).

Na regra geral sabe-se que a narrativa de experiências é em regra minuciosa, não devendo ser muito longa ou cansativa para o entrevistado (Jüttemann/ Thomae, 1999). Durante o método de investigação qualitativa serão ainda utilizados os seguintes princípios, os quais orientarão o trabalho: franqueza ou sinceridade, do processo de orientação, da comunicação e da interação, da relatividade, da reflexão, e o da Explicação (Lamnek, Bd. 1, 1995). Para a análise das narrativas de vida será utilizado o método qualitativo (Lammen, Bd. 2, 1995), pois, este não se restringe apenas a comprovar a veracidade de teorias existentes ou apresentadas em estudos anteriores, indo, além disso, os estudos qualitativos prestar-se para desenvolver uma nova teoria. Ao contrário do método quantitativo, que tende para semelhanças, tende este para apresentar diferenças (Krüger/ Kleining, 1999).

Atentou-se para o fato de que cada entrevista não durasse menos de vinte (20) minutos e não mais que cinquenta (50) minutos, contamos com a possibilidade de cada entrevista ser interrompida, por desistência do próprio entrevistado. Além dos cuidados de cumprimos todos os requisitos e pressupostos estabelecidos pelo

método de investigação social para que a nossa pesquisa tenha validade formal acadêmica, manteremos a conduta de agirmos de forma ética e respeitosa. Os entrevistadores buscaram deixar explícito que as narrativas deveriam ser as mais transparentes possíveis, e que seria fundamental ao entrevistador ao fazer o recorte entre uma pergunta e outra, que mantivesse a subjetividade de cada entrevistado, o distanciamento e a busca da neutralidade, tentando evitar que a sua subjetividade, interferisse nos resultados da pesquisa.

Para isso era de suma importância à manutenção do roteiro de pesquisa e o distanciamento do pesquisador, orientação de Bourdieu (1999), para que os juízos de valor do pesquisador não contaminassem nem interferisse na opinião do entrevistado. Decerto buscou-se a transmissão fidedigna dos significados e impressões de cada objetivo pesquisado, para que a expressão de consciência e produção de valores fosse mantida em suas peculiaridades durante o processo de análise dos dados. Importante salientar que nenhum dos entrevistados quisera dar o seu nome real, então por questões de segurança e desejo dos próprios, usou-se abreviações aos nomes próprios na interpretação e divulgação dos resultados. As entrevistas foram realizadas de janeiro a junho de 2014, e que somente com a posse do termo de livre consentimento assinado, é que se deu início à gravação das entrevistas.

O grupo de estudo foi formado por nove entrevistas ao todo, cinco episódicas in loco, e quatro online com uso da internet. A proposta de investigação social foi a mesma para todos os seis sacerdotes, como também, para os três travestis e para a transexual entrevistada. Em primeiro lugar procurou-se informações com os próprios sacerdotes se estes sabiam ou tinham fieis travestis e transexuais em seus terreiros. Estes quando não tinham, informavam quais casas (Terreiros), tinham fieis travestis e transexuais e como estes lidavam com a questão? Como estes eram tratados, e se a questão de gênero era um tema dentro da própria comunidade religiosa. Muitos sacerdotes de antemão, já respondiam que não tinham filhos de santo, travestis e transexuais, e que não podiam ajudar na pesquisa.

A Moral Africana-Ioruba: Analisando Discursos sobre Travestis e Transsexuais

DaMatta (1979) ensina que o pesquisador deve ter muito cuidado ao desejar se aproximar e compreender os significados, símbolos e valores a partir da sua investida no campo da ação social investigada. Devendo acima de tudo ter consciência do seu papel e de sua não interferência nos resultados, de modo que a perspectiva dada deve ser dos próprios colabores, e nunca do próprio pesquisador. O próprio receio em ser identificado a partir da narrativa, demonstra a preocupação em proteger os nossos colaboradores. De modo que essa

orientação de DaMatta não passou despercebida a partir do recorte dos trechos analisados. Neste sentido apresentamos alguns trechos de entrevistas.

Discurso de D. de Yemonjá (01):

[...] bem, foi iniciada a muito tempo com o pai Xavier. Ele não tinha problema com a minha sexualidade de travesti. Eu, poderia ser o que quisesse lá fora, mais dentro do terreiro eu tinha que me comportar como nasci. Como homem, nasci homem sabe.... mesmo me sentido mulher. Quero dizer uma mulher ou uma travesti. Aprendi a respeitar, jamais desrespeitaria Yemonjá. Sempre sai como homem na roda.

Já o discurso (02) do Bábàòlòrìsá⁴⁷⁰ R. de Yemonjá corroborando com esta explicação de D. de Yemonja, acrescenta a sua opinião:

Irmão [...] Sou Gay assumido. Mais, em relação as minhas filhas travestis, tudo é questão de educação. Candomblé é tradição, não podemos mudar a nossa essência. Não podemos destruir a nossa religião. Concordo com os estudos de gênero. Sou pedagogo formado. Mais, uma coisa é academia outra coisa bem diferente são os ritos religiosos. Não podemos destruir a nossa religião. Nascemos com um sexo para nossos orixás. Não podemos mudar a nossa sexualidade. Mesmo as operadas [mulheres transexuais] têm obrigação de se apresentarem com o sexo original ao seu orixá, imagina as travestis? Não.... não concordo com o discurso de gênero e de modernidade em minha casa. Não posso permitir que mulher transexual e travesti vistam baiana, camizu e saiam como mulher na roda. Não, infelizmente não fui eu quem inventou o candomblé. Mulher é mulher, homem é homem!

⁴⁷⁰ Bábàòlòrìsá - Termo Ioruba para o sacerdote, vulgarmente chamado de pai de santo; Ìyáòlòrìsá - Termo Ioruba para a sacerdotisa, vulgarmente chamada de mãe de santo.

Com o discurso (03), do Bàbáòlòrìsá E. de Oxósi, se confirma a narrativa da exclusão e do preconceito, quando este aponta que:

Bem [...] Esse tema acho um absurdo discutir. Homem é homem, nasce homem, muda o sexo, mais continua em sua essência homem. Não mudamos para nossos orisás. Não aceito. Até aceito filhos travestis ou transexuais em minha casa. Porém, são homens e se vestem como homens.

Partindo da análise destes discursos, nota-se que a religião do Candomblé, não é tão liberal como se parece ser pelo conhecimento vulgar que se tem sobre a mesma, como sendo uma religião, paraíso das minorias sexuais, onde não existe a produção do preconceito. Percebemos em nossas entrevistas, que boa parte dos entrevistados, mesmo sendo homens homossexuais (gays), fazem uso das doxias religiosas para produzirem o discurso, semelhante ao discurso da sociedade heteronormatizada, em relação a própria diversidade sexual, quando reproduzem o preconceito que sofrem por serem homossexuais, aos travestis e transexuais.

De modo que a exclusão desses dentro do contexto religioso é tida de forma visível por não estarem dentro de uma normalidade e naturalidade proposta pelos princípios da heteronormatividade compulsória. Ao analisar os discursos produzidos percebe-se que é majoritário no Estado do Ceará - dos seis sacerdotes entrevistados, entre estes quatro (04) Bàbáòlòrìsás e duas (02) Ìyáòlòrìsás -, apenas dois (02) Bàbáòlòrìsás apresentaram um discurso de gênero que contestava o modelo dominante, como também a repressão das *doxias*

litúrgicas da moralidade ioruba e suas institucionalizadas formas de promoção à sexualidade desejada (heterossexualidade) ou tolerada (bissexualidade e homossexualidade), e conseqüentemente, as estratégias de proibição às transgressões sexuais que atingem a essência e a pureza dos Orisás a partir da sexualidade indesejada, a qual deva ser reprimida dentro dos terreiros (transsexualidade e a travestividade).

Como atesta Foucault (1985, p. 12) ao apontar que:

Se o sexo é reprimindo, isto é fadado a proibição, à inexistência e ao mutismo, o simples fato de falar dele e de sua repressão possui um ar de transgressão deliberada. Quem emprega esta linguagem coloca-se, até de certo ponto, fora do alcance do poder; desordena a lei [...] falar conta os poderes, dizer a verdade e prometer o gozo; vincular a iluminação a deliberação e a multiplicação de volúpias [...] (FOUCAULT, 1985, p.12).

Neste sentido é de salutar importância a visão de Weber (apud Hervieu-Léger e Willaime, 2009, p. 76) ao reconhecer a religião como algo histórico, onde percebe o “fato religioso” como um fato conectado a condição humana confrontada a sua própria “irracionalidade perante o mundo, mas uma dimensão que reveste formas extremamente diversas conformes épocas e as civilizações” referentes a ela. Posteriormente, ao debater sobre a dominação religiosa, Weber aponta que a religião consegue não apenas manipular o agir do fiel, na comunidade, como também, estabelecer regras de comportamento que geram efeitos que regulam a vida de toda a sociedade religiosa, entre estes, comportamentos práticos dos indivíduos e as conseqüências de suas

condutas, a partir da imposição do sistema de crenças a ser incorporado pelas diferentes esferas da atividade religiosa (Ibidem, p. 83).

Este discurso de transgressão é claro quando uma sacerdotisa aponta o erro ou a falta de conhecimento litúrgico de dois sacerdotes no Estado, que empregam um discurso de igualdade, quebrando as regras da própria religião, a partir da fala presente no discurso (04) de M. de Osún, quando acrescenta que

Veja, quem inventou o candomblé não fui eu. Eu acho isso uma falta de respeito. Tratar travesti igual a mulher. Na minha casa, nem aceito travesti. Eles roubam e fazem confusão [...] Sei que tem malucos aqui no Ceará que aceitam travestis em suas casas. E o pior, vestem-se como mulher [...]. Sei de um aqui em fortaleza e de outro no Juazeiro do Norte. Num vou falar o nome, para evitar confusão [...] Isso num pode meu filho [...] Estão acabando com a religião [...] Estão acabando com a moral na nossa religião [...] imoralidade. Como se minha mãe osun não soubesse que ela é ele; e ele é ela.

Durkheim aponta que o conceito de religião é inseparável do de moral. Dentro desta linha de raciocínio o autor aponta que “a moral é o mínimo indispensável, o estrito necessário, pão cotidianos sem o qual as sociedades não podem viver” (Durkheim, 1983, p.24). De modo que para o autor a moral é prática da ética, e dentro deste contexto a moral conduz o indivíduo a um modelo religioso, no qual a religião estabelece as normas de conduta que direcionam as ações que o indivíduo deve ter em sociedade. Fundamental de forma

não separada o caráter moral da ideia de civilização, relacionando os preceitos civilizatórios à moralidade, ideal civilizador, foi o que levou a ciência positivada a pensar a sexualidade enquanto objeto do crivo moralista.

Assim, as teorias funcionalistas e estruturalistas, que dominaram a produção do discurso acadêmico, durante todo o século XIX, buscavam entre suas metas, a contenção da moral, quando objetivavam “qualificar de moral tudo o que tem alguma nobreza e algum valor, tudo o que é objeto de aspirações um pouco elevadas” foi o que tornou possível a partir da repetição de práticas excludentes que a “*extensão abusiva da palavra fizesse que a civilização penetrasse na moral*” (Ibidem, 1983, p. 25).

Alguns outros informantes apontavam que as práticas excludentes - dentro dos terreiros sobre a existência e permanência de travestis ou transexuais – não seria um tema novo, sempre existiu, e mesmo sem perguntarmos diretamente, os colaboradores já davam a sua opinião sobre o assunto. Uma destas informantes, M. de Osún, nos fala no discurso (04) que

[...] bem, tive já experiências com travestis. Eles são difíceis, são desobedientes e são indisciplinados. Querem se vestir como mulher. Você acredita. Esse é um grande problema, pois, no terreiro, num importa se você é viado ou sapatão lá fora, aqui dentro você é homi e mulé. Mulé entrou no portão tem que botar o pano da costa ou uma baiana, e homi, tem que entrar de pano da costa. Na roda, homi dança de calça e mulé de baiana. Não dá para ser diferente, temos que respeitar os santos, afinal isso aqui é um templo, num é boate. Entende? Mé com mé, cré com cré, cada sapato no seu pé.

Já o informante, sacerdote R. Obaoluaye agrega novas perspectivas ao discurso (09) da inclusão de travestis e mulheres transexuais nos terreiros de candomblé, quando deixa claro em sua narrativa a possibilidade de tê-los em seu terreiro, ao mesmo tempo em que ressalta a sua intolerância e exclusão de lésbicas em sua comunidade religiosa, ao revelar que

[...] eu gosto das travestis, elas são engraçadas, ajudam muito na casa. Contribuem bem e ajudam a casa em todos os sentidos. Elas gostam de botar luxo nas roupas. Não, infelizmente eu não poço deixar elas usarem roupas de mulher na casa. É um ewó⁴⁷¹. Desrespeito aos santos. Já as sapatões, elas são problemáticas, não gosto delas na minha casa, lá no Rio, eu fico contente quando elas chegam e num ficam. Gostam de confusão, são ciumentas e arrumam muito barracão. Só querem serviço de homem.

Contrariando a tendência da exclusão hostil e discriminatória em questões de gênero, envolvendo religiosidade nagô-iorubá, o sacerdote Kako de Oloogun Edé - discurso (05) -, em sua fala, atesta que

[...] a questão do gênero é algo muito novo. Aqui no Ceará, acho que poucos Sacerdotes e sacerdotisas não têm problema com a sexualidade de seus filhos, e respeitam a diversidade sexual dentro do terreiro. Digo diversidade no sentido das travestis e transexuais poderem ser como se acham, independente se são meninas e meninos. Acho, dessa forma, um irmão meu, tem se não me engano, o Baba Thomas de Oloogun tem duas travestis em sua casa, ou uma travesti e uma transexual; outro amigo, o Henrique de Oxossi, tem filhas travestis Italianas, que moram na Itália; o Baba Osires tem também, e o Baba Leo de Osun. Bem são todos babas da nova geração, que estão

⁴⁷¹ Proibição.

quebrando preconceitos e paradigmas. Mais nós que pensamos assim, somos poucos no Estado, e menos ainda a nível de Brasil. Na verdade, a tradição ioruba não aceita estas transformações ou modernização no candomblé. Somos motivo de piada, chacota ou moderninhos. Eu num estou nem aí. A própria figura do pai de santo é algo bem novo ainda. Pois, as casas e os *asés* matrizes da Bahia, ainda no século XIX, como a Casa de *Oxumaré*, a Casa Branca do Engenho Velho, o *Opó Afojá*, o *Gantois*, o *Alaketou* tinham primeiramente mulheres a frente da casa, além, disso somente mulheres eram iniciadas como *Iyawós*. Os homens eram iniciados apenas como rodantes. Somente a partir de meados do século XX, com o aumento do número de fieis na Bahia, é que os homens passaram a ser iniciados dentro do culto. O que com o passar do tempo, tornou-se possível que estes se tornassem *Bàbàlòrìsás*. O Candomblé surgiu das mulheres e para mulheres, nós homem entramos de enxeridos (Risos).

Quando se perguntou sobre os procedimentos pedagógicos de educação dentro do terreiro, as respostas eram as mais variadas possíveis. A aprendizagem no candomblé é um processo demorado e de muita responsabilidade exige muita dedicação e vontade de aprender. Uma vez que os ritos são cantados e rezados em ioruba, língua indígena e tribal africana, praticada na Nigéria, Benin e Togo.

Neste sentido trazemos aqui trechos de entrevistas com três travestis e uma transexual, que a partir da análise do discurso de suas falas, se torna possível perceber a lógica de suas construções e vida, que revelam hostilidades (dor, medo, preconceito) que elas enquanto pertencentes as religiões de matriz africanas - grupo excluído pelo processo civilizatório advindo do *ethos* religioso hegemônico judaico/cristão – são duplamente vitimizadas, ora pela intolerância religiosa, ora por serem transgressoras ou aberrações sexuais. Assim, elas

externanizam a internacionalização das estruturas do ódio e do preconceito, quando apontam em suas falas, a percepção de mundo, que elas têm de si mesmas e que acreditam que as pessoas têm delas.

D. de Oyá – discurso (06) – aponta a perseguição relacionada a sua orientação:

Eu fui iniciada há muitos anos atrás. Nossa como faz tempo. Sou Egbmi. Sou travesti. Poderia abrir minha casa de Candomblé, mais antigamente era tão complicado. Travesti era dureza. Tinha que aguentar muita coisa. Ninguém queria me respeitar, quer dizer assim. Eu era perigosa. Mexia com coisas erradas [...] e as pessoas terminavam tendo medo de mim. Era medo, num era respeito. Meu próprio pai de santo era Gay, bem num era assumido, mais todo mundo sabia disso. Ele sabia que eu sabia, éramos muito amigos, mais ele num me permitia ser mulher dentro do terreiro. Nossa, ele era a única pessoa que dizia o que queria comigo, e eu ficava lá, bem calada, engolia tudo calada, eu amava meu pai. Ele me arrasava, brigava comigo. Nossa [...] mais depois, ele pedia desculpa. Ah. [...] Ah, meu bem, se fosse outra pessoa, num queria nem saber, se era mulher, homem, viado, bofe, sapa [...] eu quebrava a cara. Bem, não dentro do terreiro, eu poegava do lado de fora da roça ou ia buscar a lindinha ou lindinho dentro da casa dele ou dela. Ah, meu amor eu ia mesmo. Bem, o candomblé ensinou que eu era o que quisesse lá fora, lá dentro eu era homem, como eu nasci. Ai, era o ó, usar roupas de homem, toda função, e na festa. Já escutei tantas vezes, bixa quem te viu quem te ver, tá ficando uma senhora né! (Risos).

Bordieu (1990) chama esta percepção de mundo de *habitus*, que corre na sociedade em processos internalizados a partir da imposição de estruturas culturais hegemônicas, que tendem a imposições normatizadoras de condutas e de comportamentos, ou seja, disposições incorporadas. Assim, partindo desta

perspectiva, vemos nas falas e narrativas abaixo sobre os os mecanismos desenvolvidos por elas, para enfrentar este processo de exclusão e de redefinição de subjetividades no espaço social.

Discurso (07) da transexual C. de Oxossi:

Eu tenho mais de sete anos de iniciada. Fui iniciada numa casa, hoje estou em outra. Olha, aqui eu sou vista por todos como mulher. Lá, eu não podia ser quem eu só. Era tão ruim. Terrível ser diferente, dentro de sua própria casa. Ah. Fui muito triste. Sofri muito. Hoje estou bem. Muito bem. Não, não existe respeito a travestis e transexuais no Candomblé. São muitas regras. Tudo é muito severo. Os pais de santo de umbanda são mais tolerantes do que os de candomblé. Na umbanda conheço um bocado de trava mão de santo, no candomblé. Nossa, nem sei! Bem, eu sou assim, mulher, ando assim vinte e quatro horas por dia. Fazer o que né? Sou feliz e minha espiritualidade também. Meu pai odé, é muito feliz comigo, em me ter como filha, mesmo tendo nascido um menino. Nunca me senti como tal. As primeiras casas que andei tentaram me moldar, me transformar em menino [...]. Tinha que usar roupas de menino. Gente, vocês num tem ideia. Até que encontrei a casa de meu pai. Ele me mostrou outro candomblé.

Discurso (08) da travesti J. de Oyá:

Olha, eu ainda num sou feita não viu. Sou abiã. Sou pai de santo de Umbanda. Lá ando de mulher. Trabalho de mulher. Mais quando saio par as casas de outros pais e mães de santo. Ah, depende da casa. Me visto conforme as regras da casa. Aqui, na casa de meu pai Kako. Ele até me perguntou, como eu gostaria de ser chamado, nome de nascimento ou nome social. Ah. Ele foi dez, mais eu num costume misturar as coisas não. Na casa do nosso Babalorixa agente tem que respeitar para ser respeitado. Eu sou muito brigona, quebro logo a cara, ah, amorzinho, comigo tem piada não. Parto logo para finalizar. Já quebrei a cara de tanta gente. Então, para evitar confusão,

visto sim, roupas de menino, prendo o cabelo, até cueca eu uso aqui. Pra num sofre piada. Senão o bicho pega e come!

A estratificação religiosa se dá a partir do cumprimento das obrigações religiosas dentro do terreiro de Candomblé *Ijoba*. Depois da iniciação a fiel fica 21 dias cumprindo os preceitos de seu *Òrìsá*, o que os entrevistados chamam de cumprimento dos *Ewós* dos santos⁴⁷². A estratificação é um reconhecimento de que a iniciada está ficando mais velha no santo e mais próxima do seu Orixá. Pois, a idade indica a obrigação de saber mais e de poder auxiliar ao sacerdote na chegada dos novos filhos, como atesta a entrevistada. A conquista do respeito dentro do terreiro é fundamental para travestis e transexuais, especialmente quando se trata da conquista em relação ao gênero.

Discurso (06) da travesti D. de Oyá:

Bem [...] depois, que me tornei Egbmi, muita coisa mudou em minha vida, lá dentro da roça do meu pai. Eu fiquei mais responsável. Assim, eu sempre fui. Mais deixei de beber. Nunca fumei meu cachimbo na frente dele. Namorado, nunca levei para a roça. E fica de olho nas bichas para que num faltassem respeito dentro da casa de meu pai. Depois, que ele morreu, fui me afastando, afastando e pronto [...] to assim, cuidando em casa de minhas santas. Tá tudo aqui. Cuido, eu mesmo corto. Faço as gira só da umbanda.

⁴⁷² São também chamadas de quizilas dos santos. São todos os interditos que fazem mal ao orixá da iniciada e que podem fazer mal a própria pessoa, por isso devem ser evitados. São verdadeiras proibições no vestir, no agir, na culinária.

Discurso (07) da transexual C. de Oxossi:

Olha. Isso foi uma luta. Eu moro aqui. Tomo de conta de tudo. Ah meu amor, aqui ninguém num brinca não. Tô de olho ligado. Boy? Nada, lá fora! (Risos). Quando tomar meu Odu Ijé, me tornar Egbmi, as outras casas vão ter que me engolir. Ah, vão mesmo. Agora, não, sou Iyawó. Fico na minha, só brilho na minha casa!

Discurso (08) da travesti J. de Oyá:

Bem, já disse sou Abiã. Meu marido é abiã. Chegamos aqui juntos. Vamos nos iniciar juntos. Num sei, se irei me comportar de outra forma. Já sou tão quieta. E respeitosa. Só num brinquem comigo. Aí, eu viro a leoa!!! Olha, acho que aqui no Juazeiro, o Pai Kako, é o único que aceita Travesti, além do mais essa é a melhor casa do Juazeiro a que tem mais tradição. Quero e irei fazer meu santo aqui.

Gomes Filho e Melo (2014, p. 1) ressaltam que as mobilizações sociais de lésbicas, gays, travestis e transexuais estão instauradas no Movimento LGBT brasileiro desde as últimas décadas do século XX, quando os militantes começaram a se organizar buscando além da estratégia de visibilidade, reivindicando seus direitos frente a uma sociedade heteronormativa, desejavam mobilizar-se contra a violência homofóbica “... *o início dessas reivindicações advindas das demandas da população, que lutando por garantias e efetivação de direitos mobilizam-se e articulam-se*”.

Melo (2001) parafraseando Foucault (1985) referenda que a patologização da homossexualidade é institucionalizada em inícios do século XIX, a partir do momento em que ocorre a laicização do Estado, tomando a ciência, mais especificamente, a medicina e o direito, às rédeas da produção da moral e da construção do discurso binário entre o masculino e o feminino, estabelecendo uma ideologia da verdade, fundada na moral judaico-cristã, em que estabelecia a heteronormatividade como conduta sexual normal e única. Essa situação de reprovação é majorada quando se passa a analisar a liberdade de expressão da sexualidade pelo travesti, o qual é vítima do próprio discurso heteronormatizado a heterossexualidade, em que até mesmo nas comunidades gays e lésbicas, é visto como transgressor das normas sociais oriundas e refletidas pela própria comunidade.

Neste sentido é de grande importância considerar que a comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais fazem parte da comunidade religiosa da religião de matriz africana do candomblé, onde dentro da territorialidade sagrada encontram abrigo espiritual e social para poderem vivenciar a sua orientação sexual longe do discurso higienista acadêmico, ou religioso da matriz religiosa judaico-cristã. Muito embora é importante salientar que esta (des)marginalização e visibilidade sexual que envolve o público LGBTs não é homogênea, existindo interditos e proibições que reproduzem a moral judaico-cristã dentro de alguns terreiros

de ketou ou de outras nações. Quanto a esta relação de visibilidade social, dissociada dos discursos de marginalização, preconceito e discriminação arraigada em sociedades heteronormativas percebemos que faz parte da formação política, intelectual e subjetivas dos próprios sacerdotes e sacerdotisas, os quais têm liberdade de agir com independência em suas próprias comunidades.

Discurso (05) do Bábáòlòrìsá Kako de Oloogun Edé:

A questão da orientação sexual ou sexualidade é algo que vem sendo tematizado por mim, mesmo ainda no tempo em que eu era Ìyawó, ou mais longe ainda, no meu tempo de abian. Passei seis anos como abian, até decidir me iniciar no santo. Quando eu comecei a conhecer as religiões de matriz africanas, eu tinha sete anos. Os antigos não iniciavam homens (gays ou heteros) em Òrìsás femininos. Muitas casas de santo hoje em dia têm problemas com a sexualidade e orientação sexual de seus filhos. Quanto a homossexualidade, travestividade e transsexualidade eu não tenho problemas. Acredito que somos poucos os sacerdotes que conseguem lidar com neutralidade com esta questão.

A partir da análise do discurso do sacerdote Kako Ologun Edé percebe-se que a busca da identidade para a efetivação de direitos fundamentais e humanos se inicia com a aceitabilidade da própria sexualidade ou orientação sexual, perpassando por diferentes esferas - objetivas e subjetivas -, de interação social desde direitos básicos como saúde, educação, trabalho, segurança, trabalho e lazer; até a liberdade de expressão da identidade homoafetiva dentro da esfera religiosa. Conforme ressalta o informante, a homossexualidade ainda

hoje é considerada um tabu – mais ainda a travestividade e a transsexualidade – dentro dos terreiros de candomblé, a partir do momento em que fieis e sacerdotes religiosos reproduzem as posturas radicais e preconceituosas do universo heteronormativo religioso judaico-cristão com suas leis gerais e universais que punem a toda e qualquer postura sexual que vá de encontro a heteronormatividade heterossexualmente construída.

Considerações Finais

Esse trabalho teve como preocupação não tão somente a exclusão dos travestis e transexuais da religião de matriz africana (candomblé), porém uma preocupação com a relação que o meio social tem com os mesmos, razão pela qual esse trabalho alerta a sociedade para que esse tipo de discriminação e/ou preconceito deixe de existir, esse trabalho também tem a ânsia de mostrar que os travestis e transexuais são seres humanos e merecem serem respeitados bem como a escolha de sua sexualidade, e isso não deve apenas ocorrer no contexto religioso como esse trabalho propõe, porém no contexto social como um todo.

Percebeu-se uma estreita relação entre a homossexualidade as religiões afro-brasileiras, apesar de ser marcante a presença de estruturas heteronormativas e heterouniversalizantes nas estruturas litúrgicas presentes nas narrativas da moralidade ioruba dos entrevistados. A análise final da conjuntura revela que o gênero e a sexualidade é um tema a ser discutido e melhor analisado e que ficou óbvio que este pequeno estudo, não conseguiu abordar todos nuances que se apresentam envolvidos neste processo sócio-cultural, que tentou se aproximar da manifestação da sexualidade humana em um espaço espacial, pouco abordado e pouco estudo.

Se tornou possível a partir do estudo, que as manifestações e representações jurídicas de promoção e defesa dos direitos humanos, a partir das políticas de saúde pública, de educação cidadã e de justiça em casos de práticas homofóbicas, não se foi ainda apresentada as lideranças de povos de terreiro na região metropolitana do Cariri cearense, tampouco ao Estado do Ceará, onde se ficou claro, que indivíduos travestis e mulheres transexuais não tem visibilidade política, o que impede a promoção de discursos ou de vozes que falem em sua defesa.

Pelo contrário, o que se verificou foi a manutenção da estigmatização e do preconceito nas narrativas religiosas, propagando assim, o desrespeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, onde a liberdade e

respeito a práticas religiosas é uma das garantias fundamentais dos tratados e convenções de promoção dos direitos humanos.

Utilizando dos estudos de gênero para explicar a relação da heteronormatividade compulsória dentro das religiões de matriz africana, percebeu-se um universo de representações sociais de poder influenciadas pela moral judaico-cristãs inseridas no contexto litúrgico do panteão ioruba, talvez ainda resquícios da escravidão criminosa de séculos e submissão à cultura negra, que vêm reproduzindo como nas religiões evangélica/protestante (pentecostais e neopentecostais) e católica/romana, a negação da religiosidade de fieis travestis ou transexuais, negando assim, o seu direito de expressar a sua fé, em virtude das excludentes normas de sexo e gênero.

A questão aqui não está em acreditar ou desacreditar que as divindades e deuses do panteão ioruba repreendem fieis – travestis e transexuais - em virtude de suas práticas ou condições sexuais, mas em perceber que as estruturas representam o velho modelo de sexualidade: onde a heterossexualidade é desejada; a homossexualidade e a bissexualidade são toleradas; e finalmente, a transsexualidade e a travestividade são excluídas.

Esta problemática se remete ao processo civilizador iniciado com a ideia de poder e manutenção do poder, oriunda de uma polícia do sexo, que tendia a regular o sexo e a sexualidade por meio de discursos uteis a manutenção da ordem estabelecida pelo grupo dominante que estava no poder, o qual estabeleceu a polícia do sexo como forma de manutenção das estruturas de poder.

Neste sentido entende-se que existe um interesse na manutenção da ordem social, onde a quebra das estruturas de ordem, elevaria a possibilidade de destituição ou repartição do poder local, e a repressão seria a forma de salvaguardar estes interesses, como ressalta Foucault ao periodizar que a “época de repressão própria das sociedades chamadas burguesas e da qual talvez ainda não estivéssemos completamente liberados”, e que este discurso de repressão ao sexo, se veste da “interdição, censura e negação, as formas pelas quais o poder se exerce de maneira geral, talvez em qualquer sociedade e, infalivelmente, na nossa?” (1985, p.15).

A partir da revisão de literatura como com a análise do material coletado ficou claro que a presença de homossexuais nas religiões afro-brasileiras, em especial no presente estudo no candomblé, é algo tolerável e que se estende tanto a mulheres como a homens, levando a práticas de homoinclusão, negando a influência da heteronormalidade. Todavia reproduzem-se as mesmas práticas discriminatórias e preconceituosas, que refutam a presença de travestis e pessoais transexuais, alvos de preconceito, estigmas e rótulos que levam a

exclusão e a diferenciação destes fieis. Sacerdotes que vão de encontro a estes estigmas são vistos como transgressores as regras socialmente estabelecidas pela sociedade do candomblé.

Verificou-se, também, que na cidade de Juazeiro do Norte mesmo sendo influenciada pelas normas de heteronormatividade e normas religiosas da matriz judaico-cristã – devido ao turismo religioso –, existe no terreiro visitado, a partir da educação religiosa dada pelo sacerdote da casa, a proliferação de opiniões e valores que elevam os indivíduos da família religiosa, independente da sexualidade ou das práticas sexuais dos filhos-de-santo, verificando-se assim, interesse na promoção da saúde mental e religiosa de travestis e transexuais neste terreiro.

Referências

- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BORDIEU, P. **Escritos em educação**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- _____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difed, 1990.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução Renato Aguiar. 2 ed. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2008.
- _____. **Bodies that matter: on the discursive limits of sex**. New York: Rutledge, 1993.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Desafios e conquistas do Direito Internacional dos Direitos Humanos no início do século XXI**. Conferência proferida no *XXXIII Curso de Direito Internacional Organizado pela Comissão Jurídica Interamericana da OEA*, no Rio de Janeiro, em 18 e 21-22 de agosto de 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília Senado Federal, 1988.

Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_oe/cosntituicao/cosntitui%C3%A7ao.htm. Acessado em: 21 de março de 2014.

COUTO, Edvaldo Souza. **Transexualidade: o corpo em mutação**. – Salvador: Editora grupo gay da Bahia, 1999, 124 p.

DAMATTA, R. **Carnavais, Malandros e Heróis**. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

DANILIAUSKAS, Marcelo. De "Temas Polêmicos" a "Sujeitos De Direitos": LGBT nas Políticas Públicas de Direitos Humanos e de Educação (Brasil, 1996-2010). In: *Fazendo Gênero 9, Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 23 A 26 De Agosto De 2010.

DURKHEIM, Émile. **Da Divisão Social do Trabalho**. Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura et al. São Paulo: Editor Victor Civita, 1983.

ELIAS, N. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990Flick, 2009

FLICK, U. **Pesquisa qualitativa online: a utilização da internet**. In: FLICK, Uwe. Uma introdução à pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 7 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

GASKELL, G. **Entrevistas individuais e grupais**. In: BAUER, Martin W. e GASKELL, George (eds.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Um manual prático*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2002 pp. 64-89.

- GOFFMAN, Ervin. *Stigma. Notes on the management of Spoiled Identity*. New York: Prentice Hall, 1963.
- GOMES FILHO, Antoniel dos Santos; MELO, Miguel Ângelo Silva de. **Análise Histórica do Movimento LGBT Mundial: Do Movimento Homófilo à Liberação Gay Nos Estados Unidos** In: X COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES, 2014, Campina Grande-PB. Anais Gênero e Sexualidade. Campina Grande-PB: Editora Realize, 2014. v. 1.
- HERVIEU-LÉGER, Danièle/ WILLAIME, Jean-Paul. **Sociologia e Religião: abordagens clássicas**; (tradução Ivo stomiolo). – Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2009. (coleção Sujeito e sociedade/ Coodernada por Brenda Carranzada).
- JÜTTEMANN, G. / THOMAE, H. [et. al.]. *Biographische Methoden in den Humanwissenschaften*. Weinheim und Basel: Beltz Taschenbuch.1999.
- LAMMNEK, S. **Qualitative Sozialforschung: Methoden und Techniken**. Bd. 2., 3., korrigierte Auflage. München: Beltz – Psychologie Verlags Union. 1995.
- _____. *Qualitative Sozialforschung: Methodologie*. Bd.1, 3., korrigierte Auflage. München: Beltz – Psychologie Verlags Union.1995.
- MELO, Miguel Ângelo Silva de. **Die Verletzung des Menschenrechtes durch das Hassverbrechen am Brasiliens: Eine ethnographische Studie im vier Städten Brasiliens** (A violação dos Direitos Humanos através dos Crimes de Ódio: um estudo etnográfico em quatro Estados brasileiros) 2001. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Estudos de Sociologia do Crime, Direito Criminal e Criminologia). Faculdades de Ciências Sociais e Direito, Universidade de Hamburgo Alemanha. Hamburgo, 2001.

MISSE, Michel. **Sujeição Criminal**. In: LIMA, Renato Sérgio/ RATTON, José Luiz/ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.

_____. **O estigma do passivo sexual: Um símbolo de estigma no discurso cotidiano**. Rio de Janeiro, Achiamé/ Socci, 1979.

OLIVA, Thiago Dias/ GROSSI, Viviane Celin Dellasta Del. **Universalismo e respeito às decisões locais: Uma abordagem a partir de casos da Corte Europeia de Direitos Humanos envolvendo direitos sexuais e reprodutivos**. In: R. Defensoria Públ. União, Brasília, DF, n. 6, p. 108-137, dez. 2013.

ORNAT, Marcio José. **Espaços Interditos e a constituição das identidades travestis através da prostituição no Sul do Brasil**. In: Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero, Ponta Grossa, v. 3, n. 1, p. 54 – 73, jan./jul. 2012

SCHÜTZE, H. *Probleme der Vollzugsanstalten mit der wachsenden Zahl der ausländischen Gefangenen*. Bonn: Schriftenreihen der DVJJ, Bd. 2. 1993.

VELHO, Gilberto (Org.). **Desvio e divergência: uma crítica da patologia social**: Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1974.

VIEIRA, T. R. **Direito à Adequação de Sexo Transexual**. In: UNOPAR Cient., Ciênc. Juríd. Empres., Londrina, v. 3, n. 1, p. 47-51, mar. 2002.

PARTE 7

ARTE E MÍDIA

NA RESISTÊNCIA À DITADURA

A MÚSICA COMO FORMA DE RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA CONTRA A DITADURA MILITAR NO BRASIL

*Andrezza Karollyne Albuquerque dos Santos*⁴⁷³

*Denise Alves Lima de Sá*⁴⁷⁴

*Mariana Ramos Rodrigues*⁴⁷⁵

Introdução

Em 2 de abril de 1964, os militares, apoiados pelos Estados Unidos, derrubaram o governo de João Goulart e tomaram o poder. Estava instaurada a Ditadura Militar no Brasil. Milhares de pessoas foram agredidas, torturadas e assassinadas. Outras milhares desapareceram. Sob o pretexto de redemocratizar o país, eliminando possíveis ameaças, como comunistas, inaugurou-se um período de terror. Foi nesse momento que a Música, sobretudo a Música Popular Brasileira, assumiu importante papel na luta contra esse período de

⁴⁷³ Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Paraíba.

⁴⁷⁴ Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Monitora da disciplina de Direito Penal.

⁴⁷⁵ Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Pesquisadora do Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) pela Universidade Federal da Paraíba.

grande terror e repressão para o povo brasileiro. Mesmo com toda a censura que foi imposta na época, as obras musicais de grandes artistas brasileiros, conseguiram representar e descrever de forma irônica e camuflada, o sentimento do povo brasileiro durante todo o período de repressão, bem como as atitudes e posicionamentos do governo na época.

A produção artística em geral foi umas das formas que algumas pessoas encontraram para expressar suas opiniões, tendo em vista que, mesmo com a censura, podia fazê-la de forma camuflada, e pouco perceptível, pelo menos aos “olhos” das autoridades. Artistas como Caetano Veloso e Chico Buarque, foram grandes exemplos de músicos que “arrancaram as correntes” que lhes impedia manifestar suas ideias e pensamentos, e não se calaram em um momento de grande repressão. Dessa forma, faremos uma análise interpretativa das obras desses grandes músicos, bem como de outros grandes artistas que se destacaram na época.

Iremos analisar também a importância da contribuição histórica desses artistas da música, que arriscaram suas vidas para passar uma mensagem e um ideal de futuro melhor. Assim, analisando e interpretando suas construções artísticas, é possível entender como esses profissionais eram tratados e como suas obras inspiraram a instauração de um Estado mais livre. Por meio deste artigo, podemos perceber que a música, entre os anos

60 e 80, serviu de ponte para as lutas sociais contra o regime vigente na época, e posterior instauração de um sistema democrático brasileiro.

Breve histórico sobre a instauração da ditadura militar no Brasil e os critérios de censura impostos

Entre os anos de 1964 e 1985 o Brasil viveu o período da ditadura militar, que marcou profundamente a história dos cidadãos brasileiros, principalmente dos artistas. Em abril de 1964 teve início o governo do primeiro militar, o marechal Castelo Branco, que se mostrou ambíguo e moderado em relação à censura.

Em seguida, em março de 1967, assume o poder Arthur Costa e Silva, que deu início a chamada “linha dura” e instalou o Ato Institucional nº 5. Posteriormente, Emílio Garrastazu Médici utiliza o AI-5 de maneira mais severa, dando início aos “Anos de Chumbo”, marcados por exílios, torturas, prisões, desaparecimento de pessoas, combate aos movimentos sociais e censura. Além disso, foi nesse governo que se constituiu o “Milagre Econômico”, ocorrendo um forte crescimento do PIB brasileiro. Além disso, esse governo atribuiu grande importância ao patriotismo, com a célebre frase: “Brasil: ame-o ou deixe-o”. Depois de Médici, Geisel assume o poder em março de 1974 e, diante da gigantesca revolta popular, propõe uma abertura política “lenta, gradual e segura” e decreta o fim do AI-5. Após Geisel, João Baptista Figueiredo assume o poder em março

de 1979 e, como último presidente militar, enfrenta crises econômicas, greves e protestos, restabelecendo as eleições diretas para os governadores dos Estados, o início da transição para o sistema democrático e o pluripartidarismo.

Durante esses governos, o cinema, a música e o teatro foram fortemente atingidos pela censura, pois a lei de imprensa de 1964 ia contra os termos de liberdade expressos na Constituição atual. Assim, as produções artísticas eram analisadas previamente por uma equipe de censores instalados nos locais de publicação ou os veículos de comunicação eram obrigados a enviar antecipadamente o que pretendiam publicar para a Divisão de Censura do Departamento de Polícia Federal, em Brasília.

Podem ser citados como exemplos de vítimas dessa censura projetos artísticos do cinema novo, como o filme “Terra em Transe” de Glauber Rocha, produzido em 1967, que teve sua exibição proibida em território brasileiro. Outro filme que se encontra entre as proibições mais famosas está “O Bandido da Luz Vermelha”, que teve muitas cenas cortadas pela ditadura. Além disso, no teatro, peças como Roda Viva e Calabar, ambas de Chico Buarque de Holanda, foram censuradas. Já no meio musical, recebeu destaque artistas como Chico Buarque e Caetano Veloso, além do ilustríssimo Geraldo Vandré, que participou do III Festival Internacional

da Canção com a música “Pra Não Dizer que Não Falei das Flores”, que se tornou um hino contra a repressão de Emílio Garrastazu Médici.

A entrada da MPB no cenário artístico brasileiro

Não há dúvidas de que a Música Popular Brasileira teve seu período de grande esplendor entre os anos 60 e 80. E não é coincidência que esse grande período de tempo do século XX compreendeu o período da Ditadura Militar no Brasil. A MPB surgiu mais precisamente em 1966 e representou a fusão de dois movimentos musicais: a Bossa Nova e o engajamento folclórico dos Centros Populares de Cultura da União Nacional dos Estudantes. Ambos proclamavam estilos musicais diferentes, mas acabaram se fundindo, sobretudo na luta contra o golpe de 64, os dois movimentos acabaram se tornando uma frente ampla cultural contra o Regime vigente, adotando assim, a sigla MPB na sua bandeira de luta. Na verdade, o embalo da MPB foi a única coisa que os “Anos de chumbo” ocasionou de bom.

Após o decreto AI-5, que suspendia todos os direitos do cidadão, bem como a manifestação política destes, a MPB precisou encontrar novas formas de elaborar suas músicas de forma que a censura não percebesse o cunho político presente na obra musical. Desde a Instauração da Ditadura, houveram diversos

momentos diferentes por que passou a MPB. Em 1965, ano seguinte ao golpe militar, a TV Excelsior levou ao palco jovens que incorporavam temas sociais em suas músicas, destoando da bossa nova e da jovem guarda. Foram destaques no palco Caetano Veloso, Gilberto Gil, Geraldo Vandré, Chico Buarque e outros compositores. Em 1967, houve uma nova ruptura da MPB, e desta vez mais profundo, que ocorreu com a entrada do Tropicalismo, movimento que unia vários braços da arte e encontrou na música seu principal símbolo e representação artística. O ano de 1968 ficou marcado pela grande repressão àqueles que se manifestassem contrários ao regime. Contudo, antes do decreto do AI-5, seria lançado o disco “Tropicália ou Panis et Circensis”, reunião de Gilberto Gil, Caetano Veloso, Os Mutantes e outros artistas fundamentais da MPB. Seria, no entanto, a última aparição do movimento. Caetano Veloso e Gilberto Gil foram presos pelos militares em 1969. Depois de liberados, ainda em 1969, Gil e Caetano foram para o exílio na Europa. A eles juntaram-se, em seguida, Chico Buarque, Jorge Mautner, Jards Macalé e outros artistas. Mesmo estando exilados, continuaram a se manifestar contra a ditadura, sobretudo Chico Buarque, que foi um dos músicos que se utilizou de mais figuras de linguagem (metáfora, ironia, eufemismo, entre outras) para compor suas músicas.

Já em 1973, houve a volta de muitos músicos que haviam sido exilados, entre eles Raul Seixas e Chico Buarque, que nesse mesmo ano participaram do show “Banquete dos mendigos”, organizado por Jards Macalé, e em que seria lido a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Essa seria, portanto, um momento de grande repúdio ao Regime vigente. Contudo, em 1976, a Ditadura já começara a ruir aos poucos, e foi nesse momento que os artistas Gal Costa, Maria Bethânia, Gilberto Gil e Caetano Veloso se uniram e formaram um grupo chamado “Os Bárbaros”, que durou pouco tempo, mas que acabou servindo como inspiração e influência para as próximas gerações da MPB.

Considerações acerca do Movimento Tropicalista

Poderíamos definir o Tropicalismo como uma mistura entre elementos da indústria cultural e os materiais da tradição brasileira. O tropicalismo trouxe uma autonomia maior à música brasileira, e apesar de trazer novas discussões acerca dos movimentos e manifestações culturais, não deixou de reservar lugar privilegiado à música popular no tocante às discussões acerca das questões políticas e culturais. O tropicalismo divergia da Bossa Nova no tocando sobretudo à temática de suas composições musicais. Enquanto o tropicalismo

questionava os acontecimentos por que passava o Brasil, bem como trazia em suas canções um ideal “libertador”, a Bossa Nova se preocupava em trazer uma nova concepção de composição musical ao Brasil.

Podemos destacar como responsáveis pelo Tropicalismo, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Torquato Neto, Tom Zé, dentre outros que se destacaram. Todos esses, sem dúvida, deram um grande passo no tocante à modernidade da música brasileira. As rupturas e mudanças por que passava o país, foram favoráveis ao surgimento do Tropicalismo, e em consequência, à uma nova mudança nas composições musicais brasileiras. Podemos considerar como carros-chefe do Tropicalismo, a composição de Gilberto Gil, “Domingo no Parque”, bem como a composição de Caetano Veloso, “Alegria, Alegria”.

De fato, é importante destacar os motivos que levaram à ruptura de certos artistas da MPB, e a criação de um novo estilo musical. No início de 1967, muitos artistas sentiam-se sufocados pelo elitismo e pelos preconceitos de cunho nacionalista que dominavam o ambiente da chamada MPB. Depois de várias discussões concluíram que, para arejar a cena musical do país e trazer um cunho menos elitista à composição artista, a saída seria aproximar de novo a música brasileira dos jovens, que se mostravam cada vez mais interessados no pop e no rock dos Beatles, ou mesmo na melodia e gingado que Roberto Carlos e outros ídolos brazucas exibiam no programa de TV Jovem Guarda. Os jovens tiveram, portanto, maior participação cultural com o

surgimento do Tropicalismo, ao mesmo tempo em que alcançaram maior participação nos movimentos sociais contra o regime vigente.

Apesar de ter surgido em 1967, o movimento Tropicalista só passou a ser assim denominado a partir de 5 de fevereiro de 1968, dia em que Nelson Motta publicou no jornal *Última Hora* um artigo intitulado "A Cruzada Tropicalista". Nele, o repórter anunciava que um grupo de músicos, cineastas e intelectuais brasileiros fundara um movimento cultural com a ambição de alcance internacional.

Apesar de ter grande participação e aceitação de jovens universitários, o movimento tropicalista foi por vezes criticado por universitárias da “linha dura universitária”. Jovens da faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo chegaram a vaiar simpatizantes do movimento, como Caetano Veloso, Gilberto Gil e Torquato. Contudo, o confronto foi intensificado no III Festival Internacional da Canção, no Teatro da Universidade Católica de São Paulo, 3 meses após o primeiro confronto.

De fato, mesmo com os confrontos e divergências pelas quais o Tropicalismo passou, não se pode deixar de destacar o importante papel que teve no cenário cultural brasileiro, bem como suas influências na resistência democrática contra a ditadura vigente no país. Movimento Tropicália foi, de fato, um grande disseminador dos ideais de democracia e liberdade, sobretudo para os jovens, tendo em vista que suas composições musicais

eram mais voltadas para estes. Além disso, apesar de representar um momento de ruptura da MPB, junto a ela representou uma enorme ferramenta de protesto e reivindicação. Na música “Alegria, alegria”, de Caetano Veloso, por exemplo, trechos que falam que o sujeito do qual a música se refere nunca mais foi à escola, tentam descrever a falta de expressão e a manipulação dentro das escolas.

“Ela pensa em casamento/ E eu nunca mais fui à escola/ Sem lenço e sem documento/ Eu vou
(VELOSO, Caetano. **Alegria, alegria**)”.

Tanto a Música Popular brasileira como o movimento tropicália, com suas composições críticas, trouxeram em suas canções as insatisfações com a Ditadura militar, bem como com todos os padrões impostos pela sociedade brasileira naquela época, e que, sem dúvida, permanecem ainda hoje.

Os grandes músicos que se destacaram e as entrelinhas de suas obras

Um dos grupos que se destacou nessa luta foram os cantores e compositores, que buscavam contribuir com o que melhor sabiam fazer, questionando os fatos e informando a população, apesar de censurados pelos

órgãos opressores. Um dos órgãos de censura mais importantes era a Divisão de Censura do Departamento de Polícia Federal, em Brasília. Por meio de órgãos como esse, era posto em prática a lei de imprensa, que foi assinada em 1967 pelo marechal Castelo Branco, juntamente com o Ministro da Justiça Carlos Medeiros e Silva. O intuito principal da lei era conter a oposição contra o regime autoritário.

Assim, pautados nisso, censores utilizavam critérios aleatórios para determinar o que deveria ou não ser considerado público, barrando determinada música, muitas vezes, apenas por não entenderem o que estava escrito ali.

Alguns artistas e suas obras se consagraram ao longo da história pela luta em tentar trazer à tona as atrocidades cometidas contra os cidadãos brasileiros. Um dos mais ilustres artistas militantes foi Chico Buarque que, com Milton Nascimento, outro grande músico, compôs a música “Cálice”, que reflete bem a situação da época, trazendo referências ao Santo Cálice de Cristo e a uma passagem bíblica “Pai, afasta de mim esse cálice, de vinho tinto de sangue” (BÍBLIA SAGRADA. Mateus, 26 - 39). Contudo, o intuito deles era fazer uma metáfora com o verbo “calar”. Foi a forma que eles acharam de dizer ao mundo que a liberdade de expressão estava caçada no Brasil. Na letra da música “Cálice” é possível encontrar:

“Como é difícil acordar calado/ Se na calada da noite eu me dano/Quero lançar um grito desumano/Que é uma maneira de ser escutado/Esse silêncio todo me atordoa/Atorreado eu permaneço atento/Na arquibancada pra a qualquer momento/Ver emergir o monstro da lagoa”. Nesses trechos Chico Buarque busca passar sua vontade de poder dizer a todos as torturas e restrições que muitos brasileiros estão vivendo e sua angústia por não poder se expressar livremente. (BUARQUE, Chico; NASCIMENTO, Milton. **Cálice.**)

Chico Buarque de Holanda foi um grande idealizador de uma redemocratização e por meio de suas obras artísticas sempre se arriscou para conscientizar a população da época sobre as atrocidades que estavam ocorrendo. Assim, uma das obras de Chico Buarque de Holanda que merece destaque é sua música “Angélica”. Chico Buarque faz essa composição baseada na história de Zuzu Angel, uma estilista brasileira de renome internacional, que ficou conhecida na década de 70, época em que a moda brasileira seguia a tendência europeia. Seu filho, Stuart Angel Jones, foi torturado, morto e teve o cadáver ocultado no mar pelos órgãos de repressão, por ser um integrante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), grupo de resistência armada a ditadura militar. De sua dor, Zuzu Angel tirou forças para denunciar a barbárie que ocorria no país, inclusive internacionalmente. Como consequência dessa revolta, a modista sofreu ameaças, foi perseguida e intimidada. Por fim, em 14 de abril de 1976, morreu ao sofrer um “acidente” na saída de um Túnel no Rio de Janeiro.

Nos versos da música “Angélica”, Chico Buarque diz:

“Quem é essa mulher/Que canta sempre esse estribilho? /Só queria embalar meu filho/Que mora na escuridão do mar/Quem é essa mulher/Que canta sempre esse lamento? /Só queria lembrar o tormento/Que fez o meu filho suspirar” (BUARQUE, Chico. **Angélica**).

Nessa obra Chico Buarque busca elucidar a triste história de Zuzu Angel, que precisou buscar na justiça o direito de enterrar o filho e não foi atendida porque o corpo de Stuart Angel Jones já havia sido jogado no mar.

Ainda falando de Chico Buarque, merece destaque sua peça “Calabar: O elogio da traição”, que iria estreiar no dia 8 de novembro de 1973, no teatro João Caetano, no Rio de Janeiro. Os ensaios já estavam sendo realizados havia dois meses, com duração diária de quatorze horas, além de uma produção orçada em cerca de 300 mil cruzeiros. Restava apenas aguardar a chegada do público e a abertura das cortinas para o espetáculo começar. No entanto, “Calabar” foi um espetáculo abortado, como inúmeros outros submetidos à avaliação da Censura Federal no período da Ditadura Militar.

Além de Calabar, a peça “Roda Viva”, também de Chico Buarque de Holanda, chamou atenção e chocou o público, pois os atores diziam muitos palavrões, havia cenas de nudez e referências pouco elogiosas à Igreja Católica. Era contestação a quase tudo, provocando choque e revolta do público mais conservador.

Apesar disso, a peça foi um sucesso, provocando a ira da direita, que resolveu reagir. Dessa forma, um grupo de pessoas que se dizia do CCC (Comando de Caça aos Comunistas), que assistia à peça, subitamente se levantou de seus lugares, invadiu o palco, espancou atores e destruiu o cenário. Além disso, o grupo obrigou ainda atores como Marília Pera e Rodrigo Santiago a saírem nus pela rua. Armados de revólveres e pedaços de madeira, os membros do CCC fizeram questão de deixar claro que agiriam com violência quando incomodados. Isso provou que a direita não estava passiva e, com o AI-5, suas atitudes iriam receber o apoio do governo.

Uma música que também procurou trazer o cenário de abusos do governo militar e trazer à tona outro assassinato triste foi “O Bêbado e o Equilibrista” de João Bosco e Aldir Blanc. Nessa obra é dito: “Chora a nossa pátria mãe gentil/Choram Marias e Clarices/No solo do Brasil”. Nesse trecho da canção é possível entender a referência feita ao Hino Nacional, brasileiro, que traz, por duas vezes, a seguinte passagem:

“Terra adorada/Entre outras mil, És tu, Brasil/Ó Pátria amada/Dos filhos deste solo és mãe gentil/Pátria amada, Brasil”.

Logo, o espírito nacionalista se manifesta deixando bem claro a ideia de que a Pátria mãe sofre por não estar em condições de proporcionar aos filhos do seu solo a sua materna gentileza.

Posteriormente, é dito que choram Marias e Clarices. “Maria” é um nome muito comum no Brasil. Era o nome da esposa do operário Manuel Fiel Filho, morto sob tortura nos porões de uma unidade policial de São Paulo em 1976. “Clarisse” era o nome da esposa do jornalista Wladimir Herzog, também morto sob tortura em 1975. Vlado, como ele era conhecido, dirigia o jornalismo da TV Cultura e fora procurado na emissora na noite do dia 17 de outubro de 1975, uma sexta-feira, por uma equipe do Doi-Codi (Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna), um órgão repressor criado para prender e torturar aqueles que fossem contrários ao regime. Desde que assumira o cargo, alguns colunistas e parlamentares denunciavam a “infiltração comunista” na Cultura. Assim, em 25 de outubro de 1975, ele morreu durante uma sessão de tortura. Contudo, para se livrar da culpa, os militares anunciaram que Herzog havia cometido suicídio, divulgando uma foto que era claramente forjada. Esse fato culminou em mais revoltas.

Caetano Veloso também expressou sua opinião, contudo, assim como os outros, por meio de metáforas para tentar passar pela censura. Um exemplo de música que a censura não entendeu e liberou foi “Festa Imodesta”, de Caetano Veloso, gravada por Chico Buarque no disco “Sinal Fechado” de 1974. A canção, em

um típico uso de linguagem de metáforas, traz nos versos críticas a própria censura, quando diz: “Tudo aquilo que o malandro pronuncia/ E que o otário silencia / Toda festa que se dá ou não se dá/Passa pela fresta da cesta e resta a vida”, sendo fresta a maneira como eles chamavam as metáforas que enganavam a censura.

Assim, por possuírem ideais contrários aos que os militares defendiam, Caetano Veloso, Gilberto Gil e Chico Buarque receberam visita dos militares logo após a declaração do AI-5. Caetano e Gil foram presos depois do natal de 1968. Buarque foi preso alguns dias antes de Gil e Caetano. Após passar o dia depondo no Ministério do Exército, foi informado que não poderia deixar a cidade do Rio de Janeiro. No início de 1969 recebeu autorização para se apresentar em um festival de música em Cannes, na França. De lá seguiu para a Itália, onde foi convencido por Vinícius de Moraes a permanecer em auto-exílio, que acabou durando pouco mais de um ano.

Outro fator importante para a indústria cultural brasileira é que a partir de 1965, a música passou a ser veiculada pela televisão, o que contribuiu para a ampliação do público da MPB, que ficou mais conhecida através dos inesquecíveis festivais da canção e outros programas com destaque para a arte musical.

Um artista que se destacou nesses festivais foi Geraldo Vandré, um exemplo claro do que era feito nos “Anos de Chumbo”. Vandré participou do III Festival Internacional da Canção, com a música “Pra Dizer que

Não Falei das Flores”. Nessa canção ele buscava expor a falta de liberdade de expressão e os abusos de poder cometidos pela ditadura, dizendo:

“Há soldados armados, amados ou não/Quase todos perdidos de armas na mão/Nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição/De morrer pela pátria e viver sem razão”. (VANDRÉ, Geraldo. **Pra não dizer que não falei das flores**)”.

Consagrado pelo público, que a adotou como um hino contra a ditadura, ela despertou a fúria imediata dos militares. Logo após a decretação do AI-5, um dos primeiros artistas que a ditadura procurava era Geraldo Vandré.

O compositor ficou escondido na Fazenda de Guimarães Rosa, no sertão mineiro, sob o abrigo da viúva do escritor, até o momento de ser torturado, partindo para o auto-exílio. Quando voltou ao Brasil, afirmou ser a favor da ditadura e ter mudado de opinião e criou-se uma lenda que o período em que ficou isolado foi na verdade, preso pelo Dops e torturado. Vandré negou tais acontecimentos, mas a lenda ainda perdura. Assim, para não ser morto, ele estampou capas de revistas do país nos anos 60, afirmando nunca ter sido preso ou torturado.

Os efeitos de resistência que a música produziu

Durante a Ditadura Militar de 1964 uma parte da população brasileira se levantou contra o “amordaçamento” da democracia do país, essa parte da população eram os estudantes universitários. De 1965 a 1972 esses estudantes utilizaram uma “arma” jamais utilizada em qualquer outro confronto daquela dimensão: a música. Eles resolveram utilizar as canções, que serviam como pontes, para dizer tudo àquilo que a maioria da população tinha vontade de expressar, mas estava censurada, amordaçada pelos militares. As canções da época, que até hoje fazem sucesso, gritava aos quatro cantos tudo o que se passava no Brasil, só que de uma forma peculiar: através de sátiras e muita camuflagem. As músicas não aparentavam, nem de longe, que estavam ali para atingir o regime ditatorial.

A partir da criação dos Festivais de Música, com a parceria de estudantes e compositores, a música, mais do que nunca servia de protesto contra a Ditadura. Durante os Anos de Chumbo a censura teve um lugar privilegiado contra a cultura brasileira. Filmes, livros, jornais, músicas, poemas, enfim, toda forma de cultura existente passava, primeiramente, pela DCDP (Divisão de Censura de Diversões Públicas). Ou seja, uma música, por exemplo, que o compositor quisesse lançar deveria enviá-la ao órgão de censura, para que fosse verificada se não havia alguma afronta ao Regime Militar. Com o Ato Institucional nº 5 a população teve seus

direitos cerceados e foi vitimada por um governo absolutamente autoritário e ditatorial, que além de atingir os direitos individuais dos cidadãos, cerceava, também, a cultura no nosso país, exilando artistas que se rebelavam contra o governo.

Os compositores da época, quando retornaram do exílio, conseguiram “driblar” com maestria a censura, seja nas letras camufladas ou nos nomes utilizados nas aparições públicas, um bom exemplo é o de Chico Buarque que, após retornar do exílio, utilizou o pseudônimo Julinho de Adelaide e em suas músicas fazia uso de pronomes indeterminados, mas sempre mostrando o que se passava nas terras brasileiras. De qualquer forma, os ídolos daquela época conseguiram expressar a dor de um país. Vale ressaltar que os compositores que iniciaram sua carreira no período negro da história do Brasil, ainda hoje, são grandes ícones da MPB contemporânea.

Os governos militares sempre tiveram grande preocupação com o campo da educação e da cultura, pois estes seriam os principais canais por onde passariam ideologias diversas. Por isso, a PNC (Política Nacional Cultural), dentre outras iniciativas criadas pela ditadura, tinha a tarefa de garantir os valores culturais tradicionais e permitir que o país assimilasse o que vinha do exterior como forma de inserção no círculo dos países capitalistas desenvolvidos. Dessa forma a população brasileira era incentivada a fazer uso dos costumes

norte-americanos, que iam do gosto musical até as ideologias capitalistas. Era preciso sentir-se inserido na população global e afastar qualquer ideologia comunista.

Nomes como Chico Buarque, Caetano Velloso, Gilberto Gil, Geraldo Vandré, Milton Nascimento, Elis Regina, Nara Leão, Edu Lobo entre outros, deram o pontapé inicial a maior construção musical do nosso país de todos os tempos. Indubitavelmente as produções artísticas brasileiras, principalmente as musicais, tiveram seu apogeu no período mais tenebroso que a nossa pátria-mãe já viveu.

As produções musicais daquela época tiveram grande força ao cair no gosto da população, uns entendiam o caráter de protesto das canções, outros apenas gostavam do ritmo e da letra, mas não chegavam a fazer uma interpretação mais profunda da obra. Mas o incômodo mesmo era por parte dos militares e da parte da população que os apoiavam, a música incomodava porque estava surtindo efeitos.

A arte política e revolucionária da década de 70 não se dirigia mais exclusivamente ao povo como na década anterior, mas aos próprios movimentos juvenis culturais e à ditadura militar. Os movimentos culturais dos anos 60 possuíam vínculos com partidos e organizações políticas e seguiam um ideário revolucionário, afirmando que a conscientização do povo seria através da arte.

Dessa forma, a música era na época de grande repressão no nosso país um instrumento de sensibilização para que as pessoas se conscientizassem e viessem para as ruas e, assim, mudassem o rumo que a nação estava tomando nas mãos dos militares. Sem dúvidas, as canções da MPB daquela época tinham sempre uma fagulha de contestação, e essa fagulha gerou grandiosas obras para a nossa bagagem musical. Infelizmente nos dias atuais não temos a mesma qualidade com a que fomos contemplados entre os anos 60 e 80, mas temos ainda as obras de outrora que se eternizaram na nossa cultura.

Irrefutavelmente, toda a produção musical feita na Ditadura Militar de 1964 é um bom efeito de um mau governo.

Nesse ano, 2014, completa-se 50 anos do Golpe Militar no Brasil e muito se tem falado sobre esse assunto. Muitos brasileiros relembram o que aconteceu com os torturados que foram assassinados e como estão suas famílias. Também se busca justiça para aqueles que sofrem até hoje com traumas da violência extrema, física ou mental, pela qual passaram. Além disso, vale ressaltar que nessa época, 44 crianças foram torturadas ou viram seus pais sendo torturados. Esses cidadãos hoje são adultos que jamais esquecerão o que viram e como foram tratados.

Diante de tudo isso e de todas as limitações trazidas por esse regime, ainda assim, é possível presenciar no Brasil, manifestações favoráveis a volta da Ditadura Militar. É difícil entender como essas pessoas podem clamam por intervenção militar como se isso não fosse uma vergonha, uma indignidade, e sim a prerrogativa de “cidadãos de bem”. Eles passam esse deformado discurso “do bem” como se todo o pudor tivesse se perdido e a ignorância da História é ostentada como um troféu.

Ter esse tipo de atitude é, na realidade, desmerecer o trabalho de artistas como Chico Buarque, Caetano Veloso, Geraldo Vandré e tantos outros. Eles arriscaram suas vidas para que hoje possamos ter liberdade de nos expressar e escolher secretamente, com o mínimo de cidadania, aqueles que queremos no poder.

Assim, essas obras musicais configuraram um importante meio de sensibilizar a população brasileira durante a ditadura, pois a expressão artística, sobretudo a música, foi uma das grandes representantes do povo brasileiro, uma vez que os ajudou a pensar que, como cidadãos, não devem ficar calados diante das injustiças que feriam suas liberdades individuais e sociais.

Liberdade de expressão e garantia à integridade física são hoje, no Brasil, direitos inerentes ao ser humano. Contudo, entre 1964 e 1985 esses direitos eram corrompidos por um sistema de governo opressor,

que limitava as ideologias de cidadãos que buscavam discutir e criticar a realidade em que viviam, visando um país melhor.

Por isso, é necessário atribuir grande mérito a esses indivíduos, em sua maioria artistas, como os da música, que lutaram contra aqueles que estavam no poder, buscando conscientizar os brasileiros e estabelecer ideais de revolução, senso crítico e mudanças. Dessa forma, é possível afirmar que, graças a esses profissionais, o Brasil é uma República Federativa, com liberdade de expressão, proibição de tortura e voto direto e secreto garantidos por lei.

Assim, lutando contra a censura, sendo obrigados a abandonar suas famílias, fugindo para outro país, ou até mesmo sendo assassinados para não entregar seus companheiros, esses cidadãos ajudaram a construir um país mais livre e a instituir uma Constituição Federal mais cidadã. Por isso, em respeito à memória daqueles que morreram pela democracia, seja porque queria exibir sua arte livremente, ou simplesmente porque não queria que seus filhos vivessem “naquele” Brasil, precisamos temer a volta dessa realidade e desencorajar aqueles que pretendem a volta do Regime Militar.

Considerações Finais

Dessa forma, ao conhecer essas obras musicais é possível concluir que a música teve um papel muito importante na sensibilização da população brasileira durante a ditadura, pois a expressão artística, sobretudo a música, foi uma das grandes representantes do povo brasileiro, uma vez que os ajudou a pensar que, como cidadãos, não devem ficar calados diante das injustiças que feriam suas liberdades individuais e sociais.

Liberdade de expressão e garantia à integridade física são hoje, no Brasil, direitos inerentes ao ser humano. Contudo, entre 1964 e 1985 esses direitos eram corrompidos por um sistema de governo opressor, que limitava as ideologias de cidadãos que buscavam discutir e criticar a realidade em que viviam, visando um país melhor.

Por isso, é necessário atribuir grande mérito a esses indivíduos, em sua maioria artistas, como os da música, que lutaram contra aqueles que estavam no poder, buscando conscientizar os brasileiros e estabelecer ideais de revolução, senso crítico e mudanças. Dessa forma, é possível afirmar que, graças a esses profissionais, o Brasil é uma República Federativa, com liberdade de expressão, proibição de tortura e voto direto e secreto garantidos por lei.

Assim, lutando contra a censura, sendo obrigados a abandonar suas famílias, fugindo para outro país, ou até mesmo sendo assassinados para não entregar seus companheiros, esses cidadãos ajudaram a construir um país mais livre e a instituir uma Constituição Federal mais cidadã.

Referências

- ALBIN, R. C. **O Livro de Ouro da MPB: A história de nossa música popular de sua origem até hoje**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.
- BLANC, Aldir; BOSCO, João. **O bêbado e o equilibrista**. In: Essa Mulher. Intérprete: Elis Regina. Rio de Janeiro: Warner, 1979. 1 CD.
- BOLLE, A. B. de M. Chico Buarque de Holanda – **Seleção de textos, notas, estudo biográfico, histórico e crítico**. São Paulo: Abril Educação, 1980, pp. 93-102.
- BRANDÃO, Zezé. **“Um mergulho nas trevas do AI-5”**. *Status*, n.74, p.24, set.1980.
- BRANDÃO, A. C.; DUARTE, M. F. **Movimentos Culturais da Juventude** – São Paulo: Moderna,1990.
- BUARQUE, Chico, GUERRA, Ruy. **Calabar: o elogio da traição**.3. ed. São Paulo: Círculo do Livro, 1975.
- BUARQUE, Chico. **Cálice**. In: Chico Buarque. Intérpretes: Chico Buarque e Gilberto Gil. Rio de Janeiro: Universal Music Brasil, 1978. 1 CD.
- _____. **Angélica**. In: Almanaque. Intérprete: Chico Buarque. Rio de Janeiro: Universal Music Brasil, 1982. 1 CD.
- _____. **Festa Imodesta**. In: Sinal Fechado. Intérpretes: Chico Buarque e Caetano Velloso. Rio de Janeiro: Universal Music Brasil, 1974. 1 CD.

GARCIA, M. **A questão da cultura popular: as políticas culturais do Centro Popular de Cultura (CPC) da União Nacional dos Estudantes (UNE)**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 24, nº47, p. 127-162, 2004. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010201882004000100006&lng=pt&nrm=iso.

Acesso em 26/09/2014.

HABERT, N. **A década de 70: apogeu e crise da ditadura militar brasileira**. – São Paulo: 3. Ed.: Editora Ática, 1996.

MOURA, M. Roberto. **A censura e a música no Brasil**. In: INTERNATIONAL COUNCIL FOR TRADITIONAL MUSIC, 36. 2001, Rio de Janeiro, RJ. Anais ... Rio de Janeiro. 2001.

_____. **A censura e a música no Brasil**. In: INTERNATIONALMACIEL, Luís Carlos. Geração em Transe: memórias do tempo do Tropicalismo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

NAPOLITANO, Marcos. **Cultura brasileira: utopia e massificação (1950-1980)**. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2004. (Repensando a História).

REZENDE, Maria José. **A Ditadura Militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade – 1964-1984**. Londrina, EDUEL: 1996.

VANDRÉ, Geraldo. **Pra não dizer que não falei das flores**. In: Pérolas. Intérprete: Geraldo Vandré. Rio de Janeiro: Odeon Ouvir, 2000. 1 CD.

MÚSICA E RESISTÊNCIA CHILENA: por “El Derecho de Vivir en Paz”

*Anny Mikaelly Gomes de Souza*⁴⁷⁶

Introdução

O movimento da Nueva Canción Chilena (NCCh) nasce em um dos períodos mais conflitantes do século XX. A década de 1960 foi marcada pelas tensões da Guerra Fria (1945-1991), cujas disputas geraram uma bipolarização do cenário político mundial entre o comunismo russo e o capitalismo norte-americano. Na América-latina essas disputas se intensificaram com a repercussão da Guerra do Vietnã (1959-1975) e a revolução cubana (1959), atingindo seu ápice com a implantação de regimes ditatoriais em diversos países. Apesar do estabelecimento de um quadro marcado por intensa repressão e violência de estado, um sentimento libertário e anti-imperialista foi se fortalecendo cada vez mais, sendo manifestado através de diversos movimentos sociais e artísticos, dentre os quais a música revelou-se como um importante instrumento de luta.

⁴⁷⁶ Graduanda do curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). annymikaellygs@hotmail.com.

Para uma compreensão e análise satisfatórias do movimento, primeiramente faz-se necessário discorrer sobre o processo de conquistas populares no Chile, o período de ascensão e derrocada do projeto político popular, e a implantação do regime ditatorial.

A partir disso, o presente artigo visa compreender a formação da Nueva Canción Chilena e o seu papel no processo de resistência democrática, especificamente, na construção e defesa do projeto da Unidad Popular. Para isso, serão apontados alguns elementos identificados no processo de construção histórica e outros que foram delimitados por um de seus contribuintes ativos, Luís Advis (1998), e que serão fundamentais para compreender a estruturação da NCCh. Este artigo também visa discutir a relação do movimento com partidos e organizações políticas, com destaque para a estreita relação com a Unidad Popular, o que está diretamente relacionado ao processo de ruptura e continuidade do movimento, que encontrou seu apogeu nos anos de governo Allende e sua ruptura mais brusca com o golpe imposto pelo general Pinochet. Além disso, busca-se aqui explicitar as colaborações dos principais expoentes, com destaque para as contribuições do músico Victor Jara que acabou por pagar o preço de seu comprometimento social e artístico com sua própria vida.

Por fim, objetiva-se evidenciar a relevância do movimento da NCCh para o fortalecimento da democracia e afirmação dos direitos humanos, tanto na dinâmica do período em que estava inserida, como em sua representação atemporal de símbolo de resistência política e liberdade.

O fim da “via chilena” e a ditadura civil-militar

Durante o período compreendido entre os anos de 1973 e 1990, o Chile viveu um rompimento democrático em consequência de uma das mais agressivas ditaduras civil-militares impostas na América Latina (SADER, 2006), o que pôs fim ao projeto da *Unidad Popular* e ao protagonismo dos movimentos sociais e populares do país.

A conquista de espaço para um projeto político que fosse de encontro ao tradicional governo elitista e tivesse como centro de ação a inclusão dos setores populares, teve início na década de 1920 com o nascimento de grupos como o “*Proyecto Democrático Popular*” e com a criação do I Código de Trabalho do país em 1931 (BORGES, 2011). Na década de 60 houve avanço significativo dos movimentos populares no governo do democrata cristão Eduardo Frei (1964-1970), o que favoreceu o desenvolvimento da organização popular dando abertura aos movimentos sociais e contribuindo assim para o processo de democratização do Chile

(BIANCHINI, 2007). Nesse contexto surge a coligação de partidos de esquerda intitulada de *Unidad Popular* (UP) que, representados por Salvador Allende, apresenta à sociedade chilena o projeto singular de construção de um caminho para o socialismo que fosse trilhado de forma democrática, conhecido como a “*via chilena*” (BORGES, 2011). Com esse projeto a UP visava dar um passo revolucionário rumo ao socialismo sem uso da luta armada ou regime de caráter autoritário diferente, portanto das práticas desenvolvidas na revolução cubana (1959) e na revolução russa (1917), tendo em vista as particularidades do cenário sócio-histórico chileno que incluem o “apego à legalidade e à estabilidade política”, considerados por Souza (2007, p. 4) como um mito nacional.

Esse programa obteve grande adesão e mobilização popular e partidária, de modo que apesar do cenário internacional conflituoso do fim da década de 60, conseguiu eleger Allende nas disputas presidenciais de 1970, configurando-o como o primeiro presidente socialista eleito na América do Sul.

O governo Allende (1970-1973) foi caracterizado por alterações estruturais da política chilena que tinham como base o tripé composto pela:

a) *nacionalização de riquezas básicas e estatização de parte dos meios de produção; b) organização de um sistema de participação dos trabalhadores; e c) estabelecimento de uma nova ordem institucional – O Estado Popular (BORGES, 2013, p.24).*

Enquanto as empresas medianas e pequenas seriam organizadas no sistema de autogestão (BORGES, 2011), os alvos centrais da política de nacionalização foram as empresas de mineração, visto que a administração do principal produto de importação, o cobre, estava na mão de empresas estrangeiras, em sua maioria norte-americanas, o que mantinha uma certa dependência do capital estrangeiro e do poder oligárquico (ALVES E CAMARGO, 2011; BORGES, 2011). Nesse período, os movimentos sociais ganharam papel de destaque e houve uma efetiva inclusão política e econômica das camadas populares rurais e urbanas, provocando uma série de mudanças nas relações de trabalho que incluíam o reconhecimento da força sindical e da *Central Única dos Trabalhadores* (CUT) como órgãos de apoio, criando assim um eficaz sistema de participação dos trabalhadores que resultou em aumento salarial, melhores condições de trabalho e aumento da produtividade (BORGES, 2013). Dessa forma, o governo da UP alterou a conjuntura política chilena de modo que os trabalhadores se sentiram representados e ativos no processo revolucionário de seu país, apesar de ter que lidar naturalmente com uma série de limites impostos pela oposição representada pelos setores

empresariais e conservadores, cujas autoridades detinham a maioria no congresso e se aproveitavam disso para impor obstáculos e barganhar acordos (PEREIRA, 2011).

Apesar da aparente “unidade” popular, as divergências existentes entre os grupos que integravam a UP foram se acentuando progressivamente após a vitória presidencial. Determinados setores da coligação, dentre os quais podemos destacar a esquerda radical do *Partido Socialista Chileno* (PSCh) e o *Movimiento de Izquierda Revolucionário* (MIR), começaram a pressionar cada vez mais o governo Allende para que fosse assumida uma postura mais radical que incluísse a estatização de outros setores de produção e inclusive, mais tarde, de prevenção armada (BORGES, 2011, 2013; BIANCHINI, 2007; ROLLE, 2002; SOUZA, 2007). Essas atitudes foram condenadas pelos setores moderados da UP representados pelo *Partido Comunista Chileno* (PCCh) e algumas camadas do PSCh que defendiam que esse comportamento poderia desarticular o governo e fortalecer “o discurso da direita de que o governo popular havia estabelecido o caos na sociedade chilena” (BORGES, 2013, p. 4).

Dessa forma, a situação foi aos poucos saindo do controle já que os empresários exigiam a devolução das empresas ocupadas pelos manifestantes e os setores reacionários pressionavam o governo para que colocasse limites nos grupos radicais na tentativa de minimizar seus prejuízos e “restabelecer a ordem social”.

Nesse meio, Allende buscou estabelecer uma conexão entre os diferentes setores da UP e seu discurso acabou por firmar uma identidade ao projeto da via chilena, de modo que a tradição constitucional do país fosse mantida como base do programa para que as conquistas do processo democrático não fossem interrompidas, visto que para o presidente “O processo revolucionário não se iniciaria com a tomada do poder, mas sim, culminaria com ela, após instalar no seio da velha sociedade os elementos sociais, econômicos e culturais da nova sociedade” (SOUZA, 2007, p. 8).

Esses acontecimentos foram se desenvolvendo dentro de um quadro internacional que tinha como centro as tensões da guerra fria (1945-1991), sendo a guerra do Vietnã (1959-1975) um símbolo desses embates. No cone sul esses conflitos foram acentuados devido aos rumos políticos nacionais que não se alinhavam ao governo norte-americano, à ascensão dos partidos de esquerda, e especificamente à revolução cubana (1959) que provocou o crescimento do sentimento anti-imperialista e do desejo de autonomia e autodeterminação dos povos latino-americanos.

Segundo Green e Jones (2009), na tentativa de manter sua zona de influência, os EUA ampliaram cada vez mais suas ações intervencionistas ao ponto de sistematizar um apoio logístico e militar às forças contrárias ao então presidente do Brasil João Goulart, em uma manobra conhecida como *Operação Brother Sam*.

Com efeito, a década de 60 foi marcada por rupturas ideológicas que segundo Velasco “son la matriz de cambios ideológicos mundiales que marcaron nuevos ejes directrices em la consciência social y colectiva de los jóvenes” (2007, p. 141).

Assim sendo, com a instauração do projeto de Allende houve uma série de retaliações do governo dos EUA ao processo chileno (BORGES, 2013), estando diretamente relacionadas às crises econômicas pelas quais o país passou em 1972, nas quais podemos destacar a resistência ferrenha do empresariado chileno que se apresentou sob a forma de intervenção midiática e paralisações por parte dos setores patronais, especialmente na área de transportes, como forma de prejudicar a produção e distribuição. Apesar da surpreendente mobilização popular na defesa do projeto da UP, essas ações acabaram por criar uma grande desestabilização nacional a fim de pressionar o governo, se transformando em uma arma efetiva da oposição. Dessa forma, a burguesia usava sua influência para boicotar as ações governamentais, gerando grandes impasses que se somavam às ações de grupos nacionalistas e autoritários como os neofascistas da *Patria y Libertad* e as mulheres anti-allendistas do grupo *Poder Feminino* (BORGES, 2011; SIMÕES, 2008).

Houve também intensa resistência dos setores conservadores do congresso nacional que colocavam obstáculos aos projetos, dentre os quais, um bloqueio à reforma orçamentária proposta por Allende,

desencadeando um aumento expressivo da inflação (ALVES E CAMARGO, 2011; LIRA, 2010). Em 1972 a crise se agrava, e segundo Borges (2011), o país se vê com projeções negativas, sem reserva monetária para fundamentar o crescimento, com a necessidade de impor limites ao reajuste salarial e conter sua política expansionista-distributiva, bem como a expectativa da população.

Paralelamente a esses acontecimentos, outro evento que merece destaque para a compreensão da conjuntura da crise política chilena é a visita a convite de Allende, do líder revolucionário e primeiro Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em novembro de 1971. Segundo Aggio (2003), sua passagem que durou 14 dias a mais que o previsto, foi sido pensada para fortalecer o governo Allende, mas acabou por provocar tensões internas e diplomáticas devido à introdução de elementos questionadores com relação ao processo político chileno, acentuando o confronto entre direita e esquerda e as divergências da própria Unidad Popular, principalmente devido ao estímulo à luta armada.

Ainda assim, a UP se saiu vitoriosa ao conseguir aumentar sua base parlamentar nas eleições legislativas de março de 1973 (PEREIRA, 2011; SOUZA, 2007) o que afastou as possibilidades da oposição de conseguir depor o presidente de forma constitucional e aumentou conseqüentemente a radicalização dos movimentos sociais. Nesse momento, o *Partido Demócrata Cristão* (PDC), que segundo Souza (2007) era de extrema

importância para manter o bom relacionamento da UP no parlamento, passa a se aproximar cada vez mais do *Partido Nacional* (PN) de modo a fortalecer a oposição.

O desenvolvimento desse quadro nacional foi aos poucos desenhando a efetiva intervenção militar. Segundo Alves e Camargo, “o golpe ocorreu de forma gradual com a ocupação do país através das forças armadas e de grupos paramilitares” (2011, p. 115), culminando com o *Tanquetazo* em 29 de junho de 1973, episódio que segundo Rafael de Aguiar Pereira (2011) pode ser considerado como uma primeira tentativa de golpe, no qual tanques cercaram o palácio do governo demonstrando claramente a adesão de boa parte dos militares ao projeto oposicionista. Assim, o cenário já caótico foi se agravando até a concretização do golpe militar liderado pelo General Augusto Pinochet no dia 11 de setembro de 1973, no qual foi dado início ao bombardeio ao palácio *La Moneda*, interrompendo de forma brusca o governo do presidente democraticamente eleito, Salvador Allende, e evidenciando, segundo Borges, a “destruição dos mitos políticos da história do país, dentre eles o profissionalismo das FFAA (Forças Armadas) e a tradição do sistema democrático” (2011, p. 220).

Esse processo que foi interpretado por muitos inicialmente como algo que duraria pouco tempo, seria apenas a estruturação de uma ditadura civil-militar que se estenderia por um período de 17 anos de

redirecionamento econômico com condução direta dos EUA, perseguição, censura e conseqüentemente constante violação de direitos humanos, instaurando oficialmente um estado de repressão e terror ao utilizar a pedagogia do medo para criar uma cultura do medo. O *Estadio Nacional del Chile* e vários outros espaços foram transformados em locais de tortura e detenção, a violência foi institucionalizada com a criação da *Dirección de Inteligencia Nacional* (DINA), mais tarde substituída pela *Central de Informaciones Nacionales* (CIN), e pela *Dirección de Comunicaciones de Carabineros* (DICOCAR) que se encarregou de interrogar e classificar as pessoas recolhidas nos centros de detenção (ALVES E CAMARGO, 2011; CARDOSO, 2009; MENDES, 2013; PEREIRA, 2011).

O governo encontrava a justificativa ideológica para essas medidas adotadas na *Doutrina de Segurança Nacional* (DSN), que constituía um princípio norte-americano de garantia da segurança e do desenvolvimento econômico de modo que qualquer ideologia ou prática que não estivesse a eles alinhados, seria visto como um obstáculo subversivo a ser controlado sendo “tratados como inimigos perigosos dos interesses da unidade nacional” (CARDOSO, 2009, p. 20).

É importante ressaltar que tanto o processo revolucionário chileno como o processo ditatorial, estão inseridos em uma específica conjuntura internacional, e especialmente latino-americana, com o triunfo de

regimes autoritários que estabelecem inclusive conexões entre si através da sistematização da *Operação Condor* (1975), o que extrapola as barreiras da intransigência militar (ALVEZ E CAMARGO, 2011).

Nesse contexto que foi sendo construído a partir da década de 60, não faltaram diferentes e sucessivas formas de resistência, de modo que cada país latino desenvolveu uma forma particular de lidar com seu cenário nacional, mas que convergiam e se uniam dentro de um amplo e abrangente movimento de resistência latino-americano, no qual a música se apresentou como um importante e popular instrumento de denúncia, protesto e difusão dos ideais revolucionários.

Resistência

Segundo Velasco, os anos 60 foram marcados pela crítica “al modo de producción capitalista y, sobre todo, estuvieron signados por la reacción colectiva frente a un sistema sociopolítico considerado represivo” (2007, p. 142), de modo que os movimentos musicais de contracultura se começaram a se desenvolver em toda parte. Surgem na América do Norte, o movimento *hippie* que pregava a não violência, o *rock n’roll* que “se rebelaba irreverentemente ante um sistema capitalista que parecia defectuoso” (Velasco, 2007, p. 143) e a *folk music* que difundia elementos de crítica sociopolítica. No cone sul, norteados por um sentimento e projeto de

unidade latino-americana, se desenvolvem paralelamente diversos movimentos musicais que se unem sob a forma de uma *Nueva Canción Latino-americana*. Segundo Velasco (2007) e Gomes (2013), esse movimento envolvia o *Nuevo Cancionero Argentino*, a *Bossa Nova* e o *Tropicalismo* no Brasil, o *Nuevo Canto Uruguayo*, a *Nueva Trova Cubana* e a *Peña de los Parra* que marcou o início da *Nueva Canción Chilena*, ao qual o presente artigo se aprofundará.

Entre 1960 e 1973 desenvolveu-se no Chile o movimento musical conhecido como *Nueva Canción Chilena* (NCCh), que de acordo com Simões (2010), deve seu nome ao evento *Primer Festival de la Nueva Canción Chilena*, organizado em 1969 para se discutir a situação da música no país. O movimento representou uma síntese entre uma atualização discursiva da tradição folclórica do Chile (neofolclore) e as novas demandas e experiências urbanas situadas dentro do contexto mundial e da especificidade chilena, sendo influenciado pelas propostas musicais de outros países latinos e caracterizado pelo patriotismo, crítica ao imperialismo norte-americano e militância política, de modo que suas propostas “não se resumiam à criação de um novo gênero musical e poético, sendo, também, uma manifestação social que traduzia a efervescência política e cultural reivindicativa ocorrida nos anos 60” (SIMÕES, 2010, p. 140).

O processo de formação e consolidação da *Nueva Canción Chilena* ocorreu de forma gradual, e como já foi dito, está inserido em um cenário mundial, e especificamente latino-americano, conflituoso e emergente. De acordo com Luís Advis (1998) podem ser enumerados seis elementos como essenciais para a formação e consolidação da Nueva Canción Chilena. O primeiro elemento seria as pesquisas acerca do folclore chileno que foram institucionalizadas através da criação em 1945 do *Instituto de Investigaciones del Folklore Musical* vinculado à *Universidad Del Chile*, e foram realizadas tanto por acadêmicos como por pessoas atraídas pela temática, como Margot Loyola e Gabriela Pizarro, despertando assim o interesse de compositores e intérpretes que fizeram reproduções e atualizações do material encontrado, influenciando no ritmo e nas temáticas a serem desenvolvidos na NCCh.

Assim, faz-se necessário entender que para esses pesquisadores, o que se trata por folclore chileno diz respeito às elaborações artísticas que representavam a vida e as tensões de uma população filha de uma sociedade predominantemente agrícola, o que era representado através da ocorrente temática campesina e mostrava a “essência” do canto popular que ia além da *Cueca* e da *Tonada*. Segundo González (1998), a retomada inicial desses elementos caracterizou a Música Típica Chilena (1927), mas é importante ressaltar que de acordo com Solar (2012), muitas dessas canções folclóricas ao serem retomadas, apesar de falarem sobre o

modo de vida campesino, retratavam a visão dos senhores e patrões, e ignoravam o sofrimento dos mais pobres, como foi feito pelos grupos *Los Cuatro Huasos* (1927) e *Los Cuatro Quincheros* (1937). Dessa forma, a música típica foi desaparecendo aos poucos e dando lugar a uma canção chilena que se expandia até outros elementos folclóricos como a cultura indígena e mestiça, criando assim novas elaborações do folclore.

O segundo elemento seria as contribuições de Violeta Parra com relação a investigação e capacidade criativa, ao valorizar o canto popular e a poesia campesina, ao mesmo tempo que inovava ao acrescentar novos instrumentos e dar luz à uma face cultural oculta, como em “Hace falta un guerrillero” (1961) e “Yo canto a la diferencia” (1961). Conforme Simões (2010), Violeta foi uma das principais responsáveis pela valorização, interpretação e atualização dos gêneros populares, ultrapassando as fronteiras institucionalizadas pela indústria musical e assumindo declaradamente o seu papel político, que permaneceu presente na música chilena mesmo após seu suicídio em 1967.

O terceiro elemento diz respeito ao advento do neofolclore nos anos 60, que tinha entre seus principais expoentes os grupos “Los Cuarto Cuartos” (1963) e “Las Cuatro Brujas” (1964), e buscava a renovação e modernização dos elementos característicos chilenos devido a uma maior liberdade criativa tendo como consequência a popularização do gênero, diferente do folclore que pregava o “purismo” e a reprodução dos

elementos típicos sem alterações, o que gerou muitas críticas partidas deste último grupo que os acusava de deturpar o folclore e se render à indústria musical (GONZÁLVES, 1998: SOLAR, 2012).

O quarto fator indicado por Luís Advis se refere às contribuições das propostas musicais de grupos e intérpretes de outros países latino-americanos, especialmente os uruguaios e argentinos como Atahualpa Yupanqui, cuja música deu destaque ao compromisso social como pode ser visto em “El poeta” (1968).

O quinto elemento está relacionado ao anterior e diz respeito aos acontecimentos políticos e sociais que marcaram a época e direcionaram as artes para o fortalecimento das ideologias de esquerda ao dar à música uma dimensão de denúncia e crítica social, que será uma das principais características da NCCh e a diferenciará dos movimentos anteriores.

O sexto fator é a formação e desenvolvimento das *Peñas* a partir de 1965, se constituindo através de grupos e eventos nos quais se reuniam diversos compositores, intérpretes e demais pessoas identificadas com as propostas artísticas que eram recitadas e divulgadas para um público inicialmente bastante restrito. Dentre as peñas, a que conquistou uma posição de destaque foi a *Peña de los Parra*, considerada por Solar (2012) como a origem da NCCH, fundada em 1965 sendo mais tarde expandida sob a forma de selo discográfico, e que contava entre seus protagonistas os filhos de Violeta Parra, Isabel e Angel Parra. A partir dela, outras

peñas foram se organizando como a *Peña de la Universidad de Chile* e a *Peña de la Universidad Técnica*, agindo como ambientes de divulgação e interação artística, de modo que “foi nelas que se deu a consolidação das propostas musicais da Nueva Canción Chilena, desenvolvendo uma modalidade diferente de canção urbana de raiz folclórica, vinculando canto popular e denúncia social” (SIMÕES, 2010, p. 151).

Outro elemento que merece destaque para compreender a afirmação e crescimento da NCCh foram os diversos festivais e encontros de música latino-americana nos quais havia interação e propagação artística direta, assim como, discussão sobre a postura política e o papel do músico no processo revolucionário, incorporando declaradamente o elemento de afirmação da identidade latina e o compromisso com as ideologias de esquerda. Dentre esses encontros, dá-se ênfase à fundação do *Centro de la Canción de Protesta* no *I Encuentro de la OLAS* em 1967 (SIMÕES, 2010), o *Encuentro de Música Latinoamericana em La Habana*, em 1972 (VELASCO, 2007), e mais tarde os *Festivais da Nueva Canción Chilena* em 1969, 1970 e 1971 (ADVIS, 1998).

Dentre os principais expoentes do movimento e com participação ativa nos festivais, além dos Parra, atribui-se papel de destaque aos compositores Luís Advis, Patricio Manns, Rolando Alarcón, ao músico Victor Jara e aos grupos Inti-Illimani e Quilapayún, que também tiveram grande notoriedade dentro do movimento,

lançando mão muitas vezes, segundo Rolle (2002), de tom irônico e sarcástico em suas composições e interpretações quase sempre carregadas de cunho evidentemente político. Com a fundação do selo discográfico *Discoteca del Cantar Popular* (DICAP), organizado por iniciativa da Juventude Comunista em 1968, o movimento ganha um novo instrumento de sistematização e popularização da música (ADVIS, 1998). Assim, o que até então se desenvolvia de forma praticamente autônoma, dispersa, e com público restrito, seria agora organizado tanto com relação à propagação da música, como em relação a sua clara inserção em um projeto político e partidário, que acabou por se consolidar como um dos fortes pilares da campanha e governo da Unidad Popular.

“No hay revolución sin canciones”⁴⁷⁷

Como foi visto, um dos elementos da NCCh é o comprometimento social, explicitado por suas características de denúncia, ativismo, e propagação dos ideais revolucionários, assim como seu compromisso com os setores populares e solidariedade internacional, especialmente no que se refere à Guerra do Vietnã, ao

⁴⁷⁷ Slogan da campanha eleitoral de Salvador Allende em 1970. (SIMÕES, 2011, p. 79)

maio de 1968, à revolução cubana, e às vítimas do imperialismo e da intervenção norte-americana de modo geral. Os elementos de solidariedade internacional são claramente encontrados em canções como “El Derecho de Vivir em Paz” (1971) de Victor Jara, em sua interpretação de “Hasta Siempre Comandante” (1967) de autoria do músico cubano Carlos Puebla, e “Si Somos Americanos” (1970), no qual Rolando Alarcón afirma a identidade e unidade latino-americano ao dizer “que si somos americanos, no miraremos fronteras”. Com relação a um sentimento geral de representação dos setores populares, e ao contexto específico chileno, atribui-se protagonismo à canções como “Cuando Voy Al Trabajo” (1973) de Victor Jara, “Ya No Somos Nosotros” (1967) de Patricio Manns e “La Muralla” (1969) interpretada por Quilapayún, na qual fica em evidência a necessidade de proteger o cone sul do imperialismo norte-americano.

Assim, o desenvolvimento da NCCh se deu concomitantemente ao desenvolvimento da esquerda chilena e especificamente, de um projeto político popular que girava em torno do projeto da *Unidad Popular*, de modo que a NCCh acabou se convertendo, segundo Rolle, em “significativa plataforma de apoyo cultural para la campaña presidencial de Salvador Allende en 1970”, contribuyendo más tarde para a “promoción de las actividades del gobierno de la Unidad Popular generando una producción de temas orientados a crear consciencia política entre los sectores populares” (2002, p. 2). Os músicos relacionados à NCCh não apenas

demonstraram o seu apoio, mas se dedicaram entusiasmadamente na defesa do projeto, levando e sustentando a imagem e nome de Allende à toda parte, contribuindo assim de forma decisiva para sua vitória nas eleições presidenciais em 1970 e para a defesa de seu governo.

Essa adesão marcou uma nova fase para a NCCh com o novo passo para além do engajamento político, rumo ao que apontou Gomes, “à desempenhar ativa militância partidária, com artistas transformando suas obras em instrumentos de divulgação de propostas políticas dos candidatos” (2013, p. 128), de modo que o papel do artista nesse processo era debatido inclusive dentro da UP, de forma a estimular e fortalecer o movimento, contando inclusive com financiamento para os eventos e mais tarde, apoio governamental. Nesse processo, os irmãos Parra junto ao músico Victor Jara, funcionam como grandes representantes da NCCh atuantes na defesa do projeto da UP. Na música “En Septiembre Cantará el Gallo” (1970), Isabel Parra defende Allende ao colocar que a sua chegada ao poder traria melhoras ao país dizendo que “La Rosarito me ha ofrecido allá en su rancho pan y abrigo, hasta que llegue Salvador y se terminen los martirios”. Em “Unidad Popular” (1970), gravada por Ángel Parra especialmente para a campanha presidencial, reafirma-se que “El pueblo se juega entero, en septiembre, compañero. Trabajo, lucha y verdade, es la unidad popular”.

Mas segundo Rolle (2002) as músicas de maior destaque e expressão para a campanha presidencial de Allende, seriam “Canción del Poder Popular” (1970) composta por por Luís Advis e Julio Rojas, e “Venceremos” (1970), composta por Sergio Ortega e Claudio Iturra, imortalizada na voz de Victor Jara. Em “Canción del Poder Popular” é anunciado que “esta vez no se trata de cambiar un presidente, será el pueblo quien construya un Chile bien diferente”, o que se daria através da vitória da UP, visto que “la Unidad Popular es para todo el que quiera”. Já na canção “Venceremos” encontra-se uma convocação popular que se dirige aos “Campesinos, soldados, mineros, la mujer de la patria también, estudiantes, empleados y obreros, cumpliremos con nuestro deber”, de modo a celebrar a vitória “venceremos, venceremos, la miseria (al fascismo) sabremos vencer”. Outro trabalho musical que merece ser destacado é o disco de Inti-Illimani “Canto al Programa” (1970), que foi baseado em textos de Julio Rojas, unidos à música de Advis e Ortega, sendo precedidas por relatos orais declamados por Alberto Sendra (GOMES, 2013).

O disco tinha como finalidade promover a identificação da população com o projeto da UP e percepção de sua importância para o processo revolucionário, fazendo uma apresentação e afirmação dos valores e tópicos do projeto popular, expondo-os em cada canção do disco, como por exemplo, em “Canción de la Reforma Agrária” e “Canción de las Relaciones Internacionales”. Com a “via chilena”, a revolução deixou de

ser apenas um sonho e se tornava realidade, assim, a arte passaria a assumir uma forma mais didática, clara e objetiva no intuito de se fazer entender à toda a população, sendo o disco “Canto al Programa”, elaborado como produto de uma reflexão acerca dos métodos artísticos.

De acordo com Gomes (2013), o movimento da NCCh não foi o único a aderir a um projeto político na campanha para as eleições de 1970. A campanha também mobilizou outros grupos a aderirem a campanha dos candidatos da oposição, dentre os quais podemos destacar o apoio do ex-integrante do grupo Los Cuatro Cuartos, Jorge Messone à campanha do candidato do PDC, Radomiro Tomic, e o apoio de diversos grupos de Neofolclore ao candidato conservador Jorge Alessandri, com ênfase para outros dois egressos do Los Cuatro Cuartos que acabaram por compor dez músicas em suporte à sua campanha. De certo modo, no período eleitoral, a rivalidade política acabou por fortalecer a rivalidade musical ao ponto de músicos que representavam os candidatos da direita/oposição serem vaiados ao fim de sua apresentação no *II Festival de la Nueva Canción Chilena* em 1970.

Nueva Canción Chilena e o governo da Unidad Popular

Com a vitória de Allende nas eleições presidenciais de 1970, a Nueva Canción Chilena vive o seu apogeu. Seu discurso passa a ser redirecionado de forma a estimular *el Pueblo*, segundo Rolfe “a trabajar por construir el nuevo Chile, componiéndose numerosas canciones que exaltam el protagonismo histórico de los sectores populares y destacan la importancia de la toma de conciencia política y social de ellos”, bem como a fazer “denuncia de las actitudes de la oposición derechista, predominando em esta segunda línea la ironia y el sarcasmo” (2002, p. 6). Dentre as obras produzidas nesse período, podemos destacar “Que Lindo Es Ser Voluntário” (1972) na qual Victor Jara comemora a vitória “Dale pala, campesino, dale al arado, ahora son tiempos mejores pa' tus sembrados”. Outras inúmeras produções foram feitas nesse período norteadas pelos mesmos temas, como “Ahora Sí El Cobre Es Chileno” (1971) de Payo Grondona, e “La Hormiga” (1972) de Isabel Parra, onde a esperança sobre o futuro chileno é percebida em versos como “Viene otra vida donde seremos hermanos, no me digan que las flores se olvidaron del humano”.

A partir dos discos e canções lançados no período entre 1970-1973, assim como, das produções que se mantinham vivas através de regravações e festivais, percebe-se que a característica dominante da produção da

Nueva Canción Chilena nesse período é a continuação do trabalho que tinha sido feito na campanha de Allende, o que se manifesta através do compromisso com a promoção de consciência sócio-política da população e do estímulo à participação dos setores populares, contribuindo para informar a população cada vez mais acerca do projeto popular e do papel de cada um no sucesso do mesmo, informando-os sobre as conquistas e planos em andamento.

Apesar de todos os esforços e de um significativo crescimento no alcance popular com a DICAP e os festivais, segundo Simões (2011), o público da NCCh sempre foi restrito, atribuindo-se a responsabilidade disso, em grande parte, à indústria musical que não enxergava o potencial comercial da música e à falta de visibilidade nos meios de comunicação de massa, dos quais a grande maioria estava sob controle da oposição, o que estava diretamente relacionado, como aponta Bandeira (2008), aos repasses do financiamento norte-americano. Dentre as exceções ao controle midiático, a NCCh contava, de acordo com Gomes (2013), com a cobertura artística da revista *Onda*, e com o apoio da Indústria de *Radio Y Televisión* (IRT), antiga RCA, que no governo Allende passou a ter 51% de suas ações sob controle estatal, tendo como consequência mudanças estruturais na indústria musical.

De acordo com o autor (2013), em cada aniversário do governo da Unidad Popular, um disco comemorativo era lançado, de modo que os discos “Se Cumple Un Año ¡ y se cumple!” (1971), editado de forma independente pelo *Movimiento de Acción Popular* (MAPU), um dos partidos que integravam a UP, “Chile Pueblo” (1972), editado pelo IRT, e “No Volveremos atrás” (1973) , editado pela DICAP , se constituem como elos fundamentais entre o projeto da Unidad Popular e o movimento da NCCh. Por ter sido lançado no contexto das eleições legislativas e das crises nacionais, este último disco traz um discurso um pouco diferenciado, reforçando ainda mais o projeto da “via chilena” e atacando a oposição de forma ainda mais direta, utilizando de forte sarcasmo em canções bastante representativas como “Onofre, si Frei”, fazendo clara alusão aos candidatos da oposição ao senado, Sérgio Onofre e Eduardo Frei.

A partir da relação entre a NCCh e os períodos de campanha e governo da UP, percebe-se a construção de uma relação de trocas e fortalecimento mútuo entre o movimento musical e os partidos e demais organizações políticas. Nesse sentido, são encontradas diversas parcerias que envolvem desde a representatividade do movimento com relação ao projeto da Unidad Popular, até estreitamentos de relações com partidos e grupos específicos como o disco “La Fraga” (1973), de Quilapayún, que segundo Rolle (2002) foi editado em homenagem ao Partido Comunista Chileno, à edição feita pela MAPU para um dos discos já

citados, e a própria iniciativa da Juventude Comunista na construção da DICAP, fator fundamental para a consolidação e popularização do movimento e da campanha eleitoral.

Nessa relação, evidencia-se o vínculo entre a obra de Rolando Alarcón e o PCCh em especial, que como militante ativo, tendo inclusive assumido em 1972 um cargo no Ministério da Educação (GOMES, 2013), fez declarações e homenagens ao partido em seu último disco “El Alma de Mi Pueblo” (1972), antes de falecer sem ver o triste fim do projeto que tanto havia defendido. Além dele, Patricio Manns durante o governo de Allende acabou por estreitar relações com os setores mais radicais da Unidad Popular, como o MIR, representando os grupos que não acreditavam na viabilidade do projeto de Allende e defendiam a luta armada, ou como disse Gomes (2013), a “esquerda rupturista”, de forma que suas críticas ao governo também se estenderam à seus companheiros do movimento da Nueva Canción Chilena por perceber uma frequente exaltação ao governo em suas canções, o que era considerado pelo mesmo como algo lamentável, pois deixava de lado o papel crítico do músico.

Visto que o movimento se constrói como um importante pilar para o projeto político, o apoio também se faz recíproco e claro por parte da UP, através da divulgação e apoio, inclusive financeiro, aos artistas, discos, festivais e promoção de iniciativas culturais, como por exemplo, o projeto ‘El Tren de La Cultura’ (1971), que

de acordo com Gomes (2013), foi uma caravana artística na qual os músicos da NCCH foram protagonistas, e que percorreu todo o país com o objetivo de tornar a cultura acessível a toda população.

Nesse ponto, faz-se necessário ressaltar os riscos de pensar na Nueva Canción Chilena como a representação de uma unidade e identidade do que seria *El Pueblo*. O *Pueblo* ao qual o movimento representa, corresponde à parte socialista e simpática à “via chilena”, e que embora neste momento constitua maioria ao ponto de eleger Salvador Allende, não pode ser entendida como a totalidade da população. De acordo com Velasco, esse posicionamento poderia ter como consequência a transformação da identidade latino-americana em bandeira política, o que “eclipsa la posibilidad de que el Pueblo se conozca a sí mismo y valore sus propias raíces” (2007, p. 148). Assim, faz-se necessário ressaltar que a NCCh não pode ter sua compreensão restrita a um mero instrumento da campanha e governo da Unidad Popular. Os dois processos se constituem concomitantemente mas de forma separada e autêntica, ao mesmo tempo que convergem e se unem a partir das demandas de uma mesma sociedade e visão de mundo. Essa convergência não implica necessariamente em Unidade, pois como foi visto, dentro do movimento os artistas possuíam visões que embora se aproximassem, também possuíam grandes desencontros e críticas, sendo este quadro bem ilustrado através do posicionamento e contribuição de Patrício Manns.

1973: um golpe na *Nueva Canción Chilena*

De acordo com Gomes (2013), o período entre 1963-1966 pode ser considerado como o período de formação dos movimentos de *Nueva Canción Latinoamericanos*, enquanto que o período de 1965, com a constituição da *Peña de los Parra*, até 1969 pode ser considerado como o período de formação e consolidação do movimento da *Nueva Canción Chilena*. Nesse ponto, destaca-se a contribuição ideológica e prática do *I Encuentro de La Canción de Protesta* em Havana, ocorrido em 1967, que marcou o movimento da *Nueva Canción* ao reafirmar a ideologia revolucionária e os sentimentos de unidade e identidade latino-americana, bem como a luta contra o imperialismo e a intervenção norte-americana, implicando assim um redirecionamento na música.

O ano de 1967 também faz-se notar através do suicídio de Violeta Parra que apesar de causar um forte impacto na produção musical, acabou por dar novo fôlego à criação e reprodução artística. Os anos entre 1970-1973 marcam o auge e radicalização do movimento com a experiência da *Unidad Popular*, ao estabelecer uma nova relação entre os músicos e o processo político partidário, de modo a intensificar as produções e a conquistar maior popularidade e alcance, o que em boa parte se deve ao produto da interação com setores partidários e organizações políticas. Assim, o ano de 1973 implica em uma brusca ruptura do movimento, de

modo que a ruptura provocada pelo golpe militar acaba por atingir todas as bases do movimento, tanto os pilares simbólicos do ideal e da esperança socialista, como os pilares físicos estruturais, representados pela deposição e morte de Salvador Allende, aprisionamento de pessoas e destruição de prédios e arquivos ligados à NCCh.

De acordo com Padrós (2005), dentre os objetivos das ditaduras de segurança nacional que determinavam os estados ditatoriais podemos destacar a desmobilização e despolitização dos setores populares, o enquadramento dos espaços político-institucionais, a destruição de organizações revolucionárias e o fim do pluralismo político. Dessa forma, a música, assim como outras formas artísticas deveria ser apolítica, pois “A cultura deveria buscar a valorização da unidade nacional e ser destituída de qualquer característica contestatória ao governo” (ALVES E CAMARGO, 2011, p. 121), visto que de outro modo, poderia configurar um perigo à ordem e aos interesses dos mesmos ao propagar aspirações revoltosas.

Esse elemento fica claro na *Declaración del Principios de Gobierno del Chile* lançada em 11 de março de 1974 em Santiago, na qual é dito que o novo governo ditatorial “entiende la unidad nacional como su objetivo máspreciado y que rechaza toda concepción que suponga e fomente um antagonismo irreductible entre las clases sociales”. Consequentemente, esse movimento que inicialmente objetivava reforçar a cultura

popular chilena e romper com o silêncio dando voz aos menos privilegiados, depois do golpe se transformou em uma poderosa arma que deveria ser destruída pelo regime, visto que além de apresentar conteúdo de promoção revolucionária, o movimento da NCCh possuía claras ligações com os partidos de esquerda.

Frente a esse cenário, os militares deram início a uma intensa censura e caça aos considerados subversivos. As ações repressivas incluíram a invasão do prédio da DICAP e de outros meios de comunicação vinculados à UP, detenção e exílio de uma boa parte de seus organizadores e músicos, assim como perseguição e censura política que partiram da elaboração de listas negras distribuídas com o intuito de excluir determinadas produções musicais dos meios de circulação, até o episódio do assassinato de Victor Jara no *Estadio Nacional del Chile*.

De acordo com Gomes (2013), Ángel Parra foi detido no Estadio Nacional e mais tarde em Chacabuco, conseguindo exílio no México em 1974, de onde partiu para a França. Sua irmã, Isabel, se refugiou na Venezuela, partindo depois para Cuba e em seguida, Berlim, de onde foi para Paris, se instalando fixamente em 1974. Patrício Manns se instalou em Cuba até 1974, de lá partindo para Paris. Os integrantes dos grupos Quilapayún e Inti-Illimani estavam fora do país durante o golpe, de modo que o primeiro permaneceu em Paris e o segundo na Itália. Com o golpe militar do Uruguai no mesmo ano do golpe do Chile, o golpe militar

argentino em 1976 e a dissolução de todos os partidos políticos chilenos em 1977, os movimentos de resistência, bem como a Nueva Canción, se viram totalmente desarticulados, visto que dentre as consequências em comum, havia portanto a perseguição à *Canción de Protesta* Uruguaia, ao *Nuevo Cancionero* Argentino e ao movimento de resistência musical de modo geral.

Dessa forma, apesar de uma certa continuidade à nível internacional, a música foi aos poucos deixando de ser tocada nas rádios chilenas e outros grupos nacionalistas considerados de direita ressurgiram, inclusive os que apoiaram partidos de oposição à UP, como o “Los Cuatro Cuartos” (SIMÕES, 2010). Mas apesar disso, as produções da Nueva Canción Chilena ainda foram ouvidas clandestinamente em grupos de resistência, e muitos artistas continuaram produzindo e divulgando internacionalmente suas obras, que ganharam uma conotação nostálgica devido ao luto democrático (e muitas vezes pela perda ou desaparecimento de algum parente ou amigo) e ao exílio, conquistando um forte reconhecimento para o movimento que se inscreveu na história como símbolo de luta (MAMANI, 2012).

Segundo a autora (2012), tem-se entre 1973-1978, um período de diáspora dos principais nomes relacionados à Nueva Canción Latinoamericana, seguida do período entre 1978-1981 no qual ocorreu uma desaceleração da produção de atividades ligadas à resistência, o que está diretamente relacionada à percepção

de que o regime ditatorial teria “vindo pra ficar”. Já o período entre 1981-1989 teria sido marcado por uma tentativa de renovação musical dos artistas exilados ligados ao movimento. Os chilenos contaram durante o exílio com o apoio e solidariedade de entidades como a *Casa de Chile em México*, o *Comité Antifascista de Solidariedad com Chile de la Habana*, “*Chile Democrático*” em Roma, o *Comité Sindical Chile de Bruselas*, e organização de festivais artísticos. Novos grupos surgiram no exílio como a *Taller Recabarren* e a *Karaxú*, e alguns discos foram lançados pelos músicos tradicionais, nos quais o seu conteúdo nostálgico pode ser visto nos discos *El Pueblo Unido Jamás Será Vencido* (1975) e *Patria* (1976) de Quilapayún, no qual logo na primeira música expressa-se o desejo ver sua pátria reerguida: “Patria, luz y bandera de los puños alzados, volverás a florecer”.

Victor Jara: “Canto que há sido valiente siempre será canción nueva”⁴⁷⁸

Tanto com relação à consolidação da Nueva Canción Chilena, como com relação à participação na campanha e governo de Allende, bem como resistência ditatorial, o nome de maior destaque que acabou por

⁴⁷⁸ Música “Manifiesto”, Victor Jara (1973).

se converter, segundo Alves e Camargo (2011), em um “grande mártir dessa luta” (p.123), foi o ativista, compositor, diretor teatral, intérprete e produtor Victor Jara (1932-1973), de forma que seu papel nesse processo merece um capítulo à parte.

O músico de descendência do povo indígena mapuche, teve uma infância difícil, visto que se viu obrigado a trabalhar no campo e viver em um ambiente familiar desajustado, onde se deparou com a violência doméstica de seu pai para com sua mãe. Após a mudança com sua família para Santiago em 1944 e morte de sua mãe em 1950, Victor entrou para o seminário religioso, do qual saiu em 1952, cumprindo em seguida o serviço militar obrigatório do qual foi egresso em 1953. Assim, seguido de um período de desencontro e instabilidade, Victor viu o redirecionamento de sua vida a partir do ingresso no Coral Universitário, partindo para suas pesquisas folclóricas em 1954.

No momento inicial, Victor atuou junto ao conjunto *Cuncúmen*, gravando discos solos em seguida e atuando com contribuições de diversos outros grupos e intérpretes, como Ángel e Isabel Parra, e Quilapayún, do qual foi diretor artístico. Jara trabalhou na Escola de Arte Dramática da Universidade do Chile e se consagrou como um diretor teatral reconhecido internacionalmente, se tornando mais tarde um integrante da Peña de los Parra, onde deu seus primeiros passos significativos no ambiente musical, de modo que suas

primeiras gravações giravam em torno da temática campesina. Segundo Simões (2011), a expressão de solidariedade popular e temas como religiosidade, infância e trabalho estiveram presentes desde o início de sua carreira, sendo sua principal preocupação, “dar voz” aos setores menos favorecidos e marginalizados da sociedade. Esse elemento já é perceptível em suas canções e discos iniciais, como em “El Arado” (1965), a qual seria uma canção autobiográfica (trabalhou no campo quando criança) que também representa os anseios da população campesina e trabalhadora, e em “Canción del Minero” (1962), na qual Victor dá representação à grave situação dos “caras negras”, expressão que faz alusão aos mineiros.

A partir de 1969, a produção de Victor ganha uma nova dimensão com a adesão ao projeto da UP, simbolizada através da conquista do prêmio *I Festival da Nueva Canción Chilena* em 1969 com sua música “Pregaria a um Labrador”. Suas canções passam a representar nesse momento, um projeto político partidário visto pelo mesmo como uma esperança para o Chile. Em seus discos “Pongo en tus manos abiertas” (1969) e “Canto Libre” (1970), Victor reafirma sua luta pela paz e liberdade ao dizer que “debemos unirnos para defender la paz” e que seu “canto es un canto libre”. Em 1971 lança seu disco ‘El derecho de vivir en paz’, cujas canções vão desde a solidariedade identificada claramente na canção de mesmo nome do disco, como ao profundo sarcasmo presente na canção “Las casitas de barrio alto”. O ano de 1972, é lançado o disco “La

población”, no qual fica claro o comprometimento do músico com a as lutas e modo de vida da população na qual o mesmo se identifica por convicções ideológicas e devido seu histórico de vida.

De acordo com Simões (2013), “La población” é fruto das experiências de Jara e de uma série de pesquisas acerca de populações locais como as *poblaciones callampas* às margens do rio Mapocho e a *población Herminda de la Victoria*. Além do disco, houve outras produções de denúncia do cenário nacional, sendo a canção “El desabastecimento” (1972) um forte exemplo, na qual ele expõe e critica de forma sarcástica os comentários da oposição e da elite sobre a crise de abastecimento no país.

Entende-se que através de suas produções, Victor Jara contribuiu de forma decisiva para a consolidação da Nueva Canción Chilena, assim como para o fortalecimento da campanha e governo de Allende, bem como a partir de seu papel como ator de resistência democrática, através de um comprometimento político e social que perpassa toda sua obra. São marcantes as características de denuncia a repressão, ao mesmo tempo em que o músico expõe sua confiança na Unidad Popular e amor por sua pátria, de modo que de acordo com Simões (2008), Jara não aceitava que suas músicas fossem rotuladas como “canções de protesto” pois para ele eram “canções de amor”. Faz-se necessário ressaltar que a canção de Jara é aqui entendida dentro de um conceito amplo de política, no qual todas as canções seriam políticas visto que estão inseridas em um contexto e se

projetam na prática e organização social, como afirmado por José Barata Moura em “Estética da canção política: alguns problemas” (in. SIMÕES, 2011).

Com o golpe, o músico que lutou bravamente com suas armas mais poderosas, “a política e a poesia” (SIMOES, 2008), não teve ao menos a chance de exílio ou liberdade após encarceramento, e acabou por ser detido, torturado e brutalmente assassinado pelo regime em menos de uma semana depois da imposição de Pinochet. Sua execução pode ser entendida a partir do objetivo pedagógico para com a população, na tentativa de desinflamar o perigo das resistências populares de uma forma extrema, se constituindo como própria expressão do “terror – na sua forma mais crua e direta” (SIMÕES, 2008, p. 121).

Processo de construção democrática

Apesar das conquistas de um projeto político popular no Chile desde a década de 1920 e dos significativos avanços ocorridos no governo da Unidad Popular, a exploração econômica e a desigualdade social continuaram sendo marcas do cenário Chileno e, somadas as diversas violações aos direitos humanos, se agravaram ainda mais no período ditatorial.

De acordo com a *Declaración de Principios del Gobierno de Chile* apresentada em março de 1974, o regime guiado pela junta militar declara sua diferença para com o governo da UP, no tópico 5, como sendo “Um orden jurídico respetuoso de los derechos humanos: marco para el atual gobierno”. Afirma ainda no mesmo tópico que:

El derecho a discrepar deberá ser mantenido, pero la experiencia de los últimos años indica la necesidad de fijar los límites admisibles de esa discrepancia. [...] En consecuencia, los partidos y movimientos marxista no serán admitidos nuevamente en la vida cívica. (1974)

No terceiro tópico da mesma declaração, “Gobierno autoritário, impersonal e justo”, é dito que o regime “se colocará siempre por encima de todo grupo particular de cualquier naturaleza, desterrando el juego de las influencias”, o que evidencia uma compreensão distorcida acerca dos direitos humanos que se restringe apenas aos simpáticos ao novo regimento, e que servirá de justificativa para as inúmeras atrocidades que serão cometidas nos anos seguintes.

Dentro desse cenário, entende-se que a partir de seu compromisso para com os setores populares, a solidariedade para com os acontecimentos internacionais, e sua característica de resistência e denúncia da realidade social e dos regimes político-econômicos autoritários, o movimento da Nueva Canción Chilena

acabou por trazer fortes contribuições para a construção e fortalecimento da democracia nacional e afirmação dos direitos humanos. O movimento acabou por se transformar em uma importante arma revolucionária contra a opressão, a censura e a desigualdade social, dando força à luta pela liberdade, igualdade e união dos povos, de modo que ao representar e promover uma identidade latino-americana, a NCCh favoreceu o fortalecimento dos atores sociais de ontem e hoje, se inscrevendo como símbolo de resistência na música chilena e conquista do apoio popular.

Considerações finais

A partir do que foi discutido e proposto no presente artigo, entende-se que a Nueva Canción Chilena nasceu à margem da indústria musical, como uma oposição ao imperialismo cultural, se constituindo como um elemento-chave para o processo de resistência democrática e apoio à campanha e governo de Salvador Allende. Seu desenvolvimento se deu através de um processo gradual com base nas contribuições de inúmeros personagens, e no estabelecimento de fortes vínculos com uma política partidária, sofrendo em consequência uma brusca ruptura e perseguição com o golpe militar.

Assim como afirma Velasco (2007), é importante mencionar a dificuldade em elaborar uma definição específica da NCCh, bem como em delinear o processo pelo qual a mesma se desenvolveu e até que ponto ela interferiu na estética musical e no cenário político da época. Dessa forma, entende-se também que falar de NCCh é falar sobretudo da busca por um sentimento de identidade e unidade através do encontro com as raízes folclóricas e da inserção de clara dimensão política e compromisso social revolucionário que exigia do artista um ativismo e interpretação singular.

Vale salientar que além de seu valor sócio-histórico, a Nueva Canción Chilena possui acima de tudo alto valor artístico e estético, pois sua arte conseguiu traduzir e ressignificar a realidade latina e mundial de forma ímpar e extremamente poética em suas letras, interpretações e harmônicas melodias. Devido à todo esse potencial artístico e político é que a Nueva Canción Chilena conseguiu se estruturar e romper as barreiras do espaço e do tempo, se inscrevendo como um importante referencial e símbolo de resistência que culminou com a trágica interrupção da vida de um de seus grandes representantes.

Também se faz necessário aqui, afirmar a relevância do olhar sobre as elaborações artísticas, neste caso a música, para melhor conhecer, humanizar e ressignificar os acontecimentos e os conceitos que se formam sobre eles ao longo do tempo, de modo que assim como aponta Simões, pode-se “encontrar na música um

espaço de reflexão acerca dos silêncios impostos por uma memória oficial que selecionou o que deveria ou não ser esquecido”, podendo servir como uma fonte acessível e lúdica de “informação de gerações que, por vezes, tem um conhecimento raso, distorcido ou até nada sabem desses períodos.” (2011, p. 15).

Por fim, entende-se então que o movimento da Nueva Canción Latinoamericana não se trata apenas de um movimento musical desenvolvido em um contexto específico conflituoso, mas se trata acima de tudo de um movimento artístico que ao se comprometer com os setores populares e marginalizados do cenário em que está inserido, contribuiu de maneira decisiva para o fortalecimento de um sentimento de identificação, representação e resistência desses setores, que conquistam assim um significativo espaço no qual se constituem e se inserem como atores e construtores na dinâmica social.

Referências Bibliográficas

ADVIS, Luís. Historia y características de La Nueva Canción Chilena. In: ADVIS, Luís et al. (edits). **Clásicos de la Música Popular Chilena 1960-1973: Raíces folclóricas**. V. II. Santiago de Chile: Publicaciones SCD, Editorial Universidad Católica de Chile, 1998.

AGGIO, Alberto. **Uma insólita visita: Fidel Castro no Chile de Allende**. História, São Paulo, SP, 2003.

- ALVARADO, Rodrigo Torres. **Callo Su Voz, Mas No Su Canto**. Rev. music. chil. v. 52, n. 190, Santiago, jul. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0716-27901998019000003> Acesso em 20 de Jul. de 2014.
- ALVES, R ; CAMARGO, C. **Ditadura, Repressão e Música no Chile**. Porto Alegre, RS. Oficina do Historiador, EDIPUCRS, Ago. 2011.
- BANDEIRA, Luís Alberto M. **Fórmula para o caos: a derrubada de Salvador Allende**. Rio de Janeiro, RJ. Crítica Marxista, n. 29, 2009.
- BIANCHINI, Maria Chiara. **La herencia de um conflito político: memoria y presente em Chile**. Revista Académica de Relaciones Internacionales, Madrid, n. 6, 2007.
- BORGES, Elisa de Campos. **¡Con la UP ahora somos Gobierno! A experiência dos Cordones Industriales no Chile de Allende**. Niterói, RJ. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense – UFF, 2011.
- BORGES, Elisa de Campos. **O Governo de Salvador Allende no Chile: atuação dos trabalhadores e a organização de novas relações de trabalho**. Projeto História, São Paulo, n. 47, Ago. 2013.
- CARDOSO, Éric Tratz H. **Operação Condor: a conexão repressiva entre as ditaduras militares do cone sul (1975-1980)**. Curitiba, PR. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2009.
- CAVALCANTE, Rafael R. “Por Chile Venceremos” - O discurso de resistência nas canções dos conjuntos Quilapayún e Inti-Illimani. In: **Anais Eletrônicos do XXII Encontro Estadual de História da ANPUH – SP Santos, 2014**.
- CEME. **Declaracion de Principios Del Gobierno del Chile**. 1974. Disponível em: <http://www.archivo-chile.com> Acesso em 26 de jul. de 2014.

GOMES, Caio de Souza. **“Quando um muro separa, uma ponte une”**: conexões transnacionais na canção engajada na América Latina (anos 1960/70). São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo – USP, 2013.

GREEN, James N; JONES, Abigail. **Reinventando a história: Lincoln Gordon e as suas múltiplas versões de 1964**. Revista Brasileira de História, São Paulo, SP, vol. 29, n. 57, 2009.

LIRA, Francisco Roberto F. **Do socialismo ao neoliberalismo: o Chile dos anos 70**. Vitrine da Conjuntura, Curitiba, PR, v. 3, n. 6, Ago. 2010.

MAMANI, A. Exilio, Resistência y Adaptación de La Nueva Canción Chilena (1973-1978). **Jornadas de Trabajo Exilios Políticos del Cono Sur em el siglo XX**. La Plata, set. 2012.

MENDES, Ricardo Antonio Souza. **Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional – algumas considerações sobre a Historiografia**. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 5, n. 10, jul./dez. 2013.

PEREIRA, Rafael de Aguiar. **Os crimes da ditadura Pinochet no banco dos réus: o processo espanhol contra a impunidade intocável**. Porto Alegre, RS. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2011.

ROLLE, C. **La Nueva Canción Chilena, el proyecto cultural popular, la campaña presidencial y el gobierno de Salvador Allende**. Pensamiento Crítico, n. 2, 2002.

SADER, E. **Democracia e Ditadura no Chile**. São Paulo: Brasiliense, 2006

SIMÕES, S. A Canção Revolucionária de Victor Jara e o Terrorismo Cultural no Golpe de Estado Chileno. In: **IX Encontro Estadual de História AMPUH/Revista Vestígios do Passado a história e suas fontes**. Porto Alegre, 2008.

SIMÕES, S. **Canto Que Há Sido Valiente Siempre Será Canción Nueva**: O Cancioneiro de Victor Jara e o Golpe Civil-Militar No Chile. Porto Alegre, RS. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2011, 428 p.

SIMÕES, S. **La Nueva Canción Chilena**: O Canto Como Arma Revolucionária. História Social, n. 18, Jun./Dez. 2010.

SOLAR, Lorena. **“La Nueva Canción Chilena como posibilitadora de consciência social y política em los sectores populares entre 1965-1973”**: Memoria para obter al título de Profesor de Educación Media em História y Geografía. Chile. Universidad Del Bío- Bío, 2012.

SOUZA, Ana Cristina Augusto de. **Salvador Allende e o mito da estabilidade chilena**. Revista Intellector, Rio de Janeiro, RJ, n. 3, vol. 3, n. 6, Jan./Jun. 2007.

VELASCO, Fabíola. **La Nueva Canción Latinoamericana**. Notas sobre su origen y definición. Presente y Pasado, Mérida, VEN, ano. 12, n. 23, Jan./Jun. 2007.

TRAÇOS DA DITADURA ARGENTINA NAS CANÇÕES DE FITO PÁEZ

*Samir Perrone de Miranda*⁴⁷⁹

A proposta deste artigo consiste em examinar as condições de produção e os efeitos de sentido de algumas das primeiras canções do cantor, compositor e cineasta argentino Fito Páez, com ênfase nos fatores discursivos, políticos e históricos. Para tanto, inicialmente apresenta-se uma sucinta reflexão acerca do estatuto da canção popular enquanto fonte de investigação histórica, seguida por um panorama do desenvolvimento do chamado rock nacional argentino no começo da década de 1980. Estes elementos subsidiam uma análise mais acurada de três composições deste popular músico, escolhidas por mostrarem-se representativas de uma produção cultural notadamente crítica em relação ao contexto de sua emergência. Deste modo, estas canções selecionadas destacam-se na medida em que expressam relevantes aspectos sociais, culturais e políticos no que tange às circunstâncias da recente ditadura (1976-1983) na Argentina.

⁴⁷⁹ Professor de Ciência Política do Departamento de Ciências Sociais da UFPB. *e-mail*: samir@cchla.ufpb.br.

Breve nota introdutória

A análise de canções populares mostra-se importante para o intento de contemplar a potencialidade da música, entendida enquanto uma manifestação cultural fundamental nas sociedades contemporâneas. Ao longo do século XX, verificou-se um significativo incremento dos gêneros musicais e da capacidade de difusão e influência desta produção artística no cotidiano das pessoas. Tais fenômenos foram proporcionados pelas inovações tecnológicas no âmbito dos meios de comunicação de massa e pela progressiva ampliação do público, especialmente a partir da expansão do rádio e do intenso crescimento da população urbana. Neste contexto, ganha particular relevância a canção popular, em seus mais variados formatos e ritmos, a exemplo do rock.

Entretanto, o trabalho com este tipo de objeto impõe a tarefa de delimitar aquilo que se entende por canção popular contemporânea. Este esforço engendra uma diversidade de posicionamentos acerca do estatuto da cultura popular, os quais geralmente oscilam entre as interpretações dualistas (uma que pressupõe uma relação de subordinação, percebendo a composição popular como dependente da produção letrada da elite, e outra de afirmação, onde predominaria uma auto-suficiência popular perante manifestações eruditas) e as pluralistas (leituras que rompem com a perspectiva dicotômica e destacam a heterogeneidade, o dinamismo e,

inclusive, as possibilidades de intercâmbio).⁴⁸⁰ De modo geral, e sem pretender alongar tal discussão, parece mais profícuo assumir esta última posição interpretativa, entendendo a canção popular urbana enquanto uma manifestação cultural potencialmente diversificada quanto às suas influências. Além disso, este tipo de composição musical, atualmente, apresenta-se como uma dinâmica síntese de elementos sonoros, rítmicos, textuais e narrativos, estruturados em melodia e letra.⁴⁸¹ Estes atributos constitutivos podem perpassar distintas referências estéticas e influências socioculturais, com possibilidades de resultar na cristalização ou na interação de diversos estilos – embora também existam pressões homogeneizadoras por parte do mercado.

Destarte, a canção popular urbana apresenta-se como uma categoria relativamente instável quanto ao conteúdo e à forma, mas conserva como aspecto essencial uma significativa abrangência de público. Neste sentido, tal modalidade musical demonstra sua centralidade ao permitir a expressão das mais diferentes percepções e experiências humanas, com uma privilegiada capacidade para alcançar diversos setores sociais. A canção destaca-se por possuir grande disseminação e poder de comunicação nas sociedades atuais, constituindo elemento fundamental do cotidiano e da própria formação cultural.

⁴⁸⁰ Para um resumo crítico deste debate de interpretações, ver Huyssen (2002).

⁴⁸¹ Uma acurada análise da noção de canção popular, pelo viés semiótico, pode ser encontrada em Tatit (2003).

Nesta perspectiva, não se pode desprezar a utilização da canção popular enquanto fonte qualificada para investigação histórica e política, posto que possibilita a abordagem de distintos aspectos e sujeitos. Com relação à vinculação entre música e política, parte-se do princípio de que estes dois campos podem expressar, de forma conjunta e privilegiada, manifestações culturais e sentidos socialmente compartilhados em uma determinada realidade histórica. Desta maneira, mostra-se relevante uma análise de canções populares em suas conexões entre a linguagem, a melodia e, especialmente, o contexto, com vistas a apontar as possibilidades de construções e transformações de cadeias de sentidos em uma cultura ou ao longo de um dado período.⁴⁸² Assim, o estudo aqui proposto tem por objetivo uma análise histórica que associe preocupações essenciais com os aspectos discursivos e os efeitos sonoros relacionados.

Todavia, este tipo de investigação pode acarretar uma série de dificuldades analíticas. Um dos principais problemas possivelmente resida na realização de uma adequada interpretação dos códigos próprios da

⁴⁸² A ênfase no estatuto histórico da música aparece com vigor em debates atuais no campo da filosofia da música. Aaron Ridley (2008) sintetiza o desenvolvimento das discussões acerca deste aspecto entre os estudiosos, criticando as concepções “cientificistas” que enfocam a música como uma produção a-histórica e acultural. Deste modo, através de uma revisão de sua própria postura teórica anterior, Ridley propõe a compreensão da música enquanto um objeto de investigação inextricavelmente ligado ao seu contexto histórico.

linguagem musical. Isto, contudo, não se apresenta como um impeditivo à análise, posto que as canções populares representam uma forma de produção cultural constituída historicamente.

Deste modo, mesmo não sendo músico ou musicólogo com formação apropriada e específica, o historiador pode compreender aspectos gerais da linguagem musical e criar seus próprios critérios, balizas e limites na manipulação da documentação (como ocorrem, por exemplo, com a linguagem cinematográfica, iconográfica e até no tratamento da documentação mais comum). (MORAES, 2000, p. 210)

Não obstante, convém aventar outros supostos problemas para a utilização de canções como fonte. Uma dificuldade inicial consistiria justamente nos critérios que permeiam a construção do recorte do objeto/repertório de estudo, onde incidiriam as inclinações e os valores do próprio pesquisador. Neste processo, aparecem, com diferentes gradações, as preferências estéticas, os fatores afetivos e as filiações culturais que forjam a perspectiva particular de cada analista, condicionando suas escolhas. Ainda assim, verifica-se entre estudiosos latino-americanos o predomínio de um padrão que enfatiza a análise de objetos musicais considerados politicamente corretos, socialmente relevantes e de vanguarda (GONZÁLES, 2001). De qualquer modo, pode-se argumentar que tais questões acompanham a elaboração do escopo de qualquer tipo de pesquisa histórica, sem necessariamente afetar sua qualidade.

Outra putativa dificuldade no uso de canções populares como fonte residiria no seu estatuto essencialmente subjetivo. Estas produções musicais, enquanto manifestações artísticas, apresentam a possibilidade de assumir sentidos distintos, de acordo com a influência de elementos estéticos, de aspectos contextuais e de singularidades inerentes à sensibilidade humana. Nesta linha, a leitura feita a partir da canção pode variar bastante conforme a ótica do compositor, do intérprete e, particularmente, do receptor. De qualquer modo, tal falta de “objetividade” (ou excesso de subjetividade) contida neste tipo de documentação não invalida sua utilização em estudos históricos, posto que justamente serve como alerta e, inclusive, estímulo para o pesquisador. Ademais, deve-se ressaltar que “qualquer fonte sempre passa por inúmeros e às vezes complexos processos de filtragens sociais e culturais, nunca traduzindo de maneira completa e objetiva o passado.” (MORAES, 2000, p. 212).

Assim, as ilações feitas a partir destas canções não conservam preocupação em necessariamente corresponder aos sentidos exatos pretendidos pelo compositor – se é que isto é possível. Afinal, a partir da intencionalidade de origem do emissor da música até a sua recepção pelo ouvinte, instala-se uma complexa dinâmica que envolve diversos fatores, tais como: a perspectiva do compositor; as imagens e representações evocadas pela canção; a carga emotiva introduzida pela *performance* do intérprete; a apropriação e

interpretação realizada pelo receptor. Aqui, busca-se apenas articular uma leitura destas composições em seu contexto de emergência e uma análise de possíveis efeitos de sentido gerados a partir de sua recepção.

Conforme aventado acima, parte-se da concepção elementar de que o discurso constitui um “efeito de sentido” entre interlocutores (PÊCHEUX, 1993, p. 82). Esta perspectiva conceitual pressupõe a existência de condicionantes linguísticos, históricos e sociais concretos para a possibilidade de sentido. Desta forma, o discurso não deve ser entendido como mera transmissão de informação ou comunicação, mas como um processo complexo que envolve a constituição de sentidos e de sujeitos, bem como a construção da realidade. Assim, aspectos relacionados às condições sócio-históricas de produção do discurso são essenciais à compreensão deste objeto, posto que não representam um contexto a se manifestar enquanto uma exterioridade material, mas como condições constitutivas da própria discursividade.

Uma consequência imediata da adoção desta concepção teórica consiste em não identificar as produções culturais – a exemplo das músicas – como mero reflexo de alguma determinação de cunho estrutural. Deste modo, reputa-se à análise das canções a possibilidade de alcançar uma observação mais acurada e dinâmica sobre relevantes aspectos que configuram (e, inclusive, podem transformar) uma realidade social, cultural e política. Nesta linha, pode-se perceber que tais produções musicais constituem parte de uma trama histórica

repleta de tensões e contradições, contemplando traços fundamentais de uma sociedade (MORAES, 2000, p. 212).

Antes de examinar de forma mais específica as composições selecionadas de Fito Páez, convém abordar alguns aspectos essenciais relacionados à sua trajetória no âmbito do rock nacional argentino do início da década de 1980.

Fito Páez e o rock nacional argentino

Com base no padrão musical anglo-saxão (difundido em especial por Beatles, Rolling Stones e Bob Dylan), o rock nacional argentino emerge com vigor na segunda metade da década de 1960. De forma um tanto experimental, seus primeiros representantes tentavam combinar elementos próprios do rock com manifestações artísticas locais tradicionais, como o folclore e o tango (CARNICER, 2000). Esta proposta de adequação entre distintas matrizes musicais se realizava, ainda que de maneira tensa, com uma relativa aceitação nestes primórdios. Todavia, o pleno desenvolvimento do rock nacional necessitava afirmar um novo padrão de linguagem, estética e atitude, estabelecendo uma postura diferenciada, voltada ao desafio às normas

vigentes. Dentre os diversos grupos e solistas deste período inicial, destacam-se como referências fundamentais Los Gatos (de Litto Nebbia), Almendra (com Luis Alberto Spinetta), Manal e Miguel Abuelo.

De modo geral, pode-se afirmar que o rock nacional argentino representou, com o passar dos anos, um importante movimento de contracultura e de articulação social. Ao longo da década de 1970, diversas bandas, a exemplo de Sui Generis e La Máquina de Hacer Pájaros (ambas lideradas por Charly García), demonstravam a consolidação de um novo padrão musical – marcado pela inconformidade e pela crítica à realidade argentina. Por um lado, o rock nacional contestava os poderes autoritários e antidemocráticos estabelecidos e, por outro, distanciava-se de outros projetos e grupos opositores (como, por exemplo, os partidos políticos), sendo essencialmente composto por um estrato social específico: os jovens. Dois aspectos atestam claramente isto: a disseminação e mobilização do rock junto à camada jovem (principal vítima da repressão ditatorial) e a amplitude da articulação deste movimento, com a difusão de uma série de publicações especializadas *underground* e os diversos concertos lotados. Além disto, o rock nacional argentino intentava forjar um “nós”, com uma identidade onde lideranças musicais ofereciam algum tipo de alternativa e desafio à ideologia e à violência do regime militar (VILA, 1992, p. 209-210).

Nos primeiros anos da ditadura argentina iniciada em 1976, os concertos de rock representavam uma importante possibilidade de compartilhamento e preservação identitária⁴⁸³ entre os jovens, visto que os espaços tradicionais de atividade política estavam vedados pelo regime autoritário. Porém, tal possibilidade se restringiu bastante com o acirramento repressivo, gerando um período marcado pela escalada de intensidade das ações da censura e do controle policial, além do exílio de alguns músicos. Ainda assim, boa parte dos envolvidos com o rock nacional argentino conseguiu resistir corajosamente às interdições promovidas pelos militares. A realização de festivais de rock e os vários concertos lotados, especialmente nos palcos de Luna Park e Obras Sanitarias, em Buenos Aires, atestam a capacidade de contestação, articulação e mobilização destes músicos junto a seu público (BITAR, 1997). Marco decisivo de uma mudança nesta realidade política e cultural encontra-se na Guerra das Malvinas, um evento que permitiu emergir a produção de uma gama de novos músicos do rock nacional argentino, dentre eles Fito Páez.

⁴⁸³ Em um debate com o compositor Pierre Boulez sobre música contemporânea, Michel Foucault assinalava: “Não somente o *rock* (muito mais do que antigamente o *jazz*) faz parte integrante da vida de muitas pessoas, como também é indutor de cultura: gostar de *rock*, gostar mais de tal tipo de *rock* do que de outro é também uma maneira de viver, uma forma de reagir; é todo um conjunto de gostos e atitudes. O *rock* oferece a possibilidade de uma relação intensa, forte, viva, ‘dramática’ (no sentido de que ele próprio se oferece em espetáculo, de que a audição constitui um acontecimento e é encenada), com uma música que é pobre em si mesma, mas através da qual o ouvinte se afirma [...]” (FOUCAULT & BOULEZ, 2006, p. 393).

Nascido em 1963, na cidade de Rosário, Rodolfo “Fito” Páez Ávalos é filho de um funcionário público e uma pianista, a qual faleceu quando ele ainda tinha poucos meses. Criado pelo pai e pelas avós em uma família de classe média argentina, Fito teve em casa um intenso contato com diversos estilos e influências musicais, além do estímulo para desenvolver suas habilidades junto ao piano. Ainda adolescente, participou ativamente da formação de algumas bandas rosarinas, assumindo as funções de tecladista, arranjador e compositor principal, o que lhe rendeu notoriedade entre músicos locais. Em meados de 1980, Fito foi convidado a integrar um novo conjunto a ser formado por Silvina Garré e Zappo Aguilera, sob a liderança do carismático cantor Juan Carlos Baglietto. Posteriormente, ainda foram incorporados Rubén Goldín, Sergio Sainz e Marco Pussineri, dando feitiço a uma banda que alcançaria grande sucesso em âmbito nacional.

A qualidade do repertório (em boa medida composto por Fito) e as particularidades do momento histórico de seu surgimento explicam o êxito praticamente instantâneo deste conjunto comandado por Baglietto em Buenos Aires, onde seus integrantes passaram a protagonizar a explosão da chamada *Trova Rosarina*. Este fenômeno contemplava a emergência de novos músicos oriundos de Rosário, cuja produção artística, de cunho crítico ou pacifista, ganhava notável projeção no belicoso ambiente do início de 1982. Em abril deste ano, ao enfrentar graves problemas econômicos e crescentes manifestações de insatisfação, o governo ditatorial

argentino entrou em um conflito direto com a Inglaterra pela recuperação da soberania sobre as Ilhas Malvinas. Em meio a uma onda de nacionalismo estimulada por tal disputa territorial, as autoridades argentinas proibiram a difusão interna de músicas em língua inglesa. De forma paradoxal e inusitada, esta medida imposta permitiu uma disseminação do rock nacional cantado em castelhano, propiciando um desenvolvimento de canais de crítica ao regime militar. Em meio a tal conjuntura, esta produção musical conseguiu ampliar muito seu público, obtendo espaço em rádios, programas de televisão, casas de espetáculos e festivais de música, incrementando o alcance e o teor da contestação, principalmente junto aos jovens. De acordo com a perspectiva de Pablo Vila, observa-se que:

Era precisamente esta convicção absoluta dos adolescentes que cresceram durante o período militar e do movimento que eles representavam – a convicção de não ser de forma alguma responsável pelo desastre – que deu, por um lado, sólidos argumentos e, por outro, coragem para confrontar a repressão. (VILA, 1992, p. 224)

Neste contexto específico, várias canções popularizadas, em particular do rock nacional argentino, influenciaram decisivamente a configuração da identidade e do pensamento crítico jovem. Assim, esta produção musical de fundo contestatório aparecia como um meio eficaz de construção de uma visão de mundo

reconhecida enquanto legítima, em contraposição a um discurso tido como “careta” da família, da escola e dos meios de comunicação em geral (VILA, 1992, p. 227).

Representativas deste conturbado ambiente de autoritarismo na Argentina, as composições iniciais de Fito podem ser compreendidas como expressão própria da perspectiva compartilhada por grande parte dos jovens da sociedade argentina. Algumas de suas canções vocalizaram com crueza (mas sem prejuízo de qualidade) a inconformidade perante a dura repressão imposta pelos militares, em um esforço por denunciar as atrocidades vivenciadas. Com a liberalização propiciada pela retomada do regime democrático ao final de 1983, as composições deste músico rosarino puderam ampliar ainda mais seu poder de difusão e de crítica. Perante esta nova e auspiciosa conjuntura, suas canções seguiram a manifestar contundentes acusações acerca do legado recente de autoritarismo; bem como ecoaram percepções sobre o presente, onde se mesclavam esperanças e incertezas quanto ao processo de redemocratização do país.

Tiempos difíciles

Ainda do período em que compunha para o intérprete Juan Carlos Baglietto, Fito destaca-se por apresentar uma produção representativa acerca daquela realidade ditatorial na Argentina. Para fins desta

análise, será selecionada e examinada apenas uma de suas canções compostas neste momento: *Tiempos difíciles*. Todavia, além da apreciação dos efeitos de sentidos desta produção específica, mostra-se pertinente comentar ainda alguns aspectos relacionados especialmente ao contexto e ao conjunto das canções.

O primeiro álbum elaborado coletivamente por esta banda liderada por Baglietto veio a público no início de 1982. Com o sugestivo título *Tiempos difíciles* e uma ilustração de capa em preto e branco – onde Baglietto imitava o personagem de Jackie Coogan, em cena clássica do filme “O garoto” de Charles Chaplin –, este disco reflete com crueza as condições daquele período na Argentina. De forma geral, *Tiempos difíciles* possui composições dotadas de letras fortes e melodias melancólicas, desenvolvidas através de interpretações vocais de acentuada carga dramática, com destaque para os temas *Mirta, de regreso* e *Era en abril*. Este álbum inaugural logra significativo sucesso, alcançando a significativa marca de 30 mil cópias vendidas no mês de seu lançamento, além de ser largamente difundido na Argentina por meio das rádios e dos diversos shows realizados em pleno ambiente do conflito em torno das Ilhas Malvinas.

Por sua vez, a canção *Tiempos difíciles*, de autoria de Fito, curiosamente não aparece neste álbum homônimo, mas em *Actuar para vivir* – lançado por Baglietto ainda em 1982. Este segundo disco contém diversas composições com críticas cada vez mais contundentes e explícitas ao contexto autoritário, as quais

puderam se disseminar em virtude da deterioração do ambiente político argentino após a fragorosa derrota militar na disputa pelas Malvinas. A título de ilustração, convém destacar uma música emblemática deste álbum. Embora não seja assinada por Fito, a breve e singela canção *La censura no existe*, faixa de abertura do disco, expressa de maneira irônica e inequívoca a crítica às interdições⁴⁸⁴ sofridas nesta época ditatorial:

La censura no existe, mi amor, oh, oh, oh, oh, oh
 La censura no existe, mi amor, oh, oh, ah, ah
 La censura no existe, mi amor, oh, oh
 La censura no existe, mi amor
 La censura no existe, mi
 La censura no existe
 La censura no
 La censura
 La...
 ¡Ah!⁴⁸⁵

⁴⁸⁴ De acordo com Foucault, as interdições que atingem o discurso são bastante reveladoras, pois “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.” (FOUCAULT, 2004, p. 10).

⁴⁸⁵ As letras de todas as canções foram mantidas no idioma original, com a preocupação de conservar a poética e as possibilidades de sentidos inerentes a tais composições.

Especificamente com relação a *Tiempos difíciles*, esta composição de Fito mostra-se densa e se agrava em intensidade através da carga dramática introduzida pela interpretação de Baglietto. Sua melodia se desenvolve com base nas sonoridades sintéticas do teclado de Fito, que também contribui com a primeira e a segunda voz em alguns versos. Esta melodia ainda lembra, em determinados momentos, a plasticidade própria de uma caixa de música. No entanto, tal harmonia instrumental é desestabilizada por sensíveis alterações na *performance* vocal ao longo do refrão e do último verso, o que acentua o efeito dramático e melancólico de *Tiempos difíciles*.

Tiempo de relojes que no pueden mas
Tiempo de sofismas que es la libertad
Tiempo de somníferos casuales
Privilegios acordados de negreros de salón
Los sepultureros trabajaron mal
Los profanadores se olvidaron que
La carne se entierra y no produce
Pero hay ramificaciones
Que están vivas y es peor...
¡Están alerta!
Brindo por eso, canto por eso
Los cementerios de esta ciudad
Se iluminaran de infiernos

Para vengar las almas en cuestión
Y llegarán trocitos de primavera
Luego vendrán veranos para el que quiera
Madres que le lloran a una tierra gris
Hijos que se entrenan para no morir
Como atestiguar tanto vacío ante la historia
Y que nos crea y que le duela como al hombre
Los equilibristas piensan en pensión (¿represión?)
Los conspiradores miran por detrás (por detrás)
Cuando la cornisa se termina declaramos los peligros
Y medimos el temor
¡Estoy alerta!
Brindo por eso, canto por eso
Los cementerios de esta ciudad
Se iluminaran de infiernos
Para vengar las almas en cuestión
Y llegarán trocitos de primavera
Luego vendrán veranos para el que quiera
Limpia tus labios de tanto vino, querido país

Nesta canção, o sombrio relato destes duros tempos aparece de uma forma direta, em especial ao longo das primeiras estrofes. Nestas pesadas passagens, o cenário construído corresponde a uma Argentina profundamente devastada pelos efeitos da repressão governamental. Em um ambiente de direitos cerceados, o começo da composição acusa uma lógica discursiva de esvaziamento da liberdade, transformada, então, em

uma litania vaga. Quanto a este aspecto, com exceção da ampla defesa de uma liberdade no campo econômico (a partir de abertura irrestrita ao mercado, livre fluxo de capitais e diminuição da participação estatal), a ditadura argentina apresentou-se fundamentalmente como um regime liberticida.⁴⁸⁶ Neste sentido, *Tiempos difíciles* aponta o caráter sofismático da liberdade propagada ao longo destes governos autoritários. Um exemplo notório desta incongruência pode ser identificado no cotidiano ditatorial marcado por uma recorrente execução cívica do hino nacional (aliás, uma prática comum em regimes autoritários de base nacionalista), onde o contexto político restritivo contraditava com o conteúdo claramente libertário expresso pela letra deste tema patriótico.⁴⁸⁷

Além destes elementos, nestas passagens iniciais da canção observa-se o retrato cru de um período histórico onde imperavam a tristeza e a agonia, uma situação que seria gerada e mantida pela usurpação levada a cabo por um grupo de exploradores. Deste modo, a composição revela traços do terror que grassava com o

⁴⁸⁶ Convém observar, todavia, que esta concomitância entre liberalismo econômico e intervencionismo (político) estatal não representa necessariamente um paradoxo. Como destaca Rapoport (2006, p. 645), a implementação de uma agenda de políticas econômicas neoliberais foi bastante favorecida pelo exercício funcional do chamado “terrorismo de Estado”, especialmente através da dura repressão aos setores que resistiam a tais mudanças.

⁴⁸⁷ Elaborada no contexto independentista do século XIX, a letra do hino nacional da Argentina ressalta, particularmente em sua primeira estrofe, o elevado valor atribuído à liberdade: “Oíd, mortales, el grito sagrado: / ¡Libertad! ¡Libertad! ¡Libertad! / Oíd el ruido de rotas cadenas, / ved en trono a la noble igualdad”.

autodenominado “Proceso de Reorganización Nacional”, o qual abarcava um conjunto de normas e práticas instituídas pela Junta Militar com base na doutrina de segurança nacional (NOVARO & PALERMO, 2007, p. 104-122). A partir destes pontos, *Tiempos difíciles* apresenta um caráter de notória denúncia a relevantes aspectos desta era ditatorial da história argentina.

Dentre vários trechos expressivos da canção, pode-se destacar um verso que cita o sofrimento de mães em um lugar cinzento, marcado pela incerteza. Tal menção faz referência ao pesar e à luta incessante e silenciosa por parte das “Madres de Plaza de Mayo”, engajadas na busca pelas vítimas de desaparecimentos. Na mesma estrofe, o próximo verso complementa o relato daquele ambiente social, aludindo a preocupação de jovens com uma necessária adequação de seu comportamento ao padrão imposto, em um esforço para distanciarem-se da concepção vigente de atitude subversiva e, destarte, conservarem suas vidas. Neste sentido, tais versos (e os seguintes) remetem a um intenso processo de condicionamento societário, uma poderosa prática de disciplinamento articulada pelos militares no governo. Assim, através de uma série de expressões que mesclam dureza e melancolia, esta canção descreve uma realidade essencialmente marcada por uma mistura de dor, medo, vazio e terror na sociedade argentina.

Não obstante, o refrão, reforçado pelas estrofes que antecedem, apresenta a expectativa de uma iminente mudança neste ambiente opressivo. Este conjunto de versos anuncia aquilo que seria a chegada de uma estação mais amena e iluminada, representando o advento de um novo tempo. Este estribilho da composição desenvolve alegorias com base em claras expressões de esperança e voluntarismo, mas também de desagravo para com a ditadura. As ásperas menções a este regime autoritário emergem alguns versos antes, através da alusão a exploradores, profanadores e coveiros. Tais referências são retomadas no refrão, o qual anuncia uma alteração desta sombria situação através de uma vingança das almas em questão (ou seja, dos assassinados pelas forças de repressão). Neste sentido, esta surreal revanche descrita envolveria a corajosa atuação de entes relacionados a tais mortos, identificados na canção enquanto “ramificações” (vivas e alertas) das numerosas vítimas da ditadura argentina – estimadas em cerca de trinta mil mortos e desaparecidos (PASCUAL, 2004, p. 64).

Tiempos difíciles termina com um verso que conjuga admoestação e apelo por uma imperativa mudança, dirigido à figura de um país com os lábios sujos de vinho. Este trecho da canção alude um sujeito coletivo até então entorpecido pelo álcool, uma Argentina que busca algum tipo de refúgio em um estado de semiconsciência induzida. Nesta perspectiva, o vinho representaria uma espécie de escapismo perante a

dolorosa realidade ditatorial. Outra possível leitura deste verso final remete a uma associação entre vinho e sangue. Esta referência, oriunda da narrativa bíblica, foi primorosamente apropriada, na década de 1970, pelos músicos brasileiros Chico Buarque e Gilberto Gil ao escreverem *Cálice*, cujo refrão justamente clama: “Pai, afasta de mim este cálice / De vinho tinto de sangue”.⁴⁸⁸ Os versos desta famosa canção também constituem crítica contundente a um contexto de autoritarismo e podem ter servido de inspiração para a composição de Fito.

Del sesenta y tres

Após colaborar na produção do terceiro disco de Baglietto, Fito deixou seu conjunto em 1983. Neste mesmo ano, como resultado da notoriedade alcançada, o músico rosarino recebeu convite para assumir a função de tecladista na banda de Charly García, principal nome do rock argentino e seu maior ídolo. Nesta nova situação, Fito experimentou um período de intenso desenvolvimento artístico, participando da turnê de *Clics modernos*⁴⁸⁹ e da gravação do aclamado disco *Piano bar* em 1984. Paralelamente à atuação em um novo

⁴⁸⁸ Para uma interessante análise da canção *Cálice*, ver Guimarães (2004).

⁴⁸⁹ Neste álbum, Charly apresenta uma canção emblemática de sua produção musical de crítica à ditadura argentina: *Los dinosaurios*.

conjunto, Fito dedicava-se à criação de composições que viriam a integrar seu álbum de estreia como solista. Contando com o apoio de Charly, Fito começou a apresentar algumas destas novas canções em shows. Deste modo, meses antes da gravação de seu primeiro trabalho solo, boa parte de suas músicas já alcançava sucesso, a exemplo da composição que serviu de título ao disco *Del 63*.

Esta canção apresenta uma melodia baseada na sonoridade de teclados e se desenvolve de uma forma relativamente estável em seus quatro minutos de duração. Todavia, pode-se assinalar algumas pontuais e importantes alterações ao longo da música, constituindo interessantes indícios de ênfases. Neste sentido, verifica-se uma leve variação rítmica nas duas vezes em que emerge o refrão, quando uma retração na base dos arranjos abre espaço para a intensificação da interpretação vocal, em um movimento harmônico que proporciona a ampliação do efeito reflexivo transmitido por esta passagem da canção. Outra singela variação na melodia encontra-se na terceira estrofe, onde o segundo verso se encerra com um breve e intenso efeito gerado por meio de teclados e bateria. Tal ênfase sonora provoca um sensível aumento do sentido de gravidade que acompanha este trecho acerca do contexto ditatorial.

Para além destas sutis mudanças, constata-se uma alteração significativa na melodia apenas durante a última estrofe, quando a canção sofre uma aceleração na cadência e também ganha maior riqueza através da

marcante introdução de bateria e guitarras. De certo modo, a relativa continuidade na estrutura melódica auxilia a reforçar o conteúdo narrativo que ocupa a maior parte desta composição. Por sua vez, o incremento do ritmo da canção aparece como um expediente que enfatiza a mensagem da estrofe final, delimitando um trecho que encerra o relato biográfico e anuncia um discurso de cunho mobilizador perante tal conjuntura de término do século XX.

Nací en el 63, con Kennedy a la cabeza
Una melodía en la nariz, creo que hasta el aire estaba raro
Mediaba marzo
El mundo me hizo crecer entre zanahoria y carnes
El 69 me encontró viendo a ese hombre en esa luna televisada
Y vino el colegio, y vino Vietnam
Los yankees juraban amar el napalm
Jobim me dormía en la noche cuando todo era calma
Tocaba folklore, después rock and roll
Y ahí llegó Lennon hablando de amor
¿Qué pasa en la Tierra que el cielo cada vez es más chico?
El barrio está igual que ayer, voltearon la casa de al lado
La gente está igual que ayer, con un par de añitos encima
Después empecé a fumar en cada rincón oscuro
Ya corría el 76, no se puede andar solo en la calle, sin un revolver
Y así tuve una mujer en el medio de mis piernas

Como la marea, un día se fue
Como bicicleta andaba el mundo, apresurado
Recuerdo lugares de mi ciudad
Recuerdo aquel beso en el medio del cine
Recuerdo el guardián en la plaza con su palo de escoba
Hoy mataron un hombre de pie en Nueva York
Comienza otra década a todo motor
El viento me toca la cara, marca un cambio de rumbo
El barrio está igual que ayer, voltearon la casa de al lado
La gente está igual que ayer, con un par de guerras encima
Y así empecé el 83, son casi 20 años de historia... ¡Oh!
El siglo se muere y no cambia más
Está agonizando en cualquier hospital
Nosotros tenemos la culpa y hay que solucionarlo... Oh, no...
Llamemos al débil y al orador
Al mozo, al poeta, al músico, al peón
Llamemos a todos los hombres, que el banquete está listo

Esta canção constitui uma espécie de manifesto geracional, majoritariamente desenvolvido através de um discurso em primeira pessoa, em um relato autobiográfico. Deste modo, Fito apresenta nesta composição um enredo particular, articulando algumas de suas primeiras experiências e percepções acerca do mundo. Entre outros aspectos, são aludidos aromas, sabores, imagens, lugares e, especialmente, sons que estimularam seus

sentidos. Destarte, destacam-se suas confessadas influências musicais do folclore e do rock, além das menções nominais a (Tom) Jobim e (John) Lennon.

Todavia, ainda que repleta de referências a personagens, símbolos, situações e contextos marcantes na trajetória pessoal de Fito, *Del sesenta y tres* não se resume a uma mera narrativa de cunho idiossincrático. As alegorias construídas ao longo desta canção justamente caracterizam-se pelo amplo potencial em atingir uma diversidade de contemporâneos, evocando uma série de experiências e elementos comuns, em boa medida reconhecíveis aos alocutários. Nesta perspectiva, o precioso relato de vida apresentado nesta composição demonstra uma significativa capacidade de interpelação, permitindo a construção de uma relação de empatia e identificação por parte do ouvinte.

Assim, a narrativa desta canção alinhava particularidades que envolvem a vivência de Fito (até então), bem como uma cadeia de aspectos mais gerais, principalmente aqueles relacionados ao universo musical e a conjunturas políticas marcantes. No que tange a este último ponto, pode-se indicar em *Del sesenta y tres* a presença de relevantes elementos históricos de ordem política, os quais se manifestam de maneira dinâmica ao longo do relato desta trajetória de vida. Nesta direção, a pungente interrogação que encerra a segunda estrofe representa uma acurada síntese da percepção deste compositor rosarino, construindo um sentido de

estranhamento perante os rumos daquele mundo que o cercava, onde o horizonte se parecia cada vez menor. Além desta passagem, ao longo da canção são inventariados outros aspectos históricos, os quais aparecem por meio da demarcação de alguns períodos, com as menções a diferentes conjunturas associadas aos EUA (o governo de John Kennedy, a chegada do homem à Lua e a guerra no Vietnã, além do assassinato de John Lennon em Nova York) e particularmente à Argentina.

A realidade política deste país emerge com destaque a partir da metade da canção, em um formidável verso que ressalta o regime de brutalidade e terror inaugurado com o golpe de Estado de 1976. Esta menção direta à ditadura argentina retrata um contexto sombrio, em que transitar (desarmado) pelas ruas passou a ser algo arriscado. Este perigo descrito pelo compositor remete às inúmeras ações governamentais de cunho repressivo, como diversos casos de detenções e sequestros em meio ao passeio público – que comumente resultavam em torturas, mortes ou desaparecimentos. Tais práticas eram empreendidas pela ditadura contra qualquer indivíduo suspeito de ser “subversivo”⁴⁹⁰, uma funesta pecha atribuída em larga escala aos jovens, principais vítimas da repressão.

⁴⁹⁰ Para uma análise das definições de “subversivo” segundo o discurso militar argentino, ver Pascual (2004).

Ainda em relação ao ambiente argentino, uma alusão mais ampliada e elaborada pode ser observada no refrão. Com uma pequena modificação na letra, a repetição dos dois melancólicos versos do refrão estabelece um marcante contraste com a dinâmica trajetória narrada no restante da canção. Acentuada por sutis alterações melódicas, a emergência do refrão constrói o sentido de uma espécie de paralisia de âmbito social e local (ou mesmo nacional). Deste modo, Fito retrata uma desafortunada condição de estagnação ao longo do tempo, onde tudo e todos permaneceriam praticamente iguais a antes; uma situação de imobilismo que persistiria a despeito desta série de transformações apontadas ao longo do recorte histórico abordado em *Del sesenta y tres*.

Apesar destas significativas passagens, percebe-se que as menções a aspectos desta última ditadura na Argentina não se desenvolvem com maior agudeza nesta canção – ainda que efeitos deste regime autoritário se insinuem no próprio processo de elaboração desta produção musical. Desta forma, tal composição do músico rosarino caracteriza-se muito mais por enfatizar as possibilidades de alteração desta cruel realidade ditatorial, reportando-se a mudanças que (de fato) seriam trazidas com os ventos democráticos da agitada década de 1980 que se iniciava.

Portanto, de forma análoga à canção *Tiempos difíciles*, *Del sesenta y tres* desenvolve um relato que abrange aspectos relacionados a passado e presente de autoritarismo argentino, com um encerramento cujo

sentido elementar evoca mobilização e esperança para com um futuro melhor. Os versos finais desta composição justamente evidenciam tal característica utópica (JACOBY, 2007), articulando uma voluntariosa conclamação geral, com o objetivo de expiar a culpa coletiva perante o paroxismo diagnosticado naquele encerramento de século. Assim, esta pretendida mobilização abarcaria a todos os homens, unidos (apesar de suas diferenças) em torno de uma fundamental e iminente mudança. Na mesma direção, uma estrutura discursiva bastante similar pode ser encontrada em outra canção de Fito neste mesmo disco, intitulada *Viejo mundo*.⁴⁹¹

Decisiones apresuradas

A canção *Decisiones apresuradas* encontra-se no segundo álbum solo de Fito, o aclamado *Giros*, lançado em 1985. A melodia desta breve composição é relativamente simples, com seu ritmo marcado pela sonoridade de tambores, assemelhando-se a uma marcha militar. Alterações significativas aparecem na metade da segunda estrofe, com a introdução de guitarras e a aceleração rítmica da bateria, o que ressalta e agrava o efeito desta

⁴⁹¹ A filosófica *Viejo mundo* se encerra com os seguintes versos: “Los que se fueran no los olvidamos/Los que vendrán esperan por ahora/Y los que estamos aprovecharemos/Para cambiarte la cara viejo mundo”.

importante parte. O restante da canção desenvolve-se de acordo com o padrão melódico anterior, mas apresenta progressiva redução do volume no decorrer da estrofe final.

Cocaína
 Alguien decide por el país
 No me culpen
 No estoy dispuesto para morir sobre un crucifijo
 Tiran, y tiran líneas... Aspiran...
 Generales
 Mataron media generación
 Una guerra no es un negocio ni una ilusión
 Una guerra es sangre
 Vienen y van al baño
 Y toman apresurados la decisión (la decisión)
 Y no entiendo, yo aquí no entiendo nada...
General Alcoholtieri: – “Yo quiero decirles
 Que no cederemos un sólo metro
 De las tierras (...) conquistadas
 Y yo, pretendo, representarlos
 Ser, ser el hombre, que decida
 Decida, lo que, lo que ustedes tienen que hacer...”
Fito Páez: – “¿Pero a ustedes les parece, realmente?”

As críticas explícitas contidas nesta canção emergem durante um contexto de liberalização, em decorrência da retomada do regime democrático, com a marcante eleição de Raúl Alfonsín, candidato da União Cívica Radical, para a presidência da Argentina. Logo a partir deste período, começaram a se desenvolver as ações da Comissão Nacional de Desaparecimento de Pessoas, com ampliadas informações e investigações sobre abusos realizados pelos militares durante a ditadura, especialmente violações aos direitos humanos (PASCUAL, 2004). Nesta nova realidade política, algumas das principais lideranças do regime autoritário foram denunciadas, julgadas e condenadas, o que constituiu importante momento de responsabilização pelas diversas decisões abjetas e pelas atrocidades cometidas.

Nesta composição de apenas dois minutos e meio, pode-se perceber uma significativa elevação do teor das críticas apresentadas. Exemplo notório disto aparece logo no início, através de uma alusão à cocaína, a qual, associada às menções a idas e vindas ao banheiro, configura uma alegoria de consumo de drogas por parte da cúpula castrense no governo. Esta talvez seja uma das explicações buscadas por Fito para tentar entender as precipitadas (e desastrosas) decisões tomadas por este grupo, particularmente aquela que resultou na quixotesca incursão militar nas Malvinas.

Ainda quanto às críticas presentes nesta canção, a segunda estrofe mostra-se particularmente direta na exposição de contrariedades em relação à decisão do regime autoritário de entrar em um conflito pelo território das Malvinas. Nesta passagem, o compositor ressalta a leviandade que cerca este sangrento combate engendrado pela cúpula militar argentina, cujos terríveis resultados estariam cristalizados naquilo que Fito descreve como o assassinato de meia geração. Perante tal realidade, esta segunda estrofe se encerra com um verso que manifesta uma categórica incompreensão diante desta decisão governamental, refletindo o estranhamento por parte do compositor.

Na parte final de *Decisiones apresuradas*, percebe-se a interessante utilização de uma paráfrase crítica, dotando de voz peculiar aquilo que seria um discurso do ditador argentino por ocasião do conflito. Esta satírica referência à figura controversa do general-presidente Leopoldo Fortunato Galtieri foi primorosamente interpretada na canção pelo ator e dramaturgo Norberto Campos. Esta *performance* enunciativa combinou uma plasticidade reconhecível em pronunciamentos políticos e uma tonalidade de voz que imita sinais de embriaguez, disseminando um efeito de vagueza e torpor acerca de tais assertivas. Assim, a pretensão deste trecho da composição não demonstra ser a reprodução efetiva de uma alocução desta liderança argentina, mas

a citação a esta formação discursiva de uma maneira distorcida, constituindo mais propriamente uma paródia depreciadora (MAINGUENEAU, 2004).

Em termos discursivos, tal citação pode ser compreendida enquanto um caso de heterogeneidade mostrada, a qual explicita a constituição de um discurso de maneira relacional, inscrito na pluralidade de discursos – na interdiscursividade (AUTHIER-REVUZ, 1990). Este tipo de heterogeneidade marcada pode ser identificada através de algum vestígio de outro discurso, presente através de elementos explicitamente delimitáveis, como alusões, citações e ironias. Tais modalidades introduzem traços de outros discursos em uma dada continuidade discursiva, apresentando um ponto de diferença perante uma cadeia homogênea, o qual remete ao exterior deste discurso. Nesta perspectiva, as heterogeneidades revelam uma dupla busca: 1) a tentativa de um discurso se constituir através da assimilação ou do reconhecimento de discursos exteriores ao seu; 2) a procura pela diferenciação (alteridade em relação à fala do outro) como um recurso fundamental para a afirmação de um discurso.

Nesta explícita heterogeneidade presente na canção, pode-se apontar uma predominância desta segunda estratégia, onde a alusão ao pronunciamento da liderança militar tem por objetivo estabelecer uma clara delimitação de exterioridade, afirmando um satírico discurso de oposição. Deste modo, esta citação apresenta

um caráter notadamente crítico e depreciativo, constituindo uma espécie de metáfora que ridiculariza o regime autoritário argentino, seu mandatário e suas decisões perante aquela conjuntura. Este expediente ainda permite a enunciação de uma irônica pergunta final, através da qual Fito critica e esvazia o discurso anteriormente mostrado do ditador, contando, inclusive, com a articulação de um sujeito coletivo (*ustedes*) a ser interpelado por tal questionamento.

Encerrando

Com base nesta análise específica de algumas canções de Fito Páez, pode-se perceber a relevância dos elementos discursivos e simbólicos que este tipo de expressão artística comporta. As composições musicais selecionadas no presente trabalho constituem uma amostragem representativa de manifestações socioculturais sintonizadas com seu tempo, repletas de aspectos políticos acerca de um período conturbado da história recente da Argentina. Além da riqueza de sentidos que evocam, estas canções populares destacaram-se por terem amplo poder de disseminação e influência, especialmente junto ao público jovem, representando um importante componente do cotidiano e da formação cultural contemporânea.

No caso destas composições analisadas, pode-se indicar a presença de uma fundamental conexão entre os relatos musicais e o público ouvinte. Em meio a um período sombrio na Argentina, marcado por restrições, repressão, torturas, mortes e desaparecimentos, estas canções de Fito Páez conseguiram vocalizar, de um modo privilegiado, os anseios e as angústias daqueles que mais sofreram com esta ditadura, alimentando a esperança de tempos melhores. Assim, pode-se dizer que tais composições também contribuíram, em alguma medida, para a construção de um ambiente sociopolítico de intensa mobilização e de busca por responsabilização, auxiliando ainda no essencial processo de constituição de uma memória coletiva acerca deste terrível período ditatorial.

Por fim, parece ocioso afirmar que a presente análise de canções de Fito Páez representa apenas uma das interpretações possíveis. Tais composições encerram um sem número de sentidos, os quais podem variar muito conforme o contexto histórico de sua emergência e a visão (ou melhor, a audição) daquele que desfruta destas produções musicais. De forma semelhante ao que sucede no campo da literatura, a polissemia das palavras exploradas nestas composições musicais mostra-se vasta, mas se amplifica em função da riqueza dos atributos melódicos que carregam. Assim, as possibilidades de sentidos articuladas por estas canções encontram-se aí para serem exploradas.

Referências

AUTHIER-REVUZ, J. 1990. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). *Cadernos de Estudos Lingüísticos: o discurso e suas análises*. Campinas, Unicamp, 19(2).

BITAR, M.F. 1997. *Historia del rock en Argentina*. Buenos Aires, Distal.

CARNICER, L. 2000. Rock en Argentina 1970-1980: “del mimetismo al estilo propio”. In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE LA ASOCIACIÓN INTERNACIONAL PARA EL ESTUDIO DE LA MÚSICA POPULAR, 3, Bogotá, 2000. *Actas...* Bogotá, IASPM-AL.

FANJUL, A.P. 2007. O “rock” argentino na crítica acadêmica: eclipse da materialidade verbal. *Comunicação & Sociedade*. São Bernardo do Campo, Metodista, 49(2).

FOUCAULT, M. 2004. *A ordem do discurso*. São Paulo, Loyola.

FOUCAULT, M.; BOULEZ, P. 2006. A música contemporânea e o público (1983). In: FOUCAULT, M. *Estética: literatura e pintura, música e cinema*. Rio de Janeiro, Forense Universitária.

GONZÁLEZ, J.P. 2001. Musicología popular en América Latina: síntesis de sus logros, problemas y desafíos. *Revista Musical Chilena*. Santiago, Universidad de Chile, 195(1).

GUIMARÃES, C. 2004. A Paixão segundo Gil e Chico. In: CAVALCANTE, B.; STARLING, H.; EISENBERG, J. (Org.), *Decantando a República: inventário histórico e político da canção popular moderna brasileira*. v. 2: retrato em preto e branco da nação brasileira. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

- HUYSSSEN, A. 2002. Literatura e cultura no contexto global. *In: MARQUES, R.; VILELA, L.H. (Org.), Valores: arte, mercado, política.* Belo Horizonte, Ed. da UFMG.
- JACOBY, R. 2007. *Imagem imperfeita: pensamento utópico para uma época antiutópica.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- MAINGUENEAU, D. 2004. Captação. *In: CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, D. Dicionário de análise do discurso.* São Paulo, Contexto.
- MORAES, J.G.V. 2000. História e música: canção popular e conhecimento histórico. *Revista Brasileira de História.* São Paulo, ANPUH, 20(39).
- NAPOLITANO, M. 2002. *História & Música: história cultural da música popular.* Belo Horizonte, Autêntica.
- NOVARO, M.; PALERMO, V. 2007. *A ditadura militar argentina 1976-1983: do golpe de Estado à restauração democrática.* São Paulo, Edusp.
- PASCUAL, A.L. 2004. *Terrorismo de Estado: a Argentina de 1976 a 1983.* Brasília, Ed. da UnB.
- PÊCHEUX, M. 1993. Análise automática do discurso: (AAD-69). *In: GADET, F.; HAK, T. (Org.), Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux.* Campinas, Ed. da Unicamp.
- RAPOPORT, M. 2006. *Historia económica, política y social de la Argentina (1880-2003).* Bueno Aires, Ariel.
- RIDLEY, A. 2008. *A filosofia da música: tema e variações.* São Paulo, Loyola.
- RISLUND, D. 1998. *Argentine new song: the evolution of protest music.* New Orleans, Latin American Resource Center.

TATIT, L. 2003. Elementos para a análise da canção popular. *Cadernos de Semiótica Aplicada*. Araraquara, UNESP, 1(2).

ULHÔA, M.; OCHOA, A.M. (Org.). 2005. *Música popular na América Latina: pontos de escuta*. Porto Alegre, Ed. da UFRGS.

VILA, P. 1992. “Rock Nacional” and dictatorship in Argentina. In: GAROFALO, R. (Ed.), *Rockin’ the boat: mass music and mass movements*. Boston, South End Press.

Discografia

BAGLIETTO, J.C. *Tiempos difíciles*. Buenos Aires, EMI Odeon, p1982. 1 CD.

BAGLIETTO, J.C. *Actuar para vivir*. Buenos Aires, EMI Odeon, p1982. 1 CD.

PÁEZ, F. *Del 63*. Buenos Aires, EMI Odeon, p1984. 1 CD.

PÁEZ, F. *Giros*. Buenos Aires, EMI Odeon, p1985. 1 CD.

**ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO “O DIA QUE DUROU 21 ANOS”:
rompendo com o silêncio imposto pela ditadura civil militar**

Kleber de Araújo⁴⁹²

Introdução

O ano de 2014 marca os 50 anos do golpe de 1964 e a temática volta à tona e ganha força não apenas pela triste memória, mas, sobretudo pela quantidade de revelações que surgem sobre os 21 anos em que os militares estiveram no poder.

Este artigo tem como objetivo fazer uma análise descritiva acerca do documentário “O dia que durou 21 anos” de Camilo Tavares, o qual revela áudios e telegramas inéditos da Operação “Brother Sam” (Irmão Sam) que despachou no Brasil navios de guerra da Marinha americana e munições pesadas e expõe a participação americana para destituir o Presidente João Goulart em 1964.

⁴⁹²Formação e Licenciatura em Psicologia (UFPB). Formação em Psicanálise (IIT). Atua como Psicólogo Escolar e Psicólogo Social. Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB (PPGDH/NCDH). Mestrando em Linguística pela UFPB.

“O dia que durou 21 anos” relata a participação dos Estados Unidos no golpe de Estado e a ascensão dos militares no comando político do país. O filme de Tavares comprova com minuciosa documentação, imagens inquietantes e áudios surpreendentes a participação efetiva dos militares no golpe. Encontram-se lá registrados os telegramas trocados entre o diplomata e o presidente John Kennedy e seu sucessor Lyndon Johnson.

Esse documentário retrata a complexa tarefa posta em prática para tirar do poder o então presidente eleito por este optar em governar com diálogo com as forças de esquerda e os movimentos sociais. Toda uma teia de pessoas dos diferentes segmentos da sociedade, de argumentos descontraídos e mecanismos publicitários foi criada para atacar João Goulart.

Outro fator preponderante é o papel do cinema documental como um instrumento fomentador para a Comissão Nacional da Memória e da Verdade, e como recurso pedagógico, criar espaços reveladores de discussão sobre esse período sombrio da história do nosso país. Os documentos, por décadas classificados como altamente secretos, encontram-se abertos, articulando pesquisadores dos EUA e do Brasil a recontarem a história.

Portanto, para uma melhor compreensão do leitor, este artigo será dividido em três momentos: a contextualização política e socioeconômica do período de 1960 a 1964, a conspiração, o golpe de estado e o governo de Getúlio Vargas.

Contextualização Política e Socioeconômica (1960-1964)

É importante contextualizar o período da ditadura civil militar para um melhor entendimento do documentário supracitado. Para isso, decidiu-se evidenciar os acontecimentos políticos e socioeconômicos a nível global e nacional em um recorte do período de 1960 a 1964.

No plano global, segundo FAUSTO (1986), vinham se redefinindo os termos de hegemonia política, econômica e militar com a qual os Estados Unidos haviam emergido na segunda guerra mundial devido: “à recuperação econômica da Europa e do Japão, à descolonização e conseqüente surgimento de dezenas de novas nações politicamente independentes e à consolidação do bloco socialista sob a liderança da União Soviética como potência militar com interesses também globais” (p. 94).

Outros acontecimentos importantes apontados pelos historiadores a nível internacional são: a eleição do presidente John Kennedy pelo partido democrático; Martin Luther King lidera a manifestação de negros contra

segregação racial; Fidel Castro anuncia a adesão de seu regime ao marxismo; Alemães do leste levantam o muro de Berlim; morre o Papa João XXIII, conhecido como o “papa renovador” da Igreja Católica e iniciador do Concílio Vaticano II; é criada a Organização de Libertação da Palestina (OLP); os EUA iniciam o envio de homens e armas ao Vietnã do Sul para o combate aos guerrilheiros comunistas; aviões americanos bombardeiam o Vietnã do Norte e o assassinato do Presidente Kennedy (FAUSTO, 1986).

No plano nacional, referindo-se às implicações da crescente importância eleitoral das camadas populares, Weffort (1978) afirma que Jânio Quadros foi uma das expressões mais completas deste populismo, um fenômeno que, como afirmou esse autor “nas suas formas espontâneas, é sempre uma forma popular da exaltação de uma pessoa na qual esta aparece como a imagem desejada para o Estado” (p.36).

A observação de Weffort é importante para compreender por que o movimento nacionalista, que se mostrou contra Jânio Quadros durante a campanha eleitoral, ligou-se rapidamente ao novo governo, no qual, tinha obtido a vice-presidência da República.

De acordo com FAUSTO (1986), entre 1961 e 1964 a “posição mais afirmativa e independente” e a “autoafirmação dentro da aliança” manifestaram-se nas seguintes áreas:

primeira, Cuba e as questões de autodeterminação e não intervenção; segunda, relações com países socialistas, em especial com a União Soviética; terceira, anticolonialismo na África; e quarta, apoio de inclusão na agenda da Assembleia das Nações Unidas da questão de ingresso na organização da República da China (FAUSTO, p. 97).

É em torno destas questões específicas que se encontraram as controvérsias políticas que a oposição interna, civil e militar, buscou-se o retorno do Brasil ao sistema regional interamericano e à liderança dos EUA, como de fato ocorreu.

Com relação à política econômica, em seu discurso de posse⁴⁹³, Quadros afirma ser “terrível a situação financeira do Brasil” que lhe foi deixada pelo governo anterior. Ainda, segundo este, “é necessário que se saiba o que me entregam e as reais condições em que me entregam o Brasil”. As dívidas do Brasil – segundo Quadros – chegaram a US\$ 3.800 milhões. O déficit orçamentário previsto para o ano de 1961 era cerca de 1/3 da receita prevista para o exercício e a inflação superava os 30% ao ano.

Segundo FAUSTO (1986), pela primeira vez o Brasil tentou responder à situação econômica com um austero pacote de política da estabilização envolvendo uma dramática desvalorização cambial, contenção de gastos públicos e controle de expansão monetária. Ainda, de acordo com FAUSTO (1986), apesar da oposição

⁴⁹³ O discurso de posse de Quadros está reproduzido em E. Carone: “A Quarta República”. Difel, São Paulo, 1980.

interna e do apoio cada vez maior do presidente Quadros, as medidas impressionaram a comunidade internacional pela rapidez e pela determinação que foram suficientes para serem reconhecida pelo FMI e o sucesso das negociações que visavam renegociar a dívida e contratar novos empréstimos externos.

Porém, segundo FISHLOW (1975), as renegociações do governo Quadros apenas promoveram um alívio temporário, adiando a crise de liquidez do balanço de pagamentos por mais um ou dois anos.

Segundo FAUSTO (1986), a renúncia de Jânio Quadros alterou significativamente o quadro, ou seja, a crise política se seguiu “resolvida” temporariamente com a adoção do parlamentarismo, ocorreu uma substancial elevação do déficit governamental. Para colaborar com essa ideia, Celso Furtado, na época Ministro Extraordinário do Planejamento afirmou:

[...] o Governo Goulart, a rigor, nunca existiu. Essa é que é a pura realidade. Foi demasiadamente contestado pelo sistema de poder no Brasil, seja pelos setores privados, seja pelos setores militares. Goulart nunca conseguiu sair de uma situação de transitoriedade. No começo a sua luta foi fundamentalmente para restabelecer o poder do presidente e, em seguida, foi absorvido pelo problema sucessório [...] (Jornal Estado de São Paulo, 6 e 20 de janeiro de 1980).

Mas, segundo FAUSTO (1986), na verdade houve um esforço sério no sentido de lidar com a situação econômica em rápida deterioração e, em particular, de demonstrar à comunidade internacional e ao governo

norte americano que havia um programa de governo a ser implementado tão logo Goulart recebesse no plebiscito em janeiro de 1963 os poderes presidenciais que a Constituição de 1946 lhe outorgava.

Outros acontecimentos merecem destaques nesse período, segundo os historiadores: a CGT (Comando Geral dos Trabalhadores) e a UNE (União Nacional dos Estudantes) deflagram greve nacional em defesa da legalidade; é criado o Conselho Nacional de Reforma Agrária; a Câmara dos Deputados rejeita o projeto do Estatuto da Terra; trezentos mil camponeses fazem protestos em (Recife) exigindo a reforma agrária; setenta mil operários entram em greve; João Goulart realiza um comício com trezentas mil pessoas e preconiza a realização de reformas de base; em São Paulo ocorre a “marcha da família com Deus pela liberdade” contra Goulart; é deflagrado o golpe político civil militar contra Goulart e o general Castelo Branco toma posse em 15 de Abril de 1964 (FAUSTO, 1986).

Evidenciou-se, portanto, esses acontecimentos políticos e socioeconômicos no plano internacional e nacional para levar o leitor à primeira etapa do documentário: a conspiração, organizada logo após a renúncia de Jânio Quadros.

A Conspiração

A Conspiração foi um processo de longo prazo, minuciosa e cuidadosamente organizado. Nela, foram envolvidas pessoas de todos os segmentos da sociedade: diplomatas, empresários, militares, políticos, jornalistas e publicitários, latifundiários, padres, entre outros; atravessou fronteiras e foram gastos milhões de dólares em planejamento, reuniões secretas, propaganda e artimanhas públicas.

Segundo Tavares, tudo começou nos momentos seguintes à renúncia de Jânio Quadros, em 25 de Agosto de 1961, obviamente, antes mesmo de que João Belchior Marques Goulart chegasse à presidência de República. O mesmo assume o cargo no dia 09 de Setembro de 1961, depois de seu retorno ao Brasil, depois de uma visita oficial à China comunista (TAVARES, 2014).

De acordo com Tavares (2013) o marco da conspiração se dá no dia 30 de Julho de 1962, que em seu filme-documentário, o autor reproduziu trechos essenciais do diálogo entre o embaixador americano Lincoln Gordon e o presidente Kennedy.

O trecho que testemunha esse marco diz: ”[...] O governo de Goulart representa uma ameaça ao mundo livre. Minha conclusão é que as recentes ações de Goulart e Brizola para promover a reforma agrária levarão o Brasil a um governo comunista como Fidel Castro fez em Cuba”⁴⁹⁴.

Segundo KORNBLUH, coordenador dos Arquivos de Segurança Nacional dos EUA, o embaixador Lincoln Gordon usou a reforma agrária como argumento para provar que Goulart era muito esquerdista (KORNBLUH, apud TAVARES, documentário, 2013).

Carlos Fico, professor da UFRJ ratifica o que Peter Kornbluh afirma no parágrafo anterior: que o embaixador Gordon foi o responsável por manter a interpretação junto ao Departamento de Estado Americano de que o presidente João Goulart iria implantar no Brasil uma república sindicalista e depois perderia o controle para os comunistas (FICO, apud TAVARES, documentário, 2013).

Para consolidar essa ideia, destaca-se outro trecho do documentário de um documento do embaixador Gordon endereçado ao presidente Kennedy em que afirma:

[...] Goulart está comentando um perigoso movimento de esquerda estimulando o nacionalismo. Duas companhias americanas – a ITT (do setor de comunicação) e a AMFORP (do setor elétrico), foram recentemente

⁴⁹⁴ Informe e comunicação repassada pelo documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

desapropriadas pelo Governador Leonel Brizola. As ações representam uma ameaça aos interesses dos EUA (Informação escrita)⁴⁹⁵.

A partir daquela data, 30 de Julho de 1962, os atos conspiratórios se definem concretamente e segundo TAVARES (2014) “se consolidam como uma gestação em busca de um parto feliz” (p.123).

Tavares (2014) ainda acrescenta:

O presidente da maior potência militar do planeta, que tem foguetes balísticos, mísseis, bombas atômicas, aviões supersônicos, submarinos nucleares, navios e um inimaginável arsenal, aceita a sugestão de seu embaixador no Brasil de instigar os setores de direita do Exército e das Forças Armadas brasileiras para derrubar um governo que lhes parece um ‘peronismo’ que ‘levará ao comunismo’ (p. 123).

Um fato aparentemente simples marca o início de tudo. Segundo Tavares, após a posse de João Goulart, o coronel Golbery do Couto e Silva, teórico pensante da direita liberal militar, que domina o pensamento da Escola Superior de Guerra, tem pela frente uma promissora carreira, mas pressupõe que, com o novo presidente (Goulart), jamais chegará a general – foi ele quem redigiu o manifesto dos ministros militares vetando a posse de Goulart (TAVARES, 2014).

Num fragmento daquele documento Golbery afirma:

⁴⁹⁵ Informe e comunicação repassada pelo documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

[...] no quadro de grave tensão internacional em que vive dramaticamente o mundo, com a comprovada intervenção do comunismo internacional na vida das nações democráticas, avultam à luz meridiana os tremendos perigos a que se acha exposto o Brasil. Na Presidência da República, o senhor João Goulart constituir-se-ia, sem dúvida alguma, no mais evidente incentivo a todos aqueles que desejam ver o país mergulhado no caos, na anarquia, na luta civil. As próprias forças Armadas, infiltradas e domesticadas, transformar-se-iam em simples milícias comunistas (Informação escrita)⁴⁹⁶

A partir de então, Golbery do Couto e Silva se dedica a organizar o Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPÊS)⁴⁹⁷ na aparência um “inocente” organismo dedicado à investigação sociológica, mas, na verdade, “um corpo fechado, ao estilo de moderna sociedade secreta com vida pública” (TAVARES, 2014, p. 61).

Mantido no seu início por contribuições de grandes empresas, quase todas estrangeiras (inclusive pela CIA norte americana), o IPÊS passou a ser o suporte da conspiração.

Segundo Tavares (2014), o IPÊS atuava

[...] em forma subliminar, indireta, mas concreta – promove palestras e seminários, publica livros e folhetos, alimenta temas de radionovelas, cria boatos que se transformam em notícias de jornal e patrocina programas de

⁴⁹⁶ Fragmento da proclamação de 29/08/1961, em que os ministros militares oficializam o veto a João Goulart.

⁴⁹⁷ A sigla IPÊS, propositadamente com circunflexo, buscava incutir a ideia de algo frondoso e forte como o Ipê árvore. Rio de Janeiro: Mauad, 2010.

rádio, a realização de filmes cinematográficos, rápidos ‘jornais’ de atualidades exibidos na fábricas, nas escolas, nas praças, nas paróquias do interior e nas próprias salas de cinema das cidades (p.61, 62).

Assim sendo, o IPÊS proliferou-se pelo país com material gratuito, de excelente nível técnico, com imagens e narração convincentes sobre as mazelas do país e a “ameaça” do perigo do comunismo. Estava em plena ação, o que o próprio Golbery chamava de “guerra psicossocial” (TAVARES, 2014).

Havia também o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD)⁴⁹⁸, criado antes do IPÊS, agia escancaradamente e esbanjava dinheiro, em espaços de rádio, comprada a cada uma das emissoras existentes no país. Especializava-se em apresentar as propostas ou ideias de reforma agrária como um simples confisco ou como o início de um confisco maior, que levaria o Estado a “desintegrar as famílias, retirando os filhos da guarda dos pais” e a “expropriar a propriedade pessoal, seja uma fazenda rural, um pequeno comércio ou imóvel residencial” (TAVARES, 2014, p. 64).

Outro fato interessante ocorrido no período da conspiração, de acordo com Tavares, foi que em meados de 1963, o Congresso debate um projeto de emenda à Constituição, suprimindo o “prévio em dinheiro” e estabelecendo que as desapropriações de áreas improdutivas sejam pagas em títulos da dívida pública

⁴⁹⁸ O IBAD criado ainda no governo de Juscelino sob os auspícios da Embaixada Americana, vinculou-se a diferentes organizações de extrema direita, no auge da paranoia anticomunista da Guerra Fria. (TAVARES, 2014, p. 64).

reajustáveis pela inflação. Todo o debate político se concentra nisso e o país entra em efervescência (TAVARES, 2014).

Os nomes mais relevantes dos três grandes partidos: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e Partido Social Democrático (PSD) pelos governistas e União Democrática Nacional (UDN) pela oposição, integram a comissão especial que estuda a emenda. A comissão especial escolhe como redator Plínio de Arruda Sampaio do Partido Democrata Cristão (PDC). O mesmo elabora um minucioso relatório a favor da emenda constitucional. O estremecimento da direita chega à inquietação.

Nos dias seguintes, pelo país inteiro os jornais advertem para o perigo de um “terremoto” iminente. Mas, o plenário do Congresso confirma a recusa da emenda constitucional numa sessão noite adentro. Ora, como a votação era nominal, a viva voz, mostrou que havia reformista em todos os partidos – nos pequenos e até no PSD e UDN, cernes do conservadorismo. Sabe-se que mais de uma dezena dos deputados votam a favor da emenda.

A única coisa que ainda estava faltando era a “pessoa certa” indicada pelo presidente Keneddy para a execução do plano – essa pessoa foi o coronel Vernon Walters. Este conhecia bem o Exército brasileiro e o Brasil. De 1943 a 1945 foi o oficial de enlace entre o V Exército norte-americano e a Força Expedicionária

Brasileira (FEB). Não era apenas um poliglota que falava o português fluentemente e tinha amigos entre os altos militares de direita e de esquerda do Brasil, mas, aprendera a manejar aquelas lentas e intrincadas operações para infiltrar-se entre os inimigos e, depois, submetê-lo (TAVARES, 2014).

Ao chegar ao Brasil, Walters encontra-se com o embaixador americano que lhe descreveu a situação política do Brasil, que se deteriorava dia a dia, mas também quanto ao esfriamento das relações com os Estados Unidos e concluiu:

[...] de você, quero três coisas: primeiro, desejo saber qual a posição das Forças Armadas; segundo, se tenho possibilidades, através de você, de exercer qualquer influência nesse terreno; terceiro, e principalmente, não quero ser surpreendido (Informação verbal)⁴⁹⁹.

Tavares (2014) percebe todo esse emaranhado de episódios afirmando:

[...] é difícil saber de onde partiu a paranoia do medo e quem influenciou quem. A embaixada (sob efeitos da Guerra Fria) inoculou a direita militar brasileira? Ou a direita militar (e civil) transmitiu à embaixada seu medo doentio, recalcado desde o frustrado golpe de 1961? (p.98).

⁴⁹⁹ Informe e comunicação repassada do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

Na verdade, os fatos e os documentos comprovam agora, meio século depois que a desconfiança e o preconceito geraram a trama do medo com o temor – tanto dos Estados Unidos para o Brasil, quanto do Brasil para os Estados Unidos. E assim, o embaixador Lincoln Gordon fez a conspiração tomar rumos concretos naquele encontro com o presidente John Kennedy em 1962, que foi o golpe civil militar!

O Golpe

O golpe foi apenas a culminância de toda a conspiração feita de maneira muito planejada, organizada e arquitetada.

Segundo Peter KORNBLUH, o presidente Lyndson Johnson toma posse em 22 de novembro de 1963 e dá continuidade aos programas e ações do governo do seu antecessor John Kennedy. Isso é tão óbvio, que no seu discurso de posse ele afirma: “as nações americanas não podem, não devem, e não irão permitir o estabelecimento de outro governo comunista no hemisfério Ocidental” (JOHNSON, trecho de discurso de posse, 1963, *apud* TAVARES, documentário, 2013).

Segundo TAVARES (2013) o grande Comício na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, no dia 13 de Março – conhecido como o “comício pelas reformas” – foi o começo, onde mobilizam sindicatos e a esquerda

do país, Jango sugeria reformas na Constituição e anunciava o envio de projetos de lei ao Congresso para levar a cabo as reformas de base (TAVARES, documentário, 2013).

Em síntese, João Goulart sugeria:

1. permitir desapropriações de terras, para fins de reforma agrária, pagáveis em títulos de dívidas públicas; 2. suprimir a cátedra vitalícia e iniciar a reforma universitária; 3. dar direito de voto aos analfabetos e aos praças das Forças Armadas e de segurança pública; 4. abolir as proscricções ideológicas e permitir que todas as correntes se organizassem como partidos políticos, com o que abria caminho à legalização do Partido Comunista (TAVARES, 2014, p. 175).

Ao comentar o comício de Goulart, Júlio de Sá Bierrenback, Almirante da Marinha do Brasil em 1964 afirma: “no comício só foi provocação [...] era uma coisa de esquerda que a gente não sabia aonde ia parar [...] o que eles queriam? Seguir o regime Soviético?” (Informação verbal)⁵⁰⁰.

Com a repercussão do comício, o embaixador envia um telegrama ao Presidente Lyndson Johnson que diz:

⁵⁰⁰ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

Desde o comício na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, houve uma polarização radical de atitudes. Goulart está agora definitivamente engajado numa campanha ditatorial com ataques diretos aos nossos interesses econômicos (Informação escrita)⁵⁰¹.

Em entrevista aberta às redes de televisão nacionais e internacionais, o deputado Bocayuva Cunha, líder do governo, dispara num inglês fluente:

“não queremos que o capital privado entre, lucre rapidamente e se vá. Nos últimos 10 anos, o lucro de companhias americanas tem sido 200%, 300% ao ano, até mesmo 1000% por ano de seu capital. Nós achamos que vocês, americanos, deveriam ter feito conosco, no Brasil, a mesma coisa que os russos fizeram com a China. Se vocês tivessem nos ajudado como a Rússia ajudou a China, o progresso no Brasil e a qualidade de vida no Brasil seriam muito mais altos” (Informação verbal)⁵⁰².

Assim sendo, o golpe continua sendo o objetivo dos Estados Unidos e do novo presidente eleito, e com esse plano, o governo americano adota medidas para fortalecer a resistência a João Goulart. Medidas essas como: missões secretas e organização de passeatas a fim de criar um sentimento anticomunista no Congresso, nas Forças Armadas, na Imprensa e nos grupos Católicos.

⁵⁰¹ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

⁵⁰² Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

Segundo Peter Kornbluh, a missão do general Walters era basicamente organizar a conspiração (há tempo planejada) tratando de reportar sobre todos os brasileiros com quem estavam lidando, inclusive, comunicou aos seus superiores (Exército Americano, Departamento de Estado e Casa Branca) que Castelo Branco era o líder mais favorável, entre os militares, aos EUA para o golpe militar (TAVARES, documentário, 2013).

O professor Carlos Fico explica que: “[...] havia certo grupo de militares no Nordeste, em Minas Gerais, outro no Rio de Janeiro [...] ilhas de conspiração no Brasil afora” (Informação verbal)⁵⁰³.

Imediatamente, o embaixador Gordon envia mensagem para Washington dizendo: “você precisam mandar toda uma esquadra naval para estacionar na costa brasileira e ajudar com o golpe”. Washington responde: “nós não entendemos como podemos mandar uma frota naval à costa brasileira e fazer isso uma operação secreta” (Informação escrita)⁵⁰⁴.

Quando, definitivamente, o embaixador Gordon responde: [...] “não é para ser secreto, é para ser aberto, é para ser uma ameaça a Goulart e seus partidários para que eles se sintam psicologicamente ameaçados e os conspiradores ganhem confiança [...]” (Informação escrita)⁵⁰⁵.

⁵⁰³ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

⁵⁰⁴ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

⁵⁰⁵ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

Registram-se aqui os méritos do presidente João Goulart – um homem que se propôs a favor de reformas de base, reformas estas, que levariam o país, em longo prazo, ao primeiro mundo; um cidadão que se dispôs a enfrentar o imperialismo americano ficará eternizado como um símbolo de luta e reconhecido como um grande líder nacional.

Peter Kornbluh resume com maestria todo o golpe, quando diz:

O importante é que sabemos, pelos documentos liberados, que Lyndson Johnson estava disposto a implementar um plano de contingência para uma invasão aberta ao Brasil para ajudar o golpe. No fim, o golpe aconteceu tão rapidamente que as forças militares não foram necessárias para ajudar diretamente na mudança do regime. Mas, se tivesse a luta se arrastado, poderíamos ter visto uma intervenção direta dos EUA (Informação verbal)⁵⁰⁶.

Como afirma Tavares, o golpe “se concretizou como uma sinfonia macabra, em quatros movimentos, ou quatro compassos, em que cada um conduz ao outro” (TAVARES, 2014, p. 189). Daí surge a “Operação Brother Sam” partindo de Aruba para o Sudeste do Brasil. Era constituída de porta-aviões, destroieres, canhões de longo alcance, carabinas calibre 12, foguetes teleguiados, helicópteros, petroleiros levando diesel e gasolina, 110 toneladas de munição e outros equipamentos leves, aviões Hércules de carga, aviões tanque,

⁵⁰⁶ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

aviões para abastecimento em voo, avião de comunicação, caças e posto de comando aerotransportado (TAVARES, 2014, p.222, 223).

O primeiro movimento começa em Juiz de Fora (MG) com as tropas do 4º Exército de Mourão Filho. De lá, parte para o Rio de Janeiro. Havia certeza (por parte dos Estados Unidos) que Goulart resistiria militarmente e dizimaria com os soldados de Mourão Filho. Do Rio de Janeiro, Goulart pegou um avião e foi para Brasília (para buscar apoio), como não teve, de lá ele pegou o avião e partiu para o Rio Grande do Sul.

Portanto, o golpe foi consolidado no dia 1º de Abril de 1964, logo em seguida, o senador Moura Andrade convoca uma reunião extraordinária do Congresso e consegue reunir 29 senadores e 183 deputados e abre a sessão dizendo: “comunico ao Congresso Nacional que o sr. João Goulart, por força dos notórios acontecimentos de que a nação é conhecedora, deixou o governo da República” (TAVARES, 2014) . Em seguida, inicia-se o governo de Castelo Branco.

O Governo de Castelo Branco

O Governo de Castelo Branco ficou conhecido como “os anos de chumbo”. Neste período o Brasil contou com o apoio financeiro dos EUA, enquanto suprimia as liberdades individuais e os direitos constitucionais.

De acordo com Peter Kornbluh, os Estados Unidos reconheceram imediatamente o governo brasileiro e então perceberam que tinham cometido um erro: “que o mundo inteiro deduziu corretamente que os EUA haviam apoiado e organizado um golpe” (Informação verbal)⁵⁰⁷.

Segundo James Green, Historiador da Universidade de Brown, o presidente Lyndson Johnson emitiu uma declaração, reconhecendo a transição, ainda que fosse ilegal, argumentando que o motivo da transição foi que Goulart tinha abandonado a presidência. Na realidade, Goulart estava em sua fazenda no Rio Grande do Sul e não havia saído do país. A “saída” de Jango foi dada como um fato consumado e legitimou a tomada de poder pelos militares (TAVARES, documentário, 2013).

Os documentos não deixam dúvidas que Castelo Branco era à escolha americana para liderar o regime militar pós Goulart. A embaixada americana aqui no Brasil, envia ao Departamento de Estado Americano a seguinte mensagem: “o General Humberto Castelo Branco, chefe das Forças Armadas, é um oficial altamente respeitado, católico devoto, ele admira o papel dos Estados Unidos como defensor da liberdade” (Informação escrita)⁵⁰⁸.

⁵⁰⁷ Informe e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

⁵⁰⁸ Informes e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

O período do governo de Castelo Branco se transformou em uma ditadura altamente repressiva. Surgem em várias partes do país muitas cassações, várias prisões de pessoas com atividades suspeitas como subversivas. De fato, foram suprimidas todas as formas de liberdade (TAVARES, documentário, 2013).

Segundo Canian (2006), o período do governo de Castelo Branco foi marcado pela centralização do poder a partir do fortalecimento do poder Executivo, que exerceu amplo controle sobre os poderes Legislativo e Judiciário. O governo adotou uma política econômica anti-inflacionária que causou desemprego e provocou arrocho salarial, como também, centenas de pequenas empresas decretaram falência.

Por certo, os interesses dos americanos não foram consolidados com o golpe de Estado, após sua posse, o presidente Castelo Branco emite uma série de modificações na Constituição para continuar no poder. Usando as palavras do assistente do embaixador Gordon no Brasil, Robert Bentley: “ele vai dar o golpe para não ser golpeado” (Informação verbal)⁵⁰⁹.

Assinou vários Atos Institucionais, dentre eles, o Ato Inconstitucional nº 2 (AI-2) garante em sua íntegra: “a extinção dos partidos políticos, estabeleceu o bipartidarismo (ARENA e MDB), fixadas eleições indiretas,

⁵⁰⁹ Informes e comunicação do documentário “O dia que durou 21 anos”, Tavares, 2013.

prorrogação do mandato de Castelo Branco e fica cancelada a eleição presidencial de 1965” (TAVARES, documentário, 2013).

Considerações Finais

O documentário “O dia que durou 21 anos” mostra a legitimação da participação dos Estados Unidos no golpe que levou a mais dolorosa e longa ditadura de nossa história e traz à tona através de áudios e documentos, de forma inescrupulosa: as tramas secretas, as tramoias e os conluios com que a direita e a esquerda disputavam o controle do poder político e econômico do país à mercê das pressões dos Estados Unidos em plena Guerra Fria.

Quando fala-se do controle do poder político e financeiro, refere-se principalmente à situação das grandes empresas estrangeiras, inclusive, americanas, as quais, contabilizavam cifras milionárias exorbitantes como se fossem “investimentos” no Brasil, quando na verdade, tratava-se de dinheiro obtido em lucros descomunais.

O silêncio estratégico do embaixador americano Lyncoln Gordon tornou-se premonitório. Toda a conspiração partiu deste, pois, a sua complexa tarefa posta em prática foi tirar do poder o recém-eleito

presidente João Goulart, tido como comunista ao compará-lo a Fidel Castro e o Brasil a uma Nova Cuba ou até mesmo a uma China de versão ocidental.

O golpe de Estado derrubou o presidente Jango. Militares, civis, empresários, meios de comunicação, Igreja Católica e boa parte da sociedade temiam que João Goulart conseguisse aprovar as suas propostas, conhecidas como “reformas de base”. O golpe inaugurou um regime autoritário que duraram 21anos, controlado pelos militares.

Os documentos não deixam dúvidas de que Castelo Branco era a escolha americana para liderar o regime militar pós Goulart. Durante o seu governo, a “desordem” foi implantada no Brasil: cassações, prisões e cortados todos os tipos de liberdade.

Recentemente, foi sancionada a lei que criou a Comissão Nacional da Verdade e a lei de Acesso à informação. Com esses dois instrumentos, houve um grande avanço e a sociedade brasileira pode, finalmente, conhecer mais detalhadamente o que se passou durante o regime militar. Sabe-se que nesse período houve violações de direitos humanos e a sociedade precisa de ações efetivas na identificação, preservação e difusão das memórias.

As dificuldades desses registros são grandes “construindo uma cultura de invisibilidade” (FERREIRA, 2007, p. 137).

Referências

- CANIAN, R. **Governo Castelo Branco (1964-1967): Democracia de mentira**, p. 3, *Pedagogia & Comunicação*, 28/09/2006. (Disponível em www.educacao.uol.com.br). Acesso em 08/10/2014.
- FAUSTO, B. **História Geral da Civilização Brasileira**, V. 4, 2ª Edição, São Paulo: DIFEL, 1986.
- FERREIRA, L. F. G. **Memória e Educação em Direitos Humanos**. In: *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos e Metodológicos*/ Rosa Maria Godoy Silveira, et al. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.
- FICO, C. Ainda à espera da verdade e justiça. **Revista Carta na Escola**. Edição nº 76, p. 41,45. Maio de 2013.
- TAVARES, F. **1964: O Golpe/Flavio Tavares**; tradução dos documentos Cássia Zanon. Porto Alegre, RS: L&PM, 2014.
- TAVARES, C. **Documentário “O dia que durou 21 anos”**. (Disponível em <http://documentario.blog.br>). Acesso em 06/10/2014.
- WEFFORT, F. **O populismo na Política brasileira**. Paz e Terra, 1978.

CENSURA E CINEMA: o *País de São Saruê* e a denúncia de um sertão de subdesenvolvimento

*André Fonseca Feitosa*⁵¹⁰

O documentário *O País de São Saruê* (1971), do cineasta Vladimir Carvalho, apresenta de maneira documentário-poética o tipo de civilização existente no sertão à sua época: sua origem e suas características econômicas, sociais e culturais. O filme alcançou significativa fama nos meios intelectuais, destacada pela sua interdição durante o regime militar. A proibição durou quase uma década e se tornou símbolo da luta pela liberdade de expressão dos cineastas contra o governo instaurado pelo golpe de 1964.

O País de São Saruê não continha crítica aberta ao regime ou mensagem de propaganda política. Abordava a cultura sertaneja e denunciava uma realidade de miséria e pobreza existente há tempos, antes já denunciada por jornalistas, intelectuais e artistas.⁵¹¹ Por isso, nosso objetivo é apresentar os conflitos políticos que levaram a tal interdição.

⁵¹⁰ Licenciado em História pela Universidade Federal da Paraíba e Mestre em História pela mesma Instituição, com experiência na área de história, com ênfase em história do Brasil República e História da Arte – Cinema.

⁵¹¹ A exemplo de tais denúncias e mobilizações sobre a questão agrária podemos indicar a iniciativa da SUDENE e as publicações de Celso Furtado como a *Operação Nordeste* (1959); o romance de 1930 em autores como Graciliano Ramos e *Vidas Secas* (1938); Candido Portinari e seu quadro *Os Retirantes* (1944); filmes do cinema novo como *Vidas Secas* (1963) e *Deus e o Diabo na Terra do Sol* (1964).

Neste trabalho entendemos a História como campo de disputa de representações na qual um acontecimento é o resultado de uma mudança em uma relação de forças.⁵¹² Apontamos dois momentos desse confronto: entre a representação do Brasil defendida pelo regime e outra de denúncia social realizada pelo documentário; e entre a justificativa para a arbitrariedade da censura e a reação do cineasta.

O período anterior ao golpe militar foi caracterizado por grandes atritos entre trabalhadores rurais e latifundiários. No Nordeste, especialmente em Pernambuco e na Paraíba, houve conflitos que alcançaram

512 Antônio Montenegro afirma que a história é uma atividade intelectual de constante crítica de seus parâmetros analíticos, interpelando o passado por questões do presente; um campo de disputa que revisita os relatos sobre o passado e sua memória. Baseado em Foucault, indica que um acontecimento representa uma mudança em uma relação de forças, o confisco de um poder e a entrada de outro (MONTENEGRO, 2008, p.14). Para Foucault o poder é produtor de discurso e as relações de poder são disputas de visões de mundo na economia dessa produção, ou seja, a entrada de um novo poder (acontecimento) pode ser identificada na marca do discurso que produz. Para nós, isso pode ser relacionado à ideia de uma economia simbólica descrita por Bourdieu na qual as disputas entre formas de ver e interpretar o mundo, permitem solucionar conflitos e evitar o confronto físico direto (Cf. BOURDIEU, 2010, p.14). Havia uma disputa de discursos entre a ideologia, enquanto visão de mundo, de Vladimir Carvalho, vinculada ao ideário comunista que influenciou as artes e intelectualidade da época e a ideologia do regime militar que procurava o prestígio para a ordem instituída pela “revolução”. O Estado militarizado exerceu seu poder através do controle da produção de informação e dos meios de cultura, controlando âmbitos privilegiados de circulação discursiva. Isso lhe permitia evitar algumas situações de confronto físico direto. Afinal, apesar do largo uso da violência física e concreta, esta representava maiores prejuízos na balança política, pois desgastava seu governo. Portanto, controlar a cultura através de uma política de censura das diversões públicas e da imprensa – interditória –, articulada a outra de propaganda – divulgação e produção de discurso que reforçam sua visão de mundo – eram parte importante da estratégia política de manutenção da ordem do regime militar e de sua própria existência. Por isso, problematizamos a história como campo das representações sociais em disputa (CHARTIER, 1990, p.19), refletindo sobre as maneiras nada inocentes de visibilizar o mundo social, marcadas nos discursos dos atores envolvidos nestes conflitos.

repercussão nacional e até internacional. Esses acontecimentos estavam na ordem do dia de muitos dos setores progressistas aglutinados em torno das reformas de base do presidente João Goulart – dentre elas a reforma agrária – e do PCB que defendia uma frente ampla de setores populares com a burguesia nacional para o apoio, incentivo e concretização de reformas para o país.⁵¹³ Entre os camponeses estavam comunistas – buscando principalmente a sindicalização desse setor – e lideranças mais radicais como Francisco Julião e até organização de guerrilha rural.⁵¹⁴ A crescente politização desse contingente popular preocupou latifundiários

513 Dentro do PCB, Caio Prado Júnior negava a existência da burguesia nacional, crítica nunca absorvida pelo partido e que pode ser conferida em *A Revolução Brasileira* publicado em 1966. Jacob Gorender, em *Combate nas Trevas*, indica que mesmo após o golpe o PCB ainda defendia uma aliança com a burguesia nacional e o caminho pacífico para a revolução nacional e democrática (GORENDER, 1987, p. 90). Em 1967, o PCB mudou para uma tática de frente antiditatorial, propunha ainda compô-la com os mesmos setores apenas reconhecendo uma “oposição limitada” pela burguesia nacional (PCB, 1973, p. 175). Em 1973, a documentação do Partido interpreta que o regime se transformara de uma ditadura reacionária em uma ditadura fascista, propondo uma frente ainda nacionalista ou patriótica antifascista, que também abrangia setores semelhantes com direito a uma “burguesia em choque com o regime” e “forças políticas opositoristas” (PCB, 1973, p. 216-217). Milton Pinheiro criticou essa posição para ele já existente em 1935 e que permanecera ainda em 1970. Apesar de conflitiva, ela se baseava em uma falsa existência de uma burguesia nacional e em uma preocupação com a estabilidade da democracia, elementos que tornaram o partido “subalterno no processo dessas lutas” (PINHEIRO, 2014, p.24).

514 Embora não fosse a orientação majoritária das Ligas Camponesas, houve tentativas de organização de guerrilha. Francisco de Assis Lemos foi Presidente da Federação das Ligas Camponesas na Paraíba e deputado estadual. Teve seu mandato cassado, foi preso e torturado pelo regime militar. Sobre a guerrilha afirma que: “Surgiu um plano de instalação de campos de treinamento de futuros guerrilheiros. A maioria dos candidatos que se apresentaram para participar daquela aventura eram estudantes de classe média, pouquíssimos camponeses. Compraram duas fazendas no Município de Dianópolis, no Estado de Goiás (...) Iniciaram os treinamentos e o proselitismo junto aos camponeses das propriedades vizinhas e anunciavam a criação de Ligas Camponesas na região.” (LEMOS, 2008, p. 44-45).

e seus aliados. Incomodados com tais transformações no cenário político e social rural, eles enxergaram no movimento uma subversão da ordem e uma ameaça aos seus interesses materiais.

A grande preocupação dos latifundiários era a existência das Ligas Camponesas, organizações que pululavam no final dos anos 1950 e início dos anos 1960, pautando as demandas desse setor popular.⁵¹⁵ Foram 662 camponeses atingidos por IPMs e Processos na Justiça Militar. A lista de apoiadores mortos ou desaparecidos entre 1961 e 1988 no relatório da Comissão Camponesa da Verdade salta aos olhos com seus 1196 casos.⁵¹⁶

515 Cabe aqui referenciar dois exemplos nordestinos desse fenômeno. Em 1955, na cidade de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, região do então engenho de Galiléia, foi construída A Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco. Visava uma ajuda mútua em casos de precisão como o atraso de pagamentos do foro ou no enterro de mortos, já que os populares utilizavam um caixão coletivo da prefeitura, que era restituído após uso. Contrataram um advogado e construíram uma escola, representando clara luta pela garantia de direitos e busca de uma alternativa ao jogo paternalista (MONTENEGRO, 2008, p.13-14). Após muitas lutas políticas e conflitos, em 1960, conseguiram uma significativa vitória quando o governo pernambucano cedeu à pressão camponesa e assinou a desapropriação do engenho de Galiléia, fato amplamente divulgado pela imprensa da época. Em 1958, houve a formação da primeira Liga Camponesa paraibana em Sapé: a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Sapé ligada a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) influenciada pelo PCB. O presidente da Liga de Sapé, João Pedro Teixeira, foi assassinado em crime de investigação inconclusa. Apesar disso, na Paraíba, não apenas as Ligas se espalharam como alcançaram vitórias significativas para os camponeses à época.

516 Dados disponíveis em no Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade: *Violações de direitos no campo (1946 a 1988)*. Brasília, dezembro de 2014. Os dados constam nas planilhas no Anexo I *Lista de camponeses atingidos por IPMS e processos na Justiça Militar* (p. 406) e Anexo II, *Lista de camponeses e apoiadores mortos ou desaparecidos de 1961 a 1988, segundo o acesso e usufruto dos direitos da justiça de transição definidos pela lei 9.140/1995* (p. 419).

A violência e nulidade de direitos políticos já marcava o espaço rural, e as Ligas Camponesas conheceram bem antes o autoritarismo militar que caracterizou o Estado brasileiro a partir de abril de 1964.⁵¹⁷ Com o golpe militar as organizações camponesas foram alvo de maior repressão com prisões, assassinatos e torturas, visando neutralizar tais movimentos sob o guarda chuva da Lei de Segurança Nacional, pois representaram uma ameaça à tradição de subordinação no campo.

Na época do golpe de 1964, Vladimir Carvalho e Eduardo Coutinho trabalhavam em um filme sobre o assassinato do líder camponês João Pedro Teixeira. Filmavam no Engenho de Galiléia, utilizando como atores camponeses e a viúva da referida vítima, Elisabete Teixeira.⁵¹⁸ Porém, os negativos desse projeto que se chamaria *Cabra Marcado para Morrer* foram apreendidos. De imediato, a sistemática repressão militar também se abateu sobre iniciativas artísticas consideradas subversivas pelo regime. Os cineastas e a viúva

517 Em Pernambuco houve intenso monitoramento das Ligas Camponesas pela polícia no início da década de 1960, revelando como esta instituição encarava essas organizações camponesas (MONTENEGRO, 2008, p.15). Em 1956, um capitão militar estadual prendeu Francisco Julião durante uma reunião com camponeses. Apesar das imunidades de seu cargo de deputado estadual, Julião foi levado a Recife e entregue ao coronel do Exército que ficou indignado com a atitude e o liberou (p.19). Na Paraíba, dias após a morte de João Pedro Teixeira, os camponeses e simpatizantes organizaram uma manifestação, mas foram impedidos pelo IV Exército que prendeu lideranças das Ligas Camponesas sob o pretexto de dar continuidade a um inquérito sobre práticas subversivas e contrabando de armas (BRASIL, 2010, p.78-79).

518 Pode-se conferir na biografia de Vladimir Carvalho escrita por Carlos A. Mattos em primeira pessoa: “Na manhã de 2 de abril (...) Vestimos com roupas velhas de camponeses, chapéus de palha e, em grupos de dois ou três, saímos em direção a Recife. Coutinho, Dona Elisabete e eu tomamos um ônibus, disfarçados de família interiorana” (MATTOS, 2008, p.97).

fugiram para Recife e de lá seguiram rumos diversos, para se protegerem. Este evento é simbólico, pois demonstra a preocupação do regime, mesmo no início, em reprimir seja organizações camponesas seja produções culturais consideradas ameaças.

A ideia de ordem defendida pelos militares era bastante ampla e tanto se opunha ao “inimigo interno”, o comunismo, como a outros agentes considerados subversivos – como artistas que criticassem o regime –, sindicatos e desviantes da moralidade considerada ideal por essa postura conservadora – como os hippies. A censura era uma instituição já existente, que foi reformulada e ampliada pelo regime (FICO, 2002, p.253; OTERO, 2003, p.41).⁵¹⁹ Ela possuía um foco moral, comportamental e político.⁵²⁰

519 Além da instituição já existir antes, a censura aos comunistas já estava presente em 1930. A Lei de Segurança Nacional foi promulgada em abril de 1935 com uma preocupação com a Intentona Comunista. Estabeleceu estado de sítio e censura à imprensa, ficando em vigor até 1953. Durante o Estado Novo (1937), a censura foi admitida pela Constituição e oficialmente estabelecida em 1939 pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP). Foi desativada pelo governo federal em 1945, mas permaneceu nos estados – ela seria centralizada pelo governo federal durante o regime militar. Em 1961, com a renúncia de Jânio Quadros à presidência houve a reintrodução da censura, pois mesmo revogada a Lei de Segurança Nacional em 1953, "uma nova legislação - Decreto 2083 de novembro de 1953 - que vigorou até 1967, repetia os termos da antiga lei" (OTERO, 2003, p.41).

520 Há diversos trabalhos sobre o assunto como a tese de doutorado *A Censura de Livros durante a Ditadura Militar (1964-1978)* de Maria Mercedes Dias Ferreira Otero (2003), o interessante artigo de Carlos Fico *Prezada censura: cartas ao regime militar* (2002) e também a dissertação de mestrado de Shirly Souza *O Sertão Como Dado, São Saruê como aspiração: o documentário O País de São Saruê entre a utopia e a política* (2010) que demonstra o processo de censura do documentário de Vladimir Carvalho.

O perigo comunista foi a grande justificativa do golpe utilizada pelos militares. Acusavam-no de elemento que cultivava tensões internas, levando a instabilidade do país e corrompendo a juventude. Segundo eles, o Brasil estava passando por uma crise moral, que contemplava desde a mudança no comportamento dos jovens sobre música e sexo até a organização das Ligas Camponesas.⁵²¹ Para os militares a população era despreparada para a democracia, e por isso creditavam a si o papel de corrigir de maneira segura e forte o país. Pretendiam controlar a informação acessada pela nação, considerada, por eles, vulnerável à persuasão do inimigo interno, à subversão ou, na prática, àqueles que se opunham a seu projeto societário. Do ponto da tradição que pensou a democracia moderna, a defesa dos militares desse regime político era equivocada, pois estava em seu alicerce o direito à escolha de seus representantes, sustentada pela crença da capacidade racional dos indivíduos de escolherem o melhor para si e para o governo – direito ausente durante a ditadura. Além disso, “a maneira segura e forte” dos militares dirigirem a sociedade era autoritária, violenta e repressora. Sua “ordem” privilegiou setores dominantes em detrimento de populares. A grandiosidade que desejavam para o

521 Para os militares, havia uma degeneração moral que se articulava com a infiltração comunista (SOUZA, 2010, p.58-59). Maria Mercedes D. F. Otero indica o mesmo em seu texto sobre a censura, mostrando como havia uma grande preocupação com questões morais, que se confundiam também com questões políticas, acusando o comunismo como responsável pelas mudanças comportamentais nos jovens junto a publicações de pornografia e a liberação sexual (OTERO, 2003, p.84).

país se baseava em um projeto de modernização nacional-autoritária, responsável por redução de direitos civis, repressão de sindicatos e de opositores políticos.

A instituição da censura fazia parte do aparato repressivo e centralizado da ditadura militar, buscando garantir que visões opostas ao regime não chegassem a público (FICO, 2002, p.254). Eram os censores os responsáveis pela (des)qualificação de filmes e sua interdição. Durante a segunda fase da censura, o regime passou a exigir ensino superior e abrir concurso para cargos de técnicos de censura (SOUZA, 2010, p.61). É neste período que *O País de São Saruê* foi interditado.⁵²²

A censura de *O País de São Saruê*

Em 1971 Vladimir Carvalho realizou *O País de São Saruê*, porém O filme foi sumariamente proibido, sem poder recorrer a cortes ou alterações que viabilizasse sua liberação.⁵²³ O documentário é dividido nos

⁵²² Houve dois momentos da censura: um primeiro (1964-1968) em que não havia tanta organização burocrática; e outro inaugurado pelo governo Médici no qual a censura foi valorizada e centralizada pelo governo federal. A censura de filmes não era responsabilidade da justiça ou da educação, mas da polícia.

⁵²³ Muitos filmes recebiam pareceres com indicações de cortes ou sugestões que permitiam sua liberação.

“mundos” animal, mineral e vegetal que caracterizam a civilização típica sertaneja.⁵²⁴ O filme almeja uma representação geral do sertão, a partir de filmagens realizadas no semiárido paraibano, na região dos vales do Rio do Peixe e Piranhas no extremo oeste da Paraíba. O enredo se divide, grosso modo, entre as bases econômicas da região: pecuária bovina, agricultura do algodão e a extração mineral. Nesse percurso, o documentário apresenta outros temas: a origem indígena dos sertanejos, a colonização, a ocupação do terreno, a circulação de mercadorias, a inserção do sertão na economia internacional, a luta de classes na versão local (latifúndio x camponeses) e imperialista (inserção de empresas estrangeiras no sertão), também aborda a questão da seca que tanto caracteriza a região. Além disso, conhecemos a cultura sertaneja através da filmagem de manifestações populares como o cavalo-marinho, de material histórico (fotografia, arquitetura) e, principalmente, do trabalho produtivo de populares (vaqueiros, plantadores de algodão).

Shirly Souza analisou os pareceres de censores sobre *O País de São Saruê*, identificando o foco para a resolução proibitiva. Souza entendeu que houve a interpretação de que o documentário representa de maneira pessimista a realidade camponesa, insinuando ou permitindo a visão de um descaso governamental. Uma das

524 Vladimir Carvalho concorda com tal divisão em entrevista realizada por Carlos Alberto de Mattos (29') disponível nos extras do DVD *O País de São Saruê* distribuído pela Videofilmes. No mundo animal é mostrado o trabalho do vaqueiro, no mundo vegetal a extração de algodão-mocó e, no mineral, pesquisa sobre ocorrência de minérios da região e o ciclo do ouro.

ensoras, Cristina dos Reis, afirma a aparência de abandono na sequência do vaqueiro - imagem cuja difusão não interessava ao governo. No ciclo do algodão, é identificada a exibição da exploração de uma maioria por uma minoria pelo censor e ex-jornalista Wilson Garcia Queiroz que ainda afirma que no ciclo pecuário há uma sugestão de abandono da população pelo governo “sem conhecer seus propósitos”. Essa última expressão, para Souza, demonstra que, para o censor, haveria um "objetivo subliminar" na representação da miséria do camponês e na “minoría privilegiada” que detém maior posse da terra enquanto camponeses passam fome. Na visão dele, defende Souza, tal representação poderia ter como objetivo “revelar a omissão do governo na resolução desses mesmos problemas” (SOUZA, 2010, p.65). Por isso ela conclui:

[...] Todo esse olhar sobre o sertão nordestino como uma região subdesenvolvida (...) no filme incomoda os censores, pois ele apresenta uma imagem negativa sobre o Brasil, oposta à imagem positiva de progresso que o regime militar divulgava nas propagandas produzidas pela Assessoria Especial de Relações Públicas (SOUZA, 2010, p.66).

Na disputa em torno da “realidade brasileira”, em particular sobre o campo e o sertão, atores históricos divergiam na representação que queriam pôr em cena: de um lado a exaltação do país do milagre brasileiro pelo regime e de outro a denúncia do subdesenvolvimento de Vladimir Carvalho e de artistas ligados ao

romantismo revolucionário.⁵²⁵Na biografia de Vladimir Carvalho, escrita em primeira pessoa, Carlos A. Mattos, refere-se ao contraponto entre a imagem do sertão brasileiro de *O País de São Saruê* e a imagem da propaganda do regime. Mattos reconhece que o filme e seu enfoque na pobreza sertaneja “destoava profundamente do cenário que se desenhava em 1971. O clima era de euforia (...) éramos tricampeões mundiais, em plena vigência do milagre brasileiro. Vivíamos rodeados de *jingles* e *slogans* de Brasil grande” (2008, p.131). Vladimir Carvalho comenta em *A Heresia de São Saruê* publicado com o roteiro do documentário em 1989: “Como pretendia eu liberá-lo em meio à parafernália publicitária que se armara, com os estardalhaços do ‘Brasil Grande’, do ‘milagre’, dos aumentativos sem sentido invadindo doentamente o vocabulário?” (p.130). O regime militar, por sua vez, tornou tais imagens de Brasil irreconciliáveis, pois não apenas propagandeou sua versão do país da ordem e do crescimento, como buscou garantir que não circulassem mensagens críticas à situação do país, ameaçando seu projeto autoritário.

525 Este conceito do sociólogo Marcelo Ridenti se refere aos artistas que viram na arte um instrumento de transformação social. Elegeram temas como favelados e camponeses, nos quais identificavam as raízes do povo brasileiro, para pensar a nação brasileira e o novo homem que nasceria da revolução. Longe de ser apenas saudosista, detinha uma visão modernizante, visando uma nova ordem política e social. (RIDENTI, 2000, p. 25-27). O romantismo revolucionário brasileiro proposto por Ridenti baseia-se nas categorias de romantismo revolucionário elaboradas por Michael Löwy e Robert Sayre. Para esses autores, caracterizava os variados romântismos revolucionários a construção no presente de uma utopia, um paraíso perdido baseado em elementos de um passado pré-capitalista (LÖWY e SAYRE, 1993, p.24).

Esse movimento de divulgar uma versão de acontecimentos e silenciar outros está bem presente na História. Na relação entre história e ideologia, a função da história – sua utilidade ou outras razões que movem homens e mulheres a fazê-la – nasceu antes de seu ofício com seus métodos.⁵²⁶ É a função e suas justificativas, imersas nas relações de poder de seu tempo, que justificam as escolhas de que noticiar e de que silenciar.⁵²⁷ Como indicamos, a história é campo de disputa simbólica entre representações. Ela não é unívoca ou possui uma única versão capaz de entender todos os processos históricos como já quiseram os historiadores. No seio da historiografia existe uma concorrência de diversas versões pelo *status* de verdade. Marc Ferro demonstra como em mesmas realidades históricas variaram versões de mesmos eventos a partir de interesses das instituições aos quais os autores se vinculavam. Ao sabor da maior ou menor poder de grupos ou instituições, uma versão poderia se tornar a mais predominante mesmo que se mantivesse em embate com outras (1989, p.14-15). Ao longo da história da historiografia brasileira o Estado preocupado em instituir uma versão que servisse à ideologia no poder criou intelectuais para cumprir tal função. A ditadura militar buscou

526 Entendemos ideologia enquanto visão de mundo que permite aos agentes históricos se localizar no mundo e entender as relações sociais e de produção que se inserem.

527 Marc Ferro aponta como a história institucional legitima a existência da instituição a qual serve. Para ele, a função nasceu primeiro, e depois o ofício em diversos exemplos no Ocidente e Oriente. Por isso a função é anterior ao ofício. Porém, isso não quer dizer que sejam iguais, e no seio da mesma função podem surgir independentes versões na qual se baseia a instituição (FERRO, 1989, p.13).

autoritariamente aniquilar e silenciar outras versões sobre sua origem, sua legitimidade e sobre os conflitos sociais que levaram a sua formação. Isto está evidente no vocabulário quando usam “revolução” no lugar de “golpe”, por exemplo. Com a anistia, tendeu-se a deixar tais disputas de lado, porém, mais recentemente, com a formação das comissões da verdade, esta foi uma memória bastante revisitada, sofrendo novas significações ao sabor das funções exigidas atualmente: o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos no Brasil. Resgata-se silêncios do regime, ressignificando processos e memórias variados.

Para Foucault, o próprio acontecimento é uma relação de poder invertida, “um vocabulário voltado contra seus utilizadores, uma dominação que se enfraquece, se distende, se envenena e uma outra que faz sua entrada, mascarada” (FOUCAULT, 2002, p. 28). Assim, com a mudança no regime militar brasileiro houve a subversão do termo “revolução”, palavra largamente utilizada pela esquerda e conhecida pelo seu apelo ao estabelecimento de uma ordem de respaldo popular. Sua utilização pretendia galgar maior legitimidade para a ordem militar autoritária e permitia responder à acusação de golpe de seus opositores. Com o retorno à democracia houve nova mudança no código passando de revolução para golpe – desqualificando a pretendida legitimidade do regime militar. Essa mudança representa uma alteração na relação de forças que dominaram o Estado e produzem sua história. Semelhante ocorreu aos termos utilizados para descrever o Brasil: o país do

subdesenvolvimento – ligado às teorias que buscavam modernizar o país através de reformas – e a nação do Milagre Econômico – expressão que pretendia exaltar um Brasil de progresso durante a ditadura militar. Palavras ligadas a representações concorrentes e contraditórias que, retomando Marc Ferro, coexistem na disputa pela legitimidade das instituições que representam: a ordem militar e outra, a democracia.

O discurso de *O País de São Saruê*

Consideramos que a censura do regime foi arbitrária, como sempre são iniciativas desta natureza. Mesmo reconhecendo certo apoio encontrado pela censura, reafirmamos que a justificção moralista desta instituição serviu de base para justificar esse aparato autoritário e alienar a população do processo de dominação.⁵²⁸

O discurso do regime reafirmava sua legitimidade como um mal necessário e temporário na defesa da própria democracia contra o perigoso comunista. Na prática, no entanto, a existência da ditadura e de sua censura era incoerente com o ideal de democracia e de uma sociedade baseada nos valores da liberdade e da participação nas decisões do Estado. Afinal, este modelo político é construído com base na capacidade humana

528 Referências ao apoio da censura por parte de setores da sociedade podem ser identificadas no artigo *Prezada censura: cartas ao regime militar* de Carlos Fico (2002).

de poder decidir e optar pelo que é melhor para si e para a sociedade através do exercício da razão e da cidadania.

Neste contexto, procuramos apresentar quais elementos do discurso fílmico e do contexto político permitiam tal interpretação pela censura e a reação de Vladimir Carvalho. Identificamos aspectos tanto culturais quanto políticos em *O País de São Saruê*. Na nossa interpretação, o filme realiza uma apresentação do tipo característico de sociedade nascida da relação do homem com a natureza naquele contexto social específico, elementos passíveis de identificar pelo discurso documentário (elemento definidor) e relacionado às influências literárias, cinematográficas e sociológicas disponíveis que Vladimir Carvalho acessou para entender esta realidade, bem como sua militância jornalística, política e cultural.⁵²⁹

Identificamos a importância para o cineasta da literatura em autores como José Lins do Rego, Graciliano Ramos, mas principalmente Euclides da Cunha com *Os Sertões* (1902). A obra euclidiana apresenta a sociedade sertaneja pormenorizadamente neste romance sociológico, especialmente através da figura do

529 As influências na formação de Vladimir Carvalho podem ser encontradas na dissertação de mestrado *Documentário e Cultura Histórica: O Sertão de Trabalho e Relações de Classe em O País de São Saruê (1971)* (FEITOSA, 2014); em *Vladimir Carvalho: Pedras na Lua e Pelejas no Planalto* (MATTOS, 2008) de Carlos Alberto Mattos; e na dissertação de mestrado de José Marinho publicada com o título de *Dos homens e das Pedras: o ciclo de cinema documentário paraibano (1959-1979)* (MARINHO, 1998).

vaqueiro. Sua influência em *O País de São Saruê* se percebe especialmente nas primeiras sequências, em uma sociedade construída na relação entre o homem e em um meio inóspito de vegetação e clima hostis.

No âmbito cinematográfico, havia a proximidade estética de Vladimir Carvalho com o movimento do Cinema Novo e de sua inserção no ciclo de documentário paraibano; ambos foram cinemas de denúncia social: no primeiro podemos destacar o engajamento e no segundo a tônica de realização de filmes sobre a realidade característica nordestina, em um movimento bastante influenciado pelo jornalismo. Mas, a influência mais forte para a prática cinematográfica do cineasta foi Robert Flaherty, cuja obra é considerada clássica na tradição do documentário. Seus filmes apresentam sociedades de homens em climas peculiares e inóspitos em *Nanook, o esquimó* (1920), obra considerada por muitos o primeiro documentário, e *O homem de Aran* (1934) que fez Carvalho se apaixonar pela produção de não ficção.

A militância no PCB, atuação como jornalista e leituras como Celso Furtado influenciaram o olhar de Vladimir Carvalho sobre o sertão. A militância comunista entendia o campo como um espaço de injustiça social mediante a apropriação do trabalho dos camponeses pelo latifúndio. Essa ideia, porém, não era monopólio comunista, mas era abraçada por inúmeros setores sociais no período anterior ao golpe, depois

silenciados pela repressão.⁵³⁰ Embora o comunismo fora uma influência para o cineasta, não devemos reduzi-lo a este elemento. Vladimir Carvalho não acessou passivamente ideias de um partido, mas cobriu ativamente as Ligas Camponesas para jornais locais e para a própria imprensa do PCB (Cf. MATTOS, 2008, p.70). Além disso, seu fazer cinematográfico criativo e original ultrapassou tais ideologias na maneira de representar a região.

Na dissertação de mestrado, *Documentário e Cultura Histórica: O Sertão de Trabalho e Relações de Classe em O País de São Saruê (1971)*, utilizamos a semiótica proposta por Antônio Pietroforte, para identificar elementos estéticos capazes de gerar significados em obras de arte, combinando com teóricos próprios do cinema. Analisamos especialmente a montagem dos planos em *O País de São Saruê*, seja na sucessão, como na composição interna dos planos. Elegemos, particularmente, as primeiras sequências referentes à ocupação do homem na região e ao trabalho do vaqueiro; as sequências do algodão na fase da extração primária realizada pelo camponês e na da usina, onde o material bruto é levado para sua distribuição;

530 Após a queda do Estado Novo, a reforma agrária ganhou maior centralidade e o termo camponês se tornou um esforço de organização política (MEDEIROS, 2000, p. 214). A imagem do confronto entre trabalhador e latifundiário foi consolidada nesse momento (p. 219). Em 1953, por exemplo, Getúlio Vargas já se referiu a pobreza nordestina rural através da questão da estrutura fundiária, representando uma mudança no discurso que, até então, restringia-se à denúncia do problema climático e proposição de medidas de combate à seca (DÓRIA, 2000, p. 251).

e, por fim, as que concluem o filme, especialmente a sequência que possui um discurso do político paraibano Antônio Mariz. Pensamos o filme como um agente no processo histórico pela representação da realidade sertaneja, um simulacro que fala em nome dessa realidade, mobilizando atores políticos.

Nas primeiras sequências de *O País de São Saruê*, identificamos um olhar sobre o espaço geográfico e o trabalho exercido pelo homem, com direito a uma observação de seus métodos de trabalho, bastante rústicos em comparação à tecnologia da época, e também de sua produção cultural, seja no trabalho – como na indumentária do vaqueiro e canções – ou no folclore, na exibição da folgança baseada no boi. Aborda-se pelo mundo do trabalho a cultura popular sertaneja. Essa apreciação se estende em outros momentos contemplando a classe dominante na sequência sobre a Fazenda de Acauã, na qual são exibidas fotografias de época, mostrando costumes característicos da elite sertaneja. Ao que nos interessa mais imediatamente neste artigo podemos apontar em linhas gerais que:

- O sertão é apresentado como terra seca, de vegetação agressiva, sol forte e solo árido; mas também de riquezas como a água e os produtos o trabalho;
- O homem se adapta ao sertão mediante bastante esforço: a ocupação do território, abertura de clareiras, construção de casas, trabalho do vaqueiro, colheita do algodão, dentre outros;

- No filme, a cultura popular se liga à economia predominante da pecuária;
- Destacam-se as relações de classe e miséria da região (a questão fundiária, a exploração na usina do algodão e o primitivismo nos métodos de trabalho);
- As qualidades na civilização sertaneja possuem são de pobreza, atraso, exploração; e o sertanejo popular como honesto, forte e explorado;
- A exploração do homem pelo homem é apresentada enquanto histórica, existindo desde a colonização até os dias contemporâneos ao filme.

Optamos por indicar uma passagem de *O País de São Saruê* que consideramos sintética para este trabalho especialmente porque está na conclusão do filme: o discurso de Antônio Mariz sobre o sertão. Contrapondo-se à ideia já construída do sertanejo preguiçoso do “Jeca-Tatu”, afirma que este não possui “ociosidade nem aversão ao trabalho” e que a “pobreza regional” é “fruto de longos erros acumulados na forma de explorar a terra, na forma de criar e distribuir riquezas” (CARVALHO, *O País de São Saruê*, 1971, Sequência 11, 1h15’25- 1h16’08). Durante esta fala enquanto planos do filme mostram grandes aglomerados de camponeses, ouvimos Mariz em *voz off* afirmar:

Mas longe da seca e da enchente, muito mais grave é o problema da estrutura agrária. Nós temos, porém, tendência no sertão a captar somente o problema do clima. E de fato existe um problema do clima, a seca, a enchente. E então as secas jogam o povo nas ruas. Faz com que esses camponeses humildes, reverentes permanentemente (...) perca esta aparente humildade e se revele em sua grandeza, em sua força, ao assaltar a feira, ao invadir as lojas, o comércio, ao tomar a cidade, ao bradar, ao exigir os seus direitos (CARVALHO, *O País de São Saruê*, 1971, Sequência 11, 1h16'18 – 1h17'16).





O discurso de Antônio Mariz traz seu posicionamento político individual, que é utilizado para compor o discurso do documentário – um locutor auxiliar.⁵³¹ Mariz faz uma crítica político-social à estrutura latifundiária, indicando os camponeses enquanto atores políticos cuja ação não é tida como subversiva – desqualificando-a –, mas exigências válidas por direitos de homens grandiosos e fortes – valorizando-a.

531 Trabalhamos essa ideia no quarto capítulo de *Documentário e Cultura Histórica: O Sertão de Trabalho e Relações de Classe em O País de São Saruê (1971)*, baseando-nos na análise de Jean-Claude Bernadet de documentários de curta-metragem da década de 1960-1980 em *Cineastas e Imagens do Povo* (2003).

Há uma denúncia da exploração desigual da terra e uma valorização da mobilização camponesa não explícita, mas passível de identificar através de elementos estéticos como no uso de planos coletivos durante o discurso de Mariz e no das “armas” como objeto cênico no documentário.⁵³² Estes planos valorizam a ideia do sertanejo enquanto coletividade, ou melhor, do camponês enquanto campesinato, classe. Os planos articulam a fala do trabalhador humilde que se revela na sua “força” e “grandeza”, em uma montagem que valoriza do indivíduo para a classe: o primeiro um plano de *close*, valorizando o indivíduo camponês, logo em seguida se abre para inseri-lo na coletividade, tornando-se parte de algo maior. Depois há o movimento inverso, e de uma fotografia que contempla vários homens, foca-se no rosto de apenas dois homens na multidão. Assim, o fazer cinematográfico – a montagem – de *O País de São Saruê* Carvalho valoriza esses atores políticos coletivos camponeses ao que podemos relacionar à utilização dessa metáfora na tradição da esquerda em obras artísticas e de propaganda.⁵³³ Estas imagens somadas ao discurso de Antônio Mariz não são meramente

532 A presença constante das armas, elemento caracterizador do sertanejo daquela época, foi também tema da censura e reconhecido pelo próprio Vladimir Carvalho como algo que gerou controvérsias.

533 O cinema é um produto coletivo, e Vladimir Carvalho não é o montador de *O País de São Saruê*. O montador foi Eduardo Leone que também montou *Conterrâneos Velhos de Guerra*. Mas, considerando esta obra um trabalho de autor, ou seja, um cinema no qual o artista deixa sua marca individual, tendo controle sobre a maior parte dos aspectos estéticos do filme, assumimos a autoria de Vladimir Carvalho na elaboração geral do discurso documentário. Se a proposição desses planos é de sua iniciativa ou não, houve sua concordância e possível participação. Independente disso, o resultado foi essa construção alvo de censura. Este aspecto da montagem poderá ser melhor desenvolvido em futuros trabalhos.

inocentes. Esta é uma construção estética cujos efeitos se tornam também conteúdo em uma dialética da montagem, ou seja, na articulação entre planos (dimensão plástica) e som (dimensão auditiva), gerando significados que tais elementos não possuiriam isoladamente. As fotografias não possuiriam tanta persuasão quanto quando articuladas à fala de Mariz.⁵³⁴

Por outro lado, havia a recente memória dos conflitos camponeses que não completara dez anos e cujo discurso de Mariz e junto a tais fotografias poderiam trazer à tona: as Ligas Camponesas. Se o objetivo, no entanto, não era fazer uma apologia a tais organizações, havia um estímulo à ação coletiva e à abertura do flanco a tal interpretação pelo regime que observava com rigor seja qualquer iniciativa sindical ou o campo e as guerrilhas que ali surgiram após o golpe.⁵³⁵

534 A ideia de uma dialética da montagem foi elaborada por Eisenstein e pode ser conferida em *A estética do cinema* de Jacques Aumont e Michael Marie (AUMONT; MARIE, 1995, p.85).

535 Após o golpe houve organização de guerrilhas urbanas e rurais de dissidências do PCB. O Comitê Central do PCB continuou com a defesa do caminho pacífico na frente ampla pela democracia, enquanto muitos outros grupos influenciados pela Revolução Cubana e pelo foquismo imergiram na luta armada (GORENDER, 1987, p.79). A Aliança Libertadora Nacional, a Vanguarda Popular Revolucionária, a Vanguarda Armada Revolucionária e o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário adotaram essa estratégia em 1969. (p.155-156). Mesmo a guerrilha urbana era um preparativo para a guerrilha rural. O único a conseguir efetuar operações de guerrilha rural de fato foi o PC do B com a guerrilha do Araguaia iniciada em 1967 e que se estendeu ainda em 1974 – contemplando o período de *O País de São Saruê*. No entanto, a guerrilha praticamente não existiu para a nação, pois houve total censura à divulgação pela imprensa dos embates entre Exército e a iniciativa armada. Apenas a partir de 1978 os jornais puderam investigar a guerrilha do Araguaia e recuperar dados sobre essa história (GORENDER, 1987, p.207-211).

No discurso de Antônio Mariz não há uma crítica direta ao governo, e não há outra menção do documentário à ordem instituída em 1964. A situação de pobreza é apresentada enquanto uma construção de séculos. Apenas rápidas referências poderiam ser acusadas de dizê-lo mais explicitamente, como quando Mariz afirma que “A seca, os campos queimados, a terra rachada, os retirantes; as cidades invadidas de famílias inteiras, as **obras paralisadas**, a má remuneração, tudo isto existe, é verdadeiro” (grifo nosso). A expressão “obras paradas” poderia indicar o descaso, apontado pelos censores. Porém, não há outras referências no documentário a obras paradas salvo esta rápida menção de Mariz. Além disso, tal referência supostamente negativa sobre o governo é amenizada depois: “felizmente, tanto os governos como o povo já compreendem isto [que o subdesenvolvimento não é incontrolável] (...) e já olham para a terra do sertão, sujeita a estas intempéries, como uma terra capaz de criar uma grande civilização”. Com esta frase poderia se interpretar que o governo federal já via diferentemente o sertão. Provavelmente, Mariz poderia também estar se incluindo nessa visão diferente, afinal era prefeito de Souza e teria longa trajetória política.

Portanto, a afirmação sobre o documentário sugerir um descaso do governo, parece-nos revelar mais sobre o olhar dos censores que realmente a tônica de *O País de São Saruê*. Os censores ao se depararem com uma denúncia social poderiam facilmente enxergá-la enquanto ameaça ao regime. Apesar disso, devemos

reconhecer que o treinamento e conhecimento dos censores lhes permitia tanto interpretar com certa propriedade elementos estéticos da linguagem cinematográfica, inclusive oriundos da montagem, especialmente porque foram treinados sobre a maneira como o cinema de contestação era realizado naquela época.⁵³⁶

No discurso fílmico, há uma abordagem cultural e econômica da região. Pelos elementos identificados especialmente nas sequências sobre a economia do algodão, podemos tanto identificar o elemento da exploração do homem pelo homem, ou melhor, de uma maioria por uma minoria como afirmado pelo censor Wilson Queiroz. O censor os encaixaria nos critérios assumidos pela censura da doutrina de Lei de Segurança Nacional, podendo categorizá-lo como uma ofensa à dignidade nacional ou um estímulo à luta de classes.⁵³⁷

536 Otero aponta que em 1965 “já existem indícios sobre cursos para censores, onde foram produzidos textos. Um deles tem o título ‘A Ação Psicológica Comunista’ (...) Havia também uma disciplina com o título “Democracia e Segurança Nacional” em que são detalhados recursos utilizados pela propaganda comunista. (...) Estes cursos abrangiam: Introdução à Ciência, Política; Sociologia e Psicologia; Legislação Especializada; História da Arte; História e Técnica de Teatro; Técnica de Cinema; Técnica de Televisão; Comunicação Social; Literatura Brasileira; Ética Profissional; Técnica Operacional e Segurança Nacional.” (OTERO, 2003, p.63). Não era, portanto, uma formação fraca e a censura não era “burra” como se convencionou acusar durante bastante tempo. Além disso, possuíam aulas para pensar a produção e ideologia de esquerda. Indica ainda um “Curso Especial para Censura de Filmes” feito em 1972. Nele o tema da subversão era frequente e treinava para a identificação de “mensagens justapostas, de teor subversivo”, remetendo a filmes de Glauber Rocha e comentando que fora aluno de Jean Luc-Godard considerado também um cineasta perigoso (p.65-66).

537 Para Otero “Na censura a doutrina [de Segurança Nacional] se manifestou nos critérios adotados pela divisão de Censura e Diversões Públicas (DCDP), do Departamento de Polícia Federal (DPF)”. Aponta diversos elementos, “em linhas gerais”, para as proibições dentre eles “incitamento

Esse último tema, aliás, está relativamente diluído no caldo de abordagem cultural do documentário, o que mostra o rigor da análise e do tratamento à problemática pelo censor. O filme apresenta, sim, uma realidade de miséria e pobreza, contudo afirmar que a visão era exclusivamente pessimista nos parece forçoso, pois no discurso do prefeito de Souza também se indica uma saída para aquela situação – mudanças na estrutura fundiária –, a potencialidade de riqueza regional e até sugeria a consciência dela pelos governos. Porém, o filme estimulava a ação coletiva, tema mau visto pelo regime. O enfoque na denúncia como “pessimista” nos revela a ação concreta de impedir uma “contrapropaganda” e o estímulo ao campesinato enquanto ator político.

Como indicamos, baseados em Marc Ferro, a história se liga a uma ideologia podendo ser instrumento de legitimação de uma ordem ou instituição. Vimos que o período da ditadura militar foi campo de disputa desde o momento que os militares chegaram ao poder, vimos como a ditadura buscou controlar os meios de imprensa e de diversões públicas, censurando iniciativas que se opusessem a sua ideologia, procurou manter uma única versão sobre a realidade social brasileira e a formação política de seu governo. Indicamos que o

contra o regime vigente”; “ofensa à dignidade ou ao interesse nacional”; “instigação contra autoridade”; “estímulo à luta de classe”; “atentado à ordem pública” (2003, p.77-78).

retorno à democracia e à formação recente das comissões da verdade permitiu a revisão desse passado, gerando novo conhecimento sobre esse período e resgatando memórias e narrativas abafadas pelo regime.

Mesmo vencidas, outras narrativas sobre o passado podem resistir à hegemonia e serem revisitadas depois. A história que se quis oficializar – e que ainda é ensinada em instituições militares – valoriza a ação dos militares em detrimento das oposições democráticas e de esquerda no período pré-golpe. Para Marc Ferro, o cinema pode ser um agente na produção de contra análise da realidade, trazendo informações que desviam da orientação dominante. Porém adverte:

a função de análise ou de contra-análise do cinema só é exercida com toda a propriedade sob várias condições (...) a condição de que os próprios cineastas (...) se tornem independentes dos focos institucionais oficiais (...) ou das correntes ideológicas dominantes, pois senão sua ação apenas completará, sob uma nova forma, a dos focos que as emitem (FERRO, 1989, p.65).

O País de São Saruê se encaixa nos pressupostos necessários para exercer a função de contra análise com toda propriedade: era independente de focos institucionais oficiais – chegando ao ponto de ser censurado

por eles – e da ideologia predominante, não complementando a representação do Brasil do milagre dos militares, mas a questionando com a exposição do subdesenvolvimento sertanejo.⁵³⁸ Por isso a postura

adotada pelo cineasta pode ser indicada como uma perspectiva que assume um lugar de classe, ou seja, do intelectual que procura assumir a ideologia, a identidade de classe, daquilo que entendem como classe operária ou camponesa. Em meio aos discursos do Brasil do milagre econômico, tanto o filme também pode representar uma contra-história, como uma tentativa de um discurso “de baixo” ou aos moldes da história a contrapelo de Walter Benjamin (FEITOSA, 2014, p.50).

Portanto, o cineasta assumiu em sua análise uma posição ideológica de esquerda e, a partir dela, elaborou uma representação da realidade sertaneja enquanto espaço de desenvolvimento, ou enquanto “território da revolta”.⁵³⁹ Para Benjamin, uma história a contrapelo existe na medida em que o historiador “materialista

538 Regina M. Behar no artigo *Conterrâneos Velhos de Guerra: o cinema escreve a história 'vista de baixo'* (2010) articulou essa ideia ao filme *Conterrâneos Velhos de Guerra* de Vladimir Carvalho. Baseando-se em Marc Ferro, defende que o documentário realiza uma contra-história, opondo-se à visão monumental predominante acerca da construção de Brasília através do uso do ponto de vista dos candangos que a construíram. Essa iniciativa contra hegemônica foi antecedida por *O País de São Saruê*. A autora ainda desdobra sua análise e propõe compreender *Conterrâneos Velhos de Guerra* enquanto uma iniciativa de uma história a contrapelo indicada por W. Benjamin. Utilizamos a mesma proposição adiante.

539 Durval Muniz de Albuquerque Júnior chamou de “território da revolta” a significação do espaço nordestino a partir da representação de sua miséria, injustiça social e de utopias elaborado sob influência do pensamento marxista (Cf. ALBUQUERQUE, 2011, p. 237). Espaço entendido como não uma delimitação natural de um território, mas permeada de significações culturais e sociais que oferecem determinadas visibilidades ao espaço. Um autor que discutiu sobre identidade e representação nas regionalidades foi Pierre Bourdieu. Sua reflexão pode ser conferida no texto *A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região* (1980).

histórico se afasta o máximo possível da tradição. Ele considera como tarefa sua pentear a história a contrapelo.” (BENJAMIN, 1994, p.225). Assim, *O País de São Saruê* não foi também parte de uma cultura história que procurou mostrar o campo a contrapelo? Mostrando aquilo que estava escondido pela ordem? Acreditamos que sim. O filme continuou o processo de denúncia da realidade social sertaneja e nordestina já iniciado pelo cinema no início da década de 1960 e por outros intelectuais vinculados ao romantismo revolucionário que se serviram de uma herança cultural anterior como a literatura regionalista, apesar do regime que se instaurara. Neste sentido, elaborava um discurso sobre a história de uma reforma agrária nunca efetivada, denunciando parte das arbitrariedades no campo e o modo de produção atrasado que permanecia.

Ressaltamos que a denúncia de *O País de São Saruê* se referia apenas a uma parte das arbitrariedades ocorridas no campo. Não há a denúncia do modo violento como os camponeses eram tratados pelos latifundiários, os conflitos recentes entre as Ligas Camponesas e organizações dos donos de terras, dos assassinatos de camponeses pelos patrões e do domínio político exercido. Esse silêncio, podemos indicar hoje, torna-se barulhento ao pensarmos nas lacunas deixadas pelo documentário, pois evidencia as interdições desse contexto. Contexto, aliás, limitado desde o início já na decisão inicial do cineasta, pois foi filmar no sertão por não poder fazer o mesmo no litoral. Este último foi o espaço de maiores conflitos entre as Ligas e o Estado e,

por isso, era mais fortemente vigiado. A opção pelo sertão era conjuntural, mas mantinha o desejo de denunciar as contradições existentes.

Embora a ditadura militar tentasse calar os discursos de crítica, já se formara a essa época uma tradição que versava sobre o subdesenvolvimento do país e a questão agrária rural, resgatados posteriormente. Portanto, esse cinema fazia parte de um conjunto de obras que se tornavam, aos poucos, outra tradição cujo discurso era combatido pela ordem. Por isso, encaixando-se na afirmação de Marc Ferro quando indica que

existem filmes onde a vontade explícita de revelar o funcionamento oculto de uma sociedade – os aspectos visíveis constituem elementos da história tradicional – leva à realização de uma obra de contra-história que insurge contra si todos os sistemas institucionais” (FERRO, 1989, p.67).

Dessa maneira, *O País de São Saruê* e sua vontade de revelar a exploração oculta no sertão chamaram contra si instituições autoritárias do regime militar. Carlos Mattos descreve a iniciativa de Vladimir Carvalho, escrevendo em primeira pessoa:

Havia tempos cultivava o germe da ideia de um documentário sobre as contradições das relações de produção na Paraíba, sobre a exploração do homem disfarçada nos informativos do governo e da Sudene ou escamoteada no falso conceito de Novo Nordeste. (...) Mas a hora não aconselhava movimentos bruscos. Meros dois anos após a experiência das ligas camponesas, o [Cabra Mercado pra Morrer] e o golpe [de 1964], era ainda temeroso filmar

na vigiada zona dos canaviais. Pensei, então, no sertão profundo, área do algodão e da pecuária, onde a imobilidade econômica perpetuava um quadro de miséria e uma prática rural bastante primitiva. (MATTOS, 2008, p.113).

Essa passagem tanto nos serve para indicar que a escolha pelo sertão se deveu também ao temor da repressão seja por uma vontade anterior de indicar as contradições no campo da Paraíba fazendo oposição a propagandas governamentais. O ciclo de cinema documentário paraibano chamava a atenção para a realidade de pobreza nordestina e suas características culturais desde *Aruanda* (1959). Pela citação, podemos afirmar que havia uma vontade de se opor ao discurso hegemônico sobre o campo/Nordeste já antes, ou melhor, aos “informativos do governo e da Sudene”. Com o golpe militar, não havia sequer a possibilidade de se fazer esse contraponto tão limitado.

A reação à censura de *O País de São Saruê*

Partindo para uma conclusão, cabe indicar aspectos da recepção da censura por Vladimir Carvalho. O cineasta recorreu inúmeras vezes em cartas e visitas à censura, a fim de liberar a exibição de seu filme. O

sucesso só foi obtido no período de distensão. Documentos e a biografia do documentarista permitem perceber sua recepção da interdição e suas estratégias para atentar a liberação.

Sobre o parecer afirma Carlos Alberto Mattos escrevendo em primeira pessoa:

Ao parecer de uma censora, acusando o filme de *namorar as armas*, deu mostras de que sua autora captara as mensagens subliminares de Saruê. Não sem boa dose de ingenuidade, eu havia introduzido referências às armas no cotidiano dos camponeses. Há a caminhada de um sertanejo com espingarda e foice à mão; homens apontando armas para o alto no mercado; outros empunhando uma foice e um martelo em meio a uma roda de ferramentas. Numa das cenas em que posou como *ator*, meu irmão conversa com um camponês e casualmente devolve-lhe um facão. Essa pequena tomada eu reparti em três segmentos para atribuir o caráter de metáfora. (MATTOS, 2008, p.133)

Esta referência é interessante, pois aponta um lado ambíguo na recepção da censura do documentário. Por um lado, aponta que Vladimir Carvalho assumiria como uma atitude ingênua ter colocado a imagem do porte de armas no filme, uma vez que elas são instrumentos comuns no cotidiano sertanejo. Neste sentido, elas eram mais um dado que uma provocação estética ou política do artista, algo amplificado pelos censores pelo desconhecimento dos costumes daquela região. A presença de um camponês com uma foice e martelo é mais forte, pois poderia ser interpretada como referência ao símbolo comunista; e as armas poderiam ser relacionadas às guerrilhas que marcaram a América Latina e o Brasil nestes tempos. Por outro lado, é indicado

um trabalho artístico proposital na metáfora na qual Walter Carvalho, irmão do cineasta, devolve um facão – talvez com o artista oferecendo uma arma de combate contra sua opressão (o seu trabalho de denúncia). Sem nos ater à interpretação, o reconhecimento do uso dessa metáfora, indica a não inocência da presença da arma, veículo de “mensagem subliminar” de *O País de São Saruê*, objeto-instrumento de uma mensagem sutil a ser transmitida.

Sabemos que mesmo o PCB, ao qual Vladimir Carvalho fora vinculado, não defendia a luta armada, mas sim a sindicalização dos camponeses e a luta pela reforma agrária. Foram suas inúmeras dissidências que fizeram tal opção. Até onde havia certa intencionalidade na presença das armas no filme não podemos aferir, mas o conflito em torno do tema demonstra que esses símbolos eram recebidos com desconfiança no contexto político da época. Tanto o trabalho de Vladimir Carvalho como o da censura, valorizaram à sua maneira tais objetos.

Mattos indica ainda as atitudes de “resistência”: a inscrição de *O País de São Saruê* no Festival de Brasília de 1971 que foi substituído por *Brasil Bom de Bola* (1970) de Carlos Niemeyer sob a alegação de que o filme de Vladimir Carvalho era “ideologicamente negativo e contrário a ideia desenvolvimentista do Governo Federal” (2008, p.134). Indica ainda o reconhecimento do filme pela crítica internacional e por intelectuais do

país, as idas do cineasta à censura com desejo de liberar o filme e temor de retaliação. Afirma ainda que essa luta se tornou de outros, aparecendo em atos públicos da cultura contra a censura e em charges do Henfil. Outro dado importante é que Vladimir Carvalho se negou a fazer concessões:

Nessa fase, não faltou o conselho de amigos conciliadores, alguns munidos de boas intenções. Um me prescreveu um absurdo. Para conseguir a liberação devia eu introduzir no filme um discurso que Médici fizera no Recife numa viagem em que inspecionando as secas se espantara com a miséria. (CARVALHO, 1986, p.130)

Muitos artistas e funcionários buscaram se adaptar ao regime militar, vivendo suas vidas sem buscar conflitos ou tentando atuar nos limites que o regime permitia sem grandes problemas. Como podemos ver, Mattos identifica que Vladimir Carvalho não cedeu e buscou liberar o filme, mas não recorreu a meios corporativistas, pela amizade ou concessão ideológica a liberação de seu filme.

O historiador Rodrigo Patto Sá Motta em *As Universidades e o Regime Militar* (2014), afirma que, na política, houve acomodações entre setores ligados à elite e ao funcionalismo público e o regime militar. Essa seria uma tendência da sociedade brasileira, uma cultura política de conciliar o velho e o novo e de não realizar rupturas mais radicais (MOTTA, 2014, p.14-15). Nesse sentido, se encaixa aí outra menção de não concessão de Vladimir Carvalho e de outro cineasta que as faria, Glauber Rocha:

Também não faltou Glauber Rocha na minha história. Em 77 quando levou o Di Cavalcanti para a censura mostrou-o também em sessões privadas para figuras importantes, ministros e o Reitor da Universidade de Brasília. Glauber sabia da proibição de meu filme pois lhe contara tudo num encontro em Roma, dois anos antes. E em Brasília ele fez grande agitação enchendo páginas inteiras do Correio Braziliense com sua conhecida apologia de Geisel e Golbery (...) Um dia em minha casa, Glauber propôs-me com insistência que lhe desse carta branca e a cópia do filme que ele o liberaria em dois tempos. (...) dei tratos à bola para me livrar daquela incômoda situação. (...) Pedi tempo, adiei sempre o encontro que não houve, desviei-me e nunca mais voltamos ao assunto. Felizmente. (CARVALHO, 1986, p.135)

Outro aspecto digno de nota foi a identificação da estratégia para liberar *O País de São Saruê* indicada por Shirly Souza. Essa tática constava em um deslocamento do foco do filme do político para o cultural, baseada na “intenção” do autor. Para a autora isto indica dois aspectos:

O primeiro seria explicitar um deslocamento do foco do filme das questões políticas, como presumivelmente os censores o interpretaram, para o registro da cultura sertaneja. Nessa perspectiva, a esfera política poderia apresentar algum grau de contestação ao regime militar, ao passo que a cultura não. O segundo aspecto refere-se a demonstrar que os censores ficaram impressionados com as imagens porque desconheciam a dureza da vida sertaneja. Provavelmente oriundos do Sul ou Sudeste, os censores não compreenderam essa geografia humana caracterizada por uma civilização que se desenvolveu ao largo do processo de crescimento urbano e econômico, porque ela lhes era estrangeira. Esse é o argumento para liberação do filme. (SOUZA, 2010, p.70)

O deslocamento político para a cultura e a sugestão do desconhecimento dos censores dessa realidade são uma das estratégias para persuadir pela liberação de *O País de São Saruê*. Assim, o filme não seria uma tentativa de fazer uma propaganda negativa, mas o resultado de quatro anos de pesquisa e das características inerentes à realidade filmada – isentando Vladimir Carvalho de intenção política. Tenta-se deslocar o tema político para a cultura por imaginá-la vista como menos perigosa, menos digno de desconfiança ou inevitável. A política seria o campo da disputa pelo poder.⁵⁴⁰

Em dezembro de 1978, o filme foi liberado em território nacional, mas apenas em 1980 foi liberado para exportação e em 1981 para exibição na Televisão.⁵⁴¹ Mesmo a liberação tardia consistia em outra estratégia

540 Afirma o documento: “Admitimos que ao configurarmos a imagem dêsse tríptico dos reinos da natureza, numa paisagem geográfica e humana das mais fortes e insólitas, durante um paciente e rigoroso trabalho de pesquisa de mais de quatro anos, os traços de rudeza e exotismo inerentes ao próprio conjunto e história da civilização sertaneja assomaram no filme de forma irresistível e autêntica. Essa aspereza e êsse caráter rascante com o seu tanto herdado da natureza hostil unidos à profunda austeridade de costumes e ao sentido místico-religioso do povo mais humilde, pode transmitir à imagem cinematográfica muito do heroísmo anônimo de uma epopéia mas também um certo clima de melancolia e sofrimento que é próprio, inseparável do contexto da alma do sertão, constitui a sua beleza congênita, um tanto trágica, mas indisfarçável. Todavia, aos que não conhecem de perto êsse facie cultural e existencial do homem sertanejo pode tomar equivocadamente uma sua REPRESENTAÇÃO [sic], como no caso do nosso FILME [sic], por algo extravagante que só encontre lugar no terreno da ficção. Assim mesmo essa falsa impressão logo se desfaz e o que fica indelevelmente marcado na tela e nas consciências é a imagem imperecível do homem na sua fé, na sua luta para domar a natureza adversa, para se fixar à terra, para construir, para sobreviver” (Processo nº 20.182, *O País de São Saruê*, Apud SOUZA, 2010, p.70).

541 Este dado é importante pois entre a década de 1960 e 1970 o cinema perdeu espaço para a televisão que se tornou um veículo privilegiado de acesso a bens culturais.

do regime, a “técnica do esfriamento”, pois o filme se tornava desatualizado. A realidade do filme, quase uma década depois, estaria supostamente no passado, superada (SOUZA, 2010, p.68-69).⁵⁴² Quando exibido nacionalmente, foi convidado ainda para uma exibição fora do país, porém ainda não estava liberado.

Considerações Finais

O silêncio pode ser encontrado em qualquer que seja a instância produtora de história – Estado, grupos sociais, etc. A efetividade desse silenciamento depende da força dessas instituições. O mesmo ocorre na história oficial.⁵⁴³ Os segredos ligados às instituições e ao Estado ligam-se a construção de sua legitimidade e

542 Confirmando a estratégia de esfriamento, um novo parecer, em 1978, a favor da liberação em território nacional do filme afirmou que “As condições de vida no sertão nordestino quase nada conservam da situação encontrada no início da década. Dentro de um contexto social que vivia o problema e a situação política da época favoreciam a divulgação dirigida do documentário. Hoje, restrito ao trabalho técnico-artístico, sem qualquer força como meio de comunicação de massa, serve como registro das condições de vida em uma região. Desta forma somos favoráveis à liberação do filme para maiores de catorze anos, em vista das cenas finais que podem resultar chocantes para um público mais jovem. Da mesma forma somos contrários à concessão da chancela de “livre para exportação” por considerar que a exibição no Exterior pode resultar danosa aos interesses nacionais, no caso de pouca informação acessória sobre a película.” (Parecer nº 4.719/78, Processo nº 20.182, O País de São Saruê, p. 22, Fundo Divisão de Censura e Diversões Públicas do Arquivo Nacional. *Apud* SOUZA, 2010 , p.68)

543 “[l]ligados ora às exigências da razão do Estado, de sua legitimidade, ora à identidade de uma sociedade e à imagem que ela quer dar de si mesma, esses silêncios jogam um céu pudico sobre alguns segredos de família – cada instituição, cada etnia, cada nação tem os seus” (MARC FERRO, 1989, p.34)

de sua identidade, elementos cruciais do jogo político. A ditadura militar precisava apresentar uma visão de si mesma palatável, oferecendo uma versão dos “fatos” que permitisse justificar suas atitudes arbitrárias e seus valores hegemônicos. Mas nem todo silêncio é igual e, como vimos, os militares optaram pela via autoritária, servindo-se da coerção física, da exclusão de direitos políticos e de um corte amplo na liberdade de expressão. Como a censura não passava despercebida, era necessário convencer à nação de sua legitimidade, a fim de manter essa arbitrariedade com menos prejuízos à estabilidade política. A ordem, assim, era mantida pelo convencimento e pelo medo.

O País de São Saruê foi o primeiro longa metragem de Vladimir Carvalho, abordando o sertão a partir do mundo do trabalho, descrevendo a produção e circulação de riquezas de maneira poética e original. Filmado com limitados recursos, no interior da Paraíba, apresenta a gênese do semiárido e sua conjuntura econômica naquele período, chamando atenção para o atraso, a pobreza e relações de exploração. Foi filmado e montado entre 1968 e 1971. Enquanto o regime militar propagandeava um Brasil ufanista e de desenvolvimento, o país do milagre brasileiro, *O País de São Saruê* contrapunha-se, mostrando o campo e seu subdesenvolvimento. Por isso, o encaixamos naquilo que Marc Ferro indica quando afirma que o cinema pode se tornar um veículo de contra análise da história. Neste sentido, *O País de São Saruê* pode ser entendido como um veículo de uma

cultura histórica a contrapelo, com uma narrativa histórica, mas não historiográfica, que questiona um discurso oficial que tende a não visibilizar os esquecidos pelo processo de modernização, como sugere o filósofo Walter Benjamin em sua nona tese sobre a História (BENJAMIN, 1994, p.226). O confronto deste filme com a ideologia ufanista do regime militar levou à sua exclusão do circuito de exposições.

A censura buscou garantir uma única maneira de representar a realidade brasileira, calando as críticas que se opunham ao processo de modernização autoritário e excludente do regime militar cujo projeto agrário era contrário ao defendido pela esquerda silenciada. A censura não apenas limitou oposições ao regime, mas trouxe dificuldades para artistas e mudou os rumos de um cinema que se desenvolvia no país. Contudo, as produções que chegaram até nós permitem a análise dos efeitos da repressão militar e seu funcionamento. Hoje, com a democracia e a recente revisão dessa história esperamos que os Direitos Humanos se consolidem no país, auxiliando na construção de uma sociedade mais libertária e igualitária.

Referências

AUMONT, J; MARIE, M. **A Estética do Filme**. 7. ed. Trad. Marcelo Félix. Campinas, SP: Papirus, 1995.

BEHAR, R. M. R. *Conterrâneos Velhos de Guerra: o cinema escreve a história ‘vista de baixo’* In: CURY, C. E; FLORES, E; (Orgs) **Cultura História e Historiografia: legados e contribuições do século 20**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2010, p. 183-202.

BENJAMIN, W. “Sobre o conceito da História” In: BENJAMIN, W. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. 7. ed. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 222-234.

BERNARDET, J. C. **Cineastas e Imagens do Povo**. São Paulo: Cia. das Letras, 2003.

BOURDIEU, P. “Sobre o poder simbólico” *In* BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 7-17.

BRASIL, **Retrato da Repressão Política no Campo (Brasil, 1962-1985)**. Camponeses torturados, mortos e desaparecidos. Brasília, dezembro de 2010.

BRASIL. **Comissão Camponesa da Verdade: relatório final**. Violações de direitos no campo – 1946 a 1988. Brasília, dezembro de 2014.

CARVALHO, V. **O País de São Saruê**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.

CHARTIER, R. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Trad. Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

DÓRIA, C. “O Nordeste: ‘problema nacional’ para a esquerda” In: MORAES, J. (Org) **História do Marxismo no Brasil, vol IV**. Campinas SP, Ed. UNICAMP, 2000, p. 249-268.

- FEITOSA, André. 2014. **Documentário e Cultura Histórica: O Sertão de Trabalho e Relações de Classe em O País de São Saruê (1971)**. João Pessoa, PB. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 2014.
- FERRO, M. **A História vigiada**. Trad. D. S. Pinheiro, São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- FICO, C. “Prezada censura”: cartas ao regime militar. **Topoi – Revista de História**, Rio de Janeiro, v.5, 2002, p. 251-286.
- FLORES, H. C. Dos feitos e dos ditos: História e Cultura Histórica”. **Saeculum – Revista de História**, João Pessoa, PPGH-UFPB, n.16 jan./jun, 2007, p. 83-102.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 17. ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- GORENDER, Jacob. **Combate nas Trevas** – a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. São Paulo: Editora Ática, 1987.
- LEMOS, Francisco de Assis. **Nordeste**. O Vietnã que não houve: ligas camponesas e o golpe de 64. 2. ed. João Pessoa: Edições Linha d’Água, 2008.
- LÖWY, Michael; SAYRE, Robert. **Romantismo e política**. Trad. Eloísa de Araújo Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- MATTOS, C. A. **Vladimir Carvalho**: Pedras na Lua e Pelejas no Planalto. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008.
- MEDEIROS, L. "Luta por terra e organização dos trabalhadores rurais: a esquerda no campo nos anos 50/60" In: MORAES, João Quartin (org). **História do Marxismo no Brasil**, vol IV. Campinas SP, Editora da UNICAMP, 2000, p.211-248

MONTENEGRO, Antônio Torres. “As Ligas Camponesas e os conflitos no campo”. João Pessoa, **Saeculum. Revista de História do PPGH-UFPB**, n. 18. 2008.

MOTTA, Rodrigo P. Sá. **As Universidades e o Regime Militar**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. **O País de São Saruê**. Direção e produção: Vladimir Carvalho. Brasil: 1971.

OTERO, M. **Censura de livros durante a ditadura militar (1964-1978)**. Recife, Pernambuco – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, 306 p.

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO. PCB: Vinte Anos de Política 1958-1979. A Questão Social no Brasil (Documentos). São Paulo, LEACH - Livraria Editôra Ciências Humanas, 1980.

PINHEIRO, Pinheiro. “Os comunistas e a ditadura burgo-militar: os impasses da transição” In **Ditadura: o que resta da transição**. São Paulo, Boitempo, 2014. p.15-60.

RIDENTI, M. **Em Busca do Povo Brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SOUZA, S. **O sertão como dado, São Saruê como aspiração: o documentário O País de São Saruê entre a utopia e a política**. Campinas, São Paulo – UNICAMP, 2010 p. 167.

**TELEVISÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS:
uma análise da programação da TV Brasil e seu papel na promoção do debate sobre a Declaração
Universal dos Direitos Humanos⁵⁴⁴**

Júnior Pinheiro⁵⁴⁵

Introdução

A temática da comunicação pública, na última década, voltou a ocupar importantes espaços, tanto no cenário sociopolítico, quanto acadêmico, no Brasil. Em parte, tal fato se deve ao desenvolvimento de um projeto, em nível nacional, de um sistema público de comunicação, bem como das ações decorrentes do mesmo. Neste ínterim, uma das discussões pertinentes ao assunto diz respeito ao conceito e papel socioeducativo, político e cultural da comunicação pública.

Quando se intenta compreender a comunicação enquanto produção de conteúdos e sentidos, é quase impossível conceber o desenvolvimento de mensagens que não intentem dialogar com determinado público.

⁵⁴⁴ Artigo apresentado no GT 12 – Mídia, Direitos Humanos e Ditadura, no VIII Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB.

⁵⁴⁵ Jornalista (UESB), mestre em Comunicação e Culturas Midiáticas (UFPB), doutorando em Educação (UFPB). Contato: juniorpinheiro@ymail.com

Assim, tratar de temas correlatos à comunicação pública, tendo por base apenas o ponto de vista etimológico, conduzirá à sensação de redundância. Por isso, é preciso estabelecer, para fins de compreensão, de qual comunicação pública se quer falar.

No Brasil, frequências rádios de televisão são propriedades da União e, apesar de concedidas à exploração de empresas privadas, não deixam de ser patrimônio público. Assim, possuem regulamentações que, mesmo defasadas, visam assegurar o comprometimento social dos conteúdos produzidos e veiculados por meio da radiodifusão.

Na disputa por audiência e lucro, os meios de comunicação comerciais costumam violar os códigos legais e éticos que regulamentam seu conteúdo, fazendo-se necessária não só uma intervenção mais incisiva do Estado na fiscalização do cumprimento dos mesmos, como também do fomento de produção e veiculação de programas alternativos cujos conteúdos sejam afirmativos e comprometidos com a diversidade sociocultural, com as minorias e com a participação popular, respeitando as alteridades.

Desse modo, costuma-se diferenciar os meios de comunicação públicos dos demais levando-se em conta a natureza de sua administração, da produção de seu conteúdo e a sua finalidade. Entre as emissoras de televisão, por exemplo, o termo televisão pública é utilizado para designar as tevês vinculadas aos poderes

executivo, legislativo e judiciário, bem como às universidades públicas, fundações culturais e educativas sem fins lucrativos, além de associações comunitárias.

Em todos estes casos, a programação precisa ser diversificada, com informação de qualidade e conteúdos relevantes para a sociedade, capazes de suscitar o pensamento crítico e o compromisso com a cidadania. Pesquisas científicas e produções artísticas e intelectuais encontram espaço ao lado das tradições e folguedos da cultura popular; ou ainda das lutas, desafios e reivindicações das minorias e dos movimentos sociais. Em suma, a televisão pública deve ter uma compreensão diferenciada acerca de seu telespectador, elevando-o da posição de consumidor à de cidadão.

Entre os assuntos que precisam do espaço afirmativo da televisão pública estão os Direitos Humanos, bem como os debates sobre o tema, seu histórico e aplicabilidades. Os itens constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de serem, por décadas, ignorados nos projetos educacionais brasileiros, continuam constantemente infringidos ou corrompidos pelo pensamento raso, imediatista e carregado de estereótipos das emissoras de televisão. Por conta disso, encontram-se subvertidos no imaginário popular, carecendo de políticas públicas e ações concretas que incentivem a compreensão e a prática dos mesmos.

Emissora pública vinculada ao poder executivo, por meio da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, a TV Brasil, em atenção às diretrizes estabelecidas pelas políticas governamentais brasileiras em prol da difusão e educação em Direitos Humanos, buscou produzir e veicular programas voltados à temática.

São produções que visam elucidar os itens da Declaração Universal dos Direitos Humanos, apresentar histórias de personalidades envolvidas com a luta pela redemocratização do Brasil, ou promover o debate sério e afirmativo com a comunidade. Estes conteúdos não só atendem aos princípios da qualidade em televisão, como também intentam despertar na sociedade o pensamento crítico e cidadão.

Direitos Humanos e desafios, no contexto nacional

Nunca se falou tanto em direitos humanos, no Brasil, como nos últimos anos. Escolas, universidades e meios de comunicação revezam-se com os discursos políticos, movimentos sociais e conversas informais do cotidiano enquanto esferas de debate a respeito do tema. Infelizmente, nem sempre a qualidade das informações é proporcional ao volume que o assunto vem ganhando – principalmente na mídia.

Ativistas e movimentos, brasileiros e internacionais, têm conseguido junto ao Estado que muitas reivindicações presentes em suas pautas sejam levadas em consideração na construção de políticas públicas

que sejam eficazes para assegurar que os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos sejam cumpridos, no Brasil, após séculos de disparidades socioculturais, cujos sintomas foram agravados durante os anos de ditadura civil-militar.

Fruto de disputas e aspirações históricas, os direitos humanos surgem a partir do reconhecimento da necessidade de certas condições enquanto essenciais para assegurar uma vida plena e digna aos indivíduos, independente de sua etnia, idade, gênero, orientação sexual, crença, convicção política e condição socioeconômica, entre outras características.

Embora a DUDH tenha sido aprovada em dezembro de 1948, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, sua construção se deu por meio de um processo histórico e se baseou em outras cartas e documentos voltados à promoção da igualdade, da liberdade e fraternidade entre os homens.

O documento da ONU, entretanto, é um marco, pois ao convocar diversas nações ao compromisso com tais princípios, assinala a internacionalização desses direitos. A partir de então, outros tratados e convenções internacionais passaram a ser celebrados com base na DUDH, aprofundando certos pontos contidos na declaração (MOURA, 2014).

Outro valor histórico da declaração de 1948, segundo João Ricardo Dornelles (2013), é que, tendo sido escrita no período imediatamente subsequente a segunda grande guerra, ela marcou a derrota dos regimes totalitários daquele período, constituindo-se num monumento de natureza moral e ética, cujos intuitos estão ligados à necessidade de se coibir situações semelhantes às ocorridas nos governos nazifascistas e, ao mesmo tempo, servir de referencial para a promoção e o respeito efetivo aos direitos humanos em todo o mundo.

Em 1993, durante a II Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em Viena, foi consolidada a ideia dos direitos humanos, enquanto universais, estendendo-se a todos os indivíduos, a fim de que tenham uma vida digna. Além da universalidade, outros princípios caracterizam tais direitos, entre eles o da indivisibilidade e interdependência, que indicam que o cumprimento de um item está vinculado e depende do cumprimento dos demais, e os princípios da inviolabilidade, imprescritibilidade, inalienabilidade e irrenunciabilidade, os quais asseguram que tais direitos não podem ser desrespeitados, não perdem seus efeitos por ação do tempo e nem se podem transferir, negociar ou renunciar.

O Brasil, além de sua constituição cidadã, de 1988, é signatário de um amplo conjunto de convenções e tratados internacionais voltados à promoção dos direitos humanos e à construção de uma sociedade justa,

solidária e livre da pobreza, da marginalização, dos preconceitos de qualquer espécie e das desigualdades sociais e regionais.

Entretanto, tais condições asseguradas normativamente nem sempre significam sua aplicabilidade real e eficaz. Para percorrer a distância existente entre o campo legislativo e a prática, é necessário um conjunto de ações articuladas que vão desde a implementação de políticas públicas e entidades voltadas ao acompanhamento de suas execuções, junto à sociedade, até a promoção de ações educativas, capazes de formar cidadãos críticos, conscientes e que consigam respeitar as alteridades.

Neste cenário, os meios de comunicação são imprescindíveis na transmissão de ideais, promoção de debates e construção da cidadania, por conta de seu poder de penetração e difusão de conteúdos. Infelizmente, tal espaço, que deveria ser sempre plural, diverso e comprometido com o interesse público, é controlado por pouquíssimos grupos, vinculados direta, ou indiretamente, aos poderes políticos e econômicos. No Brasil, por exemplo, apenas nove famílias detêm 85% das propriedades dos meios de comunicação e, por consequência, controlam boa parte das informações que circulam no país.

A televisão brasileira está ainda muito distante do ideal de interesse público e cidadania, que devem nortear uma programação televisual. Programas humorísticos, os quais promovem explicitamente o

preconceito, o sexismo, o racismo, a homofobia, o desrespeito, a mercantilização e a criminalização de mulheres, negros e homossexuais, aliados aos jornais policiais, que exploram a desgraça alheia e fazem da miséria humana seu atrativo, são tristes exemplos do nível da programação que a grande maioria dos canais veicula.

Ainda, as emissoras controladas por grupos religiosos fazem forte proselitismo, disseminando preconceitos e não abrindo portas de diálogos com a diversidade de crenças. Tal situação se agrava por conta da falta de fiscalização e punição severa e exemplar às empresas de comunicação que praticam, de forma constante, tais violações e desrespeitos.

Diante da urgência e do desafio dos direitos humanos, no Brasil, o contexto midiático para sua difusão e prática é extremamente desfavorável. Informações manipuladas distorcem os ideais que permeiam a declaração e ignoram a conjuntura histórica e socioeconômica que culminaram nos problemas sociais que o país vivencia hoje. A desinformação veiculada é tamanha, que chega ao ponto de associar a democracia e a verdadeira defesa dos direitos humanos com a violência criminal, o caos social, a impunidade e o crime organizado.

Comprometidos com a elite moralista e conservadora, tais meios de comunicação difundem a ideia de um mundo dividido, onde existem, em lados antagônicos, ordem, honestidade e bons costumes, em contraponto ao caos, a degeneração moral, a promiscuidade, a desonestidade, a violência e a bandidagem. Associando tais condições às classes sociais opostas, são apontados, enquanto vítimas da violência apenas os grupos mais privilegiados, os cidadãos de bem, os quais sofrem atentados em seu patrimônio e vida privada.

Desse modo, estabelece-se um clima de medo e de violência contínua. Aponta-se a ineficiência das forças de segurança pública e a ausência de ações governamentais. O cidadão, refém do medo, é impelido a agir por conta própria, a fim de que a ordem seja restabelecida. A pena de morte, embora não legalizada, torna-se realidade e é tacitamente aceita. O lucro de tais ações não é pequeno e pode advir em vários níveis e setores.

Televisão, sensacionalismo e violações dos Direitos Humanos

Os primeiros experimentos voltados à transmissão eletrônica de som e imagem em movimento datam dos anos 1920. O desenvolvimento de tal sistema deu origem ao que se convencionou chamar de televisão. Entretanto, a nova tecnologia precisou esperar o fim da segunda grande guerra para se estabelecer enquanto meio de comunicação e ainda outras duas décadas para se popularizar.

A partir dos anos 1950, a televisão, buscando popularizar-se, aproximou-se da linguagem do entretenimento e incorporou um grande número de profissionais advindos da indústria cinematográfica, musical e publicitária, além de artistas do rádio, do teatro e do circo. Apesar da riqueza estética e de conteúdo que esta combinação poderia originar, infelizmente, por vezes, a televisão recorreu às formulas prontas, aos estereótipos e ao ritmo industrial de produção, o qual relega a inovação e a criatividade ao segundo plano.

Enquanto meio de comunicação complexo, caro e que depende constantemente de inovações tecnológicas, a televisão comercial precisou se adequar à lógica de mercado, a fim de assegurar maior lucro. Enquanto parte de grandes conglomerados comunicacionais, tais emissoras estão em franca concorrência, definida, em sua forma, por relações de força não percebidas que podem ser apreendidas por meio de indicadores tais como as fatias de mercado, o prestígio frente aos anunciantes, ou o capital coletivo de profissionais reconhecidos (BOURDIEU, 1997).

Quando as tevês são diretamente dependentes do mercado e a concorrência é a tônica da programação televisual, o índice de audiência é o critério que define o valor de cada conteúdo, bem como de sua inserção comercial. Tal crivo é o que garante, ou não, se um programa terá sucesso de público ou se, em caso contrário, deverá passar por reformulações, ou mesmo ser tirado do ar (BARBOSA, 2010).

Para garantir o maior público possível e o conseqüente retorno financeiro, as emissoras buscam criar programas que atraiam seus telespectadores, por vezes dando preferência ao interesse do público em detrimento do interesse público. Desse modo, em plena era da *ditadura da imagem*, da espetacularização da programação e da notícia, um assunto pertinente, mas que não renda imagens sensacionais, será substituído por qualquer outro, mesmo frívolo ou insignificante, mas que seja capaz de render cenas de forte conteúdo emocional.

O sensacionalismo, a busca pelo espetáculo, se transformou em pedra angular de diversos programas televisivos. A onda popularesca, que mescla reportagens sobre aberrações com entrevistas que desnudam por completo a intimidade alheia, ocupa, agora, o horário nobre da televisão (BARBOSA, 2010, p. 58).

Assim, ainda de acordo com Bourdieu (1997), para assegurar o sucesso de audiência que se traduza em lucro, as emissoras buscam produzir conteúdos que atraiam o interesse e que, não raras vezes, acabam por se inclinar para um sensacionalismo explícito, mascarado de interesse público e recheado de moralismos cínicos e atrações apelativas, cuja estrutura não chega a ser percebida pelos telespectadores.

Os apresentadores, animadores e jornalistas de tais atrações convertem-se em pequenos diretores de consciência, porta-vozes da opinião pública, recheada de uma moral pequeno-burguesa, ditando o que se deve

pensar sobre os problemas cotidianos da sociedade, só que de forma superficial, banalizada, homogeneizada e, em certa medida, despolitizada, sem se preocupar, de fato, com uma revolução simbólica.

Não só a televisão, mas a comunicação de massa como um todo, interfere nas formas de organização social, nas mais diferentes culturas, não só produzindo outros modelos de sociabilidade, como também interferindo na subjetividade e no imaginário contemporâneo.

A exibição constante de conteúdos brutais ou agressivos, sem a devida reflexão acerca dos mesmos, contribui para a banalização e para o aumento da tolerância à violência. Além disso, como afirma Maria Rita Kehl (2004), ao apresentar o outro enquanto ameaça, incentiva medidas agressivas como meio de defesa, como uma resposta a essa ameaça que o outro representa. Por isso, ao ver no ar a cena de algum suspeito, ou criminoso, sendo morto em confronto com a polícia, ou por meio da barbárie da população – muitas vezes incitada pela tevê – sente-se alívio, fica-se mais tranquilo: trata-se de uma ameaça a menos.

Buscam-se heróis, capazes de cumprir a lei, antes que os ativistas dos direitos humanos possam intervir, a fim de proteger o marginal. Procuram-se vinganças, enquanto forma correta de justiça, repressões e execuções, enquanto forma de se extirpar o mal da sociedade (BUCCI, 2004).

Em tempo, além da necessidade de se mostrar o criminoso morrendo, é preciso mostrar também a polícia matando, diante das câmeras. Tal imagem, sempre associada à competência da ação policial, é muito valorizada e aplaudida pelos apresentadores do jornalismo policial. Na luta do bem contra o mal, os policiais cumpriram seu papel e eliminaram agentes do crime.

Eugênio Bucci (2004) aponta que, nestes casos, o policial é também uma espécie de vítima que, sem entender, por completo, a dimensão de tal *mise en scène*, é explorado, a serviço do espetáculo. Se tais programas funcionam como anabolizantes da indústria do pânico, também contribuíram para deformar a imagem do policial – inclusive a imagem que ele mesmo tem de seu papel – aumentando a brutalidade dentro da própria polícia.

Ainda no campo do sensacionalismo, os programas humorísticos, ao se valerem dos estereótipos regionais, ou da exploração pitoresca e da ridicularização dos tipos humanos que não se inserem nos padrões impostos pela sociedade conservadora e por sua mídia moralista, como as minorias étnicas, religiosas, de classe, ou de gênero, esvaziam os debates sobre as alteridades, o respeito às diferenças e as políticas públicas voltadas às populações em situação de risco.

A situação se agrava quando, mesmo numa análise superficial, percebe-se que os mesmos meios de comunicação que veiculam os referidos conteúdos apelativos são os mesmos que destinam pouquíssimo, ou nenhum, espaço afirmativo para a difusão das lutas e conquistas dos movimentos sociais e minorias.

Uma breve análise da realidade televisual brasileira

Desenvolvida durante o momento de transição entre a ditadura civil-militar e o atual período democrático, a constituição federal brasileira de 1988 buscou atender a princípios e demandas capazes de promover o acesso aos direitos humanos, civis, políticos e sociais, bem como às condições para o exercício pleno da cidadania, ficando, por isso, conhecida como *constituição cidadã*.

Em seu artigo 221, a carta magna nacional define as prioridades na programação das rádios e televisões. Obrigatoriamente, tais emissoras, por operarem concessões públicas, têm a obrigatoriedade de produzir e veicular materiais educativos, artísticos, informativos, culturais, que valorizem o regionalismo e as diferenças, bem como que respeite os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Apesar da regulamentação vigente, cada vez mais conteúdos com qualidade contestável são veiculados nas emissoras comerciais do país. Numa reação em cadeia, provocada pela concorrência, quanto mais apelativo for o programa veiculado por uma tevê, maiores as chances de ele ser copiado pelas demais.

Na verdade, o sensacionalismo na televisão brasileira não é um problema recente. Desde seu início, a tevê incorporou muito da linguagem de outros meios, trazendo profissionais do rádio, do teatro, do cinema e do circo para compor seus quadros. Entre esses, se encontravam artistas de programas humorísticos de baixo nível, bem como redatores e locutores de jornais populares, páginas policiais e programas de rádio de mesma linha.

Em meados dos anos 1960, por exemplo, *O Homem do Sapato Branco*, veiculado pela TV Globo e apontado por Marco Roxo (2010) como o grande precursor da televisão espetáculo, no Brasil, exibia matérias e entrevistas recheadas de sensacionalismo, baixaria, casos da desgraça humana e exploração da miséria na tevê, contando com grande audiência para a época.

Em 1979, a TV Tupi lançou o *Aqui e Agora*, cujo intuito era retratar os problemas da comunidade, suas dificuldades e reclamações. Tal caráter assistencialista fazia do programa uma espécie de pátio dos milagres,

onde doentes e miseráveis tinham a ilusão de resolver, de forma mágica, seus problemas e enfermidades, bastando expô-los na onipotente tevê.

Com a cassação da concessão da Tupi, em 1980, a Bandeirantes adquiriu os direitos do *Aqui e Agora*, modificando seu formato por conta das pressões contrárias à espetacularização e o baixo nível da programação. Se o programa foi para a TV Bandeirantes, boa parte de sua equipe foi contratada por Sílvio Santos para o seu recém-criado SBT, onde passaram a apresentar *O Povo na TV*, com formato idêntico ao do seu sucessor da Tupi.

Quando a Globo optou por uma linha de programação que correspondesse aos anseios da classe média em ascensão, retirou do ar muitos programas e artistas considerados apelativos ou popularescos. Sílvio Santos vislumbrou, em tal medida, uma oportunidade de ocupar o espaço em aberto deixado pela emissora carioca, contratando, nos anos 1980, parte do *casting* demitido (MIRA, 2010).

Assim, nos anos 1990, o SBT se torna líder de audiência entre as classes C e D, muito por conta de programas populares como *A Praça é Nossa* e o *Aqui Agora*, cujo carro-chefe era as exhibições, ao vivo, de ações policiais e tiroteios, além de mortes de bebês e suicídios.

Ainda nos anos 1990, as demais emissoras, a fim de competir com o canal de Sílvio, criaram programas policiais similares, como o *Cidade Alerta*, da TV Record, o *Brasil Urgente*, da TV Bandeirantes, o *190 Urgente* da CNT e o *Na Rota do Crime*, da extinta Manchete, hoje RedeTV!, cuja programação também possui espaços voltados a programas apelativos, ou sensacionalistas.

Para Luiza Lusvarghi (2007), o processo de popularização da televisão, com a exploração de fatos presumivelmente reais, em programas de auditório ou *realities shows*, não é um fenômeno apenas brasileiro. Em várias partes do mundo, tal situação se fez notar, a partir dos anos 1980 e está vinculado com o maior acesso aos aparelhos televisores por parte das classes menos favorecidas.

Programas que lavam a roupa suja ao vivo, ou que funcionem como uma espécie de consultório onde ocorrem sessões de terapia de grupo para famílias ou vizinhos ganharam cada vez mais espaço, ao lado dos *realities shows* e dos jornais popularescos, cujos apresentadores adquirem status de estrela, geralmente galgando posições políticas, num momento oportuno, ou sendo disputados por outros canais, em transições milionárias.

Com a programação apelativa atraindo públicos para os outros canais, mesmo a Globo precisou rever sua posição de emissora voltada aos públicos das classes A e B, a fim de não perder faixas de público que estavam migrando para as demais emissoras.

O retorno de Chacrinha e a posterior contratação de Fausto Silva – ainda nos anos 1980 – bem como a aposta, nas décadas seguintes, em programas popularescos, apresentados pela Regina Casé ou pelo Luciano Huck, além dos humorísticos de gosto duvidoso, os diversos *realities shows* apelativos e a tão famosa guerra dos domingos, ocorrida na segunda metade dos anos 1990, quando cada uma das emissoras de alcance nacional recorreu a todo tipo de conteúdo e situação sensacionalista para suplantar os concorrentes, com destaque para Fausto Silva, na TV Globo e Augusto Liberato, no SBT.

Televisão pública no Brasil

Na contramão do ocorrido em países com Inglaterra, Alemanha ou França – onde o Estado foi o responsável pela implantação e regulação da televisão – no Brasil a tevê foi trazida e controlada, em seu início, pela iniciativa privada, seguindo o modelo de negócios já praticado pelos conglomerados comunicacionais existentes no país, que já contavam com jornais, revistas e rádios.

Nos anos 1950, quando o novo meio aporta em terras tupiniquins, o país vivenciava um período de mudanças em sua estrutura social, econômica e política, demarcado pelos investimentos em infraestrutura, modificações nas relações de trabalho e industrialização, o que ocasionou um grande movimento de migração do campo para as grandes cidades (MATTOS, 2000).

Quando os militares assumiram o governo do Brasil, em 1964, a televisão, enquanto meio de comunicação, estava em franco processo de solidificação e penetração nos lares brasileiros. À época, sua programação se valia de noticiários, folhetins dramáticos e programas humorísticos cujos formatos já eram sucesso no rádio, além da presença constante de artistas populares.

Por conta do apelo popular e fascínio que a televisão exercia sobre seus telespectadores, o governo militar vislumbrou no meio uma forma de ampliar sua hegemonia política e promover a manutenção da ordem e da unidade nacional. De acordo com Sérgio Mattos (2000), o governo via, na tevê, um agente de modernização e eficaz ferramenta de integração nacional, segurança e paz social. Por isso, passou a utilizá-la com fins de disseminar e solidificar uma ideia de identidade nacional que dissesse respeito a todo o povo.

Os interesses do governo pela televisão fizeram do Estado, ao lado das marcas estrangeiras, o grande anunciante e mantenedor das emissoras pertencentes às empresas de comunicação aliadas ao regime

governamental. Estes investimentos possibilitaram avanços técnicos e tecnológicos que fortaleceram os canais e permitiram o acesso aos satélites, criando a lógica de redes nacionais que perdura até hoje. Não obstante, Sérgio Mattos (2000) observa que o *boom* da televisão no Brasil ocorre no mesmo período do chamado *milagre econômico* – modelo de desenvolvimento adotado pelos militares, durante a década de 1970.

As redes nacionais vinham bem a calhar diante do projeto de integração e identidade nacional. Para difundir esse ideal de homogeneidade da cultura brasileira, programas populares passaram a exhibir artistas e músicos ligados à cultura popular. Tais artistas vinham de regiões distantes dos grandes centros urbanos do país, como Nordeste, Sul e Norte, ocupando cada vez mais espaço nas rádios, televisões e gravadoras, num momento de industrialização da cultura regional (ORTIZ, 1999).

Ainda sob o intuito da difusão da identidade do brasileiro, as telenovelas dedicaram suas tramas a abordar temáticas vinculadas às regiões distantes dos grandes centros urbanos, difundindo costumes e tradições locais, mas sob a ótica do Sul do país. Esta prática pasteurizou as nuances culturais, as alteridades e peculiaridades, tratando-as do pitoresco ao cômico e mostrando a população das outras regiões do país como um grupo uniforme, de pessoas incultas, que precisava se modernizar por meio de avanços socioculturais.

Na última metade dos anos 1960, a UNESCO estabeleceu diretrizes voltadas ao desenvolvimento dos países do hemisfério sul. Entre estas, havia indicações sobre a difusão urgente de cultura e educação para aqueles que se encontravam à margem do processo escolar formal. As ações voltadas a diminuir estas deficiências deveriam incluir o uso da televisão no processo educativo. As autoridades brasileiras, guiadas pelo ideal desenvolvimentista e ufanista do governo militar, acreditavam “na ideia da televisão como instrumento educacional, capaz até mesmo de substituir a escola tradicional e seus professores” (CAPPARELLI E LIMA, 2004, p. 125).

Baseadas em tais ideais, algumas experiências de tele-educação foram desenvolvidas, em vários estados, na década de 1960, culminando na criação de emissoras públicas educativas, administradas por órgãos estatais ou televisões universitárias, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Durante os anos 1970, segundo Alexandre Fradkin (2003), vários esforços foram realizados no Brasil, a fim de incrementar a nascente televisão pública do país. Uma delas foi o Programa Nacional de Tele-educação – Prontel, criado pelo MEC em 1972, com intuito de coordenar as atividades de videoaulas no país. Nesta mesma década, foi inaugurada a Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa – FCBTVE, com finalidade de

gerir a Televisão Educativa do Rio de Janeiro – TVE Brasil, cujo objetivo era o de produzir e gerar material para emissoras públicas de outros estados.

Nas décadas seguintes, o Governo Federal desenvolveu diversos projetos no intuito de organizar uma rede nacional que unisse as emissoras públicas do país, a fim de compartilhar conteúdo, suprir carências operacionais e oferecer apoio às emissoras do Norte e Nordeste (FRADKIN, 2003). Dentre estes, talvez um dos mais significativos tenha sido o Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa – Sinred, criado em 1983 e administrado pela Fundação Nacional de Televisão Educativa – Funtevê, órgão responsável pela gerência da TVE do Rio.

O objetivo principal do Sinred era o de permitir que todas as emissoras educativas veiculassem uma programação constituída por programas produzidos por todas as integrantes, diferentemente do que ocorria com as redes comerciais, que se limitavam a retransmitir a programação das cabeças-de-rede, localizadas, invariavelmente, no Rio de Janeiro e em São Paulo (FRADKIN, 2003, p.58)

No início dos anos 1990, o Sinred já contava com 15 emissoras afiliadas que, juntamente com a TV Cultura, formavam a Rede Pública de Televisão, tendo sua programação gerada a partir das emissoras do Rio de Janeiro e São Paulo. Tal centralização da produção ocasionava uma grande deficiência na diversificação de conteúdo e na difusão e valorização de elementos e aspectos culturais de outras regiões do país.

Apesar dos esforços empreendidos na criação de uma rede pública de tevê, tais projetos quase sempre esbarraram em sérias deficiências operacionais e financeiras. Somavam-se à falta de investimento, a não existência de políticas públicas sérias, o assédio político governamental e a falta de definição e direcionamento quanto à sua natureza e identidade – algo essencial na formação de uma rede nacional realmente pública, capaz de exibir conteúdos diversificados, que valorizassem minorias e identidades regionais. Além disso,

a inexistência de políticas televisivas, somadas á definição social de políticas culturais, o pouco risco e experimentação em suas atividades criativas e de programação, a ausência de produtores independentes que proponham inovações de linguagem, a cópia dos formatos reiterativos das televisões comerciais são apenas alguns dos problemas sofridos pelas televisões públicas e que, em muitos casos, as conduziram infelizmente a uma realidade de prostração e isolamento (MARTÍN-BARBERO E REY, 2001, p. 69).

Enquanto parte de um projeto de governo voltado a implantação de políticas públicas socioeconômicas, bem como nas áreas de educação, cultura e comunicações, em 2007, foi criada a Empresa Brasil de Comunicação – EBC/TV Brasil, a fim de organizar, juntamente com outros meios públicos, estatais ou universitários, uma rede de dimensão nacional. Tal projeto tem o objetivo de suprir as deficiências dos anteriores, evitando repetir os problemas que conduziram as emissoras públicas do Brasil a um cenário crítico,

com pouco orçamento, produções sofríveis e audiência quase nula – com raríssimas exceções, como é o caso de certas fases da TV Cultura.

Desde então, a TV Brasil tem desenvolvido e veiculado conteúdos jornalísticos, culturais, artísticos e esportivos capazes de dialogar com as diferenças regionais do país, bem como com os movimentos sociais, com as minorias e as políticas afirmativas. Tais produções são realizadas pela própria emissora ou por meio de parcerias regionais de coprodução, tanto com tevês locais, quanto com produtores independentes. Os materiais advindos destas coproduções buscam incentivar o pensamento crítico e a cidadania, dialogando com seu público e dando voz à diversidade; dentro dos princípios da televisão de qualidade.

Televisão Pública e qualidade da programação

Grande parte das discussões envolvendo a televisão, desde seu período experimental, nos anos 1930, até sua difusão universal, no pós-guerra, quase sempre esteve vinculada às questões tecnológicas e estruturais que não levavam em consideração temas voltados à estética e conteúdo. Tal situação fez com que a tevê vagasse, por anos, na busca de uma linguagem própria, algo que a tornasse mais que simplesmente um cinema numa caixa ou um rádio com imagens.

Artigo de luxo, em suas primeiras décadas, a televisão se disseminou, entre as classes de menor poder aquisitivo, entre os anos 1960 e 1970. Impulsionada pelo crescimento econômico do pós-guerra, a classe média não contava esforços para adquirir quaisquer que fossem as novas tecnologias que despontassem no mercado. Tal situação levou ao crescimento semanal da audiência televisiva, ávida por assistir uma programação que ia dos noticiosos aos filmes, passando por musicais e *talkshows*. Entretanto, segundo Briggs e Burke (2006), tais conteúdos ainda eram bastante estereotipados e repetitivos, seguindo a mesma direção do rádio: o entretenimento fácil e atrativo.

Tal programação prosseguiu como fórmula de sucesso por décadas. Entretanto, mudanças sociais, a popularização dos canais fechados e as discussões acadêmicas voltadas à análise compreensiva da recepção e da mensagem televisual culminaram em reflexões que, entre outros resultados, forneceram os aportes aos que se convencionou chamar de televisão de qualidade.

Muito embora tal debate não seja recente, foi nos anos 1980 que o conceito inicial sobre a qualidade no conteúdo da televisão se desenvolveu dentro dos contextos intelectuais e profissionais britânico e americano – apesar das claras diferenças quanto ao conteúdo e a regulamentação da tevê, nestes dois países. Desde então,

o termo *quality television*, que se refere tanto a questões éticas, sociais e educativas, quanto a aspectos técnicos e estéticos, passou a ser empregado para definir novas formas de se pensar e fazer tevê.

Nos anos 1930, quando a televisão britânica nasceu, sob o controle do Estado e influência dos setores mais conservadores da sociedade inglesa, já havia um contexto próprio de produção de conteúdo na BBC, cuja rádio já era estatal desde 1927. Este controle inicial levou a emissora a criar uma programação voltada à educação, cultura, interesse público e formação cidadã; valendo-se de um alto padrão estético (LEAL FILHO, 1997).

O controle estatal sobre a BBC manteve a questão da qualidade presente nas discussões e nas produções nacionais desde seu princípio. Leal Filho (1997) aponta que, nas primeiras décadas, o Reino Unido considerava o *broadcasting* inglês, enquanto patrimônio público e veículo cultural do povo, carecendo assim de proteção das disputas por audiência e das interferências políticas e comerciais.

Nos Estados Unidos, por sua vez, não foram as interferências estatais que conduziram as emissoras à reflexão sobre qualidade na tevê. Segundo Robert J. Thompson (1997), novos desafios, surgidos na década de 1980, acirraram a concorrência entre as televisões americanas, exigindo destas um incremento em suas produções. A multiplicação da oferta de canais, por conta do cabo, e a popularização do videocassete,

transformaram as formas de se assistir tevê e, por consequência, dos modos de consumo, trazendo ao debate a questão da segmentação de público e conteúdo.

Tais desafios à televisão americana abriram as portas do mercado para novas ideias e experimentações. Novas gerações de produtores, advindas do vídeo, do cinema independente e de outros segmentos artísticos trouxeram novo fôlego aos conteúdos televisuais, construindo produtos bem elaborados e atrativos.

Mas afinal, o que se pode compreender por televisão de qualidade? De acordo com Thompson (1997), a tevê de qualidade se reconhece por dar visibilidade à diversidade. Para o autor americano, tal termo se refere a programas não regulares, cuja temática trate de assuntos do cotidiano, com inspiração na realidade e incorporação de elementos que sejam tanto da cultura popular quanto da erudita, ressignificando-as, com apuro estético e diversos pontos de vista.

Embora seja um termo bastante genérico, fica claro, nas discussões sobre qualidade na tevê, que esta pode ser alcançada ao se empregar criatividade e inovação, rompendo com padrões desgastados. Em muitos casos, a criatividade consiste não na geração de algo novo, mas na ressignificação de certas referências. Outro indício de qualidade é a presença da diversidade: conteúdos que valorizem as alteridades, fugindo dos estereótipos fáceis e de mau gosto.

Vinculando-se à diversidade, a programação de qualidade abrangeria minorias e atores sociais excluídos, valorizando e incentivando a manutenção da cultura, tanto a erudita quanto a popular e suas tradições, quase sempre ignoradas pelos grandes meios.

Se a televisão é vista como um ritual coletivo, a qualidade pode estar no seu poder de gerar mobilização, participação, comoção nacional em torno de grandes temas de interesse coletivo (...). Outros (...) podem encontrar mais qualidade em programas e fluxos televisuais que valorizem as diferenças, as individualidades, as minorias, os excluídos, em vez da integração nacional e o estímulo ao consumo. Por fim, se é difícil conciliar tantos interesses divergentes, a qualidade pode estar simplesmente na diversidade, o que significa dizer que a melhor televisão seria aquela que abrisse oportunidades para o mais amplo leque de experiências diferenciadas. (MACHADO, 2005, p. 25)

Na América Latina e no Brasil, as discussões acerca da televisão de qualidade são mais recentes e estão vinculadas a estudos culturais e midiáticos, desenvolvidos nos anos 1990, com foco em televisão, audiovisual, mediação e identidade. Apesar disso, alguns conteúdos produzidos pela televisão brasileira, em seus 60 anos de existência, facilmente seriam enquadrados dentro das perspectivas da tevê de qualidade. Tal condição se deve à concorrência entre as emissoras comerciais, que levou algumas delas a experimentar novas possibilidades estéticas e a implantar padrões técnicos para aferir a qualidade de seus conteúdos. Soma-se a

isso o diálogo que tais emissoras mantiveram, principalmente a partir dos anos 1970, com a literatura, teatro e o cinema nacional.

No campo da televisão pública, apesar dos poucos recursos técnicos e do baixo investimento a que historicamente foi relegada, as emissoras públicas brasileiras sempre buscaram produzir conteúdos capazes de difundir informação, cultura e entretenimento de qualidade, além de incentivar o senso crítico e a cidadania.

As experiências televisuais da BBC foram responsáveis pelo estabelecimento de boa parte do referencial estético da televisão de qualidade. Tal constatação indica que a teledifusão pública, embora ainda seja um conceito em construção, com papéis nem sempre muito claros, é ambiente ideal para experimentações e desenvolvimento de conteúdos capazes de dar voz à diversidade sociocultural.

Gabriela Borges (2008) desenvolveu um estudo taxionômico e referencial sobre os parâmetros de qualidade no contexto da comunicação pública e suas finalidades culturais, informativas e de entretenimento. De acordo com a autora, além dos paradigmas já reconhecidos como funções típicas de um serviço público de televisão, tais como sua função social, cultural, educativa, política, identitária e informativa, outras características são pontuais à televisão pública de qualidade, como as garantias democráticas, mobilização e equilíbrio.

A boa atuação de um canal público de qualidade pode ser aferida por meio de parâmetros sociais e culturais, ao abranger temas de cunho informativo, de construção de valores e comportamento. Borges (2008) define estes parâmetros em três planos: expressão, mensagem audiovisual e conteúdo. Para ela, este último reflete o comprometimento da emissora com a democratização do acesso à arte e conhecimento, incentivo ao debate e estímulo à participação sociocultural; pluralidade de conteúdos; diversidade; fomento, promoção e manutenção de identidades culturais.

Esta claro que muitas características apontadas por Borges (2008) não são exclusividade da televisão pública. Tais condições, por vezes, também podem ser identificadas em produções de caráter comercial. Entretanto, numa emissora pública, por natureza comprometida com a oferta de bons conteúdos aos seus telespectadores, é mais provável a incidência conjunta desses elementos, uma vez que, em relação ao conteúdo, há mais chances de inovação, experimentação, valorização da diversidade e das minorias que na maior parte das emissoras privadas.

A TV Brasil e conteúdos voltados à difusão e promoção dos Direitos Humanos

Apesar dos crescentes debates sobre o tema e da cada vez maior exposição midiática, os direitos humanos, bem como as minorias sociais em situação de risco, ainda carecem de espaços democráticos e afirmativos onde possam expor seus conteúdos ideológicos, suas lutas históricas e suas demandas. Como boa parte da programação televisual, no Brasil, ainda é permeada pelo mau gosto e pelo sensacionalismo, como forma de atrair público e competir pela audiência, torna-se necessário encontrar alternativas eficazes, a fim de suprir tal carência.

É papel do Estado, num contexto como o brasileiro, que conta com uma herança de séculos de distinção social, segregação racial e desrespeito à diversidade, conduzir o diálogo com as alteridades e implementar políticas públicas, a fim de que sejam superadas as desigualdades sociais –viabilizando condições ideais de igualdade. Ao se considerar o direito à liberdade e diversidade de expressão, tal pauta pode ser acrescida pelo desafio em prover condições e mecanismos que sejam eficazes para assegurar espaços voltados a livre circulação de informações e opiniões alternativas às que povoam as programações televisuais.

Na última década, o programa de governo vigente tem intentado esforços para se avançar na implantação de políticas públicas e medidas socioeducativas voltadas à educação cidadã e práticas sociais em direitos humanos. Outras ações, deste mesmo período, estão voltadas à criação de uma rede pública de televisão, forte

e estruturada, que abranja todo o país, dando voz às diferenças regionais, culturais, econômicas e sociais e que ofereça à sociedade conteúdos informativos, artísticos, noticiosos e de entretenimento com qualidade superior e diferenciada das emissoras comerciais.

Atendendo a tal demanda, a TV Brasil, nos últimos anos, produziu e veiculou vários programas voltados à temática. A emissora pública, criada em 2007, tem sido, desde então, uma janela para a difusão de conteúdos cidadãos e produções independentes e regionais. Entre os mencionados conteúdos acerca dos direitos humanos estão produções que visam elucidar os pontos da DUDH, ou apresentar histórias de personalidades envolvidas com a luta pela redemocratização do Brasil, ou ainda promover o debate sério e afirmativo com a comunidade.

Programa Direitos Humanos

Produzido pela própria TV Brasil, entre 2013 e 2014, o programa foi desenvolvido com o objetivo de difundir e analisar criticamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, além de contextualizá-la, por meio de sua aplicabilidade prática no cotidiano. A série conta com 15 episódios, com 26 minutos cada, onde são abordados os 30 itens da DUDH, bem como a história de sua criação.

Em cada episódio, três convidados dividem os espaços de falas, comentando a declaração e respondendo perguntas do público sobre elas. Didático e informativo, um dos pontos-chave do programa é esta participação popular, pois é a partir desta que parte do conteúdo é construída. A fim de elucidar tais questionamentos, entre os convidados encontram-se políticos, juristas, sociólogos e cidadãos.

Para tornar a informação mais acessível e atraente, personalidades de destaque na temática relatam experiências pessoais, em complemento o tema proposto, como, por exemplo, o diretor do Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil – Unic Rio, Giancarlo Summa, o jurista e político José Gregori, o idealizador da Comissão Nacional da Verdade e ex-ministro de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, ou o jornalista, sociólogo e geógrafo brasileiro, Demétrio Magnoli, entre outros.

Os episódios de Direitos Humanos foram ao ar a partir de dezembro de 2013, estendendo-se pelo primeiro semestre de 2014, sendo reprisados posteriormente. Seu conteúdo é muito atual, dado o momento de intensas disputas por regulamentações, leis e políticas públicas vivenciados no país, nos últimos anos.

Além dos direitos à vida, educação, saúde, lazer, cultura e moradia, o programa soube trabalhar, de forma eficiente e equilibrada, temas como o matrimônio e a união civil, bem como a liberdade religiosa. Outro ponto

alto da série é o episódio que se dispõe a tratar dos sistemas judiciário e penitenciário brasileiros, analisando sua conjuntura e propondo saídas para os diversos problemas enfrentados atualmente por tais aparelhos.

Programa Os Advogados Contra a Ditadura

O programa Os Advogados Contra a Ditadura é uma série composta por cinco episódios, com duração de 52 minutos cada, veiculada pela TV Brasil, no primeiro semestre de 2014, tendo sido reapresentado em outras oportunidades. A produção é uma realização da TV Brasil em parceria com o Projeto Marcas da Memória, da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e contou com a direção do documentarista brasileiro Silvio Tendler, conhecido como o *cinasta dos vencidos* ou o *cinasta dos sonhos interrompidos*, por abordar, em muitos de seus mais de 40 filmes, personalidades como Jango, JK, Carlos Marighella, entre outros.

Além de contar histórias de homens e mulheres que foram fundamentais na luta contra as truculências cometidas pelo Estado, durante a ditadura civil-militar, o programa aponta o papel estratégico dos juristas e presta uma homenagem aos advogados que atuaram na defesa de presos políticos.

A inspiração para a produção foi o livro Advogados e a Ditadura de 1964 – A defesa dos perseguidos políticos no Brasil, organizado pelos professores Fernando Sá, Oswaldo Munteal e Paulo Emílio Martins,

lançado em 2010, pela editora PUC-Rio. A ideia do livro, bem como parte de seu conteúdo, foi adaptada para a televisão, valendo-se do formato seriado, o que torna sua exibição mais dinâmica e atraente, além de gerar um documentário, com duas horas e 10 minutos de duração, que também integra o Projeto Marcas da Memória.

Por meio de depoimentos e documentos históricos, a série faz um apanhado do papel estratégico dos advogados que estiveram na defesa de presos políticos, bem como dos processos de construção do projeto Brasil Nunca Mais e da Comissão da Verdade.

Diante do recrudescimento da repressão, das leis de segurança e da tortura institucionalizada, os advogados precisaram se posicionar, denunciando as ações do Estado. Ao fazê-lo, tornaram-se também alvos da repressão, das prisões arbitrárias e dos atentados do regime.

Mais que uma justa homenagem a estes personagens, tão significantes no combate às violações dos direitos humanos, durante o Estado de exceção, Os Advogados Contra a Ditadura traz um valioso resgate de um delicado momento da história nacional, importante, enquanto registro, mas também enquanto divulgação, às novas gerações, do que realmente foi tal período.

Programa +Direitos +Humanos

+Direitos +Humanos é uma série de treze programas, realizada pela TV Brasil, em coprodução com a TVT, TV dos Trabalhadores, de São Bernardo do Campo. Na fase de produção, contou ainda com a colaboração do Instituto Vladimir Herzog, que atuou enquanto consultoria, principalmente na sugestão de pautas e personagens, muito por conta de sua ampla e reconhecida atuação no campo dos direitos humanos.

Realizado em 2014 e veiculado no segundo semestre do mesmo ano, com periodicidade semanal, cada episódio conta com 52 minutos de duração. Com o intuito de ampliar o diálogo com jovens e adolescentes, em muitos casos, carentes de informação de qualidade acerca dos direitos humanos e das minorias, foi utilizado o formato de programa de auditório, a fim de se tornar mais dinâmico e atraente ao seu público-alvo, além de se mostrar mais eficaz no debate equilibrado, onde todas as vozes ganham espaço.

Comandados pelos apresentadores, o cineasta Jeferson De e a atriz Sílvia Lourenço, plateia, convidados e grupos musicais revezam-se na construção do diálogo sobre o tema escolhido para permear o episódio. A direção ficou a cargo dos experientes realizadores audiovisuais Max Alvim e Kiko Goifman.

A série trata, por meio de matérias e entrevistas, da cidadania, diversidade e democracia a partir das experiências singulares de jovens de todas as regiões do Brasil que defendem os direitos humanos, assegurando

voz aos diversos grupos: mulheres indígenas, negros, travestis, prostitutas, surdos, idosos, entre outros, sejam do meio rural ou urbano, do centro ou da periferia, promovendo o diálogo criativo entre as diferentes iniciativas que se encontram para conversar e contar suas histórias.

O intuito é assegurar a liberdade de expressão a grupos sociais que geralmente não teriam espaços afirmativos para tanto em outros canais, além de servir como uma janela de exibição das ações de ONGs, associações e iniciativas, de várias partes do Brasil, engajadas na garantia de direitos.

Considerações finais

Diante do quadro de violações dos direitos humanos constantemente praticados pela mídia hegemônica, cabe ao Estado – no seu papel de assegurar os direitos fundamentais a todos os cidadãos, inclusive o do respeito pela diferença – fiscalizar e aplicar punições severas a tais empresas, uma vez que as concessões de televisão, no Brasil, são de propriedade pública.

Ainda, cabe também ao Estado abrir espaços afirmativos para o diálogo com a diversidade, valorizando as diferenças identitárias e dando voz às minorias. Como os grandes conglomerados comunicacionais detém o

poder econômico e, por consequência, se valem disso para estabelecer forte pressão sobre as decisões políticas, torna-se difícil estabelecer tais janelas nestes meios, ávidos por altos lucros.

Assim, as emissoras públicas de televisão aparecem como alternativa eficaz de veiculação e disseminação de conteúdos afirmativos, independentes, alternativos e regionais, os quais são importantíssimos para a formação de cidadãos mais críticos e conscientes. Os programas mencionados neste trabalho, produzidos e veiculados pela TV Brasil, em 2014, são prova disso.

Tais materiais levaram ao público contextos históricos e sociais de vários movimentos, suas lutas e desafios, inserindo, no debate cotidiano, questões até então consideradas tabus, quando não completamente desconhecidas. Por meio de tais programas, o público pode conhecer, de fato, o que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos e seus reais intentos. Pode ainda ouvir e mesmo questionar os movimentos negro, LGBT, feministas e de outras minorias e excluídos, além de mergulhar num momento histórico importantíssimo para o debate sobre os direitos humanos, no Brasil: os tenebrosos anos da ditadura civil-militar.

Embora o desafio da formação e educação em direitos humanos ainda seja enorme, num país repleto de desigualdades econômicas, sociais e educativas como o Brasil, tais conteúdos veiculados pela televisão pública

podem apontar caminhos interessantes e modelos a serem seguidos, cooperando para produzir profundas transformações no imaginário social e, conseqüentemente, nas práticas cotidianas da sociedade brasileira.

Referências

BARBOSA, S. H. V. **TV e cidadania**. São Paulo: All Print, 2010.

BORGES, G. Parâmetros de qualidade para a análise de programas televisivos de âmbito cultural: uma proposta teórico-metodológica. **Revista Nau – NP em Comunicação Audiovisual da Intercom**, 01(01):173-192, 2008.

BOURDIEU, P. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BRIGGS, A; BURKE, P. **Uma história social da mídia**: de Gutenberg à internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

BUCCI, E. Como a violência na TV alimenta a violência real – da polícia. In: BUCCI, E.; KEHL, M. R. **Videologias**: ensaios sobre televisão. São Paulo: Boitempo, 2004.

CAPPARELLI, S e LIMA, V. A. **Comunicação e televisão**: desafios da pós-globalização. São Paulo: Hacker, 2004.

DORNELLES, J. R. W. **O que são direitos humanos**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

FRADKIN, A. Histórico da TV pública / educativa no Brasil. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV pública**: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

- KEHL, M. R. Televisão e violência do imaginário. In: BUCCI, E. e KEHL, M. R. **Videologias**: ensaios sobre televisão. São Paulo: Boitempo, 2004.
- LEAL FILHO, L. **A melhor TV do mundo**. São Paulo: Summus, 1997.
- LEAL, Pericles. **Iniciação à televisão**. Belém: Falangola, 1964.
- LUSVARGHI, L. **De MTV a Emetevê – Pós-modernidade e cultura mcworld na televisão brasileira**. São Paulo: Editora de Cultura, 2007.
- MACHADO, A. **A televisão levada a sério**. São Paulo: Senac SP, 2005.
- MARTÍN-BARBERO, J. e REY, G. **Os exercícios do ver**: hegemonia audiovisual e ficção televisiva. São Paulo: Senac SP, 2001.
- MATTOS, S. A. S. **A televisão no Brasil: 50 anos de história (1950 – 2000)**. Salvador: PAS; Ianamá, 2000.
- MIRA, M. C. O moderno e o popular na TV de Sílvio Santos. In: RIBEIRO, A. P. G.; SACRAMENTO, I. e ROXO; M. (Orgs.). **História da televisão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.
- MOURA, I. **Guia mídia e direitos humanos**. São Paulo: Intervezes, 2014.
- ORTIZ, R. **A moderna tradição brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- ROXO, M. A volta do jornalismo cão na TV. In: RIBEIRO, A. P. G.; SACRAMENTO, I. e ROXO; M. (Orgs.). **História da televisão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.
- THOMPSON, R. J. **Television's second golden age**: from Hill Street Blues to ER. Syracuse, New York: Syracuse University Press, 1997